



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 170ª À 184ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

VOLUME 20
Nº 21
16 OUT. A 31 OUT. 1996

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1996

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(AC) (Vide LITÍGIO, CANAL DA MATERNIDADE)		APOSENTADORIA	
ACIDENTE AÉREO		Recomendando cautela ao Governador Cristovam Buarque no trato das questões de acumulação de cargos por servidores aposentados. Sen. Valmir Campelo.....	262
Sobre as últimas palavras do comandante do avião da TAM que caiu em São Paulo. Sen. Marina Silva.....	63	ATENTADO	
ACORDO		Refere-se ao atentado sofrido pelos promotores de Justiça e pelo juiz do Município de Ariquemes (RO). Sen. Ernandes Amorim.....	164
Destacando o importante acordo fechado entre o Governo brasileiro e o Governo da Venezuela, que estabelece o fornecimento de energia elétrica por 20 anos para a região amazônica. Sen. Romero Jucá.....	263	BANCOS	
AEROPORTO		Aspectos relativos à situação financeira do Banco Bamerindus nos anos de 1995 e 1996. Sen. Roberto Requião.....	50
Críticas à ineficiência e ao alto custo de operação dos aeroportos brasileiros. Sen. Henrique Loyola.....	145	CAFÉ	
AGRICULTURA		A cafeicultura no Brasil. Sen. Odacir Soares.....	66
A importância da agricultura para a economia brasileira. Sen. Bernardo Cabral.....	49	CALHA NORTE	
ÁGUA		Comentários acerca da missão realizada pela Comissão Especial do Calha Norte. Sen. Romeu Tuma.....	241
Reporta-se à inauguração da primeira etapa da Adutora do Agreste, obra que vai aumentar o suprimento de água no Estado do Alagoas. Sen. Guilherme Palmeira.....	165	CANAL DA MATERNIDADE	
(AIDS) (Vide SAÚDE)		Crítica a decisão do Procurador Nilo Figueiredo que pediu o arquivamento do caso do Canal da Maternidade no Estado do Acre. Sen. Marina Silva.....	63
ÁLCOOL		CIGARRO	
O crescente problema do álcool no País. Sen. Lúcio Alcântara.....	235	Denuncia a prática de irregularidades por parte das fábricas de cigarro brasileiros a fim de fraudar o Fisco. Sen. Roberto Requião.....	238
ALIMENTAÇÃO		CINEMA	
Abordando aspectos do Programa de Alimentação do Trabalhador. Sen. Emília Fernandes.....	97	Congratulando-se com os cineastas pernambucanos pelo prêmio que receberam. Sen. Roberto Freire.....	140
Preocupa-se com o provável fim do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. Sen. Benedita da Silva.....	251	CONGRESSO	
Sobre o encontro da cúpula mundial sobre nutrição e alimentação, realizado em Roma, na Itália. Sen. Benedita da Silva.....	317	Comenta os resultados do IX Congresso Brasileiro de Infectologia, realizado em Recife, que abordou a AIDS como tema. Sen. Carlos Patrocínio.....	45

IV

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Sobre a saída do Ministro Adib Jatene do Ministério da Saúde. Sen. Eduardo Suplicy.....

Lamentando a saída do Ministro Adib Jatene do Ministério da Saúde. Sen. Sebastião Rocha.....

NEPOTISMO

Contra a prática do nepotismo no serviço público. Sen. Jefferson Peres.....

ORÇAMENTO

O Orçamento da União é peça essencial para o Estado, e como tal deve ser encarado com a necessária seriedade. Sen. Geraldo Melo.....

Com relação ao Orçamento da União, o Poder Legislativo tem cumprido o seu dever, enquanto que do Executivo não se pode dizer o mesmo. Sen. Ademir Andrade.....

Os Poderes Executivo e Legislativo devem trabalhar o Orçamento de forma integrada. Sen. Coutinho Jorge.....

PARECER

Parecer nº 579/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 33/96, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$140.000.000,00. Sen. Sérgio Machado.....

Parecer nº 580/96 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 33/96, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$140.000.000,00. Sen. Wilson Kleinübing.....

Parecer nº 581/96 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC nº 127/94 (nº 3.231-A/92, na origem), que dispõe sobre a absorção pela União, dos custos excedentes decorrentes da construção e operação de usinas nucleoeletrônicas pela empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. Sen. Valmir Campelo.....

Parecer nº 582/96 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 77/96 (nº 2.693/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (ES), para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$121.945,56, destinados à ampliação do Sistema de Água da Sede do Município. Sen. Elcio Alvares.....

Parecer nº 583/96 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 79/96 (nº 2.695/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996. Sen. Eduardo Suplicy.....

Pág.

158

215

24

100

105

229

1

3

5

7

8

Parecer nº 584/96 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 83/96, do Prefeito do Município de Juiz de Fora (MG), solicitando autorização do Senado Federal, para a concessão de garantia à operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, intermediada pelo Banco do Brasil S.A., pela Cia. de Saneamento e Pesquisa do Meio-Ambiente – CESAMA, no valor de R\$2.948.172,00. Sen. Francelino Pereira.....

Parecer nº 585/96 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 217/96 (nº 825/96, na origem), solicitando autorização para prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo BNDES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$300.000.000,00, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Crédito Global Multissetorial. Sen. Ramez Tebet.....

Parecer nº 586/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 5/95 (nº 14/95-PMC, na origem), do Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 177296-4/210/STF/RS. Sen. José Fogaça.....

Parecer nº 587/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 57/95 (nº 161-PMC/95, na origem), do Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado no Recurso Extraordinário nº 140779-4/210/SP. Sen. Bernardo Cabral.....

Parecer nº 588/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 62/95 (nº 200-PMC/95, na origem), do Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado no Recurso Extraordinário nº 172058-1/210/SC. Sen. Bernardo Cabral.....

Parecer nº 589/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLS nº 276/95, que cria o Programa de Desmobilização de Ativos não Operacionais do Instituto Nacional de Seguridade Social. Sen. Edison Lobão.....

Parecer nº 590/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 9/96 (nº 219-PMC/96, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Originária nº 280-0/320, que declarou a inconstitucionalidade de artigos da Lei nº 7.588/89, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal. Sen. Josaphat Marinho.....

Parecer nº 591/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 69/95 (nº 199-

Pág.

9

11

74

75

76

77

126

VI

RECURSOS AMBIENTAIS

Refere-se a projeto de sua autoria que trata da regulamentação do acesso aos recursos biológicos do País. Sen. Marina Silva.....

REELEIÇÃO

Contrário à reeleição do Presidente Fernando Henrique. Sen. Ademir Andrade.....
A emenda da reeleição. Sen. Edison Lobão.....

REFORMA AGRÁRIA

A reforma agrária deve ser pacífica, justa e com base institucional. Sen. José Roberto Arruda.....
A questão da reforma agrária. Sen. Ademir Andrade.....

Reportando-se a documento elaborado pelo Comitê de Desenvolvimento Rural do Conselho da Comunidade Solidária e encaminhado ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, acerca do processo de reforma agrária no País. Sen. Eduardo Suplicy.....

REFORMA MINISTERIAL

Aspectos referentes à reforma ministerial a ser realizada pelo Presidente Fernando Henrique. Sen. Francelino Pereira.....

REFORMA POLÍTICA

Aspectos inerentes à reforma político-partidária. Sen. Humberto Lucena.....
Considerações acerca do Projeto de Reforma Política. Sen. Artur da Távola.....

REQUERIMENTO

Requerimento nº 1.054/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda acerca das operações das sociedades subordinadas ao Decreto-Lei nº 261/67. Sen. Lúcio Alcântara.....

Requerimento nº 1.055/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, tendo por base dados oficiais do Sistema de Administração Financeira - SIAFI. Sen. Gilberto Miranda.....

Requerimento nº 1.056/96, solicitando informações aos Ministro da Fazenda e da Indústria e Comércio, acerca das empresas importadoras e exportadoras, cadastradas no período de competência de janeiro de 1980 a dezembro de 1991, pela Cacex/Decex. Sen. Gilberto Miranda.....

Requerimento nº 1.058/96 de voto de aplauso ao Sr. Boutros Boutros-Ghali, Secretário-Geral da ONU. Sen. Eduardo Suplicy.....

Requerimento nº 1.062/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda acerca dos gastos com publicidade e propaganda efetuados por cada estatal vinculada ao referido ministério. Sen. Ademir Andrade.....

Requerimento nº 1.063/96, solicitando informações ao Ministério da Educação acerca dos gastos com publicidade e propaganda efetuados por cada estatal vinculada ao referido ministério. Sen. Ademir Andrade.....

Pág.

287

212

245

179

182

247

173

69

114

113

114

114

149

184

186

Pág.

189

194

194

196

265

267

268

303

75

Requerimento nº 1.064/96, solicitando informações ao Ministério da Previdência acerca dos gastos com publicidade e propaganda efetuados por cada estatal vinculada ao referido ministério. Sen. Ademir Andrade.....

Requerimento nº 1.065/96, solicitando informações ao Ministério do Planejamento acerca dos gastos com publicidade e propaganda efetuados por cada estatal vinculada ao referido ministério. Sen. Ademir Andrade.....

Requerimento nº 1.066/96, solicitando informações ao Ministério da Saúde acerca dos gastos com publicidade e propaganda efetuados por cada estatal vinculada ao referido ministério. Sen. Ademir Andrade.....

Requerimento nº 1.067/96, solicitando informações ao Ministério das Comunicações acerca dos gastos com publicidade e propaganda efetuados por cada estatal vinculada ao referido ministério. Sen. Ademir Andrade.....

Requerimento nº 1.070/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda acerca do crescimento do serviço da dívida externa. Sen. Eduardo Suplicy.....

Requerimento nº 1.071/96, solicitando que a sessão do Senado do dia 21-11-96, seja dedicada a homenagear o jornal *O Liberal*, de Belém (PA), em razão da comemoração dos seus 50 anos. Sen. Ademir Andrade.....

Requerimento nº 1.072/96, solicitando que a sessão do Senado do dia 21-11-96, seja dedicada a homenagear o jornal *O Liberal*, de Belém (PA), em razão da comemoração dos seus 50 anos. Sen. Coutinho Jorge.....

Sobre o requerimento feito ao Ministério da Fazenda a fim de que fossem apuradas possíveis irregularidades na Prefeitura de São Paulo, com relação a operações de títulos públicos. Sen. Eduardo Suplicy.....

RESOLUÇÃO

Resolução nº 14/95, que suspende a execução da expressão "avulsos, autônomos e administradores", contida no inciso I do art. 3º da Lei nº 7.787/89. Sen. José Sarney.....

(RJ) (Vide TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

(RO) (Vide LITÍGIO)

SAFRA

Comentando os dados oficiais anunciados pelo Ministério da Agricultura acerca do crescimento da safra brasileira. Sen. Osmar Dias.....

SAÚDE

Sobre a crise enfrentada pela saúde do Estado de Rondônia. Sen. Emandes Amorim.....

A falência do sistema médico-hospitalar. Sen. Nabor Júnior.....

Refere-se aos problemas enfrentados pelo Hospital Universitário Antônio Pedro, em Niterói (RJ). Sen. Benedita da Silva.....

	Pág.	V	Pág.
P/MC/95, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Ordinária nº 264-8/320, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal. Sen. Josaphat Marinho.....			
Parecer nº 592/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 17/96 (nº 9/P-MC/96, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Ordinária nº 297-4/320, para os previstos no art. 52, X, da Constituição Federal. Sen. Josaphat Marinho.	128		
Parecer nº 593/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas oferecidas em Plenário ao Substitutivo do PR nº 63/95, que institui duas coleções a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, do Senado Federal, uma sobre a matéria constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado. Sen. Ney Suassuna.	128		
Parecer nº 594/96 – Comissão Diretora, sobre as emendas oferecidas em Plenário ao Substitutivo do PR nº 63/95, que institui duas coleções a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, do Senado Federal, uma sobre a matéria constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado. Sen. Teotonio Vilela Filho.	128		
PARTIDO POLÍTICO			
Análisa o crescimento do Partido Socialista Brasileiro. Sen. Ademir Andrade.	209		
PODER EXECUTIVO			
O descumprimento dos prazos com relação a requerimentos de informações, por parte do Executivo, tornou-se praxe. Sen. Edison Lobão.	284		
O atraso na prestação de informações por parte do Executivo tornou-se freqüente. Sen. Marina Silva.	285		
POLÍTICA INTERNACIONAL			
Comentários acerca do reconhecimento da independência do Timor Leste. Sen. Eduardo Suplicy.	150		
POLÍTICA SOCIAL			
O Estado brasileiro coloca seus interesses e prioridades acima dos interesses da sociedade. Sen. Geraldo Melo.	100		
PRIVATIZAÇÃO (Vide ENERGIA ELÉTRICA, CVRD)			
PROJETO DE LEI (Vide RECURSO)			
PLS nº 172/96, que estabelece limite de multa de mora decorrente de obrigação contratual. Sen. Ney Suassuna.	45		
PLS nº 241/96 – Complementar, que altera a denominação do Capítulo III e a redação dos arts. 162, 205, 206, 207 e 208 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/96). Sen. Geraldo Melo.	79		
		PLS nº 242/96, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação. Sen. Roberto Requião.	202
		PLS nº 243/96, que altera a Lei nº 6.024/74, e o Decreto-Lei nº 2.321/87, a fim de vedar a nomeação de funcionários aposentados do Banco Central do Brasil, para as funções de interventor liquidante e membro do Conselho Diretor de instituições submetidas a regimes especiais, e de tornar o Banco Central do Brasil responsável por perdas patrimoniais incorridas por instituições sob intervenção ou regime de administração especial temporária. Sen. Odacir Soares.	249
PROJETO DE RESOLUÇÃO			
		PR nº 105/96, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$121.945,56, destinados à ampliação do Sistema de Água da Sede do Município. Sen. Elcio Alvares.	7
		PR nº 106/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996. Sen. Eduardo Suplicy.	9
		PR nº 107/96, que autoriza o Município de Juiz de Fora a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, intermediada pelo Banco do Brasil S.A., pela Cia. de Saneamento e Pesquisa do Meio-Ambiente – CESAMA, no valor de R\$2.948.172,00. Sen. Francelino Pereira.	10
		PR nº 108/96, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo BNDES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$300.000.000,00, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Crédito Global Multissetorial. Sen. Ramez Tebet.	12
		PR nº 109/96, que suspende a execução do art. 276 da Lei nº 3.999/72 – Código Tributário do Município de Santo André (SP). Sen. Bernardo Cabral.	76
		PR nº 110/96, que suspende, em parte, a execução da Lei nº 77.713/72, no que diz respeito à expressão "o acionista" contida no seu art. 35. Sen. Bernardo Cabral.	77
		PR nº 111/96, que suspende a execução do art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 7.588/89 e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802/89, todas do Estado de Santa Catarina. Sen. Josaphat Marinho.	127
(PSB) (Vide PARTIDO POLÍTICO)			
RECURSO			
		Recurso nº 9/96, requerendo que o PLS nº 104/95, que altera dispositivos da lei de execução penal sobre o exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, seja submetido ao Plenário do Senado Federal. Sen. José Eduardo Dutra.	93

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Comentários acerca da questão existente entre os garimpeiros de Serra Pelada e a Companhia Vale do Rio Doce.	56	Requerimento nº 1.067/96, solicitando informações ao Ministério das Comunicações acerca dos gastos com publicidade e propaganda efetuados por cada estatal vinculada ao referido ministério.	196
Com relação ao Orçamento da União, o Poder Legislativo tem cumprido o seu dever, enquanto que do Executivo não se pode dizer o mesmo.	105	Analisa o crescimento do Partido Socialista Brasileiro.	209
Aspectos relativos à reforma político-partidária. Aparte ao Sen. Artur da Távola.	117	Contrário à reeleição do Presidente Fernando Henrique.	212
Apresentando pedido para que seja apreciada, pelo Plenário da Casa, a matéria Diversos nº 129/95, referente à Decisão nº 636/95, do Tribunal de Contas da União, que dá como irregular a compra, por parte da Companhia Vale do Rio Doce, das ações da Urucum Mineração S.A.	154	Críticas à gestão do Ministro Adib Jatene à frente do Ministério da Saúde. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.	216
Atribui a lentidão do processo de reforma agrária à falta de vontade política do Governo. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.	180	Requerimento nº 1.071/96, solicitando que a sessão do Senado do dia 21-11-96, seja dedicada a homenagear o jornal <i>O Liberal</i> , de Belém (PA), em razão da comemoração dos seus 50 anos.	267
Sobre os gastos do Governo Federal com propaganda e publicidade.	182	ARTUR DA TÁVOLA	
A questão da reforma agrária.	182	Considerações acerca do Projeto de Reforma Política.	114
Requerimento nº 1.062/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda acerca dos gastos com publicidade e propaganda efetuados por cada estatal vinculada ao referido ministério.	184	BENEDITA DA SILVA	
Requerimento nº 1.063/96, solicitando informações ao Ministério da Educação acerca dos gastos com publicidade e propaganda efetuados por cada estatal vinculada ao referido ministério.	186	Homenagem à comunidade cristã-evaéngélica brasileira pelo transcurso dos 479 anos da Reforma Protestante, liderada por Martinho Lutero.	41
Requerimento nº 1.064/96, solicitando informações ao Ministério da Previdência acerca dos gastos com publicidade e propaganda efetuados por cada estatal vinculada ao referido ministério.	189	Homenagem ao cinema brasileiro em razão da comemoração do seu aniversário.	166
Requerimento nº 1.065/96, solicitando informações ao Ministério do Planejamento acerca dos gastos com publicidade e propaganda efetuados por cada estatal vinculada ao referido ministério.	194	Refere-se aos problemas enfrentados pelo Hospital Universitário Antônio Pedro, em Niterói (RJ).	199
Requerimento nº 1.066/96, solicitando informações ao Ministério da Saúde acerca dos gastos com publicidade e propaganda efetuados por cada estatal vinculada ao referido ministério.	194	Preocupa-se com o provável fim do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.	251
		Sobre o encontro da cúpula mundial sobre nutrição e alimentação, realizado em Roma, na Itália.	317
		BERNARDO CABRAL	
		A importância da agricultura para a economia brasileira.	49
		Parecer nº 587/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 57/95 (nº 161-PMC/95, na origem), do Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da	

II

Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado no Recurso Extraordinário nº 140779-4/210/SP.

PR nº 109/96, que suspende a execução do art. 276 da Lei nº 3.999/72 – Código Tributário do Município de Santo André (SP).

Parecer nº 588/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 62/95 (nº 200-P/MC/95, na origem), do Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado no Recurso Extraordinário nº 172058-1/210/SC.

PR nº 110/96, que suspende, em parte, a execução da Lei nº 77.713/72, no que diz respeito à expressão "o acionista" contida no seu art. 35.

Aspectos relativos à elaboração do Orçamento da União. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.

Comenta matéria publicada na revista *Manchete*, intitulada "Zuzu Angel – A mãe coragem".

CARLOS PATROCÍNIO

Comenta os resultados do IX Congresso Brasileiro de Infectologia, realizado em Recife, que abordou a AIDS como tema.

CARLOS WILSON

Opondo-se à intenção do Governo Federal de extinguir a Fundação Joaquim Nabuco, com sede na Capital pernambucana.

COUTINHO JORGE

Os Poderes Executivo e Legislativo devem trabalhar o Orçamento de forma integrada.

Requerimento nº 1.072/96, solicitando que a sessão do Senado do dia 21-11-96, seja dedicada a homenagear o jornal *O Liberal*, de Belém (PA), em razão da comemoração dos seus 50 anos.

EDISON LOBÃO

Parecer nº 589/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLS nº 276/95, que cria o Programa de Desmobilização de Ativos não Operacionais do Instituto Nacional de Seguridade Social.

Sobre as perdas que os estados e municípios sofreram em decorrência do Fundo Social de Emergência.

Homenagens ao Senador Alexandre Costa. Aparte ao Sen. Francisco Escórcio.

Comentários acerca da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Aspectos relativos ao Projeto Calha Norte. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.

A emenda da reeleição.

O descumprimento dos prazos com relação a requerimentos de informações, por parte do Executivo, tornou-se praxe.

Pág.		Pág.
75	EDUARDO SUP LICY	
76	Parecer nº 583/96 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 79/96 (nº 2.695/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.	8
76	PR nº 106/96, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.	9
77	Requerimento nº 1.058/96 de voto de aplauso ao Sr. Boutros Boutros-Ghali, Secretário-Geral da ONU.	149
102	Comentários acerca do reconhecimento da independência do Timor Leste.	150
102	Aspectos relativos ao projeto de lei de autoria do Senador Roberto Freire, que cria incentivos fiscais às indústrias automotivas que venham a se instalar nos Estados do Norte e Nordeste.	150
45	Sobre a saída do Ministro Adib Jatene do Ministério da Saúde.	158
22	Fazendo um apelo para que os candidatos à Prefeitura de São Paulo realizem debate antes do segundo turno.	228
22	A tese da reeleição. Aparte ao Sen. Edison Lobão. Reportando-se a documento elaborado pelo Comitê de Desenvolvimento Rural do Conselho da Comunidade Solidária e encaminhado ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, acerca do processo de reforma agrária no País.	247
229	O problema da dívida externa brasileira.	260
268	Requerimento nº 1.070/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda acerca do crescimento do serviço da dívida externa.	265
77	Leitura da Mensagem nº 242/96 (nº 1.156/96, na origem), informando a ausência do Presidente da República, no período de 24 a 28 de novembro de 1996, para realizar viagem à República de Angola e à República da África do Sul.	277
144	Sobre o requerimento feito ao Ministério da Fazenda a fim de que fossem apuradas possíveis irregularidades na Prefeitura de São Paulo, com relação a operações de títulos públicos.	303
208	A sucessão da Prefeitura de São Paulo.	308
213	ELCIO ALVARES	
243	Parecer nº 582/96 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 77/96 (nº 2.693/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (ES), para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$121.945,56, destinados à ampliação do Sistema de Água da Sede do Município.	7
245	PR nº 105/96, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro (ES) a contratar operação de crédito	
284		

	Pág.	III Pág.
dito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$121.945,56, destinados à ampliação do Sistema de Água da Sede do Município.	7	
EMILIA FERNANDES		
Destaca a posse da primeira Desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Juíza do Tribunal de Alçada, Dr ^a Maria Berenice Dias.	24	
Sobre a intenção do Governo de transformar o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e o Grupo Hospitalar Conceição em organizações sociais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	95	
Abordando aspectos do Programa de Alimentação do Trabalhador.	97	
ERNANDES AMORIM		
Solicita providências das autoridades competentes, no sentido de acelerar as ações referentes às desapropriações no Estado de Rondônia.	20	
Sobre a crise enfrentada pela saúde do Estado de Rondônia.	123	
Refere-se ao atentado sofrido pelos promotores de Justiça e pelo juiz do Município de Ariquemes (RO)..	164	
FRANCELINO PEREIRA		
Parecer nº 584/96 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 83/96, do Prefeito do Município de Juiz de Fora (MG), solicitando autorização do Senado Federal, para a concessão de garantia à operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, intermediada pelo Banco do Brasil S.A., pela Cia. de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente – CESAMA, no valor de R\$2.948.172,00.	9	
PR nº 107/96, que autoriza o Município de Juiz de Fora a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, intermediada pelo Banco do Brasil S.A., pela Cia. de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente – CESAMA, no valor de R\$2.948.172,00.	10	
Comenta projeto de sua autoria que limita em 2% a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual.	18	
Aspectos referentes à reforma ministerial a ser realizada pelo Presidente Fernando Henrique.	173	
FRANCISCO ESCÓRCIO		
Trazendo ao conhecimento da Casa matéria publicada no jornal <i>Tribuna da Imprensa</i> , que tece comentários sobre o Senador Alexandre Costa.	68	
Rendendo homenagens ao Senador Alexandre Costa.	207	
Sobre o provão aplicado pelo Ministério da Educação aos cursos universitários. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	218	
Rendendo homenagens ao Senador Alexandre Costa. (Republicação)	254	
Propõe a criação do Estado do Planalto Central, cuja capital seria a cidade-satélite de Taguatinga (DF)....		262
GERALDO MELO		
PLS nº 241/96-Complementar, que altera a denominação do Capítulo III e a redação dos arts. 162, 205, 206, 207 e 208 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/96).		79
O Estado brasileiro coloca seus interesses e prioridades acima dos interesses da sociedade.		100
O Orçamento da União é peça essencial para o Estado e como tal deve ser encarado com a necessária seriedade.		100
Aspectos relativos à reforma político-partidária. Aparte ao Sen. Artur da Távola.		118
GILBERTO MIRANDA		
Requerimento nº 1.055/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, tendo por base dados oficiais do Sistema de Administração Financeira – SIAFI... ..		114
Requerimento nº 1.056/96, solicitando informações aos Ministro da Fazenda e da Indústria e Comércio, acerca das empresas importadoras e exportadoras, cadastradas no período de competência de janeiro de 1980 a dezembro de 1991, pela Cacex/Decex.		114
GILVAM BORGES		
Homenagens ao Sen. Alexandre Costa. Aparte ao Sen. Francisco Escórcio.		209
A importância da medida provisória que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e empresas de pequeno porte e institui o Sistema Integrado de Pagamentos e Contribuições.		220
Comentários acerca da notícia divulgada pela Rede Globo, em que o Presidente Fernando Henrique faz declarações infelizes com relação à liderança do Senador José Sarney.		220
GUILHERME PALMEIRA		
Reporta-se à inauguração da primeira etapa da Adutora do Agreste, obra que vai aumentar o suprimento de água no Estado do Alagoas.		165
HENRIQUE LOYOLA		
Críticas à ineficiência e ao alto custo de operação dos aeroportos brasileiros.		145
HUMBERTO LUCENA		
Aspectos inerentes à reforma político-partidária.		69
JEFFERSON PERES		
Contra a prática do nepotismo no serviço público.		24
JOEL DE HOLLANDA		
Um novo modelo de financiamento para a habitação é imprescindível.		54

IV

Sugere que sejam tomadas algumas iniciativas a fim de que se reduza o chamado Custo Brasil.....

Sobre a assinatura de termo aditivo entre o Ministério dos Transportes e o Governo de Pernambuco para dar continuidade às obras de construção do complexo industrial portuário de Suape naquele Estado.....

JOSAPHAT MARINHO

Parecer nº 590/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 9/96 (nº 219-P/MC/96, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Originária nº 280-0/320, que declarou a inconstitucionalidade de artigos da Lei nº 7.588/89, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.....

PR nº 111/96, que suspende a execução do art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 7.588/89 e dos arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802/89, todas do Estado de Santa Catarina.....

Parecer nº 591/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 69/95 (nº 199-P/MC/95, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Ordinária nº 264-8/320, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.....

Parecer nº 592/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 17/96 (nº 9/P-MC/96, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão transitado em julgado, proferido na Ação Ordinária nº 297-4/320, para os previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.....

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Recurso nº 9/96, requerendo que o PLS nº 104/95, que altera dispositivos da Lei de execução penal sobre o exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, seja submetido ao Plenário do Senado Federal.....

Considerações acerca da reforma político-partidária. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....

JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 586/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 5/95 (nº 14/95-PMC, na origem), do Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 177296-4/210/STF/RS.....

Sobre o avanço no sentido da constituição efetiva do Parlamento do Mercosul.....

Considerações acerca da reforma político-partidária. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....

Pág.		Pág.
111	JOSÉ ROBERTO ARRUDA A simplificação dos procedimentos tributários das micro e pequenas empresas.....	103
157	Demonstra sua satisfação pessoal pela indicação do Ministro Francisco Rezek para a Corte Internacional de Haia..... A reforma agrária deve ser pacífica, justa e com base institucional.....	179 179
	JOSÉ SARNEY Resolução nº 14/95, que suspende a execução da expressão "avulsos, autônomos e administradores", contida no inciso I do art. 3º da Lei nº 7.787/89.....	75
126	JÚLIO CAMPOS Medidas que permitam o desenvolvimento da tecnologia e produção de medicamentos fitoterápicos devem ser urgentemente adotadas.....	252
127	Sobre a abertura do mercado de seguro-saúde ao capital estrangeiro promovida pelo Governo Federal.....	272
	JÚNIA MARISE A privatização da Companhia Vale do Rio Doce.. Cumprimenta a revista Manchete pela publicação de matéria intitulada "Zuzu Angel - A mãe coragem". Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....	130 137
	LAURO CAMPOS Comenta o conceito de trabalho improdutivo introduzido por Robert Malthus..... Críticas às facilidades com que os jogos de azar se disseminam no Brasil..... Sobre a utilização pelo candidato à Prefeitura de São Paulo, Sr. Celso Pitta, de logotipo idêntico ao emblema daquela prefeitura, em sua campanha..... Comentários sobre a venda de títulos da Prefeitura de São Paulo com recompra, dando prejuízo ao erário do Município..... A importância de se regulamentar o acesso aos recursos biológicos do País. Aparte à Sen. Marina Silva. O desemprego e o neoliberalismo.....	52 147 283 286 289 291
	LÚCIO ALCÂNTARA Analisa a intenção do Governo Federal de editar medida provisória criando ou instituindo as organizações sociais..... Sobre a elaboração do Orçamento da União. Aparte ao Sen. Geraldo Melo..... Requerimento nº 1.054/96, solicitando informações ao Ministro da Fazenda acerca das operações das sociedades subordinadas ao Decreto-Lei nº 261/67..... Abordando a questão da situação mundial da infância com base nos relatórios produzidos pelo Fundo das Nações Unidas para infância UNICEF, nos anos de 1994 e 1995.....	94 101 113 131

Comentários acerca da luta da estilista Zuzu Angel para encontrar o seu filho desaparecido na época do regime militar. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. 135

Destaca a visita do lingüista e ativista político americano Noam Chomsky, Professor de Massachusetts Institute of Tecnology, à Universidade de Brasília. 172

Sobre a avaliação feita pelo Ministério da Educação aos cursos universitários. 218

O crescente problema do álcool no País. 235

MARINA SILVA

Sobre as últimas palavras do comandante do avião da TAM que caiu em São Paulo. 63

Crítica a decisão do Procurador Nilo Figueiredo que pediu o arquivamento do caso do Canal da Maternidade no Estado do Acre. 63

Mostrando-se otimista com relação à possível vitória do Dr. Serafim na Prefeitura de Manaus (AM). Aparte ao Sen. Ademir Andrade. 211

Referindo-se ao litígio entre as vilas Estrema e Califórnia, na divisa do Acre com Rondônia. 281

O atraso na prestação de informações por parte do Executivo tornou-se freqüente. 285

Refere-se a projeto de sua autoria que trata da regulamentação do acesso aos recursos biológicos do País. 287

Os problemas sociais em uma sociedade inserida no processo produtivo. Aparte ao Sen. Lauro Campos. ... 294

Comentários sobre o livro do Frei Leonardo Boff, intitulado *Ecologia, Grito da Terra, Grito dos Excluídos*. ... 298

A sucessão da Prefeitura de São Paulo. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. 308

MAURO MIRANDA

O problema da violência urbana. 124

Parabenizando o Ministério da Educação pela nova dinâmica dada à criação de instituições universitárias municipais. 165

NABOR JÚNIOR

Analisa aspectos inerentes à privatização do setor de energia elétrica. 15

Leitura da Mensagem nº 238/96 (nº 1.131/96, na origem), submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Felix Fisher, Procurador de Justiça do Estado do Paraná, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a membros do Ministério Público. 125

A falência do sistema médico-hospitalar. 138

Leitura da Mensagem nº 240/96 (nº 1.136/96, na origem), pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 9 a 11 de novembro, a fim de participar da VI Reunião de Chefes de Estado e de Governo da Conferência Ibero-Americana, a realizar-se no Chile. 169

NEY SUASSUNA

PLS nº 172/96, que estabelece limite de multa de mora decorrente de obrigação contratual. 45

Parecer nº 593/96 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas oferecidas em Plenário ao Substitutivo do PR nº 63/95, que institui duas coleções a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, do Senado Federal, uma sobre a matéria constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado. 224

ODACIR SOARES

A cafeicultura no Brasil. 66

Sobre a intenção do Governo Federal de criar dois novos territórios na região amazônica. 121

O problema demográfico brasileiro. 162

Comenta o lançamento do Projeto Reforsus que pretende recuperar a capacidade operacional e gerencial do Sistema Único de Saúde – SUS. 200

PLS nº 243/96, que altera a Lei nº 6.024/74, e o Decreto-Lei nº 2.321/87, a fim de vedar a nomeação de funcionários aposentados do Banco Central do Brasil, para as funções de interventor liquidante e membro do Conselho Diretor de instituições submetidas a regimes especiais, e de tornar o Banco Central do Brasil responsável por perdas patrimoniais incorridas por instituições sob intervenção ou regime de administração especial temporária. 249

Refere-se ao encontro realizado em Porto Velho (RO), com a presença dos setores organizados de Rondônia, para tratar da exploração madeireira. 274

OSMAR DIAS

Comenta aspectos de projeto de sua autoria que visa estimular a contratação de trabalhadores com idade entre 14 e 18 anos. 108

O combate à fome dos países em desenvolvimento e subdesenvolvidos não será possível, se países como o nosso não se impuserem nas negociações comerciais... 141

Comentando os dados oficiais anunciados pelo Ministério da Agricultura acerca do crescimento da safra brasileira. 172

RAMEZ TEBET

Parecer nº 585/96 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 217/96 (nº 825/96, na origem), solicitando autorização para prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo BNDES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$300.000.000,00, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Crédito Global Multissetorial. 11

PR nº 108/96, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo BNDES, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$300.000.000,00, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Crédito Global Multissetorial. 12

VI

ROBERTO FREIRE

Congratulando-se com os cineastas pernambucanos pelo prêmio que receberam.
Sobre os riscos de a Presidência da Casa ficar subalterna a um grupo político.

ROBERTO REQUILÃO

Aspectos relativos à situação financeira do Banco Bamerindus nos anos de 1995 e 1996.
PLS nº 242/96, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação.
Fazendo uma resenha dos fatos importantes, conforme o julgamento da imprensa, acontecidos na República e no Estado do Paraná.
Denúncia a prática de irregularidades por parte das fábricas de cigarro brasileiros a fim de fraudar o Fisco.

ROMERO JUCÁ

Destacando o importante acordo fechado entre o Governo brasileiro e o Governo da Venezuela, que estabelece o fornecimento de energia elétrica por 20 anos para a região amazônica.
O problema da infância no País. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.

ROMEU TUMA

A perícia no sistema médico legal. Aparte ao Sen. Valmir Campelo.
O problema do álcool e a adolescência. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.
Sobre irregularidades na exportação de cigarros brasileiros para o Paraguai. Aparte ao Sen. Roberto Requião.
Comentários acerca da missão realizada pela Comissão Especial do Calha Norte.
O abandono da infância no País.
Homenagem aos 65 anos de existência do Colégio Dante Alighieri.

SEBASTIÃO ROCHA

Comentários acerca da eficácia do provão, metodologia adotada pelo Ministério da Educação

Pág.		Pág.
	como objetivo de avaliar as universidades brasileiras. .	215
140	Lamentando a saída do Ministro Adib Jatene do Ministério da Saúde.	215
282	SÉRGIO MACHADO	
	Parecer nº 579/96 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 33/96, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$140,000,000.00.	1
50		
202	TEOTÔNIO VILELA FILHO	
	Parecer nº 594/96 - Comissão Diretora, sobre as emendas oferecidas em Plenário ao Substitutivo do PR nº 63/95, que institui duas coleções a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, do Senado Federal, uma sobre a matéria constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado.	226
203		
238		
	VALMIR CAMPELO	
	Parecer nº 581/96 - Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC nº 127/94 (nº 3.231-A/92, na origem), que dispõe sobre a absorção pela União, dos custos excedentes decorrentes da construção e operação de usinas nucleoeletricas pela empresa Furnas Centrais Elétricas S.A.	5
263		
	A importância da decisão de se abrir o Congresso Nacional ao público.	19
270		
	A medida provisória que visa estimular as pequenas e microempresas.	222
233		
	Sobre a desvinculação dos Institutos de Medicina Legal do aparelho policial.	233
235		
	Recomendando cautela ao Governador Cristovam Buarque no trato das questões de acumulação de cargos por servidores aposentados.	262
240		
241		
268		
	VILSON KLEINÜBING	
	Parecer nº 580/96 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 33/96, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$ 140,000,000.00.	3
315		

Ata da 170ª Sessão não Deliberativa, em 16 de Outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos, Levy Dias, Ney Suassuna e Romeu Tuma.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 171/96, de 16 do corrente, encaminhando ao Senado Federal substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Sarney, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Encaminhamento à revisão do Senado autógrafa da seguinte matéria:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1996 (Nº 2.375-A/96, naquela Casa)

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores do vírus da imunodeficiência humana – HIV receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde, a medicação necessária a seu tratamento, na forma do disposto nesta lei.

§ 1º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, padronizará as terapias para utilização dos medicamentos em cada estágio evolutivo da infecção e da doença, com vistas a orientar a

aquisição dos mesmos pelos gestores do Sistema Único de Saúde.

§ 2º A padronização de terapias deverá ser revista e republicada anualmente, ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos no mercado.

§ 3º A distribuição gratuita dos medicamentos observará critérios sócio-econômicos, conforme regulamento, e dará prioridade aos pacientes em regime de internação hospitalar.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos do orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, conforme regulamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158 DE 1996, APROVADO PELO SENADO FEDERAL EM 12-9-95

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores do HIV (Vírus da imunodeficiência humana) e doentes de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde, toda medicação necessária a seu tratamento.

§ 1º O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde padronizará os medicamentos a serem utilizados em cada estágio evolutivo da infecção e de doença, com vistas a orientar a aquisição dos mesmos pelos gestores do Sistema Único de Saúde.

§ 2º A padronização deverá ser revista e republicada anualmente, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos no mercado.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Ministério da Saúde e das oriun-

das da arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 975, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que a Comissão Diretora do Programa de Desestatização, órgão diretamente subordinado à Presidência da República, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, no referente à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, bem como de suas subsidiárias, controladora e coligadas, conforme:

I – a justificativa da privatização, indicando o percentual do capital social da empresa;

II – a data e o ato que determinaram a constituição da empresa;

III – o passivo de curto e de longo prazo;

IV – o ativo depositado em instituições financeiras;

V – a situação econômico-financeira da empresa, nos cinco últimos exercícios, especificando lucros ou prejuízos, endividamento interno e externo;

VI – o pagamento de dividendos à União Federal ou a sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente e, aporte de recursos à conta capital, providos direta ou indiretamente pela União Federal nos últimos cinco anos;

VII – o sumário dos estudos de avaliação;

VIII – o critério de fixação do valor de alienação, com base nos estudos de avaliação;

IX – o valor mínimo de participação a ser alienada;

X – a indicação, se for o caso, de que será criada ação especial e os poderes nela compreendidos;

XI – os dados sobre modelagem do processo de venda do controle acionário da Companhia;

XII – a definição do percentual da aplicação dos recursos provenientes da alienação, prioritariamente nos Estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Sergipe, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Tocantins;

XIII – o percentual dos recursos que serão destinados, especificamente:

a) a atividades, programas ou projetos federais, integradores do desenvolvimento nacional ou de relevante interesse para o desenvolvimento da atividade econômica nos Estados beneficiários;

b) a atividades, programas ou projetos financiados por organismos internacionais, em contrapartida com os governos federal ou estadual;

c) a projetos estaduais estruturantes e que constem dos respectivos planos plurianuais.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. – José Sarney.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 976, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito sejam requeridas, ao Exmº Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, as seguintes informações sobre o uso de recursos da União para financiar a realização da Sétima Semana da Amazônia, ocorrida em Nova York – EUA, em setembro último:

a) justificativa formal, no âmbito do Governo, para o patrocínio da Semana, pelo Poder Público;

b) razão por que o evento não foi promovido pelo próprio Governo, em vez de se canalizar recursos públicos para uma entidade privada (no caso, a organização não-governamental Amanakaa);

c) justificativas para dispensa de licitação na escolha da entidade promotora do evento;

d) montante de recursos públicos gastos com esse evento;

e) principais componentes da despesa;

f) programa de trabalho apresentado pela Amanakaa, ao Governo Federal, para justificar o recebimento desses recursos.

Justificação

São notórias as graves dificuldades financeiras com que se defronta o Estado brasileiro. Dentre outras conseqüências, tal fato tem refletido em sua incapacidade de atender, de modo satisfatório, às mais elementares demandas da sociedade brasileira, mesmo em áreas vitais como saúde e educação. Na realidade, a cada dia, programas e projetos governamentais são extintos, sob a justificativa de absoluta falta de recursos financeiros.

Nessas circunstâncias, causa estranheza que o Governo Federal desembolse tais recursos, que poderiam ser utilizados no atendimento de urgentes

necessidades sociais, para patrocinar um empreendimento de objetivos obscuros, realizado por uma entidade não-governamental escolhida sem o necessário processo de licitação pública.

Entendemos ser imprescindível que sejam trazidos esclarecimentos, à sociedade brasileira, a respeito deste assunto.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. – Senador **Jefferson Péres**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 977, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito sejam requeridas, ao Exmº Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações sobre o uso de recursos da União para financiar a realização da Sétima Semana da Amazônia, ocorrida em Nova Iorque – EUA, em setembro último:

a) justificativa formal, no âmbito do Governo, para o patrocínio da Semana, pelo Poder Público;

b) razão por que o evento não foi promovido pelo próprio Governo, em vez de se canalizar recursos públicos para uma entidade privada (no caso, a organização não-governamental Amanakaa);

c) justificativas para dispensa de licitação na escolha da entidade promotora do evento;

d) montante de recursos públicos gastos com esse evento;

e) principais componentes da despesa;

f) programa de trabalho apresentado pela Amanakaa, ao Governo Federal, para justificar o recebimento desses recursos.

Justificação

São notórias as graves dificuldades financeiras com que se defronta o Estado brasileiro. Dentre outras conseqüências, tal fato tem refletido em sua incapacidade de atender, de modo satisfatório, às mais elementares demandas da sociedade brasileira, mesmo em áreas vitais como Saúde e Educação. Na realidade, a cada dia, programas e projetos governamentais são extintos, sob a justificativa de absoluta falta de recursos financeiros.

Nessas circunstâncias, causa estranheza que o Governo Federal desembolse tais recursos, que poderiam ser utilizados no atendimento de urgentes necessidades sociais, para patrocinar um empreendimento de objetivos obscuros, realizado por uma

entidade não-governamental escolhida sem o necessário processo de licitação pública.

Entendemos ser imprescindível que sejam trazidos esclarecimentos, à sociedade brasileira, a respeito deste assunto.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1996. – Senador **Jefferson Péres**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216, do Regimento Interno desta Casa.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 978, DE 1996

Senhor Presidente

Requeiro nos termos do art. 119, do regimento Interno, a dispensa do parecer da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205/93, na Casa de origem), que altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23-12-91, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2-7-86, que institui o Programa Nacional de Apoio à cultura – PRONAC e dá outras providências cujo prazo já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. – **Roberto Requião**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuana) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c item 5 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 979, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, de autoria do Senador Joel Holanda, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade Descentralizada da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco".

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. – Senador **Roberto Requião**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 980, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que "Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências".

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. —
Senador **Roberto Requião**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 981, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que "Dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem e dá outras providências".

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. —
Senador **Roberto Requião**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 982, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso".

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. —
Senador **Roberto Requião**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 983, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que "Institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, e culturais e esportivos e dá outras providências".

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. —
Senador **Roberto Requião**, Presidente

REQUERIMENTO Nº 984, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I

do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Macajá, no Estado de Roraima".

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. —
Senador **Roberto Requião**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 985, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 090, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de São João da Baliza, no Estado de Roraima."

Sala das sessões, 16 de outubro de 1996. —
Senador **Roberto Requião**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 986, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 073, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que "Institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação."

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. —
Senador **Roberto Requião**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 987, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que "Dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão."

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. —
Senador **Roberto Requião** — Presidente

REQUERIMENTO Nº 988, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que "Dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço radiodifusão sonora e de sons e imagens" e do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993, de autoria do Deputado Sólton Borges

dos Reis, que "Dá prioridade à concessão de canais de emissoras às entidades educacionais." que tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996 – Senador **Roberto Requião** – Presidente.

REQUERIMENTO Nº 989, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1995, de autoria do Senador Ermandes Amorim, que "Dispõe sobre o regime da bolsa de estudo em estabelecimento público de ensino superior e dá outras providências".

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. – Senador **Roberto Requião**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 990, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação requeiro, nos termos do art. 172 inciso I do Regimento Interno a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 044, de 1996, de autoria do Deputado Ronaldo Perim, que "Dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito".

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. – Senador **Roberto Requião**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 991, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994, de autoria do Deputado Jackson Pereira, que "Dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos e dá outras providências."

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996 – Senador **Roberto Requião**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 992, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS nº 97/96, que "Torna obrigatório o depósito da multa de 40% sobre o valor do saldo do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no momento da rescisão do contrato de trabalho", cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. – Senador **Júlio Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do dia, nos termos do artigo nº 255, Inciso II, alínea "c", item 3, do Regimento Interno desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência recebeu o Ofício nº 28/96, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, referente ao Processo Diversos nº 77, de 1996, comunicando que aquela Comissão manifestou-se favoravelmente à participação do Senado Federal na Cúpula Mundial da Alimentação, a realizar-se em Roma, Itália, no período de 13 a 17 de novembro próximo.

A matéria será votada na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência recebeu manifestação do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o processo Diversos nº 88, de 1996, favorável à participação do Senado Federal na Sexagésima Quinta Sessão da Assembléia Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal – Interpol, a realizar-se em Antalya – Turquia, no período de 23 a 29 do corrente.

A matéria será apreciada na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.522, adotada em 11 de outubro de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Carnata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
Bernardo Cabral	José Bianco
Carlos Patrocínio	Edison Lobão
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo

	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
	PT	
José Eduardo Dutra		Benedita da Silva
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Maluly Netto		Luiz Braga
Sérgio Barcellos		Mauro Fecury
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Adroaldo Streck		Eduardo Mascarenhas
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho
	PV	

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-10-96 – designação da Comissão Mista
 Dia 17-10-96 – instalação da Comissão Mista
 Até 19-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-11-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.523, adotada em 11 de outubro de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

	PFL	
Romero Jucá		Bello Parga
José Alves		José Agripino
	PSDB	
Sérgio Machado		Geraldo Melo
	PTB	
Emilia Fernandes		Regina Assumpção
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Roland Lavigne		Lael Varella
Murilo Pinheiro		Luiz Moreira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Sebastião Madeira		Ceci Cunha
	PMN	

Bosco França

PT

Sandra Starling

Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-10-96 – designação da Comissão Mista
 Dia 17-10-96 – instalação da Comissão Mista
 Até 19-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-10-96 – prazo final da Comissão Mista
 Até 12-11-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.524, adotada em 11 de outubro de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PFL	
José Bianco Freitas Neto		José Agripino Bernardo Cabral
	PSDB	
Sérgio Machado		Geraldo Melo
	PPS	
Roberto Freire		
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Antônio Joaquim Araújo Magno Barcelar		Raimundo Santos Eliseu Moura
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Danilo de Castro		Edson Silva
	PDT	
Matheus Schmidt		Sílvio Abreu
	PSB	
Nilson Gibson		Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-10-96 – designação da Comissão Mista

Dia 17-10-96 – instalação da Comissão Mista

Até 19-10-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-10-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-11-96 – prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O tempo dos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação, nos termos do Requerimento nº 970, de 1996, de autoria do nobre Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de ontem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (- PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora, em 1974, em Roma, durante a Conferência Mundial de Alimentos, cento e trinta países assinaram a "Declaração sobre a Eliminação Definitiva da Fome e da Desnutrição no Mundo". Um dos trechos dessa declaração dizia o seguinte:

"Cada homem, mulher, criança tem o direito inalienável de ser libertado da fome e da desnutrição."

Naquela época, a FAO fazia uma previsão de que, para isso acontecer, a produção de alimentos teria que crescer 4% ao ano.

Nessa declaração há também um trecho que ficou para a história apenas como mais um trecho escrito num documento oficial, que, de muito longe, deixou de ser cumprido. Esse trecho dizia o seguinte:

"Daqui a dez anos nenhuma criança deverá dormir com fome, nenhuma família deverá viver no temor da falta de pão para o dia seguinte e o futuro e a capacitação de qualquer ser humano não deverão ser comprometidos pela má nutrição".

Era uma declaração assinada pelos governantes de todos os países do mundo praticamente.

Hoje, 22 anos depois, Srs. Senadores, a situação é muito mais grave. Naquela época, o mundo tinha 500 milhões de pessoas que viviam sem alimentação digna ou, pelo menos, não tinham alimentação que correspondia às necessidades alimentares previstas pela Organização Mundial da Saúde. Atualmente, tem quase um bilhão. Portanto, dobrou o número de pessoas que, naquele ano, estavam subnutridas, desnutridas ou simplesmente não se alimentavam de forma adequada. No Brasil, dados oficiais apontam 9 milhões de famílias ou 32 milhões de brasileiros que não comem de forma adequada.

Já estamos cansados de ouvir a repetição de números e dados, inclusive na tribuna deste Senado Federal. Na verdade, as pessoas estão muito mais preocupadas em fazer diagnósticos do que em

apontar soluções para esse drama da fome e da miséria. São 70 milhões os brasileiros que não comem o suficiente para alcançar as 2.420 calorias recomendadas pela Organização Mundial da Saúde. Isso corresponde a 50% das famílias brasileiras, que não se alimentam de forma conveniente.

Temos 5 milhões de crianças menores de cinco anos que também não preenchem suas necessidades diárias. Se a capacitação futura não poderia ser comprometida pela desnutrição, o quadro é mais alarmante quando verificamos que 95% das crianças que ingressam no Primeiro Grau não concluem os quatro primeiros anos sem uma repetência; apenas 5% o fazem. A causa principal é a desnutrição ou a alimentação insuficiente.

Sr. Presidente, eu disse aqui várias vezes que já estamos repletos de diagnósticos e não precisamos mais deles. Devemos buscar as causas desse angustiante problema, não apenas para o Brasil, mas também para os países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, principalmente os países localizados mais ao sul. Sem dúvida nenhuma, quando os países do leste europeu, os países que formam hoje a União Européia, os Estados Unidos, o Canadá e o Japão se desenvolveram, trataram de estabelecer estratégias, e a primeira delas foi a da segurança alimentar.

Eu me incluo entre aqueles que, ao longo da história deste País, pregaram, equivocadamente, a necessidade de se estabelecer uma política agrícola brasileira. Depois de estudar muito o assunto, cheguei à conclusão que estávamos errados e mudei. Não há como integrarmos os esforços no sentido de buscarmos solução para o problema da fome e da miséria pensando isoladamente em promover apenas a agricultura. Não dá mais para confundir fome com falta de alimentos. Esse é, sem dúvida nenhuma, o principal equívoco que se comete.

Temos hoje uma oferta mundial *per capita* de calorias suficiente para atender às necessidade recomendadas pela Organização Mundial da Saúde; no entanto, não temos uma distribuição adequada dos alimentos e não temos uma distribuição de renda que permita alcançar esses alimentos mesmo que estejam eventualmente perto.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os planos econômicos recessivos foram causadores da miséria no campo e na cidade. Mas devemos ter em conta que ainda há problemas estruturais no País e não temos um programa de ação, nenhum plano direcionado para alterar esses problemas estruturais.

Incluo entre as maiores causas do problema da fome e da miséria em nosso País a concentração da terra nas mãos de poucos. Temos números que nos dão conta de que 53% das propriedades agrícolas em nosso País, hoje, perfazem uma área de apenas 2,7% da área agricultável em nosso País. Por outro lado, 44% das terras cultivadas no Brasil se incluem em 1,2% das propriedades. Essa concentração gera dois graves problemas: desemprego e êxodo rural. Uma propriedade de até 100 hectares gera um emprego para cada 9 hectares; uma propriedade maior de 100 hectares necessita 60 hectares para gerar um emprego. São dados colhidos da realidade, são fatos.

Esses números indicam que permitimos o agravamento dessa situação porque as políticas que não privilegiam a pequena propriedade vão ao encontro do aumento de áreas em mãos de grandes proprietários. Não somos contra os grandes proprietários, mas chegamos à conclusão de que, no mundo todo, as pequenas e médias propriedades são as mais produtivas e empregam mais mão-de-obra.

O desemprego e o subemprego são as causas principais da subnutrição por causa da distância que se coloca entre o consumidor desempregado ou subempregado — portanto, um consumidor marginal, longe da comida. Exatamente essas causas do desemprego, a concentração da terra e o êxodo rural, devem ser prioridade no combate do Governo à fome e à miséria.

Programas assistenciais, muitos destes demagógicos e levados a cabo em vésperas de eleições, podem significar um alento a uma família desempregada. Tenho certeza de que não há um trabalhador neste País que não apóie uma política que gera emprego, porque não há um trabalhador no Brasil que queira sustentar sua família sem que seja com a força de seus braços; não acredito que tenhamos trabalhadores que prefiram receber um prato de sopa no final do dia a chegar em casa cansado do trabalho, é verdade, mas dignificado e, sobretudo, satisfeito, porque sabe que está levando para casa o fruto do seu trabalho, o sustento da sua família.

O emprego tem que ser prioridade para todo governo sério. Se o emprego for prioridade serão prioritárias também as pequenas propriedades, aquelas 5,2 milhões que não conseguem se viabilizar por falta de planejamento estratégico, de política de desenvolvimento rural, muito antes de política social, porque quem está no campo, na pequena propriedade, não necessita de programas sociais assistencialistas; necessita, sim, de programas de desen-

volvimento que possam lhe assegurar, sobretudo, a garantia de plantar e vender pagando o custo de produção.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Osmar Dias, meu aparte não se encaixa bem no ângulo pelo qual V. Exª está abordando a questão. Mas é pertinente, porque o tema é agricultura e alimentação. Trata-se, na realidade, mais de um pedido de esclarecimento a V. Exª, aproveitando sua presença na tribuna. Ouvi ontem, com muita atenção, dois pronunciamentos, um de V. Exª e outro do Senador Pedro Simon, a respeito de declaração atribuída ao Ministro da Agricultura, nosso colega Arlindo Porto. Teria S. Exª dito que uma supersafra de grãos seria um problema para o País. Tanto quanto li, o Ministro Arlindo Porto teria considerado uma supersafra problemática porque o País estaria no momento preparado para absorver até 80 milhões de toneladas. A safra deste ano terá sido em torno de 72 milhões de toneladas, parece-me – se eu estiver errado, corrija-me. Assim, segundo o Ministro, uma safra de até 80 milhões poderia ser absorvida pela estrutura existente no País, mas uma safra, por exemplo, de 85 milhões de toneladas de grãos geraria uma série de problemas. S. Exª foi criticado por V. Exª e pelo Senador Pedro Simon, se bem entendi, por isso. Ora, por mais que a declaração do Ministro cause espanto às pessoas leigas ou até mesmo a especialistas, como V. Exª, que está longe de ser um leigo – eu é que sou um leigo no assunto –, peço a V. Exª, Senador Osmar Dias, que me esclareça, por favor – sem que esse pedido de esclarecimento contenha qualquer ironia –, pois estou na minha visão de leigo, de pouco entendido em economia, mas não em agricultura, especificamente: realmente, uma supersafra de, digamos, 85 milhões de toneladas de grãos no País não geraria problema na medida em que sobrecarregaria, ultrapassaria, talvez, a nossa capacidade de armazenamento, de silagem? Já que ultrapassaria, talvez, a nossa capacidade, no momento, de escoamento de grãos? Uma supersafra não criaria problema, uma vez que o Governo teria que comprar o excedente e desembolsar recursos que talvez não tenha? Não criaria problema na medida em que a existência de uma superoferta pressionaria os preços para baixo e criaria problemas na própria receita da agricultura de um modo geral? O Ministro estava errado? Por que, Senador Osmar Dias? Eu não es-

tou saindo em defesa propriamente do Ministro, mas, parece-me, como leigo, que o Ministro tem razão. Aí eu discordaria um pouco de V. Exª e, por isso, solicito o esclarecimento, aduzindo que não estou aqui como advogado do Ministro, que nem meu correligionário é. Não sou Líder ou Vice-Líder do Governo também. É uma questão de ponto de vista. Surpreendi-me com a colocação de V. Exª e do Senador Pedro Simon, porque continuo entendendo – corrija-me, por favor – que uma supersafra cria problemas para o País.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Jefferson Péres, o termo supersafra também está equivocado. A área que plantamos, de quase 40 milhões de hectares, anualmente, é menor do que a área de 55 milhões de hectares que a China planta, na qual consegue colher 450 milhões de toneladas. Nós colhemos 70 milhões de toneladas de grãos no ano passado; e quando vamos atingir 80 milhões, fala-se que 85 milhões de toneladas significam uma supersafra.

Vou responder a V. Exª, que não precisava dizer que não usa de ironia, porque sei que V. Exª é um Senador sério e não trataria esse assunto sem seriedade – e nisso o Senador Bernardo Cabral concorda comigo. Senador Jefferson Péres, o Brasil tem uma população de 155 milhões de habitantes. Eu disse aqui que 70 milhões de habitantes, aproximadamente 50% das famílias, estão afastados do mercado consumidor ou com o seu ingresso nele dificultado em função da baixa renda. Quando o Ministro disse que a supersafra – e eu considero que está muito longe de ser uma supersafra uma safra, no Brasil, de 85 milhões de toneladas – causaria problema, para a economia, de escoamento, por exemplo, S. Exª poderia pelo menos ter-se preocupado, Senador Jefferson Péres, em analisar o que ocorre nos outros países do mundo e no mercado internacional. Ora, temos a possibilidade ímpar – que nunca tivemos, aliás – de exportar, por exemplo, soja para a China, que será importadora líquida, este ano, de 25 milhões de toneladas – e 25 milhões de toneladas, Senador Jefferson Péres, é o que colhemos nos 13, 14 milhões de hectares que plantamos todos os anos no Brasil. Se plantamos 12, 13, 14 milhões, no máximo, de hectares de soja, para colher 24, 25 milhões de toneladas, e se a China abre um mercado equivalente à safra inteira do Brasil, que é o segundo maior exportador de soja, ficando atrás apenas dos Estados Unidos – somos donos, praticamente, de 20% do mercado mundial de soja exportada –, por que não fazer políticas de apoio à produção

de culturas que encontram, neste momento, no mercado internacional, amplos espaços, para que possamos arrecadar divisas, ao invés de mandarmos divisas para fora do País, como estamos fazendo este ano?

O Ministro diz que vai haver problemas se o País produzir mais, mas estamos vergonhosamente importando de 13 a 14 – e acho que vamos passar de 14 – milhões de toneladas, somando-se aí quase 5 milhões de toneladas de milho, quase 5 milhões de toneladas de trigo, além de feijão e arroz. Vamos importar um produto que exportávamos, o algodão; a nossa importação vai chegar a 60% da nossa necessidade de consumo.

Então, há um equívoco enorme do Governo, que está com uma visão urbana da agricultura e que não consegue ver aquilo que viram outros países, que se desenvolveram baseando a sua economia, ou, pelo menos, o início do seu desenvolvimento, na conquista de mercados externos para os produtos primários e, depois, para os produtos manufaturados. Assim fizeram todos os países desenvolvidos do mundo. Aqui, não. Produzimos quantidade equivalente ao tamanho do estômago do brasileiro: se só há 70 milhões de brasileiros comendo, vamos produzir para 70 milhões de pessoas.

Ora, não estamos pregando o aumento da produção de culturas que se apresentam com excedentes no momento e que não têm espaço no mercado internacional. O que estou propondo é que o Governo brasileiro tenha a coragem de ingressar de forma competitiva no mercado internacional, vislumbrando, com antecedência de pelo menos um ano – não vamos exigir que seja muito não –, aquilo que os outros países vislumbram. A China, por exemplo, que é importadora hoje, já chegou à conclusão de que, no ano 2000, se não tiver uma produção interna de pelo menos mais 50 milhões de toneladas, vai ter que importar mais 50 milhões de toneladas de grãos.

Ora, por mais competentes que sejam os chineses, há necessidade da utilização de áreas para a produção de fibras, e não só de alimentos. E quando eles tiram áreas da produção de fibras para a produção de alimentos, está na cara, Senador Jefferson Péres, que se abre um grande mercado para a cultura de algodão. E poderíamos estar estimulando essa cultura, que gera 600 mil empregos no País. E isso volta a se relacionar com o tema do meu pronunciamento, que é o combate à fome e a geração de empregos.

Portanto, se tivermos uma visão apenas circunstancial da nossa agricultura, vamos chegar a esta conclusão: produzir mais baixa o preço. Ora, mas por que não agimos com inteligência, por que

não promovemos a cultura do algodão e estabelecemos aquilo que os Estados Unidos têm feito, por exemplo, com o suco de laranja? Vamos colher uma supersafra, o Brasil vai colher 360 mil toneladas de suco, e os Estados Unidos, 220 mil toneladas. E o que os Estados Unidos estão fazendo? Estão taxando o suco de laranja em US\$500,00 a tonelada.

Ora, se temos a perspectiva de ter mercado para o algodão – tema inclusive de discurso aqui do próprio Senador Lúcio Alcântara –, por que vamos permitir a importação de 60% da nossa necessidade de consumo? Nós poderíamos voltar a exportar, como fizemos historicamente. E temos aqui testemunhas ilustres disso; como o Senador Iris Rezende, pois à sua época como Ministro exportávamos; hoje, importamos. Perdemos essa oportunidade, que, proximamente, não teremos.

Combater a fome e a miséria, neste momento, seria voltar a produzir algodão para exportar, o que geraria 600 mil empregos no campo. Aí, sim, os trabalhadores voltariam a comer. Os trabalhadores das indústrias de fiação, de descaroçamento de algodão, de beneficiamento e das tecelagens também voltariam a ter trabalho, voltariam a ser consumidores e a comer.

A indústria da soja, hoje ociosa em quase 55% da sua capacidade instalada, poderia também voltar a dar emprego aos trabalhadores se pudéssemos promover um amplo plantio de soja no momento em que os países lá fora são compradores, expandindo a área no Centro-Oeste, criando inclusive mecanismos de apoio, não apenas de crédito, mas do calcário, fundamental para a produção nessa região – porque sem ele não se produz –, com uma linha de crédito que calce os produtores. Estes poderiam estar utilizando o calcário e produzindo, abrindo novas fronteiras, aproveitando o momento em que estamos vivendo no mercado internacional.

Dizem que há comida no mundo somente para mais 50 dias; pois os estoques estão baixos. O Brasil diz: "Não, não vamos produzir, mas vamos importar!"

Não há espaço para a produção do trigo em nosso País? Hoje, os jornais publicam que o Brasil produziu 2 milhões e 800 mil toneladas desse produto para um consumo que chega a 8 milhões de toneladas, ou seja, um terço da produção necessária para o consumo.

Temos um problema sério em relação aos suínocultores. Eles estão comprando trigo para dar aos porcos, porque o trigo, em nosso País, não vale nada, o que vale é o importado. Os moinhos se organizaram, sem nenhuma ação efetiva do Governo,

a fim de destruir esse cartel, que está esmagando o produtor de trigo nesse momento. O produtor está vendendo o seu produto a 60, 70% do custo de produção e implorando para que comprem esse trigo.

Nos jomais de hoje, há a notícia de que não teremos mercado para um milhão de toneladas de trigo. Isso é uma falta de vergonha na cara e simplesmente não se trata apenas de um equívoco, mas de incompetência das mais sérias, porque o gerenciamento da política de produção em nosso País não está casado com o gerenciamento da política de abastecimento. Esse desacordo está matando culturas fundamentais ao emprego – como no caso do trigo e do algodão – e, sobretudo, levando-nos ao vexame de importar quase 14 milhões de toneladas. Quem importa 14 milhões de toneladas não tem moral nem autoridade para dizer que não podemos aumentar a nossa produção, porque, caso contrário, criaremos problemas em nossa economia.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. OSMAR DIAS – Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Bernardo Cabral. Em seguida, concederei um aparte ao Senador Lúcio Alcântara, que também o solicitou.

O Sr. Bernardo Cabral – Tranqüilizo o eminente Senador Lúcio Alcântara, porque vou bancar uma espécie de batedor, anunciando a vinda da autoridade mais importante depois do meu aparte. Senador Osmar Dias, quando V. Exª fez o requerimento para esta sessão especial do Dia Mundial da Alimentação, tive a convicção de que nenhum outro poderia fazê-lo com tanta propriedade. Quando se joga uma semente em um terreno estéril, não há como ela produzir. Quando V. Exª aborda o tema agricultura, está sempre lançando sementes que germinam no conhecimento que V. Exª traz à Casa. É sempre um prazer ouvi-lo! O assunto não é fácil, o assunto é daqueles que se poderia chamar de insulso. Mas V. Exª o transforma, a fim de que os seus Colegas do Senado tenham a possibilidade de ouvi-lo. Ainda quando condena, quando mostra o despreparo da agricultura neste País – e V. Exª é um homem entendido do assunto, o seu passado recomenda uma espécie de seta para o futuro –, quero congratular-me com V. Exª. Não lhe assisti desde o início, o que, de logo, considero uma perda, mas vim às pressas para, a partir do meio até o fim, ouvi-lo com o encantamento de sempre. Meus aplausos!

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

É evidente que as palavras de V. Exª não apenas me estimulam, mas, sobretudo, me dignificam, porque sabe V. Exª o respeito que lhe dedico.

O SR. OSMAR DIAS – Ouço V. Exª, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Osmar Dias, não vou repetir os justos e merecidos elogios que V. Exª recebeu hoje, como em outros dias, por ser um profundo conhecedor dessa matéria. Embora o tempo já esteja praticamente esgotado, eu gostaria que V. Exª respondesse às seguintes questões: devemos tentar produzir tudo? A idéia de especialização da produção, se houver vantagens comparativas, sejam de clima ou de solo, devem, por exemplo, fazer com que o Brasil deixe de produzir determinadas culturas? No caso do trigo, por exemplo, temos realmente condições de produtividade, preço e qualidade, que façam com que o Governo estimule essa cultura? Ou devemos aceitar que há quem produza melhor, mais barato, em grande quantidade e, portanto, não devemos investir nesse produto? Não sei se V. Exª percebeu bem qual é a minha preocupação, que é saber se devemos realmente ser abrangentes ou se devemos restringir-nos a certas culturas, a certos produtos, para os quais temos tradição, solo, clima, tecnologia e, com isso – se o Governo quiser – poderíamos ter estímulo, recursos para que a produção se realizasse em grande escala.

O SR. OSMAR DIAS – Nobre Senador Lúcio Alcântara, agradeço a questão levantada por V. Exª.

O tema deve ser interpretado sob dois pontos de vista, mas o mais importante é o estratégico para o País. Se analisássemos assim, não estaríamos, por exemplo, produzindo álcool. O Governo o está subsidiando em cerca de US\$3 bilhões ao ano, mas sabe que essa é uma decisão acertada em função da questão estratégica para o País.

A cultura do trigo deve ser igualmente tratada como questão estratégica. Poderíamos até pensar que importar é mais barato, mas os países mais desenvolvidos, que investem US\$350 bilhões de subsídios, todos os anos, para apoiar os seus agricultores, retirando cerca de 7% de tributo de cada trabalhador industrial, sabe que, no momento em que começaram a subsidiar a agricultura, a produtividade cresceu 30%, os preços internacionais caíram 0,5% ao ano, e a comida chegou cerca de 50% mais barata na mesa do consumidor. Custava 50% do orçamento doméstico e passou a custar apenas 25%.

É uma decisão que tem que ser tomada sob o ponto de vista estratégico, e não pura e simplesmente.

te sob uma análise imediatista, que tem norteadado as decisões do Governo brasileiro.

Eu iria continuar, Sr. Presidente, mas V. Ex^a já me avisou que o tempo se esgotou. Eu gostaria apenas de citar, para encerrar o meu pronunciamento, o que eu iria propor como solução para a questão da miséria e da fome.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa pede desculpas, mas V. Ex^a já se encontra na tribuna há 40 minutos.

O SR. OSMAR DIAS – Penso que, em primeiro lugar, o Governo brasileiro deve levar uma proposta para a Conferência de Roma. O protecionismo nos países da União Européia, nos Estados Unidos, no Canadá e no Japão tem sido a maior causa e o grande mal dos países em desenvolvimento. Não podendo competir e exportar, os países não têm divisas sequer para cumprir com os serviços da dívida, promover o desenvolvimento interno e, sobretudo, criar programas de segurança alimentar. Eles fizeram, inclusive, às custas da destruição do meio ambiente, e agora cobram que preservemos o nosso meio ambiente.

Nesse documento que o Governo brasileiro deve levar à Conferência de Roma, deveria constar também a exigência de financiamentos a custos baixos para compensar o nosso esforço na preservação do maior patrimônio da biodiversidade do mundo, que é a nossa Amazônia.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acredito que o Governo brasileiro poderia levar essa proposta, mas, sobretudo, deveria preocupar-se em promover o desenvolvimento da nossa infra-estrutura.

Amanhã, se houver tempo, abordarei a questão do transporte que utilizamos – 70% rodoviário –, a precariedade das estradas, sem reformas, nem a construção de novas rodovias, e o sistema precário de armazenagem, que nos leva a perder 30% da safra, tornando-se difícil matar a fome de brasileiros com a comida mais barata.

Tratam-se de problemas estruturais que precisam ser enfrentados já, porque, não se esqueçam, daqui a 50 anos, teremos apenas a metade da área disponível per capita que temos hoje.

Precisamos trabalhar para compensar as perdas do passado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. V. Ex^a dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da orado-

ra.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os dicionários traduzem e eu repito aqui: "Fome é uma sensação desagradável provocada pela falta de alimentos no organismo". Os estudiosos acrescentam: "A falta prolongada de nutrientes gera o enfraquecimento – inanição – e, nos casos mais graves, a morte".

Quando o organismo sobrevive, a falta de certos minerais e vitaminas causa as chamadas doenças carenciais: a falta de ferro, por exemplo, causa a anemia; de vitamina A, a cegueira, e de vitamina D, o raquitismo. São as chamadas doenças da fome.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece que não padecer de fome é um dos "direitos iguais de todos os membros da família humana". O direito a uma nutrição adequada é tão fundamental quanto o direito à própria vida, sendo, na realidade, o mais básico de todos eles, já que a debilidade causada pela fome impede o exercício do direito à vida, à liberdade e à segurança do ser humano.

Todos sabemos que a fome sempre affligiu a humanidade ao longo dos séculos e que a pobreza é uma de suas principais causas. Segundo a publicação especial da FAO, divulgada neste ano, as pessoas que correm os maiores riscos de padecer de fome ou de desnutrição são os camponeses e a população urbana pobre (principalmente os idosos, crianças e mulheres dessas famílias), e os refugiados de guerra ou de catástrofes naturais.

Dramaticamente, no Brasil, a desnutrição e a fome se apresentam como uma epidemia. Se por um lado, e felizmente, não sofremos com as catástrofes ou com as guerras, vivemos frente a frente com a pobreza de dimensões epidêmicas e suas consequências nefastas.

Apesar de terem decrescido timidamente, os números são assustadores! A cada 30 minutos morrem cerca de 15 crianças, tendo como causa básica, ou associada, a desnutrição.

Estudos da Unicef revelam que aproximadamente 340 mil crianças morrem por ano no Brasil, vítimas da desnutrição. Em São Paulo, pesquisas do Governo Estadual na rede básica de saúde indicam que cerca de 40% das crianças até dois anos de idade são anêmicas. Imaginemos, então, nas regiões mais pobres do País! Imaginemos a vida daqueles seres humanos que habitam a caatinga, a Amazônia, os fundões do Brasil!

Por um momento, desconsiderando o número de óbitos, talvez a mais grave repercussão da fome no Brasil seja o rebaixamento existencial do sobrevivente. Se o desnutrido resistir à morte, terá, inevita-

velmente, as suas capacidades físicas e mentais comprometidas.

Um jornal francês publicou, recentemente, matéria ilustrada sobre a geração de brasileiros que sofrem a chamada "parada de crescimento", que acomete cerca de um terço da população, devido à desnutrição. Diz o jornalista:

"Sabe-se que a agricultura do Brasil poderia muito bem alimentar todo o seu povo. Entretanto, é utilizada para cobrir dívidas tão vorazes quanto um glutão".

As crianças que sobrevivem à fome sofrem de carências nutricionais, apresentam retardo no seu crescimento e desenvolvimento, com nefastas conseqüências para a vida escolar e para o seu desempenho futuro na vida profissional e adulta. São milhões de brasileiros fragilizados, donos de uma saúde precaríssima, limitados intelectualmente, desestimulados perante a vida. Num país imenso e rico como o nosso, como é possível que tal pesadelo se perpetue?

Tomemos consciência, de uma vez por todas, de que existem, no Brasil, milhares de pessoas cegas por carência de vitamina. Que a tão conhecida deformação dos ventres infantis inchados não indica a verminose, mas a má formação dos músculos abdominais, por falta de alimentação adequada. Que a perda dos dentes é menos por cáries e mais por deficiências de proteínas e calorias. Que a baixa estatura de parte da população adulta nordestina, comparável a crianças bem nutridas de 12 anos e considerada inferior à mínima prevista pela OMS, não está relacionada a características genéticas, mas sim ao cardápio ali disponível: farinha com carne de lagarto (especialidade) ou farinha com água (uma raridade).

Hoje é o aniversário de fundação da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO, ocorrida em 1945, e o Dia Mundial da Alimentação.

Este evento, de nível internacional, visa combater a fome e a carência alimentar em todos os continentes, além de sensibilizar a opinião pública com relação aos problemas básicos do flagelo da fome, a qual atinge milhões de pessoas em nosso Planeta, e está sendo lembrado, por iniciativa do Senador Osmar Dias, nesta sessão especial. Neste ano, o tema escolhido para esta data é "Combate à Fome e à Desnutrição".

Teoricamente, o mundo de hoje produz alimentos suficientes para todos os seres humanos. Esses alimentos, porém, não estão ao alcance de milhões

de pessoas, sendo estimado que nos países em desenvolvimento 800 milhões de seres humanos padecem de desnutrição crônica.

A fome é surda, camuflada, não provoca o impacto arrasador dos conflitos bélicos, mas é tão perversa, tão trágica, tão destruidora quanto uma guerra. Na verdade, a fome é a mais devastadora guerra de nosso tempo e essa guerra, infelizmente, faz parte do cotidiano de uma significativa parcela da população brasileira.

É certo que obtivemos algumas melhoras, ainda que tímidas, reveladas pelas recentes estatísticas da Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde, realizada neste ano, no Brasil.

O relatório "Situação Mundial da Infância – 1996", publicado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef, em dezembro do ano passado, revelava índices piores, afirmando que a taxa de mortalidade infantil no Brasil era semelhante à dos países mais pobres da América Latina e da África.

A melhora dos nossos índices de desnutrição e de mortalidade infantil é alentadora. Ela resulta da grande luta empreendida pela sociedade civil organizada e por algumas autoridades, unidas na Campanha de Combate à Fome e à Miséria e Pela Vida, sob a liderança de Betinho e de Dom Mauro Morelli, aos quais gostaria de render minhas homenagens neste momento, assim como a Josué de Castro, pernambucano que desnudou a questão da fome no Brasil, pela publicação do seu tão conhecido livro "Geografia da Fome".

Todos sabemos, porém, que ainda há muita coisa a ser feita se quisermos que o Brasil se transforme no país com o qual sonhamos.

O problema da fome é demasiado grave e complexo, e é urgente a implantação de políticas e estratégias eficazes para atacar as causas profundas da fome e da desnutrição no Brasil.

A solução definitiva para o problema só virá com o fim das iníquas desigualdades sociais e regionais que aqui existem, com a reforma agrária, a redistribuição da renda (uma das mais concentradas do mundo), e com a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

O Dia Mundial da Alimentação é, sem dúvida, uma data que nos motiva a fazer uma profunda reflexão sobre a tragédia da fome no mundo. Existe hoje, em todos os continentes, uma Rede "Dia Mundial da Alimentação" e é a segunda vez que o Brasil participará dessa significativa comemoração, pois passou a integrar a Rede em 1995, sendo registrada a adesão de 102 instituições brasileiras, entre orga-

nizações não-governamentais, universidades, escolas, igrejas, associações de classe, comitês de cidadania e outras.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senadora Benedita da Silva, peço o aparte apenas para lembrar, e de certa maneira também para reforçar os argumentos de V. Ex^a, que no momento em que estamos aqui comemorando, por iniciativa do Senador Osmar Dias e outros colegas, o Dia Mundial da Alimentação, temos que recordar alguns fatos interessantes na evolução da história da humanidade, aquelas previsões sombrias que Malthus fez, quando admitiu que para a população mundial, crescendo como estava, dentro de algum tempo faltariam alimentos. A tecnologia, a chamada revolução verde, a descoberta de sementes, o melhoramento genético das sementes, das espécies, tudo isso fez com que Malthus fosse desmentido. V. Ex^a mesmo acabou de dizer que há muito alimento, o que acontece é que eles não chegam para todos. Tivemos essa virtude, essa capacidade de promover nossa revolução verde, desenvolver essa tecnologia para produzir cada vez mais alimentos de melhor qualidade e com alta produtividade, mas, ainda assim, uma grande parte da população mundial morre de fome, cronicamente de fome; como V. Ex^a disse, é uma morte silenciosa, uma morte anônima. Quando vemos, por exemplo, nas fotografias, na televisão, aquelas populações inteiras de parte da África morrendo de fome, aquilo é um intenso chamado à realidade que deve sacudir o coração das pessoas, dos estadistas, enfim, de todos que tenham responsabilidades públicas. Conseguimos produzir muito mais alimentos, mas não conseguimos alimentar a todos. E isso ocorre não só pela ausência de políticas públicas, econômicas e sociais, pela falta de estímulo à produção – mercados que se fecham levam países que produzem cada vez mais a receber cada vez menos, porque os outros países ricos adotam políticas protecionistas para sua agricultura, como disse o Senador Osmar Dias -, mas também pelo desperdício que está muito ligado àquela política de segurança alimentar. V. Ex^a lembrou o Betinho e Dom Mauro Morelli, com toda a razão, para homenageá-los. Há, na imprensa, registros freqüentes de alimentos que apodrecem nos armazéns, nos estoques do Governo, tomando-se imprestáveis para o consumo humano, sem citar os desperdícios existentes nas centrais de abasteci-

mentos, nas feiras livres e até nas casas dos que consomem bastante alimentos. Há, então, que se analisar por outro ângulo o problema da alimentação e da nutrição, que permanece ainda como um desafio para nós, mas que continua sendo uma questão de sobrevivência, até porque, quando sobrevivem, vão ser, como denunciava há dias um jornal paulista, aqueles homens gabirus, que não cresceram e que também tiveram afetada a sua própria capacidade intelectual, porque faltou a proteína no momento certo. V. Ex^a, com o seu discurso, que tem conteúdo e que se reveste também, como sempre, de uma grande dose de humanismo, faz um apelo candente, para que o mundo, os governos, as sociedades revejam essas posturas. Há, também, gente morrendo porque se alimenta mal e se alimenta muito: é a hipertensão arterial, são as doenças cardiovasculares e outras que são próprias dos países onde as pessoas consomem muito e consomem mal. São pólos opostos de um mesmo problema, sendo que o da desnutrição e da fome é muito maior e exige providências efetivas, rápidas e de grande alcance. Congratulo-me com V. Ex^a, trazendo esses subsídios, além de também fazer a minha homenagem a Josué de Castro, que foi um médico e um político, pernambucano, que chamou muito a atenção para o problema da nutrição no Brasil, depois esteve na FAO, enfim, é um homem que tem a sua vida, a sua história ligada à discussão e à busca de soluções para o problema da alimentação no Brasil.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte e a intervenção pertinente de V. Ex^a, incorporando-a ao meu pronunciamento.

Na verdade – muito bem colocado pelo Senador Lúcio Alcântara -, o desperdício existe neste País e por isso temos muita gente morrendo de fome.

Mas quero resgatar que a Campanha de Combate à Fome e à Miséria e Pela Vida, a Campanha da Cidadania, mobilizou a sociedade brasileira de tal forma que tivemos todos os Poderes envolvidos, – quero fazer alguns destaques – assim como tivemos também, e ainda não concretizamos, iniciativas, no Congresso Nacional, que poderiam ajudar, como, por exemplo – não por ser do meu Partido -, o Projeto de Renda Mínima, do Senador Eduardo Suplicy, que há muito já merece uma atenção muito especial, uma vez que um dos elementos que estão contribuindo para a fome no nosso País é a má distribuição de renda.

Ouvimos o Senador Osmar Dias colocar que é preciso ter essa distribuição de renda, que não con-

corda apenas no que diz respeito aos investimentos agrícolas, porque, fazendo reforma agrária, estaríamos também democratizando a terra e, por conseguinte, democratizando a sua produção, produzindo também para os brasileiros. O Senador Osmar Dias também coloca que este País tem todas as condições de produzir, pode fazê-lo e está fazendo.

Tenho certeza que este meu pronunciamento não se esgota nesta tribuna. Tenho em mãos o perfil da economia brasileira sobre o qual gostaria de tecer alguns comentários com relação à produção de grãos no País. O que observamos é que este País produz, e muito, não precisa importar nada e ainda deixa morrer de fome um segmento expressivo da população.

O Sr. Osmar Dias – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Osmar Dias – Senadora Benedita da Silva, também concordamos na questão da reforma agrária. Não tive tempo de concluir as minhas propostas, mas uma delas está, efetivamente, na realização da reforma agrária, para a qual inclusive eu ia apresentar alguns instrumentos, que neste aparte é impossível fazê-lo em função do tempo, para agilizá-la e torná-la efetiva. Em 30 anos, Senadora, este País assentou menos de 300 mil famílias; portanto, não houve uma reforma agrária efetiva – está muito aquém das metas estabelecidas – e desassentou, somente num Estado produtor, este mesmo número de famílias, isto é, no Paraná, nesse mesmo período, saíram do campo 300 mil famílias, o mesmo número que foi assentado no País. Concordo também na questão da reforma agrária como solução – e eu dizia do extrato fundiário que concentra a terra como um dos fatores causadores da fome e da miséria no País -, mas uma reforma agrária desenvolvimentista, não apenas sob o ângulo social. É preciso dar a pequena propriedade, mas permitir que ela se viabilize na mão daquele camponês. E mais, Senadora – apenas uma observação para contribuir com V. Exª -, hoje temos insuficiência de alimentos no mundo, mas a tendência é de que isso não ocorrerá dentro de aproximadamente duas ou três décadas. Aí é que entra o Brasil, com o grande potencial de área e de produtividade que pode crescer.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Exª. Sempre reconheci essa característica eminentemente agrícola do nosso País. Porém, sem os incentivos necessários, jamais produziremos como no sonho de José do Egito. E quando vier a

fome no mundo, que possamos abastecer as nossas despensas.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senadora Benedita da Silva, V. Exª coloca muito bem a preocupação com a alimentação e de como seria perfeitamente possível erradicarmos a fome no Brasil caso houvesse a vontade da Nação e dos Governos. Bem assinala que, para isso, faz-se necessária a realização da reforma agrária com passos muito mais rápidos do que os que têm sido empreendidos pelo atual Governo. Também coloca a necessidade de logo se adotar o Programa de Garantia de Renda Mínima. Hoje, Senadora Benedita da Silva, completaram-se sete semanas sem que a Bancada do Governo venha a dar **quorum** na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, período iniciado no dia da apresentação do item 1 da pauta da referida Comissão, assim definido pelo seu Presidente, Deputado Delfim Netto: o projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, que contém o parecer favorável do Deputado Germano Rigotto. Gostaria de informar que os Deputados Augusto Viveiros, Roberto Brant e José Fortunati pediram vistas e estão ultimando estudos para chegar à viabilização desse projeto. No entanto, é tempo de se acelerar isso, o que depende da finalização dos estudos que o próprio Governo ainda não concluiu. Avalio que um Governo capaz de ser tão célere quando o objetivo é salvar bancos, de criar medidas tais como as hoje anunciadas – créditos a taxa de juros menores para empresários realizarem investimentos -, poderia estar acelerando o término dos seus estudos para fazer a votação do projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima. Senadora Benedita da Silva, na segunda-feira passada, assisti a uma palestra do Professor e Geógrafo Milton Santos, na Universidade de São Paulo, e achei muito bonita sua exposição, especialmente quando ressaltou que o conceito de nação envolve, sobretudo, o conceito de solidariedade; afirmou que as ações do Governo deixam de levar em conta aquilo que em uma nação deveria ser o fundamental: exatamente a solidariedade; se esta fosse uma preocupação maior do Executivo e do Congresso Nacional, seria suficiente para a erradicação da fome no Brasil.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Exª. Infelizmente, não poderei comentá-lo, pois o meu tempo já se encontra esgotado.

Peço ao Sr. Presidente que o meu pronunciamento seja transcrito na íntegra, visto que o tempo não me permite concluí-lo. Tenho aqui alguns exemplos que gostaria que ficassem registrados como os da Campanha de Combate à Fome e à Miséria e pela Vida, onde ocorreram vários gestos altamente significativos, por parte do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, da Light, de prefeituras, de artistas, de presidiários, enfim, de brasileiros que contribuíram para o combate à fome e à miséria.

compor páginas 228.a 228/4

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU DIS-
CURSO:**

Eu não poderia concluir meu pronunciamento nessa data sem fazer uma especial referência a um evento da maior importância: no próximo mês de novembro, entre os dias 13 e 17. Será realizado, na sede da FAO, em Roma, a Cúpula Mundial sobre a Alimentação, ocasião em que os mais altos dirigentes de países do mundo se reunirão para renovar o compromisso mundial de alcançar a segurança alimentar universal e estabelecer planos concretos de ação com o objetivo maior de que haja, em todos os continentes, segundo o lema da Conferência da FAO, "Alimentos para todos".

Nessa Cúpula Mundial, os chefes de Estado e de Governo deverão debater e aprovar uma Declaração de Política Geral e um Plano de Ação cujo objetivo é atingir a segurança alimentar universal e duradoura para todos, assumindo o compromisso político de liberar o mundo da fome e da desnutrição.

Esperamos que a Cúpula Mundial da Fome seja uma oportunidade histórica para que os governos, as organizações internacionais e todos os setores da sociedade civil organizada, no mundo inteiro, juntem forças para uma ampla campanha em favor da segurança alimentar universal, segurança essa que só estará garantida quando "todas as pessoas tiverem os alimentos de que necessitam para levar uma vida ativa e sadia".

Esperamos, também, que a Cúpula Mundial da Fome conduza à adoção de políticas e estratégias apropriadas, tanto em nível nacional quanto internacional, assim como a um plano de ação que seja executado por todas as partes envolvidas: governos, instituições internacionais e todos os setores da sociedade.

Esperamos, finalmente, que, em nosso País, numa ação concertada entre os nossos governantes, os membros do Congresso Nacional e a sociedade civil organizada, que vem dando provas de sua

capacidade de engajamento e solidariedade, possamos todos juntos encontrar soluções concretas para acabar com a miséria e com a fome que, vergonhosamente, ainda penalizam uma parcela tão significativa da população brasileira.

Só assim estaremos respeitando o mais básico e fundamental dos direitos humanos, o direito à alimentação, e cumprimos, em nosso País, a meta da FAO: "alimentos para todos".

Era o que tinha a dizer, muito obrigada!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU DIS-
CURSO:**

Exemplos

*o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, Fumas, Embratel, Petrobras e outras empresas estatais criaram o Comitê das Empresas Públicas e se tomaram parceiros constantes da campanha;

*na iniciativa privada, um exemplo é o Instituto C&A de Desenvolvimento Social, que no ano passado destinou cerca de US\$2 milhões a projetos de assistência a comunidades carentes;

*a Light arrecadou em doações feitas pelas contas de luz cerca de US\$600 mil para o Fundo Interreligioso. A quantia foi destinada a comitês da campanha e ao trabalho com crianças;

*prefeituras, como as de Santos e Campinas por exemplo, desenvolveram projetos específicos de combate à fome e de geração de renda junto a comitês da campanha;

*artistas de todas as áreas promoveram as mais interessantes manifestações culturais. Em setembro de 1993, 500 artistas subiram no palco do Teatro Municipal na Semana da Arte Contra Fome. Nas músicas, nomes como Chico Buarque, Caetano Veloso e Gilberto Gil cantaram contra a fome e contra miséria em Shows que se espalharam por todo País;

*detentas do presídio Talavera Bruce. Foi idéia destas mulheres presas mobilizar cerca de 4.500 internos em nove presídios diferentes no Rio de Janeiro e doarem para os comitês da campanha as refeições a que têm direito. Foram 2,5 toneladas de alimentos que garantiram a alimentação de 200 famílias por duas semanas de novembro do ano passado;

*brasileiros no exterior não deixaram passar esta chance de se encontrarem com o Brasil e comitês da campanha foram criados na França, Suíça, Itália, EUA, Japão, Finlândia, Austrália e Chile;

Em duas pesquisas realizadas pelo Ibope (dezembro/93 e julho/94) ficou demonstrado que a opinião da população sobre a Ação da Cidadania praticamente não se modificou. Cerca de 90% consideram a campanha necessária e 30% contribuíram de alguma forma, sendo que 11% participam ativamente de comitês. Ainda de acordo com a pesquisa, 3% da população acha que o problema do desemprego deve ser resolvido pelo governo, mas com a ajuda da sociedade. A região onde a participação na campanha

é mais ativa é a Sudeste, com 34%, seguida pelas regiões Sul, com 29%, o Centro Oeste e Norte, com 24% cada uma.

Devido ao seu caráter descentralizado, se torna impossível rastrear dados gerais sobre a quantidade de alimentos arrecadados desde o início da campanha, mas através do "Natal sem Fome", realizado em dezembro de 94 em diversos estados, é possível ter uma amostra da força mobilizadora da campanha. Estima-se que em todo País cerca de 1.000.

Durante o discurso do Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Exª será atendida, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Osmar Dias é alguém preocupado com a matéria que passo a pronunciar. Porque tenho repetido que S. Exª foi extraordinário Secretário de Agricultura no Governo do seu Estado, o Paraná, tendo marcado presença no cargo. Se dependesse de mim, no Governo Itamar Franco, S. Exª teria sido Ministro da Agricultura. Essa talvez tenha sido a maior falha do Governo do Sr. Itamar Franco, que trocou vários Ministros da Agricultura, o que não deu bom resultado. Teríamos vencido uma etapa importantíssima se o Senador Osmar Dias, naquela oportunidade, tivesse sido o Ministro da Agricultura.

Por isso, é compreensível que S. Exª aqui esteja a pedir que hoje debatamos o Dia Mundial da Alimentação. Perdoo-me, Senador Osmar Dias, mas entendo que o Dia Mundial da Alimentação é semelhante ao que acontece em todas as cidades, e não só em Porto Alegre, em que há o Dia do Almoço de Natal das crianças pobres. Em um dia determinado, às vésperas de Natal, todas as entidades caritativas fazem um grande almoço, distribuem presentes e todo mundo come bem; alguns até passam muito mal, porque não estão acostumados a comer tanto e comem muito, o que acaba por fazer mal ao seu organismo, que não está preparado para aquilo.

Mas é claro que entendo. Vamos, pelo menos, falar hoje sobre alimentação.

O Dia da Alimentação, para alguns brasileiros, é todo dia. Hoje vamos discuti-lo nesta Casa. Já tomei café, almocei, vou jantar daqui a pouco. E venho aqui discutir o problema da alimentação. Hoje é o Dia Mundial da Alimentação – eu, Pedro Simon, estou aqui para falar sobre alimentação. E aqueles que

não têm o que comer? E aqueles que não têm como sobreviver? E aqueles que vão aos restos dos lixos para buscarem o necessário para sobreviver? E aqueles que se alimentam de ratos? E aqueles que praticamente estão à margem da realidade?

Josué de Castro, num livro com que o Sr. Fernando Henrique, Presidente da República, festejou o seu aniversário, *A Geografia da Fome*, antecipava o que estava por vir, ao dizer que já se noticiava, naquela época, que em lugares do Nordeste existiam crianças que estavam nascendo menores e cresciam menores.

Recentemente, a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul fez um estudo nas favelas de Porto Alegre e chegou à conclusão de que lá também já existe um grupo impressionante de jovens que aprenderam a conviver com a fome, os quais possuem, nos seus organismos, órgãos internos e externos menores, adaptados à convivência com a falta de alimento.

O contrário ocorreu no Japão. Nesse país, antes, durante e logo após a Guerra, eram todos anões-zinhos; de repente, vemos todos com dois metros de altura.

Para nós, aconteceu o inverso. Nós, do Rio Grande do Sul, somos descendentes de italianos e de alemães. Nem todo mundo é baixinho por fome. Sou baixinho, assim como o nobre representante do Amazonas, por natureza. Estou falando daquele que, realmente, tem essa realidade.

A *Folha de S. Paulo* traz a seguinte reportagem: "Brasil mostra o seu caos social à ONU", onde noticia que aumentou a distância entre ricos e pobres. O número de pobres chega a 41,9 milhões. O Brasil é o primeiro país do mundo que possui a maior distância entre os mais ricos e os mais pobres. Não há nenhum outro país, por mais atrasado que seja, como os da África, por exemplo, onde a distância entre os mais ricos e os mais pobres seja igual ao nosso País. É o primeiro no mundo, e esse quadro tem aumentado.

As manchetes dos jornais desta semana são as seguintes: "Fome mata um milhão de crianças anualmente na América Latina". E o Brasil é o campeão dos países da América Latina de morte de crianças por fome. Não estou falando nas milhões de crianças que morrem em consequência dos abortos, que são escandalosamente em grande número em nosso País; estou falando das que nascem, sobrevivem e depois morrem de fome: um milhão, na América Latina. E desse um milhão, o Brasil está em 1º lugar.

Outra manchete: "O Brasil é o 63º no ranking social da ONU". Se eu lesse os países que estão na

nossa frente, meu Deus!... Malásia, Ilhas Fiji, Ilhas Maurício, Cazaquistão, Emirados Árabes Unidos, e lá se vão 62 países que estão na nossa frente no **ranking** mundial. Na economia, estamos em 9º lugar; no Produto Interno Bruto, na área econômica, nós estamos na primeira linha, somos um dos primeiros; fora o Grupo dos Oito, está lá o Brasil. Mas, na parte social, nós estamos lá atrás, na penúltima linha.

O Sr. Francelino Pereira – Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com muito prazer.

O Sr. Francelino Pereira – Senador Pedro Simon, estou ouvindo V. Exª com muita atenção, como ouvi também a Senadora Benedita da Silva. O Brasil é, sem dúvida, o País da esperança, mas é também o País dos conflitos. Sabe V. Exª muito bem que o Brasil é hoje a 8ª ou 9ª economia do mundo e a 48ª Nação em indicadores sociais negativos. Situação pior do que a nossa, atualmente, talvez a de Honduras ou de algum outro país da África. A distribuição de renda em nosso País é perversa e geradora de todos os conflitos existentes na sociedade brasileira, da violência e da inconformidade que existe entre todos os segmentos da sociedade. A minha preocupação, meu caro Senador gaúcho, é que todo esse debate que hoje se desenvolve no Brasil, simultaneamente com essa onda de informações favoráveis à globalização que corre em todo o País, onde existem realmente fatos exatos, contribua para jogar uma sombra sobre a miséria absoluta que existe na sociedade brasileira. Fala-se tanto em globalização, fala-se tanto em economia, prova-se que a economia está se modificando no Brasil, e vamos aos poucos esquecendo e deixando em segundo plano o debate sobre aqueles que vivem na miséria absoluta no Brasil. Na ocasião em que assumimos os nossos mandatos neste Senado, o Brasil tinha 30 milhões de pessoas vivendo em pobreza absoluta. De lá para cá, de pesquisa em pesquisa, de levantamento em levantamento, realizados inclusive pelo IBGE, vem-se demonstrando que a distribuição de renda melhorou e que alguns milhões, talvez 16 milhões de brasileiros, já não vivem na miséria absoluta, como se estivessem vivendo no começo da felicidade. É preciso olhar bem esta Nação; é preciso conhecer este Brasil por dentro; conhecer todas as suas cidades, sabendo, inclusive, que em Porto Alegre existem favelas – no Brasil se imagina que não existem favelas no Rio Grande do Sul. É preciso saber que na periferia de Belo Horizonte, nas várias cidades do meu Estado, no Rio de Janeiro, em São

Paulo existe um estado de pobreza que inquieta a Nação inteira. Quero, aqui, nesta hora, louvar a comemoração do Dia da Alimentação, chamando a atenção não para o lado que parece estar se levantando no sentido da globalização e, conseqüentemente, da melhoria do padrão de vida da sociedade brasileira, mas para revelar que a pobreza no Brasil ainda é uma realidade e, para erradicá-la, serão necessários ainda dois, três ou quatro governos, até porque a distribuição de renda é absolutamente perversa neste País. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o oportuno aparte de V. Exª, com o qual me identifico. A sua análise é absolutamente correta. O lamentável é que a nossa atitude, a minha, da nossa sociedade, é contemplativa. Ontem, referi-me a uma frase dita pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e hoje volto a fazê-lo: "O Estado não foi feito para atender os pobres". Sua Excelência lamenta que, olhando para os lados, mesmo que ele e alguns queiram, o conjunto do Estado brasileiro, o formato do Estado brasileiro não é feito para atendê-los. Que ele gostaria de trazer para dentro da sociedade uma parcela maior dos excluídos, mas que ele não sabe nem como fazer isso e apela para que as pessoas se identifiquem com essa causa.

Penso que esse pronunciamento do Presidente Fernando Henrique talvez seja o mais importante de todo o seu Governo. E esse pronunciamento não é apenas dele, é nosso, porque sempre digo que o Senado da República não tem condições, não está sabendo – a começar por mim – resolver as questões sociais, as questões da pobreza. Não podemos cobrar do Presidente se nós também não fizemos.

Já estamos chegando na segunda metade da nossa Legislatura, já estou no sexto ano do meu mandato, e me interrogo o que votamos aqui que melhorou as condições desses que estão passando fome? Qual foi a nossa ação, qual foi o nosso trabalho? Cada um de nós, pessoalmente, o que fez?

Tem razão o Presidente da República: o Brasil é um país que tem uma estrutura que não foi feita para atender pobre. Não foi feita para atender pobre! Nos Estados Unidos, país rico mas que também tem pobre, existe o salário-desemprego, uma importância "x" paga ao cidadão desempregado para que não passe fome.

O Sr. Francelino Pereira – Foi a elite brasileira que fez o Estado brasileiro. Fez o Estado brasileiro para a elite. Confesso a V. Exª que as instituições públicas brasileiras estão de certa forma caminhando para a falência, ou então há um equívoco, porque

hoje as organizações não-governamentais, as associações diversas, estão tendo muito mais valor e são muito mais atendidas, muito mais ouvidas e muito mais acreditadas do que as próprias instituições, entre as quais nos incluímos.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a está sendo, como sempre, muito feliz. Tem razão V. Ex^a: as elites brasileiras, dramática e cruelmente, são de uma perversidade que dá dó.

Em primeiro lugar, já sabemos – isso é tão velho que apenas repito – que as dificuldades e os problemas para legislarmos neste País advêm do fato de existirem vários "Brasis". Não podemos legislar como nos Estados Unidos, na Inglaterra ou na França, uma lei para todo o país. Aqui temos vários países: há aquele para o qual temos que estender um prato de comida, ainda que se diga que esse tipo de caridade não resolve, porque seria melhor que aprendesse a trabalhar para se sustentar. Acontece que, se não lhe dermos o prato de comida hoje, ele não sobreviverá até lá. Existe ainda aquele que já está muito bem, obrigado.

Mas, infelizmente, neste País, neste Congresso, nos nossos gabinetes, nos gabinetes ministeriais, dos Governadores, a classe mais humilde não tem acesso. Diria até que, hoje, nas manifestações promovidas pelos meus amigos do PT, participam mais os trabalhadores do ABC, funcionários da Petrobrás ou da Eletrobrás, que são importantes, mas constituem uma espécie de elite diante da miséria da sociedade brasileira.

Dentro deste contexto, na verdade, quem defenderá os 40 milhões que estão à margem? Ninguém tomou conhecimento. Ninguém ficou sabendo que a situação era dramática, que se não se assinasse o documento àquela hora, à 1 hora da madrugada de sábado, iria acontecer um desastre no sistema financeiro. Mas o Presidente assinou: foram 6 bilhões e tantos de reais para o Banco Nacional, 30 e tantos bilhões para o sistema financeiro. Não houve pressão, não houve uma notícia de jornal, não houve um discurso nesta tribuna, mas o Governo considerou importante, era muito importante o sistema financeiro.

Enquanto isso, para os milhões de brasileiros que passam fome, que morrem porque não têm o que comer, vem o Ministério da Agricultura e diz aquilo que o Senador Osmar Dias e eu falamos ontem nesta tribuna: não podemos produzir mais que 80 milhões de toneladas, ainda que estejamos importando 15 milhões. Mas não devemos produzir mais do que 80, porque senão vai haver problema

na distribuição. Para que os 150 milhões comam seriam necessários 120 a 130 milhões de toneladas. Para que todos os brasileiros pudessem comer seriam necessários 120 milhões de toneladas.

Ou eu não entendo nada ou a primeira coisa que deveríamos dizer seria o seguinte: vamos produzir 120 milhões de toneladas, que é o necessário para todos os brasileiros comerem; depois vamos ver o que fazer. Parece-me que essa é a política para quem considera que o cidadão tem uma alma, tem um corpo e é uma criatura de Deus, que tem direitos inalienáveis, e o primeiro é comer. Mas vem o Governo e diz que não: temos que primeiro fazer com que ele tenha condições de comprar. E o coitado, cujo pai está na cadeia e a mãe é uma prostituta, está lá, não sei onde, e, como não tem condições de comprar, tem que morrer, porque o Brasil não vai produzir para ele enquanto ele não tiver condições de comprar. É isso que está na nota do Ministério, não é Senador Osmar Dias? O Governo tem que aumentar a produção gradativamente, na medida em que aumenta o poder de consumo.

Então, tem razão o Presidente Fernando Henrique Cardoso: o Brasil não está preparado para atender pobre, nem o Governo dele, nem nós, o Senado Federal. Quando chega a época da safra, vêem-se manchetes como esta que dá conta que a batata é jogada fora, no lixo, lá em Ibiraiaras, no Rio Grande do Sul. E, agora, na época do trigo, como não tem preço, está-se pensando em colocar o trigo para os animais, porque o Brasil está importando e não há condições de garantir consumo para o próprio trigo nacional. Dizem que produzimos 6 milhões e consumimos 6 milhões, importávamos 1 milhão e meio e, hoje, estamos importando 6,5 milhões e produzindo 1,9 milhão. E, mesmo assim, na hora, o Governo não está bancando o preço.

A Sr^a Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte à Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex^a está esgotado. Peço à Senadora Marina Silva que seja breve, por gentileza.

A Sr^a Marina Silva – Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade do aparte. V. Ex^a foi muito feliz ao dizer que as pessoas que têm como se alimentar debatem o dia da fome e as pessoas que hoje estão na faixa da miséria se debatem para tentar debelá-la. É isso que acontece hoje com milhões de brasileiros e bilhões de pessoas no mundo. O livro do Frei Leo-

nardo Boff, chamado *Princípio Terra. A volta à terra como pátria comum* nos dá conta de dados surpreendentes com relação à problemática da fome no mundo inteiro. Diz que 1 bilhão de pessoas vivem em estado de pobreza absoluta e que, dentre essas pessoas, 14 milhões de jovens abaixo de 15 anos morrem de fome anualmente. O Brasil aparece com uma cifra muito alta nessa contribuição perversa de pessoas que passam fome no Planeta. Não quero aqui falar dos famintos de modo geral. Penso que se fizéssemos um grande esforço de solidariedade, com todas as iniciativas que já temos, somado ao empenho do Governo e da sociedade, poderíamos debelar a fome, pelo menos enquanto esforço nacional. As elites brasileiras são perversas, pois não se contentam em ter, mas querem mais do que isto: ter alguém para se firmar enquanto ser que tem. Só é possível a supremacia quando se tem o contraponto ao extremo e é isso que acontece no Brasil: é o contraponto ao extremo da opulência. Essa é uma realidade que precisa ser mudada. Em que pese ser fundamental o esforço de governantes, é importante um esforço que saia das entranhas da cultura brasileira. Refiro-me aqui, neste dia, àqueles que passam fome na Amazônia. Tive oportunidade de ouvir o relato extraordinário de pessoas que foram em caravana até o Vale do Juruá, que fez o coração sangrar. São milhares de famílias que, não tendo como produzir devido à desarticulação do antigo sistema extrativista, estão morrendo de fome em plena floresta amazônica. Não estão em maior grau porque vivem da caça e da pesca; se alimentam sem sal e, muitas vezes, não têm sequer iluminação em suas casas, fazendo clareiras para poderem assar o peixe ou a carne, vivem sem roupas, sem as mínimas condições de sobrevivência. É um dado deplorável de fome e de miséria em plena opulência de uma Nação que tem um dos patrimônios mais ricos da humanidade, que é a Amazônia.

O SR. PEDRO SIMON – Senadora Marina Silva, agradeço o aparte de V. Ex^a. Em sua intervenção V. Ex^a. relata fato que contém enorme crueldade. Diz V. Ex^a que há uma elite brasileira, que somos nós, para a qual não é suficiente comer bem, alimentar-se muito bem com o que há de melhor, que para sentir-se bem, tem que comer bem, alimentar-se bem e ver nos jornais e nas emissoras de televisão pessoas passando fome. Vendo os que passam fome, diz a Senadora Marina, nos sentimos melhores. Não sei se se chega a esse ponto, mas parece-me que estamos perto disso.

O Sr. Osmar Dias – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias – Sei que o tempo é curto e serei rápido. Em primeiro lugar, não poderia deixar de agradecer a generosidade das palavras de V. Ex^a, no início do pronunciamento. Não sei se sou merecedor, mas posso dizer que, há muito tempo, sou grande admirador de V. Ex^a. Somos diferentes da China com relação a produção e importação. A China, que já produz 450 milhões de toneladas, estabeleceu um programa que visa aumentar para 500 milhões de toneladas a produção de alimentos até o ano 2000. Israel, que recebeu uma indenização de guerra de US\$6 bilhões dos alemães investiu tudo em projeto de irrigação e produz alimentos para auto-suficiência e para exportação; e nós dizemos aqui que não podemos produzir porque vamos provocar problemas na economia. Senador Pedro Simon, acho que isso se confunde com a história da nossa infância. Eu fui criado na roça; quando crescia e a calça ficava curta, minha mãe não me cortava as pernas, alongava as calças. Acho que no Brasil deveríamos agir da mesma forma: a população cresceu, a demanda por alimentos cresceu, e nós, em vez de aumentarmos o abastecimento, estamos cortando a produção para deixarmos 40 milhões totalmente marginalizados e 50% das famílias brasileiras comendo talvez uma vez por dia; quando comem duas vezes por dia é uma festa.

O SR. PEDRO SIMON – Tenho um projeto de lei que desde o Governo Itamar Franco eu vinha discutindo com os Ministros militares – e agora o Governo o está adotando: defendo o serviço que chamava de militar, mas o Governo chama muito mais apropriadamente de Serviço Civil Obrigatório; defendo-o para que homens e mulheres, durante um ano, prestem serviços como no plano que havia anteriormente, do Marechal Rondon, que lamentavelmente terminou, funcionando em cada cidade, em todos os lugares.

Esse plano seria importante porque os pobres teriam um ano para aprender a ler, escrever, a ser gente, e os filhos dos ricos teriam um ano para conviver com a miséria, com a injustiça e conhecer o outro lado.

Uma das decisões que mais me sensibilizaram foi de uma manchete vinda da China. Olhem, a China está dando exemplo!. Enquanto nós pensávamos que a Rússia era uma maravilha etc. e tal, uma potência, a China vem vindo devagar e já não é um país que tem fome; é um país que está avançando. A China tomou uma decisão: a limitação da natalida-

de. O limite é um filho por família; mais de um filho significa pagarem impostos enormes. Com uma população em torno de 1,2 bilhão de pessoas, é fácil entender.

Todavia, uma decorrência da decisão que foi tomada agora pela China, com essa história de cada família, em vez de ter uma enormidade de filhos, ter apenas um, é que esse filho está começando a ser muito mimado pela família; ele se torna muito envidado, cuidado com muito carinho e com muito afeto como se fosse criado em uma redoma. O governo chinês está baixando uma regulamentação, obrigando a que esses filhos únicos, em determinado tempo, ajudem, participem, trabalhem e vivam a realidade do povo chinês.

Entendo que se fizessemos algo nesse sentido, se os nossos filhos convivessem com os mais pobres, e pudessem conhecer que existe o outro lado da vala, o da miséria, penso que seria um caminho.

Diz o Presidente da República que este País não tem competência para olhar para a pobreza, e é verdade. Eu diria que nós, Congresso Nacional, somos mais responsáveis que o Poder Executivo, porque somos mais omissos que o Poder Executivo, porque lavamos mais as mãos que o Poder Executivo. O Executivo tenta fazer, faz mal, erra, desperdiça, deixa acontecerem mil dispersões com bolsas de alimentos, mas tenta fazer. E nós, o que fizemos?

Em determinado momento do Governo Itamar Franco — está ali o Senador Eduardo Suplicy como testemunha — o Lula queria falar comigo e me apresentou um projeto que era uma proposta, uma idéia, pedindo para eu marcar uma reunião dele com o Ministro da Fazenda. Era um plano contra a miséria. Quando olhei o projeto, no gabinete do Senador Eduardo Suplicy, vi que era tão sério que disse-lhe que não era um assunto para ser tratado com Ministro, mas sim com o Presidente. O Lula não sabia o que responder, mas marcamos a data. Fizemos três reuniões no gabinete do Presidente da República, com o Lula, sua equipe e todos os Ministros ligados à área. Saiu o programa de combate à fome. O Governo fez questão de entregar a sua presidência, coordenação, não para o Lula, porque não seria normal, mas para o Betinho, e a secretaria-geral foi entregue para o Bispo de Duque de Caxias. A maioria do Conselho foi composta pelas entidades não-governamentais. Foi um passo importante.

Não vi, Sr. Presidente, durante todo o espaço que durou aquele programa, uma atuação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. O Presi-

dente Fernando Henrique, na minha opinião, equivocadamente, assumiu para o Governo o programa que estava com a sociedade. Mas, de qualquer maneira, ainda existe o programa do Governo, e justiça seja feita à seriedade, à competência da Primeira-Dama, dedicada a esse programa.

O que fizemos até agora? Qual foi a nossa colaboração? Tivemos preocupação em conhecer, em fazer algo para o programa social do Governo Fernando Henrique Cardoso? Parece-me que não. O Congresso Nacional está completamente omissos, porque não fez absolutamente nada.

Meus amigos, penso que não apenas no Dia Mundial da Alimentação alguma coisa deve ser feita. Tínhamos que, obrigatoriamente, estar presentes e dar nossa colaboração. Porém, o que fizemos? Creio que devemos propor um debate, numa sexta-feira, nos reunir aqui e ver o que pode ser feito. Podemos solicitar à Sr^a Primeira-Dama que compareça para lhe perguntarmos em que podemos ajudar? Como está? O que é que dá para fazermos?

Nós fizemos alguma coisa? Tem razão o Presidente. O Brasil é um País que não sabe atender ao pobre. Nem o Governo de Sua Excelência nem o nosso Congresso Nacional!

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao eminente Senador Iris Rezende, brilhante ex-Ministro da Agricultura do Brasil.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Muito obrigado pela referência elogiosa de V. Ex^a, que muito me honra, mas posso adiantar que é generosidade de V. Ex^a como companheiro do Centro-Oeste.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, congratular-me com o ilustre Senador Osmar Dias pela iniciativa, que propiciou que este horário da sessão de hoje fosse destinado ao tema alimentação, uma vez que se comemora o Dia Mundial da Alimentação.

Por outro lado, congratulo-me também com o ilustre Senador, uma vez que tem S. Ex^a aproveitado todos os momentos, todas as datas em que se tome pertinente o tema agricultura, para salientar a necessidade de o nosso País dedicar mais atenção a esse segmento da nossa economia, a agricultura. E o tem feito com muita competência e com muita autoridade, no que secundo as palavras dos nossos colegas que, desta tribuna, reconheceram no ilustre Senador

Osmar Dias um dos mais ferrenhos defensores da agricultura e um dos mais competentes nessa área.

Acompanhei os seus passos quando eu era Ministro, quando eu era Governador. Por oito anos, na Secretaria da Agricultura do Paraná, realizou S. Ex^a um dos mais belos trabalhos de que se tem notícia neste País. Quando, por exemplo, lançamos o programa nacional de conservação do solo, em tempo recorde, em pouco mais de dois anos, o ilustre Senador, então Secretário, nos convidava para participar do fechamento da última curva de nível em municípios daquele Estado. Como Secretário da Agricultura, não se dedicou apenas à produção imediata. Dedicou-se à agricultura a longo prazo, com responsabilidade, com muita inteligência.

Sr. Presidente, no Dia Mundial da Alimentação, eu trago ao Senado uma boa notícia: Goiás é o Estado que, no Brasil, hoje, não tem nenhum faminto. Cento e quarenta e sete mil famílias recebem, mensalmente, no meu Estado, uma cesta de alimentos suficiente para a alimentação de 5, 6 pessoas, uma cesta farta, composta de tudo o que se diz necessário à boa alimentação de uma família. Goiás também é o Estado onde todas as crianças cujos pais não têm condições financeira para isso recebem 1 litro de leite e um pão todos os dias. Buscam-nos na panificadora mais próxima. São 94 mil crianças.

Isso tem custado um certo sacrifício aos cofres públicos, mas foi uma proposta do nosso então candidato, hoje Governador Maguito Vilela, aceita pelo povo goiano, tanto é que ele o elegeu com uma boa margem de votos. Essa foi uma das principais metas da sua proposta de candidato ao Governo.

Mas, Sr. Presidente, não me conformo com essa política de simples distribuição de alimentos. Entendo que, a curto prazo, temos que fazê-lo, porque não é possível que, num País como o nosso, presenciemos 34 milhões de criaturas passando fome. O Senador Francelino Pereira trouxe esses dados, distribuídos pelo IBGE, que representam uma realidade cruel.

Como acabar com a fome no Brasil? Instituindo programas e mais programas na área social? Não. Entendo que não é esse o caminho. Fome se mata com alimento, e alimento se obtém produzindo, porque contar com alimentos produzidos por outros povos, quando nem sempre temos certeza ou condições de dispor de recursos suficientes para buscar esses alimentos é governar com uma dosagem até de irresponsabilidade.

O Brasil tem tudo para produzir o suficiente para alimentar a população brasileira; tem tudo para

produzir o suficiente e ainda exportar o excedente da sua produção. O que acontece, Sr. Presidente Sr^s e Srs. Senadores, é que até hoje os governos brasileiros não encararam com a devida responsabilidade o problema da produção agrícola no Brasil.

Sou de uma geração que pode dizer que o maior Presidente que este País conheceu foi Juscelino Kubitschek. Ele próprio, ao deixar o Governo - nunca me esqueço -, quando lançavam a sua candidatura às eleições presidenciais seguintes, ou seja às de 1965, dizia: Estou pensando seriamente em voltar a governar este País, para redimir-me de uma grande falha administrativa; quero voltar a presidir o País para prestigiar a agricultura brasileira, e quero fazer do Brasil um dos maiores produtores de alimentos do mundo.

Lamentavelmente, as circunstâncias políticas impediram que Juscelino voltasse a governar o Brasil, uma vez que, em 1964, o Brasil experimentou a implantação de um regime ditatorial que afastou, de uma vez por todas, a possibilidade de Juscelino voltar a administrar o Brasil.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que se o próprio Juscelino Kubitschek reconheceu a sua falha poucos foram outros presidentes - poucos - que enxergaram na agricultura o caminho para solucionar os problemas nacionais.

E, diga-se de passagem, temos que reconhecer o grande interesse do atual Presidente desta Casa, Senador José Sarney, que quando Presidente da República prestigiou a agricultura, tanto é que conseguiu elevar de pouco mais de 50 milhões para 72 milhões de toneladas de grãos a safra, em apenas 5 anos de Governo, um aumento superior a 30%, algo que nunca se viu em nenhum país do mundo. Ele aumentou, em 5 anos, mais de 30% na sua produção agrícola. Mas ficou nisso!

Até hoje, observamos que não existe no Brasil uma política agrícola definida e duradoura: para cada Ministro, uma política. Basta dizer que, levantando o número dos Ministros que ocuparam a Pasta da Agricultura, a média é de pouco mais de sete meses por Ministro, durante toda a história do Ministério da Agricultura. Como pode um País, que não prestigia, que não dá sustentação a seus Ministros da Agricultura, produzir aquilo que realmente espera?

Entendo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que, se a atual Legislatura e o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, conseguissem, nesse período, estabelecer uma política agrícola definitiva, boa e que atenda aos interesses nacionais em toda a sua extensão, já se justificaria um Governo e uma legislatura do Congresso Nacional.

Tenho observado que tem faltado pouco para que isso ocorra, porque, toda a vez que se fala em Agricultura neste plenário, os Senadores são unânimes em dar o seu apoio, a sua solidariedade a todos aqueles que abordam o tema.

Vejo, por exemplo, no **Jornal do Brasil**, edição de ontem, o seguinte:

"O Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), Ronaldo Sardenberg, anunciou ontem, na abertura do 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, no Rio, o plano do Governo para ocupação da Amazônia e da região do Cerrado, no Centro-Oeste. "São áreas imensas - disse S. Ex^a -, pouco povoadas, onde até a presença das Forças Armadas é tímida. A ocupação é também importante para combater crimes como o contrabando e o narcotráfico".

O plano prevê a liberação de recursos até 1998 para grandes obras nas duas áreas, entre elas a implantação da hidrovia do rio Madeira e a ampliação do porto de Itaquatiara (AM), para escoamento da soja produzida no Cerrado.

A região Centro-Oeste corresponde a 18,8% do Território nacional e abriga apenas 6% da população."

Bem, acontece que, num determinado momento da história da agricultura brasileira, o Governo entendeu - e muito bem - que, através da pesquisa agropecuária, a agricultura avançaria. Criou-se a Embrapa; criou-se, em Goiás, a Emgopa e outras empresas estaduais de pesquisa agropecuária.

O que a Embrapa e essas empresas estaduais conseguiram criar, ao longo dos anos, já deu ao País e aos Estados dez vezes mais do que a sociedade investiu na área da agropecuária. Mas ficou nisso!

A pesquisa agropecuária permitiu ao Brasil, mediante suas criações e invenções, que os cerrados, por exemplo, até então considerados inservíveis à agricultura, se tomassem as áreas mais disputadas para a produção agrícola. Antes não se admitia, sob qualquer hipótese, a produção de soja fora dos climas temperados. Ela era produzida apenas no sul do País. Hoje, os cerrados brasileiros estão alcançando maior produtividade e um produto de melhor qualidade.

Se antes estava apenas a agricultura de sequeiro sujeita às intempéries, às estiagens permanentes, hoje, além da agricultura irrigada dos cerrados - sistemas simples constituídos pelos pivôs de

irrigação -, temos já as variedades criadas pela Embrapa, pela Emgopa, pelas empresas estaduais de pesquisa agropecuária; variedades resistentes a essas intempéries, o que nos dá a garantia de uma produção freqüente, firme em todos os anos.

Hoje, já alcançamos uma produtividade muito boa da soja, do milho, do arroz, do feijão e que compete com outros países cuja tecnologia já se encontrava um tanto avançada.

Bem, mas contamos então com uma tecnologia de correção do solo, com variedades adaptáveis aos nossos climas, as nossas terras, mas falta aos agricultores uma política que lhes dê condições de trabalho.

O Brasil tem terras, um povo trabalhador com vocação agrícola e até com experiência. A nossa origem é agrícola. Mas não entendemos a ausência de uma política agrícola que realmente faça do Brasil o maior produtor de alimentos do mundo.

É claro que um país como o Japão, sem área suficiente para produzir alimentos para o seu povo, estabeleça uma política de aquisição de importação de alimentos. Mas estabelecer política econômica no Brasil, contando com aquisição de produtos agrícolas em outros países, é como desrespeitar uma consciência nacional. A própria Bíblia nos ensina que nação prudente é aquela que mantém estoques suficientes de alimentos para o seu povo, porque, assim, não fica na dependência ou não abre a possibilidade de ser esta nação coagida por outras.

O nosso Senador Osmar Dias é testemunha disto: bastou que se estabelecesse uma política para a produção de trigo para que o País se tornasse, em pouco mais de uma safra, quase que auto-suficiente, pois chegamos a mais de 6 milhões de toneladas, quando o consumo, àquela época, era de apenas 7 milhões de toneladas.

Esse aumento de produção foi como provocar um escândalo nacional. À época, fui chamado pelo Ministério das Relações Exteriores, porque, com a nossa ação de aumento da produção do trigo, estávamos criando problemas de relacionamento com a Argentina e com o Canadá.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um País como o nosso, em que o Ministério das Relações Exteriores vem interferir na produção agrícola para proteger interesses de outros Países, é inaceitável!

É preciso que se crie a consciência de que a fome se mata com alimentos e consegue-se alimentos produzindo-os. Com a sua produção, criaríamos empregos para milhões de brasileiros. Além de matar a fome, criaríamos condições dignas de vida para milhões de pessoas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para isso, é necessário que o Governo entenda que para produzir precisamos de estradas, de energia, de escola, de assistência médica para aqueles que se dispõem a buscar o interior do nosso Brasil, do nosso País. Basta que o Governo faça isso e crie condições aos agricultores para que o nosso Brasil realmente se torne um dos maiores, senão o maior produtor de alimentos.

Ora, temos 200 milhões de hectares de cerrado, dos quais mais da metade servíveis para a agricultura. Desses, apenas 23 milhões de hectares estão sendo aproveitados hoje com pastagens, com agricultura temporária, e, em torno de dois milhões, com florestamento e reflorestamento.

O Sr. Levy Dias – Senador Iris Rezende, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Senador Levy Dias, um instante. Posteriormente, terei todo o prazer de buscar a sabedoria e a participação de V. Ex^a neste debate.

Mas, Sr. Presidente, aproveitando essa disposição do Governo, através da Secretaria de Assuntos Estratégicos, voltando a sua atenção para o Centro-Oeste e para a Amazônia, podemos aproveitar esse pretexto e fazer com que realmente nossas terras do Centro-Oeste sejam devidamente aproveitadas e utilizadas para a produção de alimentos.

Incorporando ao processo produtivo de nosso País mais 50 milhões de hectares, podemos aumentar a nossa produção em mais de 100 milhões de toneladas. Com 70 ou 80 milhões que serão produzidos agora, já vamos chegar quase à casa dos 200 milhões de toneladas de alimentos. Ai, sim, temos o suficiente para abastecer o nosso País, para distribuir alimentos, criando empregos para milhões e buscar divisas com a exportação do nosso excedente.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Iris Rezende, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Antes de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, concedo o aparte que vem sendo solicitado há mais tempo pelo nosso também digno Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias – Senador Iris Rezende, estou apartando V. Ex^a apenas para lembrar alguns fatos; um deles já foi lembrado no seu pronunciamento. Quando Ministro do Governo do ex-Presidente José Sarney, V. Ex^a esteve na Embaixada do Brasil na Argentina tratando deste assunto do trigo, e eu estava presente. Assisti à luta de V. Ex^a para convencer o embaixador brasileiro de que a política de produção estava gerando empregos e renda em

nosso País e de que o acordo com a Argentina poderia ser cumprido, mas sem o sacrifício dos produtores e dos trabalhadores brasileiros. Foi difícil convencê-lo, mas o Brasil produziu, naquele ano, praticamente para o seu consumo, quase alcançando a auto-suficiência. Naquele tempo, o Ministro não se preocupava apenas em administrar o crédito rural insuficiente – é histórico no Brasil o fato de o crédito rural ser insuficiente e quase sempre chegar tardiamente às mãos dos produtores -, mas também em formar uma infra-estrutura do crédito. Os Estados que souberam entender a sua orientação e a sua mensagem estão hoje com essa estrutura. Saltou-se da casa dos 50 milhões de toneladas para 70 milhões de toneladas, marca de 1988, portanto, há quase dez anos. Retrocedemos a essa marca nos anos de 1995 e 1996, e ainda agora vamos retroceder mais um pouco. Já se chegou à marca de 81 milhões de toneladas, não apenas administrando o crédito rural e a política de comercialização, mas também formando uma infra-estrutura básica no campo e investindo no patrimônio maior do agricultor, o solo, promovendo a conservação, programas de calcário, investimentos que foram feitos com a pesquisa, atuando ao lado da extensão e dando assistência técnica. Tudo aquilo formou um patrimônio que jamais será extinto em nosso País. As propriedades rurais estão tecnificadas graças a uma gestão feliz de V. Ex^a e daqueles que souberam, em seus respectivos Estados, entender a sua orientação. Nós a entendemos, Senador Iris Rezende. O Paraná hoje se orgulha de ter uma agricultura tecnificada. Bons tempos aqueles! Além disso, quero dizer a V. Ex^a que o Brasil, diferentemente do que deveria estar fazendo, ao limitar a sua produção, poderia apoiar a produção de culturas específicas para o abastecimento interno, sobretudo para a conquista de mercados externos, que estão hoje abertos, oferecidos a países que, como o Brasil, têm potencial para produzir, mas pensam pequeno, ou seja, em produzir apenas para o mercado interno, esquecendo-se de que estamos, apenas nesta safra, importando a um preço de R\$5 bilhões, dinheiro que poderia estar gerando empregos aqui, mas que está gerando exatamente no país de origem desses produtos. Obrigado, Senador Iris Rezende pela oportunidade de ter participado daquele grande programa e daquela grande gestão.

O SR. IRIS REZENDE – Senador Osmar Dias, muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a. Permita-me incorporá-lo ao meu pronunciamento, pela sua importância e pela profundidade das informações trazidas a este debate.

Mas gostaria de salientar que, acompanhado de V. Ex^a, do Secretário de Agricultura do Rio Grande do Sul do Governo do Senador Pedro Simon e do Secretário de Agricultura do Estado de Santa Catarina, travamos a discussão com os Ministérios da Fazenda e de Relações Exteriores naquela época para conseguir que se desse seqüência àquela produção de trigo no Brasil. Com muito esforço, conseguimos que houvesse financiamento apenas para os proprietários das áreas que produziram trigo na safra anterior. Esse foi um meio de manter a situação daqueles que investiram na produção de trigo e, conseqüentemente, evitar prejuízos insanáveis, mas com aquela limitação de produção.

Não sei se V. Ex^a ainda se recorda de que uma das argumentações levantadas era a de que esses países, no futuro, poderiam não ter condição de cumprir os seus compromissos com o Brasil – e eles acharam graça. E, parece-me, para uma lição àqueles responsáveis pela economia de então, no ano seguinte, a Argentina e o Canadá experimentaram intempéries que impediram a produção de trigo e não tiveram uma tonelada sequer para entregar ao Brasil. E se não fosse aquele estoque de mais ou menos 6 milhões de toneladas que o Brasil conseguiu nas duas safras, o povo brasileiro teria passado por momentos aflitivos, uma vez que faz parte da sua mesa o pão, em última análise, o trigo.

Com muito prazer, Senador Jefferson Péres, concedo o aparte a V. Ex^a, o que muito me honra.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Iris Rezende, receba o meu aparte como uma contribuição ao seu discurso. V. Ex^a se referiu, há pouco e de passagem, ao Japão como exemplo de país com condições diametralmente opostas às do Brasil, porque, sofrendo a angústia do espaço físico, é um grande importador de alimentos. Todavia, veja V. Ex^a, Senador Iris Rezende, que mesmo o Japão dá uma proteção, até exagerada, ao único cereal que produz, qual seja, o arroz, item básico na alimentação dos japoneses. Durante a Rodada Uruguaia de negociações do GATT, na qual foi negociada amplamente uma redução das tarifas para produtos industriais e agrícolas, os Estados Unidos, a União Européia e mesmo os países asiáticos exerceram fortíssimas pressões sobre o governo japonês para que este reduzisse a tarifa de proteção para o seu arroz, no qual é auto-suficiente. Ainda que se trate, Senador Iris Rezende, de um arroz produzido a custos elevadíssimos, podendo mesmo o Japão importar o produto a preços bem mais acessíveis. À época, o primeiro-ministro japonês resistiu às pressões, alegando que a

sociedade japonesa não admitiria que ele cedesse, já que é uma decisão coletiva do povo japonês ser auto-suficiente na produção de arroz, não dependendo da importação do produto. Era esse o meu aparte, Senador.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, que realmente veio enriquecer o nosso pronunciamento. Precisamos buscar o exemplo de outros países e vamos fazê-lo justamente no Japão. Esse país não tem condições de produzir o suficiente para a alimentação do seu povo, mas ele se preocupa com a produção de alimentos, tanto é que, se até então o Governo brasileiro não se dedicou a uma política realmente eficiente para um aproveitamento dos cerrados, o Japão, do outro lado do globo terrestre, enxergou, nos cerrados, o potencial para a produção de alimentos e dispôs-se a emprestar ao Brasil recursos para o aproveitamento dos cerrados.

Eu era candidato a governador em 1982 e observei, nas Universidades de Goiás, Católica e Federal, um movimento intenso contra a implantação do programa Prodecer no Brasil, sob a alegação de que o Japão estava querendo tomar o nosso País. Eu não conhecia o problema em toda a sua extensão; tão logo eleito, imediatamente providenciei uma viagem ao Japão para conhecer de perto o programa e buscar informações. Fiz as seguintes indagações: que percentual de japoneses os senhores querem para esse programa? Nenhum. Que percentual de produção os senhores exigem que seja vendido para o Japão? Nenhum. E por que um dinheiro tão barato, a tão logo prazo? Eles disseram que não queriam ficar nas mãos de um só país fornecedor de alimentos. Quer dizer, o Japão empresta dinheiro ao Brasil, e o Governo brasileiro pode vender a quem bem entender; preocupa-se em que haja alimento suficiente no mundo, para que o povo japonês amanhã não passe fome. E estamos perdendo todo esse potencial.

Veio o Prodecer I, que já está absolutamente consolidado; em seguida, o Prodecer II, que está encontrando dificuldades, devido aos sucessivos planos econômicos, que dificultaram a vida dos produtores rurais. Aliás, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de advertir a área econômica do Governo para que encontre uma solução para os agricultores que integram o Prodecer II, pois, dentro de poucos dias, estará no Brasil o príncipe japonês, para assinar a extensão do Prodecer III, quando o Brasil receberá mais de US\$500 milhões de dólares. Essa assinatura não será dada, se os nossos agricultores do

Prodecer II continuarem inadimplentes, como estão todos os agricultores brasileiros. Os seus débitos são superiores a R\$200 mil. Portanto, o Governo terá de encontrar uma solução para eles.

Foi um plano que deu certo e ainda dará, mas é preciso que o Governo encontre uma solução para esses agricultores e para o Prodecer II, a fim de que consolidemos o Prodecer III e o Prodecer III/Extensão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo o meu pronunciamento mais uma vez.

O Sr. Levy Dias – Sr. Senador, continuo aguardando para apartear V. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE – Desculpe-me, nobre Senador. Eu voltaria à tribuna para ter a honra de conceder a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Levy Dias – Agradeço ao nobre Senador. Nesta tarde, a contribuição que V. Ex^a traz à Casa é uma das mais importantes que já ouvimos, como foi também a dos Senadores Osmar Dias e Pedro Simon. Lamento que não haja repercussão. A insensibilidade para o problema da produção de alimentos não é só do Governo; é praticamente de toda a Nação brasileira. Quando V. Ex^a falou do programa de Goiás, penso que aqui poucas pessoas perceberam a seriedade do seu enfoque, dizendo que, no Estado de Goiás, não existe um só faminto. Será que observaram essa frase? Falo do programa do seu Estado, Goiás, como modelo para o País. Busquei do Governador Maguito Vilela as informações sobre o Projeto Solidariedade, de Goiás, e, com V. Ex^a, as informações sobre como funciona um programa num Estado brasileiro onde não existe mais fome, para provar a todo o País que é possível implantá-lo, desde que haja decisão política. Primeiro, tem que haver sensibilidade para a fome. As pessoas que são contra a entrega de uma cesta básica, nas palavras do Betinho, certamente almoçaram e jantaram; certamente os seus filhos almoçaram e jantaram. Falei com o Governador Maguito Vilela no calor da campanha política, difundindo, copiando o Projeto Solidariedade, de Goiás, e S. Ex^a me disse o mesmo que V. Ex^a aqui afirma sobre o Solidariedade: "Antes que o sol raiasse no Estado de Goiás, 90 mil crianças haviam recebido pão e leite e 158 mil famílias por mês recebem essa cesta básica". A fome não pode esperar. Não posso dizer a um faminto que aguarde até o final do mês, quando arrumar um emprego. O trabalho do Governo tem de atuar em duas vertentes: uma de emergência, que deve durar o menor espaço de tempo possível da doação de uma cesta básica, e a outra, da geração de empregos, para que a pessoa não necessite dela. De tudo que estudei, de que tomei conhecimento no Projeto do Estado de Goiás, algumas coi-

sas me impressionaram muito. É um projeto sem partido, sem cor política, que envolve praticamente toda a sociedade goiana, com 11 mil voluntários. Isso é único no Brasil. Não conheço em todo o Brasil nenhum programa dessa natureza. Ainda mais, a beleza do cidadão que vem descadastrar-se porque já arrumou condições de vida, solicitando que aquela cesta seja dada a outro brasileiro. Para ele aquela cesta básica é uma montanha de dinheiro da qual ele passa a abrir mão. Essa sensibilidade ao problema da fome é o que falta à Nação brasileira. Creio ser difícil falar nisso a quem está de barriga cheia. O que foi dito pelo Senador Pedro Simon é uma grande verdade: hoje não deveria ser comemorado o Dia da Alimentação; este deveria ocorrer em todos os dias do ano. No entanto, não temos isso. O meu Estado, a minha capital, a cidade onde vivo têm 12 mil famílias e 25 mil crianças em carência alimentar. V. Ex^a, por ter sido um brilhante Ministro da Agricultura, tem uma responsabilidade maior diante do Brasil, já que possui profundo conhecimento do problema. Sabemos todos de sua sensibilidade, de sua competência, de seu patriotismo, de seu amor e dedicação ao País. Por essa razão, V. Ex^a está ciente da necessidade de decisão. Hoje um jornal noticia que o rombo do Banco Nacional chega a US\$7,5 bilhões. Nunca pedimos esse valor para a agricultura ou para a produção rural! Pedimos US\$1,5, no máximo, US\$3 bilhões, sem que tenhamos qualquer sucesso. Fiz um discurso nesta tribuna, quando assistimos a um burocrata do Banco Central segurar o dólar e, para que isso fosse feito, ele lançava US\$7 bilhões no mercado. Há uma inversão na atuação do Governo. Nosso problema é gerencial. É a falta de sensibilidade na área da fome, é a insensibilidade para o povo que produz. Não existe nenhum cidadão mais importante em uma nação do que o agricultor. Não existe nenhum produto mais estratégico em um país do que o alimento. Se acabar o petróleo, arranjaríamos fontes alternativas de energia, ou mesmo andaremos a pé, ou por qualquer meio de locomoção, mas não iremos morrer. Se amanhã faltar comida, morreremos. Não existe essa sensibilidade. Meu Estado como o de V. Ex^a são Estados produtores. Nossos Estados, hoje, são Estados tristes. O homem no campo vive muito melhor do que o homem na cidade. O êxodo rural, a saída do homem do campo para a cidade, gerou problemas muito mais graves no meio urbano, muito mais sérios, que são os grandes bolsões de pobreza das periferias de todas as grandes cidades do Brasil. Nossa expectativa – a minha expectativa e, tenho certeza, a expectativa de V. Ex^a – é de que haja sensibilidade e, conseqüentemente, um tratamento mais sério para um problema tão grave como é o problema da fome. Não se combate fome sem comida. No Brasil, tenta-se fazer isso, mas não há possibilidade de se combater a fome

sem se produzir comida. Deixo registrado no pronunciamento de V. Ex^a a minha solidariedade a todas as pessoas que produzem nesta Nação, que trabalham, mesmo tristes, mesmo desprezadas; elas são as pessoas mais importantes, mesmo assim são desprezadas. Elas fazem o trabalho patriótico da produção de alimentos. Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento, pelo enriquecimento do nosso conhecimento por intermédio do seu conhecimento, pelo seu patriotismo, pelo brilhantismo da sua fala. Deixo também registrada a minha solidariedade aos homens que trabalham neste País produzindo comida.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador Levy Dias. Agradecendo, afirmo que o meu pronunciamento não teria o valor que tem agora sem o seu aparte, que veio realmente valorizá-lo, enriquecê-lo.

Diria mais: por mais fria que seja a criatura humana, ela tem o seu lado sensível. Por mais fria que seja a pessoa, as músicas natalinas normalmente tocam o seu coração, e é por ocasião do Natal que observamos que essa elite, muitas vezes fria e até selvagem, preparando sua mesa com ricas bebidas e comidas, e talvez no seu subconsciente, envergonhada, prepara cestas e vai para as periferias das cidades distribuí-las para as pessoas famintas. No entanto, fazem isso uma vez por ano, às vésperas do Natal, como que para passarem aquela noite de comemoração do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo com a consciência mais tranqüila.

Essa é a hipocrisia, é a falsidade, é até a falta de vergonha de um segmento da nossa sociedade, que pensa no seu semelhante sófrido uma vez por ano. Precisamos, no Congresso Nacional, no Governo Federal, representando a sociedade brasileira, estabelecer uma política à altura dos nossos destinos, de tal modo que o Brasil passe a produzir mais, mas muito mais, porque não pode haver limite na produção de alimentos num país de 150 milhões de habitantes.

É preciso produzir mais, muito mais, a fim de que nos próximos anos comemoremos o Dia Internacional da Alimentação com a nossa consciência realmente tranqüila, consciência do dever cumprido, consciência de que conseguimos, a nossa geração conseguiu encontrar o caminho para este País tão rico e de um povo tão trabalhador.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Dia Mundial da Alimentação, seria de se esperar que tivéssemos medidas que, de fato, erradicassem a fome no Brasil.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou hoje, ao meio-dia, um pacote contra o desemprego: são diversos programas que abrem linhas de crédito contra o desemprego, tais como o Credifap, o Projer, o Pronaf e o Programa de Crédito Produtivo Popular, do BNDES.

Trata-se da destinação de recursos, inclusive do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a pessoas físicas, trabalhadores autônomos, prestadores de serviços, artesãos, micro e pequenos empresários, pequenos negócios informais, micro e pequenas empresas, agricultor familiar, pessoas físicas que buscam o auto-emprego, empreendedores do setor informal e formal e cooperativas.

Sr. Presidente, passados quase dois anos de governo, esperava que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fosse olhar para a forma mais eficaz de se erradicar a pobreza e a fome neste País; mas ainda não é dessa vez que o Presidente está a anunciar a instituição no Brasil de um programa de garantia de renda familiar mínima ou de renda mínima. E, no entanto, são explosivamente crescentes as iniciativas de governos municipais e estaduais na direção de programas que guardam relação com a proposta de garantia de renda mínima.

Sr. Presidente, a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo realizará amanhã e sexta-feira, por ocasião de seu aniversário de cinquenta anos, um seminário sobre o Projeto de Garantia de Renda Mínima e a Exclusão Social. Convidou alguns dos maiores especialistas no mundo, dentre os quais os professores Roberto Castel, da França, e Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain, para virem debater as formas de projeto de garantia de renda mínima.

O Professor Philippe Van Parijs, fundador da rede européia da renda básica, autor de livros como *Argumentando em Favor da Renda Básica ou da Renda de Cidadania*, *da Liberdade Real para Todos*, é considerado um dos maiores especialistas neste assunto.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso marcou audiência com o Professor Philippe Van Parijs às 16h da próxima terça-feira, ocasião em que terá a oportunidade de dialogar sobre essa proposição.

Na cerimônia de hoje no Palácio do Planalto, perguntou o Presidente Fernando Henrique Cardoso por que razão os Estados Unidos da América estariam com uma taxa de desemprego menor que a de outros países, ou seja, uma taxa como 5,3% da população economicamente ativa, enquanto que a do Brasil seria da ordem de 5,7%, segundo os dados do IBGE, e outros países, o Japão com 3%, mas países europeus com taxas acima de 10% da força de trabalho.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso chegou a mencionar o Secretário de Trabalho americano, Robert Reich, a respeito de suas reflexões sobre como diminuir o desemprego, mas não considerou o instrumento mais importante existente nos Estados Unidos da América há vinte anos, que justamente tem contribuído para que a taxa do desemprego nesse país não seja tão elevada.

Qual é esse instrumento? É o crédito fiscal por remuneração recebida, uma forma de imposto de renda negativo, que foi ampliado significativamente pelo Presidente Bill Clinton e que tem merecido a atenção dos mais diversos economistas.

Mesmo no que diz respeito à solução mais eficaz do problema do desemprego, gostaria de citar o Prof. Paul Krugman, da Universidade de Stanford, que, em artigo publicado na *Foreign Affairs* e na *Gazeta Mercantil*, de 11 de outubro passado, explicitou sua sugestão para resolver o problema, conseqüência, muitas vezes, do processo de transformação tecnológica que leva a situações de desemprego.

Quando procura responder à pergunta "o que fazer?", diz Paul Krugman:

"Suponhamos que a posição intermediária sobre o desemprego e a desigualdade seja correta: a principal fonte desses problemas é um declínio estrutural, ao invés de cíclico, da demanda interna por mão-de-obra menos especializada nos países avançados. Pode-se concluir, então, que a resposta nem é uma simples política de expansão de demanda geral, nem uma política de protecionismo contra as importações de produtos e serviços do Terceiro Mundo. O que, então, se pode fazer?"

Essa pergunta não é tão difícil de responder quanto pode parecer. Nos Estados Unidos, que relativamente conseguiram manter o pleno emprego, mas registraram uma desigualdade crescente, as rendas dos

trabalhadores de baixo salário precisam de sustentação, mas isso deve ser feito, na medida do possível, sem elevar o custo desses trabalhadores para os empregadores. A resposta óbvia é algo parecido com uma versão muito mais ampla dos abatimentos do imposto de renda dos assalariados – um suplemento de renda para os trabalhadores de salário baixo que vai diminuindo à medida que a renda do trabalhador aumenta, mas não tão rapidamente a ponto de neutralizar os aumentos salariais, desincentivando o trabalho. Esse programa estaria aberto a certo grau de abuso, mas o mesmo acontece com todos os programas governamentais."

Ele aqui está falando exatamente da possibilidade de se expandir o crédito fiscal por remuneração recebida, uma forma de Imposto de Renda negativo. Mais avançado do que isso é a introdução de uma renda de cidadania, como a que vem sendo proposta pelo Prof. Philippe Van Parijs, justamente esse especialista que vem ao Brasil e que estará na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo participando de palestra.

Sr. Presidente, se quisermos fazer com que o conceito de nação tenha um sentido real de solidariedade, se quisermos levar em conta a recomendação do Prof. Milton Santos, homenageado esta semana pela Universidade de São Paulo, no Encontro Internacional: *O Mundo do Cidadão – um Cidadão no Mundo*, extraordinário professor de Geografia, com 55 anos de magistério, que nasceu na Chapada Diamantina, em Brotas de Macaúbas, e que iniciou sua atividade intelectual aos 15 anos; se quisermos levar em conta as suas recomendações sobre os riscos de quem analisa a globalização sem vê-la de forma crítica, então precisamos caminhar na direção de projetos como o Programa de Garantia de Renda Mínima.

Sr. Presidente, tão relevante considero a contribuição do Prof. e geógrafo Milton Santos que gostaria de requerer seja transcrita na íntegra a entrevista que concedeu ao Caderno Mais!, da *Folha de S.Paulo* de domingo, em 13 de outubro passado, salientando a importância da sua contribuição.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR EDUARDO SUPPLY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

Um lugar para o homem no mundo

Encontro internacional homenageia o geógrafo Milton Santos em São Paulo

FERNANDO CONCEIÇÃO
especial para a Folha

Aos 70 anos, completados em maio, o geógrafo e professor da USP Milton Almeida dos Santos é o centro de uma rara homenagem acadêmica no Brasil, país que tradicionalmente não cultivava o hábito de reconhecer quem trabalha, como ele mesmo diz.

De hoje até quarta-feira, no campus da Universidade de São Paulo, intelectuais da França, dos Estados Unidos, do Canadá, do México, da Venezuela, da Argentina e do Brasil se reunirão no encontro internacional "O Mundo do Cidadão - um Cidadão no Mundo", organizado para discutir as obras de Santos (leia texto nesta página).

Durante o evento, três livros estarão sendo lançados, um do próprio Milton Santos, "A Natureza do Espaço - Técnica e Tempo, Razão e Emoção", e dois outros em sua homenagem, todos editados pela Hucitec.

Milton Santos é, hoje, um dos intelectuais brasileiros mais respeitados em todo o mundo. Com 55 anos de magistério, esse baiano da região da Chapada Diamantina nasceu em Brotas de Macaúbas, iniciou sua atividade intelectual aos 15 anos, lecionando no mesmo colégio interno em que foi aluno por dez anos, o Instituto Bahiano de Ensino, em Salvador.

Cursou a faculdade de direito por uma questão de prestígio, "porque minha família decidiu que devia me educar para ser um dos homens de mando", conta. Seus pais eram professores primários em cidades do interior. Sua avó, verdureira. "Até hoje, o cheiro de salsa me faz lembrar de minha avó, que me visitava no internato, pé no chão, com o balaio, depois que acabava de vender."

Com o movimento militar de 64, Milton Santos ficou preso por 90 dias num quartel do Exército em Salvador. À época, era secretário

de Estado e responsável pela redação dos principais discursos do governador, Lomanto Júnior. Presidia a Comissão de Planejamento Econômico da Bahia e, com uma equipe de técnicos, tinha "algumas propostas correspondentes à nossa posição de homens de boa vontade", como a criação de um imposto sobre a fortuna.

Ao sofrer um pré-infarto e um derrame facial, Santos saiu da prisão para um hospital. A convite de colegas franceses, no Natal de 1964 deixou a Bahia direto para a França. No exílio peregrinou por vários países na Europa, África, América do Norte e América Latina.

Aos 50 anos, quando resolveu retornar ao Brasil, teve como justificativa o nascimento do seu segundo filho. "Só mesmo um baiano para querer trocar a Europa ou os Estados Unidos para ter, filho na Bahia", teria dito a ele Fernando Henrique Cardoso, quando soube de sua decisão em Paris.

Depois da morte em agosto passado de seu primogênito, que também era professor da Universidade Federal da Bahia, cancelou diversos compromissos pelo mundo.

Leia a seguir trechos de sua entrevista à Folha, no apartamento em Alto de Pinheiros, zona oeste de São Paulo, onde mora com sua segunda mulher, Marie Hélène, que conheceu há 29 anos.

★

Folha - Um dos temas a ser abordado nesse encontro [internacional] sobre a sua obra é a globalização e o espaço do cidadão. Qual é o espaço do cidadão num mundo que se diz globalizado e de que tipo de cidadão se está falando?

Milton Santos - A vontade dessa globalização perversa a que estamos assistindo é reduzir o papel do cidadão. É transformar todo mundo em consumidor, usuário e, se possível, em coisa, para mais facilmente se inclinar diante de soluções anti-humanas.

Essa globalização por enquanto não leva em conta o homem. De

modo que esse espaço do cidadão tem que ser recriado a partir dos níveis abaixo do mundo. Não é o mundo que vai criar o cidadão. O chamado mundo quer acabar com as cidadanias, mas cada nação e cada espaço e cada cidade é que vão ter a força de recriar esse cidadão — que vai contribuir, creio eu, mais tarde, para sugerir uma outra globalização.

Eu acho que essa é a nossa tarefa no começo do século 21, porque, de repente, o atual século parece perdido. É a recriação da cidadania mediante uma outra globalização, horizontalizada e não verticalizada como a atual, na qual a vida não seja tributária do cálculo, mas haja espaço para a emoção — que é o que une os homens. Mas essa união dos homens do mundo inteiro passa pela produção de uma idéia de mundo feita em cada lugar.

Folha - Um mundo desse tipo não permitiria o surgimento de disputas de grupos cada vez menores, os acirramentos étnicos, aquilo que Hobsbawm apontava como guerras tribais, com o fim da bipolaridade Leste-Oeste?

Santos - Temos de ver isso dinamicamente. Nunca houve uma mistura de gente tão grande como a que se dá hoje não nos países, mas nas cidades. A cidade obriga todo mundo a viver junto, por conseguinte, a discutir todos os dias o seu futuro.

Então, a visão pessimista imagina que vai haver guerra. A outra visão, que não é pessimista nem é otimista, que é a visão dos fatos como eles se dão, mostra essa produção de uma efervescência extremamente grande em todas as cidades do mundo — Nova York, Paris, Londres, São Paulo e também Lagos ou Abidjã, que são lugares da criação do outro mundo a partir da presença comum, conjunta, de gente que vem de toda a parte. Isso é um sinal de esperança.

É evidente que o pensamento europeu é muito arreado à idéia de

'futuro. Os europeus têm enorme dificuldade de trabalhar com o futuro, e é nisso que os povos do Sul vão ajudar a recriar o mundo. Não somos povos lentos, somos aparentemente lentos, porque não dispomos da técnica, mas na realidade esse dinamismo do ponto de vista emocional que existe no Sul é a garantia da produção do futuro.

Folha - O sr. poderia fazer uma síntese do seu pensamento sobre a inserção do Brasil no mundo e a influência do mundo no Brasil? Além disso, o que diferenciaria a sua posição da do governo de Fernando Henrique Cardoso?

Santos - De início, a minha posição é muito próxima da de Celso Furtado. A chamada modernização não é algo apenas unilateral. O mundo descobre coisas novas, vem fazendo isso há séculos, descoberta incessante, que se acelerou com a expansão da ciência e da técnica. Mas cada país, em função do que ele pensa ser o seu destino nacional, toma o que quer desses da modernização correspondente àquele época.

É a primeira vez que alguns países, entre os quais o Brasil, decidem se alienar completamente da condução do seu próprio destino. Historicamente, nunca um país decidiu fazer, de maneira tão aberta e escancarada, a alienação à condução do seu próprio destino.

Nenhum país aceita esse tipo de atrelamento a uma condução externa. Sobretudo quando ninguém sabe exatamente, como é o nosso caso hoje, o que significa tal mercado global, o que significa competitividade. São palavras extremamente fortes, porque repetidas muito barulhentosamente pelas mídias, mas que não têm um conteúdo. Esse processo de entrega total, de recusa a ter um destino nacional passou a ser algo tão grosseiramente imposto aos países, que todas as pessoas que não pensam igual teriam que ser suprimidas.

Folha - O sr. acha que o presidente Fernando Henrique tem "alienado" o Brasil a esses interesses?

Santos - Não diria nesses termos, porque não sei o que se passa pela cabeça dele. Mas o governo dele, sim. As medidas tomadas já no fim do governo Itamar, possivelmente sob a inspiração dele, mostram isso.

Folha - Que medidas?

Santos - Há duas formas de trabalhar a questão. Uma é você pegar medida por medida, e dizer: "Bem, tal medida isso, tal medida aquilo". Eu prefiro pensar, por exemplo, no conjunto da política econômica do Brasil. É melhor jogar dezenas de milhões de brasileiros na pobreza do que dizer não ao Consenso de Washington, que é o ponto de vista central do aparelho

de Estado brasileiro hoje, como na discussão da Previdência Social, por exemplo, na qual nós decidimos, quer dizer, em Brasília se decidiu — perdão, quem decide no Brasil decidiu — que a noção de solidariedade nacional não tem a menor importância.

Folha - Como o sr. vê a posição de outros intelectuais, não apenas Fernando Henrique Cardoso, mas, por exemplo, Alain Touraine, que de certa forma têm justificado algumas medidas do atual governo apelando para a idéia da necessidade de se inserir o país na nova ordem econômica mundial?

Santos - Só para a sua informação, parece que o Touraine mudou um pouco, recentemente. Eu não vi, mas alguém me disse que em um artigo recente ele começa a rever sua posição, debaixo da pressão muito forte feita por colegas dele na França.

Quanto aos intelectuais, a gente sabe que nunca houve uma crise tão grande dos intelectuais como hoje. O que eu acho muito grave no Brasil é que uma boa parte dos chamados intelectuais decidiu ser establishment. E você não pode ser ao mesmo tempo establishment e intelectual. Uma das doenças da intelectualidade brasileira é esse gosto por ser establishment.

O intelectual é a classe que está permanentemente criticando, de alto a baixo, a sociedade. O intelectual não bajula os poderosos do dinheiro, os poderosos do poder e também não bajula os pobres. O intelectual está disposto a criticar o intelectual, coisa que no Brasil é muito raro. E o intelectual está sempre criticando a si mesmo, está buscando. Os últimos governos brasileiros, e este governo atual, mataram as condições para esse tipo de comportamento. Quando se olha o panorama das universidades brasileiras, a gente tem total clareza desse processo eficaz de apagamento do intelectual, que tem muita dificuldade de "sobreviver" no Brasil de hoje.

Encontro começa hoje

da Redação

O Encontro Internacional "O Mundo do Cidadão - um Cidadão do Mundo", que homenageia o geógrafo Milton Santos, acontece de hoje a quarta-feira, no departamento de geografia da USP. Durante o encontro, coordenado por Maria Adélia de Souza, serão proferidas conferências de Octávio Ianni (hoje); do espanhol Joaquim Bosque Maurel e do francês Jacques Levy (amanhã); dos america-

nos Sassia Sasken e Richard Peet (terça-feira) e de Maria de Azevedo Brandão e Milton Santos (quarta-feira).

Haverá também uma série de comunicações livres e mesas redondas, de que participarão, entre outros, Marilena Chatui e Olivier Dollfus (França).

O encontro deve reunir mais de 600 participantes.

O departamento de geografia fica na av. Prof. Lineu Prestes, 338, na Cidade Universitária. Informações pelos telef. 011/818-3772 ou 818-3775.

Folha - Como a chamada globalização afeta as universidades?

Santos - Creio que o processo de globalização, sobretudo para as universidades periféricas, (se não tomarem cuidado), pode ser fatal para as universidades. Não estou dizendo com isso que elas deixem de parecer grandes, de ter uma grande produção chamada científica. Estou me referindo ao papel de conhecimento do presente e de vontade de penetrar no futuro, que deveria ser o trabalho da universidade.

Nos países do Terceiro Mundo quase não há universidades globais. A USP, que é a maior da América Latina, não é propriamente global. Porque as idéias criadas aqui não se impõem ao resto do mundo. O processo de globalização, dando enorme força ao mercado global, que tem um comando sobre a atividade acadêmica no mundo inteiro, atrai os pesquisadores a um modelo chamado global, mas que é global para algumas empresas e, por conseguinte, enfraquece a capacidade de descoberta e de crítica dos que participam da universidade.

No caso brasileiro a coisa é muito grave, porque as universidades, pelos seus corpos dirigentes, encorajam esse processo de submissão. A própria forma de avaliação da atividade acadêmica, o convite repetido e a pressão para parecer. Norte, a começar pelo teor dos relatórios, podem levar a universidade a um processo de destruição a partir de dentro. Hoje a gente discute as ameaças externas à universidade e discute pouco as ameaças internas, que são muito graves.

Folha - Essas ameaças partiriam dos setores que dirigem a universidade?

Santos - Eles não têm consciência disso, o que também é grave. Essa falta de consciência vem do fato de as universidades estarem criando uma espécie de grupo dirigente permanente, espécie de bu-

ro-professores que se reproduzem e só pensam nisso, e cuja reprodução é independente da universidade de que produzem, trabalham e vivem. Esse divórcio crescente entre uma universidade que quer pensar e uma universidade que quer mandar somente pode ter resultados terríveis para a vida acadêmica.

Folha - Como escapar disso?

Santos - Haveria uma solução: que tudo o que dependia da chamada política universitária ficasse nas mãos desses buro-professores. Mas que houvesse instâncias mais intelectuais que escapassem. O que porém está se dando são instâncias próprias instâncias intelectuais estão sendo tomadas pelos buro-professores, porque tudo se resume numa espécie de mo-

Acredito que uma possibilidade para as universidades se abrirem a idéias mais modernas estaria em que os partidos pudessem ter intelectuais. Não digo somente os de esquerda, mas também os partidos de direita. O que é delicado hoje na vida política do Brasil é que os partidos não querem mais ser políticos, são partidos eleitorais. Basta ver a mesmice da campanha para prefeito aqui. Todos falam a mesma coisa, porque renunciaram a ser políticos. Atualmente estamos condenados ao pequeno debate, às pequenas postulações, à manifestação pública de rixas menores, que não têm qualquer papel educativo e por conseguinte atrasam o processo. A esquerda tem essa enorme dívida com o país, porque ela não tem sabido fazer o debate nacional.

As eleições se tornaram um ato de consumo eleitoral. Os candidatos são vendidos como produtos, e os eleitores processam a campanha eleitoral como um convite a consumir o seu próprio voto — e é o que fazem —, e isto está ligado ao tipo de regime que temos no Brasil, a democracia de mercado.

Folha - Recentemente o senhor recebeu em sua casa a visita de Gilberto Gil, que o entrevistou. Poderia falar sobre o que tratou a conversa?

Santos - A conversa foi sobretudo em torno de como melhorar a parte dos intelectuais orgânicos, como é Gilberto Gil e, apesar de ser universitário, imagino que eu também seja, a capacidade analítica para produzir um discurso que possa ser base de um discurso político. Mesmo sem esse nome, que todo discurso intelectual também é um discurso político. A idéia, que eu havia exposto numa conferência na Câmara Municipal de Salvador, quando Gil era vereador, é de que depois da era da tecnologia vamos entrar na era demográfica.

Folha - O que seria isso?

Santos - A era do homem, da população, das pessoas. E eu acho que nós já estamos entrando nessa era demográfica.

Folha - Mas sem jogar fora as conquistas da tecnologia?

Santos - Ah, é impossível, as conquistas da tecnologia são irreversíveis, como existência. O que a gente tem de reverter é a forma como elas são usadas. Nós vivemos hoje a era do dinheiro em estado puro, logo, a tecnologia toda é usada a serviço do dinheiro em estado puro. A idéia, então, é que toda essa parafernália tecnológica extraordinária seja utilizada a serviço do homem. É sob o comando do homem e não mais sob o comando das finanças.

Folha - Isto dependeria de quê?

Santos - Vai depender de que a universidade preencha o papel que desejamos que ela tenha, de que os governantes redescubram a nação e acreditem nas suas próprias nações, vai depender da ampliação da moralidade internacional, enfim. Nesse particular, creio que a produção do discurso vai ter um papel extraordinário.

Fernando Conceição é jornalista, doutorando na Escola de Comunicações e Artes da USP e professor da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia.
E-mail: farcon@usp.br

A entrevista feita por Gilberto Gil com Milton Santos estará disponível brevemente no site <http://www.gilbertogil.com.br>

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex.^a será atendido na forma do nosso Regimento.

Encerrada a fase da comemoração do Dia da Alimentação, passamos à lista de oradores.

O SR. HENRIQUE LOYOLA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem V. Ex.^a a palavra por cinco minutos.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho alguns artigos dos jornais de Santa Catarina e Paraná em com manchetes sobre incidente ocorrido na divisa dos dois Estados.

Na última sexta-feira, dia 11 de outubro, vivenciei com minha família e centenas de outras pessoas cenas típicas do filme: *Um dia de fúria*. Quem tentou cruzar a divisa de Santa Catarina com o Paraná pela BR-376 (BR-101 do lado catarinense) enfrentou transtornos desagradáveis.

Na véspera, quando eu partia de Brasília para o meu Estado, às 23 horas de quinta-feira, presenciei uma fila de quilômetros. Pensei que se tratava de algum acidente rodoviário. No entanto, no dia seguinte, cheguei com minha família em São Paulo às 13 horas e 50 minutos e apenas às 16 horas e 20 minutos consegui libera-me do tráfego.

Depois de enfrentar esse desagradável episódio, tentei remover das pessoas envolvidas no procedimento aquele problema que estava sendo criado com a retenção de todas as viaturas na BR-376. Indistintamente, veículos, ônibus, caminhões ou o que quer que fosse eram revistados, numa ação de fiscalização de animais vivos, sementes, mudas, madeiras, gatos, sapatos, ou seja, tudo o que fosse possível "fiscalizar", apenas com o intuito de conseguir espaço na mídia nacional, em detrimento do bem-estar da população, provocando um engarrafamento de seis quilômetros. Fala-se que o engarrafamento chegou a vinte quilômetros.

O episódio, em verdade, foi uma ação do Governo paranaense em represália ao meu Estado de Santa Catarina, que, há cerca de um mês, proibiu a entrada de animais no Estado para evitar a contaminação dos rebanhos catarinenses com febre aftosa.

Se nos conscientizarmos de que estamos ingressando em pleno século XXI com a supremacia da irracionalidade sobre o bom senso, e com o agravante de tratar-se de uma autoridade constituída e responsável pelo destino de outras pessoas, torna-se um fato preocupante.

Na oportunidade, encareço aos nobres Líderes do Governo no Senado e no Congresso que intermedeiem a solução desse problema, que, segundo informações, deve perdurar por mais dez dias.

Neste nosso regime democrata, trata-se de um fato diferente e grave a retenção de pessoas numa estrada de rodagem, em virtude de um decreto do Governo do Estado do Paraná, em detrimento de toda uma população que nada tem a ver com a briga dos porcos.

Obrigado pela atenção.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR HENRIQUE LOYOLA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

Na sexta-feira última, dia 11 de outubro, vivenciei, com minha família, e centenas de outras pessoas, cenas típicas do filme: *Um dia de fúria*.

Sob sol escaldante, pais nervosos por compromissos perdidos, filhos chorando de fome e sede, mercadorias perecíveis foram jogadas na rua em protesto, ameaças de agressão aos fiscais, buzinações, enfim, um pandemônio que durou mais de duas horas de paralisação numa rodovia federal.

Quem tentou cruzar a divisa de Santa Catarina com o Paraná através da BR-376 (BR-101 pelo lado catarinense) enfrentou transtornos desagradáveis. Tratava-se de uma fiscalização de animais vivos, sementes, mudas, madeiras, gatos, sapatos, ou seja, tudo o que fosse possível "fiscalizar", apenas com o intuito de conseguir espaço na mídia nacional, em detrimento do bem-estar da população, provocando um engarrafamento de seis quilômetros.

O episódio em verdade foi uma ação do governo paranaense em represália ao meu Estado de Santa Catarina, que há cerca de um mês proibiu a entrada de animais no estado para evitar a contaminação dos rebanhos catarinenses com febre aftosa.

Senhor Presidente e nobres colegas,
Seria tolerável se o movimento fosse reivindicatório de alguma classe trabalhadora se indispõdo contra o Estado ou contra o Governo Federal. Porém, é inconcebível quando constatamos que foi uma ordem emanada por uma autoridade em represália à medidas comerciais de outro estado.

Se nos conscientizarmos que estamos ingressando em pleno século XXI com a supremacia da irracionalidade sobre o bom senso, e com agravante de tratar-se de autoridade constituída e responsável pelo destino de outras pessoas, torna-se um fato preocupante.

Na oportunidade encareço aos nobres líderes do governo no Senado e no Congresso que intermediem a solução deste problema que, segundo informações, deve perdurar por mais 10 dias.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Henrique Loyola, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concede a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a delicada relação entre o Executivo e o Legislativo vem sendo ameaçada dia-a-dia pelo advento das medidas provisórias.

Lembro a este Plenário e a todos os que ouvem este pronunciamento que as medidas provisórias foram criadas porque íamos ter, ao que tudo indicava, um sistema parlamentarista, que não ocorreu. No plebiscito, ganhou o presidencialismo e ficamos com as medidas provisórias colocadas em nossa legislação de modo muito forte.

Tenho dito desta tribuna que este é o único País do mundo onde o Presidente pode imaginar uma lei, publicá-la durante a noite no **Diário Oficial**, e, no dia seguinte, 150 milhões de habitantes são obrigados a cumpri-la.

Agora mesmo houve mais um evento: o Governo cuidou da administração pública mediante a emissão das Medidas Provisórias nºs 1.522, 1.523 e 1.524 e dos decretos que as regulamentam.

Essa é uma situação difícil, Sr. Presidente, pois está tramitando no Congresso quase uma centena de medidas provisórias. No ano passado recebemos 402 medidas provisórias. Dessas, 67 foram debatidas em reuniões; 32 Comissões foram instaladas além dessas 67, e as Comissões que deveriam apreciar outras 370 MPs não chegaram a ser instaladas. Das medidas apreciadas, 14 foram aprovadas e 31 foram revogadas. Se tivesse havido reuniões para debater todas as 402 MPs, não teria sido possível realizar sessão no Senado nem na Câmara dos Deputados, portanto, as duas Casas estariam inteiramente paralisadas.

Lembro o caso específico do Proer, que completará um ano no próximo mês-convido todos para a comemoração do aniversário do Proer – e será extinto, pois foi criado com a duração de um ano. Vejam bem: decorreu um ano inteiro, e nós não conseguimos votá-lo no Congresso Nacional.

Outras duas medidas completam três anos. São as medidas provisórias mais definitivas que conhecemos. Uma dispõe sobre Letra do Tesouro e outra, sobre privatização.

No caso específico da medida que trata do funcionalismo público, o choque foi muito maior, porque ela se sobrepõe em alguns aspectos a pontos contemplados no Projeto da Reforma da Previdência, já aprovado na Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado Federal.

Tenho sempre buscado "empatizar" a situação do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sabem o Sr. Presidente e os Srs. Senadores que "empatizar" significa entrar no pêlo, na pele de outrem. Pois bem; "empatizando" o Presidente, não sei se não faria o que Sua Excelência tem feito, já que o Congresso nem sempre tem agido com a velocidade que a Nação espera. O Congresso não tem um alto conceito – e com justa razão – na avaliação dos eleitores e dos cidadãos deste País.

Ainda hoje, ao analisar a reforma política a ser efetuada no País, espantei-me ao verificar que, nos quinze primeiros meses desta Legislatura, 95 parlamentares mudaram de partido; que, nos três últimos meses da última Legislatura, 236 parlamentares mudaram de partido, sendo que um deles chegou a mudar de partido sete vezes.

Temos, ainda, problemas sérios de representação: um eleitor de Roraima vale vinte eleitores paulistas. Há, dessa forma, muito a ser feito. Talvez nós, parlamentares, tenhamos de fazer uma reforma antes de qualquer outra, qual seja, a da regulamentação das medidas provisórias. Temos de reformar isso já. E por quê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores?

O Presidente da República tem pressa e age; e, às vezes, ao fazê-lo, no bojo de uma medida saem algumas incoerências, como nesta de que tratamos – e, ainda assim, penso que agiria da mesma forma.

Ao mesmo tempo em que aplaudo a coragem de Sua Excelência, pois nunca vi um Presidente tão corajoso a ponto de editar uma medida como essa às vésperas de um segundo turno, principalmente quando, em capitais importantes, o seu partido está concorrendo, gostaria de registrar um aspecto lastimável dessas medidas provisórias. Refiro-me ao caso dos funcionários públicos aposentados, que, por via de procedimentos lícitos e à luz da ordem institucional vigente, retornaram ao serviço público, e cuja situação funcional foi objeto de duas emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados, em dois turnos de votação, com **quorum** qualificado, no âmbito da Reforma que ora tramita nesta Casa.

Na realidade, a situação funcional de que estamos tratando pôde ser introduzida a partir da promulgação da Constituição de 1988 – uma vez que, nas Constituições anteriores, havia a vedação expressa. Isso ocorreu mediante emenda oferecida pelo saudoso Nelson Carneiro e acatada pelo eminente Relator, o nobre colega Bernardo Cabral.

Ainda no Governo Sarney, a Advocacia-Geral da União, ao ser provocada pela matéria, exarou parecer favorável à manutenção do *status quo* sob o entendimento de não haver óbice constitucional à acumulação de proventos de aposentadoria com vencimentos, porquanto não havia vedação expressa no texto constitucional em vigor. Desde então, esse tem sido o entendimento esposado pelos maiores nomes do Direito brasileiro. Aliás foi, com base no referido parecer, que o próprio Senado Federal, a Procuradoria da República, a Câmara dos Deputados, entre outros passaram a dar posse aos aprovados egressos do serviço público na condição de aposentados.

Em artigo publicado na coluna de Janio de Freitas, no jornal *Folha de S. Paulo*, de hoje, dia 16 de outubro, intitulado *Os fora da lei*, com muita propriedade, o articulista denuncia a violação do Estado de Direito no caso em pauta, já que o pacote de medidas provisórias editado no dia 14 desrespeita direitos adquiridos, ao atropelar o vitorioso processo negociado na Câmara dos Deputados, mediante a introdução do mecanismo de opção voluntária, que de voluntário tem apenas o nome.

Essê mecanismo, oá melhor, essa determinação da medida provisória vem também ferir o princípio do meu Partido de que direitos adquiridos têm de ser mantidos. Que se faça a regra para os novos, mas quem já prestou concurso e teve consolidado o seu direito não pode perdê-lo de uma hora para outra.

No pacote, estabeleceu-se que, até o dia 14 de novembro, os funcionários devem abrir mão da aposentadoria conquistada como direito legítimo ou do cargo legalmente exercido como direito legítimo.

Ora, na prática, será criada uma situação esdrúxula, uma vez que, se optar pelos proventos, o servidor trabalhará de graça, o que é expressamente vetado pela Lei nº 8.112, de 1991 (é proibido o trabalho não remunerado), se optar pelos vencimentos, o Estado estará impedido de proceder ao indispensável pagamento dos serviços, procedendo à imediata suspensão do pagamento pela atividade atual. Dessa forma, está estabelecido o impasse.

A opção voluntária, no caso, não é voluntária, nem é opção: é a cassação de um direito protegido pela lei e pela Constituição.

Logo, é a violação das garantias que caracteriza e define a quebra do Estado de Direito e, com isso, põe o próprio Governo fora da lei e do regime constitucional democrático.

Sensível às múltiplas interfaces da questão e zelosa por dever de ofício no que tange ao Estado de Direito, entendeu a Câmara dos Deputados de preservar os direitos adquiridos, mediante a introdução de emenda reconhecendo a situação jurídica perfeita daqueles que se submeteram a concurso público, ao abrigo da atual Constituição, por ocasião da votação da reforma da Previdência.

Por outro lado, igualmente sensível às razões do Governo para coibir a continuação da prática, cuidou ainda aquela Casa de adicionar outra emenda ao projeto retromencionado, estabelecendo expressa vedação da conduta após a promulgação da emenda constitucional que trata da Previdência.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não pretendemos exaurir a questão nesta oportunidade; mesmo porque entendemos ser o mérito objeto a ser discutido, apropriadamente, quando estivermos tratando da reforma da Previdência o qual deverá ocorrer logo após a eleição de 15 de novembro.

O objetivo principal de termos ocupado esta tribuna, na tarde de hoje, diz respeito à necessidade de acusarmos o duro golpe desfechado pelo Executivo no Congresso Nacional e, principalmente no Senado Federal ao atropelar o processo legislativo iniciado com a recepção do texto iniciado na Câmara dos Deputados, desqualificando, inclusive, o longo trabalho por aquela Casa e frustrando qualquer possibilidade de tratamento mais sério dos pontos já aprovados, em análise no Senado Federal e agora objeto das referidas medidas provisórias.

Penso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores que é chegada a hora de regulamentarmos as medidas provisórias. Oito Senadores elaboraram projeto de lei a respeito. Tudo foi consolidado numa Comissão de onde um relatório foi retirado pelo Senador Josaphat Marinho e encaminhado às Lideranças.

Na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania o nobre Senador José Fogaça foi encarregado de estudar a matéria e, inclusive, já fez o relatório. Precisamos votar essa matéria. Não adiante

ficarmos acusando o Presidente da República disso ou daquilo. O Presidente tem de administrar. Quem faz, comete erros, e, nesse aspecto, esse foi um. No bojo de muitas medidas com muitas ações, destaco apenas uma ação, porque fere a legislação, que deveria ser retirada quando da reedição, pois não acredito que vamos conseguir votá-la em tempo hábil, até porque temos o segundo turno das eleições municipais.

De qualquer modo, não se pode culpar a Presidência da República. Temos de culpar a nós mesmos, pois ainda não tivemos a coragem de votar essa matéria. Temos de votá-la e deixar o Presidente com os instrumentos necessários para casos de extrema necessidade e de grande importância, não para coisas rotineiras.

O País, sei, clama por pressa. A globalização, não só do País, em termos de seus Municípios e Estados, mas em termos de todos os países do mundo, com o grande progresso da comunicação, clama por urgentes modificações — tributárias, administrativas, políticas etc.

Hoje mesmo o Governo enviou ao Congresso Nacional — sei que o Senador Romeu Tuma vai falar desse tema daqui a pouco — uma legislação sobre o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. É um desafio para nós. Temos que votá-la antes do final do ano, até 31 de dezembro, para que passe a vigorar já a partir de 1º de janeiro de 1997. Se o Congresso não for ágil, dará um testemunho de que as medidas provisórias precisam continuar a existir. Se isso não mudar, o Congresso Nacional será sempre um Poder menor, de pouca importância, uma vez que a nacionalidade e as suas várias facções não estarão aqui representadas. Então, precisamos tomar uma decisão.

Ao encerrar, deixo meu apelo ao Presidente da República, caso essa matéria não seja votada em tempo hábil, para que sane o problema quando da sua reedição, pois esse aspecto fere a Constituição quando retira um direito já consolidado, claro e antigo. Isso não pode acontecer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Nobre Senador Ney Suassuna, gostaria que V. Exª, caso lhe seja possível, reassumisse a Presidência.

O SR. NEY SUASSUNA — Certamente, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Ney Suassuna, Srªs e Srs. Senadores, durante a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decorrência de uma questão de ordem levantada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, foi consultada a Presidência da Comissão sobre o processo das medidas provisórias. O Senador José Fogaça teve a oportunidade de esclarecer o assunto a todos os presentes. Hoje, felizmente, tivemos a presença de 22 Senadores na Comissão; praticamente todos os titulares lá estiveram, e se discutiram assuntos importantes e aprovaram matérias que necessitam de pressa, como V. Exª pediu.

O Senador José Fogaça, rápido naquilo que lhe é dado a providenciar, em dez dias fez o relatório e devolveu a matéria à Comissão, e o Presidente Iris Rezende informou que na próxima reunião a colocará entre as matérias importantes a serem discutidas.

Sei da importância da matéria. As medidas provisórias têm ficado por aqui, como diz V. Exª, por um, dois, três anos. A responsabilidade não é do Executivo, é nossa, que não tomamos a necessária cautela para tentar aprová-las em tempo hábil ou limitarmos a sua edição.

Hoje, como V. Exª fez referência, estivemos pela manhã no gabinete do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e lá, na presença do Secretário Pedro Parente e do Secretário da Receita, Everardo Maciel, foi apresentada a exposição de motivos encaminhando a matéria ao Presidente da República. São 58 itens esclarecendo os artigos, em número de 81.

As modificações são importantes e dizem respeito à modernização que a Receita procura dar à apuração e cobrança dos impostos e à fiscalização inclusive controle dos paraísos fiscais. Quanto a isso não vou entrar no mérito, porque com uma simples leitura não podemos analisar dados importantes, principalmente no que diz respeito à pessoa jurídica. A matéria foi encaminhada hoje à Câmara, como foi comunicado pelo Ministro Pedro Malan.

A reunião, da qual V. Exª participou, Sr. Presidente, foi bastante tranqüila, aberta, e procurou-

se responder a todas as perguntas. Além disso, o Secretário Everardo Maciel deverá comparecer a reuniões com todos os partidos, segundo compromisso assumido no Ministério, para esclarecer toda e qualquer dúvida.

Com isso, acredito que haverá tempo hábil para a aprovação da medida até o final do presente exercício, para que passe a vigorar em janeiro do próximo ano.

Eu já vinha me preocupando com fatos que a Receita vem procurando cobrir, e para isso é necessário embasamento jurídico e legal, tanto para o Banco Central, como para a Receita.

Serei breve, porque sei que o Senador Freitas Neto tem um assunto importantíssimo a tratar. Queria apenas fazer referência aos empréstimos externos pela antiga conta CC-5, registrados até agosto deste ano, Sr. Presidente, que demonstram uma redução de cerca de US\$762 milhões.

O controle dessa conta CC-5, hoje feito pelo Banco Central, por pressão de uma série de segmentos importantes, permite verificar capitais clandestinos que entram no País apenas para a lavagem de dinheiro. Com esse controle e com a identificação dos paraísos fiscais pela Receita Federal, se essa legislação for aprovada, após discussão e modificação daquilo que for importante, acredito que a atuação da Receita Federal melhorará. E, já, se vê um pequeno resultado com as providências do Banco Central.

A Folha de S.Paulo traz o rastreamento dos paraísos fiscais, onde a alíquota do Imposto de Renda é menor, e lucros de brasileiros são transferidos apenas com o objetivo de diminuir a carga tributária nesses paraísos.

Outra coisa que também é importante e me assusta, Sr. Presidente, é a matéria que o jornal **O Globo** publicou esta semana, trazendo a manchete: **Portas Abertas para as Armas no Rio. V. Ex.^a** é representante da Paraíba, mas tem uma parcela da sua vida, seus filhos, morando no Rio de Janeiro, conforme V. Ex.^a, por várias vezes, tem-se pronunciado com inteligência neste Plenário.

Diz o jornal **O Globo** que a "polícia rodoviária determinou que os ônibus coletivos vindos do Paraguai não poderiam mais ser revistados", devido às denúncias de corrupção junto aos sacoleiros, pois muito do contrabando de armas vem por essa forma.

A relatoria do projeto que cria o Sistema Nacional de Controle de Armas, que trata da criminalização do porte ilegal de armas, do tráfico de armas e de todas as matérias que se referem ao processo do

controle de armas, fará, em breve, alguns pronunciamentos a respeito.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, já conversei com o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a possibilidade de convidar-se o Ministro-Chefe do EMFA para trazer ao conhecimento desta Casa matérias relacionadas à defesa do País. Dificilmente se discute no Senado essas questões, que contêm, no seu bojo, vários assuntos de interesse nacional, como, por exemplo, a divisão do Estado do Amazonas.

Recentemente, em reunião realizada com a cúpula dos exércitos do continente americano, foi discutida uma série de providências a serem tomadas em matéria de defesa, envolvendo, inclusive, um tema importantíssimo: o tráfico de drogas. As cúpulas do Brasil, da Argentina e de outros países do continente sul-americano rejeitam a proposta americana de envolvimento do Exército na luta contra o narcotráfico. Essas são, sem dúvida, matérias importantíssimas.

O Senador Antonio Carlos Magalhães já me disse ser favorável a esse convite. Creio que esta Casa tem a obrigação de acompanhar e de discutir esses temas.

Desculpe-me, Senador Freitas Neto, se avancei um pouco no meu tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Romeu Tuma, que estava inscrito antes de mim, pela gentileza de abreviar o seu pronunciamento, bastante importante, nesta tarde.

O Governo Federal acaba de tomar um conjunto de providências destinadas a reduzir o déficit público, buscando aproximar-se do equilíbrio orçamentário. São medidas fortes que visam, de acordo com o próprio Governo, proporcionar economia de aproximadamente R\$6,5 bilhões.

Compreendemos, como todo o País já compreende, a necessidade de se procurar esse equilíbrio. Um programa sério de contenção do processo inflacionário dificilmente poderia conviver com déficits crescentes. Sem fugir à regra, o Plano Real incluiu iniciativas bem-sucedidas de combate à inflação.

Seria supérfluo insistirmos nos méritos do Plano Real. Mais do que um programa econômico, o Real conseguiu não apenas conter a inflação, mas devolver a esperança ao povo brasileiro. Vivendo

hoje com as menores taxas de inflação em quase 40 anos, a população deste País ganhou novo alento.

O Brasil teve em setembro uma inflação de 0,07 por cento, o que não via desde dezembro de 1958. Esse índice não constitui algo isolado, pois a alta do custo de vida tem-se mantido abaixo de 1%. Tudo isso faz prever que se feche o ano com a inflação pouco superior a 10%, havendo até quem espere sua queda para apenas um dígito.

A partir daí, os brasileiros voltam a acreditar em um crescimento sustentado. Eliminadas as distorções decorrentes da inflação elevada, já começam a se delinear as condições para uma nova era de progresso, com a elevação dos padrões de vida e redução da pobreza endêmica.

Entretanto, em nenhum país se procedeu a um programa dessa natureza sem que se arcasse com um custo social. Há sempre uma conta a pagar, como preço pela retomada do equilíbrio que não virá sem uma reorganização das forças econômicas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se é compreensível que se deva fazer frente ao custo da política antiinflacionária, não é aceitável que ele se distribua de forma desigual entre os diversos segmentos da sociedade. Infelizmente, desde o início da execução do Plano Real esse desequilíbrio vem ocorrendo.

O pacote anunciado na última sexta-feira constitui mais um passo nesse sentido. Seu principal alvo é o funcionalismo público, que se vê privado de uma série de conquistas, embora algumas delas sejam efetivamente abusivas. Os tecnocratas preferem alcinhar indiscriminadamente essas conquistas de "privilégios", como se fossem incompatíveis com a justiça social. Nem todas são. Ao lado dos excessos, há entre elas algumas vantagens que constituem a forma encontrada para se corrigir injustiças feitas freqüentemente ao funcionalismo público.

Neste mesmo momento, é possível a qualquer um constatar que os servidores amargam gravíssimas perdas salariais. Estão sem qualquer tipo de reajuste há nada menos de 22 meses, desde janeiro de 1995. Nenhuma outra categoria profissional passa por algo semelhante.

A legislação que deu forma ao Plano Real reconheceu aos demais trabalhadores ao menos a reposição de uma parte das perdas decorrentes da inflação. Criou-se até um índice para se medir essas perdas, o IPC-r, aplicado durante certo período aos salários. Apenas os trabalhadores do setor público foram expressamente excluídos dessa correção.

A inflação acumulada desde janeiro de 1995 está em torno dos 40%, de acordo com os índices apurados por diferentes instituições. Isso significa que os salários vigentes naquela época perderam 40% de seu poder de compra.

Trata-se de tremenda injustiça contra os funcionários públicos. Nenhum outro segmento da sociedade brasileira perdeu tanto com a estabilização da economia. E, agora, a essas perdas vem somar-se o corte de diversas conquistas. Nem discuto, no momento, os efeitos desse corte sobre as contas públicas. Registro, apenas, que o funcionalismo vem arcando com a maior parte do custo da política de combate à inflação.

As conseqüências dessa injustiça que se pratica contra o funcionalismo público vão além de suas perdas salariais. Criou-se um clima extremamente negativo na administração federal. Os funcionários passaram a viver inquietos. É inevitável que sua insegurança tenda a refletir-se na qualidade dos serviços prestados. Em última análise, portanto, o usuário dos serviços públicos acaba pagando indiretamente pelos ônus impostos ao prestador desses serviços.

O processo não se esgota por aí. A pressão dirigida pelo Governo Federal contra seus funcionários tende a estender-se aos demais níveis de poder. Vêm-se hoje governadores e prefeitos a fazer o mesmo, aumentando o clima de insegurança e estimulando a deterioração dos serviços públicos em todos os níveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe efetivamente ao Governo Federal defender a todo custo a estabilidade da economia, preservando o Plano Real.

O País deseja a continuidade do plano. No entanto, cabe também ao próprio Governo a busca da justiça social. Não se conseguirá justiça quando se coloca sobre alguns poucos segmentos da sociedade todo o ônus decorrente do combate à inflação.

O servidor público virou, de repente, o grande vilão do déficit público. Um exame das contas nacionais mostra que não é tanto assim. A conta dos juros, por exemplo, tem peso bem mais expressivo na formação do déficit.

Além de tudo, contando o Presidente Fernando Henrique Cardoso com ampla maioria no Congresso, poderia o Governo ter encaminhado essas providências ao Legislativo sob forma de projeto de lei. Haveria para isso a razão adicional de tramitar na Câmara a emenda constitucional da reforma administrativa. mais uma vez o Executivo abusa do instituto da medida provisória, diminuindo a importância

do Congresso Nacional, que tem colaborado – conforme reconhece o Presidente – na condução dos programas de sua administração.

Espero que no início do ano, período em que até há pouco se costumava corrigir os vencimentos do funcionalismo, o Governo faça justiça a seus servidores. Mesmo admitindo-se a necessidade de uma desindexação e, portanto, da correção dos salários nos estritos parâmetros da inflação passada, a remuneração do funcionalismo deve, por todas as razões, garantir ao menos a manutenção de seu padrão de vida.

Sr. Presidente, era o registro que eu gostaria de fazer na tarde de hoje. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Freitas Neto, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Ney Suassuna.

REQUERIMENTO Nº 993, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995, de autoria do Deputado Álvaro Valle, que "Institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências."

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. – Senador **Roberto Requião**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 3, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1996

Inclui conteúdos sobre direitos da criança e do adolescente e sobre violência sexual nos currículos do ensino fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São incluídos, no núcleo comum dos currículos de ensino fundamental e médio, conteúdos sobre direitos da criança e do adolescente e sobre violência sexual.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil e o mundo têm adquirido consciência das amplas dimensões que hoje assume o abuso sexual de crianças e adolescentes, envolvendo alto faturamento do lenocínio e da pornografia. Segundo documento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, vivem em situação de pobreza mais de 70 por cento das vítimas encontradas em boates, casas noturnas e outros estabelecimentos. Cerca de 40 por cento das vítimas não têm pai nem mãe e 30 por cento das famílias são chefiadas por mulheres. Isso significa que o abuso recai especialmente sobre as camadas menos privilegiadas da sociedade, embora não isente as demais. Como uma das medidas para combater este grave problema, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente propôs recentemente que uma lei obrigue as escolas a incluírem nos seus currículos, em todos os níveis, noções sobre direitos da criança e dos adolescentes e sobre violência sexual. Sem dúvida, a escola – em especial a obrigatória, ao nível do ensino fundamental – não pode se afastar da vida da comunidade e da sociedade. Ao contrário deve trazer para dentro do seu âmbito os problemas vividos pelos alunos ou à sua volta, permitindo que se tornem conscientes e se protejam na medidas dos seus limites. Por isso, acolhemos sem demora esta proposta e apresentamos o presente Projeto de Lei.

Cabe esclarecer que esta Proposição legislativa não cria mais um componente curricular, o que teria conseqüências negativas dos pontos de vista pedagógico e econômico. Conforme recomendação da Unesco, para evitar a sobrecarga de currículos e programas, deve-se integrar os conteúdos do ensino segundo uma perspectiva interdisciplinar, incluindo o estudo de temas que constituem problemas da vida cotidiana por meio de centros de interesse e da apresentação de concei-

tos e métodos operatórios em situações dependentes de várias disciplinas. Com isso, evita-se a fragmentação dos currículos, a perda da unidade do conhecimento e, em decorrência, o fracasso escolar, já tão alto no Brasil, particularmente no ensino fundamental.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. –
Flaviano Melo.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 1996**

Dispõe sobre a criação da Câmara Setorial de Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, a Câmara Setorial de Turismo, órgão integrante do Sistema Nacional de Turismo, com o objetivo de subsidiar a formulação da Política de Turismo.

Art. 2º Compõem a Câmara Setorial de Turismo:

I – o Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, na qualidade de Presidente;

II – o Secretário de Turismo e Serviços, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, na qualidade de Secretário-Executivo;

III – o Presidente do Instituto Brasileiro de Turismo;

IV – um representante de cada um dos seguintes Ministérios e Órgãos:

- a) Casa Civil da Presidência da República;
- b) Justiça;
- c) Relações Exteriores;
- d) Fazenda;
- e) Transportes;
- f) Trabalho;
- g) Cultura;
- h) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- i) Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária;

V – um representante de cada região geográfica, indicados pelo Fórum de Secretários de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo;

VI – oito representantes paritários da iniciativa privada e dos trabalhadores do setor turístico, indicados por suas respectivas entidades nacio-

nais de classe e nomeadas pelo Ministério do Trabalho.

§ 1º Considera-se a participação na Câmara como serviço público relevante, não implicando qualquer forma de remuneração a seus membros pelo desempenho da atividade.

§ 2º Os representantes de que tratam os incisos IV a VI terão um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições, o órgão levará em conta, principalmente:

- a) a democratização do acesso ao turismo nacional;
- b) a ampliação do mercado de trabalho no setor;
- c) a municipalização do turismo;
- d) o incremento do fluxo turístico interno, pela ampliação de ofertas junto ao mercado internacional e, em especial, no âmbito do Mercosul;
- e) a criação, a consolidação e a difusão dos pólos turísticos, visando, em especial, ao desenvolvimento regional;
- f) a ampliação e a diversificação dos equipamentos e serviços turísticos;
- g) o estímulo ao aproveitamento dos recursos naturais e culturais, tendo em vista a valorização, a conservação e a preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico;
- h) o estímulo à competitividade dos agentes privados e governamentais do setor;
- i) o estímulo às micro, pequenas e médias empresas de turismo, tendo em vista a melhoria na qualidade e na eficiência de seus serviços;
- j) o estímulo na captação de eventos internacionais;
- l) a valorização de programas de capacitação profissional.

Art. 4º As reuniões, o funcionamento e o processo decisório da Câmara serão regulados por seu regimento interno.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Regoam-se as disposições em contrário.

Justificação

De acordo com dados do Departamento de Polícia Federal, utilizados pela Embratur para a elaboração do *Anuário Estatístico 1994-1995*, desta entrada no Brasil, entre

1990 a 1994, por todas as fronteiras, 7.030.551 turistas, correspondendo a uma média anual de 1.406.110 pessoas e a um incremento de 55,85%, no período.

Informações preliminares referentes a 1995, coletadas pela World Tourism Organization-WTO, sediada em Madri, que congrega 133 países visando à promoção e ao desenvolvimento do turismo, estimam que cerca de 1.800.000 visitantes estiveram em nosso País naquele ano, e que, em 1999, esse número chegará a dobrar (Internet <http://www.world-tourism.org/braztour.htm>).

Isso não quer dizer que o nosso País, a par da realidade e de todo o seu potencial, venha explorando convenientemente essa fonte ímpar de captação de divisas de geração de empregos e de distribuição de renda.

A tabela abaixo reflete o quanto falta para atingir o patamar aproximado de outros países, economicamente mais desenvolvidos do que o Brasil, mas que nada oferecem de superior ao que aqui existe como atrativo arquitetônico, paisagístico, histórico ou cultural.

TABELA 1.

Fluxo de turistas (1.000 visitantes), em 1995, e em relação a 1994 (%).

País visitado	Visitantes Ingressados	Relação 94-95 (%)	Percentual do mercado
França	60.584	- 1,19	10,69
Espanha	45.125	+ 4,38	7,96
EUA	44.730	- 1,70	7,89
Itália	29.184	+ 6,20	5,15
China	23.368	+ 10,91	4,12
Inglaterra	22.700	+ 7,92	4,00
Hungria	22.087	+ 3,09	3,90
México	19.870	+ 16,11	3,50
Polônia	19.225	+ 2,26	3,39
Áustria	17.750	- 0,80	3,13
Total mundial ¹	567.000	+ 3,80	
Brasil²	1.950	+ 8,33	0,32

¹Fonte: WTO (<http://www.world-tourism.org/trends95.htm>)

²Fonte: Embratur, Política Nacional de Turismo, Diretrizes e Programas, 1996-1999.

A atividade turística se constitui, em diversos países, numa expressiva fonte de receita, como se observa na tabela a seguir. No caso brasileiro, ela gerou em torno de 1.950 milhões de dólares para a economia nacional, em 1995, representando um incremento de 8,33% em relação ao ano precedente.

TABELA 2.

Receitas com turismo receptivo (US\$ 1 milhão), em 1995, e em relação a 1994 (%)

País visitado	Receita	Relação 94-95 (%)	Percentual do mercado
EUA	58.370	- 3,37	15,69
França	27.322	+ 6,61	7,34
Itália	27.072	+ 13,14	7,28
Espanha	25.065	+ 14,70	6,74
Inglaterra	17.468	+ 15,10	4,70
Áustria	12.500	- 5,02	3,36
Alemanha	11.922	+ 7,49	3,20
Hong Kong	9.075	+ 9,11	2,44
China	8.250	+ 12,66	2,22
Cingapura	7.550	+ 6,83	2,03
Total mundial ¹	372.000	+ 7,20	
Brasil²	1.950	+ 8,33	0,52

¹Fonte: WTO (<http://www.world-tourism.org/trends95.htm>)

²Fonte: Embratur, Política Nacional de Turismo, Diretrizes e Programas, 1996-1999.

Os dados mostram não apenas a tendência de crescimento desse mercado, no Brasil, mas também o quanto falta para que se alcancem níveis compatíveis com o potencial existente. Para tanto, é necessário, sobretudo, diagnosticar e planejar, como forma de atrair investimentos.

A proposta de se criar uma Câmara Setorial de Turismo vem nesse sentido.

Quando se fala em turismo, está-se referindo, a um só tempo, em inversões, em publicidade, em subsídios. Mas, também, em renda, em emprego, em distribuição de riqueza, em atração de capital a ser canalizado, inclusive, para os demais setores.

Ao se criar esse fórum, o que se pretende é reunir todos os segmentos envolvidos, com o propósito de oferecer elementos concretos para a formulação de uma política consistente para o desenvolvimento do turismo nacional.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. – Senador Júlio Campos, PFL-MT

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1996

Denomina "Rodovia Governador Hélio Campos" trecho da BR-174.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Governador Hélio Campos" o trecho da Rodovia BR-174 compreendido entre o Marco BV-8 e a divisa dos Estados do Amazonas e Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Hélio Campos exerceu, por duas vezes, o cargo de Governador do Território Federal de Roraima, nos períodos de 1967 a 1969 e de 1970 a 1974.

Como Governador do Território implantou as bases para transformação de Roraima em Estado, criando a Companhia de Água e Esgoto, a Companhia de Eletricidade e o Banco de Roraima.

Foi Deputado Federal por duas legislaturas, tendo sido Presidente da Comissão de Segurança Nacional, membro da Comissão de Finanças e da Comissão Especial da Amazônia.

Eleito Senador em 1991, sendo o mais votado, veio a falecer no início de seu mandato.

Por tudo que fez por Roraima, em todos os cargos exercidos com dignidade e honradez, Hélio Campos faz por merecer honraria maior que um busto no jardim, um nome de praça ou uma placa de rua.

Tal foi a largueza dos serviços prestados à terra que amou como poucos, que tão somente uma rodovia com seu nome, cortando todo o território roraimense, teria significado correspondente à grandeza da sua vida e da sua obra.

Rodovia Governador Hélio Campos: não existe melhor forma de congelar sempre viva, no tempo e no espaço, a memória de um nome que Roraima deve reverenciar com gratidão e saudade.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. — Senador Romero Jucá.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1996

Altera o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 — Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União —, para determinar a obrigatoriedade da realização de concurso público por entidade

estranha ao órgão da Administração Pública cujos cargos serão objeto desse concurso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 8.112, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....

§ 1º O concurso será realizado por entidade estranha ao órgão público a que se vinculam os cargos cujo preenchimento se fará mediante essa forma de seleção.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no § 1º implica a nulidade do concurso."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A obrigatoriedade do concurso público para o provimento dos cargos públicos efetivos, estabelecida pela Constituição Federal de 1988, foi um passo importantíssimo na difícil luta pela moralização e democratização do Estado brasileiro. Hoje, felizmente, estabeleceu-se amplo consenso na sociedade brasileira no sentido de que essa conquista não pode ser desprezada. Ao contrário, devemos valorizá-la e torná-la mais efetiva, conscientes de que os seus frutos serão cada vez mais expressivos.

O objetivo deste projeto de lei é contribuir para aprimorar o instituto do concurso público. Sabemos que hoje muitas vezes o próprio órgão interessado em contratar servidores, valendo-se do concurso, organiza e promove o certame. A nosso juízo, tal procedimento não colabora para a necessária transparência, essencial à moralidade, que o processo seletivo deve ter.

Acreditamos que não basta à Administração ser regular e correta, é necessário que assim pareça para a sociedade. A respeitabilidade do processo de seleção de servidores é essencial para que se reforce a autoridade da Administração, requisito de sua eficiência. Este projeto visa a que os concursos públicos sejam sempre realizados por entidade estranha ao órgão federal cujos cargos serão preenchidos mediante essa forma de seleção. Busca-se, com isso, contribuir para que esta importante conquista da Carta de 1988 ganhe consistência e efetividade, aperfeiçoando assim o funcionamento do aparelho do Estado.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1996. — Senador Jefferson Péres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União.

SEÇÃO III

Do Concurso Público

Art. 11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas conforme dispuseram a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência recebeu do Presidente do Conselho Federal de Contabilidade o Ofício nº 1.909, de 1996, de 10 do corrente, solicitando a indicação de um representante desta Casa, a fim de participar da solenidade de instalação do XV Congresso Brasileiro de Contabilidade, a realizar-se no dia 20 do corrente, em Fortaleza, Ceará.

Nesse sentido, a Presidência comunica ao Plenário que designou o Senador Lúcio Alcântara para representar o Senado naquele evento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em aditamento à convocação da sessão conjunta que será realizada terça-feira, dia 22 do corrente, às 19 horas, a Presidência comunica aos Srs. Senadores que a mesma será, também, destinada à apreciação de medidas provisórias.

Concedo a palavra como Líder, ao Senador Romero Jucá.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns dias vim a esta tribuna registrar a ida do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, e do Chefe do Gabinete Militar, General Nelson Cardoso, a Roraima, para tratar especificamente de vistoria *in loco* e de entendimentos sobre a demarca-

ção, ou sobre a proposta de demarcação da área indígena Raposa e Serra do Sol, no norte do Estado de Roraima.

Essa proposta da Funai, apesar de atender a quatro etnias indígenas, ou seja, as comunidades indígenas Macuxi, Ingarikó, Tuaupang e Wapixana, em um total de cerca de 10 mil índios. É uma proposta polêmica, porque prevê a demarcação de quase 1 milhão e 700 mil hectares de terras indígenas no norte do Estado de Roraima.

Se formos comparar esse espaço, por exemplo, poderíamos – só comparando a nível de território – dizer que esse espaço novo a ser demarcado é quase do tamanho do Estado de Sergipe. O Estado de Sergipe tem dois milhões de hectares e a proposta Raposa/Serra do Sol, cerca de 1 milhão e 700 mil hectares.

O Ministro teve a oportunidade de vistoriar as questões e o problema que se agrava com a disputa de terras entre índios e não índios.

Não estivemos com o Ministro depois de sua volta de Roraima, mas preocupados com a repercussão dessa questão, preocupados e vigilantes com os desdobramentos sociais, políticos e econômicos que essa proposta da Funai pode gerar para o Estado de Roraima, tivemos o cuidado, Sr. Presidente, eu como Senador do Estado, bem como os deputados federais Salomão Cruz, Elton Rohneit e Luciano Castro, de apresentar ao Ministro da Justiça e à Funai uma proposta alternativa, para que haja efetivamente uma demarcação e, conseqüentemente, a garantia das terras indígenas, mas de uma forma possível e palatável para o Estado de Roraima.

Queremos os índios com as terras garantidas, mas queremos o Estado de Roraima pacificado; queremos o Estado de Roraima com progresso; queremos uma convivência pacífica e construtiva entre índios e não índios.

Portanto, apresentamos ao Sr. Ministro da Justiça, na data de hoje, uma proposta que prevê não a demarcação contínua da área Raposa e Serra do Sol, mas a demarcação das áreas por etnia, ou seja: a área Ingarikó demarcada como área indígena Ingarikó; a área Wapixana, demarcada como área indígena Wapixana; a área Macuxi demarcada como área indígena Macuxi. Por quê? Porque, dessa forma, é possível, primeiro, que cada comunidade indígena gerencie o seu próprio espaço, haja vista se tratar de culturas diferenciadas, de formas de viver diferenciadas, de momentos culturais diferentes; em segundo lugar, com a

demarcação por área indígena, teremos não a área contínua, acabando com dois municípios de Roraima – Normandia e Uiramutã –, mas, sim, a demarcação por áreas indígenas, resguardando-se espaços entre essas áreas, onde poderá continuar a viver a população branca e onde poderão se integrar normalmente, inclusive em atividades econômicas e na geração de empregos, índios e não índios.

Tivemos o cuidado, então, de encaminhar ao Sr. Ministro da Justiça a proposta de demarcação da área indígena Ingarikó, bem como a de demarcação da área indígena Raposa Maturuca.

Dessa forma, entendemos que, infelizmente, suprimos uma lacuna. Já que o Governo do Estado de Roraima não se preocupou em apresentar uma proposta alternativa, nós, Parlamentares Federais, estamos entregando ao Ministro da Justiça uma proposta baseada no estudo técnico feito pelo Professor Alcir Gursen de Miranda. Estamos anexando também a essa proposta um relatório detalhado pela Comissão da Câmara dos Deputados, destinada a acompanhar os procedimentos relativos à demarcação das terras indígenas e às questões decorrentes desse processo. Essa Comissão, presidida pelo Deputado Sarney Filho, foi ao Estado de Roraima.

Queremos registrar, por fim, que não somos contra a demarcação das áreas indígenas, pelo contrário, como ex-Presidente da Funai, como Senador de Roraima, como conhecedor e defensor da questão indígena, somos favoráveis à demarcação das áreas indígenas, mas, voltamos a repetir, não podemos, por conta de uma disputa, jogar índios e não índios na vala do conflito, na vala da violência, inclusive com mortes, como tem acontecido em Roraima.

Esperamos, portanto, que o Ministro Nelson Jobim e a equipe técnica da Funai avaliem essa proposta. Com a visita que o Ministro fez em campo, S. Ex.^a tem a consciência de que é preciso um processo de entendimento e de pacificação para demarcar as áreas indígenas de Roraima. Não é palatável, não é possível, não é prudente a demarcação integral da área indígena Raposa e Serra do Sol. Se isso ocorrer, estamos alertando, na nossa proposta, que se aprofundará um fosso tremendo entre as populações indígenas e as não indígenas.

Estamos também propondo ao Ministro alguns pontos que eu gostaria de relatar por serem importantes:

1 – A necessidade de uma decisão rápida sobre a questão, já que a população envolvida não aguenta mais o clima de disputa e de pré-conflito, que só agudiza a relação entre a comunidade índia e não índia e entre os próprios índios.

2 – A definição das áreas de atuação indígena e a conseqüente demarcação das reservas por et-

nias, garantindo às comunidades a sua efetiva gestão sobre cada área.

3 – O levantamento da necessidade efetiva da remoção de fazendas e ocupação de não índios, mesmo quando for o caso, com a indenização justa das referidas benfeitorias. É bom lembrar que existem, em Roraima, pendências anteriores de indenização de benfeitorias de outras áreas indígenas, já com mais de 10 anos de atraso.

4 – A implantação de um processo de desenvolvimento para a região, com apoio na melhoria de qualidade de vida, tanto para a comunidade indígena quanto para as comunidades não índias, com a participação do Governo Federal por meio de programas, como o Comunidade Solidária.

5 – Definição de um novo perfil produtivo e econômico para a região norte do Estado de Roraima, que será majoritariamente composta de áreas indígenas, ocorrendo a demarcação proposta. Esse fato é de fundamental importância, já que as áreas de Normandia e Uiramutã eram tradicionais setores produtivos e foram desestruturadas com as pendências em questão.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de solicitar que fizesse parte deste meu pronunciamento o ofício encaminhado ao Ministro e os relatórios anexos.

Por fim, já que estou tratando da questão indígena, gostaria de registrar que estamos na perspectiva de um novo conflito na área do Xingu. Os índios estão protestando contra a invasão daquele parque. Não só os Txucarramãe, que normalmente são mais belicosos, mas também outros índios que são considerados mais pacíficos estão começando a se revoltar. Cito os índios Caiabi além de outros que ocupam diferentes áreas do parque, que questionam a demarcação e a concepção da formação do Parque Indígena do Xingu.

Faço um alerta: a Funai e o Ministério da Justiça precisam estar atentos à questão indígena brasileira. Infelizmente, em vários pontos começam a surgir focos de agressões, de disputas, de invasões de terras indígenas, enfim, de violência, o que nos preocupa como ex-Presidente da Funai.

Apelo ao Presidente da Funai e ao Ministro da Justiça para que dotem aquele órgão de condições para proteger o índio, demarcar o restante das terras indígenas e, enfim, resgatar a dívida brasileira com os povos indígenas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Of. nº 166/96 - GSRJ

Brasília, 16 de outubro de 1996

Senhor Ministro,

Nós, abaixo assinados, parlamentares federais pelo Estado de Roraima, estamos vigilantes e preocupados com os desdobramentos do processo de demarcação da área indígena Raposa e Serra do Sol, que pretende, segundo laudo da FUNAI, a demarcação contínua das áreas indígenas onde se encontram índios da etnia Macuxi, Ingarikó, Taurepang e Wapixana, num total de 1.678.800 ha, para uma população de cerca de 10.000 índios.

Como parlamentares e representantes de toda a população de Roraima, inclusive as comunidades indígenas, entendemos e apoiamos a necessidade de uma solução de demarcação para garantia das terras de ocupação dos índios, mas entendemos também, e gostaríamos de expor esta questão, que o processo de garantia de terras indígenas precisa ser conduzido dentro de um espírito de negociação e pacificação do Estado de Roraima.

Essas terras devem significar para os nossos índios progresso, respeito e a possibilidade de um futuro em harmonia com toda a população de Roraima e não a disputa, a violência e a morte.

Infelizmente, estes fatos lamentáveis têm ocorrido, pela falta de proposta e de atuação, principalmente do governo estadual.

Entendemos que a demarcação pura e simples da área contínua Raposa e Serra do Sol, será um fator de conflito e de ampliação do desequilíbrio na relação entre os índios e não índios de Roraima.

A permanecer o laudo e a demarcação proposta pela FUNAI, estariam inviabilizados, inclusive, dois municípios de Roraima, que são os de Normandia e Uiramutã.

Portanto, para uma solução viável, permanente e pacificadora há de se levar em conta:

Exmº Sr.
Dr NELSON JOBIM
DD. Ministro de Estado da Justiça
Brasília - DF

1 - A necessidade de uma decisão rápida sobre a questão, já que a população envolvida não agüenta mais o clima de disputa e de pré-conflito, que só agudiza a relação entre a comunidade índia e não índia, e até entre os próprios índios.

2 - A definição das áreas efetivamente de atuação indígena e a conseqüente demarcação das reservas por etnias, garantindo às comunidades a sua efetiva gestão sobre cada área.

3 - O levantamento da necessidade efetiva da remoção de fazendas e ocupação de não índios, inclusive quando for o caso, com a indenização justa das referidas benfeitorias. É bom lembrar que existem pendências anteriores de indenização de benfeitorias de outras áreas indígenas, já com mais de 10 anos de atraso.

4 - A implantação de um processo de desenvolvimento para a região, com apoio na melhoria de qualidade de vida, tanto para a comunidade indígena quanto para as comunidades não índias, inclusive com a participação do Governo Federal através de programas como a Comunidade Solidária.

5 - Definição de um novo perfil produtivo e econômico para a região norte do Estado de Roraima que será, majoritariamente composta de áreas indígenas, ocorrendo a demarcação proposta. Este fato é de fundamental importância já que a área de Normandia e Uiramutã eram tradicionais setores produtivos e foram desestruturadas com as pendências em questão.

Isto posto, tomamos a liberdade de anexar, para avaliação de V. Ex^a, proposta do Deputado Salomão Cruz em decorrência de estudos técnicos realizados na área, que propõe a solução para a demarcação referida região, através das áreas indígenas.

I - INGARIKÓ

II - RAPOSA MATURUCA

Vale salientar que os estudos técnicos, que tratam desta proposta, detalhados pelo professor Gursen de Miranda, encontram-se à disposição do Ministério da Justiça.

Certo da atenção de V. Ex^a, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários, ao tempo em que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROMERO JUCÁ
Senador


SALOMÃO CRUZ
Deputado.

ELTON ROHNELT
Deputado

LUCIANO CASTRO
Deputado.

Gabinete do Deputado **SALOMÃO CRUZ**

Brasília-DF, 20 de março de 1996.

Senhor Deputado,

Considerando o relatório parcial apresentado por Vossa Excelência na Comissão Especial Sobre a Demarcação de Áreas Indígenas, permita-me oferecer alternativa sobre demarcação da Área Indígena **Raposa Serra do Sol**, no Estado de Roraima.

A proposta que estou apresentando, fundamenta-se em estudos já realizados pela **FUNAI** e cientistas da área social, observando-se, principalmente, uma visão étno-histórica dos indígenas no extremo norte de Roraima.

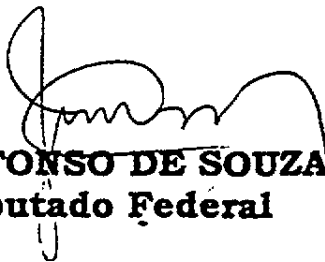
Cabe ressaltar que a Área **Raposa Serra do Sol**, definida por muitos de forma contínua, é habitada por várias etnias, com diferentes usos, costumes, crenças e tradições, peculiares de cada Grupo; como por exemplo, os **Ingarikós**, uma tribo ainda em vias de integração que veneram o **Grande Pai Macunaima**, diferente das manifestações religiosas das demais etnias. Além destes, existem pouquíssimos **taurepangs**, poucos **wapixanas** e um número razoável de **macuzis**, todos índios integrados, ou seja, incorporados à comunhão nacional e reconhecidos no pleno exercício dos direitos civis, embora, ainda, conservem alguns usos, costumes e tradições, característicos da sua cultura primitiva.

Por estas e outras razões, não se pode e não se deve, por uma questão de justiça social, abstrair-se da realidade regional e querer aplicar o mesmo critério, já aplicado aos **Ianomamis**, índios isolados que vivem no Nordeste do Estado de Roraima, com os indígenas que habitam a região Nordeste do Estado. As problemáticas desses grupos indígenas são diferentes entre si, logo, a solução não deve ser a mesma.

Os estudos realizados pelo Professor **Gursen de Miranda**, Mestre em Direito Agrário, Professor e Pesquisador da Universidade Federal de Roraima, autor de várias obras sobre o âmbito agrário, onde se incluem **O Direito e o Índio**, fruto de pesquisa pela UFRR e pelo Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Roraimense-IHGERR, além da obra **O Instituto Jurídico da Posse Agrária**, sua dissertação de mestrado, do singular **Compêndio Teoria de Direito Agrário**, adotado nos cursos de Direito

no Brasil, onde se ensina o Direito Agrário, e na vanguarda no escrito sobre A **Figura Jurídica do Posseiro**, são anexados à esta proposta para melhor subsidiar o entendimento dos parlamentares componentes da Comissão, presidida com nobreza por Vossa Excelência.

Cordialmente,



SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
Deputado Federal

Excelentíssimo Senhor

Deputado SARNEY FILHO

Presidente da Comissão Externa Destinada Acompanhar os Procedimentos
Relativos à Demarcação de Terras Indígenas

ÁREA INDÍGENA RAPOSA SIERRA DO SOL
PROPOSTA DO DEP. FEDERAL SALOMÃO CRUZ

ÁREA INDÍGENA INGARIKÓ

No nosso entendimento, a área ocupada pelos índios **Ingarikó** em torno da **Serra do Sol**, deve ser demarcada de forma contínua, imediatamente. Existe, inclusive, a Portaria Interministerial nº 154, de 14 de junho de 1989, que "declara como de posse permanente indígena, para efeito de demarcação a Terra Indígena **Ingarikó**, com superfície aproximadamente de 90.000 hectares e perímetro também aproximado de 150 km", assinada pelos ministros do Interior, da Agricultura e Secretário-Geral da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional.

O estudo da área indígena **Ingarikó** foi realizado por um grupo de trabalho interministerial, com representantes da **FUNAI, SADEM, MINTER E INCRA**, e concluiu que estes índios, pertencentes à família

Karib, habitantes da região do alto rio Cotingo, terão suas terras demarcadas de acordo com proposta formulada pela **FUNAI** e atendendo reivindicação do próprio grupo indígena. Os **Ingarikós** não aceitam nenhuma vinculação com os índios **Taurepang**, **Macuxi** ou **Wapichana**.

O limite da área indígena **Ingarikó**, proposto pela própria Comunidade Indígena, em reunião realizada no dia 21 de abril de 1989 aprovada pela **FUNAI**, tem a seguinte delimitação:

- N:** rio **Cotingo**, no trecho Leste/Oeste;
- S:** igarapé **Cumaipá**;
- L:** igarapé **Pipi**;
- W:** sopé da **Serra do Sol**

Todos em Roraima reconhecem a proposta coerente, porque os índios **Ingarikós** necessitam desse espaço para proteger sua gente, seus costumes, crenças e tradições. Entre os **Ingarikós** não existe miscigenação com não-índios, e nem membros das etnias **Taurepang**, **Macuxi** ou **Wapichana** e mesmo assim a **FUNAI** quer enquadrá-los em uma única reserva. Na área proposta não existem fazendas, garimpos, comércios e nem estradas, mas tão somente algumas pistas de pouso de pequenas aeronaves.

Entendemos que, a demarcação da Área Indígena **Ingarikó**, é o início de solução da problemática indígena do Estado de Roraima, portanto de grande relevância no interesse público, de maneira geral, e no interesse indígena, de maneira particular.

II - ÁREA INDÍGENA RAPOSA MATEIRICA

A área ocupada pelos índios **Macuxi**, por alguns **Taurepang** ao Norte e alguns outros **Wapichana** ao Sul, não pode ter a mesma solução em área contínua, como a sugerida para área dos **Ingarikó**.

Na área em tela existem pelo menos 08 (oito) lugarejos de não-índios, estabelecidos a quase um século: Vila Surumú, Vila Socó, Vila Mutum, Vila Uiramutã, Vila Água, Vila do Cajú, Vila Vidal de Negreiros, Vila Placa, interligadas por rodovias estaduais, nas quais existe toda uma estrutura administrativa como escolas, postos de saúde, energia elétrica, telefonia etc. ...

Estão nesta área, também, mais de 350 ocupações rurais perfeitamente instaladas e de posse contínua, instaladas, na sua maioria, antes da chegada dos índios **Macuxis** à região. Nessa área pretendida, para a reserva **Raposa Serra do Sol** os índios e os não-índios vivem integrados.

não havendo nenhuma distinção entre a atividade econômica desenvolvida pelos indígenas e pelos não-indígenas, inclusive suas relações comerciais no excedente da produção.

Culturalmente os **Macuxis**, que desde a época dos holandeses já usam arma de fogo, vivem como qualquer nativo da região Amazônica, cultuando a dança do **Parixara** e os hábitos de fazerem para consumo próprio o **caxiri**, o **pajuarú** e a **damurida**. No aspecto religioso é lastimável que mesmo no atual estágio cultural dos **Macuxis**, estes estejam divididos por imposição dos religiosos, em 02 (dois) grupos: os apoiados pela Igreja Católica (Diocese de Roraima), que orienta o Conselho Indigenista de Roraima - CIR, que discrimina o outro grupo de índios, evangélicos, ligados à Igreja Protestante.

Considerando estes fatos e a realidade regional, não retratado em vários estudos realizados pelas "Comissões", equipes e antropólogos da **FUNAI**, que omitem, propositalmente ou não, dados essenciais sobre a história da gente e da Terra de **Macunaima**, para chegarem à conclusões absurdas, totalmente à margem da verdade etno-histórica do vale do Rio Branco, sugiro a demarcação de uma área que denomino **Raposa Maturuca**, em que se considere e respeite aqueles pioneiros e desbravadores do sententrião pátrio, que tão bem atenderam ao chamado para povoar aquelas terras com sacrifício pessoal e de suas famílias, e que souberam defender o território hoje brasileiro, porque esse era o objetivo, quando para ali foram mandados os seus antepassados.

Brasília-DF, 15 de março de 1996.



SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
Deputado Federal

Exelentíssimo Senhor
Deputado SARNEY FILHO

Presidente da Comissão Externa destinada acompanhar os procedimentos relativos à Demarcação das Terras Indígenas

ESTE RELATÓRIO AINDA NÃO FOI VOTADO

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS E AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO

Relatório Parcial

Pelo Ato da Presidência da Câmara dos Deputados, de 23 de junho de 1995, constituiu-se esta Comissão Externa, para cuja coordenação tive a honra de ser indicado.

A Comissão realizou onze reuniões para tratar dos assuntos internos – notadamente quanto às diversas propostas de atividades a serem realizadas, inclusive viagens – e uma audiência pública. Na audiência, ocorrida em 6 de dezembro de 1995, ouviram-se lideranças indígenas de Roraima, Bahia e Amazonas.

A Comissão realizou duas viagens para verificar *in loco* as questões relativas à demarcação das terras indígenas.

A primeira viagem, de 19 a 21 de setembro de 1995, consistiu em visita ao Estado de Roraima e à área que se propõe seja demarcada como terra indígena **Raposa / Serra do Sol**, habitada majoritariamente por índios Macuxi.

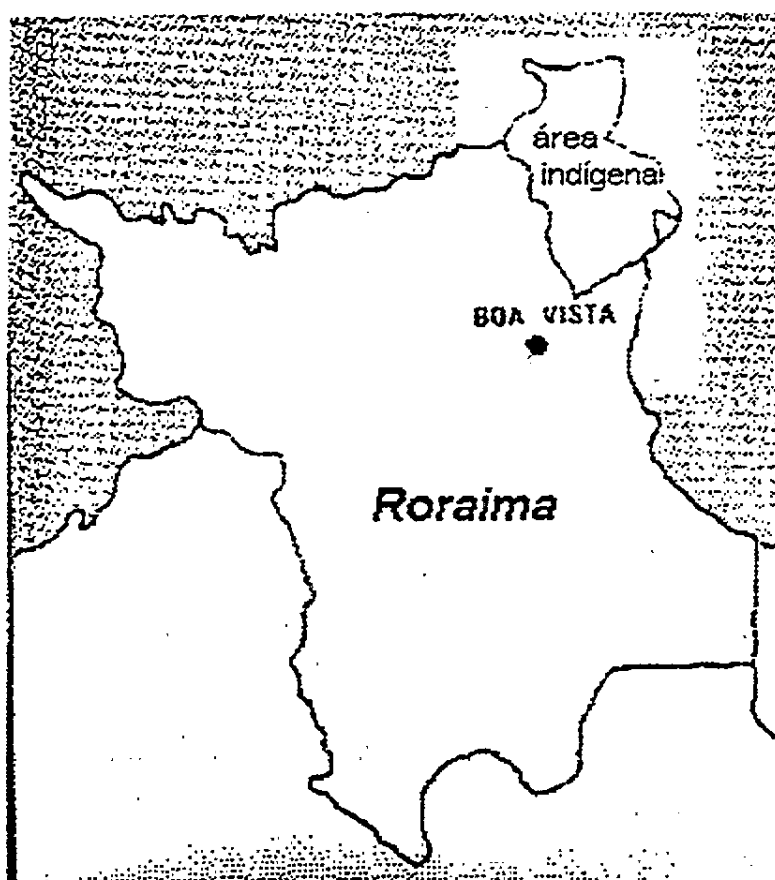
A segunda viagem, em 11 e 12 de dezembro de 1995, foi ao Estado do Mato Grosso do Sul, a áreas ocupadas por índios Guarani-Kaiowá, que se tornaram tristemente conhecidos pelo alto índice de suicídios ocorrente entre eles.

O objetivo destas viagens, conforme acordado entre os membros da Comissão, foi o de fazer análises de caso. Para isto, elegeram-se situações complexas que ilustram as dificuldades enfrentadas no procedimento de demarcação das terras indígenas.

O presente Relatório Parcial contempla a primeira viagem, a audiência pública e respectivas conclusões.

I. Viagem a Roraima

I.1 A viagem a Roraima destinou-se a examinar a situação criada com a proposta de demarcação da chamada **área indígena Raposa / Serra do Sol**, localizada no extremo nordeste do Estado:



A terra indígena Raposa / Serra do Sol teve sua identificação concluída pela Funai em maio de 1993 (cf. despacho nº 9, DOU de 21 mai 93), propondo-se a demarcação de uma área contínua de 1.678.800 hectares.

Os dados disponíveis indicam que nesta área vivem cerca de dez mil indígenas, majoritariamente da etnia Macuxi e minoritariamente dos grupos Ingarikó, Taurepang e Wapixana, distribuídos em 95 aldeias.

Segundo se colhe do Aviso nº 1949/MJ, de 11 de dezembro de 1995, endereçado pelo Senhor Ministro da Justiça ao Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, os autos relativos à demarcação da área se encontram presentemente de volta àquele Ministério, depois de emitido parecer pela Advocacia-Geral da União.

A dimensão da área e o fato de se localizar na faixa de fronteira determinaram uma série de diligências específicas. Ao que se sabe, porém, embora o Estado Maior das Forças Armadas se tenha pronunciado contrariamente à demarcação da área contínua, ou área única, esta forma é a que obteve endosso da Advocacia-Geral da União e corresponde à reivindicação da maior parte das lideranças indígenas locais.

Por outro lado, opõem-se à demarcação da área única expressivas lideranças políticas de Roraima e os não índios que serão atingidos pela demarcação. Estes, secundados por algumas lideranças indígenas, advogam a demarcação de uma série de áreas menores, circunscritas ao perímetro das aldeias. Questionam, igualmente, o caráter indígena da gleba, entendendo que a Funai

extrapolou na identificação dos limites, e por último discutem os critérios para a avaliação das benfeitorias indenizáveis.

Este é o contexto em que a Comissão, através de seu coordenador e dos ilustres Deputados Salomão Cruz, Gilney Viana, Nan Souza e Silas Brasileiro, realizou sua visita à região.

1.2 A Comissão visitou, no perímetro da área proposta, as aldeias de Maturuca, Raposa e Vila Pereira. Visitou também a sede do município de Normandia, encravado no seu extremo leste.

Em Boa Vista, a Comissão reuniu-se com os produtores que foram, ou serão, retirados da área na hipótese da sua demarcação. Foi também recebida em jantar pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e participou de encontro com representantes do Conselho Indígena de Roraima.

Há que se consignar a extrema cordialidade com que os membros da Comissão foram recebidos nestes lugares, tanto pelas comunidades indígenas quanto pelos não índios. Houve, assim, clima propício e ordeiro para serem vocalizadas as distintas opiniões existentes sobre a matéria, não obstante, às vezes, a emoção que matizou os depoimentos.

Finalmente, de volta a Brasília, a Comissão ouviu em audiência pública dois líderes indígenas da aldeia do Contão, localizada no perímetro proposto, que se manifestaram contrariamente à demarcação da área única.

1.3 Sabe-se que é relativamente recente, em Roraima, a demanda organizada das comunidades indígenas pela demarcação das suas terras. Não vem ao caso investigar as causas do fenômeno, tal como se apresenta hoje, porque acima de quaisquer outras considerações impõe-se lembrar que a demarcação das terras dos índios é um imperativo constitucional.

Adotando construções jurisprudenciais que se vinham repetindo, a Constituição de 1988 incluiu um conceito sobre "terras tradicionalmente ocupadas pelos índios" (§ 1º do art. 231) cuja aplicação, se acaso encontra problemas de subsunção, por nenhum motivo pode ser ignorada ou retardada.

Por outro lado, a Constituição ressaltou os direitos dos ocupantes de boa fé à indenização pelas benfeitorias que tenham levantado. Não se cogita de indenização pela terra, enquanto tal, porque a natureza indígena de uma área tradicionalmente ocupada pelos índios é constitucionalmente reconhecida como **originária**. Ademais, tais terras pertencem ao domínio da União, segundo se estabeleceu desde a Carta de 1967, e portanto a União não pode sequer cogitar em indenizar o que já é seu por força de expressa determinação constitucional.

1.4 Assim, os problemas como os que existem em torno da demarcação da área indígena Raposa / Serra do Sol, atêm-se a dois aspectos.

O primeiro deles é que ocupantes não índios que se encontram na região há décadas, ou mesmo há mais de século, se considerada a cadeia dominial, sentem-se surpreendidos com a proposta de demarcação. Parecia-lhes – e as circunstâncias históricas, até este momento, legitimou-lhes tal entendimento – que jamais haveria tal demarcação ou, pelo menos, que nunca se cogitaria de demarcar uma área contínua de tais dimensões. Anos de trabalho, sofrimento e esperança de gerações de trabalhadores não índios são subitamente relegados. Naturalmente, não se poderia esperar destas pessoas uma receptividade pacífica ao fato. A eventual impositividade dos agentes da Administração Federal contribui para o acirramento dos ânimos, deteriorando-se ainda mais o clima em função do segundo aspecto, que abordaremos a seguir.

O exemplo mais cabal do que se acaba de dizer é a existência de todo um município, Normandia, encravado nos limites propostos. É evidente que, independentemente das causas que contribuíram para a consolidação desta situação, resta obrigatório assegurar aos habitantes de Normandia perspectivas reais de futuro.

O segundo aspecto diz com os critérios, bastante criticados, utilizados para a avaliação das benfeitorias indenizáveis. Em princípio, todos se julgam ocupantes de boa fé – e, no caso em tela, pode-se presumir que a omissão do Estado Federal realmente lhes fez supor inexistirem obstáculos ou vícios que lhes impediriam, finalmente, a aquisição das terras que exploravam. Aplica-se-lhes a noção de boa fé estampada no art. 490 do Código Civil. Superada esta questão, resta ainda a do cálculo do valor das benfeitorias, por todos denunciado como incorreto e intensamente lesivo aos seus direitos.

1.5 Tais são as circunstâncias que determinam, em Roraima, uma forte oposição à demarcação da área indígena Raposa / Serra do Sol. Por fim, a Comissão verificou que o desgaste enorme sofrido pelas partes envolvidas, hoje as une na reivindicação unânime por um desfecho imediato para o impasse.

Esta é, em síntese, a descrição objetiva do quadro. Tudo o mais, que a Comissão sabe ser seu dever escutar, são desdobramentos emocionais que dizem com a angústia das pessoas, mas nada acrescentam de concreto nem ao diagnóstico, nem à solução.

1.6 Os atos da Administração Pública, no exercício dos deveres legais e constitucionais, gozam da presunção de legitimidade, legalidade e correção. A mera desconformidade com a atuação administrativa não tem o condão de autorizar suspeitas. E se eventualmente a Administração se equivoca num aspecto, nem por isso é lícito supor que todo um procedimento fica, por tal motivo, comprometido.

É notório que na vigência do prazo do art. 65 da Lei nº 6.001/73, e depois na do art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, omitiu-se o Estado no dever, que a lei e a Constituição lhe cometeram, de demarcar todas as terras indígenas – inclusive a área Raposa / Serra do Sol.

Os sucessivos adiamentos, se algum benefício trouxeram, foi sem dúvida o de que a proposta de demarcação da área Raposa / Serra do Sol pôde ser exaustivamente estudada, acumulando-se opiniões, pareceres e trabalhos de campo. Todas as resistências à demarcação tiveram ensejo de se fazer sentir. Ultimamente, a par da inconformidade local, manifestou suas preocupações o próprio Estado Maior das Forças Armadas. No final, a Advocacia Geral da União termina por espancar as dúvidas jurídicas porventura ainda remanescentes, reafirmando a inexistência de óbices legais à demarcação da área, nos termos da proposta da Funai.

Enquanto aos limites, e ao fato de ser área única ou descontínua, prevalece o abalizado relatório do antropólogo Paulo José Brando Santilli, confirmando que, de fato, os limites propostos atendem à definição estampada no § 1º do art. 231 da Constituição Federal. Diante da autoridade do cientista especializado, e do aval dos juristas que se pronunciaram, não pode a Comissão supor-se detentora de melhores conhecimentos.

Há, sem dúvida, discordância entre os próprios índios. Mas o fato não espanta, em se tratando de uma etnia numerosa, que se distribui extensamente pelo território, organizada em dezenas de aldeias com suas respectivas chefias. Não seria lícito supor que deve vir de fora a garantia de que, internamente, existirão problemas de convívio.

Além de tudo isto, e em arremate à longa tramitação que a matéria sofreu, tem-se agora o advento do Decreto nº 1.775/96, que inovou ao dispor sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas. É que o novo regulamento proporcionou, além de todas as oportunidades formais e informais

já ocorridas, novo prazo para que os interessados se manifestem perante a Administração Pública, verbalizando suas críticas, pretensões e direitos.

Esta será, sem dúvida, a chance para que os interessados objetivem suas inconformidades. Com isto, dar-se-á à Administração novos e concretos elementos para que se corrijam as falhas, aperfeiçoando-se e, finalmente, consumando-se, a demarcação da área indígena Raposa / Serra do Sol.

1.7 Em conclusão, este Relatório:

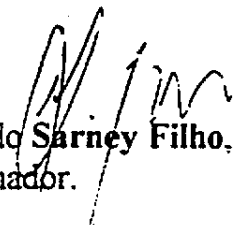
– endossa o clamor por uma **decisão rápida** sobre a demarcação da área Raposa / Serra do Sol;

– apóia a demarcação nos termos propostos, na forma de área única, **garantindo-se aos ocupantes não índios uma indenização justa** pelas benfeitorias de boa fé;

– pleiteia uma solução justa para os habitantes do município de Normandia:

– indica a necessidade de se avaliarem, em conjunto com o Governo do Estado de Roraima, as eventuais responsabilidades da Administração Pública Federal e Estadual, pela ocupação da área indígena por não índios e pelas indenizações que, por este motivo, a estes sejam devidas.

Sala da Comissão, em de de 1996.


Deputado **Sarney Filho**,
Coordenador.

O ESTADO DE S. PAULO

Desprotegidos, índios podem ir à guerra no Xingu

Líderes indígenas protestam contra invasão da reserva por "um grande grupo de homens armados", pintam seus corpos de negro — a cor da guerra — e dizem que não aguentarão essa provocação por muito tempo

ULISSES CAPOZOLI
e ITAMAR MIRANDA
Escritores especiais

PARQUE NACIONAL DO XINGU — O Xingu, durante muito tempo um abrigo de índios que perderam suas terras para a conquista e ocupação do Brasil Central, já não oferece a mesma proteção do passado. Um conjunto de situações, cada uma com seu teor explosivo próprio, está se combinando, na região, para produzir uma bomba prestes a explodir. Ela terá o efeito de reviver os tempos em que conflitos entre os donos naturais dessas terras e os novos ocupantes, vindos do Sul e do Leste, eram resolvidos com mortos e feridos.

Há três semanas, líderes indígenas reunidos no Posto Diauarum, uma das três unidades administrativas da reserva, enviaram uma mensagem dura e urgente à Fundação Nacional do Índio (Funai), em Brasília. O radiograma pede que a agência indígena tome "medidas urgen-

tes" para coibir provocações de invasores do parque, que ameaçam a integridade física tanto da reserva quanto de seus ocupantes: 4 mil índios divididos em 16 diferentes etnias. O documento enviado à Funai, o mais recente de uma longa série, refere-se especialmente à invasão de "um grande grupo de homens armados, ocupantes de sete barcos que, vindos de Marcelândia, um dos municípios que envolvem a reserva, transgrediram os limites do parque numa atitude ostensivamente provocativa". No mesmo dia en-

viaram uma carta à prefeitura municipal de Marcelândia pedindo que o prefeito local tome as medidas necessárias, advertindo: "Não vamos aguentar este tipo de provocação por muito tempo".

Os mais irritados com a situação atual do Xingu são as lideranças caiabís, nação numerosa até

meio século atrás, mas hoje reduzida a uma população estimada em 1.200 índios. Os caiabís dividiram com outras nações, como os jurunas e os crinatires, conhecidos como suiás, as terras que integram ou envolvem hoje a reserva.

Os repórteres do Estado acompanharam, há duas semanas, uma reunião tensa no posto Diauarum entre as lideranças indígenas. Os participantes do encontro chegaram ao posto durante a madrugada e com o nascer do Sol. Tinham seus corpos parcial ou inteiramente pintados de preto, a cor da guerra. Iromu, líder caiabi de 70 anos, mergulhou no passado de suas memórias revivendo as

GOSTO DE
ESPETAR
CABEÇA DE
BRANCO EM
ESTACAS E
ANÍMAR AS
FESTAS

"conquistas dos brancos". Comoveu os mais jovens e ele próprio ficou alterado com suas lembranças. Com as armas depositadas sobre a mesa e decorado com um cocar de penas negras luzidas de mutum, Ioromu disse aos mais jovens que não vê mais razões para a espera, proclamando-os a se preparar para a luta.

Os brancos, no longo relato de Ioromu, "só trouxeram dor e sofrimento" aos índios. Ele memorou os primeiros contatos com os brancos, quando os "garimpeiros e seringueiros escravizaram nosso povo e violentaram nossas mulheres". Expressando-se em sua língua — do tronco tupi-guarani, embora fale o português — Ioromu disse pausadamente o que, da mesma maneira foi repetido por seu tradutor, Aturi Kayabi: "Eu gosto muito de cabeça de branco, para espetar em estacas e animar nossas festas".

Homens-livro — Para quem acha exagerado o relato de Ioromu talvez seja conveniente considerar dois fatos básicos: que os índios são povos sem tradição escrita e por isso "os velhos são os nossos livros", como disse na reunião Takepeini Kayabi, um dos jovens.

O segundo argumento é que eles consideram a possibilidade de extinção de seus povos como um fato real e não como uma metáfora de linguagem. Exemplos disso não faltam. O primeiro deles é que os índios eram pelo menos 5 milhões à época em que Cabral aportou na costa da Bahia com sua esquadra de 13 caravelas e hoje estão reduzidos a 250 mil. Nações inteiras desapareceram abatidas pelas armas e doenças, enquanto, agora mesmo, outras agonizam. Os mais variados efeitos na reserva. A construção acelerada de moradias em São José do Xingu, na extremidade nordeste do

Parque, por exemplo, está levando à retirada de areia do leito do rio Xingu, junto à BR 080, que corta a reserva ao meio, no sentido leste-oeste. Esta é uma situação preocupante e capaz de criar uma fonte de atritos a qualquer hora, analisa o chefe do Diaurum e funcionário da Funai, Mairawe Kayabi.

São José do Xingu é o nome oficial da cidade organizada em torno de uma serraria, nos anos 1970, e que, por causa do grande número de mortos em brigas, no passado recente, foi popularmente batizada de Bang-Bang. Hoje, no parque, todos se referem a ela simplesmente como

Bang. Outros problemas são os esgotos urbanos de Marulândia, lançados em rios que cortam o parque.

Vivendo no limite leste da reserva, em terras já ocupadas por seus antepassados junto ao rio Suiá-Missu, os crincatires, ou suiás, são os que mais sofrem em relação aos seus vizinhos. Uma

fonte incômoda de atritos dos suiás é a fazenda Roncador-Jaú, um dos maiores empreendimentos agro-pecuários na bacia do Xingu. Seu proprietário decidiu abrir canais de drenagem de até 40 quilômetros nas terras que ocupa e, com isso, sujou o rio que abastece os suiás de água e peixes.

Os repórteres do Estado subiram o Suyá-Missu numa viagem que a remo duraria três dias e numa lancha voadora consome duas horas, para viver três dias com esses índios. Como os txucarramães, eles usam botoque de madeira no lábio inferior e nas orelhas, dando-lhes, à primeira vista, um aspecto um tanto assustador.

A viagem foi feita sob uma das tempestades típicas que a esta época desabam no Alto Xingu. Encharcados e congelados pela chuva fomos recebidos pelo cacique Kuyussi Suyá, que nos ofereceu o calor de seu fogo, no abrigo de sua própria família, antes de nos transferir para a maloca ampla, fresca e aconchegante que serve de escola para as crianças da aldeia.

Rastro de pneus — Em dois barcos a motor subimos com o cacique e 18 guerreiros suiás até o Alto Suyá-Missu onde grupos crescentes, vindos até de Santa Catarina, vêm pescar, matar jacarés, pacas e antas. Na versão dos índios, também pintados de preto e armados para um possível confronto, os pescadores e caçadores recolhem do rio e abatem nas matas mais do que podem levar. Por isso, até antas já foram deixadas apodrecendo na beira do rio, junto ao rastro de pneus dos veículos que entram na área pela fazenda São José, de um fazendeiro de Sertãozinho, interior de São Paulo.

A malária e a disenteria, comuns com as primeiras chuvas da primavera no Xingu, preocupam Pichanha Juruna, agente índio de saúde que a Funai mantém no Diaurum. Como algumas fazendas estão atirando nos rios o gado que morre em suas terras, para impedir a propagação de doenças no restante do rebanho, Pichanha teme que os desarranjos intestinais venham a aumentar.

O cacique Kuyussi aponta irritado para o rio e para duas picapes de pescadores estacionadas à sua margem, além das árvores calcinadas da fazenda para prevenir.

"O fazendeiro vai reagir se invadirmos suas terras e roubar uma única cabeça de gado". E se pergunta: "Mas por que acham que têm o direito de invadir assim as terras que nos pertencem há séculos"? "Por que os brancos fazem isso com a gente?". (U.C.)

“Por que os brancos fazem isso com a gente?”

No Xingu, e não só entre os caiabis, começa a prevalecer a idéia de que eles foram “enganados” pelos irmãos Villas-Boas: Orlando, Álvaro, Leonardo e Cláudio, responsáveis pela criação da reserva

Essa agonia também é o caso, por exemplo, dos avá-canoeiros, de fala do tronco tupi-guarani, reduzidos a meia dúzia de pessoas acuadas por uma nova hidrelétrica no Mato Grosso. Ou dos jumás, do rio Aquá, afluente do Purus, no Amazonas, que hoje não passam de dois casais de velhos e três crianças. O índio Karê, considerado o único em condições de procriar e assegurar a sobrevivência de seu povo, foi morto por uma onça, em janeiro de 1992.

A reivindicação urgente de Iorômu e do povo caiabi, refugiados na reserva do Xingu, é a preservação de parte das florestas do seu antigo território, em terras que hoje integram cidades recém-nascidas como Alta Floresta, Colíder, Cláudia, Vera e Juara. Nessas matas é que eles encontram material para a construção de seus arcos e os alimentos que sempre integram sua dieta, como a carne de macaco e uma ampla variedade de frutas.

“Sem nossas matas não temos como preservar nossos valores e sem eles estaremos mortos”, raciocina com lógica cristalina o velho líder caiabi. No ano passado ele retornou ao seu antigo território. Aos mais jovens — que não conhecem essas terras, embora muitos tenham nascido

lá e se mudado para o abrigo do Xingu — contou que só viu destruição. No lugar da floresta rasteira e misteriosa estão troncos enfiados de árvores abatidas e incendiadas para dar espaço às pastagens. Na região do Xingu, a nova capital do Boi Gordo, já se reúne quase 1 milhão de cabeças de gado. O único macaco que o velho caiabi conseguiu abater “tinha só pele e osso e talvez estivesse passando fome, como nós corremos o risco de passar” advertiu.

Os índios são sistemáticos em seus pronunciamentos. Um nunca interrompe a fala do outro e as histórias começam sempre num passado distante, o mais longe que pode recuar a memória dos mais velhos.

No Xingu, e não só entre os caiabis, começa a prevalecer a idéia de que eles foram “enganados” pelos irmãos Villas-Boas: Orlando, Álvaro, Leonardo e Cláudio, responsáveis pela criação da reserva oficializada por Jânio Quadros em 1961. Velhos e jovens dizem que hoje não abandonariam suas terras em troca de presentes e refúgio seguro, os acenos dos irmãos Villas-Boas no passado.

Recuperação — Nisso podem estar enganados. Os 3,27 milhões de hectares da reserva, de uma ou outra maneira, podem ter permitido a sobrevivência física e uma possível recuperação cultural das 16 etnias que ali convivem, muitas delas antigas rivais, caso dos suiás e jurunas. A demonstração dessa tese pode estar sendo feita pelos crenacores ou panarás, os famosos in-

dios gigantes, última atração feita pelos irmãos Villas-Boas, em 1973. Não ambientados ao Xingu e em choque com os brancos, com mortos, como aconteceu em abril de 1991, eles resolveram retornar às suas terras, 200 quilômetros a noroeste de Diauarum, no ano passado.

Não só a derrubada crescente das florestas para formação de pastagens, mas a cobiça de madeira nobre por gente atrás de lucro rápido, a corrida do ouro nos anos 70 — que inchou povoados e produziu novas cidades para melhor gerenciar os interesses de grupos — e, em certos casos, o puro desejo de eliminar os índios, tidos como um povo indesejável, são outros componentes do conflito a ponto de explodir no Xingu e áreas vizinhas, como as terras caiapós, ao norte do parque, já no Pará.

A explosão demográfica das novas cidades está produzindo

SEM NOSSAS
MATAS NÃO
PODEREMOS
PRESERVAR
NOSSOS
VALORES:
MORREREMOS

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A solicitação de V. Ex^a para anexação de toda a documentação juntada ao seu pronunciamento será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, por 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado nesta tarde a fim de abordar dois assuntos importantes para o meu estado.

O primeiro deles é o protesto, iniciado no final da semana passada e com prosseguimento nesta, promovido pelos fazendeiros da região da grande Cáceres, fronteira com San Mathias, cidade boliviana ao extremo oeste do meu Estado, hoje zona de livre comércio.

Nos últimos dois anos, mais de 100 fazendas foram assaltadas por maus brasileiros e maus bolivianos, que usam o poder da força para atemorizar os produtores rurais daquela região e roubar-lhes equipamentos e veículos, chegando, às vezes, a matar funcionários das fazendas.

Nos últimos dias, a tensão chegou ao ponto máximo, ocasionando o fechamento da BR-070, que liga Cáceres a San Mathias, na Bolívia. Todos os fazendeiros fizeram um cordão de isolamento naquela rodovia internacional, impedindo qualquer circulação de veículos com destino à Bolívia ou ao Brasil. Isso ocasionou protestos brasileiros e bolivianos, porque uma das medidas tomadas foi o corte de energia elétrica da Cidade de San Mathias e de outras pequenas vilas bolivianas abastecidas pelas Centrais Elétricas de Mato Grosso – Cemat.

Os proprietários brasileiros tomaram essa atitude para que houvesse uma reação das autoridades bolivianas. Essas, infelizmente, não tomaram conhecimento. Pelo contrário, o subprefeito do Município de San Mathias, Sr. Fausto Achaval Salvatierra, e integrantes da Guarda Nacional da Bolívia têm dado cobertura aos assaltantes e assassinos, favorecendo a recepção desses equipamentos e veículos roubados que, em sua maioria, são trocados por tóxicos (momento cocaína) que passam a ser transportados para o Brasil.

Há uma luta desigual. A polícia matogrossense da guarnição do 6^o BPM, sediada em Cáceres, usa revólveres calibre 38; enquanto os bandidos usam armas de grosso calibre, com tecnologia mais avançada. O Exército Brasileiro praticamente abandonou nossas fronteiras. Os cortes que ocorreram deixaram a linha seca que há entre os dois países muito

pouco guarnecida. Isso traz àquela região uma enorme insegurança.

Há centenas de brasileiros delinqüentes, chefiados por bolivianos, que se aproveitam dessa situação. Só nesse período várias vidas foram perdidas e mais de 100 fazendas foram saqueadas.

Isso é muito triste para nós que fazemos fronteira com a Bolívia e que queremos a integração do continente latino-americano. Além disso, uma das grandes saídas para o nosso desenvolvimento é justamente pelo Pacífico, passando por Cuiabá, Cáceres, San Mathias, Santa Cruz de La Sierra, com duas opções de saída: o Porto de Arica, no Chile, ou o Porto de Ilo, no Peru.

O Sr. Romero Jucá – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romero Jucá – Senador Júlio Campos, V. Ex^a faz uma denúncia grave e extremamente importante para a população do Mato Grosso. Gostaria de apoiar as palavras de V. Ex^a e sugerir que essa denúncia seja encaminhada pela Mesa à Polícia Federal, ao Itamaraty – ao Ministro das Relações Exteriores – e também ao Ministro do Exército. Não é possível que as autoridades federais se omitam num momento desses e deixem, como V. Ex^a relata, a população da fronteira entregue à própria sorte em meio ao contrabando e o narcotráfico. Quero aplaudir V. Ex^a pela preocupação com a população do seu Estado e dizer que, em nome do PFL, estamos solidários não só com a denúncia, mas também com o pedido de providências que V. Ex^a está encaminhando.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito grato fico ao Senador Romero Jucá, Líder em exercício do Governo nesta Casa e da nossa Bancada, o PFL. Tenho, realmente, que lamentar a situação difícil em que vivem as cidades fronteiriças de Mato Grosso, principalmente a região da grande Cáceres, que faz fronteira em linha seca com o território boliviano.

O nosso grande sonho de integração está indo abaixo, porque a rodovia que serviria para integrar Mato Grosso com o resto da América do Sul hoje está servindo de rota para os narcotraficantes que têm dela usado e abusado.

Por exemplo, o jornal **Folha do Estado**, de Mato Grosso, editado em Cuiabá, diz que os moradores do vilarejo próximo ao posto da Guarda Nacional disseram ter visto alguns fazendeiros, acompanhados de funcionários da Cemat, cortando... Ora, é o último recurso que tinham. Dessa forma, estão dando um alerta para o governo boliviano. Se não houver uma segurança mínima, não será possível fornecer energia elétrica para aquela cidade. Além disso, há o problema da rota.

A Polícia Federal, lamentavelmente, tem um pequeno posto na cidade de Cáceres, que conta com menos de trinta policiais. Não é possível que uma fronteira com mais de 500 quilômetros de linha seca esteja a cargo de apenas trinta homens.

Neste instante, faço um apelo para que o Itamaraty, o nosso Ministério das Relações Exteriores, intervenha com urgência junto ao governo boliviano.

Já houve, inclusive, ameaças por parte dos narcotraficantes, quando a polícia de Mato Grosso, uma pequena guarnição do Exército brasileiro naquela região, polícias federais e mais a Polícia Rodoviária resolveram interferir. Eles disseram que, se for construído o gasoduto Brasil-Bolívia, eles o explodirão. Antes da obra ser iniciada já há ameaças, porque eles acham que aquela fronteira tem que estar livre para que possam fazer os absurdos contrabandos e assaltos que têm feito.

O segundo assunto que vou abordar na tarde de hoje, Sr. Presidente, é um artigo muito bem produzido pelo Dr. Roberto Rodrigues, que é ex-Secretário da Agricultura de São Paulo e presidente da Aliança Cooperativista Internacional para as Américas. Ele aborda o genocídio na cotonicultura do Brasil e os erros sucessivos do Governo com relação a esse assunto.

Quero apenas realçar alguns trechos desse artigo, o qual vou pedir para ser incluso no meu discurso:

Poucas atividades foram tão dramaticamente prejudicadas por políticas públicas nefastas como a cotonicultura. Sucessivos erros nas ações governamentais, frutos até da visão estreita e de curto prazo de alguns segmentos da área têxtil, transformaram o Brasil, de grande exportador mundial de fibra de algodão, em segundo maior importador. Isso ocorreu em pouco mais de cinco anos.

Este assunto traz à baila uma questão maior: deve ou não deve o Estado interferir na política agrícola? Em caso positivo, qual é o seu papel? A resposta é óbvia: as políticas públicas, no que diz respeito ao setor agropecuário e agroindustrial, devem-se restringir a dar aos agentes econômicos igualdade de condições para competir — com concorrentes de outros países. Ninguém pleiteia nenhum tipo de privilégio que mascare ineficiência ou desvantagens cooperativas.

Quanto a isso, ele ressalta o seguinte:

Em 1982, tínhamos 3,6 milhões de hectares cultivados com algodão. Em 1996,

serão 970 mil hectares, quatro vezes menos. Para um consumo interno de 850 mil toneladas, teremos no próximo ano uma colheita máxima de 400 mil toneladas de algodão em pluma.

Vamos ter que importar o dobro do que produzimos.

Continua o Dr. Roberto Rodrigues:

Com isto, gastaremos US\$1,15 milhão para importar algodão, óleo, farelo e linter. Vamos perder oportunidade de conquistar mercados externos, que já tivemos. Em 1990, exportamos 47 mil toneladas de fio de algodão e, em 1996, este número caiu para o desprezível seis mil toneladas, oito vezes menos.

Pior ainda. Neste período (1991 a 1996), calcula-se que mais de 200 mil pessoas ficaram desempregadas em toda a cadeia produtiva do algodão. Ora, se um dos grandes problemas atuais do Brasil é o desemprego — já denunciei desta tribuna —, como deixar acontecer, soltando rojões, quando se instala uma fábrica de autopeças criadora de mil empregos?

Comemora-se uma grande vitória. No entanto, só no setor do algodão, 200 mil pessoas estão desempregadas.

Há poucos dias, no Palácio Laranjeiras, no Rio de Janeiro, com as presenças do Governador Marcelo Alencar, de todo o Governo brasileiro, de Ministros de Estado e especialmente do Ministro da Indústria e Comércio, comemorou-se a instalação de uma fábrica de caminhões-Volkswagen, que geraria mil empregos. Ocupei a tribuna na oportunidade para elogiar essa decisão.

Entretanto, o setor de algodão está desempregando 200 mil pessoas. Ora, meu Deus, temos que repensar este Brasil!

Hoje mesmo, vi pela televisão, no programa Aqui e Agora, que uma firma de São Paulo resolveu abrir vaga para 15 ou 20 pessoas trabalharem e havia 5.000 pessoas na fila, principalmente jovens.

Há poucos dias, a TELEMAT — Telefônica Mato-Grossense, empresa da Telebrás, fez um concurso em Cuiabá para 50 vagas de Agente Administrativo e teve 7.200 candidatos para 50 vagas.

Com toda essa crise de desemprego, o setor do algodão neste País está abandonado. Aqui diz:

"É surpreendente a cegueira geral quanto a este assunto. A indústria têxtil brasileira se modernizou, o País tem mercado promissor e grandes possibilidades no mer-

cado externo. Temos novas variedades com ótima produtividade e boa qualidade de fibra. A cotonicultura dá origem a empregos, ajuda na balança comercial e garante a estabilidade social no interior do País."

Isso ocorre principalmente em Estados como São Paulo, Mato Grosso, Paraná, Goiás e os do Nordeste, que já foram grandes produtores de algodão. Todavia, nenhum incentivo tem dado mais a esse setor de importância vital para o País.

Portanto, quero registrar, nos Anais desta Casa, esse artigo muito bem feito, muito bem colocado por parte do Engenheiro Agrônomo e Professor Roberto Rodrigues, que é hoje Presidente da Aliança Cooperativista Internacional para as Américas.

Ele conclui o seu artigo dizendo:

"É preciso um pouquinho só de bom senso para resolver tudo isto, sem nenhum custo para a Nação e com geral benefício para o povo."

Neste instante, faço um apelo ao Exm^o Sr. Ministro da Agricultura, nosso eminente colega Senador Arlindo Porto, ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, Deputado Francisco Domelles, e aos próprios Ministros da área econômica, Dr. Pedro Malan, Dr. Antônio Kandir, para que sensibilizem o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de não deixar um setor tão importante para o País, como é o setor algodoeiro, perecer da maneira que vem perecendo. Vamos reerguer a agricultura e a indústria algodoeira neste País, para evitar essa história de importarmos roupas da China a preço de vintém, matando a indústria nacional.

Quero dizer ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso que é necessário que seu Governo se volte para esse importante setor deste País. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o recente e controvertido pacote fiscal do Governo teve a estigmatização, várias conotações extremamente negativas.

Para comprovar, basta a enumeração das mais gritantes.

Edição do pacote com fundamento em instrumentos normativos notoriamente napoleônicos – medidas provisórias, decretos, resoluções.

Anúncio retardado para a tarde de uma sexta-feira, vale dizer, para um horário sabidamente de lusco-fusco político e administrativo, não só em Brasília, mas em todas as grandes cidades do País.

Sua divulgação coincidiu com o regresso ao país, dos ministros da área econômica, após terem participado da reunião anual do FMI, onde lhes foram feitos acenos inconfundíveis, a reclamar mais arrocho fiscal e medidas corajosas voltadas para a oclusão dos rombos nas contas públicas.

Para os fins a que se propõe, o pacote arrola medidas seguramente polêmicas, quando não falaciosas e inócuas.

Finalmente, ele constitui em seu todo, um instrumento que reincide de forma odiosa, no trato discriminatório, grosseiro e desmoralizante da figura do servidor público.

Senhor Presidente, tenho um comentário a fazer sobre cada uma dessas conotações; mas me alargarei, de preferência, nas considerações concernentes ao tratamento iníquo infligido ao funcionalismo, mesmo porque até as pedras já começam a clamar em seu favor.

A opção preferencial do Governo pelo recurso ao decreto e à medida provisória, inquieta-me, de forma cada vez mais aguda seja como democrata, seja como parlamentar que sou.

É que utilizada excessiva e abusivamente, como vem acontecendo, ela confere ao Presidente prerrogativas de monarca absolutista. O que os legisladores tardam a votar ou recusam-se a aprovar, como está sendo o caso da reforma administrativa, ou como foi o caso do tributo de 12% extorquido se proventos dos aposentados, o Governo o faz a revelia do Congresso, editando ou reeditando medidas provisórias, nas quais são atropelados os pressupostos constitucionais ditados pelo artigo 62 e respectivo parágrafo único da Constituição Federal, os quais adstrigem o uso desse instituto ao caráter excepcional de urgência e relevância requeridas pela matéria a ser normatizada.

Por tudo isso, é que receio, Senhor Presidente, que, com o instituto da medida provisória, tenhamos aberto o caminho para a *capitis diminutio* do Congresso e tenhamos, paralelamente, provido o Chefe do Executivo com um incidiioso instrumento de arbítrio.

O anúncio do pacote em hora quase crepuscular, de uma sexta-feira, produziu entre outros os seguintes efeitos desastrosos:

Privou o Congresso e as lideranças classistas da tomada de conhecimento prévio das medidas adotadas.

A análise aprofundada de seu conteúdo e a sondagem da opinião dos representantes desses segmentos foi considerada dispensável e irrelevante pelos donos do Poder, decididos, de resto, a impingir o indigesto pacote, a qualquer custo.

Já para os inditosos servidores de Brasília e do resto do País, o pacote veio envenenar-lhes o fim-de-semana.

Ao invés do repouso, o stress.

Ao invés da piscina, o mergulho na angústia e na incerteza.

Ao invés da cerveja, o tranqüilizante, o antidepressivo, o vasodilatador...

E em meio a tudo isso, as horas perdidas na avaliação ansiosa dos danos e avarias infligidos ao orçamento doméstico, dia-a-dia amesquinhado pelas medidas restritivas do Mare e por seus inefáveis assessores.

Os condimentos eleitoreiros infiltrados na medida transparecem em dois momentos.

Na inabilidade da Secretária Executiva e de outros assessores do Mare, que reiteradas vezes, anunciaram para a imprensa, os preparativos de um elenco de medidas contrárias aos interesses do funcionalismo público e tão impopulares que sua edição só se daria depois das eleições, para evitar impactos negativos na campanha de candidatos apoiados pelo governo.

Ora, Senhor Presidente, antecipar à massa da classe dos servidores, ativos e inativos, que o governo iria golpeá-la sem dó nem piedade, mas só iria fazê-lo depois das eleições, afirm de não vê-la bandear para o lado dos adversários, é coisa de neófitos, própria da incompetência de quem imagina a esclarecida classe dos servidores constituída de "caipiras" e "beócios".

Tanto não o é que o discurso bifronte dos tuanos não produziu bons resultados nos grandes redutos eleitorais do Rio, São Paulo e Belo Horizonte.

Ingredientes semelhantes também revelam-se presentes nas especulações feitas por políticos governistas e por analistas da imprensa.

Esgotado o apelo do Real, é com o discurso da retomada do crescimento, tomado possível pela contenção dos gastos públicos, pela racionalização da máquina administrativa, pelo despojamento do aparato do Estado e pela nova atratividade propiciada aos investimentos de capital interno e externo, que FHC pretende assegurar-se um novo mandato presidencial.

É isso que andam propalando assessores diretos do Planalto e fervorosos auxiliares da área econômica.

É, também, o que parece pensar destacado jornalista, tomado, ao que parece, de incontido arroubo eleitoral:

"A campanha do candidato à reeleição Fernando Henrique Cardoso, começou ontem. Na verdade, ele nunca deixou de ser candidato, de comportar-se como candidato e de estar em campanha."

Só falta quem lembre ao Presidente que os milhares de servidores públicos, somados a outros tantos milhares de aposentados, por sua vez, multiplicados por seus familiares e pelos injustiçados de todo o País, podem constituir o peso diferencial que faça pender a balança das preferências para outro candidato.

As conotações interligando o pacote aos acentos do FMI e às pressões da globalização não fui eu quem as identifiquei.

Foram assessores do Planalto e dos Ministérios da área econômica que permitiram induzi-las com vazamentos de informações que culminaram na publicação da matéria intitulada "Pacote Fiscal para estrangeiro ver", **Correio Braziliense**, 14-10-96, onde se lê:

"O pacote de medidas anunciadas na sexta-feira pelo Governo, com objetivo de reduzir o déficit público, teve um endereço certo: mercado financeiro internacional. É o que se ouve à boca-pequena no Palácio do Planalto, se assessores muito próximos do Presidente Fernando Henrique Cardoso. "Foi mais uma prestação de contas do que uma certeza de que realmente o pacote resultará em uma economia de R\$6,5 bilhões no próximo ano" afirma um dos assessores".

Na mesma matéria, toma-se conhecimento de outros vazamentos como este:

"A preocupação do mercado financeiro internacional com a demora do Governo em equilibrar receitas com despesas foi, por sinal, o tema principal de muitos banqueiros e economistas na reunião do Fundo Monetário Internacional (FMI), em Washington, há duas semanas com os Ministros da Fazenda, Pedro Malan, e do Planejamento, Antônio Kandir.

Os questionamentos foram tantos, que Kandir não se intimidou em antecipar boa parte do pacote fiscal anunciado pelo Governo na última sexta-feira e em fazer projeções mais do que otimistas (crescimento do

PIB de 9% e juros de 10% ao ano, em 1997) caso a reeleição do Presidente Fernando Henrique seja aprovada."

Sem comentários, Senhor Presidente, ou corrigindo-me, um único comentário:

Começo a suspeitar que essa tão propalada "globalização" não passa de um tremendo rolo compressor, a compactar os anseios e os interesses dos pequenos, e a desempedir o trânsito triunfante dos que prosperam na macroeconomia dos países do primeiro mundo.

Não se infira, Senhor Presidente, das críticas que venho fazendo ao pacote fiscal e à reforma administrativa, que eu me oponha a tudo quanto nelas concorre efetivamente, para o aperfeiçoamento da máquina administrativa e para eliminação das distorções que nelas se infiltraram.

Minha denúncia, pelo contrário, volta-se para os aspectos polêmicos, inócuos, falaciosos e até iníquos, contidos em tais medidas.

Polêmico, repito, é tributar os proventos da aposentadoria, como, contribuição compulsória de quem já pagou para obtê-la.

Foi Rui Barbosa quem o disse:

"O cidadão que a Lei aposentou, jubiloou ou reformou... não recebe esse benefício a paga de seus serviços que esteja prestando, mas a retribuição de serviços que já prestou e cujas contas se liquidaram e encerraram com um saldo a seu favor reconhecido pelo Estado."

Polêmica é essa idéia absurda de criar castas no funcionalismo, dividindo-o em funcionários do Estado (diplomatas, fiscais, auditores, policiais federais, militares) aos quais se concederia a estabilidade, e os envolvidos nas demais atividades.

Assim o policial ao apreender a droga, o fiscal ao multar o sonegador, o diplomata ao desempenhar suas credenciais, estariam exercendo atividades de Estado, mas o professor ao educar as novas gerações, o médico ao tratar as enfermidades do povo, o redator ao elaborar os textos públicos e o digitador dos tratados, estes estariam simplesmente exercitando atividades outras que não as de Estado.

E o irônico em tudo isso, Senhor Presidente, é que não são os professores, não são os médicos, não é o digitador, não são os agentes administrativos que contribuem para os rombos nas contas públicas.

Via de regra, quem para isso concorre é o auditor que deixa passar o superfaturamento, é o fiscal

que não vê a sonegação, é o policial que faz vistas grossas sobre o contrabando, é o diplomata que negocia ou renegocia acordos danosos para o País.

Polêmica é a proibição do pagamento de horas extras. Ao invés da busca criativa de meios que levem ao rigoroso controle desse mecanismo, suprime-se o mecanismo, abrindo-se a porta para outra e piores distorções. Como o recurso ao trabalho extra é inevitável, sempre que ocorrer essa eventualidade, nos órgãos públicos, ou se oprimirá o servidor, dele exigindo que estenda sua atividade além da hora regulamentar, ou se procurará formas irregulares de recompensá-lo.

Inócuas me parecem, tais como anunciados, os cortes em cargos e as dispensas de funcionários. O DO de 14 do corrente traz a lista interminável dos cargos que serão extintos: agentes de portaria, agentes de vigilância, eletricitistas, carpinteiros, motoristas, etc, etc...

Não vi, nessa relação, cargo algum de diretor de empresa estatal ou assemelhados.

Isso significa que o governo se dispõe a poupar no salário mínimo, mas persiste em esbanjar no mandarinato e na nomenclatura.

Negou-se aumento ao agente de portaria, mas à "nomenclatura", constituída pelos arquivistas dos escalões superiores, concedem-se aumentos de até 400%.

Diga-se, por acréscimo, que, não raro, o efeito mais corriqueiro dessas esdrúxulas medidas de poupança é a dispensa de uma agente de limpeza que custa ao erário pouco mais de um salário mínimo, para contratar, posteriormente, outro, por via da terceirização, que lhe vai custar três vezes mais.

Como já disse, é o Estado posto a economizar no palito, e a esbanjar no caviar.

Quanto às falácias embutidas no pacote, limito-me a destacar uma. A que tenta induzir a opinião pública a ver nos gastos com a folha dos servidores, a causa maior do déficit público.

Ora, Senhor Presidente, todos sabem, mas muitos tentam ocultar, que 52,7% do Orçamento de 1994, foram utilizados para pagamento dos juros e encargos de amortização da dívida externa e interna. Os benefícios da Previdência somam 12,7% e Pessoal e Encargos Sociais somente 12,6% (DOU 3-1-95).

Por último, Senhor Presidente, as iniquidades deste e de todos os pacotes destinados ao funcionalismo. São muitas, mas cito apenas algumas.

Iníquo é converter o servidor público em bode expiatório dos fracassos da gestão financeira acumulados em sucessivos governos.

Iníquo é congelar os seus vencimentos, cortá-los as vantagens, extorquir-lhe, de mil maneiras,

parcelas expressivas de seus parcos vencimentos (vide tarifas bancárias; vide reajuste de prestações da casa própria, com flagrante desrespeito às cláusulas contratuais da equivalência salarial; vide cobrança de 10% por um único dia de atraso na quitação de parcelas do imposto de renda, e de outras tarifas pagas a órgãos do governo etc...).

Iníquo é privilegiar os autores de tais cortes e restrições com aumentos da ordem de 400% (vide reajuste dos valores correspondentes às funções de DAS 4,5,6).

Iníquo é negar o reajuste salarial, por dois anos consecutivos, a uma única categoria, quando a todas as outras se vêm concedendo reajustes compensadores.

Iníquo é, depois de tudo isso, vilipendiar a classe, inquinando-a de privilegiada e de corporativista.

Por tudo isso, vale a pena dar divulgação à corajosa e oportuna advertência feita pelo Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal:

"O problema é que funcionário público também tem direito e isso está sendo esquecido no País. Não entendo que se pretenda fazer reforma administrativa começando por destruir, por desmoralizar, por baixar a auto-estima do servidor público. Sem funcionário público não se faz reforma administrativa. Empresário não fará reforma administrativa."

É o que penso, Senhor Presidente, e reafirmo com a independência de quem ainda ontem, elogiou algumas atividades sociais do governo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h11min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELA SRA. SENADORA EMILIA FERNANDES NA SESSÃO DE 15/10/96, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DA PARLAMENTAR.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero, neste momento, congratular-me, até de certa forma, agradecer às Sr^s Senadoras e aos Srs. Senadores que ontem e hoje se manifestaram, fizeram inúmeras ponderações a respeito da situação que vive hoje a educação no nosso País, a necessidade da

valorização maior que merece o professor. Isso dá um sinal claro do compromisso desta Casa com a educação e com o magistério e mostra a necessidade que existe para que o nosso apoio, as nossas manifestações se transformem em compromissos concretos para a mudança e dias melhores. Isto não é o que apenas queremos, é o que toda a sociedade está a exigir.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, 15 de outubro, Dia do Professor!

Particularmente, este dia, para mim, está profundamente identificado com lembranças, compromisso, saudades, esperança, conscientização, acertos e erros, fé, utopia, realidade...

Hoje, quero usar desta tribuna para falar com os meus colegas professores de todo o nosso País. Aproveitar este espaço para homenagear a cada um, nesta data máxima, como retribuição do esforço, do compromisso e, até mesmo, do sacrifício com que desempenham a profissão de educar, apesar das dificuldades que enfrentam no dia-a-dia das escolas e das salas de aula, muitas vezes esquecidos ou menosprezados e desencantados.

Porém, quero, acima de tudo, aproveitar para fazer uma reflexão sobre a situação dos trabalhadores em educação, especialmente os professores, e também sobre a educação em geral.

É importante que, neste dia, em que as atenções estão centralizadas nessa categoria de profissionais, além do carinho dos alunos e do reconhecimento dos pais, os professores também tenham, principalmente, a palavra de solidariedade, de valorização e do respeito profissional, especialmente por parte das autoridades e da sociedade em geral.

É com esse espírito que, como professora com 23 anos de vivência com a educação em escola pública, com militância sindical e experiências de ensino, que vão desde alfabetização até administração e supervisão escolar, ensino de Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Moral e Cívica, Educação Artística, enfim, quase todas as disciplinas, tanto na zona rural como urbana, e hoje, como Senadora da República e Vice-Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal, que saúdo aos meus colegas de todo o Brasil, e em especial do Rio Grande do Sul, com os quais direta ou indiretamente trabalhamos por uma educação de qualidade e pela valorização de seus profissionais.

Todos esses anos de exercício do magistério forjaram em mim a convicção de que a educação brasileira não encontrará soluções adequadas e operacionais enquanto não equacionar racionalmente e enfrentar decididamente os problemas específicos de cada nível de ensino, e enquanto o País não

adoçar em sua dimensão nacional a sua filosofia de educação.

De nada adiantam reformas, alterações na Constituição, tecnologia, propostas curriculares... Urge, acima de tudo, definir para que tipo de sociedade devemos preparar as crianças - os jovens brasileiros que, sentados hoje nos bancos escolares, dirijirão o País no alvorecer do novo século.

Só um amplo trabalho, que há de incluir não só educadores, mas também estudantes, cientistas políticos e sociais, poderá traçar, em prospectiva, os parâmetros que devem orientar os rumos da escola para este final de século.

Enquanto isso não se fizer, não é justo, pelo menos, responsabilizar-se somente as escolas - os professores - pelas falhas do cidadão que está se formando, já que ela reflete as perplexidades, as indecisões, os defeitos e os erros da sociedade em que está inserida. Mesmo porque, a educação não é tarefa da escola e dos professores apenas, mas é uma responsabilidade solidária de toda a sociedade.

A cada dia aumenta mais o contingente de pessoas que compreendem que as decisões devem lhes pertencer e são elas, unidas a outras mais, as que realmente têm o poder de decisão. Quando todas se derem conta deste fato, a educação universal estará a caminho de sua completa concretização. Há muito o que aprender: como cumprir sua parte, como exigi-la, como cooperar com outros em tarefas que não podem ser feitas por um só. Mesmo que as lições não sejam completamente aprendidas, quando cada um tiver sua oportunidade de entender e de aplicar o que aprendeu, as engrenagens vão começar a mover-se.

A escola tem que dar ouvidos a todos e a todos servir. Assim agindo, será o teste de sua flexibilidade, da inteligência de sua organização, da competência dos seus servidores e do compromisso dos governantes; e cada um honrando as responsabilidades que as circunstâncias lhe confia é que poderão transformar a si mesmos, transformando a escola.

O professor hoje tem que usar a legenda do filósofo:

- "Nada que é humano é estranho."

- Tem que ser um estudioso dos mais embaraçosos problemas modernos; tem que ser estudioso da civilização; tem que ser estudioso da sociedade e da pessoa; tem que ser, enfim, filósofo...

- "A simples indicação desses problemas demonstra que o educador não pode ser equiparado a nenhum técnico, no sentido usual e restrito da palavra. Ao lado da informação e da técnica, deve possuir uma clara visão filosófica da vida humana, e

uma visão sensível e sensata da natureza da pessoa." (Anísio Teixeira)

Não é possível fazer uma reflexão sobre o que é educação sem refletir sobre o próprio homem.

"O homem pode refletir sobre si mesmo e colocar-se num determinado momento, numa certa realidade: é um ser na busca constante de ser mais, e, como pode fazer esta auto-reflexão, pode descobrir-se como um ser inacabado que está em constante busca. Eis, aqui, a raiz da educação." (Paulo Freire)

A crescente modernização da sociedade tem determinado um aumento das necessidades educacionais, necessidades essas ocasionadas não apenas pelo surgimento de novos procedimentos de trabalho que exigem pessoal qualificado à altura de desempenhá-los, mas, principalmente, em virtude do crescimento das aspirações das populações em termos de uma ascensão social. Neste sentido, a extensão das oportunidades educacionais à maiores contingentes da população tem-se mostrado indispensável para atender às exigências dos indivíduos que, cada vez mais, se tornam conscientes de seus direitos.

Educação é uma das poucas grandes esperanças da nossa época...

Paralelamente a essa confiança depositada na educação, é generalizada, hoje em dia, a convicção de que este não pode ser encarado como um sistema isolado no tempo e no espaço, a existir em uma espécie de vácuo social ou território neutro, alheio às transformações sociais, econômicas, políticas, científicas, tecnológicas e culturais de cada país e do mundo.

Outros pontos que governantes, pensadores e políticos devem ter muito presente dentro deste contexto de avaliação e análise é o crescente esvaziamento dos cursos de educação e de formação de professores, pela falta de perspectivas para a profissão do magistério e, acima de tudo, pela desvalorização salarial.

Dados vêm preocupando a todos os segmentos sociais comprometidos com a educação. Governantes precisam fazer uma leitura mais crítica da realidade e apresentar soluções e tratamentos sérios.

Se, por um lado, nos preocupa a queda no ingresso de professores, por outro lado, é triste a expectativa de uma parcela de profissionais que oscila entre o temor e o descrédito, a insegurança e a vontade de recorrer à aposentadoria, pela instabilidade e constante pressão que exercem sobre suas atividades.

Ao longo deste último período da vida nacional, particularmente, nós ajudamos a construir uma his-

tória de luta cotidiana, de mobilização constante e de compromisso renovado a cada momento. No âmbito do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, dos sindicatos, das associações, dos congressos, das escolas e das salas de aula.

Apesar de todas as dificuldades, dos baixos salários, das ameaças que pairam sobre as suas cabeças, a cada novo pacote ou medida provisória, os professores, principalmente aqueles da rede pública, em todos os níveis, têm não apenas resistido mas avançado em consciência, organização e disposição de ultrapassar as barreiras.

Com determinação, a luta dos trabalhadores em educação conseguiu imprimir melhorias, ainda que não suficientes, no Projeto da LDB, desrespeitado em sua forma original, aprovado pelo Senado Federal e agora tramitando na Câmara dos Deputados.

Da mesma forma, nos Municípios, nos Estados, nas escolas técnicas ou nas universidades, os professores têm dado exemplo de bravura, enfrentando o arrocho econômico, a falta de incentivo e, em muitos casos, a injustiça secular de salários que afrontam a Constituição Federal e a dignidade humana, sem deixar, em nenhum momento, de manter a dedicação, o profissionalismo e o amor à educação, ao ofício de ensinar e também, por que não dizer, às crianças e aos jovens deste País.

Os trabalhadores em educação têm mantido sua perseverança, mesmo diante de discriminações sofridas, como a recente exclusão dos professores especialistas em educação, exatamente aqueles de quem mais se exige a formação e a capacitação, do Projeto de Valorização Salarial do Magistério, enviado pelo Governo Federal e aprovado nesta Casa.

Ou dos professores aposentados que, mesmo depois de anos e anos de trabalho nas condições em que todos conhecemos, também acabaram sendo ameaçados com a tentativa de alteração das regras de garantia de suas remunerações.

Acredito que o país está - como nunca esteve em sua História - buscando um caminho para construir não só um sistema educacional à altura de nossas necessidades e de nosso futuro, mas também, através desse salto que devemos e temos condições de dar, um novo patamar de desenvolvimento econômico e social, em condições de superar as desigualdades, a concentração de renda, o desemprego e a miséria que se alastra.

Mas, para isso, apesar de todas as propostas apresentadas, em discussão ou já efetivadas, penso que, pela falta do diálogo mais franco e aberto com a sociedade, e com as suas representações mais le-

gítimas, ainda estamos em falta com a definição de um amplo e global projeto para a educação, que contemple todos os setores, desde o ensino infantil até o universitário, sem qualquer forma de discriminação.

Um projeto que, na minha opinião, passa centralmente pela valorização dos professores, enquanto profissionais, enquanto seres humanos, enquanto pessoas que lidam com gente, com crianças, com mentalidades em formação, e que tem, exatamente por isso, uma grande responsabilidade social, política e estratégica para os destinos de qualquer Nação do mundo.

E que deve, sem descartar a participação importante do setor privado, manter a presença do Estado e o caráter público da educação, evitando cair na saída aparentemente mais eficiente de um modelo de "ensino empresarial", mas afeito às ditas regras do mercado do que as necessidades do país, das regiões e do povo brasileiro.

Neste "Dia do Professor", gostaria de encerrar este pronunciamento citando as palavras de uma das maiores líderes dos professores de meu Estado, e também do Brasil, a inesquecível Thereza Noronha, ex-Presidente do Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS/Sindicato, que afirmava:

"Não é permitido a nenhum homem ou mulher, a nenhum educador, permanecer indiferente às injustiças que se cometem e ao abismo cada vez maior entre ricos e pobres, com império do poder discriminatório de grupo minoritário em detrimento da maioria que não pode usufruir dos frutos do desenvolvimento".

Concluo, Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, dizendo que além desse projeto que entendemos precisa estar centralmente colocado na valorização dos professores, é necessário que neste Dia dos Professores façamos uma profunda reflexão.

E lembro a inesquecível professora Thereza Noronha, lá do Rio Grande do Sul, que afirmava: "Não é permitido a nenhum homem ou mulher, a nenhum educador permanecer indiferente às injustiças que se cometem e ao abismo cada vez maior entre ricos e pobres, com o império do poder discriminatório dos grupos minoritários em detrimento da maioria que não pode usufruir dos frutos do desenvolvimento."

Este é o grande desafio que está posto para os professores, os estudantes e, acima de tudo, para os políticos e governantes.

Muito obrigada.

**ATA DA 164ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE
OUTUBRO DE 1996**

(Publicada no DSF, de 10 de outubro de 1996)

RETIFICAÇÕES

Na página 16743, 2ª coluna, no anexo ao Parecer nº 530, de 1996,

Onde se lê:

.....
g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Data Base
15-10-1996	15-12-2001	15-10-1996

Leia-se:

.....
g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Data Base
15-10-1996	15-10-2001	15-10-1996

.....
A página nº 16744, ao final da 1ª coluna a seguinte, fala da Presidência referente à apreciação do Projeto de Resolução do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em 15 de outubro de 1996, republique-se o seguinte trecho de ata, por haver saído com omissão:

.....
O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O total da dívida mobiliária de São Paulo é de R\$16,6 bilhões. O total autorizado, hoje, é de R\$163 milhões, que equivale a pouco mais de 12% da dívida, ou 1.7.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

Fica autorizada a rolagem da dívida do Estado de São Paulo.

A matéria vai á promulgação.

.....
A Presidência informa ao Plenário que o Ofício S-79, de 1996, volta à Comissão de Assuntos Econômicos para o exame da matéria não apreciada nesta oportunidade.
.....
.....
.....

**Ata da 171ª Sessão Não Deliberativa
em 17 de outubro de 1996**

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos, Renan Calheiros, Ernandes Amorim,

Srª Emília Fernandes, Srs. Valmir Campelo e Francelino Pereira

(Inicia-se a sessão às 14h30min).

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 79, DE 1996**

(Nº 308/96, na Câmara dos Deputados.)

Autoriza a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo por intermédio da Concessionária Fumas Centrais Elétri-

cas S. A. – FURNAS, subsidiária da Eletrobrás, a realizar o aproveitamento Hidrelétrico da serra da Mesa localizado em trecho do Rio Tocantins, nos Municípios de Minaçu e Colinas do Sul no Estado de Goiás, nos termos deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Todos os concessionários de utilização da UHE Serra da Mesa, tanto os atuais quanto os que vieram a sucedê-los, ficam obrigados a manter e cumprir integralmente os convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, relacionados a este empreendimento e que visam a proteção e compensação da nação indígena Avá-Canoeiro.

Art. 3º. Deverá ser creditado pela concessionária, mensalmente ao grupo indígena Avá-Canoeiro, que habita esta terra indígena, o equivalente a dois por cento do valor a ser distribuído a título de royalties aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo serão administrados pelo órgão federal competente e com a interveniência do Ministério Público Federal, até que a comunidade indígena local seja considerada em condições de administrar diretamente estes recursos.

Art. 4º. A Concessionária da UHE Serra da Mesa terá o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, para compensar a área equivalente a ser inundada, e contígua à atual reserva, pertencente aos Avá-Canoeiros, a qual deverá ser previamente aprovada pela Funai.

Art. 5º. O não cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo acarretará a suspensão da Concessão da UHE, até a plena regularização das tendências identificadas.

Art. 6º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 1.353, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos dos arts. 49, inciso XVI, e 231, § 3º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, o pedido de autorização para realização do Aproveitamento Hidrelétrico de Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Brasília, 4 de dezembro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 150/MME

Brasília, 28 de novembro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República
Encareço a Vossa Excelência encaminhar a Congresso Nacional, para atendimento ao disposto nos arts. 49, inciso XVI, e 231, § 3º, da Constituição pedido de autorização para a realização do Aproveitamento Hidrelétrico de Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

2. O Aproveitamento Hidrelétrico de Serra da Mesa localiza-se entre as nascentes do rio Tocantins e seus afluentes e o paralelo 12º S, na confluência dos rios das Almas e Maranhão e o ponto situa-se a dez quilômetros a jusante da foz do ribeirão São Félix, no Estado de Goiás, estando a cargo da Fumas Centrais Elétricas S.A., subsidiária da Eletrobrás, que obteve do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, através da Portaria nº 2.130, de 15 de outubro de 1979, autorização para realizar os estudos necessários. Pelo Decreto nº 85.983, de 6 de maio de 1981, Fumas obteve a concessão para realizar o aproveitamento do potencial hidráulico.

3. O levantamento hidrelétrico de trecho do rio Tocantins e seus afluentes, concluído por Fumas em 1982, indicou a possibilidade da implantação de três usinas, abaixo do paralelo 12º S, e duas no rio Paraná seu afluente da margem direita, enfatizando-se a usina hidrelétrica de Serra da Mesa como opção prioritária.

4. Planejada para ter porte médio, com uma potência instalada de 1.200 MW, a Usina Hidrelétrica Serra da Mesa, que teve sua construção iniciada em 1984, está em região de população humilde e de expressivos recursos minerais de níquel e amianto já em fase de exploração, os quais, entretanto, serão melhor aproveitados com a entrada em operação da mencionada usina.

5. A formação do reservatório da UHE Serra da Mesa inundará uma área de 1.784Km², sendo 3.163ha em terra da nação indígena Avá-Canoeiro pouco menos de 10% (dez por cento), da área total da reserva, que é de 38.000 hectares.

6. A transmissão de energia a ser gerada demandará a construção de duas Linhas de Transmissão com capacidade de 500kV, ligando Serra da Mesa ao entroncamento de Samambaia, perto de Brasília, a 230km de distância e uma de 230kV, substituindo a que atualmente liga Serra da Mesa a Niquelândia, com 115km de extensão. Em terras indígenas essas linhas terão uma extensão de 13km, exigindo uma faixa de servidão de 40 metros de largura.

7. Conquanto autorizada em 1979 e iniciada em 1984, antes, portanto, da promulgação da atual Constituição, os trabalhos de construção da UHE Serra da Mesa tiveram seu desenvolvimento obstaculado, em virtude de questionamentos levantados, principalmente pelo órgão do Ministério Público, que considerava irregular a exploração nas terras indígenas, em face do disposto no § 1º do artigo 231 da Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988.

8. Objetivando superar estes obstáculos e preocupada em obter a necessária orientação para a preservação da população indígenas, Fumas celebrou, em junho de 1992, Convênio com a FUNAI – Fundação Nacional do Índio, pelo qual se comprometeu a prover a assistência aos silvícolas encontrados na região, assumindo, ainda, a responsabilidade de desenvolver programas com vistas a minimizar o impacto ambiental, abrangendo, especificamente:

- o monitoramento sismológico;
- o monitoramento climatológico;
- o acompanhamento da exploração mineral;
- o monitoramento limnológico e de qualidade da água;
- conservação da flora;
- conservação da fauna silvestre;
- monitoramento de ictiofauna;
- implantação e consolidação da unidade de conservação;
- limpeza da bacia de acumulação;
- comunicação social;
- remanejamento e monitoração da população afetada;
- relocação da infra-estrutura regional;

- saúde pública;
- recuperação do patrimônio arqueológico e histórico-cultural;
- recuperação do patrimônio pré-histórico;
- monitoramento das atividades sócio-econômicas e culturais da área de influência indireta do empreendimento.

9. Estando previstos para o mês de setembro de 1996 o enchimento do reservatório e o alagamento da área de sua influência, torna-se necessário obter a autorização do Congresso Nacional para que se concretize o mencionado empreendimento, de modo a superar os questionamentos suscitados pelo Ministério Público Federal, garantindo-se, também, a efetivação dos compromissos já assumidos por Fumas, com o objetivo de preservar os interesses da nação indígena.

10. Com vistas a subsidiar o exame da matéria pelo Congresso Nacional, são anexados os seguintes estudos técnicos realizados por Fumas sobre o assunto:

- Peça Antropológica, elaborada pelo Instituto de Pesquisas Antropológicas do Rio de Janeiro - IPARJ;
- Síntese da Peça Antropológica;
- Peça Gestão da Questão Indígena – Aproveitamento Hidrelétrico Serra da Mesa.
- Síntese da Peça Gestão da Questão Indígena;
- Peça Técnica – AHE de São Félix – Usina de Serra da Mesa – Julho de 1995;
- Síntese da Peça Técnica – AHE de São Félix – Usina de Serra da Mesa.

Respeitosamente, – **Raimundo Brito**, Ministro de Estado de Minas e Energia.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA

Ofício GABJU-50

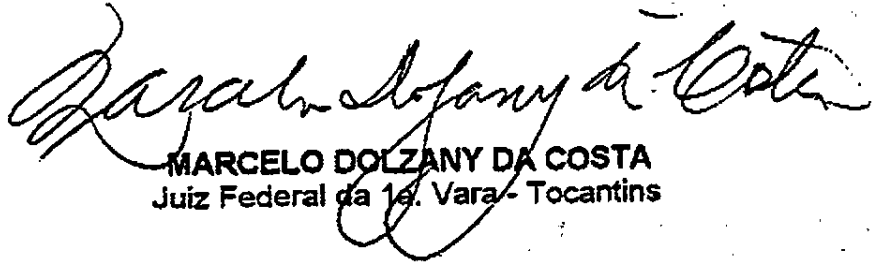
Palmas-TO, 16 de outubro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado:

Para conhecimento de Vossa Excelência, envio a anexa decisão referente ao processo número 96.855-8 (Hidroelétrica de Serra da Mesa - GO/TO), em que constam como partes o Ministério Público Federal x Fumas Centrais Elétricas S/A e outros.

Ressalto sua atenção quanto ao que fundamentei sobre a necessidade de prévia autorização do Congresso Nacional para a exploração de recursos hídricos em terras indígenas.

Atenciosamente,



MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiz Federal da 1ª. Vara - Tocantins

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
PRIMEIRA VARA

Proc. 96.855-8
REQUERENTES:

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 09200
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Proc. Rep. Mário Lúcio de Avelar e Rosângela Pofahi Batista)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (Prom. Justiça José Maria da Silva Júnior)

REQUERIDOS:

FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
(Adv.: Assis de Meilo e Silva)
EMPRESA ENERGÉTICA S.A.
NACIONAL ENERGÉTICA S.A.
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÁS - FEMAGO
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
(Adv.: Graça de Jesus Santos Cordeiro Lopes)

DECISÃO

RELATÓRIO

1. Após realização de inspeção judicial no local destinado à implantação da UHE Serra da Mesa, aí incluída a reserva indígena Avá-Canoelero,

determinei que os autores e a primeira ré se manifestassem, por seus procuradores, quanto ao que ali se produziu.

A Procuradoria da República no Tocantins deduziu a necessidade de realização do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e também da autorização do Congresso Nacional. Lembrou recente comentário do jornalista Washington Novaes em dizer que “cabia à empreendedora — não ao Juiz, aos Procuradores, aos ambientalistas preocupados — cuidar para que tudo estivesse correto na hora de fechar as comportas”¹. Concluiu pela manutenção da liminar.

A consultoria jurídica de Furnas, entretanto, argumentou que “a inspeção serviu, certamente, para confronto deste juízo a uma nova realidade”, pois “mediante a apresentação dos responsáveis pela questão ambiental, transparente e objetiva”, foi possível “constatar uma versão diametralmente oposta àquela reproduzida pelos autores em sua inicial”. Comparou a exigência do EIA nesta oportunidade ao mesmo que “exigir de uma gestante exame pré-nupcial”. Quanto à questão indígena, concebeu a autorização prévia do Congresso Nacional a uma formalidade cujas últimas recomendações já se encontram em curso, pois “não parece legítimo, sequer razoável, condicionar o fechamento das comportas ao ato (...) de simples cunho regimental”.

2. A liminar que concedi para sustar o fechamento das adufas da represa da UHE Serra da Mesa alinhou, em síntese, os seguintes fundamentos fáticos e jurídicos:

a) inexistência de autorização prévia do Congresso Nacional para o aproveitamento hídrico de terras de ocupação indígena;

b) inexistência de prévio EIA, mesmo diante da formulação de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) mais tarde complementado com um Plano Básico Ambiental (PBA) por exigência da FEMAGO;

c) falta de estudos e projetos ambientais com relação à área localizada a jusante da represa, localizada em sua maior parte no estado do Tocantins, onde era previsível a exploração de minérios por milhares de garimpeiros atraídos com o inevitável rebaixamento do nível das águas e assoreamento dos rios.

FUNDAMENTAÇÃO

3. A inspeção que presidi trouxe como substancioso o tratamento assistencial e técnico que a empresa Furnas dedica aos remanescentes da tribo dos avá-canoeiros já instalada em uma nova aldeia. Foi também a oportunidade para que os técnicos ambientais da mesma empresa e das instituições governamentais conveniadas expusessem, mesmo que rapidamente, os planos de minimização dos efeitos do impacto ambiental a montante e a jusante da barragem. A recuperação e preservação de sítios

¹O Popular, Goiânia, 12.10.96, p. 6, caderno 1.

arqueológicos ancorada em convênio firmado com a Universidade Católica de Goiás, a título de exemplo, impressionaram-me quanto aos seus adiantados estudos de remoção e catalogação de material a ser submetido a exames de laboratório para que se transformem em instrumento de pesquisa e conhecimento.

Os projetos voltados ao resgate e manejo da fauna encontrada na área a ser inundada deixaram em mim a impressão de que a colaboração firmada com instituições universitárias, museus e institutos de pesquisa caminha para um aproveitamento científico dos animais a resgatar. Ficou bem claro que a destinação não implicará necessariamente no sacrifício de animais para fins científicos, mas também com a finalidade de sua reprodução em cativeiro, como ocorrerá no projeto de interesse do Centro Nacional de Primatas.

A visita que também fiz à reserva avá-canoeiro conferiu-me a certeza de que os remanescentes conhecidos daquele grupo já se encontram instalados em confortáveis residências, onde recebem todo o apoio de Furnas, até mesmo quando inexistia a disposição para a coleta e a caça, pois a agricultura é bem incipiente. Arriscaria a classificar em alguns pontos como "paternalista" a assistência que lhes é prestada, o que não destoaria da política indigenista oficial: os quatro adultos e as duas crianças foram praticamente "adorados" por Furnas, dada a insuficiência de recursos financeiros da Funai, que mantém ali um servidor para chefiar o posto.

4. Para que se aprecie o pedido de reconsideração apresentado por Furnas, alinhavo os pontos que sustentaram a medida liminar:

- a) a falta de elaboração de prévio EIA;
- b) a falta de intervenção do IBAMA também como órgão licenciador do empreendimento;
- c) a falta de autorização prévia do Congresso Nacional para o aproveitamento hídrico de área indígena; e, finalmente,
- d) a irreversibilidade do dano, dada a proximidade do fechamento das adufas.

Na esperança de ser didático, reexaminarei cada um destes itens à luz do que vi, ouvi e registrei, sem esquecer a argumentação que algumas das partes já adiantaram.

4.1.-Falta de elaboração do prévio EIA

O art. 225, § 1º, inciso IV, da CF-88, estabelece que ao poder público incumbirá, para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, exigir, *na forma da lei*, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, *a que se dará publicidade*.

É fato incontroverso — até porque reconhecido expressamente pela requerida Furnas — que esse prévio estudo não existiu, a despeito de a legislação ambiental anterior à CF-88 ter incorporado essa exigência para "a

realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados" (art. 8º, nº II, da lei 6.938, de 31.8.91). Mais tarde, isto ficou bem explícito no "planejamento de projetos e obras, de médio e grande porte, executados total ou parcialmente com recursos federais" (decreto 95.733, de 12.2.88). Houve apenas a apresentação de um RIMA, mais tarde complementado com um PBA. Mesmo o RIMA traz insita a parcialidade que o legislador presumiu, pois foi elaborado por uma empresa de consultoria contratada pela própria interessada no projeto (Internacional de Engenharia S.A. - IESA).² A FEMAGO, autoridade ambiental licenciante, deu-se por insatisfeita e exigiu a apresentação de estudos complementares apresentados sob a forma de um plano básico ambiental (PBA).

A exigência do EIA têm íntima ligação com a apresentação do RIMA. No caso concreto, a conseqüência veio antes da causa: sem que fosse realizado formalmente qualquer estudo, apresentou-se um relatório.

Pode parecer que o caso lembra "a realização de exame pré-nupcial em alguém que já se encontra em estado de gravidez". A favor desse argumento pesa a circunstância da magnitude de um projeto que não mais pode ser adiado ou sofrer atrasos em sua execução. Contudo, prefiro ficar com a tese levantada pelo ilustre presidente da FEMAGO durante a inspeção, o advogado Clarismino Luiz Pereira Jr., que sustentou a falta de regulamentação existente entre a inovação da lei 6.938/91 até o advento das resoluções 001 e 006, do CONAMA, editadas respectivamente em 1986 e 1988. Sobre o assunto, Leme Machado lamenta que "infelizmente, a SEMA (Secretaria Especial do Meio Ambiente) não organizou no tempo devido esse cadastro e, possivelmente, porque o número de consultores e de indústrias e lojas de artigos antipoluidores fosse bem pequeno"³.

A elaboração do EIA é o próprio mérito da ação principal, sendo duvidosa sua realização no curto espaço de tempo inerente ao processo cautelar. A apresentação de um RIMA complementado com um PBA traz pelo menos subsídios à expectativa de impactos ambientais, como se lê na licença de instalação expedida pela FEMAGO, com validade expirada em 31 de maio passado: a área de influência direta será o total do reservatório (1.784 quilômetros quadrados), mais, no mínimo, 100 quilômetros a jusante do eixo da barragem, enquanto a área de influência indireta para os meios físico e

²A concepção brasileira procura situar a equipe multidisciplinar como presença participativa e atuante dos especialistas da sociedade civil no procedimento de planejamento nacional nos três níveis — federal, estadual e municipal. A equipe multidisciplinar fica entre o Estado licenciador e o Estado empresário, entre o Estado licenciador e a pessoa jurídica nacional ou estrangeira de Direito privado. A instituição desse sistema procurou retirar do proponente do projeto sua responsabilidade de executar por si mesmo o estudo de impacto ambiental e, de outro lado, não fez inchar o quadro burocrático estatal. A imperfeição, ainda, do sistema é que a indicação da equipe e sua contratação pelo proponente do projeto não têm passado pela prévia atuação da administração ambiental (tentou-se fazer essa intervenção, mas a votação ficou empatada no CONAMA)" (LEME MACHADO, Paulo Afonso, *Curso de direito ambiental*, Malheiros, 4ª ed., 1992, p. 148).

³Passim, p. 149.

biológico corresponderá à bacia hidrográfica do rio Tocantins, a montante do ponto de barramento e a jusante deste ponto à cidade de Minaçu⁴. O condicionamento dessa licença de instalação à execução de programas ambientais foi marcante, a ponto de prever-se a realização de estudos da viabilidade técnica, econômica e ambiental de outros usos para o reservatório, monitoramento limnológico e da qualidade da água, implantação e consolidação de unidades de conservação, remanejamento e monitoramento da população afetada, sistema de captação e tratamento de águas da cidade de Uruaçu, saúde pública e gestão da questão indígena, dentre outros pontos.

Esses programas foram apresentados e se encontram em franca execução, foi o convencimento que este julgador trouxe da exposição feita pela equipe técnica. Todavia, nessa mesma reunião ficaram as seguintes evidências:

a) o inevitável secamento de aproximadamente 43 quilômetros do rio Tocantins em razão da conhecida "vazão zero" resultante do fechamento completo das adufas; e

b) a falta de divulgação dessas medidas para a população, ferindo a publicidade dos estudos de impacto ambiental⁵.

Os relatórios ainda parecem incompletos, tanto em forma quanto em conteúdo, nesses aspectos. Um dos engenheiros encarregados da obra argumentou que os pequenos ribeirões a jusante se encarregariam de compensar a falta de vazão. Contudo, ainda não se parece ter pensado na alternativa de permitir uma vazão mínima ("vazão ecológica" ou "vazão ambiental") através do emprego de bombas provisoriamente instaladas na barragem enquanto durasse o enchimento. Isto reduziria o risco de que vazões de apenas 3 metros cúbicos por segundo ocorram nos meses de outubro a dezembro de 1996 e de maio a setembro de 1997 em alguns trechos⁶.

Mesmo assim, penso que ainda há tempo para que o fato a consumir-se não leve ao abandono de estudos dirigidos à minimização do impacto a jusante da barragem, pois a atividade garimpeira encontra-se de atalaia para o assoreamento e envenenamento dos cursos d'água.

Concebido como condição prévia à implantação de projeto, enfraquece-se, no caso concreto, o EIA ante a existência de um RIMA complementado por PBA e agregado a programas ambientais que precisam ser melhor divulgados à população diretamente interessada. Neste passo, não

⁴Licença de Instalação n. 044/95, de 20.7.95.

⁵Sobre o tema, registro que a jornalista Marília Assunção, de *O Popular* (GO) protestou que a imprensa tivera acesso negado àquele ato judicial, que é constitucionalmente assegurado como público (art. 93, IX, primeira parte, da CF-88). Informei-lhe não ter dado qualquer determinação a comprometer a publicidade da inspeção.

⁶Os dados são colhidos de mapa apresentado pelo engenheiro Erton Carvalho, de Furnas, durante exposição feita na reunião. Os dados se referem ao trecho compreendido até montante da foz do rio Preto.

vejo como possa esta falha contribuir para o desconhecimento total das repercussões ambientais da UHE Serra da Mesa.

4.2- A falta de intervenção do IBAMA também como órgão licenciador do empreendimento

Ao apreciar embargos declaratórios contra a liminar, acolhi-os para dizer que a atividade do IBAMA no processo de licenciamento era de simples supervisor, cabendo-lhe, como órgão licenciador, manifestar-se sobre os planos de resgate da fauna e aproveitamento da flora.

Ocorre que o § 4º do art. 10 da lei 6.938, de 1981, estabeleceu competir ao IBAMA o licenciamento no caso de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional. No início do processo de implantação do projeto e da publicação dessa lei ainda inexistia o estado do Tocantins, cabendo à FEMAGO a execução da política ambiental em todo o Goiás em sua configuração longilínea. Essa situação parece atrair a competência do órgão estadual, na forma do que estabelece o *caput* do mesmo art. 10. Todavia, assim não é.

A clandestinidade da obra até 1995 sob a ótica ambiental (data da expedição da licença de instalação pela FEMAGO) é visível até então, quando havia cinco anos que o Tocantins passara a existir como unidade federativa. A conotação de "impacto regional" só pode ser lida quando este alcançar mais de uma unidade da Federação, o que já se dava no instante da expedição daquela licença. Além disso, a ninguém se ignora que o rio Tocantins, alvo primeiro do impacto, também banha os estados do Pará e Maranhão.

Neste ponto, reconsidero minha posição quanto à atuação do IBAMA: deve comportar-se também como órgão licenciador da obra, não podendo restringir-se a uma função cartorial de supervisionamento, devendo assessorar-se dos estudos já realizados e viabilizados pelos órgãos ambientais estaduais.

4.3 - A falta de autorização prévia do Congresso Nacional para o aproveitamento hídrico de área indígena

O art. 231, § 4º, da Constituição impõe que "o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei".

O procurador-regional da República Aurélio Virgílio Rios, incansável estudioso e defensor da causa indígena, dirigiu correspondência à empresa Furnas onde deita elogios ao encaminhamento de mensagem do presidente da República ao Congresso Nacional para que esse dispositivo constitucional

tenha verdadeira eficácia. Referia-se à Mensagem nº 1353, que acabou sendo registrada na Câmara dos Deputados como Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 1996. A última informação hoje fornecida dá conta de que hoje estaria sendo discutido, em turno único, mas ainda há pendência de pareceres das comissões de Minas e Energia, de Constituição e Justiça e de Redação. Se aprovado na Câmara, ainda será remetido ao Senado, onde possivelmente será submetido a novas comissões internas.

Não se discute mais o tratamento dado à meia dúzia de remanescentes da nação avá-canoeiro por parte de urnas. Esta, através de sua consultoria jurídica, atribui a morosidade no trâmite da matéria ao "ineditismo do procedimento nas duas casas legislativas". E mais: acredita que "a expedição do decreto legislativo tem caráter meramente formal, eis que satisfeitas e ultimadas todas as recomendações ali pertinentes".

Penso divergentemente.

"Os sinos dobram para todos. A Constituição também", lembrou recentemente o ministro Marco Aurélio, do STF. Não é a pequena quantidade, de indígenas diante do vulto da obra que deverá nos fazer tábula rasa da maior lei do País. Não se trata de "atribuir simples efeito decorativo à autorização do Congresso". O projeto PACTO⁷, elaborado por renomados antropólogos (dentre eles o ex-presidente da Funai Sidney Possuelo) dá notícia das conquistas no processo de reconhecimento da ocupação permanente da área indígena; há alusão a um estudo antropológico de responsabilidade do insuspeito Darcy Ribeiro hoje em apreciação na Comissão de Minorias da Câmara dos Deputados, manifestando-se favoravelmente ao projeto de reinstalação já concretizado por Furnas.

Ora, o constituinte não quis transigir, em momento algum, com a cultura do "jeitinho brasileiro", muito menos com o comportamento letárgico da Administração e de seu Parlamento quando o assunto converge para a defesa dos direitos das minorias étnicas. Não seria o juiz o órgão autorizado a fazê-lo, imiscuindo-se até nos assuntos de economia interna de outros poderes da República. Pouco importa ao Judiciário que o trâmite da matéria no Congresso, mesmo sob o pleonástico rótulo da "urgência urgentíssima", vá comprometer o cronograma da obra. A autorização para o aproveitamento hídrico é prévio; manter-se no reducionismo de que "é certa a aprovação" seria o desprezo da função própria do Legislativo como sede de debate dos interesses da Nação e não reduzi-lo à condição de mero cartório chancelador de políticas do Executivo.

A norma constitucional era de exequibilidade plena havia pelo menos seis anos. A obra iniciara há quase outros doze anos. Mas o presidente da

⁷Programa Avá-Canoeiro-Tocantins - Convênio 10.323 - Furnas - Centrais Elétricas S.A. e Fundação Nacional do Índio - Grupo de Trabalho: Sydney F. Possuelo (FUNAI), Eliana M. Granado (FURNAS), Rui Cotrim Guimarães (FUNAI), Walter Sanches (FUNAI) e Dulce M. Rios Pedroso (Universidade Católica de Goiás), 55 p.

República se preocupou em remeter a matéria à deliberação do Congresso somente em 1996, atividade típica de um País que é governado por quase 1.500 medidas provisórias.

A falta de autorização do Congresso (entenda-se Câmara dos Deputados mais o Senado Federal) não é um obstáculo colocado pelo julgador na liminar; é uma exigência da Constituição que ele prometeu cumprir no dia de sua posse. Enquanto inexistir o decreto legislativo, não há como prosseguir-se no projeto pelo menos quanto à formação do lago que inundará parte da reserva, que, por sinal, ainda pende de demarcação.

O perigoso precedente que se poderá abrir é o de atropelar-se muito mais que o processo legislativo. Vejo que qualquer atitude de força representada pela tecnocracia nestes tempos neoliberalizantes na tarefa de aterrorizar a opinião pública com o crescimento do endividamento público será recebida como apta a rasgar páginas inteiras de uma Constituição; o que é impensável numa verdadeira República. Se em nome do mercado e da justificativa de gastos de 1,3 bilhões joga-se às favas uma norma constitucional, não se tardará em fazer por um preço menor o aniquilamento de outras minorias e de outras garantias constitucionais.

4.4. - A irreversibilidade do dano, dada a proximidade do fechamento das adufas

A empresa Nacional Energética S.A., integrante da *holding* Banco Nacional de Investimentos ora sob intervenção do Banco Central, trouxe informações de que o repasse de um empréstimo do BNDES está condicionado, dentre outros itens, à apresentação de licenciamento da obra.

A assertiva é verdadeira. Trata-se de um empréstimo de R\$ 100 milhões originários dos fundos PIS-PASEP e FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), "objetivando a continuidade das obras de implantação", como se encontra estabelecido no anexo à decisão nº Dir.389/96-BNDES, de 19 de setembro último. Segundo a Nacional Energética, é sua a responsabilidade de "captar e aportar os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento, por Fumas (...), das atividades relacionadas ao meio ambiente", já tendo aplicado como recursos próprios mais de R\$ 212 milhões até 30 de setembro passado.

O licenciamento da obra consta como obrigação especial da beneficiária, o que nada mais é do que aprecatar-se da exigência imposta pelo art. 20, § 3º, do decreto 88.351/83⁶.

⁶"Iniciadas as atividades de implantação e operação antes da expedição das respectivas licenças, os dirigentes dos órgãos seccionais e da SEMA deverão, sob pena de responsabilidade funcional, comunicar o fato às entidades financiadoras dessas atividades, sem prejuízo da imposição de penalidades, medidas administrativas de interdição, judiciais de embargo e outras providências cautelares."

Mais uma vez, não é o Judiciário quem está a embargar o repasse do financiamento, como podem deduzir alguns, mais preocupados com a continuidade do quem com a regularidade dos projetos. O prazo-limite estabelecido como condição especial para financiamento (15/10/96) é apontado para o beneficiário do empréstimo, não para as autoridades ambientais. A liminar concedida foi explícita quanto à necessidade de participação da agência ambiental da União no processo de licenciamento. O presidente da FEMAGO noticiou-me há pouco, pelo telefone, que a licença da obra ainda pende da "participação efetiva da NATURATINS e de definir qual a superintendência regional do IBAMA que deverá atuar no processo".

Vê-se que não caberá ao juiz substituir-se à conveniência e oportunidade da administração pública nesse ato evidentemente vinculado. Restará às autoridades ambientais, especialmente o IBAMA (agora na claríssima condição de órgão licenciador) cuidar para que os interesses das empresas consorciadas na construção da obra não sejam frustrados pela morosidade de sua atuação.

A irreversibilidade do cronograma de fechamento das adufas foi ardorosamente defendido pelos técnicos de Furnas durante a reunião. Bastaram-me as explicações do engenheiro Értton Carvalho ao mostrar os procedimentos de segurança. Segundo ele, os riscos para vazões superiores a 500 metros cúbicos por segundo foram calculados no período que vai da primeira quinzena de setembro à segunda quinzena de novembro. "A data de 1º de outubro para o fechamento não é uma data matemática", afirmou textualmente. Trata-se de dia encravado nesse período, onde os riscos para essas vazões inviabilizariam progressivamente o fechamento. Eis o quadro que apresentou:

Período	1-15/9	16-30/9	1-15/10	16-31/10	1-15/11	16-30/11
Risco (%)	0,4	3,7	27	43	71	100

Portanto, o dia primeiro de outubro parece ter sido escolhido acriteriosamente, pois o mesmo risco calculado de vazão superior a 500 metros cúbicos por segundo permaneceria até o dia 15 do mesmo mês (27%). O risco total de que a vazão nos túneis de desvio seja superior a esses 500 metros cúbicos por segundo (vazão considerada ideal para fins de segurança e sucesso na operação) ocorrerá somente na segunda quinzena de novembro, daqui a 45 dias. Esse tempo é mais do que suficiente para que:

- a) o Congresso Nacional delibere sobre a autorização;
- b) o IBAMA, auxiliado pelos órgãos ambientais estaduais, resolva sobre o licenciamento da obra, possibilitando o repasse dos R\$ 100 milhões financiados pelo BNDES; e

c) a sociedade civil fique melhor informada sobre os projetos ambientais em curso, à vista da inexistência de qualquer publicidade a respeito e muito menos da confessada ausência de EIA.

5. Abordados estes pontos, vejo que a medida liminar outorgada para impedir o fechamento das adufas ainda subsiste. É necessário que o empreendimento aguarde (i) a edição do decreto legislativo sobre a inundação da área indígena, (ii) o licenciamento da obra pelo IBAMA e (iii) a prestação de cautela para que o financiamento dos estudos e projetos ambientais não fique frustrado pelos atropelos de desembolso no custeio da obra, pois a verba destinada à eliminação e minimização dos efeitos negativos de natureza ambiental, cultural e social deve incluir-se no orçamento. É o que determina o decreto federal 95.733, de 12.2.88, ao prever, no mínimo, 1% do orçamento da obra para essa finalidade. No caso concreto, Furnas e Nacional Energética já se comprometeram ao investimento de R\$ 14.855.794,00 através de convênios celebrados com instituições do estado de Goiás. Quanto ao Tocantins, tímido na atuação de sua agência ambiental, parece acreditar-se na execução de pequenos projetos que alcançarão R\$ 1.286.684,00, a despeito de ser previsível o dano a seu ecossistema, principalmente com a proliferação de garimpos no leito que ficará a descoberto durante 11 meses.

CONCLUSÕES

6. O noticiário regional é pródigo em denunciar a pronta ação da FEMAGO nas atividades de retirada de garimpeiros atraídos pelo canto da riqueza fácil na área a jusante da barragem. O comentário do secretário de Agricultura do Tocantins durante a viagem de inspeção foi eloquente quanto ao descrédito que tem na fiscalização do órgão ambiental de seu estado. "Tenho pena do pessoal da Naturatins que vai fiscalizar tudo isso, pois eles não têm mais que uma dúzia de fiscais", ironizou ao sobrevoar trecho do rio Tocantins onde já surgiam as primeiras balsas de sucção. Isto diz muito sobre a atuação e a falta de transparência nestes lados da fronteira.

O quadro que esbocei leva-me, em síntese, a *indeferir* o pedido de reconsideração, ficando mantida a liminar concedida no dia 28 de setembro passado, a qual subsistirá até o implemento cumulativo das seguintes condições resolútivas:

(a) a publicação do decreto legislativo autorizando o aproveitamento hídrico da reserva avá-canoeiro;

(b) a concessão do licenciamento da obra pelo IBAMA, devidamente assessorado pela documentação já apresentada e elaborada pelos órgãos ambientais;

© o oferecimento de cautela em dinheiro, no valor de R\$ 16.142.478,00, que corresponde à previsão mínima para a execução dos

projetos ambientais compromissados às agências ambientais de Goiás e Tocantins, sem prejuízo de reforço futuro para o custeio de programas ambientais de interesse dos municípios afetados. A quantia deverá ser deduzida do empréstimo de R\$ 100 milhões repassados pelo BNDES e deverá ficar depositada em conta judicial na CEF da Justiça Federal do Tocantins. Os saques serão feitos à medida em que firmados os convênios e comunicado o cumprimento do cronograma de implantação dos projetos.

7. Quanto à falta de atuação do poder de polícia das autoridades ambientais do Tocantins, determino à Naturatins que dê início, nas próximas 48 horas, à atividade de repressão a atividades de garimpagem na área a jusante da barragem que esteja no território do Estado. Em caso de insuficiência de equipamentos, ordeno-lhe a solicitação de apoio ao efetivo da polícia militar. Caso esta também seja omissa, examinarei a possibilidade de deslocamento de unidades do Exército brasileiro; à vista de que pelo menos o rio Tocantins se inclui dentre os bens da União (art. 20, III, da CF-88), sendo certo que a proteção ambiental é de competência concorrente entre os municípios, os Estados-membros, o Distrito Federal e a mesma União (art. 23, III, da CF-88).

Sobre a atuação da autoridade licenciadora, sugiro-lhe a análise de estudos da possibilidade de que a "vazão zero" seja compensada com a instalação de bombas provisórias na barragem.

8. Comunique-se o inteiro teor desta decisão aos procuradores das partes.

9. Fomeça-se também uma cópia à presidência da Câmara dos Deputados.

Palmas-TO, 15 de outubro de 1996, às 18:25h.



Marcelo Dolzany da Costa

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA - SJ/TO

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 1996
(nº 243/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso, assinado em São José, Costa Rica, em 30 de novembro de 1989.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso, assinado em São José, Costa Rica, em 30 de novembro de 1989.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.121, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo brasileiro e o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso, assinado em São José, Costa Rica, em 30 de novembro de 1989.

Brasília, 26 de outubro de 1995.


FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 597/DNU/DAI/CJ,SR/DCS-MRE-PEMU, DE 24 DE OUTUBRO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Itamaraty, em coordenação com o Ministério da Justiça, vem adotando uma série de iniciativas voltadas para o aprimoramento da política nacional no campo da prevenção do crime, do tratamento do criminoso e da administração da justiça penal, mediante a assinatura de acordos de cooperação para estimular a troca de experiência e superar as limitações impostas pela carência de recursos técnicos e financeiros no Brasil. O Acordo de Cooperação assinado entre o Governo brasileiro e o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso (ILANUD), em São José, na Costa Rica, em novembro de 1989, enquadra-se neste esforço de capacitação dos órgãos nacionais envolvidos na matéria.

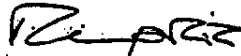
2. Trata-se de um Acordo-Quadro em que são definidas as normas gerais que deverão regulamentar as diferentes modalidades de cooperação entre o Governo e o ILANUD, que poderão abranger, entre outros aspectos, a realização de estudos sobre a criminalidade e temas conexos, bem como a elaboração de programas de treinamento, a promoção de reuniões para intercambiar experiências (seminários, simpósios, mesas redondas, etc.) e a prestação de serviços de documentação e difusão.

3. Os dispositivos mais relevantes do Acordo são: o artigo 2 (estabelece as possibilidades de cooperação), o artigo 4 (questões financeiras), o artigo 7 (indica o Ministério da Justiça como órgão executor) e o artigo 8 (condiciona a entrada em vigor do Acordo ao cumprimento das formalidades legais internas brasileiras).

4. Ao manifestar interesse na ratificação do Acordo, o Ministério da Justiça indicou ser favorável a que o ILANUD venha a estabelecer uma subsede no Brasil, de modo a poder explorar todo o potencial existente de cooperação, numa das áreas sociais mais sensíveis para o nosso país. Ainda que o Brasil seja internacionalmente reconhecido como país democrático em desenvolvimento, no qual as liberdades fundamentais e os direitos da cidadania são garantidos pela lei e pelas instituições, não há como negar que a observância cotidiana das leis sofre as limitações impostas pelos males sociais vinculadas à pobreza, à marginalidade e à violência. Tais problemas são combatidos pelo Governo, com o recurso, entre outros meios, à cooperação internacional, notadamente das Nações Unidas.

5. A entrada em vigor do Acordo de Cooperação com o ILANUD enquadrar-se-ia no rol de ações que o Governo brasileiro vem adotando para aperfeiçoar o combate à criminalidade. Permite-me, assim, submeter a Vossa Excelência o incluso projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, encaminhando o texto, assinado em 1989, para fins de aprovação, nos termos do artigo 49, inciso I, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL E O INSTITUTO LATINO-AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA
A PREVENÇÃO DO CRIME E O TRATAMENTO DO CRIMINOSO (ILANUD)

O Governo da República Federativa do Brasil
(doravante denominado "Governo")

O Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a
Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso - ILANUD
(doravante denominado "Instituto"),

CONSIDERANDO:

1. Que o Instituto foi estabelecido por solicitação dos países latino-americanos e do Caribe, mediante uma Convenção celebrada entre as Nações Unidas e o Governo da Costa Rica em julho de 1975, dando efeito às Resoluções 731-F (XXVII) e 1584 (L) do Conselho Econômico e Social, com a finalidade de servir como organismo regional especializado das Nações Unidas;
2. Que o propósito do Instituto é o de colaborar com os países da região no desenvolvimento econômico e social equilibrado, mediante a formulação e incorporação, nos programas nacionais, de desenvolvimento, de políticas e instrumentos de ação apropriados no campo da prevenção do crime, do tratamento do criminoso e do aprimoramento da administração de justiça;
3. Que o Instituto, em catorze anos de existência, realizou profícuo trabalho nas áreas de treinamento de pessoal do sistema de administração de justiça, pesquisa criminológica voltada para a ação relativa aos problemas mais relevantes da criminalidade, difusão de informação especializada, prestação de serviços de documentação e

assistência técnica aos países da América Latina e do Caribe, não obstante a escassez de recursos econômicos;

4. Que o Governo participou ativamente das atividades desenvolvidas pelo Instituto em seus catorze anos de funcionamento, sendo numerosas as instituições governamentais e científico-acadêmicas que se beneficiaram com essa participação;

5. Que o Instituto, em conformidade com a sua Convenção Constitutiva, deve procurar a cooperação dos países da região para o desenvolvimento de suas atividades;

6. Que o Governo, no que se refere à prevenção do crime ~~na~~ tratamento do criminoso, tem mantido uma política permanente de apoio a todas as atividades voltadas para o aprimoramento da administração de justiça, tanto em nível nacional como no plano internacional, como forma de promover o respeito aos direitos humanos fundamentais;

7. Que os objetivos perseguidos pelo Governo e pelo Instituto são semelhantes;

8. Que é conveniente formalizar e estreitar as relações de cooperação entre o Instituto e o Governo, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos nacionais e internacionais destinados àqueles objetivos;

RECORDANDO:

A Resolução 18 do VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento do Criminoso, que formula uma exortação aos países da região no sentido de que considerem a possibilidade e a conveniência de fornecer significativo apoio técnico e financeiro ao Instituto em seus esforços de colaboração com os países latino-americanos e caribenhos, bem como a Declaração da Primeira Reunião de Ministros da América Latina e do Caribe, realizada em São José, Costa Rica, em dezembro de 1982, que recomenda aos países o estabelecimento de uma contribuição anual de caráter permanente ao Instituto,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

O Governo e o Instituto fortalecerão suas relações de cooperação no campo da prevenção do crime, do tratamento do criminoso e da administração de justiça penal.

ARTIGO 2

O Governo e o Instituto determinarão as modalidades de cooperação bilateral cabíveis para dar efeito ao presente Acordo, as

quais serão definidas, em cada caso, mediante troca de notas oficiais entre ambas as partes. Tais modalidades poderão incluir a realização de atividades de pesquisa, treinamento, intercâmbio de informações e serviços conjuntos de documentação.

ARTIGO 3

O Instituto assegurará a participação do Governo em suas atividades, inclusive cursos de treinamento, seminários, simpósios, intercâmbio de informações e documentação, assistência técnica, entre outras.

ARTIGO 4

Para a manutenção do programas de trabalho do Instituto, o Governo fará contribuição anual a ser efetuada por intermédio do Ministério da Justiça.

ARTIGO 5

O Instituto compromete-se a empregar os recursos obtidos em virtude do presente Acordo no desenvolvimento de seus programas de trabalho e ampliará, dentro do possível, a participação do Governo em tais atividades.

ARTIGO 6

O Instituto enviará anualmente ao Governo um relatório de suas atividades, bem como o programa de trabalho para o ano subsequente.

ARTIGO 7

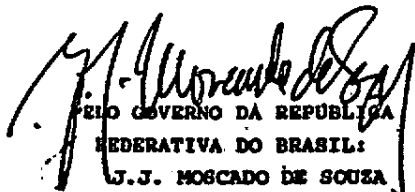
Para os fins do presente Acordo, o Governo indica como órgão executor o Ministério da Justiça.

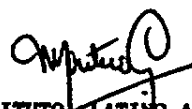
ARTIGO 8

1. Após sua assinatura por ambas as Partes o presente Acordo entrará em vigor na data do recebimento da Nota diplomática por intermédio da qual o Governo comunicará haverem sido cumpridas suas formalidades legais internas para aprovação.

2. O presente Acordo terá vigência por tempo indeterminado. Contudo, qualquer uma das Partes poderá comunicar à outra, por escrito e com uma antecedência mínima de três meses, sua intenção de dá-lo por terminado.

Feito em San José, em 30 de novembro de 1989, nas línguas portuguesa e castelhana, sendo ambos os textos autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL:
J.J. MOSCARDO DE SOUZA


PELO INSTITUTO LATINO AMERICANO
DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A
PREVENÇÃO DO CRIME E O
TRATAMENTO DO CRIMINOSO:
JORGE MONTEIRO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 1996
(nº 286/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.


Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 279, DE 1996
(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto de emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, de 11 de agosto de 1992.

Brasília, 10 de abril de 1996.


FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

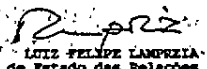
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 126/MRE, de 04 de abril de 1996, do SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional que encaminha texto de emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Brasil e a República da Coreia, de 11 de agosto de 1992.

2. A emenda, convencionada durante a Primeira Reunião de Consulta sobre Transportes Aéreos Brasil-Coreia (Rio de Janeiro, 11 e 12 de abril de 1995), altera o art. 1º, alínea b, do Acordo sobre Serviços Aéreos, de modo a ajustá-lo a uma reestruturação da administração pública daquele país.

Respeitosamente,


LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Brasília, 16 de janeiro de 1996.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de referir-me à I Reunião de Consulta sobre Transportes Aéreos Brasil-Coreia, realizada no Rio de Janeiro, nos dias 11 e 12 de abril de 1995, na qual foi acordado texto de emenda à alínea "b", do Artigo 1º, do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Serviços Aéreos entre seus respectivos territórios e além, conforme segue:

"b) o termo "autoridades aeronáuticas significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aeronáutica e, no caso da República da Coreia, o Ministro da Construção e Transportes, ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão autorizado a executar quaisquer funções no presente exercidas pelas autoridades acima mencionadas:"

2. Caso o Governo da República da Coreia concorde com a emenda acima transcrita, esta Nota, juntamente com a Nota de resposta de Vossa Excelência, em que manifesta tal concordância, constituirão emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos bilateral, a entrar em vigor conforme estabelece seu Artigo 17.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia de minha mais alta consideração.


LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

A Sua Excelência o Senhor
CHUNG HYUN PYUN
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário
da República da Coreia.
Brasília - DF.

EMBASSY OF THE REPUBLIC OF KOREA
BRASILIA. BRAZIL

KBR/E/037/96

February 29, 1996

Excellency,

I have the honour to acknowledge the receipt of Your Excellency's Note of DAI/DTCS/DAOC-II/01/ETRA-BRAS-CORS dated January 16, 1996, which reads as follows:

" DAI/DTCS/DAOC-II/01/ETRA-BRAS-CORS

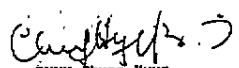
Brasília, 16 de janeiro de 1996

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de referir-me à I Reunião de Consulta sobre Transportes Aéreos Brasil-Coreia, realizada no Rio de Janeiro, nos dias 11 e 12 de abril de 1995, na qual foi acordado texto de emenda à alínea "b", do Artigo 1º, do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Serviços Aéreos entre seus respectivos territórios e além, conforme segue:

" b) o termo "autoridades aeronáuticas significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aeronáutica e, no caso da República da Coreia, o Ministro da Construção e Transportes, ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão autorizado a executar quaisquer funções no presente exercidas pelas autoridades acima mencionadas:"

2. I avail myself of this opportunity to extend to Your Excellency the assurances of my highest consideration.


PYUN Chung-hyun
Ambassador Extraordinary
and Plenipotentiary of
the Republic of Korea

His Excellency
LUIZ FELIPE LAMPREIA
Minister of External Relations
The Federative Republic of Brazil

Aeronáutica e, no caso da República da Coreia, o Ministro da Construção e Transportes, ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão autorizado a executar quaisquer funções no presente exercidas pelas autoridades acima mencionadas;

2- Caso o Governo da República da Coreia concorde com a emenda acima transcrita, esta Nota, juntamente com a Nota de resposta de Vossa Excelência, em que manifesta tal concordância, constituirão emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos bilateral, a entrar em vigor conforme estabelece seu artigo 17.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a garantia de minha mais alta consideração.

LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

A Sua Excelência o Senhor
CHUNG-HYUN PYUN
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário
da República da Coreia
Brasília DF

I have further the honour to inform Your Excellency, in behalf of the Government of the Republic of Korea, that the Government of the Republic of Korea accepts the foregoing proposal

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1996
(nº 287/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria de Quarentena e Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, em 8 de fevereiro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria de Quarentena e Saúde Animal, celebrado

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, em 8 de fevereiro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 364, DE 1996
(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria de Quarentena e Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, em 8 de fevereiro de 1996.

Brasília, 2 de maio de 1996.



FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 189/DPB-DAI/MRE - EAGR BRAS CHIN de 26 de abril de 1996, do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Matéria de Quarentena e Saúde Animal, firmado em Brasília, em 8 de fevereiro de 1996.

2. O referido Acordo visa a expandir a cooperação econômica existente entre os dois países e a promover o desenvolvimento do comércio de produtos pecuários, bem como a cooperação mútua no campo de quarentena e saúde animal.

3. Com base nesse instrumento, poderão ser firmados protocolos específicos para regulamentar o comércio bilateral de animais vivos, produtos de origem animal, bem como alimentos para animais.

Respeitosamente,

SEBASTIÃO DO REGO BARROS
Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA SOBRE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE QUARENTENA E SAÚDE ANIMAL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Popular da China
(doravante denominados "Partes Contratantes").

Com vistas a expandir a cooperação econômica existente e promover a cooperação mútua no campo da quarentena e saúde animal.

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes, por meio de seus respectivos órgãos, permutarão boletins mensais sobre doenças animais transmissíveis e sobre

medidas adotadas para controle e erradicação das doenças transmissíveis graves de notificação obrigatória (doenças incluídas na Lista A do Escritório Internacional de Epizootias - O.I.E.). A ocorrência de novo surto de doença, no território de uma das Partes Contratantes, deve ser informada imediatamente à outra Parte Contratante.

ARTIGO II

As Partes Contratantes deverão autorizar seus respectivos órgãos que tratam de quarentena ou outras unidades competentes dos serviços veterinários do Ministério da Agricultura a preparar e firmar protocolos específicos com os requisitos de saúde e quarentena para importação e exportação de animais, produtos de origem animal, sêmen, embriões, matérias-primas animais e alimentos para animais. Os protocolos específicos que venham a ser assinados serão considerados como parte deste Acordo.

ARTIGO III

Para promover a cooperação no campo da quarentena e saúde animal, os órgãos competentes das Partes Contratantes serão responsáveis por:

- a) intercâmbio de experiências obtidas referentes a aspectos científicos e práticos no campo da quarentena e saúde animal;
- b) troca de informações, quando solicitado, sobre a estrutura organizacional e a legislação referentes à quarentena e saúde animal, e
- c) intercâmbio entre especialistas veterinários na área da quarentena e saúde animal para conhecer a situação zoonosológica e visitar os principais laboratórios e unidades de produção animal em cada país.

ARTIGO IV

Após a entrada em vigor deste Acordo, as Partes Contratantes deverão estabelecer vínculos diretos. Para tanto, quando necessário, deverão realizar reuniões alternadamente na República Federativa do Brasil e na República Popular da China, que serão organizadas pelas Partes Contratantes.

ARTIGO V

As despesas resultantes da implementação da alínea "c" do Artigo III e do Artigo IV serão cobertas após consultas mútuas.

ARTIGO VI


O órgão autorizado pelo Governo brasileiro e o órgão autorizado pelo Governo chinês serão responsáveis pela implementação deste Acordo.

ARTIGO VII

Este Acordo entrará em vigor na data de conclusão dos procedimentos legais por ambas as Partes Contratantes e após a notificação mútua acerca da

finalização de tais procedimentos Cada Parte Contratante poderá denunciar o Acordo. A denúncia entrará em vigor 6 (seis) meses após a notificação de uma Parte Contratante ter sido recebida pela outra.

Feito em Brasília, aos 8 dias do mês de fevereiro de 1996, em dois originais nos idiomas português, chinês e inglês, igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
José Eduardo de Andrade Vieira
Ministro de Estado da Agricultura,
do Abastecimento e da
Reforma Agrária


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
POPULAR DA CHINA
Wu Yixia
Vice-Primeiro Ministro da
Agricultura

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PARECERES

PARECER Nº 546, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996 (nº 261/96, na Câmara dos Deputados) que "Aprova o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além".

Relatora: Senadora Benedita da Silva

I – Relatório

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além.

A exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha o mencionado documento, salienta que ele representa o esforço empreendido por nossas autoridades no sentido de intensificar o relacionamento aeronáutico com os países da Ásia, através de ajustes modernos, que possibilitem a múltipla designação de empresas aéreas e o direito de tráfego de quinta liberdade, consoante as exigências da atual política brasileira.

Como se sabe, os países signatários da Convenção de Chicago, membros da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), utilizam o "sistema das cinco liberdades" nos acordos relativos à aviação civil e conhecem:

1) a liberdade de sobrevôo do território; 2) a de escala técnica; 3) a de desembarque de passageiros e mercadorias provenientes do Estado da nacionalidade da aeronave; 4) a de embarque de passageiros e mercadorias com destino ao Estado de nacionalidade da aeronave; 5) a de embarque e desembarque, em seus territórios, de passageiros e mercadorias com destino a – ou provenientes de – qualquer país membro da OACI.

O fato de Brasil e Malásia se concederem, cumulativamente, as cinco liberdades enunciadas demonstra o grau de entrelaçamento que desejam promover em seu intercâmbio aeronáutico.

Outras cláusulas, rotineiras neste tipo de acordo, também demonstram a natureza privilegiada das relações bilaterais, pois se referem a facilidades e concessões recíprocas em matéria de: direitos de tráfego e privilégios, autorização de operações, isenção de direitos e impostos, atividades comerciais, tarifas, reconhecimento de certificados e licenças transferências de fundos, etc. Além disso, o texto contém disposições sobre informações, consultas e solução de controvérsias. Neste último caso, a solução far-se-á por meio de negociações entre as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes ou em caso de insucesso, através de canais diplomáticos.

Resalte-se, pela sua relevância, que o acordo contém um artigo que determina que "caso uma convenção aérea multilateral geral entre em vigor para ambas as Partes Contratantes, as disposições de tal convenção prevalecerão..."

Vê-se, pois, que, sobretudo por esta ressalva de eventuais normas de direito internacional convencional, o presente Acordo demonstra sua conformidade ao direito internacional presente e futuro, recomendando-se, além disso, pelo seu mérito.

Estou certa de que o texto bilateral, firmado quando da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso a Kuala Lumpur, haverá de trazer resultados positivos e será um passo importante em nossa busca, dinâmica e corajosa, de maior competitividade de nos mercados orientais.

II – Voto

Em face do exposto, meu voto é pela aprovação do Acordo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1996. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Benedita da Silva, Relatora – Nabor Junior – Pedro Simon – Lúdio Coelho – Humberto Lucena – Carlos Wilson – Romeu Tuma – Bello Parga – Hugo Napoleão – Bernardo Cabral.

PARECER Nº 547, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996 (nº 90/95, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfego Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México".

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para efeito de outorga legislativa, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996, que "Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México".

Acompanha a mensagem presidencial exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual se destaca o seguinte:

"... o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, foi aprovada, por consenso, na V Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP V), realizada na Cidade do México, em 18 de março de 1994. Na mesma data, o Chefe da Delegação brasileira à Conferência assinou a Convenção.

A Convenção em tela é pioneira em regular, em um único instrumento, tanto aspectos civis como penais do tráfico de menores. Por sua natureza programática, a Convenção poderá motivar um aperfeiçoamento significativo nas legislações internas dos países que vierem a adotá-la, significando um importante marco para as tipificações a serem feitas pelos direitos penais nacionais."

II – Voto

Incumbe a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional apreciar prioritariamente a conveniência e oportunidade das proposições que se lhe submetem.

Trata-se, no caso em tela, da autorização para que o Brasil ratifique a Convenção supramencionada, que é de grande importância, haja vista seus objetivos altamente relevantes, não só para os Países signatários, bem como para a comunidade internacional como um todo.

A prevenção e a repressão do insidioso tráfico internacional de menores insere-se, hoje, como uma das grandes prioridades nas agendas da cooperação internacional contra o crime, com especial ênfase em relação a Estados mais sensíveis ao tema, tendo em vista a grande natalidade associada à extrema pobreza de significativas parcelas da sua população.

Não haveria razões para estar o Brasil ausente de tal Convenção, que é também constitucional e le-

gal e de todo compatível com o sistema jurídico brasileiro.

Pelo exposto, restam patentes a conveniência e oportunidade da adesão à Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, não conflitante com os interesses nacionais, pelo que somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1996. –

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Pedro Simon, Relator – Nabor Júnior – Lúdio Coelho – Romeu Tuma – Humberto Lucena – Carlos Wilson – Hugo Napoleão – Bernardo Cabral – Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu da Justiça Federal de Primeira Instância do Estado do Tocantins o Ofício nº 50/96, de 16 do corrente, encaminhando a decisão referente ao Processo nº 96.855-8, sobre a Hidrelétrica de Serra da Mesa, em que são partes o Ministério Público Federal e Fumas Centrais Elétricas S.A. e outros.

O expediente será anexado ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996, e encaminhado às Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 80 a 82, de 1996, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 228, de 1996 (nº 988/96 na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no dia 18 do corrente para presenciar, em Monte Caseros, na República Argentina, uma das jornadas de exercícios conjuntos de tropas dos exércitos brasileiro e argentino no âmbito da "Operação Cruz do Sul".

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 228, DE 1996 (Nº 988/96, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para informá-los de que me aumentarei do País no dia 18 de outubro para presenciar, em Monte Caseros, na República Argentina, a uma das jornadas de exercícios conjuntos de tropas dos Exércitos brasileiros e argentino, no âmbito da "Operação Cruz do Sul".

2. Os exercícios conjuntos se revestem de transcendente sentido político e simbolizam, de forma perfeita, as relações intensas e cooperativas entre as Forças Armadas dos dois países e o excelente entendimento a que chegaram Brasil e Argentina em todos os campos.

3. Atendo ao convite do Presidente Carlos Menem, com quem me encontrarei em Monte Caseros.

Brasília, 16 de outubro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 983, de 1996, na origem, de 15 do corrente, da Presidência da República, em aditamento à de nº 149, de 1996 (nº 282/96, na origem), encaminhando cópia das traduções juramentadas dos quatro Acordos celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Export-Import Bank of Japan – EXIMBANK, no âmbito do chamado "Clube de Paris".

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 149, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 965, 966, 974 a 977, de 1996, de autoria dos Srs. Senadores Pedro Simon, Gilberto Miranda, José Sarney e Jefferson Péres, solicitando informações aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão ordinária de 20 de novembro próximo será dedicado a comemorar os cinquenta anos de instituição do Comitê de Imprensa do Senado Federal, de acordo com o Requerimento nº 945, de 1996, aprovado em 9 de outubro do corrente ano.

Esclarece, ainda, que se encontram abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão ordinária de 26 de novembro próximo será dedicado à comemoração especial dos 100 anos do início da Guerra de Canudos, de acordo com o Requerimento

nº 969, de 1996, aprovado em 10 de outubro do corrente ano.

Esclarece, ainda, que se encontram abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara

São lidos os seguintes:

Of/nº 478/PT

Brasília, 16 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado Nedson Michelletti para titular da Comissão destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.520, que trata da política nacional de habitação, em substituição à Deputada Sandra Starling.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Deputada **Sandra Starling**, Líder do PT.

Of/LPFL/Nº 659/96

Brasília, 16 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Bello Parga pelo Senador Waldeck Ornelas, como Titular, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.520, de 24 de setembro de 1996.

Cordialmente, Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

Of/GAB/Nº 752

Brasília, 17 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Genésio Bernardino passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Fernando Diniz.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

Of/GAB/Nº 754

Brasília, 17 de outubro de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Pedro Novais e Laire Rosado para integrarem, respectivamente, na qualidade de titular e suplente, a Comissão Mista destinada a emitir pare-

cer sobre a Medida Provisória nº 1.523, de 11 de outubro de 1996, em minha substituição e do Deputado Geddel Vieira Lima.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

OF/GAB/Nº 755

Brasília, 17 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex.^a a indicação dos Deputados Sandro Mabel e Noel de Oliveira para integrarem, respectivamente, na qualidade de titular e suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996, em minha substituição e do Deputado Geddel Vieira Lima.

Na oportunidade renovo a V. Ex.^a protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco – PMDB/PSD/PSL/PSC.

OF/GAB/Nº 756

Brasília, 17 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex.^a a indicação dos Deputados Roberto Valadão e Ulysses Gaboardi para integrarem, respectivamente, na qualidade de titular e suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.524, de 11 de outubro de 1996, em minha substituição e do Deputado Geddel Vieira Lima.

Na oportunidade renovo a V. Ex.^a protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco – PMDB/PSD/PSL/PSC.

Of/Nº 939/96

Brasília, 14 de outubro de 1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Osvaldo Reis como titular, em substituição ao Deputado Francisco Dornelles para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão** – Líder do Bloco PPB/PL

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Serão feitas as indicações e substituições solicitadas.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

Of/ Nº 984/96

Brasília, 16 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Renato Johnsson como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência designa o Deputado indicado no expediente que acaba de ser lido, para integrar, na qualidade de suplente, pelo Bloco PPB/PL, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, S. Ex.^a dispõe de 20 minutos para seu pronunciamento.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de registrar, com imensa alegria e especial contentamento, o reconhecimento do Comitê Internacional do Nobel, que decidiu premiar, para 1996, duas figuras históricas, dois grandes líderes que lutam por uma causa que, aos olhos do mundo, ainda está bastante esquecida. Refiro-me a Dom Carlos Felipe Ximenes Belo e José Ramos-Horta, que receberão o Prêmio Nobel da Paz deste ano por seu trabalho na busca de uma solução justa e pacífica para o conflito armado em Timor Leste.

E onde fica Timor Leste? A maioria de nós pouco ou nada ouviu falar desse lugar. Timor Leste é uma ilha localizada ao norte da Austrália, cujos habitantes são nossos irmãos de língua. Colonizada por volta de 1600 por Portugal, toda a sua cultura e a sua história moderna e contemporânea estão assentadas na secular colonização lusitana. Sua identidade étnica, sua religião, sua língua, sua cultura e seus costumes são distintos, nada têm a ver com a "realidade da grande Indonésia", país 250 vezes maior que, em 1975, entendeu por bem invadir com seus exércitos (cujo efetivo conta com um soldado para cada dois civis mauberes) a pequena ilha de Timor Leste e tomá-la para si, anexando-a como a 27ª província indonésia.

Porém, Timor Leste, que recentemente havia logrado ser descolonizada por Portugal (após a Revolução dos Cravos e o fim do fascismo naquele país), estava muito perto de realizar o sonho de tornar-se uma nação livre e soberana. Assim, quando a Indonésia, auxiliada por algumas das maiores potências mundiais, invadiu Timor Leste com o fim de do-

miná-la e passá-la, desta vez, para o jugo de um regime de opressão militar, o povo ergueu-se, com a força e a coragem de um leão, para resistir ao invasor e buscar sua independência.

E lá se vão mais de 20 anos, pois, que a Indonésia tenta ocupar definitivamente aquela ilha, matando, torturando e saqueando o povo maubere. De uma população de aproximadamente 800 mil pessoas, cerca de 200 mil já foram mortas nessa guerra profundamente desigual, caracterizando um verdadeiro genocídio.

Porém, como eu já havia ressaltado anteriormente, poucos ouviram falar de Timor Leste. E por quê? Se outras invasões mereceram destaque e repúdio da comunidade internacional, a exemplo do Camboja, que foi invadido pelo Vietnã. A exemplo do Kuwait, invadido pelo Iraque, para citar apenas dois exemplos.

A resposta será encontrada, talvez, nos interesses econômicos e políticos que falaram mais alto do que a ética, os acordos internacionais de não-agressão e os direitos humanos, fazendo silenciar a diplomacia e a imprensa internacionais.

Timor Leste é riquíssima em petróleo e, às portas da descolonização portuguesa, organizava-se, no que tange a partidos políticos, contrariamente aos interesses da nova ordem mundial ocidental.

Esse é um assunto ao qual já me referi outras vezes desta tribuna. Entendo que não é uma tarefa fácil para o Parlamento debater sobre política externa. Mas é preciso. E é preciso ir além do debate, da assinatura de acordos, de compromissos em papéis.

Enquanto o mundo ignorava a situação de Timor Leste, massacrado por um regime militar de opressão que proibiu, inclusive, que se falasse a língua portuguesa, a brava luta de resistência do povo maubere forjou alguns líderes, que hoje já não podem mais passar despercebidos do mundo, como Xanana Gusmão, talvez o mais ativo, o mais destemido, o mais bravo entre todos, julgado sumariamente por um tribunal indonésio e condenado a 20 anos de prisão, cativo e incomunicável nas masmorras de Jacarta. Outros dois líderes se sobressaíram e, finalmente, estão sendo reconhecidos pela comunidade internacional, a partir do Comitê do Nobel. São as duas figuras históricas às quais me referi, no início do meu discurso, e às quais desejo prestar a minha homenagem: Dom Carlos Felipe Ximenes Belo, cujo trabalho pastoral de orientação, educação e organização comunitária é marcado pela busca da solução pacífica pela causa de Timor Leste; e o jornalista, professor universitário e escritor José Ra-

mos-Horta, que, exilado já há alguns anos da Austrália, tem gestionado incansavelmente junto ao Congresso americano, ao Parlamento europeu, a todos os governantes, embaixadores e diplomatas estrangeiros, no sentido de buscar uma solução pacífica e definitiva para seu país.

O Sr. Pedro Simon - Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon - Felicito V. Ex^a pelo pronunciamento que está fazendo. Não tenho certeza, mas deve ser a primeira vez, nesta oportunidade, que se fala em Timor Leste, no Parlamento brasileiro. Ao longo da história, eu próprio tomei conhecimento dessa questão de maneira mais profunda, quando o então Embaixador do Brasil em Portugal, o Embaixador Itamar Franco, no seu pronunciamento de posse, naquela Embaixada, defendeu que o Brasil devia se posicionar em defesa de Timor Leste. Naquela ocasião, houve críticas veladas ao Embaixador Itamar Franco, que teria feito o que o Itamaraty ainda não tinha feito porque estava agindo com muita cautela nessa matéria. Havia interesses do Brasil junto ao opressor, e o então Embaixador teria tomado, por conta própria, uma posição que deixaria mal o Brasil. Veja que situação estranha! Não mais do que de repente, como muito bem diz V. Ex^a, o mundo inteiro toma conhecimento do problema de Timor Leste, um problema dramático, cruel: tropas invasoras, com a proteção de grandes potências, com o silêncio e a omissão da humanidade, fizeram a barbárie que fizeram e que estão fazendo. Que bom vemos o Comitê Internacional do Nobel tomando decisões como essa, pela categoria, pela credibilidade, pela seriedade das pessoas que o compõem. O Prêmio Nobel tem esse mérito: o destaque que dá a quem o recebe faz com que o mundo inteiro tome conhecimento do que está oferecendo, do que está fazendo. Às vezes é apenas a consolidação daquilo que o mundo inteiro já sabe, como quando deram o Prêmio Nobel da Paz para o Primeiro-Ministro de Israel e para o Chefe da Província Palestina. Ali houve o reconhecimento de algo que a humanidade acompanhava. Mas, desta vez, não. Desta vez, a humanidade tomou conhecimento, devido à concessão do Prêmio Nobel da Paz, de que existe uma comunidade que está sendo esmagada - V. Ex^a disse, é dramático isso -, que teve 25% da sua população dizimada; de 800 mil pessoas, 200 mil foram dizimadas. Até a própria língua que eles falam, o português, eles foram proibidos de falar. E, até aqui, o silêncio. O americano, lá pelas tantas, resolve mandar um fo-

guete atacar o Iraque porque não gostou de uma declaração ou sei lá do quê que o Iraque fez. Em Timor Leste, acontece o que está acontecendo e a humanidade não faz nada. Eles são nossos irmãos que falam português, que foram descobertos, como nós, e que têm a identidade da língua conosco. Hoje pertencem à comunidade dos povos de língua portuguesa, como nós. O pronunciamento de V. Ex^a não deve se esgotar aí. V. Ex^a deve levar o seu pronunciamento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para que possamos secundá-lo; e, se for possível, para que o Senado Federal tome posição, também ele, a favor de Timor Leste. Esse pronunciamento de V. Ex^a, muito oportuno, muito correto, muito justo, tem o brilho que tem por ser feito por alguém da seriedade e da credibilidade de V. Ex^a, mas V. Ex^a não pode ficar só nisso. V. Ex^a tem que ter, junto com V. Ex^a, a Comissão de Relações Exteriores do Senado e o próprio Senado. Proponho que V. Ex^a faça uma moção, para que o Senado a aprove, e para que, através da aprovação dessa moção, possamos levar a nossa solidariedade a Timor Leste. Vamos sair na frente do Itamaraty. Ele pode ter lá as suas razões para achar que tem que ser assim ou assado, mas nós temos a obrigação, do ponto de vista da ética, da moral, de levarmos a nossa solidariedade a um povo que pode ser minoritário, que pode estar esquecido, mas que é irmão, que está sofrendo miseravelmente. Foi linda a atitude dos que concederam o Prêmio Nobel a Dom Carlos Felipe e ao jornalista José Ramos. Que bonito! Não me lembro, na concessão do Prêmio Nobel da Paz, até hoje, de uma repercussão como essa. Primeiro, de surpresa, porque ninguém sabia do que se tratava. Ninguém – confesso a minha ignorância -, 99% das pessoas não tinham ouvido falar em Dom Carlos Felipe e não tinham ouvido falar em José Ramos-Horta. E a maioria não sabia onde ficava Timor Leste, nem o que estava acontecendo ali. E que coisa magnífica! Ao mesmo tempo que foi uma surpresa geral a concessão do Prêmio Nobel a essas pessoas, que representam essa nação, acho que houve uma unanimidade: ninguém tomara conhecimento, mas ao tomar conhecimento daquilo que não sabia, ao ficar sabendo, não bateu palmas. A nós cabe mais do que bater palmas, a nós cabe mais do que o brilhante pronunciamento de V. Ex^a. Eu gostaria de sugerir a V. Ex^a que propusesse uma moção, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para aprovarmos a nossa solidariedade à concessão do Prêmio Nobel à causa de Timor Leste. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, e acato a sua sugestão. Esta Casa teve oportunidade de ouvir, através da minha voz, desta tribuna, há quase dois anos, nos meus primeiros dias aqui, um pronunciamento a respeito de Timor Leste. Esta Casa, Senador Pedro Simon, teve oportunidade de receber um representante de Timor Leste, mas não oferecemos a ele uma recepção à altura do que ele significava, e ele foi modestamente recebido nos corredores. Esse mesmo representante de Timor Leste foi recebido, na Câmara dos Deputados, em uma sessão solene, e lá foi levantada de novo essa questão. O meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, recebeu esse representante de Timor Leste em uma de suas convenções e tivemos oportunidade de, pela segunda vez, vir à tribuna e falar de Timor Leste, mas não fomos ouvidos – não nós, Partido dos Trabalhadores; não nós, Benedita da Silva. Não fomos ouvidos – nós, o Congresso brasileiro; nós, o Itamaraty; nós, o Governo brasileiro.

E foi necessário que, por outros caminhos, talvez em um reconhecimento do quase anonimato, pudessem, através do Prêmio Nobel da Paz, ser conhecidos como representantes de uma luta que se trava há muitos anos, porque desta tribuna também pedi que o Congresso se manifestasse em favor de Xanana, que estava preso, e que, como Mandela – lembro-me do discurso daquela época -, estava preso pura e simplesmente por defender o seu país, a autodeterminação do seu povo.

V. Ex^a, com a sua sugestão, faz com que eu sinta maior esperança. Não tanto pelo Prêmio Nobel da Paz, mas pela atitude de V. Ex^a, pela possibilidade de encontrar no Congresso Nacional, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no Itamaraty e no Governo Federal apoio para somar à nossa manifestação, nessa moção que deverá ser aprovada por nós.

Quero crer que o mundo, finalmente, acordou para a causa timorense. A indiferença e o descaso dos países, mormente o Brasil, País também de língua portuguesa, não seria mais aceitável frente à luta contra a ocupação ilegal de Timor Leste.

É preciso ratificar com ações positivas o nosso compromisso de garantir a liberdade dos povos, a defesa e os interesses das populações. É preciso concretizar cada vez mais as nossas posições, dando consistência aos acordos que temos defendido.

Em nosso trabalho parlamentar, temos gestinado junto ao Ministério das Relações Exteriores para que o Brasil assumira esse compromisso, firma-

do na ONU, em apoiar efetivamente e garantir a autodeterminação dos povos.

Notadamente, o Legislativo brasileiro – como bem colocou V. Ex^a – amplia sua ação nesse sentido, contando atualmente, com a quase unanimidade de parlamentares de todos os partidos que desejam saber um Timor Leste livre e soberano.

Com respaldo nos acordos internacionais sobre direitos humanos, estamos unindo nossos esforços também para buscar a liberdade do líder Xanana Gusmão, cujo único crime foi lutar incansavelmente para defender sua terra do estranho e hostil invasor. Nesse sentido, encaminhamos documento ao Embaixador do Brasil, em Timor Leste, para que acompanhe de perto as condições de Xanana no cárcere.

Estamos também apoiando a participação de representantes da resistência timorense no processo de conversação, sob os auspícios da ONU, no âmbito de suas resoluções aprovadas.

Participamos dos esforços para a criação de um escritório de representação oficial da resistência de Timor Leste, em Brasília, com o intuito de marcar um espaço físico reconhecidamente representativo, que possa gerenciar pelos interesses maiores daquele país, aqui na Capital Federal, buscando apoio da sociedade organizada.

Só uma noção muito clara de nacionalidade, de soberania, de perseverança, ousadia e certeza é capaz de explicar a resistência à opressão indonésia, que já dura duas décadas. Fica claro que o povo maubere está decidido a dar a própria vida pela causa da independência. Tanto assim que vem ganhando apoio, inclusive de grande parte da população da Indonésia, que já não agüenta mais a responsabilidade pelo massacre à população da ilha.

Mas a guerra continua, desigual. As atrocidades são inenarráveis e o genocídio é grande. Deus permita que o mundo efetivamente estenda sua mão a esse nobre povo antes que ele seja totalmente massacrado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) –

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por cessão do nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no dia 14 de setembro, o conceituado Jornalista Clóvis Rossi pu-

blicou, na **Folha de S. Paulo**, um artigo de sua autoria, intitulado "Para envergonhar mais".

Nesse artigo, ele se referiu a uma palestra, proferida pelo economista americano Albert Fischlow - hoje, um pesquisador do Conselho de Relações Exteriores, mas que já foi assistente do Secretário para Assuntos Interamericanos -, quando participou de uma conferência no BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Essa conferência foi muito interessante, porque ele teve a oportunidade, em primeiro lugar, de realçar aquilo que já se conhece, que são os péssimos indicadores de distribuição de renda da América Latina. Ele considera esse modelo de renda extraordinariamente desigual e o pior do mundo.

Nessa conferência, dia 5 de setembro, onde se encontravam muitos economistas, muitos funcionários de instituições internacionais, ele afirma, segundo material que pude colher na agência de informações dos Estados Unidos - USIA-, que o setor público e o privado precisam fazer mais para ajudar o grande número de pessoas, que habitam nessa região, classificadas como pobres. Aponta como uma das condições para isso a realização de uma reforma agrária, mas, segundo ele, para uma melhor distribuição de renda, é preciso, primeiro, compatibilizar o sistema com a economia de mercado. Mas não basta isso, é preciso fazer uma redistribuição de terra.

A terra permanece claramente como o mais valioso bem utilizado no passado. E cita o exemplo da Coreia e de Taiwan, países que mostram hoje um grande dinamismo econômico, com uma mudança para melhor na distribuição de renda. E tudo isso foi precedido de uma reforma agrária.

Para ilustrar sua teoria, compara a situação da China e do Vietnã, que fizeram também uma reforma agrária, mas imposta, e diz que o dinamismo da economia só ocorreu depois que as pessoas passaram a ter incentivo para prosperar, para desenvolver suas potencialidades e oportunidades, para produzir e aumentar sua produtividade.

No regime comunista restrito, mesmo a redistribuição de terra não foi capaz de produzir o dinamismo da economia. O que ele quer dizer com isso? A redistribuição de terra, ou seja, a realização de uma reforma agrária é fundamental, é básica, é essencial para que haja uma melhoria da distribuição de renda, desde que isso seja acompanhado de alguns instrumentos da economia de mercado para incentivar a produção, o crescimento individual e para que haja oportunidade de a pessoa desenvolver suas potencialidades.

Esse pensamento é ilustrado com dois exemplos: de um lado, a Coreia e Taiwan, que fizeram uma reforma agrária dentro de uma economia de mercado; de outro, a China e o Vietnã, que fizeram uma reforma agrária dentro de um sistema comunista ortodoxo e só vieram a obter alguns ganhos, do ponto de vista do progresso e do desenvolvimento, quando concederam alguns estímulos de mercado para a sua população.

De qualquer maneira, ele faz questão de realçar que não é possível se obter redistribuição de renda, melhoria do perfil de redistribuição de renda sem que se faça uma reforma agrária.

O Sr. Roberto Freire - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire - Senador Lúcio Alcântara, quero apenas tentar entender e, se for o caso, talvez contestar a análise, depois de conhecido todos os resultados - e aí com o risco de se perder a perspectiva histórica. O problema da distribuição de renda dos chamados países do socialismo real, a partir da reforma agrária, foi talvez um dos mais profundos e até profícuos de que se tem conhecimento, do ponto de vista econômico na história. Talvez ele esteja fazendo uma análise da derrocada dessa organização social e desses sistemas, quando o sistema entrou em crise total. No momento em que se realizou a reforma agrária - ou talvez ele possa não ter feito essa mediação histórica -, o dinamismo que se deu na economia assombrou o mundo e foi uma das economias que mais cresceram. Talvez, comparada a ela, só o Brasil, com a perversa concentração de renda. Os indicadores de crescimento econômico dos países socialistas, durante a década de 30, logo depois do pós-guerra, foram impressionantes, em função inclusive também da distribuição de terra. O que ocorreu? Essas economias não tiveram o dinamismo em relação ao problema da competitividade, da economia de mercado e de algo que era importante fazer para a transformação e que foi pensado, inclusive por alguns marxistas, socialistas e membros do próprio Partido Comunista em países do bloco soviético - cito dois: Oskar Richard Lange e Ota Cih, que ficaram conhecidos no Brasil, um com a econometria, através de livros aqui traduzidos. Eles falavam da questão do mercado como uma necessidade mesmo nas economias planejadas e centralizadas, como eram aquelas. Ou seja, talvez ele esteja fazendo uma análise do final drástico, da derrocada do sistema, ao invés de analisar da forma que

deveria, do ponto de vista da perspectiva histórica. Nesses países, a reforma agrária também foi fundamental para a distribuição de renda e significativa para o dinamismo da economia. Senador, eu quis apenas fazer essa pontuação e mediação histórica.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Roberto Freire, infelizmente não tenho o texto completo, o qual pretendo obter, da palestra do Fishlow, mas acho que V. Ex^a fez uma síntese que, pelo que se lê aqui, neste resumo, é exatamente o seu ponto.

Primeiro, é condição *sine qua non*: sem a redistribuição de terra não há perspectiva de redistribuição de renda, de melhoria desses indicadores.

Segundo, ele toma aqui os exemplos da Coreia, de Taiwan, da China e Vietnã. Se isso ocorreu na década de 30, não podemos ignorar, como V. Ex^a acaba de ressaltar, que há um período recente de grande crescimento da China e do próprio Vietnã, por exemplo, que até pouco tempo estava mergulhado numa guerra sangrenta, quando se apropriaram de alguns instrumentos, de alguns mecanismos da economia de mercado e que lhe deram competitividade, lhe deram aumento de produção. Realmente, é um dinamismo recente, inegável, nessas economias.

O Sr. Roberto Freire - Senador, o que eu queria pontuar é que quando, Cuba e China, por exemplo, fizeram reforma agrária, distribuíram drasticamente a renda, talvez como ninguém possa ter feito. E, naquele momento, houve dinamismo da economia. E o que aconteceu foi o esgotamento do modelo centralizador...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Exatamente.

O Sr. Roberto Freire ...e não um problema com a reforma agrária, talvez como modelo do ponto de vista industrial, porque a crise dessas economias é a crise industrial - da revolução científica e tecnológica, da incapacidade que teve de competir no mundo. Recordo-me que, durante as décadas de 50 e 60, essas economias socialistas competiam com as economias mais avançadas do sistema capitalista, inclusive na questão da modernidade tecnológica, só que, depois, perderam esse dinamismo e sofreram, no mundo, um *gap* fundamental. Foram, assim, as primeiras derrotadas pela revolução científica e tecnológica, mas a questão da reforma agrária foi fundamental para dar dinamismo à sua economia e à drástica distribuição de renda.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Resumindo, o que eu pude deduzir do material a que tive acesso foi que a reforma agrária, no entendimento dele, produz resultados muito mais rápidos na redistribuição

de rendas quando ela está combinada com certos mecanismos de mercado que promovem um dinamismo da economia e, conseqüentemente, a melhora das condições de vida dessas populações.

Ele faz uma distinção - com a qual podemos ou não concordar - entre reforma agrária imposta, no caso de países de planejamento centralizado, e reforma agrária em países com a economia de mercado.

De qualquer maneira, acho que esse debate irá adiante. Vou obter a íntegra de sua palestra, mas acho - e nisso estamos de acordo - que isso é um pré-requisito.

Não podemos produzir, aqui, debates intermináveis sobre a oportunidade, sobre o mérito de uma política de redistribuição fundiária, de reassentamento de populações, etc, quando parece que mesmo esses economistas, notoriamente vinculados a economias capitalistas de países como os Estados Unidos, defendem, advogam e pregam isso como elemento capital, inicial para que se possa pensar numa política de redistribuição de renda.

Ele associa como pré-requisito, além da reforma agrária, a questão da educação. São os dois fatores que esse economista, nessa palestra que fez no BID, em 05 de setembro, coloca como fundamentais. Chama, inclusive, a década de 80 não só de década perdida, pois acredita que tivemos, na América Latina, mais que uma década perdida, uma geração perdida, porque foi todo um período de marasmo, de falta de desenvolvimento e de condições adversas para que esses países pudessem emergir das dificuldades em que vinham mergulhando. Considera fundamental a terra e a educação, porque somente a redistribuição da terra não iria produzir uma redistribuição de renda, mas deve ser vista como um meio para se atingir a melhor eficiência econômica e; conseqüentemente, também o capital humano. E apresenta um dado interessante: esses produtos da Ásia - e já sabemos disso - só tiveram um grande crescimento do seu Produto Interno Bruto quando também investiram pesadamente na educação. Cita, também, um trabalho com um dado muito interessante: somente 4% das pessoas com treinamento universitário têm chance de se situar nos extratos mais baixos de renda *per capita*, enquanto que as pessoas sem treinamento universitário têm 56% de chance de ficar nessa faixa da população de mais baixa renda.

Uma das maiores tragédias dos anos 80, diz Fishlow, além das regiões com baixa performance econômica, é a redução dos gastos do governo, que

tem agravado essa situação. Por isso, diz que a tendência, a continuar essa situação na América Latina, é o aumento do fosso, da distância entre os que têm e os que não têm; como diz, em inglês: "between haves and have-nots", ou seja, os que não possuem nada e os que possuem muito.

Portanto, chamo a atenção para o fato de que não é apenas uma década perdida de crescimento, mas é potencialmente uma geração perdida. E essa geração perdida seria incapaz de adquirir instrumentos pessoais, de conhecimento, saber e tecnologia, que possam produzir o desenvolvimento e melhorar as suas condições de vida.

Está, portanto, nessa palestra de um economista absolutamente insuspeito e alto funcionário do Governo americano - alguém que vai fazer uma palestra no Banco Interamericano de Desenvolvimento - assinalada, justamente, a necessidade da reforma agrária, ou seja, de uma redistribuição de terra, da educação e de um aumento de gastos do Poder Público, para que se possa caminhar para uma distribuição mais favorável, mais eqüitativa da renda e, conseqüentemente, para a distribuição de um perfil extremamente adverso de separação, dentro da sociedade, dos que possuem alguma coisa dos que não possuem nada.

Não é apenas uma década que se perdeu, mas é uma geração que se pode ter perdido a partir do que aconteceu nesses países da América Latina, na década de 80.

Fiz questão de trazer essas informações ao plenário do Senado porque, muitas vezes, se debate, se discute, se cerca a reforma agrária de radicalismos, de tensões ideológicas, de tensões políticas, mas, no fundo, não é nada mais que um instrumento de modernização da sociedade e do capitalismo, no sentido de se buscar a redistribuição da renda, uma distribuição mais justa, compatível com a sociedade moderna, com a sociedade que quer o bem-estar dos seus membros e dos seus integrantes.

Era o tema que eu queria trazer ao conhecimento do Senado, insistindo nestes pontos: reforma agrária, educação e aumento dos gastos do Governo.

Vemos certos administradores públicos obcecados pela idéia de reduzir gastos do Governo, obcecados pela idéia de reduzir os investimentos do Governo, perseguindo a redução do déficit público, mas às custas do sacrifício de milhões de brasileiros, no nosso caso, que ficam completamente sem condições de vencer a barreira da pobreza, da miséria, em busca de uma situação mais justa, mais condizente com a sua condição humana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Loyola, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB-SC. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a atividade pesqueira, no Brasil, é, certamente, a que mais sofre com a inexistência de uma política setorial e com a absoluta omissão das autoridades governamentais. Com 7.408 quilômetros de costa marítima, nossa produção está, há anos, estagnada em 700 mil toneladas anuais de pescado, o que nos reserva a modestíssima posição de 33º produtor mundial.

O Brasil, historicamente, tem insistido em ignorar suas potencialidades. Assim vem ocorrendo com a agricultura, com os recursos minerais e com a pesca, entre outros segmentos da economia.

Representante que sou, nesta egrégia Casa, do povo de Santa Catarina - um Estado de notável tradição na atividade pesqueira - tenho ouvido queixas, sugestões e desabaços, não apenas de pescadores, mas de todos aqueles que, de alguma forma, se envolvem com essa ocupação.

Em todo o Planeta, Sr^s e Srs. Senadores, pescam-se anualmente cerca de 100 milhões de toneladas, suplantando a oferta das carnes de porco, de gado e de aves. A indústria pesqueira, capitaneada pelo Japão, com o emprego de sofisticada tecnologia, garante renda e emprego para praticamente todos os países do mundo, destacando-se ainda a Rússia, a China e os Estados Unidos.

Por sua importância econômica, e também pela notória contribuição no combate à fome, como excelente fonte de proteínas, a pesca é estimulada por governos de países os mais diversos, chegando, em alguns deles, a merecer um ministério com atribuições específicas de regulamentar sua exploração e promover seu incremento.

No Brasil, a pesca, de tão abandonada pelas autoridades da área econômica, quase chega a ser uma atividade maldita. Por muitos anos o setor, regulamentado e fiscalizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - Sudepe, foi prejudicado, às vezes até aviltado, em função das mazelas que caracterizavam o funcionamento daquele órgão.

Com a extinção da Sudepe, acreditava-se que o setor viesse a ter um tratamento à altura de sua importância e de seu potencial. No entanto, o Ibama, que passou a gerenciar a atividade pesqueira, não soube dispor de recursos para fomentar a atividade e ainda cria obstáculos diversos para os que se dedicam a essa ocupação.

Pescadores e industriais do setor acusam o Ibama de dificultar a renovação das frotas de empresas nacionais, ao mesmo tempo que, sistematicamente, vem concedendo licenças de pesca para navios de bandeira estrangeira.

Trata-se de uma disputa desigual. As embarcações estrangeiras, conforme relata Noemi dos Santos Cruz, Diretor-Presidente da Empresa Brasileira de Construção Naval S.A. Ebrasa, freqüentemente têm 50 ou 60 metros de comprimento e instalações a bordo com capacidade de processamento ou congelamento três vezes maior do que as que se encontram nos navios brasileiros.

Além disso, muitas das embarcações estrangeiras que operam em águas brasileiras são de arrasto, embora o Ibama não mais permita construir barcos de arrasto e cerco no Brasil. Para agravar a situação, os barcos estrangeiros, que prometem pescar em profundidades acima de 200 metros, disputam os cardumes com pequenas embarcações nacionais. Muitas vezes, exercem a atividade de forma predatória, aproveitando-se da grande extensão de nossa costa marítima e da precária fiscalização.

E mais: muitos dos barcos estrangeiros que pescam sob licença em nossas águas transbordam o produto capturado diretamente para outros barcos, dotados de câmaras frigoríficas, que o levam diretamente ao seu destino. Assim, em muitos casos, o Brasil não tem qualquer benefício, já que esse tipo de operação não caracteriza exportação.

A atividade pesqueira nacional ressentiu-se, há muito, da falta de incentivos fiscais. Na década de 70, a indústria da pesca foi fortemente beneficiada. Entretanto, como salientei há pouco, o órgão responsável pela regulamentação e fomento da pesca não agiu com a necessária seriedade. Os que mais desfrutaram das vantagens então oferecidas foram os empresários inescrupulosos, sem conhecimento técnico e sem tradição na atividade pesqueira. Aventureiros e desonestos obtiveram financiamentos do Finape, interessados unicamente nos incentivos fiscais e nos juros subsidiados.

Como se poderia prever, não honraram seus compromissos, e o resultado desastroso foi a extinção das linhas de funcionamento, com previsíveis

prejuízos para as empresas tradicionais, que só puderam contar com recursos próprios para renovar suas frotas.

Hoje, a indústria pesqueira opera com tecnologia defasada e os estaleiros estão quase completamente ociosos. O número médio de empregados nos estaleiros brasileiros, que chegou a 300, em 1987, vem caindo progressivamente, tendo chegado a apenas 71 no ano passado.

Nessas condições, o setor pesqueiro tem dificuldades para enfrentar a concorrência internacional, especialmente agora, com a realidade do Mercosul e da globalização econômica. Basta lembrar que no Uruguai o óleo diesel é vendido aos barcos de pesca a 200 dólares a tonelada, enquanto os pescadores brasileiros pagam pela mesma quantidade a importância de 340 dólares.

O que se pode observar, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que muitos setores de nossa economia enfrentam graves crises, não porque faltem diagnósticos, mas porque falta decisão política para combater as causas.

Efetivamente, os investimentos governamentais no setor pesqueiro, sobre reerguer as empresas de pesca e multiplicar a oferta de empregos, podem gerar uma arrecadação significativa, garantindo retorno financeiro ao Governo.

Há três anos, Jiro Yamada, então presidente da Federação das Associações dos Produtores, Distribuidores e Sindicatos de Pescados no Brasil Fapesc, assinava artigo intitulado O. riso e a vergonha, publicado no jornal Folha de S. Paulo. Apontando as dificuldades do setor que deveriam ser sanadas, alertava: "Enquanto as soluções esperadas pelo setor não se realizam, a pesca, que envolve mais de 5 milhões de pessoas em todo o Brasil, está merecendo apenas a atenção de um nível de quinto escalão, que sequer consegue adotar uma orientação para quantos dependem da pesca."

A realidade, três anos depois, é exatamente a mesma, se não pior. A bem da verdade, deve-se registrar que, finalmente, o Governo parece ter acordado para a questão do preço pago pelo óleo diesel destinado às embarcações pesqueiras. No dia 30 de agosto último, o Poder Executivo editou medida provisória concedendo subvenção econômica ao combustível utilizado pelas embarcações pesqueiras nacionais, mas a matéria não foi ainda disciplinada para entrar em vigor.

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, fazendo-me porta-voz do povo de Santa Catarina, Estado líder da pesca brasileira, e de todos quantos se dedicam à

atividade pesqueira, quero apelar para as autoridades econômicas no sentido de ampararem o setor, não com políticas paternalistas, mas com o mesmo tratamento que é dispensado pelos governos de outros países. Tenho absoluta convicção de que os pescadores e empresários do setor, operando em condições de igualdade com seus concorrentes internacionais, em pouco tempo estarão retribuindo o apoio governamental com a geração de empregos e de riquezas, além de proporcionarem um cardápio mais rico e variado, a preços acessíveis, à população brasileira.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira, por 20 minutos.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela primeira vez, após o período eleitoral, tenho a alegria de ocupar esta tribuna. Volto agora do meu Estado, onde tive o prazer de estar em convívio com o povo, sentir mais de perto os problemas dos quais ficamos um pouco afastados, em determinado momento, para estarmos aqui presentes defendendo os seus interesses.

Mas fiquei assustado quando a imprensa e as Lideranças dos Partidos do Governo, e mesmo da Oposição, só se referiam à reeleição, só se referiam a como e quando deveria ser conduzido o processo de reeleição. Era o único tema que se falava, que se levantava aqui no Senado, na Câmara, no meio político, quando tínhamos e temos reformas constitucionais, tão reclamadas e mesmo exigidas pelos próprios políticos, que pareciam tê-las deixado de lado para se dedicarem só à reeleição. Porém, conforta-me que hoje a coisa pareça superada.

Li declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso de que não parte dele a iniciativa de prioridade ao processo ou à emenda de reeleição e que há outras emendas mais importantes. E uma delas, à que pretendo dedicar uma parte ou o total do tempo que me cabe neste instante, que é a da Previdência, está esquecida, ou me parece estar esquecida. A Câmara aprovou essa emenda, se não me engano, há cerca de dois meses. Aqui, no Senado, ela foi distribuída para a comissão, mas até hoje sem designação de relator. Se queremos a reforma da Previdência, se queremos priorizar reformas constitucionais, não devemos engavetar uma das principais, que é a reforma da Previdência.

Quero ser um dos primeiros a, pelo menos, tocar no assunto da reforma da Previdência. Espero

que ela agora possa ter um trâmite mais normal, porque não entendi a não-designação de um relator por dois meses, se é por interesse do Governo ou da Oposição. Não devemos nos esquecer de que acima da Oposição ou do Governo está o interesse daqueles que contribuem ou dos que não podem contribuir, enfim, o interesse da maioria da população marginalizada dentro do processo.

Não sei o que se tem imaginado ou o que se imagina com relação à celeridade das emendas constitucionais, mas, agora, depois de ouvir a posição do Presidente e de Líderes da Oposição, acredito que a reforma da Previdência comece pelo menos a ser examinada e a ter seus prazos regimentais obedecidos, para que cheguemos a uma conclusão: aprovarmos ou não a reforma, com ou sem modificações. Mas alguma coisa precisa ser feita, e a população precisa se informar sobre o que vem ocorrendo. Lamentavelmente, há um silêncio total, tanto por parte do Parlamento, do Senado, como por parte da própria imprensa, que se dedicou quase que exclusivamente a um processo de reeleição, que entendo secundário diante das necessidades do nosso País.

Sr. Presidente, a aprovação, há alguns meses, pela Câmara da Proposta de Emenda à Constituição que altera o regime da Seguridade Social e sua remessa a esta Casa criam para o Senado novas, graves e desafiadoras responsabilidades. Trata-se de um texto que nem atende às expectativas do Governo, nem incorpora as preocupações da Oposição. A única virtude do projeto é, incontestavelmente, a de desagradar a gregos e troianos. É uma circunstância que aumenta o peso de nossa decisão. Todos concordamos em que a reforma é imprescindível, necessária e inadiável. Mas, ao mesmo tempo, todos discordamos do modelo a ser adotado. Parece haver consenso sobre o que fazer, porém dissenso em como fazê-lo, um problema clássico de todo processo decisório no âmbito da política. A única alternativa inaceitável, como em tantos outros desafios similares, é a de não fazermos nada. E é o que vem ocorrendo, Sr. Presidente.

Minha primeira observação baseia-se nos precedentes históricos em relação aos países que, como o Brasil, também tiveram de enfrentar e de resolver essa questão para viabilizar os sistemas previdenciários. Em nenhum dos casos em que o êxito foi obtido, reformas dessa natureza foram executadas em uma só etapa, de uma só vez, e com uma única alternativa. Ao contrário, foram, em geral, como está ocorrendo na França e na Alemanha depois da unificação, realizadas gradual e progressiva-

mente, em face da necessidade de resguardar direitos adquiridos dos que já contribuíram, durante anos, para um regime em que a confiança nas regras estabelecidas é uma componente social indispensável para a legitimação do processo de mudanças. No caso brasileiro, a proposta do Governo parece-me não ter levado em conta esse aspecto ou, pelo menos, não o ressalvou convenientemente à opinião pública, em que também nos incluímos.

Nessas condições, creio ser indispensável frisar, desde logo, como premissa indispensável ao êxito de qualquer iniciativa nessa matéria, que a reforma deve dar tratamento diferenciado aos que se encontram em três condições distintas. Primeiro, aqueles que já se aposentaram e já cumpriram os requisitos para tanto, além de seus dependentes, futuros pensionistas, para os quais as regras não devem e não podem mudar, na medida em que já cumpriram com os requisitos anteriores, como contribuintes, e, por conseqüência, adquiriram direitos inquestionáveis, além de constituírem situações jurídicas perfeitas e acabadas. Segundo, os atuais contribuintes, para os quais é preciso estabelecer uma regra de transição, ressalvando-se os direitos igualmente já adquiridos dentro das regras atuais e prevendo-se, concomitantemente, condições específicas para a expectativa de direito que, incontestavelmente, possuem. Finalmente, as novas exigências para os futuros contribuintes que ingressarem no sistema após a mudança. Sem que esta premissa esteja atendida, fatalmente vamos não só erodir a base de legitimidade da proposta, mas também gerar questionamentos inevitáveis no âmbito do Poder Judiciário. Este requisito é, ao mesmo tempo, uma exigência para a viabilidade política da reforma, para sua conformidade com a ordem jurídica em vigor e para a sua legitimação social.

Minha segunda observação diz respeito à questão do modelo que se pretende adotar. Todos nós sabemos que há três modalidades de sistemas previdenciários. O mais antigo é o modelo chamado de "repartição", em que os encargos dos aposentados são social, proporcional e equitativamente divididos pela massa da população economicamente ativa. Ele depende de cálculos atuariais que devem prever a mudança da relação entre o número de contribuintes e o número de beneficiários e no qual a condição necessária, mas não suficiente, é que a quantidade dos primeiros seja sempre maior que a dos segundos.

O segundo modelo é chamado de "capitalização", em que as contribuições são acumuladas, apli-

cadadas de forma rentável e multiplicadas, para que constituam, mais tarde, a taxa de retorno viável em face de cálculos atuariais que também levam em conta a expectativa de vida e o tempo de desfrute dos benefícios. A rigor, o único sistema com essas características é o que atualmente prevalece no Chile. Vigora ainda, sobretudo, nos países capitalistas, em que poderíamos arrolar os Estados Unidos, a Inglaterra e o Canadá, entre outros, como forma de complementação da aposentadoria calcada no modelo de "repartição", usualmente público. A combinação de ambos constitui o terceiro modelo alternativo.

A primeira opção é aquela em que se basearam virtualmente todos os sistemas públicos de previdência, a começar pela grande reforma do Plano Beveridge, da Grã-Bretanha, que é a base do sistema de bem-estar social da maioria dos países da Europa Ocidental. É também a modalidade segundo a qual foi concebido o sistema previdenciário público entre nós, desde a criação dos antigos Institutos e Caixas de Previdência.

Mas não param aí os percalços da Previdência Pública no Brasil. Temos que levar em conta também as mudanças estruturais da própria economia. No período em que os salários estiveram atrelados aos preços, ou seja, entre 1970 e 1995, os rendimentos do trabalho despencaram em relação aos ganhos de capital, passando de 52 a 30% – procuro fazer uma análise numérica do que ocorreu nesse período e como chegamos a esta crise imensa da nossa Previdência.

As transformações estruturais, contudo, não decorreram só da instabilidade econômica, visceral na realidade brasileira. Elas são o resultado também de um dos mais altos índices de informalidade no sistema econômico e no sistema produtivo. Sabemos, pelas Pesquisas Nacionais de Amostragem por Domicílio, que 52 milhões e 600 mil brasileiros ganham até R\$500,00, vale dizer, menos de 5 salários mínimos, atualmente. Mas, por outro lado, sabemos também que só 23,5 milhões de trabalhadores têm carteira assinada. Esse índice de trabalho informal, subemprego, terceirizado, por conta própria, e atividades à margem da sociedade talvez só seja superior ao do Brasil em um único país, a Índia, segundo cálculos da OCDE. Estimativas da Receita Federal, com base no giro bancário do antigo Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, apontam para um montante de R\$490 bilhões, algo em torno de 60% do Produto Interno Bruto.

De quem é a responsabilidade por esse quadro generalizado de descalabro, imprevidência e irres-

ponsabilidade, senão do Estado brasileiro que se arrogou o direito de mal administrar um sistema que ele mesmo, por falta de fiscalização adequada, levou à falência? Sob esse aspecto, Sr. Presidente, as sucessivas reformas por que passou o sistema previdenciário brasileiro – que pertence à sociedade e não ao Estado – representaram um enorme retrocesso, na medida em que se aboliu a participação dos empregados e dos empregadores nos Conselhos de Administração e nos Conselhos Fiscais dos antigos institutos. Esse é mais um dos aspectos não tomados em consideração na reforma proposta; não que a participação anterior tenha sido a desejável, mas, pelo menos, era a possível naquelas circunstâncias e, inquestionavelmente, melhor que nenhuma.

Como esse sistema público de repartição faliu em, virtualmente, todo o mundo, nós não podemos pensar em mantê-lo como está concebido, mudando apenas valores, idade, tempo de contribuição e outros requisitos, como se propõe, sob o risco de estarmos mantendo um modelo inviável tecnicamente, impraticável juridicamente, contestável politicamente e injusto socialmente.

Por outro lado, não podemos deixar de considerar que esse modelo foi implantado como um sistema único e público, desde quando foi concebido e aplicado em quase toda parte do mundo. No Brasil, as situações peculiares foram sempre tratadas diferencialmente, como é o caso dos funcionários públicos e dos militares, com a agravante de que, além dessas exceções que sempre foram consideradas, contabilizadas e tratadas como sistemas à parte, não debitados à conta do sistema previdenciário geral, ainda temos as particularidades de nosso modelo federativo que implica na existência de sistemas previdenciários públicos paralelos no âmbito dos Estados e de inúmeros para não dizer de quase todos os municípios. Não apenas em relação a seus próprios servidores civis, mas, ainda, com referência às suas Polícias Militares, no caso dos Estados. Agora, Sr. Presidente, de um só golpe, de uma só vez, num só instrumento, em apenas uma proposta de emenda, se pretende resolver todas essas situações, como se estivéssemos tratando com uma só receita, uma só despesa e a mesma massa de contribuintes e beneficiários. É como se esquecêssemos todas as mazelas do passado, como se omitíssemos todos esses dados e pretendêssemos, com a lei, à revelia da realidade, transformá-las no mais justo, mais equilibrado e no mais perfeito dos modelos previdenciários.

A questão da escolha dos modelos alternativos é vital, na medida em que diz respeito aos respecti-

vos custos. Hoje, à exceção do Chile, não há um único e exclusivo sistema público ou privado puro, de "repartição" ou de "capitalização". O que prevalece, na maioria dos países dotados de sistemas viáveis e de funcionalidade comprovada, é uma combinação de ambos. O Poder público gere, administra com a participação dos contribuintes e dos beneficiários e impõe a todos, de forma compulsória, um sistema público e universalizado, até determinados limites de remuneração e de benefícios que, por ser obrigatório, é aberto a todos e corresponde aos limites de remuneração compatíveis com a renda necessária a uma sobrevivência digna. Acima desse limite, há um sistema livre de capitalização, público ou privado, que se baseia na remuneração e, por consequência, no poder contributivo de cada um. A essa parcela da poupança capitalizada, de que o Governo não participa diretamente, o Poder público, em geral, concede algum benefício ou incentivo sempre e quando há interesse em aumentar a poupança interna e fomentar as atividades produtivas.

Sr. Presidente, posta a questão nesses termos, não vejo como possamos discutir e deliberar, de forma razoável politicamente, justa socialmente e exequível técnica e juridicamente, sobre a proposta de Emenda Constitucional que há dois meses recebemos da Câmara. Sob a minha ótica, corremos o risco de repetirmos aqui, infrutiferamente, o mesmo e estéril debate que, em termos objetivos, se produziu na Câmara dos Deputados. Como está posto o problema, não poderíamos esperar outro resultado. Não se adapta um modelo confessadamente falido e inquestionavelmente inexecutável às necessidades de caixa do setor público. Se persistirmos nessa linha de conduta, poderemos estar criando remendos provisórios, porém jamais uma reforma necessária a uma sociedade que deseja, quer e tem necessidade de se modernizar. Caminhamos no sentido contrário da racionalidade, da lógica, do bom-senso e da viabilidade política em matéria dessa natureza.

O modelo de previdência tem que ser previamente definido, na minha opinião. Seus custos têm que ser estimados, e só depois a lei poderá viabilizá-lo. Exatamente por isso é preciso examiná-lo dentro do contexto mais amplo da reforma fiscal e tributária. É impossível dissociar ambas as questões. Qualquer que seja a alternativa adequada às nossas necessidades e à nossa realidade, qualquer que seja o caminho escolhido, nenhum sistema de Seguridade Social, salvo, talvez, o do Chile, que é uma exceção, como disse anteriormente, ainda assim não inteiramente testada, pode prescindir de uma parte do fi-

nanciamento público assegurado por toda a sociedade, através do sistema fiscal e tributário. Para isso, Sr. Presidente, temos que conhecer os custos alternativos e saber se a sociedade está disposta a arcar com esses ônus. Temos, portanto, que abstrair das discussões os sistemas desejáveis de outros países, embora a experiência mundial seja valiosa e referencial, para nos atermos aos passíveis de aplicação ao País na atual conjuntura, ainda que não seja um modelo permanente ou definitivo, já que sujeito ao intenso processo de mudanças por que passam a sociedade brasileira e a economia mundial.

Temos, tramitando no Congresso, três propostas alternativas de iniciativa parlamentar que, segundo me parece, nem sequer chegaram a ser consideradas na formulação do modelo adotado sem maiores discussões pelo Governo, que é esse que nos chega. Uma é o projeto do Deputado Eduardo Jorge, que segue a linha igualitária dos modelos clássicos de repartição. Outra, a do Deputado Eduardo Mascarenhas, que propõe a hipótese contrária de capitalização, segundo a capacidade contributiva de cada cidadão e de cada trabalhador. As duas não são incompatíveis entre si, mas, ao contrário, complementares. E é nessa linha que se apresenta a terceira proposta de autoria do nosso colega Senador Roberto Freire e outros Srs. Senadores, que procura conciliar ambos os modelos de previdência, combinando um regime básico unificado e um regime complementar. O que é inconciliável com qualquer das três propostas são os condicionamentos que o projeto do Governo não aborda, isto é as peculiaridades, as particularidades, as exceções, as excepcionalidades e os privilégios.

São alternativas que precisam ser examinadas por nós, não podemos simplesmente nos fixar na proposta do Governo, que todos reconhecem e até mesmo o próprio Governo — está eivada de erros, repleta de defeitos e não nos levará a coisa alguma, ou simplesmente nos levará a voltar a incorrer em erros nesse setor, que é primordial para a economia, para o trabalhador e a sociedade brasileira.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V.Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Quero valer-me de sua última observação para assinalar que, talvez, o grande equívoco do Congresso no processo legislativo esteja não apenas em dar preferência às propostas oficiais, mas em lhes dar verdadeiro privilégio. Toda vez em que há uma proposta originária do

Executivo e uma do Legislativo, esta é sempre sacrificada, mesmo quando se reconhece sua superioridade. Nessas discussões das emendas constitucionais então isso tem sido reiteradamente visto. Houve situações em que propostas de Deputados e Senadores que visavam restabelecer a forma originária da iniciativa governamental, foram recusadas para que não se alterasse o que foi feito na Câmara. Isso é extremamente lamentável.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Concordo com V. Ex^a, vamos viver a realidade. Com relação a essas propostas constitucionais que não foram, infelizmente, modificadas e alteradas pelo Senado, na ânsia do Governo – que eu apóio e meu Partido apóia – hoje se reconhece que a causa foi a pressa com que se cobrou do Senado um pronunciamento. O Governo ainda não teve condições de nos remeter propostas de leis complementares, porque está sentindo que elas são imperfeitas.

Na hora em que se fazia um alerta – que V. Ex^a comandava – chamando a nossa atenção e a do Governo de que era necessário se amadurecer determinadas decisões, passou-se por cima.

Agora, estamos chegando a uma conclusão, quando nos chega essa emenda da Previdência, que o Governo é que quer que venhamos a corrigi-la para que ela volte à Câmara. É uma incongruência e um choque de opiniões que é lamentável e nos expõe. Penso que o Senado já se expôs o suficiente e é hora de podermos dar o brado de presença, mostrando que estamos estudando, mas não nos submetemos a uma vontade, que é maior.

Sou parlamentarista e volto a defender, sempre que possível, o regime parlamentarista, porque entendo que teríamos alterado essa questão com a maior facilidade. Infelizmente isso condiciona os blocos, os partidos – talvez até entre aspas que se diga isso – a se subjugarem ao desejo maior do Governo, do qual eles fazem parte. O que é lamentável, porque no fim a sociedade é a quem sofre. E nós nos expomos, às vezes, até ao ridículo.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a tem inteira razão. E como V. Ex^a também eu me filio à fórmula parlamentarista. Note-se ainda a contradição que está ocorrendo. O Governo propôs sucessivas emendas constitucionais, considerando-as indispensáveis à governabilidade e ao desenvolvimento. Quase dois anos decorridos, ele agora faz por medida provisória muitas daquelas transformações que antes declarou só seriam admissíveis por emenda constitucional. Ora, uma de duas: ou as emendas constitucionais eram indispensáveis e não podem

ser substituídas por medidas provisórias, ou não o eram. E, então, o Governo perdeu tempo por falta de planejamento, não fazendo em tempo próprio as alterações convenientes.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – É verdade, mais uma vez concordo com V. Ex^a. Lamento que haja essa ânsia de demonstrar a força do Governo para realizar medidas que – imagino eu – são necessárias para o desenvolvimento da economia e dos programas que têm em mente.

Volto a concordar com V. Ex^a, como na grande maioria das teses de V. Ex^a, que sempre tiveram o meu respaldo.

O Sr. Josaphat Marinho – É uma honra para mim.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – É uma honra poder seguir V. Ex^a em suas teses e teorias. Na prática, tenho divergido em determinados momentos para seguir uma orientação do meu partido, já que fui um dos fundadores e não posso divergir demais de posições que ele aqui assuma. Não publicamente, mas internamente, tenho sempre manifestado as minhas posições, que continuam vivas e coincidem muito com a de V. Ex^a. Principalmente quanto ao parlamentarismo, porque lutamos juntos para que ele pudesse ter sido implantado neste País e ainda acho que é uma solução.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – (Faz soar a campainha)

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Sr. Presidente, já encerro. Grato pela advertência.

Há necessidade de uma participação maior do Senado. Não que o Senado não seja atuante, mas que passe a ser mais considerado, mais ouvido e deixemos de baixar permanentemente a cabeça aos desejos da maioria, da qual eu também faço parte, mas temos que ponderar, argumentar e chegar a uma saída, para que os projetos que venham da Câmara, lá aprovados, possamos emendar, levando o nosso ponto de vista.

As reformas são necessárias, são indispensáveis, mas que sejam feitas racionalmente e dentro daquilo que interessa na verdade à Nação, não simplesmente como um desejo de se dar uma demonstração de poder e de força.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Com muita honra, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Eminentíssimo Senador Guilherme Palmeira, V. Ex^a demonstra, com absoluta precisão, que está havendo uma inversão do pro-

cesso legislativo, como se fosse possível, amanhã, o Poder Legislativo se transformar no executor das leis, ou seja, adquirir a roupagem do Executivo, como faz agora o Executivo conosco. E o que é mais grave, ainda ontem conversávamos, Senador Josaphat Marinho e eu, vendo uma violência que foi cometida na última medida provisória, quando enxertaram um artigo tratando da aposentadoria dos juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais e dos juízes classistas – assunto que está sendo tratado pelo Poder Judiciário. Quer dizer, agora já não mais é suficiente a invasão do Legislativo, ela se dá até no Judiciário. Meu pai usava um termo que vou repetir agora: mamparra. Até parece que os demais poderes, ou seja, o Judiciário e o Executivo, estão sendo constituídos de mamparras.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – V. Ex^a tem toda a razão e, para que isso não ocorra definitivamente, precisamos reagir. Só nós, pois temos um mandato representando não só o povo, mas também os nossos Estados. A nossa responsabilidade exige uma reação.

Amanhã pretendo tecer um comentário, a minha maneira, sobre esse último pacote de medidas do Governo. Recebi ontem a reitora da Universidade Federal de Alagoas. Assustada, dizia que iria pedir sua aposentadoria, já que dispunha de tempo e não queria perder algo que adquiriu nos seus 30 anos de magistério.

Vê-se que isso foi, entre outras, uma medida de impacto, sobre as quais as Lideranças no Congresso não foram ouvidas. Eu conversava há pouco com alguns Líderes e pelo que pude observar ninguém sabia de coisa alguma. Não houve um alerta até para dizer que os direitos adquiridos são intocáveis – como diz a Constituição -, que o direito de cada um não será maculado.

Está havendo uma corrida maior do que a anterior, quando pessoas, em pleno vigor da sua capacidade mental e física, apressaram-se a se aposentar para não perder as poucas vantagens que têm no magistério.

Anteontem foi o Dia do Professor. Falou-se muito sobre isso. Não quero me alongar, mas, na verdade, são injustiças e falta de esclarecimentos. Eu mesmo ainda não consegui ler a medida provisória *in totum*. Estou começando a analisar ponto por ponto, para poder esclarecer a esses professores, a essa gente que acha que pode ser atingida – talvez nem o seja. O Governo usa a todo momento o seu poder de *marketing*, de mídia; deveria utilizá-lo para esclarecer ao povo o que é e o que significa essa

medida que nós Parlamentares não conseguimos entender ainda. Penso que V. Ex^{as} também não o conseguiram. Espero entender, inclusive para poder dar o meu voto a favor dessa medida; enquanto isso vou estudar e analisar. Em princípio, penso que ela se conflita, como disse o Senador Josaphat Marinho, até com o que tramita, com o que se discute aqui no Congresso.

Encerro, Sr. Presidente, registrando esse meu desconforto em votar uma reforma sobre cuja utilidade e racionalidade não estou convencido e penso que a grande maioria dos Srs. Senadores também não. Temo, por fim, que o debate dessa questão, essencial para a modernização institucional do País, termine, por falta de tempo e disposição, prejudicando mais do que beneficiando um sistema que, por si, já é injusto, ineficiente e discriminador.

Agradeço ao nobre Presidente Senador Francelino Pereira, que dirige a sessão neste momento, para honra minha.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Emandes Amorim, 4^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Concedo a palavra ao Senador Emandes Amorim, por 20 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por várias vezes nesta Casa, tenho me referido ao problema da Região Norte em geral e do meu Estado de Rondônia em particular, principalmente sobre a questão ambiental, as riquezas e os contrastes, os desencontros que vivemos na minha Região.

Imagine que no ano passado o Estado de Rondônia recebeu do Governo Federal R\$108 milhões e não aplicou bem esse dinheiro, houve desvios. Cobrei, mas não deram importância. Este ano fui ao BNDES tentar recursos para pequenos empresários do meu Estado que não foram bem-sucedidos. Mas o Governo do Estado vem de novo ao Governo Federal, e sabemos que na próxima semana, mais tardar nestes quinze dias, o Governo de Rondônia põe de novo a mão em R\$80 milhões para investir em uma empresa praticamente falida por má administração, por irregularidades que também nesta Casa denunciarei.

Por outro lado, o Estado de Rondônia, que vive da exploração de suas riquezas naturais, por exemplo, a madeira, é integrante da Região Amazônica,

uma das mais ricas em termos de floresta, subsolo e minerais de todo o Planeta.

O Governo Federal às vezes usa a Amazônia como aval para tomar dinheiro aos grandes países e nós, da Região Norte, que vivemos e sofreremos todas as conseqüências, todos os problemas, não temos outra contrapartida do Governo Federal que não seja a fiscalização brusca, a fiscalização burra por parte do Ibama, uma legislação que não faz outra coisa que não seja perseguir aquela gente, o nosso povo, principalmente aqueles que procuram sobreviver honestamente, trabalhando, usando as riquezas naturais do nosso País, da nossa Região Norte. A essas pessoas sobram a polícia, o cassete-te, os rigores da lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no meu Estado, eventualmente, para fazer o Governo enxergar ou corrigir erros, faz-se necessário que o povo de Rondônia saia às ruas, feche as BR's, prejudique as pessoas e o trânsito, para que o Governo Federal, por intermédio de seus órgãos saiba o que é a Amazônia, o que é Rondônia e quais as atividades que lá se desenvolvem. Muitos órgãos não sabem e para fazer com que as autoridades do Governo mudem, é preciso que se feche a rodovia. Isso aconteceu há poucos dias, mas os representantes do Governo vão lá, manipulam e enganam aquela gente, prometem que vão resolver o problema, voltam a Brasília e aqui se acomodam nos palacetes, deixando meu Estado ir para o buraco, para a falência. Ainda hoje encontram-se três estradas fechadas por produtores, empresários que reivindicam melhoria, pedem ao Ibama, ao Ministério do Meio Ambiente uma lei decente para que aquela gente possa sobreviver. O Presidente do Ibama muitas vezes se esconde em gabinete e não resolve o problema do Estado de Rondônia.

Passarei a ler algumas palavras que escrevemos para que fique registrada nesta tarde a nossa indignação pela maneira como tratam a Amazônia e pela falta de respeito que se tem por aquele povo trabalhador que sustenta os grandes centros, a exemplo de São Paulo. Somos consumidores e pagamos impostos para que se tenha uma grande São Paulo, um grande centro de desenvolvimento, às custas do suor do trabalho do povo da Amazônia e lá somos desrespeitados a cada minuto e a cada hora.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, boa parte do nosso mandato é dedicado à discussão de normas legais que tratam da exploração dos recursos naturais, buscando a inteligência, a ciência nessas normas.

Isso acontece porque em nosso Estado, Rondônia, as regras burras, decorrentes da legislação ambiental que não pondera as especificidades regionais, são o principal entrave à atividade econômica da população.

No passado recente, o Governo Federal promoveu a ocupação do território de Rondônia através da implantação de projetos de colonização e reforma agrária. Essa ocupação territorial foi considerada uma questão de segurança nacional, uma questão estratégica.

Vivia-se ainda o tempo da guerra fria, da teoria do dominó, pela qual o conflito entre o capitalismo e o comunismo se estenderia da Coréia ao Vietnã, à África, Cuba e América Latina. Vivia-se a época de Ho Chi Minh, de Castro, de Che Guevara e de Mao Tse Tung. Os países limítrofes da Amazônia Ocidental, Bolívia, Peru e Colômbia registravam intensos movimentos de guerrilha.

Por outro lado, na fronteira brasileira, em Rondônia, não há acidentes geográficos que dificultem o deslocamento de tropas.

Entendeu-se, então, prioritária a ocupação territorial da região. Essa ocupação ajudaria ainda a resolver as demandas do êxodo rural provocado pela mecanização da agricultura para a exportação, que acontecia no Centro-Sul.

A ocupação de Rondônia foi coroada de êxito. Nos últimos 25 anos, a população aumentou praticamente 20 vezes, passou de 100 para cerca de 2 milhões de habitantes. O número de municípios aumentou 25 vezes, de 2 para 50.

Evidentemente, essa ocupação territorial se deu com o desmatamento da floresta amazônica primitiva nas áreas destinadas aos projetos de colonização, e, passada a guerra fria, os vencedores iniciaram o processo de posse dos recursos naturais da região.

O Governo local foi induzido a uma lei que determina o zoneamento agroflorestral em que apenas 36% do território de Rondônia ficou disponível para o corte raso da cobertura vegetal. O restante é reserva.

Na verdade, essa lei foi aprovada para possibilitar acesso a um financiamento do Banco Mundial destinado à demarcação das reservas e ao aparelhamento das instituições de fiscalização e controle ambiental, inclusive do Ministério Público.

O Governo Federal cortou todos os investimentos e financiamentos para a região, e os Governadores, para terem algum dinheiro para gastar, se submetem às condições impostas para obter o financiamento do Banco Mundial.

O fato é que o zoneamento foi implantado e a população busca enquadrar-se no modelo de desenvolvimento sustentado que se desenha para a região. Mas enquanto as atividades alternativas não se consolidam, a exploração madeireira é que dá sustentação à economia regional.

Este quadro explica porque, em Rondônia, a legislação ambiental é mais adiantada, já contemplando o zoneamento, que, a nível de política nacional da Amazônia, ainda é recomendação.

Também explica a reação virulenta da sociedade organizada de Rondônia à Medida Provisória nº 1.511, recentemente baixada pelo Governo Federal, e à Resolução nº 1, de 1996, do Ministério do Meio Ambiente, que trata da reposição florestal.

Essa medida desconsidera qualquer característica regional; limita as autorizações para corte raso a 20% da área de cada propriedade; e foi elaborada para atender problemas do Amazonas e do Pará, onde não existe lei de zoneamento e empresas asiáticas estão comprando grandes extensões de terra para exploração florestal. A resolução também não considera as peculiaridades regionais, notadamente na questão fundiária.

Por isso, há poucos dias, a BR-364 foi interdita, em ato de desobediência civil. O problema foi contornado por um acordo firmado entre os representantes da Federação das Indústrias de Rondônia e representantes do Ibama.

No acordo, estabeleceu-se um prazo – até dezembro – em que continuariam prevalecendo normas anteriores, para possibilitar o aperfeiçoamento das novas normas, conforme as peculiaridades regionais.

A medida provisória recebe emendas e é novamente estudada, no âmbito do Executivo, para uma reedição em que se observe a política nacional definida para a Amazônia, que prescreve o zoneamento enquanto instrumento de definição do uso do solo.

Já a resolução está sendo revista por grupo de estudo, com a parceria das instituições representativas do segmento econômico afetado, os madeireiros.

Ontem, eu recebi boas notícias nesse contexto. O Dr. Paulo Benincá, da Diretoria de Recursos Naturais, reuniu-se, em meu gabinete, com Parlamentares do meu Estado, para anunciar uma "agenda positiva" do Ibama para a Amazônia.

Essa agenda contempla a licitação para a exploração das reservas florestais federais; um perfil de prazo e juro adequado ao financiamento de projetos de manejo e reflorestamento; e a regionalização das normas de exploração florestal.

O Dr. Paulo Benincá, inclusive, informou que já foram resolvidas questões pendentes de autorização de transporte de produtos florestais, e licenças de desmatamento ou corte seletivo, que impedem o exercício legal da atividade madeireira no Estado e se constituíram objeto do acordo.

Qual não é, portanto, a minha surpresa e revolta, hoje, ao saber que as amáveis palavras do Dr. Paulo Benincá, por ordem do Presidente do Ibama, Dr. Eduardo Martins, não refletem o que está acontecendo em Rondônia. Rondônia está à beira do caos porque o acordo não está sendo cumprido.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a princípio, o que estaria ocorrendo seria uma "falha", porque não haveria recursos no orçamento para o deslocamento dos técnicos, necessários para a inspeção prévia à expedição das autorizações de desmatamento e transporte. Mas há dinheiro para o deslocamento dos técnicos para a fiscalização, que tem até metas preestabelecidas.

Foi feito um plano, escrito e assinado. Foi estabelecida a meta de R\$650 mil de multa, o fechamento de 20 empresas, tantos autos de queimada, etc.

De antemão se fixa a meta a ser alcançada pela fiscalização em termos quantitativos. Essa fiscalização é coordenada, em Rondônia, por um bedel da multinacional Cesbra, o Sr. Paraguassu, conhecido pela deliberada perseguição aos garimpeiros que atuam em confronto com os interesses da multinacional canadense e inglesa, que abriga também capital da família real da Inglaterra, sempre pronta a cobrar do Presidente Fernando Henrique uma maior rigor na fiscalização ambiental na Amazônia. Isso é uma vergonha, inclusive essa submissão aos interesses da Inglaterra.

Não há dinheiro no Ibama para se proceder à inspeção necessária à expedição dos documentos declaratórios de regularidade da atividade madeireira, mas há dinheiro para a fiscalização conduzida por um bedel de multinacional constituída com capital da coroa britânica, para multar, fechar, inibir, enfim, quebrar o setor madeireiro empresarial de Rondônia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, enquanto esse tipo de coisa está acontecendo no meu Estado, ex-chefes militares transformam o 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos em uma vigorosa manifestação nacionalista contra as tentativas de internacionalização da Amazônia.

Não posso, em sã consciência, dizer que se trata de um exagero ou de uma manifestação imprecisa. Ao contrário, vejo os brasileiros que traba-

lham em meu Estado serem tratados como marginais, como bandidos pelo Governo brasileiro, através do Ibama, sob a coordenação de um bedel de uma multinacional anglo-canadense que atua na exploração de recursos naturais e é responsável pela fiscalização do Ibama em Rondônia.

Peço, inclusive, a transcrição da matéria do jornalista Alexandre Medeiros, intitulada "Nacionalismo Fardado", do *Jornal do Brasil*, de 16 de outubro.

O jornalista informa que, no debate "A Amazônia e os Pólos de Poder", no 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, o General Leônidas Pires defendeu a criação dos territórios do Alto Solimões e do Rio Negro para a estrutura governamental atrair o povo, ocupando a região, e o Almirante Gama e Silva deixou claro que permanece ao Brasil o desafio histórico de conquistar a Amazônia.

Essas manifestações de ex-chefes militares foram feitas em meio a aplausos de militares, professores universitários e profissionais liberais, quando o General Leônidas lembrou que "os americanos não se metem com a China" porque a China tem 3 milhões de homens armados e a bomba atômica.

Na reunião, o Almirante Gama e Silva deixou claro que, no atual Governo, o Grupo dos Setes está conseguindo manter as reservas de minerais, madeira, água potável e banco genético, "que eles precisam" e se encontram na Amazônia.

Na ocasião, informou-se ainda que o movimento para a transformação da Amazônia em um parque ecológico internacional já ganhou as ruas em Nova Iorque.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora sejam oficiais da reserva – e os oficiais da reserva sempre falam o que pensam dos da ativa -, os militares já começam a se preocupar com a soberania da Amazônia, com o problema do empreguismo, com a questão da venda da Vale do Rio Doce. Isso é bom para o País; é bom que, além desta Casa, os militares patrulhem os interesses nacionais, a fim de que não voltemos a ser, publicamente, colônia dessa gente. Na verdade, por baixo dos panos, somos colônia desses interesses.

Concluindo, Sr. Presidente, nesse contexto, o que resta é perguntar por que o Sr. Presidente do Ibama não consegue fazer com que um acordo firmado pelo órgão seja respeitado pela fiscalização.

Sr. Presidente, desejo que o Presidente do Ibama e o Senhor Presidente da República observem que a questão de Rondônia é totalmente diferente; Rondônia é diferente do Amazonas. O Amazonas tem capital suficiente para dar sustentação econômi-

ca ao seu povo – e é considerado uma das grandes arrecadações -, mas Rondônia não. Rondônia é um Estado igual a outro do Sul, que tem uma agricultura avançada e que quer liberdade para o seu povo trabalhar não só na área da agricultura, mas também nas indústrias, usando os nossos recursos naturais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ERNANDES AMORIN EM SEU PRONUNCIAMENTO:

NACIONALISMO FARDADO

Militares transformam debate em manifesto pela soberania da Amazônia.

Alexandre Medeiros

O debate A Amazônia e os Pólos de Poder, do 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, se transformou numa vigorosa manifestação nacionalista contra as tentativas de internacionalização da Amazônia. Coordenado pelo general Leônidas Pires Gonçalves, ex-ministro do Exército, o debate reuniu militares, professores universitários e profissionais liberais no auditório da Petróbras. Durante três horas, os participantes atacaram a demarcação de áreas indígenas em Roraima e condenaram a venda da Companhia Vale do Rio Doce, entre outras coisas. Muito aplaudido, o general Leônidas encerrou o debate com a saudação típica dos militares na Amazônia: "Seiva!"

A historiadora Lígia Garner, professora da Universidade do Sudoeste do Texas, foi a primeira a arrebatar a platéia. Brasileira, radicada há 27 anos nos Estados Unidos, ela propôs que o Congresso discuta uma lei protecionista para a Amazônia. "Em Nova Iorque, um telefone recebe votos dos americanos para saber se a Amazônia deve ou não virar um parque ecológico internacional. Cada minuto de ligação custa US\$ 1.95. Enquanto isso, nós temos sido bonzinhos. Se ser nacionalista é defender o território de seu país, eu sou nacionalista", disse Lígia, entre gritos de "bravo" e "muito bem".

Bomba atômica – O general Leônidas Pires Gonçalves fazia comentários entre uma palestra e outra. "Temos que defender nossa soberania e independência. Inventamos uma onda de pacifismo quando a hora é de luta. Por que os americanos não se metem com a China? Porque a China tem bomba atômica e 3 milhões de homens armados", disparou o ex-ministro, arrancando aplausos de pé da platéia. O general defendeu maior presença militar na Amazônia e a criação dos territórios do Alto Solimões e do Rio Negro.

O palestrante mais incisivo da tarde foi o almirante Roberto Gama e Silva. "O Grupo dos 7 encara a Amazônia como o paraíso dos recursos naturais. Lá estão os minerais, a madeira, o banco genético e até a água potável de que eles precisam. Por isso são tão interessados em nossos índios", alertou o militar. Antes de receber um abraço do general Leônidas e de encerrar sua pa-

lestra com um murro na mesa, o almirante fez uma convocação: "Nosso desafio é a conquista da Amazônia".

Lesá-pátria – já o governador de Roraima. Neudo Campos (PPB), foi ovacionado ao criticar a demarcação de uma área indígena de 1 milhão 347 mil hectares contínuos, entre a Maloca da Raposa e a Serra do Sol, no Nordeste do estado. "São 12 mil índios para esse mundo de terra. O governo de Roraima entrou com 604 recursos contra a demarcação, mas o ministério da Justiça está cedendo a pressões de grupos internacionais, ligados à Igreja e a organizações não-governamentais", ponderou Neudo Campos.

Daí para a venda da Vale do Rio Doce foi um pulo. O almirante Gama e Silva não economizou palavras. "Para mim, é um crime de lesa-pátria", definiu. O som das palmas tomou o salão. "Não vamos entregar a Vale de mão beijada. É um crime que deveria ser punido com fuzilamento", acrescentou, e as palmas já não mais paravam. O general Leônidas encerrou com chave-de-ouro. "Não vamos nos entregar à argumentação estrangeira. Temos que ocupar a Amazônia. Quando a estrutura governamental chega, o povo vai atrás. Assim foi em Roraima e Rondônia. Vamos inundar de civilização a Amazônia", bradou. E, novamente, puxou o grito de guerra: "Selva!".

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral por 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda há pouco, quando usava a tribuna o Senador Guilherme Palmeira, eu lembrava a S. Ex^a que o Governo anda misturando "alho com bugalhos". É claro que a nossa Bancada, que lhe dá sustentação, nem por isso cala, omite-se em assuntos que digam, sobretudo, respeito ao meu Estado.

Estou a verificar, no Avulso que corre na Câmara dos Deputados, um Projeto de Lei que tomou o nº 2.142/96. O assunto diz respeito à regulamentação do monopólio do petróleo e impostos sobre a distribuição de gás.

Ora, essa tramitação no Congresso Nacional, Sr. Presidente, se aprovada a matéria, vai causar um brutal prejuízo ao Estado do Amazonas.

Por isso, Sr. Presidente, que aqui censuro o Governo, quando, através da sua equipe, aqueles que estão fazendo ou tentando fazer uma nova legislação não ouvem essas pessoas, os interessados da região. Veja V. Ex^a o que diz o art. 52 desse Projeto de Lei nº 2.142:

"As empresas titulares do direito de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural, bem assim as autorizadas a construir e operar refinarias, parques de tanques e instalações portuárias e

as distribuidoras de combustíveis poderão construir e operar dutos de transferência para movimentação de produtos em suas instalações – e aqui, Sr. Presidente, uma única frase: – ou de seus clientes exclusivos, ou para ter acesso ao tronco dos dutos de transporte."

Observe, Sr. Presidente, que essa fórmula, ao colocar clientes exclusivos, vai simplesmente conseguir a perda do patrimônio dos Estados. Qual é? Aquilo que, no Texto Constitucional, colocamos: a concessão da exclusividade da distribuição de gás – e V. Ex^a era Constituinte, assim como eu; posso, portanto, atestar a sua contribuição.

Ora, da forma como está, verificamos que essa concessão exclusiva da distribuição do gás no Estado, que vale milhões de dólares, será subtraída exatamente através de um artifício incluído em um projeto de lei.

Sr. Presidente, chamo a atenção de V. Ex^a por uma razão muito simples: quero e vou protestar violentamente, porque hoje temos no nosso Estado algumas propostas. Vou lê-las, porque se trata de expediente do Governo do Estado que me chegou às mãos.

Solução do problema energético

Aproveitamento do gás de Urucu

Uma das maiores reservas de gás natural do Brasil e, segundo informações disponíveis, já responde por mais de 25% das reservas do Brasil;

Energia limpa e seu aproveitamento permitirá que se evitem construções de hidrelétricas que sempre inundam áreas gigantescas com danos ecológicos de grandes proporções;

Vejo toda hora as chamadas organizações não-governamentais repisarem sobre o problema do dano ecológico, e nós, com esse gás de Urucu, estaremos exatamente evitando que se criem as chamadas hidrelétricas que trarão prejuízos gigantescos à nossa ecologia. Mais, Sr. Presidente, essa solução, através do aproveitamento do gás do urucu, vai permitir não só eliminar o ônus da reinjeção, com o qual a Petrobrás vem arcando, mas, principalmente, propiciará à empresa um aumento substancial de sua receita, porque ela vai vender o gás.

Ora, Sr. Presidente, enquanto isso, vivemos acossados pelos chamados assessores da área econômica, ora do planejamento – que não conhecem as dificuldades locais, não sabem das nossas peculiaridades regionais –, através de uma portaria que prejudica a Zona Franca de Manaus – a luta aqui é permanente. Não satisfeitos com isso, fazem

embutir, de forma solerte, esse art. 52 com os chamados clientes exclusivos.

A proposta, oriunda do Governo do Estado, aqui posta em papel timbrado, com a responsabilidade do Governador do Estado e do Secretário de Fazenda, Dr. Samuel Assayag Hanan, que têm sido incansáveis – os dois – em chamar a atenção do Governo Federal, diz exatamente o porquê do nosso desejo de não a vemos aprovada – e vou apresentar emenda supressiva nesse sentido, e vou reclamar nesta tribuna desse art. 52.

O nosso Estado pleiteia tão-somente ver resolvido o maior entrave ao seu desenvolvimento, que é a falta de energia confiável, a custos competitivos. Tudo isso está sendo feito rigorosamente observando-se a legislação vigente e dentro, é bom que se repita, da política do Governo Federal quanto à privatização.

O segundo ponto: o Estado, hoje, dispõe de oferta de investidores internacionais de grande porte, com capacidade técnica comprovada. Temos, inclusive, várias unidades de energia a gás em funcionamento no Primeiro Mundo, Sr. Presidente, e há disponibilidade de recursos para investir não somente, como se fala, em US\$380 milhões, mas para aportar os recursos necessários à segunda fase do projeto.

A propósito, Sr. Presidente, parece que, numa feliz coincidência, se encontra na nossa tribuna de honra o Prefeito eleito do Município de Itacoatiara, o nosso companheiro Miron, o qual sabe que, sem energia, não teremos condições de resolver uma grande circunstância de lá, com o nosso atual porto graneleiro – e V. Ex^a sabe, porque, de Cuiabá, temos o Senador Jonas Pinheiro, cujo suplente é da área da empresa Maggi. Não teremos como, Sr. Presidente, se começarem a torpedear o Estado do Amazonas através dessas minúcias, que outra coisa não representam senão a forma, mais uma vez, ridícula de abordar problemas que não estão à altura dos seus conhecimentos.

O que lamento, Sr. Presidente, é que esta não seja uma tarde em que o plenário esteja com um número mais elevado de presenças – não pela qualidade, porque ela está posta como uma das melhores, mas pela quantidade –, para que se pudesse propagar o protesto que, como amazonense, faço da tribuna. E já hoje, de manhã, na reunião da Executiva do nosso Partido – ainda bem que V. Ex^a preside esta sessão – eu disse que, na Câmara dos Deputados, iniciáramos logo uma guerra para a supressão desse artigo, que é danoso. E, ao suprimi-lo, vamos fa-

zer, não tenho dúvida, mais uma vez, uma homenagem àquele Estado que teima em continuar sendo filho desta Nação, apesar de ser tratado como enteado.

Vou concluir, Sr. Presidente: o protesto está feito; a defesa do meu Estado, continuarei a fazê-la. Todas as vezes que houver aqui um problema que possa ser confundido com o que deseja o Governo Federal, contra o meu Estado, tenho a certeza de que – aliás, é o papel de todos os Senadores, uma vez que representamos o Estado – vai me encontrar em posição contrária aos seus desejos, até porque não se pode entender que se tire de um potencial de urucu, como é o nosso, o que representa uma independência no tratamento da nossa energia.

Com essas palavras, Sr. Presidente, e agradecendo a atenção de V. Ex^a e dos eminentes Senadores, retiro-me da tribuna com a certeza de que V. Ex^a será um aliado do Amazonas nesta luta.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

OF Nº 976/96-GSEFAZ

Manaus, 10 de outubro de 1996

Ao

Exm^o Sr.

DD. Senador José Bernardo Cabral
Brasília – DF

Senhor Senador,

Dirigimo-nos a V. Ex^a para expor as conseqüências prejudiciais aos Estados, particularmente ao Estado do Amazonas, se vier a ser aprovada a norma do art. 52, sem emenda ou alteração do Projeto de Lei nº 2.142/96, que dispõe sobre a regulamentação do monopólio do petróleo e impostos sobre a distribuição de gás, em tramitação no Congresso Nacional.

O texto do citado art. 52, como proposto, inviabilizará a distribuição exclusiva de gás pelos Estados e permitirá a Petrobras que subtraia dos Estados esse importante patrimônio que, em última instância, significará perda de ingresso de recursos tão necessários para atender os investimentos na solução dos enormes problemas sociais que afetam, principalmente, as populações carentes.

No caso do Amazonas, a subtração dessa exclusividade é muito mais grave e prejudicial, uma vez que o Estado sofre, hoje, o maior entrave no seu desenvolvimento pela falta confiável de energia, e, com isso, estar-se-á criando dificuldades para implantação de unidades de geração de energia via aproveitamento do gás. Pois, se a Petrobras vier a assumir (usurpar) o monopólio do gás, cuja concessão pertence ao Estado, será fechada, com certeza, a participação do setor privado nos projetos de geração de energia a gás.

Em razão da importância de se procurar resolver as dificuldades e problemas energéticos do Amazonas, levamos ao conhecimento de V. Ex^a as seguintes informações sobre geração, transmissão e distribuição de energia no Estado:

a) Na cidade de Manaus

- Concessionária: Eletronorte
- Atividades: Geração hídrica (Balbina)
Geração térmica a óleo
Transmissão
Distribuição
Venda aos Consumidores
- Demanda: 350 – 380 MW
- Geração: 50 – 60% Hídrica
40 – 50% Térmica (alto custo)
- Informação relevante: Manaus responde por 11% da Energia, gerada pela Eletronorte e é responsável por mais de 50% do faturamento da empresa (consumidores amazonenses subsidiando consumidores de outros Estados).

b) No interior do Estado

- Concessionária: CEAM (Governo do Estado)
- Atividades: Geração térmica à óleo (100%)
Transmissão
Distribuição
Venda aos consumidores (todas de baixa renda)
Maior sistema isolado do mundo.
- Demanda: 80 – 90 MW
- Prejuízos
- Governo do Estado:
 - Custo da Energia: US\$100 – 110/MWH
 - Venda de Energia: US\$45 – 50/MWH
 - Prejuízo anual para o Governo do Estado: US\$50 – 55 milhões
- Governo Federal:
 - Decretos da parcela da energia térmica à óleo e do subsídio do óleo
 - Prejuízo anual: US\$55 – 60 milhões
- Prejuízo Anual do Poder Público:
 - US\$105 – 115 milhões/ano

d) Solução do problema energético

Aproveitamento do Gás de Urucu

- Uma das maiores reservas de gás natural do Brasil e segundo informações disponíveis, já responde por mais de 25% das reservas do Brasil;
 - Energia limpa, e seu aproveitamento permitirá que se evite construções de hidrelétricas que sempre inundam áreas gigantes com danos ecológicos de grandes proporções;
 - Permitirá não só eliminar o ônus que a Petrobras vem arcando com a reinjeção, mas, principalmente, propiciará à Petrobras aumento substancial de suas receitas (venda do gás).

e) Proposta do Governo do Estado

• O Estado pleiteia tão-somente ver resolvido o maior entrave ao seu desenvolvimento: falta de energia confiável a custos competitivos. Tudo em completa observância da legislação vigente e dentro da política do Governo Federal de privatização;

• Para tanto, o Estado, dispõe hoje de oferta de investidores internacionais de grande porte, com capacidade técnica comprovada (várias unidades de energia à gás em funcionamento no 1º mundo), e com disponibilidade de recursos para investir não somente os US\$380 milhões, mas para aportar os recursos necessários à 2ª fase do Projeto (suprir Rondônia)

• Investimentos

– 1ª Fase

250 MW – US\$380 milhões

– Tempo de Implantação: 18 meses

• Modelo (alternativas)

c) Proposta do Governo do Estado

• O Estado pleiteia tão-somente ver resolvido o maior entrave ao seu desenvolvimento: falta de energia confiável a custos competitivos. Tudo em completa observância da legislação vigente e dentro da política do Governo Federal de privatização;

• Para tanto, o Estado, dispõe hoje de oferta de investidores internacionais de grande porte, com capacidade técnica comprovada (várias unidades de energia à gás em funcionamento no 1º mundo), e com disponibilidade de recursos para investir não somente os US\$380 milhões, mas para aportar os recursos necessários à 2ª fase do Projeto (suprir Rondônia)

• Investimentos

– 1ª Fase

250 MW – US\$380 milhões

– Tempo de Implantação: 18 meses

• Modelo (alternativas)

– 100% Setor Privado, (neste caso a escolha será objeto de licitação pública, de forma que seja pago ao Estado o valor da concessão, propiciando o ingresso de algumas dezenas de milhões de dólares para investimentos em obras sociais), ou,

– Joint Venture: Setor Privado (majoritário)

Governo do Estado (minoritário), ou ainda,

– Joint Venture: Setor Privado (majoritário)

Governo do Estado

Governo Federal, através da Petrobras e/ou Eletrobras

– 100% Setor Privado, (neste caso a escolha será objeto de licitação pública, de forma que seja pago ao Estado o valor da concessão, propiciando o ingresso de algumas dezenas de milhões de dólares para investimentos em obras sociais), ou,

– Joint Venture: Setor Privado (majoritário)

Governo do Estado (minoritário), ou ainda,

– Joint Venture: Setor Privado (majoritário)

Governo do Estado

Governo Federal, através da Petrobras e/ou Eletrobras

f) Aspectos Legais

. O Estado, segundo o parágrafo 2º do art. 25 da Constituição Federal, detém a exclusividade da distribuição do gás.

. O Estado do Amazonas, em tempo hábil, através de Lei Estadual, criou a CIGÁS – Empresa Estatal que passou a deter a exclusividade da distribuição do gás, tendo também o direito, por Lei, de outorgar a terceiros do setor privado. Essa Lei está sendo objeto de alteração para melhor definir a abrangência da atuação da empresa no território do Estado, quanto aos serviços locais de exploração de gás.

Como V. Ex.^a pode observar, a gravidade da questão energética no Amazonas, é de extrema preocupação, e o Governo do Estado tem necessidade urgente de superar essa situação caótica do suprimento de energia, por meio de uma ação direta e concreta através do uso de seus direitos sobre a concessão que lhe pertence na exploração do gás no território estadual.

No entanto, mesmo antes de qualquer disposição legal, a Petrobras vem engendrando, através de artifício condenável, usurpar o direito do Estado do Amazonas quanto a sua concessão da exploração do gás na geração e venda de energia (a partir do gás), sem nenhum pagamento ao Amazonas, como se pode ver pelas informações seguintes:

a) Ao mesmo tempo que o Governo Federal anuncia o propósito de acelerar as privatizações e, mais especificamente publica aviso para contratação de empresa de consultoria para subsidiar o Bndes no processo de privatização de Eletronorte, a Petrobras, a Eletrobras e Eletronorte já acordaram os termos de um protocolo para, via Refinaria de Petróleo de Manaus (Reman-Petrobras) gerarem 200 MW (a partir do gás);

b) O artifício utilizado é o de autogeração para consumo próprio da Reman(4 MW) e venda do excesso para terceiros (196 MW contra 200 MW);

c) A Petrobras com isso pretende burlar o direito do Estado e vender a energia excedente (98% da energia a ser gerada) e mais uma vez ficam com os clientes exclusivos de alta demanda localizados na cidade de Manaus, de elevado poder econômico, e deixam os consumidores de baixa demanda e baixa renda para o Estado, situados nos municípios do interior.

Nessa questão que apresentamos a V. Ex.^a referente à pretensa eliminação da exclusividade dos Estados na distribuição de gás, é de se lembrar que o § 2º do art. 25 da Constituição Federal garante a mencionada exclusividade às Unidades da Federação.

Em decorrência, o Estado do Amazonas, em tempo hábil, através de lei, criou a Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS (Empresa Estatal) que passou a deter a exclusividade da distribuição de gás, tendo também o direito, por lei de outorgar, via licitação, a terceiros do setor privado.

Mas, diante do uso daquele citado artifício, a Petrobras está trabalhando com a premissa que o mencionado Projeto de Lei nº 2.142/96, em tramitação no Congresso Nacional, para regulamentação do monopólio do petróleo e impostos sobre a distribuição de gás, seja aprovado sem nenhuma emenda, alteração ou supressão ao seu texto.

Assim sendo, para o Estado do Amazonas, a restrição e condenação que se faz, de forma mais direta e objetiva, é em relação às disposições do art. 52 do referido projeto de lei, que estabelece:

“... e as empresas titulares de exploração e produção de petróleo e gás natural, bem assim as autorizadas a construir e operar refinarias, parques de tanques e instalações portuárias e as distribuidoras de combustíveis poderão construir e operar dutos de transferência para movimentação de produtos em suas instalações ou de seus clientes exclusivos ou para ter acesso ao tronco dos dutos de transportes.”

Com estas consistentes e considerações, e como solução para se evitar a perda desse Patrimônio dos Estados – a concessão da exclusividade da distribuição do gás –, solicitamos a especial atenção de V. Ex.^a no sentido de ter o máximo empenho na apresentação de emendas para eliminar o art. 52, do Projeto de Lei nº 2.142/96, ora em tramitação no Congresso Nacional, ou para suprimir a expressão: ou de seus clientes exclusivos do texto do citado artigo. No caso, como alternativa, é importante o interesse de V. Ex.^a em subscrever e/ou apoiar emendas de outros parlamentares que venham a propor medidas idênticas às supracitadas recomendações, pertinentes ao mencionado artigo.

Finalmente, cabe reafirmar a V. Ex.^a que a concessão exclusiva da distribuição de gás do Estado, que vale milhões de dólares, não pode ser subtraída através de artifício conforme incluído no projeto de lei.

Inadmissível, portanto, essa atitude contrária aos estados na questão aqui colocada, uma vez que a Petrobras não fica descartada de participar da licitação, tendo todas as condições de participar, ganhar e ficar com essa concessão, devido a sua estrutura, organização e eficiência e, com isso, ampliar suas atividades e ter sucesso com o empreendimento, participando e contribuindo mais ainda com o desenvolvimento estadual, mas pagando o valor ao estado pelo uso dessa concessão.

Diante do interesse maior do Estado do Amazonas e dos benefícios decorrentes a sua população sobre o assunto aqui referenciado, que está a exigir a participação e intervenção política, atuante de V. Ex.^a, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes votos de elevada consideração e respeito. – Samuel Assayag Hanan, Secretário de Estado da Fazenda.

PROJETO DE LEI Nº 2.142, DE 1996

(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 639/96

Dispõe sobre as atividades econômicas relativas ao monopólio do petróleo, institui a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências.

(Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Viação e Transportes; de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; de Economia, Indústria e Comércio; de Minas e Energia; de Finanças

e Tributação (art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54) – art. 24, II. À Comissão Especial nos Termos do art. 34, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Titularidade das Jazidas e do Monopólio da União

SEÇÃO I

Do Exercício do Monopólio

Art. 1º Pertencem à União as jazidas de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos existentes no território nacional, neste compreendidos o mar territorial e a plataforma continental.

Art. 2º As atividades econômicas vinculadas ao monopólio da União, de que tratam os incisos I a IV do art. 177 da Constituição, poderão ser exercidas por empresas estatais ou privadas, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. São consideradas atividades relacionadas ao monopólio da União:

- a) a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos;
- b) a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;
- c) a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nas alíneas anteriores;
- d) o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e de gás natural de qualquer origem.

CAPÍTULO VI

Do refino e processamento de gás natural

SEÇÃO I

Das refinarias e das unidades de processamento de gás natural existentes

Art. 48. Ficam assegurados à Petrobras e às demais empresas autorizadas, existentes na data da publicação da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, os direitos de operar as refinarias e as unidades de processamento de gás natural de sua propriedade e conservar o produto da alienação de qualquer delas.

Art. 49. As empresas titulares ou que venham a adquirir a titularidade de refinarias e unidades de processamento de gás natural, existentes na data de publicação desta Lei, poderão negociar seus direitos sobre elas, bem como associar-se a outras empresas para sua utilização econômica, mediante prévia e expressa autorização da Agência Nacional do Petróleo.

SEÇÃO II

Da instalação de novas refinarias e sua ampliação

Art. 50. Qualquer empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, ou consórcio de empre-

sas nas mesmas condições, poderá submeter à Agência Nacional Petróleo proposta para a construção e operação de novas refinarias e de unidades de processamento de gás natural, bem como proposta de ampliação da sua capacidade de refino e de processamento de gás.

§ 1º A Agência Nacional do Petróleo estabelecerá os requisitos mínimos para autorização de refino e ampliação da capacidade das refinarias existentes, compreendendo a qualificação das empresas interessadas, as exigências técnicas e financeiras, de proteção ambiental e de segurança industrial e das populações.

§ 2º Verificado o atendimento dos requisitos e condições da regulamentação estabelecida na forma do parágrafo anterior, a Agência Nacional do Petróleo concederá a autorização, mediante a assinatura do respectivo contrato, que obedecerá, no que for pertinente, ao disposto na Seção III do Capítulo anterior.

CAPÍTULO VII

Do transporte de petróleo, seus derivados e gás natural

SEÇÃO I

Do transporte marítimo

Art. 51. Observadas as normas legais e regulamentares, qualquer empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, ou consórcio de empresa nas mesmas condições, poderá efetuar o transporte marítimo de petróleo e seus derivados, diretamente ou mediante subcontratação com terceiros, sob sua exclusiva responsabilidade.

SEÇÃO II

Do transporte dutoviário

Art. 52. As empresas titulares do direito de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural, bem assim as autorizadas a construir e operar refinarias, parques de tanques de instalações portuárias e as distribuidoras de combustíveis, poderão construir e operar dutos de transferência para movimentação de produtos em suas instalações ou de seus clientes exclusivos, ou para ter acesso ao tronco dos dutos de transporte.

Parágrafo único. Os dutos de transferência são de uso privativo dos respectivos proprietários.

Art. 53. Fica assegurada a utilização, por quaisquer empresas da indústria de petróleo, pelas distribuidoras de combustíveis e pelas concessionárias da distribuição de gás canalizado, de dutos, poldutos e outras facilidades de transporte, existentes ou que venham a ser construídos, para o escoamento de gás natural, de petróleo e seus derivados, desde que haja suficiente capacidade de vazão dos equipamentos, assegurada a preferência do proprietário dessas utilidades, mediante o pagamento compatível acordado entre as partes ou, não havendo acordo, na forma estabelecida pela Agência Nacional do Petróleo.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Francelino Pereira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Osmar Dias. S. Exª dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pretendo, na tarde de hoje, aprofundar minha reflexão sobre um importante tema de nossa atualidade socioeconômica. Trata-se, Sr. Presidente, da angustiante questão do desemprego.

A bem da verdade, os mais recentes indicadores disponíveis apontam para um discreto recuo da taxa de desemprego. Em junho último, segundo o IBGE, essa taxa ficou em 5,58%, abaixo dos 5,92% do mesmo período no ano passado. Foi, Sr. Presidente, o quarto mês consecutivo em que o índice se manteve estável ou apresentou queda. Em relação a julho de 1995, quando a taxa fora 4,83%, o resultado de julho deste ano é 16% maior. Em abril, porém, essa diferença chegava a 39% em relação ao mesmo período de 1995.

Na avaliação dos técnicos do IBGE, quando se comparam os resultados mensais deste ano com os equivalentes do ano passado, verifica-se, Sr. Presidente, uma diferença decrescente. Ocorre, porém, que não basta observar a evolução da taxa apenas sob esse ângulo para entender a situação do emprego/desemprego no País. A mera diminuição do contingente de empregados não significa, em absoluto, necessariamente, que todos encontraram trabalho.

Como esclarece a economista Shyrlene Ramos de Souza, houve aumento do número de inativos, porque muita gente simplesmente desiste de procurar emprego. Isso é possível, pois só em São Paulo estudantes e donas de casa correspondem a 33,6% da população em idade ativa. É uma fatia muito grande de pessoas que pode ora estar procurando emprego, ora empregada.

Um outro dado relevante dessa complexa equação é que o Estado de São Paulo, com praticamente metade de todos os desempregados do País, 1,3 milhão, dos quais apenas sete mil conseguiram ocupação em julho último, teve um comportamento atípico: em vez de registrar queda no número de pessoas ocupadas, apresentou migração para o su-

bemprego ou mercado informal. Tanto que, Sr. Presidente, o número de trabalhadores sem carteira assinada aumentou 6%. A maior parte desses empregados está vindo do setor industrial e apresenta uma sistemática contração dos postos de trabalho.

Para completar a configuração desse quadro socioeconômico em rápida e perturbadora transformação, o IBGE informa, também, que a variação do rendimento médio das pessoas ocupadas no primeiro semestre do corrente ano teve aumento de 9%, descontada a inflação, em relação ao mesmo período do ano passado, ou seja, a tendência é de que apenas as pessoas com melhor qualificação e salários mais elevados tenham maiores oportunidades de escapar das demissões.

De acordo com equipe de analistas do Dieese, a crise do emprego em São Paulo reflete a dificuldade da indústria de fazer frente à concorrência externa. Afinal, Sr. Presidente, a indústria é o setor que hoje mais elimina vagas e tem o maior peso no mercado de trabalho dessa região, e os outros setores de atividade, como o comércio e os serviços, não são capazes de absorver a mão-de-obra industrial demitida.

Nesses tempos de globalização, Sr. Presidente, não podemos perder a dimensão mundial do problema.

Conforme dados apresentados no último Fórum Econômico Internacional de Davos (Suíça) pela Federação Internacional de Empregados e Técnicos - representante de 11 milhões de trabalhadores de mais de uma centena de países -, o número total de desempregados e subempregados alcança 800 milhões de pessoas. Isso representa 13 vezes a população economicamente ativa brasileira, que é de 60 milhões de trabalhadores.

Mais grave ainda é que esse desemprego tecnológico, gerado pela Terceira Revolução Industrial (a da microeletrônica, da informática e da robótica), caracteriza-se pelo mais longo e, até onde a vista alcança, irreversível divórcio entre crescimento da produção e a geração de novos postos de trabalho da história econômica mundial nos últimos dois séculos.

Nas duas primeiras revoluções industriais - a da máquina a vapor e a do binômio motor a explosão/energia elétrica -, se, num primeiro momento, o ganho tecnológico também permitia produzir cada vez mais com menos gente e a custos mais baixos, os empregos perdidos não tardavam, entretanto, a ser mais que compensados pelo contínuo aparecimento de novas fábricas, instaladas para atender a uma demanda sempre crescente.

Agora, Sr. Presidente, o efeito "poupador de emprego" produzido pelo avanço tecnológico é tão rápido, profundo e radical, que, ao que tudo indica, pode-se aumentar continuamente a produção, gerando cada vez menos empregos.

No Brasil, Sr. Presidente, esse dilema adquire contornos particularmente dramáticos quando lembramos que, ao lado desse novo desemprego tecnológico nos centros mais avançados da nossa economia, subsiste um velho desemprego causado pelo arcaísmo das estruturas produtivas e sociais das regiões mais atrasadas, com seu cortejo tradicional de baixos salários, subemprego e informalidade.

Nesse ponto, cabe a todos nós, cidadãos que detemos alguma parcela de responsabilidade pelo destino desta Nação, seja na mídia, seja no Governo, seja na arena parlamentar, seja no mundo dos negócios, seja no movimento sindical, proceder a uma análise profunda, sincera e desapaixonada das propostas e alternativas que começam a ser apresentadas para a solução do problema do desemprego.

Um diagnóstico que ganha circulação cada vez mais ampla entre os formadores de opinião enfatiza o efeito perverso dos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários na elevação dos custos da mão-de-obra e, conseqüentemente, Sr. Presidente, na perpetuação da dupla chaga social do desemprego/subemprego.

Para os adeptos desse ponto de vista, a única saída consiste "na flexibilização dos encargos", o que implicará a mais ampla revisão de numerosos dispositivos contidos na Constituição Federal e na cinquentenária Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a revogação pura e simples de muitos deles.

É essa a inspiração básica do Projeto de Lei nº 1.724, do Executivo, enviado ao Congresso este ano, centrado em uma inovação: o contrato de trabalho por tempo determinado. Uma vez adotada, essa medida funcionaria como "laboratório" para aplicação de uma série de mudanças também embutidas no projeto. Desde já, porém, é fácil deduzir que o Ministro do Trabalho, Paulo Paiva, e sua equipe técnica nutrem a expectativa de ver essas modificações, inicialmente restritas ao projetado contrato por tempo determinado, estenderem-se a todo o universo das relações laborais, a médio prazo.

As principais alterações pretendidas pelo Governo em sua proposta são as seguintes:

- em primeiro lugar, a contratação por tempo determinado. As empresas são autorizadas a contra-

tar 20% do total de funcionários por prazo determinado e em condições especiais. A sistemática da contratação terá que ser em comum acordo com os sindicatos das categorias profissionais e só poderá durar dois anos. Permaneceria a obrigatoriedade de as empresas assinarem a carteira de trabalho;

- em segundo lugar, é eliminada a multa de 40% sobre o valor do FGTS nas demissões sem justa causa;

- em terceiro lugar, o projeto reduz a alíquota do FGTS dos atuais 8% para 25%;

- em quarto lugar, a empresa é desobrigada de pagar o "aviso prévio" de 30 dias em caso de desligamento de seus empregados por tempo determinado;

- em quinto lugar, as alíquotas incidentes sobre a contribuição previdenciária das empresas, calculadas com base em sua folha de pagamento, e destinadas a financiar os sistemas Sesi/Senai, Sesc/Senac e Sest/Senat são reduzidas em 90%;

- em sexto e último lugar, cada trabalhador fica limitado a um máximo de 120 horas extras por ano.

Na verdade, setores empresariais e sindicais mostram-se desde já dispostos a "fazer a hora", sem esperar por essas alterações constitucionais e legais. O exemplo mais eloqüente dessa disposição foram os entendimentos de março último, entre os metalúrgicos de São Paulo e os empresários da FIESP para a redução dos encargos previdenciários e do FGTS, em troca do compromisso de manutenção e ampliação dos postos de trabalho na indústria.

Ocorre que essa solução negociada pelas duas partes diretamente envolvidas na relação do trabalho esbarrou de pronto em uma decisão do Tribunal Regional do Trabalho paulista, que se manifestou pela ilegalidade do ajuste. A postura do Presidente desse TRT, Juiz Rubens Tavares Aidar, foi clara e concisa: "Retirar direitos é retrocesso (...). Se uma brecha for aberta para alguns, todos vão querer o mesmo direito." Numa palavra, naquilo que depender da Justiça trabalhista, não se contrata passando por cima da lei.

- Provavelmente por isso e também em razão das múltiplas exigências, pressões e prioridades de uma alentada agenda de negociações com o Congresso Nacional, no contexto de um ano eleitoral, de reformas estruturais (administrativa, tributária e previdenciária), tomou o Governo a recente decisão de não trabalhar pela rápida tramitação do PL nº 1.724/96. Uma terceira influência nessa decisão possivelmente derivou do fato, noticiado pelos maiores veículos de comunicação, de que as poucas empresas de São Paulo que haviam adotado, a título

experimental, o contrato por tempo indeterminado resolveram encerrar o experimento e assinar as carteiras de trabalho dos seus funcionários, nos termos da legislação vigente.

Os entusiastas da "flexibilização", Sr. Presidente, alegam, naturalmente, que esse posicionamento em defesa dos direitos dos trabalhadores já empregados faz tábula rasa dos interesses dos desempregados, para quem o importante é o emprego, mesmo que isso signifique abrir mão de alguns direitos em benefício do sustento de suas famílias.

Entendo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que essas controvérsias relevantes jamais se resolverão no abstrato por meio do embate de argumentos cuja elegância lógico-formal não consegue disfarçar seu precário embasamento nas realidades da experiência concreta.

Nesse sentido, recomendaria a todos nós, membros do Senado e da Câmara - mais cedo ou mais tarde, seremos chamados a opinar sobre as referidas propostas trabalhistas do Executivo - uma reflexão cuidadosa sobre os resultados de políticas de flexibilização adotadas por governos estrangeiros, na expectativa de conjurar o espectro do desemprego tecnológico e estrutural.

A experiência recente da França me parece rica em ensinamentos. No ano passado, o Presidente Jacques Chirac veio a público para criticar as empresas que simplesmente embolsaram o dinheiro da redução dos encargos, sem consideração pelos compromissos assumidos de multiplicar as oportunidades de novos empregos em seus quadros.

Na França dos anos 70 e 80, líderes empresariais se queixavam de que o custo muito elevado dos salários e encargos impedia as firmas de contratar. Ora, o salário mínimo francês era e é muito mais alto de que o brasileiro (na faixa de 1.300 dólares). Acrescente-se, Sr. Presidente, que, por motivos sociais e políticos, não foi possível reduzir esse salário mínimo francês. Daí a solução encontrada foi a de diminuir a contribuição social baseado nele.

Em consequência dessas medidas, a situação financeira das empresas melhorou substancialmente a ponto de, hoje em dia, exibirem elas uma taxa de autofinanciamento da ordem de 120%, ou seja, em média, elas têm 20% de recursos a mais do que normalmente necessitariam para investir e crescer. Apesar disso, não houve, nem de longe, um correspondente aumento do número de vagas. Em suma, os custos salariais baixaram, mas os empregos não apareceram.

No caso do Brasil, Sr. Presidente, acredito que tenhamos de examinar, com cautela ainda maior,

essa alternativa da flexibilização, uma vez que, como ressaltai anteriormente, a participação dos salários na riqueza nacional é extremamente pequena em comparação com os países capitalistas centrais. Ora, isso torna no mínimo problemático atribuir a direitos e garantias duramente conquistados pela classe trabalhadora brasileira responsabilidade unilateral pela presente situação.

Por essa razão, uma ponderável parcela de analistas vem chamando a atenção para um fator alternativo, de ordem conjuntural, qual seja, o impacto negativo sobre o nível de atividade econômica da sobrevalorização cambial do início do Plano Real.

No insuspeito testemunho do Deputado e ex-Ministro Delfim Netto, expresso em artigo publicado, no início deste ano, na *Gazeta Mercantil*, sob o título "A CLT, os salários e o desemprego neo-social", "o desemprego que hoje estamos sofrendo (...) tem muito pouco a ver com a ausência de flexibilidade nas relações de trabalho, que parece ser muito maior do que se pensa". E prossegue o articulista: "É difícil calcular os efeitos sobre o nível de emprego de uma redução de crescimento de 6% para 4%, em 1995, que o Governo teve de produzir pela contração do crédito só para sustentar o câmbio valorizado. Um cálculo grosseiro permite uma visão aproximada. O PIB de 1995 foi da ordem de R\$620 bilhões. A redução de 2% significa que deixaram de ser produzidos R\$12 bilhões em bens e serviços, que incluem qualquer coisa como 16% de impostos indiretos (R\$2 bilhões). Isso nos deixa com R\$10 bilhões para serem distribuídos entre salários e outras remunerações (lucros, juros, aluguéis.) Se supusermos que 40% são salários, temos R\$4 bilhões. Supondo um salário médio mensal de 400, com os encargos incluídos nas contas nacionais, isso significa um desemprego aproximado de 800 mil pessoas. Esse número talvez pareça exagerado, mas ele adquire verossimilhança quando sabemos que, em 1995, mais de 400 mil trabalhadores deixaram o mercado formal de carteira assinada, segundo os números do Ministério do Trabalho", conclui o ex-Ministro Delfim Netto.

Eis aí, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um quadro sucinto e eloquente dos indesejáveis efeitos sobre o salário de decisões de políticas monetária e cambial, sem qualquer relação, portanto, com os custos da mão-de-obra nacional.

Antes de avançar na apresentação de alternativas para essa problemática geral do desemprego, gostaria de chamar a atenção dos que me ouvem para uma questão específica e que afeta gravemente a economia e os trabalhadores da Região Nordes-

te, em particular do meu Estado de Alagoas. Refiro-me aos efeitos perversos do já longo abandono a que foi submetida a agroindústria sucroalcooleira. Já tive a oportunidade de ocupar esta tribuna para relatar em doloroso detalhe o desemprego em massa provocado pelo fechamento das principais usinas alagoanas. Muitos desses desempregados e suas famílias não encontram alternativa digna para ganhar seu sustento e são obrigados a mendigar nas cidades maiores, especialmente Maceió, o que torna mais aflitivo e desesperador o quadro social de um Estado pequeno e pobre com o meu e que hoje luta com enorme dificuldade para livrar-se da insolvência.

Há poucos anos, o professor emérito da Unicamp e cientista de renome internacional, Dr. Rogério de Cerqueira Leite, publicou o interessante livro *Pró-Álcool*, a única alternativa para o futuro. Nele, a par de enaltecer os benefícios econômicos e tecnológicos produzidos pelo programa ao longo de duas décadas, o autor também destaca sua decisiva função social como gerador de empregos. Permitam-me, Sr^{as} e Srs., citar aqui alguns trechos relevantes da obra (à página 46):

"De acordo com dados da Sudene, um emprego industrial em sua área de atuação demanda cerca de quarenta mil dólares, enquanto a agroindústria sucroalcooleira exige apenas a metade desse valor, mesmo quando incluída a sazonalidade. Portanto, do ponto de vista puramente da geração de emprego, as vantagens da agroindústria [...] ultrapassam enormemente aquelas de seus concorrentes diretos, a eletricidade e o petróleo [...]. A automação progressiva da atividade alcooleira é inevitável. Mas, certamente, pelo menos a médio prazo, nas próximas duas ou três décadas, o *Pró-Álcool* deverá manter-se como um importante gerador de empregos no cenário nacional".

O abalizado testemunho do professor Cerqueira Leite dramatiza a urgente necessidade de salvar e fortalecer o *Pró-Álcool*. Em grande medida, a solução do grave problema do desemprego nordestino, em geral, e alagoano, em particular, passa pela efetivação e ampliação das medidas anunciadas recentemente pelo Governo Federal e também pela incorporação das propostas formuladas no âmbito de uma subcomissão especial do setor sucroalcooleiro instalada na Câmara dos Deputados por iniciativa do nobre Deputado Aldo Rebelo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não caberia, nos limites de tempo e espaço deste pronunciamento, propor uma alternativa ampla, minuciosa e sistemática de políticas públicas com vistas a resolver ou minimizar o problema do desemprego/subemprego na atualidade brasileira. Como meu objetivo aqui é tão-somente o de ampliar o debate, permito-me apenas alinhar algumas recomendações que parecem contar com as preferências dos especialistas nacionais e estrangeiros, de modo que, aí sim, possa o Poder Legislativo encaminhar soluções oportunas, frutíferas e duradouras.

Para tanto, valho-me extensamente dos resultados do seminário sobre "O Plano Real e o Desemprego", organizado pela Fundação Pedrosó Horta, do PMDB, que se realizou no último dia 02 de fevereiro na Câmara Municipal de São Paulo

Na presença do presidente Paes de Andrade, da maioria dos companheiros da Direção Nacional do Partido, bem como dos legisladores federais, estaduais e municipais, peemedebistas ou não, sucederam-se interessantes exposições de sindicalistas, empresários, técnicos, acadêmicos e militantes de organizações não-governamentais. Eis aqui um resumo das principais recomendações:

1 - O economista Felipe Ohana, do IPEA, destacou a importância de linhas especiais de financiamento a pequenos e microempresários em projetos situados na órbita de grandes grupos ou setores industriais e de serviços. Por exemplo, empresas de manutenção, de limpeza, ou produção específica, com baixa relação capital/produto. Para o Dr. Ohana, os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) poderiam ser produtivamente canalizados para a construção de casas populares em pequenas e médias cidades. Explicou o economista que do patrimônio total do FAT, equivalente a US\$20,5 bilhões, cerca de US\$5 bilhões acham-se depositados no Banco Central, e outros US\$3,5 bilhões emprestados a diversos setores. Os financiamentos propostos teriam um horizonte de longo prazo, com taxa de juros correspondente às necessidades atuariais do Fundo;

2 - Outros expositores, como o Secretário-Executivo da Fundação Pedrosó Horta, o ex-Ministro da Desburocratização Paulo Lustosa, voltaram a enfatizar o papel central das microempresas em uma estratégia consistente de combate ao desemprego. Desse modo, incentivos fiscais e creditícios a essas unidades produtivas de menor porte, sobretudo àquelas que atuam no setor agroindustrial, voltadas para o abastecimento do mercado local, tendem a

fortalecer sua capacidade de incorporar substanciais contingentes de mão-de-obra;

3 - Nessa mesma chave, Sr. Presidente, alguns palestrantes garantiram a relevância de se formular uma nova estrutura de estímulos adequados à agricultura familiar. Isso porque, convenientemente modernizada, ela ajudará a estancar o êxodo de trabalhadores e suas famílias, que, sem qualificações mínimas para preencher as poucas vagas que surgem nas cidades, vão inchar nossos caóticos centros urbanos e exercer uma pressão insuportável sobre a já escassa oferta de serviços de saneamento, saúde pública, escolas, habitação e equipamentos coletivos diversos;

4. Sindicalistas e empresários convergiram na defesa das indústrias de bens de consumo popular, desde que, paralelamente, contem com um mínimo de proteção governamental para enfrentar a concorrência de importações, quase sempre oriunda de países que subsidiam fortemente sua produção ou praticam o **dumping**, pura e simplesmente para esmagar a concorrência;

5 - Outro grande consenso entre todos os participantes estabeleceu-se em torno da necessidade de elevação geral do nível de qualidade dos sistemas educacionais e de capacitação profissional, com o objetivo de preparar os trabalhadores menos qualificados para as oportunidades que se abrem nos setores de vanguarda da Terceira Revolução Industrial. A meu ver, isso evidenciaria, ainda mais, a utilidade do Senai, do Senac, do Senar e do Senat, que há longos anos tanto contribuem para a formação, o aperfeiçoamento e a reciclagem dos trabalhadores. Não vejo sentido, portanto, em propostas que levem ao enfraquecimento financeiro dessas entidades. A curto e médio prazos, nem o Estado nem as empresas seriam capazes de instalar e financiar uma alternativa de qualidade e confiabilidade equivalentes;

6 - Não foram esquecidas as mais recentes experiências que estão sendo postas em prática em economias desenvolvidas, como é o caso da limitação da jornada de trabalho e das restrições, cada vez mais rigorosas, à prática das horas extras. Governos do Primeiro Mundo estudam alternativas que permitam fazer com que o peso dos encargos sociais varie em proporção inversa ao tempo trabalhado em cada empresa. Na França, por exemplo, deverão ser adotadas medidas para obrigar a pagar mais aqueles empregadores que façam trabalhar mais do que 32 horas. Na Alemanha, o poderoso sindicato metalúrgico IG-Metall está negociando com

os empresários para que as horas extras sejam compensadas não mais com pagamentos, e sim com folgas, o que deverá abrir 80 mil novos postos de trabalho;

7 - Os expositores também abordaram soluções originais, apropriadas a um País como o nosso, marcado por dramáticos desníveis de desenvolvimento e em permanente confronto com o desafio do desenvolvimento ecologicamente sustentado. Afinal de contas, as bioenergias e as indústrias transformadoras da biomassa - aí incluído o ramo sucroalcooleiro - configuram um grande multiplicador de empregos, toda vez que são utilizadas inteligentemente como alternativa econômica e ecológica ao combustível fóssil importado. Da mesma forma, fomos alertados por especialistas ambientais presentes ao encontro de São Paulo de que grande é o potencial gerador de empregos das atividades ligadas à redução do desperdício da energia e da água, à reciclagem de dejetos e à reutilização de materiais, bem como à conservação das infra-estruturas, dos equipamentos e do parque imobiliário (maneira de economizar o capital de reposição), com estes empregos se financiando, ao menos parcialmente, pela poupança das fontes que trazem;

8 - Finalmente, Sr. Presidente, a multiplicação de parcerias entre o Poder Público e as organizações não-governamentais, voltadas a serviços sociais de verdadeiro alcance comunitário, poderia representar um escoadouro criativo e benéfico para excedentes de mão-de-obra qualificada e semi-qualificada.

Em síntese, acredito que o caminho realmente seguro para sair da crise é o das políticas ativas de emprego. Esse ponto de vista é defendido por economistas e sociólogos que, dentro do circuito acadêmico ou prestando assessoria a organizações não-governamentais e humanitárias, há bastante tempo debruçam-se sobre o problema. É o caso de um destacado expositor no Seminário sobre o Desemprego, o Dr. Márcio Pochman, professor do Instituto de Economia e diretor-adjunto do Centro de Estudos Sociais e de Economia do Trabalho da Unicamp, que, em estudo intitulado "O risco das falsas saídas para o desemprego", afirma:

"A redefinição de um projeto nacional de inserção ativa da economia brasileira no contexto internacional, de retomada sustentável do crescimento econômico e de políticas ativas de geração de emprego e de renda constitui o caminho mais adequado e eficaz para resolver os problemas do mercado

de trabalho. Convém não esquecer medidas necessárias, tais como a reforma agrária, a desconcentração de renda (renda mínima e salário mínimo), os novos investimentos em infra-estrutura, a ampliação dos serviços sociais e do crédito público, a democratização do sistema de relações de trabalho, a abertura de uma agência pública de emprego e a redução da jornada de trabalho, pois todas elas possuem impacto positivo sobre o nível de emprego."

Mais adiante, o Professor Pochman conclui com esta verdadeira exortação:

"Este novo compromisso nacional em torno do emprego (políticas ativas) e de defesa da produção nacional deveriam fazer parte urgentemente da agenda de prioridades nacionais deste ano, como forma de enfrentamento do desemprego neste País. Ao contrário disso, as propostas hoje existentes, em vez de contribuir para a geração de emprego e renda para todos, podem levar à deterioração ainda maior do padrão de vida das classes trabalhadoras."

Repito, Sr. Presidente, que as sugestões há pouco enumeradas nem de longe esgotam o repertório que a imaginação criadora dos agentes políticos e sociais pode colocar a serviço da profilaxia da angustiante mácula do desemprego.

Elas são aqui mencionadas como um modesto lembrete de que não podemos, não devemos, nem muito menos somos obrigados a cruzar os braços diante dessa tragédia, na fatalística suposição de que ela é o fruto inevitável e necessário do progresso tecnológico.

Ao contrário, considero do dever de todo homem público trabalhar para a canalização das forças do mercado e da produção em prol do atendimento dos imperativos da dignidade humana e da promoção da felicidade das futuras gerações.

Obviamente, não é possível ainda formular um juízo definitivo sobre o programa de geração de empregos lançado na última quarta-feira, dia 16, pelo Senhor Presidente da República e que disporá de R\$640 milhões para pequenas e microempresas cooperativas, associações, pequenos empreendimentos e pessoas físicas (aí incluídos os profissionais recém-formados, que terão acesso a financiamentos de até R\$5 mil a serem pagos em 24 meses).

Espero voltar a esta Tribuna, em futuro não muito distante, para avaliar os resultados concretos

da aplicação desses recursos, que vão ser repassados pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e BNDES.

Gostaria de finalizar lembrando as palavras do Presidente sul-africano, Nelson Mandela, em sua contribuição ao Relatório de Desenvolvimento Humano/1996, do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas. Elas transmitem com eloquência a natureza e a magnitude do desafio de fortalecer em escala global os laços entre crescimento econômico e justiça social: "Apesar de um crescimento aceitável" - diz Mandela - "poucos empregos têm sido criados. De fato, contra o pano de fundo das novas entradas no mercado de trabalho, tem havido uma diminuição das oportunidades. Precisamos de um objetivo nacional para sairmos deste atoleiro".

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pedi a palavra para registrar que dei entrada, na tarde de hoje, a um requerimento solicitando que a Comissão de Assuntos Econômicos convoque o Presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Sérgio Cutolo dos Santos, para, no plenário da Comissão, prestar esclarecimentos sobre as graves denúncias formuladas pelo jornalista Aloysio Biondi em sua coluna no jornal **Folha de S.Paulo** de hoje, 17 do corrente mês.

Aloysio Biondi, entre outras questões, coloca alguns pontos que vou mencionar.

"A Caixa Econômica Federal pertence ao Governo, isto é, à sociedade. Ela continua a ser transformada pela equipe FHC/BNDES em um imensa lixeira na qual os bancos privados, mesmo os altamente lucrativos, descarregam todos os negócios que lhes dão prejuízos.

O Presidente da CEF, o Sr. Sérgio Cutolo, tem tido a ousadia de declarar que a compra de "carteiras imobiliárias" (contratos de empréstimos para a compra de imóveis) pertencentes a bancos privados é um alto negócio.

Chega a dizer que a CEF está em busca de "ativos rentáveis e de liquidez" (de fá-

cil negociação). É. Tão rentáveis e tão líquidos que o governo acaba de lançar um pacote (mentirosamente) habitacional para o mutuário renegociar os seus contratos."

Diz ainda o jornalista:

"A CEF "comprou" a carteira imobiliária do Banco Econômico "vendido" ao Excel. Negociação? "A carteira imobiliária não foi aceita pelo Excel porque continha créditos de difícil cobrança". Explicação do Presidente do Excel, Ezequiel Nasser, à Imprensa (26 de abril deste ano).

Até hoje o Banco Central e a equipe FHC/BNDES não explicaram à sociedade em que lei se basearam para fazer uma esquisitíssima operação de "compra" dos créditos do FCVS (sobra dos contratos de compra da casa própria) que bancos privados teriam a receber do Tesouro."

Sr. Presidente, estamos convocando o Sr. Sérgio Cutolo, porque, não só nessa questão, mas também na gestão da Caixa Econômica, tem deixado a desejar. Temos recebido inúmeras reclamações de funcionários da equipe técnica da Caixa Econômica e também de diversos segmentos da sociedade sobre a desestruturação daquele órgão nesses últimos dois anos.

Quero testemunhar, em relação ao Estado de Roraima, que, na Amazônia ocidental, a Caixa Econômica regrediu, fechou escritórios, fechou agências, enfim, envolveu como agente de desenvolvimento e de financiamento que deveria ser.

Por tudo isso, estamos apresentando este requerimento e esperamos que o Sr. Sérgio Cutolo dos Santos preste os esclarecimentos necessários ao Senado e à Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa toma conhecimento do requerimento apresentado por V. Ex^a à Comissão de Assuntos Econômicos, convocando o Sr. Sérgio Cutolo para prestar esclarecimentos sobre os fatos abordados por V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON- Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para alegria minha está presente o Líder do Governo, Senador Elcio Álvares, a quem comunico, juntamente com o

Ministro Jobim, que vou solicitar a S. Ex^{as} que marquem uma audiência com o Presidente da República para que eu possa tratar do projeto de reforma da Constituição que estou entregando ao Congresso Nacional.

Quero dizer que meu projeto não altera a realidade que aí está. Meu projeto não visa dificultar a emenda da reeleição, nem atingir as reformas que o Presidente deseja fazer, sejam elas quais forem. Ele olha para frente. Ele visa o futuro do País.

Segundo meu projeto, primeiro haverá uma emenda à Constituição. Faremos um plebiscito junto com a eleição para Presidente da República, Governador, Senador e Deputado federal, para saber se o povo dá ao futuro Congresso poderes para ser Congresso Revisor, para, unicameralmente, revisar a Constituição por maioria absoluta.

Os constituintes tiveram a sapiência de deixar essa revisão para nós, e nós, ao final da legislatura passada, tivemos a incompetência de fazer errado, de fazer errado e fracassar. Eu dizia daquela tribuna, como Líder do Governo na época, que o Governo era contra - eu também era -, que aquele Congresso havia cassado o mandato de um presidente e realizado uma CPI que cassou o mandato de parlamentares. Dizia também que o momento não era oportuno porque estávamos em vésperas de eleições.

A Constituição diz "após cinco anos", mas isso não significa que seja após cinco anos e um dia. Poderia ser seis anos. Fizemos a revisão, e foi um fracasso.

Então, a minha primeira proposta é no sentido de pedir autorização ao povo para que o futuro Congresso faça a revisão. O plebiscito será feito no dia 3 de outubro do ano eleitoral, junto com a eleição para Presidente, Governador, Senador e Deputado. Será uma pergunta só: "Você concorda em dar ao futuro Congresso poderes para, por maioria, votar a revisão da Constituição? Sim ou não."

Se o povo responder "sim", de acordo com meu projeto, teremos um ano para fazer a revisão constitucional. Instala-se o Congresso no dia 1^o de janeiro e, a partir daí, teremos um ano para fazer a revisão. As decisões serão tomadas por maioria em sessão unicameral. Repito: a revisão terá de ser feita em um ano.

Feita a revisão, 120 dias depois, esse projeto de revisão será submetido a um **ad referendum** da sociedade. A sociedade vai dizer "sim" ou "não", se aceita ou não aceita a revisão.

Por que o **ad referendum**? Porque já estou antecipando que poderá haver assuntos polêmicos du-

rante a revisão, e, se não chegarmos a um acordo, a saída será consultar o povo. Por exemplo: parlamentarismo, aborto, pena de morte. O povo apenas responderá "sim" ou "não". Nós é que vamos decidir quais as questões que dependerão do **ad referendum** popular.

Então, como será feito o **ad referendum**? Primeiro, perguntaremos: "Você aceita ou não esse texto que está aqui?" Se o povo responder "não", morreu, não vale; se disser "sim", poderá haver alguns itens a mais. Por exemplo: "Você aceita ou não o parlamentarismo? Você aceita ou não a pena de morte? Você aceita ou não o aborto?"

Feito isso, se o texto for aprovado, será promulgada a revisão da Constituição. Promulgada a revisão da Constituição, haverá seis meses de abertura, de liberdade total na vida partidária: os parlamentares podem mudar de partido, partidos podem ser criados ou extintos. Cada um escolhe o partido que quiser. Passada essa fase, instalados os partidos definitivos, o mandato será do partido; se trocar de partido, o parlamentar perderá o mandato.

Não estou falando de fidelidade partidária. Isso é outra questão. Estou dizendo que, depois daquela fase, o cidadão não poderá trocar de partido, se sair, perderá o seu mandato.

Ilustre Líder do Governo - isso já está provado, só eu já apresentei mais emendas constitucionais agora do que nos oito anos do meu mandato anterior -, a Constituição ficou complicada. Não é à toa que há duzentos artigos da Constituição que dependem de lei complementar. A época em que foi elaborada a Constituição foi tumultuada, difícil, complicada. Depois disso, houve muitas mudanças: praticamente, o comunismo esvaziou-se; o Leste Europeu e a União Soviética desapareceram, e ficou essa confusão que aí está. O quadro partidário nunca viveu época tão difícil como está.

Em Porto Alegre, o PT ganhou as eleições. Ovídio Dutra e Tarso Genro fizeram duas boas administrações. Por isso dizem que o PT é o maior Partido, mas no Ceará ganhou o candidato do PMDB; em São Paulo, o preferido para o segundo turno é o candidato de Paulo Maluf, e, no Rio de Janeiro, o preferido é o candidato do PFL; em Recife o Prefeito, do PMDB, que pela segunda vez é considerado um grande Prefeito, elegeu como seu sucessor o candidato do PFL.

A eleição deste ano foi quase toda nominal; nunca um partido esteve tão à margem do processo eleitoral. Aliás, dentro da realidade que estamos vi-

vendo, nunca os partidos estiveram tão à margem do processo eleitoral.

O Sr. Elcio Alvares - V. Ex^a permite-me um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer.

O Sr. Elcio Alvares - Inegavelmente, o tema que V. Ex^a está trazendo à discussão é de muita importância e me parece merecedor de comentário de minha parte para externar uma posição pessoal, lamentando fatos ocorridos há algum tempo e vendo a perspectiva que se abre sobre o aspecto partidário. O primeiro fato a lamentar é que, infelizmente, esse Congresso, do qual fui integrante - infelizmente não estava aqui na ocasião, pois estava exercendo a Pasta da Indústria, do Comércio e Turismo -, perdeu a grande oportunidade da revisão constitucional.

O SR. PEDRO SIMON - É verdade.

O Sr. Elcio Alvares - Hoje, o Congresso brasileiro tem um débito com a sociedade, porque, na ocasião oportuna, num clima de muita discussão, de posições antagônicas, perdemos uma oportunidade valiosa. O que V. Ex^a pretende fazer, com muita inteligência e habilidade, é restaurar - eu diria até a busca do tempo perdido - o momento que infelizmente não se concretizou nesta Casa. Obviamente, já pelo primeiro enunciado da sua discussão no que tange ao mérito, V. Ex^a traz a debate, de maneira bem diferente, mais abrangente e mais inteligente, a questão da fidelidade partidária, que está embutida em sua proposta. A sua tese é maior, mas na qual há um aspecto que quero ressaltar: não me conformo, de maneira nenhuma, com o fato de o Senador ou o Deputado trocar de Partido e as coisas ficarem inteiramente à deriva. Com isso, o Partido se enfraquece. V. Ex^a tem muita razão. Hoje há uma infinidade imensa de partidos. O sistema partidário não está sólido, e isso se reflete, profundamente, no sistema democrático. Com partidos fracos, a democracia começa a ficar inquieta porque, na verdade, não há a estratificação de um pensamento político. Era importante impedir a troca de partido, isto sim, porque, quando o Senador ou o Deputado é eleito por um partido, a Cadeira é do partido; a Cadeira não é do cidadão que foi eleito dentro da legenda partidária. Sei que V. Ex^a tem mais uma idéia ambiciosa -, ambiciosa no bom sentido - a de não permitir, de maneira nenhuma, que nós tenhamos aí - quem sabe? - um quadro partidário desnaturado, desfibrado e, acima de tudo, sujeito a oscilações que não construam em favor da democracia. Honestamente, Senador Pedro Simon, acho até difícil um resultado desse, porque, para que compreendam sua idéia,

ela tem de ser muito explicada mostrando exatamente os vários aspectos, ou seja, também a redimensão de um texto constitucional vigente, que é o nosso texto constitucional presente. Portanto, penso que a sua idéia é louvável, mas, no meu entendimento, pelo fato que nós registramos - pode ser que as regras do jogo sejam mudadas -, este Congresso perdeu realmente a oportunidade de ouro para examinar a Constituição. E quanto a sua tese, que já foi exposta dessa tribuna com muita ênfase, eu me perfilho inteiramente. Penso que o sistema partidário brasileiro precisa de nova versão. Ele precisa de nova roupagem, para que nós tenhamos, cada vez mais, partidos fortalecidos e não essa ciranda. Li em um jornal, não sei se foi ontem ou anteontem, o número de transferências de Senadores e Deputados para partidos diversos, e isso chegou a me assustar. Praticamente quase a metade do Congresso Nacional já trocou de partido, seja na Câmara dos Deputados, seja no Senado Federal. Hoje, o jornal **O Globo**, se não me engano, publica levantamento, feito pelo Senador Ney Suassuna, que diz bem da fragilidade do momento em que estamos vivendo. Portanto, estimo sinceramente - e V. Ex^a tem uma característica que reputo profundamente válida, qual seja, a de que, quando defende as suas idéias, o faz com ardor, com persistência, com entusiasmo, com inteligência - que essa idéia, quem sabe, possa prosperar e venhamos a recuperar o tempo perdido. Assim, com as decisões que venham a ser tomadas através dessa revisão do Texto Constitucional, talvez possamos realmente fazer com que o sistema partidário seja cada vez mais forte em favor da democracia.

O SR. PEDRO SIMON - V. Ex^a sabe do apreço, do carinho e do respeito que tenho por V. Ex^a, pela sua competência, pela sua dignidade, pelo seu valor. Não calcula V. Ex^a o bem que me fez o seu aparte, haja vista ser V. Ex^a o Líder do Governo.

Senador Elcio Alvares, concordo com V. Ex^a quando diz que é muito difícil; porém, repare V. Ex^a que estou tentando obter o resultado de uma revolução sem uma revolução; o resultado de um conflito sem conflito. Estou tentando fazer com que, de repente, o novo Congresso se reúna. Vamos nos reunir tranquilamente, pacificamente, para fazer o texto final de uma Constituição.

Durante o ano vamos fazer isso e, assim procedendo, Senador Elcio Alvares, vamos ver quem é quem, quem tem afinidades com quem. As pessoas terão, depois disso, seis meses para se agruparem - não o MDB e a ARENA contra ou a favor da Revolução; não o PTB e a UDN contra ou a favor de Getúlio.

Vamos nos reunir e nos identificar em torno de idéias.

Para isso, pedi a V. Ex^a - e tenho certeza de que vai conseguir - para sermos recebidos, V. Ex^a eu e o Ministro Nelson Jobim, pelo Presidente da República. E faço isso para não parecer um contra-senso, uma vez que a imprensa já veio me consultar, dizendo que sou contra o Presidente, que sou contra a reeleição, que entendo que as reformas fracassaram etc.

Apenas tenho a dizer que uma coisa não tem nada que ver com a outra. A atual Constituição pode ser alterada por 3/5, e penso que assim deve ser porque tudo aquilo que conseguirmos reformar com 3/5 é um avanço. A meu ver, a emenda da reeleição tem que vir e ser votada, temos que votá-la. Pensamos mesmo que o que se puder reformar na Constituição deve sê-lo. O que quero dizer ao Presidente Fernando Henrique Cardoso é que esse projeto não é contra ele, é a favor dele. Até se o Presidente for reeleito - e a meu ver ele tem condições e competência para isso -, esse projeto, uma vez aprovado, seria a melhor coisa do mundo, porque Fernando Henrique teria um ano para colocar a casa em dia e em definitivo. Este seria o ano da grande solução da vida política brasileira.

Por isso, peço a V. Ex^a, Líder do Governo, se puder, na semana que vem ou quando for possível para irmos ao Presidente da República, oportunidade em que eu gostaria de dizer o que estou dizendo agora, ou seja, quero deixar claro ao Presidente que, ainda que a imprensa possa dar outra interpretação, minha oposição à reeleição não existe. E, ainda, que o projeto da reeleição tem que ser discutido e votado agora. O que pudermos reformar agora, vamos reformar, mas esse meu projeto é para depois.

Conto, pois, Senador Elcio Alvares, com V. Ex^a.

O Sr. José Fogaça - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço o prezado conterrâneo e amigo, Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça - Senador Pedro Simon quero dizer o quanto é oportuno e importante esse projeto que V. Ex^a está apresentando ao Senado. É oportuno, em primeiro lugar, porque já estamos presenciando mudanças partidárias em função de interesses na escolha dos presidentes do Senado e da Câmara. Não quero particularizar um nome ou uma pessoa, até porque as personagens dos problemas poderiam não existir se a estrutura partidária fosse mais ajustada e a lei, mais rígida, tal como V. Ex^a

está propondo. O problema não está nas pessoas, mas no atual quadro partidário, que é profundamente desajustado; e na legislação liberal em excesso, que permite essa troca de partido sem nenhuma punição ou perda, às vezes, até com vantagens imediatas, que compensam as perdas futuras. Então, primeiro, por causa da situação atual. Segundo, porque creio que acontecerá no futuro imediato a reeleição do Presidente da República. Por isso, não vejo nenhuma incompatibilidade entre o projeto de V. Ex^a e o instituto da reeleição, que seguramente introduziremos no Brasil. Uma vez que isso se estabeleça, haverá uma nova cultura política no Brasil. Uma cultura de continuidade, de solidez e de estabilidade política. Vou dar dois exemplos de países que têm quatro anos de mandato, com reeleição: a Argentina e os Estados Unidos. Nos Estados Unidos, o mandato presidencial é de quatro anos, com reeleição. Mas os partidos políticos que lá estão, ora um ora outro governando, têm 200 anos de história. O então Presidente Thomas Jefferson, dos Estados Unidos, um dos pais da pátria, era do Partido Democrata, o partido do Presidente Bill Clinton. Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso pode fazer a mesma alusão, quanto ao seu partido, em relação a uma figura exponencial da Pátria? Não pode!

O SR. PEDRO SIMON - Qualquer figura exponencial pertenceu a algum partido que, há muito tempo, não existe mais.

O Sr. José Fogaça - Exatamente. Desde o Partido Liberal, do Império, até o Partido Republicano, do início deste século, todos estão nas calendas do passado. Extinguiram-se, desapareceram na fumaça da história. Um país que não tem essa tradição não merece respeito. O Presidente Júlio María Sanguinetti, do Uruguai, quando lembra a história do seu Partido, o Colorado, remonta ao século passado. Os heróis do Partido Blanco, no Uruguai, são heróis do princípio do século passado.

O SR. PEDRO SIMON - O partido radical, da Argentina, é do século passado.

O Sr. José Fogaça - É a mesma coisa na Argentina, com a União Cívica Radical do ex-Presidente Alfonsín e do atual Intendente de Buenos Aires, Fernando De La Rúa, que é um partido fundado também em meados do século passado. As histórias que contam para seus filhos, nas escolas, para os estudantes, são seculares. São ídolos, imagens, mitos, figuras que ficam fixadas na mente, no comportamento, na cultura daquela população. Veja V. Ex^a que num país assim é possível haver mandato de quatro anos com reeleição, porque há partidos está-

veis, há uma garantia subjacente. Mas querer reeleição com os partidos descontínuos que temos no Brasil é talvez um problema, digamos, de risco, é uma rota de risco. Por isso quero parabenizar V. Ex^a e dizer que seu projeto vem até em apoio a essa tentativa que o País quer fazer agora de procurar estabilidade, procurar uma certa continuidade democrática para seus projetos, e não essa descontinuidade destrutiva que tem sido a marca da nossa história, tanto para mandatos de presidente quanto para partidos políticos. Obrigado, Senador Pedro Simon. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON - Prezado colega e conterrâneo, meu amigo José Fogaça, muito obrigado pelo apoio de V. Ex^a, que vem complementar e elucidar ainda mais o meu projeto.

Esse é o projeto que fiz com mais amor. Creio que, dentre o que tenho apresentado, este é o mais importante. Não falo do seu mérito. A minha proposta, que poderá ser alterada e modificada, serve para iniciar o debate.

Senador José Fogaça, sei que há uma proposta para a feitura de uma reforma partidária até o final deste ano. Sei, também, que há reforma para que as estruturas sejam feitas para esse mesmo período. Isso até poderá ser feito. Mas o que proponho é algo sólido - é muito difícil usar um termo definitivo no Brasil -, é para valer e para ficar.

Vou me candidatar à reeleição no Senado. Se o povo do Rio Grande do Sul quiser, eu volto para esta Casa, autorizado para, em seu nome, votar a reforma da Carta Magna. Aqueles que chegarem a este Congresso terão oportunidade de fazer a revisão, inclusive haverá a coincidência de as duas Casas e o Presidente começarem juntos. Depois, com maioria absoluta e unicameral, faremos a revisão partidária. Aí, sim, olharemos uns para os outros e saberemos com quem nos identificamos. A partir desse momento, não vamos nos dividir por termos ficado a favor ou contra a Revolução de 1964, nem tampouco por gostarmos de Getúlio Vargas ou não, do Dr. Ulysses Guimarães, Teotônio Vilela, Tancredo Neves, seja de quem for. Faremos a escolha de partidos que tenham solidez de identificação.

Geralmente, esse tipo de projeto aparece depois de uma transformação de Estado. Por exemplo, quando do Golpe de 1964, baixaram o Ato Institucional nº 1, numa atitude de força. Extinguiram os partidos políticos, procederam a cassações. Tentamos agora reverter os efeitos, democraticamente, ouvindo o povo. Estamos tentando revisar a Constituição com o voto popular. Antes, com o plebiscito; depois,

com o *ad referendum*. Depois de um ano de debate, a sociedade vai discutir o que pensamos. Vamos abrir o quadro partidário: quem é que fica com quem é quem. E aí, como diz o Senador José Fogaça, vamos ter um quadro sólido, para durar por um tempo razoável.

Esse é o meu projeto - que não é meu. Eu gostaria muito que, daqui para frente, aparecesse como o projeto do plebiscito, o projeto da revisão, que não tivesse nome, porque não é para ter nome. Cerca de 40 parlamentares assinaram este que deverá ser o projeto da revisão com plebiscito.

Que bom que possamos discuti-lo! Não digo que deva ser aprovado como está, mas que sirva de início para encontrarmos uma solução, que pode até ser outra que não conste aqui.

Sr. Presidente, quero combinar com o Senador Elcio Alvares e o Ministro Nelson Jobim uma visita ao Presidente da República. Muitos jornalistas, quando souberam do projeto, vieram falar comigo, imaginando que eu estaria divergindo da proposta de reeleição. Não. O projeto da reeleição - e salientou bem o Senador José Fogaça - é um projeto autônomo, que tem liberdade, deve ser discutido e decidido pelo atual Congresso. Se as revisões vão ser feitas por três quintos ou não, essa será uma decisão do atual Congresso. Isso é para o futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Julio Campos. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os trágicos episódios ligados à área de saúde em nosso País (Caruaru e clínicas geriátricas do Rio de Janeiro, para mencionar os mais recentes) têm sido objeto de constantes denúncias por parte da imprensa e contribuíram, decisivamente, para a generalização da descrença em relação ao setor. É lamentável que as questões de saúde só ocupem os noticiários nessas situações extremas.

Venho hoje à tribuna para romper essa perniciosa tradição. Venho falar de um hospital limpo, onde o índice de infecção beira a zero, o ambulatório atende com hora marcada, sem filas, e os médi-

cos e enfermeiros não têm plantão em outro local. Um hospital em que os pacientes contam com instrumentos de última geração, e tudo é gratuito.

O hospital a que me refiro chama-se Sarah Kubitschek, ou melhor, Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, um conjunto de hospitais que, partindo de Brasília, estendeu-se por várias cidades, onde outras unidades encontram-se em diferentes estágios de implantação e funcionamento: São Luís, Belo Horizonte, Salvador, Fortaleza, Campinas e Curitiba.

O padrão de eficiência do Sarah é reconhecido internacionalmente, inclusive pela Organização Mundial de Saúde - OMS, que o classificou como centro de referência para doenças do aparelho locomotor. Ao lado do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas, de São Paulo, o Hospital Sarah Kubitschek é tido como uma das ilhas de eficiência num setor no qual o Poder Público tem contabilizado, nos últimos anos, apenas pontos negativos. Quando toda a Rede Sarah estiver montada, essa ilha de eficiência terá 1.380 leitos para atender desde doenças simples, como um ruptura de ligamento nos tornozelos até a reabilitação de vítimas de paralisia cerebral ou de lesões na medula, a maioria delas decorrentes de acidentes de trânsito. Não é pouca coisa, levando-se em conta que os acidentes de trânsito deixam mais de 300 mil pessoas feridas por ano no Brasil. Pelos menos 10% delas sofrem algum tipo de incapacitação.

Piloto da Rede, o Sarah de Brasília foi inaugurado em 1980, incorporando uma concepção de arquitetura hospitalar diametralmente oposta à praticada no Brasil. No lugar de quartos fechados e janelas inatingíveis, grandes enfermarias com varandas banhadas pelo sol. No lugar de ar condicionado, ventilação natural. No ambulatório, onde são atendidos 500 pacientes por dia, nenhum médico tem gabinete exclusivo. Formado por dois corredores de pequenos consultórios que se comunicam com uma imensa sala, o ambulatório permite que os diferentes especialistas mantenham contato permanente, enquanto o doente fica sempre na mesma sala.

Nenhuma cirurgia é feita antes de o doente ser submetido a uma bateria de testes e exames. O mais sofisticado deles está no Laboratório do Movimento, um centro de estudos semelhante ao que existe em apenas outros 14 hospitais da Europa e dos Estados Unidos. Desde 1993, o trabalho desenvolvido em Brasília com crianças vitimadas por lesão cerebral passou a ser adotado em todo o mundo sob o nome Método Sarah. Em 1995, o Centro de Reabilitação Sarah Kubitschek começou um estudo pio-

neiro no mundo para desenvolver um tratamento contra o vírus causador da paralisia tropical espástica. A partir de um convênio com o Centro para Controle e Prevenção de Doenças - CDC, dos Estados Unidos, o hospital passou a realizar estudos sistemáticos em Brasília e Salvador. Praticamente todo o equipamento de reabilitação do Sarah é fabricado no próprio hospital, num departamento chamado Equiphos. O maior exemplo do sucesso do departamento é a cama-maca, que acompanha cada doente durante todo o tempo em que estiver internado.

O hospital Sarah de Brasília não trata apenas do problema físico do paciente acidentado, mas promove também, um trabalho especial, baseado na criação artística, por meio do seu Centro de Criatividade. O objetivo dessa atividade é sensibilizar os pacientes para que encontrem saídas criativas diante da nova realidade em que se encontram.

Um dado curioso para ser observado, Sr. Presidente, é que o resultado final dos trabalhos artísticos revela uma multiplicidade de expressões de arte regional, pois o hospital recebe pacientes precedentes de diferentes partes do País.

A propósito, quero registrar meu testemunho em relação ao eficiente tratamento oferecido à população do Estado de Mato Grosso, cuja localização geográfica favorece o encaminhamento de pacientes para Brasília, principalmente os de precária condição econômica, que têm encontrado no Sarah um atendimento profissional irrepreensível e um acolhimento humano digno.

Metade dos pacientes atendidos no Sarah são vítimas de acidentes de trânsito. Em razão disso, o hospital criou o Programa de Colisões do Trânsito que, além de fornecer dados estatísticos sobre os acidentados, propõe medidas e ações educacionais para prevenir colisões.

A rede Sarah se prepara para uma tarefa ainda mais ambiciosa. Com a criação do Centro de Estudos e Tecnologia junto ao hospital de Salvador, a direção da rede pretende "vender" para os hospitais de todo o País o seu modelo de saúde. Serão comercializados desde os métodos de atendimento médico e hospitalar até a concepção arquitetônica e a montagem de hospitais pré-moldados em argamassa armada. O Sarah programa, ainda, a construção do Centro de Treinamento em Reabilitação para a formação de pessoal da área de saúde nas técnicas específicas de tratamento adotadas e praticadas pelo hospital. O Centro de Treinamento em Reabilitação está planejado para ser erguido à beira do Lago Paranoá, em Brasília.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Congresso Nacional pode orgulhar-se de ter contribuído para a implantação do modelo que faz do Sarah um hospital de Primeiro Mundo. Em 1991 - e eu graças a Deus tive a honra de participar daquela sessão histórica - foi aprovada uma lei nesta Casa que transformou a antiga Fundação das Pioneiras Sociais na Associação das Pioneiras Sociais, uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, gerenciada por um conselho administrativo. Por meio de um contrato de gestão, o Ministério da Saúde entregou à Associação o encargo de gerenciar os hospitais. O Governo não interfere na administração, limita-se a repassar os recursos necessários ao atendimento, manutenção e novos investimentos e deixa que o Tribunal de Contas da União fiscalize a utilização dos recursos. Ou seja, a rede de hospitais funciona como uma empresa privada, com profissionais contratados pelo regime CLT e sem estabilidade no emprego. Mas presta conta de seus atos ao Poder Público e ao contribuinte.

Na verdade, o que o Sarah provou é que não pode haver nenhum compromisso entre o bom serviço público e o corporativismo. Implantou a assistência gratuita, universal e de alto nível para toda a população. Remunerou condignamente seus funcionários. Formou centenas de profissionais espalhados por todo o Brasil. Seus médicos e funcionários, altamente especializados, trabalham pelo regime de dedicação exclusiva e tempo integral. Enquanto o quadro geral do País é de sucateamento, o Sarah funciona com resultados altamente satisfatórios.

A Lei que foi aprovada pelo Congresso Nacional definiu o futuro do Sarah e, conseqüentemente, forneceu um modelo de gestão hospitalar para o País. Já é hora de se entender que o modelo está posto. Faz algum tempo que no Brasil só se fala em saúde para dizer que está falida. Os números indicam que a cada dia mais dinheiro está faltando e é fácil ver que quanto mais reais o Governo colocar no mercado, mais clientes aparecerão para dizimá-los. São os que lucram com a doença: donos de hospitais, médicos-patrões, administradores e investidores em sistema de seguro-saúde, fornecedores de medicamentos, de material hospitalar, grande parte da burocracia do setor saúde e aqueles que fazem da dupla militância uma forma de expropriar os recursos instalados do Estado.

Nesse contexto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o exemplo do Hospital Sarah Kubitschek precisa ser destacado. No momento em que tentamos livrar-nos do Estado gigantesco e ineficiente,

que foi montado nas décadas de 60 e 70, os resultados da transformação da Fundação das Pioneiras Sociais em Associação podem indicar um primeiro e decisivo passo no caminho da modernização do combatido setor da saúde no Brasil.

Nesta oportunidade, quero parabenizar toda a equipe do Hospital Sarah Kubitschek, em especial o seu Diretor-Presidente, Professor Doutor Campos da Paz, pelo brilhante trabalho que vem realizando pela saúde pública em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, por cessão do Senador Romero Jucá.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s Srs. Senadores, assomo a tribuna para falar de um projeto que creio ser de importância vital para o País. É um projeto de iniciativa do Poder Executivo e que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, que substituirá, no tempo devido, o Dnaee - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, hoje o órgão regulador do setor de energia.

Faço referência a esse projeto, primeiro, porque estou incumbido de relatá-lo na Comissão de Economia. Esse projeto é tão importante e decisivo para o setor de energia elétrica, que deve ser votado com a maior brevidade possível.

A primeira e mais expressiva manifestação que quero fazer é quanto à brevidade, à urgência com que se deve votá-lo. Faz-se momentosa essa decisão que devemos tomar.

Por outro lado, devemos também pensar em alguns pontos que são extremamente importantes e inovadores nesse projeto. Um deles é o fato de que a Agência Nacional de Energia Elétrica passa a ser um órgão regulador independente, autônomo e desvinculado do Governo.

Estamos iniciando uma nova etapa, um novo quadro histórico no Brasil, em relação ao sistema de energia elétrica. No Brasil, pelo menos a partir dos anos 50, a partir do pós-guerra, houve um processo de expansão desse setor via financiamento estatal. Quase todas as concessionárias de energia elétrica - são tão raríssimas, insignificantes e inexpressivas as exceções, que não cabe sequer mencioná-las -, praticamente 98% do setor é constituído de empresas estatais, de concessionárias estaduais controladas acionariamente pelos Estados e que são as responsáveis pela gestão da política de energia elétrica. Essas empresas estatais, com o tempo, perde-

ram a sua capacidade de investimento, reduziram a sua capacidade de gestão, apresentaram problemas de endividamento interno e externo de larga monta e perderam a capacidade de expandir o sistema.

Diante dessa situação, optou-se por uma política nova, que abrisse o setor para a entrada de capitais privados. E os serviços públicos de energia elétrica, ainda mediante concessão, seriam licitados para empresas privadas que operassem as concessões. Isso começou no Brasil, e pode-se dizer que começou bem. A venda da Light, no Rio de Janeiro, é um exemplo disso; o consórcio que vai dar sustentação à usina de Itá, em Santa Catarina, é outro modelo interessante. Assim, a recente criação dos chamados produtores independentes, que são produtores privados com investimentos próprios, que geram energia e a vendem por intermédio do Sintrel - Sistema Nacional de Transmissão de Energia Elétrica, para qualquer consumidor ou para qualquer região onde haja uma demanda maior ou menor.

Isso significa que teremos um setor fortemente estratégico, do ponto de vista da economia, naquele que até agora foi um setor monopólico no qual entraram interesses privados, que darão uma garantia de expansão e uma abertura para maior oferta de energia no Brasil. Portanto, a inevitável reflexão que se faz é a de que não haverá crescimento econômico no Brasil se por trás não houver uma ampliação da oferta de energia elétrica. Ao contrário, hoje a impossibilidade de investimentos e a incapacidade de expansão do setor é um fortíssimo entrave a qualquer projeto de maior crescimento econômico do País, porque algumas regiões sofreriam. Caso crescessem 7%, 8% ou até 10% do PIB ao ano, teriam em dois ou três anos um absoluto colapso no fornecimento de energia.

Então, toma-se vital; toma-se crucial; toma-se estrategicamente decisivo para o País que nós tenhamos esta entrada, este ingresso dos capitais privados para permitir a maior oferta de energia. Mas quando entram os capitais privados, necessários, sem dúvida imprescindíveis, é preciso também haver um outro modelo ético de controle das empresas.

Hoje o Dnaee é um órgão do Estado, pertence ao Ministério de Minas e Energia e estabelece a política de preços, as tarifas do setor. Boa parte dos integrantes do Dnaee são originários das empresas estatais de energia elétrica.

Há essa mistura, essa mescla de interesses entre as empresas, o Dnaee e o Ministério de Minas e Energia. Isso não é uma coisa eticamente tão ruim

ou tão condenável ou tão visivelmente negativo, uma vez que todas essas empresas pertencem ao Estado. Embora haja uma certa tendência a favorecer as corporações estatais, isso fica restrito ao círculo do poder estatal.

Todavia, quando no setor de energia elétrica entram empresas privadas, capitais privados, interesses privados, o órgão regulador não pode mais estar subordinado às empresas; não pode mais, por exemplo, contratar diretores que tenham origem lá nas empresas, pois esse seria um vínculo danoso, essa seria uma relação viciosa e que deve ser evitada.

Sr. Presidente, essa é a importância da nova lei instituidora da Aneel que estamos relatando. Ela proíbe que diretores, funcionários, quaisquer que sejam os membros da agência possam ter origem, vínculo, compromisso passado, presente ou futuro com essas empresas privadas.

Por outro lado, também é importante desvincular o órgão do Governo, já que, ao torná-lo autônomo e independente, elimina-se o chamado clientelismo. Transforma-se o setor em um setor de parceria clara, visível, honesta, eticamente defensável. Acaba-se com a relação viciosa, muitas vezes pouco clara e clientelista, entre detentores de concessões e o Governo.

Quem quiser refletir sobre as relações clientelistas basta observar as empresas de ônibus do setor de transporte coletivo municipal, que são empresas privadas operando concessões públicas no universo microfísico dos municípios. Nessas empresas, há o exemplo da cultura e da experiência do que é, muitas vezes, uma relação clientelista, danosa ao interesse público.

Por isso o órgão regulador, aquele que concede a concessão, que regula preços, não pode ser do Governo nem pode estar subordinado ao Governo; ele tem que ser um órgão independente. Para esse órgão regulador, que os americanos e os ingleses chamam de **regulador** e que tem caracterizado a atividade privada das concessões operadas tanto na Inglaterra quanto nos Estados Unidos, prevaleceu, através do tempo, a tese e a experiência de um órgão autônomo, independente, não subordinado às empresas e também não vinculado ao Governo.

E assim está sendo estabelecida e implantada a nova agência nacional reguladora do sistema de energia elétrica no Brasil: a Aneel. Entendemos que o projeto, cujo relatório estamos apresentando na Comissão de Assuntos Econômicos, por designação do Presidente Gilberto Miranda, será aprovado pelo

Senado - e já o foi pela Câmara -, porque trará possibilidades inteiramente novas e estimulantes para o Brasil nesse setor. Não só o expandiremos, mas também teremos garantias absolutas de relações éticas mais claras, visíveis e defensáveis, Sr. Presidente.

Por outro lado, gostaria também de estabelecer com o Senado essa espécie de parceria permanente, ou seja, a Aneel será uma parceira permanente do Senado, porque os seus diretores serão indicados pelo Presidente da República, mas passarão por prévia sabatina e aprovação do Senado Federal. Uma vez aprovados, terão mandato fixo de quatro anos, não poderão mais ser destituídos do cargo e, tendo-o deixado, não poderão, em nenhuma hipótese, trabalhar nas empresas as quais regularam ou fiscalizaram.

Logo, teremos mandato fixo, "quarentena" de diretores e, seguramente, uma independência ética, que vai ser algo da maior importância para o interesse do usuário, do cidadão que precisa de energia elétrica neste País.

Sr. Presidente, este é o assunto que trago a tribuna e o relatório que faço, dizendo principalmente da grande importância da brevidade da aprovação desse projeto. Quanto mais cedo tivermos a Aneel, mais depressa o Brasil vai crescer na oferta de energia e na expansão da sua economia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra a nobre Senadora Marina Silva.

A SR. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, primeiramente, faço uma referência ao artigo publicado na Revista IstoÉ, desta semana, intitulado "Acre, o Estado do medo". O artigo é de autoria do Sr. Wagner Gonçalves, Subprocurador-Geral da República e Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

No artigo, Wagner Gonçalves mostra a situação de terror que acontece no Estado do Acre em função de ondas de violência, começando por uma referência ao que ocorreu desde o assassinato de Chico Mendes. É bom que se diga que, antes da morte desse cidadão, outras pessoas foram assassinadas, como é o caso de Wilson Pinheiro, Calado, Ivair, Elias e tantos outros que poderia mencionar, em episódios de violência. Inclusive, algumas dessas mortes foram anunciadas, como a de Chico Mendes.

O Subprocurador Wagner Gonçalves refere-se ao assassinato do ex-Comandante da PM e de pes-

soa ligada aos Pascoal, família que tem membros na PM do Estado e na Assembléia Legislativa, como parlamentares. A partir do assassinato do Vereador do Município de Senador Guiomar, episódios lamentáveis aconteceram no Estado do Acre, quando pessoas foram assassinadas, tendo pernas e braços serrados com motosserra e jogados em frente ao Instituto Médico Legal, e outras seqüestradas.

Tudo isso criou uma situação de insegurança muito grande no seio da população, até porque, pela primeira vez, teve-se notícia de que cartazes foram distribuídos com propaganda de R\$50 mil de recompensa a quem fizesse justiça com as próprias mãos ou entregasse o assassino do Vereador, o que é uma afronta à democracia, às instituições e, maior ainda, à Justiça.

O Subprocurador Wagner Gonçalves relata com muita precisão essa onda de violência.

Não farei a leitura desse artigo, mas gostaria que constasse, na íntegra, de meu pronunciamento. Nele há a menção de a imprensa ter-se calado, de haver Deputados e Senadores também temerosos. Na verdade o são. Creio ter sido a única a ter feito referência a esses episódios nesta tribuna. Confesso, todavia, que, por ser humana, tenho medo da violência que, em alguns momentos, há em meu Estado. Contudo, jamais me poderia calar diante desses fatos, pois não haveria qualquer sentido esta minha cadeira de Senadora, se fosse para render-me à dura realidade que tenho de enfrentar em diversos momentos, mesmo os que nos deixam temerosos por nossas famílias e, até mesmo, pela nossa integridade física.

Graças a Deus, nunca sofri qualquer tipo de ameaça quanto a esse fato. Confesso que boa parte da população ficou muito apreensiva, pois, com o intuito de promover justiça com suas próprias mãos, muitas pessoas saíram às ruas a fazer caça aos assassinos, além de pegarem os parentes dos mesmos - ou qualquer pessoa ligada a eles - para matar, mutilar, seqüestrar. De fato, era uma situação extremamente perigosa.

Registro estes fatos, pois não poderia deixá-los passar em branco. Do meu ponto de vista, eles são muito importantes, haja vista ter sido feito por uma autoridade da República que conheceu essa realidade e produziu um relatório em que pedia providências ao Governo Federal e ao Ministro da Justiça.

Mas o Acre não é apenas o Estado do medo; é também o Estado da esperança. Gostaria, então, de falar um pouco das coisas boas que nós temos, para que não fique sempre esta imagem de que só conseguimos aparecer em episódios lamentáveis.

Temos uma população que é batalhadora, que conseguiu aquele território a duras penas. Os nordestinos, os cearenses que ali chegaram, conseguiram esse território da Bolívia. Inclusive, ocupa a Presidência desta Casa no momento em que falo a Senadora Emília Fernandes, que é do Rio Grande do Sul, e foi um riograndense, Plácido de Castro, quem nos ajudou no processo de anexação das terras acreanas ao Brasil.

Em que pese esta historicidade bélica no nosso processo de conquista, somos um povo pacífico, que trabalha, que viveu durante muito tempo do extrativismo. A Amazônia já contribuiu com 40% das exportações do Brasil no período do crescimento da economia extrativista da borracha, e, lamentavelmente, essas riquezas não ficaram na Amazônia.

Hoje, nosso povo enfrenta novos problemas, até porque não temos uma base de sustentação econômica que seja capaz de atender às inúmeras exigências de melhoria de qualidade de vida das populações tradicionais, que hoje estão vivendo em dificuldade. Mas é nessa dificuldade que nós encontramos criatividade, competência e, acima de tudo, garra, para experimentarmos experiências, como a que está sendo vivida em Xapuri.

Com alegria, desejo registrar que o primo de Chico Mendes, um seringueiro que é Presidente da Cooperativa de Xapuri, foi eleito Prefeito daquele Município e, se Deus quiser, fará um bom trabalho, levando em conta a questão do desenvolvimento sustentável, do respeito pelas populações tradicionais, do respeito pelo meio ambiente. Foi lá que tivemos a coragem e a ousadia de criar o Projeto Rêca, uma experiência sustentável, conhecida no mundo todo e no Brasil, exemplo de como compatibilizar crescimento econômico com preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida das pessoas.

É lá que temos a experiência da minirreforma agrária, feita pela Prefeitura de Rio Branco. É no Acre que temos um dos movimentos mais belos de resistência à devastação da Floresta Amazônica. Não é à toa que, mesmo com toda a violência que já aconteceu no período de ocupação dos grandes pecuaristas, tenha o Acre uma das maiores áreas de preservação, onde ainda existe mais de 90% de floresta preservada.

Então, temos um povo ordeiro, lutador e que está cheio de esperança, mas ainda não tivemos a oportunidade de receber apoio do Governo Federal para implementação de projetos que sejam adequados para o nosso desenvolvimento. Precisamos tam-

bém de um governo estadual que acredite na idéia do desenvolvimento sustentável, de fazer no nosso Estado uma economia com base agroflorestal, com a implementação das agroindústrias, dos sistemas agroflorestais, que gere emprego e renda para a nossa população, que ainda depende, em mais de 90%, dos repasses da União.

É em nome desse povo pacífico que tem esperança, que estou aqui nesta cadeira de Senadora e é por ele que tenho a coragem de falar dessas coisas que, muitas vezes, nos deixam temerosos. Contudo, não teria sentido estar aqui, se não fosse para dizer aquilo que é preciso ser dito, no momento certo. Falaremos das rosas, mas não temos como omitir os espinhos, até porque muitas vezes eles são enfiados na nossa garganta.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRª MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Opinião

Wagner Gonçalves

ACRE, O ESTADO DO MEDO

O Estado do Acre, desde a morte de Chico Mendes, passando pelo assassinato do ex-governador Edmundo Pinto, lembra, infelizmente, violência, arbítrio, cumplicidade e omissão. Como os crimes ocorrem na esfera estadual, o governo federal evita qualquer intervenção e fica em situação constrangedora. Responde perante a comunidade internacional, mas depende das autoridades locais. E os crimes se sucedem. Os inquéritos, quando feitos, "responsabilizam as vítimas" ou concluem pela inexistência de autoria. O governador Orleir Cameli adota postura "formal" de não se envolver com os fatos. Aliás, ele próprio está indiciado em inquéritos sobre irregularidades fiscais. Paire a lei do silêncio.

Exemplo mais recente se deu em 30 de junho. Itamar Pascoal, ex-PM e vereador em Rio Branco, após discussão, foi assassinado por Jorge Hugo, homem humilde que trabalhava com transporte de materiais. Com a fuga do assassino, um amigo dele, conhecido como "Baiano", é seqüestrado e torturado. Pregos são fincados em sua cabeça, seus membros inferiores são serrados — tudo indica, com moto-serra — e seu corpo, deixado em frente à sede da tevê Gazeta. Um dia depois, o filho de Baiano, de 13 anos, é também morto.

Passados alguns dias, a situação fica mais tensa com a notícia do paradeiro da mulher e dos filhos de Jorge Hugo. O secretário de Segurança Pública convoca uma reunião onde estão presentes o presidente do Tribunal de Justiça, o então comandante da PM, o superintendente da Polícia Federal e um promotor. O comandante da PM diz que não se responsabiliza pela vida de Clerisnar, esposa de Jorge Hugo. Em seguida, entra na sala, ner-

voso e armado, o deputado estadual Hildebrando Pascoal, coronel reformado da PM e irmão do falecido vereador. O superintendente da PF avisa o deputado que, se acontecer alguma coisa com os familiares de Jorge Hugo, a culpa será toda dele. Na mesma noite, Clerisnar e os filhos são seqüestrados. Depois de interrogada em uma fazenda, vai para a casa de Hildebrando, onde PM fazem a vigilância. Cartazes são espalhados por todos os lugares oferecendo R\$50 mil para quem der notícia sobre o paradeiro de Jorge Hugo. Há um cheiro de fardoeste no ar.

Denúncias e providências são desencadeadas pelo Ministério Público Federal e o assunto é levado ao conhecimento do Conselho de Defesa dos Direitos dos Cidadãos do Ministério da Justiça. Hildebrando, constrangido, grava uma fita onde Clerisnar declara que "estava sob proteção do deputado por temer o marido". Em seguida, é enviada com os filhos para São Paulo na companhia de um PM. Quem paga a passagem de todos é o gabinete do governador do Estado. A Procuradoria da República em São Paulo aciona a polícia local. O PM é preso, Clerisnar e filhos são liberados. Colhidos os depoimentos, tudo fica claro, evidenciando a responsabilidade do deputado. Por ordem do juiz em São Paulo, o policial volta ao Acre. Hoje, está em liberdade e o inquérito reconhece que ele estava dando proteção a Clerisnar e isenta o deputado de qualquer coisa. Os inquéritos para apurar as mortes de Baiano e de seu filho concluíram que não há provas de quem seja o autor dos crimes.

Desconhecem os alçozes que a família de Clerisnar, na oportunidade, revoltada com a situação, telefonou para a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, em Brasília, pedindo autorização para matar o policial que, vindo do Acre, constrangia suas duas irmãs em São Paulo. E que Clerisnar, depois de solta, ligou para declarar que estava viva por causa do trabalho da Procuradoria-Geral da República. Todos esses fatos são públicos em Rio Branco. Entretanto, o que vale é a lei do silêncio. A imprensa nada diz. Senadores e deputados do Estado também temem. Há medo. Fatos como esses são inaceitáveis. Não só pelo abuso de autoridade, mas pela omissão ou conivência dos poderes constituídos. Daí a diferença fundamental entre os crimes que acontecem nos países desenvolvidos e aqueles do Terceiro Mundo. A verdadeira cidadania só existirá no Brasil quando o aparelho estatal deixar de ser o próprio instrumental de criminalidade ou manto protetor de delinqüentes.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - A solicitação da Senadora Marina Silva, de inclusão em seu pronunciamento de uma reportagem da revista a que se referiu, será atendida, nos termos regimentais.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 994, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno que, ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senado Federal manifeste seu voto de aplauso e solidariedade à premiação dos líderes da resistência timorense, dom Carlos Filipe Ximenes Belo e José Ramos-Horta, Prêmio Nobel da Paz 1996, por seus trabalhos na busca de uma solução justa e pacífica para o conflito armado em Timor Leste.

Justificação

É preciso ratificar com ações positivas o nosso compromisso em garantir a liberdade dos povos, a defesa e os interesses das populações. É preciso concretizar cada vez mais nossas posições, dando consistência aos acordos que temos defendido.

Creemos que o mundo, finalmente, acordou para a causa timorense. A indiferença e o descaso dos países, momento o Brasil, país também de língua portuguesa, não seria mais aceitável frente à luta contra a ocupação ilegal de Timor Leste pela Indonésia.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1996. -
Senadora Benedita da Silva - **Senador Pedro Simon.**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Os Srs. Senadores Romeu Tuma, Roberto Freire, Odacir Soares e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para render minha homenagem a um grande homem e querido amigo, cujo trabalho incansável muito contribuiu para a consolidação do conceito alcançado pelo Hospital Israelita Albert Einstein como um dos melhores da América do Sul. Falo-lhes do saudoso Dr. Jozef Fehér, nome intimamente ligado à área da saúde de nosso País.

Presidente da Diretoria Executiva do HIAE de 1979 a 1995, além de seu Presidente de Honra e do Conselho Consultivo, de forma súbita e inesperada, Dr. Jozef Fehér desapareceu em 12 de maio deste ano. Quis o destino que o grande e querido médico do coração fosse traído pelo seu próprio. A humanidade perdeu assim um de seus grandes filhos, daqueles poucos que surgem a cada geração.

A História profissional do Dr. Fehér se confunde com a da própria Instituição que ajudou a fundar, quando há cerca de 40 anos, reunia-se com um grupo de médicos judeus com o intuito de construir um hospital judaico em São Paulo. Esse grupo tinha um sonho pronto: eles sabiam que tipo de instituição queriam criar, qual a capacidade que deveria ter, qual o nível profissional a ser atingido. Grande parte da tarefa estava feita, uma vez que sabiam muito bem o que queriam. A tarefa seguinte era a de arrecadar fundos. Difícil, porém não impossível, esta tarefa foi realizada com entusiasmo, pois aquelas pessoas tinham o poder de transmitir a outras os seus sonhos. Conseguiram, assim, erguer o Hospital Israelita Albert Einstein-HIAE, que neste ano comemora 25 anos de funcionamento. O renome do qual o HIAE goza hoje é devido, em grande parte, ao trabalho desenvolvido pelo Dr. Jozef Fehér.

Nascido na Tchecoslováquia em 1926, emigrou para o Brasil em 1935, tendo tido formação humana e médica exemplares. Graduou-se em medicina pela faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em 1950 e especializou-se em cardiologia no prestigiado Mount Sinai Hospital de Nova York. Foi um dos introdutores e divulgadores da reabilitação cardíaco-vascular em nosso meio e contribuiu de maneira significativa para a difusão da eletrofisiologia cardíaca.

Dr. Fehér destacou-se em todos os campos em que atuou, pois a sua estatura ética, cultural e humanística ombreava com sua formação médica. Estar próximo a ele era sinônimo de prazer e oportunidade para se aprender algo novo. Extraordinária era sua capacidade de identificar as novas tecnologias médicas, buscando incorporá-las ao HIAE.

Interessado por tudo e por todos, às primeiras horas da manhã já era possível vê-lo em visita aos seus pacientes. Com a mesma intensidade, preocupava-se com o bem-estar dos três mil funcionários do hospital e com seus aspectos administrativos.

Durante a gestão do Dr. Fehér como Presidente Executivo, o Hospital Albert Einstein deu um impressionante salto tecnológico, transformando-se num dos principais centros médicos do continente.

Várias e importantes novas técnicas foram introduzidas em nosso meio, como a Ressonância Magnética, o Prostaton, o Heart Laser, entre outras. Quando perguntado sobre a amortização de um novo investimento, Dr. Fehér respondia seriamente: "Se esse equipamento ajudar uma única pessoa, o investimento já estará muito bem amortizado". Seu constante interesse para com a capacitação de funcionários levou-o a criar a Escola de Auxiliar de Enfermagem e a Faculdade de Enfermagem, pelas quais sempre nutriu um carinho especial.

Há cerca de quatro anos, Dr. Fehér iniciou a formação de um grupo para sucedê-lo na direção do HIAE. Em inúmeros contatos, transmitiu conhecimentos e experiência, sem descuidar-se de valorizar a importância da opinião dos mais jovens. Como resultado, surgiu uma plataforma de trabalho voltada ao aprimoramento da instituição.

Em novembro do ano passado, quando da eleição e posse da nova Diretoria Executiva do Hospital Albert Einstein, numa das mais tocantes reuniões do Conselho Deliberativo, inúmeros oradores homenagearam o líder Josef Fehér. Na ocasião, em meio a fortes emoções que atingiram a todos, o brilhante médico e benemérito foi eleito Presidente de Honra da Sociedade Beneficente.

A imagem do médico brilhante, Dr. Jozef Fehér, por sua dedicação, idealismo e incansável trabalho, estará sempre vinculada à História do Hospital Albert Einstein. A figura ímpar do fundador, que deixa entre os muitos discípulos e amigos um sólido exemplo ético, humanístico e empreendedor, continuará a inspirar seus sucessores nos preceitos seguidos para a continuidade de sua importante obra.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

Depois de quase dois meses ausente dos debates nesta Casa, em função de minha candidatura a prefeita do Recife, volto à tribuna para prestar algumas informações acerca do desempenho do Partido Popular Socialista, o PPS, no primeiro turno das eleições municipais. Nascido como solução de continuidade das propostas democráticas do antigo Partido Comunista Brasileiro, o PPS mesmo relativamente novo e tendo participado de apenas dois pleitos, saí das eleições como formação política em crescimento, credenciando-se como uma alternativa real para todos aqueles que almejam um País justo e vêem no socialismo democrático uma doutrina de ação.

Não somos o maior partido do Ocidente, nem do Brasil nem de qualquer um dos estados federa-

dos. Mas já somos um partido nacional, democrático, plural e com credenciais inegáveis para discutir e ajudar a construir uma nova formação política de esquerda no Brasil, aliás orientação de nossos encontros e Congressos.

Nas eleições de 1992, quando disputou a sua primeira eleição, o PPS havia elegido 1 prefeito-Sérgio Grando, em Florianópolis, dois vices-prefeitos e apenas 17 vereadores. Obviamente, um número pouco animador para quem imaginava se consolidar como alternativa de esquerda.

Nas atuais eleições, o quadro alterou-se significativamente. Elegemos 38 prefeitos, mais de 40 vices-prefeitos e perto de 450 vereadores. Para quem está acostumado às grandes legendas tradicionais, um número pífio e inexpressivo; mas para nós, sempre atormentados pela falta de recursos e sempre às voltas com todo tipo de pressão advinda dos grandes partidos e grupos econômicos, um número que só temos a comemorar.

O PPS afirma-se como uma legenda competente do ponto de vista político e também eleitoral.

Em relação aos executivos elegemos prefeitos e vices-prefeitos em quase todos os estados brasileiros, com mais destaque para São Paulo, Minas Gerais, Sergipe, Pará, Maranhão, Santa Catarina, Paraíba, Pernambuco, Ceará e Piauí.

O nosso quadro de vereadores também abrange todo o território nacional, tendo como excessões apenas os estados do Acre, Roraima, Amapá e Tocantins. Ultrapassaram a casa dos 40 vereadores os Estados de São Paulo, Pernambuco, Minas Gerais, Sergipe, Ceará e Piauí. Contaremos ainda com bancadas consideráveis para a dimensão do PPS no Pará, Maranhão, Paraíba e Rio de Janeiro.

Nas eleições ainda em curso, o PPS, cumprindo determinação de seus encontros nacionais, optou por adensar as alianças de conteúdo democrático e progressista. Com o PSB, marchamos, unidos em Recife, Vitória e até agora vitoriosos em Belo Horizonte e Maceió. Estivemos, por exemplo com o PT em cidades como Porto Alegre, Florianópolis, Campo Grande, Salvador, Natal, Belém, Porto Velho e Rio Branco. Estivemos juntos no primeiro turno e vamos ao segundo turno em São Luís com o PDT. Com o PSDB, que reputamos um partido de centro-esquerda, caminhamos em cidades como São Paulo, Curitiba e Fortaleza. Lembramos que em Belo Horizonte, onde fizemos dois vereadores, e em Fortaleza onde elegemos um, o PPS lançou chapa própria para os cargos proporcionais.

O desempenho positivo do PPS não se mede apenas pelas vitórias. Sua presença deve ser real-

çada nas derrotas. Citamos o exemplo do companheiro João Hermann Neto, que obteve quase 40 por cento dos votos válidos para prefeito de Piracicaba e cuja derrota na última hora deve ser debitada a pelo menos dois fatores: o uso escandaloso do poder econômico e financeiro por parte do candidato vitorioso do PSDB e pela incompreensão política do PT, aliás uma constante lamentável, que resolveu concorrer em faixa própria, contribuindo para inviabilizar o triunfo de um dos nomes mais expressivos da esquerda no Brasil.

Não podemos deixar de lembrar das centenas de companheiros com votações significativas e que só não se elegeram em função do coeficiente eleitoral e ainda daqueles que com seus votos contribuíram para ampliar o nome do PPS em todo o território nacional. A todos estes que não conseguiram mandato rendemos as nossas homenagens e fazemos uma conclamação: "um projeto político vitorioso só se constrói a longo prazo e não raro pontuado por derrotas eleitorais; entretanto, a luta continua e contamos com vocês".

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Não subo a esta tribuna apenas para falar dos resultados e da vitória do PPS nas umas. Gostaria, também, de fazer alguns comentários acerca de minha participação como candidato da Frente Popular nas eleições do Recife, vencidas pelo Deputado Roberto Magalhães.

Entendo que a Frente Popular e eu, particularmente, sofremos uma marcante derrota eleitoral, embora não a considere uma derrota política até mesmo porque os resultados eleitorais não sepultam as propostas que buscamos fazer prevalecer junto ao eleitorado recifense. A vitória da despolitização, do administrativismo, do obrismo sempre de mãos dadas com interesses do poder econômico, das campanhas presididas pelo marketing suntuoso e enganador centrado na concepção de venda de um produto de consumo e nunca no debate das idéias — Recife foi um exemplo marcante disso, mas a regra foi geral no País —, não é uma conquista real para a cidadania. A nosso ver, pouco resultará em termos de proposta de reestruturação efetiva de nossas cidades, organizadas e conformadas em torno de profundas desigualdades e injustiças sociais e sempre em benefício de segmentos e grupos privilegiados.

Se fizemos uma avaliação mais pormenorizada das eleições, particularmente nas grandes cidades, vamos perceber que muitos dos discursos novos foram derrotados por uma onda que reafirmou o

preexistente, a continuidade das obras dos atuais prefeitos que tinham administrações consideradas exitosas, a continuidade das obras dos atuais prefeitos que tinham administrações consideradas exitosas pelas populações. Em várias capitais os projetos de futuro foram deixados de lado em nome de projetos do passado e o que elegeu prefeitos, a rigor, não foi nem a crítica à esquerda — como querem fazer crer alguns conservadores, como se esquerda fosse sinônimo de proposta ultrapassada (embora um segmento dela possa ser assim entendido) — nem a crítica ao neoliberalismo, como acreditam alguns partidos e candidatos vitoriosos de esquerda. A eleição deu-se na seqüência de uma suposta continuidade da eficiência administrativa em um quadro em que esta própria "eficiência" não foi devidamente debatida e aprofundada politicamente.

Estão aí para provar esta afirmação as dobradinhas Maluf/Pitta; Cesar Maia/Conde; Tasso/Pont; Jarbas/Magalhães; Lerner/Tanigutti; Cambraia/Juracy; Hartung/Lucas Veloso, etc., com alguns prefeitos atuais tirando seus candidatos da casa de um único dígito nas pesquisas para levá-los à vitória ou a disputa do segundo turno. Os poucos exemplos por nós apontados se referem a duplas de continuidade nas capitais, mas poderíamos com a mesma contundência citar inúmeras outras em grandes, médias ou pequenas cidades pelo País afora.

Por formação e temperamento não faço parte daqueles políticos que se assustam, para usar uma expressão popular, com o barulho do tiro da bala. Nesse sentido, acredito estar fazendo uma leitura apressada quem vê nos resultados das eleições municipais uma provável incorporação da nossa cidadania a tendência mundial, qual seja, a de que nos pleitos locais o eleitor esteja se distanciando das questões políticas e ideológicas.

Isso pode até ser verdade nos países desenvolvidos, que já não apresentam indicadores sociais de miséria e injustiça tão flagrantes e que se organizaram em estados de bem-estar e de seguridade social, atendendo as demandas dos segmentos majoritários das sociedades. No Brasil, entretanto, o quadro é diferente e o nosso eleitor se dará conta do muito que se tem por fazer quando imaginamos reformas e transformações: as cidades precisam ser repensadas e reestruturadas, elas ainda são odiados espaços de exclusão, opressão e dominação e não podem ser administradas como se fossem perfeitas e merecessem apenas melhorias ou até meros retoques. O melhorismo como política, tão ao gosto do conservadorismo, não nos serve e também não

serve ao nosso País. Ele de alguma forma é desdobramento no plano do poder local dos discursos já envergonhados do fim da história, da morte das ideologias e da superação dos conceitos de esquerda e direita.

Para que haja a reestruturação das nossas cidades e se criem perspectivas de atendimento às grandes massas marginalizadas em termos urbanos e de qualidade de vida, o conceito administrativista é velho, reproduz o status quo e visa tão somente manter privilégios. Só a discussão política, derrotada momentaneamente nas urnas, pode abrir o caminho a cidades mais humanas, decentes, acolhedoras, democráticas, justas, enfim, modernas.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema da Reforma Agrária, pela importância social e econômica e pela repercussão que alcança na sociedade, tem merecido sucessivos discursos meus nesta Casa. Na sessão do dia 28 de agosto, manifestei-me sobre o papel que poderia vir novamente a desempenhar a Colonização Particular, como instrumento de política agrária, complementando o desempenho, que vem tendo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra, seja nos assentamentos de "sem-terra", seja na implantação de Projetos de Colonização.

Manifestei-me novamente nos dias 4 e 12 de setembro, trazendo ao conhecimento desta Casa os resultados da pesquisa intitulada "Pesquisa de Opinião Pública e Caracterização Sócio-econômica em Projetos de Assentamento do Incra, no País", que a Confederação Nacional da Agricultura-CNA, contratou com o "Vox Populi", e divulgou maciçamente na mídia.

No dia 19 de setembro, discorri sobre aspectos da concentração fundiária das terras no Brasil, comentando o *Atlas Fundiário do Brasil, editado pelo Incra*.

O tema referenciado à Reforma Agrária, que me traz a tribuna desta Casa, é a proposta de um Projeto de Lei, que estabelecerá nova redação à Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994. Esta foi divulgada em caráter preliminar na imprensa sob o título de "Progressividade do Imposto Territorial Rural - ITR".

A nova legislação do Imposto Territorial Rural-ITR, em elaboração no Incra, e já submetida à apreciação da CNA em caráter preliminar, pretende concentrar a fiscalização sobre cerca de 95 mil proprietários rurais no Brasil, ou seja, sobre aqueles que detêm áreas acima de 500 hectares.

Esses proprietários terão de comprovar em uma declaração detalhada o grau de utilização das

terras, ao contrário dos demais, (dos pequenos e médios proprietários, abaixo dos 500 hectares), que poderão apresentar uma declaração simplificada.

Os dados sobre os níveis de produtividade dos imóveis rurais com mais de 500 hectares fornecerão ao Incra e à Receita Federal subsídios para a desapropriação de terras improdutivas que poderão ser destinadas à Reforma Agrária.

O projeto de lei que reformula o ITR aumenta cerca de três vezes as alíquotas do imposto para as terras com menor grau de utilização. Para a apuração do valor do imposto, aplicar-se-á sobre o valor da Terra Nua Tributado-VTN a alíquota constante na tabela anexa, considerada a área total do imóvel e o seu Grau de Utilização-GU.

Com a reformulação do ITR, mais a implantação de um maior controle sobre os devedores do tributo, o governo espera elevar a arrecadação do ITR dos atuais R\$500 milhões para R\$ 1,8 bilhões anuais.

Sr. Presidente, quando inicialmente mencionei que a modificação a ser introduzida no ITR, sê-lo-ia mediante projeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional, não descartava a hipótese da utilização de outro instrumento legal. Hoje, estou convencido, ou alimento fortes suspeitas de que, mais uma vez, venha a ser editada uma Medida Provisória para garantir que as alterações passem a vigorar a partir de primeiro de janeiro do próximo ano.

A modificação para dois tipos de declaração para o ITR, uma referente às propriedades de menos de 500 hectares (declaração simplificada) e outra referente aos imóveis rurais com mais de 500 hectares (declaração detalhada, com o grau de utilização das terras) deve-se à decisão do governo de tomar o ITR um imposto declaratório, cobrado com base nas informações prestadas pelo contribuinte.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é importante lembrar que o ITR adota como base de cálculo o Valor da Terra Nua-VTN, calculado, a pedido da Receita Federal, pela Fundação Getúlio Vargas-FGV.

A idéia de que o Imposto Territorial Rural, incida sobre o Valor da Terra Nua declarado, visa a que essas informações sirvam também como base para fixar o preço da indenização do imóvel, caso este seja desapropriado para projetos de assentamento. Essa é a justificativa do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Raul Jungmann, para tornar o ITR um imposto declaratório, apesar do alto grau de inadiplência.

O Projeto de Lei, ainda em discussão, prevê a adjudicação, ou seja, a transferência à União das terras dos devedores, como forma de pagamento do imposto.

Pela proposta em estudo, Sr. Presidente, um imóvel improdutivo com área superior a 5.000 hectares poderá ser transferido à União, depois de seis anos consecutivos, sem o recolhimento do ITR. Para esses imóveis, as alíquotas do imposto vão variar entre 1% e 15%, dependendo do grau de utilização da terra.

Outro bom motivo que teria levado o governo a decidir por uma declaração simplificada para os imóveis de até 500 hectares foi a constatação de que, quanto menor a área, menor é o nível de inadimplência.

Dados da Receita Federal mostram a regressividade desse imposto: de 1991 a 1994, a tributação efetiva do ITR, incluindo os que não pagaram, foi irrisória. Até 100 hectares, os imóveis pagaram, em média, por hectare, vinte centavos. Esse valor caiu para 17 centavos nas terras com 100 a 1.000 hectares, e chegou a somente Três Centavos nas propriedades rurais situadas na faixa de 100 mil a 500 mil hectares.

Nos imóveis acima de 500 mil hectares, segundo a Receita Federal, a tributação efetiva foi de ZERO, ou seja, ninguém pagou o Imposto Territorial Rural.

A elevação das alíquotas do ITR também se deve à baixa tributação efetiva da propriedade rural no Brasil. Levantamento da Receita Federal revela que a mesma equivale a apenas 0,08% da arrecadação tributária federal contra 24% representados pelo Imposto de Renda global, incluídas as empresas e as pessoas físicas.

Com base nesses levantamentos procedidos pela Receita Federal, a quem compete a cobrança do ITR, nos últimos cinco anos, a participação tributária sobre a propriedade rural, em relação ao Produto Interno Bruto-PIB, atingiu o inexpressivo índice de 0,00016%, muito aquém dos padrões internacionais, inclusive no Mercado Comum do Sul - Mercosul

É preciso que se informe a esta Casa que em outros países a exação sobre a terra é muito superior aos padrões cobrados no Brasil. Na Coréia do Sul, a tributação da terra alcança 12% do Produto Interno Bruto; na Espanha e Alemanha, 4%, e, na Argentina e Uruguai, 2% (contra os já citados 0,00016% do Brasil...).

A versão inicial do Imposto Territorial Rural, recebeu a leitura e apreciação tanto dos proprietários

rurais, por intermédio da Confederação Nacional de Agricultura-CNA, quanto de entidades que apoiam a Reforma Agrária. Esta primeira versão é a que serviu de base para os comentários que hoje apresento. Uma segunda versão de reformulação do ITR, deverá ser apresentada pelo Ministro Raul Jungmann ao Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel.

A Confederação Nacional da Agricultura-CNA teria considerado inconstitucional o artigo do texto que fixa o preço de indenização do imóvel desapropriado com base no valor declarado do ITR. O art 21 do projeto de lei do ITR, diz:

"A definição de preço da indenização a que se refere o caput do Art. 5º, o Art. 10, e os parágrafos 1º a 3º do Art. 12, bem como as determinações conexas constantes na Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e o Art. 12 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, terá como limite máximo da soma do valor da terra nua com as benfeitorias indenizáveis, o valor total do imóvel constante no Documento de Informação e Apuração do ITR-DIA."

A Confederação dos Trabalhadores da Agricultura-Contag reivindicou que a elevação de alíquotas de ITR se concentrasse mais nos imóveis com área superior a 500 hectares, e não nos de menor tamanho.

Tenho informação que o ITR das pequenas e médias propriedades ficará entre 0,3% e 1%. As alíquotas vão variar segundo o tamanho das propriedades e o grau de utilização das terras. Não é demais lembrar que a perversa concentração das terras no Brasil é, nos dias de hoje, igual àquela existente nos idos de 1940, ou seja, no quadro agrário, o Brasil mantém um atraso de 56 anos.

Quanto maior o estabelecimento, maior é a proporção improdutiva de suas terras. Assim os pequenos produtores lavram 65% dos seus estabelecimentos; os de 10 a 100 hectares lavram 25%; os de 100 a 1.000 hectares lavram 13% da gleba.

Os estabelecimentos de mais de 1.000 hectares lavram apenas 6,7%. Os proprietários com áreas maiores do que 10 mil hectares lavram apenas 2,3% de suas glebas. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE informa a situação de 61 estabelecimentos de mais de 100 mil hectares, que utilizam para lavouras apenas 0,14% das terras.

O objetivo final da proposta, Sr. Presidente, é que o imposto seja progressivo, vale dizer, a tributação considera não só o tamanho da propriedade, mas penaliza as áreas improdutivas. Este procedimento, certamente, concorrerá para que a União

possa desapropriar terras ociosas para executar a Reforma Agrária.

Com o desmonte progressivo da inflação indexada, a terra ociosa perde a condição colonial de reserva de valor. Tanto assim é que os proprietários menos submissos à "posse atávica" estão desmobilizando esse ativo e desencadeando pressão de oferta de terras no mercado.

Com esse enfoque a terra já perdeu metade do valor de mercado nestes dois últimos anos de Plano Real. Na região Centro-Sul, o espaço mais valorizado do País, os preços da terra acumulam queda de 57% desde julho de 1994.

Com a chegada, logo mais, da comentada reformulação do Imposto Territorial Rural-ITR, a pressão de oferta de terras potencialmente produtivas ganhará força. A terra ociosa acabará confiscada pelo novo ITR, em menos de uma década.

É preciso que se alerte, ademais, que, em certas regiões, a venda de terras ociosas, e até mesmo das produtivas, encontrou outra justificativa: o Movimento dos Sem-Terra (MST), que já ganhou os espaços urbanos, com ampla difusão da mídia, e inspira até a novela das oito horas, em horário nobre.

Que esta Casa tenha a visão, o entendimento e o discernimento de analisar corretamente o Projeto de Lei ou mesmo a Medida Provisória que disciplinará a exação do Imposto Territorial Rural-ITR.

Eis uma responsabilidade das mais graves, a qual cabe-nos assumir sem omissão nem adiamento. Que saibamos entender o conceito básico de Reforma Agrária, o qual não se esgota na simples distribuição de terras, mas exige o ingrediente da reforma agrícola, para culminar numa agricultura de mercado e não na lavoura de subsistência, sem renda e sem bem estar social no campo.

É o que penso, Sr. Presidente

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cinquenta meses e alguns dias nos separam do terceiro milênio. Acredito que esse período deverá registrar modificações tão profundas na vida nacional quanto os últimos quinze ou vinte anos.

Tenho observado a busca de soluções, tanto governamentais quanto da sociedade civil, para os principais problemas, e acredito que o século XXI há de nos encontrar bem mais à frente que na atual situação. Teremos, provavelmente, reduzido o desnível social, o analfabetismo, as endemias, a miséria e suas seqüelas, a violência e tantas outras dificuldades, que afligem as nações emergentes.

Embora no momento pareçam utópicas, esses prognósticos já se anunciam possíveis, a partir da constatação de que a maior vergonha nacional pode até vir a desaparecer. E a que me refiro, Senhores? A fome, ao desemprego, às injustiças sociais? Não, nobres Colegas. A vergonha nacional é a corrupção! Todos os outros fatores negativos são meras conseqüências.

A fonte dessa boa notícia é o Tribunal de Contas da União, o órgão responsável pela análise das contas públicas. Segundo o Ministro Marcos Vileça, Presidente daquele Tribunal, o número de administradores condenados a ressarcir recursos aos cofres públicos caiu, em 1995, de 1.480 para 661; ocorreu, também, uma significativa redução do percentual de contas rejeitadas no primeiro trimestre deste ano, em relação a 1995.

Começamos, portanto, a presenciar uma mudança de mentalidade, extremamente positiva, na administração pública nacional, caracterizada pela redução do número de casos de má gestão e de corrupção.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, vivemos em um país privilegiado em termos de recursos naturais. Nossa gente é trabalhadora e ordeira. Temos, por conseguinte, todas as condições para sermos um povo feliz e vivermos em um país desenvolvido. Os únicos obstáculos históricos têm sido a incompetência e a excessiva ambição de alguns.

Com a melhor gestão das contas públicas, os recursos financeiros serão canalizados para os programas de efetivo interesse social. Podemos, então, nutrir esperanças de que os investimentos em saúde, educação, habitação, incentivo ao trabalho, renda mínima etc. apresentarão retorno em curto prazo e um melhor desempenho quanto aos indicadores de qualidade de vida.

Durante anos, Senhoras e Senhores, o Brasil carregou a pecha de não ser um país sério. Não discuto aqui se essa frase infamante partiu ou não do Presidente Charles de Gaulle. O fato é que a carapuça esteve adequada a diversas situações menos dignas e a outras bastante dúbias, relativas à manipulação das verbas públicas e à política brasileira.

Finalmente os homens públicos deste País deixarão de ser olhados com desconfiança, como se todos fossem culpados ou, ao menos, responsáveis pela excessiva ambição de alguns. É necessário, porém, que a improbidade receba a punição correspondente – e aqui se encontra o "calcanhar de Aquiles" da Atuação do TCU: nos dizeres do Ministro Marcos Vileça, menos de 1% do dinheiro comprovadamente desviado retorna aos cofres públicos; a cobrança desses valores, como excede a competência

daquele tribunal, é encaminhada ao Ministério Públicos Federal e à Advocacia-Geral da União que, por deficiências administrativas, raramente conseguem recuperar o prejuízo.

Apesar desses obstáculos, os relatórios daquele Tribunal evidenciam que a corrupção, nos doze meses do ano passado, foi bastante inferior à nossa média histórica.

Neste País, onde por bastante tempo prevaleceu a cultura de que se deve levar vantagem em tudo, esta é uma notícia que nos alegra intensamente.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, além dos aspectos morais, sociais, administrativos e financeiros a serem considerados, a questão evolui, atualmente, ao plano internacional.

A imprensa divulgou, nos dias 4 e 5 deste mês de outubro, declarações do presidente e do vice-presidente do Banco Mundial relativas ao fato de que a corrupção se apropria de um terço da ajuda concedida aos países do terceiro mundo.

Em entrevista, o presidente daquela instituição financeira advertiu, textualmente, que se o Banco Mundial encontrar evidências de corrupção em um país onde desenvolva projetos, estes serão cancelados. Afirmou, outrossim, que as instituições internacionais devem cooperar com os governos na luta contra a corrupção, em todos os seus aspectos, para evitar que essas atividades incidam negativamente contra o desenvolvimento.

Nobres Colegas, cumpre-nos, como cidadãos e como políticos, prestar essa colaboração ao Governo do nosso País. Precisamos exterminar todas as cabeças da hidra que se denomina corrupção, antes que esses saneamento se faça por meio das restrições dos organismos financeiros internacionais.

É o nosso orgulho como povo, mas é, antes de tudo, a dignidade de cada brasileiro honesto e trabalhador que estará sendo avaliada no cenário internacional.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h04min.)

**ATA DA 169ª SESSÃO
DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1996
(Publicada no DSF, de 16 de outubro de 1996)**

RETIFICAÇÃO

Sumário da Ata, à página 16998, 1ª coluna, item 2.2.6 – **Questão de Ordem**, substitua-se o texto publicado pelo seguinte:

Suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy e remetida à CCJ pela Presidência, relativamente à recusa do Ministro-Chefe da Casa Civil e do Secretário Estratégico da Presidência da República em prestar informações solicitadas pelos Requerimentos nºs 95 e 97/96, de sua autoria; e, concluindo a Mesa Diretora pela improcedência da recusa, queira a Presidência definir o procedimento a ser observado, para fim de declaração de ocorrência do fato e adoção das providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição, consoante o estabelecido no § 1º do art. 216 do Regimento Interno, resguardadas as cautelas inerentes aos documentos de natureza sigilosa.

Ata da 172ª Sessão não Deliberativa em 18 de Outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos, da Sra. Emília Fernandes e do Sr. Gilvam Borges

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 229, de 1996 (nº 985/96, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 15, de 1996 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de três bilhões e seiscentos milhões de reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.310, de 16 de outubro de 1996.

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1996 (nº 3.745/93, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo aquele que, a qualquer título, mantenha em seu poder um ou mais animais das espécies bovina ou bubalina, em áreas que venham a ser definidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, fica obrigado a vaciná-los contra a febre aftosa, segundo o calendário oficial aprovado.

Art. 2º Os médicos veterinários, os transportadores de animais ou qualquer das pessoas referidas no art. 1º, que tenham conhecimento da ocorrência ou suspeita de ocorrência de febre aftosa ou doença com quadro clínico similar, ficam obrigados a comunicar o fato ao serviço federal ou estadual de defesa sanitária animal, no prazo de quarenta e oito horas suspendendo a movimentação, a qualquer título, dos animais, produtos e subprodutos de origem animal existentes no estabelecimento infectado ou suspeito até que a autoridade sanitária competente decida sobre as medidas a adotar.

Art. 3º A emissão do certificado sanitário a que se refere o art. 8º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, para bovinos e bubalinos será feita mediante a prévia comprovação de vacinação, na forma prevista no art. 1º.

Art. 4º O art. 63 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63.

§ 1º Quando se tratar de peste bovina pleuropneumonia contagiosa bovina, febre aftosa causada pelo vírus SAT-1, SAT-2, SAT-3 e ASIA-1, ou qualquer doença infecto-contagiosa ainda não oficialmente reconhecida como existente no País, é obrigatório o sacrifício dos animais infectados e dos que for necessário sacrificar, com vistas à defesa dos rebanhos nacionais.

§ 2º No caso de febre aftosa causada pelos vírus denominados O, A, e C, nas áreas a serem definidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em função de situação epidemiológica, será realizado o sacrifício dos animais infectados pela febre aftosa e dos que sejam susceptíveis de contraí-la pelo contato com os animais infectados."

Art. 5º Os arts. 2º e 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. Não caberá indenização quando se tratar de raiva, pseudo-raiva ou outra doença considerada incurável e letal ou, ainda, quando, ocorrida a doença, não comprove o responsável o atendimento das medidas sanitárias estabelecidas em lei.

Art. 6º

Parágrafo único. Havendo acordo ou convênio entre o Governo da União e o do Estado, com contribuição de uma e outra instituição para a execução de serviços públicos de defesa sanitária animal, a indenização sairá da contribuição de ambas, na proporção neles acordada."

Art. 6º Ocorrendo foco de infecção por infração do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, o infrator estará sujeito à pena prevista no art. 259 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, cabendo ao serviço de defesa sanitária comunicar o fato ao Ministério Público local.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Exceências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e dá outras providências".

Brasília, 24 de abril de 1993. – Itamar Franco.

PROJETO ORIGINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.745/93

Dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo aquele que, a qualquer título, mantenha em seu poder um ou mais animais das espécies bovina ou bubalina, em áreas que venham a ser definidas pelo Ministério da Agricultura, do Abasteci-

mento e da Reforma Agrária, fica obrigado a vaciná-los contra a febre aftosa, segundo o calendário oficial aprovado.

Art. 2º Os médicos veterinários, os transportadores de animais ou qualquer das pessoas referidas no art. 1º, que tenham conhecimento da ocorrência ou suspeita de ocorrência de febre aftosa ou doença com quadro clínico similar, ficam obrigados a comunicar o fato ao serviço federal ou estadual de defesa sanitária animal, no prazo de 48 horas, suspendendo a movimentação, a qualquer título, dos animais e produtos e subprodutos de origem animal, existentes no estabelecimento infectado ou suspeito, até que a autoridade sanitária competente decida sobre as medidas a adotar.

Art. 3º A emissão do certificado sanitário, a que se refere o art. 8º do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, para bovinos e bubalinos será feita mediante a prévia comprovação de vacinação, na forma prevista no art. 1º.

Art. 4º O art. 63 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 1934, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63.

§ 1º Quando se tratar de peste bovina pleuropneumonia contagiosa bovina, febre aftosa causada pelos vírus SAT-1, SAT-2 SAT-3 e ASIA-1, ou qualquer doença infecto-contagiosa ainda não oficialmente reconhecida como existente no País, é obrigatório o sacrifício dos animais infectados e dos que forem necessários à defesa dos rebanhos nacionais.

§ 2º No caso de febre aftosa causada pelos vírus denominados O, A e C, nas áreas a serem definidas pelo Ministério de Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, em função da situação epidemiológica, será realizado o sacrifício dos animais infectados pela febre aftosa e dos que sejam susceptíveis de contraí-la pelo contato com os animais infectados."

Art. 5º Os arts. 2º e 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. Não caberá indenização quando se tratar de raiva, pseudo-raiva, ou outra doença considerada incurável e le-

tal, ou, ainda, quando ocorrida a doença, não comprove o responsável o atendimento das medidas sanitárias estabelecidas em lei." (Fl. 2 do projeto de lei que dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948.)

"Art. 6º

§ 1º Havendo acordo ou convênio entre o Governo da União e o do Estado, com contribuição de uma e outra instituição para execução de serviços públicos de defesa sanitária animal, a indenização sairá da contribuição de ambas, na proporção neles acordada.

§ 2º A indenização também poderá ser parcial ou totalmente paga por meio de fundos específicos criados para esse fim, mediante recursos financeiros provenientes de acordos ajustados entre a iniciativa privada e o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária."

Art. 6º Ocorrendo foco de infecção por infração ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, o infrator estará sujeito à pena prevista no art. 259, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cabendo ao serviço de defesa sanitária comunicar o fato ao Ministério Público local.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

E.M. Nº 027-A

Brasília, 23 de abril de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência Anteprojeto de Lei que versa sobre regulamento oficial da vacinação dos rebanhos contra febre aftosa e utiliza procedimentos e dispositivos insertos na legislação ainda em vigência.

Com o esforço que vem sendo desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, já conseguiram resultados satisfatórios no combate à doença, tendo número de rebanhos afetados apresentando significativa redução entre 1976 e 1992, de 10.640 para 1.224 focos.

Isso, principalmente, em razão do aperfeiçoamento da vacina antiaftosa, aliada ao incremento da ação de vigilância sanitária.

A partir deste ano, ingressa-se em nova fase do Plano Nacional de combate à Febre Aftosa, onde se pretende a erradicação paulatina da doença, em todo o território nacional, através de ações mais enérgicas, com a mobilização da vontade política dos Governos Federal e Estaduais e maior envolvimento dos agentes do setor produtivo.

A legislação ora proposta, consubstancia a criação de novos instrumentos necessários a essa fase como o estabelecimento de áreas demarcadas pelo Ministério, onde se implantará calendário obrigatório de vacinação, a imposição legal de se comunicar à autoridade competente a ocorrência de focos da doença ou da simples suspeita de focos e o abate compulsório dos animais afetados ou passíveis de adquirir a infecção por contato.

Responsabiliza-se quem tenha animais bovinos ou bubalinos, a qualquer título, sob sua guarda, de cumprir o calendário de vacinação definido para as áreas demarcadas, sob pena de não conseguirem o certificado de sanidade para seus animais e perderem o direito à indenização no caso de ser necessário o sacrifício do rebanho por infecção.

Médicos veterinários e transportadores de animais são incluídos como co-responsáveis para a denúncia da ocorrência da doença ou suspeita de ocorrência, proibindo-se a movimentação de animais ou produtos deles derivados, em áreas sob suspeita, sem a liberação da autoridade sanitária competente.

O Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária espera, com os procedimentos propostos, atingir os seguintes objetivos:

- eliminação da doença clínica até dezembro de 1994 e sua erradicação até dezembro de 1997, na região Sul;

- eliminação da doença clínica até dezembro de 1997 e sua erradicação até dezembro do ano 2000, nas regiões Leste e Centro-Oeste.

Políticas idênticas foram adotadas em vários países, resultando estarem, atualmente, livres da doença: as Américas do Norte e Central, o Caribe, os países da CEE, a Austrália, Nova Zelândia, Japão e Chile. O Uruguai declarar-se-á livre no decorrer de 1993.

O Brasil cumpre, com isso, o compromisso assumido com os países do Mercosul e os demais com os quais mantém comércio de animais e produtos de origem animal, de promover a erradicação da Febre Aftosa.

Com o sucesso dessa política abolir-se-ão as severas restrições às exportações brasileiras de carne bovina, que significaram, nos últimos cinco anos, o ingresso de 2,2 bilhões de dólares e a geração de cerca de 25.000 empregos diretos e indiretos.

Cabe-me, assim, propor ao elevado juízo de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei que, se aprovado pelo Congresso Nacional, constituir-se-á num instrumento eficaz de aperfeiçoamento da pecuária brasileira.

Respeitosamente,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 569 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 1948

Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Sempre que, para salvaguardar a saúde pública, ou por interesse da defesa sanitária animal, venha a ser determinado o sacrifício de animais doentes destruição de coisas ou construções rurais, caberá ao respectivo proprietário indenização em dinheiro, mediante prévia avaliação.

Parágrafo único. Far-se-á devido desconto na avaliação quando parte das coisas ou construções condenadas seja julgada em condições de aproveitamento.

Art. 2º Serão sacrificados os animais atingidos por qualquer das doenças especificadas no artigo 63 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934.

Parágrafo único. Não caberá qualquer indenização quando se tratar de raiva, pseudo-raiva, ou de outra doença considerada incurável e letal.

Art. 3º A indenização devida pelo sacrifício do animal será paga de acordo com as seguintes bases:

a) quarta parte do valor do animal, se a doença for tuberculose;

b) metade do valor, nos demais casos;

c) valor total do animal, quando a necropsia ou outro exame não confirmar o diagnóstico clínico.

Art. 4º A indenização por causas ou construções rurais será igual ao valor total da respectiva avaliação.

Art. 5º A avaliação será feita por uma comissão, composta de um representante do Governo Federal, profissional em veterinária um representante do Governo Estadual e um representante das Associações Rurais criadas pelo Decreto Lei nº 7.449, de 9 de abril de 1945, substituído o último nas zonas ou regiões onde não existirem tais entidades, por um ruralista de reconhecida capacidade técnica, indicada pela parte interessadas.

Parágrafo único. Do laudo caberá recurso, dentro do prazo de trinta dias para o Ministro da Agricultura, devendo ser interposto:

a) pelo representante do Governo Federal quando este considerar excessiva a avaliação ou incabível a indenização;

b) pelo proprietário do animal, coisas ou instalações rurais, quando for negada a indenização ou reputada insuficiente a avaliação.

Art. 6º A indenização será paga pelo Governo da União, à conta da dotação consignada em orçamento especialmente para esse fim, de crédito adicional a que se dê o mesmo destino, ou da dotação orçamentária destinada às despesas com a profilaxia e combate a epizootias.

Parágrafo único. Quando houver acordo ou convênio entre o Governo da União e o do Estado com a contribuição de uma e outra entidade, para execução de serviços públicos de defesa sanitária animal, um terço da indenização sairá da contribuição estadual os dois terços restantes.

Art. 7º O direito de pleitear a indenização prescreverá em noventa dias, contados da data em que for morto o animal, ou destruída a coisa.

Art. 8º O Poder Executivo expedirá, dentro do prazo de sessenta dias o regulamento necessário à execução da presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor noventa (90) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1948; 127 da Independência e 60ª da República. – **Uirico Dutra.** – **Daniel de Carvalho.** – **Corrêa e Castro.**

DECRETO Nº 24.548, DE 3 DE JULHO DE 1934

Aprova o Regulamento de Serviço de Defesa Sanitária Animal.

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 8º No intuito de evitar a prorrogação de moléstias no território nacional, fica estabelecida a obrigatoriedade de certificado sanitário para o trânsito interestadual de animais por via marítima, fluvial ou terrestre, assim como o de animais destinados à matança nos frigoríficos abastecedores de mercados internacionais.

Parágrafo único. os infratores deste artigo incorrerão na multa de 50\$000 por animal, dobrada em cada reincidência.

CAPÍTULO VI

Profilaxia das doenças infeto-contagiosa

Art. 63. É obrigatória, por motivo de interesse de defesa sanitária animal ou da saúde pública, o sacrifício de todos os animais atacados das seguintes zoonoses: mórmo, raiva e pseudo-raiva, tuberculose, salmonela, polorum, peste suína.

Parágrafo único. Quando se tratar de peste bovina pneumonia contagiosa, pára-tuberculose ou qualquer doença infeto-contagiosa ainda não oficialmente reconhecida como existente no país, é obrigatório o sacrifício dos animais atingidos dos que forem julgados necessários para a defesa dos rebanhos nacionais.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

TÍTULO VIII

Dos crimes contra a incolumidade pública

CAPÍTULO I

Dos crimes de perigo comum

Art. 259. Difundir doença ou praga que possa causar dano a floresta, plantação ou animais de utilidade econômica:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1996 (Nº 1.801/96, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Autoriza a Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS a participar do capital social de empresa privada com sede no exterior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS autorizada a participar do capital social de empresa gestora de participações sociais,

a ser constituída sob a denominação de Aliança Atlântica, com sede no exterior, com o objeto de gerir participações sociais e investir, em âmbito internacional, na área de telecomunicações.

Art. 2º A participação da Telebrás no capital social da referida empresa, a ser constituída, deverá ser na proporção de cinquenta por cento.

Art. 3º A Telebrás fica autorizada a participar, também, de empresas em que a sociedade Aliança Atlântica venha a participar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 331

Senhores membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Ex.as, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o texto do projeto de lei que "Autoriza a Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS a participar do capital social de empresa privada com sede no exterior, e dá outras providências".

Brasília, 17 de abril de 1996

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 31, DE 17 DE ABRIL DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, INTERINO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de submeter a Vossa Excelência para propor se digne a Presidência da República dirigir mensagem ao Congresso Nacional, a fim de nos termos do art. 37, inciso XX, da Constituição Federal, obter autorização daquela Casa para a participação da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS em conjunto com a Portugal Telecom S.A., na criação de uma empresa gestora de participações sociais, denominada provisoriamente Aliança Atlântica, sendo que cada uma das partes será detentora de 50% do capital social.

2. A proposta em questão encontra suporte formal e material na Lei nº 5.792, de criação da Telebrás e na legislação de telecomunicações recepcionada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995.

3. Com o intuito de proporcionar subsídios para um melhor entendimento desta proposta, apresenta-se a seguir uma série de considerações sobre os novos desafios decorrentes do processo de globalização no setor das telecomunicações.

4. A última década assistiu a uma profunda transformação do cenário das telecomunicações internacionais provocada por uma conjugação de fato-

res, dentre os quais destacam-se a globalização da economia, a contínua e acelerada evolução tecnológica, criando novas modalidades de serviços e novos modos para sua prestação, as conseqüentes e diversificadas exigências do mercado e, finalmente, os processos e desregulamentação das telecomunicações ocorridos, em maior ou menor escala, em vários países.

5. Essa profunda transformação tem levado as empresas de telecomunicações, principalmente as de maior porte e dominante em seus países, à adoção de uma estratégia com dois enfoques principais.

6. O primeiro diz respeito aos investimentos supranacionais criando-se novas empresas de telecomunicações em decorrência dos processos de liberalização, gerando desta forma novas oportunidades de negócios.

7. Sobre o enfoque da privatização, merece destaque a ação de empresas estatais européias que mesmo num processo que visa suas próprias privatizações, vêm criando novas oportunidades para venda de seus produtos e serviços.

8. No que concerne a liberalização— área de criação de empresas para a exploração de novas oportunidades de negócios — os principais alvos têm sido a prestação de serviços móveis (telefonía celular, *paging*), que demanda vem registrando espantoso crescimento pelo mundo afora, os chamados "serviços de valor adicionado", prestados a partir das redes públicas de telecomunicações preexistentes, e os serviços de comunicação de dados.

9. O segundo enfoque estratégico visa a prestação de serviços em nível global. Neste sentido poderosas alianças foram formadas, e dentre elas destacam-se: *World Partners* (AT&T, KDD japonesa, Singapore Telecom e Unisource), esta última uma aliança entre a Telefónica da Espanha, a Telia sueca, a KPN holandesa e a Swiss Telecom), a Concert (entre a British Telecom e a MCI americana) e a Phoenix (entre a Deutsche Telekom, a France Telecom e a Spnnt americana).

10. Na medida em que as alianças estratégicas vão se concretizando, acirra-se a competição, principalmente na prestação de serviços de telecomunicações internacionais, com atuação predominante, até agora, das grandes empresas estrangeiras. Tal situação impõe às demais empresas de telecomunicações, uma nova estratégia uma mudança no seu estilo empresarial, buscando sua internacionalização e assegurando um melhor desempenho empresarial.

11. No Brasil, sob seu governo, iniciamos um arrojado programa de reestruturação do Setor de Comuni-

cações, através de envio e posterior aprovação pelo Congresso Nacional da Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995, eliminando as restrições quanto à participação de capitais privados na prestação de serviços públicos de telecomunicações.

12. A proposta do governo brasileiro ratifica uma posição moderna e socialmente mais justa, no sentido em que prioriza o papel regulador do Estado nas áreas de infra-estrutura, destinando os recursos da sociedade para as atividades prioritárias de cunho social, tais como: saúde, educação, segurança e justiça.

13. Assim sendo, o governo tem caminhado no sentido de desvincular o Estado das atividades econômicas onde o setor privado se mostra competente e interessado em participar, promovendo a recuperação de empresas, sua melhor adequação ao mercado e propiciando condições de maior competitividade para que, no momento oportuno de sua alienação, esta possa ocorrer com resultados significativos para a sociedade brasileira, que, afinal de contas, é a detentora da sua propriedade.

14. Com essa visão é que o Ministério das Comunicações elaborou o Programa de Recuperação e aplicação do Sistema de Telecomunicações elaborou o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal, que objetiva proporcionar às empresas do setor de comunicações, condições mais adequadas de atendimento ao mercado e maior produtividade permitindo, no caso das empresas de telecomunicações, a médio prazo sua alienação para o segmento privado.

15. O estabelecimento de parcerias estratégicas, principalmente de âmbito internacional, e especialmente com empresa portuguesa, que viabiliza sua atuação na Comunidade Européia, constitui portanto uma ação em perfeita consonância com o objetivo de as empresas estatais do setor tomarem-se mais atraentes ao mercado quando de sua privatização. Ademais este é o momento para se concretizar esta parceria já que a partir de 1998 o mercado europeu de telecomunicações estará consolidando seu processo de privatização das atuais operadoras estatais, e a nova empresa — Aliança Atlântica — deverá estar estabelecida e apta para participar deste novo mercado.

16. Foi neste contexto, e atendendo a esses objetivos, que na oportunidade da recente visita de Vossa Excelência a Portugal, o titular deste Ministério, firmou, com o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações daquele País, "Memorando de Entendimento" que enfatiza o claro e profundo interesse comum em desenvolver projeto de associação empresarial, mediante a criação da empresa gestora de participações sociais já aludida, a ser administrada pela Telebras e pela Portugal Telecom.

17. Esta iniciativa comum aprofunda antiga parceria entre as telecomunicações brasileiras e por-

tuguesas, consubstanciada nos resultados favoráveis até aqui alcançados pelas operadoras internacionais dos dois países, a Embratel e a Marconi, subsidiária da Telebras e da Portugal Telecom respectivamente, em empreendimentos conjuntos, nomeadamente: projeto, construção e operação do sistema de cabos submarinos Atlantis-1; participação financeira conjunta em duas estações terrenas de satélites, localizadas uma em Sintra, em Portugal, e outra em Tanguá, no Brasil; e participação conjunta nos conselhos diretivos das Organizações intelsat e inmarsat.

18. Além disso, esta iniciativa reforça o Acordo que a Embratel e a Marconi assinaram em

12 de agosto de 1993, visando a objetivos análogos aos do Memorando de Entendimento recém-firmado, no que se refere ao projeto da associação empresarial luso-brasileira no campo das telecomunicações. Soma-se à essa decisão também enfatizada naquele Memorando de Entendimento, de viabilizar o projeto de iniciativa conjunta da Embratel e da Marconi de concepção e implementação, a curto prazo, de sistema de cabos submarinos de fibra ópticas – provisoriamente designado por Atlantis-2 e que se propõe vir a chamar-se Cabo Cabral – que irá atender, no final do presente século, parceria significativa do tráfego projetado entre a América do Sul, África e Europa.

19. Complementarmente à participação da Telebras no capital da empresa gestora de participações sociais a ser estabelecida em conjunto com a Portugal Telecom este Ministério julga de relevante interesse obter autorização legislativa para que a Telebras possa vir a participar do capital das empresas em que aquela empresa gestora de participações sociais venha a participar.

20. Esta autorização complementar viabilizaria a realização de investimentos em que a Portugal Telecom não quisesse – ou não pudesse – participar com cinquenta por cento, uma vez que seria possível um aporte suplementar de capital que desequilibrasse a relação percentual existente na empresa gestora de participações sociais liderada pela Telebras e pela Portugal Telecom.

21. Em face do exposto, incumbem-nos levar à consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza a Telecomunicações Brasileiras S.A. Telebras a participar do capital social de empresa privada com sede no exterior, em anexo, encarecendo a sua aprovação em regime de urgência.

Respeitosamente.

PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras autorizada a participar, do capital social de empresa gestora de participações sociais, a

ser constituída sob a denominação de Aliança Atlântica, com sede no exterior, com o objetivo de gerar participações sociais e investir, em nível internacional, na área de telecomunicações.

Art. 2º A participação da Telebras no capital social da referida Empresa a ser com atitude, deverá ser na proporção de cinquenta por cento.

Art. 3º A Telebras fica autorizada a participar, também de empresas em que a sociedade Aliança Atlântica venha a participar.

Art. 4º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Título IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao procurador-geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a atividade;

d) organização do ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO VIII Da Administração Pública

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8, 1995

Altera o inciso XI e alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda constitucional.

Art. 1º O inciso XI e a alínea a do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal passam a vigorar a seguinte redação:

*Art. 21. Compete à União:

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos

da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão;

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

Art. 2º É vedada a adoção de Medida Provisória para regulamentar o disposto no inciso XI do art. 21 com a redação dada por esta emenda constitucional.

Brasília, 15 de agosto de 1995.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:
Luís Eduardo, Presidente – Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente – Beto Mansur, 2º Vice-Presidente – Wilson Campos, 1º Secretário – Leopoldo Bessonne, 2º Secretário – Benedito Domingos, 3º Secretário – João Henrique, 4º Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL: José Sarney, Presidente – Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente – Júlio Campos, 2º Vice-Presidente – Odacir Soares, 1º Secretário – Renan Calheiros, 2º Secretário – Levy Dias, 3º Secretário – Ernandes Amorim, 4º Secretário.

DO 16-8-95

REDAÇÃO ORIGINAL

Art. 21:

"XI – explorar, diretamente ou mediante concessão a empresas sobre controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegráficos de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações, assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão;

a) os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações;"

LEI Nº 5.792, DE 11 DE JULHO DE 1972

Institui política de exploração de serviços de telecomunicações, autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa Telecomunicações Brasileiras S. A – Telebras, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os serviços de telecomunicações serão explorados pela União, diretamente ou mediante autorização ou concessão, conforme estabelece o artigo 3º item XV, alínea a, da Constituição.

Parágrafo único. Cabe à União garantir e controlar o permanente funcionamento dos serviços de telecomunicações.

Art. 2º As atuais empresas concessionárias de serviços de telecomunicações continuarão a explorá-los durante o respectivo prazo de concessão.

§ 1º As empresas de que trata este artigo poderão passar à situação de subsidiárias ou associadas de empresa do Governo Federal.

§ 2º As concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de televisão ficam excluídas das disposições desta lei, aplicando-se-lhes, quanto às concessões e explorações dos seus serviços, a legislação em vigor.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1996
(Nº 1.803/96, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências, alterada pelas Leis nºs 6.983, de 13 de abril de 1982, e 7.491, de 13 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O pessoal masculino e feminino da Polícia Militar do Distrito Federal fica assim distribuído:

I – Pessoal da Ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes

Quadros:

– Oficiais Policiais Militares (QOPM);

– Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS);

– Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC);

– Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA);

– Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME);

– Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM);

b) Praças Especiais, compreendendo:

– Aspirantes-a-Oficial; e

– Alunos-Oficiais (Cadetes);

c) Praças, constituindo os seguintes

Quadros:

– Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC);

– Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME);

II – Pessoal Inativo:

– da Reserva Remunerada; e

– Reformado.*

Art. 2º Ficam extintos o Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos (QOPMF) e o Quadro de Praças Policiais Militares Femininos (QPPMF), remanejando-se seus efetivos, respectivamente, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e para o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput deste artigo será feito, procedendo-se às necessárias reclassificações das policiais militares femininas, no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) ou no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), estabelecendo-se a precedência e a antigüidade pelo tempo de serviço no Posto ou na Graduação, conforme preceitua a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, modificada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986.

Art. 3º As vagas previstas nos incisos II (QOPMF) e IX (QPPMF), constantes do art. 1º da Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995, ficam remanejadas, respectivamente, para os incisos I (QOPM) e VIII (QPPMC), daquele mesmo artigo, observando-se os níveis hierárquicos estabelecidos.

Art. 4º O efetivo de policiais militares femininos será de até dez por cento do efetivo de cada Quadro.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar fixar, de acordo com o previsto no caput deste artigo, o percentual ideal para cada concurso, conforme as necessidades da Corporação.

Art. 5º As policiais femininas, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), poderão, no prazo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei, requerer ao Comandante-Geral da Polícia Militar sua transferência para o Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME).

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar fixar os critérios e estabelecer os requisitos a serem exigidos para cada especialidade, em consonância com a disponibilidade de vagas e as necessidades da Corporação.

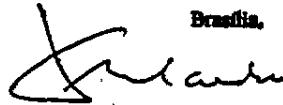
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 342

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, da Justiça, Interino, o texto do projeto de lei que "Altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências".

Brasília, 19 de abril de 1996.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0153, de 28 de março de 1996, do Sr. MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA/INTERINO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, "que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências", alterada pelas Leis nºs 6.983, de 13 de abril de 1982, e 7.491, de 13 de junho de 1986.

2. A Constituição Federal estabelece que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida, dentre outras, pela polícia militar, à qual cabe a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (art. 144, caput, e § 5º), e que compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de organização das polícias militares do Distrito Federal e dos Territórios (art. 22, XXI).

3. A presente proposta, oriunda da Polícia Militar do Distrito Federal, modifica o art. 30 da Lei nº 6.450, de 1977, com o objetivo de unificar os quadros, hoje distintos, de policiais militares masculinos e femininos.

4. Tal providência torna-se necessária, uma vez que os atuais quadros das polícias militares femininas, quer de Oficiais, quer de Praças, por serem bastante reduzidos, causam enormes desigualdades entre os efetivos daquela corporação, pois, enquanto as policiais aguardam tempo demasiado longo para serem promovidas, os policiais o são regularmente.

5. Para sanar essa distorção, propõe-se a extinção do Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos e do Quadro de Praças Policiais Militares Femininos, remanejando-se seus efetivos, respectivamente, para o Quadro de Oficiais Militares e para o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes.

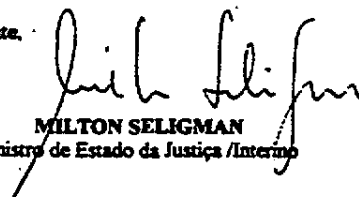
6. É oportuno salientar que nos diversos cursos de formação realizados pela corporação, seja de Oficiais ou de Praças, as turmas são mistas, isto é, formadas por policiais militares masculinos e femininos, indistintamente, sendo exatamente idênticos os exercícios e as matérias curriculares.

7. Em virtude das próprias características da atividade policial militar, que exigem um balanceado e harmônico equilíbrio entre os efetivos masculinos e femininos, estabeleceu-se, à semelhança de outras corporações, a proporcionalidade de uma policial militar para cada grupo de dez policiais militares.

8. Registre-se que a medida ora projetada não implicará qualquer despesa adicional ou ônus para os cofres públicos, uma vez que o único procedimento a ser adotado será o remanejamento das vagas já existentes nos quadros oficiais e praças femininos para os quadros de oficiais policiais militares e de praças policiais militares combatentes, respectivamente.

9. Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a submeter ao alto descortino de Vossa Excelência o projeto de lei em anexo, as quais vêm ao encontro das normas constitucionais que vedam, explicitamente, qualquer espécie de discriminação contra a mulher.

Respeitosamente,



MILTON SELIGMAN
Ministro de Estado da Justiça /Interino

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Nº 153 DE 28 / 03/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Desigualdade de tratamento entre os policiais militares masculinos e femininos, em razão do atual quadro.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Alteração da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, visando a unificação dos quadros, hoje distintos, de policiais militares masculinos e femininos.

3. Alternativas existentes à medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

PROJETO ORIGINAL

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências", alterada pelas Leis nºs 6.983, de 13 de abril de 1982, e 7.491, de 13 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O pessoal masculino e feminino da Polícia Militar do Distrito Federal fica assim distribuído:

I - Pessoal da Ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes Quadros:

- Oficiais Policiais Militares (QOPM);
- Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMC);
- Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC);
- Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA);
- Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME);
- Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM);

b) Praças Especiais, compreendendo:

- Aspirantes-a-Oficial e
- Alunos-Oficiais (Cadetes).

c) Praças, constituindo os seguintes Quadros:

- Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC);
- Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME).

II - Pessoal Inativo:

- da Reserva Remunerada e
- Reformado.

Art. 2º Ficam extintos o Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos (QOPMF) e o Quadro de Praças Policiais Militares Femininos (QPPMF), remanejando-se seus efetivos, respectivamente, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e para o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput deste artigo será feito, procedendo-se às necessárias reclassificações das policiais militares femininas, no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) ou no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), estabelecendo-se a precedência e a antiguidade, pelo tempo de serviço no Posto ou na Graduação, conforme procedida a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, modificada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986.

Art. 3º As vagas previstas nos incisos II (QOPMF) e IX (QPPMF), constantes do art. 1º da Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995, ficam remanejadas, respectivamente, para os incisos I (QOPM) e VIII (QPPMC), daquele mesmo artigo, observando-se os níveis hierárquicos estabelecidos.

Art. 4º O efetivo de policiais militares femininos será de até dez por cento do efetivo de cada Quadro.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar fixar, de acordo com o previsto no caput deste artigo, o percentual ideal para cada concurso, conforme as necessidades da Corporação.

Art. 5º As policiais femininas, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), poderão, no prazo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei, requerer ao Comandante-Geral da Polícia Militar sua transferência para o Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME).

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar fixar os critérios e estabelecer os requisitos a serem exigidos para cada especialidade, em consonância com a disponibilidade de vagas e as necessidades da Corporação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

LEGISLAÇÃO CITADA

República Federativa do Brasil

CONSTITUIÇÃO**TÍTULO III****DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO****CAPÍTULO II****DA UNIÃO**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

TÍTULO V**DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS****CAPÍTULO III****DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 5º As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

LEI Nº 6.430 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências

TÍTULO III**PESSOAL****Capítulo I**

Do Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal

Art. 36 - O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

I - Pessoal da ativa:

a) - Oficiais, constituindo os seguintes quadros:

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);

b) - Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:

- Aspirante-a-Oficial PM; e

- Alunos-Oficiais;

c) - Praças Policiais-Militares (Praças PM);

II - Pessoal inativo:

a) Pessoal da Reserva Remunerada; e

b) Pessoal Reformado.

LEI Nº 6.983, DE 13 DE ABRIL DE 1982

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 6.646, de 16 de maio de 1979, passa a ser fixado em 5.389 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove) policiais-militares.

Art. 2º Para efeito de inclusão dos Quadros de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC), de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME), o artigo 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 36. O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

I - Pessoal da Ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes Quadros:

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC);

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA); e
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME);
 - b) Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:
 - Aspirantes-a-Oficial PM; e
 - Alunos-Oficiais;
 - c) Praças Policiais-Militares (Praças PM);
- II — Pessoal Inativo:
- a) Pessoal da Reserva Remunerada; e
 - b) Pessoal Reformado.

§ 1º O Quadro de Oficiais de Administração (QOA) e o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), declarados em extinção pelo artigo 43 desta Lei, são reativados e passarão a denominar-se, respectivamente, Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME).

§ 2º Fica declarado em extinção o Quadro de Oficiais Músicos (QOM), de que trata a Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, observado, para o referido Quadro, o disposto no parágrafo único do artigo 43 e no artigo 44 desta Lei.

§ 3º Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante Decreto, regulamentar os Quadros de que trata este artigo, por proposta do Comandante-Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército.»

LEI Nº 7.491, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, passa a ser fixado em 8.647 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete) Policiais-Militares.

Art. 2º O artigo 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977 — que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal — alterada pela Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 36. O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

- I — Pessoal da Ativa:
 - a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares Femininos (QOPMF);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA);
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME); e
 - Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos (QOPMM);
- b) Praças Especiais da Polícia Militar (PEPM):
- Aspirantes-a-Oficial; e
 - Alunos-Oficiais.
- c) Praças, constituindo os seguintes Quadros:
- Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes (QPPMC);
 - Quadro de Praças Policiais-Militares Femininos (QPPMF); e
 - Quadro de Praças Policiais-Militares Especialistas (QPPME).
- II - Pessoal Inativo:
- a) Pessoal da Reserva Remunerada; e
 - b) Pessoal Reformado.

Parágrafo único. O Quadro de Oficiais Músicos (QOM) de que trata a Lei nº 5.622, de 1 de dezembro de 1970, declarado em extinção pelo § 2º do artigo 2º, da Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, é reativado, passando a denominar-se: Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos (QOPMM).

LEI Nº 7.289, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 7.475, DE 13 DE MAIO DE 1986

Altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 9.237, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, fixado pela Lei nº 8.204, de 8 de julho de 1991, passa a ser de 17.736 (dezesete mil, setecentos e trinta e seis) Policiais Militares, distribuídos pelos seguintes Quadros, Postos e Graduações:

I - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM):

Coronel PM	13
Tenente-Coronel PM	32
Major PM	82
Capitão PM	148
Primeiro-Tenente PM	135
Segundo-Tenente PM	190

II - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES FEMININOS (QOPMF):

Capitão PM Feminino	3
Primeiro-Tenente PM Feminino	4
Segundo-Tenente PM Feminino	11

III - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS):

Coronel PM Médico	1
Tenente-Coronel PM Médico	2
Tenente-Coronel PM Dentista	1
Major PM Médico	4
Major PM Dentista	1
Capitão PM Médico	11
Capitão PM Dentista	2
Primeiro-Tenente PM Médico	28
Primeiro-Tenente PM Dentista	17
Primeiro-Tenente PM Veterinário	2

IV - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES (QOPMC):

Primeiro-Tenente PM Capelão	2
-----------------------------------	---

(QOPMA):

V - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO

Capitão PM	25
Primeiro-Tenente PM	59
Segundo-Tenente PM	78

(QOPME):

VI - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS

Capitão PM	1
Primeiro-Tenente PM	4
Segundo-Tenente PM	3

VII - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS (QOPMM):

Capitão PM Músico	1
Primeiro-Tenente PM Músico	1
Segundo-Tenente PM Músico	1

(QPPMC):

VIII - QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES

Subtenente PM Combatente	94
Primeiro-Sargento PM Combatente	160
Segundo-Sargento PM Combatente	491
Terceiro-Sargento PM Combatente	1.317
Cabo PM Combatente	2.217
Soldado PM Combatente	10.959

IX - QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES FEMININOS (QPPMF):

Subtenente PM Feminino	3
Primeiro-Sargento PM Feminino	6
Segundo-Sargento PM Feminino	21
Terceiro-Sargento PM Feminino	76

Cabo PM Feminino	203
Soldado PM Feminino	553
X - QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS	
(QPFME):	
Subtenente PM Especialista	10
Primeiro-Sargento PM Especialista	42
Segundo-Sargento PM Especialista	56
Terceiro-Sargento PM Especialista	105
Cabo PM Especialista	327
Soldado PM Especialista	728

Parágrafo único. As vagas resultantes da execução desta Lei serão preenchidas mediante promoção ou admissão por concurso público, de acordo com a necessidade do serviço e as disponibilidades orçamentárias, na seguinte ordem:

- I - até dez por cento das vagas no primeiro ano;
- II - até vinte e cinco por cento das vagas no segundo ano;
- III - até quarenta por cento das vagas no terceiro ano;
- IV - até sessenta por cento das vagas no quarto ano;
- V - até oitenta por cento das vagas no quinto ano;
- VI - até cem por cento das vagas no sexto ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação própria, consignada no orçamento da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 1995: 174ª da Independência e 107ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Nelson A. Jobim

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 1996 (Nº 1.487/96, na Casa de origem)

Dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de cadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não-apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam prorrogados, por cento e oitenta dias após a publicação desta Lei, os prazos para requerimento ou

renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos e de recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, contemplando as entidades possuidoras deste título e do registro em 24 de julho de 1994.

Art. 2º. Revogam-se os Atos Cancelatórios e decisões emanadas do INSS contra instituições que, em 31 de dezembro de 1994, gozavam da isenção da Contribuição Social, motivados pela não apresentação da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos ou do protocolo de seu pedido.

Art. 3º. Ficam revogados os Atos Cancelatórios e decisões do INSS contra instituições, motivados pela não apresentação do pedido de renovação de isenção da Contribuição Social.

Art. 4º. O disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, aplica-se às entidades beneficentes e de assistência social, nos dez anos anteriores à sua promulgação, que neste período eram portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, tenham sido reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal e cujos membros ou associados e seus dirigentes não tenham percebido remuneração.

Art. 5º. O inciso II do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: - -

"Art. 55.....

.....
II - seja portadora do Certificado e do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, renovado a cada três anos;

....."

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de Recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contra instituições que gozavam de isenção da contribuição social, pela não-apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de maio de 1996 os prazos para requerer a renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos e de Recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, contemplando as entidades possuidoras deste título e do registro em 24 de julho de 1994

Art. 2º Revogam-se os Atos Cancelatórios e decisões emanadas do INSS contra instituições que em 31 de dezembro de 1994 gozavam da isenção da Contribuição Social, motivados pela não apresentação da renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos ou do protocolo de seu pedido.

Parágrafo único. Para fins de enquadramento neste artigo, considera-se também no gozo da isenção as instituições atingidas por cassação da isenção e que tenham recorrido desta decisão por via administrativa ou judicial, estando os processos pendentes de julgamento.

Art. 3º Ficam revogados os Atos Cancelatórios e decisões do INSS contra instituições motivadas pela não-apresentação do pedido de renovação da isenção da Contribuição Social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICAÇÃO

A referente proposta decorre de sugestão da Confederação Nacional da Saúde, do Movimento de Entidades Sociais - MES e do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil - CONIC. Por entendermos de crucial importância os dados apresentados, passamos a transcrever o texto desse documento, vazado nos seguintes termos:

"A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE, com o apoio do Movimento de Entidades Sociais MES e do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil - CONIC tendo presente situações vivenciadas por inúmeras instituições sociais brasileiras,

no que concerne ao cumprimento de exigências regulamentares na área de filantropia e no desejo de colaborar com este colendo Conselho, vem apresentar, a título de sugestão, um esboço de projeto de lei dispondo sobre a prorrogação de prazos e cancelamento de atos de cassação do INSS.

Segundo dados que obtivemos junto a este CNAS, das cerca de 29.000 entidades registradas decorrente da Lei 1.493/51, menos de 30% destas requereram seu Recadastramento em cumprimento ao Decreto 984/93. Em proporção ainda menor se constata que nos pedidos de Renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, das 3.200 instituições portadoras deste título somente cerca de 800 requereram sua renovação.

As causas são identificáveis. Uma apreciável parcela das instituições registradas e portadoras do certificado de filantropia se extinguíram ou estão acéfalas. Outro grupo de entidades deve ter se desinteressado pelo Registro no CNAS, face a inexistência de subvenções sociais antes distribuídas pelos parlamentares. Contudo, sobram, ainda do conjunto de instituições que possuíam registro no antigo CNSS, um apreciável contingente que, estando em pleno funcionamento deixaram correr os referidos prazos regulamentares. A maioria deste grupo de entidades não teve a devida assimilação destes prazos, confundindo-os com as entregas obrigatórias e anuais de dossiês, a saber: no Ministério da Justiça (utilidade pública), no INSS e no Conselho Nacional da Seguridade Social, (Art. 55-V - Lei 8.212/91 e ARTs 30, V e 33 Decreto 612/92), isto somente no âmbito da filantropia.

Realmente o exercício de 1994 foi totalmente atípico ao impor às instituições, muitas diuturnamente atormentadas quanto a sua manutenção, mais três encaminhamentos: Recadastramento no CNAS, Renovação do Certificado de Filantropia e Renovação da Isenção junto ao INSS.

Desta inadimplência das entidades quanto aos prazos, equivoco plenamente compreensível, resulta a permanente ameaça de amargarem prejuízos irreparáveis face as investidas fiscais do INSS que lhes inflige o cancelamento da isenção e pior, promove o lançamento de débitos a partir de janeiro de 1995. Muitas recorrem a justiça arcando mais com o custo do processo nesta esfera.

Como é do amplo conhecimento deste CNAS esta situação atingiu na sua quase totalidade as pequenas instituições e algumas de porte médio, pois que as grandes entidades, graças a uma melhor estrutura administrativa requereram a tempo os pleitos apontados.

O CNAS como órgão superior de deliberação coletiva e coordenador da Política de Assistência Social, com respaldo no Art. 15, VII do seu Regimento Interno e, de acordo com o Art. 17 da Lei 8.742/93 - LOAS, e no âmbito das competências que lhe conferem o Art. 18 da citada Lei, especialmente no que lhe atribui o inciso II "fixar normas para a concessão de registro e certificado de fins filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social", deve considerar esta expressiva ausência de pleitos para o recadastramento e Renovação do Certificado de Filantropia, propondo ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a máxima urgência, o recurso cabível, aliás o único, que é a de propiciar abertura de novos prazos via disposição de Lei, para permitir às instituições sociais, acossadas pela fiscalização do INSS, requererem o que lhes cabe de direito.

O CNAS tem o respaldo da LOAS, já citada, e mais recentemente da Lei 8.909/94, que no Artigo 2º, Parágrafo 3º e Art. 10 dispõe sobre a clareza para os critérios dos procedimentos

burocráticos a serem atendidos pelas instituições privadas e também quanto a seu custo. O legislador de forma clara e objetiva atribui ao CNAS esta importante tarefa de informar, clarear e desburocratizar relatórios e prestações de contas, vale dizer, também para a Renovação do Certificado e Recadastramento, face a importância destes procedimentos na vida administrativa e financeira de instituições sociais."

Em face da relevância social dessas instituições no nosso País e acatando como fundamentação os argumentos expandidos na sugestão retrocitada, conclamamos nossos ilustres Pares no sentido da aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 02 de 1996.


Deputado NELSON MARCHEZAN

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.493 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

Dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA COOPERAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO

Art. 1.º A cooperação financeira proporcionada pela União à instituições públicas, autárquicas, semi-estatais ou privadas far-se-á mediante auxílios e subvenções, para o que haverá consignação própria no Orçamento Geral da República.

Art. 2.º Os auxílios serão concedidos em virtude de lei, decreto, tratado ou convênio, para atender a ônus ou encargos assumidos pela União para com instituições públicas, autárquicas ou semi-estatais.

Art. 3.º As subvenções, ordinárias ou extraordinárias, serão concedidas, independente de legislação especial, a instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, regularmente organizadas.

§ 1.º As subvenções ordinárias, que serão concedidas anualmente, em caráter continuado, terão por fim ajudar as instituições no custeio normal de seus serviços.

§ 2.º As subvenções extraordinárias, que terão caráter eventual e serão concedidas sem prejuízo das subvenções ordinárias porventura atribuídas às respectivas instituições, destinar-

se-ão a realizações de natureza especial e temporária, principalmente execução de obras, melhoramentos e adaptações, aquisições de imóveis, instalações e equipamentos.

CAPÍTULO II

NORMAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4.º Para atender à despesa com o pagamento de subvenções ordinárias e extraordinárias, o Orçamento Geral da República, no Anexo do Ministério da Educação e Saúde, destinará, anualmente, sob a consignação "Auxílios e Subvenções", importância não inferior à estimativa da renda de loterias especificadas no anexo da Receita.

§ 1.º A dotação correspondente à subconsignação "Subvenções ordinárias" não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) do total estabelecido com base neste artigo e será discriminada, por unidades federativas e por instituições.

§ 2.º A dotação correspondente à subconsignação "Subvenções Extraordinárias" será dividida em duas partes: uma, atribuída ao Conselho Nacional de Serviço Social e não inferior a 4% (quatro por cento) do total a que se refere o parágrafo anterior, para atender a necessidades ocorrentes, mediante solicitação de entidades não contempladas na discriminação orçamentária; outra, discriminada por unidades federativas e por instituições, para atender a juízo do legislador, ao disposto no § 2.º do art. 3.º.

§ 3.º Excepcionalmente, e para atender a necessidade inadiável, po-

derá ser beneficiada pela cota atribuída no § 2.º ao C. N. S. S., entidade já contemplada na discriminação do Orçamento.

§ 4.º Vetado.

§ 5.º Vetado.

CAPÍTULO III

DAS ENTIDADES QUE PODEM SER BENEFICIADAS

Art. 5.º Somente poderão ser beneficiadas com subvenções entidades que visem especificadamente aos seguintes fins:

I — Promover a educação e desenvolver a cultura;

II — Promover a defesa da saúde e a assistência médico-social;

III — Promover o amparo social da coletividade.

Art. 6.º Não se concederá subvenção:

I — A instituição que:

a) vise à distribuição de lucros ou dividendos a seus participantes;

b) constitua patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter filantrópico;

c) tenha finalidades precipuamente recreativas, esportivas ou comerciais;

d) distribua benefícios apenas aos próprios membros ou proprietários e respectivas famílias;

e) não tenha sido fundada até 31 de dezembro do ano anterior ao da elaboração da lei orçamentária;

f) não esteja regularmente organizada até 31 de dezembro do ano da elaboração da lei orçamentária;

g) não tenha pedido registro no Conselho Nacional de Serviço Social ou cujo registro tenha sido negado definitivamente.

II — A caixa de aposentadoria e pensão, sociedade de montepio e congêneres.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DAS INSTITUIÇÕES

Art. 7.º O registro das instituições, no Conselho Nacional de Serviço Social, será feito mediante requerimento, instruído com os seguintes elementos:

I — Certidão do inteiro teor dos estatutos, regulamentos ou compromissos da instituição, fornecida pelo Registro Público das Pessoas Jurídicas;

II — Prova do mandato da diretoria em exercício;

III — Preenchimento do questionário adotado pelo C.N.S.S.

Art. 8.º O Conselho Nacional de Serviço Social, à vista da documentação apresentada, concederá ou não o registro, de cujo indeferimento haverá recurso para o Ministro da Educação e Saúde.

Parágrafo único. Se o requerimento de registro não for despachado dentro de 3 (três) meses de sua apresentação, considerar-se-á como registrada a instituição, provisoriamente até que se dê o despacho.

Art. 9.º Sempre que for feita qualquer alteração aos estatutos, regulamentos ou compromissos das entidades registradas, deve ser comunicada ao C. N. S. S. com a remessa da certidão do respectivo registro.

Art. 10. Terá seu registro cancelado e perderá o direito ao recebimento de subvenção a instituição:

- I — Que infringir qualquer disposição desta Lei;
- II — Que não possua diretoria com mandato regular;
- III — cujo funcionamento tenha sofrido solução de continuidade;
- IV — cuja prestação de contas contenha vício insanável.

§ 1.º De cancelamento do registro pelo C.N.S.S. caberá recurso para o Ministro da Educação e Saúde.

§ 2.º No caso previsto no n.º III deste artigo, restabelecido o funcionamento da entidade, poderá esta requerer a renovação do registro.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES

Art. 11 e seus parágrafos — Vetado.

Art. 12. O pagamento de subvenção ordinária não depende de requerimento, mas na ocasião de recebê-la a entidade interessada deverá fazer, perante a repartição pagadora, prova do mandato de sua diretoria e do seu regular funcionamento, em atendimento à sua finalidade, atestado este pelo juiz da Comarca, promotor público, coletor federal da respectiva jurisdição, prefeito ou coletor estadual.

Art. 13. O pagamento de subvenção extraordinária consignada no Orçamento depende de requerimento da instituição ao Ministério da Educação e Saúde, instruído com os seguintes documentos:

I — Prova do mandato de sua diretoria;

II — Plano de aplicação da subvenção extraordinária;

III — Projeto, especificações e orçamentos dos serviços a serem realizados, se se tratar de início de obras;

IV — Prova do estado em que se encontram as obras se se tratar de prosseguimento ou conclusão de serviços;

V — Relação do material a ser adquirido se se tratar de equipamento.

§ 1.º Na ocasião do recebimento de subvenção extraordinária, a entidade interessada deverá fazer, perante a agência do Banco do Brasil, as mesmas provas a que se refere o art. 12.

§ 2.º O pagamento de subvenção extraordinária concedida por conta da dotação atribuída ao Conselho Nacional de Serviço Social, a que se refere o § 2.º do art. 4.º, obedecerá ao disposto nas Instruções que forem baixadas a respeito e que deverão observar, no que for aplicável, as exigências e disposições deste Capítulo.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. As instituições contempladas com subvenções extraordinárias são obrigadas a remeter ao Ministério da Educação e Saúde os comprovantes das despesas efetuadas por conta das mesmas, devidamente autenticados.

§ 1.º A prestação de contas será examinada pelo órgão competente do Ministério, que julgando-a com vício ou defeito sanável, providenciará junto à entidade para que a mesma promova sua regularização.

§ 2.º Após o seu pronunciamento sobre a prestação de contas, o órgão a que se refere o artigo anterior submete-la-á à apreciação definitiva do Tribunal de Contas.

§ 3.º As instituições contempladas com subvenções ordinárias são obrigadas a remeter ao Ministério da Educação e Saúde o relatório de suas atividades, inclusive o balanço financeiro.

Art. 15. As subvenções serão aplicadas rigorosamente aos fins a que se destinam, não podendo correr à conta das mesmas, em nenhuma hipótese, o pagamento de qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos de dirigentes superiores da instituição, gratificações, representações, festas e homenagens.

Parágrafo único. Entendem-se como dirigentes superiores, para os fins deste artigo, o Presidente, o Provedor, os membros da Diretoria e demais ocupantes de cargos eletivos.

Art. 16. O Ministério da Educação e Saúde não expedirá ordem de pagamento enquanto a instituição interessada não houver apresentado a prestação de contas de subvenção ordinária recebida no primeiro semestre do exercício anterior ou da última subvenção extraordinária recebida até esse exercício.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. São isentos de selo os requerimentos previstos nos Capítulos IV e V desta Lei e bem assim os

documentos destinados à sua instrução e demais papéis referidos nos citados capítulos.

Art. 18. As instituições já registradas no C.N.S.S., à data desta Lei, são dispensadas de novo registro, devendo apenas fornecer os elementos necessários à sua atualização, na conformidade das Instruções que forem baixadas a respeito.

Art. 19. O Orçamento não poderá consignar mais de uma subvenção ordinária, nem mais de uma extraordinária, a uma mesma instituição.

Parágrafo único. Poderá haver, entretanto, mais de uma subvenção atribuída à mesma entidade mantenedora, desde que se destinem a instituições ou departamentos diferentes por ela custeados.

Art. 20. O pagamento de subvenções e auxílios constantes do Orçamento de 1951, regular-se-á, no que for aplicável pelas disposições desta Lei, inclusive pelo disposto no § 2.º do art. 3.º e excluída a condição estabelecida no art. 6.º, n.º I, letra e.

§ 1.º Não é obrigatório, para os efeitos deste artigo, o registro estabelecido no art. 7.º. Exigir-se-á, entretanto, para o pagamento de subvenções e auxílios a entidades que ainda não hajam apresentado, seus Estatutos ao Ministério da Educação e Saúde, o preenchimento dessa formalidade.

§ 2.º Serão baixadas, se preciso, novas instruções para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 21. Enquanto a matéria não for regulada em legislação especial, estendem-se, no que forem aplicáveis, as disposições desta Lei, aos processos de pagamento de subvenções ordinárias e extraordinárias consignadas nos Anexos dos Ministérios da Aeronáutica, Agricultura e Justiça e Negócios Interiores.

Parágrafo único. Não se concederá subvenção ordinária nem extraordinária no Anexo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores senão a instituições de assistência ou proteção a menores, desde que não estejam compreendidas na proibição do art. 6.º, n.º I, desta Lei.

Art. 22. As restrições contidas no art. 19 não se aplicam aos auxílios e subvenções consignadas no Orçamento de 1952.

Art. 23. Enquanto não for adotada na Lei orçamentária a nomenclatura estabelecida nesta Lei, entendem-se como auxílios, subvenções ordinárias e subvenções extraordinárias, respectivamente e para todos os efeitos, as contribuições, subvenções e auxílios consignados no orçamento para 1952 e anteriores.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1951: 130.º da Independência e 63.º da República.

GEROLMO VARGAS.

E. Simões Filho.
Francisco Negrão de Lima.
Horácio Lacerda.
João Cláudio.
Nero Moura.

DECRETO N. 984 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

Suspende o repasse e pagamento de subvenções sociais e determina o recadastramento das entidades

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de noventa dias, contados da publicação deste Decreto, os repasses e pagamentos de subvenções do Tesouro Nacional a entidades de fins filantrópicos registradas junto ao Conselho Nacional de Serviço Social.

§ 1º Findo o prazo previsto no "caput", somente poderão receber subvenções ou fruir de benefício legalmente estatuído as entidades titulares do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos referente a registro concedido pelo Conselho Nacional de Serviço Social em processo de recadastramento, de acordo com o disposto no artigo 2º.

§ 2º Excepcionalmente, decorridos sessenta dias da publicação deste Decreto, o Presidente da República, mediante proposta fundamentada do Ministro de Estado, poderá autorizar o pagamento de subvenção a entidade que já tenha obtido novo certificado de registro.

Art. 2º O Conselho Nacional de Serviço Social expedirá, no prazo de quinze dias, as instruções para o recadastramento das entidades registradas, bem como para a concessão de registros novos, tendo em vista as disposições legais e regulamentares pertinentes, especialmente as do Decreto n. 752⁽¹⁾, de 16 de fevereiro de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamar Franco – Presidente da República.

Tarcísio Carlos de Almeida Cunha.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

Título VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. Fica isenta das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 desta Lei a enti-

dade beneficente de assistência social que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente:

I - seja reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do Distrito Federal ou municipal;

II - seja portadora do Certificado ou do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, renovado a cada três anos;

III - promova a assistência social beneficente, inclusive educacional ou de saúde, a menores, idosos, excepcionais ou pessoas carentes;

IV - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração e não usufruam vantagens ou benefícios a qualquer título;

V - aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando anualmente ao Conselho Nacional da Seguridade Social relatório circunstanciado de suas atividades.

§ 1º Ressalvados os direitos adquiridos, a isenção de que trata este artigo será requerida ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que terá o prazo de 30 (trinta) dias para despachar o pedido.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade que, tendo personalidade jurídica própria, seja mantida por outra que esteja no exercício da isenção.

DECRETO Nº 612 – DE 21 DE JULHO DE 1992¹

Dá nova redação ao Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, aprovado pelo Decreto nº 356, de 7 de dezembro de 1991, e incorpora as alterações da legislação posterior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 8.222, de 5 de setembro de 1991, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 8.422, de 13 de maio de 1992, e 8.444, de 20 de julho de 1992, e Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991.

DECRETA:

REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL

Parte II DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL

Título I DO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo IV DAS CONTRIBUIÇÕES DA EMPRESA E DO EMPREGADOR DOMÉSTICO

Seção II DA ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

Art. 30. Fica isenta das contribuições de que tratam os arts. 25, 26 e 28 a entidade beneficente de assistência social que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

V - aplique integralmente o eventual ~~resul-~~tado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando anualmente ao Conselho Nacional da Seguridade Social relatório circunstanciado de suas atividades;

Art. 33. A entidade beneficiada com a isenção é obrigada a apresentar, anualmente, até 30 de abril, à Gerência Regional do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS jurisdicionante de sua sede, relatório circunstanciado de suas atividades no exercício anterior, assim como as seguintes informações:

• *Redação dada pelo Decreto nº 1.038, de 07 de janeiro de 1994 (D.O. 10-01-1994).*

I - localização de sua sede;

II - nome e qualificação completa de seus dirigentes;

III - relação dos seus estabelecimentos a obras de construção civil;

IV - descrição pormenorizada dos serviços de assistência social, educacional ou de saúde, prestados a menores, idosos, portadores de deficiência e pessoas carentes, mencionando a quantidade de atendimento e os respectivos custos.

§ 1º O relatório será instruído com os seguintes documentos;

a) cópia da publicação do Balanço Geral e do Demonstrativo de Receita e Despesa do exercício anterior;

b) declaração firmada por pelo menos 2 (dois) dirigentes, com firma reconhecida e sob pena de responsabilidade, de que a entidade continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes do art. 30.

§ 2º A entidade apresentará, ainda, as folhas de pagamento relativas ao período, bem como os respectivos documentos de arrecadação que comprovem o recolhimento das contribuições dos empregados ao INSS, além de outros documentos que possam vir a ser solicitados pela fiscalização.

§ 3º Aplicam-se às entidades no exercício do direito à isenção todas as normas de arrecadação, fiscalização e cobrança de contribuições estabelecidas neste Regulamento.

LEI N. 8.742 – DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**Dispõe sobre a organização da Assistência Social
e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SÓCIAL**CAPÍTULO III****Da Organização e da Gestão**

Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I – 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;

II – 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.

§ 2º O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 4º Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16 deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica.

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

I – aprovar a Política Nacional de Assistência Social;

II – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

LEI N. 8.909 – DE 6 DE JULHO DE 1994

Dispõe, em caráter emergencial, sobre a prestação de serviços por entidades de assistência social, entidades beneficentes de assistência social e entidades de fins filantrópicos e estabelece prazos e procedimentos para o cadastramento de entidades junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º As entidades registradas no Conselho Nacional de Serviço Social ou no Conselho Nacional de Assistência Social devem requerer o seu cadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social até 31 de março de 1995.

§ 1º As entidades que não observarem o disposto no “caput” deste artigo terão seus registros cancelados.

§ 2º O Conselho Nacional de Assistência Social divulgará, por Resolução, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, os critérios para realização do cadastramento, que devem ser de fácil entendimento e de baixo custo para as entidades.

§ 3º As entidades que, por força do Decreto n. 984⁽²⁾, de 12 de novembro de 1993, tenham apresentado o pedido de cadastramento, até a data de publicação desta Lei, será assegurado o direito de terem seus pedidos analisados à luz da legislação então vigente ou à luz dos critérios que serão estabelecidos, conforme determina o § 2º deste artigo, prevalecendo a situação que beneficiar a entidade requerente.

Art. 10. O Conselho Nacional de Assistência Social e o Conselho Nacional de Seguridade Social deverão, no prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, estabelecer as normas para a apresentação de relatórios periódicos e prestação de contas das entidades beneficentes, com vistas a reduzir procedimentos burocráticos e custos às entidades beneficentes de assistência social.

Art. 11. Os Certificados de Entidade de Fins Filantrópicos, emitidos pelo Conselho Nacional de Serviço Social para as entidades beneficentes de assistência social, filantrópicas e de assistência social, a que se refere o artigo 1º desta Lei, que tenham sido emitidos até 31 de maio de 1992, têm sua validade prorrogada para 31 de dezembro de 1994.

Art. 12. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória n. 501⁽⁶⁾, de 20 de maio de 1994.

Art. 13. Revogam-se o Decreto n. 984, de 12 de novembro de 1993, o Decreto n. 1.097⁽⁷⁾, de 23 de março de 1994, e todas as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itamar Franco – Presidente da República.

Sérgio Cutolo dos Santos.

Leonor Barreto Franco.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais)

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 178/96, de 17 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1989 (nº 3.933/89, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que dá nova redação aos arts. 665 e 666 da Consolidação das Leis do Trabalho dispondo sobre férias e remuneração de juízes clas-sistas temporários.

PARECERES

PARECER Nº 548, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996, (nº 976/95, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a condução de veículo oficial.

Relator: Senador José Ignácio

I – Relatório

Objetiva o presente projeto a autorização para que servidor público federal, possuidor de Carteira Nacional de Habilitação, possa, no exercício das atribuições inerentes ao seu respectivo cargo, conduzir veículo oficial.

A proposta teve inspiração na excessiva demanda por profissionais cuja investidura se tenha efetivado para o cargo de motorista, sem o devido suprimento, pela administração, em face da insuficiência de pessoal especializado.

Em face disso, a própria administração tem adotado a prática de conceder autorização para que servidor, devidamente habilitado, possa, no exercício específico de atribuições inerentes a seu cargo, conduzir veículo oficial.

Vê-se, pois, que trata-se típico caso em que as circunstâncias andaram na frente, forçando o legislador a acompanhá-las para regulamentar o que de fato já é praticado.

Melhor assim, posto que a experiência fática já aprovou a medida, forçando agora a sua normatização.

Para melhor fundamentar o projeto tenhamos as seguintes considerações:

a) os servidores cuja autorização será concedida, via de regra, já conduzem, diariamente, veículos de sua propriedade, os quais têm potência, complexidade mecânica e operacional que, quando não

iguais, em muito se assemelham às dos veículos oficiais;

b) observa-se-á, evidentemente, a série da habilitação, ao conceder-se autorização ao servidor para a condução do veículo oficial, nas condições especificadas;

c) neste momento, em que muito se fala em redução de gastos, com enxugamento da máquina, bem como, em imprimir à administração caráter gerencial dinâmico, primando-se pela economia, é o projeto ora em exame, de plena adequação a tais pressupostos; e

d) finalizando, há que ser observado que o projeto tem caráter autorizativo, ou seja, apenas faculta ao servidor devidamente habilitado que, no exercício das atribuições inerentes ao seu cargo, possa conduzir veículo oficial.

Assim, afastado está o caráter impositivo da medida, dando lugar ao cunho de alto valor desburocratizante.

Frise, se por oportuno, que os veículos oficiais cuja autorização para condução está sob exame, são de transporte individual de passageiros e a autorização para sua condução ocorrerá por ato do dirigente máximo de cada órgão ou entidade do poder público.

Aberto o prazo regimental para a apreciação de emendas, nenhuma foi apresentada.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Face ao exposto e, presentes os pressupostos da técnica legislativa, bem como, considerando-se o caráter de economia, dinamismo e agilidade pelo projeto alcançados, desonerando e acelerando as gestões do poder público, bem assim, considerando-se inafastados quaisquer óbices de cunho jurídico constitucional à sua admissibilidade, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 59, de 1996.

Sala das Comissões, 16-10-96. – Iris Rezende, Presidente – José Ignácio, Relator – Ramez Tebet – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Silva Junior – Bernardo Cabral – Regina Assumpção – Sandra Guidi – Antonio Carlos – Valadares – Lúcio Alcântara – Eício Alvares – Pedro Simon – Henrique Loyola.

PARECER Nº 549, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995 de autoria dos senadores Edison Lobão e Pedro Simon, que "Dispõe sobre a destinação de recur-

dos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais."

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

O projeto, de autoria dos nobres senadores Edison Lobão e Pedro Simon, visa regulamentar o disposto no inciso IV do art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) que trata da destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.

Seus pontos principais são:

1) – As dotações orçamentárias destinadas à composição do Fundo Partidário serão calculadas à razão de R\$5,00 (cinco reais) por cada eleitor alistado pela Justiça Eleitoral em 31 de dezembro do ano anterior ao da realização das eleições;

2) – Os recursos serão aplicados, exclusivamente, no alistamento e campanhas eleitorais;

3) – Os recursos serão rateados pelos partidos políticos proporcionalmente ao tamanho da bancada de cada um deles na Câmara dos Deputados, calculando-se a proporção com base na filiação partidária que constar da diplomação dos candidatos eleitos;

4) – A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros nas campanhas eleitorais será feita em conformidade com a legislação em vigor;

5) – O custeio das campanhas políticas com outros recursos financeiros não poderá ultrapassar o valor da dotação orçamentária destinada à mesma finalidade;

6) – O Poder Público deverá ampliar, paulatinamente, sua participação no financiamento das campanhas políticas, de modo que dentro de dez anos apenas vinte por cento desses recursos sejam provenientes de dotações de particulares ou de recursos próprios dos candidatos;

7) – Sessenta dias após a vigência da lei, o Superior Tribunal Eleitoral baixará as instruções para sua execução.

II – Voto

O projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Seu propósito é estabelecer limites para os gastos dos partidos políticos em campanhas eleitorais e possibilitar sua independência em relação ao poder econômico, subvencionando-os com recursos do Orçamento da União.

Trata-se de prática corriqueira nos países democráticos, e que agora chega até nós como instrumento indispensável à lisura dos pleitos e a redução

da influência do poder econômico no financiamento das campanhas eleitorais.

A Lei nº 9.096 estabeleceu, no inciso IV, do art. 38, o limite mínimo de R\$0,35 (trinta e cinco centavos de real) para cada eleitor. O projeto em exame estabelece o valor em R\$5,00 (cinco reais). Sugerimos o aumento desse valor para R\$8,00 (oito reais) o que consideramos razoável e compatível com a limitação das disponibilidades orçamentárias.

Trata-se, com efeito, de um investimento em cidadania, tão importante e crucial para o País como os gastos com a área social.

Temos, no entanto, duas observações a fazer a respeito do projeto ora em exame nesta Comissão

A primeira diz respeito ao art. 1º. O projeto alterou a redação da parte final do inciso IV da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para mencionar que o cálculo referido no citado dispositivo levará em conta cada eleitor alistado pela Justiça Eleitoral em 31 de dezembro do ano anterior ao da realização das eleições.

Consultando-se a Lei nº 9.096, verifica-se que o inciso IV do seu art. 38 é claro quando menciona:

.....
Art. 38.

.....
IV – dotações orçamentárias da União em valor nunca inferior, cada ano, ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por trinta e cinco centavos de real, em valores de agosto de 1995.

E nada mais justo do que calcular o valor da dotação orçamentária em função dos eleitores inscritos no final do ano anterior ao da proposta orçamentária.

Com isso, mantém-se um valor da dotação compatível com as despesas partidárias, que incluem a mobilização para o alistamento eleitoral.

Evidentemente, mantido o dispositivo do projeto, haveria uma sensível perda de recursos nos anos que intermediam cada eleição, pois o cálculo seria feito em função dos eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da realização das eleições.

Além do mais, a ausência de qualquer indexador levaria a uma erosão inflacionária ao longo do tempo, do valor proposto por cada eleitor, motivo pelo qual consideramos prudente manter a referência a valores de agosto de 1995, mencionados no citado inciso IV do art. 38 da Lei nº 9.096.

Em vista disso, sugerimos a seguinte emenda substitutiva ao art. 1º:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Art. 1º As dotações orçamentárias de que trata o art. 38, inciso IV, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, serão calculadas à razão de R\$8,00 (oito reais) por eleitor inscrito até 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, em valores de agosto de 1995.

A segunda observação diz respeito ao § 1º do art. 1º do projeto, que restringe a aplicação dos recursos ao disposto no art. 44, inciso III, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, ou seja, ao alistamento eleitoral.

Embora seja um dos pontos mais relevantes da atividade partidária, pois se destina a dar condições de votar a milhões de brasileiros, especialmente os jovens, há outros aspectos significativos da vida dos partidos que exigem recursos para sua viabilização.

Os partidos desenvolvem propaganda doutrinária e política; criam e sustentam entidades destinadas à pesquisa e à educação política e mantêm sedes e serviços, com pessoal contratado.

Tudo isso representa gastos cuja cobertura terá de ser de responsabilidade do Fundo Partidário.

É justamente para atender a essas necessidades que tomamos a iniciativa a propor uma emenda ao § 1º do art. 1º do projeto, para excluir a expressão "inciso III", de forma a assegurar que os recursos orçamentários serão aplicados integralmente nas atividades mencionadas nos quatro incisos do art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

A emenda substitutiva ao § 1º do art. 1º do projeto tem a seguinte redação:

EMENDA Nº 2 – CCJ

Art. 1º

§ 1º Os recursos orçamentários calculados na forma do caput deste artigo serão aplicados exclusivamente no atendimento do disposto do art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 270/95, nos termos em que é proposto pelos seus ilustres autores, com a inclusão das duas emendas substitutivas acima mencionadas.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1996. –
Iris Rezende, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **Silva Júnior** – **Sérgio Machado** – **Edison Lobão** – **Josaphat Marinho** – **Bernardo Cabral** – **Ramez Tebet** – **Elcio Alvares** – **Antonio Carlos Valadares** – **José**

Eduardo Dutra – **Roberto Requião** – **Regina Assumpção** – **Jefferson Péres** – **Sandra Guidi** – **José Ignácio**.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1995

Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As dotações orçamentárias de que trata o art. 38, inciso IV, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, serão calculadas à razão de R\$8,00 (oito reais) por eleitor inscrito até 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, em valores de agosto de 1995.

§ 1º Os recursos orçamentários calculados na forma do caput deste artigo serão aplicados exclusivamente no atendimento do disposto do art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

§ 2º A previsão orçamentária dos recursos mencionados no parágrafo anterior deverá ser consignada, no anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º O total dos recursos de que trata esta Lei será rateado pelos partidos políticos proporcionalmente ao tamanho da bancada de cada um deles na Câmara dos Deputados.

§ 1º Nos cálculos de proporção a que alude o caput deste artigo, tomar-se-á por base a filiação partidária que constar na diplomação dos candidatos eleitos.

§ 2º Havendo fusão ou incorporação de partidos, será considerado, para efeito do cálculo aludido no parágrafo anterior, o resultado da adição do número de candidatos diplomados em seus artigos de origem que vierem a integrar o novo partido, desde que a referida alteração partidária ocorra até um ano antes da realização das eleições.

§ 3º Ficam excluídos do art. 41 da Lei nº 9.096, de 1995, a distribuição dos recursos orçamentários de que trata esta Lei.

Art. 3º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional.

§ 1º Os créditos mencionados neste artigo serão colocados em conta especial do Banco do Brasil S.A. à disposição do Tribunal Superior Eleitoral até seis meses antes das eleições.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de trinta dias, a contar da data do depósito a que se re-

fere o parágrafo anterior, fará a respectiva distribuição aos Diretórios Nacionais dos partidos.

Art. 4º A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros nas campanhas eleitorais será feita em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º O custeio das campanhas políticas com outros recursos financeiros que não os previstos nesta lei não poderá ultrapassar o valor da dotação orçamentária destinada àquela finalidade.

§ 1º O montante de recursos não-orçamentários referidos no caput deste artigo compreendem recursos de quaisquer ordens, que deverão ser convertidos em bônus eleitorais na forma da legislação vigente.

§ 2º O Poder Público deverá ampliar paulatinamente sua participação no financiamento das campanhas políticas de modo que dentro de dez anos apenas vinte por cento desses recursos sejam provenientes de doações de particulares ou de recursos próprios dos candidatos.

Art. 6º O Tribunal Superior Eleitoral baixará, dentro de sessenta dias, instruções para execução do disposto na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Senador Iris Rezende, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996 (nº 976/95, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Lei do Senado:

– nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal;

– nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus

– Reman como Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN; e

– nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências

O Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, não recebeu emendas, e será incluído em Ordem do Dia, oportunamente; e os de nºs 258, de 1995, e 87, de 1996, voltam às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, em virtude de terem recebido emendas.

É a seguinte a emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Art. 1º É criada, no Distrito Federal, Área de Processamento de Manufaturados, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover atividades produtivas e geradoras de empregos qualificados nas suas "cidades-satélites".

§ 1º Não se inclui na Área de Processamento de Manufaturados do Distrito Federal – APMDF o Plano Piloto de Brasília, região tombada pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade.

§ 2º O Poder Executivo, em articulação com o Governo do Distrito Federal, delimitará as áreas contínuas em que se instalará a APMDF, incluindo locais apropriados para o entrepostamento de bens de produção a serem nacionalizados ou reexportados.

Art. 2º. Os insumos estrangeiros ou nacionais enviados à APMDF serão, obrigatoriamente, destinados a empresa autorizada a operar nessa área.

Art. 3º A entrada de insumos estrangeiros na APMDF far-se-á com suspensão dos impostos sobre a Importação e sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando os bens forem destinados a:

I – industrialização de outros produtos em seu território, destinados a consumo e venda interna na APMDF;

II – beneficiamento, em seu território, de pescado, pecuária recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III – agropecuária e piscicultura;

IV – instalação e operação de turismo e serviços de qualquer natureza;

V – estocagem para comercialização no mercado externo;

VI – reexportação como componente em produtos finais comercializados no exterior.

§ 1º Consideram-se insumos:

I – as matérias-primas;

II – os produtos intermediários, inclusive os que embora não integrando o produto final, sejam consumidos ou utilizados no processo industrial;

III – os produtos destinados à embalagem e acondicionamento.

§ 2º Os demais insumos estrangeiros, inclusive os utilizados como parte, peças ou componentes de produtos industrializados na APMDF, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitos à tributação no momento de sua injeção;

§ 3º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os insumos destinados à industrialização dos produtos abaixo, compreendidos nos capítulos e/ou nas posições indicadas na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias:

a) armas e munições: capítulo 93;

b) veículos de passageiros: posição 8703 do capítulo 87, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;

c) bebidas alcoólicas: posições 2203 a 2206 e 2208 (exceto 2208.90.0100) do capítulo 22;

d) fumo e seus derivados: capítulos 24;

e) produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas; posições 3303 a 3307, do capítulo 33.

Art. 4º Considera-se importação normal, para efeitos administrativos e fiscais a compra de bens insumos estrangeiros armazenados na APMDF por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional.

Art. 5º Os insumos nacionais ou nacionalizados que entrarem na APMDF estarão isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas no **caput** do art. 3º.

Parágrafo único. Ficam asseguradas a manutenção e utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos à matéria-prima, produtos intermediários de embalagem empregados na industrialização dos produtos introduzidos na APMDF.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para mercadorias estrangeiras destinadas à APMDF assim como para as mercadorias dela procedentes.

Ar. 7º Os limites globais para as importações através da APMDF serão fixados anualmente pelo Poder Executivo, no ato em que o fizer as áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações

de produtos pela APMDF, destinadas exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondente, e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 8º A Secretaria da Receita Federal exercerá a vigilância na APMDF, bem como a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiros da APMDF.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

De acordo com a posição original seriam isentas dos impostos sobre a Importação (II) sobre Produtos Industrializados (IPI) as mercadorias estrangeiras ou nacionais que ingressarem na Área de Livre Comércio de Brasília – ALCB, criada pelo projeto. Não estão previstas restrições a entrada de produtos acabados – com o que o DF pode, se prosperar a proposta, transformar-se em mero entreposto de produtos importados e nacionais.

Essa circunstância traz dois grandes inconvenientes: primeiro desencadearia forte resistência à iniciativa, que poderia ser entendida como privilégio para Brasília; segundo, e mais importante, a proposição acabaria não gerando os empregos de que o Distrito Federal tanto necessita para conquistar sua autonomia econômico-financeira e com isso liberta-se, ao menos em parte, da dependência de recursos da União.

Diante do exposto, o substitutivo prevê que as mercadorias abrangidas pelo benefício fiscal deverão, necessariamente, ser semi-acabadas – ou seja, deverão passar por um processo de beneficiamento, montagem ou transformação no Distrito Federal. O benefício fiscal será destinado exclusivamente a esse tipo de mercadorias, ficando todas as demais excluídas.

De acordo com esse espírito, a própria denominação "Área de Livre Comércio", prevista no PLS, perde sua razão de ser. Entendemos que o nome "Área de Processamento de Manufaturados" seja mais apropriado e conforme com os objetivos pretendidos.

Sala das Sessões, 18 de outubro 1996. – Senador José Roberto Arruda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

São as seguintes emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996.

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Durante a investigação policial ou a instrução de processo criminal, a autoridade policial ou o representante do Ministério Público poderão requerer à autoridade judicial competente medidas de proteção a pessoa que, por sua condição de vítima ou testemunha, tenham a integridade física ou mental ameaçada."

Justificação

A emenda objetiva, incluir a desejada proteção durante a fase da investigação criminal.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996. – Senador **José Ignácio Ferreira**.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Suprima-se o § 1º do art. 1º do Projeto.

Justificação

O juízo da necessidade da proteção independe da parte interessada, pois deverá ser concedida a avaliada pela autoridade mencionada no art. 1º do Projeto, condicionar tal juízo a um requerimento escrito do ameaçado só irá burocratizar e dificultar a aplicação da lei.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996. – Senador **José Ignácio Ferreira**.

EMENDA Nº 3 – PLEN

Dê-se ao inciso I do § 2º do artigo 1º a seguinte redação:

*Art. 1º

§ 1º

§ 2º

I – ente de uma família: o cônjuge, ascendente, descendente, enteado, concubina, e colaterais até o terceiro grau."

Justificação

A emenda tem por objetivo incluir entre os entes de uma família o enteado e a concubina, assegurando-lhes também a garantia de sua segurança.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador **Guilherme Palmeira**. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador **Júlio Campos**. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador **Edison Lobão**. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador **Francelino Pereira**.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos nos aproximando da data comemorativa do centenário de Belo Horizonte, a bela Capital mineira que, ao longo das últimas décadas, soube dar a Minas e ao Brasil um exemplo de crescimento econômico e social, forjando um povo com elevado sentimento de cidadania e de amor à sua cidade, ao seu Estado e ao seu País.

Belo Horizonte, a Capital do Século, completará 100 anos em dezembro de 1997, mas desde agora o Prefeito Municipal, **Patrus Ananias**, vem agindo no sentido de executar um programa de comemorações à altura do grande acontecimento de expressão nacional.

As festividades serão oficialmente abertas este ano, programando-se, de 11 a 12 de dezembro próximo, uma série de eventos, com a participação entusiástica de grupos artísticos e culturais de Belo Horizonte e de todas as parcelas do povo da nossa Capital.

A história de Belo Horizonte confunde-se com a história de sua arte, estimulada a partir da chegada dos imigrantes italianos, cuja atividade contribuiu para desenvolver nos belo-horizontinos o gosto pela ópera, o balé e o teatro.

São esses grupos, desenvolvidos e consolidados através dos anos, que assumem a linha pioneira das comemorações dos 100 anos de Belo Horizonte, despertando na população, através de suas manifestações artísticas, o sentimento de cidadania e de amor à sua cidade, que lhe serviu de berço ou que o acolheu de braços abertos.

Cada habitante de Belo Horizonte tem a consciência de que a cidade é a extensão de cada um, seu local de moradia, de trabalho e de lazer, palco de suas alegrias e tristezas.

Para gerir toda a programação comemorativa dos 100 anos da cidade, o Prefeito **Patrus Ananias** criou um Conselho Consultivo do Centenário de Belo Horizonte, que articulará as ações governamentais nos três níveis - federal, estadual e municipal, assim

como nas entidades e associações diversas -, garantindo, assim, organicidade e brilhantismo ao evento.

Entendemos como muito oportuno que os governos federal, estadual e municipal e toda a sociedade se unam num esforço conjunto destinado a acelerar a construção das obras em execução e iniciar outras, de modo a tornar a cidade mais limpa e mais bela, oferecendo, ao mesmo tempo, uma melhor qualidade de vida aos seus habitantes.

Com o nosso decidido apoio, o Prefeito de Belo Horizonte, Patrus Ananias de Sousa, solicitou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a emissão de um selo comemorativo do centenário da cidade, um registro histórico de elevado significado para as atuais e futuras gerações de belo-horizontinos.

Estamos convencidos de que os brasileiros de Minas e de outros recantos deste imenso Brasil estarão, junto com os brasileiros de Belo Horizonte, irmanados e solidários no que diz respeito às comemorações do centenário da cidade, já agora denominada a Capital do Século.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Lauro Campos – Nobre Senador Francelino Pereira, desejo somar ao seu pronunciamento a minha voz de simpatia e de aplauso pelas comemorações do Centenário de Belo Horizonte, que agora se aproxima. Quando eu lá nasci, Belo Horizonte era uma criança de 33 anos de idade, uma grande aldeia com bem menos de 70 mil habitantes. Vi Belo Horizonte crescer; assisti, durante 31 anos, à expansão daquela cidade, que, de cidade administrativa, que recebeu a velha Capital mineira, a antiga Vila Rica, foi somando também as atividades comerciais e, a partir dos anos 40, também as atividades industriais, para completar o seu panorama urbano. Belo Horizonte, como todos sabemos, saiu da pena de um urbanista mineiro, Arão Reis, que se inspirou, como aconteceu com outras cidades administrativas que foram a partir dali criadas, em Paris, a grande reforma urbana que foi feita ao tempo de Napoleão III. As grandes avenidas, os bulevares, que marcaram o novo urbanismo de Paris a partir do *Étoile* parisiense, repetem-se como a Praça Sete de Belo Horizonte. Portanto, vimos a Capital mineira ultrapassar os limites demarcados, as lindes impostas pela Avenida do Contorno e se transformar na grande cidade de hoje, não apenas uma urbe, mas também uma pólis. Portanto, eu não poderia silenciar-me e somo

as minhas palavras de regozijo pelas comemorações do 1^o Centenário da nossa Capital às de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Agradeço ao caro e ilustre Senador Lauro Campos a sua manifestação. Belo-horizontino que é, filho de uma família ilustre e ligada à cultura jurídica de Belo Horizonte, de uma forma geral, a sua manifestação engrandece ainda mais as nossas perspectivas no que tange às comemorações que se iniciam no próximo dia 12 de dezembro, aniversário da cidade, nossa Capital.

A verdade é que Belo Horizonte tomou-se um grande centro urbano, uma cidade exponencial, com uma cultura de alto sentido nacional, identificando-se perfeitamente com os sentimentos nacionais. A nossa Capital recebe os mineiros de todos os recantos do País e se transformou num centro artístico, industrial e cultural da maior significação para o Brasil.

Todos nós, que fizemos da nossa Belo Horizonte a nossa Capital e a nossa paixão, temos por ela grande amor e estamos seguros de que vamos transformá-la na Capital do Século exatamente no dia 12 de dezembro de 1997, quando estaremos no ápice das comemorações dos seus 100 anos.

Desde logo, manifesto o nosso empenho no sentido de que o Congresso Nacional e, particularmente, o Senado da República, participe no que for possível das comemorações do Centenário da nossa Capital, que passa a ser efetivamente a Capital do Século.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, a Sra. Emília Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, em permuta com a Senadora Emília Fernandes.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o propósito do Governo Federal, amplamente noticiado, de fazer deslanchar um Plano de Metas para os dois últimos anos da atual administração - que se chamou, não de plano, mas de "Brasil em Ação" - suscitou, a princípio, um justificável júbilo. É evidente que todo o povo brasileiro anseia pelo dia em que, tendo sido superadas as grandes dificuldades nacionais, possa o Brasil, afinal, reingressar numa fase desenvolvimentista. Só assim, poderemos atender às angústias dos nossos compatriotas desempregados, especialmente da juventude que, pronta para integrar o mercado de trabalho, não en-

contra as oportunidades para as quais se considera preparada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para encontrar-se soluções para tantos dos nossos problemas, o fundamental, como todos sabemos, é que sejam injetados volumes consideráveis de recursos em nossa economia. É preciso que surjam empreendimentos da área pública e especialmente da área privada, que se traduzam em fábricas e outros empreendimentos industriais e comerciais, capazes de criar as atividades econômicas tão necessárias para absorver os que, hoje em dia, aguardam a oportunidade e o direito de usufruir renda para o seu sustento e o de seus familiares.

Ora, não se podia deixar, portanto, de aplaudir as metas anunciadas pelo Presidente da República, que estaria reservando bilhões e bilhões de reais para investimentos em todo o País.

Confesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me mantenho preocupado com a programação anunciada pelo Palácio do Planalto. Já ocupei esta tribuna para registrar a decepção de muitos com o fato de que o programa "Brasil em Ação", ao contrário do que se esperava, não confirmou a palavra do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso de que não daria início a obras novas antes de concluídas as obras federais paralisadas ao longo dos anos.

Na verdade, tenho para mim que um plano que fixasse como meta a conclusão das 2.214 (duas mil duzentos e quatorze) obras paralisadas alcançaria a mais alta relevância econômica e mesmo histórica. Com cerca de R\$14 bilhões teria sido atingida tal meta, cuja repercussão econômica e social seria considerável. E nada impediria que outras obras - entre as que estão abrangidas nos R\$80 bilhões estimados pelos planejadores - igualmente fossem acrescentadas ao desejo governamental de investir em todo o País.

O que me parece incoerente é que em uma excepcional programação de investimentos, como a do "Brasil em Ação", não se tivesse atentado para a premente necessidade de se salvar o sacrifício imposto aos contribuintes com as obras federais iniciadas e não concluídas.

Pergunto-me, Srs. Senadores: quantas das obras do "Brasil em Ação", que se iniciarão sob a atual administração, não estariam condenadas no futuro a se transformarem igualmente em obras inacabadas? Digo isso porque, ao darmos continuidade ao início de obras novas - não consideradas rigorosamente emergenciais - sem a conclusão das ante-

riores iniciadas, estaremos consolidando entre nós uma "cultura" da indiferença, em cujo contexto sobrepõe-se um óbvio tripúdio ao dinheiro suado dos que pagam impostos. Aliás, impostos que compõem uma carga tributária que, segundo os especialistas no assunto, é uma das maiores do mundo.

Também me preocupa o fato de o referido "Brasil em Ação" não ter existência formal, pois, apesar de apresentar características de um plano nacional de desenvolvimento, como previsto no inciso IV do art. 48 da Constituição Federal, ainda não foi submetido ao Congresso Nacional, como exige a Constituição. Projeto dessa magnitude terá de ser submetido ao crivo dos representantes do povo, a quem deve competir, afinal, o soberano direito de escolher as prioridades nacionais.

De acordo com o expediente que encaminha o texto do programa, diz-se que se "trata de um programa voltado a intensificar a gestão de 42 projetos básicos de investimento na área social e de infraestrutura, num montante total de cerca de R\$80 bilhões, capaz de gerar, em sua condição mais ampla, algo em torno de 1 milhão e 500 mil empregos novos".

As informações apresentadas no trabalho não estão suficientemente detalhadas de forma que permitam concluir sobre a viabilidade da origem dos recursos ou de seu verdadeiro destino. Os dois quadros que o acompanham, no entanto, mostram que está previsto um montante total de R\$79.234.500 bilhões para todo o período abrangido, sendo R\$54 bilhões para o biênio 97/98, sem, no entanto, discriminar o valor de cada exercício.

Por outro lado, do total de recursos de origem fiscal a ser despendido no biênio, pode-se dizer que R\$6.729 bilhões referem-se a ações de natureza social e apenas R\$3.558 bilhões são destinados a investimentos de infraestrutura, praticamente o mesmo valor deste ano.

Além disso, que outras fontes são essas, que, a despeito de sua relevância (mais de 41%) não puderam ser discriminadas? Por outro lado, não se esclareceu como serão aportados os significativos recursos do setor privado.

Segundo o programa anunciado, a título de investimentos no biênio, estão previstas ações como a pavimentação da BR-174, Hidrovia do Madeira, recuperação da BR-364, Hidrovia do São Francisco, novo modelo de irrigação, Pró-água, Prodetur, Porto de Pecém, recuperação descentralizada de rodovias, Hidrovia Tocantins-Araguaia e assim por diante.

Como se nota, mais da metade dos recursos terá aplicação em âmbito nacional, e as poucas informações constantes do trabalho não permitem visualizar a sua distribuição em termos de Unidade da Federação, tampouco de região.

Quando comparamos as obras propostas pelo Governo com as inacabadas, notamos, com absoluta clareza, que não houve qualquer intenção em conciliar as duas coisas. Assim, as obras paralisadas que constam do programa foram incluídas quase que por acidente. Senão, vejamos:

a) No caso das estradas, o programa é extremamente tímido: pavimentar a BR-174, duplicar a Fernão Dias, recuperar a BR-364, adequar a "Rodovia Mercosul". Permito-me perguntar, então: e as dezenas de outras rodovias já abertas em todo o País, mas principalmente no Nordeste, que estão à espera do tão prometido asfaltamento?

A Srª Emília Fernandes – Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senadora Emília Fernandes.

A Srª Emília Fernandes – Nobre Senador, minhas preocupações somam-se às que V. Exª manifesta da tribuna. Realizamos um trabalho conjunto, como integrantes da Comissão Especial que estudou e mapeou, em todo o Brasil, as obras inacabadas de responsabilidade da União. Na Presidência da Comissão estava o Sr. Senador Carlos Wilson e, na Relatoria, o Sr. Senador Casildo Maldaner. Todos os membros da Comissão ficamos profundamente preocupados com o resultado das análises. O trabalho foi realizado com muita responsabilidade. Ouvimos autoridades competentes, governadores, prefeitos, vereadores, lideranças locais de diferentes regiões do País. In loco, tivemos a oportunidade de constatar que se brinca e se joga fora o dinheiro do contribuinte. Em muitos casos, as pessoas não são nem responsabilizadas. Isto nos deixou profundamente preocupados. Fizemos esse trabalho na certeza de que seria uma contribuição para o próprio Governo Federal olhar mais detalhadamente, detidamente, observando o que poderia e o que deveria ser levado adiante, ou se até alguma obra deveria ser paralisada realmente, porque algumas nem sequer haviam sido iniciadas - não se encontrou praticamente a obra. Muitas obras - importantes obras - foram encontradas quase que em fase de conclusão. Se houvesse boa vontade e ainda uma destinação de recursos por parte do Governo Federal muita coisa poderia ser feita. Então, preocupa-nos tam-

bém, assim como a V. Exª, essa desatenção, até certo ponto, com esta Casa, com essa Comissão que fez um trabalho sério. E, principalmente, porque neste País sempre ouvimos dizer que as coisas não vão para frente exatamente pela falta de continuidade. Entra governo, sai governo, isso ocorre em todos os níveis, seja municipal, estadual e federal, e não se dá continuidade aos projetos, porque não havia prioridade ou não foram iniciados por determinado partido ou governo. Isso realmente nos deixa profundamente entristecidos, toda essa situação de abandono em que se encontram a educação, a saúde e tantos outros setores, seja na parte de construção de rodovias, seja na de recuperação das mesmas. Pode-se até questionar esse projeto, quando as redes ferroviárias foram abandonadas e apostou-se nas rodovias. Pessoalmente eu faço esse questionamento. Mas, por outro lado, no momento em que o País assumiu essa política, no mínimo ela deveria ter continuidade. Porque hoje o que vemos são estradas que só têm o nome de estrada, na realidade não existem, dificultando toda ordem de desenvolvimento e, acima de tudo, colocando em risco as pessoas constantemente. Esses são apenas exemplos. O básico do meu aparte é somar-me à preocupação de V. Exª, cujo pronunciamento serve até como um certo apelo ao Governo Federal para que dê atenção à questão. É lógico que não esperamos que as mais de duas mil obras que conseguimos levantar sejam levadas adiante, mas que algumas obras, importantes para cada região e cada estado, e principalmente pelo estágio em que muitas já se encontram, em termos de aplicação de recursos, recursos que não são nossos mas do povo brasileiro, que contribuiu e está ali pedindo a obra, que não saiu até agora, sejam revistas por parte do Governo Federal. Cumprimento V. Exª e me somo às suas preocupações.

O SR. EDISON LOBÃO – É valiosa a manifestação de V. Exª neste passo do meu discurso. Foi V. Exª exatamente relatora dos trabalhos da Comissão de Obras Inacabadas, na viagem que fizemos ao Norte do País, visitando Estados da Amazônia brasileira. Assistimos juntos ao descalabro de tantas e tantas obras realmente abandonadas, ao longo dos anos, pelas administrações federais e estaduais, às quais tais obras haviam sido delegadas. E V. Exª, Senadora Emília Fernandes, elaborou um trabalho admirável como relatora que foi daquela viagem - eu presidia o grupo naquele instante. Esse trabalho, depois de concluído pelo Senador Casildo Maldaner, como relator-geral, e pelo Senador Carlos Wilson,

como Presidente da Comissão, foi levado ao Presidente da República, que prometeu solenemente que não permitiria que nenhuma obra nova fosse iniciada, salvo se de extrema urgência, antes que tantas outras obras inacabadas - essas que constam do nosso relatório, 2.214 obras - fossem totalmente concluídas.

No entanto, não é isso que espelha o Plano de Metas do Governo Federal. Não me insurjo contra ele, porque a intenção é boa - promover o desenvolvimento e gerar novos empregos -, mas num programa de R\$80 bilhões, por que não contemplar as obras antigas com apenas R\$14 bilhões? Sobrariam ao Governo Federal algo em torno de R\$67 bilhões para suas obras novas, de acordo com o plano concebido - no meu entender, mal concebido esse Plano de Metas do Governo Federal.

Então, é com esses descalabros que nós do Parlamento não podemos estar de acordo. Tenho dito aqui seguidas vezes que apóio o Governo do Presidente Fernando Henrique, acho-o razoavelmente bem orientado na ação administrativa, mas não posso estar de acordo com decisões precipitadas, desastradas como esta a que estamos aludindo.

Continuo no exame deste programa:

b) O programa de recuperação descentralizada de rodovias, no valor de R\$120 milhões, não oferece a necessária discriminação para que se possa fazer uma avaliação sobre quais rodovias e em que extensão serão recuperadas;

c) Escolas: o programa não prevê, nem a conclusão das escolas que já foram iniciadas, nem a construção de novas. É possível que se pretenda concluí-las todas em 1996, pelo menos os CAIC, deixando as demais para as prefeituras municipais;

d) Hospitais, postos de saúde, hemocentros: está prevista a alocação, no biênio, de penas R\$1,8 milhão, para "reformular, completar ou ampliar a construção de ..." Estranhamente, o programa não menciona o valor de US\$300 milhões, a serem transferidos pelo Banco Mundial, cujo empréstimo foi aprovado pelo Senado Federal;

e) Obras de saneamento: há a previsão de 788,0 milhões para as ações de saneamento básico, sem qualquer detalhamento, podendo, portanto, estarem aí contempladas algumas das obras hoje paralisadas;

f) A irrigação, com o "Novo Modelo de Irrigação".

De um estudo que solicitei à Consultoria de Orçamento do Senado sobre o anunciado Plano de Metas, obtive dos seus especialistas as seguintes opiniões conclusivas:

a) O programa Brasil em Ação não tem existência formal, nem se trata de uma parte ou alteração do Plano Plurianual. É apenas um documento destinado a orientar a elaboração e apreciação da proposta do orçamento para os próximos exercícios e como tal deve ser tratado;

b) Os dados e as informações fornecidos são muito gerais, os programas não apresentam qualquer detalhamento, o que impede uma análise técnica adequada, que permita concluir sobre a sua consistência, e principalmente sobre a viabilidade da origem dos recursos, verificar a sua verdadeira destinação. Parece tratar-se de um programa elaborado sem obediência ao processo normal de planejamento;

c) A seleção e escolha dos programas a serem implementados, ou seja, a definição de prioridades, não foram discutidas com a sociedade, deixando, portanto, caminho livre para sua rediscussão, análise pelos Parlamentares, que deverão introduzir as alterações que julgarem convenientes, por ocasião da apreciação da proposta orçamentária."

E aqui valem outra vez as observações da Senadora Emilia Fernandes sobre a possibilidade e a oportunidade de ainda se rever esse plano de metas do Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, na esperança de que, nos planos futuros, prevaleçam o propósito e a certeza de que uma obra iniciada será seguramente concluída; de outro modo estaremos desservindo ao povo brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Gilvan Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRª EMILIA FERNANDES (PTB - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, registro o pronunciamento que faço esta manhã na qualidade de Vice-Presidente do PTB nacional e em nome da Bancada do PTB do Senado Federal.

Congratulo-me pela iniciativa da Câmara dos Deputados desta última quarta-feira, dia 16, onde no plenário daquela Casa realizou-se uma sessão solene que para muitos talvez, pela época, pelo momento, até causasse uma certa estranheza, mas, acima de tudo, teve uma característica e mostrou, mais uma vez, não apenas ao povo brasileiro, mas a todas as nações, que determinados assuntos, determi-

nadas homenagens, determinadas lembranças, não têm data nem época, e um povo se fortalece no momento em que vive e alimenta esses sentimentos.

Refiro-me à homenagem prestada pela Câmara dos Deputados pelo transcurso do 42º aniversário de falecimento do ex-Presidente Getúlio Vargas.

A sessão solene, em que estive presente, foi realizada a pedido do Líder do PTB na Câmara Federal, Deputado Pedrinho Abraão, e presidida pelo Deputado Elísio Curvo, também do PTB, tendo contado com a participação de representantes de vários Partidos e de Lideranças, cabendo ressaltar a presença do Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha, e do Senador Pedro Simon, entre tantas outras figuras importantes.

Em nome dos Partidos fizeram uso da palavra, respectivamente, os Deputados Pedrinho Abraão, pelo PTB, Matheus Schmidt, pelo PDT, Marcelo Barbieri, pelo PMDB, Luiz Mainardi, pelo PT, Haroldo Lima, pelo PCdoB, Arthur Virgílio Neto, pelo PSDB; e, na qualidade de Presidente da sessão, também o Deputado Elísio Curvo, do PTB.

Antes de mais nada, gostaria de dizer, como depoimento pessoal, que, durante toda a minha vida, como cidadã, como professora, inclusive de História, como líder sindical e como parlamentar, aprendi a respeitar a figura de Getúlio Vargas, não apenas como o maior Presidente que o Brasil já teve, mas também como um grande patriota, insuperável no Brasil moderno e comparável apenas ao nosso herói máximo, Tiradentes.

A memória de Getúlio Vargas é inapagável, inclusive porque deixou obras e leis que marcaram profundamente a vida de milhões de brasileiros – especialmente dos trabalhadores, dos mais pobres, das mulheres, da juventude -, que, até hoje, embasam e impulsionam o desenvolvimento nacional e são garantias de direitos sociais e trabalhistas, de cidadania e de justiça social, muitos deles atualmente ameaçados.

A figura de Getúlio Vargas conquistou e tem lugar privilegiado no coração e nas mentes dos brasileiros de todas as idades, porque representa desenvolvimento, soberania nacional, bem-estar social, valorização das riquezas nacionais, respeito aos trabalhadores, humildade, coragem política, grandeza e desprendimento, que chegou ao limite máximo da entrega da sua própria vida, em 1954.

As idéias de Getúlio Vargas são tão jovens, tão progressistas, tão modernas, quanto são atuais os pensamentos de Tiradentes, de Delmiro Gouveia, de Simón Bolívar, de Luiz Carlos Prestes, de Ernesto Che Guevara, de Alberto Pasqualini e de tantos ou-

tros – ou seja, de todos aqueles que sempre acreditaram, antes de mais nada, na liberdade, na construção da nacionalidade, na verdadeira solidariedade internacional e na força mobilizadora e de transformação dos povos.

Em situações provavelmente bem mais difíceis do que a atual, como foram a Grande Depressão internacional e, em seguida, a Segunda Guerra Mundial, quando alguns poucos países tentaram submeter ao colonialismo e à total dependência a maioria das nações, o Presidente Getúlio Vargas soube impor-se, afirmando os interesses nacionais e abrindo um novo horizonte de desenvolvimento industrial, de valorização dos trabalhadores e de promoção social.

Antes de submeter-se à ordem vigente, Getúlio Vargas sempre foi, a seu jeito, um revolucionário que, diante das dificuldades, optou, invariavelmente, por enfrentar grandes e importantes adversários ou inimigos, internos ou externos, seja quando desafiou e venceu as atrasadas e improdutivas oligarquias na Revolução de 30 ou, depois, em 1950, após voltar ao poder pela força do voto popular, sobrepôs-se aos interesses internacionais, fincando as bases de uma política de desenvolvimento nacional com auto-suficiência e soberania.

As obras de Getúlio Vargas serão sempre lembradas porque foram, e ainda são, históricas e ainda insuperáveis exemplos de políticas públicas voltadas para o cidadão, para os trabalhadores, para os empresários nacionais, para a coletividade, para a Nação, sintonizadas com a vontade popular e respaldadas pela sociedade, que delas retirou benefícios concretos, como conquistas salariais inéditas, avanço econômico, melhoria das condições de vida e direitos sociais e trabalhistas.

Entre elas, podemos citar como exemplo, no campo do trabalho, a fixação dos direitos trabalhistas, como a regulamentação do trabalho feminino e dos menores, o salário mínimo, férias, direito de greve, jornada de oito horas, indenização por tempo de serviço, estabilidade no emprego, bem como ainda a implementação da CLT, a criação do Ministério do Trabalho e da Justiça do Trabalho.

Ainda no campo dos direitos políticos, é fundamental destacar, particularmente neste momento em que comemoramos a vitória feminina nas eleições municipais deste ano, o direito ao voto para a mulher, que, conquistado durante o seu Governo, em 1932, reparou uma das mais infames discriminações praticadas contra os seres humanos até então, que impedia a plena integração de um grande contingente de brasileiros ao convívio democrático e à cidadania.

No campo econômico, entre as medidas adotadas que alcançam os dias de hoje, relacionamos a criação da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, do Conselho Nacional do Café, da Usina Siderúrgica de Volta Redonda, da Fábrica Nacional de Motores, da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, do BNDES, da Companhia Vale do Rio Doce, da Eletrobrás e da Petrobras.

Ainda vale lembrar a criação do Estatuto das Universidades Brasileiras, da Previdência Social, da Lei Orgânica dos Estados e Municípios, a instituição e a profissionalização do Exército brasileiro, a criação da Companhia de Navegação Costeira, do CNPq e do DASP – Departamento Administrativo do Serviço Público –, para valorizar o serviço público e os servidores.

Antes de qualquer juízo de valor do que possam representar atualmente para a economia e para a sociedade brasileira, tais iniciativas traduzem o exercício de um poder construtivo, modernizador, impulsionador do desenvolvimento, parceiro da iniciativa privada nacional, regulador das disputas sociais, protetor dos segmentos mais frágeis do jogo econômico e promotor da distribuição de renda, da geração de empregos e da melhoria das condições de vida do povo.

A Era Vargas, antes de mais nada, deve ser vista como a mais clara, viva, intensa e, ainda, inacabada experiência de construção da nacionalidade brasileira, frustrada pelos mesmos interesses que ainda hoje dificultam, impedem ou tentam inviabilizar, das mais variadas formas e artimanhas, o pleno desenvolvimento das potencialidades nacionais, não apenas do Brasil, mas das diversas regiões do mundo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é com este sentimento e esta compreensão da figura humana, política e social de Getúlio Vargas que também trago aqui, para registro, alguns depoimentos dos parlamentares que participaram da homenagem na Câmara dos Deputados e que dimensionam, acima das questões partidárias, o papel de Getúlio Vargas na história do País e a atualidade das suas idéias.

"Vargas continua sendo uma presença forte e referencial sempre que se abordam temas como cidadania, política nacionalista, desenvolvimento e, sobretudo, direitos sociais e trabalhistas. A explicação para esse fenômeno está no fato de ter sido ele o grande líder no momento certo; no poder de aglutinação que teve numa era crucial da vida brasileira; na capacidade de definir os rumos da política e os objetivos nacionais."

Assim pronunciou-se o Líder da Bancada do PTB na Câmara dos Deputados, Deputado Pedrinho Abraão, de Goiás, que também destacou o papel de Getúlio Vargas para a economia nacional, quando realizou "uma ampla intervenção na economia, com o Estado forte promovendo o desenvolvimento e liderando a industrialização, mormente onde o capital nacional privado se mostrou insuficiente, tímido, evitando, outrossim, o domínio de setores estrangeiros por organizações representantes do capital alienígena. Palavras do Deputado Pedrinho Abraão.

Em nome do PDT, o Deputado Matheus Schmidt, do Rio Grande do Sul, lembrou que "por ter um projeto nacional, Vargas sofreu a pressão imperialista dos grandes grupos econômicos e financeiros internacionais, pressão essa que se fez sentir mais duramente no seu segundo governo, a ponto de levá-lo ao gesto extremo do suicídio, deixando a carta testamento na qual denuncia a ação nefasta desses grupos".

Acrescentou ainda que "sorratamente, as forças dos grandes grupos econômicos e financeiros passaram a adotar uma nova estratégia para suprimir as conquistas da era Vargas. Os grandes centros de decisão do imperialismo, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial implementam para os países dependentes uma mesma política – de estabilização da moeda, de caráter espoliativo, a serviço das grandes corporações financeiras e dos interesses da Nação hegemônica". Palavras do Deputado Mateus Schmidt nessa sessão solene realizada recentemente na Câmara.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos – Quero congratular-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento, que, além de corajoso e percuciente, é muito oportuno. Realmente, neste momento em que se assiste o desmonte do Estado brasileiro, do Estado nacional, podemos dizer que, ao contrário de Getúlio Vargas, que queria criar o Estado nacional brasileiro, hoje, na expressão de Fernando Henrique Cardoso, é o antiestado nacional que se ergue e que se articula. Ao invés de sucatear os funcionários públicos, de desmoralizá-los e depreciá-los, Getúlio Vargas criou o DASP, uma escola para o funcionalismo, para que, realmente, um estrato social de administradores bem formados pudesse fornecer a racionalidade e a eficiência ao Estado brasileiro. Ao invés de destruir e vender as empresas estatais a preço de banana, o

que Getúlio Vargas fez foi, numa primeira tentativa, realizada em 1938, de trazer uma siderurgia para o Brasil, que seria ligada à Krupp. Mas, logo em seguida, conseguiu fazer isso e foi a sua ação, num encontro com o Presidente Roosevelt, no Nordeste do Brasil, que selou essa determinação de se constituir aqui a indústria de base sobre a qual se ergueria o estado econômico, social e político brasileiro. A Companhia Nacional de Alcalis e outras empresas que, obviamente, não poderiam ser criadas – e não o foram – pela iniciativa privada, particular, que, hoje, se mostra tão arrogante, mas que, na realidade, é incapaz de contribuir seriamente com um programa de obras, um programa de desenvolvimento nacional respeitável. Volta Redonda, que foi privatizada como tantas outras empresas que constituíam a infra-estrutura com que Getúlio Vargas tanto se preocupou. Ao lado disso, é interessante notar que tanto Getúlio quanto Osvaldo Aranha temiam o desenvolvimento muito rápido do País. Essa preocupação foi expressa por eles no início dos anos 50, já na segunda investidura de Getúlio Vargas, ao economista Celso Furtado, que a transcreveu em um de seus livros, e a Raul Prebisch, que pretendiam o desenvolvimentismo a todo custo. Era o receio de que o desenvolvimento rápido ocasionasse o aumento da dívida externa e, portanto, a dependência ao capitalismo financeiro. Obviamente, Getúlio também sabia que uma taxa de crescimento muito rápida, uma acumulação muito intensiva de capital, iria pesar sobre as costas daqueles que são realmente os responsáveis pela poupança e pelo trabalho nacional, os trabalhadores que ele desejava respeitar. De modo que preferiu um crescimento mais modesto a um sacrifício intenso da população. O que vimos, portanto, depois, foi ele ser acoimado de populista. Aqueles que o acoimaram de populista acabaram constituindo um Estado economicida. Se a opção que nos deixam hoje é a de ser populista, arcaico ou ser economicida, realizando uma concentração despótica da renda, do capital, da terra, prefiro ser populista e ser também chamado de retrógrado e antiquado. Portanto, como as minhas modestas palavras às considerações de V. Exª e, apesar de algumas restrições óbvias que todos nós fazemos aos Governos que passaram pelo Brasil anteriormente, quero fazer justiça àquilo que realmente existe de positivo, de construtivo, de corajoso e de nacional na presença indelével de Getúlio Vargas em nossa História. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Nobre Senador Lauro Campos, agradeço e acolho aparte de V.

Exª, que passa a integrar o meu pronunciamento como forma de qualificá-lo.

Gostaria também de registrar, em parte, o depoimento feito pelo nobre Deputado Marcelo Barbieri, do PMDB de São Paulo, que também usou da palavra naquela sessão solene, quando afirmou que "Getúlio Vargas, até os dias de hoje, é uma presença na memória e na consciência de todos os brasileiros, mesmo daqueles que não viveram o seu tempo, mas não puderam deixar de sentir a força de suas idéias e principalmente de seus atos, que o transformaram, seguramente, no maior de todos Presidentes que o Brasil já teve".

O representante do PMDB também lembrou que "as conquistas da nacionalidade empreendidas sob o comando de Getúlio Vargas despertaram a ira e o ódio das forças internacionais que, aliadas aos seus discípulos internos, organizaram uma das mais sórdidas campanhas de calúnia e de difamação de que se tem notícia na História do Brasil contra um Chefe de Estado, baseadas em setores da chamada grande imprensa".

Falando em nome do PT, o Deputado Luiz Mainardi, também do Rio Grande do Sul, afirmou que "hoje, passados 42 anos do suicídio de Getúlio Vargas, entendo que o maior tributo que lhe poderíamos prestar seria resgatar os valores do respeito aos brasileiros, do amor a esta Nação e insubmissão a interesses estrangeiros, valores estes relegados à importância secundária no Brasil das privatizações, das reformas previdenciárias e administrativas e do Real".

Destacando o legado do seu ideário desenvolvimentista e nacionalista, o Deputado Luiz Mainardi salientou que "os partidos de esquerda encontram-se hoje, de alguma forma, aproximados das convicções de Vargas, enquanto lutam pela manutenção do patrimônio público, pelos direitos arduamente conquistados pelos trabalhadores e por um projeto socialmente sustentável de desenvolvimento econômico".

Por sua vez, falando em nome do PSDB, o Deputado Arthur Virgílio, do Amazonas, destacando não ver "nenhum dado emocional quando se discute o fim da era Vargas e o início de uma nova era", afirmou que, "com as reformas em curso, seja para os que com ela concordam, seja para os que dela discordam, encerra-se uma era – a Era Vargas – e abre-se a era do País em que, vivendo em mundo onde o comércio entre as Nações será cada vez mais intenso, não se tem que importar pouco para se exportar muito e obterem-se saldos comerciais supostamente vantajosos. Isso – completa – hoje é algo superado, é reacionário."

Registrando que, "entre os seus prós e contras, eu não absolvo nem condeno Getúlio Vargas – palavras do Deputado Artur Virgílio, do Amazonas – aquele que para mim foi o maior estadista deste País", o representante do PSDB, em seu pronunciamento, também ressaltou que, "quando se fala em fim da sua era, está chegando-se à constatação de que o País mudou diante de um mundo que mudou. Não se está menoscabando; ao contrário: ele é tão importante, que o seu governo não foi um governo; foi uma era".

Respeitamos seu pronunciamento pelo caráter democrático, aberto e franco com que foi exposto, mas dele discordamos quase na sua integralidade pelas razões que já expusemos e destacamos anteriormente

Em nome do PCdoB, o Deputado Haroldo Lima, da Bahia, advertiu que "na verdade, em nosso País, tem se feito recentemente grande esforço para acabar com a "Era Vargas", não no sentido da superação dos problemas então existentes, mas no sentido de aniquilar conquistas nacionais e trabalhistas daquele período".

Ainda em seu pronunciamento, concordando que "o fenômeno da globalização é incontroverso, é irrefutável", o Deputado Haroldo Lima destacou que "o que está posto como desafio para o nosso País é saber se este vai incorporar-se à economia globalizada como um país soberano ou como um país subalterno, se o caminho a ser trilhado é o imposto pelas nações soberanas do mundo ou se vai colocar-se como uma potência emergente, com vontade própria, com identidade, com perfil que faria lembrar a Era Vargas".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Presidente da sessão solene, o Deputado Elísio Curvo, do PTB do Mato Grosso do Sul, também lembrou que "neste momento dramaticamente importante, quando a sociedade brasileira evidencia um processo de amadurecimento inaudito, ela mesma clamando por grandes transformações, mais do que necessário, é fundamental que nos voltemos à história, para resgatarmos o passado e extrair dela lições importantes".

Encerrando a sessão solene, o Deputado Elísio Curvo conclamou a verem naquele ato "não apenas as formalidades de estilo, mas, de fato, uma oportunidade e, mais do que isso, um apelo para que recomponham idéias e revejam posições, a fim de que, muito em breve, possamos finalmente oferecer à Nação o conjunto de medidas que realizem um novo sonho de modernidade, sucedâneo do sonho de Getúlio Vargas".

As palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que reproduzi aqui, de parlamentares de diversos partidos, não só dimensionam a importância da figura de Getúlio Vargas para a história do Brasil moderno, mas demonstram que, ainda, a experiência de seu governo é parâmetro para o debate atual, e suas idéias permanecem vivas e incorporadas no ideário político dos partidos atuais.

É com este objetivo que concluo este pronunciamento, acreditando que, de fato, uma nação só se constrói apostando no futuro, incorporando os avanços obtidos pelo conjunto da humanidade, mas também levando em consideração os ensinamentos passados que, como no caso da chamada Era Vargas, continua uma fonte inesgotável de aprendizado, de referência e de orientação para as gerações futuras.

Os grandes vultos da História da Humanidade sobrevivem às gerações futuras pelos exemplos semeados.

Ao longo deste século, ninguém mais do que Getúlio Vargas exerceu sobre a vida brasileira influência tão positiva, seja pela precisão com que soube interpretar os anseios de renovação política, social e econômica, seja pela sabedoria com que buscou todas as formas de afirmação nacional.

Faço este pronunciamento para que fique registrado nesta Casa o reconhecimento para com a realização da Sessão Solene em homenagem ao transcurso do quadragésimo segundo aniversário de morte do Presidente Getúlio Vargas, promovida pela Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.
O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por 5 minutos, para comunicação inadiável e urgente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, peço aos eminentes Senadores Gilvam Borges e Lauro Campos que aceitem os meus agradecimentos por ter feito a interrupção das suas inscrições de oradores.

No alvorecer do dia de ontem, Sr. Presidente, um grande nacionalista partiu deste mundo. Faleceu o General Antonio Carlos de Andrada Serpa. Quem com ele conviveu, como eu, sabe que S. Ex^a tinha por este País uma verdadeira idolatria. Nacionalista dos bons, com ele privei quando tive o meu mandato cassado e suspenso os meus direitos políticos por 10 anos, nos

idos do Ato Institucional nº 5, e sei que foi um dos batalhadores pela redemocratização do País.

Vejo hoje, Sr. Presidente, na **Tribuna da Imprensa** um artigo de autoria do jornalista Hélio Fernandes que merece ficar nos Anais desta Casa. De logo solicito a V. Exª a sua transcrição. Lerei apenas parte dele pelo tempo escasso de que disponho para poder dar conhecimento como gostaria a todos os eminentes colegas. E ao requerer a V. Exª a transcrição nos Anais, solicito também que, à decisão de V. Exª, dê conhecimento do que se passa à viúva Dona Zeza e de pois ao jornalista Hélio Fernandes.

O título, Sr. Presidente, do artigo é: "Um homem que deveria ter sido Presidente." Começa Hélio Fernandes assim:

"Antonio Carlos de Andrada Serpa era um obsessivo na defesa dos interesses do Brasil. Não fazia concessões de espécie alguma. Era carismático no ser e no existir, ninguém ficava insensível diante dele. E trineto do Patriarca, era um seguidor de suas idéias, de sua vida, de sua paixão pelo Brasil. E transferiu toda essa paixão pela Fazenda Borda do Campo, onde viveu o Patriarca e onde Andrada Serpa quis morrer.

Lutando bravamente durante mais de 3 anos contra a doença cruel e invencível, esteve sempre lúcido, atento e quase sabendo quando essa hora chegaria. Porque queria que o último momento de sua vida brilhante, brava, competente e destemida, ocorresse precisamente na fazenda que ele tanto amava. Na quarta-feira, dia 16, pediu a Dona Zeza que providenciasse imediatamente a sua transferência para a Borda do Campo. Ele sentira que estava no limiar de suas forças, que chegara o momento que não desejava, mas para o qual se preparara com a mesma grandeza como sempre vivera.

Foi comovente. Pois todos perceberam que na mais completa lucidez, sem perder um momento a serenidade que mantivera durante tanto tempo, Andrada Serpa comunicava sem palavras que não demoraria muito tempo, teria que se despedir definitivamente. Tudo providenciado (com o apoio inestimável do brigadeiro Frota e de altos chefes do Exército e da Aeronáutica, de grandes amigos civis e militares) Andrada Serpa chegou na mesma tarde a Barbacena, uma ambulância-UTI do Exército o espe-

rava para transportá-lo por 14 quilômetros até a fazenda.

No avião falou com o coronel Barros, ficou com a mão segura de forma firme e inseparável com Dona Zeza, com a mesma firmeza de uma vida inteira. Já se percebia que estava se despedindo. À 1,10 da madrugada dessa quarta para quinta, do final do dia 16 para o alvorecer do dia 17, Andrada Serpa partiu definitivamente, se é que existe alguma coisa definitiva na vida ou na morte. Hoje, pela manhã, sexta-feira dia 18, estará sendo sepultado no cemitério dos Escravos, em Antonio Carlos. Foi a sua vontade expressa e determinada, seguida fielmente.

Vai por mais duas colunas, Sr. Presidente, o que eu considero um primor de trabalho feito por Hélio Fernandes. Hélio Fernandes, que é meu amigo há mais de 30 anos e que foi um dos poucos brasileiros banido de seu próprio País, tem neste artigo uma consagração.

O segundo ponto desta comunicação, Sr. Presidente, quero fazê-lo em meu nome e em nome do eminente Senador Lúcio Alcântara, que viajou para Fortaleza a fim de participar do chamado "Outubro Médico", pois hoje é o "Dia do Médico". Como há vários Senadores que são dessa profissão, quero registrar o meu regozijo.

Tenho a certeza de que em ambos os assuntos que me trouxeram à tribuna hoje, um o luto por Andrada Serpa e o outro o "Dia do Médico", V. Exª se acoplará, se juntará às homenagens.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

MORRE ANDRADA SERPA

UM HOMEM QUE DEVERIA TER SIDO PRESIDENTE

Antonio Carlos de Andrada Serpa era um obsessivo na defesa dos interesses do Brasil. Não fazia concessões de espécie alguma. Era carismático no ser e no existir, ninguém ficava insensível diante dele. E trineto do Patriarca, era um seguidor de suas idéias, de sua vida, de sua paixão pelo Brasil. E transferiu toda essa paixão pela Fazenda Borda do Campo, onde viveu o Patriarca e onde Andrada Serpa quis morrer.

Lutando bravamente durante mais de 3 anos contra a doença cruel e invencível, esteve sempre lúcido, atento e quase sabendo quando essa hora chegaria. Porque queria que o último momento de sua vida brilhante, brava, competente e destemida, ocorresse precisamente na fazenda que ele tanto amava. Na quarta-feira, dia 16, pediu a Dona Zeza que providenciasse imediatamente sua transferência para a Borda do Campo. Ele sentira que estava no limiar de suas forças, que chegara o momento que

não desejava, mas para o qual se preparava com a mesma grandeza como sempre vivera.

Foi comovente. Pois todos perceberam que na mais completa lucidez, sem perder um momento a serenidade que mantivera durante tanto tempo, Andrada Serpa comunicava sem palavras, que não demoraria muito tempo, teria que se despedir definitivamente. Tudo providenciado (com o apoio inestimável do brigadeiro Frota e de altos chefes do Exército e da Aeronáutica, de grandes amigos civis e militares) Andrada Serpa chegou na mesma tarde a Barbacena, uma ambulância-UTI do Exército o esperava para transportá-lo por 14 quilômetros até a fazenda.

No avião falou com o coronel Barros, ficou com a mão segura de forma firme e inseparável com Dona Zeza, com a mesma firmeza de uma vida inteira. Já se percebia que estava se despedindo. À 1h10min da madrugada dessa quarta para quinta, do final do dia 16 para o alvorecer do dia 17, Andrada Serpa partiu definitivamente, se é que existe alguma coisa definitiva na vida ou na morte. Hoje pela manhã, sexta-feira dia 18, estará sendo sepultado no cemitério dos Escravos, em Antonio Carlos. Foi a sua vontade expressa e determinada, seguida fielmente.

Muita gente do Rio, de São Paulo, de Juiz de Fora, de Belo Horizonte, conseguiu chegar a tempo do enterro. Outros de mais longe, mandarão rezar missas recordarão esse Antonio Carlos de Andrada Serpa que quase completou 80 anos, mas do qual jamais se esquecerão.

Andrada Serpa iria completar 80 anos no dia 2 de dezembro. Mais um mês e meio, teria chegado aos 80 anos. Não importa. Cumpriu integralmente tudo o que acreditou que era a sua obrigação, jamais foi arrogante ou praticou a falsa humildade. Sempre foi ele mesmo, nunca se deixou guiar por favores ou privilégios, sacrificou até coisas a que tinha mais direito do que muita gente, para se manter fiel a si mesmo e às coisas nas quais acreditava com fervor.

Foi sempre um pacifista e um pacificador. Mas participou da Segunda Guerra Mundial, a única de sua geração. E fez mais do que participar. Lutou para ir para a guerra, achava uma catástrofe não ir. E foi com todos os seus irmãos. E foi por causa do torpedeamento do Baependy, (no qual morreu um dos seus irmãos, também militar, todos quatro foram) que o Brasil entrou na guerra.

(Na Primeira Guerra Mundial, o Brasil também declarou a guerra à Alemanha quando um dos seus navios foi afundado. O deputado Maurício Lacerda, pai do Carlos, fez um belíssimo discurso na escadaria do Teatro Municipal, inaugurado apenas há 5 anos. O presidente Wenceslau Brás assinou o ato declarando guerra à Alemanha e mandou absurdamente prender Maurício Lacerda. Este foi solto por causa de um habeas corpus impetrado por um brilhante advogado de 25 anos, chamado Peixoto de Castro. Que logo depois abandonaria a advocacia, cortando uma brilhantíssima carreira.)

Capitão, com 27 anos, Antonio Carlos e os irmãos fizeram tudo para ir para a Itália. Dividiram-se, um em cada estado, e foram os três. E não tinha o menor orgulho, mas mostrava satisfação quando era citado como herói da FEB, ou como participante da Força Expedicionária. Na Revolução Comunista de 1935 ainda era aspirante. No Estado Novo de novembro de 1937, era primeiro-tenente. Na derrubada da ditadura do Estado Novo era capitão. Chegou a general-de-brigada em março de 69, com 52 anos, mocíssimo.

Passou a vida estudando, se aprofundando, acumulando formidáveis conhecimentos. Era sem dúvida alguma, uma das maiores figuras de sua geração. Assim reconhecido, respeitado e admirado.

Quando digo no título destas notas escritas apressadamente, que Andrada Serpa deveria ter sido presidente, não faço mais do

que repetir o que conversamos ininterruptamente sobre os grandes problemas nacionais. Muitas vezes discordamos da forma de fazer, (eu sempre muito mais radical, Andrada Serpa irrevogavelmente sereno) mas nunca divergimos na apreciação do que deveria ser feito. A trincheira era um prazer para ele, lutador nato. Mas defendia as conquistas pela persuasão e não pela perseguição.

PS — Antonio Carlos de Andrada Serpa tinha um orgulho, e esse não escondia de ninguém: conhecia o Brasil todo, servira nos mais variados lugares deste país maravilhoso. Sabia tudo sobre o Brasil. De viver e de viajar, de aprender e de ensinar, de estudar e de amar. Sofria terrivelmente com o fato de chamarem o Brasil de país do futuro, quando ele sabia de ciência aprendida e testada que o Brasil era o país do presente.

PS 2 — Quando chegou a general em 1969, 6 meses antes da morte de Costa e Silva, e em franca efervescência, não pertencia "ao sistema dominante". Deveria ter sido o sucessor do general Médici, mas o tenente-coronel Golbery, e os dois Geisel, já haviam disposto como as coisas se passariam na sucessão de Costa e Silva, de Médici e nas outras.

PS 3 — Na sucessão do general Médici nem foi cogitado, pois era general-de-divisão. (Na verdade não ia à missa do tenente-coronel Golbery, amaldiçoado-empregado da multinacional Dow Chemical, a multinacional do Napalm). E Golbery, Orlando e Ernesto Geisel, formavam um trio invencível, que vetava tudo o que pudesse trazer para o primeiro plano alguém mais competente, com mais cultura e conhecimentos.

PS 4 — Nesse mesmo ano de 1969, Orlando Geisel vetou o general Albuquerque Lima, dizendo: "Ele não pode ser presidente, pois só tem 3 estrelas. E como é que um general de 4 estrelas fará continência a um presidente de 3 estrelas?" Muitos lembraram nos bastidores, o nome de Andrada Serpa, mas nem chegaram a ser ouvidos. Se o regime militar tivesse tido o último general em 1974, e fosse o general Andrada Serpa, as coisas teriam sido fantásticas para o Brasil.

PS 5 — Mas o general Ernesto Geisel, o nacionalista das multinacionais, faria 5 anos depois o que seu irmão Orlando vetara com Albuquerque Lima. João Figueiredo foi feito presidente apenas com 3 estrelas. E com todas as agravantes. João Figueiredo era mais moço, e sempre esteve atrás de Andrada Serpa. Foram promovidos a generais-de-brigada no mesmo dia 25 de março de 1969. E em matéria de competência e predestinação para a Presidência nem há comparação entre os dois. Só que João Figueiredo sempre foi do sistema dominante, enquanto Andrada Serpa só pensava no Brasil.

Hélio Fernandes

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — A Mesa do Senado presta também a sua solidariedade ao Brasil, ao Exército Nacional e à família do saudoso General Andrada Serpa, que foi um dos grandes brasileiros que marcaram a história do nosso País, pelo seu nacionalismo, pela sua seriedade com a coisa pública, pelo seu amor ao Brasil e à democracia.

Neste instante em que registramos no Senado Federal o seu passamento, em nome da Mesa desta Casa, quero enviar à família Andrada Serpa os nossos sentimentos, e ao povo mineiro e ao povo brasileiro a nossa gratidão pela felicidade de termos tido um grande brasileiro como foi Andrada Serpa, este grande general da democracia brasileira.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, solicito a transcrição nos Anais da Casa do artigo do jornalista Hélio Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa determina a transcrição, na íntegra, nos Anais da Casa do artigo do jornalista Hélio Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Prosseguindo a nossa sessão, concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, eminente representante do Estado do Amapá. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna para falar de um assunto que considero da mais alta importância para o nosso País. Quero chamar a atenção da SAE - Secretaria de Assuntos Estratégicos; do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso; do Congresso Nacional; e do País para a Amazônia, que, como outras regiões deste País, tem sido preterida no que tange a investimentos.

Lá do extremo norte, o Amapá, que é a porta de entrada deste País, não tem merecido a atenção devida. A Amazônia precisa levantar-se, e com urgência. Conclamo os Srs. Governadores de Estado que compõem aquela imensa Região, a Bancada do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para que tentemos nos organizar para conseguirmos que sejam atendidos os pleitos de investimentos para a infra-estrutura da região.

Sr. Presidente, quero, neste dia, 18 de outubro, às 10h14min, da tribuna do Senado Federal, alertar a Nação para este grave perigo que ameaça a integridade da República. Não poderemos sobreviver sem a atenção devida. Com uma Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia esvaziada, com a nossa região abandonada pelo poder central, não vemos outra alternativa senão a independência da região. Precisamos de respeito por parte do poder central, todos nós brasileiros que vivemos lá na fronteira, enfrentando adversidades como a malária, as doenças tropicais e vítimas de perseguição por parte do poder central.

Pretendo pedir uma audiência ao Senhor Presidente da República, para tratar desse assunto. Hoje, o Amapá, como todos os outros Estados amazônicos, vive na penúria e precisa de atenção.

Está aí o Projeto Calha Norte, um projeto que tenta a integração da Amazônia ao resto do País. Há essa preocupação, mas hoje não temos recursos para a infra-estrutura, para estradas, para energia. A região está abandonada.

O Amapá, portanto, vem hoje à tribuna para anunciar que, daqui a dois meses, vamos procurar as autoridades e lançar o nosso manifesto, um manifesto sério.

Não falamos a mesma língua? Não temos afinidade cultural? Ou será que o Brasil é só o Sul? Ou é só o Centro-Oeste? Ou é só o Nordeste?

Temos que buscar parceria, Sr. Presidente. A Amazônia precisa levantar-se. Os Srs. Governadores precisam sair do seu comodismo. Nós Parlamentares precisamos nos unir com urgência, porque do jeito que está não temos condições de resistir por muito tempo.

A estrada que interliga os municípios vive no abandono, está intrafegável há mais de 20 anos; temos problemas de energia; temos problemas de fronteiras. A fronteira da Colômbia com o Amapá hoje é uma porta; é por lá que sai o tráfico para a Europa. A fronteira com a Guiana Francesa também é uma porta. E não temos a atenção devida!

Recebemos agora uma ameaça de demissão de mais de 5 mil servidores. O preço é alto, mas a Amazônia precisa se levantar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei uma audiência com o Senhor Presidente da República. Nem que sejam necessários mais 10, 15, 20 ou 30 anos, vamos começar a trabalhar pela independência da Amazônia. Teremos o Brasil como parceiro; é a única alternativa. Como o poder central pôde fazer o que fez com a Sudam e com a Sudepe? Não há política de investimentos para essa região! Afinal de contas, fazemos parte da Federação, somos brasileiros, mas vivemos no abandono.

Nós vamos nos erguer; não vamos ficar de costas.

Vou ao Senhor Presidente da República e estou solicitando a atenção especial das autoridades da SAE, porque, do jeito que estamos, não vamos agüentar muito tempo. A Amazônia precisa levantar-se e para isso contamos com os Srs. Governadores.

É verdade que este País recebe uma nova tonalidade. O Governo Federal tem feito alguns acertos, sim. O Ministério da Educação, sob o comando do Ministro Paulo Renato, é exemplo de uma Pasta que está investindo seriamente. O Ministro tem enviado esforços para melhorar, porque a educação, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é fundamental e este País precisa investir maciçamente na educação, para preparar os cidadãos e as gerações para o futuro. Paulo Renato merece o nosso respeito, como outros membros do Ministério.

Temos um colega Senador que perdeu as eleições em São Paulo, o Sr. José Serra, e que está voltando para esta Casa. Ele foi o artífice de todos esses cortes. Nós o estamos aguardando aqui. O Sr. Serra, que discriminou o Nordeste, a Amazônia, o Centro-Oeste, está voltando para o Senado. Seria melhor que S. Ex^a ficasse em São Paulo, mas ele está voltando para cá. Vamos aguardá-lo, com toda a sua retórica, com toda a sua intelectualidade, ele que fez cortes drásticos, discriminando as Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste. Conseqüências advirão disso.

Quero me congratular com algumas ações positivas do Governo, que tem procurado se esforçar. Mas faço um alerta ao Senhor Presidente da República, ao Governo, à SAE, para que dêem uma atenção especial ao que estou dizendo, porque não vamos poder ficar de cócoras por muito tempo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lembrem-se que em 18 de outubro estive nesta tribuna o Senador Gilvam Borges, de um dos Estados da Amazônia, o Amapá. Veio pedir socorro para a sua região, para pedir atenção, porque, do contrário, haverá problemas.

Já há levantes na Amazônia, já há levantes nas nossas universidades, já há levantes das nossas populações!

Queremos a integridade do País, mas a Amazônia clama por socorro. Não podemos ser apenas o pulmão do mundo, a sua região mais rica. A Amazônia, além das riquezas que estão em seu subsolo, somos todos nós, os seres vivos - os racionais e os irracionais, a flora, a fauna, etc.

Peço a atenção do Senhor Presidente da República e das autoridades constituídas. Sou um jovem Senador, idealista, disposto, apesar de encontrar barreiras tão difíceis à frente. Vim para cá com tanto ideal, com tanta disposição, mas, aqui chegando, enfrentei toda a sorte de dificuldades. No entanto, acredito em meu País, por isso estou aqui.

Muitas vezes enfrentamos as dificuldades geradas pela hipocrisia e não temos condições de desenvolver à altura o mandato que recebemos, mas continuamos caminhando.

Nunca vi tamanha hipocrisia. Deixo isso registrado aqui. Deputados federais, senadores, autoridades constituídas, com atribuições públicas, recebem R\$4,8 mil. Sou um homem honesto, sério, e não tenho condições, em determinados momentos, de reunir-me com os meus vereadores e de pagar-lhes um almoço, no qual discutiríamos os problemas dos municípios e os problemas políticos.

São juízes, autoridades constituídas extremamente mal pagas! Isso é um convite à corrupção!

Tanta hipocrisia se vê por aqui que às vezes me revolto. Não quero dinheiro para enriquecer, só para as mínimas necessidades. Que se fizesse como em outros países, que o Parlamento tivesse condições de subsidiar pelos menos as passagens, os hotéis, para que o parlamentar pudesse chegar em seu Estado e fazer política séria.

E é assim em todos os Poderes. Este País precisa se levantar. Como se pode cobrar isso?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como temos ainda muito tempo pela frente, muitos anos de mandato, esperamos ter uma participação mais ativa a partir de janeiro do ano que vem. Vamos discutir temas importantes, participar da vida nacional.

Temos alguns projetos já apresentados a esta Casa nos quais discutimos idéias sérias.

Outra hipocrisia que há por aí - que é natural - é a questão do direito da mulher de optar pela interrupção da gravidez. Isso é algo muito sério. Fala-se em menor abandonado, fala-se em família destruída. Mas nos presídios se cria uma cadeia de criminalidade e este País não discute profundamente a causa. Às vezes é isto que nos chateia. Há a questão do direito ao planejamento familiar, mas há outros problemas.

Há tantas coisas que precisamos discutir e trazer à tona! Este País precisa discutir!

Sr. Presidente, como dizia uma amiga minha, a Dr^a Kátia, sem amor e sem ideal nada funciona. Eu tenho ideal e muito amor pelo meu País, e principalmente pelo Estado que represento nesta Casa, o Amapá.

Faço este apelo não só pelo Amapá, mas pela Amazônia - à SAE, ao Presidente da República e às autoridades: muita atenção, senão dentro de 5 ou 10 anos nós teremos problemas sérios e não é isto o que nós queremos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, era isto o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna, hoje, são dois assuntos locais. Raras vezes tenho me preocupado aqui com questões de âmbito regional.

Mas, diante de dois fatos que ocorrem simultaneamente e que mantêm entre si relações estreitas de dependência, diante de interações possíveis de um assunto com o outro, agora, na semana em que o Governador Cristovam Buarque lança corajosamente um projeto de desenvolvimento integrado de Brasília, vou me pronunciar.

Transcorreu ontem o prazo de cinco dias para que emendas fossem apresentadas ao projeto de minha autoria que cria a área de livre comércio do Distrito Federal e que considero uma das iniciativas mais importantes, que vem se somar às propostas elaboradas pelo Governador Cristovam Buarque, que se denominam a "Reinauguração de Brasília". Esse programa visa iniciar aqui um processo que tem por objetivo sanar uma série de defeitos que a cidade foi incorporando ao longo de sua formação, de sua edificação, e que, hoje, transformam o sonho de Dom Bosco em um verdadeiro pesadelo.

A chamada "ilha da fantasia" só o é para aqueles que não conhecem Brasília, para aqueles que a desprezam. A mente produtivista da eficiência, a mente da produtividade, do capital, da acumulação física de coisas, essa mente despreza uma cidade que é um centro administrativo e cultural.

É natural que isso ocorra. A visão paulista do mundo, a *Weltanschauung* criada em São Paulo, independente da acumulação sem limites do capital, foi trazida para cá pelos seus administradores desde Jânio Quadros - que queria voltar a capital para o Rio de Janeiro - e outros que propuseram dar-se destinos diversos a Brasília, inclusive como sede da ONU, ou mesmo, de uma forma insólita, transformar Brasília num Vaticano, na sede da Igreja Católica.

Os paulistas vêem esta cidade com maus olhos e não percebem, portanto, os seus problemas específicos. Não são capazes de reconhecê-la como Capital administrativa, uma capital que foi feita num momento em que óbvios motivos pesavam sobre o Rio de Janeiro, impossibilitando-o de permanecer como um centro de decisões, um centro político, um centro administrativo realmente tranqüilo, capaz de tomar decisões independentes, sem as ameaças de invasões estrangeiras que havia naquela ocasião - pelo menos na mente daqueles que viam a segurança nacional como um dos fundamentos essenciais para a ação coletiva.

Brasília foi uma cidade construída de tal forma que a sua completude jamais poderia ser feita. Temiam as indústrias, temiam que sindicatos aqui se constituíssem, temiam que as universidades fizessem uma massa de estudantes e que se criassem

ou recriassem aqui o Calabouço, que demonstrava, de acordo com a visão dominante, um perigo para a estabilidade das instituições. Portanto, puseram a Universidade de Brasília lá no mato; queriam situá-la na fazenda da Universidade, a cerca de 40 quilômetros de distância.

Dessa forma, o que hoje se pretende fazer com esse projeto do Governo de Cristovam Buarque, um Governo que se encontra exaurido, esgotado; um Governo que não pode sequer manter na Capital da República as condições mínimas de sobrevivência? Se não tomarmos providências drásticas e sérias no sentido de reverter esse processo de decomposição, uma parte de Brasília talvez tenha, no futuro, um destino semelhante ao do sofrido Estado de Alagoas. Outra parte vai-se assemelhar, infelizmente, à Baixada Fluminense, um dos locais de maior agressividade do País.

A taxa de desemprego que há em Brasília, cerca de 18% da população economicamente ativa, é a maior do Brasil. Sua Excelência o Presidente da República afirma que, em São Paulo, o índice de desemprego é de 5%; pois aqui, em junho, era de 17,2%, de acordo com a Codeplan, e, hoje, está na casa dos 18%.

Não é preciso dizer que o desemprego gera a marginalização; não é preciso dizer que o desemprego gera as atividades no mercado informal; não é preciso dizer que o desemprego prolongado, o fracasso das atividades informais em uma cidade como Brasília, em que a taxa de falências é das maiores do Brasil, e o empobrecimento do funcionário público, que é a grande fonte de renda, de consumo e de dinamização dessa cidade e desse distrito, tudo isso tem efeitos deletérios sobre a capacidade de reprodução da nossa sofrida cidade.

Realmente, os economistas e economicistas do Governo, que ensinavam nas universidades que havia um multiplicador de emprego, o multiplicador de Khan, e o multiplicador de Keynes, um multiplicador de emprego e de investimento, agora não percebem que estão criando um multiplicador de desemprego! Cada funcionário, cada trabalhador que é colocado na rua reduz as suas compras, reduz os seus pagamentos e, portanto, reduz a possibilidade de que duas ou três pessoas possam continuar empregados.

Portanto, é incrível que Brasília não receba um tratamento especial, que só poderia resultar de uma visão, de uma percepção mais justa, mais certa, mais realista das especificidades que a caracterizam.

Não quiseram industrializar Brasília. Como se vai gerar empregos? O nosso setor de indústria e abastecimento talvez não dê a dimensão e a capacidade produtiva de uma grande indústria de São Paulo, de uma Volkswagen, por exemplo.

Assim, ao contrário do que se pensa, o setor de indústria e abastecimento é também constituído de pequenas e médias empresas. Os grandes empresários e os grandes banqueiros não estão em Brasília, mas em outros centros urbanos.

Estamos propondo agora, diante dessa grave situação, a criação de uma área de livre comércio. Essa minha proposta foi feita no ano passado. Ontem terminou o prazo para que ela recebesse emendas no Senado. O Senador Valmir Campelo foi o Relator do meu projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^a, conhecedor dos problemas de Brasília, recebeu e aprovou a proposta, acrescentando-lhe uma emenda aditiva, que foi uma contribuição positiva para o aperfeiçoamento do projeto.

A exemplo do que está sendo feito em diversas partes do Brasil e do mundo, pretendemos criar aqui áreas especiais. Na China, por exemplo, há cerca de dez dessas áreas, que recebem tratamento fiscal especial. Na Argentina, há uma zona franca na Terra do Fogo e mais duas áreas de livre comércio. No Uruguai, da mesma forma, há pelo menos duas áreas de livre comércio. E no Brasil, depois do êxito da Zona Franca, há projetos em andamento para outras cinco áreas. Portanto, esse meu projeto não constitui novidade. Existe farta legislação a respeito.

De acordo com a minha proposição, os comerciantes e industriais que pretenderem beneficiar-se da desoneração fiscal, dos estímulos tributários que porventura resultem da minha proposta, terão que se inscrever, obviamente, e se cadastrar tanto diante do governo local quanto da Receita Federal.

Há uma série de proibições em relação à importação, pois essas restrições já constam do nosso ordenamento jurídico. Ficam proibidas as atividades referentes à produção de fumo, de perfume, a importação de carros, de armas e munições. Cria-se uma série de estímulos para que sejam beneficiados, no território do Distrito Federal, partes e componentes de produtos, matérias-primas importadas com isenção de imposto de importação; e algumas mercadorias que teriam, ao entrar em Brasília, suspensão do tributo, caso fossem consumidas internamente; e caso se transformassem em matérias-primas, partes e componentes de produtos aqui acabados, essa

isenção, essa suspensão tributária se transformaria em isenção definitiva.

Com esses estímulos de que Brasília precisa, uma vez que a cidade ficou para trás no processo de desenvolvimento, de crescimento, de industrialização, esperamos somar essa nossa iniciativa a tantas outras lançadas esta semana pelo Governador Cristovam Buarque. S. Ex^a pretende dar nova vida e nova forma de interação entre projetos que já se encontravam em andamento no Distrito Federal, alguns deles, modestos. Posso citar o metrô, paralisado há quase três anos; o Projeto Orla, que visa dar nova feição ao Lago Paranoá, incentivando o turismo, permitindo que hotéis e zonas de marina sejam ali construídos. Com isso, pretende-se dar outro sentido e outra qualidade ao lago, agora que já é permitida a prática de diversas modalidades de esportes em suas águas.

Ao lado disso, pretende o Governador Cristovam Buarque criar uma zona especial de alta tecnologia, obviamente relacionada com a infra-estrutura já existente nas universidades, principalmente na Universidade de Brasília. O canteiro de empresas, o canteiro de pequenas e minústrias que existe na Universidade de Brasília já mostra sua preocupação em relação a um processo de integração com a sociedade mais ampla.

Um outro projeto importantíssimo que a "Reinauguração de Brasília" apresenta é o Centro Internacional de Negócios e Lazer. Tanto este quanto o Programa de Desenvolvimento Urbano ao Longo do Metrô, como o próprio nome indica, pretendem utilizar o metrô de superfície para lhe dar um sentido diferente e mais amplo, capaz de justificar os investimentos nele realizados. Isso porque dificilmente esses investimentos poderão encontrar uma resposta positiva, pois o metrô tem apenas 40Km e une algumas cidades-satélites ao Plano Piloto. Se continuar assim, a massa de pessoas que procurarão os seus serviços não será capaz de justificar os investimentos ali realizados.

Entretanto, com esse Centro Internacional de Negócios e Lazer, com esse Programa de Desenvolvimento Urbano ao Longo do Metrô, com a existência de novos centros habitacionais ao longo do antigo metrô, teremos a capacidade de justificar, a posteriori, a aventura que foi o lançamento do metrô sem um estudo prévio devidamente realizado.

Além disso, já estão em andamento no Distrito Federal os centros agropecuários. A Secretaria de Agricultura ensina pequenos e médios agricultores a acoplarem às suas atividades primárias formas de

manufatura e de elaboração de matérias-primas, bem como a confecção de embalagem dos produtos ali produzidos, com empréstimos do BRB. Dessa forma, os produtos fabricados nessa área agroindustrial passarão a receber - e já estão recebendo - embalagens modernas que os credenciam a ser vendidos em qualquer supermercado.

Portanto, algumas iniciativas são modestas, como são parcos os recursos de que o Distrito Federal dispõe para estimular os investimentos.

Além disso, para terminar, a Terracap deixará de ser apenas uma companhia de loteamento e de venda do território pertencente ao setor público do Distrito Federal. Agora, haverá uma parceria da Terracap, que fará contratos de gestão, de tal forma que, em vez de alienar terras aos empresários de Brasília e aos que para aqui afluírem, a Terracap vai se transformar em sócia dessas empresas, e o seu capital social será representado justamente por esses terrenos.

Não haverá, portanto, o perigo do atraso e da inadimplência, nem o risco de que possa haver acusação a respeito da lisura das concorrências públicas feitas para alienar esses terrenos, porque eles continuarão como propriedade do Governo do Distrito Federal, mas uma propriedade especial cujos valores, na realidade, já teriam se transformado em ações nesses vários empreendimentos.

Portanto, tenho a impressão, que em breve se transformará em certeza, de que, apesar das discriminações, da má vontade, do sucateamento do Serviço Público, que atinge o seu coração que é Brasília, com maior intensidade, apesar de termos produzido aqui, devido a essas circunstâncias, a taxa de 18% de desempregados, apesar de todo esse quadro, o sorriso, a tranquilidade e a esperança que caracterizam a personalidade do Governador Cristovam Buarque serão um elemento importante, catalisador desse processo, que tem por objetivo dar uma nova feição, uma nova estrutura para entificar Brasília, de maneira que ela se complete não apenas como cidade administrativa, mas como cidade comercial, industrial, financeira, cultural, um centro de turismo, também previsto, enfim, como uma capital à altura do Brasil e de seus destinos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos, por 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente, Senadora Emilia Fernandes, Srªs e Srs. Senadores, há setenta anos, o então Presidente Washington Luís dizia que governar era construir estradas. Hoje, parece que as rodovias deixaram de ser prioridade nacional. Segundo dados sobre o assunto, a construção de estradas representa apenas três por cento do total de rodovias federais. Além disso, o Governo corre atrás de recursos, cada vez mais escassos, para conseguir pelo menos manter trafegáveis os 65.395 quilômetros de estradas que formam a degradada malha nacional. O patrimônio é alto e corresponde a perto de R\$200 bilhões. Para se ter uma idéia da sua grandeza, representa mais de dois terços do Produto Interno Bruto da Argentina.

Vale dizer que o sonho de Washington Luís concretizou-se, mas o que virou realidade, ao longo desses anos, perde-se hoje na burocracia, na improvisação, nos buracos, no mato que invade os acostamentos, nos caminhões que trafegam com peso máximo das cargas acima do permitido, nos acidentes graves que são freqüentes, envolvendo máquinas e homens. São mais de 80 mil acidentes por ano nas rodovias federais, com mais de 50 mil feridos e mais de 12 mil mortos, dos quais, mais de sete mil morrem no local, o que corresponde à queda de 40 aviões "Jumbo" lotados. Na violência delinqüente que paira constantemente em cada trecho, com roubos e assassinatos, e na degradação generalizada dos equipamentos de apoio que davam antigamente mais segurança ao tráfego e aos motoristas, como placas de sinalização, sistemas de comunicações, pontos de parada e postos de abastecimento, concretiza-se, cada dia mais, a barbárie contra a vida.

Segundo o então, hoje ex-Presidente do DNER, Dr. Tarcísio Delgado, a situação da malha rodoviária brasileira está em perigo. Segundo ele, se não conseguimos uma fonte clara e permanente de recursos, haverá um colapso sério no sistema como um todo. O Diretor-Geral diz ainda que 18% da malha viária estão em péssimas condições de uso e mais de 50% estão bem próximos de atingir esta mesma situação.

Ainda nesta manhã, tivemos o privilégio de ver aqui o nobre Senador Edison Lobão abordar, com muita coerência e com muita seriedade, o mesmo problema da situação caótica das rodovias federais

brasileiras e da malha viária estadual. Fiquei estarecido em ver que, nesse Programa lançado recentemente pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, pouco é contemplado daquele programa tão bem elaborado pela Comissão de Obras Inacabadas do Senado, que teve a participação de V. Ex^a, e que detectou que, com apenas menos de 20% dos recursos totais previstos para novos investimentos no País, iríamos concluir as obras que estão paralisadas em todo o território nacional.

Continuando este assunto das estradas, segundo dados de uma pesquisa da Associação Nacional de Empresas de Obras Rodoviárias - ANEOR, em 1993, mostram que o desperdício com o transporte da safra de grãos do País, causado pela degradação e pela falta de estradas, daria para alimentar toda a população do Nordeste durante um ano inteiro. Diante dessa realidade, é até irônico dizer que no Brasil existe uma tão comentada "campanha contra a fome", com inúmeros "comitês" espalhados pelo País, dando emprego para centenas de pessoas e com mais outras centenas de "intelectuais" vivendo às suas expensas.

Os dados da pesquisa revelam ainda que 20% da safra de 60 milhões de toneladas de grãos colhidos no ano de 1993 foram perdidos no transporte em rodovias. O estudo denominado "Novos Rumos para as Estradas Federais" mostrou que o percentual de quilômetros em bom estado havia caído de 58% em 1988 para 48% em 1992, enquanto os trechos em mau estado subiam de 11% para 20%.

Em relação à questão da geração de recursos para a recuperação, existe uma polêmica dividindo os profissionais da área em duas correntes: os que querem um fundo nacional de recursos apenas para as rodovias e os que defendem um fundo para o setor como um todo.

Segundo o Presidente da Aneor, José Alberto Pereira Ribeiro, favorável à volta da vinculação de recursos para a conservação de rodovias, houve uma diminuição de preços na construção de rodovias devido à queda de investimentos no setor. A ociosidade da construção de estradas já ultrapassa os 60%, e o preço de construção de um quilômetro está na faixa de um US\$500 mil a US\$1 milhão, variando com o trecho da estrada.

Isso é um absurdo. Tive o privilégio de ser Governador de Mato Grosso, de 1983 a 1987, e, no meu Governo, com o apoio do Banco Mundial - BIRD -, do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e de outros bancos internacionais da linha privada, consegui pavimentar 2.020 quilôme-

tros de estradas no meu Estado - rodovias federais que a União não asfaltava, tendo sido obrigado a fazê-lo, como no caso da BR-163, a Cuiabá-Santarém, da qual pavimentei 750 quilômetros, saindo de Cuiabá até o porto de Santarém. Lamentavelmente, essa obra hoje está paralisada.

No meu tempo de Governador, o preço que se pagava para asfaltar uma rodovia federal era entre US\$130 mil a US\$200 mil por quilômetro. Convinhamos que houve uma inflação nesse período, nos Estados Unidos, e o dólar sofreu alguma desvalorização. Hoje é estarecedor que, em relação à mesma estrada, da qual o Governador Júlio Campos asfaltou 750 quilômetros pelo valor de US\$130 mil a US\$150 mil o quilômetro, o atual Governo de Mato Grosso, do Sr. Dante de Oliveira, do PDT, tenha feito esses contratos com as empreiteiras a US\$550 mil o quilômetro. Meu Deus do céu, algo está errado!

Vejo que nesse setor têm que ser tomadas sérias providências. Esse preço não se justifica, porque, em pouco mais de dez anos, a inflação que houve nos Estados Unidos não foi tanta que justificasse essa correção de mais de 100%, de US\$150 mil para US\$550 mil por quilômetro. Algo estranho ocorre no "Reino das Maravilhas" das políticas rodoviárias do Mato Grosso.

Em artigo publicado no **Correio Braziliense**, no dia 10 de março de 1996, o Deputado Federal Eliseu Rezende, ex-Diretor-Geral do DNER e ex-Ministro dos Transportes, dizia que um projeto técnico de uma rodovia prevê que seu pavimento deve ser restaurado a cada dez ou quinze anos, no mais tardar, mediante um reinvestimento de pequenas proporções. Todavia, quando essa manutenção deixa de ser feita no prazo estabelecido, as estradas se degradam e os prejuízos são incalculáveis. Como já vimos, com a destruição, instala-se a desestruturação inevitável de toda a malha, e foi exatamente isso o que aconteceu com as rodovias brasileiras.

De acordo com Eliseu Rezende, no passado, o DNER contava com recursos específicos, provenientes do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes e da Taxa Rodoviária Única. Todavia, com a Constituição de 1988, esses tributos foram substituídos pelo Imposto de Consumo sobre Mercadorias e Serviços - ICMS, incidente sobre derivados de petróleo, e pelo Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotivos - IPVA, ambos arrecadados pelos Estados. Em sua opinião, esperava-se que, com esse repasse de recursos, a administração da malha rodoviária nacional fosse transferida para os Estados, e isso não ocorreu.

O Deputado Eliseu Rezende, que é um especialista no assunto, assegura que é possível salvar as estradas e garante que a solução está na emenda que apresentou à Proposta de Reforma Tributária encaminhada pelo Poder Executivo a este Congresso. Enquanto o Governo propõe a criação de um novo ICMS, incorporado ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, a sua emenda defende que as parcelas desse novo tributo, incidentes sobre importação e circulação de petróleo e seus derivados, bem como sobre as prestações de serviços de transportes rodoviário, sejam aplicadas exclusivamente na melhoria, na restauração, conservação e recuperação das rodovias degradadas. Segundo o autor da emenda, sua proposta é extremamente viável porque, além de eficiente, não cria novos impostos e coloca em prática um plano permanente de preservação da malha rodoviária nacional. Os tributos são apenas os preconizados pelo próprio Governo Federal. Além dessas vantagens, a sua efetivação não causaria nenhum ponto de confusão com as atuais arrecadações dos Estados e Municípios. O Deputado preconiza ainda que os usuários devem pagar pelos serviços que lhes são prestados e, em troca, eles utilizarão uma rede viária eficiente e sempre bem conservada. Por outro lado, ficará também garantida a preservação do patrimônio público nacional.

Não é mais possível conviver com a falta de uma política global eficiente em matéria de recuperação e dinamização da malha rodoviária. Não se pode mais admitir a improvisação, o desperdício de recursos, os gastos improdutivos e os erros graves que são cometidos constantemente pelas próprias autoridades do setor.

A título de exemplo, segundo dados divulgados pela imprensa, mais da metade do orçamento do DNER deste ano para conservação das estradas brasileiras será consumido no corte de capim, na limpeza manual de gramados, valetas, sarjetas e meio-fios. Dos R\$133 milhões disponíveis neste ano, R\$66 milhões deverão ser gastos nesses serviços.

Também entendo que algo está estranho nessa maneira de gastar o pouco recurso que temos.

Um estudo feito pela Diretoria de Engenharia de Obras do DNER sobre os contratos firmados para todo o ano em curso demonstra que apenas R\$3,4 milhões do orçamento para conservar estradas serão empregados na operação para tapar os buracos das rodovias federais, ou seja, muito pouco. O mesmo estudo demonstra que o dinheiro para capinar

gramados e limpar sarjetas - os R\$66 milhões - daria para pavimentar ou conservar cerca de 3 mil quilômetros de estradas, colocando-se uma massa de asfalto de 3 a 5 centímetros sobre todas essas rodovias acabadas.

A síntese da Pesquisa Rodoviária 1995, realizada pela Confederação Nacional do Transporte, deixou-me preocupado. São muito graves as consequências socioeconômicas decorrentes do alarmante estado de conservação das rodovias brasileiras. A pesquisa cobriu 15.710 quilômetros de estradas, o que equivale a pouco mais de 30% da malha rodoviária federal pavimentada.

Entre os dias 15 e 30 de abril deste ano, uma nova pesquisa foi realizada com o objetivo de medir a evolução da deterioração das rodovias federais pesquisadas em 1995 e para detectar também o estado de conservação de outros 21.657 quilômetros, totalizando pouco mais de 72% de toda a malha.

Com base nos dados pesquisados em 1995 e 1996, não pôde ser constatada uma melhoria na conservação das rodovias, mas se observou que diminuiu o percentual de rodovias intransitáveis, aumentando o percentual de rodovias que são transitáveis, mas em condições perigosas. Os resultados demonstram, igualmente, que as ações até agora têm sido de caráter meramente paliativo e que se não for definido, em curto prazo, um plano realmente eficiente de recuperação, com recursos satisfatórios, a situação se tomará caótica. Assim, as conclusões mostram que são aproximadamente 11.406 quilômetros com pavimento em estado crítico de conservação, e outros 30.967 quilômetros que em breve estarão na mesma situação, se providências não forem tomadas imediatamente.

A Confederação Nacional do Transporte estima que se as obras de recuperação fossem iniciadas agora seriam necessários recursos da ordem de R\$5 bilhões só para deixar a parte de pavimento em bom estado. Por outro lado, se nada for feito, dentro de quatro anos, os recursos necessários para a realização do mesmo trabalho dobrariam e seriam da ordem de quase R\$10 bilhões, para recuperar esse grande patrimônio nosso, que vale R\$200 milhões, o que significa pouco mais de 5% do seu valor.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as rodovias do meu Estado estão também em estado bastante precário. A Cuiabá-Porto Velho, a tão famosa BR-364, lançada e construída na gestão do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, esse grande estadista que também construiu Brasília e ocupou o Nordeste e o Centro-Oeste com grandes

obras de desenvolvimento, segundo a pesquisa da Confederação Nacional do Transporte, em uma extensão avaliada em 1.584 quilômetros, mais de 22% estão em péssimas condições. E observem que a pavimentação dessa estrada não é tão velha, tendo sido pavimentada quando era Presidente da República o General João Figueiredo, à mesma época em que fui Governador de Mato Grosso. O Ministro dos Transportes era o grande gaúcho Cloraldino Severo, que muito ajudou o transporte rodoviário no Governo Figueiredo.

Por isso, penso que se trata até de uma obra nova, tendo sido inaugurada em 1984 ou 1985. Essa rodovia tem pouco mais de doze anos de funcionamento e cerca de 13% estão definidos como ruins; 59% da rodovia Cuiabá-Porto Velho, a 364, como regulares; apenas cerca de 6% são tidos como bom e nenhum quilômetro foi registrado como ótimo. Nenhum quilômetro dos 1580km da Cuiabá-Porto Velho!

Eu asfaltei 750 km da Cuiabá-Santarém, da BR-163. Depois fiz uma rodovia estadual até Alta Floresta, com cerca de 900 Km - o Governo de Mato Grosso asfaltou-a na década de 80, quando eu governava o Estado -, e que se encontra em estado regular. Não está bom porque o movimento de carga é muito pesado. A produção do norte de Mato Grosso hoje chega a 3 milhões e 500 mil toneladas, o que significa um movimento muito pesado de carros transportando a nossa safra, embora isso represente apenas 50% da safra estadual. Mato Grosso já colhe anualmente mais de 7 milhões de toneladas de grãos. Apesar dessa classificação, cerca de 60% dessa rodovia encontra-se em situação ruim, no território mato-grossense. Se for incluído o trecho do Estado do Pará, que representa cerca de 1000 km, a estrada está praticamente acabada, dizimada, liquidada, sem qualquer condição de uso.

Na Cuiabá-Porto Velho, os trechos encontram-se críticos entre Figueirópolis do Oeste e Marcos Rondon, Presidente Médici - Ouro Preto do Oeste, Jaru - Alto Paraíso e Candeias Teotônio. Os trechos mais críticos na Cuiabá - Alta Floresta tendem a se agravar em virtude dos transportes de caminhões pesados.

Gostaria, neste instante, de fazer um apelo ao Presidente Fernando Henrique, ao seu Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha, e a toda a equipe do DNER, para que tomem providências urgentes no sentido de dar recursos para a recuperação do complexo rodoviário nacional. Trata-se de um pré-requisito dos mais importantes para a retomada do de-

envolvimento nacional no Brasil, para a sua inserção no competitivo mercado internacional. Só com estradas bem cuidadas é que seremos capazes de encurtar a distância que nos separa do Primeiro Mundo.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste final de sessão, serei breve e resumirei, ao máximo o meu pronunciamento. Mas não poderia deixar de fazê-lo hoje, dada a importância do tema e também porque, na próxima semana, estarei representando o PFL num Encontro Internacional Liberal.

Ontem, pronunciei-me, externando a minha posição com relação à reforma previdenciária: Naquela oportunidade, disse que voltaria à tribuna em seguida para também manifestar-me a respeito de dois assuntos da pauta política: o pacote de medidas para conter o déficit público e a proposta de emenda constitucional que trata da reeleição. Ambos relacionados como reformas constitucionais ainda em curso no Congresso e da minha preocupação.

Relativamente às iniciativas anunciadas na última sexta-feira, devo dizer em primeiro lugar que o combate ao déficit público é sem dúvida um dos requisitos insistentemente reclamados por toda a sociedade brasileira, como forma de assegurar o equilíbrio fiscal e garantir a continuidade do programa de estabilização econômica. Por essa razão, nenhum de nós pode se opor aos esforços do Governo nesse sentido e, menos ainda, à necessidade de buscá-lo de forma persistente, sistemática e contínua. Minha postura decorre mais da solidariedade de meu voto a todas as reformas constitucionais já aprovadas nesta Casa do que de simples manifestações de apoio retórico. E é esta posição que me permite discordar da forma e, em alguns casos, da substância das medidas, cuja eficácia, além de duvidosa, é controversa no próprio âmbito do Executivo. As melhores estimativas apontam para algo em torno de 0,8% do PIB, e ainda assim em base empírica frágil, para não dizer ilusória.

Vejamos alguns dados fornecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As despesas com pessoal em 1995 baixaram, quer em relação à receita total da União, quer relativamente à receita tributária, quando comparadas com as de 1994. No primeiro caso, passaram de

32,7% para 31,8% e, no segundo, de 47,6% para 45,5%. No entanto, subiram sensivelmente em proporção à despesa total do Governo Federal, passando de 12,6% em 1994, para 15,8% em 1995.

Isso se deve a que circunstância? Na verdade, ocorreu devido a um único fator: enquanto a receita global e a receita tributária aumentavam sensivelmente, as despesas globais baixavam na mesma proporção. Dou os números para que não restem dúvidas. A receita global passou de R\$111 bilhões para R\$131 bilhões, aumento em termos reais de R\$20 bilhões, em valores já inflacionados pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas. Da mesma forma, a receita tributária subiu de R\$76 bilhões para R\$87 bilhões, num aumento de R\$11 bilhões. E por aí vão vários dados que, certamente, com a publicação do discurso, V. Ex^{as} tomarão conhecimento.

Refiro-me ao aumento das despesas de pessoal apenas para esclarecer que, enquanto passaram de R\$36 bilhões, em 1994, para R\$41 bilhões em 1995 - um aumento real de R\$5 bilhões -, as receitas globais aumentaram R\$20 bilhões e, repito, a tributária, R\$11 bilhões. Isso nos leva a duas conclusões aritméticas: a primeira é de que o aumento da rubrica de pessoal foi de apenas 1/4 do aumento da receita global e menos da metade do incremento da receita tributária. A segunda é de que essa rubrica, por consequência, não é a responsável, quer em termos relativos, quer em termos absolutos, pelo aumento do déficit público.

Alega-se, com foros de verdade, que grande parte do aumento se deve aos encargos de aumento de aposentadorias e pensões hoje suportados pela União. Diz-se ainda mais que, na maioria dos casos, essas despesas superam às dos que estão em atividade. Isso não é verdade; é um argumento falso em relação a qualquer dos Poderes e refere-se apenas aos servidores militares, pela peculiaridade do seu regime jurídico, que prevê a exclusão compulsória do serviço ativo sob três modalidades: a permanência no mesmo posto, a idade e o tempo de serviço.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para encerrar esta parte de minha intervenção, forneço alguns dados das despesas globais de pessoal. Os servidores civis respondem por 77,82% do total das despesas globais de pessoal, e os militares por 22,18%. Em relação aos primeiros, 50% são encargos dos servidores em atividade, 20% dos inativos e 6,98% dos pensionistas. No caso dos 22% dos militares, 10,20% referem-se aos ativos e 11,98% aos inativos e pensionistas.

Não posso deter-me sem descer a detalhes com os dados de que disponho, pois isso implicaria em extravasar meu tempo e cansar V. Ex^{as}. Mas é incontestável que os dados em poder do Governo estão sendo inadequadamente utilizados e dão a falsa impressão ao País de que o funcionalismo é o "grande mal" e o verdadeiro obstáculo à eliminação do déficit público e ao sucesso do plano de estabilização econômica. É uma postura com a qual não posso concordar, mesmo pertencendo a um partido daqueles que dão sustentação ao Governo. E tenho que alertar ao próprio Governo e a V. Ex^{as} de que não são verdadeiros os dados que nos são apresentados. Com essa postura não posso concordar, repito, nem diante dela posso calar-me.

Medidas paliativas como as que vêm sendo adotadas, sem discussão, no âmbito do Executivo, alijam o Congresso Nacional das decisões que interessam ao País.

Isso me leva à segunda questão que devo abordar rapidamente também neste pronunciamento: a tramitação das emendas constitucionais pendentes, a reforma administrativa, a reforma da Previdência e a reforma fiscal a que veio a se juntar proposta de reeleição para cargos do Executivo. São reformas indissociáveis, na medida em que se constituem um conjunto de transformações modernizadoras que a sociedade reclama.

A diferença que existe entre as mudanças estruturais e a proposta de reeleição é que as primeiras são de aplicação imediata enquanto a última deverá ter eficácia a partir de 1988 nas eleições gerais. Não vejo, portanto, como dar a ela prioridade em detrimento das demais. Encontro-me em situação cômoda, tanto do ponto de vista ético quanto político, pois sou favorável ao princípio da reeleição, tanto pelas circunstâncias históricas em que ocorreu a redução do mandato presidencial, quanto por acreditar que a opinião pública do País está suficientemente amadurecida para dar esse passo decisivo na reestruturação do sistema político brasileiro.

Tenho, porém, alguns reparos à forma atual da emenda proposta. Entendo que o princípio deve valer para todos os níveis, sem exclusão de qualquer eventual titular deste ou daquele cargo. Concordo que a reeleição seja limitada a um só mandato, mas defendo que a nova redação que se der aos dispositivos constitucionais pertinentes se sujeite ao princípio federativo. Entendo como obediência à estrutura federativa que a Constituição deve apenas limitar a aplicação do princípio e dispor quanto à reeleição de cargos federais, isto é, Presidente e Vice-Presidente

da República. Sua extensão à esfera estadual e ao âmbito municipal é matéria para ser decidida nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas. Os Estados e Municípios que entenderem conveniente farão a adaptação ao modelo federal na ocasião e circunstância oportunas.

Não vejo como se possa fortalecer a Federação brasileira estabelecendo-se um modelo único, fechado e inflexível a ser imposto aos demais níveis.

Meu apelo, portanto, dirige-se aos líderes partidários, sem distinção. Em primeiro lugar, para que não privilegiem uma proposta de emenda constitucional em detrimento de outras que têm igual ou maior significado e repercussão. Em segundo lugar, para que a tramitação da emenda da reeleição possa ser objeto de um amplo, profundo e irrestrito debate, como, aliás, tem preconizado o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

São muitas as questões em aberto com relação a esse assunto, por isso mesmo não vejo como impor um modelo que possa ser mais adequadamente adaptado à estrutura de nossa organização federativa. A emenda da reeleição, como as demais, é matéria de decisão exclusiva do Congresso Nacional. Não podemos abdicar do direito, tampouco renunciar ao dever de examiná-las, discuti-las e sobre elas decidirmos, senão exercitando essa ampla, irrestrita e exclusiva competência que a Constituição Federal nos outorgou.

Esse é o nosso papel, que a Nação espera seja cumprido com competência, elevação e racionalidade.

Era o que tinha a dizer.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR GUILHERME PALMEIRA:**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Dois assuntos da pauta política me trazem a esta tribuna: o pacote de medidas para conter o déficit público e a proposta de emenda constitucional da reeleição. Ambos relacionados com as reformas constitucionais ainda em curso no Congresso e daí a minha preocupação.

Relativamente às iniciativas anunciadas na última sexta-feira devo dizer, em primeiro lugar, que o combate ao déficit é sem dúvida um dos requisitos insistentemente reclamados por toda a sociedade brasileira, como forma de assegurar o equilíbrio fiscal e garantir a continuidade do programa de estabilização econômica. Por essa razão, não me oponho aos esforços do governo nesse sentido, e menos ainda à necessidade de buscá-lo de forma persist-

ente, sistemática e contínua. Minha postura decorre mais da solidariedade de meu voto a todas as reformas constitucionais já aprovadas nesta Casa, do que de simples manifestações de apoio retórico. E é esta posição que me permite discordar da forma e, em alguns casos, da substância das medidas, cuja eficácia, além de duvidosa, é controversa no próprio âmbito do Executivo. As melhores estimativas apontam para algo em torno de 0,8% do PIB, e ainda assim em base empírica frágil, para não dizer ilusória. Vejamos alguns dados fornecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As despesas com pessoal em 1995 baixaram, quer em relação à receita total da União, quer relativamente à receita tributária, quando comparadas com as de 1994. No primeiro caso, passaram de 32,7% para 31,8% e no segundo de 47,6% para 45,5%. No entanto, subiram sensivelmente em proporção da despesa total do Governo Federal, passando de 12,6% em 1994, para 15,8% em 1995. E isso se deve a que circunstância? Na verdade ocorreu devido a um único fator: enquanto a receita global e a receita tributária aumentavam sensivelmente, as despesas globais baixavam na mesma proporção. Dou os números, para que não restem dúvidas. A receita global passou de 111 bilhões para 131 bilhões, aumento, em termos reais, de 20 bilhões em valores já inflacionados pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas. Da mesma forma, a receita tributária subiu de 76 para 87 bilhões, um aumento de 11 bilhões. Em contrapartida, as despesas globais baixaram de 287 para 264 bilhões, vale dizer, uma diminuição de 23 bilhões de reais. A dúvida que fica é apenas uma: se a receita total subiu 20 bilhões, e as despesas globais baixaram 23, em relação ao ano anterior, a que se deve o déficit? Parece fora de dúvida que as autoridades monetárias querem dar a impressão de que isso se deve ao aumento das despesas com pessoal. Com os dados acima, isso está fora de cogitação, por que os dispêndios de pessoal estão incluídos nessa conta. Isso se deve, por consequência, a três outras rubricas. A primeira, ao aumento da taxa de juros, para desaquecer a economia, em 1995. A segunda, ao aumento do serviço da dívida, e a terceira aos dispêndios para custear o aumento das reservas.

Refiro-me ao aumento das despesas de pessoal, apenas para esclarecer que, enquanto passaram de 36 bilhões em 94, para 41 bilhões em 95, um aumento real de 5 bilhões, as receitas globais aumentaram 20, volto a repetir, e a tributária 11. Isso nos leva a duas conclusões aritméticas. A primeira é que o aumento da rubrica pessoal foi de apenas 1/4

do aumento da receita global, e menos da metade do incremento da receita tributária. A segunda é que esta rubrica por consequência, não é a responsável, quer em termos relativos, quer em termos absolutos, pelo aumento do déficit.

Outro agravante é que esse aumento da despesa com pessoal, de 5 bilhões de reais, ocorreu no primeiro ano do atual Governo, em 1995. Ele se deve, portanto, a aumentos diferenciados concedidos no mesmo ano, aos quais já me referi em pronunciamento anterior. São benefícios que englobam incorporações, gratificações ou adicionais concedidos a militares, diplomatas, algumas categorias da Polícia Federal, ao pessoal do Fisco e aos ocupantes de cargos em comissão que, em alguns casos, como sabem todos nesta Casa, superaram 500% para algumas categorias de DAS.

Que não se diga que os servidores públicos não têm dado a sua contribuição ao plano de estabilização econômica. Com as exceções que acabo de indicar, mais de 93% dos servidores não têm aumento há exatos 22 meses! Se contarmos a inflação do período, todos tiveram perdas reais e significativas em seu poder aquisitivo que superam, como no caso dos aposentados civis, parcela superior a 1/3 de seus rendimentos, pois deve-se somar à inflação, o desconto previdenciário recusado pelo Congresso e adotado através de Medida Provisória.

Alega-se, com foros de verdade, que grande parte do aumento se deve aos encargos de aposentadoria e pensões hoje suportadas pela União. Diz-se ainda mais que, na maioria dos casos, estas despesas superam às dos que estão em atividade. Isso não é verdade, é um argumento falso em relação a qualquer dos poderes, e se refere apenas aos servidores militares, pela peculiaridade de seu regime jurídico que prevê a exclusão compulsória do serviço ativo sobre três modalidades: a permanência no mesmo posto, a idade e o tempo de serviço. Dou apenas alguns dados para encerrar esta parte de minha intervenção. Das despesas globais de pessoal, os servidores civis respondem por 77,82% do total e os militares por 22,18%. Em relação aos primeiros, 50% são encargos dos servidores em atividade, 20% dos inativos e 6,98% dos pensionistas. No caso dos 22% dos militares, 10,20% referem-se aos ativos e 11,98% aos inativos e pensionistas.

Não posso deter-me nem descer a detalhes com os dados de que disponho, pois isto implicaria em extravasar meu tempo e cansar o Plenário. Mas é incontestável que os dados em poder do Governo estão sendo inadequadamente utilizados, e dão a

falsa impressão ao País de que o funcionalismo é o "grande mal" e o verdadeiro obstáculo à eliminação do déficit público e ao sucesso do plano de estabilização econômica. É uma postura com a qual não posso concordar, nem diante da qual posso calar-me.

Medidas paliativas como as que vêm sendo adotadas, sem discussão, no âmbito do Executivo alijam o Congresso Nacional das grandes decisões que interessam ao País.

Isso me leva à segunda questão que devo abordar neste pronunciamento. A tramitação das emendas constitucionais pendentes: a reforma administrativa, a reforma da previdência e a reforma fiscal, a que veio se juntar a proposta de reeleição para os cargos do Executivo. São reformas indissociáveis, na medida em que constituem um conjunto de transformações modernizadoras que a sociedade reclama. A diferença que existe entre as mudanças estruturais e a proposta de reeleição é que as primeiras são de aplicação imediata, enquanto esta última deverá ter eficácia a partir de 1988, ano das eleições gerais. Não vejo, portanto, como dar a ela prioridade, em detrimento das demais. Encontro-me em situação cômoda, tanto do ponto de vista ético quanto político, pois sou favorável ao princípio de reeleição, tanto pelas circunstâncias históricas em que ocorreu a redução do mandato presidencial quanto por acreditar que a opinião pública do País está suficientemente amadurecida para dar esse passo decisivo na reestruturação do sistema político brasileiro.

Tenho, porém, alguns reparos à forma atual de emenda proposta. Entendo que o princípio deve valer para todos os níveis, sem exclusão de qualquer eventual titular deste ou daquele cargo. Concordo que a reeleição seja limitada a um só mandato, mas defendo que a nova redação que se der aos dispositivos constitucionais pertinentes se sujeite ao princípio federativo. Entendo como obediência à estrutura federativa, que a Constituição deve apenas limitar a aplicação do princípio e dispor quanto à reeleição dos cargos federais, isto é, Presidente e Vice-Presidente da República. Sua extensão à esfera estadual e ao âmbito municipal é matéria para ser decidida nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas. Os Estados e Municípios que entenderem conveniente, farão a adaptação ao modelo federal na ocasião e circunstâncias oportunas. Não vejo como se possa fortalecer a federação brasileira, estabelecendo-se um modelo único, fechado e inflexível a ser imposto aos demais níveis.

Meu apelo, portanto, dirige-se aos líderes partidários, sem distinção. Em primeiro lugar, para que não privilegiem uma proposta de emenda constitucional em detrimento de outras que têm igual ou maior significado e repercussão. E em segundo lugar, para que a tramitação da emenda da reeleição possa ser objeto de um amplo, profundo e irrestrito debate, como aliás tem preconizado o Presidente Fernando Henrique Cardoso. São muitas as questões em aberto, com relação a este assunto. Por isso mesmo, não vejo como impor um modelo que pode ser mais adequadamente adaptado à estrutura de nossa organização federativa.

A reeleição como as demais emendas, são matéria de decisão exclusiva do Congresso Nacional. Não podemos abdicar do direito, nem renunciar ao dever de examiná-las, discuti-las e sobre elas decidirmos, senão exercitando essa ampla, irrestrita e exclusiva competência que a Constituição Federal nos outorgou. Esse é o nosso papel que a Nação espera seja cumprido com competência, elevação e racionalidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado

A SRA PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 995, DE 1996

Senhor Presidente,

Na forma do art. 210 do Regimento Interno, solicito a inserção nos anais do artigo de autoria do Senador José Samey, publicado no jornal *O Globo*, edição do dia 16 de setembro do corrente ano, sob o título "Geisel e os caminhos da abertura".

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996. – Senador **Francelino Pereira**.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 996, DE 1996

Senhor Presidente,

Na forma do art. 210 do Regimento Interno, solicito a inserção nos anais do pronunciamento do Deputado Paulo Piau, feito na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, no dia 16 de outubro do corrente, abordando as eleições municipais deste ano na cidade de Uberaba.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996. – Senador **Francelino Pereira**.

(À Comissão Diretora.)

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Sobre a mesa, requerimento que passa a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 997, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do General Antonio Carlos de Andrada Serpa:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Minas Gerais

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996. –

Bernardo Cabral – Belo Parga – Emília Fernandes.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 40/96/CCJ

Brasília, 16 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, de autoria do Senador Edison Lobão e Senador Pedro Simon que "Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais".

Cordialmente, – Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – A Presidência comunica ao Plenário que, em adiamento às pautas previstas, incluiu na agenda do próximo dia 29, terça-feira, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 66 e 73, de 1996, que tratam de acordos internacionais, e no dia 30, quarta-feira, as Mensagens nºs 206, 208, 209 e 215, de 1996, relativas à escolha de embaixadores.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Em sessão anterior, foram lidos os seguintes ofícios do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional:

- nº 28, de 1996, sobre o processo Diversos nº 77, de 1996, comunicando que aquele Órgão Técnico manifestou-se favoravelmente à participação desta Casa na Cúpula Mundial da Alimentação, a realizar-se em Roma, Itália, no período de 13 a 17 de novembro próximo.

- nº 29, de 1996, sobre o processo Diversos nº 88, de 1996, comunicando que aquele Órgão Técnico manifestou-se favoravelmente à participação desta Casa na Sexagésima Quinta Sessão da Assembléia-Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol, a realizar-se em Antalya, Turquia, no período de 23 a 29 do corrente.

A Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere, **ad referendum** do Plenário, as referidas missões.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência designa o Senador Osmar Dias para representar o Senado na Cúpula Mundial da Alimentação e o Senador Romeu Tuma para representar o Senado na Sexagésima Quinta Sessão da Assembléia-Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol, a realizar-se em Antalya, Turquia.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O Sr. Senador Flaviano Melo, a Srª Senadora Benedita da Silva e o Sr. Pedro Simon enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na próxima semana estarei apresentando, nesta Casa, projeto que visa combater o trabalho infantil, através do corte de quaisquer incentivos, como fiscais e de exportação, às empresas que utilizarem mão-de-obra infantil.

É minha resposta ao pedido de socorro destas crianças, 200 das quais estiveram reunidas no II Encontro de Menino e Meninas Trabalhadores na Agricultura, que aconteceu na semana passada, em Brasília, promovido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG e Organização Internacional do Trabalho – OIT, através do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil.

Conforme a proposta, o encontro se propunha a acordar o Brasil para o problema do trabalho infantil. Cumpro a minha parte.

Já debati, inclusive, acerca do assunto nesta Casa. Entretanto, considero ser o projeto em questão uma contribuição mais direta e eficaz para fazer frente a tão grave problema que, segundo a Contag, somente no campo, atinge, hoje, cerca de três milhões de crianças e adolescentes. Isso representa 40% do número de meninos e meninas que ingressaram precocemente no mercado de trabalho e 25% da mão-de-obra empregada no setor agropecuário.

Já existem, no Brasil, alguns meios utilizados para combater este tipo de exploração e que já estão dando certo em alguns Estados brasileiros, como o boicote de empresários e fornecedores que empregam crianças e adolescentes, conforme afirma o representante da Unicef no Brasil, Agop Kayayan, em matéria do jornal **Correio Braziliense** do último dia 10.

O próprio presidente da Contag, Francisco Urbano, coloca o corte de incentivos e créditos entre as alternativas de combate a esta exploração. Encampo esta idéia. E mais: Defendo, também, a necessidade de se dar a estas crianças, alternativas para que elas não sejam obrigadas a buscar o trabalho para completar a renda familiar.

O Presidente Fernando Henrique anunciou o envio ao Congresso de emenda à Constituição, proibindo o trabalho de menores de 14 anos. Já é um grande passo. Entretanto, não basta proibir. Até porque elas não trabalham por opção, mas por necessidade. É preciso, insisto, dar-lhes alternativas para que elas não sejam obrigadas a recorrer ao trabalho nesta idade. Isso, no meu entender, somente é possível através de uma política eficaz de combate à pobreza.

Cito como exemplo a seguinte informação da Contag e OIT/IPEC: "A principal causa da inserção de crianças, a partir dos 6/7 anos de idade, nas atividades agropecuárias é o baixo salário de seus pais. Elas lidam com agrotóxicos, ferramentas que, muitas vezes, ultrapassam a própria estatura, suportam pesos absurdos, altas temperaturas etc. Em contrapartida, não têm direito à escola, à alimentação, à moradia, à saúde, ao lazer e, sobretudo, de serem crianças. O pagamento por esse esforço é o comprometimento do seu desenvolvimento físico e mental."

Segundo o Conselho Comunidade Solidária, "nos últimos dois anos vêm se multiplicando no País programas de transferências monetárias para famílias pobres, cujo objetivo, em última instância, é o de garantir um bom desempenho escolar das

crianças e adolescentes". Hoje, existem "aproximadamente 70 programas dessa natureza, por iniciativa de executivos e legislativos das três esferas de governo e do Distrito Federal". Entretanto, não chegam a 10 os programas efetivamente iniciados.

Aqui mesmo, nesta Casa, temos projetos importantes neste sentido. Um deles, inclusive, já aprovado no Senado e em apreciação na Câmara Federal, é o projeto do Senador Eduardo Suplicy, que garante renda mínima às famílias de baixa renda, com início previsto para 1987, nos três Estados de menor renda *per capita*, expandindo-se gradativamente, de forma que em 2002 todo o País seja atendido.

São iniciativas que merecem o nosso apoio pelos benefícios sociais que se revertem, contribuindo decisivamente, para o combate ao trabalho infantil.

Muito obrigado!

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é com muito orgulho que trago hoje a este Plenário um assunto da maior importância e que já domina amplamente um grande debate no seio do próprio Governo Federal, entre educadores, professores, intelectuais, escolas, colégios, Universidades e amplos setores da sociedade em quase todos os pontos do País.

Faço referência, com muita honra ao sucesso que representa o Programa Bolsa-Escola; diga-se de passagem, concebido pelo Partido dos Trabalhadores e colocado em prática pelos nossos representantes que governam importantes Municípios do Brasil e o Distrito Federal. Assim, a exemplo do Orçamento Participativo que nós também implantamos, o Programa Bolsa-Escola vem coroar os nossos propósitos que sempre foram os de governar com honestidade, com eficiência, com sensibilidade social e, sobretudo, com o devido respeito à coisa pública.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, quero também aproveitar esta oportunidade para bater palmas e parabenizar o Governador do Distrito Federal, Professor Cristovam Buarque, administrador criterioso e sensível, que está elevando bem alto, na galeria dos exemplos a serem seguidos, inclusive nos espaços mundiais do chamado Primeiro Mundo, o nome de Brasília e do Distrito Federal. O Governador Cristovam nos honra com a sua administração, honra a bandeira e os princípios do nosso Partido e dá um grande exemplo ao Brasil.

Em benefício de todos os brasileiros, tenho certeza de que o Governo Democrático e Popular do PT, com a ajuda de outros partidos progressistas, vem respondendo à altura aos resquícios do populismo-clientelista, aos vícios às deformações de caráter e aos atos irresponsáveis dos governos passados, apesar das enormes dificuldades e da vontade mínima do Governo Federal.

Recentemente, o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF escolheu o Governo do Distrito Federal para receber neste ano o prêmio Criança e Paz, exatamente pelos sucessos obtidos na aplicação de programas eficientes na área de educação básica e na luta contra a vergonhosa prostituição infantil que tristemente assola o País. A Bolsa-Escola paga um salário mínimo por mês a trinta mil alunos e exige apenas que eles não falem às aulas. Segundo o representante do UNICEF no Brasil, Senhor Agop Kayayan, a entidade vai divulgar a política educacional adotada pelo Governo do Distrito Federal em todo o Brasil e indicá-la como modelo a ser seguido por todos os Estados.

Realmente, o Programa pode servir de modelo e tirar das ruas, da prostituição, do trabalho escravo, da exploração, da marginalidade e do submundo, milhões de crianças até agora condenadas injustamente a viverem da sobra social e do lixo das cidades. Já é chegada a hora de o Brasil deixar de ser uma enorme fábrica de marginais e um País onde a violência e as injustiças não têm limites e fazem arrepiar quotidianamente os cabelos dos cidadãos de boa parte do resto do mundo. Uns as encaram com indignação e tristeza e outros com indiferença e, o que é pior, com uma pesada carga de preconceito.

Costumo dizer que a dívida social brasileira é cruel e acho que deveria ser vergonhoso para uma grande parte dos nossos governantes, de nossa *inteligência* e das classes dominantes conviver conscientemente com esta mancha e fazer muito pouco ou quase nada para apagá-la de vez dos nossos olhos e dos nossos caminhos. Tenho certeza de que o maior investimento que se poderia fazer nesse sentido seria justamente na educação básica de todas as crianças brasileiras. Em verdade, lugar de criança em país decente com governo decente e com elite decente é na escola e não nas ruas, nos guetos, na prostituição, no crime, no trabalho forçado, na escravidão e no vício. Foi exatamente isso que o

Governo do PT no Distrito Federal atacou com a implantação do Programa Bolsa-Escola.

Para se ter um exemplo mais concreto, segundo dados oficiais do Distrito Federal, dos doze mil e noventa e cinco alunos beneficiados pelo Programa durante o ano letivo de 1995, apenas 0,2 por cento abandonou a escola. Vale ressaltar que, antes de sua implantação, a taxa média de evasão escolar nas escolas públicas do DF, no ensino de base, era da ordem de sete por cento.

Por outro lado, no que se refere ao índice de aprovação dos alunos atingidos pelo benefício, pode-se dizer que ele foi superior à média de anos anteriores. Dos doze mil e noventa e cinco alunos beneficiados, nove mil seiscentos e cinquenta e dois, ou seja, 79,8 por cento foram aprovados nos exames. É importante dizer que esse percentual representou quase dez pontos acima do índice de aprovação alcançado no mesmo grau e ensino durante o ano letivo de 1994, que foi de 70,2 por cento.

Dessa maneira, na prática, sem camuflar dados, aumentar números e apresentar artifícios, o Programa Bolsa-Escola do Governo do PT no Distrito Federal é um verdadeiro sucesso, uma experiência a ser seguida pelo resto do Brasil e uma prova de que quando se quer se vencer o atraso e a miséria.

Além de toda essa realidade, é importante enfatizar também que o Programa é extremamente simples e barato. O Governo do Distrito Federal gasta menos de um por cento do seu orçamento e vai conseguir colocar todas as crianças de sete a catorze anos, que atendam às condições exigidas, na escola. Cada família com filho na escola recebe o equivalente a um salário mínimo por mês, desde que a criança não falte a dois dias de aulas sem justificativa no mesmo mês. A Bolsa-Escola aplica-se à família que comprovar que reside no Distrito Federal há pelo menos cinco anos consecutivos e cuja renda familiar *per capita* mensal não seja superior a meio salário mínimo. O GDF mostra que o Programa já atende cerca de quatorze mil e oitocentos famílias e, em termos de alunos, são quase trinta mil crianças que deixaram as ruas e estão agora, todos os dias, sentadas nos bancos das escolas.

O Governo do meu Partido encontrou o sistema educacional do DF completamente destruído. A triste herança que recebemos da adminis-

tração do Senhor Roriz incluía uma carência aproximada de três mil professores na Rede Pública, achatamento salarial da categoria, dívida trabalhista totalizando cerca de sessenta milhões de reais, doze mil oitocentos e quatorze alunos matriculados no chamado "turno da fome", quarenta por cento da rede física das escolas necessitando de reformas urgentes e desmonte dos programas de reciclagem profissional, só para apontar alguns aspectos graves da doença do sistema como um todo. Mesmo assim, em meio ao caos, conseguimos, nesses quase dois anos com o Programa Bolsa-Escola, mostrar para todo o País e ao mundo que a vontade de fazer e a garra aliada à capacidade são realmente capazes de realizar obras fantásticas. Assim, não é só o Unicef que concede prêmio e recomenda a experiência como modelo. Muitos países querem conhecer o que os dirigentes de Brasília estão fazendo em matéria de educação básica. A França quer saber, a Alemanha quer saber, os Estados Unidos querem saber, vários países latinos querem saber também. A Fundação Getúlio Vargas veio aqui conhecer e com muita honra, até o líder do Governo no Congresso, o nobre Senador José Roberto Arruda, rendeu-se à idéia e apresentou projeto de lei propondo a criação de um programa semelhante para ser aplicado em todo o território nacional, evidentemente, como aval do Presidente da República.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, pesquisa recente, realizada pelo Instituto Vox Populi, denominada *A Escola que o Brasil Precisa*, mostrou que 99 por cento dos brasileiros consideram a educação importante para a vida das pessoas e 86 por cento acham que a escola é essencial para que uma pessoa seja bem sucedida na vida. Infelizmente, segundo a recém-divulgada Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD, o Brasil ostenta hoje dezesseis milhões de analfabetos absolutos, o que o coloca no desagradável oitavo lugar, ao lado do Egito, na fileira de países com maior número bruto de pessoas que não sabem ler nem escrever. Em contrapartida, segundo alguns especialistas em educação, esse dado é otimista e deveria se situar na casa dos dezenove milhões de analfabetos absolutos, o que nos deixa em situação ainda mais vergonhosa.

Em termos comparativos, os chamados "Tigres Asiáticos", economias emergentes, em moda nestes tempos bicudos de globalização, destinam à educação somas equivalentes ao

Brasil têm realmente conseguido resultados fantásticos, bem superiores aos nossos ganhos.

A Coréia do Sul, por exemplo, que gasta cerca de 4 por cento do seu Produto Interno Bruto com educação, percentual muito próximo do brasileiro, conseguiu alfabetizar 97 por cento dos adultos contra apenas 81 por cento no Brasil. Os demais Tigres também conseguiram os mesmos resultados. Na opinião dos que entendem de educação, essa diferença entre o Brasil e os Tigres Asiáticos explica-se simplesmente pelo fato de que a educação universal básica para eles é a grande prioridade enquanto no nosso caso o importante até hoje tem sido o investimento no ensino superior que consome cerca de 60 por cento do orçamento da educação. Assim, foi investindo no ensino básico que esses países asiáticos conseguiram dinamizar o seu desenvolvimento. Para se ter uma idéia, ainda referente à Coréia do Sul, desde 1962, seu crescimento verificou-se a uma taxa média de 7,2 por cento e o seu PIB cresceu 57 por cento desde 1990. O número de professores primários aumentou 600 por cento desde 1945 e a expectativa de vida, que era de apenas 53 anos em 1960, já atingia, em 1994, 71 anos.

Os dados que acabamos de examinar mostram claramente que o Brasil é um país que investe pouco em capital humano. Gastamos hoje apenas cerca de duzentos e sessenta reais por aluno por ano. A bem da verdade, essa quantia é realmente ridícula quando sabemos que os Estados Unidos gastam mais de quatro mil dólares por ano. Mesmo guardando as proporções, se o Governo brasileiro tivesse realmente vontade política de acabar com o analfabetismo e preparar as populações mais pobres para o usufruto de uma cidadania mais digna, estaria gastando hoje pelo menos oitocentos reais por aluno por ano.

Equilíbrio social, mas também ao próprio futuro do País que necessita qualificar a sua mão-de-obra para modernizar o seu parque industrial, aperfeiçoar cada vez mais a qualidade dos seus produtos, aumentar os ganhos de produtividade e dispor de uma classe trabalhadora em todos os níveis bem nutrida e alfabetizada. O verdadeiro encontro do Brasil com o mundo sofisticado do século XXI está na tomada deste caminho e não na continuidade de uma política elitista e discriminadora que privilegia o ensino superior com mais da metade das verbas destinadas à educação. Portanto, a Bolsa-Escola já poderia ser a primeira de

uma série de lições que deveria ser aprendida agora e aplicada em seguida em todos os Estados brasileiros.

Para finalizar, gostaria de dizer que é intolerável saber que o desperdício dos recursos da educação é absolutamente generalizado e que a situação do ensino básico vai da consternação à vergonha e da vergonha à revolta. Inevitavelmente, a continuidade de tal política obrigará o Brasil e permanecer atolado no subdesenvolvimento.

Muito obrigado!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, retorno à presença de Vossas Excelências para tratar dos desdobramentos da atitude que resolvi assumir em relação ao uso involuntário dos estúdios e equipamentos da TV Senado para a gravação de mensagem de apoio ao candidato do PMDB à Prefeitura de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Deputado Federal, André Puccinelli, conforme pedido do companheiro e amigo, Senador Ramez Tebet, cujo nome cito, agora, pelas razões que se verão a seguir.

Em discurso apresentado a esta Casa, em 30 de setembro último, procurei esclarecer a todos sobre o engano então cometido e informar das providências que tomei para ressarcir o Senado Federal da importância correspondente ao uso dos seus estúdios e equipamentos.

Desde a publicação da matéria "O rei do vídeo", pela Revista *Veja*, edição de 25 de setembro passado, enfocando o episódio, o ilustre Senador Ramez Tebet vem insistindo comigo em assumir, por inteiro, a responsabilidade pelo ocorrido; uma vez que o convite para efetuar a gravação partiu dele, com o que não concordei, evidentemente, por enxergar, no ocorrido, minha parcela de responsabilidade.

Ontem, finalmente, à minha revelia, o Senador Ramez Tebet decidiu depositar, em minha conta-corrente no Banco do Brasil, a importância de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente à quantia que eu havia recolhido aos cofres da Casa, em ressarcimento ao uso de seus estúdios e equipamentos.

Ao enviar-me o comprovante de depósito, para conhecimento, o ilustre colega e amigo, fê-lo acompanhar de uma amável carta explicativa das razões que o levaram a esse gesto de grandeza e altruísmo.

Decidi, então, ao invés de manter a elegante contenda sobre a quem caberia o ônus de ressarcir o Senado dos custos incorridos, destinar a im-

portância em causa a um *tertius*, entendendo que, assim, nenhum de nós se sentiria constrangido. Foi, deste modo, Senhoras e Senhores Senadores, que mandei depositar os R\$480,00, na conta-corrente do Banco do Brasil, Agência Senado Federal nº231848-2, de Dona Tereza Alves da Conceição, a senhora que, com tanta amabilidade e dedicação, nos serve o cafezinho, no salão ao lado do Plenário do Senado Federal. Essa importância, pouco expressiva para qualquer um dos dois contendores pela assunção da responsabilidade de ressarcir a TV Senado, haverá de ter algum significado para D. Tereza, diante do seu modestíssimo salário. Não tive com isso a pretensão de reeditar o sábio gesto do Rei Salomão, mas, sem dúvida, busquei inspiração, neste e em outros ensinamentos da Bíblia, para acudir ao impasse que se estabeleceu entre a minha vontade e a do prezado amigo e colega.

Em sua carta, o Senador Ramez Tebet informa, outrossim, que os Senadores Íris Rezende e Romeu Tuma, que participaram do mesmo episódio e sob as mesmas circunstâncias, decidiram, como ele, seguir os mesmos procedimentos que a consciência me inspirou, naquela ocasião, e irão ressarcir o Senado Federal pelo uso de seus estúdios e equipamentos de TV. Tal fato me é duplamente gratificante, por convalidarem o meu gesto e por entender que esta atitude serviu de inspiração aos ilustres colegas para que eles restabeleçam a verdade sobre sua inegável honestidade e sua retidão de propósitos, ao assumirem a grave responsabilidade de representarem as vontades dos milhões de eleitores que lhes confiou seus mandatos.

Deste modo, Senhor Presidente, entendo que esse episódio, malgrado os desgastes que trouxe, para nós e para a Casa que representamos, foi providencial para que, desde os primeiros tempos de funcionamento deste importantíssimo serviço de divulgação dos trabalhos parlamentares que é a TV Senado, se estabeleça, de uma vez por todas, que há normas a serem observadas e que essas normas não podem ser violadas ou escamoteadas sob qualquer pretexto e por quem quer que seja. Se foi esse o preço a pagar, em termos de constrangimento para nós e tudo mais, foi pouco. Resgatar e assegurar a honesta utilização dos recursos da TV Senado vale o sacrifício do **mea culpa** com que nós, os quatro Senadores aqui citados, procuramos restabelecê-la.

Com este discurso, Senhor Presidente, estou

entregando cópias da carta que me dirigiu o Senador Ramez e da carta que lhe dirijo em resposta, juntamente com o comprovante do depósito que fez em minha conta bancária e o comprovante do depósito que fiz na conta de D. Tereza, pedindo a Vossa Excelência que os faça publicar, no **Diário do Senado Federal**, ao final deste pronunciamento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Brasília, 16 de outubro de 1996.

Meu caro Simon:

Tenho insistido em vão para ressarcir o depósito efetuado por você em favor do Senado no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Sua recusa tem sido sistemática e teimosa, fruto de sua fidalguia, generosidade e companheirismo, qualidades que, dentre outras, ornamentam sua personalidade e me emocionam.

Quero, todavia, contar com sua compreensão. Os fatos falam por si mesmos. Quando o convidei para gravar depoimento em favor do deputado federal André Puccinelli, candidato a prefeito de Campo Grande/MS, pelo nosso PMDB., não sabia que era proibido. Sei que ninguém pode alegar ignorar a lei, mas aqui, digo, agimos, de forma simples, na mais absoluta boa-fé, até mesmo porque os responsáveis pela TV Senado nada nos informaram e o serviço é novo na Casa. A fita utilizada, inclusive, é de minha propriedade.

Surpreendidos que fomos com a notícia publicada na Veja, edição de nº 1493, imediatamente entrei em contato com você, com o Tuma e o Íris, contando com a compreensão de todos, ao tempo em que, publicamente indagado pela "Folha de São Paulo", prestei os esclarecimentos e assumi a responsabilidade.

Você tomou as providências recomendadas pelo seu zelo e experiência, ressarcindo o Senado, apesar de, no nosso entendimento, não termos cometido qualquer ilícito, sendo inquestionável nossa boa-fé.

Ontem, conversando mais uma vez com o Tuma e o Íris, entendemos de seguir seu procedimento e estamos providenciando o ressarcimento. Avisei-os de que minha consciência impõe-me o dever de não admitir que os colegas sofram prejuízos financeiros e fique encarregado de efetuar os respectivos depósitos.

Assim, peço sua compreensão para a decisão que tomei, à sua revelia, efetuando em seu nome o depósito de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Pedindo, mais uma vez, desculpas pelo transtorno involuntário que lhe causei, rogo-lhe que aceite o meu fraternal abraço e o périto de minha gratidão.

Atenciosamente,


Ramez Tebet

Brasília, 17 de outubro de 1996

Prezado amigo Ramez Tebet,

Inútil resistir aos propósitos de quem, como o amigo, tem a ética e a fidalguia como paradigmas de procedimento e se sentiu no dever de assumir a responsabilidade por um erro igualmente involuntário para todos nós que dele participamos.

Sua atitude, assim como a dos companheiros Iris Rezende e Romeu Tuma, de seguirem o procedimento que a consciência me inspirou, me emociona e gratifica, já que me dá mais segurança ainda de haver agido corretamente.

Entretanto, não posso concordar com a decisão do amigo de assumir por mim as conseqüências financeiras de um erro nos é comum e ao qual nos conduziu involuntariamente. Por isso, e para evitar que a questão vá além, resolvi destinar a quantia que depositou em minha conta a quem dela precisa, certamente, muito mais que qualquer um de nós dois. Deste modo, determinei que os R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) fossem depositados na conta nº 231848-2, do Banco do Brasil - Agência Senado Federal, da Sra. Tereza Alves da Conceição, que nos serve o cafézinho no Plenário, com tanta solicitude, apesar de seu salário modestíssimo. Junto a esta o comprovante.

O episódio involuntário que nos envolveu e aos demais companheiros, malgrado a inconveniência de nos haver levado a ferir os regulamentos, teve a virtude de fazer consolidar, ainda mais, a amizade e o respeito mútuo que nos une e nos faz mais úteis à sociedade que nos confiou as decisões sobre o seu destino. Além disso, serviu para que, - espero que de uma vez por todas - se tornassem claras para todos as regras que presidem o uso dos recursos da TV Senado.

Receba o amigo as expressões do meu respeito e amizade e um cordial abraço.

Peдро Simon
Peдро Simon

BANCO DO BRASIL Depósito com cartão magnético
Controle do cliente

130.223-1

718 180,00

BB 2636010045 161096

BB 2636010045 161096

BB 00232273-4

480.00000195

480.00000195

2636-8

PEĐRU JORGE SIMON

Nome cheque: PEĐRU JORGE SIMON Agência:

Recibo

Agência (prefeitura - de) *2636 C* Conta nº - de *231848-2*

Para crédito de *Tereza Alves da Conceição*

Em dinheiro - R\$ *480,00* Em cheque - R\$ *480,00*

Valor numerado em *480,00* 2636-8

BANCO DO BRASIL

BB 2636010070 161096 480.00002197

TEREZA A CONCEICAO

2636-8

BB 2636010070 161096

480.00002197

Recebemos a importância autenticada mecanicamente

A **SRª PRESIDENTE** (Emília Fernandes) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h30min.)

Ata da 173ª Sessão Não Deliberativa em 21 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Emandes Amorim e Beni Veras
(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em Exercício, Sr. Beni Veras.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 83, DE 1996
(nº 291/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado no âmbito da Reunião dos Ministros de Educação dos Quatro Países do Mercosul, na Cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado no âmbito da Reunião dos Ministros de Educação dos Quatro Países do Mercosul, na Cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 381, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,
De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de

submeter à alta consideração de V. Ex.^{as}, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado e assinado no âmbito da Reunião de Ministros da Educação dos Quatro Países do Mercosul, na Cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995.

Brasília, 9 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 209, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional, o texto do "Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico", aprovado mediante a Decisão nº 7/95 do Conselho do Mercado Comum (MERCOSUL), por ocasião de sua VIII Reunião realizada em Assunção, República do Paraguai, nos dias 4 e 5 de agosto de 1995. Na oportunidade, solicitou-se aos Governos signatários que iniciassem os trâmites internos para a ratificação do mencionado instrumento, com vistas a sua pronta entrada em vigor.

2. O instrumento em apreço foi rubricado durante a VIII Reunião de Ministros da Educação do Mercosul, realizada em Assunção, em 28 de julho de 1995, com base no projeto elaborado pela Comissão Técnica Regional da Reunião de Ministros.

3. O principal objetivo do Protocolo consiste em assegurar o reconhecimento dos estudos de nível médio técnico e a revalidação de diplomas, certificados e títulos expedidos pelas instituições educacionais oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados-Partes, nas mesmas condições estabelecidas pelo país de origem para os alunos egressos das referidas instituições. Trata-se do segundo Protocolo Educacional adotado no âmbito do Mercosul, tendo sido o primeiro, referente ao ensino básico e médio não-técnico, aprovado pelo Congresso Nacional em 29 de julho de 1995.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

PROTOCOLO DE INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS, CERTIFICADOS, TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE ESTUDOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai a seguir denominados "Estados Partes".

Em virtude dos princípios e objetivos do Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991 e considerando:

Que a educação deve dar respostas aos desafios surgidos pelas transformações produtivas, os avanços científicos e tecnológicos e à consolidação da democracia no contexto da crescente integração entre os países da Região;

Que é fundamental promover o desenvolvimento cultural por meio de um processo de integração harmônico e dinâmico que facilite a circulação de conhecimentos entre os países integrantes do Mercosul;

Que é necessário promover o intercâmbio para favorecer o desenvolvimento científico-tecnológico dos países integrantes do Mercosul;

Que existe a vontade de consolidar os fatores de identidade comuns, a história e o patrimônio cultural dos povos; e

Que, para tanto, é prioritário chegar a um acordo comum relativo ao conhecimento e revalidação de Estudos de Nível Médio Técnico, cursados em qualquer um dos quatro países integrantes do Mercosul, acordam:

ARTIGO 1

Do Reconhecimento de Estudos e Revalidação de Diplomas, Certificados e Títulos

Os Estados-Partes, reconhecerão os Estudos de Nível Médio Técnico e revalidarão os Diplomas, Certificados e Títulos expedidos pelas instituições educacionais oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados-Partes, nas mesmas condições estabelecidas pelo país de origem para os alunos ou egressos das referidas instituições.

ARTIGO 2

Da Revalidação de Diplomas, Certificados e Títulos

A revalidação de Diplomas, Certificados e Títulos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

2.01 – A revalidação dos títulos de nível médio técnico será concedida ao egresso do sistema de

educação formal, público ou privado, e reconhecido por resolução oficial.

2.02 – A revalidação será feita para efeito de prosseguimento de estudos, de acordo com a Tabela de Equivalência para Estudos de Nível Médio Técnico, que figura como Anexo I e que é parte integrante deste Protocolo.

2.03 – Com a finalidade de assegurar o conhecimento das leis e normas vigentes em cada país para o exercício da profissão, a instituição responsável pela outorgada revalidação proporcionará a correspondente orientação complementar. A mesma deverá ser elaborada em nível oficial e terá as características de um Módulo Informativo Complementar. Os módulos serão elaborados em cada país com base nos núcleos temáticos mencionados no Anexo II deste instrumento

2.04 – Os Estados-Partes deverão atualizar a Tabela de Equivalência para Estudos de Nível Médio Técnico e o Módulo Informativo Complementar, constantes dos Anexos I e II, toda vez que haja modificações nos sistemas educacionais de cada país.

ARTIGO 3

Das Disponibilidades de Ingresso nos Cursos de Nível Médio Técnico

Os Estados-Partes reconhecerão os estudos realizados e possibilitarão o ingresso aos candidatos que tenham concluído a educação geral básica ou o ciclo básico da escola média na Argentina, o ensino fundamental no Brasil, a educação escolar básica ou a etapa básica do nível médio no Paraguai e o ciclo básico da educação média no Uruguai. O candidato deverá ajustar-se aos requisitos de cada país para obtenção da vaga.

ARTIGO 4

Do Reconhecimento de Estudos realizados de forma incompleta

Os Estados-Partes reconhecerão os estudos realizados de forma incompleta, a fim de permitir o prosseguimento dos mesmos, de acordo com os critérios explicitados no Anexo III.

ARTIGO 5

Das Condições de Transferência

O pedido de transferência, devidamente fundamentado, será considerado para qualquer dos anos ou cursos que integram os estudos de nível médio

técnico. Para a outorga da transferência tomar-se-ão em conta os critérios explicitados no Anexo IV.

ARTIGO 6

Dos Casos Não Considerados

Com o objetivo de facilitar o desenvolvimento dos procedimentos administrativos, de criar mecanismos que favoreçam a adaptação dos estudantes no país receptor, de assegurar o cumprimento deste Protocolo e de resolver as situações não contempladas pelo presente instrumento jurídico, será criada uma Comissão Técnica Regional que poderá reunir-se toda vez que pelo menos dois dos Estados-Partes o solicitarem.

A Comissão Técnica Regional será integrada por representantes oficiais da área técnica de cada um dos Estados-Partes. Da mesma forma poderá atuar como elo antes os setores competentes de suas respectivas chancelarias.

ARTIGO 7

Dos Acordos Bilaterais

No caso de existirem convênios ou acordos bilaterais entre os Estados-Partes com disposições mais favoráveis sobre a matéria, tais Estados-Partes poderão invocar a aplicação das disposições que considerarem mais vantajosas.

ARTIGO 8

Da Solução de Controvérsias

As controvérsias que surgirem entre os Estados-Partes em decorrência de aplicação, interpretação ou do não cumprimento das disposições contidas no presente Protocolo serão resolvidas mediante negociações diretas entre os organismos competentes.

Se mediante tais negociações não se chegar a um acordo ou se a controvérsia for solucionada apenas parcialmente, serão aplicados os procedimentos previstos no sistema de Solução de Controvérsias vigente entre os Estados-Partes do Tratado de Assunção.

ARTIGO 9

Da Revisão dos Anexos

Os Anexos I, II, III e IV, que acompanham o presente Protocolo, serão revistos e avaliados toda vez que pelo menos dois dos Estados-Partes o considerem necessário. Para tal fim, constituir-se-á Co-

missão Técnica Regional de Educação Tecnológica e Formação Profissional, que proporá os ajustes e atualizações pertinentes ao Comitê Coordenador Regional para consideração e aprovação.

Os ajustes e modificações que se fizerem nos Anexos I, II, III e IV entrarão em vigor uma vez assinados pelos Ministros de Educação dos quatro Estados-Partes.

**ARTIGO 10
Da Vigência**

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor, para os dois primeiros Estados que o ratificarem, 30 (trinta) dias após o depósito do segundo instrumento de ratificação.

Para os demais signatários entrará em vigor no 30ª (trigésimo) dia após o depósito do respectivo instrumento de ratificação e na ordem em que forem depositadas as ratificações.

**ARTIGO 11
Da Adesão**

A adesão de um Estado ao Tratado de Assunção implicará por jure a adesão ao presente Protocolo.

**ARTIGO 12
Do Depositário**

O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo, bem como dos instrumentos de ratificação, e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados-Partes.

O Governo da República do Paraguai notificará aos Governos dos demais Estados-Partes a data de entrada em vigor do presente Protocolo e a data de depósito dos instrumentos de ratificação.

O presente Protocolo poderá ser revisto de comum acordo por proposta de pelo menos dois dos Estados-Partes.

Feito na Cidade de Assunção, em vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e cinco, em um original, nos idiomas Português e Espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Guido Di Tella, pela República Argentina – **Luiz Felipe Lampreia**, pela República Federativa do Brasil – **Luis María Ramírez Boettner**, pela República do Paraguai – **Alvaro Ramos**, pela República Oriental do Uruguai.

**ANEXO I
Tabela de Equivalência de Estudos
de Nível Médio Técnico**

Argentina	Brasil	Paraguay	Uruguay
Educação Geral Básica (9ª série) ou Educação Média (3º Curso do Ciclo Básico)	Ensino Fundamental Básica (8ª Série)	Educação Escolar (9ª série) ou Educação Média (3º Curso do Ciclo Básico)	Ciclo Básico (3º Curso do Ciclo Básico)
Ingresso de Nível Médio Técnico			
1º Ciclo Superior	1º Ano Nível Médio	4º Bacharelado	1º Ano Técnico
2º Ciclo Superior	2º Ano Nível Médio	5º Bacharelado	2º Ano Técnico
3º Ciclo Superior	3º Ano Nível Médio	6º Bacharelado	3º Ano Técnico
4º ano Técnico (*)	4º ano Técnico	Bacharel Técnico	4º ano Técnico Bacharel Técnico

(*) Curso noturno – quatro anos (mesmo currículo)

Nota: Argentina: O quarto ano do ciclo superior compreende em alguns casos a determinadas especialidades e, em outros, os cursos noturnos.

Brasil: Os cursos são desenvolvidos em três ou quatro anos com o mesmo currículo.

Uruguay: Somente cursos de algumas especialidades exigem o quarto ano.

ANEXO II

Modulo Informativo Complementar

O Módulo Informativo Complementar de cada país deve ser desenvolvido com base nos seguintes núcleos temáticos.

1. Legislação Educacional referente à Educação Técnico – Profissional de Nível Médio.
2. Legislação para o trabalho. Direitos e obrigações.
3. Legislação que regulamente a profissão de técnico de nível médio.
4. Orientação sobre normas técnicas utilizadas no país, em sua área de incumbência.
5. Orientação sobre fontes de consulta de Legislação e Normas de Segurança vigentes.
6. Legislação sobre proteção ambiental.
7. Documentos e trâmites obrigatórios para trabalhar como técnico em relação de dependência ou como trabalhador autônomo.
8. Relação de Títulos de Cursos Técnicos de Nível Médio.

ANEXO III**Do Conhecimento de Estudos
Realizados de Forma Incompleta**

Em toda tramitação de transferência será respeitado o último período cursado e aprovado, considerando-se as disciplinas, seus conteúdos programáticos mínimos e carga honorária, bem como a carga total do curso, que serão analisados pela instituição receptora do pedido de transferência, seja ela local estadual ou nacional conforme o sistema educacional de cada país.

1. Havendo compatibilidade do currículo e conteúdos, o estudante será incorporado no ano ou período imediatamente superior ao concluído.

2. Será permitido até o máximo de 1/3 de disciplinas não cursadas (por mudança de currículo) ou não aprovadas (condicionais, prévias, pendentes) para ingressar no ano ou período imediatamente superior, devendo o estudante regularizar sua situação acadêmica na instituição receptora de acordo com procedimento estabelecido em cada país, durante o período letivo.

Quando na determinação das disciplinas, a fração resultante for igual ou maior do que 0.5 será considerado o número inteiro imediatamente superior.

3. Quando o número de disciplinas pendentes (não cursadas ou não aprovadas) para incorporar-se no ano ou período seguinte for superior a 1/3 considerado o arredondamento previsto no item anterior) o aluno será matriculado no último ano ou período cursado em seu país de origem.

No caso do mencionado no item anterior, o aluno deverá cursar somente as disciplinas pendentes ou prévias para posterior continuação dos estudos.

Quando o conteúdo programático de uma disciplina cursada no país de origem for diferente, em mais de 1/3 da mesma disciplina do país receptor, a instituição proverá assistência ao aluno a fim de assegurar-lhe prosseguimento de estudos.

Quando o aluno tiver cursando e sido aprovado em disciplina (s) do ano ou período em que está se incorporando, a instituição competente reconhecerá os estudos da (s) disciplina (s) aprovada (s).

ANEXO IV**Das Condições de Transferência**

1. A transferência para o primeiro ano de estudos só poderá ser solicitada quando o estudante tiver cursado um semestre ou dois trimestres completos, devendo constar todas as notas correspondentes a todas as disciplinas cursadas.

2. Quando a transferência for solicitada por aluno matriculado no último ano do curso, somente será aceita se o período que lhe restar cursar não for inferior a 2/3 do período letivo. Neste caso, o estágio curricular obrigatório deverá ser realizado no país que emitirá o diploma ou título correspondente. Se o aluno o tiver realizado no país de origem, será exigido o cumprimento de 50% do estágio no país receptor. Ademais, a instituição de diplomas, certificados e títulos no Artigo 2, Inciso 2.03.

3. Quando a transferência for pedida a um Estado ou Município onde não exista curso equivalente ao solicitado, as instituições responsáveis orientarão o aluno para um curso de área afim, segundo a Relação de Cursos de Nível Médio Técnico do Mercosul, contida no Anexo II – Módulos Informativos Complementares. – Carlos Scavone Godoy, Director de Tratados.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO****TÍTULO IV****Da organização dos Poderes****CAPÍTULO I****Do Poder Legislativo****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1995

Aprova o texto do Protocolo sobre Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não-Técnico, concluído em Buenos Aires, no âmbito do Mercosul, e assinado pelo Brasil em 5 de agosto de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo sobre Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não-Técnico, concluído em Buenos Aires, no âmbito do Mercosul, e assinado pelo Brasil em 5 de agosto de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de julho de 1995. — Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

**PROTOCOLO SOBRE INTEGRAÇÃO EDUCATIVA
E RECONHECIMENTO DE CERTIFICADOS
TÍTULOS E ESTUDOS DE NÍVEL
PRIMÁRIO E MÉDIO NÃO-TÉCNICO.**

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, a seguir denominados "Estados-Partes".

Em virtude dos princípios e objetivos enunciados pelo Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991;

Conscientes de que a Educação é um fator fundamental no cenário dos processos de integração regional;

Previendo que os sistemas educativos devem dar respostas aos desafios suscitados pelas transformações produtivas, pelos avanços científicos e técnicos e pela consolidação da democracia no contexto da crescente integração entre os países da região;

Movidos pela convicção de que é fundamental promover o desenvolvimento cultural mediante um processo de integração harmônico e dinâmico, destinado a facilitar a circulação do conhecimento entre os países integrantes do Mercosul;

Inspirados pela vontade de consolidar os fatores comuns de identidade, de história e do patrimônio cultural dos povos;

No presente Protocolo, concorda-se em considerar que o mesmo compreende os níveis primário, médio não-técnico ou suas denominações equivalentes em cada país.

Considerando a necessidade de se chegar a um acordo comum relativo ao reconhecimento e à equiparação dos estudos primários e médios não-

técnicos, cursados em qualquer dos quatro países integrantes do Mercosul, especificamente no que concerne a sua validade acadêmica, acordam:

Que, para tanto, é prioritário chegar a um acordo comum relativo ao reconhecimento e revalidação de Estudos de Nível Médio Técnico, cursados em qualquer um dos quatro países integrantes do Mercosul. Acordam:

ARTIGO 1

Do Reconhecimento de Estudos e Revalidação de Diplomas, Certificados e Títulos

Os Estados-Partes reconhecerão os estudos de Nível Médio Técnico e revalidarão os Diplomas, Certificados e Títulos expedidos pelas instituições educacionais oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados-Partes, nas mesmas condições estabelecidas pelo país de origem para os alunos ou egressos das referidas instituições.

ARTIGO 2

Da Revalidação de Diplomas, Certificados e Títulos.

A revalidação de Diplomas, Certificados e Títulos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

2.01 — A revalidação dos títulos de nível médio técnico será concedida ao egresso do sistema de educação formal, público ou privado, e reconhecido por resolução oficial.

2.02 — A revalidação será feita para efeito de prosseguimento de estudos, de acordo com a Tabela de Equivalência para Estudos de Nível Médio Técnico, que figura como Anexo I e que é parte integrante deste Protocolo.

2.03 — Com a finalidade de assegurar o conhecimento das leis e normas vigentes em cada país para o exercício da profissão, a instituição responsável pela outorga da revalidação proporcionará a correspondente orientação complementar.

A mesma deverá ser elaborada em nível oficial e terá as características de um Módulo Informativo Complementar. Os módulos serão elaborados em cada país com base nos núcleos temáticos mencionados no Anexo II deste instrumento.

2.04 — Os Estados-Partes deverão atualizar a Tabela de Equivalência para Estudos de Nível Médio Técnico e o Módulo Informativo Complementar, constantes dos Anexos I e II, toda vez que haja modificações nos sistemas educacionais de cada país.

ARTIGO 3**Das possibilidades de Ingresso nos Cursos de Nível Médio Técnico**

Os Estados-Partes reconhecerão os estudos realizados e possibilitarão o ingresso aos candidatos que tenham concluído a educação geral básica ou o ciclo básico da escola média na Argentina, o ensino fundamental no Brasil, a educação escolar básica ou a etapa básica do nível médio no Paraguai e o ciclo básico da educação média no Uruguai. O candidato deverá ajustar-se aos requisitos de cada país para obtenção da vaga.

ARTIGO 4**Do Reconhecimento de Estudos realizados de forma Incompleta**

Os Estados-Partes reconhecerão os estudos realizados de forma incompleta, a fim de permitir o prosseguimento dos mesmos, de acordo com os critérios explicitados no anexo III.

ARTIGO 5**Das Condições de Transferência**

O pedido de transferência, devidamente fundamentado, será considerado para qualquer dos anos ou cursos que integram os estudos de nível médio técnico. Para a outorga da transferência tomar-se-ão em conta os critérios explicitados no Anexo IV.

ARTIGO 6**Dos Casos Não-Considerados**

Com o objetivo de facilitar o desenvolvimento dos procedimentos administrativos, de criar mecanismos que favoreçam a adaptação dos estudantes no país receptor, de assegurar o cumprimento deste protocolo e de resolver as situações não contempladas pelo presente instrumento jurídico, será criada uma Comissão Técnica Regional que poderá reunir-se toda vez que pelo menos dois dos Estados-Partes o solicitem.

A Comissão técnica Regional será integrada por representantes oficiais da área técnica de cada um dos Estados-Partes. Da mesma forma poderá atuar como elo ante os setores competentes de suas respectivas chancelarias.

ARTIGO 7**Dos Acordos Bilaterais**

No caso de existirem convênios ou acordos bilaterais entre os Estados-Partes com disposições mais favoráveis sobre a matéria tais Estados-Partes poderão invocar a aplicação das disposições que considerarem mais vantajosas.

ARTIGO 8**Da Solução de Controvérsias**

As controvérsias que surgirem entre os Estados-Partes em decorrência de aplicação, interpretação ou do não cumprimento das disposições contidas no presente Protocolo serão resolvidas mediante negociações diretas entre os organismos competentes.

Se mediante tais negociações não se chegar a um acordo ou se a controvérsia for solucionada apenas parcialmente, serão aplicados os procedimentos previstos no sistema de Solução de Controvérsias vigente entre os Estados-Partes do Tratado de Assunção.

ARTIGO 9**Da Revisão dos Anexos**

Os Anexos I, II, III e IV, que acompanham o presente Protocolo, serão revistos e avaliados toda vez que pelo menos dois dos Estados-Partes o considerem necessário. Para tal fim, constituir-se-á a Comissão Técnica Regional de Educação Tecnológica e Formação Profissional, que proporá os ajustes e atualizações pertinentes ao Comitê Coordenador Regional para consideração e aprovação.

Os ajustes e modificações que se fizerem nos Anexos I, II, III, o IV entrando em vigor uma vez assinados pelos Ministros de Educação dos Estados-Partes.

ARTIGO 10**Da Vigência**

O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor, para os dois primeiros Estados que o ratifiquem, 30 (trinta) dias após o depósito do segundo instrumento de ratificação.

Para os demais signatários entrará em vigor no 30 (trigésimo) dia após o depósito do respectivo instrumento de ratificação e na ordem em que forem depositadas as ratificações.

ARTIGO 11**Da Adesão**

A adesão de um Estado ao Tratado de Assunção implicará por jure a adesão ao presente Protocolo.

ARTIGO 12**Do Depositário**

O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo, bem como dos instrumentos de ratificação, e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados-Partes.

O Governo da República do Paraguai notificará aos Governos dos demais Estados-Partes a data de entrada em vigor do presente Protocolo e a data de depósito dos instrumentos de ratificação.

O presente Protocolo poderá ser revisto de comum acordo por proposta de pelo menos dos Estados-Partes.

Feito na Cidade de Assunção, em vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e cinco, em um original, nos idiomas Português e Espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Guido Di Tella, Pela República Argentina – Luiz Felipe Lampreia, Pela República Federativa do Brasil – Luis María Ramírez Boottin, Pela República do Paraguai – Álvaro Ramos, Pela República Oriental do Uruguai.

ANEXO I

Tabela de Equivalência de Estudos de Nível Médio Técnico

Argentina	Brasil	Paraguai	Uruguai
Educação Geral Básica (9ª série) ou (Educação Média (3º Ciclo básico)	Ensino Fundamenta (8a. Série)	Educação Escolar Básica (9ª série) ou Educação média (3º Ciclo básico)	Ciclo Básico (3o. Curso do Ciclo Básico)
Ingresso de Nível Medio Técnico			
1º Ciclo Superior	1º Ano Nível Médio	4º Bacharelado	1º Ano Técnico
2º Ciclo Superior	2º Ano Nível Médio	5º Bacharelado	2º Ano Técnico
3º Ciclo Superior	3º Ano Nível Médio	6º Bacharelado	3º Ano Técnico
4º ano Técnico (*)	4º ano Técnico	Bacharel Técnico	4º ano Técnico
			Bacharel Técnico

(*) Curso noturno – quatro anos (mesmo currículo)

Nota: Argentina: O quarto ano do ciclo superior compreende em alguns casos a determinadas especialidades e, em outros, os cursos noturnos.

Brasil: Os cursos são desenvolvidos em ou quatro anos com o mesmo currículo

Uruguai: Somente cursos de algumas especialidades exigem o quarto ano.

ANEXO II

Modulo Informativo Complementar

O Módulo informativo Complementar de cada país deve ser desenvolvido com bases nos seguintes núcleos temáticos.

1. Legislação Educacional referente a Educação Técnico – Profissional de Nível Médio
2. Legislação para o trabalho Direitos e obrigações.
3. Legislação que regularmente a profissão de técnico de nível médio.
4. Orientações sobre normas técnicas utilizadas no país, em sua área de incumbência.
5. Orientação sobre fontes de consulta de Legislação e Normas de Segurança vigentes.
6. Legislação sobre proteção ambiental.
7. Documentos e trâmites obrigatórios para trabalhar como técnico em relação de dependência ou como trabalhador autonomo.
8. Relação de Títulos de Cursos Técnicos de Nível Médio.

ANEXO III

Do reconhecimento de estudos realizados de forma incompleta

Em toda tramitação de transferência será respeitado o último período cursado e aprovado, considerando-se as disciplinas, seus conteúdos programáticos mínimos e carga horária, bem como a carga total do curso, que serão analisados pela instituição receptora do pedido de transferência, seja ela local, estadual ou nacional, conforme o sistema educacional de cada país.

1. Havendo compatibilidade do currículo e conteúdos, o estudante será incorporado no ano ou período imediatamente superior ao concluído.

2. Será permitido até o máximo do 1/3 do disciplinas não cursadas (por mudança de currículo) ou não aprovadas (condicionais, prévias, pendentes) para ingressar no ano ou período imediatamente superior, devendo o estudante regularizar sua situação acadêmica na instituição receptora de acordo com procedimento estabelecido em cada país, durante o período letivo.

Quando na determinação das disciplinas, a fração resultante for igual ou maior do que 0,5 será considerado o número inteiro imediatamente superior.

3. Quando o número de disciplinas pendentes (não cursadas ou não aprovadas) para incorporar-se no ano ou período seguinte for superior a 1/3 (considerado o arredondamento previsto no item anterior) o aluno será matriculado no último ano ou período cursado em seus país de origem.

No caso do mencionado no item anterior, o aluno deverá cursar somente as disciplinas pendentes ou prévias para posterior continuação dos estudos.

Quando o conteúdo programático de uma disciplina cursada no país de origem for diferente, em mais de 1/3, da mesma disciplina do país receptor, a instituição proverá assistência ao aluno a fim de assegurar-lhe o prosseguimento de estudos.

Quando o aluno tiver cursado e sido aprovado em disciplina(s) do ano ou período em que está se incorporando, a instituição competente reconhecerá os estudos da(s) disciplina(s) aprovada(s).

ANEXO IV

Das Condições de Transferência

1. A transferência para o primeiro ano de estudos só poderá ser solicitada quando o estudante tiver cursado um semestre ou dois trimestres completos, devendo constar todas as notas correspondentes a todas as disciplinas causadas.

2. Quando a transferência for solicitada por aluno matriculado no último ano do curso, somente será aceita se o período que lhe restar cursar não for inferior a 2/3 do período letivo. Neste caso, o estágio curricular obrigatório deverá ser realizado no país que emitirá o diploma ou título correspondente. Se o aluno o tiver realizado no país de origem, será exigido o cumprimento de 50% do estágio no país receptor. Ademais, a instituição de diplomas, certificados e títulos no art. 2, inc. 2.03.

3. Quando a transferência for pedida a um Estado ou Município onde não exista curso equivalente ao solicitado, as instituições responsáveis orientarão o aluno para um curso de área afim, segundo a Relação de Cursos de Nível Médio Técnico do Mercosul, contida no Anexo II – Módulos Informativos Complementares. – **Carlos Scavone Godoy**, Diretor de Tratados.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 84, DE 1996

(Nº 292/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre

o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 545, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivo do senhor Ministro de Estado, o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina em Buenos Aires em 9 de abril de 1995.

Brasília, 10 de junho de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 256/MRE, DE 3 DE JUNHO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Elevo a consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do "Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental", celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

2. O Acordo tem por objetivo desenvolver a coordenação, e consulta e a cooperação bilaterais em matéria ambiental, mediante ações específicas concertadas entre as duas Partes. para a implementação do Acordo, será estabelecido um Grupo de Trabalho Conjunto Brasileiro-Argentino de Cooperação em matéria Ambiental.

3. Os programas de cooperação serão executados em consonância com as decisões e recomendações emanadas da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e com as convenções internacionais de que Brasil e Argentina fazem parte.

4. O Acordo determina que os temas prioritários para a cooperação em matéria ambiental entre as Partes serão florestas, hidrovias e bacias hidrográficas, áreas fronteiriças, parques nacionais, mu-

dança de climas, ozônio, poluição urbana e conservação do meio marinho.

Respeitosamente. — **Luis Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das relações Exteriores.

**ACORDO ENTRE A
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E A REPÚBLICA ARGENTINA SOBRE
COOPERAÇÃO EM MATÉRIA AMBIENTAL**

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República Argentina
(doravante denominados "Partes")

Convencidos de que a proteção do meio ambiente e a busca de uma melhor qualidade de vida devem orientar os respectivos processos de desenvolvimento.

Consciente da necessidade de ordenar, cuidar e atuar preventivamente com vistas ao manejo e ao aproveitamento nacional de seus recursos naturais.

Tomando em conta as Diretrizes em Matéria de Política Ambiental adotadas em âmbito regional.

Tendo presente neste sentido, a perspectiva de novos projetos voltados para a integração física entre os dois países por meio de pontes, estradas e hidrovias, bem como para a integração energética, por meio de usinas hidroelétricas de conversão de gasodutos e oleodutos.

Reconhecendo que a intensificação das relações de troca comercial, e de mercadorias e de serviços, bem como a maior movimentação de pessoas acarretarão aumento da demanda dos serviços de transportes com conseqüentes pressões sobre o meio físico e ambiental sobretudo nas regiões fronteiriças.

Conscientes de que quanto o Brasil como a Argentina provocam importantes ecossistemas cuja proteção se beneficiará do intercâmbio de experiências e de cooperação mútua, dentro do entendimento de que tais sistemas apresentam características comuns, tais como a fragilidade, a extensão e as riquezas da diversidade biológica.

Assinalando a capital importância, do ponto de vista ambiental, além do econômico, social e geográfico das regiões vizinhas dos dois países, e notadamente o interesse em revitalizar, no que diz respeito à proteção do meio ambiente, o sistema hidrográfico comum da bacia do Prata;

Reconhecendo os esforços desenvolvidos na matéria até agora, no âmbito do Tratado da Bacia do Prata e na execução do projeto da Hidrovia Paraná-Paraguai;

Conscientes dos compromissos assumidos pelo Brasil e pela Argentina, como membros da comunidade internacional, na execução das decisões e recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, celebrada no Rio de Janeiro, em junho de 1992;

Destacando que os principais documentos emanados da mencionada Conferência, especialmente a Agenda XXI, a Declaração de Princípios do Rio de Janeiro e a Declaração sobre Florestas de Todo o Tipo, estão incorporados nas respectivas legislações internas, como expressão do conceito inovador de desenvolvimento sustentável;

Destacando ademais que o Brasil e a Argentina são Partes ativas das principais convenções internacionais em matéria de meio ambiente;

Dispostos a estabelecer, nesses termos, um marco de cooperação em matéria ambiental, com aplicação imediata sobre temas específicos, conforme o assinalado no Anexo A do presente Acordo,

Acordam o seguinte:

Artigo I

O presente Acordo constitui um marco dentro do qual se desenvolverá a coordenação, consulta e a cooperação bilaterais em matéria ambiental, entre o Brasil e a Argentina, mediante ações específicas concertadas entre as duas Partes.

Artigo II

1. Estabelecer-se-á um Grupo de Trabalho Conjunto Brasileiro-Argentino de Cooperação em Matéria Ambiental, que terá a função de promover e efetuar o andamento da execução do disposto no presente Acordo.

2. O Grupo de Trabalho será presidido por representantes do respectivos Ministérios das Relações Exteriores e integrado por delegados do Ministério do Meio Ambiente do Brasil e da Secretaria de Recursos Naturais e Ambiente Humano da Argentina e por outros delegados que ambas as Partes designarem. Poderão, ainda, participar nas atividades do Grupo de Trabalho, a convite de cada Parte e segundo os temas a serem tratados, representantes dos Governos estaduais, de entidades públicas ou privadas e de empresas do setor privado de ambos os países.

Artigo III

Na execução dos programas de cooperação em matéria ambiental, ambas as Partes levarão em conta o conjunto de decisões e recomendações emanadas da Conferência das Nações Unidas sobre

Meio Ambiente e Desenvolvimento, bem como, atuação em consonância com as convenções internacionais em matéria ambiental de que fazem parte.

Artigo IV

1. A cooperação prevista no presente Acordo será desenvolvida prioritariamente nos temas enumerados em seu Anexo A.

2. A consideração prioritária dos temas relacionados no Anexo A, objeto do presente artigo, não será excludente de outros temas que, em função de circunstâncias emergenciais, venham a ser também destacados pelas duas Partes para exame imediato.

Artigo V

A cooperação bilateral objeto deste Acordo entender-se-á, à medida em que for executada, a outros temas além dos mencionados no Anexo A, conforme acordado mutuamente.

Artigo VI

Todos os programas de cooperação a serem executados na aplicação do presente Acordo deverão estar integrados no esforço dos dois países com vistas a alcançar a sustentabilidade dos respectivos processos de desenvolvimento.

Artigo VII

As Partes procurarão obter, em conjunto ou individualmente, o apoio financeiro para a consecução dos objetivos traçados pelo presente Acordo, por meio de fontes internacionais, organismos públicos e entidades privadas de ambos os países ou de terceiros.

Artigo VIII

O presente Acordo entrará em vigor quando as Partes comunicarem, por via diplomática, o cumprimento dos respectivos requerimentos legais de aprovação e terá duração indefinida, podendo ser denunciado por qualquer das Partes com um prazo mínimo de 6 (seis) meses de antecipação.

Feito em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996, em dois originais, em português espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Luiz Felipe Lampreia**.

Pelo Governo da República da Argentina – **Cavallo e Silva**.

ANEXO A

Temas prioritários para a cooperação entre o Brasil e Argentina em matéria ambiental:

a) Florestas: conservação, manejo sustentável e ação preventiva com vistas a sua proteção, combate a incêndios e outros desastres naturais;

b) Hidrovias e bacias hidrográficas: proteção dos recursos ambientais e ecossistemas passíveis de interferência em função dos projetos em desenvolvimento. No caso da hidrovia Paraná-Paraguai, e da hidrovia Tietê-Paraná. Tal cooperação levará em conta as previsões em matéria de impacto ambiental já acordadas ou a serem acordadas pelos respectivos Comitês de Coordenação. Em todos os casos, proceder-se-á em função do inventário das decisões e recomendações em matéria de meio ambiente alcançadas no âmbito do Trabalho da Bacia do Prata;

c) Áreas fronteiriças: ter-se-á em conta as peculiaridades e o caráter especial que caracterizam as regiões fronteiriças, cuja dinâmica própria é entendida pelo presente Acordo como capaz de propiciar projetos integrados;

d) Parques nacionais: intercâmbio dos programas e projetos nacionais relativos a parques nacionais e outros tipos de áreas especialmente protegidas, com o objetivo de aperfeiçoar o conhecimento mútuo das respectivas políticas e experiências e de promover a elaboração eventual de políticas integradas no setor;

e) Mudança de clima: serão organizadas missões de intercâmbio científico, com atenção particular ao uso de combustíveis fósseis e de fontes alternativas de energia;

f) Ozônio: desenvolvimento da cooperação nas áreas de investigação científica e da eliminação do consumo das substâncias que esgotam a camada de ozônio, tendo sempre presente o estado atual dos acordos multilaterais sobre a matéria;

g) Poluição urbana: promover-se-á o intercâmbio sistemático de experiências com o objetivo de se formularem soluções inovadoras, passíveis de aproveitamento nos diversos centros urbanos de cada país;

h) Conservação do meio marinho: promover a cooperação para a conservação do meio marinho, particularmente quanto à poluição das zonas costeiras por fontes terrestres.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 85, DE 1996

(nº 268/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas modificações, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 222, DE 1996

Senhores membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Interino, as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 7 de dezembro de 1959 e promulgado pelo Decreto nº 73.131, de 9 de novembro de 1973.

Brasília, 14 de março de 1996. – **Marco Maciel**.

EM Nº 049/MPO

Brasília, 8 de março de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, A Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) aprovou o documento intitulado "Relatório sobre o Oitavo Aumento Geral de Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento" (Documento AB-1704, de 18-7-94), recomendando um aumento nos recursos do Capital Autorizado do Banco no montante de US\$40 bilhões, e de US\$1 bilhão nos recursos do Fundo para Operações Especiais (FOE). O voto do Governo brasileiro, favorável à aprovação do relatório em referência, foi transmitido ao BID em 6-9-94.

2. A principal inovação realizada no contexto do BID-8 – que implica alteração do Convênio Constitutivo – diz respeito à redistribuição do capital acionário, que passou a ter a seguinte composição: o grupo da América Latina e Caribe teve sua participação reduzida de 53,86% para 50,01%, o percentual dos EUA caiu de 34,67% para 30,02% e o do Canadá passou de 4,38% para 4,00%. Como contrapartida, houve um aumento da participação dos países extraregionais, que tiveram seu percentual de 7,09% elevado para 15,95%, destacando-se o Japão, que absorveu 44,3% desse aumento (percentual de 1,07% elevado para 5,00%). Em decorrência, foram

criadas duas novas cadeiras para a Diretoria Executiva, sendo uma reservada para os países extraregionais e a outra designada para a América Latina e Caribe.

3. Em compensação, ao elevar o Capital Autorizado de cerca de US\$60,96 bilhões para US\$100,96 bilhões, possibilitou-se ao Banco expandir o montante de financiamento aos países membros em desenvolvimento da região, para um montante aproximado de US\$7,5 bilhões anuais durante o período de vigência do BID-8 (aproximadamente doze anos, pelo método denominado Nível de Empréstimo Sustentável – NES). Quanto ao FOE, caberá à Diretoria Executiva determinar os níveis apropriados de empréstimos anuais, com base na disponibilidade de recursos e nas necessidades de financiamento dos países membros elegíveis.

4. A participação brasileira no Oitavo Aumento Geral de Recursos do BID, reduzida de 11,57% para 10,75%, contempla um aporte total de US\$94.456.986, que inclui US\$81.066.266 relativos à parcela realizável do capital ordinário (pagáveis em cinco parcelas anuais de US\$13.511.044 e uma parcela de US\$13.511.046) e US\$13.390.720 referentes à contribuição do FOE (contribuição básica de US\$11.352.000, divididos em quatro quotas anuais, iguais, de US\$2.828.000 e contribuição especial de US\$2.038.720, pagáveis em cinco parcelas de US\$339.787 e uma parcela de US\$339.785).

5. Para possibilitar a implementação do BID-8, foi proposta a adoção, pela Assembléia de Governadores, das seguintes resoluções: i) Anexo A: aumento de US\$40 bilhões no capital autorizado do Banco e respectivas subscrições; ii) Anexo B: aumento de US\$1 bilhão nos recursos do Fundo para Operações Especiais (FOE) e respectivas contribuições; iii) Anexo C: transferência de recursos do FOE para a Conta do Mecanismo de Financiamento Intermediário; iv) Anexo D: emendas ao Convênio Constitutivo, ao Regulamento da Assembléia de Governadores e às Regras Gerais para a Admissão de Membros Não-regionais; e v) Anexo E: estabelecimento do Fundo de Cooperação Técnica.

6. Em 30-12-94, o Governo brasileiro emitiu voto favorável às resoluções A, B, C e E, tendo, nessa mesma data, depositado junto ao Organismo os instrumentos de subscrição/contribuição respectivos. Em 11-7-95, por sua vez, foi completado o processo de votação relativo à 8ª Recomposição do BID, quando foi atingido o número mínimo de votos requerido para aprovação da resolução referente ao Anexo D.

7. Tendo em vista a aprovação das resoluções em apreço pela Assembléia de Governadores, caberia agora encaminhar a matéria ao Congresso Nacional para fins de ratificação das emendas constantes no Anexo D, dada a obrigatoriedade de se submeter àquela Casa os atos modificativos de acordos internacionais ali aprovados. No caso do BID, estaria alterando texto aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 7-12-59, promulgado pelo Decreto nº 73.131, de 9-11-73.

8. Assim, encaminho à superior consideração de Vossa Excelência texto contendo as modificações introduzidas no Convênio Constitutivo e outros regulamentos básicos do BID, o qual deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, de acordo com o que preceitua o art. 49, inciso I, da Constituição.

Respeitosamente, – **Andrea Sandro Calabi**,
Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento,
Interino.

Emendas ao Convênio Constitutivo, ao Regulamento da Assembléia de Governadores e às Normas Gerais sobre Admissão de Países Extra-regionais como Membros do Banco

Seção I – Emendas ao Convênio

O Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento sofrerá as seguintes emendas:

1. O Artigo III, seção 12 terá a seguinte redação:

"O Banco cobrará uma comissão especial sobre todos os empréstimos, participações ou garantias que efetuar com os recursos do capital ordinário. A comissão especial, pagável periodicamente, será calculada com base no saldo de cada empréstimo, participação ou garantia, à razão de 1% ao ano, a não ser que o Banco, por maioria de três quartos do total de votos dos países membros, decida reduzir essa taxa."

2. O Artigo IV, Seção 9(b) terá a seguinte redação:

"(b) Todas as decisões do Banco relativas às operações do Fundo serão tomadas por maioria de três quartos do total de votos dos países membros, salvo disposição em contrário neste artigo."

3. O Artigo V, Seção 1(c) terá a seguinte redação:

"(c) O ouro e as moedas em poder do Banco, inclusive nos recursos do capital ordinário e do Fundo, só poderão ser utilizados na compra de outras moedas com auto-

rização de uma maioria de três quartos do total de votos dos países membros. As moedas assim adquiridas não estarão sujeitas as disposições sobre manutenção de valor estipuladas na Seção 3 deste artigo."

4. O Artigo VII, Seção I (iii) terá a seguinte redação:

"(iii) Com a aprovação da maioria de três quartos do total de votos dos países membros, investir em obrigações os fundos que não forem necessários às suas operações."

5. O Artigo VIII, Seção 2(e) terá a seguinte redação:

"(e) O quorum para as reuniões da Assembléia de Governadores será constituído pela maioria absoluta do número total dos Governadores, que inclua a maioria absoluta dos Governadores pelos países regionais e represente pelo menos três quartos do total de votos dos países membros."

6. O Artigo VIII, Seção 3(b)(ii) terá a seguinte redação:

"(ii) Um Diretor Executivo será nomeado pelo país membro que possua o maior número de ações do Banco, pelo menos três Diretores Executivos serão eleitos pelos Governadores dos países membros extra-regionais e pelo menos dez serão eleitos pelos Governadores dos demais países membros. O número de Diretores Executivos a serem eleitos nessas categorias e o procedimento para a eleição de todos os Diretores serão determinados pelo regulamento que a Assembléia de Governadores adotar pela maioria de três quartos do total de votos dos países membros, que inclua a maioria de dois terços dos Governadores pelos países extra-regionais com relação as disposições que se referem exclusivamente a eleição de Diretores por esses países e a maioria de dois terços dos Governadores pelos países regionais com relação às disposições que se referem exclusivamente à eleição de Diretores por esses países. A aprovação de qualquer modificação desse regulamento exigirá a mesma maioria de votos."

7. O Artigo VIII, Seção 3(c) terá a seguinte redação:

"(c) Cada Diretor Executivo nomeará um Suplente, o qual, na ausência do titular,

terá plenos poderes para agir em seu nome. Os Diretores e os Suplentes deverão ser cidadãos dos países membros. Entre os Diretores eleitos e seus Suplentes não poderá constar mais de um cidadão de um mesmo país, exceto nos seguintes casos:

(i) países que não sejam mutuários;

(ii) países mutuários, nos casos determinados pelos Governadores dos países mutuários por maioria de três quartos do seu poder total de voto e maioria de dois terços do seu número total.

Os Suplentes poderão participar das reuniões, mas só terão direito a voto quando substituam os Diretores titulares."

8. O Artigo VIII, Seção 4(b) terá a seguinte redação:

"(b) Não entrará em vigor o aumento correspondente à subscrição de ações de capital ordinário por qualquer país membro, e será suspenso o direito de subscrever ações, quando tiver por consequência a redução dos votos (i) dos países regionais em desenvolvimento a menos de 50.005% do total dos votos dos países membros e (ii) do país membro que detenha o maior número de ações a menos de 30% do total de votos ou do Canadá a menos de 4% do total de votos."

Seção 2 – Emenda ao Regulamento da Assembléia de Governadores

A Seção 1 (d) do Regulamento da Assembléia de Governadores terá a seguinte redação:

"(d) O quorum para as reuniões da Assembléia de Governadores será constituído pela maioria absoluta do número total dos Governadores que inclua a maioria absoluta dos Governadores pelos países regionais e represente pelo menos três quartos do total de votos dos países membros."

Seção 3 – Emendas as Normas Gerais sobre Admissão de Países Extra-regionais como Membros do Banco.

As Normas Gerais sobre Admissão de Países Extra-regionais como Membros do Banco sofrerão as seguintes emendas:

1. A Seção 7 (b) terá a seguinte redação:

"(b) Não entrará em vigor o aumento correspondente a subscrição de ações de capital ordinário por qualquer país membro e

será suspenso o direito de subscrever ações quando tiverem por consequência a redução dos votos (i) dos países membros regionais em desenvolvimento a menos de 50% do total de votos dos países membros (ii) do país membro que detenha o maior número de ações a menos de 30% do referido total de votos ou (iii) do Canadá a menos de 4% do mesmo total de votos, desde que não obstante as disposições precedentes e as do Artigo VIII, Seção 4 (b) do Convênio Constitutivo, qualquer resolução da Assembléia de Governadores referente a aumento do capital ordinário do Banco especifique: (1) que, para evitar que o total de votos dos países regionais em desenvolvimento se torne inferior a percentagem determinada, qualquer país desse grupo poderá subscrever as ações destinadas a outro país desse mesmo grupo, caso este não deseje subscrevê-las, (2) que o dispositivo referente as proporções do total de votos poderá ser dispensado pelos países regionais em desenvolvimento com relação ao inciso (i) pelos Estados Unidos em relação ao inciso (ii) e pelo Canadá em relação ao inciso (iii); (3) que qualquer país membro extra-regional poderá subscrever ações destinadas a outro país desse mesmo grupo, caso este não deseje subscrevê-las."

2. Seção 8 terá a seguinte redação:

"Já que os países extra-regionais terão o direito de eleger não menos que três Diretores Executivos com seus próprios votos, conforme o estabelecido no Artigo VIII, Seção 3 (b) (ii) do Convênio Constitutivo do Banco, modificado pela resolução mencionada na Seção 1 (a) destas Normas Gerais, o Regulamento para a Eleição de Diretores Executivos será modificado e terá a redação indicada no anexo I. Tais modificações entrarão em vigor na mesma data em que estas Normas entrarem em vigor."

3. A Seção 9 terá a seguinte redação:

"Será exigido o acordo de uma maioria de dois terços do número de Governadores extra-regionais para a aprovação de um aumento do número de Diretores Executivos além de quatorze."

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 86, DE 1996
(nº 295/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Avaliação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 476, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988.

Brasília, 24 de maio de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 236, DE 21 DE MAIO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, LUIZ FELIPE LAMPREIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Conferência Internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal no período de 9 a 24 de fevereiro de 1988, aprovou, com o apoio da delegação brasileira, o Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, complementar à Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal

em 23 de setembro de 1971. Ao término da Conferência, o Brasil assinou o Protocolo.

2. Ao estabelecer tipos penais e um conjunto de medidas que devem ser adotadas pelas Partes Contratantes para coibir a prática de atos de violência em aeroportos internacionais, o mencionado Protocolo contribui para o aumento da segurança das operações da aviação civil internacional, aperfeiçoando o instrumento de setembro de 1971.

3. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Congresso Nacional encaminhando o texto do referido Protocolo para a necessária aprovação legislativa, prévia à ratificação.

Respeitosamente, — **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

PROTOCOLO

Para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência nos Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Internacional, Complementar à Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, feita em Montreal em 23 de setembro de 1971.

Os Estados-Partes no presente Protocolo,

Considerando que os atos ilícitos de violência que colocam ou podem colocar em perigo a segurança das pessoas nos aeroportos que prestem serviço à aviação civil internacional ou que comprometem o funcionamento seguro de tais aeroportos debilitam a confiança dos povos do mundo na segurança dos aeroportos em questão e perturbam o funcionamento seguro e ordenado da aviação civil em todos os Estados;

Considerando que a ocorrência de tais atos é um assunto de grave preocupação para a comunidade internacional e que, a fim de preveni-los, há uma necessidade urgente de tomar as medidas adequadas para a punição de seus autores;

Considerando que é necessário adotar disposições complementares às da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, feita em Montreal em 23 de setembro de 1971, a fim de fazer frente aos atos ilícitos de violência nos aeroportos que prestem serviço à aviação civil internacional:

Convieram no Seguinte:

Artigo I

Este Protocolo complementa a Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, feita em Montreal em 23 de se-

tembro de 1971 (doravante denominada "a Convenção") e, para as Partes deste Protocolo, a Convenção e o Protocolo serão considerados e interpretados como um só instrumento.

Artigo II

1. Acrescente-se ao Artigo 1 da Convenção o seguinte parágrafo 1 *bis*:

"1 *bis*. Qualquer pessoa comete um crime se, ilícita ou intencionalmente, utilizando qualquer artefato, substância ou arma:

a) executa um ato de violência contra uma pessoa em um aeroporto que preste serviço à aviação civil internacional, que cause ou possa causar lesões graves ou a morte; ou

b) destrói ou causa graves danos às instalações de um aeroporto que preste serviço à aviação civil internacional ou a uma aeronave que não esteja em serviço e esteja situada no aeroporto, ou perturba os serviços do aeroporto,

se esse ato coloca em perigo ou pode colocar em perigo a segurança do aeroporto"

2. Na alínea a) do parágrafo 2 do Artigo I da Convenção, insira-se "ou no parágrafo 1 *bis*" após "no parágrafo 1".

Artigo III

Acrescente-se ao Artigo 5 da Convenção o seguinte parágrafo 2 *bis*:

"2 *bis*. Outrossim, cada Estado contratante tomará as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os delitos previstos no parágrafo 1 *bis* do Artigo 1, bem como no parágrafo 2 do mesmo artigo, até onde este último parágrafo se refere aos crimes previstos no parágrafo 1 *bis*, no caso de o suposto criminoso se encontrar presente no seu território e tal Estado não se extraditar conforme o Artigo 8 para o Estado mencionado no parágrafo 1 a) do presente artigo."

Artigo IV

A partir de 24 de fevereiro de 1988, o presente Protocolo estará aberto em Montreal à assinatura dos Estados participantes da Conferência Internacional de Direito Aéreo celebrada em Montreal de 9 a 24 de fevereiro de 1988. Após 1º de março de 1988, o Protocolo estará aberto à assinatura de todos os Estados em Londres, Moscou, Washington e Mon-

treal, até que entre em vigor em conformidade com o artigo VI.

Artigo V

1. O presente Protocolo estará sujeito a ratificação dos Estados signatários.

2. Qualquer Estado que não seja Estado contratante da Convenção poderá ratificar o presente Protocolo se ao mesmo tempo ratificar a Convenção ou a ela aderir em conformidade com seu Artigo 15.

3. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto aos Governos dos Estados Unidos da América, do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, ou à Organização de Aviação Civil Internacional, que pelo presente são designados Depositários.

Artigo VI

1. Assim que dez Estados signatários depositarem os instrumentos de ratificação do presente Protocolo, este entrará em vigor para aqueles Estados trinta dias depois da data do depósito de décimo instrumento de ratificação. Para cada Estado que deposite seu instrumento de ratificação após tal data entrará em vigor trinta dias após a data de depósito de tal instrumento.

2. Assim que o presente Protocolo entrar em vigor, será registrado pelos Depositários em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas e com o Artigo 83 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Chicago, 1944).

Artigo VII

1. Após sua entrada em vigor, o presente Protocolo estará aberto à adesão dos Estados não signatários.

2. Qualquer Estado que não seja Estado contratante da Convenção poderá aderir ao presente Protocolo se ao mesmo tempo ratificar a Convenção ou se a ela aderir em conformidade com seu Artigo 15.

3. Os instrumentos de adesão serão depositados junto aos Depositários e a adesão surtirá efeito trinta dias após o depósito.

Artigo VIII

1. Qualquer Parte no presente Protocolo poderá denunciá-lo mediante notificação escrita dirigida aos Depositários.

2. A denúncia surtirá efeito seis meses após a data em que os Depositários recebam a notificação de tal denúncia.

3. A denúncia do presente protocolo não significará por si mesma a denúncia da Convenção.

4. A denúncia da Convenção por um Estado contratante da Convenção complementada pelo presente Protocolo significará também a denúncia deste protocolo.

Artigo IX

1. Os depositários notificarão sem demora todos os Estados signatários e aderentes do presente Protocolo e a todos os Estados signatários e aderentes da Convenção:

a) da data da assinatura e do depósito de cada instrumento de ratificação do presente Protocolo ou de adesão ao mesmo; e

b) do recebimento de qualquer notificação de denúncia do presente Protocolo e a data da mesma.

2. Os Depositários também notificarão todos os Estados a que se refere o parágrafo 1 da data em que este Protocolo entrará em vigor em conformidade com o disposto no Artigo VI.

Em testemunho do que os Plenipotenciários abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus Governos para fazê-los, assinam o presente Protocolo.

Feito em Montreal no dia vinte e quatro de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, quatro originais, cada um deles integrado por quatro textos autênticos nos idiomas espanhol, francês, inglês e russo.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 1996

(Nº 294/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acar-

retem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 452, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996.

Brasília, 21 de maio de 1995 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 233, DE 16 DE MAIO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO INTERINO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, SEBASTIÃO DO REGO BARROS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Tenho a honra de elevar à apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do "Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Chile sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países", celebrado por ocasião da visita do Presidente Eduardo Frei a Brasília, em 25 de março último.

2. Nos termos do Acordo, o Instituto Rio Branco e a Academia Diplomática Andres Bello manterão ativo intercâmbio de informações acerca de seus respectivos programas de estudo, sobretudo nas áreas de relações políticas, econômicas e culturais. As duas instituições efetuarão periodicamente consultas, a fim de organizar cursos e seminários conjuntos, com a participação de professores, conferencistas, peritos e pesquisadores dos dois países, ou de terceiros países, que desenvolvam atividades em matérias de interesse para os alunos.

3. Submeto, assim, à alta consideração de Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, juntamente com a minuta de Mensagem ao Congresso Nacional e cópias autênticas do Acordo, com vistas a possibilitar as providências necessárias para sua aprovação pelo Legislativo e, por conseguinte, a entrada em vigor de seus dispositivos.

Respeitosamente, **Sebastião do Rego Barros**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

**ACORDO ENTRE OS GOVERNOS DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
E DA REPÚBLICA DO CHILE SOBRE
COOPERAÇÃO ENTRE AS ACADEMIAS
DIPLOMÁTICAS DE AMBOS OS PAÍSES**

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República do Chile,
(doravante denominados "Partes Contratantes").

Decidiram subscrever o seguinte Acordo sobre
Cooperação entre o Instituto Rio Branco e a Aca-
demia Diplomática Andres Bello com vistas a favorecer
uma melhor capacitação do pessoal do serviço exte-
rior de ambos os países.

Artigo I

O Instituto Rio Branco e a Academia Diplomá-
tica Andres Bello manterão um ativo intercâmbio de
informação acerca de seus respectivos programas
de estudos, cursos, seminários e outras atividades
que desenvolverem.

Artigo II

As referidas instituições intercambiarão infor-
mações em matéria de direito internacional público,
direito diplomático e outras especialidades acadê-
micas próprias da profissão diplomática, assim como
também na área de relações políticas, internacio-
nais, econômicas e culturais.

Artigo III

Os referidos institutos manterão periodicamente
consultas e procurarão organizar cursos e seminá-
rios conjuntos em época e local a serem oportuna-
mente definidos. Procurarão também facilitar o inter-
câmbio de professores, conferencistas, peritos e
pesquisadores das áreas de interesse para ambas
as instituições, a fim de que dissertem sobre assun-
tos de sua especialidade.

Artigo IV

As respectivas instituições facilitarão o inter-
câmbio de publicações públicas e privadas dos res-
pectivos países. A este respeito, as respectivas bi-
bliotecas e centros de documentação buscarão os
mecanismos para lograr um efetivo sistema de co-
municação.

Artigo V

As citadas instituições intercambiarão informa-
ções a respeito das atividades de interesse comum,
em especial considerando sua participação em reu-
niões de organizações regionais e mundiais que

agrupam as academias e institutos de formação de
diplomatas e as instituições universitárias com ativi-
dade ligada a relações internacionais.

Artigo VI

Este acordo entrará em vigor a partir do 30º
(trigésimo) dia após haver a parte brasileira comu-
nicado à parte chilena que seus procedimentos inter-
nos foram concluídos. O acordo terá vigência por 3
(três) anos. O acordo será renovado automati-
camente por igual período, salvo notificação expre-
sa de uma das partes contratantes, que deverá co-
municar a outra pelo menos 90 (noventa) dias antes
da data de seu vencimento.

Artigo VII

O presente acordo poderá ser alterado por tro-
ca de Notas diplomáticas, mediante entendimento
entre as Partes Contratantes, entrando a alteração
em vigor na forma do artigo VI.

Artigo VIII

O presente acordo poderá ser denunciado por
qualquer das Partes Contratantes mediante notifica-
ção por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 90
(noventa) dias depois da data de recebimento da no-
tificação.

Feito em Brasília, em de março de 1996, em
dois exemplares nos idiomas português e espanhol,
sendo ambos os textos igualmente autênticos. —
Fernando Henrique Cardoso, Pelo Governo da
República Federativa do Brasil — (Ilegível) Pelo Go-
verno da República do Chile.

(À Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 88, DE 1996**

(Nº 293/96, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo Relativo à
Isenção de Vistos, celebrado entre o Go-
verno da República Federativa do Brasil e
o Governo da República Portuguesa, em
Brasília, em 15 de abril de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Relati-
vo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo
da República Federativa do Brasil e o Governo da
República Portuguesa, em Brasília, em 15 de abril de
1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação
do Congresso Nacional quaisquer atos que possam
resultar em revisão do referido Acordo, bem como

quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 590, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo Relativo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 15 de abril de 1996.

Brasília, 27 de junho de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 290/DIM/DE-IMRE – CVIS, DE 25 DE JUNHO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa relativo à Isenção de Vistos, firmado entre os dois países, em Brasília, em 15 de abril de 1996.

2. O referido acordo tem como objetivo ampliar o escopo do Acordo sobre Vistos em Passaportes Comuns, celebrado por Troca de Notas de 9 de agosto de 1960, ao estender o benefício da mencionada isenção, já aplicada a turistas e homens de negócios, igualmente aos membros de missões culturais e aos profissionais de imprensa dedicados à cobertura jornalística imediata, contribuindo assim para facilitar a circulação de cidadãos brasileiros e portugueses entre os dois países.

Respeitosamente, – **Sebastião do Rego Barros**
– Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA RELATIVO À ISENÇÃO DE VISTOS

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Portuguesa

(referidos abaixo como "Partes Contratantes")

Tendo em conta o desejo de intensificar os fratemais vínculos existentes entre os dois países e de tomar mais fluida a circulação e os contatos entre professores, cientistas, empresários, jornalistas e turistas, revendo e ampliando as facilidades concedidas pelo Acordo de Vistos por Troca de Notas, de 9 de agosto de 1960.

Acordam o seguinte:

Artigo 1

Os titulares de passaporte válidos de ambos os países que desejarem entrar no território da outra Parte Contratante com o propósito de missão cultural, negócios, cobertura jornalística e turismo, por período de até 90 (noventa) dias, ficarão isentos de visto.

Artigo 2

O prazo mencionado no Artigo 1 deste Acordo poderá ser prorrogado, segundo a legislação imigratória de cada um dos países, não podendo a prorrogação ultrapassar o limite de 90 (noventa) dias.

Artigo 3

A supressão de vistos acima referida não exige os beneficiários do presente Acordo da observância às leis e regulamentos em vigor, concernentes à entrada e permanência de estrangeiros nos respectivos países.

Artigo 4

É vedado aos beneficiários deste Acordo o exercício de atividades profissionais cuja remuneração provenha de fonte pagadora situada no país de ingresso.

Artigo 5

As Partes Contratantes trocarão exemplares dos seus passaportes em caso de mudança dos referidos modelos. A Parte Contratante que efetuar a modificação fornecerá à outra, por via diplomática, exemplar do novo passaporte, assim como informações técnicas e dados sobre a entrada em circulação do mesmo, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da sua circulação.

Artigo 6

1. Este Acordo deverá entrar em vigor no 30º (trigésimo) dia após as Partes Contratantes, mediante troca de Notas, comunicarem uma à outra o cumprimento das formalidades internas para a sua vigência.

2. Cada Parte Contratante poderá suspender a aplicação parcial ou total do presente Acordo. A suspensão deverá ser notificada imediatamente à outra Parte Contratante por via diplomática. Em caso de denúncia, os efeitos deste Acordo cessarão 90 (noventa) dias após o recebimento da denúncia.

Feito em Brasília, em 15 de abril de 1996, em dois exemplares, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — Pelo Governo da República Federativa do Brasil. Pelo Governo da República Portuguesa.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) — O expediente lido vai à publicação.

Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 83 a 88, de 1996, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1996, vai, também, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) — Encerrou-se sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 97, de 1996, de autoria da Senadora Marina da Silva, que altera o art. 200 do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, os políticos, ainda estamos sob o impacto das eleições municí-

pais ocorridas em todo o País no dia 3 de outubro e que vão ter a sua complementação, em um bom número das capitais dos nossos Estados, no próximo dia 15 de novembro, quando, em segundo turno, se decidirão os candidatos ou os partidos vitoriosos nessas capitais.

Como sói acontecer em todo pleito eleitoral, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao seu término, todos nós nos ocupamos — a imprensa e o País — em tirar nossas conclusões. Os derrotados se justificam, e os vitoriosos, animados, recebendo os parabéns e os aplausos, cada qual tira suas conclusões.

Felizmente, nesse pleito de 3 de outubro último, as conclusões são altamente positivas. Nenhum partido, nenhum político de maturidade, de responsabilidade, pode ignorar o grande avanço democrático neste País, o aperfeiçoamento de nossas instituições, a maturidade do nosso povo, a vibração popular e a participação do eleitorado, revelada por uma abstenção irrisória e um pequeno número de votos nulos.

Sempre se diz que o eleitor, estarecido, decepcionado vai anular o seu voto, e ainda há os que pregam o voto nulo, por incrível que pareça. Mas esses votos ou estão na mesma proporção dos pleitos anteriores ou, na minha humilde observação, estão decrescendo. Os votos brancos aparecem em uma proporção perfeitamente justificável.

O que me traz a esta tribuna hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é se meu Partido, o PMDB, se proclama vitorioso porque fez a maioria das prefeituras do País, nem se o PSDB também proclama avanços, assim como o PTB e o PFL. Parece até que ninguém perdeu as eleições. O que me traz hoje aqui é a recordação do trabalho que tivemos nesta Casa em favor da participação político-eleitoral da mulher no processo do aperfeiçoamento da vida democrática deste País.

Estabelecemos em 1995, um ano antes das eleições de 1996, matéria de que fui Relator, um dispositivo em lei federal que regulamentou as eleições municipais e concedeu a reserva legal de 20% do número de vagas de candidatos à eleição para a participação das mulheres, isto é, cada partido político teria de obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de ocupar essas vagas por candidatos do sexo masculino, de apresentar candidatas mulheres com vistas ao preenchimento de 20% das vagas existentes nas Câmaras de cada município.

Na época, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr. Senadores, receávamos que, em muitos municípios do interior do nosso País, os partidos não fossem encontrar

o número indispensável de mulheres para cumprir essa exigência legal. E se os partidos não conseguissem cumprir a legislação sofreriam um grande prejuízo porque a eleição para o Legislativo brasileiro, em todos os níveis – municipal, estadual ou federal –, pelo critério da proporcionalidade, que tem por objetivo fortalecer os partidos políticos, aqueles que não conseguissem preencher as vagas com candidatas mulheres, naturalmente, estariam em desvantagem.

Todavia, mesmo antes do pleito, já vimos o acerto da nossa decisão, porque mais de 100 mil mulheres em todo o território nacional se apresentaram como candidatas ao cargo de vereadoras e, em muitos municípios brasileiros, um grande número se apresentou como candidatas ao cargo de prefeitas e de vice-prefeitas do seus respectivos domicílios eleitorais.

Naquela ocasião, depois de feito o levantamento do número de candidatas, antes de 03 de outubro, já estávamos suficientemente reconfortados, na firme convicção de que procedemos, em 1995, ao elaborarmos a lei, em consonância com os anseios da sociedade. Tanto isso é verdade que, no momento da discussão dessa matéria do ponto de vista constitucional, esperávamos que ela viesse a ser esclarecida pelo Supremo Tribunal Federal, uma vez que muitos alegavam a inconstitucionalidade do dispositivo legal, pois essa "reserva de mercado" em favor das mulheres discriminava os homens. Mas isso não aconteceu porque os fatos falam mais alto do que a lei.

Decorrido o pleito de 3 de outubro, estamos fazendo as nossas observações pessoais e acompanhando, na qualidade de Presidente do PMDB no Estado de Mato Grosso do Sul, a participação das mulheres no processo eleitoral. Podemos, assim, ocupar esta tribuna para reafirmar o acerto com que procedeu o Senado da República e, depois, a Câmara Federal ao garantir essa "reserva de mercado" no sentido de estimular a participação feminina na vida pública brasileira. E vimos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as mulheres realmente tiveram um lugar de destaque no pleito municipal de 1996.

É claro que algo nos assustou. Os partidos políticos não tiveram prejuízo, porque encontraram mulheres dispostas a participar da vida pública; porém, se não conheço e até agora não soube de nenhum partido político que, ao apresentar a sua chapa à Câmara de Vereadores, não o tivesse feito de maneira completa, forçoso é reconhecer, numa homenagem à verdade, que muitos deles encontraram algumas dificuldades.

Leio, por exemplo, na **Folha de S.Paulo**, que alguns partidos, não tendo encontrado mulheres para preencher o número de vagas, tiveram de fazer um arranjo: lançaram as chamadas candidatas laranjas, isto é, mulheres que não queriam participar da vida pública e que foram instadas a fazê-lo por amizade ou consideração, sob pena de o partido sair prejudicado. Em determinados municípios, mulheres aceitaram preencher essas vagas e, por isso, tiveram votações irrisórias. A **Folha de S.Paulo** cita o caso de candidatas laranjas, que tiveram inexpressivo número de votos nesse pleito de 3 de outubro. Candidataram-se por candidatar, para atender aos seus parentes, atender aos familiares, atender aos amigos. O que importava era preencher o número de vagas. Mas isso aconteceu como exceção para confirmar a regra maior, a regra de que procedemos com acerto quando estabelecemos a reserva legal. Por quê? Porque em mais de 90% dos municípios brasileiros a participação das mulheres foi algo que, verdadeiramente, engrandeceu o Senado da República e a Câmara Federal por terem feito o possível para que os Legislativos do nosso País contassem, e possam contar, cada vez mais, com a sensibilidade de da mulher na vida pública nacional.

Cresceu, portanto, o número de candidatas, mas resta uma pergunta: houve maior número de votos para as mulheres? Acompanhando, ainda, a reportagem da **Folha de S.Paulo**, vejo que, pelos primeiros levantamentos, verifica-se que cresceu o número de candidatas, mas elas tiveram praticamente o mesmo número de votos, ou menos até, do que nos últimos pleitos realizados no País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste contexto, gostaria de aproveitar a oportunidade para sustentar o meu ponto de vista a respeito dessa questão, uma vez que, na Câmara Federal, já existe um projeto de lei, estabelecendo a "reserva de mercado" para as Assembléias Legislativas e para a Câmara Federal.

Entendo que devemos proceder com toda prudência. Não devemos mais forçar a barra. Os municípios são o cerne, a célula mais viva da Nação. Essa reserva de mercado se justifica nas eleições para os Legislativos municipais. Isso tem plena procedência, como o resultado das últimas eleições acabou de demonstrar, mas penso que devemos estudar o assunto com toda cautela, devemos meditar profundamente – todos os partidos devem fazer a análise –, para que, quando tivermos de votar esse projeto de lei que está em andamento na Câmara Federal, possamos fazê-lo sem prejuízo dos partidos

políticos, sem forçarmos nada, porque não podemos forçar a barra na vida pública.

A vida pública é decorrência de uma vocação natural. As pessoas têm de vir para ela naturalmente, e as mulheres estão vindo naturalmente, porque compreendem o grande papel que desempenham na sociedade brasileira. Independentemente da atuação dos partidos políticos, são elas que se estão impondo à consideração nacional, são elas que estão, cada vez mais, contribuindo para o aperfeiçoamento da democracia no País ao participar na vida pública, quer disputando cargos no Legislativo, quer ocupando posições de destaque no Executivo, quer atuando na vida particular. Hoje há grande número de mulheres que disputam em igualdade de condições com os homens os grandes cargos, as grandes iniciativas das empresas nacionais. Por que falar só das empresas nacionais, quando no mundo tem sido grande o papel decisivo das mulheres na vida de seus respectivos países?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos falando sobre o Brasil, e há coisas curiosas quando se começa a estudar um assunto dessa natureza. Imaginem que, em 1789, à época da Revolução Francesa, quando se discutiam os direitos fundamentais do homem, um parlamentar da época, Olympe De Gouges, ousou propor que se votasse uma Declaração dos Direitos da Mulher. Isso ocorreu na França, país das liberdades, berço das letras, das artes e da cultura. Em 1789, esse parlamentar, por ter ousado defender os direitos da mulher, teve de pagar com a própria vida por essa ousadia, tamanha a incompreensão dos seus colegas para que se fizesse uma declaração dessas. Nesse mesmo país, as mulheres amargaram longos anos de incapacidade política. No Brasil, a participação política da mulher surgiu no Código Eleitoral de 1932, enquanto na França somente em 1946 as mulheres se tornaram politicamente iguais aos homens.

Dir-se-á: isso foi na França, mas quero dizer do avanço aqui no Brasil, porque não foi só na França que ocorreu esse atraso em admitir a participação política das mulheres; ocorreu também na Inglaterra, onde somente em 1928 a mulher ganhou alguns direitos políticos. Na Itália, na Itália da Renascença, na Itália das artes, só em 1948 a Constituição admitiu o exercício do voto para o sexo feminino.

Vamos citar outros países: na Espanha, isso ocorreu em 1961; na Suíça, essa pátria tão decantada, essa pátria que todos entendem estar a verdadeira democracia, da verdadeira civilização, as mulheres só se tornaram politicamente iguais aos ho-

mens no ano de 1971, portanto há 20 e poucos anos, enquanto no Brasil a participação política das mulheres, como já assinalai, começou a partir do Código Eleitoral de 1932.

Portanto, o Brasil tem de se orgulhar da formação democrática do seu povo. Portanto, o Brasil tem de se orgulhar de ter mantido em todas as suas Constituições a igualdade entre o sexo, de não ter admitido discriminação de sexo, cor ou religião. Isso é uma dívida que a nossa pátria recebeu. O Brasil está à frente da maioria desses países a que me referi.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, falo isso porque existe um ponto importante. Falo como um parlamentar que representa Mato Grosso do Sul, como um parlamentar que não esquece as suas origens. Quando venho a esta tribuna, embora falando do Brasil, não consigo deixar de ter os meus olhos colocados no solo do Estado do generoso povo sulmato-grossense que me trouxe para cá como também da minha cidade natal, Três Lagoas.

Cito, neste discurso, a cidade de Três Lagoas com muito orgulho, porque, buscando informações nos Anais, nos computadores do Tribunal Superior Eleitoral e de outros tribunais, principalmente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, que já contabilizou todo o pleito do nosso Estado, pude constatar que na minha cidade, Três Lagoas, onde o Legislativo Municipal é composto de 15 membros, o eleitorado elegeu oito mulheres para a Câmara Municipal. Portanto, ocupo esta tribuna não só para falar da participação da mulher na vida pública brasileira, para fazer este relato que tem um pouco de história, que é resultado da lei que fizemos, da novidade que é essa reserva de mercado estabelecida pelo Congresso Nacional para o pleito de outubro, mas também para poder assinalar, com muita alegria para mim, que a minha cidade pode se orgulhar de ter o Poder Legislativo constituído na sua maioria de mulheres. De 15 vereadores, que é o número do Legislativo três-lagoense, oito cidadãs de diferentes partidos vão representar a nossa população. De diferentes partidos, sim. Faço questão, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de ressaltar aqui os Partidos a que pertencem essas vereadoras eleitas na minha cidade: Márcia Maria S. C. Moura de Paula e Wilma Luiza Lara Hahmed do meu Partido, o PMDB; Maria da Silva Prates Oliveri, do PT, Partido do Senador Lauro Campos, que me dá a honra de estar ouvindo atentamente a este nosso pronunciamento; Marisa Andrade R. de Moraes e Inez Consuelo G. da S. Martins, do PTB; Sônia Aparecida

Prado Lima e Carmelinda Alves de S. Lacerda, do PSDB; e Suely Trannin Bernardo, do PFL. Portanto, temos representantes do PMDB, do PSDB, do PT, do PTB e do PFL no Legislativo municipal de minha cidade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, até agora não conheço nenhum Legislativo que, na sua composição, tenha a maioria de mulheres. Isso é uma alegria para todos nós, e, se é uma curiosidade – forçoso reconhecer –, é uma curiosidade gostosa, é um título gostoso de se ter quando vemos que a sociedade brasileira caminha para esse aperfeiçoamento, que a sociedade brasileira caminha para não fazer nenhuma distinção de sexo, religião ou cor. Estamos saindo de um princípio constitucional retórico para colocá-lo na prática, no coração de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, foi uma boa decisão do Senado da República naquela noite, quando, praticamente na antevéspera do prazo, acedemos aqui. Lembro com alegria o **lobby** do batom: as nossas queridas Senadoras uniram-se às parlamentares da Câmara Federal, que acorreram para cá, e fizeram um **lobby**, um **lobby** justo, que a imprensa denominou de **lobby** do batom. Conversaram com as Lideranças políticas desta Casa, e eu, como Relator, naquela ocasião, de comum acordo com as Lideranças de todos os partidos políticos desta Casa, de última hora, acrescentei esse dispositivo legal que permitiu essa reserva de mercado.

O Sr. Lauro Campos – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Concedo o aparte a V. Ex^a com muito orgulho.

O Sr. Lauro Campos – Nobre Senador Ramez Tebet, aprecio as palavras de V. Ex^a. Palavras que sempre incandescem, embora não cheguem a incendiar o conteúdo das mesmas. V. Ex^a está tocando em um tema que tem muito a ver com o Partido dos Trabalhadores, eis que o projeto que cria a chamada reserva de mercado para a participação feminina nas disputas eleitorais, foi iniciativa de integrantes do nosso Partido. Esse projeto obviamente ajudou a que o desfecho dessas eleições mostrasse felizmente que o Brasil está deixando de ser um país machista, um país conduzido pelos velhos coronéis, um país em que as relações políticas são exclusividade dos homens, para encontrar essa forma de cooperação, essa forma de auxílio, fazendo surgir um novo contorno e um novo conteúdo para essas relações. Espero que a presença das mulheres, em número cada vez maior nas prefeituras, nos Legisla-

tivos municipais e estaduais, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, onde a presença delas se faz não apenas em número, mas também em notável qualidade, faça com que tenhamos um grande avanço na vida política nacional, em termos de dignidade, de inteligência, de sensibilidade. Gostaria também de registrar que, além do prazer de pertencer ao Partido dos Trabalhadores, de onde saiu a proposta para essa presença mais marcante das mulheres, em Minas Gerais, no Governo de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, que chamava meu pai, Deputado Estadual na ocasião, de meu líder – embora o termo líder, liderança do governo, não fosse oficial –, foi da lavra de meu pai que saiu o voto direto, secreto, universal, contemplando também as mulheres como eleitoras. Muito agradecido.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Lauro Campos, é claro que o aparte de V. Ex^a esclarece mais ainda o meu pronunciamento. Sem dúvida alguma, na Câmara Federal, foi da lavra do seu partido, pela Deputada Marta Suplicy, esposa do Senador Eduardo Suplicy, a a emenda lá apresentada. Porém a matéria não logrou êxito na Câmara Federal. Quando o projeto foi remetido ao Senado da República, as lideranças de todos os partidos aqui se uniram e, então, houve a aceitação da reserva legal para o sexo feminino na proporção de 20% das vagas para a Câmara Municipal.

Lembro-me bem de que não houve unanimidade em relação à matéria. Daí eu poder afirmar aqui, hoje, em meu pronunciamento que entendo que, no instante em que lá está tramitando agora uma reserva legal de mercado para as Assembléias Estaduais e para a Câmara Federal, devamos proceder com toda cautela, pois é claro que a presença das mulheres tem enriquecido o processo democrático no País e tem contribuído para o seu aperfeiçoamento.

Estou afirmando, com base em uma reportagem, que aumentou o número de candidatas mulheres mas o número de votos para elas não cresceu. Isso não representa nenhuma discriminação do povo com relação às mulheres. Tanto é verdade que em alguns municípios como o meu, na minha cidade, no meu berço político, as mulheres são maioria no processo legislativo. Estou até buscando para a minha cidade o título que nenhum outro município, creio, tenha no País, que é o de ter um Poder Legislativo com predominância das mulheres.

O aparte de V. Ex^a também é esclarecedor. Tomei conhecimento de que o seu progenitor foi o autor de um projeto de lei, no Estado de Minas Gerais, tomando o voto, além de livre, secreto, e isso eu não

sabia. Quero cumprimentar V. Ex^a por ter sido o seu progenitor, o autor dessa emenda de grande conteúdo democrático.

Aliás, no que se refere ao voto secreto, é uma coisa extraordinária. Devo confessar ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que não conheço algo que seja tão secreto quanto o voto. Todos os atos da nossa vida civil têm alguém para testemunhá-los, menos o voto do cidadão. Quando ele penetra na cabine indevassável, ali só ele e Deus têm consciência do seu voto. Tão grande a importância, portanto, do voto secreto, que quis a natureza, quis Deus que ele talvez fosse o único ato da vida essencialmente individual e marcado e, também, secreto.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com esse registro, termino aqui o meu pronunciamento, formulando votos para que esse pleito municipal a se encerrar agora a 15 de novembro seja tal como naqueles municípios onde não existe o segundo turno: na mais perfeita ordem, na mais perfeita harmonia, com as contradições, é verdade, cada um defendendo o seu lado, cada partido se proclamando vencedor, cada vencedor cantando as suas glórias e cada derrotado buscando as suas justificativas. Mas o povo, na sua sabedoria, caminhando para a sua plena maturidade, está sabendo o que quer. O povo está dizendo aos seus Líderes que, se essas lideranças não o olhar de frente e continuarem fazendo, como alguns ainda temem, acordos diferentes da aspiração popular, ele, o povo, os ignorará e sairá na sua direção. O povo, Sr. Presidente, está muito mais sabido do que nós políticos imaginamos. Nessa última eleição, o povo demonstrou que sabe o que quer e discutiu os assuntos que lhe dizem respeito.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sou daqueles que acreditam que essas eleições municipais não foram federalizadas; essas eleições foram municipais mesmo. Essas eleições foram as da política do resultado, daquilo que interessa à população, ansiosa por melhores dias, por melhor educação e saúde. A população deseja que seja feita a pavimentação da sua rua e as obras de esgoto em suas casas e em seus bairros; a população quer a melhoria da merenda escolar, da qualidade de ensino. Em suma, a população está querendo melhor qualidade de vida.

O povo votou assim. No meu entendimento, o povo não votou pensando em eleições de Governador do Estado, nem em eleições de Presidente da República; votou pensando no seu destino, no destino do seu município. O povo valorizou a verdadeira eleição que, no meu entender, é a eleição municipal.

São essas as considerações que eu gostaria de fazer nesta tarde, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães pelo prazo de 05 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vem sendo noticiada, com insistência, a extinção de dois órgãos que dizem respeito ao meu Estado: a Ceplac e a Comissão do Vale do São Francisco. Este último também diz respeito a outros Estados do Nordeste. A Ceplac, particularmente à Bahia e a outros Estados produtores de cacau, inclusive o de V. Ex^a.

Não acredito que o fato seja verdadeiro, até porque a sensibilidade do Governo leva a tomar uma atitude como essa, ouvindo a sociedade, os órgãos políticos e os representantes dos Estados onde tais órgãos atuam. Isso não foi nem está sendo feito. Conseqüentemente, não acredito que o Governo queira tomar essa atitude tão dramática por meio de uma medida provisória.

Faço este pronunciamento em defesa da Ceplac e da Comissão do Vale do São Francisco, porque, ainda hoje, amigos meus de outro Estado, o Estado do nobre Líder Francelino Pereira, me pediam que trouxesse não apenas uma advertência, mas um protesto contra essa atitude do Governo em relação à Comissão do Vale do São Francisco.

Faço mais do que um protesto, uma advertência muito séria de que isso não pode ser feito sem que se saiba o que se vai fazer da Comissão do Vale do São Francisco, do patrimônio, das tantas providências importantes na irrigação, na energia elétrica e até mesmo na tão falada transposição das águas do Rio São Francisco.

A Ceplac é um órgão que, em determinado tempo, foi altamente importante para a lavoura cacauzeira. Em certa época, não, mas agora volta a ser importante para a lavoura cacauzeira, e é nesta hora que o Governo pensa na sua extinção. Evidentemente, modernizar essas instituições é uma obrigação do Governo, com o aplauso da classe política e da sociedade brasileira, mas a extinção pura e simples, por uma vontade da tecnocracia, não pode ser aceita, e nós, certamente, não vamos aceitar.

Queria, portanto, nesta hora, defender a Ceplac e a Comissão do Vale do São Francisco da sanha dos tecnocratas. O que não se deve é entregar

para a politicagem esses órgãos, como muitas vezes se entrega a donos da Comissão do Vale do São Francisco, a setores individualistas, sem cuidar do todo que representa um órgão tão importante como este. É isso que o Governo tem que fazer e não promover a sua extinção. Projetos importantes existem no Vale do São Francisco. Muita coisa no Brasil pode se transformar por intermédio do Vale do São Francisco. O que não se deve é fazer politicagem no Vale do São Francisco.

Peço a V. Ex^a que tenha a bondade de enviar esse meu pronunciamento, que é também uma advertência, à Secretaria de Administração do Governo Federal e à Casa Civil da Presidência da República para que, não lendo no **Diário Oficial**, possam tomar conhecimento das minhas modestas palavras e assim possam agir com melhor senso, se é que pensam na extinção algumas autoridades do Governo Federal.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, será atendido na forma regimental.

Devo dizer que, como Senador, é uma tristeza ouvir notícia desse porte, até porque a Ceplac moveu o Estado da Bahia, bem como vários outros Estados, inclusive o meu, Senador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, como Líder, por 05 minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrevi-me, ainda na sexta-feira, para tratar de assunto de interesse do meu Estado e do Nordeste brasileiro. Todavia, não tendo sido possível falar pela inscrição, solicitei a palavra a V. Ex^a para uma comunicação inadiável em nome da Liderança do meu Partido – e creio mesmo que posso falar em nome do meu Partido por inteiro, mesmo porque sobre o mesmo tema acaba de falar o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, da Bahia.

Em verdade, Sr. Presidente, não se pode conceber que um órgão da dimensão da Codevasf – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – possa ser eliminado do quadro da administração brasileira, por intermédio de uma medida que não se ajusta a nossa vocação e, sobretudo, por se tratar de uma empresa da mais absoluta importância para o Nordeste, inclusive para os 86 Municípios que compõem a chamada Região Mineira da Codevasf ou da Sudene.

É verdade que a nossa Região enquadra-se na área da Codevasf e é superior mesmo aos Estados

de Pernambuco, Alagoas e Paraíba reunidos. São quase dois milhões de habitantes e, em grande parte, distribuídos no semi-árido brasileiro. Estamos, mais uma vez, passando, naquela região, por uma situação difícil. Há quase 10 meses sem chuvas e, conseqüentemente, vivendo um momento de dificuldade.

A Codevasf é o órgão que executa muitas atribuições, inclusive, buscando água, abrindo poços artesianos, exercitando uma série de atividades, demonstrando sempre um grande amor à região nordestina e a Minas Gerais. Conseqüentemente, não podemos conceber que esse órgão seja eliminado da Administração brasileira.

Comenta-se que, se não for eliminado, suas funções poderão ser transferidas para outros órgãos ou, até mesmo, para a Administração Regional ou Estadual. Em verdade, se é preciso fazer alguma correção na administração da Codevasf ou na sua estrutura, que se faça imediatamente, com uma visão técnica e política, ao mesmo tempo, mas tomando-se o cuidado de ouvir e conhecer a história desse órgão, que se confunde com a própria vida do rio São Francisco e que não pode ser eliminado dessa forma.

É claro que, nesta hora, a minha palavra, ou a do nosso partido, é de absoluta inconformidade. Por isso mesmo, solicito ao Ministro do Meio Ambiente, Gustavo Krause, ao Ministro da Administração Federal e de Reforma do Estado e ao próprio Presidente da República que elimine qualquer perspectiva de se fazer algum arranhão na administração da Codevasf.

Esta, Sr. Presidente, é a manifestação que faço em nome do meu Partido, na certeza de que o Governo não ficará alheio à nossa inconformidade e ao nosso protesto. Ao contrário, deve reconhecer o trabalho daquele órgão, dos seus servidores, de todos aqueles que se empenham nas lideranças políticas e comunitárias pelo desenvolvimento do Vale do São Francisco.

Esta é a minha manifestação que peço transmitir às autoridades competentes, a fim de que se ponha termo a essa cogitação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos, por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo dirigir as minhas palavras aos sindicalistas brasileiros, e tentar reini-

ciar o diálogo que sempre procurei manter com os sindicatos de Brasília e do Brasil.

Hoje se assiste à tentativa, em certo sentido exitosa, de esvaziar o conteúdo da ação sindical em escala mundial. Isso significa, obviamente, que o capitalismo, ao entrar nessa sua crise – que me parece ser definitiva – perdeu, de um lado, o amparo que lhe era dado pela circulação extra-corpórea, pela forma artificial de mantê-lo vivo na UTI, cada dia mais dispendiosa para as finanças públicas, pelos estímulos e incentivos aos capitalistas, aos banqueiros de um lado e, de outro, fornecendo oportunidades de emprego nos setores que mais cresceram: bélico, militar e espacial. Setores em que a dissipação, como propunha Lord Keynes, era completa.

Proponho, disse Lord Keynes, que os investimentos públicos não sejam apenas parcialmente **wasting** – dissipadores –, mas totalmente dissipadores.

É difícil entender quando se pensa que o capitalismo precisa, sempre e em qualquer momento de sua existência, de investimentos mais investimentos e mais acumulação. É um grande engano.

Nessa crise atual – que nada mais é que uma crise de sobreacumulação de capital em escala mundial – o estado keynesiano considerou a inflação como um elixir que estimula a atividade capitalista, ao dizer que a elevação de preços constitui um elixir necessário e indispensável à ativação do capitalismo em escala mundial. A economia de guerra, os gastos do governo, o déficit orçamentário crescente, coberto por novas emissões, constituíam a veia aberta pela qual esse remédio heróico do capitalismo tardio foi inoculado durante décadas.

Realmente, o Governo tem que fingir que combate a inflação. Agindo dessa forma, não revela que o sistema capitalista necessita desse remédio perverso, que reduz salários, aumentando a taxa de lucro – a chamada eficiência marginal do capital. É um remédio porque reduz o salário real; é um remédio porque aumenta a taxa de lucro; é um remédio porque fornece ao Governo o papel-moeda inconversível, com o qual ele atua sobre a atividade econômica, hipertrofiando o Poder Executivo, realizando as grandes despesas que, finalmente, aumentam o nível da demanda efetiva e prolongam a vida do capitalismo. Mas essa dinâmica encontrou o seu limite.

Em 1962, na minha tese: "Inflação, Ideologia e Realidade", previ que esse momento chegaria e que a inflação deixaria de ser remédio e, por ser aplicada continuamente sobre o organismo, criaria efeitos secundários, como acontece com qualquer farmacopéia. Agora, a taxa de inflação necessária para irri-

gar com lucro o capital sobreacumulado no Brasil seria uma taxa, aproximadamente, de 84% ao mês, como ocorreu no último mês do Governo do ex-Presidente José Sarney.

Oitenta e quatro por cento ao mês, taxa necessária para garantir a reprodução do sistema é, obviamente, incompatível com o cálculo econômico, com a reprodução do mínimo de racionalidade que o sistema exige. Portanto, a 84% ao mês, a inflação galopante deixa de ser remédio para se transformar em problema. Aquilo que era racional em um momento e que foi racional durante várias décadas passa a ser irracional no momento seguinte. Agora não tem solução, porque inflação zero revela que um país que recorre a essa deflação é um país solapado, um país que perde as guerras: a guerra contra a fome, a guerra contra o desemprego, a guerra a favor da reativação da economia, a guerra contra o sucateamento da saúde, a guerra contra a destruição das próprias bases produtivas das indústrias e do comércio nacional.

Esse capitalismo que "mamou nas tetas do Governo" durante décadas, agora tem que voltar a extrair do trabalho vivo, do trabalhador marginalizado o lucro que o Governo até então lhe fornecia, as benesses que as burras do Governo transferiam para a sociedade capitalista, para os banqueiros, industriais e comerciantes.

O que se presencia agora é que o Estado, que antes era reempregador da mão-de-obra agora se transforma em um Estado desempregador da mão-de-obra. Pior do que isso: a modernidade obriga o Estado a voltar àquela sua Constituição anterior, aos anos 30.

A escola neoclássica, a corrente neoclássica nasceu em 1873. E depois de ter sido desmoralizada, descredenciada e enterrada na Crise de 1929, ressurgiu para justificar um aumento da taxa de exploração dos trabalhadores, um enxugamento perverso, a robotização e a eficiência realizadas sobre o desemprego dos trabalhadores produtivos, sobre a exploração cada vez maior dos setores agrícolas, sobre o desfalque dos direitos adquiridos na longa história de formação do proletariado, a partir da Inglaterra, quando os trabalhadores tinham de se reunir à noite, para fugir da polícia, para fugir da perseguição do Estado liberal inglês.

Agora, nesse momento em que o capitalismo desaba sobre a raça humana, desaba sobre os trabalhadores, tanto os trabalhadores do Governo, das atividades públicas, quanto os trabalhadores produtivos, nesse momento existe uma perplexidade por parte dos sindicatos.

No Brasil, sabemos muito bem que os sindicatos foram, em um momento, anestesiados e cooptados pela política de Getúlio Vargas. Não é preciso ter conhecido o livro intitulado *Le siècle du corporatisme*, de Mihail Manoilescu; não é preciso conhecer as origens, na Itália, dessas formas de corporativismo que foram transferidas para o Brasil e incorporadas no Governo Vargas. Sabemos muito bem que os sindicatos transformaram-se em pelegos, em intermediários entre o Estado paternalista e os trabalhadores explorados, mas, pelo menos naquele tempo, o processo de exploração era mantido dentro de limites, tal como a taxa de inflação que, nos anos 40, era de 4% ao ano. Essa taxa era mantida dentro de limites aceitáveis, razoáveis até. Mas, na medida em que o processo desenvolvimentista se instaura no Brasil, é necessário que haja um aumento da acumulação de capital, é necessário que haja um aumento da poupança feita com o não-consumo dos trabalhadores.

Os ricos, os capitalistas, não precisam reduzir o seu consumo de produtos de luxo, de iguarias, de peles finas, de gravatas Hermés, de uísques etc. Quem faz o não-consumo e, portanto, garante a poupança sobre o capitalismo são os trabalhadores que não consomem ou consomem muito pouco, apenas para reproduzir a sua força de trabalho. Esses, sim, são os verdadeiros poupadores, graças aos salários que recebem e que os impossibilitam a um consumo digno.

Quem faz a poupança real em qualquer coletividade capitalista é sempre o trabalhador coletivo. Há uma ideologia que inverte o processo e coloca o sacrifício da poupança nas mãos e na dependência dos grandes glutões, dos que passam bem e engordam, daqueles que vão construindo a adiposidade que um dia se transformará em problema para a saúde do capitalismo.

Portanto, os sindicatos, perdendo o espaço, sendo acusados de estarem fazendo greves em diversos setores, greves políticas, vão perdendo seu conteúdo e se esvaziam. No Japão, 23% da população trabalhadora ainda é sindicalizada; nos Estados Unidos, apenas 17%, e cada dia o número diminui mais.

De derrota em derrota, os sindicatos vão perdendo seu conteúdo e reduzindo suas funções essenciais para o próprio capitalismo. Os sindicatos são produto do capitalismo; foi o capitalismo que produziu os sindicatos no século XVIII, na Inglaterra. E o capitalismo sem sindicato mostrará que é um verdadeiro desastre.

Grande parte do auge do crescimento do Japão se deve ao forte sindicalismo que há naquele país. Em 1914, 50% das cadeiras das faculdades de economia do Japão eram preenchidas por marxistas e 50% pelos neoclássicos. Portanto, a presença de um sindicalismo forte permitiu, entre outras coisas, que após a II Guerra Mundial o país destruído fosse movido por um movimento de reconstrução que não teve precedente em nossa história.

O que verificamos é que foram os sindicatos japoneses que conseguiram obter não apenas uma jornada de oito horas, como ocorreu na crise de 1863 na Inglaterra, mas muito mais do que isso, a participação dos empregados no lucro das empresas; o pagamento aos trabalhadores japoneses de uma parte de seus salários em ações das empresas — eles passaram a ser sócios das empresas —; a vitaliciedade garantida para os trabalhadores, em oposição à quebra, ao recuo dos poucos direitos que os trabalhadores brasileiros conseguiram conquistar e que foram incluídos na Carta de 1988.

Além disso, o que realmente ocorreu no Japão é que os trabalhadores conseguiram, além dessas conquistas, um acréscimo de salários em relação ao tempo de serviço prestado a uma empresa. Quanto mais tempo permanece o trabalhador japonês numa empresa maior é o salário que ele vai ganhando, os adicionais de tempo de serviço vão sendo incorporados aos seus salários.

De modo que o que se faz hoje no Brasil, em nome do enxugamento e da modernização, é justamente o contrário daquilo que alavancou a economia japonesa após a Segunda Guerra Mundial.

E dizem que a oposição não fornece sugestões. Fornecemos sugestões, sim. Vamos imitar o Japão, onde a propriedade fundiária média é de 8 mil metros quadrados. Vamos fazer um modelo inteligente, eficiente, sim, sem destruir a sociedade e os trabalhadores. Vamos fazer um modelo que gravite em torno de um MIT, um Ministério da Indústria e Comércio e das Relações Internacionais Japonesas, trabalhando unido com os interesses nacionais, fechando as portas, sim, desde 1868, às investidas do capital estrangeiro.

Em 1865, os Estados Unidos mandaram para o Japão um conjunto de navios capitaneados pelo Comodoro Perí que despejou fogo nos portos do Japão num dia santificado. O Japão sabia que deveria transformar-se rapidamente numa economia capitalista, reativa ao capitalismo imperialista, que havia feito duas guerras do ópio sobre a China, destruindo o império chinês e o artesanato indiano. Se o Japão

não fizesse o que fez, protegendo a sua atividade interna, jamais poderia ter-se erguido, sendo o único país que a partir de 1870 conseguiu entrar no clube dos 20 países mais ricos do mundo.

O Chile, que afirmam ser o produto desse neo-liberalismo, já fazia parte dessa lista elaborada em 1870. A partir desse ano, somente o Japão conseguiu ingressar nesse clube, em que o Brasil, do jeito que estão as coisas, jamais conseguirá penetrar.

O Sr. Edison Lobão – V. Exª me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Senador Lauro Campos, tenho a impressão que a sugestão de V. Exª, com relação à reforma agrária, nem os trabalhadores rurais a aceitariam. Imitar a reforma agrária realizada no Japão significa fazer com que os trabalhadores recusem esse tamanho de terra proposto por V. Exª. Eu compreendo seus motivos, afinal, V. Exª nunca fez reforma agrária, mas eu já fiz. Falo com autoridade de quem já a fez em meu estado, quando Governador.

O SR. LAURO CAMPOS – Nobre Senador, parece que eu não me fiz entender. Não proponho uma reforma de oito mil metros quadrados no Brasil.

O Sr. Edison Lobão – V. Exª acabou de mencionar que a reforma agrária que se fez no Japão foi de oito mil metros quadrados.

O SR. LAURO CAMPOS – Eu falei que no Japão, como V. Exª sabe, é constituído de três pequenas ilhas e tem uma população que ultrapassa cem milhões de habitantes, a densidade demográfica é diferente. Portanto, não poderíamos pensar em uma reforma agrária que reduza para oito mil metros quadrados a propriedade fundiária, porque não haveria brasileiros para possuírem tais terras.

O Sr. Edison Lobão – Mas foi o que V. Exª acabou de propor. V. Exª começou dizendo: "o Governo alega que a Oposição não faz sugestões, pois está aqui uma sugestão", aí mencionou o caso do Japão.

O SR. LAURO CAMPOS – Se V. Exª me permitir, a última reforma agrária feita no Japão foi pelas Tropas de Ocupação. Como não havia mais como reduzir o módulo fundiário naquele país, o que a reforma agrária fez foi reduzir 25% da mão-de-obra assalariada da agricultura japonesa. Nos Estados Unidos, como todos nós sabemos, apenas 2.5% da população estão no campo e grande parte do trabalho da agricultura é feito pelas famílias. Então, a reforma agrária não objetivava dividir mais terra e

sim reduzir o número de assalariados existentes no Japão, de 25%, que os americanos consideravam excessivos.

Obviamente, não estou tratando especificamente do tema reforma agrária, mas estou afirmando que, entre outras muitas reformas, o pós-guerra conheceu essa reforma agrária no Japão, feita pelas tropas de ocupação americanas, sobre as quais eu não pude me estender, que visava justamente reduzir o número de assalariados na agricultura. Desculpe-me ter interrompido o interessante aparte de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) (Fazendo soar a campainha) – O tempo de V. Exª está esgotado, Senador Lauro Campos.

O Sr. Edison Lobão – Mas eu vou concluir o meu aparte, Sr. Presidente, se V. Exª me permitir. Aqui, no Brasil, procura-se fazer reforma agrária de fato, e eu até diria que ela, na prática, começou com o regime que V. Exª tanto condena: o regime militar. Foi naquela ocasião que se fez o Estatuto da Terra e a distribuição, de fato, das terras. Antes, o Governo João Goulart, um governo muito ao gosto de V. Exª, simplesmente falava em reforma agrária, agitava err nome da reforma agrária, porém nenhuma reforma agrária fazia o Governo João Goulart. Mas o meu aparte de fato é apenas uma indagação. V. Exª fala na participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, portanto, pergunto-lhe se V. Exª acha que tal participação é uma boa coisa.

O SR. LAURO CAMPOS – O que me parece é o seguinte: quando o time está ganhando, quando a taxa de lucro está elevada, não há por que mexer no time. Os capitalistas não admitem que se fale em participação naquele lucro porque a taxa de acumulação, de crescimento está muito elevada.

O Sr. Edison Lobão – Refiro-me aos brasileiros todos, Excelência.

O SR. LAURO CAMPOS – Agora, quando há uma crise e as empresas entram no vermelho, realmente é o momento de se socializar o prejuízo, de se admitir essa participação. Penso mesmo que, nessa conjuntura desfavorável, a única em que os trabalhadores podem ingressar, nós, os trabalhadores e os sindicatos devemos batalhar para a participação nos lucros das empresas e na gestão das mesmas.

O Sr. Edison Lobão – Então, Senador, devc dizer a V. Exª que votamos, há oito anos – e penso que V. Exª não sabe -, uma lei complementar de autoria dos então Senadores Fernando Henrique Cardoso e Marco Maciel, bem como deste Senador, visando a regulamentação na participação dos traba-

lhadores nos lucros das empresas. O referido projeto foi para a Câmara há oito anos e não consegue ser votado exatamente porque as esquerdas não permitem que lá se vote um projeto que foi aprovado aqui à unanimidade. Veja V. Exª como procedem as esquerdas neste País.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço a V. Exª o aparte. Realmente, é natural que a culpa sempre recaia sobre os mais fracos, sobre as minorias – isso é natural. E, quando um modesto Senador da minoria apresenta um projeto interessante, vem sempre um esperto da maioria e se apropria indevidamente do trabalho intelectual daquele Deputado ou Senador da minoria. Isso aconteceu em relação à Vale do Rio Doce com o meu companheiro de Partido, José Eduardo. Isso acontece a toda hora. Até mesmo o Senador Valmir Campelo fez um discurso protestando contra essa apropriação indébita por meio de medidas provisórias que se locupletam com as propostas elaboradas pelos minoritários.

O Sr Edison Lobão – O Senador José Eduardo Dutra apresentou um projeto que tinha a minha solidariedade e depois o retirou.

O SR. LAURO CAMPOS – Retirou o projeto, mas sabemos porquê S. Exª o retirou. Não foi à toa, S. Exª o retirou porque haviam feito tamanhas distorções no seu projeto originário que resolveu retirá-lo, depois de ter recebido o apoio de quase totalidade da Casa.

Após lamúrias e choros pelo leite derramado, alegando que o Senador José Eduardo Dutra tinha sido radical em retirar a sua proposta; S. Exª, depois de três dias, a reapresentou, dando oportunidade para que aqueles que estavam chorando a retirada do projeto realmente o votassem.

Enfim, desviei-me do assunto principal que me traz aqui. Portanto, agora, sim, está-se dando a reunião dos sindicatos nos diversos países destruídos e arrasados pelo desemprego, o qual atinge 830 milhões de trabalhadores em escala mundial. Oitocentos e trinta milhões de trabalhadores desempregados é o que oferece o capitalismo aos seus explorados, e é óbvio que não podemos esperar que esse número chegue a um bilhão em escala mundial. Portanto, é preciso que os movimentos sindicais se encham de coragem, não para se salvarem, mas para que haja a queda do capitalismo.

O Muro de Berlim caiu sobre o capitalismo. Só a desativação da Nasa representará, de acordo com cálculos feitos nos Estados Unidos, o desemprego de 2,6 milhões de norte-americanos.

Sem a economia de guerra, o capitalismo ainda não provou que pode viver. Por isso, Eric Hobsbawm fala em 76 guerras internacionais no breve século XX, e um livro publicado pela Biblioteca do Exército cita 346 guerras mundiais, após a Revolução Industrial.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)(Fazendo soar a campainha) – Senador Lauro Campos, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. LAURO CAMPOS – Peço desculpas Sr. Presidente.

Realmente, recebi um aparte que não havia previsto, mas terminarei o que tinha de dizer.

A catástrofe, a barbárie que essa crise final do capitalismo lança sobre a humanidade, não poderia ser prevista pelos olhos mais pessimistas, entre os quais, no pessimismo a curto prazo, aquele que indica o final da história do capitalismo, incluí-me.

Mas sou um otimista a longo prazo. O fim do capitalismo é o fim da pré-história do capital, o fim da pré-história do homem. Mas, obviamente, a inquietude e o trabalho humano serão capazes de constituir novas formas de organização societária que darão um espaço muito mais amplo para que as potencialidades do homem possam se desenvolver.

Quando o mundo medieval entrou em crise definitiva acreditava-se também que era o fim da história, o fim da humanidade. Era apenas o princípio de uma nova era, muito superior à era medieval. Obviamente, agora, esse grande dinossauro, esse gigantesco capitalismo não vai morrer de uma hora para outra.

Há poucos dias, uma tempestade derrubou um imenso galho de uma árvore em minha casa. Já faz 20 dias que o galho está morrendo e continua verde. O capitalismo já entrou em crise definitiva e termina a partir dos anos 30 e está sobrevivendo, com dívida pública, com dívida externa, com exploração internacional e guerra, numa UTI cada dia mais cara.

É óbvio que essa grande formação histórica econômica, social e cultural que é o capitalismo, a maior já existente na história, não poderia morrer como um micróbio. Esse macróbio não poderia morrer como um micróbio, de repente, tendo uma morte súbita. O processo de morte do capitalismo, de sua superação é, infelizmente, mais doloroso, tem um custo social mais elevado e causa maiores perplexidades nas mentes conservadoras e nas mentes cartesianas mais do que se poderia supor.

Agradeço a paciência e a generosidade com que a Mesa permitiu que eu estendesse a minha fala.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao nobre Senador Emandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, às vezes me pergunto que País é este.

Há pouco, quando presidia os trabalhos, ouvi as palavras do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, que trouxe a notícia de que a Ceplac e a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco serão extintas.

Um País como o nosso, que precisa dar emprego e apoiar os agricultores, pensa em extinguir a Ceplac que, por vários anos, tem ajudado a Bahia, Rondônia, Pará e outros Estados. Deveria, sim, ser uma empresa bem vista pelas autoridades federais para receber recursos, apoio e tecnologia, principalmente no momento em que a lavoura cacaueteira no Brasil passa por dificuldades e milhares de pessoas vivem dessa lavoura. Em meu Estado ainda é uma das atividades agrícolas mais importantes.

Seria o momento de ouvirmos do Governo Federal a destinação de recursos, como ocorre para empresas e bancos falidos. Há poucos dias, recebi notícias, oriundas do meu Estado, que davam conta que o BNDES vai encaminhar US\$80 milhões para uma empresa falida e mal-administrada. Enquanto isso, fala-se em fechar a Ceplac, uma companhia de desenvolvimento, como ocorreu com a Sudhevea, o IBC e a Sudepe e tantos outros órgãos que foram extintos, quando deveriam estar organizados e produzindo riquezas no País.

Com isso, o que vemos é a extinção de empregos no País. É com muita tristeza que ouvimos notícias desse tipo. Mas acredito que, pelo que representa o Senador Antonio Carlos Magalhães na política nacional, pelo que representam vários outros líderes nesta Casa e até pela compreensão do Presidente Fernando Henrique, isso não venha realmente acontecer.

Outras coisas também estão acontecendo nesta Casa. No ano passado, quando da apreciação do orçamento, houve discussões e mais discussões e o mesmo foi aprovado. E, no entanto, o orçamento em nada é cumprido.

Todas as horas e todos os dias é debatida nesta Casa a questão das medidas provisórias, que deixam ociosa esta Casa e tiram o poder dos Senado-

res. Acredito que o Presidente da República é mal assessorado quando baixa medidas provisórias sobre medidas provisórias, provocando problemas, como no caso da Medida Provisória nº 1511, que está trazendo verdadeiros transtornos à Região Amazônica, especialmente para o meu Estado. Mas não se vê ninguém interessado, o Senador fala e ninguém dá ouvidos.

Por exemplo, trouxe à apreciação desta Casa a questão de Serra Pelada; instituiu-se uma Comissão, que está em curso e deverá ter seu trabalho concluído até dezembro e, hoje, vemos nos jornais: "Exército e Polícia Federal vão retirar os garimpeiros. O Exército e a Polícia Federal se preparam para uma operação conjunta, em novembro, para retirar os garimpeiros que ocupam, há quatro meses, área da Companhia Vale do Rio Doce, em Serra Pelada."

O Ministro da Justiça e o Governador do Pará dizem que a área pertence à Companhia Vale do Rio Doce.

Não entendo para que vale um Senador, ou ainda uma Comissão instituída por esta Casa. A Comissão, composta por vários Senadores, foi ao local, identificou a área e constatou que a mesma não pertence à Companhia Vale do Rio Doce. Trata-se de uma área que foi indenizada pelo Governo Federal, anos atrás, para que os garimpeiros de Serra Pelada trabalhassem em 100 hectares, a uma profundidade de até 190m. Após esse limite, extinguia-se o direito dos garimpeiros.

E a Companhia Vale do Rio Doce já teria recebido mais de US\$60 milhões por essa área.

E aí vêm a Vale do Rio Doce e algumas autoridades do Governo, aparentemente com uma venda nos olhos, e dizem que essa área que os garimpeiros querem está na Serra Leste. Isso é mentira dessas pessoas, é uma falta de consideração pelo trabalho que nós Senadores estamos fazendo nesta Comissão.

Por outro lado, vem esse movimento para expulsar os garimpeiros. Acredito que a Polícia Federal, com todo o respeito, deva estar cometendo algum engano; talvez, o Diretor da Polícia Federal não esteja recebendo as informações corretas sobre o que está acontecendo naquela região. A partir do momento em que forem analisadas as verdadeiras informações, evidentemente o Delegado da Polícia Federal não vai apoiar a retirada desses garimpeiros de uma área que, por direito, é deles.

Às vezes, fico pensando: a quem devo me dirigir para reclamar? Conversei com o Chefe da Casa Civil e tudo o que esse cidadão falou tinha o interes-

se da Vale do Rio Doce; tudo o que ele contestou preservava o direito dessa Companhia, percebia-se o jogo de interesses.

Além de entregarem toda a riqueza que este Brasil tem, querem desalojar milhares de garimpeiros que serão transformados em sem-terra porque não vão receber nem oito mil metros de terra cada um visto que o Governo não está entregando terras para ninguém. Vamos ter mais famintos pelos cantos deste País e aqueles que não têm possibilidade de sobreviver podem vir a assaltar e a matar, causando problemas à sociedade. Que Brasil é este?

Estive naquela área acompanhado de autoridades e de um ex-Governador, o Senador Edison Lobão, olhamos o local onde a Vale do Rio Doce pretende cavar e percebemos que ele não dista cinquenta metros do único buraco de Serra Pelada, ou seja, da área dos garimpeiros. Deseja-se, pois, enganar todos, inclusive os Senadores, demonstrando falta de vergonha e de autoridade neste País.

Às vezes, tenho vontade de dizer que deveríamos pedir para fechar esta Casa, uma vez que os Senadores encontram-se subordinados às medidas provisórias que aparecem a qualquer hora. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, há um projeto engavetado que, por medo ou por outros motivos, ainda não foi colocado em votação e que regulamentaria a questão das medidas provisórias.

Comunica-se um fato às autoridades incumbidas de resolver o problemas e ninguém dá a mínima atenção. Será que o Ministro da Justiça, a Polícia Federal e o Exército estão sendo enganados? Ou será que estão fazendo isso porque querem ou porque não respeitam esta Casa nem o nosso trabalho como Senadores? Ou será que querem avacalhar este País?

Nesta semana, tive notícias de que alguns militares da reserva já se manifestaram em um encontro realizado em Manaus sobre a Amazônia e sua soberania. Até que enfim alguns militares começaram a se preocupar com o assunto! Não sei, no entanto, se essa notícia, que foi publicada em um jornal, é verdadeira.

Acho absurda a falta de consideração para com esta Casa que tem uma Comissão encarregada de apresentar um relatório ao Presidente da República e está trabalhando, exercendo suas funções. Como é que órgãos do Governo ameaçam chegar à região e expulsar os garimpeiros das suas casas, da sua terra? Sinceramente, estou mais do que decepcionado com tudo isso.

Disseram que fecharam a estrada da Companhia Vale do Rio Doce. O Senador Edison Lobão esteve conosco no local e viu que o lugar embargado está localizado dentro da área de 100 hectares dos garimpeiros, e a Política Federal diz que lá pode haver uma guerra armada, sangrenta, etc.

Eu, o Senador Edison Lobão e outros Senadores, juntamente com Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores, em visita àquela localidade, verificamos que havia aproximadamente de quinze a vinte mil garimpeiros. Não havia um guarda noturno armado para nos receber ou para oferecer segurança. Aqueles homens querem trabalhar, querem explorar o minério que está embaixo do solo e que foi detectado pela Vale do Rio Doce, que, agora, de olhos grandes, quer expulsá-los para poder sozinho explorar essa riqueza.

Meus Deus, será que para trabalhar é preciso se submeter a tudo isso? Será que para ser Senador tem de passar vergonha nesta Casa e não ter autonomia para fazer nada? Embora com o plenário vazio – a Mesa do Senado aprovou a criação da TV Senado –, estamos falando para milhares, talvez milhões de pessoas através da TV Senado. Pergunto: Será que não há alguém que deva prestar contas à sociedade?

O Sr. Edison Lobão – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Edison Lobão – Junto minhas preocupações às de V. Exª no que diz respeito à situação dos garimpeiros em Serra Pelada. É verdade que estivemos juntos lá. A situação descrita por V. Exª foi exatamente a que encontramos: um completo abandono, um descaso em relação aos garimpeiros e a tentativa da Vale do Rio Doce de se adonar da área contígua, onde, segundo ela, existe algo em torno de 150 toneladas de ouro. A Vale do Rio Doce pretende explorar essa nova jazida. Ao chegarmos aqui, encaminhamos expediente ao Governo, pedindo-lhe que mandasse fazer uma nova demarcação na área, para que se tivesse uma idéia nítida da situação: afinal de contas, aquela área pertence à Companhia Vale do Rio Doce ou não? Já são decorridos mais de 40 dias, Senador Ernandes Amorim, e, nisso estou inteiramente de acordo com V. Exª, nenhuma resposta o Governo nos deu. E olha que se trata de uma Comissão especial, temporária, constituída pelo Senado Federal, aprovada pela unanimidade dos Srs. Senadores. Já insisti como Presidente da Comissão e da Subcomissão, da qual V. Exª é o

Relator, no sentido de que o Governo nos dê uma resposta, qualquer que seja ela. Até agora, o silêncio foi dado a todos nós como resposta. Não posso deixar de concordar, portanto, com V. Ex^a quando diz que as autoridades tratam as questões emanadas do Congresso com descaso e, em alguns momentos, até com desrespeito.

O SR. ERNANDES AMORIM – Muito obrigado, nobre Senador Edison Lobão, pelo seu aparte.

Espero que o Governo Federal, que a Polícia Federal, que o Ministro da Justiça, que as autoridades deste País procurem encarar isso com mais seriedade. Eu não posso ficar de braços cruzados ao ouvir que, em um País como o nosso, com uma alta taxa de desemprego, sem opções de trabalho para a população, que o pouco que existe organizado o Governo queira desorganizar. Não posso ficar parado diante de tudo isso – cito os exemplos da Ceplac e da Companhia do Vale do São Francisco.

Essa Medida Provisória nº 1.511 é uma aberração. Meu Estado possui um pouco mais de dois milhões de habitantes que vivem das riquezas naturais ou da agricultura e hoje estão impedidos de trabalhar por causa de um simples decreto de um órgão de terceiro escalão, que, mandado ao Presidente da República, foi transformado em uma medida provisória e, por isso, tem força de lei. Todos os parlamentares da Amazônia estão lá lutando contra um simples documento de um diretor do Ibama ou de um auxiliar de um diretor do Ibama. Às vezes, o diretor do Ibama monta uma fogueira e, enquanto enfrentamos o problema em nosso Estado, correndo de um lado para outro, apagando o fogo aqui e ali, ele toma cafezinho em algum gabinete e dá risada.

O Sr. Humberto Lucena – V. Ex^a permite-me um aparte, Senador Ernandes Amorim?

O SR. ERNANDES AMORIM – Ouço-o com prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena – Gostaria de levar a V. Ex^a a minha solidariedade no caso dos garimpeiros de Serra Pelada, a que V. Ex^a se referiu. Esse é um velho problema, que continua sem solução até hoje e que causa um dano social gravíssimo. Todos sabemos o número de pessoas que dependem daquela atividade, que foi reconhecida pelo próprio Governo. Quanto ao aparte do Senador Edison Lobão, gostaria apenas de lembrar a V. Ex^a, que, diante dessa omissão do Governo em prestar esclarecimentos ao Senado, depois da ida àquela região de uma Comissão Especial do Senado, da qual V. Ex^a é o Relator, a saída é muito simples. Basta V. Ex^a, como Relator, fazer um requerimento de informaçõ-

es e encaminhá-lo oficialmente, por intermédio da Mesa, ao Ministro da respectiva Pasta. Se, por acaso, dentro de 30 dias, ele não responder, terá de ser enquadrado num processo por crime de responsabilidade. O Senado e, no caso, o Congresso têm de fazer valer as suas prerrogativas. Não podemos ficar à mercê da omissão dessa ou daquela autoridade num assunto de tanta importância e, sobretudo, de ampla repercussão social.

O SR. ERNANDES AMORIM – Nobre Senador Humberto Lucena, agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Hoje, há 400 mil garimpeiros no País. Após a promulgação da Constituição de 1988, deveria ter sido regulamentada a situação desses garimpeiros, mas, até hoje, ninguém se preocupou com isso.

Durante a CPI da Mineração, detectamos irregularidades em todos os cantos do País. Há garimpeiros abandonados, sem condições de trabalho, por falta de atuação do DNPM. Hoje, os garimpeiros vivem marginalizados, e o Governo Federal não se preocupa com isso. Enquanto um grupo de garimpeiros está querendo trabalhar, o Governo quer usar a polícia, quer usar todo o seu poderio, para prejudicar esses trabalhadores.

O Governo está tão preocupado com a segurança do País e da sociedade! A Polícia Federal tem tantas missões nobres a desempenhar, mas, pelo que vejo, não conta com boas condições de trabalho. No meu Estado, a Polícia Federal não tem apoio do Governo e não dispõe de transporte, de combustível, de armamento, não pode deslocar-se. Em regiões de fronteira, há tantas atividades a serem cuidadas, e o Governo usa a sua força policial para expulsar os garimpeiros, coitados, que estão lá brigando para poderem trabalhar. Isso é um absurdo.

Não sei onde o Brasil vai parar, quando se fala que se vai fazer reforma agrária e não se faz; quando se pega o dinheiro público e se corre atrás de Estados falidos, para jogar o dinheiro do povo a pique; quando se põem no meu Estado 80 milhões numa companhia de energia que compra a energia a R\$25,00 e a vende a R\$105,00, mediante todas as falcatruas e irregularidades dentro da companhia, que já está praticamente falida. Denunciamos isso a esta Casa, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, e ninguém tomou providências. Agora o Governo Federal vai tomar uma providência: vai mandar US\$80 milhões, por intermédio do BNDES, para serem investidos nessa empresa. Entretanto, no meu Estado, na Região Norte, se procurarmos investimentos feitos pelo BNDES, não encontraremos, em nenhum lugar, nem dez centavos

destinados ao desenvolvimento, às empresas, ou à ajuda a quem está trabalhando. Mesmo quem tem cadastro AA, melhor do que bom, não recebe recursos, mas o BNDES tem dinheiro para presentear órgãos falidos. A agricultura está aí abandonada, como todos sabem. Repito: não sei aonde vamos chegar. Tomara que não cheguemos ao pior. Tomara que o Governo Federal ajuste esses seus auxiliares, para que não tenhamos tantas decepções como estamos tendo neste momento político.

Sou novo na vida política. Vim aqui para aprender com os colegas, mas o curto período que estou aqui já foi suficiente para me decepcionar com o que vi aqui em Brasília, com o que vi nesta Casa.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando cheguei a este plenário, ouvi atentamente as palavras do Senador Lauro Campos e do Senador Edison Lobão, em que víamos o divisor claro de idéias antagônicas, de posições contraditórias. Há pouco, usou da tribuna o nobre Senador Ernandes Amorim, que falou das suas preocupações com a classe garimpeira e de suas decepções e de suas frustrações. É isso que faz desta Instituição a Casa de representação dos Estados brasileiros.

O assunto que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é muito importante. Ele diz da finalização da caminhada ou – quem sabe? – do início de uma outra.

Há pouco, eu analisava os grandes sonhadores, os grandes filósofos, os grandes pensadores, quando Thomas Moore imaginava uma sociedade igualitária, onde todos teriam o direito – quem sabe? – de ir a um gigantesco supermercado e pudessem se servir dentro das suas necessidades.

Karl Marx e Engels, então, teorizaram quando a sociedade partia para uma fase importante de transição, que se deu com a Revolução Industrial.

Capitalistas e socialistas se digladiaram e se digladiam ainda na pessoa dos saudosistas, mesmo tendo em vista as experiências já vividas.

No entanto, algo que foi e é importante – e talvez tenha sido o grande erro de Karl Marx – diz respeito ao fato de não se ter avaliado a espiritualidade, o discernimento e a inteligência do homem, como ser indomável, criativo e transformador.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o assunto que me traz aqui, diante de tantas frustrações,

de tantos embates e discussões, quando todos nos envolvemos na busca de alternativas de melhores condições de vida para nossos concidadãos, é de grande importância e diz respeito a todos nós: a morte.

Iremos todos, de uma forma ou de outra, passar por essa fase. Eu vim para discutir sobre a eutanásia. Apresentei um projeto, nesta Casa, que trata desse direito importante do ser humano: o direito do livre arbítrio, o direito de optar. Não entendo como as amarras da sociedade conseguem prender uma das coisas mais importantes da vida que é esse direito de ser, de ter, de fazer e de sentir. A vida é nossa, e a cada um cabe o direito de optar até quando se tem a oportunidade de fazê-lo.

Certa vez, eu fazia uma visita a um hospital e vi um homem moribundo, tetraplégico, só movia os olhos e falava; lúcido, consciente. Abordei-o, e ele me disse que as suas costas estavam cheias de feridas, não conseguia mover os braços e as pernas, os seus familiares o abandonaram, e ele estava vivendo de favores. A dor que sentia era profunda, e o pior era que ele não tinha como resolver aquele problema.

Naquele momento, interpretei e senti a dor profunda daquele cidadão: o direito de optar. Ali, ele ficou por mais seis meses, até falecer.

Imaginem, Sr^s e Srs. Senadores, a situação de degradação física e moral a que estava submetido aquele cidadão, por caprichos e dogmas, pela imposição do Estado, que estabelece como crime o direito de optar. Imaginem, Sr^s e Srs. Senadores, um homem com Aids, em estado de putrefação, cerceado, amarrado, sem condições de optar. Sabe-se que a ciência não oferece, a curto prazo, perspectiva de recuperação. Tantos exemplos podem ser levados em consideração.

Conclamo os nobres Senadores a uma reflexão, e talvez V. Ex^{as} tenham oportunidade de visitar os hospitais de câncer ou o Hospital Sarah Kubitschek aqui em Brasília. Ninguém tem o direito de tirar a vida de outrem, nem de impedir, por outro lado, o livre-arbítrio. Por esse motivo, ocupo a tribuna pela segunda vez.

Venho da Câmara dos Deputados, onde apresentei um projeto de lei que foi rejeitado. Infelizmente, os lobbies de alguns segmentos, que merecem todo o meu respeito, abortaram o projeto ainda na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa e não tivemos a oportunidade de debater a matéria em plenário. Hoje, tenho a oportunidade de reapresentar a idéia mais trabalhada, porque tivemos o ensejo de participar amplamente desta discussão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, observe uma hipocrisia latente. E os próprios dogmas, impostos pela nossa cultura, muitas vezes, nos envolvem e embaçam nossa visão, não nos deixando ver mais além.

De um lado, os religiosos dizem que Deus não permite isso. Ora, Deus é fraternidade; Deus é respeito; Deus é amor; Deus é livre-arbítrio; Deus é o crescimento; Deus é a inteligência.

Todos nós, com exceção daqueles que são vítimas de acidentes fatais, como desastres, ataque fulminante do coração (Parabéns! Não teve muita dor, apenas três ou quatro minutos, cumpriu a sua tarefa e já vai embora), todos nós estamos sujeitos a um triste fim, sem alternativas.

Congratulo-me e associo-me à dor e, em nome dessa dor, trago o meu respeito e levanto esta bandeira, juntamente com tantos outros brasileiros que, numa discussão ampla, se posicionam a favor ou contra.

Notícias de figuras mais importantes sempre vêm à tona pela mídia. O cantor e compositor Renato Russo optou e foi para casa. Foi atendido por seus familiares e por seu médico. D^a Leda Collor passou meses e meses num leito de hospital, quando todos sabiam, pelos laudos médicos, que era um caso consumado – morte cerebral. Por quanto tempo aquela mulher ali ficou? Como ela, milhares de brasileiros vivem nessa situação.

Venho hoje fazer um apelo aos nobre colegas que fazem parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: analisem com carinho a matéria. O projeto está nas mãos do Senador Lúcio Alcântara, Relator, a quem faço um apelo, da tribuna do Senado Federal, e aos amigos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que avaliem com carinho esse projeto de interesse de toda a sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome da fraternidade, em nome do amor e do respeito, fica o apelo do Senador Gilvam Borges, que representa tantos outros brasileiros que gostariam de ter esse direito garantido: o direito à boa morte. Vida é quando se tem perspectivas, prazer e horizontes. A vida precisa ser vivida. Quando isso não mais acontece, que se prossiga e se cumpra o destino. Como nada se cria, tudo se transforma, estamos sujeitos e abertos às mudanças.

Na Austrália e em alguns Estados americanos, já se observa a legalização da eutanásia e do direito de o cidadão optar. O Brasil atualmente intensifica essa discussão, que já vem de longa data, antes de eu ter nascido, até no início da história. O direito à

boa morte, o direito à morte digna, essa matéria de respeito a toda sociedade brasileira, a todos nós que vivemos esse momento da história e que fazemos a história.

Fica aqui o apelo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Encerro as minhas palavras, solidarizo-me com todos os brasileiros e com toda a sociedade, de um modo geral, que intensifica essa discussão.

Hoje mesmo concedi algumas entrevistas sobre esta matéria. No domingo, houve também discussão sobre o assunto. É preciso que os nobres Pares façam uma reflexão. Como não conseguimos na Câmara dos Deputados, temos a oportunidade apesar da tradição conservadora desta Casa, de dar um grande passo para regulamentar esse assunto tão importante e tão delicado que é o direito à boa morte. Quando ela chegar, que descartemos em paz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Conceda a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveitando essa habitual tranquilidade das segundas-feiras, venho a esta tribuna para consignar os termos, as razões e os fundamentos de três projetos que apresentei à consideração desta Casa na última semana.

Há muito tempo, procuro fazer sentir aos meus Pares a convicção de que é chegado o momento de se transformar o discurso democratizante que tomou conta do País na fase crepuscular do período autoritário – e ecoa, até hoje, como um compromisso e um desafio a todos nós – em algumas coisas concretas, que vão além da vibração demagógica ou da gratuidade com que muitas vezes as questões são analisadas.

Na minha maneira de ver, a democracia é um cenário de liberdade, de legalidade, de normas e regras escritas a que todos aderem e respeitam. A democracia se constrói, se elabora, no sentido de garantir a cada cidadão o tipo de vida que lhe assegure desfrutar daquelas conquistas essenciais que constituem os valores básicos em que se fundamenta a concepção do Estado democrático.

Temos convivido no Brasil, entretanto, com um tipo de cultura que permitiu que mudássemos, com o fim do chamado período autoritário, a arquitetura formal das instituições; mas ainda não permitiu que os cacotes e vícios autoritários fossem expungidos, eliminados da própria postura dos agentes do Estado.

Na fase atual do Brasil, não fora a segurança que inspira no povo brasileiro a presença de um homem da envergadura, do compromisso democrático do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a sua intrínseca adesão à democracia com uma postura pessoal que o impede de ultrapassar os limites do tolerável e do aceitável, não fora, portanto, a sua presença no comando do País, e um pouco mais de irresponsabilidade por parte do Estado, permitiria lançar mão de instrumentos que ainda estão à disposição dos agentes do Estado, que, na verdade, sufocam o cidadão nas coisas mais elementares.

E foi pensando nisso que, por intermédio de três projetos, propus a esta Casa algumas iniciativas que penso representarem uma contribuição concreta para reduzir o componente autoritário na relação do Estado com o cidadão, em que o Estado – ou cada pessoa investida de poder – se sente instantaneamente também tocado pelo sentimento de olhar para o cidadão como um soberano olha para o súdito. Essa atitude, essa postura precisa terminar um dia. Que dia será este? A que distância estamos dele? Não sei. Sei que não será de repente, num abrir e fechar de olhos, que se vai fazer isso; sei que Roma não se fez num dia, mas também sei que a marcha de mil milhas começa com o primeiro passo – e é preciso dar o primeiro passo.

Vivemos num país em que o Estado não se organizou. Ainda não foi capaz de transformar em mecanismos eficientes de controle as notáveis conquistas atuais da informática, as possibilidades enormes que os novos recursos e técnicas gerenciais oferecem a todas as instituições e entidades organizadas no mundo. Que faz o Estado para defender os seus interesses? Presume e se comporta como se todo cidadão, em princípio, estivesse em situação irregular para com o Estado, pois o conceito burocrático dominante, incorporado à legislação das maneiras mais amplas e nos instrumentos legais múltiplos em todas as frentes, é o de que, para ter acesso a determinados benefícios do Estado, o cidadão deve requerer o que presume que a autoridade pode negar o que está sendo pedido; segundo, deve instruir o seu requerimento com um caminhar de certidões e papéis e de comprovação de que não é um daqueles bandidos que a burocracia presume que cada cidadão seja.

A exigência de certidão negativa para se obter alguma coisa é uma dessas manifestações autoritárias, pois se o Estado não quer conceder a alguém, ou não pode ou não deve conceder a alguém o usufruto de algum direito, de algum benefício, se esse

alguém estiver em falta com suas obrigações, compete ao Estado saber quem está em falta e não aos cidadãos baterem à porta das repartições levando comprovações de que não são inadimplentes, não são caloteiros, não são tardios no cumprimento de suas obrigações.

Há um exemplo elementar que mostra a diferença entre essa visão da burocracia autoritária e a visão de muitos que gostariam que o Brasil se transformasse num país de Primeiro Mundo.

Vejam o que ocorre nos Estados Unidos numa situação concreta. Por exemplo, uma infração de trânsito cometida por um estrangeiro, um turista que após uma semana, voltar para casa. Se ele não pagar a multa, não embarca. Mas ele não tem de levar para o aeroporto uma certidão negativa; ao se apresentar no balcão da companhia aérea, que em geral não é uma companhia americana, e entregar seu bilhete para ser marcado e o seu passaporte, ele terá o desprazer de ouvir do funcionário da Varig, por exemplo, que não poderá embarcar, pois está devendo ao Tesouro americano. O que quer dizer que o Tesouro americano se organiza para saber quem está devendo a ele, mas não pede a cada cidadão que ande nas ruas dos Estados Unidos com um quilo de certidões negativas penduradas no pescoço. Compete ao Estado saber quem deve a ele.

Em vista disso, um dos projetos apresentados que tomou o número 209, altera dispositivo do Código Tributário Nacional e lida com a questão do abuso praticado pelo Estado na exigência aos cidadãos do cumprimento de formalidades que ele, Estado deveria estar preparado para não precisar. Um exemplo que dou sempre é o requerimento de aposentadoria. Um cidadão que cumpriu a obrigação legal de contribuir para a Previdência durante 30, 35, 40, 50 ou 100 anos cumpriu todas as obrigações que a lei lhe impõe. Quando cumpriu, ele é obrigado para aposentar-se, a requerer a uma autoridade que lhe conceda a aposentadoria.

Se ele comprou a sua aposentadoria ao Estado brasileiro e pagou o preço dessa compra, ele deveria ser aposentado automaticamente. Ele deveria requerer à Previdência não se aposentar. Se deseja continuar no serviço ativo por mais dois ou três anos, ele deveria requerer não se aposentar. Requerer aposentar-se depois de haver pago corretamente durante não sei quantos anos presume, em primeiro lugar, que a autoridade a quem ele dirige o seu requerimento, que sempre termina dizendo que nestes termos pede deferimento, pode indeferir.

A autoridade no Brasil não indefere. Pede ao requerente que vá buscar os papéis que comprovam que ele contribuiu. E essa exigência é um abuso que está na hora de acabar. Que se dê um prazo à Previdência para que se organize, de um, dois, cinco, dez anos, penso que deve ser dado. Mas que se pense que isso pode ser mantido e tolerado por cidadãos que desejam ver seu país incorporar métodos, hábitos, procedimentos de países adiantados, que costumamos agora chamar de países do Primeiro Mundo, isso não. Está na hora e teremos que interromper.

O Sr. Bello Parga – Senador Geraldo Melo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com muito prazer, nobre Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga – Ilustre Senador Geraldo Melo, ecoa muito bem em mim as palavras que V. Ex^a diz, aludindo a um projeto de modificação que altera o Código Tributário Nacional. Efetivamente a posição soberana do Estado é a que V. Ex^a definiu. O cidadão, acima de tudo, tem que ser um obediente, senão um súdito da ação coercitiva do Estado. V. Ex^a, particularizando mais o seu raciocínio, citou o caso da aposentadoria. Quero dizer a V. Ex^a, só para dar como exemplo – já lá vão dez anos – em março de 1986, quando requeri minha aposentadoria, só me foi deferida em agosto de 1986, cinco meses depois, num regime inflacionário em que não houve correção de espécie alguma. E eu, como cidadão, me vi mais uma vez em situação igual aos milhões que são prejudicados por essa posição essencialmente e terrivelmente burocrática do Estado. Quero dizer a V. Ex^a que fico satisfeito com o seu pronunciamento, como aliás sempre ocorre, pela lucidez, pela inteligência, pela oportunidade, e tenho que acrescentar apenas que V. Ex^a terá o acompanhamento do meu voto nessa importante modificação que V. Ex^a quer impor ao Código Tributário Nacional.

O SR. GERALDO MELO – Senador Bello Parga, agradeço muito a V. Ex^a. Fico honrado com o seu aparte, cujo comportamento no Senado mostra não apenas competência e preparo, como também muita seriedade e muito amor ao Brasil.

Dentro do mesmo tema, há duas outras medidas que se inserem no mesmo espírito do que estou defendendo. Uma outra medida implica também mudanças no Código Tributário, que, pura e simplesmente, autoriza a compensação de crédito como forma de pagamento de dívida.

É bom lembrar que o nosso Código Tributário é de 1966. Portanto, esse código é uma daquelas coi-

sas que os democratas que se sucederam no poder nunca se lembraram de incluir na lista do chamado entulho ou lixo autoritário.

Há situações nesse código que já não têm mais cabimento. O contribuinte só pode pagar impostos em dinheiro em estampilhas, mas, se ele tiver títulos da dívida pública ou se for credor da Fazenda Pública, ele é executado pela Fazenda Pública por que está devendo. A Fazenda Pública está devendo ao contribuinte, e ele não pode sequer pagar a sua dívida com o crédito que tem contra a Fazenda Pública.

O encontro de contas é uma instituição da prática de negócios anterior à nossa civilização. O ato de comprar, quando envolve um troco, envolve também uma compensação. Alguém recebeu algo, ficou devendo uma quantia e vai receber um troco, porque deu mais dinheiro do que devia, recebe uma mercadoria e acima da mercadoria um troco. O que houve foi um encontro de contas entre as duas partes.

O Estado brasileiro se recusa a fazer isso e ainda se vale de uma instituição que se está acabando no mundo: o precatório. O cidadão brasileiro, o homem comum, se for condenado pela Justiça a pagar alguma coisa ao Estado, será executado, terá os seus bens tomados, seqüestrados ou penhorados, porque tem que pagar. Entretanto, se o Estado dever a ele, a Justiça vai mandar um precatório para que se inclua no orçamento e, se chegar aos organizadores do orçamento até tal data, para que aquilo seja pago no ano seguinte. O pretexto é: o Estado não poderia pagar algo que não está previsto no orçamento. Mas não é necessário que o orçamento preveja um pagamento a fulano de tal; bastaria que existisse, no orçamento, uma dotação destinada a pagar encargos decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado. Somente com isso o precatório estaria extinto.

Então, por causa disso, estamos propondo também que, além das estampilhas, do dinheiro e das outras modalidades de pagamento admitidas pelo Código Tributário, se admita também o encontro de contas.

Essa idéia tem em si alguma coisa que protesta também contra esse conceito do título podre. O conceito do título podre é o de que um título que o Governo dá no mercado pode não ser um título bom. O Governo se recusa a receber um título que ele próprio emitiu por entender que aquele é um título podre. Por exemplo, acusa-se o Governo de receber títulos podres como moeda no Programa de Privatizações, e eu gostaria que alguém me explicasse o

que vêm a ser, a menos que exista alguma semelhança com o conceito que um amigo meu do Rio Grande do Norte tinha de seus próprios cheques. Permite-me contar sua estorinha daqui desta tribuna.

Alguém tinha o hábito de jogar cartas todas as noites, mas perdia sempre e pagava seus débitos com cheques sem fundo. Uma noite, ganhou muito dinheiro na mesa de jogo, com os mesmos parceiros. Na hora do acerto de contas, disse a todos: "Vou logo avisando que cheque meu eu não recebo".

O cheque daquele jogador representa a moeda podre de que se fala hoje sobre os títulos do Governo. Isso dá bem a idéia do encontro de contas de alguém que tenha a pagar à Fazenda Pública, mas que tenha dela também a receber, e essa idéia é tão elementar que não vejo razão para me alongar em sua discussão.

Em último lugar, uma iniciativa muito simples: como se sabe, no País é comum que o Governo determine às pessoas, às instituições, às empresas que façam determinadas despesas que serão indenizadas depois. Convivi, durante minha vida inteira, com o setor açucareiro e fui testemunha de um desses casos. Quando se uniformizou o preço da cana-de-açúcar no Brasil, permanecia no sentimento de algumas autoridades certa sensação de piedade em relação aos fornecedores nordestinos. Criou-se, então, um subsídio. O Governo determinou aos industriais que pagassem aos seus fornecedores por sua conta e ordem. Os industriais comprariam a cana pelo mesmo preço de São Paulo, concedendo entretanto – por conta do Governo, frise-se – um adicional que, em alguns casos, chegou a 40% do preço do produto. Os industriais pagavam em uma quinzena e, apesar da inflação corrente, o Governo indenizava, sem correção, na quinzena seguinte. Isso se deu até que o Governo se cansou de indenizar, não mais o fazendo em quinzena alguma. Anos depois, cobrado daquela despesa que cada um fizera por sua ordem, o Governo resolveu securitizar. Ou seja, unilateralmente, modificou o critério do contrato que a lei gerara, mandando que se fizesse o pagamento para ser restituído quinze dias depois, e securitizou aquela dívida. Isso quer dizer que reconhecia seu débito junto às empresas, mas em vez de pagar com dinheiro, pagaria com títulos da dívida pública resgatáveis em tantos anos.

Consultados, os industriais concordaram – como se estivessem a opção de não concordar – e partiram animadamente para receber os seus títulos. Tiveram então a surpresa de saber que só receberiam os títulos se cada um apresentasse um cami-

nhão de certidões negativas. Essas certidões não foram exigidas das empresas na hora em que o Governo mandou que elas gastassem o dinheiro, mas, na hora de pagar, ele passou a exigir essas certidões. Estas chegavam, e novas exigências eram feitas, de forma que, ao se cumprirem as últimas exigências, as primeiras certidões já estavam vencidas e era preciso tirar novas certidões. Até que os poucos que conseguiram cumprir todas as exigências foram inteirados de que o Governo tinha decidido criar o Cadin, e muitas empresas que tinham atrasado as suas obrigações, exatamente porque não tinham recebido aquele dinheiro, estavam agora impedidas de recebê-lo porque tinham atrasado as obrigações.

Diante desse universo kafkiano, em que se lida com os contribuintes, com os cidadãos à base da mais completa insolência, do mais completo desapeço, do mais total desrespeito, poderíamos tomar simples medida que proponho: o Poder Público ficaria impedido, na hora de pagar ou de cumprir alguma obrigação, de criar condições que não existissem no momento em que a obrigação fosse constituída; aplicar-se-ia ao setor público aquilo que se aplica a todos nós, mortais.

Não há nenhum cidadão, empresa ou organização fora do Estado que tenha o direito de dizer, no momento em que lhe cobram uma conta, que não pagará, porque adotou norma ou baixou um decreto segundo o qual o pagamento só se efetuará se o credor apresentar determinado documento.

Penso que o Estado não continua a realizar essa truculência e só não vai aos limites do absurdo porque, felizmente, temos à frente do País um homem como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com espírito democrático, capacidade de discernimento e senso de responsabilidade.

Assim como tivemos, durante muito tempo, alguém que vejo à minha frente e com quem tive a honra de conviver – S. Ex^a, Presidente da República, eu, Governador de Estado –, que foi e é para mim um exemplo, um padrão de homem público, de democrata, a quem faço questão de referir-me aqui, reiterando as manifestações de respeito e apreço que sempre tive publicamente por S. Ex^a, que é o Presidente José Sarney.

O Sr. José Sarney – Muito obrigado.

O SR. GERALDO MELO – Trago essas proposições para discussão da Casa não na esperança de ser autor ou reformador da realidade do Brasil, mas na expectativa de contribuir para a discussão de temas que, a meu ver, representam o primeiro passo na grande marcha que o povo brasileiro precisa em-

preender para que a nossa democracia deixe de ser apenas a pantomima de instituições formais e passe a ser uma realidade palpável na vida de todos os cidadãos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos meses visitei com muita frequência o nosso Nordeste. Tive a oportunidade de verificar, de forma dramática, o estado de espírito da Região. Encontrei as pessoas presas de grande desânimo e forte decepção. Não é um sentimento particular ou localizado; constatei que era um sentimento geral. A Região me deu a impressão de estar perdendo toda e qualquer esperança de sair do atraso e caminhar celeremente para o processo de desenvolvimento.

A Sudene, que em certo tempo foi a tábua de salvação, o centro de formulação de políticas públicas para aquela área, hoje se encontra em uma deplorável fase de marginalização. O crescimento não significa que haja desenvolvimento.

Celso Furtado, o grande mestre, aquele que criou a consciência da existência de um Nordeste com identidade própria, além da geografia, chamava atenção para o perigo desse fato, quando afirmava que a "civilização industrial é elitista". Nunca os seus benefícios, a sua qualidade de vida, estarão à disposição das massas que habitam essas regiões pobres.

O Presidente Fernando Henrique há poucos dias resumia esse diagnóstico ao afirmar que o Estado não foi feito para ajudar os pobres. Sua Excelência, com a autoridade de quem é político de São Paulo, fez essa afirmação.

A idéia de um Nordeste-problema, no passado e no presente, esteve sempre associada à geografia da seca. A visão de um espaço integrado, economicamente caracterizado pelos seus índices de pobreza, sem recursos naturais, sem condições de acolher uma agricultura com níveis de produtividade competitiva é uma visão formulada por Celso Furtado. A ele devemos essa concepção de um espaço nordestino e da luta de que, nacionalmente, essa singularidade fosse entendida pelo Brasil. Não era uma visão de esquerda, era o testemunho da tragédia social daquela região.

Farei um breve histórico do que ocorreu em relação às ações tomadas para o Nordeste.

A Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, ao tempo do Governo Getúlio Vargas, encarregada de

estudar soluções para o País, sugeriu a criação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, que veio a ser um núcleo de ações que constituiu a base do que viria a ser o "desenvolvimentismo de JK". O BNDE gerou o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico. Nas recomendações daquele órgão sobre as ações que o Governo deveria tomar, o Nordeste passava muito palidamente e ficava restrito à visão da seca. Por isso mesmo, nesse relatório, apenas eram recomendadas as barragens do rio São Francisco.

Aconteceu a grande seca de 58, que colocou aos olhos do País problemas sociais mais sérios, sobretudo a visão de que a seca não é um problema somente climático. No Saara não chove, mas lá não há os problemas sociais que há no Nordeste. Por quê? Lá não existe o homem.

O relatório Ramagem – nome do general encarregado de levantar a tragédia daqueles anos – era um relato objetivo e chocante. O sofrimento milenar da gente nordestina permaneceu o mesmo, e o Brasil não tomava conhecimento dessa desigualdade.

Juscelino, que até então não colocara o Nordeste entre suas preocupações de governo, desesperou para o assunto em 1959 e, já no fim, criava a Operação Nordeste.

Na Câmara dos Deputados, um grupo de jovens parlamentares, entre os quais me encontrava, e aqui vejo o Senador Antonio Carlos Magalhães, que fazia parte daquele grupo, clamava dia e noite para que o Governo visse o Nordeste, abandonado e sem fazer parte do planejamento nacional.

Foi, então, que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico, já nos estertores do último ano do Governo Juscelino Kubitschek, recomendava a criação de um órgão que veio a ser a Sudene. Por trás de tudo estava a figura do paraibano Celso Furtado, que, membro do estafe do BNDE, juntamente com o maranhense Inácio Rangel, tinha idéias claras sobre o tema. Dessas idéias nasceu a visão do Nordeste, não a região das secas, o "polígono das secas", mas o Nordeste, essa área de abandono que podia e pode ameaçar a integridade nacional.

Basicamente, com objetividade e racionalidade, propunham-se algumas diretrizes: ampliar a frente agrícola até a parte setentrional maranhense, com inventários florestais e ocupação ordenada das terras devolutas e férteis; melhor utilização dos vales úmidos da própria área seca onde havia "falta d'água e desperdício das terras"; reformular a estrutura fundiária para fortalecer a produção de alimentos, matérias-primas, e caminhar para a industrialização.

zação; pesquisar a exploração mineral e recuperar as indústrias tradicionais em fase de extinção; construir uma moderna infra-estrutura de estradas e energia, sem descuidar também da grande meta de formação de recursos humanos, talvez a maior de todas as metas alcançadas dentro da própria Sudene.

É possível que muitos desses problemas tenham perdido o enfoque com que eram visualizados naquele tempo, diante da mudança da situação nacional, da mudança do mundo, da globalização, enfim, de um Brasil que realmente possui uma outra configuração que não a daqueles anos. Mas, evidentemente, não mudou a injustiça da concentração de renda em nível individual e espacial.

Criava-se, naquele tempo, aquilo que se chamou uma "oficina compensatória de sonhos". No Sul, a argumentação era essa. Surgiam as fábricas, a indústria automobilística, a construção naval. E ao Nordeste era dada, naqueles anos, uma grande coisa, que era a esperança, que foi a moeda de troca com o povo nordestino daqueles anos.

Foi um período de verdadeiro renascimento. Todos viveram um novo tempo. Todos nós ficamos convencidos de que iríamos encontrar uma solução para a Região nordestina. Sonhava-se que essas coisas iriam acontecer.

Tivemos bons e excelentes superintendentes da Sudene e, dentre eles, quero destacar o General Euler Bentes Monteiro.

A Sudene, depois de 1960, ampliou seus objetivos. Foi criado o sistema de incentivos, que sobreviveu até hoje pela parceria com o Centro-Sul, que divide com o Nordeste os lucros dessa política. Mas, infelizmente, essa política também não alcançou seus objetivos e hoje precisa ser inteiramente revista, porque os seus resultados não são bons.

Não chegou a era da industrialização que se pensou. Os empregos que deviam ser gerados também não apareceram. A indústria não tem poder competitivo, e hoje o interior do Nordeste despovoase, enquanto a miséria cria um cinturão de violência e fome em torno das grandes cidades.

Aqui no Senado, a Bancada do Nordeste, que conhece de perto esses problemas, tem procurado várias vezes estudá-los, dissecá-los e apresentar soluções. V. Ex.^a mesmo, Sr. Presidente, Senador Beni Veras, tem sido um desses formuladores das novas políticas que precisamos para aquela área.

Vivi aqueles tempos passados. Vivi os amargos momentos de tentar manter o suporte de desenvolvimento do Nordeste. Tive, no meu Governo, mais de dez ministros do Nordeste, e tentamos res-

suscitar várias políticas. Marcamos essa fase com a interligação do sistema da Chesf com o de Tucuruí. Concluímos a Hidroelétrica de Itaparica e tomamos uma decisão que só um homem do Nordeste na Presidência poderia tomar: de construir a Hidroelétrica de Xingó. A meta de um milhão de hectares irrigados andou bastante, e a ela devemos hoje o Pólo Agroindustrial de Sobradinho, de Jaíba, de Janaúba e de Brumado.

Mas, infelizmente, Sr. Presidente, o projeto de irrigação, tão bem formulado e graças ao qual hoje temos esses pólos agroindustriais do Nordeste, parece que desapareceu. Não se fala mais nele.

Hoje, ao vir para esta Casa, ouvi uma declaração do Sr. Ministro do Meio Ambiente, afirmando que o abandono da irrigação era uma das coisas com as quais ele se encontrava desencantado.

Mas quero fazer algumas perguntas que são de todos nós, com o desejo apenas de levantar o problema: Que política temos hoje para o Nordeste? De que interlocutores dispõe a Região? A quem devemos procurar? O que vamos fazer para afastar esse desânimo e essa descrença, que se misturam com revolta e com um sentimento perigoso de abandono e de separação?

É preciso repensarmos o Nordeste. A Sudene necessita ser reformulada. O Brasil mudou, mudaram as visões mundiais. Deram-nos como moeda de troca a esperança, aquilo que, repito, se chamou a "oficina de sonhos". E, o que pude perceber nas minhas várias andanças pelo Nordeste, foi que está desaparecendo isto que nunca vi acabar naquele povo andarilho e forte: a esperança, a crença. Encontrei os nordestinos mergulhados num profundo desânimo, acreditando que o Brasil hoje somente pensa em outras regiões e não pensa no Nordeste.

Todavia, temos um problema sério. Naquela época, tivemos um homem, Celso Furtado, que era filho da região, técnico do BNDES, membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento, homem a quem Juscelino Kubitschek entregou a força política para tomar aquelas decisões. E essas foram tomadas sem retórica e, de algum modo, caminharam.

Hoje, pergunto: onde encontrar um homem sensibilizado em relação ao Nordeste, com aquela bagagem, que naquele tempo encontramos na pessoa do economista e paraibano Celso Furtado?

Termino minhas palavras, Sr. Presidente, algumas delas já escrevi e fiz divulgar pelo Brasil inteiro, mas entendi que seria importante deixar nos Anais desta Casa uma afirmação, que para mim é dolorosa ter de fazê-la, porque para todos nós do Nordeste

é muito difícil fazer esta afirmação: naquela área está acontecendo algo de muito grave, pois o povo nordestino está perdendo a única coisa que lhe deram nesses anos – a esperança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Associe-me às palavras do Senador José Sarney a respeito do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, examinei com todo o interesse as conclusões de consenso definidas na XXXIII^a Reunião do Fórum dos Secretários Estaduais de Habitação, realizada em Brasília, no dia 4-9-96.

Devo o conhecimento que tomei de tais conclusões ao "Documento de Brasília", que as incorporou e à deferência do Dr. Silvio Mitre, Presidente do Fórum, que as fez chegar às minhas mãos.

Num momento em que o tema habitacional é reaceso, com o anúncio, pelo Presidente da Caixa Econômica Federal, do financiamento para a aquisição, construção ou reforma da casa própria, por mutuários da classe média, creio possa ser do interesse deste Plenário, conhecer o posicionamento dos Secretários Estaduais de Habitação, manifesto nessas conclusões, dentre as quais passo a citar as mais relevantes:

– "(o Fórum) permanecerá trilhando o caminho de busca junto ao Governo Federal, de aliança permanente, para que haja equidade nas contratações dos empreendimentos, que envolvem programas com a utilização dos recursos do Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS;

– continuará apoiando as Cohab e congêneres como principais agentes financeiros e promotores dos programas habitacionais de interesse social; aceitará a parceria proposta pela Caixa Econômica Federal a essas instituições, para atuarem como agentes promotores empreendedores, desde que seja resguardado tão só a elas o exercício dessa função, com remuneração compatível aos serviços prestados;

– defenderá a premissa de que as Cohab e órgãos assemelhados, diversamente de outras entidades da administração indireta do poder público, como sociedades anônimas de economia mista que são, constroem habitações em terrenos perfeitamente hipotecáveis, constituindo-se estes em garantia

real. Por essa razão, não podem ter suas dívidas de financiamento consideradas como endividamento público, visto terem garantias reais para responderem pelas dívidas contraídas;

– reconhece que na operacionalização da política habitacional não mais se pode contar, apenas, com os recursos, em massa, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e que fontes alternativas nesse processo devem ser viabilizadas a curto prazo, através de:

– dotações Orçamentárias da União;

– dotações Orçamentárias dos Estados e Municípios (por exemplo, com vinculação de percentual da alíquota do ICMS para a habitação popular);

– parcerias com União, Estados, Municípios e iniciativa Privada;

– outros recursos previstos na minuta do Projeto de Lei da Política Urbana e no Projeto de Lei nº 3.207, de autoria deste Fórum;

– empresta seu apoio à "Moção do Conselho de Habitação e Saneamento do Distrito Federal ao Ministério do Planejamento e Orçamento e à Sociedade", ratificando o apelo no sentido de que:

"sejam revistos os critérios e processo de habitação dos agentes financeiros para operar com os programas, de modo a, adequando-os à realidade, implementar a diretriz da diversificação dos agentes e servir de indutor do processo de modernização do setor habitacional, por exemplo, associando-os a contratos de gestão."

O registro que acabo de fazer dessas oportunas recomendações do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Habitação, oferece-me o ensejo de endereçar ao ilustre Presidente da CEF a manifestação de uma expectativa, assim como a formulação de dois apelos.

Minha expectativa, como Parlamentar que, por diversos canais, tem tomado conhecimento das aflições e das queixas dos mutuários da CEF, é a de que a equipe de técnicos e especialistas da CEF aplique-se com a máxima criatividade à concepção de planos de financiamento nos quais se busque harmonizar os objetivos sociais de tais empreendimentos (que nunca devem ser perdidos de vista) com os objetivos de sustentabilidade financeira da instituição. Esta, por sua vez, ao atuar em programas habitacionais deve fugir a todo e qualquer comportamento típico do capitalismo selvagem.

Há casos absurdos, neste terreno, o mais gritante dos quais é o de casas populares financiadas pela CEF, cujo saldo devedor, dois ou três anos após a assinatura do contrato, atinge cifras superiores ao valor real do imóvel no mercado.

Já os apelos que agora faço, por mais estranhos que pareçam, são sugeridos por inequívoco conhecimento de causa.

Que a CEF, como órgão público e como agente do Estado, não desrespeite nunca os seus mutuários, submetendo-os a freqüentes e irritantes perdas de tempo, em filas intermináveis quando estes comparecem às suas agências, seja para colher informes sobre reajustes de prestação, seja para apresentar reclamações referentes a exorbitâncias no cálculo de tais reajustes.

O outro apelo é o de que a Caixa seja tão exemplar no cumprimento de seus compromissos contratuais, quanto ela é exigente na cobrança dos débitos do mutuário.

Não tem cabimento, chega mesmo a ser iníquo que ela, ao reajustar as prestações do mutuário que é servidor público, ignore, ou finja ignorar irresponsavelmente, a cláusula contratual da equivalência salarial, sabendo que há dois anos consecutivos os servidores públicos (salvo a casta da privilegiada "nomenclatura"), não conhece reajuste, mínimo que seja, em seus vencimentos.

Que em hipótese alguma, dirigente nenhum da CEF instrua seus funcionários a que elevem acima do devido o valor das prestações, de tal sorte que se o mutuário reclamar, seja-lhe devolvido o excedente, e se não reclamar fique por isso mesmo, tudo justificado pelo afã de cobrir os rombos que vem ocorrendo no sistema.

É uma verdadeira calamidade, Sr. Presidente, que um órgão público, aplique-se, por essa via, a alcançar a minguada economia de seus mutuários.

Isso seria o fim da confiabilidade que deve cercar o Estado e todos os órgãos que o integram.

É o que penso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996 (nº 2.317/96, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 2 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, que institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 344, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Jefferson Peres.

(Votação nominal, nos termos do Requerimento nº 861, de 1996)

(Em virtude de segundo adiamento)

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1995

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 40, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião.

(Em virtude de segundo adiamento)

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 958, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 1996, do Senador Romeu Tuma, solicitando nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996, e do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

- 5 -

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1993

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65 de 1993 (nº 2.336/91, na Casa de origem), que alte-

ra dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, tendo
Parecer sob nº 526, de 1996, da Comissão
– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 6 –

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 95, DE 1996**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo
Parecer sob nº 528, de 1996, da Comissão
– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 641, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracaraí, no Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Joel de Hollanda, em substituição à Comissão de Educação.

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 939, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo, em substituição à Comissão de

Assuntos Sociais, favorável com emenda que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a emenda de Plenário)

– 9 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 889, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1996, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que define a utilização dos títulos da dívida agrária, prevista na Constituição Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h18min.)

**ATA DA 212ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA EM
6 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Publicada no DSF, de 7 de dezembro de 1995)

RETIFICAÇÃO

À página nº 04918, 1ª coluna, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1995, que isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos as pessoas que doarem sangue,

Onde se lê:

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à esta última a apreciação terminativa.)

Leia-se:

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a apreciação terminativa.)

Ata da 174ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de Outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Levy Dias, Ernandes Amorim,
Antonio Carlos Valadares, a Sra. Emília Fernandes,
os Srs. Valmir Campelo, Gilvan Borges, Lúdio Coelho e José Fogaça

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antonio Carlos Magalhães _ Antonio Carlos Valadares _ Artur da Távola _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Emília Fernandes _ Epitácio Cafeteira _ Ernandes Amorim _ Fernando Bezerra _ Flaviano Melo _ Francelino Pereira _ Freitas Neto _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilvan Borges _ Henrique Loyola _ Humberto Lucena _ Íris Rezende _ Jader Barbalho _ Jefferson Peres _ João França _ João Rocha _ José Agripino _ José Bianco _ José Bonifácio _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Lauro Campos _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Lúdio Coelho _ Marina Silva _ Marluce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pedro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção _ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Sandra Guidi _ Sebastião Rocha _ Sérgio Machado _ Silva Júnior _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 809/96, de 14 de outubro de 1996, do Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, referente ao Requerimento nº 435,

de 1996, de informações, do Senador Bernardo Cabral.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 998, DE 1996

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requeridas ao Senhor Ministro do Estado da Fazenda, informações sobre a quantidade de caixas de cigarros exportadas pelas empresas Philips Morris, Sudam e Souza Cruz, para os seguintes Países: Chile, Paraguai, Bolívia e Argentina. Bem como as cotas referentes a cada um deles, especificadas, mês a mês, no período de janeiro a outubro de 1996.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Senador **Roberto Requião**, PMDB-PR.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 662/96-GLPFL

Brasília, 22 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Bello Parga para substituir o Senador Hugo Napoleão, como suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Cordialmente,

Senador Edison Lobão, Vice-Líder, no exercício da Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, em permuta com o Senador Lauro Campos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores: "Quais as chances de esse último pacote ter um final menos infeliz do que os outros?" É com essa indagação pessimista que o jornalista Celso Pinto comenta, em artigo publicado pela **Folha de S. Paulo**, edição de domingo, 22 de setembro, o início da nova renegociação das dívidas dos Estados, iniciada pelo governo do Rio Grande do Sul.

O pessimismo se justifica por ser esta a terceira tentativa, em cinco anos apenas, de pôr fim ao descalabro financeiro em que se encontram os Estados da Federação, ao qual se deve somar o de numerosos municípios.

Esse é um problema que me preocupa muito e que já abordei desta tribuna - por quê? O topo só é forte se as partes estiverem fortes. Uma corrente é tão forte quanto o elo mais frágil, e, infelizmente, muitas pessoas não têm pensado assim.

Da resolução final e adequada dessa questão, depende, sem sombra de dúvida, o saneamento definitivo das finanças públicas em nosso País, imprescindível, entre outras coisas, para o nosso desenvolvimento, inclusive sob os aspectos cultural e político.

De imediato, o jornalista faz a categórica afirmação, a partir de uma visão que denomina pragmática: "a dívida dos Estados tomou-se impagável - e, no caso da dívida mobiliária, já não vinha sendo paga desde 1994. E acrescenta: "Por maior apetite reformista que tivessem os Estados, não haveria como resolver a dívida sem refinanciamento". E ilustra essa afirmativa com uma apreciação da situação do Rio Grande do Sul, Estado que deu início à atual renegociação. A segunda, no atual Governo. E observa, com malícia, que esse mesmo Estado já negocia com o BIRD novo empréstimo de 550 milhões - já o fez duas vezes e, agora, está tentando uma terceira com esse valor.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a falência dos Estados e Municípios é ameaça à Federação, põe em xeque o êxito duradouro do Plano Real e daí o sólido desenvolvimento brasileiro.

Não se opõe o articulista à nova negociação entre os Estados e o Governo Central. Apenas de-

monstra inequívoco pessimismo sobre a solução, em face da realidade que nos tem caracterizado de tempos para cá. Como inquestionavelmente benéficos vê dois aspectos: o alívio por curto prazo da situação das unidades da Federação e o fato de a negociação forçar os Estados a privatizarem suas empresas públicas.

De forma geral, é sob esse ângulo pessimista que toda a imprensa especializada vê mais uma rodada de negociação de dívidas entre União e Estados.

Em sua edição de 28 de setembro, num de seus editoriais, o jornal **O Estado de S. Paulo** diz que a União negocia novamente apoiando-se em duas estacas "em que se usou um cimento chamado esperança".

Enfatiza o editorial a grandeza dos desembolsos já feitos pelo Governo Federal, comparando-os a quantias utilizadas no socorro à recente "falência" do México, bem como a empréstimos feitos à Rússia. Ao final, comenta a situação do Estado de São Paulo, que assegura ser **sui generis**, pois o Governo de São Paulo não poderá pagar o que deve ao Banespa, acrescentando "que o Governador Mário Covas não define a sua posição no problema, que vê como do Banco Central.

Lembro esta Casa que havia toda a pressão da Imprensa nacional, de todos os políticos do Estado de São Paulo e, por que não dizer, do Governo Federal sobre a urgência de votarmos uma solução para o Banespa. Votamos a matéria há mais de dois meses. A cada dia, os juros da dívida custam US\$25 milhões. Até agora, nenhuma ação foi feita em relação ao referido banco. Milhares de funcionários aguardam uma solução. Trata-se de um rombo gigantesco, a situação do banco vem-se arrastando e, com isso, dificulta-se toda a economia do Estado de São Paulo. Mas nenhuma solução foi tomada.

O mesmo matutino paulista que, na defesa dos interesses de São Paulo, tantas vezes é injusto e um tanto vago nas alusões aos demais estados, especialmente aos do Nordeste, condena, com veemência, os que pleiteiam do Governo Federal solução inspirada, digamos, no realismo do *Plano Brady*. Vê, nos juros escorchantes, poderoso fator de insolvência dos Estados, declarando que todas as tentativas de auxílio feitas pelo Governo Federal "foram inúteis".

Na demonstração de sua preocupação com o problema, o mesmo **O Estado de S. Paulo**, no dia 27, oferece novo editorial, intitulado "Cercos ao Tesouro", declarando que a "ajuda a Estados endivida-

dos pode vir a tomar-se danosa para as finanças da União. E, coerente com o título, nota, ao final, que os Senadores representam Estados, "mas são Senadores da República, e não na República", acrescentando que "quando se esquecem disso, como ocorre com frequência, põem o País em xeque".

Prosseguindo, Sr. Presidente, menciono editorial do dia 23 de setembro, do **Jornal do Brasil**, com o sugestivo título: "Começar de Novo".

Nota o artigo que o endividamento interno foi desproporcional entre Estados e regiões: "em junho, São Paulo respondia por 36,6% do total. O segundo devedor na linha, Minas Gerais, ficava com 17%. Em menor proporção, aparecem o Rio de Janeiro, o Rio Grande do Sul e os Municípios de São Paulo capital e do Rio" - no finalzinho é que vêm os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Observa que "pilhas acumuladas de dívidas ao longo dos anos e de governos voaram pelo teto com as altas taxas de juros impostas pelo Banco Central." Disto decorreria "boa parte do endividamento."

Do começo ao fim, vê o problema sob a ótica do fortalecimento da Federação, princípio e ideal que espraia por todo o editorial, o que louvamos com satisfação; afirma ser necessário "que todos admitam suas responsabilidades", após a indagação de "como poderemos recosturar a Federação depois da desordem criada pela inflação, que teve para o Brasil o peso de quase uma guerra?"

E, vendo a inflação quase zerada, diz que o Governo deverá sinalizar na direção de taxas de juros reais e "nesse cenário será possível pensar em alongar o perfil das dívidas."

Apóia, o editorial, as privatizações; acentua que a inflação não estará definitivamente liquidada enquanto Estados e Municípios não entrarem com a sua fatia de responsabilidade para pagar a conta; condena toda forma de "paternalismo", prática de velhos tempos.

Finalmente, enfatiza a necessidade de eliminar os laços que uniam de forma degenerada o antigo modelo de relações entre a União, seus tentáculos empresariais e as administrações regionais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, destaco mais um artigo publicado pelo **Estado de S. Paulo**, de autoria do jornalista Ribamar Oliveira, com o título "O estouro das contas estaduais", e a ementa "Acordo que se desenha implicará um grande subsídio do Tesouro."

Esse artigo começa por dizer que "todo mundo sabe o que vai acontecer", acrescentado que "a maioria dos analistas sabia que os Estados brasilei-

ros trilhavam o caminho da insolvência financeira pelo menos desde o final de 1995".

Alude o artigo à reunião do Presidente da República com os governadores, ocorrida em abril deste ano, quando teria Sua Excelência "ouvido um rosário de lamentações contra os juros altos", os governadores pleiteando renegociações, mais uma vez, globais das dívidas, já aqui "nos mesmos moldes do Plano Brady".

Afirma o artigo que o Presidente da República "não disse nem sim, nem não", indicando o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Dr. Pedro Parente, para discutir com os "governadores uma solução definitiva". Enquanto essa não viesse, o BNDES "anteciparia futuras receitas da privatização para que os Estados fossem fechando suas contas". E acentua que, nessa oportunidade, o Presidente da República teria pronunciado uma frase lapidar, que soa no mínimo bem estranha: "Eu vou-lhe dar corda para um maior enforcamento. É disso que se trata, é estender mais corda para que os Estados se enforcem".

Na ocasião, o Presidente teria afirmado que a solução definitiva da questão só viria com a redução dos gastos, "principalmente salariais", entendendo que "ou se faz a reforma administrativa e se cortam gastos, sobretudo com salários, e se mudam aspectos constitucionais que engessam a administração, ou os tesouros acabam e os mandatos vão se esvaír, numa incessante busca de soluções que não são soluções".

Lamenta ainda o jornalista que o Presidente tenha mudado sua posição, aceitando a negociação global que os governadores queriam, antes mesmo de ver aprovada a reforma administrativa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, artigos e editoriais a que aludi enfatizam grandeza e pessimismo na solução do problema financeiro dos Estados. Todos afirmam a urgência na solução da questão, indispensável à estabilidade econômico-financeira, condição *sine qua non* para o desenvolvimento ordenado no País.

Em primeiro lugar, há que frisar a unânime desconfiança quanto ao comprometimento dos governadores. Não analisarei este aspecto, apenas notando que o Governo Federal dispõe de amplos instrumentos para que tal não se dê, bastando mencionar a drástica possibilidade de intervenção, nos termos da Constituição.

Não será, assim, por impotência de instrumentos legais que a Federação há de ser ameaçada.

Há que salientar, ainda, que tais artigos e editoriais se referem, quase só, a medidas surgidas no

atual Governo, se bem que poupem o Presidente da República de críticas, multiplicando-as no tocante a governadores e prefeitos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, solução adequada e sólida para o problema que abordamos é urgente, sob todos os aspectos. Jamais se há de esquecer seu decisivo papel para fortalecer a Federação.

Não há divergência de opiniões sobre a necessidade de uma solução para o problema. Também não há discordância ao apontar responsabilidade pela situação atual: cabe ela a prefeitos, governadores e, indiscutivelmente, ao Governo Federal. A este não faltam instrumentos legais, nem políticos, para o cumprimento de seus deveres. Isto é inquestionável: afinal, a orquestra toca conforme o maestro.

É evidente que a decisão é complexa, difícil e exige espírito público e firmeza da parte de todas as esferas aqui envolvidas. Não se lancem pedras sobre os administradores dos Estados mais pobres, com questões sociais tão gritantes que permitiram sermos, hoje, uma Belíndia, mistura de Bélgica e Índia. Todos têm sua quota de culpa.

Reclama-se, com impaciência, a reforma administrativa, com argumentação muitas vezes sem embasamento na realidade. A começar pelo fato de que o funcionalismo federal, com algumas exceções, é pessimamente remunerado.

Na verdade, o problema é o desmantelamento da administração pública, fruto de sucessivas alterações - não se esperou sequer a consolidação dessas reformas que se foram passando -, a culpa tocando, aqui, ao Governo central. A estabilidade do servidor público, em muitos cargos, é imprescindível à administração pública, o que, de maneira nenhuma, significa isenção de responsabilidade de alguns desses cargos.

A reforma fiscal é outro tema que retorna à ordem do dia. Profundo o choque de interesses aqui envolvidos, legítimos e até ilegítimos, o que, por si só, torna a questão de solução a ser bem estudada e debatida. São problemas que precisam ser resolvidos com base em dados reais, verdadeiros e com prudência.

Lembro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um fato real: imaginem se alguém lhes vier pedir dinheiro emprestado e os senhores souberem que essa pessoa está devendo milhões ou, se a situação for diversa, que possui uma dívida pequena.

Grande parte da dívida dos Estados, Srs. Senadores, é escritural, e remonta a tempos muito antigos. Enquanto não fizermos um encontro de contas

e as privatizações, enquanto não limpamos essa agenda, a fim de colocarmos essa dívida no real tamanho, o custo daqueles que emprestam dinheiro será sempre muito alto, o spread será muito alto, porque o risco na apresentação é alto.

A dívida do Estado da Paraíba, por exemplo, em comparação às dos outros Estados, é insignificante. Comparada aos 50 bilhões de São Paulo, a Paraíba deve 1,7 bilhão.

O Estado arrecada R\$85 milhões ao mês e paga de 20 a 25% ao mês, ou seja, R\$16 milhões - quantia que seria uma redenção para o Estado em termos de investimentos. Esses R\$16 milhões, perto do serviço da dívida - só os seus juros são de 64 - são uma insignificância. Todo mês pagamos esta fortuna, R\$16 milhões, que são abatidos dos 64, e ainda ficamos devendo 48. Ou seja, o Estado, neste mês, está devendo 1 bilhão e 700 milhões, vai pagar R\$16 milhões de juros e no mês que vem estará devendo 1 bilhão e 748 milhões. Estamos sacrificados e não vamos conseguir pagar nunca. Por quê? Porque é uma dívida escritural, irreal.

Se fizéssemos um acerto de conta das dívidas federais com as estaduais, elas iriam para um número muito mais baixo. Baixariam também o spread e o risco. O Brasil, não sei por que, ainda não fez esse acerto de contas. E mais ainda, o que sobrasse, o remanescente, seria, com toda a certeza, passível de ser colocado em títulos.

O Sr. Gilvam Borges - Concede-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA - Com muita satisfação, Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges - Senador Ney Suassuna, quero parabenizá-lo pelo brilhante pronunciamento e pelas manifestações de preocupação com relação a essas dívidas que, realmente, têm quebrado os Estados. Pergunto a V. Ex^a: se essa dívida é em real, não seria o caminho da moratória, do pedido de perdão, de se tentar zerá-la? Isso, realmente, representa um enfraquecimento, mas não existe nem encontro de contas. O próprio Governo Federal e o Tesouro promovem essa sangria. Por exemplo, com relação ao Banespa, não temos a certeza absoluta de que essas contas são reais. Há cálculos sucessivos. Eu queria sugerir a V. Ex^a que, quando em contato com o seu Governador, sugerisse a S. Ex^a que pedisse perdão da dívida ou decretasse a sua moratória, porque os Estados não têm condições de pagar um absurdo desses. Enquanto isso, poderíamos investir em educação. Veja bem, foi colocado nos bancos tanto dinheiro e, por outro lado, os Esta-

dos pobres estão sendo tão sacrificados! Por quê? Acho que tem que ser feito um estudo a respeito. Estou sugerindo a V. Ex^a que a única alternativa de discussão sobre essa dívida, o que vai levar anos e anos, inviabilizando o desenvolvimento do Estado, seria - quem sabe? - o Presidente da República tentar, junto ao Tesouro Nacional, encontrar uma tentativa de imputar aos Estados que essa dívida paga deveria ser investida ou na educação ou na saúde, com uma fiscalização séria, já que estamos em dificuldades para pagá-la. Veja o exemplo do seu Estado, a Paraíba. O certo seria dizer ao Governo que a partir de agora vamos acertar nossas contas dessa forma. O Governo Federal vai assumir esses recursos, como assumiu também o pagamento das dívidas dos bancos, e os Estados vão assumir o compromisso com a União de investirem em determinados setores de interesse estratégico do Governo Federal; investimentos na educação, em primeiro lugar, e na saúde. Congratulo-me com V. Ex^a pela preocupação, que hoje assumi da tribuna, de abordar um tema de tamanho interesse, não só no nível do Estado de V. Ex^a, como no nível nacional, porque a quebradeira é geral e o Governo Federal precisa encontrar alternativas. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Nobre Senador Gilvam Borges, por algum tempo, tivemos a cultura do calote, na qual todos os governadores pediram dinheiro à vontade sabendo que dívida pública não se pagava. Só que em economia e em administração não há milagres. Horas havia em que se tinha que pagar a conta. Essa conta, no entanto, foi exponenciada por juros exorbitantes. Como nos Estados Unidos se procedeu a um fenômeno semelhante a esse? Criou-se uma comissão que negociou essa dívida buscando fazer o encontro de contas; depois, securitizou-se o remanescente para saber o real valor daqueles títulos emitidos, ou seja, quanto realmente a sociedade dava por aquelas contas.

Essa comissão, que deveria durar um certo período determinado e se dissolver, dissolveu-se um ano antes porque conseguiu fazer esse encontro de contas e fazer esse grande acerto. Talvez fosse essa a solução para o Brasil. Não partimos para o calote, mas buscamos fazer o encontro de contas.

Com esse encontro de contas, por exemplo, o Estado da Paraíba que hoje deve 1 bilhão e 700 milhões, no próximo mês 1 bilhão, 748 milhões, ele cairia talvez para 200 milhões, que é pagável, é aceitável. Com certeza, concomitante a isso, teríamos que fazer reformas. Os Estados estão cre-

scendo as suas folhas sem dar nenhum aumento, só pelos planos de classificação, 2% ou 3% ao mês, o que não pode continuar.

Temos que adequar os Estados à realidade da economia do Real, estável. Há Estados, e aqui citaria alguns exemplos, que estão gastando 112% da sua arrecadação, ou seja, gastam tudo o que recebem e tomam emprestado mais 12% com pessoal. Alguns Estados estão devendo até cinco meses de pagamento aos funcionários. Mas há Estados grandes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que estão em situação de insolvência. São Paulo, para virar o mês, tem que tomar 200 milhões emprestados a cada mês; Santa Catarina, que todos citam como exemplo de progresso, um Estado equilibrado, está tomando 40 milhões emprestados para virar o mês - conversando com o Secretário de Finanças, ele me disse que a situação é calamitosa e tem que ser resolvido o problema do endividamento, porque todo o mês ele toma emprestado 40 milhões para virar o mês; o Rio Grande do Sul toma emprestado 10 milhões por mês - renegociou a dívida duas vezes e já está começando a negociar junto ao BNDES uma dívida de 550 milhões. Então, a situação não é só dos Estados pequenos. A Paraíba está até muito bem. Estamos gastando só 65% com pessoal, estamos com as dívidas em dia; mas esses 16 milhões de investimentos por mês fazem muita falta ao nosso progresso.

Essa é uma situação real e vejo aí a solução, não a do calote, da moratória, mas a do encontro de contas e a securitização do remanescente da dívida. De forma que devemos colocar isso na praça para que ela possa quantificar quanto valem esses títulos e, a partir daí, zerado, continuemos em desenvolvimento. Agora, não pode pegar um Governador de Estado, que não tem culpa da dívida que o seu Estado tem hoje - há três governos que a Paraíba não toma um centavo emprestado, só faz pagar - e colocá-lo como gerente de pessoal. Como pode o Governador de Alagoas, hoje, dirigir o Estado, se o que S. Ex^a arrecada tem que ser acrescido de mais 12% para pagar a folha? Não paga! Está há quatro meses sem pagar. Os governadores foram transformados em simples gerentes de folha de pagamento. Isso não é possível continuar!

Verificamos que a sociedade está dividida. Citei aqui, em meu pronunciamento, que há articulistas que são a favor e outros que são contra, mas todos são unânimes de que não adianta estar forte a União se estão fracos os Estados. O todo é o somatório das partes.

O Sr. Ernandes Amorim - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com muita satisfação, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Senador, peço-lhe, por gentileza, que seja bem sintético em sua intervenção, tendo em vista já termos ultrapassado em 03 minutos o tempo do orador.

O Sr. Ernandes Amorim - A nossa preocupação é saber que alguns Estados estão falidos e, em sua maioria, isso aconteceu devido ao empreguismo, corrupção, irregularidades. Como exemplo, cito o meu Estado. Agora mesmo, empresários foram ao BNDES buscar recursos para fazer investimentos em Rondônia e ele não tinha dinheiro, mas o Governo Federal está colocando o BNDES à disposição para emprestar dinheiro para um Estado que não teve o cuidado de administrar bem seus recursos. Há poucos meses aprovamos aqui R\$108 milhões para o Estado de Rondônia para adequar a folha de pagamentos. Mas esse dinheiro chegou em Rondônia, o Governador, em suas manipulações, fez pagamentos de obras inexistentes, com correção monetária desde o Plano Cruzado, de coisas que jamais interessaria. Sabe-se, através de infôrmes, que esse dinheiro era rachado, foi pago às empresas, 30, 10, oito milhões. Denunciei aqui na Casa, denunciei no Tribunal de Contas da União e agora o Governo ainda quer mandar mais dinheiro para Rondônia. Onde está a moral dessa questão toda? Isto me preocupa. A população é que tem que pagar esses recursos. Desta semana até a próxima, o BNDES está mandando mais R\$80 milhões para Rondônia para serem jogados nesse saco sem fundo. A agricultura não recebeu 200 milhões nem 100 milhões nem 100 mil e nem nada. Para onde vamos levar este Brasil?

O SR. NEY SUASSUNA - Obrigado, Senador Ernandes Amorim.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o nobre Senador Humberto Lucena apresentou um projeto que tive não só o prazer de subscrever mas de relatar. Embora a **Folha de S. Paulo** tenha dito que ainda não o relatei, eu o fiz desde agosto e desde lá ele se encontra em andamento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o Plenário do Senado. Isto reduziria o pagamento mensal dos Estados. Conclamo os Srs. Senadores a terem a coragem de votá-lo.

Mas também estamos apresentando um projeto em que se busca criar uma Comissão para esse grande acerto de contas, de forma que o risco seja minorado. Não adianta termos escrituralmente uma

dívida enorme, que é impagável. Vamos cair na realidade fazendo esse encontro de contas, seguindo o exemplo americano, com uma comissão que se extingue ao terminar a negociação. Desta forma securitizaríamos o restante da dívida para que possamos ter os Estados adequados.

No entanto, Sr. Presidente, é preciso que os Governadores assumam sua responsabilidade fazendo as reformas administrativas e adequando as máquinas municipais para os Prefeitos e as estaduais para os Governadores, para que tenhamos uma administração enxuta e capaz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, em permuta com o Senador Ademir Andrade.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, na manhã desta quinta-feira, o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em companhia de Ministros de Estado, do Governador de Minas, Eduardo Azeredo, de Senadores, Deputados, Prefeitos e lideranças da região, inaugurará, no Município de Salinas, Minas Gerais, um trecho de 59 quilômetros da rodovia Júlio Ramos, a BR-251, que permitirá a ligação daquele município à BR-116 (Rio-Bahia).

Com esta obra na BR-251, a Rio-Bahia fica ligada por asfalto à cidade de Montes Claros, principal centro irradiador de progresso do norte de Minas. A BR-251 cobre uma extensão de 324 quilômetros, atravessando praticamente toda a área mineira jurisdicionada à Sudene.

O trecho que será inaugurado custou certa de R\$55 milhões, e foi construído pelo Governo do Estado com recursos do Governo Federal. Atravessa uma região altamente acidentada, que necessitou de técnica sofisticada para que recebesse padrão de rodovia federal, segura e com grande economia operacional.

A presença do Senhor Presidente da República ressalta o significado da obra, que, além de ligar por rodovia asfaltada todo o norte de Minas, ainda permite uma interligação do Centro-Oeste do País ao litoral, estabelecendo uma conexão do porto de Ilhéus, na Bahia, a Cuiabá, no Mato Grosso, passando por Brasília e Montes Claros, em Minas Gerais.

A integração do norte de Minas às demais regiões do Estado e ao restante do País constitui fator

importante para a recuperação econômica dos municípios mineiros da área da Sudene, a maioria dos quais enfrentando severa crise climática, que reduz drasticamente sua produção agrícola, insuficiente até para a sobrevivência do seu povo.

Estamos confiantes, Sr. Presidente, em que a obra a ser inaugurada dará continuidade a outras, de igual relevância, que estão sendo construídas no norte de Minas, envolvendo rodovias de enorme importância para a integração econômica daquela região a Minas e ao Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero comunicar ao Senado da República que acabamos de ter uma audiência com o Ministro do Exército, General Zenildo Lucena - eu, o Deputado Federal Giovanni Queiroz e o Sr. José Altino, que é uma liderança dos garimpeiros na Amazônia.

Fomos ponderar ao Ministro do Exército sobre as manchetes divulgadas em todos os jornais do País no dia de ontem, dando conta de que o Exército brasileiro, juntamente com a Polícia Federal, estaria sendo mobilizado para desalojar os garimpeiros de Serra Pelada.

Fiz uma série de ponderações ao Ministro do Exército e também elaborei documentos dirigidos ao Governador do meu Estado, Almir Gabriel, e ao Ministro da Justiça, Nelson Jobim.

Faço questão, Sr. Presidente, de deixar registrado nos Anais do Senado Federal o fax que enviei hoje, pela manhã, ao Governador Almir Gabriel.

"Senhor Governador,

Começo esclarecendo a V. Ex^a que o presidente Fernando Henrique Cardoso foi induzido pela Companhia Vale do Rio Doce a proclamar uma inverdade a toda a nação brasileira, quando afirmou que a citada companhia havia descoberto uma jazida mineral com reserva de 150 toneladas de ouro, denominada Serra Leste. Através de um pedi-

do de informações feito por requerimento de minha autoria, recebi, em caráter confidencial, do Ministério das Minas e Energia o mapa da prospecção mineral desta jazida com a localização de todos os furos de sondagem. É mais que evidente que o lençol aurífero é único e que o seu ponto mais distante está a 800 metros do centro da cava de Serra Pelada.

Na verdade, Sr. Governador, o garimpo de Serra Pelada está paralisado há mais de seis anos, devido à sabotagem feita, ao longo de toda a década de 80, pelos representantes do DNPM e da CVRD. A tática dessa empresa sempre foi a de matar o garimpeiro pelo cansaço, o que eles conseguiram criando dificuldades para a realização do trabalho" (de exploração).

Se o governo fosse sério, o que deveriam ter feito" (estou me referindo a todos os governos ao longo desses últimos dezesseis anos) "- e que nós solicitamos desde que Serra Pelada foi descoberta - era a prospecção, no sentido de orientar o garimpeiro, de dar a ele o apoio técnico e mostrar a melhor forma de fazer a exploração.

A prospecção que nós solicitávamos desde o início da década de 80 passou a ser feita há cerca de 2 anos, depois que a CVRD conseguiu reduzir a força dos garimpeiros, diminuindo-os de 80 mil para as 2 mil famílias que hoje lá se encontram vivendo economicamente da exploração do rejeito mineral de Serra Pelada.

Outro aspecto que quero ressaltar, Sr. Governador, é o fato de que, quando o Presidente Figueiredo enviou ao Congresso Nacional uma lei retirando recursos do Tesouro Nacional, no valor de 60 milhões de dólares, para indenizar a CVRD, nós" - parlamentares da época - "conseguimos aprovar no Congresso uma emenda à lei, que aceitava o pagamento" (da indenização) "à CVRD, desde que houvesse uma comprovação, a ser feita através de demarcação e por direito legal, que provasse que a área instituída no Decreto 74.509 englobava a área de Serra Pelada."

Ou seja, quando o Presidente Figueiredo enviou uma lei a este Congresso Nacional propondo uma indenização à Companhia Vale do Rio Doce, questionávamos o direito de propriedade da Vale,

porque a mesma anunciou à Nação que aquela área estava englobada pelo Decreto de Lavra 74.509 - que, aliás, dos quatro decretos que ela tinha recebido numa mesma data, era o único legal, porque se referia a uma área de 10 mil hectares; os outros, de 20, de 30 e de 100 mil hectares, não eram legais porque extrapolavam áreas permitidas pelo Código de Mineração.

"Tudo o que queríamos era a prova material de que Serra Pelada estava inclusa no Decreto de Lavra nº 74.509 e a validade desse decreto, considerando-se que nada tinha sido feito pela empresa entre 1974, ano da emissão do decreto, e 1980, quando foi descoberta Serra Pelada. Infelizmente, essa emenda foi vetada pelo ex-Presidente João Figueiredo atendendo à escandalosa pressão do Instituto Brasileiro de Mineração."

Após o veto dessa emenda - e eu não estou dizendo isto ao Governador para não ser muito prolixo -, reapresentei o projeto como Deputado federal no Congresso Nacional, criando uma comissão de quatro pessoas a fim de verificarem se realmente a área de Serra Pelada estava englobada naquele decreto. O meu projeto foi aprovado na Câmara, veio ao Senado, mas, infelizmente, como as coisas andam bastante devagar nesta Casa, foi pago o primeiro e o segundo ano da indenização e, no terceiro ano, consideraram o meu projeto prejudicado, porque a Vale recebeu US\$60 milhões em parcelas anuais de US\$15 milhões cada uma.

"Recentemente, nós e os demais integrantes da Comissão Especial do Senado Federal, presidida pelo Senador Edison Lobão, que tem como Relator o Senador Ernandes Amorim, juntamente com os integrantes da Comissão da Câmara dos Deputados, criadas para estudar o problema de Serra Pelada, solicitamos audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso" - audiência solicitada, inclusive, pelo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney - "que, entretanto, nos encaminhou ao seu Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira.

As comissões do Senado e da Câmara reivindicaram a demarcação da área de Serra Pelada e que essa demarcação fosse feita pelo Exército Brasileiro" - o que eu disse hoje ao Ministro do Exército, pois os garimpeiros

confiam nessa instituição. Por isso, é importante que as Forças Armadas façam a demarcação, definindo, de fato, de quem é a área. Entretanto, recebemos a notícia de que o Exército vai lá não para fazer a demarcação, mas para desalojar os garimpeiros de Serra Pelada.

"Depois de mais três horas de reunião, em que os parlamentares expuseram toda essa situação que aqui relato, o Sr. Ministro comprometeu-se a nos dar uma resposta, que até hoje não nos chegou às mãos."

Quer dizer, esperaram passar as eleições municipais e agora a resposta que nos dão, a nós Senadores e Deputados Federais que formamos a comissão para resolver essa questão, e que estivemos visitando Serra Pelada, é a que temos ouvido no noticiário: que as Forças Armadas e Polícia Federal estão sendo mobilizadas para retirarem os garimpeiros de Serra Pelada.

"Ficamos chocados com as manchetes dos jornais de todo o País ao saber que as Forças Armadas estão sendo convocadas para retirar os garimpeiros de Serra Pelada, quando esperávamos que os militares fizessem a devida demarcação, o que permitiria a todos saber a quem de fato pertence a área. Espero que o governo de V. Exª não contribua para esse ato de injustiça que se pretende cometer."

O Sr. Ernandes Amorim - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Concedo o aparte ao Senador Ernandes Amorim, com satisfação.

O Sr. Ernandes Amorim - V. Exª, Senador Ademir Andrade, refere-se ao Governador Almir Gabriel, a quem vejo somar-se às posições arbitrárias, o qual ainda não lavou as roupas sujas de sangue daquele embate entre os sem-terra, pois, possivelmente, a Justiça, caminhando pelos meios legais, vai encontrá-lo como um dos responsáveis por aquela matança. É o mesmo Governador que, sabendo do impasse que existe em Serra Pelada e da legalidade dos garimpeiros naquela área, dos seus direitos, esse mesmo governador, acreditando na impunidade, por exemplo, das mortes que houve em Rondônia e no Pará, com a fé na impunidade, já faz frente para arrancar os garimpeiros de uma área onde, por muitos e muitos anos, trabalham e vivem. E a própria lei que o Congresso aprovou diz que, mesmo havendo alvará ou requerimento de lavra em nome de terceiros, os garimpeiros organizados na

área terão prioridade na exploração daqueles minérios. Mas, com tudo isso, e mesmo com a documentação que os garimpeiros têm, se vê nominarem Serra Pelada de Serra Leste e a propriedade dos garimpeiros ser invadida por uma empresa, com a ajuda inclusive do próprio Ministro do Exército ou do próprio Exército, em quem tanto confiamos e a quem, juntamente com os garimpeiros, até pedimos a demarcação da área. O Ministro da Justiça que, através da imprensa ou não, está sendo informado que há uma invasão da empresa no território dos garimpeiros e não dos garimpeiros dentro da empresa, e a própria Polícia Federal, que deveria ter conhecimento daquele desfecho, não deveria estar ameaçando expulsar esses garimpeiros. Por isso, apoiamos inteiramente o pronunciamento de V. Ex^a e queremos que as autoridades federais respeitem esta Casa, principalmente a nossa Comissão criada para dar um parecer ou um esclarecimento com relação a essa questão de Serra Pelada.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Emandes Amorim, mas ressalto que estou me dirigindo ao Governador Almir Gabriel no sentido de que S. Ex^a se some conosco, porque a avaliação que faço é que o desejo de expulsão desses garimpeiros não é dele, Governador Almir Gabriel, mas do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E essa intenção vem em função do desejo de vender a Companhia Vale do Rio Doce, de privatizá-la. Ao que sei, o Governador Almir Gabriel tem resistido a essa expulsão. Estou tentando convencê-lo a resistir ainda com mais força, a não permitir que se efetive uma injustiça desse tamanho. Por isso, estou deixando aqui registrado o fax que transmiti hoje ao conhecimento do Governador do Estado.

"A Vale do Rio Doce tem agido na região contra os garimpeiros, usando de formas medievais de pressão. A companhia está se prevalecendo do estado de miséria e de necessidade daquele povo, adquirindo suas casas por um preço vil. Depois da compra de cada barraco ou casa, coloca os objetos e móveis dessas pessoas em caminhões e posteriormente em trens e os empurram para qualquer lugar. Em seguida, destrói a casa dessas pessoas, passando um trator por cima, para não permitir a reutilização de uma telha ou de uma tábuas seque-

Felizmente, está havendo uma resistência e as pessoas estão construindo ou-

tras casas. Milhares de pessoas viveram ali por mais de uma década, depositaram suas esperanças naquele ouro que comprovadamente lá se encontra. Não nos é possível agora desconhecer tudo isso.

No ensejo, ressalto que o candidato do seu partido para prefeito de Curionópolis (atual Vice-Prefeito de João Chamon)", candidato apoiado pela Companhia Vale do Rio Doce, teve recursos incontáveis para ganhar a eleição a prefeito e que estava apoiando intransigentemente a Vale do Rio Doce, com o apoio do atual prefeito, foi derrotado nas eleições. Lá, a disputa girava entre quem estava do lado da empresa, contra os garimpeiros, e quem estava defendendo o interesse dos garimpeiros, exigindo da Vale os direitos que a população tem. A eleição girou em torno disso.

A Vale do Rio Doce investiu uma fortuna em recursos na campanha do seu candidato, mas foi derrotada eleitoralmente, o que deve chamar a atenção do Governador do Estado.

Continuo:

"No ensejo, ressalto que o candidato de seu partido para Prefeito de Curionópolis (atual Vice-Prefeito João Chamon), foi rechaçado nas urnas por defender publicamente os interesses da Companhia Vale do Rio Doce e por tratar os garimpeiros como inimigos. Osmar Ribeiro foi eleito com o nosso apoio, da mesma forma que Jair da Campo, em Eldorado dos Carajás e o Prefeito de Jacundá, que tem em sua sede um grande número de garimpeiros.

Estávamos planejando para esse último domingo uma audiência com V. Ex^a e esses três prefeitos eleitos, quando fomos surpreendidos pelo noticiário da imprensa.

Comunico a V. Ex^a que terei, na tarde de hoje, uma audiência com o Ministro do Exército, no sentido de fazer-lhe as mesmas ponderações que ora lhe faço, e também pedirei que S. Ex^a não permita que o Exército Brasileiro seja usado para tal finalidade.

Finalizo, enviando-lhe, em anexo, uma proposta de acordo, no meu entendimento, bastante justa, feita pelos garimpeiros de Serra Pelada.

Coloco-me à sua inteira disposição no sentido de contribuir para que as coisas se resolvam com paz e, acima de tudo, com justiça."

Esse foi o texto do fax que encaminhei ao Governador do Pará, Almir Gabriel, sobre a conversa que tive com o Ministro do Exército, General Zenildo de Lucena, que afirmou que, até agora, oficialmente, não recebeu nenhuma orientação ou ordem para proceder a qualquer atitude contra os garimpeiros de Serra Pelada e espera e torce, evidentemente, que isso não ocorra.

Tive a oportunidade de relatar todo o histórico dessa longa disputa e tomei conhecimento da situação de desconsideração do Senhor Presidente da República para com os Senadores e Deputados Federais. Foi enviado ao Presidente da República documento feito pela comissão da Câmara dos Deputados, pedindo que Sua Excelência colocasse as Forças Armadas brasileiras para fazer a demarcação da área. Esse fato também não chegou ao conhecimento do General Zenildo. O Sr. Eduardo Jorge, Secretário particular do Presidente da República, nos atendeu, recebeu a solicitação do Senado e da Câmara e ficou de nos dar uma resposta. Pois bem, nenhuma resposta nos foi enviada e o Sr. Ministro do Exército também não tomou conhecimento da nossa solicitação.

A notícia que temos é a divulgada pela imprensa de que haverá o desalojamento desses garimpeiros.

Sr. Presidente, ainda hoje os garimpeiros de Serra Pelada apresentaram uma proposta e estamos solicitando uma audiência com o representante da comissão. Aproveito a oportunidade para registrar a presença na tribuna de algumas dessas lideranças, tais como, Fernando Marcolino e Parazinho, que esperam resolver de maneira pacífica uma questão tão grave como esta.

A proposta de acordo, que quero deixar registrada nos Anais do Senado, está vazada nos seguintes termos:

PROPOSTA DE ACORDO ENTRE GARIMPEIROS E A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE PARA DESOCUPAÇÃO PACÍFICA DE SERRA PELADA.

"Por solicitação da Comissão constituída pelo Exm^o Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia para intermediar o acordo, o Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis e as suas Delegacias Sindicais, por seu Presidente representado e que este subscreve, vem formular proposta de acordo amigável com a Companhia Vale do Rio Doce, com o objetivo de dar uma solução definitiva para o problema social resultante da abrupta paralisação das atividades de garimpagem em Serra Pelada.

A CVRD reconhece expressamente o direito de posse dos garimpeiros ainda hoje estabelecidos em Serra Pelada. Para que estes se retirem da área, aquela empresa de Mineração se compromete a:

a) Implantar o projeto Matriz Social, idealizado pela CVRD, na própria área da Serra Pelada" - Esse projeto de Matriz Social tem sido uma tapeação, uma enrolação, porque, na verdade, o que ela quer é dar uma pequena quantia de dinheiro e mandar a pessoa definitivamente embora.

O Sr. Ernandes Amorim – Nobre Senador, permite-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pois não.

O Sr. Ernandes Amorim – Esse projeto foi criado pelo prefeito da cidade vizinha, numa negociação com a empresa, usando o próprio dinheiro do município e fazendo-o em nome da empresa. Por sinal, vamos enviar documentos ao Tribunal de Contas do Pará para que sejam averiguadas irregularidades praticadas pelo prefeito, que V. Ex^a diz ter perdido a eleição, o que teria que ter acontecido mesmo, até porque o seu interesse maior era defender os interesses da Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Mas não construíram nenhuma casa até agora.

O que os garimpeiros estão propondo é que esse Projeto de Matriz Social, idealizado pela Companhia Vale do Rio Doce, com aproveitamento da mão-de-obra, uma parte urbana e outra rural, seja efetivado em Serra Pelada, que é um distrito legalizado e não um povoado ou um lugarejo que se pode apagar do mapa, como pretende a Vale do Rio Doce, ou seja, que este Projeto tenha como preocupação o aspecto de ocupação de mão-de-obra urbana e também de distribuição de lote rural para produção agrícola.

Segue:

"b) Para cada garimpeiro que queira sair definitivamente de Serra Pelada, a Vale do Rio Doce aumentaria de R\$ 6 mil para R\$ 10 mil o pagamento referente à indenização de seu direito minerário, bem como indenizaria os imóveis, benfeitorias e plantações existentes na área ocupada.

c) Para todos os garimpeiros cooperativados e sindicalizados, a Companhia Vale do Rio Doce destinará, em moeda nacional - a título de **royalty** pelo descobrimento do ja-

zimento mineral, posto que aquela empresa não foi capaz de encontrá-lo - o equivalente a 15 toneladas de ouro, quantidade correspondente a 10% da reserva preliminar e subavaliada de 150 toneladas, divulgada pela própria Companhia Vale do Rio Doce.

Em uma fase posterior, isto é, depois de celebrado o acordo amigável entre a entidade representante dos garimpeiros abaixo nominada e a Companhia Vale do Rio Doce, será encontrada uma fórmula para que o pagamento seja efetuado diretamente aos garimpeiros, através de estabelecimento bancário.

Concluído o acordo amigável, a Companhia Vale do Rio Doce poderá realizar a prospecção mineral na área.

Brasília, 22 de outubro de 1996.

Sindicato de Garimpeiros de Curionópolis

Fernando Marcolino Guimarães

Delegacias Sindicais de Base dos vários municípios envolvidos na área.*

Sr. Presidente, já encerrando, quero ainda deixar registrado nos Anais o teor do fax que enviei ao Ministro da Justiça, Sr. Nelson Jobim, pedindo a S. Ex.^a moderação na decisão sobre um ponto tão importante quanto este.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso Estado do Pará vive e já viveu conflitos muito graves, até com assassinato de pessoas. Penso ser absolutamente injustificável o Governo Federal, que não conseguiu resolver o problema da terra, comprar mais uma briga desse tipo. Lamento que isso esteja ocorrendo devido ao fato de o Governo Federal pretender entregar a Companhia Vale do Rio Doce a grupos estrangeiros limpa de garimpeiros. São massacrados trabalhadores e cidadãos brasileiros que viveram nessa região por mais de uma década e meia; jogaram todas as esperanças de sua vida ali, sofreram e se martirizaram na esperança de ter dias melhores e, de repente, estão sujeitos a passar por esse constrangimento.

Espero, Sr. Presidente, que o Governador Almir Gabriel se sensibilize com a questão, que o Presidente da República volte atrás em sua decisão, e que todos possamos juntos encontrar uma solução com paz e, acima de tudo, com justiça social, porque, caso contrário, não vacilaremos em usar esta tribuna para denunciar, para bradar a toda esta Nação a tremenda barbaridade que se quer cometer contra aquela gente.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, nesse aspecto, está sendo pior, está sendo muito mais rigoroso, muito mais injusto do que os governos militares que o antecederam e do que o Governo do ex-Presidente José Sarney, que dirige nossos trabalhos neste momento.

Lamento, Sr. Presidente, registrar que aquela audiência solicitada pela Comissão de Senadores e Deputados Federais não foi atendida pelo Presidente da República. Fomos atendidos pelo secretário de Sua Excelência, que recebeu dois documentos e até hoje não nos respondeu nenhum deles.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO- NUNCIAMENTO:

Senhor Governador,

Começo esclarecendo a V. Ex.^a que o presidente Fernando Henrique Cardoso foi induzido pela Companhia Vale do Rio Doce a proclamar uma inverdade à toda a nação brasileira, quando afirmou que a citada companhia havia descoberto uma jazida mineral com reserva de 150 toneladas de ouro denominada Serra Leste. Através de um pedido de informações feito por requerimento de minha autoria, recebi em caráter confidencial do Ministério das Minas e Energia o mapa da prospecção mineral desta jazida com a localização de todos os furos de sondagem. É mais que evidente que o lençol aurífero é único e que o seu ponto mais distante está a 800 metros do centro da cava de Serra Pelada.

Na verdade, sr. Governador, o garimpo de Serra Pelada está paralisado há mais de seis anos, devido à sabotagem feita ao longo de toda a década de 80 pelos representantes do DNPM e da CVRD. A tática dessa empresa sempre foi o de matar o garimpeiro pelo cansaço, o que eles conseguiram criando dificuldades para a realização do trabalho.

Se o governo fosse sério, o que deveria ter feito - e que nós solicitamos desde que Serra Pelada foi descoberta - era a prospecção, no sentido de orientar o garimpeiro, de dar a ele o apoio técnico e mostrar a melhor forma de fazer a exploração.

A prospecção que nós solicitávamos desde o início da década de 1980 passou a ser feita há cerca de 2 anos, depois que a CVRD conseguiu reduzir a força dos garimpeiros, diminuindo-os de 80 mil para as 2 mil famílias que hoje lá se encontram vivendo economicamente da exploração do rejeito mineral de Serra Pelada.

Outro aspecto que quero ressaltar, sr. Governador, é o fato de que quando o Presidente Figueiredo enviou ao Congresso Nacional uma lei retirando recursos do Tesouro Nacional no valor de 60 milhões de dólares, para indenizar a CVRD, nós conseguimos aprovar no Congresso uma emenda que aprovava a lei, aceitava o pagamento à CVRD, desde que houvesse uma comprovação, a ser feita através de demarcação e por direito legal, que provasse

que a área instituída no decreto 74.509 englobava a área de Serra Pelada.

Tudo o que nós queríamos era a prova material de que Serra Pelada estava inclusa no decreto de lavra 74.509 e a validade deste decreto, considerando-se que nada tinha sido feito pela empresa entre 1974 (ano da emissão do decreto) e 1980, quando foi descoberta a Serra Pelada. Infelizmente esta emenda foi vetada pelo Presidente João Figueiredo, atendendo a uma escandalosa pressão do Ibram.

Recentemente, nós e os demais integrantes da Comissão Especial do Senado Federal, presidida pelo Senador Edison Lobão, juntamente com os integrantes da Comissão da Câmara dos Deputados, criadas para estudar o problema em Serra Pelada, solicitamos audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que entretanto nos encaminhou ao seu Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira.

As comissões do Senado e da Câmara reivindicaram a demarcação na área da Serra Pelada e que esta demarcação fosse feita pelo Exército Brasileiro, conforme ofício a ele entregue, cuja cópia segue (anexo 1). Depois de mais de três horas de reunião, em que os parlamentares expuseram toda esta situação que aqui relato, o sr. Ministro comprometeu-se a nos dar uma resposta, que até hoje não chegou às nossas mãos.

Ficamos chocados com as manchetes dos jornais de todo o país ao saber que as Forças Armadas estão sendo convocadas para retirar os garimpeiros de Serra Pelada, quando nós esperávamos que os militares fizessem a devida demarcação, o que permitiria a todos sabermos a quem de fato pertence a área. Espero que o governo de V. Ex^a não contribua para este ato de injustiça que se pretende cometer.

A Vale do Rio Doce tem agido na região contra os garimpeiros, usando de formas medievais de pressão. A companhia está se prevalecendo do estado de miséria e de necessidade daquele povo, adquirindo suas casas por um preço vil. Depois da compra de cada barraco ou casa, coloca os objetos e móveis dessas pessoas em caminhões e posteriormente em trens e os empurram para qualquer lugar. Em seguida, destrói a casa dessas pessoas passando um trator por cima para não permitir a reutilização de uma telha ou uma tábuca sequer.

Felizmente está havendo uma resistência e as pessoas estão construindo outras casas.

Milhares de pessoas viveram ali por mais de uma década, depositaram suas esperanças naquele ouro que comprovadamente lá se encontra. Não nos é possível agora desconhecer tudo isto.

No ensejo, ressalto que o candidato de seu partido para prefeito de Curionópolis (atual vice-prefeito de João Chamon), foi rechaçado nas urnas por defender publicamente os interesses da Companhia Vale do Rio Doce e por tratar os garimpeiros como inimigos. Lá o Osmar Ribeiro foi eleito com o nosso apoio, da mesma forma como o Jair da Campo em Eldorado dos Carajás e

o prefeito de Jacundá, que tem em sua sede um grande número de garimpeiros. Nós estávamos planejando para este último domingo uma audiência de V. Ex^a com esses três prefeitos eleitos, quando fomos surpreendidos pelo noticiário da imprensa.

Comunico a V. Ex^a que terei, na tarde de hoje, uma audiência com o Ministro do Exército, no sentido de fazer-lhe as mesmas ponderações que ora lhe faço e também pedirei a ele que não permita que o Exército Brasileiro seja usado com tal finalidade.

Finalizo enviando-lhe em anexo uma proposta de acordo, no meu entendimento bastante justa, feita pelos garimpeiros de Serra Pelada (anexo 2).

Coloco-me, à sua inteira disposição no sentido de contribuir para que as coisas se resolvam com paz, mas acima de tudo com justiça.

Atenciosamente, — Senador Ademir Andrade, PSB — PA.

PROPOSTA DE ACORDO ENTRE GARIMPEIROS E A CVRD PARA A DESOCUPAÇÃO PACÍFICA DA SERRA PELADA

Por solicitação da Comissão constituída pelo Exm^o Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia para intermediar o acordo, o Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis e suas Delegacias Sindicais, por seu Presidente representando e que este subscreve, vem formular proposta de acordo amigável com a Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, com o objetivo de dar uma solução definitiva para o problema social resultante da abrupta paralisação das atividades de garimpagem em Serra Pelada.

A CVRD reconhece expressamente o direito de posse dos garimpeiros ainda hoje estabelecidos em Serra Pelada. Para que estes se retirem da área, aquela empresa de Mineração se compromete a:

a) Implantar o projeto Matriz Social, idealizado pela CVRD, na própria área da Serra Pelada, com aproveitamento da mão-de-obra ociosa lá existente em atividades de características urbanas e rural.

b) Para cada garimpeiro que queira sair definitivamente da Serra Pelada, a CVRD aumentaria de R\$6.000,00 para R\$10.000,00 o pagamento referente à indenização do seu direito minerário, bem como indenizaria os imóveis, benfeitorias e plantações existentes na área ocupada.

c) Para todos os garimpeiros cooperativados e sindicalizados a CVRD destinará em moeda nacional — a título de royalty pelo descobrimento do jazimento mineral, posto que aquela empresa não foi capaz de encontrá-lo e equivalente a 15 (quinze) toneladas de ouro, quantidade correspondente a 10% da reserva preliminar e subavaliada de 150 toneladas, divulgada pela própria Companhia Vale do Rio Doce.

Em uma fase posterior, isto é, depois de celebrado o acordo amigável entre a entidade representante dos garimpeiros abaixo nominada e a CVRD, será encontrada uma fórmula para que o pagamento seja efetuado diretamente aos garimpeiros através de estabelecimento bancário.

Concluído o acordo amigável, a CVRD poderá realizar a prospecção mineral na área.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1996. – Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis – Fernando Marcolino Guimarães – Presidente – Delegacias Sindicais e Base:

Excelentíssimo Senhor
Dr. Fernando Henrique Cardoso
DD. Presidente da República
Palácio do Planalto
Nesta

Brasília, 18 de julho de 1996

Senhor Presidente,

Os garimpeiros de Serra Pelada, através de suas lideranças, em reunião no Senado Federal, e com apoio dos Parlamentares que subscrevem o presente documento, pedem vênias para expor e solicitar à Vossa Excelência o que se segue:

1 – A situação de conflito entre esses trabalhadores e CVRD deriva do simples fato de esses brasileiros reivindicarem o direito de exploração da mina de Serra Pelada, onde atuam há mais de 16 anos;

2 – A situação torna-se cada vez mais explosiva pela total falta da continuidade de diálogo entre esses trabalhadores e a Empresa Estatal, CVRD que se julga com os mesmos direitos.

Diante do exposto, data vênias, solicita:

1 – Interceda Vossa Excelência para não permitir qualquer ação, seja das Forças Armadas, seja da Polícia Militar do Pará no sentido de desalojar os garimpeiros;

2 – Nomeação de Comissão representativa da União para negociação do impasse surgido em Serra Pelada, com a participação dos Parlamentares, das Comissões criadas pelo Senado e pela Câmara dos Deputados e os representantes dos garimpeiros;

3 – Que, ao Emfa, seja dada a responsabilidade mediadora para a condução do processo;

4 – Que seja designado o órgão que possa fazer a demarcação da área em conflito o DSG (Departamento de Serviço Geográfico) do Ministério do Exército, sugerido pela absoluta confiabilidade, competência e isenção para que, a partir do marco trigonométrico SL-1, sejam determinados todos os polígonos dos 100 ha para lavra e 750 hectares para servidão, pertencentes ao garimpo de Serra Pelada, conforme a Lei nº 7.194/84 e ratificado pela Constituição de 1988, Artigo 174 e seus parágrafos, bem como a localização exata dos 10.000 ha do decreto de lavra 74.509/74.

Cordialmente, – Senador **Erandes Amorim**, PMDB-RO – Senador **Ademir Andrade**, PSB-PA – Senador **Coutinho Jorge**, PSDB-PA – Senador **Edson Lobão**, PFL-MA – Senador **Gilvan Borges**, PMDB-AP – Senador **Bello Parga**, PFL-MA. – Senador **Sebastião Rocha**, PDT-AP – Deputado **Sebastião Madeira**, PSDB-MA – Deputado **Giovani Queiroz**, PDT-PA – Deputado **Antônio Feijão**, PSDB-AP – Deputado **José Priante**, PMDB-PA – Deputado **Paulo Rocha**, PT-PA.

Senhor Ministro,

Tomamos conhecimento através dos jornais *O Liberal* (20-10-96) e *Correio Braziliense* (21-10-96), do qual envio cópia de

reportagem, que a Polícia Federal e o Exército estariam preparando uma ação de desocupação dos garimpeiros na área de Serra Pelada.

A notícia, juntamente com informações que recebemos diariamente da área em questão, dando conta de um clima de tensão em Serra Pelada, inclusive com iminência de conflitos internos, preocupa-nos sobremaneira e nos faz dirigir a V. Exª um pedido de esclarecimento a respeito da operação.

Na qualidade de representante daqueles garimpeiros e como Vice-Presidente da Comissão Especial do Senado destinada a avaliar a situação naquele garimpo paraense e propor soluções para o conflito, tenho a informar a V. Exª que estão ocorrendo conversações em caráter aberto e claro para que se chegue a uma solução negociada, que garanta o direito de quem o possua e que leve em consideração a questão social, tendo em vista as necessidades dos homens que ali dedicaram grande parte da sua vida. Também na Câmara dos Deputados funciona uma Comissão Especial com a mesma finalidade e que, juntamente, com a do Senado, tem desenvolvido diversas atividades para alcançar seus objetivos.

Vale ressaltar que a própria CVRD e os garimpeiros têm tentado chegar a um acordo, cujo texto ainda não está definido por ambas as partes, mas a questão está sendo objeto de conversações adiantadas.

Creio que o melhor papel da Polícia Federal e do Exército Brasileiro, neste momento, seria garantir a segurança e a integridade das famílias que ali residem, até que se chegue a um consenso definitivo sobre os destinos da Serra Pelada, por uma questão de justiça e para que não venham a ocorrer novas e inadmissíveis tragédias, como as que têm manchado de sangue a história recente do Pará.

A desocupação da ponte de Marabá em 1987, ocupada por garimpeiros, e a operação de desobstrução da estrada em Eldorado dos Carajás resultaram em dezenas de mortes. Isto é o que pretendemos evitar que ocorra, através de uma atuação política. Eu e vários outros parlamentares estamos prontos a colaborar com V. Exª em conversações pacíficas com os dois lados interessados no garimpo a fim de acelerarmos o processo de definições, mas não podemos admitir que mais uma vez se trate com força e violência uma questão social em nosso Estado.

Amanhã, dia 22-10-96, terça-feira, ocuparei a tribuna do Senado para falar sobre essas questões e gostaria de que até lá já pudesse ter sido contactado por V. Exª, para estar melhor informado.

Conto com sua sensibilidade e com seu caráter democrático de homem público para que possamos resolver da forma mais adequada esta questão, evitando um confronto de imprevisíveis proporções.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, PSB-PA.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Erandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvan Borges.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Gilvan Borges deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Lúdio Coelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, de 1996

Define crime contra a inviolabilidade de comunicação de dados de computador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É crime contra a inviolabilidade de comunicação de dados de computador:

I - manipular, sabotar, espionar, acessar de qualquer maneira, sem a autorização competente, o conteúdo de computador.

Penal: detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa.

II - utilizar abusivamente sem a devida autorização das instalações de processamento de dados.

Penal: detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

Art. 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço), se o cometimento do crime definido nesta lei:

I - prejudicar o funcionamento de programa ou confiabilidade de tais dados;

II - impedir ou dificultar o acesso de pessoas autorizadas ao sistema do computador;

III - burlar a integridade ou a fidelidade das informações;

IV - alterar ou destruir o conteúdo de qualquer computador.

Art. 3º Se o crime definido nesta Lei for cometido contra a administração pública, direta ou indireta, ou empresa concessionária de serviços públicos, a pena cominada a pena será aumentada de 2/3 (dois terços).

Art. 4º Se o agente ao violar os dados, ou em seguida a este, pratica outro crime contra o titular do sistema, aplicam-se cumulativamente a pena de violação e a cominada ao outro crime.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Vivemos na época em que os equipamentos de processamento de dados já fazem parte do cotidiano das pessoas. A informática entra nos seus lares e escritórios.

A utilização do computador, o acesso e a confiabilidade de seus dados devem ser protegidos contra a burla. A segurança de informações e transações de computador é imprescindível para que a criminalidade não sabote o progresso tecnológico.

O desenvolvimento de novas tecnologias leva o Direito Penal a enfrentar novos delitos praticados mediante o uso de computador, na indústria, economia, Administração Pública, e principalmente nas instituições bancárias e companhia de seguros.

A utilização das máquinas automáticas de pagamento por estranhos, a sabotagem da programação de dados, espionagem por computador, a utilização não autorizada das instalações de processamento de dados por colaboradores infieis ou terceiros estranhos aos serviços, ou quaisquer manipulações de computador que burlem a propriedade ou falseiem dados técnicos, têm redundado no incremento de uma criminalidade sofisticada contra a informática.

Isto posto, conclamamos os ilustres pares para aprovação do presente projeto que tentará impedir que o desenvolvimento tecnológico seja sabotado pelo mau uso do computador.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. - Senador **Júlio Campos**, PFL-MT.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI Nº 235, DE 1996

"Dispõe sobre o registro nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Somente estão sujeitos a registro nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões regulamentadas, as pessoas físicas que as exerçam.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Lei nº 6.839 de 30 de outubro de 1980; os artigos 59 a 62 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966; o artigo 28 da Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956; a Lei nº 5.965 de 10 de dezembro de 1973; o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 6.583 de 20 de outubro de 1978; o parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 3.820 de 11 de novem-

bro de 1960; o parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951; o artigo 15 da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965; a Lei nº 6.496 de 7 de dezembro de 1977 e as demais disposições em contrário.

Justificação

As autarquias encarregadas da fiscalização do exercício das diversas profissões regulamentadas (químicos, administradores de empresas, médicos, engenheiros, dentistas, etc) ditas Conselhos Federais e Regionais desta ou daquela habilitação, vêm exigindo, seja por força das leis que regulamentaram tais profissões, ou da lei genérica (Lei nº 6.839 de 30-10-80), que as empresas sejam cadastradas em cada um deles, e às vezes até mesmo em mais de um. Pelo cadastramento impõem, às empresas, o pagamento de taxas anuais, e na falta dele aplicam-lhes multas. Ditos valores vem sendo exigidos judicialmente, inclusive atravancando juízos e tribunais com infundáveis disputas.

Ora, não é lógica a exigência do cadastramento, que deve se restringir aos profissionais (pessoas físicas) e somente a estes, pois a empresa não exerce qualquer profissão, quem o faz são os seus titulares ou os seus contratados.

É o momento de se revogar as disposições legais que vem impondo esses injustificados gravames ("Custo Brasil") às empresas.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. —
Senador **Henrique Loyola**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

§ 1º O registro de firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em ge-

ral só será concedido se sua denominação for realmente condizente com sua finalidade e qualificação de seus componentes.

§ 2º As entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista que tenham atividade na engenharia, na arquitetura ou na agronomia, ou se utilizem dos trabalhos de profissionais dessas categorias, são obrigadas, sem quaisquer ônus, a fornecer aos Conselhos Regionais todos os elementos necessários à verificação e fiscalização da presente lei.

§ 3º O Conselho Federal estabelecerá, em resoluções, os requisitos que as firmas ou demais organizações previstas neste artigo deverão preencher para o seu registro.

Art. 60. Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadra no artigo anterior, tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da engenharia, arquitetura e agronomia, na forma estabelecida nesta lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados.

Art. 61. Quando os serviços forem executados em lugares distantes da sede da entidade, deverá esta manter, junto a cada um dos serviços, um profissional devidamente habilitado naquela jurisdição.

Art. 62. Os membros dos Conselhos Regionais só poderão ser eleitos pelas entidades de classe que estiverem previamente registradas no Conselho em cuja jurisdição tenham sede.

LEI Nº 2.800, DE 18 DE JUNHO DE 1956

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

Art. 28. As firmas ou entidades a que se refere o artigo anterior são obrigadas ao pagamento de anuidades ao Conselho Regional de Química em cuja jurisdição se situam, até o dia 31 de março de cada ano, ou com mora de 20%, (vinte por cento), quando forá deste prazo.

LEI Nº 5.965, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Acrescenta parágrafos ao artigo 13, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências.

LEI Nº 6.583, DE 20 DE OUTUBRO DE 1978

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento, e dá outras providências.

.....
CAPÍTULO II
Do Exercício Profissional

Art. 15. O livre exercício da profissão de nutricionista, em todo o território nacional, somente é permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional competente.

Parágrafo único. É obrigatório o registro nos Conselhos Regionais das empresas cujas finalidades estejam ligadas à nutrição, na forma estabelecida em regulamento.

LEI Nº 3.820, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

.....
CAPÍTULO III
Das Anuidades e Taxas

Art. 22. O profissional de Farmácia, para o exercício de sua profissão, é obrigado ao registro no Conselho Regional de Farmácia a cuja jurisdição estiver sujeito, ficando obrigado ao pagamento de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional até 31 de março de cada ano, acrescida de 20% (vinte por cento) de mora, quando fora desse prazo.

Parágrafo único. As empresas que exploram serviços para os quais são necessárias atividades profissionais farmacêuticas estão igualmente sujeitas ao pagamento de uma anuidade, incidindo na mesma mora de 20% (vinte por cento), quando fora do prazo.

LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951

Dispõe sobre a profissão de Economista

.....
 Art. 14. Só poderão exercer a profissão de economista os profissionais devidamente registrados nos CREP pelos quais será expedida a carteira profissional.

Parágrafo único. Serão também registrados no mesmo órgão as empresas, entidades e escritórios que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Economia e Finanças.

LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências.

.....
 Art. 15. Serão obrigatoriamente registrados nos CRTA as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades do Técnico de Administração, enunciadas nos termos desta Lei.

§ 1º Vetado.

§ 2º O registrado a que se referem este artigo Vetado será feito gratuitamente pelos CRTA

LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais, Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Em sessão anterior, foi lido o Ofício nº 28, de 1996, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o processo Diversos nº 77, de 1996, comunicando que esse Órgão Técnico manifestou-se favoravelmente à participação desta Casa na Cúpula Mundial da Alimentação, a realizar-se em Roma, Itália, no período de 13 a 17 de novembro próximo.

A matéria deixou de ser votada naquela oportunidade por tratar-se de sessão não-deliberativa.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência designa o Senador Osmar Dias para desempenhar a referida missão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em sessão anterior, foi lido o Ofício nº 29, de 1996, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o processo Diversos nº 88, de 1996, comunicando que esse Órgão Técnico manifestou-se favoravelmente à participação desta Casa na 65ª sessão da Assembléia Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol, a realizar-se em Antalya, na Turquia, no período de 19 a 23 do corrente.

A matéria deixou de ser votada naquela oportunidade por tratar-se de sessão não-deliberativa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência designa o Senador Romeu Tuma para desempenhar a referida missão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 968, de 1996, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, que seja realizada inspeção de natureza operacional e patrimonial no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, quanto às Privatizações da Excelsa e da Light, bem como da venda de ações remanescentes dessas empresas de propriedade da Eletrobrás.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por tratar-se de sessão não-deliberativa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.506-5, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	1.Gerson Camata

Nabor Júnior	2.Carlos Bezerra
	PFL
João Rocha	1.Odacir Soares
José Alves	2.José Bianco
	PSDB
Sérgio Machado	1.Geraldo Melo
	PSL
	Romeu Tuma
	PDT
Sebastião Rocha	1.Darcy Ribeiro
	Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Osório Adriano	1.Jair Soares
Eliseu Resende	2.Mussa Demes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Hermes Parcianello	1.Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Hugo Biehl	1.Wigberto Tartuce
	PSDB
Firno de Castro	1.Roberto Brant
	PC do B
	Aldo Rebelo 1.Sérgio Miranda
	PPS

Sérgio Arouca 1.Augusto Carvalho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-96- designação da Comissão Mista
Dia 23-10-96- instalação da Comissão Mista
Até 23-10-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 16-11-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.507-12, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	<u>PMDB</u>
Jáder Barbalho	1. Gerson Camata
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra
	<u>PFL</u>
Bello Parga	1. Freitas neto
Franicelino Pereira	2. Romero Jucá
	<u>PSDB</u>
	<u>PI</u>
	<u>PTB</u>
Valmir Campelo	1. Regina Assumpção
Deputados	
Titulares	Suplentes
	<u>Bloco (PFL/PTB)</u>
Manoel Castro	1. Raimundo Santos
Luciano Pizzatto	2. Ciro Nogueira
	<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</u>
Gonzaga Mota	1. Edinho Bez
	<u>Bloco (PPB/PL)</u>
Basilio Villani	1. <u>PSDB</u>
Yeda Crusius	1. Sílvio Torres
	<u>PV</u>
	<u>1. PMN</u>
Bosco França	1.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 22-10-96- designação da Comissão Mista
- Dia 23-10-96- instalação da Comissão Mista
- Até 23-10-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
- Até 1º-11-96- prazo final da Comissão Mista
- Até 16-11-96- prazo no Congresso Nacional
- O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Na-

cional a Medida Provisória nº 1.508-10, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	<u>PMDB</u>
Jáder Barbalho	1. Gerson Camata
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra
	<u>PFL</u>
João Rocha	1. Edison Lobão
Júlio Campos	2. Jonas Pinheiro
	<u>PSDB</u>
Sérgio Machado	1. Geraldo Melo
	<u>PSB</u>
Ademir Andrade	1. Antônio C. Valadares
	<u>PPS</u>
Roberto Freire	1. Deputados
Titulares	Suplentes
	<u>Bloco (PFL/PTB)</u>
Júlio César	1. Murilo Pinheiro
Luiz Braga	2. Osório Adriano
	<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</u>
Dilso Sperafico	1. Marcelo Teixeira
	<u>Bloco (PPB/PL)</u>
João Ribeiro	1. Severino Cavalcanti
	<u>PSDB</u>
Welson Gasparini	1. Antônio Balhmann
	<u>PT</u>
Miguel Rossetto	1. José Pimentel

PDT
 Matheus Schmidt 1. Sílvia Abreu
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 22-10-96- designação da Comissão Mista
 Dia 23-10-96- instalação da Comissão Mista
 Até 23-10-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 1º-11-96- prazo final da Comissão Mista
 Até 16-11-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.509-9, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "isenta do Imposto de Importação e do imposto sobre Produtos Industrializados bens de informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
João Rocha	José Bianco
José Agripino	Vilson Kleinübing
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PPB
Epitácio Cafeteira	Lucídio Portella
	PSL
Romeu Tuma	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Murilo Pinheiro	Mendonça Filho
Zila Bezerra	Lima Netto
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Pedro Novais	Roberto Valadão

Bloco (PPB/PL)	
Jorge Tadeu Mudalen	Augusto Farias
	PSDB
Nelson Marchezan	Luciano Castro
	PSB
Sérgio Guerra	João Colaço
	PC do B
Aldo Arantes	Inácio Arruda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-96 - designação da Comissão Mista
 Dia 23-10-96 - instalação da Comissão Mista
 Até 23-10-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-11-96 - prazo final da Comissão Mista
 Até 16-11-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.511-3, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	1. Gerson Camata
Nabor Júnior	2. Carlos Bezerra
	PFL
Bernardo Cabral	Romero Jucá
Odacir Soares	Jonas Pinheiro
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Melo
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro

PT
Marina Silva · Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Rogério Silva Murilo Pinheiro
Osmir Lima Maria Valadão

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Elton Rohneit Oscar Andrade

Bloco (PPB/PL)

Silvernani Santos Gerson Peres
PSDB

Celso Russomanno Luiz Fernando
PPS

Augusto Carvalho Sérgio Arouca

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-96 - designação da Comissão Mista

Dia 23-10-96 - instalação da Comissão Mista

Até 23-10-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-11-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 16-11-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.518-1, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Jáder Barbalho Gerson Camata
Nabor Júnior Carlos Bezera

PFL

Waldeck Ornelas José Bianco

Francelino Pereira Romero Jucá

PSDB

Sérgio Machado Geraldo Melo

PTB

Emília Fernandes 1.Regina Assumpção

PSB

Ademir Andrade 1.Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Paes Landim Werner Wanderer
Jonival Lucas Marilu Guimarães

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Emerson Olavo Pires Zé Gomes da Rocha

Bloco (PPB/PL)

Odelmo Leão Gerson Peres

PSDB

Ubiratan Aguiar Alexandre Santos

PMN

Bosco França

.PT

Ivan Valente Pedro Wilson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-96 - designação da Comissão Mista

Dia 23-10-96 - instalação da Comissão Mista

Até 23-10-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-11-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 16-11-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.519-1, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "altera a redação do art. 34 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, e do art. 35 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PFL
Vilson Kleinübing	Hugo Napoleão
Jonas Pinheiro	Waldeck Ornelas

PSDB

Sérgio Machado1.Geraldo Melo

PPS

Roberto Freire

PPB

Epitácio Cafeteira Lucídio Portella

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Paulo Gouvea	Laura Carneiro
Eliseu Resende	Osório Adriano
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Rubens Cosac	Pinheiro Landim
	Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PSDB
Luiz Carlos Haully	Ayrton Xerez
	PDT
Matheus Schmidt	Silvio Abreu
	PSB
Sérgio Guerra	João Colaço

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-96- designação da Comissão Mista

Dia 23-10-96 - instalação da Comissão Mista

Até 23-10-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-11-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 16-11-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 999, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 2 e 3 da pauta, sejam submetidas ao Plenário após o item nº 9.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Senador **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1996 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996 (nº 2.317/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer sobre o projeto e as emendas que foram apresentadas.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nos termos do § 1º do art. 61 da Constituição e com fulcro na Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996, o Presidente da República submeteu à elevada deliberação dos Membros do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de

Natureza Financeira CPMF, e dá outras providências" (Mensagem nº 782, de 22 de agosto de 1996).

Aprovada na Casa de origem, como PL nº 2.317/96, a referida proposição é ora submetida ao exame do Senado Federal (PLC nº 62, de 1996).

Segundo a Exposição de Motivos nº 355, de 21 de agosto de 1996, do Ministério da Fazenda, o projeto de lei em exame tem por finalidade suprir o Sistema Único de Saúde (SUS) de recursos adicionais indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades, em face da reconhecida insuficiência das fontes de receita constitucionalmente vinculadas ao seu financiamento.

O incremento de arrecadação resultante da instituição da CPMF é estimado pelo Poder Executivo em US\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares norte-americanos) por mês.

O conteúdo do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996, pode ser assim resumido:

Nos arts. 1º e 2º, respectivamente, institui-se a CPMF e descrevem-se as suas hipóteses de incidência.

No art. 3º, enumeram-se os casos de não-incidência da CPMF.

Nos arts. 4º e 5º, trata-se da sujeição passiva (contribuintes e responsáveis).

No art. 6º, da base de cálculo.

No art. 7º é estabelecido o percentual de vinte centésimos como alíquota da CPMF.

No art. 8º, são arrolados os casos em que a referida alíquota fica reduzida a zero.

No art. 9º, o Poder Executivo é autorizado a alterar a alíquota da CPMF, observado como limite máximo o percentual de vinte centésimos.

No art. 10, outorga-se ao Ministro da Fazenda competência para disciplinar as formas e os prazos de apuração e de pagamento ou retenção e recolhimento da CPMF.

No art. 11, atribui-se competência à Secretaria da Receita Federal (SRF) para administrar a CPMF, aí incluídas as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação. A SRF poderá requisitar ou proceder ao exame de documentos, livros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias. As instituições financeiras terão de prestar à SRF as informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações. O sigilo dessas informações deverá ser resguardado pela SRF na forma da legislação aplicável à matéria, vedada sua utilização para lançamento de outros tributos.

Nos arts. 12, 13, 14, 15 e 19, são estabelecidas diversas regras sobre os aspectos administrativos da CPMF.

No art. 16, dispõe-se sobre aplicações de renda fixa e de renda variável.

No art. 17, proíbe-se que os cheques pagáveis no País recebam mais de um endosso durante a vigência da CPMF, e são resguardados do ônus dessa contribuição os salários e remunerações até 3 salários mínimos; os benefícios da Previdência Social; os proventos e pensões não-excedentes a 10 salários mínimos; os depósitos de poupança com prazo não inferior a 90 dias.

No art. 18, o produto da arrecadação da CPMF é destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, vedada sua utilização no pagamento de serviços prestados pelas instituições hospitalares com finalidade lucrativa.

Finalmente, no art. 20, é fixado em treze meses o prazo de vigência da CPMF, iniciando-se sua contagem noventa dias após a publicação da lei instituidora.

É o relatório.

II – Emendas

Foram apresentadas três emendas dentro do prazo regimental, de autoria dos eminentes Senadores Odacir Soares (Emendas nº 1 e 2) e Edison Lobão (Emenda nº 3), a seguir transcritas e analisadas.

EMENDA Nº 1

"Suprima-se do PLC 62/96 o artigo 11 e seus parágrafos"

A prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, pelas instituições financeiras, não constitui inovação, pois ela já está prevista no inciso II do art. 197 do Código Tributário Nacional.

Como o referido diploma legal tem natureza de lei complementar, uma vez que recepcionado pela Constituição de 1988 (art. 146), a prestação de informações de que trata o PLC nº 62, de 1996, subordina-se ao disposto no citado art. 197, inclusive à exceção constante de seu parágrafo único: "A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar sigilo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão."

Além disso, a redação dada pela Câmara dos Deputados ao § 3º do art. 11 do projeto em causa resguarda, na forma da legislação aplicável à matéria (arts. 38 da Lei nº 4.595, de 30 de dezembro de 1964, também recepcionada como norma complementar, e 197 do Código Tributário Nacional), o sigilo das informações prestadas às autoridades fiscais,

vedada sua utilização para o lançamento de outros tributos.

Isto posto, somos pela rejeição da emenda.

Emenda nº 2

"Incluir o seguinte parágrafo ao artigo 11 do PLC 62/96, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira CPMF, e dá outras providências":

"§ A utilização indevida das informações obtidas, para as finalidades deste artigo, constitui crime e sujeita o Secretário da Receita Federal, bem como os agentes diretamente responsáveis pela fiscalização, às penas previstas no § 7º do art. 38 da Lei nº 4.595/64, sem prejuízo de outras sanções cabíveis."

O art. 38 da Lei nº 4.595, de 30 de dezembro de 1964, prescreve, em seu § 6º, que informações prestadas pelas instituições financeiras às autoridades fiscais deverão ser conservadas em sigilo, não podendo ser utilizadas senão reservadamente; e, no seu § 7º, que a quebra do sigilo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Tendo em vista que os dispositivos citados são suficientemente abrangentes, dispensando, portanto, a referência à sua aplicabilidade à eventual quebra de sigilo bancário em decorrência do disposto no art. 11 do PLC nº 62, de 1996, somos pela rejeição da emenda.

Emenda nº 3

"Inclua-se no art. 8º um inciso, numerando-o inciso II e renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

'Art. 8º

(.....)

I

(.....)

II nos lançamentos a débito em contas de depósito de poupança, quando efetuados no prazo igual ou superior a noventa dias em relação ao último depósito efetivado;

Suprima-se o inciso IV do art. 17."

Os depósitos em poupança, por prazo igual ou superior a noventa dias, não serão afetados pela CPMF, pois o inciso IV do art. 17 do PLC nº 62, de 1996, autoriza o Banco Central do Brasil a "instituir

modalidade de depósito de poupança para pessoas físicas que permita conferir remuneração adicional de 0,20% a ser creditada sobre o valor do saque, desde que tenha permanecido em depósito por prazo igual ou superior a noventa dias".

Essa matéria é, aliás, enfatizada na Exposição de Motivos nº 355, de 21 de agosto de 1996, que acompanha o projeto de iniciativa do Poder Executivo:

"De grande importância são as compensações sociais à incidência da contribuição, na proteção de salários, proventos e pequenos poupadores, que, em essência, compreendem:

(.....)

acréscimo aos saldos de poupança com prazo de permanência superior a noventa dias, de percentual suficiente para desonerar o poupador dos efeitos da contribuição".

Isto posto, somos pela rejeição da emenda.

III - Voto

O projeto de lei em exame guarda estrita conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996, que "outorga competência à União para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira".

A alíquota da CPMF é fixada em vinte centésimos por cento, percentual inferior ao limite máximo de vinte e cinco centésimos por cento estabelecido na referida emenda constitucional. O prazo de dois anos previsto nesta para a vigência da nova contribuição é reduzido a treze meses, e a sua cobrança só poderá ter início após decorridos noventa dias da publicação da lei que a instituir. A imunidade tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é preservada pela não-incidência da CPMF sobre os lançamentos em suas contas.

Vale ressaltar que a própria Emenda Constitucional nº 12, de 1996, teve sua constitucionalidade examinada, recentemente, pelo plenário do Supremo Tribunal Federal, que, por nove votos a dois, rejeitou pedido de liminar em ação direta de inconstitucionalidade proposta pelas Confederações Nacionais dos Trabalhadores de Saúde (CNTS) e dos Dirigentes Lojistas (CNDL).

A gravidade dos problemas que afligem a área da saúde justifica plenamente a instituição da CPMF, como solução emergencial e transitória enquanto se ultima a reforma tributária.

O produto da arrecadação da CPMF, durante os treze meses de sua vigência, deve totalizar, aproximadamente, R\$5,2 bilhões, quantia quase correspondente ao mínimo necessário (R\$5,6 bilhões) para o atingimento de algumas das metas estratégicas, dentre as arroladas no Plano de Ação apresentado pelo Ministro da Saúde ao Congresso Nacional.

Quanto às críticas formuladas à nova contribuição devido à sua natureza cumulativa e ao fato de representar um aumento da carga tributária, é preciso esclarecer que, além de temporária, a contribuição provocará um desembolso individual insignificante, apenas vinte centésimos por cento do montante da movimentação bancária do contribuinte, sem que este se veja obrigado a prestar qualquer declaração à Secretaria da Receita Federal ou a preencher formulários e outros documentos fiscais. A vantagem de sua natureza não-declaratória, a contribuição alia a de assegurar o cumprimento do princípio da generalidade da tributação, uma vez que é insuscetível de sonegação, atingindo por igual todos os setores da economia, inclusive os informais.

IV – Conclusão

Em face de tudo o acima exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996, rejeitadas as três emendas a ele oferecidas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto e pela rejeição das emendas.

Sobre a mesa, emenda de autoria do Senador José Eduardo Dutra, nos termos do art. 348, "d", do Regimento Interno, que será lida pelo 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 4-PLEN

Acrescente-se ao Art. 8º o seguinte inciso:

"Art. 8º.....
....."

VI – nos lançamentos a débito e crédito decorrentes do ato cooperativo entre cooperados e cooperativas e vice-versa e entre cooperativas entre si."

Justificação

Na Lei Complementar nº 77, de 1993, constava inciso de igual teor a esta emenda, que foi suprimido do presente projeto, fato que traz significativo prejuízo de caráter conceitual e de justiça social. Assim como esse mesmo artigo do projeto prevê, nos inci-

dos III e IV, a possibilidade de eliminação da alíquota da contribuição quando incidente sobre uma série de operações bancárias, a ser regulamentado pelo Ministro da Fazenda, por tratarem-se de operações repetitivas necessária apenas para que as instituições financeiras desempenhem seu papel de intermediação, as operações bancárias realizadas pelas cooperativas têm esse mesmo caráter. Os agentes econômicos de fato são constituídos pelos cooperados filiados à cooperativa, sendo que esta desempenha funções de centralização nos processos de negociação, venda da produção e outras tarefas relacionadas. Nesse sentido, suas operações bancárias podem ser comparadas a algumas das operações de intermediação financeira que ficará isenta de recolhimento da contribuição. Nesse sentido, se faz necessária a reintrodução desse inciso neste projeto, para melhor atender aos indispensáveis critérios de justiça social.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. –
Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pergunto ao Sr. Relator se pode oferecer parecer à emenda. A Mesa aguardará o pronunciamento de V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso parecer é contrário à emenda. Não obstante ela queira estimular o cooperativismo, que é um objetivo saudável, ela não limita o montante das transações entre cooperativas e cooperados e poderemos ter transações de grande volume.

Há cooperativas no Brasil que são verdadeiras potências do ponto de vista econômico. Portanto, o nosso parecer é contrário, considerando que, se aceitarmos a emenda, isso poderia significar uma injustiça com outros tipos de operações que não estão dispensadas dessa contribuição.

Dessa forma, Sr. Presidente, em que pese o desejo do Senador José Eduardo Dutra de, com isso, estimular a atividade cooperativa, dos cooperados, o nosso parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer conclui contrariamente à emenda.

Discussão em conjunto do projeto e das emendas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Peço a palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. S. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um modo geral, o projeto de regulamentação da CPMF está bom, inclusive louvamos o fato de haver sido mantida a flexibilização do sigilo bancário, na medida em que a Receita Federal passará a ter informações sobre o imposto. Isso, inclusive, corrige a situação surrealista que existia na época do IPMF, quando havia o imposto, e a Receita Federal não tinha elementos suficientes para controlar essa arrecadação.

A nossa emenda é semelhante a um inciso que existia na Lei Complementar nº 77, de 1993, e que foi suprimido nesse projeto.

Gostaríamos de registrar que os incisos III e IV do art. 8 desse projeto prevêm a possibilidade de eliminação de alíquota da contribuição, quando incidentes sobre uma série de operações bancárias a serem regulamentadas pelo Ministro da Fazenda, por se tratar de operações repetitivas, necessárias apenas para que as instituições financeiras desempenhem o seu papel de intermediação. As operações bancárias realizadas pelas cooperativas têm esse mesmo caráter.

De fato, os agentes econômicos são constituídos pelos cooperados, filiados à cooperativa, sendo que esta desempenha a função de centralização nos processos de negociação, venda da produção e outras tarefas relacionadas. Nesse sentido, essas operações bancárias podem ser comparadas a algumas das operações de intermediações financeiras, que ficarão isentas de recolhimento da contribuição.

Portanto, entendemos que a inclusão desse inciso, aliás, prevendo que ele também seria regulamentado pelo Ministro da Fazenda, na mesma situação da questão das operações realizadas pelas instituições financeiras propriamente ditas, poderia retomar o artigo que existia na época do então IPMF, que, a nosso ver, deveria ser mantido na lei que está sendo aprovada agora.

De modo geral, votamos favoravelmente ao Projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano pas-

sado, a pedido do Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, que esteve fazendo um relato dramático da situação da saúde na Comissão de Assuntos Sociais, elaborei uma Proposta de Emenda à Constituição. Esta, depois de assinada pela maioria dos Srs. Senadores dos mais diversos partidos, aprovada pelo Plenário do Senado e, em seguida, pelo da Câmara dos Deputados, foi, finalmente, regulamentada em projeto de lei, que também tramitou na Câmara e, agora, está em discussão no Senado Federal.

Sr. Presidente, eu queria apenas expressar a minha alegria, porque, finalmente, os recursos reclamados pela área de saúde para equilibrar o setor, a partir de janeiro, começarão a chegar nos cofres da Fundação Nacional de Saúde.

O dinheiro arrecadado não irá diretamente para o Tesouro da União, mas será administrado pelo Presidente da Fundação, ou seja, pelo Ministério da Saúde, fazendo com que os recursos sejam melhor direcionados e não haja nenhuma contenção na sua aplicação, o que normalmente ocorre com projetos de lei ou mesmo com o Orçamento da União, que, aprovado todos os anos pelo Congresso Nacional, é contingenciado. Até as verbas aprovadas pelo próprio Legislativo, por iniciativa de Deputados e Senadores, não chegam aos Estados de origem, porque o Governo Federal se propõe a fazer os devidos cortes.

Entretanto, Sr. Presidente, dessa vez será diferente, já que os recursos serão depositados automaticamente, assim que aconteça a arrecadação nos bancos, em nome da Fundação Nacional de Saúde. O setor da Saúde não tem melhorado o atendimento em hospitais e nos postos de saúde, tendo em vista a escassez de recursos.

Abro um parêntese, Sr. Presidente, para dizer que lamento ter encontrado no meu Estado, Sergipe, pelo qual fui eleito Senador da República, resistência inacreditável, incompreensível, intraduzível, por parte daqueles que, beneficiando-se das ações do Governo em todas as áreas, usaram os órgãos de comunicação ligados ao PFL e ao PSDB para me agredir e para me atacar. Valendo-se da franqueza e da lealdade com que agi em relação à apresentação da Proposta de Emenda Constitucional, procuraram de todas as formas me desgastar perante a comunidade do meu Estado.

Sr. Presidente, lamento a falta de personalidade de correligionários que se beneficiam de forma até fisiológica das ações do Governo. Eles procuraram denegrir a minha imagem no Estado de Sergipe somente porque tive a coragem e o desassombro,

que muitos - ou todos - não tiveram, de apresentar uma proposta dessa ordem.

Posso dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, e a V. Ex^{as}, Srs. Senadores, que tenho a consciência limpa, tranqüila de que cumprí o meu dever. Se me dispus ao risco de um desgaste momentâneo, é porque tenho a absoluta certeza de que a boa aplicação dos recursos, o seu correto direcionamento para as casas e postos de saúde, sob a coordenação do Ministro Jatene, irá melhorar o sistema de modo geral.

Tenho a convicção de que terei, na medida do possível, não só pela Nação, mas principalmente pelos meus coestaduanos, reconhecido o trabalho que fiz nesta Casa quando tomei a iniciativa de socorrer esse segmento do Governo, apesar de ser um Senador da oposição, como sou. Espero que principalmente o meu Estado de Sergipe e o Nordeste brasileiro sejam beneficiados por essa proposta. O Ministro Jatene, o Governo Federal saberão alocar as verbas nos lugares certos, fiscalizando-lhes a aplicação, não só mediante a ação do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados, mas por intermédio das Associações Comunitárias, do Ministério Público e mesmo do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, esse dinheiro vai sair de mais ou menos trinta milhões de contas bancárias que são movimentadas nas instituições financeiras em todo o País para beneficiar cerca de 120 milhões de brasileiros.

A campanha realizada favoravelmente à derrubada da CPMF foi movida por setores da classe milionária do Brasil, por aqueles que, cada vez mais, se enriquecem com os estímulos fiscais concedidos pelo Executivo. Enquanto isso, a grande maioria da população fica à mercê do Governo, que não toma as iniciativas desejadas pelo povo, como essa.

Apresentei essa proposta de emenda constitucional, Sr. Presidente, e assumo todos os riscos. Tenho a certeza de que cumprí a minha obrigação. Agradeço aos companheiros, aos prezados Colegas que confiaram na missão do Ministro Adib Jatene e aprovaram esse projeto da nossa iniciativa.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua a discussão da matéria.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, para discutir.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente,

Sr^{as} e Srs. Senadores, quando da tramitação da PEC que instituiria a CPMF, abster-me do voto. Naquela oportunidade, fiz um pronunciamento nesta Casa para esclarecer que me abstinha do voto por consideração ao Ministro Adib Jatene, pela sua honrabilidade e, sobretudo, pela persistência com que perseguiu a aprovação desta CPMF.

Aprovada já na duas Casas, Sr. Presidente, a proposta foi agora regulamentada em forma de projeto de lei. Vamos votar favoravelmente, reiterando, no entanto, que a CPMF não resolverá o problema da saúde. Trata-se de um paliativo que durante um ano, ou pouco mais, haverá de opacificar a real situação da saúde. É necessário que se criem instrumentos duradouros e perenes para que a saúde do Brasil não volte a se tomar combatida, não retorne à UTI.

Antigamente, da verba da Previdência Social saíam 25% para a saúde. Posteriormente, esse índice passou a ser 15%. Lembro-me de que, a partir da gestão do Ministro Antonio Britto na Previdência Social, nem mais um tostão era destinado para prover as necessidades da saúde.

O Governo Federal acaba de instituir uma contribuição social para os aposentados. Aqueles que contribuíram com a Previdência Social durante as suas atividades voltam a fazê-lo, segundo matéria em tramitação nesta Casa. Eu gostaria que essa contribuição fosse destinada especificamente à saúde, uma vez que esse setor conta apenas com os recursos do COFINS, e essa contribuição está sendo parcelada em até 20 anos. Logo que a saúde não puder contar com os recursos da CPMF, não terá condições de sobreviver. Voltaremos, então, a viver o mesmo caos de agora, o mesmo de sempre.

Sr. Presidente, devido às modificações introduzidas, devido à premência da matéria e devido, principalmente, à honrabilidade e à persistência do Ministro Adib Jatene, vamos votar favoravelmente a essa matéria. Peço, no entanto, ao Sr. Ministro que coíba de uma vez por todas a corrupção; peço que comence a pagar honorários justos aos médicos credenciados, às instituições que prestam serviços ao Governo Federal, sobretudo às instituições que mantêm convênio com o Sistema Único de Saúde. Caso contrário, não acabaremos jamais com a corrupção.

Portanto, Sr. Presidente, entendendo que a contribuição é de plena necessidade, para que não sucumba de uma vez por todas o nosso sistema de prestação de saúde, vamos votar favoravelmente, esperando que novas medidas sejam tomadas no

sentido de que seja definitivamente solucionada de maneira duradoura a questão da saúde em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua a discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, saúdo a regulamentação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, fazendo duas ressalvas. Uma, pontual: lamentavelmente, o Governo Fernando Henrique Cardoso não deu continuidade àquilo que no Governo Itamar conseguimos, e que significava trazer um pouco mais de justiça à cobrança desse imposto ou dessa contribuição, fixou em apenas três salários mínimos a isenção ou a compensação na incidência desse imposto, na questão dos salários. Durante o Governo Itamar Franco, tivemos o limite de dez salários de contribuição, tal como está para aqueles de benefício continuado, ou das pensões e aposentadorias. Lamentavelmente, foi apresentado como um grande avanço por alguns Deputados do PFL, quando da aprovação da emenda constitucional, o que na prática significa um retrocesso. Mas é uma questão pontual.

A outra ressalva, talvez bem mais de perspectiva e de futuro, é estamos aprovando uma contribuição em algo que no futuro será fundamental como fato gerador para a incidência de impostos. Não tivemos a coragem de enfrentar toda a onda conservadora, todo o interesse dos especuladores, particularmente do sistema financeiro, e não analisamos aquilo que é, para o futuro, a única perspectiva de se ter capacidade de contribuição, de incidência de imposto, portanto, de um sistema tributário que procure ser mais justo. Não devemos nos esquecer que estamos caminhando para a época do dinheiro eletrônico, da mediação financeira dos sistemas financeiros, inclusive internacional. Quando se fala da perspectiva de impostos ou de tributação dos fluxos financeiros internacionais, no Brasil temos receio de fazer uma legislação que trate da incidência de impostos sobre as movimentações financeiras, e perdemos essa oportunidade.

Mas espero que, dentro de 13 meses, voltemos a discutir, talvez até como compensação de outros impostos, a criação do imposto sobre movimentação financeira no País, mesmo enfrentando toda a onda conservadora e toda a reação do sistema financeiro e da especulação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, voto favoravelmente a essa matéria. Está aqui o nosso ilustre Líder, Secretário do Partido Socialista, de Sergipe, com quem eu estava quando da emocionante manifestação do Ministro da Saúde, professor Adib Jatene. Foi depois da análise que S. Ex^a fez que o Senador começou a colher as assinaturas. Infelizmente, já faz muito tempo isso.

Penso, Sr. Presidente, que temos que encontrar o meio termo entre a medida provisória - que o Presidente pensa à tarde, manda para o *Diário Oficial* à noite e, no dia seguinte, é publicada e vira lei - e os projetos que votamos aqui. Agora, por exemplo, ainda estamos discutindo uma matéria que era para ser urgente, imaginávamos que daqui a dois meses estaria em execução. Mas quero dizer que também felicito o nobre Líder do PT, que está conservando a questão referente ao sigilo bancário. Essa foi uma grande vitória, Sr. Presidente.

Quando votamos essa matéria, ainda no Governo anterior, imaginávamos que ganhar no Supremo fazia parte da questão; mas, surpreendentemente, o Supremo Tribunal Federal houve por bem dizer que os bancos não estavam autorizados a quebrar o sigilo bancário. A Fazenda, ao questionar por que o Sr. Pedro Simon pagou tanto imposto sobre cheque, recebia a resposta de que o banco, em virtude do sigilo bancário, não poderia dar essa informação. A Fazenda, então, recorreu ao Tribunal, e o Supremo confirmou a decisão dos bancos. Mas agora estamos votando algo que altera essa situação.

Fico muito feliz em ver que a Câmara, em um grande entendimento, votou por unanimidade, e nós aqui no Senado também votaremos por unanimidade, em um momento da maior importância - na minha opinião, um momento histórico. Estamos reconhecendo que, em se tratando desse imposto, a Arrecadação tem o direito de saber por que o cidadão A, B ou C está pagando determinada quantia. Não poderá o banco negar-se a responder um pedido como esse alegando sigilo bancário.

Voto esse projeto com muita simpatia, Sr. Presidente. É um imposto a mais? É. Temos impostos demais? Temos. Temos que reduzir a carga tributária. Temos que diminuir os impostos de 58 ou 59 para cinco ou seis? Temos.

Na minha opinião, esse é um imposto que vem para ficar, Sr. Presidente. Quando fizermos a reforma tributária para valer, quando fizermos um trabalho sério e responsável - reforma tributária aqui, reforma administrativa ali -, saberemos, quando dermos dinheiro à União, qual a sua responsabilidade, quando dermos dinheiro para o Estado, qual a responsabilidade do Estado. Não mais a anarquia de hoje, em que a União, os Estados e os Municípios são encarregados pela saúde, pelos hospitais, o que gera a irresponsabilidade na distribuição do dinheiro.

Quando fizermos uma real reforma tributária, com competência correspondente na esfera ao dinheiro que arrecada e que recebe, quando isso acontecer, na minha opinião, esse imposto ficará. É um imposto que veio para ficar, porque é um imposto justo: paga o cidadão que usa. Se eu der um cheque de R\$10 milhões, pago sobre R\$10 milhões; se eu der sobre R\$100 milhões, pago sobre R\$100 milhões; se eu der sobre os meus R\$4.500,00, que é o que eu recebo no Senado, líquido, vou pagar sobre os R\$4.500,00. Não paga o aposentado, porque paga e recebe na contraprestação; não paga o cidadão que recebe até três salários mínimos - eram dez salários mínimos no governo anterior, como disse o ilustre Senador que me antecedeu, agora são três; deveria continuar sendo dez, mas são três. Mas a verdade é que o cidadão que ganha até três salários não vai descontar.

Qual o outro imposto que conhecemos que tem isso: não paga o aposentado, não paga quem recebe até três salários? Todo cidadão que usa cheque paga, toda a economia informal paga; paga o homem do jogo de bicho, paga o tráfico da droga, que é infernal neste País. Praticamente é um imposto que ninguém deixa de pagar.

Amanhã ou depois, com esse tipo de imposto, como vão aparecer as duas mil contas fantasmas do Banco Nacional? Como elas vão existir? Elas vão ter que ter presença, vão ter que ter existência e vão ter que sofrer a tributação. Acho muito oportuno esse imposto, pela sua destinação.

Foi dito aqui pelo nobre Senador, e é verdade, que esse projeto não vai resolver a questão da saúde, porque ela é mais séria e mais profunda. Precisamos de uma arrecadação definitiva e permanente

e temos que olhar, na outra ponta, a execução das questões graves que essa área envolve. Mas não podemos deixar de reconhecer que o projeto de V. Ex^a, desde o início, tem um objetivo, e esse objetivo se chama saúde.

Temos votado tantos projetos com destinação específica ao longo da história, que não me parece demais votarmos agora um projeto que tem uma destinação específica para a saúde pública.

O Senhor Presidente da República afirmou outro dia que não sabemos legislar, que o Brasil não está preparado para governar para pobre. Eu ainda não peguei isso para ler, mas li, no *Jornal do Senado*, que o Presidente Sarney falou ontem - e vou buscar o seu pronunciamento - sobre o assunto, respondendo a uma parte desse pronunciamento do Presidente da República, no que tange ao Nordeste e ao que estaria acontecendo lá. Mas eu concordo com o Presidente da República; ou seja, o Brasil parece não ter estrutura e não estar preparado para legislar, para governar para quem é pobre. De tal maneira as instituições existem, de tal maneira elas convivem que, quando se trata da gente mais simples e humilde, parece que elas não caminham.

É muito bom que a iniciativa de uma proposta de emenda à Constituição tenha partido de um Senador, tendo sido aprovada nesta Casa, de onde foi para a Câmara dos Deputados. É muito bom que, por iniciativa desta Casa, estejamos, neste momento, votando um projeto em que cuidamos do grande problema da saúde pública.

Na minha opinião, só há um problema maior do que a saúde pública, em termos de hierarquia: a fome, porque a pessoa que não se alimenta fica doente. Primeiro, temos que cuidar para que o povo coma; depois, para que tenha saúde; depois, para que tenha educação; depois, para que tenha moradia; para, depois, organizarmos uma grande sociedade.

Hoje estamos votando esse projeto, numa hora em que o Presidente da República lamenta que o Brasil não esteja preparado para olhar para os pobres, o que é visível. É muito bom que estejamos votando hoje esse projeto. Ele não resolve o problema e não é definitivo. Mas, por iniciativa do Senado, de um ilustre Senador, o Senado foi encontrar tempo ou oportunidade e fórmula de buscar dinheiro para destinar à saúde pública. Que bom! No passado, já fizemos isso em relação a uma verba especial destinada à construção de estrada, à melhoria de estrada. Houve uma época em que existia verba destinada especificamente à construção de escola. Pois hoje

temos aqui uma verba específica, destinada à saúde, de iniciativa do Senado, com votação do projeto no Senado, a qual se encerra agora, sem emenda. O Senhor Presidente da República poderá sancionar o projeto ainda nesta semana e poderemos, então, respirar e olhar para o ilustre Ministro da Saúde, esperando alguma resposta concreta com relação a essa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para encaminhar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sem a menor sombra de dúvida, o encaminhamento é favorável, até porque a minha assinatura segundou a assinatura original do Senador Antonio Carlos Valadares.

No entanto, faço uma única observação. Enquanto destinamos recursos específicos para a saúde, a sonegação de impostos, só na exportação simulada de cigarros produzidos no Brasil pela Sudan, pela Phillip Morris e pela Souza Cruz, implica num valor provavelmente superior ao da CPMF.

O Paraguai está importando, só da Souza Cruz, segundo informações que me chegaram às mãos, cerca de 150 mil caixas de cigarros por mês; ao valor de US\$200 a caixa, chegamos a R\$30 milhões. A informação que tenho é de que uma parte desse cigarro nem sequer adentra o território paraguaio e outra parte volta como contrabando ou descaminho, através dos sacoleiros; US\$211 milhões o imposto devido - ICMS e IPI -, e o Governo Federal não toma nenhuma providência, fingindo ignorar a manobra das grandes empresas que produzem cigarro.

Estamos concedendo o novo imposto e o fazemos com prazer. No entanto, fica o registro: mais do que vai receber o Ministro Adib Jatene e a saúde pública no Brasil é sonegado, a cada mês, no contrabando de cigarros através das fronteiras.

Caminhões de cigarros destinados ao Paraguai nem sequer descarregam a carga: voltam no dia seguinte, com destino ao Uruguai. Evidentemente que esse destino, atravessando o território brasileiro, implica na desova da carga no caminho, nada chegando ao Uruguai, a não ser, apenas, a nota fiscal.

Por que, então, mandar primeiramente ao Paraguai? Para que as empresas descaracterizem a sua participação no processo.

A Phillip Morris manda o cigarro para o Paraguai e o importador de lá reexporta-o para o Uruguai, livrando a responsabilidade da empresa produtora no Brasil.

Encaminhei à Mesa um requerimento destinado ao Ministro da Fazenda pedindo o detalhamento das nossas exportações de cigarros, mês a mês, e empresa por empresa. Pretendo, muito brevemente, demonstrar que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia abrir mão da CPMF apenas cobrando o imposto devido no contrabando e descaminho de cigarros produzidos no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira, para encaminhar.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encaminhei e votei contra a criação desse imposto.

Hoje, não há por que encaminhar e nem votar contra; ele já existe; agora, vamos apenas regulamentar a cobrança.

Votarei a favor da regulamentação, mas quero aproveitar a oportunidade para reiterar aquilo que disse, até de uma maneira, de certa forma, simplista, o nobre Senador Pedro Simon, que falou de quem paga; e, quem paga, paga dentro de suas posses.

O que tem de ser entendido é que o imposto acompanha a mercadoria; não acompanha quem assina o cheque - esse é o pagador final.

Por exemplo, quando se vai produzir o leite em pó, a cascata começa na hora de se comprar os insumos para o gado; depois, vem a produção do leite, que paga a CPMF; depois, o leite é vendido para a empresa que vai fabricar o leite em pó, que paga a CPMF; a Nestlé, ou outra que o produza, vende-o para o supermercado, que paga novamente a CPMF; e o comprador, que irá comprá-lo no supermercado, também vai pagar a CPMF. Portanto, é um imposto em cascata. A finalidade é boa? É; ninguém a discute.

Porém, esse imposto não seria necessário se o Governo realmente fizesse o seu Orçamento e separasse para a saúde uma verba que pudesse atendê-la. Logo, isso é uma espécie de complemento em que se busca atender aos problemas da saúde.

Há poucos dias, assistimos a reportagens na televisão denunciando que alguns médicos estão cobrando uma comissão por fora para operar, porque o dinheiro que o SUS paga, na realidade, é uma gorjeta. Ontem, vi na televisão o Dr. Ermírio de Moraes, um homem sério, confessar que na Beneficência Portuguesa isso acontece há 30 anos. Sabemos de tudo isso e vamos encontrar uma maneira de resolver a questão, assim como uma ponte de safena para socorrer a saúde, por meio da CPMF, que é uma ponte de safena para atender à administração daquele que é um ás em operações de ponte de safena, o Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene.

Não podemos fugir disso. Todavia, essa é uma contribuição provisória; depois, iremos avaliar se realmente chegou a atender ao desejo do povo brasileiro.

Porém, em nosso entendimento, se formos fazer isso também com os assuntos em que o Governo está cortando verbas para equilibrar as suas contas, teremos uma contribuição para transportes, uma contribuição para a educação e várias outras contribuições. Ou seja, o Orçamento ficaria sendo apenas uma maneira de declarar aquilo que seria, na realidade, a receita e a despesa do Estado, a receita e a despesa da União. No fundo, vamos ter várias complementações, como essa que o nobre Senador Antonio Carlos Valadares teve a idéia de apresentar.

Essa contribuição não funciona como imposto único, e pessoalmente não acredito que possa subsistir. Nos lugares onde foi estabelecido um imposto sobre cheque, em uma economia sem inflação, ele não subsistiu, porque trata-se de um imposto inflacionário. O tempo vai demonstrar o que estou dizendo agora.

Peço a atenção dos meus Colegas para o seguinte fato: houve um tempo em que o Governo precisava de dólares, então estimulava governos e prefeituras a pedirem dinheiro emprestado. E o que nos interessa nessa história? O Senado aprovava o pedido de empréstimo externo, o dinheiro vinha em dólares e o Governo emitia cruzeiros e os entregava para os Estados e Municípios. Com esse tipo de procedimento, o Governo manteve a sua balança de pagamentos equilibrada. Agora temos o choro dos Estados: a dívida venceu, o Estado não pode pagá-la e a União também não, apenas transferiu o débito

do Estado para ela e ficou credora do Estado. O Governo nacionalizou a dívida, transformou-a em dinheiro brasileiro a juros nacionais.

E o que está acontecendo? Hoje, por esse dinheiro que foi pedido a título de empréstimo pelos Estados, o Governo Federal está pagando de 6% a 8% de juros ao ano, ao passo que está cobrando 4% ao mês dos Estados, que, desesperados, estão a reclamar porque não têm como sair dessa situação.

O Governo Federal virou agiota com o dinheiro americano. O empréstimo feito para os Estados e Municípios passou a ser do Governo Federal, que paga juros da ordem de 6% a 8% ao ano, enquanto o mesmo Governo Federal cobra 4% ao mês dos Estados. Ainda não satisfeito com isso, criou o Fundo de Estabilização Financeira para tirar mais dinheiro dos Estados e Municípios, e para isso - o Fundo foi provisório, à primeira vista - o Governo está pedindo mais tempo.

Estamos vendo que o Governo Federal não funciona em termos de Orçamento. Cria uma CPMF como se fosse uma ponte de safena para que a Saúde no Brasil não pare e, ainda, quer tomar mais dinheiro dos Estados e Municípios, aos quais ele está achacando com juros de agiota e, o que é pior, com um dinheiro que não é do Governo Federal.

Vou votar a favor da matéria porque se trata da regulamentação de um imposto; todavia, o tempo irá dizer se estou ou não certo, isto é, se esse é um imposto que, na realidade, sendo em cascata, termina por nos levar à inflação.

Ainda que se trate de uma contribuição inflacionária, é voltada para uma boa causa e será administrada, se Deus quiser, por um homem do gabarito e da honestidade do Ministro Adib Jatene.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo congratular-me com o Senador Antonio Carlos Valadares por sua iniciativa, prestigiada pela grande maioria dos Senadores, no sentido da criação da CPMF, contribuição que objetiva atender aos reclamos da saúde pública, num momento de grande escassez financeira, já que o Tesouro Nacional não dispõe de outros recursos de natureza fiscal para custear o Sistema Único de Saúde.

Por outro lado, quero também salientar que a vitória desse pleito no âmbito do Congresso Nacio-

nal, sem dúvida alguma, sem que isso signifique nenhuma exaltação à personalidade do Ministro Jate-ne, decorreu da credibilidade que tem entre nós o Sr. Ministro da Saúde. S. Ex^a percorreu o País inteiro apregoando a necessidade da criação dessa contribuição provisória para que a saúde pública pudesse atender as suas mínimas necessidades, a nível federal, estadual, municipal, através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Sr. Presidente, o que relevo, neste instante em que encaminho a votação da matéria, não são só alguns aspectos já referidos pelo nobre Senador Roberto Freire no que tange às exceções que o projeto de lei que regulamenta a CPMF estabeleceu, como o limite de isenção para os assalariados. Creio que S. Ex^a tem razão: o limite real seria até 10 salários mínimos, como ocorreu no Governo Itamar Franco. Mas, de qualquer maneira, houve uma exceção que se deve acatar.

Faço uma referência especial ao fato de que há, pelo menos, uma norma imperativa no sentido de que os recursos decorrentes da arrecadação da CPMF, durante o tempo em que a contribuição estiver em vigor, serão destinados, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos, quer dizer, às entidades públicas e beneficentes, já que sabemos que as entidades com fins lucrativos são, de um modo geral, as mais beneficiadas no momento, na maioria dos Estados.

Acho, Sr. Presidente, que, com essa regulamentação que entrará em vigor e admitirá a cobrança da CPMF a partir de janeiro do próximo exercício financeiro, o setor de Saúde terá maior disponibilidade de recursos e poderá atender, também, ao pagamento dos serviços, cujos preços de tabela estão muito baixos. Houve, se não me engano, um reajuste de 25%, que até agora não foi pago por falta de recursos.

Por outro lado, o Sr. Ministro da Saúde terá condições de fiscalizar com maior rigor, os estabelecimentos particulares e mesmo públicos e beneficentes que se desviarem do cumprimento dos convênios assinados, pois sabemos das denúncias das fraudes pelo Brasil afora.

Portanto, registro o meu apoio à regulamentação da CPMF, na certeza de que os recursos serão destinados, como diz a lei, somente às instituições públicas e beneficentes; e, por outro lado, na convicção que o Ministério da Saúde agirá com mão de ferro no sentido de apurar irregularidades e punir exemplarmente todos os que, insistirem em desviar os recursos do Sistema Único de Saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra, para encaminhar.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) - Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por coerência, manifesto a minha posição contrária à criação da CPMF, por razões que já tive oportunidade de manifestar neste plenário.

Não posso compreender que o Governo encaminhe para a aprovação do Congresso Nacional a criação do Fundo de Estabilização Fiscal com o objetivo de desengessar o Orçamento e crie novo imposto, dirigido a uma causa meritória, é verdade, que não faz o menor sentido no momento em que a indústria nacional se encontra em graves dificuldades para competir na economia globalizada.

Essa contribuição virá, sem dúvida, na direção de aumentar os custos de produção por ser um imposto em cascata. Por todas as razões que já expendi, não sei se válidas para este momento ou não, manifesto novamente a minha posição contrária à adoção da CPMF.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Não havendo mais oradores inscritos para encaminhar, passamos à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Jader Barbalho - Sr. Presidente, peço a palavra para orientar minha Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando o projeto tramitou no Senado, de vez anterior, manifestamo-nos contrário a ele.

A maioria da Bancada resolveu adotar a postura da aprovação. A matéria continua em aberto na Bancada do PMDB. Apenas quero lembrar à Casa que esse projeto, como está redigido, institui a quebra do sigilo bancário, desta feita, sem autorização judicial. Uma autoridade administrativa, no caso o Ministro da Fazenda, pode quebrar o sigilo bancário, e eu não gostaria que o Senado da República se manifestasse sem essa observação em relação ao texto do projeto que vamos ter oportunidade de apreciar.

Não discutirei o mérito, mesmo porque já o fiz da vez anterior, quando relembrei todas as intervenções nessa área para atender à saúde pública, para atender à seguridade social.

Quero lembrar à Casa que o art. 11, quando dá competência à Secretaria da Receita Federal "na administração da contribuição, incluídas as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação", estabelece a quebra do sigilo bancário.

Tem sido tradição e norma no Brasil que a quebra do sigilo bancário se dê por meio de medida judicial. No caso, nós o estamos instituindo por via administrativa.

Era o registro que gostaria de fazer nesta oportunidade, dizendo à Bancada do PMDB que a questão é aberta.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Para a Bancada do PMDB, a questão é aberta, conforme a orientação de seu Líder, Senador Jader Barbalho.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para orientar a Bancada.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra, em nome do Líder, para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Com a palavra o nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Sem revisão do orador.) - A indicação para a Bancada do PSDB é o voto "sim".

Acreditamos que a contribuição é indispensável. Até diria que ela seria como um *band-aid* para uma fratura exposta, porque os problemas da saúde são muito grandes e esse recurso não irá resolvê-los, mas é um passo inicial.

Julgamos que a questão do sigilo bancário está resguardada - como disse em meu Parecer - na forma da responsabilização que o projeto e outras leis prevêm para os responsáveis pela administração da Receita Federal e do Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A orientação da Liderança do PSDB é no sentido do voto "sim".

Passa-se à votação do projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Fernando Bezerra.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1996
(Nº 2.317/96, Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.

Parágrafo único. Considera-se movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira qualquer operação liquidada ou lançamento realizado pelas entidades referidas no art. 2º, que representem circulação escritural ou física de moeda, e de que resulte ou não transferência da titularidade dos mesmos valores, créditos e direitos.

Art. 2º O fato gerador da contribuição é:

I - o lançamento a débito, por instituição financeira, em contas correntes de depósito, em contas correntes de empréstimo, em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósitos em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, junto a ela mantida;

II - o lançamento a crédito, por instituição financeira, em contas correntes que apresentem saldo negativo, até o limite de valor da redução do saldo devedor;

III - a liquidação ou pagamento, por instituição financeira, de quaisquer créditos, direitos ou valores, por conta e ordem de terceiros, que não tenham sido creditados, em nome do beneficiário, nas contas referidas nos incisos anteriores;

IV - o lançamento, e qualquer outra forma de movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, não relacionados nos incisos anteriores, efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas;

V - a liquidação de operações contratadas nos mercados organizados de liquidação futura;

VI - qualquer outra movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira que, por sua finalidade, reunindo características que permitam presumir a existência de sistema organizado para efetivá-la, produza os mesmos

efeitos previstos nos incisos anteriores, independentemente da pessoa que a efetue, da denominação que possa ter e da forma jurídica ou dos instrumentos utilizados para realizá-la.

Art. 3º. A contribuição não incide:

I – no lançamento nas contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas autarquias e fundações;

II – no lançamento errado e seu respectivo estorno, desde que não caracterizem a anulação de operação efetivamente contratada, bem como no lançamento de cheque e documento compensável, e seu respectivo estorno, devolvidos em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil;

III – no lançamento para pagamento da própria contribuição;

IV – nos saques efetuados diretamente nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e do Fundo de Participação PIS/PASEP e no saque do valor do benefício do seguro-desemprego, pago de acordo com os critérios previstos no art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

V – sobre a movimentação financeira ou transmissão de valores e de crédito e direitos de natureza financeira das entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência.

Art. 4º. São contribuintes:

I – os titulares das contas referidas nos incisos I e II do art. 2º, ainda que movimentadas por terceiros;

II – o beneficiário referido no inciso III do art. 2º;

III – as instituições referidas no inciso IV do art. 2º;

IV – os comitentes das operações referidas no inciso V do art. 2º;

V – aqueles que realizarem a movimentação ou a transmissão referida no inciso VI do art. 2º.

Art. 5º. É atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento da contribuição;

I – às instituições que efetuarem os lançamentos, as liquidações ou os pagamentos de que tratam os incisos I, II e III do art. 2º;

II – às instituições que intermediarem as operações a que se refere o inciso V do art. 2º;

III – àqueles que intermediarem operações a que se refere o inciso VI do art. 2º.

§ 1º. A instituição financeira reservará, no saldo das contas referidas no inciso I do art. 2º valor correspondente à aplicação da alíquota de que trata o art. 7º sobre o saldo daquelas contas, exclusivamente para os efeitos de retiradas ou saques, em operações sujeitas à contribuição, durante o período de sua incidência.

§ 2º. Alternativamente ao disposto no parágrafo anterior, a instituição financeira poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento da contribuição na hipótese de eventual insuficiência de recursos nas contas.

§ 3º. Na falta de retenção da contribuição, fica mantida, em caráter supletivo, a responsabilidade do contribuinte pelo seu pagamento.

Art. 6º. Constitui a base de cálculo:

I – na hipótese dos incisos I, II e IV do art. 2º, o valor do lançamento e de qualquer outra forma de movimentação ou transmissão;

II – na hipótese do inciso III do art. 2º, o valor da liquidação ou do pagamento;

III – na hipótese do inciso V do art. 2º, o resultado, se negativo, da soma algébrica dos ajustes diários ocorridos no período compreendido entre a contratação inicial e a liquidação do contrato;

IV – na hipótese do inciso VI do art. 2º, o valor da movimentação ou da transmissão;

Parágrafo único. O lançamento, movimentação ou transmissão de que trata o inciso IV do art. 2º serão apurados com base nos registros contábeis das instituições ali referidas.

Art. 7º. A alíquota da contribuição é de vinte centésimos por cento.

Art. 8º. A alíquota fica reduzida a zero:

I – nos lançamentos a débito em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósito em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, para crédito em conta corrente de depósito ou conta de poupança, dos mesmos titulares;

II – nos lançamentos relativos a movimentação de valores de conta corrente de depósito, para conta de idêntica natureza, dos mesmos titulares, exceto nos casos de lançamento a crédito na hipótese de que trata o inciso II do art. 2º;

III – nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuído-

ras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimentos e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

IV – nos lançamentos efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas, relativos às operações a que se refere o § 3º deste artigo;

V – nos pagamentos de cheques, efetuados por instituição financeira, cujos valores não tenham sido creditados em nome do beneficiário nas contas referidas no inciso I do art. 2º;

VI – nos lançamentos relativos aos ajustes diários exigidos em mercados organizados de liquidação futura e específico das operações a que se refere o inciso V do art. 2º.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II e VI deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

§ 2º A aplicação da alíquota zero prevista nos incisos I, II e VI deste artigo fica condicionada ao cumprimento das normas que vieram a ser estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O disposto nos incisos III e IV deste artigo restringe-se a operações relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre as que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 4º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica a contas conjuntas de pessoas físicas, com mais de dois titulares, e a quaisquer contas conjuntas de pessoas jurídicas.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer limite de valor de lançamento, para efeito de aplicação da alíquota zero, independentemente do fato gerador a que se refira.

§ 6º O disposto no inciso V deste artigo não se aplica a cheques que, emitidos por instituição financeira, tenham sido adquiridos em dinheiro.

Art. 9º É facultado ao Poder Executivo alterar a alíquota da contribuição, observado o limite máximo previsto no art. 7º.

Art. 10. O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará as formas e os prazos de apuração e de pagamento ou retenção e recolhimento da contribuição instituída por esta Lei, respeitado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da contribuição serão efetuados no mínimo uma vez por semana.

Art. 11. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração da contribuição, incluídas as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação.

§ 1º No exercício das atribuições de que trata este artigo, a Secretaria da Receita Federal poderá requisitar ou proceder ao exame de documentos, livros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias.

§ 2º As instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição prestarão à Secretaria da Receita Federal as informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vieram a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal resguardará, na forma da legislação aplicada à matéria, o sigilo das informações prestadas, vedada sua utilização para constituição de crédito tributário relativo a outras contribuições ou impostos.

§ 4º Na falta de informações ou insuficiência de dados necessários à apuração da contribuição, esta será determinada com base em elementos de que dispuser a fiscalização.

Art. 12. Serão regidos pelas normas relativas aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal:

I – o processo administrativo de determinação e exigência da contribuição;

II – o processo de consulta sobre a aplicação da respectiva legislação;

III – a inscrição do débito não pago em dívida ativa e a sua subsequente cobrança administrativa e judicial.

Art. 13. A contribuição não paga nos prazos previstos nesta Lei será acrescida de:

I – juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento da obrigação até o último dia do

mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento;

II – multa de mora aplicada na forma do disposto no inciso II do art. 84 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 14. Nos casos de lançamento do ofício, aplicar-se-á o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

Art. 15. É vedado o parcelamento do crédito constituído em favor da Fazenda Pública em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 16. Às aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável e a liquidação das operações de mútuo serão efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular da aplicação ou do mutuário, ou por cheque de sua emissão.

§ 1º Os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação das aplicações financeiras, de que trata o *caput* deste artigo, bem como os valores referentes a concessão de créditos, deverão ser pagos exclusivamente ao beneficiário mediante cheque cruzados, intransferível, ou creditados em sua conta corrente de depósito.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às contas de depósito de poupança, cujos titulares sejam pessoas físicas, bem como às contas de depósito judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994.

§ 3º O Ministro de Estado da Fazenda poderá dispensar da obrigatoriedade prevista neste artigo a concessão ou a liquidação de determinadas espécies de operações de mútuo, tendo em vista os respectivos efeitos sociais.

Art. 17. Durante o período de tempo previsto no art. 20:

I – somente é permitido um único endosso nos cheques pagáveis no País;

II – as alíquotas constantes da tabela descrita no art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alíquota da contribuição mensal, para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incidente sobre salários e remunerações até três salários-mínimos, ficam reduzidas em pontos percentuais proporcionais ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação.

III – os valores dos benefícios de prestação continuada e os de prestação única, constantes dos

Planos de Benefícios da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e os valores dos proventos dos inativos, dos pensionistas e demais benefícios, constantes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não excedentes de dez salários-mínimos, serão acrescidos de percentual proporcional ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

IV – o Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, adotará as medidas necessárias visando instituir modalidade de depósito de poupança para pessoas físicas, que permita conferir remuneração adicional de vinte centésimos por cento, a ser creditada sobre o valor do saque, desde que tenha permanecido em depósito por prazo igual ou superior a noventa dias.

§ 1º Os Ministros de Estado da Fazenda e da Previdência e Assistência Social baixarão, em conjunto, as normas necessárias ao cumprimento do disposto nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º Ocorrendo alteração da alíquota da contribuição, as compensações previstas neste artigo serão ajustadas, mediante ato do Ministro de Estado da Fazenda, na mesma proporção.

§ 3º O acréscimo de remuneração resultante do disposto nos incisos II e III deste artigo não integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Art. 18. O produto de arrecadação da contribuição de que trata esta Lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, sendo que sua entrega obedecerá aos prazos e condições estabelecidos para as transferências de que trata o art. 159 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos arrecadados com a aplicação desta Lei em pagamento de serviços prestados pelas instituições hospitalares com finalidade lucrativa.

Art. 19. A Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil, no âmbito das respectivas competências, baixarão as normas necessárias à execução desta Lei.

Art. 20. A contribuição incidirá sobre os fatos geradores verificados no período de tempo correspondente a treze meses, contados após decorridos noventa dias da data de publicação desta lei, quando passará a ser exigida.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Passa-se à votação em globo das emendas com pareceres contrários.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer contrário?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sim. Votação em globo das emendas de pareceres contrários.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quem vota a favor é a favor do parecer contrário ou da emenda?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - É a favor da emenda, da matéria. Quem votar "não" rejeitará as emendas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de lembrar que o parecer do Relator foi contrário às três emendas apresentadas. O parecer é pela rejeição das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Perfeitamente. Por isso, a Mesa anunciou a votação em globo das emendas de pareceres contrários.

Em votação. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1 – PLEN

"Suprima-se do PLC 62/96 o artigo 11 e seus parágrafos"

EMENDA Nº 2 – PLEN

"Incluir o seguinte parágrafo ao artigo 11 do PLC 62/96, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências:

§...A utilização indevida das informações obtidas, para as finalidades deste artigo, constitui crime e sujeita o Secretário da Receita Federal, bem como os agentes diretamente responsáveis pela fiscalização, às penas previstas no § 7º, do artigo 38, da Lei nº 4.595/64, sem prejuízo de outras sanções cabíveis."

EMENDA Nº 3 – PLEN

"Inclua-se no art. 8º um inciso, numerando-o inciso II e renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 8º.....

I –

II – nos lançamentos o débito em contas de depósito de poupança, quando efetuados no prazo igual ou superior a noventa dias em relação ao último depósito efetivado:

Suprima-se o inciso IV do Art. 17."

EMENDA Nº 4 – PLEN

Acrescente-se ao Art.8º o seguinte inciso:

"Art. 8º.....

.....

VI – nos lançamentos a débito e crédito decorrentes do ato cooperativo entre cooperados e cooperativas e vice-versa e entre cooperativas entre si."

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não pedi destaque da minha emenda, por economia processual. Gostaria de registrar que votei favoravelmente à minha emenda, porque concordo com o parecer do Senador Lúcio Alcântara em relação às outras três.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A votação foi em globo, mas a Ata registrará o pronunciamento de V. Ex^a.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Passa-se ao **Item 4**, em função do requerimento de inversão de pauta:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 1996, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996, e do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

Votação do requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996 e o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - **Item 5:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, tendo

Parecer sob nº 526, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Como não houve apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo adotado:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1993, (nº 2.336/91, na casa de origem),

Que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 180 e 183 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

"Art. 180....."

Parágrafo único. Em caso de greve que paralise os trabalhos judiciários, a Presidência do Tribunal a que estejam submetidos os serviços prejudicados para expedir editais informando as datas de início e término da suspensão dos prazos, e as medidas tomadas para o atendimento dos serviços de urgência."

"Art. 183....."

§ 1º....."

§ 2º....."

§ 3º As partes poderão, para resguarda do prazo apresentar petições através de cópias pelo sistema de fac-símile ou método similar, devidamente assinadas pelo procurador, desde que os originais sejam juntados no prazo de cinco dias."

Art. 2º O art. 237 do Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 237. Nas demais comarcas, aplicar-se-á o disposto no artigo antecedente se o expediente forense for publicado no órgão oficial, contando-se os prazos da data em que o **Diário da Justiça** haja circulado na sede da comarca."

§ 1º Se o expediente forense for publicado em jornal local, para tanto credenciado, o disposto no artigo antecedente aplicar-se-á apenas aos advogados que mante-

nham escritório profissional na comarca (art. 39, I).

§ 2º Nos demais casos, serão os advogados intimados nos termos do art. 238.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 6:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 528, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Como não houve apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo adotado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1996

Que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências.

○ Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Tocantinópolis, no Tocantins, manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 7:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 641, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Educação.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 939, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável com emenda que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a emenda de Plenário)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Valmir Campelo para proferir parecer sobre a emenda, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto do eminente Senador Júlio Campos altera dispositivo da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre a transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

O nobre Senador Lúcio Alcântara ofereceu emenda de Plenário que objetiva esclarecer os critérios de reajustes para os contratos enquadrados no Plano de Equivalência Salarial, que representam a maioria dos contratos do Sistema de Habitação.

Este Relator transformou a emenda do Senador Lúcio Alcântara numa subemenda e também manteve acordo com as instituições financeiras. Assim acreditamos estar criando condições definitivas para o fim dos famosos "contratos de gaveta" do Sistema Financeiro da Habitação.

O projeto do nobre Senador Júlio Campos é de grande alcance social e alguns de seus dispositivos constam da medida provisória editada posteriormente à apresentação do projeto.

Incumbe-nos, nesta oportunidade, apreciar a emenda oferecida em plenário ao PLS 82, de 1995, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre a transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências".

Projetos que procuram acabar com os famosos "contratos de gaveta" do Sistema Financeiro da Habitação tramitaram e tramitam tanto no Senado Fe-

deral como na Câmara dos Deputados. A situação dos referidos contratos vem se agravando paulatinamente a ponto de ter se tornado corrente no mercado imobiliário a não transferência de saldo devedor de financiamentos, haja vista que a regra hoje existente penaliza em demasia o novo adquirente.

Muito se tem discutido nos últimos meses acerca da solução que precisa ser encontrada para a questão. A imprensa tem divulgado diversas matérias de que o Governo estaria estudando medidas para disciplinar a matéria e que chegaria, inclusive, a conceder descontos substanciais para a quitação de imóveis e condições muito mais vantajosas para sua transferência.

Dentro desse espírito reunimo-nos com a Caixa Econômica Federal e a ABECIP (Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliários e Poupança), associação esta que congrega todos os Bancos Estaduais, Privados e a própria CEF, que nos trouxeram os estudos acima descritos.

Como Coordenador da Frente Parlamentar da Habitação no Senado Federal, preocupei-me em verificar se dentro dessas medidas o mutuário e o novo adquirente estariam sendo beneficiados, sem que o Sistema entrasse em insolvência.

Após várias reuniões conseguimos chegar a um texto que pudesse atender aos anseios da sociedade.

O maior entrave a essas negociações sempre foi o déficit do Fundo de Compensação de Variações Salariais que foi criado com o objetivo de garantir a quitação do saldo devedor residual dos financiamentos habitacionais do Sistema Financeiro da Habitação ao término do prazo contratual.

Com o texto que apresento aos ilustres pares, os novos adquirentes poderão transferir seus financiamentos com um acréscimo de somente cerca de 1/5 (um quinto) no valor de suas prestações. Ressalte-se que alguns contratos, atualmente, chegam a multiplicar o valor da prestação em até 10 vezes.

Poderão ainda, os atuais mutuários, se quiserem, quitar seus débitos com descontos de 50% a 70% do valor dos saldos devedores, dependendo da data do contrato, o que gerará condições para a eliminação do déficit ora existente no Fundo de Compensação de Variações Salariais, hoje estimado em torno de R\$ 50 bilhões.

Note-se que não haverá acréscimo no saldo devedor do financiamento, tanto para a transferência como para a quitação.

Com essas considerações, passemos ao exame da Emenda nº 2 de Plenário:

A Emenda do nobre Senador Lúcio Alcântara apresentada em Plenário objetiva esclarecer os "critérios" de reajustes para os contratos enquadrados no Plano de Equivalência Salarial, que representam a maioria dos contratos do Sistema Financeiro da Habitação.

Propõe que a prestação, a partir da aplicação do reajuste decorrente de data-base do cedente, passa a ser reajustada pela categoria profissional do cessionário uma vez que a transferência mantém, todas as condições pactuadas originalmente no contrato, podendo, inclusive, causar grandes injustiças se porventura o índice de reajuste do cedente for maior do que o da categoria do cessionário. Por fim, a emenda define regra de reajuste para as prestações dos cessionários sem vínculo empregatício ou data-base definida.

II – Voto:

A Emenda do Senador Lúcio Alcântara é pertinente e merece a nossa acolhida, na forma da seguinte subemenda.

SUBEMENDA

*Art. 2º

§ 1º

§ 2º Nos contratos com plano de reajustamento das prestações vinculado ao Plano de Equivalência Salarial, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984, o enquadramento na categoria profissional do novo adquirente dar-se-á na data da assinatura do novo contrato.

§ 3º O reajuste das prestações para o novo adquirente pertencente à categoria sem data-base determinada ou que exerça atividade sem vínculo empregatício será efetuado com base no maior índice definido pela Política Salarial para as categorias com data-base no mês de maio ou, quando inexistente, pelo mesmo índice adotado para a atualização do saldo devedor."

Senhoras e Senhores Senadores, com este acordo entre as instituições financeiras e este Relator, acreditamos estar criando condições definitivas

para o fim dos famosos "contratos de gaveta" do Sistema Financeiro da Habitação, cujo texto consolidado passa à seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1995

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º e os arts. 2º, 3º, 5º e seus §§ 1º e 7º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativa a imóvel gravado em favor de instituições financiadoras do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiamento respectivo, com a interveniência obrigatória da instituição financiadora, mediante a assunção, pelo novo adquirente, do saldo devedor contábil da operação, observados os requisitos legais e regulamentares para o financiamento da casa própria, vigente no momento da transferência.

Art. 2º A transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo adquirente as mesmas condições do contratos inicial, observados os seguintes requisitos:

I – o valor do encargo mensal para o novo adquirente será atualizado **pro rata die** a contar do dia primeiro do mês do último reajustamento desse encargo até a data da formalização da transferência, com base no índice de atualização das contas de poupança mantidas no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, e acrescido de uma quinta parte do valor atualizado do encargo;

II – pagamento, pelo novo adquirente, de taxa de 1% (um por cento) sobre o valor do saldo devedor contábil, apurado na data da formalização da transferência;

§ 1º Nos contratos em que haja cláusula de cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, o adquirente pagará a esse fundo a contribuição de 1% (um por cento), calculada sobre o saldo devedor contábil, apurado na data da formalização da transferência.

§ 2º Nos contratos com plano de reajustamento das prestações vinculado ao plano de equivalência salarial, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.164, de 19

de setembro de 1984, o enquadramento na categoria profissional do novo adquirente dar-se-á na data da assinatura do novo contrato.

§ 3º O reajuste das prestações para o novo adquirente pertencente à categoria sem data-base determinada ou que exerça atividade sem vínculo empregatício será efetuado com base no maior índice definido pela Política Salarial para as categorias com data-base no mês de maio ou, quando inexistente pelo mesmo índice adotado para atualização do saldo devedor.

Art. 3º Nas transferências de que trata o artigo anterior, as instituições financiadoras ficam dispensadas da observância das seguintes exigências:

I – limite máximo de financiamento, desde que não haja desembolso adicional de recursos;

II – limite máximo de preço de venda ou de avaliação do imóvel objeto da transferência;

III – localização do imóvel do domicílio do comprador;

IV – contribuição ao Fundo de Assistência Habitacional – FUNDHAB;

V – existência de um único financiamento do SFH, desde que o imóvel já possuído se encontre em localidade distinta e que o contrato original conte com cobertura do FCVS.

Art. 5º O mutuário do SFH, que tenha firmado contrato até 14 de março de 1990, com cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo FCVS, poderá, a qualquer tempo, liquidar antecipadamente sua dívida, mediante o pagamento de valor correspondente a:

I – contratos firmados até 31 de dezembro de 1986: 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado **pro rata die** da data do último reajuste até a data da liquidação;

II – contratos firmados de 1º de janeiro de 1987 até 31 de dezembro de 1987: 60% (sessenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado **pro rata die** da data do último reajuste até a data da liquidação; e

III – contratos firmados de 1º de janeiro de 1988 até 14 de março de 1990: 70% (setenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado **pro rata die** da data do último reajuste até a data da liquidação.

§ 1º A critério do mutuário, a liquidação antecipada dos saldos devedores dos contratos firmados até 28 de fevereiro de 1986 poderá ser efetivada, alternati-

vamente, mediante pagamento de montante equivalente ao valor total das mensalidades vincendas.

Art. 7º Os abatimentos de que trata o art. 5º, excepcionados os casos previstos no parágrafo único deste artigo, serão suportados pelas instituições financiadoras, em valores equivalentes a vinte por cento do saldo devedor contábil, atualizado na forma definida nesta Lei, podendo ser diferidos em vinte semestres. As parcelas remanescentes dos abatimentos, de responsabilidade do FCVS, poderão, a critério das instituições financiadoras, ser por estas suportadas.

Parágrafo único. Os abatimentos de que trata o art. 5º, em contratos celebrados no período compreendido entre 1º de março de 1986 até 14 de março de 1990, inclusive, serão de responsabilidade integral do FCVS, podendo, entretanto, a critério das instituições financiadoras, ser por estas suportadas."

Art. 2º As transferências que, à data da publicação desta Lei, tenham sido celebradas entre o mutuário e o novo adquirente, sem interveniência da instituição financiadora, serão regularizadas nos termos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 15 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O parecer conclui favoravelmente à emenda com subemenda consolidando a matéria nos termos do substitutivo que apresenta.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto, da emenda e da subemenda ao substitutivo.

O Sr. Júlio Campos - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na tarde de hoje, o Senado Federal faz justiça se aprovar daqui a pouco a uma luta nossa de mais de três anos. Lamentavelmente, nesta Casa, tudo é difícil de ser aprovado. Há três ou quatro anos, inicie essa luta para modificar a Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, a fim de regulamentar os

tais "contratos de gaveta", muito comuns em todo o Brasil.

Hoje, quase um milhão de mutuários brasileiros será beneficiado com essa lei, que deveria ter sido aprovada ano passado, mas a própria Caixa Econômica e alguns bancos que integram o Sistema Financeiro de Habitação desentenderam-se conosco e com a Relatoria e esse projeto foi postergado.

A Caixa Econômica Federal, que aguardava há muito tempo a aprovação desse projeto, perdeu a paciência e lançou algumas medidas que estão vigorando hoje, para regulamentar os tais "contratos de gaveta" e também as transferências dos imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Creio que a aprovação desse projeto pelo Senado, na tarde de hoje, e, em seguida, pela Câmara dos Deputados, oficializará o que já está vigorando desde alguns dias e dará oportunidade para os mutuários brasileiros resolverem sua situação perante o Sistema Financeiro de Habitação.

Nesta oportunidade, quero agradecer ao eminente Senador Valmir Campelo, Relator do nosso projeto na Comissão de Assuntos Sociais, pelo seu empenho, pelo diálogo que sempre manteve conosco e também as emendas apresentadas para melhorar meu projeto.

Espero que o Plenário acolha, por maioria absoluta, esse projeto de real importância para o Brasil e para os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Tenho certeza de que com a aprovação desse projeto estaremos dando condições a mais de 600 mil cidadãos de regularizar a sua situação junto aos bancos financiadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.000, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requero preferência para apreciação do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. - Senador **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação do substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto, as emendas e a subemenda.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 9:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 889, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1996, de autoria do Senador Jonas Pinheiro que define a utilização dos títulos da dívida agrária, prevista na Constituição Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ademir Andrade para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA, para emitir parecer) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I - Relatório

É submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 029, de 1996, de autoria do eminente Senador Jonas Pinheiro, apresentado a esta Casa, em 28 de fevereiro de 1996, que "define

a utilização dos Títulos da Dívida Agrária – TDA, prevista na Constituição Federal”.

Os Títulos da Dívida Agrária – TDA foram criados pelo art. 105 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, mais conhecida como Estatuto da Terra, com o objetivo de captar recursos para financiar projetos relacionados à Reforma Agrária, especialmente à indenização de terras desapropriadas para este fim.

O Estatuto da Terra, com alterações dadas pela Lei nº 7.647, de 19 de janeiro de 1988, estabelece as seguintes características básicas para os TDA:

- a) cláusula de garantia contra eventual desvalorização da moeda;
- b) juros de 6 a 12% a.a.; e
- c) prazos de cinco, dez, quinze ou vinte anos, sendo que só poderiam ser resgatados a partir do segundo ano de sua emissão.

O mesmo instrumento legal definiu as seguintes possibilidades de utilização dos TDA:

- a) pagamento de até cinquenta por cento do Imposto Territorial Rural – ITR, com a devida transferência à cota-parte do município correspondente;
- b) pagamento de preço de terras públicas;
- c) caução para garantia de quaisquer contratos, obras e serviços celebrados com a União;
- d) como fiança em geral;
- e) caução como garantia de empréstimos ou financiamentos em estabelecimentos da União, autarquias federais e sociedades de economia mista, em entidades ou fundos de aplicação às atividades rurais criadas para este fim; e
- f) depósito, para assegurar a execução em ações judiciais ou administrativas.

No entanto, a Constituição Federal, em seu artigo 184, estabelece que a utilização dos TDA seria definida por Lei. Na ausência do dispositivo legal pertinente, o Poder Executivo baixou o Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, dando nova regulamentação à emissão e controle dos TDA; transformando-os de títulos cartulares para títulos escriturais; fixando os juros em 6% a.a.; e ampliando suas possibilidades de utilização ao incluir os TDA no rol das moedas que poderiam ser utilizadas no Programa Nacional de Desestatização, quando os mesmos encontrarem-se vencidos.

O Projeto de Lei do Senado nº 029, de 1996, estabelece condições e mecanismos para o controle e resgate dos TDA, exigindo a utilização de um sistema centralizado de liquidação e custódia, o que efetivamente já é feito pela Secretaria do Tesouro Nacional, através do sistema Securitizar, mantido pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, entidade privada com sede no Rio de Janeiro. Disso concluiu-se pela redundância da proposta apresentada.

Quanto à utilização dos TDA, o PLS 029/96 amplia suas possibilidades de utilização, segundo sua justificativa:

“Para os Títulos da Dívida Agrária vencidos, o presente projeto mantém as limitações e restrições já existentes e, para os títulos vencidos, cria-se a necessária possibilidade de pagar, integralmente, os tributos e contribuições devidos à União, as dívidas oriundas de custeio e investimento agrícola e aquisições de ações de empresas estatais, incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Trata-se de matéria de mais alta relevância, fundamentada nos princípios de justiça e que irá dar credibilidade aos TDA”.

Efetivamente, o PLS 029/96 apresenta as seguintes novidades, em relação à utilização dos TDA:

1 – Pagamento de 100% do ITR.

O PLS 029/96 amplia a possibilidade de pagamento do ITR com TDA de 50% para 100% do valor do tributo devido (art. 6º, alínea a, do PLS 029/96).

A utilização de títulos públicos vencidos para o pagamento de impostos representa uma frustração de receita para o erário e a antecipação de um débito futuro, com sérios prejuízos às finanças públicas, aumentando o déficit público.

A ampliação de 50% para 100% da possibilidade de pagamento do ITR através de TDA, reforçada pela ausência de uma carência mínima para eventuais resgates irá fortalecer aquela frustração. A União será ainda mais afetada caso não seja preservado o mecanismo de repasse ao município correspondente.

2 – Pagamento de Tributos e Contribuições devidas à União.

Quando vencidos os TDA, o PLS 029/96 possibilita a sua utilização para o pagamento de 100% do valor de tributos e contribuições devidos à União (art. 6º, § 1º, alínea a, do PLS 029/96).

A existência de títulos públicos vencidos e não resgatados representa o descumprimento de cláusula contratual por parte do poder público junto à sociedade.

Diversas razões, incluindo as econômicas e financeiras, devem ter levado a União ao descumprimento de suas obrigações. Possibilitar a utilização dos TDA vencidos no pagamento de impostos federais significa resguardar os direitos legítimos de seus portadores, sem maiores consequências econômico-financeiras, pois na prática teremos um mero encontro de contas.

Tal medida representa um mecanismo de preservação dos direitos dos cidadãos, que originalmente tiveram seus patrimônios desapropriados pelo Estado, e cuja indenização, prevista na lei, efetivamente não se concretizou, sendo portando medida justa, digna de aprovação por parte do Congresso Nacional.

3 – Pagamentos de Dívidas Agrícolas Junto aos Bancos

Quando vencidos, os TDA poderiam ser utilizados no pagamento de dívidas oriundas de financiamentos de custeio, investimentos e comercializações agrícolas, contraídas com instituições financeiras oficiais ou privadas (art. 6º, § 1º, alínea b, do PLS 029/96).

Esse dispositivo, seguramente, visa resguardar os direitos dos portadores de TDA vencidos e não resgatados.

O direito legítimo do credor de um título atrasado consiste no efetivo pagamento do mesmo, ou de uma eventual compensação junto ao devedor. Compensações com terceiros, mesmo que restritas aos bancos, dará aos mesmos o caráter de cunho forçado, que somente a moeda oficial do sistema econômico deve possuir.

A adoção dessa medida trará complicações adicionais ao já complexo sistema monetário nacional, pois representará a criação de um título que irá concorrer com a moeda oficial, o Real, como meio de troca do sistema econômico.

4 – Depósito Compulsório dos Bancos Junto ao Banco Central.

As instituições financeiras oficiais ou privadas poderiam usar os TDA para o recolhimento do depósito compulsório junto ao Banco Central (art. 6º § 2º, do PLS 029/96). O PLS não especifica se sua aplicação é apenas para os títulos vencidos, ou se para todos os títulos.

O depósito compulsório representa o instrumento clássico de política monetária. Seu objetivo consiste em controlar a taxa de juros básica da economia mediante ações diretas sobre a liquidez. A utilização de títulos no recolhimento compulsório reduz a eficiência deste instrumento no cumprimento de seus objetivos.

5 – Pagamento de tributos devidos à União pelas instituições financeiras.

As instituições financeiras oficiais ou privadas igualmente poderão usar os TDA para o pagamento de tributos devidos à União (art. 6º, § 2º, do PLS 29/96). O PLS não especifica se sua aplicação é apenas para os títulos vencidos, ou se para todos os títulos.

A utilização do TDA para o pagamento de impostos federais pelos bancos traria as mesmas consequências mencionadas quando da análise da possibilidade de utilização do TDA para pagamento do ITR, sendo que no presente caso não é esclarecido quais impostos poderiam ser pagos com TDA, além do que essa prerrogativa é oferecida exclusivamente aos bancos.

Trata-se de medida discriminatória, que prejudicará os cofres públicos em benefício de um segmento econômico específico, o bancário.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, cabe salientar que diante da característica indenizatória do TDA, sua emissão primária não ocorre mediante leilão ao público, e, portanto, não precisa de credibilidade junto ao mercado. Considerando, ainda, que o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1996, apresenta medidas justas, porém, outras redundantes, e contrárias aos interesses nacionais, somos pela aprovação do mesmo, na forma do seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 29 (SUBSTITUTIVO), DE 1996.**

Define utilização para os Títulos da Dívida Agrária – TDA, prevista pela Constituição Federal.

Art. 1º Os Títulos da Dívida Agrária – TDA, criados pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1994, quando vencidos, poderão ser utilizados para o pagamento de 100% (cem por cento) do valor de tributos e contribuições devidos à União.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O parecer conclui favoravelmente, nos termos do substitutivo que oferece.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 2:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 29, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, que institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 344, de 1996, da Comissão

- de Constituição Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Jefferson Péres.

(Votação nominal, nos termos do Requerimento nº 861, de 1996)

(Em virtude de segundo adiamento)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 1.001, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 316, c/c o art. 279, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal seja autorizado o reexame do Projeto de Lei nº 29, de 1995, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

Considerando a discussão da reforma política que encontrar-se em curso nesta Casa, e considerando este projeto dispor sobre matéria pertinente a este tema, torna-se fundamental seu reexame pela Comissão de Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. -
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Passa-se à votação do requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para encaminhar a matéria. (Pausa.)

O Senador Pedro Simon declina da palavra.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Pela ordem Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há justificativa para esse requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sim, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à **Comissão de Constituição Justiça e Cidadania** para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 3:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1995**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 40, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião.

(Em virtude de segundo adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro passado, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, percebe-se que não há **quorum** para votar. Essa matéria era a terceira da Ordem do Dia. Naquela altura, o **quorum** era tranqüilo. Não sei se haveria condições de ser novamente adiada para uma outra circunstância, Sr. Presidente, pois é evidente a falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador Pedro Simon, a votação dessa matéria já foi adiada duas vezes. A pauta foi invertida por requerimento aprovado pelo Plenário. Podemos proceder à votação, fazendo a chamada, através das campanhas, a todos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

O SR. PEDRO SIMON - Mas, Sr. Presidente, sendo evidente a falta de **quorum**, não se pode encerrar a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Há necessidade de se fazer a verificação de **quorum**, Senador Pedro Simon. A votação é nominal.

O SR. PEDRO SIMON - Não posso mais pedir adiamento?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A votação já foi adiada por duas vezes.

V. Exª pode pedir reexame de Comissão, mediante requerimento.

O SR. PEDRO SIMON - Então, peço adiamento para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa.)

Já assinei o requerimento, Sr. Presidente, e o encaminho a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - V. Exª pode justificar o adiamento, oralmente, para reexame da matéria.

O SR. PEDRO SIMON - Vou ser muito sincero, Sr. Presidente, é a solução ideal. O ilustre Senador Esperidião Amin, na minha opinião, agiu equivocadamente, quando deu parecer contrário. Há uma unanimidade de todos com relação à importância dessa emenda constitucional que estou apresentando, que trata da autorização para que o município possa fazer desapropriação de interesse público. O Senador Esperidião Amin se equivocou quando disse que se trata de matéria constante na Constituição. Mas a Constituição trata de um caso específico, a casa popular, enquanto nós estamos abrindo o leque para desapropriações de interesse social, seja ele qual for. Houve um equívoco de interpretação entre o Senador Esperidião Amin e nós.

Sr. Presidente, tenho certeza de que, com as novas interpretações que deram à matéria o Senador Esperidião Amin, que foi o autor do voto que teve parecer favorável, o Senador Roberto Requião, que teve o parecer vencido, e eu, que não estava presente e não tive a chance de, na oportunidade, expor o meu pensamento, vamos chegar a um entendimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.002, DE 1996

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea **b**, do art. 279 do Regimento Interno, requereiro adiantamento da votação da PEC nº 12/95, a fim de que seja encaminhada ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. - **Pedro Simon**.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra V. Ex^ª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, voto a favor do adiamento. Todavia, não poderia deixar de registrar que estamos vivendo uma situação um pouco surrealista nesta Casa. A obstrução, instrumento normalmente utilizado pelas minorias quando não querem votar a matéria, é constantemente utilizada aqui pelas maiorias.

Votamos aqui uma Proposta de Emenda Constitucional de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Temos que registrar que só a votamos porque esta Proposta de Emenda Constitucional passou a interessar ao Ministro Adib Jatene. Vale dizer: todas as propostas de emenda constitucional de autoria de Senadores e que não têm o batismo - vamos dizer assim - do Executivo, o Senado sempre se recusa a votar. E, para tanto, utilizam-se de manobras, tais como: aprova-se por maioria o requerimento de inversão de pauta, a fim de colocar as matérias de interesse do Governo primeiramente em apreciação; chega-se ao final e não há mais **quorum**, e o Senado deixa de votar a matéria.

Quero registrar que é lamentável e esdrúxulo, pois que o instrumento de obstrução, sempre utilizado pelas minorias, vem sendo constantemente utilizado pelas maiorias desta Casa.

Voto favoravelmente ao requerimento, uma vez que não temos outra coisa a fazer a não ser encaminhar o projeto novamente para a Comissão, sob o risco de a matéria ser rejeitada por falta de **quorum**.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 322 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1^º Secretário, em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 550, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1996. - **José Sarney**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Emília Fernandes** - **Ernandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 550, DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^º É o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima.

Art. 2^º A Escola Agrotécnica Federal de Caracará manterá curso de segundo grau com disciplinas referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3^º A instalação do estabelecimento de Ensino de que trata esta Lei subordina-se a prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4^º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados a partir de sua vigência.

Art. 5^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6^º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.003, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. –

Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se hoje, imediatamente após o término da presente sessão, destinada a apreciação da seguinte matéria:

- Requerimento nº 886, de 1996.

Volta-se à lista de oradores.

O SR. FLAVIANO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no primeiro semestre deste ano os carros oficiais dos Senadores foram trocados e a mim foi destinado um carro com a placa branca JFD7743, conforme documento cuja cópia tenho em mãos. Trata-se de um Fiat Tempra, na cor preta.

Na sexta-feira, o jornal *Folha de S. Paulo* publicou uma foto em que eu e o Senador Nabor Júnior

saltamos desse carro e teceu alguns comentários sobre a utilização da placa branca nos carros oficiais dos Senadores.

A repórter telefonou e obteve da minha assessora a seguinte informação, que foi publicada: "Melo diz que, ao receber o carro, já veio com a chapa branca". Para minha surpresa, ontem, quando o motorista foi abastecer o automóvel, disseram que a placa branca deveria ser trocada por uma de bronze.

A imprensa, no meu estado, está dizendo que sou um falsificador de placas. Desejo saber, Sr. Presidente, se devo usar no carro a placa branca JFD7743 ou a de bronze SF0026, do antigo carro. No documento do carro fornecido ao meu gabinete pelo setor de transporte da Casa consta a placa JFD7743.

Esta é a questão de ordem que formulo à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Apesar de não ser uma questão de ordem, a Mesa recebe a comunicação de V. Exª e vai instruir a Diretoria-Geral da Casa para prestar a V. Exª todos os esclarecimentos necessários, os quais ficarão à sua disposição para encaminhá-los à imprensa e divulgá-los na forma do Regimento.

O SR. FLAVIANO MELO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a reforma do Estado e a globalização foram tomadas como referenciais para discutir o desenvolvimento do Nordeste num seminário que se realizou quinta e a sexta-feira passada, em Salvador, numa promoção conjunta do Governo do Estado da Bahia com o Banco Mundial e com o IPEA.

A este Seminário compareceram governadores de Estado, Senadores, Deputados Federais, o vice-Presidente do Banco Mundial para a América Latina e o Caribe, acompanhado de toda uma equipe de assessoria. Do Governo Federal, os Ministros Pedro Malan, Fernando Catão, Secretário de política Econômica, José Mendonça de Barros. O evento foi encerrado pelo vice-Presidente da República, Senhor Marco Maciel.

Também o meio acadêmico participou dentro de uma simbiose em que o Nordeste se reuniu para discutir os rumos do seu desenvolvimento, dentro dessa nova era de globalização.

Do mesmo modo, foram levadas ao conhecimento e discutidas as experiências de reforma eco-

nômica, de reforma de Estado exposta pela ex-Ministra da Economia da Nova Zelândia, Ruth Richardson, e pelo ex-Diretor de Reforma do Estado do Ministério da Economia da Argentina.

Nesse seminário foram apresentados alguns marcos importantes. De um lado, como salientada pelos acadêmicos que participaram de sua realização, a retomada da discussão e do exame, nas universidades, pelos técnicos e pesquisadores da questão regional, que se encontrava em estado letárgico desde que a crise econômica tomou conta deste País.

Com a estabilização da economia, com a abertura econômica e com o novo modelo que está sendo implementado, toma-se necessário avaliar o que se reserva ao Nordeste nesse novo cenário. De outro, foi destacada também a importância de uma articulação política do Nordeste em busca da união e do consenso, para que sejam encontrados e traçados rumos definitivos para a política de desenvolvimento da região, que não pode continuar sendo deixada a sua própria sorte nem podem continuar sendo utilizadas ações tópicas, produzidas ao acaso. É preciso que haja uma identidade de todos, no sentido de perseguir, de buscar, de alcançar alguns objetivos, mas que esses sejam bem definidos.

Nesse sentido, quero ressaltar a importância do trabalho realizado pela Bancada dos estados nordestinos no Senado Federal, que vem desde o segundo semestre do ano passado - há mais de um ano -, trabalhando na busca da construção desse consenso que agora se amplia com a participação dos governadores, do meio acadêmico e de Deputados Federais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero ressaltar o apoio do Banco Mundial. Fomos agradavelmente surpreendidos, no final desse seminário, com o pronunciamento do vice-Presidente, Sr. Rashid Burki, que manifestou a decisão do Banco Mundial de fazer pelo Nordeste aquilo que vínhamos reivindicando há mais de um ano ao BNDES. Aquela entidade vai constituir um fundo para proceder à identificação de oportunidades, à preparação de projetos e à promoção de investimentos privados no Nordeste brasileiro. Essa medida significará, sem dúvida alguma, um apoio da maior importância, para que se possa captar investimentos no exterior, fundamentalmente nos Estados Unidos, na Europa e no Oriente, voltados para o desenvolvimento dessa região que reúne quase 1/3 da população brasileira.

Somos 45 milhões de habitantes, possuindo um PIB superior a US\$100 bilhões. No entanto, pre-

cisamos ocupar nosso verdadeiro lugar para encontrarmos o desenvolvimento dentro dessa nova realidade e de novas condições.

Quando reivindicamos uma ação pró-ativa do BNDES e a participação do BNDES em investimentos no Nordeste brasileiro. Quanto se perde enquanto Senadores nordestinos reivindicavam uma corporação financeira de investimentos? O que querem é exatamente isto: ver fundos de pensão, ver investidores institucionais voltados para o desenvolvimento da nossa região, aplicando em projetos viáveis, em projetos competitivos, sejam eles projetos industriais, agro-industriais, agrícolas ou projetos de infraestrutura.

Além do mais, anunciou naquela ocasião o vice-Presidente do Banco Mundial que essa agência multilateral estará aprovando, nos próximos dois anos, investimentos, financiamentos da ordem de mais de US\$1 bilhão para aplicação em projetos de governos estaduais e do próprio Governo Federal na região, particularmente na área de recursos hídricos, na área de transportes, na área de combate à pobreza.

Trata-se, por conseguinte, de um momento extremamente importante, porque marca a retomada da discussão da política de desenvolvimento regional, agora num âmbito e esfera mais amplas.

Solicitaria que integrasse esse meu pronunciamento o documento final do Seminário, intitulado "Novo Século, Novo Nordeste", que, aliás, o vice-Presidente Marco Maciel chamou de manifesto, pela natureza do que ele contém. Chama a atenção o documento que este novo contexto traz, um mundo novo, que tanto pode trazer a redenção do Nordeste quanto o agravamento - talvez irremediável - dos seus problemas.

Lerei algumas frases significativas do documento:

"O Nordeste rejeita, radicalmente, todas as formas de clientelismo, assistencialismo ou engodo como padrão para as relações entre a União e os Estados; ou entre os Estados e os Municípios, ou entre o Governo e o setor privado; ou entre as classes mais e menos aquinhoadas."

"...necessitamos de um Estado reformado, mas ativo. Um Estado livre de seus focos de ineficiência, libertado do domínio pelas corporações, desobrigado de atuar nos setores diretamente produtivos, em que a iniciativa privada se desempenha muito melhor. Mas um Estado ativo no suprimento

de infra-estrutura, no fomento à educação básica e na capacitação de mão-de-obra, na pesquisa tecnológica e no estímulo à adoção, pelas empresas, de técnicas produtivas mais avançadas. ...E só há um caminho que leva ao sucesso nesse campo (o campo da transformação da sociedade nordestina para a modernidade): a competitividade."

Continuo a ler o documento:

"O Brasil não se habilitará ao reconhecimento pelos outros povos de sua importância como Nação enquanto não forem substancialmente reduzidas as distâncias sociais e econômicas entre suas regiões. É importante que a atual política regional seja substancialmente reformada, e fortalecida, como parte da reforma do Estado. São necessários novos e mais eficazes instrumentos, renovadas instituições. Precisamos, sobretudo, que as novas idéias penetrem nos corações e mentes dos que governam o País."

Esses tópicos que li, Sr. Presidente, mostram uma abordagem que tem em vista a modernização competitiva do Nordeste. Isso porque, nós, nordestinos, temos a consciência, o conhecimento e convicção de que a nossa região não é apenas um foco de problemas. Por outro lado, ela tem potencialidades que precisam tão-somente ser transformadas em oportunidades efetivas para gerar emprego e renda para os nossos concidadãos e para melhorar as condições de vida desse importante contingente de nordestinos.

Entre os documentos apresentados, quero destacar o texto de Roberto Cavalcanti de Albuquerque, que desenha a proposta de uma nova inserção do Nordeste num duplo sentido: a sua relação com a economia do Centro-Sul e com a economia internacional.

Há necessidade de uma maior abertura da economia nordestina para as exportações e para o comércio internacional, visando a reduzir o alto coeficiente de dependência que há hoje entre a economia nordestina e a do Sudeste, que transmite para o Nordeste todas as crises que ela enfrenta.

É preciso, por conseguinte, reduzir também o déficit do comércio inter-regional do Nordeste, viabilizando uma integração mais ativa e autônoma na economia nacional, tomando a região gradualmente menos dependente, seja da União, seja das flutuações na conjuntura econômica nacional.

Outro texto a que quero fazer referência é o de Gustavo Maia Gomes, que diz respeito ao papel do Estado nesse novo ciclo de desenvolvimento, nesse novo modelo. Diz o autor:

"Opções modernas como a privatização de empresas estatais e a concessão de obras e de serviços públicos à iniciativa privada devem ser implementadas no Nordeste no limite de suas possibilidades. Receio, entretanto, que essas possibilidades não sejam de imediato muito grandes. E aí devemos ser radicais: o desenvolvimento da região não pode ser freado, retardado ou inviabilizado apenas porque a realidade não se enquadra na ideologia da moda.

Onde a iniciativa privada não for, o Estado - incluídas suas empresas - deve continuar, se isso for necessário para assegurar o processo de crescimento regional.

Este texto coloca muito bem, Sr^s e Srs. Senadores, qual o papel que se desenha, qual o papel que se espera para o setor público na região de menos desenvolvimento relativo, neste momento em que se retrai a ação do Estado - com o que todos concordamos. Mas é preciso que haja uma política de equidade no País. Como diz o Presidente Fernando Henrique, o Brasil já não é mais um país subdesenvolvido, o Brasil é um país injusto.

O que queremos é exatamente corrigir essas injustiças nacionais. É preciso que elas sejam enfrentadas, para que possam ser superadas ao longo do processo de desenvolvimento, mas que o seja no prazo mais curto possível.

Qual a importância disso para o País? Exatamente a busca do desenvolvimento equilibrado da Nação. Todos sabemos que o Nordeste reúne um contingente populacional maior do que o somatório da população dos nossos parceiros do Mercosul. Isso representa um potencial de mercado que precisa ser valorizado pelas empresas do Sudeste.

É preciso que o País se dê conta do elevado custo social e econômico que a transferência de população tem. Ainda neste final de semana, coincidentemente depois do seminário, dois jornais de grande circulação nacional publicaram matérias sobre o assunto. O *Jornal do Brasil* de domingo traz uma reportagem sobre o Rio de Janeiro, que chama de "um Estado de forasteiros" e, na outra, mostra em destaque que a maioria dos migrantes vêm do Nordeste: 42% dos imigrantes para o Rio de Janeiro são nordestinos.

Neste mesmo domingo passado a **Folha de S. Paulo** fala da favelização que avança no litoral norte de São Paulo. Vejam, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, já não se trata apenas da cidade de São Paulo. Como há uma dispersão das atividades naquela região, o litoral agora recebe hordas de migrantes:

"O litoral norte de São Paulo, conhecido por suas belas praias, pelas casas que superam facilmente a cifra de R\$1.000.000,00 e por reunir a cada verão a nata da sociedade paulistana, está passando por um processo rápido de favelização."

Refere-se ao município de São Sebastião, cuja Secretária de Promoção Social, pressionada e criticada por omissão, diz: "Sinto muito, mas não dá para colocar todo mundo em um caminhão e despachar para o Nordeste. A Constituição lhes assegura o direito de ir e vir". E, na matéria como um todo, identifica-se o Nordeste como a origem desses fluxos migratórios.

Por mais de uma vez, referi-me desta tribuna à necessidade de se definir no País uma política de desconcentração econômica, sobretudo industrial, mas também agrícola, para que possamos ter possibilidade de gerar emprego e renda no Nordeste.

Cito o exemplo do povoado de Mimoso do Oeste, no oeste da Bahia, onde há cinco agências bancárias, uma importante agroindústria de esmagamento de soja e grandes complexos de armazenamento. Recentemente, pude observar um bairro cuja população é oriunda da região de Irecê, que, por causa das secas, perde três safras em cada quatro, ou seja, colhem apenas uma.

Constatamos que um fluxo migratório começa a ocorrer do semi-árido nordestino para o cerrado nordestino, que reúne o oeste da Bahia, o sul do Piauí, o sul do Maranhão e o próprio Estado do Tocantins. Essas localidades formam uma mancha contínua que nunca mereceu por parte do Governo da União uma política específica, direcionada para o aproveitamento das suas potencialidades. Porém, elas vêm prestando serviço no sentido de absorver migrantes e, com isso, evitar o fluxo constante para o Sul e Sudeste. É isso que queremos evitar.

De outro lado, quando se considera a crise dos estados, vemos que o Nordeste dá o bom exemplo. Quando se refere ao saneamento das finanças, dos três únicos estados brasileiros que estão com suas finanças saneadas, dois são nordestinos nordestinos, a Bahia e o Ceará, e o terceiro fica na região Sul, o Paraná. Na privatização e na modernização

administrativa, também estão os estados nordestinos avançando. Mas as vistas só se voltam para os que criam problemas, para os que têm alto endividamento em dívida mobiliária e que, por conseguinte pressionam os juros para cima, pressionam o desequilíbrio fiscal, evitando e impedindo que o Brasil volte a ter, mais rapidamente, elevadas taxas de crescimento, tão necessárias e indispensáveis para gerar empregos para a nossa população.

Não são programas compensatórios que nos interessam. Nós queremos trabalhar na linha das condições de competitividade. E essa contribuição que o Nordeste vem dando para o equacionamento dos problemas nacionais precisa ser fortalecida, precisa do apoio de todos, precisa da consciência nacional. Porque, só assim, superaremos as dificuldades que o País enfrenta.

Queremos um Brasil justo, capaz de oferecer oportunidades a todos os seus filhos, e não excluindo milhões deles, como aqueles que se encontram no Nordeste.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Nordeste já tem um consenso sobre o seu destino. Haveremos de conseguir alcançar os nossos objetivos. E isto será melhor para o Brasil.

Muito obrigado.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR WALDECK ORNELAS EM SEU PRONUNCIAMENTO)

NOVO SÉCULO, NOVO NORDESTE

Documento de conclusões do Seminário Internacional

Reforma do Estado e Desenvolvimento do Nordeste na Economia Globalizada,
Salvador, 17 e 18 de outubro de 1996

1. O Nordeste vive, hoje, um momento de amplas oportunidades, mas também de grandes desafios. Convivemos, ainda, com os velhos problemas da pobreza e da desigualdade social, ao mesmo tempo em que as transformações em curso, no Brasil e no mundo, alteram com enorme velocidade o contexto em que temos todos de atuar, governantes, empresários, trabalhadores. A estabilidade de preços, a consolidação de nossa democracia, a abertura da economia brasileira à competição internacional, o Mercosul, a globalização, a nova revolução tecnológica e de comunicações, o movimento mundial de reforma do Estado, o fim da polarização política das Nações, a consciência ambiental, tudo isto criou um mundo novo que tanto pode trazer a reden-

ção do Nordeste, com o agravamento, talvez irremediável, de seus problemas.

2. Já não há espaço, neste mundo, para a complacência. O Nordeste rejeita, radicalmente, todas as formas de clientelismo, assistencialismo, ou engodo, como padrão para as relações entre a União e os Estados; ou entre os Estados e os municípios; ou entre o governo e o setor privado; ou entre as classes mais e as menos aquinhoadas. Num mundo de acirrada competição, somente os países e as regiões competitivas sobreviverão e prosperarão. Neste mundo, existe o espaço para a política regional, mas esta terá de ser, cada vez mais, rigidamente seletiva. A região há de fazer suas apostas, há de escolher os setores em que julga poder se habilitar a competir internacionalmente. O papel da política regional será contribuir para materializar estas oportunidades, num mundo globalizado.

3. Políticas de fomento, seja por meio de incentivos fiscais, seja por outros instrumentos, que não se guiem por esta diretriz de competitividade, de estimular a consolidação das nossas vantagens competitivas dinâmicas, onde elas existam, ou possam ser criadas, devem ser rejeitadas. Merecerão apoio — e, neste caso, intenso apoio — os setores capazes de se tornarem internacional e interregionalmente competitivos.

4. Para materializar estas potencialidades, necessitamos de um Estado reformado, mas ativo. Um Estado livre de seus focos de ineficiência, libertado do domínio pelas corporações, desobrigado de atuar nos setores diretamente produtivos, em que a iniciativa privada se desempenha muito melhor. Mas um Estado ativo, no suprimento de infra-estrutura, no fomento à educação básica e na capacitação de mão-de-obra, na pesquisa tecnológica e no estímulo à adoção, pelas empresas, de técnicas produtivas mais avançadas. Tudo isto, preferencialmente, em parceria com o setor privado. A transformação da sociedade nordestina, no sentido da modernidade, dependerá fundamentalmente do que estiver acontecendo com sua base econômica. E só há um caminho que leva ao sucesso, neste campo: a competitividade.

5. Na construção do novo Nordeste, há um espaço de responsabilidade dos governos estaduais, há um espaço de responsabilidade dos governos municipais e há um espaço específico de responsabilidade da União. Avanços na reforma do setor público já foram alcançadas por alguns Estados do Nordeste. Estes esforços deverão ser ampliados e aprofundados.

6. O Brasil não se habilitará ao reconhecimento pelos outros povos de sua importância como Nação enquanto não forem substancialmente reduzidas as dinâmicas sociais e econômicas entre suas regiões. É importante que a atual política regional seja substancialmente reformada, e fortalecida, como parte da reforma do Estado. São necessários novos e mais eficazes instrumentos, renovadas instituições. Necessitamos, sobretudo, que as novas idéias penetrem nos corações e mentes dos que governam o país.

7. Políticas sociais vigorosas devem, igualmente, ser implementadas. Se a globalização abre oportunidades a vários setores de nossa região que são potencialmente competitivos, ela também traz preocupações inéditas. Nem toda a população poderá, no futuro mais próximo, se beneficiar dos ganhos econômicos. Será necessário estimular também o desenvolvimento local, ou endógeno, que explora o potencial das pequenas e médias empresas e gera benefícios, especialmente na forma de empregos, imediatamente assimiláveis por largas camadas da população.

8. A expansão das exportações, tanto para o Exterior quanto para o resto do país, é a chave para o desenvolvimento econômico regional. Muito do potencial do Nordeste, a este respeito, é hoje anulado pelas deficiências de infra-estrutura, cuja correção constitui responsabilidade fundamental do setor público, ajudado, onde for possível, pela iniciativa privada, através da concessão de serviços e obras públicas ou de formas modernas de financiamento.

9. Assinalamos o papel catalítico no esforço de modernização da economia regional que vem sendo desempenhado pelas agências financeiras internacionais, em especial pelo Banco Mundial. Não apenas no apoio à realização de eventos, como este seminário, mas, sobretudo, na identificação e promoção das oportunidades de investimento, que deverão ser intensificadas a partir de agora.

10. Região de 45 milhões de habitantes, com um produto interno bruto que excede os 100 bilhões de dólares, o Nordeste tem uma dimensão maior do que a da maioria dos países da América Latina e de outros continentes. Não abre mão de desempenhar, neste novo mundo que se está formando, um papel destacado, à altura do seu potencial.

Durante o discurso do Sr. Waideck Ornelas, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes, por cessão dos Senadores Nabor Júnior e Mauro Miranda. V. Exª dispõe de 50 minutos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje gostaria de novamente abordar um problema que, pela sua dimensão social e humana, deve preocupar todos os brasileiros, sejam os governantes, os parlamentares, as entidades sindicais, as organizações governamentais e não-governamentais e também cada cidadão, seja homem ou mulher. E, mais do que isso, deve mobilizar a todos para encontrar as soluções para eliminá-lo definitivamente da nossa realidade.

Refiro-me ao problema do "trabalho infantil" que, apesar dos avanços conquistados pela sociedade brasileira, ainda persiste em várias regiões e setores produtivos do País. Tal situação é uma carga que marca as relações de trabalho vigentes com o estigma do atraso e da injustiça, negando qualquer sentido de modernidade a qualquer projeto econômico. E que impede a plena vivência da infância e da adolescência de milhões de crianças e jovens, comprometendo também o futuro de uma grande parcela de brasileiros.

É com este sentimento de enfrentamento radical, profundo e sério do problema que iniciativas estão sendo tomadas em várias frentes, seja do ponto de vista do levantamento de dados da realidade, do debate sério e profundo com a sociedade, ou da adoção de medidas concretas.

O Executivo, da sua parte, através do Ministério do Trabalho, em ação conjunta com a Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e com a Secretaria de Fiscalização do Trabalho, produziu extenso documento contendo um levantamento de dados de todo o País e uma série de sugestões e propostas, objetivando articular as várias instâncias dos governos federal, estadual e municipal e entidades não-governamentais na erradicação do trabalho infantil.

Através do "Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado" - Gertraf -, que reúne, além do Ministério do Trabalho, os Ministérios da Justiça, do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, da Agricultura e da Indústria, do Comércio e do Turismo, vem atuando sistemática e rigorosamente para apurar denúncias de trabalho escravo e de outras formas de trabalho degradante, especialmente em relação à exploração da mão-de-obra infantil, bem como na implementação de ações re-

pressivas, preventivas e de busca de soluções para o problema.

O Executivo também, através da ação direta do Presidente da República, já enviou ao Congresso Nacional proposta de emenda constitucional que proíbe o trabalho infantil para menores de 14 anos, medida que sucedeu outras iniciativas, entre elas o "Vale Cidadania", que concede um determinado valor em dinheiro para que as famílias retirem seus filhos do trabalho e os coloquem na escola, iniciado no Mato Grosso do Sul.

Sobre essa proposta encaminhada pelo Governo Federal, gostaríamos de fazer um alerta em relação aos seus resultados práticos, que, de acordo com informações divulgadas até mesmo pela imprensa, não estão sendo plenamente satisfatórios, seja pela não-chegada dos recursos aos interessados ou pela falta de articulação da esfera federal com as instâncias estaduais, principalmente municipais.

Esse programa é importante, mas, para que tenha êxito em seus objetivos, é fundamental que conte com a participação efetiva e responsável dos Prefeitos Municipais e das entidades locais, especialmente dos sindicatos, tanto na sua aplicação - que deve incluir, além da distribuição dos recursos, orientação, especialmente para as famílias - quanto na sua fiscalização.

É ainda louvável, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a iniciativa de determinados setores empresariais, do que é exemplo o trabalho desenvolvido pela Associação das Indústrias de Brinquedos - Abrinq -, que premia com o selo "Empresa Amiga das Crianças" quem promove novas relações de trabalho, eliminando a exploração do trabalho infantil, ao mesmo tempo em que desenvolve ações no sentido de formar os futuros profissionais.

Também o Congresso Nacional, por sua vez, não tem faltado a este debate, seja através da intervenção individual de Deputados e Senadores, seja através da mobilização conjunta na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada para apurar denúncia sobre trabalho infantil, presidida pela Senadora Marluce Pinto, a qual também integramos.

Além do trabalho já executado, com resultados importantes, a Comissão prepara-se para dar um novo e grande passo nesta luta, ao formalizar - e gostaríamos que ainda hoje - a decisão de organizar um calendário de audiências para ouvir representantes do Ministério do Trabalho, da Unicef, da OIT, entre outros, bem como definir um roteiro de

viagem aos estados, com o objetivo de comprovar **In loco** o trabalho infantil.

Dessa maneira vamos nos aproximar mais das realidades, obtendo um diagnóstico mais preciso da situação, o que certamente contribuirá para aprofundarmos a busca de saídas para esse grave problema. Com o mesmo objetivo, vamos sugerir à Comissão que, além das visitas aos locais de concentração de trabalho infantil, também sejam realizadas reuniões com as autoridades e entidades dos estados que estejam envolvidas no debate sobre este assunto.

Nesse sentido, como contribuição ao que a Comissão pretende desenvolver, trago para registro o trabalho iniciado por técnicos da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, a partir do qual constituiu-se a "Comissão Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil no Rio Grande do Sul", reunindo, em sua Direção Executiva, além da instância regional do Ministério do Trabalho, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a representação da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, a Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), Fundacentro, a Escola de Saúde Pública e a União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão ainda agrega entidades como a Fetag - Federação dos Trabalhadores na Agricultura, a Pastoral da Educação do Menor, o Ministério Público do Trabalho, Sindicatos de todas as categorias e hoje, inclusive, a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - Fiergs - está decidindo sobre a sua participação na Direção Executiva da Comissão, decisão esta que esperamos seja positiva para, dessa forma, também se viabilizar a integração direta dos empresários no enfrentamento da situação.

Essa iniciativa da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, que contribui para a consolidação e o lançamento do Pacto pela Erradicação do Trabalho Infantil do Ministério do Trabalho, a título de registro e de reconhecimento do empenho dos funcionários públicos, foi coordenado por Helena Beatriz Maidana de Andrada, com a participação de uma equipe formada pelos fiscais do trabalho, Suzana Maria Marques, Ródi Marvel Farias Apprato, Ana Maria Machado da Costa e Cláudio Carvalho Menezes; pelo médico do trabalho, Mauro Azevedo de Moura e pela socióloga Eridan Moreira Magalhães.

Iniciado em maio deste ano, com o apoio do Delegado Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Carlos Mello, embora ainda em caráter preliminar e tomando por base dados do IBGE e um levantamento de campo, o trabalho - que já encaminhei inclusive à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que trata do assunto - traz um profundo e dramático diagnóstico do trabalho infantil no Rio Grande do Sul.

Segundo o relatório da Comissão Estadual, já em 1993 dados do IBGE revelam índices alarmantes, que são o reflexo da perversidade das condições de vida em que se encontra a maioria de nossas crianças e adolescentes.

Os números indicam um total de 523.703 menores, com idade entre 10 e 17 anos, inseridos no mercado de trabalho, o que representa a espantosa taxa de 36,2% da totalidade de menores dentro dessa faixa etária registrados no Estado.

Ainda, de acordo com o mesmo documento, 25% das crianças entre 10 e 14 anos já participavam da população economicamente ativa, ou seja, desempenhavam algum tipo de atividade desde os dados de 1993.

Mais grave é a informação de que 61.900 crianças, na faixa de 5 a 9 anos, já estavam também integradas no mercado produtivo, representando 6,59% desta população.

Outro dado que demonstra a gravidade dessa situação e a urgência como deve ser tratada é o fato de que 70,54% das pessoas ocupadas no Rio Grande do Sul declaram que começaram a trabalhar desde os 14 anos de idade.

Em seu documento, a Comissão Estadual de Combate ao Trabalho Infantil no Rio Grande do Sul mostra que existem 161.349 crianças, na idade 10 a 14, trabalhando em diversas profissões; enquanto outros 279.986 adolescentes, na faixa etária dos 15 aos 17 anos, da mesma forma desempenham algum tipo de atividade regular no mercado de trabalho.

A maioria dessas crianças de 10 e 14 anos, atingindo um percentual de 56,04%, trabalha na agricultura; ficando as demais distribuídas em outros setores econômicos, especialmente na prestação de serviços - 17,46%; na indústria de transformação; 11,82%; no comércio de mercadorias, 8,45%; na indústria da construção civil, 1,86%, e em outras atividades, 4,37%.

Já entre os jovens de 15 a 17 anos, esta participação no mesmo mercado é de 36,01% na agricultura; 19,24% na indústria de transformação; 19,14% na prestação de serviços; 10,23% no comércio de

mercadorias; 5,67% na indústria da construção civil; e 9,71% em outras atividades.

Na quase totalidade dessas atividades, Sr^{as} e Srs. Senadores, as crianças e os adolescentes enfrentam condições de trabalho normalmente já penosas, que se tornam mais graves diante da formação física ainda em desenvolvimento, como peso em excesso, trabalho em posições incorretas, vibrações, exposição a ruídos, ácidos, radiações, gases, colas e tantas outras situações.

Entre as atividades que mais prejudicam os menores no Rio Grande do Sul, constatadas pelo levantamento realizado pelos técnicos do Ministério do Trabalho, identificamos alguns casos mais graves, como:

- o trabalho na cultura do fumo, que expõe as crianças e os adolescentes a pesticidas do grupo organofosforados e outros agentes químicos, radiações solares, picadas de animais peçonhentos e riscos mecânicos, com graves consequências físicas e prejuízos inclusive mentais;

- o trabalho na extração de pedras semipreciosas-preciosas, com exposição à sílica, contato elétrico acidental, uso inadequado de ferramentas manuais, que configuram uma das mais graves situações verificadas, com extremo prejuízo para a saúde das crianças e dos adolescentes.

- o trabalho na indústria de calçados e nos curtumes, onde as crianças e os adolescentes convivem diariamente com produtos químicos, colas, atividades em máquinas perigosas, equipamentos cortantes, movimentos repetitivos e em posições anti-ergonômicas;

- o trabalho na construção civil, que expõe os pequenos trabalhadores a transporte excessivo de peso, contato direto com cimento e cal, postos de trabalhos inadequados, ruídos e vibrações, que da mesma forma comprometem fisicamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Da mesma forma, segundo o mesmo levantamento, também trazem prejuízos graves ao desenvolvimentos sadio e adequado da infância e da adolescência, o trabalho em outros setores, como o trabalho nas pedreiras, um dos mais perigosos, a cultura da maçã, o trabalho em madeireiras, a cultura da laranja, a extração da acácia, o trabalho em supermercados, na indústria moveleira, em olarias e na distribuição de jornais.

Além de trabalhar quando deveriam estar brincando ou estudando, e de estarem expostos a condições de trabalho desumanas, essas crianças e jovens ainda trabalham sem remuneração, principal-

mente no caso da agricultura familiar, ou com salários que chegam a no máximo meio salário mínimo.

Outra situação identificada pela pesquisa do IBGE e traduzida pelos técnicos gaúchos, de extrema gravidade é o fato de tanto as crianças quanto os adolescentes trabalharem semanalmente 40 horas ou mais, dificultando ou comprometendo definitivamente qualquer possibilidade de estudar.

Essa situação adquiriu tamanha gravidade que tem despertado a atenção não apenas das autoridades constituídas e dos diversos organismos públicos, mas tem também mobilizado as próprias crianças e adolescentes, do que é exemplo o recente seminário realizado em Porto Alegre, sob o título: *O Jovem, sua Educação Profissional e a Exploração do Trabalho Infantil*, promovido conjuntamente pela União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Porto Alegre (UMESPA) e pela União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas (UGES), do qual tive oportunidade de participar e observar a preocupação e a vontade de trabalhar de forma conjunta dos jovens, na busca de soluções para o grave problema.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o trabalho infantil é uma realidade que, diante do desemprego, tem empurrado cada vez mais as crianças para o mercado de trabalho formal ou informal, em condições extremamente frágeis, sem proteção trabalhista, previdenciária ou de qualquer espécie.

Atualmente, cerca de 7 milhões de crianças e de jovens trabalham no Brasil para contribuir na renda familiar e reduzir a extrema pobreza em que vivem seus pais, não apenas em razão de causas conjunturais, mas certamente devido ao quadro estrutural de atraso econômico, de concentração de renda e de políticas econômicas elitistas e afastadas dos interesses das grandes massas populares.

Além do combate ao trabalho infantil, onde ele ocorre, especialmente na identificação e na eliminação dos seus casos mais graves e danosos, é preciso apresentar soluções estratégicas para o conjunto da economia nacional que apontem para o crescimento econômico, para o desenvolvimento com geração de empregos e de distribuição de renda.

Não basta apenas proibir o trabalho infantil, porque estaríamos agravando, ainda mais, a situação de miséria de milhões de brasileiros; mas, sim, gerar alternativas de trabalho, de renda para essas famílias, desta forma, criando as condições apropriadas para afastar as crianças e os adolescentes do trabalho precoce, redirecionando suas atividades e suas vidas.

O Brasil que precisamos, pretendemos e devemos construir não pode prescindir desse contingente de brasileiros que, antes de ser condenado à exclusão futura, deve estar sendo educado, formado e preparado para enfrentar a nova realidade econômica que desponta, exigindo mão-de-obra qualificada, técnicos competentes e cientistas arrojados em todos os setores de atividade.

O Sr. Artur da Távola – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Ouço o aparte do nobre Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola – É evidente que este aparte é para cumprimentar V. Ex^a, particularmente no tocante ao final de sua fala, quando aborda o trabalho infantil. Relembro-me de uma derrota ocorrida na Constituinte. Eu era Relator de matérias ligadas ao menor e meu relatório continha a proibição do trabalho infantil como um dos princípios constitucionais que o País viria a adotar, partindo da idéia de que a criança tem que estudar e, não, trabalhar. Fui derrotado por uma lógica pragmática, que reconheço detentora de algum sentido, embora continue com a minha posição, a de que, em grande parte das famílias brasileiras, o menor era levado ao trabalho em função da necessidade do sustento. E vejo que, passados praticamente oito anos da Constituição, tivemos agravado esse problema. V. Ex^a diz muito bem quando coloca a questão de não se resolver apenas com a proibição, embora a proibição tenha sido um ato recente e extremamente valoroso do Presidente da República, pelo fato de que incide em setores em que a criança não apenas está a trabalhar para prover a subsistência de sua família em conjunto com os pais. Ela está sendo torpemente explorada, e V. Ex^a aludiu ao fato. Mas V. Ex^a diz que não apenas a proibição, mas sobretudo a criação das condições econômicas dentro das quais o próprio progresso possa ser o gerador de novos empregos, de melhores condições de vida, de melhores condições salariais. Vejo exatamente aí o cerne, o centro, a base da posição socialdemocrata nessa matéria. Durante muitos anos, nós, da chamada esquerda brasileira, fomos certos de que havia uma incompatibilidade visceral entre o mercado e a possibilidade de repartição de justiça, ou seja, o mercado, via capitalismo selvagem, seria necessariamente o algoz da justiça. É claro que o mercado tem suas leis implacáveis; uma delas, aliás, é utilizar o trabalho infantil, porque ele significa salários mais baixos. Por outro lado, posteriormente, o surgimento do pensamento socialdemocrata mais organizado passou a ver na expan-

são do mercado, na sua regulação pelo Estado, a possibilidade de uma integração maior dos vários grupos, gerando um progresso que, por sua vez, ele, progresso, é o fator de integração social. Até aí, tudo bem. Onde, porém, concordo ainda mais com V. Ex^a, que é uma educadora, é que, embora o progresso venha a ser o gerador da incorporação de um maior número de pessoas ao sistema e, conseqüentemente, seu acesso à alimentação, à saúde, etc., o grande fator equilibrador, mesmo nos mercados adiantados, é a educação, porque a educação é quem prepara as pessoas, inclusive menores, para um desempenho compatível com as novas necessidades de uma sociedade industrializada, de uma sociedade tecnologicizada, de uma sociedade muito mais complexa. Então, vejo, apoiado nas palavras corajosas e lúcidas de V. Ex^a, a integração do fator educacional a este outro fator, que é o da criação das condições econômicas de trabalho para que possa haver a integração maior e, conseqüentemente, a recuperação de um enorme número de crianças que hoje é levado ao trabalho. A criança é retirada violentamente - é uma violência sem sangue - da escola, violentamente dos seus folguedos naturais, violentamente da sua evolução psicofísica natural, e jogada no trabalho de uma maneira brutal, de uma maneira avassaladora. Apenas fiz um adendo rápido, um adendo de 15%, numa concordância de 85% com as lúcidas palavras de V. Ex^a, a quem cumprimento.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o acolho com muito prazer, porque realmente enriquece o nosso pronunciamento, a nossa reflexão, a apresentação de dados e o chamamento que estamos a fazer aqui para esse tema.

Assim como é nossa preocupação e preocupação de V. Ex^a, durante toda a sua vida de trabalho, de luta, reconhecida neste País todo, que outras pessoas, outras vozes, outras ações concretas somem-se, para que realmente possamos chegar a um denominador comum.

Já existem alguns programas que estão até certo ponto dando resultado - aí estão algumas empresas, como citei o caso; e há outras iniciativas do Governo, que até pensou em estender uma contribuição em dinheiro, fazendo com que as famílias retirassem seus filhos do trabalho e tivessem, por meio dessa participação, uma complementação salarial que daria condições de vida melhor para todos.

No entanto, conforme alertei no início, temos recebido denúncias de que, infelizmente, mesmo chegando essa contribuição em dinheiro, as crian-

ças estão indo às escolas num turno, porque há necessidade desse comparecimento para receber a contribuição, mas, no outro turno, quando deveriam estar fazendo os deveres escolares, utilizando suas horas de lazer, de brinquedo, elas estão indo ao trabalho. Isso acontece porque não há uma fiscalização nem um trabalho educativo maior.

Precisamos chamar para este debate a sociedade como um todo - empresários, trabalhadores, jovens e adultos -, para que demonstremos que um trabalho, mesmo não parecendo penoso ou aparentemente não trazendo nenhuma dificuldade, prejudica a criança, no momento em que a retira das suas atividades importantes e características da sua idade, como lazer, diversão e leitura.

Agradeço, pois, o aparte de V. Ex^a, que, com o seu conhecimento e a sua postura, veio engrandecer o meu pronunciamento e que, certamente, será mais um canal para fortalecer a luta em torno dessa questão. Muito obrigada.

Gostaríamos que o nosso País realmente não abrisse mão das suas crianças e dos seus jovens, visto que precisa deles e que lhes pode oferecer um futuro melhor, ao mesmo tempo em que busca o desenvolvimento e a qualificação nas atividades que desempenha. O Brasil precisa, então, fazer com que as atividades aconteçam, no momento, na idade e na época correta, para que haja técnicos qualificados e pessoas cada vez mais competentes sendo preparados para enfrentar os grandes desafios dos novos tempos, principalmente no que se refere ao ponto de vista econômico.

Para encerrar, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trago texto divulgado pela Comissão de Combate ao Trabalho Infantil no Rio Grande do Sul, como forma de esclarecimento e de conscientização da sociedade. Esse texto está sendo divulgado no nosso Estado e é importante para a reflexão de todos nós.

"Trabalho tem idade! Dos quatorze aos dezoito anos é proibido o trabalho noturno, insalubre e perigoso. Criança e adolescente precisam de amor, escola e aprendizagem. Lugar de criança é na escola. Proteja seu filho do trabalho em atividades que coloquem em risco sua vida. Na escola está o seu presente e o seu futuro".

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Continuando a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, são evidentes os sinais de que o Governo está lutando para inverter o quadro de pessimismo que dominava o setor de transportes. Há alguns fatos positivos que começam a aparecer principalmente na área das rodovias em que o sucesso do arrendamento da Via Dutra lança novas esperanças sobre o futuro. Mas ainda existe muito a fazer num País onde a infra-estrutura de transporte representa um investimento global de cerca de US\$200 milhões. Falta muito por fazer, por exemplo, na BR-116, na BR-101 e na nossa BR-153, a linha dorsal dos Estados de Goiás e Tocantins. É muito dinheiro que vem de várias décadas de sacrifício do povo brasileiro. Esses imensos recursos foram buscados dentro e fora do País, aumentaram os valores das dívidas interna e externa, mas não resta a menor dúvida de que valeu à pena.

A grande questão é que, se houve esforço para implantar essa portentosa rede de infra-estrutura intermodal, envolvendo portos, ferrovias e rodovias, pouco ou quase nenhum esforço tem sido feito na última década para conservá-la. Nós, os Congressistas que participamos da Constituinte, temos a nossa culpa, afinal permitimos que fosse retirado da Carta Magna o Fundo Constitucional que garantia recursos permanentes e automáticos para ampliação e conservação do sistema de transportes.

Nas políticas oficiais, o setor perdeu prioridade e o resultado foi a crescente e constante perda de eficiência. Um grande paradoxo para nossas realidades econômicas: enquanto crescia o sistema produtivo da indústria e da agricultura, os meios de transporte caminhavam na direção da bancarrota.

O chamado Custo Brasil, uma expressão da moda para designar o descompasso brasileiro na era da globalização, tem grande força de verdade. Nunca se falou tanto na necessidade de recuperação da malha nacional de transportes. O crescimento das exigências motivadas por esse debate trouxe alguns bons resultados. Veio a lei de modernização dos portos, de 1993, e vieram aos poucos, lentamente, os projetos de privatização ou de arrendamento das ferrovias e das rodovias. É claro que não podemos esperar resultados de curtíssimo prazo, mas é importante sentir que as coisas estão acontecendo e que o Governo não está omissivo, como demonstrou ainda recentemente o Presidente da Re-

pública Fernando Henrique Cardoso, em solenidade na Confederação Nacional dos Transportes. Sua Excelência destacou o sistema de gerenciamento direto e concentrado como instrumento de eficiência no esforço de investimento. Antes, o que havia era a proliferação de muitos comandos para cada tarefa. Resta esperar e torcer para que dê certo essa nova orientação do programa de metas previsto para até 1998.

Não posso deixar de fazer referência especial ao que acontece com o Centro-Oeste nesse contexto do sistema de transportes. Somos a fronteira agrícola que mais cresceu nos últimos 15 anos. Por isso, somos também a região que mais sentiu os efeitos negativos da queda de eficiência de portos, rodovias e ferrovias. Em Goiás, os dois governos de Iris Rezende, por exemplo, foram revolucionários na área de transportes. O sistema estadual de rodovias multiplicou-se com o objetivo de capacitar o Estado na sua integração com os corredores de longa distância para a exportação na direção do Sul e do Leste. Infelizmente, porém, os gargalos ferroviários da Rede, na direção dos portos de Vitória e de Santos, continuaram como antes, ou até pioraram. Resta esperar que a privatização do corredor Centro-Leste e das linhas da Rede e da Fepasa, na direção de Santos, cumpram agora o seu programa de recuperação de eficiência.

O que aconteceu de bom para nós, nesse período, foi a inauguração do porto de São Simão, terminal goiano da hidrovía Tietê-Paraná, por onde já são escoados ponderáveis volumes da produção estadual de grãos. Mas a luta tem de continuar visando à construção da Ferrovia Norte-Sul, à implantação da Hidrovía Araguaia-Tocantins, à duplicação do acesso rodoviário para São Paulo e à recuperação dos sistemas ferroviários para Santos e Vitória.

Em relação ao Porto de Santos, que ainda é a grande opção portuária para as exportações do Centro-Oeste, ainda prevalecem alguns vícios históricos que emperram a eficiência do maior terminal da América Latina, apesar da Lei dos Portos.

Em sua última edição, a revista *Exame* publica uma excelente reportagem que deve servir de reflexão para as autoridades brasileiras, não só do Ministério dos Transportes, mas também da Secretaria da Receita Federal. A matéria mostra que os cartéis privados continuam resistindo, o que encarece os custos finais das exportações e indica que os ranços corporativos da mão-de-obra começam a ceder aos poucos às necessidades de modernização do porto. "Destá vez a culpa não é só do Governo. Os portos

são ineficientes e caros, ninguém discorda. A novidade é que as empresas privadas são as que mais jogam os custos para cima". É o que afirma a revista, ao resumir os atuais problemas do Porto de Santos.

Em síntese, a reportagem informa que os custos para movimentar um contêiner, em Santos, chegam a ser 50% superiores aos dos portos europeus ou americanos. As perdas anuais são de aproximadamente 6 bilhões de dólares, em função da soma das várias ineficiências. Boa parte da culpa vem da cartelização dos serviços dos operadores particulares, que têm rejeitado o sistema de competição para baratear custos. A armazenagem oficial é ineficiente e a armazenagem privada cara, mas eficiente, o que obriga os exportadores a aceitarem os custos mais elevados.

A Receita Federal está demorando a alfandegar as áreas já arrendadas para operadores privados, o que está reduzindo a capacidade de competição dentro do porto.

Dentro desse quadro crítico que foi descrito pela revista *Exame*, o Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha, anunciou recentemente uma decisão realmente importante. Ao visitar o Porto de Santos, no começo deste mês, S. Ex.^a afirmou que o terminal de contêineres, medula do funcionamento do porto, estará privatizado até o final deste ano. Segundo os jornais, o anúncio do Ministro foi ao mesmo tempo surpreendente e positivo, porque não se esperava que a decisão fosse para já. As previsões eram para o final de 1998. O fato mostra que o Governo está recuperando o seu poder de agilidade em decisões importantes para o sistema de transportes.

O sucesso nos caminhos da privatização mereceu outro destaque na última edição da revista *Exame*. A matéria mostra os bons resultados já conquistados pelo consórcio de empresas privadas que arrendaram a Via Dutra pelos próximos 25 anos. A recuperação do eixo rodoviário mais importante do País já recebeu 114 milhões de reais em investimentos de março para cá, e os efeitos já são notáveis na redução dos custos de transportes e na diminuição do número de acidentes. "O número de mortes no segundo trimestre deste ano caiu 22% em relação a igual período do ano passado". E as diversas empresas transportadoras que operam na rodovia informam que o tempo de percurso diminuiu, e que são registradas também sensíveis reduções nos gastos com combustíveis e com a conservação das frotas, graças à melhoria da estrada e à diminuição dos engarrafamentos.

É meu dever confiar na palavra do Presidente da República quando afirma, como fez recentemente, que "a questão da infra-estrutura é básica para se ter um progresso continuado". Devo dizer que, mesmo com os acordos de parceria com os Estados, nem todas as rodovias serão privatizáveis, porque o interesse da iniciativa privada não é incondicional. Nem por isso essas estradas deixarão de ser importantes, e cabe ao Governo injetar recursos na sua conservação. Os recursos de 60 milhões liberados recentemente não significam praticamente nada diante de tantas obras de recuperação que têm que ser feitas por todo o País.

Chamo a atenção para a BR-153, o principal eixo de ligação norte-sul. Ela liga Itumbiara, no sul do Estado, a Tocantins e ao Pará.

Cabe lembrar, como têm dito diversas lideranças dos transportadores de carga, que o Governo tem uma arrecadação mensal de R\$50 milhões com o imposto sobre o petróleo importado. Esses recursos deveriam ser canalizados para a conservação das rodovias, mas são repassados à Petrobrás.

Devo reconhecer que a situação de hoje não é igual à de um ano atrás. Em plena época de escoamento da safra, as estradas estavam intransitáveis. Há muito ainda por fazer, mas é inegável que a situação melhorou. A situação do porto de Santos ainda não é ideal, mas as soluções estão sendo encaminhadas. O corredor centroleste foi privatizado. O Presidente tem insistido na importância da hidrovía Araguaia-Tocantins, que é fundamental para o meu Estado. Há entendimentos em andamento com organismos internacionais para financiar a construção da Ferrovia Norte-Sul, com apoio dos Governadores do Maranhão, de Tocantins e de Goiás. O novo perfil da Via Dutra é a demonstração de que estamos chegando a um modelo próximo do ideal para salvar os principais eixos rodoviários do país. Já dá para alimentar algum otimismo, sem abandonar o dever da crítica, que é a essência da atividade política e da afirmação democrática.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. José Fogaça deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE Pronuncia o seguinte discurso.) – O Congresso Nacional, em 1991, mediante a Comissão Parlamentar Mista para a Modernização do DNOCS, analisou a situação desta importante entidade nordestina. Os trabalhos da Comissão Mista, da qual fui o Relator, se concentraram na formulação de uma proposta de modernização e fortalecimento do DNOCS.

Houve consenso quanto à importância da irrigação no semi-árido nordestino, tanto para criar pólos agro-industriais com base na agricultura irrigada, como para reter a população e atenuar os efeitos das secas periódicas. Para viabilizar as potencialidades da economia do sertão, foi considerada necessária uma maior presença do Estado na realização de grandes investimentos, com destaque para a construção de grandes barragens para armazenamento de água e perenização de rios, e para a construção de barragens de derivação, estações de bombeamento e canais principais de sistemas de irrigação. Houve consenso quanto à prioridade para o aproveitamento do potencial de áreas irrigáveis, pois de 6 milhões de hectares irrigáveis, apenas cerca de 10% estavam sendo irrigados em 1990.

Dentro da perspectiva da massificação da irrigação, como elemento central da estratégia de desenvolvimento da economia do semi-árido, a existência de um DNOCS mais ágil e moderno foi considerada uma condição indispensável. A Comissão Mista elaborou, então, uma proposta estabelecendo a condição de entidade autárquica em regime especial para o DNOCS, dotando-o de uma tabela própria de vencimentos e gratificações. Paralelo à elaboração de uma proposta de uma nova estrutura organizacional, formulou-se uma estratégia para sua atuação, em parceria com os Governos Estaduais e Municipais e com a iniciativa privada.

Ao lado do consenso sobre a necessidade de fortalecimento do DNOCS, houve a conscientização de que ele deveria passar por reformulações profundas, enxugamento do quadro de recursos humanos e adoção de novos enfoques, atitudes e estratégias de atuação.

De 1991 para hoje, não caminhou a proposta de modernização do DNOCS e seus problemas se intensificaram. Na área de recursos humanos, houve o agravamento da escassez de quadros profissionais competentes, pois persistiram o envelhecimento do quadro funcional e a perda de profissionais seniores sem reposição.

O corporativismo se fortaleceu, a entidade voltou-se para seus problemas internos, persistiu a es-

cashez de recursos para investimento, e seguem vigentes a irregularidade e a insegurança no cronograma de liberação de recursos financeiros.

O DNOCS se acha marcado pelo tempo. Com os anos, seu desempenho se tornou medíocre, aquém dos anseios e expectativas da população nordestina.

Como resultante, dia a dia, fragiliza-se o respaldo social à Instituição mais antiga e mais atuante do semi-árido. Não mais se valorizam o acervo de suas realizações e sua memória institucional.

Na mesma intensidade com que se reconhece a necessidade de gestão racional dos recursos hídricos, esvazia-se o consenso quanto à importância e relevância do DNOCS para o desenvolvimento regional.

Para a maioria dos formadores de opinião pública, a Instituição já teria chegado a um ponto de deterioração sem retorno.

Para o Nordeste semi-árido, em especial para o Ceará, seria uma perda irreparável a eventual extinção do DNOCS. Ele é importantíssimo para a nossa Região e é o único órgão especializado no semi-árido, com capacidade e tradição para atuar no desenvolvimento dessa região.

O esgotamento da capacidade de investimento da União e o desenvolvimento de entidades estaduais na gestão de recursos hídricos são dois fatores que se somam, pressionando por uma redefinição da missão institucional do DNOCS.

Dia a dia, torna-se mais explícita a relevância da implantação de um sistema de gestão integrada das principais bacias do semi-árido. Pois, nos anos críticos, devemos ter um sistema que possa levar água do São Francisco para os Estados desprovidos de rios perenes e de fontes inesgotáveis de água. No caos específico da Paraíba, talvez essa importação de água tivesse de ser realizada mais amiúde, devido à aguda escassez de água frente à demanda social existente. Para um empreendimento de tal envergadura, de âmbito regional, torna-se relevante dispor de uma entidade com experiência e tradição como o DNOCS.

Antevejo um novo marco institucional, onde o DNOCS seria responsável pelas obras e sistemas macro-estruturantes, e os órgãos estaduais fariam a administração de sistema de natureza local, como perímetros de irrigação ou sistemas de abastecimento de água.

A um DNOCS reestruturado e recuperado, técnica e administrativamente, seria possível incumbi-lo dessa nova missão institucional, de grande alcance social e de abrangência regional.

No entanto, o desafio consiste em produzir uma proposta capaz de aglutinar o apoio e a adesão de todos os nordestinos. Caso os responsáveis pela administração do Órgão, sob orientação das lideranças políticas que lhes dão sustentação, não forem capazes de formular uma proposta de reforma profunda da Entidade e de promoverem sua legitimação junto aos centros de decisão principalmente junto aos Governos Estaduais da Região, será muito difícil afastar a ameaça de extinção. Extinção de uma só vez, ou aos poucos, como já está acontecendo.

Os responsáveis, direta ou indiretamente pela condução do DNOCS, vivem o dilema: a reforma ou a morte! Somente seus condutores poderão propor e executar uma reestruturação radical da Instituição, base indispensável para uma luta a favor da preservação desse inestimável ativo institucional que foi e deverá ser sempre o DNOCS.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Lembro aos Srs. Senadores que, após o encerramento desta sessão, haverá sessões extraordinárias. Por isso, peço a V. Ex^a que permaneçam no plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18h20min, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Item Único

REQUERIMENTO Nº 886, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 886, de 1996, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do Jornal **Correio Braziliense**, intitulado "Reage Brasília", edição de 28 de agosto de 1996.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h19min.)

Ata da 175ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 22 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária
da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 18 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antonio Carlos Magalhães _ Antonio Carlos Valadares _ Artur da Távola _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Élcio Alvares _ Emília Fernandes _ Epitácio Cafeteira _ Ernandes Amorim _ Fernando Bezerra _ Flaviano Melo _ Francelino Pereira _ Freitas Neto _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilvan Borges _ Henrique Loyola _ Humberto Lucena _ Íris Rezende _ Jader Barbalho _ Jefferson Peres _ João França _ João Rocha _ José Agripino _ José Bianco _ José Bonifácio _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Lauro Campos _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Lúcio Coelho _ Marina Silva _ Mariuce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pedro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção _ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Sandra Guidi _ Sebastião Rocha _ Sérgio Machado _ Silva Júnior _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1996

Dispõe sobre a Educação Profissional em nível nacional e dá outras providências.

Congresso Nacional decreta:

**TITULO I
Da Educação Profissional**

Art. 1º A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, tem por finalidade a formação integral da pessoa pela descoberta e desenvolvimento de suas aptidões individuais, aquisição e construção do conhecimento, atitudes e habilidades, objetivando a compreensão crítica e o desempenho do trabalho.

Parágrafo único. Os pressupostos da Educação Profissional são o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a cultura do trabalho.

**TITULO II
Dos Objetivos da Educação Profissional**

Art. 2º A Educação Profissional tem por objetivos:

I – formar profissionais aptos a desenvolverem conhecimentos, atitudes e habilidades equivalentes aos níveis fundamental, médio e superior.

II – oferecer a formação adequada para qualificar, habilitar, especializar, aperfeiçoar, reprofissionalizar e atualizar os jovens e adultos trabalhadores, face aos conhecimentos científicos, tecnológicos e àqueles inerentes à cultura do trabalho.

III – contribuir para o processo de formação integral do homem.

**TITULO III
Da Organização da Educação Profissional**

Art. 3º Fica organizada a Rede Nacional de Educação Profissional – RENAP, para realizar esta alternativa de educação, enquanto conjunto de modalidades e práticas de educação formal e não-formal, através das Redes Públicas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, e da Rede Privada, criada para este fim e, ainda, em instituições equivalentes sob a responsabilidade dos respectivos sistemas de educação;

I – integram a rede pública federal de Educação Profissional os atuais Centros Federais de Educação Tecnológica, as Escolas Técnicas Federais e suas Unidades Descentralizadas, as Escolas Agro-técnicas Federais e as Escolas Técnicas vinculadas às Instituições equivalentes sob a responsabilidade dos respectivos sistemas de educação.

II – integram a rede pública federal de Educação Profissional os atuais Centros Federais de Educação Tecnológica, as Escolas Técnicas Federais e suas Unidades Descentralizadas, as Escolas Agro-técnicas Federais e as Escolas Técnicas vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior;

III – integram as redes públicas do Distrito Federal, os Estados e dos Municípios as suas unidades de formação profissionalizantes;

IV – integram a rede privada de Educação Profissional as Escolas mantidas e administradas pela iniciativa privada, criadas para este fim;

V – integram as redes públicas respectivas os Centros Públicos de Educação Profissional, criados na forma da Lei.

Parágrafo único. Integram, também, a RENAP, as escolas de iniciativa de entidades associadas como: Organizações Não-Governamentais, Entidades Patronais Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Serviço Social da Indústria – SESI, Serviço Social do Comércio – SESC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes – SENAT, e outras similares, bem como sindicatos de trabalhadores, associações comunitárias e equivalentes.

Art. 4º A Educação Profissional, abrangendo os níveis fundamental médio e superior, compreende:

I – A educação tecnológica básica de nível fundamental que terá como finalidade oferecer a iniciação profissional e/ou o primeiro nível de qualificação aos jovens e adultos trabalhadores, a partir de 15 (quinze) anos de idade, que estejam cursando este nível de ensino, que já o tenham concluído, ou independente de escolaridade prévia;

II – a educação tecnológica básica de nível médio, que terá como finalidade oferecer habilitação profissional àqueles que concluíram a educação de nível fundamental, aos matriculados nas redes específicas e àqueles matriculados ou egressos de cursos de nível médio propedêutico;

III – a educação tecnológica de nível superior, que terá como finalidade:

a) atender a egressos de cursos de habilitação profissional ou de formação propedêutica de nível médio; e

b) oferecer cursos de pós-graduação, **stricto e lato sensu**, especialmente na formação de docentes de demais profissionais da educação da Renap.

Parágrafo único. Junto aos alunos sem escolaridade prévia, poderá ser realizado o processo de alfabetização, constituindo-se obrigatoriamente, a primeira etapa da educação tecnológica básica de nível fundamental.

Art. 5º Caberá ao Conselho Nacional de Educação definir os conteúdos mínimos a serem cumpridos na organização de qualquer nível, modalidade de curso da educação profissional.

Art. 6º As Instituições de Educação Profissional poderão oferecer cursos especiais de educação continuada e a distância, visando ao aperfeiçoamento, à especialização e à reconversão profissional dos jovens e adultos trabalhadores, conforme a competência e a proposta pedagógica de cada instituição.

Art. 7º A Educação Profissional, opcionalmente, poderá ser ministrada em regime de intercomple-

mentaridade institucional, adotando-se o sistema de co-gestão entre as redes especificadas no art. 3º, entre estas e o setor produtivo e, ainda, junto às Entidades Associadas, a critério de cada unidade escolar.

Art. 8º Os Centros Públicos de Educação Profissional, criados na forma da lei junto à União, ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, deverão manter-se sob a responsabilidade conjunta das instituições que coordenam as áreas de Educação e do Trabalho, objetivando oferecer cursos de formação profissional, qualificação, atualização e reprofissionalização de jovens e adultos trabalhadores, inseridos ou não no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Os Centros Públicos de Educação Profissional, a que se refere o **caput** deste artigo, contarão com o apoio técnico-pedagógico direto das demais instituições que integram a Educação profissional, discriminadas no art. 3º desta Lei.

Art. 9º A Renap contará com representantes junto ao Conselho Nacional de Educação, tanto na Câmara de Educação Básica como na Câmara de Educação Superior, e junto ao Conselho Nacional do Trabalho.

Parágrafo único. Os representantes junto aos respectivos Conselhos, definidos no **caput** deste artigo, serão indicados pelas Instituições Públicas de Educação Profissional, a partir do processo de escolha realizado pelas instituições que compõem a Rede.

Art. 10. Deverá ser implantado e implementado um amplo sistema de avaliação institucional na oferta da Educação Profissional, conforme parâmetros estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 11. A Gestão da Educação Profissional, no âmbito federal, deverá ser pautada nos princípios da gestão democrática, estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Art. 12. Os Colegiados de Administração Técnico-Pedagógica, existentes ou a serem instalados nas instituições de Educação Profissional, na forma da Lei, deverão ter funções deliberativa e consultiva, e se constituirão organismos tripartites e paritários, sendo responsáveis pela formulação das políticas de planejamento, administração, gestão de recursos, atividades acadêmicas e de extensão, pautando suas definições nas diretrizes dos Conselhos Nacionais de Educação e de Trabalho.

Art. 13. As disciplinas técnicas serão ministradas por professores preparados para o exercício do magistério, por meio de cursos regulares de licenciamen-

tura ou de programas especiais de habilitação, podendo, também, ministrá-las profissionais de notório saber.

§ 1º Os programas especiais de habilitação dos professores, a que se refere o **caput** deste artigo, serão disciplinados pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º O notório saber, de que trata o **caput** deste artigo, será reconhecido mediante parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 14. Para a rede pública de Educação Profissional, os servidores serão admitidos mediante concurso público.

TÍTULO IV Organização Curricular

SEÇÃO I Dos Currículos

Art. 15. Os currículos dos cursos de Educação Profissional serão organizados de forma orgânica e articulados interdisciplinadamente, observando-se as especificidades de cada nível e curso, podendo ser adotados os regimes seriados, anual ou semestral, a matrícula por disciplinas e/ou sistema de créditos.

Parágrafo único. Ficará a critério de cada unidade educativa a definição das metodologias e alternativas de organização curricular, estabelecidas em seus planos e programas pedagógicos, respeitadas as definições previstas no Art. 5º desta lei.

Art. 16. Os estabelecimentos de ensino poderão desenvolver projetos curriculares experimentais e, após avaliação qualitativa e quantitativa do processo e dos resultados, poderão ser regulamentados e adotados em níveis local, regional ou nacional.

SEÇÃO II Da Educação Tecnológica Básica de Nível Fundamental

Art. 17. A Educação Tecnológica Básica de Nível Fundamental será destinada especialmente ao atendimento de jovens e adultos trabalhadores, a partir de 15 anos de idade que, ainda, não tiveram acesso a esse ensino ou que já estejam matriculados em alguma alternativa educacional, oferecendo a iniciação profissional, e/ou o primeiro nível de qualificação.

Art. 18. Os currículos deverão ser organizados, preferencialmente, sob a forma de cursos de duração variada, e adotarão metodologias adequadas às necessidades e especificidades da clientela, do mundo do trabalho e do avanço científico e tecnológico, observando-se diretrizes regionais e nacionais

definidas pelos órgãos normativos dos respectivos sistemas educacionais.

I – Os cursos, previstos no **caput** deste artigo, deverão ser organizados tendo em vista a elevação do nível de escolaridade, bem como ser oferecidos em forma de cursos livres com terminalidade própria.

II – Os cursos, de que trata o **caput** deste artigo, serão ministrados em instituições públicas e/ou privadas, criadas ou adaptadas para este fim, ou em complemento aos currículos de outras instituições educacionais que ofereçam este mesmo nível de ensino.

Art. 19. Aos concluintes dos cursos de Educação Tecnológica Básica de Nível Fundamental serão conferidos certificados de qualificação profissional, compatíveis com a complexidade do conhecimento adquirido e o tipo de curso oferecido.

Art. 20. A critério dos dispositivos regimentais e do plano pedagógico de cada instituição escolar, os conhecimentos, habilidades e atitudes contemplados nos cursos de educação tecnológica de nível fundamental, bem como aqueles que o aluno demonstrar, mediante processos específicos de verificação, serão aproveitados e creditados, com vistas ao prosseguimento de estudos.

SEÇÃO III Da Educação Tecnológica Básica de Nível Médio

Art. 21. A Educação Tecnológica Básica de Nível Médio terá como objetivo oferecer habilitação técnica, preparando o profissional para o desempenho de habilidades e desenvolvimento de atitudes necessários à inserção dos trabalhadores no mundo do trabalho, face à evolução científica e tecnológica.

Art. 22. Os currículos dos cursos de Educação Tecnológica de Nível Médio serão organizados observando-se a integração entre os conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e humanísticos, que deverão compor um núcleo comum de conhecimentos gerais e universais, além do núcleo específico de conhecimento e habilidades que terá por base as transformações das próprias atividades de trabalho e de produção, observadas as diretrizes regionais e nacionais, definidas pelos órgãos normativos dos respectivos sistemas educacionais.

Art. 23. Os cursos deste nível de educação serão organizados, obrigatoriamente, tendo em vista a elevação do nível de escolaridade do aluno.

Parágrafo único. Além dos cursos de habilitação e qualificação, as instituições que oferecerem este nível de educação poderão organizar-se de modo que possibilitem a realização de atividades de

estudos, de pesquisas, de extensão e de difusão tecnológica, necessárias ao aperfeiçoamento do corpo docente e à formação do corpo discente e dos profissionais de educação da Renap.

Art. 24. Os cursos, de que trata esta seção, serão ministrados em instituições públicas ou privadas, criadas ou adaptadas para este fim, ou em complemento aos currículos de outras instituições educacionais, que ofereçam o mesmo nível de educação.

Art. 25. Deverá ser conferido o diploma de habilitação técnico-profissional de nível médio, quando o aluno concluir o curso deste nível de educação.

Parágrafo único. Ao aluno que não concluir todo curso oferecido, será conferido um certificado de qualificação profissional, equivalente ao nível de conhecimento já adquirido.

Art. 26. Durante o cumprimento do curso, o aluno poderá mudar de habilitação técnico-profissional, podendo utilizar, na nova escolha, créditos comuns obtidos e formalmente reconhecidos.

SEÇÃO IV

Da Educação Tecnológica de Nível Superior

Art. 27. A Educação Tecnológica de Nível Superior, ministrada por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, terá os seguintes objetivos:

I – oferecer curso de graduação, visando à formação de tecnólogos, definidos em lei, e de profissionais em engenharias ou similares.

II – oferecer cursos de formação de docentes para as disciplinas especializadas de educação profissional de nível médio;

III – promover cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a atualização profissional na área tecnológica;

IV – realizar pesquisa na área técnico-científica, estimulando aperfeiçoar o conhecimento e desenvolver atividades criativas, estendendo seus benefícios à comunidade, além de promover a absorção dos resultados obtidos pelas instituições de Educação Profissional;

Parágrafo único. Aos Centros Federais de Educação Tecnológica e instituições equivalentes, é facultada a possibilidade de oferecer cursos de pós-graduação na área tecnológica, mediante autorização do Conselho Nacional de Educação.

TÍTULO V

Do Financiamento

Art. 28. A Educação Profissional contará com as seguintes fontes de financiamento:

I – recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador destinados para este fim;

II – recursos orçamentáveis da União destinados para este fim;

III – contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, conforme art. 240 da Constituição Federal;

IV – outros recursos provenientes de organismos nacionais e internacionais que tratam da educação profissional.

TÍTULO VI

Das Disposições Transitórias

Art. 29. As atuais Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais poderão ser transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica, autarquias vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto.

§ 1º A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada, mediante proposta da Instituição, aprovada e regulamentada por decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os critérios para a transformação das Escolas Técnicas em Centros Federais de Educação Tecnológica, a que se refere o parágrafo anterior, levarão em consideração as condições de infra-estrutura física, técnico-pedagógica, administrativa e recursos humanos de cada escola.

Justificação

O presente projeto tem como finalidade propor Diretrizes e bases para o estabelecimento de uma Política da Educação Profissional, em nível nacional, explicitando linhas de ação, envolvendo as variadas alternativas deste tipo de oferta educacional, seja na perspectiva da educação formal ou da educação informal, do ensino presencial ou da distância, utilizadas metodologias adequadas às especificidades dos cursos oferecidos, à clientela a eles destinada, e às condições estruturais de cada unidade escolar.

É, hoje, uma constante em quase todos os estudos e análises acadêmicas ou em documentos subsidiadores das definições de políticas públicas, que as mudanças na organização do processo de trabalho e da produção, provocadas pelo modelo da reestruturação produtiva e suas conseqüências econômicas e sociais, resultam na necessidade de um novo "perfil de trabalhador". As demandas da sociedade, através da evolução do conhecimento, das relações sociais, culturais e afetivas, também estão a

exigir uma mudança no convencional perfil dos trabalhadores, objetivando uma inserção maior de cada um na sociedade, com melhores condições de vida.

O mundo, que vinha tendo seu desenvolvimento pautado por paradigmas de base taylorista/fordista, se vê forçado a uma reacomodação, face ao novo quadro político e econômico internacional, assim como ao estágio que chegou o desenvolvimento humano com a presença das novas tecnologias. Sem exceções, apenas com maior ou menor grau de dificuldade, cada continente e cada país tem tido de conviver com um processo difícil para conciliar suas heterogeneidades, tendo que estabelecer uma perspectiva de desenvolvimento que inclua, no seu processo, a capacitação atualizada dos trabalhadores, objetivando a construção destes "novos perfis".

Sem dúvida, o bem estar da população se coloca como principal função social do Estado e, dentro deste, o setor educação com a função específica de trabalhar voltado para a construção da cidadania plena de cada cidadã e de cada cidadão. No caso da Educação Profissional, o objetivo formativo terá de se pautar na formação de profissionais comprometidos com o uso social da ciência e da técnica, diretamente atreladas ao aprofundamento e à conquista do bem estar coletivo.

A partir destes pressupostos se procura veicular alguns conceitos básicos dentro do texto proposto, colocando como centro das concepções a cultura do trabalho e sua relação com o processo de formação profissional:

– *educação básica* entendida como veiculação daqueles conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis, tanto à formação individual, como à elevação do nível cultural da população, envolvendo não somente a educação de nível fundamental, para aqueles que estão fora de faixa, como também a educação de nível médio;

– *interdisciplinaridade e integralidade na proposta curricular*, conforme definição metodológica de cada unidade escolar, procurando, assim, garantir a elevação do nível de escolaridade da população e o concreto aprofundamento dos conhecimentos prático e teórico, dentro de uma proposta organicamente formulada;

– *interação entre a pesquisa, o ensino e a extensão*, especialmente na educação de nível superior;

– *cultura do trabalho* e sua estreita relação com o processo de formação profissional;

– *intercomplementaridade institucional*, na perspectiva da congestão, da corresponsabilidade em função de um melhor atendimento à clientela;

– *gestão democrática*, defendendo o valor da construção coletiva do saber e do fazer;

– *Rede Nacional de Educação Profissional*, integrando as instituições que oferecem a Educação Profissional no Brasil, diretamente envolvidas, ou através de cada sistema específico, visando a garantia da universalização deste conhecimento no país, dentro de uma proposta única de desenvolvimento integrado e auto-sustentado.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT no Senado Federal.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo esta última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.004, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 119, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja dispensado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cujo prazo para seu proferimento se encontra esgotado, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1996, de minha autoria, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Senadora **Regina Assumpção**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 5, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.005, DE 1996.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 71/96-Complementar, com o PLS nº 25/96-

Complementar, que já tramita concomitantemente com o PLSn^o 21/96, por tratarem de matéria correlata.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. Senador **José Fogaça**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.006, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1995, de autoria do Senador José Samey, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de Aids.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – **Jáder Barbalho**, PMDB. – **Valmir Campelo**, PTB – **Edison Lobão**, PFL – **Sérgio Machado**, PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.007, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado** – **Jáder Barbalho** – **Hugo Napoleão**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, item II, do Regimento Interno.

A Presidência comunica ao Plenário que, em reunião do dia 17 do corrente, a Mesa aprovou o Requerimento nº 428, de 1996-M, do Senador Júlio Campos, solicitando autorização da Casa para desempenhar missão oficial, com ênus para o Senado, no período de 25 de outubro a 6 de novembro vindouro, quando estará em Utah, Estados Unidos,

para conhecer os processos legislativos e administrativos daquele Estado americano.

Nos termos do art. 40, § 1^o, alínea a, do Regimento Interno, a Presidência submeterá o requerimento ao Plenário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 66 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

Votação, em turno único, do Requerimento nº 886, de 1996, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do jornal Correio Braziliense, intitulado "Reage Brasília", edição de 28 de agosto de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

É a seguinte a matéria cuja a transcrição e solicitada:

Editorial

REAGE, BRASÍLIA!

Há 13 dias o Correio Braziliense estampa em manchetes de primeira página a tragédia do trânsito em Brasília. Até junho, 422 pessoas perderam a vida no Distrito Federal vítimas de acidente de trânsito. Para cada morto, existem 15 feridos. Desses, três carregam pelo resto da vida as marcas da violência. Ficam cegos, surdos, perdem os movimentos das pernas ou braços. De cada três pessoas que morrem em Brasília, uma é vítima do trânsito. São números estupefacentes que deveriam comover o governo e a comunidade.

É espantoso, mas somos obrigados a admitir que estamos falando sozinhos. Parece que as tragédias só dizem respeito às famílias das vítimas. Onde estava o Governo do Distrito Federal, que só agora, depois de um ano e oito meses de convívio diário

com essas estatísticas, decide lançar, às pressas, um pacote para combater a mortandade? Onde estão os empresários, tão aguerridos quando se trata de lutar por taxas de juros menores? Onde está a comunidade acadêmica, que não se insurge? Onde estão os estudantes, que não se rebelam? Eles que em outros tempos foram a vanguarda da luta pelos direitos humanos? Onde estão os profissionais liberais que não dizem nada? Onde estão os sindicatos, tão ativos quando se trata de defender salários e empregos? Onde estão os Deputados Distritais e os nossos representantes no Congresso, que nada dizem?

A omissão ampla, geral e irrestrita tem o gosto amargo da convivência. É preciso dar um basta a essa situação e romper o imobilismo. A guerra contra o trânsito que mata e aleija interessa à vida de todos nós, pedestres e motoristas. Basta de omissão! Reage, Brasília!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.006, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1995.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.007, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de quinta-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se quinta-feira próxima, dia 24 do corrente, às 10h:30min., destinada à apreciação de matérias em regime de urgência, e dos Requerimentos nºs 972, 978 a 982, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma nova sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h21min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO Nº 934, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 1996, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos do art. 210, § 1º, do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria do Jornalista Fernando Collyer, publicada no jornal *A Crítica*, intitulada "Hoje é dia do Amazonas", edição de 5 de setembro de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h20min.)

Ata da 176ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 22 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária
da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 18 HORAS E 25 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antonio Carlos Magalhães _
Antonio Carlos Valadares _ Artur da Távola _ Bello
Parga _ Beni Veras _ Carlos Bezerra _ Carlos Patro-
cínio _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Elcio Al-
vares _ Emília Fernandes _ Epitácio Cafeteira _ Er-
nandes Amorim _ Fernando Bezerra _ Flaviano Melo
_ Francelino Pereira _ Freitas Neto _ Geraldo Melo _
Gerson Camata _ Gilvan Borges _ Henrique Loyola
_ Humberto Lucena _ Íris Rezende _ Jader Barbalho
_ Jefferson Peres _ João França _ João Rocha _
José Agripino _ José Bianco _ José Bonifácio _ José
Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Fogaça _
José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José
Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Lauro Cam-
pos _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara
_ Lúdio Coelho _ Marina Silva _ Marluce Pinto _
Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney Suassuna _
Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pe-
dro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção _
Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Re-
quião _ Romero Jucá _ Sandra Guidi _ Sebastião
Rocha _ Sérgio Machado _ Silva Júnior _ Teotônio
Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes, procederá à leitura de requerimentos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.008, DE 1996

Senhor Presidente,
Requeremos urgência nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S/86, de 1996, do Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. –
Carlos Wilson – Sérgio Machado – Edson Lobão – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Romeu Tuma – Ney Suassuma.

REQUERIMENTO Nº 1.009, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S/87, de 1996, do Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. –
Carlos Wilson – Sérgio Machado – Edson Lobão – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Romeu Tuma – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, do Regimento Interno.

Convocamos os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes e nas salas de Comissões para virem ao plenário, pois haverá votação nominal dentro de alguns instantes.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 66 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO Nº 934, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 1996, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos do art. 210, § 1º, do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria do jornalista Fernando Collyer, publicada no jornal "A Crítica", intitulada "Hoje é dia do Amazonas", edição de 5 de setembro de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

HOJE É DIA DO AMAZONAS

(146 anos de autonomia política)

Fernando Collyer*

Comemoramos hoje o Dia do Amazonas. E deveríamos estar mais jubilosos, porque festejamos 146 anos de independência política. Antes, éramos a simples Comarca do Alto Amazonas, subordinada à Província do Pará, sem nenhuma autonomia, política e administrativa.

A lei que criou a Província do Amazonas foi assinada por D. Pedro II, no dia 5 de setembro de 1850, e tomou o número 592. No mesmo texto dizia que a cidade da Barra do Rio Negro seria sua capital. Vale registrar que dois anos antes, mais precisamente dia 24 de outubro de 1848, a Barra fora elevada à categoria de cidade.

Foi intensa a luta pela independência. Centenas de mortes, injustiças, e traições, marcaram esse episódio na vida deste Estado. Logo após a proclamação da Independência do Brasil, uma grande frustração tomou conta do povo amazonense, pois havia uma expectativa positiva de que a onda libertária da Independência determinasse também a criação da Província do Amazonas. Isso não aconteceu porque não tínhamos representantes no legislativo da Corte, pois Belém sempre impediu.

A Assembléia Provincial Paraense informava que a Comarca do Alto Rio Negro, pela imensidão de seu território, não dispunha de condições financeiras nem administrativas, daí recomendar que a subordinação política continuasse. Isso gerou um forte sentimento de revolta, determinando a explosão do primeiro movimento armado, chamado "abrilada" detonado dia 12 de abril de 1832. Um outro levante aconteceu a 22 de junho quando foi morto o comandante militar João Felipe dos Reis. Em seguida surge nova sedição, denominada "lajes", por terem os revoltosos se amotinados no local com esse nome. Tropas paraenses conduzidas pelo navio de nome "Independência", (amarga ironia) massacraram os amazonenses, carentes de armas e munições. O movimento libertário somente foi interrompido quando a Cabanagem chegou a Manaus.

As lutas pela autonomia foram recomeçadas em 1837, depois de vencida a Cabanagem, onde se destacou Ambrósio Ayres, apelidado pelos índios de "Barbaroa".

Frei José dos Inocentes, foi preso quando conduzia uma Mensagem dos amazonenses à Corte. A campanha separatista foi apoiada também por Souza Franco, (nome de rua em Belém), Manoel de Albuquerque, Fernando da Silveira e João Batista de

Figueiredo Tenreiro Aranha, que no Parlamento defendiam a emancipação do Amazonas. Além dos deputados provinciais do Pará que eram contra, insurgiu-se o deputado por São Paulo Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, o Visconde de Vergueiro (ganhou nome de rua no Rio), que era contra a autonomia do Amazonas por temer que esse fato inspirasse que o Paraná igualmente viesse a se libertar de São Paulo.

Merecem destaque também os deputados José Saturnino da Costa Pereira, Holanda Cavalcante, Miguel Cavalcante du Pin e Almeida Marques de Abrantes.

A luta no Parlamento era intensa e os clamores populares não cessavam, todavia a verdade histórica manda registrar que a derradeira demonstração legal que faltava para concretizar-se o sonho dos amazonenses, foi dada pelo presidente do Pará, Jerônimo Coelho, ao dirigir-se à Assembléia Provincial fornecendo razões que justificavam a criação da nova Província.

A luta parlamentar foi vencida quando o Senado aceitou as razões de que o Amazonas deveria transformar-se em Província, tendo em seguida D. Pedro II assinado a lei, que continha 18 artigos, nomeando também João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha para presidi-la. Tenreiro Aranha era filho do primeiro poeta amazonense, Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha.

A Província somente foi solenemente instalada no dia 1º de janeiro de 1852, num prédio da atual rua da Instalação, esquina com rua Frei José dos Inocentes, que o descaso do poder municipal deixou ruir.

* O autor é jornalista e autor do livro "A Farsa de Preservação do Amazônia". (5.300 exemplares já vendidos)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.008, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S-86, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de quinta-feira próxima, anteriormente convocada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.009, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S-87, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de quinta-feira próxima, anteriormente convocada.

O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) – A Presidência convoca nova sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h28min, com o seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO Nº 983, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 983, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h28min.)

Ata da 177ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 22 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. *Júlio Campos*

ÀS 18 HORAS E 28 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antonio Carlos Magalhães _ Antonio Carlos Valadares _ Artur da Távola _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Emília Fernandes _ Eptácio Cafeteira _ Ernandes Amorim _ Fernando Bezerra _ Flaviano Melo _ Francelino Pereira _ Freitas Neto _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilvan Borges _ Henrique Loyola _ Humberto Lucena _ Íris Rezende _ Jader Barbalho _ Jefferson Peres _ João França _ João Rocha _ José Agripino _ José Bianco _ José Bonifácio _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Lauro Campos _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Lúdio Coelho _ Marina Silva _ Marluce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pe-

dro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção _ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Sandra Guidi _ Sebastião Rocha _ Sérgio Machado _ Silva Júnior _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.010, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea "b", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996, "que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás".

Saia das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Sen. Jäder Barbalho – Sen. Edson Lobão – Sen. Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passe-se à

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO Nº 983, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 983, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passe-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.010, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado, com pedido de verificação de **quorum**.

A Presidência vai proceder a verificação solicitada pelo nobre Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, com o apoio dos Senadores Sebastião Rocha, Ademir Andrade e da eminente Senadora Júnia Marise, brilhante representante do Estado das Minas Gerais.

Convocamos os Srs. Senadores para que venham ao plenário, pois haverá verificação de **quorum** e votação neste instante.

O Senador que não registrou sua presença, por favor, queira fazê-lo neste instante, pois vamos desativar o painel eletrônico.

Todos já comunicaram a presença? (Pausa.)

A Casa registra a presença de 66 Srs. Senadores.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer aos nobres Pares as razões por que o PT pediu votação nominal para o presente requerimento.

Trata-se de votação do Requerimento de Urgência Urgentíssima para o Decreto Legislativo nº 79/96, que autoriza a realização da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, no Rio Tocantins, no Estado de Goiás/Tocantins, e consideramos prudente que a matéria seja debatida com o devido cuidado.

O Decreto autoriza que a concessionária Furnas Centrais Elétricas S/A utilize os recursos hídricos na área indígena Avá-Canoeiro na Hidroelétrica Serra da Mesa.

A Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa terá um lago, o segundo maior do mundo, com 1.800 quilômetros quadrados. A formação do lago levará dois anos e deixará uma extensão de aproximadamente 40 quilômetros do Rio Tocantins completamente

seca. As conseqüências ambientais geradas são gravíssimas. E ainda cerca de dez mil garimpeiros aguardam com suas dragas o fechamento das comportas para a prática ilegal do garimpo. Esse é um aspecto que consideramos de fundamental importância.

É imprescindível que as autoridades ligadas à área do meio ambiente, principalmente o Ibama, estejam atentas, pois se não tivermos o devido cuidado os danos ambientais serão irreversíveis.

Furnas pressionou pelo fechamento das comportas na data de 1º de outubro passado, justificando a sua pressão em função da vazão do rio no período das chuvas.

Em 28 de setembro, o Juiz Federal Marcelo Dolzani da Costa, da Justiça Federal do Estado do Tocantins, acatando a ação cautelar proposta pelo Ministério Público Federal dos Estados de Goiás e Tocantins, emite liminar impedindo Furnas de fechar as comportas para enchimento do reservatório em 1º de outubro. A medida liminar questiona a inexistência de Estudos de Impacto Ambiental e a não autorização do Congresso Nacional - esta que estaríamos fazendo neste momento - para a construção da obra em terras indígenas, como determina o art. 231, § 3º, da Constituição Federal.

Os últimos sobreviventes do povo indígena Avá-Canoeiro já estão sofrendo as conseqüências da obra, pois cerca de 3.000 hectares de suas terras foram utilizadas para a instalação da infra-estrutura da obra e cerca de 10% de seu território será inundado pelo lago.

Existem, também, outros grupos indígenas com que a Funai não conseguiu contato. A sobrevivência desses grupos estará em risco com a inundação.

Além dos Avá-Canoeiros, um grupo reduzido em função das agressões que vêm sofrendo ao longo dos séculos, existem ainda algumas populações que não foram contactadas pela Funai. Não se sabe o que acontecerá com elas após a inundação da referida área.

Cerca de 600 famílias reivindicam uma área para reassentamento. Algumas, entre mil famílias, foram indenizadas com um valor insignificante, não tendo, sequer, como comprar outro pedaço de terra para sobreviver. As famílias que resistem, cerca de 600, gostariam de ser reassentadas.

Não foi feita a necessária retirada da madeira na área do lago, o que poderá causar sérios danos ambientais, prejudicando as populações que moram abaixo da hidrelétrica, porque o apodrecimento da

madeira gerará um problema de contaminação das águas e será posta em risco a saúde dessas pessoas e os seus meios tradicionais de sobrevivência.

Compreendemos que esta Casa tem uma responsabilidade muito grande nessa autorização, sabemos que é importante a questão da geração de energia para o Estado de Goiás, para a região a ser beneficiada, mas achamos prudente que sejam atendidas as reivindicações e as determinações do juiz, principalmente no que se referem à questão do relatório de impacto ambiental e ao licenciamento feito pelo Ibama, além da devida negociação com relação às populações que ali sobrevivem.

Preocupado com o problema em si dessas populações e com os danos ambientais, o Partido dos Trabalhadores pediu que se fizesse a verificação de **quorum**, para que houvesse mais tempo para debater a matéria, como é da nossa responsabilidade.

Esta Casa, por ser exatamente a Câmara alta, tem que refletir sobre o assunto com mais cuidado, para que não venhamos a nos arrepender dos prejuízos que advirão de uma ação impensada.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Exª a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero falar pelo PT. Pelos argumentos já apresentados pela Senadora Marina Silva, a Bancada do PT está em obstrução.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, para encaminhar.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que a Bancada do PSB também está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O PT registra obstrução. O PSB, do grande líder Miguel Arraes, também está em obstrução.

Tem a palavra, pelo PMDB, o eminente Líder do povo goiano e do Centro-Oeste, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por determinação do nosso Líder, Senador

Jáder Barbalho, eu gostaria, diante das argumentações aqui proferidas pela ilustre Senadora Marina Silva, de reservar-me o direito de voltar a esta tribuna, quem sabe na sessão de amanhã, a fim de trazer esclarecimentos, que considero absolutamente necessários, a respeito da usina Serra da Mesa, cuja obra já se acha praticamente concluída, principalmente a parte de represamento das águas.

Por decisão judicial, atendendo a pleito e talvez por excesso de zelo do Juiz Federal, achou por bem suspender o fechamento da represa, até que possa aquele Magistrado analisar com mais profundidade a questão e proferir uma decisão definitiva.

Em princípio, Sr. Presidente, posso dizer que é uma obra que custou a Fumas milhões de dólares, uma obra que esteve paralisada durante algum tempo e recomeçada acredito que no Governo Itamar Franco, que teve continuidade no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, diante do clamor de todos aqueles que se acham preocupados com uma possível escassez de energia neste País, a curto prazo.

Dezenas e dezenas de hidrelétricas se acham paralisadas Brasil afora. Temos reclamado, temos advertido o Governo, temos chamado a atenção da sociedade para esse problema, porque não demorará muito estaremos vivendo, no Brasil, racionamento de energia. Isso seria uma catástrofe para o nosso processo de desenvolvimento. Há uma usina hidrelétrica já praticamente concluída, e o fechamento de suas comportas foi proibido pelo Magistrado, sob as mais diversas alegações.

Posso dizer uma coisa: não se tratava de uma obra que estava afeta ao acompanhamento do Governo de Goiás, mas Fumas tomou todas as providências necessárias quando da aprovação do projeto técnico, quando da sua construção. Com muita antecipação, Fumas providenciou a indenização das terras que seriam ocupadas pela represa e acudiu os indígenas que residem naquela área. Salvo engano - não disponho desses dados neste momento -, há apenas cinco indígenas no local, o que é um número reduzidíssimo. Inclusive, há reportagens de televisão que elogiam o trabalho de Fumas. Foi construída uma infra-estrutura no local para onde seriam transferidos os silvícolas. Tudo isso foi providenciado.

É natural que, ao se fechar uma represa - isto acontece no mundo inteiro e não apenas no Rio Tocantins, na Usina de Serra da Mesa -, ao se buscar o represamento das águas, o rio vai sofrer num determinado percurso, que não é longo, porque logo

abaixo o Tocantins recebe o rio Paranã e outros rios de menor porte. É claro que ocorrerão alguns prejuízos, mas não a ponto de afetar a ecologia daquela região. Isso tem ocorrido em todas as hidrelétricas.

Voltarei a ocupar esta tribuna, trazendo todos os dados minuciosamente, a fim de que os Srs. Senadores votem esse projeto de decreto legislativo com tranqüilidade. De antemão, já posso adiantar que não há nenhum perigo que possa causar danos a quem quer que seja. A área a ser inundada é realmente extensa, mas tudo isso foi estudado com antecipação, com muito critério, e não trará nenhum prejuízo ao ecossistema, aos antigos proprietários da área e muito menos aos índios que, em número muito reduzido, ali residem.

Eram essas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as observações que queríamos fazer a respeito.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, na mesma linha do que disse o Senador Iris Rezende, eu gostaria de fazer um encaminhamento positivo, em primeiro lugar, a urgência que está solicitada e, em segundo, ao próprio projeto, embora ainda não seja o momento exato.

A usina de Serra da Mesa é absolutamente fundamental para o sistema elétrico do Centro-Oeste brasileiro. Mais do que isso, a usina de Serra da Mesa é um aproveitamento fundamental para a interligação do sistema elétrico Sul/Sudeste com o sistema Norte e Centro-Oeste brasileiro. A usina Serra da Mesa, e este é um dado mais importante, já consumiu mais de 50% dos recursos orçados para esta obra, já se encontra bastante adiantada, e se não tivermos aprovação em regime de urgência, como a natureza não espera o calendário parlamentar, teremos o período de cheias com impossibilidade de fechamento do reservatório. Trata-se, portanto, de uma luta contra o tempo para que não percamos mais um ano no fechamento da represa.

Dai por que encareço as Sr^{as} e Srs. Senadores o voto a favor do requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Convoquemos aos Srs. Senadores que venham ao plenário, pois haverá neste instante votação nominal. Os Srs. Senadores já podem votar. Estamos votando o requerimento em que se pede urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96, que autoriza a reali-

zação do aproveitamento hidrelétrico da Serra da Mesa, no Rio Tocantins do Estado de Goiás.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um requerimento e segundo eu soube um pedido de verificação nominal, e quem o solicitar tem que estar presente. Eu gostaria de saber se os que pediram estão presentes para votar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O solicitante foi o Sr. Senador José Eduardo Dutra, que está presente, apoiado pelos Senadores Júnia Marise, presente, Sebastião Rocha, presente, e Ademir Andrade, presente.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que nos informe novamente qual o teor do requerimento, haja vista constar que, para o fechamento dessa barragem, são necessárias as autorizações do Ibama e do Congresso Nacional, a fim de que as terras indígenas possam ser alagadas.

Eu gostaria, pois, de conhecer o inteiro teor desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Pois não, Ex^a.

O requerimento, assinado pelos Srs. Líderes Jäder Barbalho, do PMDB, Edison Lobão, do PFL, e Sérgio Machado, do PSDB, tem o seguinte teor:

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidrelétrico da Serra da Mesa, no trecho do rio Tocantins e seus afluentes no Estado de Goiás.

Trata-se, como se vê, de pedido de urgência para a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96, que será votado, se aprovada a urgência neste instante, na sessão da próxima quinta-feira às 10h30min, já convocada por esta Presidência.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os Srs. Senadores já podem votar, inclusive aqueles que estão em obstrução. (Pausa.)

Para o acordo de Lideranças, a Presidência concede o tempo de 2 minutos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes queiram comparecer ao plenário para concluirmos a votação.

Trata-se de votação da urgência, requerida pelos Líderes do PMDB, PFL e PSDB, para o Decreto Legislativo nº 79, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidrelétrico da Serra da Mesa, nos trechos do Rio Tocantins e seus afluentes no Estado de Goiás.

O Sr. José Eduardo Dutra – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concede a palavra a V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembro que o PT está em processo de obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Henrique Loyola – Íris Rezende – Jäder Barbalho – João França – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Ignácio – José R. Arruda – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Regina Assumpção – Romero Jucá – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Teotonio Vilela – Valmir Campelo – Waldeck Ome-
las.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Sebastião Rocha

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Artur da Távola – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Pedro Simon – Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Votaram SIM 36 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Houve 1 abstenção.

Total: 43 votos.

A matéria foi aprovada e será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de quinta-feira próxima, já convocada por esta Presidência.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^ª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que hoje esteve presente à tribuna de honra do Senado Federal o Prof. Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain. O Prof. Philippe Van Parijs, autor de inúmeras obras, como *Real Freedom for All* - liberdade real para todos, argumentou em favor da renda básica, das fundações éticas para uma reforma radical e sobre o que é uma sociedade livre.

O Prof. Philippe Van Parijs é o fundador da Rede Européia da Renda Básica, uma instituição criada exatamente para debater todas as experiências de renda de cidadania, de Imposto de Renda negativo, de renda mínima garantida.

Nesta tarde, Sr. Presidente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, juntamente com o Ministro do Trabalho, Paulo Paiva; o Senador José Roberto Arruda; o Presidente do IPEA, Fernando Rezende; o coordenador da área social do Governo, Vilmar Faria; o Embaixador Sérgio Amaral, porta-voz do Presidente da República receberam o Prof. Philippe Van Parijs.

Sr. Presidente, por aproximadamente 40 minutos, houve um diálogo extremamente frutífero, onde o Prof. Philippe Van Parijs transmitiu ao Presidente as experiências que se têm realizado no Brasil como a do Programa Bolsa-Escola, do Governo do Distrito Federal; do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, de Campinas; do Programa de Ribeirão Preto e 16 outros que, agora, estão sendo colocados em prática, relacionando o complemento de renda na forma adotada nesta cidade e as oportunidades de educação para crianças.

O Prof. Philippe Van Parijs considera que este instrumento alia o objetivo de se alcançar a justiça social com a meta de investimento em capital humano e é, portanto, altamente recomendável. Aconselhou o professor, e o Presidente concordou, que haja a coordenação de esforços entre a União, os Estados e Municípios para partilhar administrativa e financeiramente a implantação do Programa de Garantia de Renda Mínima.

Ressaltou o referido professor dos cuidados que se deve ter para observar-se a direção correta no que diz respeito ao formato do projeto, para não cair em armadilhas como têm ocorrido, nos Estados Unidos da América e nos países europeus.

Enfim, Sr. Presidente, gostaria de registrar que foi altamente produtiva a reflexão havida entre o

Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Prof. Philippe Van Parijs. Tenho certeza que esse diálogo contribuirá para que em breve, em nosso País, seja garantido o direito a uma renda mínima a todos os cidadãos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, passo a ler a seguinte manchete da **Folha de S.Paulo**: "Fernando Henrique Cardoso Negocia Privilégio a Parlamentar".

O texto da matéria aborda uma relação do Governo com o Congresso Nacional, principalmente neste momento em que a Câmara dos Deputados está definindo questões importantes para a vida de nosso País, mormente o debate acalorado que se faz naquela Casa sobre a proposta de reeleição do Presidente da República.

Passarei a ler o seu teor:

"O Governo negocia regra especial na reforma administrativa para os vencimentos de Parlamentares. A exceção poderá ser estendida a ocupante de cargos, como os ministros.

Benito Gama, O Líder do Governo na Câmara, disse que a proposta de teto salarial de R\$10.800,00 para servidores causa "inquietação" entre Parlamentares que acumulam um ganho no Legislativo e aposentadorias do serviço público.

Em troca da concessão, o Governo exigiria a aprovação do fim da estabilidade dos funcionários públicos."

Veja, Sr. Presidente, a que situação o Governo submete o Congresso Nacional e, neste momento, a Câmara dos Deputados; realmente, coloca os parlamentares diante da opinião pública e dos servidores públicos. São grandes as dificuldades para que eles possam explicar exatamente o que diz esta matéria, que certamente demonstra com exatidão aquilo que o Governo pretende fazer para que possa ver aprovada a reforma administrativa e a quebra da estabilidade dos servidores públicos.

Desde o primeiro momento, temos demonstrado claramente que o Governo pretende colocar os servidores públicos como o grande bode expiatório desta Nação, promovendo inclusive a degola dos di-

reitos e garantias sociais dos trabalhadores e dos servidores, neste pacote que o Governo acaba de mandar ao Congresso Nacional e que foi editado através de medida provisória. Não é possível que o Congresso Nacional, os Srs. Deputados Federais e Senadores, que estão aqui representando legitimamente os interesses do nosso País e os interesses do nosso povo, possam fazer concessões desse tipo, o que significa, sem dúvida alguma, um flagrante desrespeito para com os nossos servidores públicos e para com a população.

Sr. Presidente, esta matéria está hoje em manchetes na **Folha de S. Paulo**, demonstrando os artifícios e a forma como o Governo pretende aprovar mais uma vez uma proposta que não encontra respaldo na sociedade brasileira e não encontra amparo na Constituição em vigor.

Por isso, quero aqui registrar este fato melancólico para a vida do nosso País e, certamente, também para o Congresso Nacional.

Alerto todos para este grave problema que está hoje afetando diretamente a dignidade, a ética e, acima de tudo, a postura do Congresso Nacional diante da sociedade brasileira.

Nesse sentido, quero fazer coro com todos aqueles que sempre se colocaram com dignidade, Senadores e também Deputados Federais, que sempre observaram comportamento ético diante das circunstâncias e diante do rolo compressor que o Governo vem impondo ao Congresso Nacional na discussão e aprovação das propostas de emendas constitucionais, para a aprovação da reforma constitucional neste País.

Por isso, este momento é de reflexão para que o Congresso Nacional não faça concessões e, principalmente, diante de um fato tão grave como este, como se fosse barganha para aumento de salários de Parlamentares, o que certamente infringi, sem dúvida alguma, a conduta ética que deve prevalecer sempre em cada Senador e Senadora desta Casa, e principalmente em cada Deputado Federal e em cada Deputada Federal.

Com essa reflexão, conclamo todos a não fazer essas concessões.

Gostaria de, mais uma vez, registrar o nosso protesto, que é o protesto do povo, é o protesto da sociedade brasileira e, principalmente, dos servidores públicos federais, que certamente serão prejudicados, como serão prejudicados, por tabela, os servidores estaduais e os servidores municipais.

Esses trabalhadores, principalmente com a quebra da estabilidade, ficarão à mercê dos gover-

nantes, que vão distinguir entre aqueles que estiveram a seu lado, nas suas campanhas eleitorais, e aqueles que não estiveram ou que não rezaram na cartilha da sua campanha eleitoral.

O que nós queremos certamente não é isso; a sociedade brasileira deseja uma administração pública séria, com a valorização dos nossos servidores públicos, dando a eles as condições para que possam sobreviver com salários dignos e possam contribuir, com o seu trabalho e com a sua tarefa permanente, mormente com seu trabalho, para que possamos ter uma administração pública voltada para os interesses do nosso País e do nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Benedita da Silva, Edison Lobão, Lúcio Alcântara e Júlio Campos enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o tema da Reforma Agrária tem merecido de minha parte sucessivos pronunciamentos. Hoje, volto a dedicar-me ao tema, trazendo ao conhecimento desta Casa e à discussão de Vossas Excelências os resultados do Projeto BRA 87/022 "Principais Indicadores Sócio-Econômicos dos Assentamentos de Reforma Agrária", que originou-se no convênio assinado, em março de 1991, entre o Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária-MARA, na qualidade de entidade governamental, a FAO, como órgão executor do Projeto, e o PNUD, como órgão financiador.

Apesar de um tanto defasado da atualidade, julgo relevante o conhecimento dos resultados obtidos, não somente pela forma científica e cuidadosa com que o projeto foi concebido, efetivado e vulgarizado entre as Universidades que cederam técnicos para comporem as equipes de campo, como também pela metodologia empregada.

Dada à importância do tema, adoto o mesmo procedimento que utilizei ao relatar os resultados da Pesquisa encomendada pela Confederação Nacional da Agricultura-CNA, ao Instituto Vox Populi. Isto é, transcrevo tanto quanto possível as partes integrantes do relatório da pesquisa (introdução, metodologia, processo de geração de renda nos assentamentos, indicadores comparativos de desempenho sócio-econômico, capitalização nos assentamentos, distribuição de renda, desistência e abandonos e conclusões e recomendações).

Este procedimento, ainda que em forma sintética, permitirá aos Senhores Senadores uma confron-

tação de um e outro estudo, sem que adote, de minha parte, qualquer posição de cunho pessoal ao expor os resultados alcançados.

Em sua versão inicial, o projeto consistia num levantamento da situação sócio-econômica dos beneficiários do processo de reforma agrária. Entendia-se, em março de 1991, que a sustentação desses assentamentos e a possível continuação dessa política dependia de um conhecimento mais acentuado e profundo da evolução do processo de assentamento de trabalhadores rurais, ocorridos entre 1985 e 1990.

Programou-se, em função disso, um cronograma de trabalho de 10 meses, com relatório parcial e fornecimento de informações pontuais no decorrer do período de trabalho, referente às regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste.

Após algumas reuniões iniciais, considerou-se que, dada à relevância do trabalho, dever-se-ia ampliar seu escopo para todas as regiões do País, ou seja, decidiu-se pela inclusão também dos assentamentos das regiões Sul e Sudeste, sem alteração nos prazos e no orçamento do projeto.

O governo brasileiro, Senhor Presidente, no cumprimento do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA (Lei nº91.766) implementou 524 assentamentos de Reforma Agrária entre 1985 e fevereiro de 1991. Esses assentamentos cobrem uma superfície de 4.713.910 hectares, atendendo a 94.026 famílias.

Verificou-se, logo no início dos trabalhos, que a bibliografia disponível e as pesquisas realizadas não davam conta do processo de assentamento de trabalhadores rurais, de forma uniforme em nível nacional. Tratava-se, em boa parte, de debates político-ideológicos em torno da questão agrária ou de estudos sócio-econômicos de caráter local ou no máximo regional, que não atendiam às necessidades de informação e avaliação que o MARA necessitava.

Decidiu-se pela realização de uma pesquisa amostral primária, do tipo survey, junto aos beneficiários da reforma agrária em todas as regiões do País, baseada numa metodologia homogênea.

Os principais objetivos da pesquisa foram:

a) - avaliar o desempenho sócio-econômico dos beneficiários da reforma agrária que foram assentados entre outubro de 1985 e outubro de 1989;

b) - identificar os principais determinantes do processo de geração de renda nos assentamentos e detectar os entraves existentes a um maior progresso e bem estar nos assentamentos.

Com base nesses resultados, Senhor Presidente, o Mara e em particular o Incra esboçariam algumas recomendações ou sugestões prioritárias que poderiam contribuir para um maior sucesso na implementação de um futuro programa de reforma agrária.

A realização de uma pesquisa de tipo primário - coleta de dados no campo - nos assentamentos de reforma agrária no Brasil requereu a utilização de uma metodologia homogênea, aplicada simultaneamente nas diversas regiões do País.

Em decorrência do principal objetivo da pesquisa, que era o de captar o processo de geração de renda nos assentamentos e as suas peculiaridades, procedeu-se à aplicação de um questionário do tipo fechado (com algumas questões abertas) a uma amostra aleatória estratificada dos assentamentos e a uma amostra aleatória do tipo sistemático das famílias beneficiárias.

Para completar as informações institucionais e de ordem qualitativa, Senhor Presidente, foi aplicado um questionário específico no nível de cada assentamento de caráter institucional.

O questionário familiar coleta informações quantitativas e qualitativas que visem à produção dos indicadores sócio-econômicos previstos no projeto. No que toca especificamente à questão da renda dos assentados, os esforços foram concentrados no sentido de coletar todos os dados necessários que permitissem recompor a renda total da família durante a safra 1990-1991.

A captação dos dados referentes à mesma safra no País inteiro explica a necessidade da aplicação simultânea de questionários elaborados homogeneamente, sem prejuízo da posterior tabulação e análise organizada dos dados.

Uma vez elaborados os questionários e selecionada a equipe de pesquisa, decidiu-se pela escolha de uma amostragem representativa do conjunto de 524 assentamentos e 90.026 famílias.

Escolher-se-iam 10% do número total de assentamentos de reforma agrária criados pelo INCRA e 10% das famílias de cada assentamento que entrasse na amostra. Desta forma seria garantida uma representatividade razoável da realidade do processo de reforma agrária no País.

O processo de determinação da amostra do survey obedeceu aos seguintes critérios:

1) - Critérios para seleção dos estados: foram excluídos da amostra os estados nos quais o número de assentamentos do Incra fosse menor ou igual a cinco, já que não garantiria uma amostra de um.

Os estados de Roraima, Amazonas, Amapá, Alagoas e Piauí se enquadraram nesta ressalva, ficando excluídos da amostra.

A pesquisa de campo foi realizada entre os meses de maio a setembro de 1991, nos seguintes estados da federação:

a) Região Centro-Oeste: Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás.

b) Região Norte: Pará, Tocantins, Acre e Rondônia.

c) Região Nordeste: Bahia, Pernambuco, Sergipe, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Maranhão.

d) Região Sudeste: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo.

e) Região Sul: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

2) - Critérios para escolha dos assentamentos da amostra nos estados : previamente ao sorteio dos assentamentos, decidiu-se pela exclusão do universo geral de alguns casos que podiam se apresentar problemáticos e não representativos da realidade da reforma agrária.

Os critérios de exclusão foram os seguintes:

a) Projetos de Colonização criados antes do início do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA, outubro de 1985.

b) Projetos de Assentamento que estivessem sub judice.

c) Projetos de Assentamento criados após outubro de 1989. Por se tratar de projetos muito novos, não teriam tido condições de produzir uma safra completa antes da realização da pesquisa.

d) Projetos de Assentamento com menos de 15 famílias. Por serem muito pequenos, não justificavam uma amostra de 10%.

Com essas condicionantes, Senhor Presidente, o universo geral ficou reduzido a 440 assentamentos, criados entre outubro de 1985 e outubro de 1989, e que passaram a se chamar de válidos.

O sorteio foi realizado de forma a obter um assentamento titular e um reserva, para cada caso. Quando por problemas logísticos ou de outra natureza, não foi possível visitar o assentamento titular, este foi substituído pelo seu reserva. Desta forma foram selecionados 44 assentamentos para serem visitados.

3) - Critérios para escolha da amostra de famílias nos assentamentos selecionados: a escolha das

famílias a serem entrevistadas dentro dos assentamentos foi realizada seguindo o critério de aleatoriedade sistemática. Uma vez de posse do mapa do assentamento, desenhava-se a amostra em função do padrão de especialização de cada caso, procurando estender a amostra aos mais distantes e diferentes pontos dentro da área selecionada.

Para este fim tomaram-se como referência as estradas principais do assentamento, selecionando uma família em cada 10 famílias localizadas perto dessas estradas (ou seja a família nº 1, depois a nº 11, etc.).

Foram assim entrevistadas 828 famílias distribuídas entre as diferentes áreas existentes nos assentamentos selecionados (Anexo Nº 01).

A variável renda, por sua grande significância, foi analisada detalhadamente. Por se tratar da soma de todas as rendas obtidas pela família do agricultor, pode se considerar um bom indicador de desempenho econômico, tanto em termos de eficiência como em termos comparativos, isto é, de custos de oportunidades.

Com base nas diversas informações geradas pelos questionários familiares, conseguiu-se efetuar a recomposição de todas as fontes possíveis de renda das famílias, durante a safra 1990-1991.

Conforme pode-se apreciar, a renda média gerada por uma família de beneficiários da reforma agrária, em nível nacional, foi de 3,70 salários mínimos por mês, sendo que na região Norte foi de 4,18 salários mínimos mensais; no Nordeste, de 2,33; no Centro-Oeste 3,85; no Sudeste 4,13 e no Sul, com a renda mais alta, foi de 5,62 salários mínimos ao mês.

Este resultado revela-se bastante significativo, se comparado com a média salarial da população de baixa renda da cidade ou da média de renda do setor rural. Cabe lembrar que estes assentamentos têm em média três anos de idade, desde a sua instalação até a data da pesquisa.

As diferenças de renda regionais entre os assentamentos de reforma agrária refletem as disparidades regionais do País, ou seja, rendas mais baixas no Nordeste, mais ou menos semelhantes no Norte, Centro-Oeste e Sudeste e mais altas no Sul.

A renda das famílias em nível de Brasil, está distribuída, em média, da seguinte forma: 37% de renda monetária agrícola e animal (22% + 15%), ou seja, a renda gerada pela participação dos beneficiários no mercado; 37% de renda de autoconsumo e aproximadamente de 26% de rendas geradas pelo assalariamento e outras atividades (11,1% + 14,6%).

Comprova-se, assim, que uma das características das estratégias de sobrevivência dos assentados baseia-se na combinação de diversas fontes de renda. De uma forma geral, pode-se dizer que os beneficiários da reforma agrária obtêm 1,40 salário mínimo da venda dos seus produtos no mercado; 1,40 salário mínimo de autoconsumo e mais 0,90 no assalariamento de algum membro da família quando se faz necessário ou com vendas diversas, totalizando assim os 3,70 salários mínimos.

Os estudiosos indicam que a existência de atividades agrícolas e de produção animal voltadas para o autoconsumo da família responde a uma lógica bastante constatada principalmente pelos antropólogos. Trata-se de um consumo sazonal dos produtos de sua própria plantação, que teriam de ser comprados no mercado a preços superiores, se não fossem produzidos por ele. Quando o agricultor guarda parte da colheita para ser consumida no decorrer do ano, se protege contra essas variações sazonais de preços.

É importante frisar, Senhor Presidente, que na pesquisa os produtos de autoconsumo foram avaliados de acordo com os preços obtidos pela venda da produção do próprio assentado. Ou seja, considerou-se preços do período da colheita, que, como se sabe, são inferiores aos da entressafra. Por causa disto seria lícito inferir que os valores de autoconsumo estão subestimados em relação ao mercado da entressafra.

Um aspecto a ser destacado é o de que as famílias dos assentamentos melhor sucedidos se dedicam quase integralmente às atividades agrícolas, pecuárias e de autoconsumo (que também é uma atividade agrícola e pecuária). O percentual somado das atividades produtivas nestes casos foi de quase 80% da renda total (27,4% + 15,4% + 35,4%). Nos dez assentamentos de menor renda, entretanto, este percentual se reduz a aproximadamente 50% da renda total, e o assalariamento aumenta significativamente, para 31,6%.

Por uma questão de tentar ser didático, e para não cansar tanto à Vossas Excelências, deixo para o meu próximo discurso as temáticas da capitalização nos assentamentos, da distribuição de renda nos assentamentos, das desistências e abandonos e das conclusões e recomendações feitas no Relatório Final do Projeto BRA nº 87/022, de dezembro de 1992, intitulado "Principais Indicadores Sócio-Econômicos dos Assentamentos de Reforma Agrária", do INCRA.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o desemprego é

hoje uma questão mundial. A integração econômica e a corrida tecnológica têm provocado uma sensível baixa nos postos de trabalho já existentes, inviabilizando, ainda, a criação de outros novos postos. Em alguns países ocidentais, como a Espanha e a França, as taxas de desemprego batem recordes jamais imaginados nas décadas anteriores.

Esse desemprego estrutural fez crescer, em todo o mundo, a massa dos chamados "novos pobres". A cada minuto no mundo, 47 pessoas se unem à ala dos mais pobres. Isto significa que 25 milhões de pessoas por ano se tornam pobres, fenômeno que favorece o tráfico de drogas, a prostituição, as doenças endêmicas, o terrorismo e a guerra, conforme advertência do PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Paralelamente, o crescimento econômico mundial no período pós-guerra é sem precedentes. A riqueza mundial multiplicou-se por sete durante os últimos 50 anos, enquanto o número de pobres aumentou em cifras absolutas e as desigualdades cresceram nos países ricos e pobres. Essa realidade diametralmente oposta, entre crescimento econômico e empobrecimento da humanidade, vem ratificar a tese do PNUD de que pouco importam as riquezas acumuladas por uma nação quando elas não são revertidas em prol da melhoria de vida da população. Muito bem. A partir das riquezas geradas pela nossa economia (que está entre as 10 maiores do planeta) teríamos, então, de dar prioridade às questões sociais, notadamente à manutenção e geração de novos postos de trabalho. Por isso, diante da conjuntura internacional, que nos aponta um acelerado empobrecimento da população, gerando consequências nefastas, não podemos aceitar as medidas recentemente encaminhadas ao Congresso, pelo Executivo, relativas à flexibilização do serviço público.

Primeiro porque, vindas em forma de Medidas Provisórias, agredem o espírito democrático do nosso sistema político, conferindo prerrogativas absolutistas ao Presidente da República. Elas poderiam ter sido encaminhadas sob forma de projeto de lei. Ou mais acertadamente ainda, que fosse agilizada a tramitação da Reforma Administrativa, na Câmara. Esse seria o caminho democrático, respeitando os poderes constitucionalmente instituídos pois que ao legislativo cabe o ato de legislar.

Em segundo lugar, não podemos aceitá-las porque o governo está insistindo, de forma grosseira e covarde, na desmoralizante campanha de jogar a opinião pública contra o funcionário público, na medida em que afirma ser o maior entrave para a solu-

ção do déficit a folha de pagamento desses servidores.

É uma falácia, uma falsa verdade, pois sabemos nós que 52% do Orçamento de 1994, por exemplo, foram utilizados para o pagamento dos juros e encargos de amortização das dívidas interna e externa, enquanto os benefícios da Previdência somavam 12% e Pessoal e Encargos Sociais, mais 12%.

E por fim porque, estranhamente, enquanto a ONU adverte os governos para que se protejam e protejam suas populações contra o grande mal do final do século que é o desemprego, o governo federal busca formas de poder dispensar e colocar na rua milhares de trabalhadores brasileiros, ao invés de concentrar esforços para promover cursos, para estimular a produtividade, para profissionalizar ao máximo esse contingente de mão-de-obra especializada que poderia, sem dúvida alguma, prestar relevantes serviços à Nação, nas mais variadas áreas, os quais tanto o Brasil vem carecendo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, legisladores, quando examinamos o Projeto de Orçamento da República que nos envia o Poder Executivo, sempre esperamos receber um documento equilibrado, com programações que correspondam aos interesses nacionais. Na votação do Orçamento, aprovando as propostas oficiais, ou oferecendo-lhe emendas que o aprimorem, somos inspirados na visão maior de que nossa participação busca os caminhos do desenvolvimento que assegurem melhor qualidade de vida para os brasileiros.

Afinal, esta é a principal missão dos que são eleitos pelo povo: atuar, com a sua experiência e seus conhecimentos, em benefício do País, detectando os setores que merecem o pronto atendimento das dotações orçamentárias.

Também nos regozijamos, além de uma feliz abrangência nacional de um Orçamento, ao verificar que algumas das reivindicações dos nossos Estados foram atendidas pelos técnicos do Governo Federal. De igual modo, na outra ponta de linha, preocupamo-nos com a execução orçamentária, pois jamais sabemos com segurança se aquelas dotações, porventura destinadas às carências estaduais, serão realmente executadas, embora autorizadas pelo Congresso Nacional.

Foi com esse espírito que examinei o projeto de Orçamento para 1997 e, nesse sentido, escrevi artigo para o jornal **O Estado do Maranhão**, infor-

mando que algumas das nossas carências, da responsabilidade federal, estavam sendo parcialmente atendidas.

Após a divulgação do meu artigo de 25 de setembro, o Presidente da República, dez dias depois, sancionou a Lei nº 9.309, extinguindo a cobrança do Adicional de Tarifa Portuária, de cuja fonte seriam retirados 8 milhões de reais para ajudar as complexas tarefas atribuídas à Companhia Docas do Maranhão. Ora, em função de tal Lei, o nosso Porto – um dos mais importantes do País – tornou-se praticamente inviável, gerando conseqüências gravíssimas para a economia do Estado.

Em relação ao Orçamento para 1997, aliás, já registrei, em outras oportunidades, a veemente crítica de que não haviam sido atendidas as chamadas "obras federais inacabadas". Não concluindo o que se iniciou, é como lançar dinheiro público pela janela, um verdadeiro tripúdio aos que pagam seus impostos com tantos sacrifícios.

Agora, em artigo publicado por **O Imparcial** a 9 do corrente mês, o Secretário de Planejamento do Maranhão, economista Jorge Murad, ingressa no debate sobre a proposta orçamentária para 1997, demonstrando que as verbas destinadas ao nosso Estado estão muito aquém das suas necessidades emergenciais.

Os argumentos do Secretário de Estado maranhense têm toda a procedência. As dotações federais para o meu Estado, na verdade, estão mal alocadas. Pouco sobre para os investimentos tão reivindicados pelo Maranhão.

Passo a ler a íntegra do mencionado artigo publicado em **O Imparcial**, antes observando que, no artigo que escrevi para **O Estado do Maranhão**, referia-me, com algum entusiasmo, aos valores previstos para o Orçamento de 1997. Aludia apenas ao global que, todavia, diz respeito basicamente a despesas de custeio e, o que sobra, é mal distribuído, como observa o Dr. Jorge Murad.

Basta que se examinem meus discursos e votos no Senado para se constatar que, de maneira quase exaustiva, não me canso de repetir e reiterar que o Maranhão tem amplas razões de tudo se queixar do Governo Federal, cujas ações, no meu Estado, não correspondem à sua importância econômica e política no cenário nacional.

Passo a ler o artigo do Secretário de Planejamento do Maranhão:

"Em recente artigo publicado no jornal **O Estado do Maranhão**, edição de 25-9-96, o Senador Edison Lobão tece comentários sobre o projeto de

lei encaminhado ao Congresso Nacional contendo a proposta orçamentária da União para o ano de 1997. Segundo S. Ex^a, caso sejam realmente liberados os recursos ali previstos, "verbas no significativo montante de 742 milhões de reais – o que equivale a 60% de todas as receitas do Estado", o Maranhão não teria do que se queixar. Ainda segundo o Senador, "as dotações estão no orçamento da república, autorizando a União a repassá-las para os órgãos federais incumbidos de administrá-las na implantação, construção ou aprimoramento de obras do maior interesse público". Analisemos os números.

O total da receita e da despesa previstos na proposta orçamentária é de 430 bilhões de reais, sendo que 208,5 são para o refinamento da dívida mobiliária federal, através da emissão de títulos do Tesouro, 119,4 são recursos e despesas do orçamento fiscal e 102,1 do orçamento da seguridade social. Deduzindo-se da soma dos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal e da seguridade social o valor da transferências constitucionais (EPE, FPM, DF, FNE, FNO, FAT, salário educação, etc), chega-se ao "Orçamento Efetivo da União", que totaliza 181,7 bilhões de reais, assim divididos: 46,3 destinados aos benefícios previdenciários; 45,0 para o pagamento de pessoal e encargos; 52,1 para o custeio da máquina administrativa e outras despesas correntes e de capital, incluindo inversões financeiras; 25,3 para cobrir os juros reais da dívida pública; 7,7 para investimentos; 2,9 destinados à reserva de contingência; e 2,4 para outras despesas. Além disso, o orçamento de investimentos das empresas estatais para o ano de 1997 foi fixado em 15,7 bilhões de reais. Vamos ver, portanto, o que realmente está disponível no orçamento para investimentos no Maranhão.

Dos 7,7 bilhões previstos, a dotação que cabe ao nosso Estado é de 122,5 milhões de reais (1,58% do total), divididos em vários órgãos, destacando-se DNER, com 27,4 milhões (Brs 402, 226, 135, 230, além de conservação rotineira, preventiva e emergencial), Inbra, com 17 milhões, o Funasa (saneamento), com 14,2 milhões, o Ministério do Planejamento e Orçamento (habitação e saneamento), com 25 milhões. Do orçamento das empresas estatais, de 15,7 bilhões, o Maranhão está contemplado com 144 milhões (0,9% do total), destacando-se a Telecomunicações do Maranhão – Telma, com 82 milhões, a Companhia Vale do Rio Doce, com 27,8 milhões, o Banco do Brasil, com 16,3 milhões e a Companhia Docas do Maranhão – Codomar, com 10 milhões,

dos quais 8 milhões terão como fonte o Adicional de Tarifa Portuária. Aqui é necessário um esclarecimento. Apenas para reequipar o Porto do Itaqui para operar todo o tipo de carga já produzida no estado, para concluir as obras do pier petroleiro e para recuperar os cais 101, que corre o risco de desmoronamento por estar com sua estrutura comprometida, a Codomar necessita de recursos da ordem de 70 milhões de reais. Ora, com a dotação do Banco do Brasil, de 16,3 milhões de reais, é para "modernizar e adequar dependências no Estado do Maranhão", podemos concluir que o Governo Federal está muito mais preocupado com as agências do BB do que com o Porto do Itaqui, tanto é verdade que o Presidente da República, em 5-10-96, sancionou a Lei 9.309, extinguindo a cobrança do Adicional de Tarifa Portuária, com o objetivo de reduzir custos, baratear as importações e exportações e facilitar as concessões para o setor privado. A fonte sacou, o que só reforça a nossa pregação pela imediata privatização do porto sob pena de paralisarmos o desenvolvimento do nosso Estado.

Como se vê, mesmo as dotações listadas na rubrica investimento muitas vezes não significam aplicação em obras e/ou equipamentos necessários à solução de problemas estruturais e que irão alavancar mais investimentos privados. Os recursos estimados para esse fim são muito maiores do que o que está previsto na lei orçamentária. Apenas para citar um exemplo: a BR – 226, que atravessa o Maranhão de Leste a Oeste, de Timon a Porto Franco, passando por Barra do Corda e Grajaú, cortando uma área de produção, de 1,25 milhão, para que sejam recuperados e asfaltados os seus 600 Km de extensão. É assim na BR-230, na 402, no trecho ferroviário da Norte-Sul que, para chegar a Estreito, demanda recursos da ordem de 86 milhões de reais e só conta com 20 milhões. E essa obra, juntamente com a hidrovia Araguaia-Tocantins, está incluída no plano Brasil em Ação, programa de investimentos prioritários lançado pelo Governo Federal para ser executado até o final do mandato do Presidente da República.

Portanto, dos recursos previstos no orçamento da União para o Maranhão, menos de um terço será utilizado para investimento. O restante será gasto em custeio da máquina federal e na manutenção de programas e atividades do Governo Federal. Exemplos: no atendimento ambulatorial e internações do SUS (as famosas UCAs e AIHs), 258 milhões; no ressarcimento de serviços e transportes de carga

para a Rede Ferroviária Federal, 13 milhões; na Universidade Federal do Maranhão, para cumprimento de sentença judicial, 53 milhões, para manutenção do ensino de graduação, 62 milhões, para pagamento de encargos previdenciários, 28 milhões, no CEFET, para encargos com inativos e pensionistas, 4,8 milhões, para manutenção do ensino médio, 11 milhões; no Ministério da Agricultura e Abastecimento encontramos o que nos parece o retrato mais inusitado dessa proposta: enquanto a dotação para investimento no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar é de 145 mil reais, a dotação para custeio do mesmo programa monta a 2,4 milhões de reais.

A bancada maranhense e o Governo do Estado irão, certamente, unir seus esforços para, durante a tramitação do projeto de lei na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, presidida pelo Deputado Sarney Filho, que já demonstrou a sua preocupação com a transparência e a publicidade dos trabalhos da Comissão, na busca de um orçamento equilibrado regionalmente e traduzido em projetos e programas voltados para solucionar os graves problemas estruturais que têm impedido o crescimento sustentado da economia brasileira, tentar emendar vários itens da proposta, afim de garantir os recursos que permitirão a realização de um programa de investimentos à altura das nossas reais necessidades."

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nenhum país que se quer próspero e desenvolvido pode descuidar de sua agricultura. Uma agricultura bem estruturada é o fundamento de uma economia sólida. O setor agrícola responde com rapidez aos investimentos e é um forte gerador de empregos. Enquanto na indústria são necessários dezenas de milhares de reais para criar um emprego, bastam dois mil reais, em agricultura irrigada, para gerar um emprego direto e sete indiretos.

Sabemos que a agricultura brasileira tem demonstrado, nos últimos anos, clara pujança e capacidade de galgar novos patamares de produção e produtividade. No entanto, ela está longe, muito longe, de atingir o seu potencial pleno. Fala-se, às vezes com orgulho, de nossa produção de oitenta milhões de toneladas de grãos. É um número impressionante, mas, no fundo, pequeno, se pensarmos nas imensas potencialidades do Brasil.

Enquanto o mundo inteiro explora, em média, cerca de metade das terras cultiváveis, nós não passamos dos dez por cento. Sim, nosso território se estende por oitocentos e quarenta e seis milhões de hectares. Deles, são cultiváveis quinhentos e quarenta e sete milhões. Mas só aproveitamos cinquenta e três milhões de hectares.

Além de expandir a área cultivada, temos ainda muito o que crescer em matéria de produtividade por hectare. Na agricultura e na pecuária; nos mais diferentes tipos de lavoura. É verdade que temos agricultores individuais e, às vezes, certas regiões que alcançam bons índices de produtividade. Mas isso tem que ser disseminado, tem que se generalizar, elevando a produtividade de toda nossa agropecuária.

Expandindo a área cultivada e ingressando em uma escalada geral de aumento de produtividade, nosso setor agrícola poderia tornar-se uma verdadeira "estrela" mundial, multiplicando nossa agroindústria, atuando como locomotiva de nossa economia, abastecendo o País e o mundo com nossos produtos, irrigando beneficentemente nossa balança de pagamentos.

O País e o mundo precisam de mais produção agrícola. No Brasil, em poucos anos, a permanência da estabilidade da moeda e a continuação do decorrente aumento da capacidade de consumo das camadas mais humildes, a população exigirá de nosso setor agrícola produção bem superior à de hoje.

Quanto ao mundo, nas próximas décadas a população mundial se acrescerá de bilhões de habitantes. A urbanização, fenômeno de nosso século, continua acelerada. Há cem anos, cinco por cento da população do planeta moravam em cidades; hoje, são quarenta e cinco por cento, porcentual que aumenta continuamente. Portanto, multidões crescentes têm que ser alimentadas. Para penetrar no mercado mundial, no entanto, nosso produtor rural precisa evoluir e tomar-se cada vez mais apto a disputar um espaço que é competitivo e exigente.

Devemos, pois, dar ao setor agrícola aquilo de que ele mais precisa: uma política de desenvolvimento abrangente, consistente, dotada de continuidade e, sobretudo, de visão estratégica que perceba o papel do produto agrícola em nossa dinâmica econômica e social. A agricultura precisa, antes de mais nada, do estímulo de uma atenção contínua e inteligente por parte do Poder Público.

É por isso que devo saudar como altamente elogiável a campanha de produtividade agrícola que

foi lançada pelo Presidente da República em setembro próximo passado, e que vem sendo promovida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Trata-se da campanha "Agricultura Real, um Prêmio à Produtividade e Qualidade". Consiste ela em um conjunto muito interessante e criativo de concursos e premiações destinados a estimular o setor na direção louvável de maior produtividade, de busca da excelência e de um espírito positivo de competitividade.

Os concursos se dividem em concursos de produtividade e de qualidade. Como os concursos, além do nível nacional, realizam-se basicamente no nível estadual, e às vezes municipal, tratam-se, na verdade, de dezenas e centenas de concursos, envolvendo, como competidores, muitos milhares de produtores rurais e técnicos ligados às atividades agropecuárias, além de empresas da agroindústria. Os prêmios, centenas deles, são caminhonetes, tratores, insumos agrícolas e viagens de missão técnica ao exterior.

Os concursos de produtividade abrangem quatro categorias: Produtividade do Milho, Difusão de Tecnologia, Pesquisa Agropecuária e Jornalismo. A escolha do milho para um concurso específico justifica-se pela importância desse produto no contexto da economia rural e sua influência sobre vários subsectores, tais como a suinocultura e a avicultura.

Os prêmios de Difusão Tecnológica destinam-se a estimular os técnicos de extensão rural que se mostrem mais operosos e eficientes. A difusão de tecnologias modernas e adequadas pelo maior universo possível de produtores rurais é questão-chave para o desenvolvimento de nossa agricultura.

O Concurso de Pesquisa Agropecuária irá incentivar a criação de novas tecnologias que tornem o trabalho no campo mais produtivo. Serão premiados pesquisadores ou equipes de pesquisa que tenham contribuído com novas tecnologias para o aumento da produtividade, para a redução de custos e para a proteção ambiental.

O prêmio Jornalismo destina-se às melhores reportagens, em nível nacional, publicadas em jornal e revista ou veiculadas na televisão e no rádio, sobre os temas: "Agricultura Real: competitividade, a grande arma para a economia globalizada" e "Qualidade de vida na agricultura familiar".

Quanto à premiação específica destinada à qualidade, serão conferidos prêmios e certificados a produtores, produtos e estabelecimentos agroindus-

triais que apresentem níveis de excelência em suas atividades. Essa premiação cobrirá onze distintos subsectores, tais como processadores de leite e derivados, processadores de frutas com padrões sanitários internacionais, processadores de pescado, produtores de bebidas destiladas e vários outros.

Nesse sistema de concursos e premiações terão papel fundamental as secretarias de agricultura dos Estados, que deverão constituir comissões especiais para a gestão de todas as atividades envolvidas, tais como inscrição, seleção, julgamento e premiação.

Sr. Presidente, estão de parabéns o Governo Federal, o Ministério da Agricultura e os Estados participantes por esse que deverá ser um valioso e acertado estímulo à nossa agricultura no período 1996/1997. Desde já pode-se apontar para a conveniência de renovar essa campanha de premiações, a cada ano, permanentemente. Quero levar a essa campanha meu aplauso pessoal, e estou certo de que ela conta, também, com o apoio unânime desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a água é um recurso essencial, indispensável à vida das sociedades e das economias. Por força do mecanismo do ciclo hidrológico, que evapora água dos oceanos salgados e leva chuvas para os continentes, os recursos hídricos necessários para as atividades humanas são renováveis. Renováveis, porém não infinitos. A experiência dos povos demonstra que a água freqüentemente se transforma em recurso escasso, crítico e disputado.

No Brasil, país de águas abundantes, temos a inclinação tradicional de pensar a água como recurso infinito. É um equívoco que se manteve enquanto as densidades de ocupação territorial eram baixas, a industrialização rara, a urbanização moderada e a irrigação pouco praticada.

Hoje se vão alterando essas condições e essa percepção enganosa. Diversos fatores de perturbação levam à degradação ou à indisponibilidade das águas. A destruição da cobertura vegetal dos terrenos reduz em muito a realimentação dos aquíferos pelas chuvas. A poluição indiscriminada inutiliza a água para certos usos. O uso predatório reduz sua oferta. Acima de todos, o principal fator de negação da disponibilidade ilimitada dos recursos hídricos, mesmo onde a natureza os faz presentes generosamente, é o próprio fato de que os usos da água são múltiplos e numerosos.

Efetivamente, em uma região desenvolvida ou em desenvolvimento, disputam o uso das águas: o abastecimento para consumo da população e das atividades produtivas; a diluição, transporte e disposição de águas servidas; a irrigação; a geração de energia elétrica; a navegação; a dessedentação de animais; a piscicultura e a pesca; a recreação; a composição paisagística. Esses usos acabam, fatalmente, por afetar e limitar uns aos outros. Como eles devem, inescapavelmente, ser geridos, tanto melhor o serão quanto melhor puderem ser harmonizados, quanto mais se minimizarem os conflitos entre eles, quanto mais se puder conciliá-los.

Infelizmente, nossa tradição é a de gerir os recursos hídricos de forma muito convencional, setORIZADA; não, integrada. Tal gestão tradicional ignora a interdependência entre todos os usos. Eles são considerados dissociados, e os recursos hídricos, em decorrência, são desperdiçados. À medida que se intensifica a utilização da água, sobrevém a escassez e o conflito. Nas regiões áridas, essa escassez é um dado de origem, e a consciência da escassez e da necessidade de uso coordenado ocorre mais facilmente.

O modo tradicional de gestão pouco pode fazer para solucionar os problemas de conflito, limitações mútuas e escassez. A experiência internacional moderna indica que a gestão das águas deve ser integrada e que deve ser institucionalizado um sistema de gestão que coordene a atuação de todos os atores intervenientes. De fato, a Constituição de oitenta e oito, em seu art. 21, inciso XIX, preceitua ser competência da União "instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso".

A instituição de um sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos vem tardando. É uma necessidade premente, em nível nacional e no nível de numerosas bacias hidrográficas. Alguns Estados se adiantaram e legislaram sobre seus sistemas de gerenciamento de recursos hídricos. É o caso de: Ceará, Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Na Região Sudeste, onde os fatores de pressão sobre o uso das águas se fazem mais intensos, diversas iniciativas locais, que só merecem elogios, surgiram recentemente: o consórcio intermunicipal das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, em São Paulo; o consórcio intermunicipal das bacias dos rios Jucu e Santa Maria da Vitória, no Espírito Santo; as comissões de

uso integrado do rio Paraíba do Sul, no Rio de Janeiro, e do rio Doce, em Minas Gerais.

As iniciativas de gestão integrada, motivadas pela degradação crítica das águas, começam a delinear a superação da gestão setORIZADA vigente entre nós. De resto, modelo setORIZADO é desequilibrado, pois o único setor usuário de água que, historicamente, estruturou-se em base empresarial foi o setor elétrico, com suas usinas hidrelétricas encadeadas ao longo de importantes cursos d'água. Outros setores, saneamento, irrigação, navegação, tardaram a estruturar-se institucionalmente e, quando o fizeram, foi de forma contaminada por uma visão assistencialista, faltando-lhes viabilidade econômica. Ora, os usos dos recursos hídricos, por exigirem investimentos que os tornem possíveis, devem submeter-se a tarifas realistas, cobradas rigorosamente.

A complexidade institucional do uso dos recursos hídricos fica ainda mais patente se lembrarmos que não se trata apenas de gerir os benefícios do usufruto da água, mas também de impedir seus efeitos destrutivos, as enchentes, que, para serem controladas, exigem obras hidráulicas que interferem nos usos já mencionados. O controle das enchentes inclui o controle da erosão e do desnudamento do solo, fatores que se interligam, com outro grau de complexidade, com os fatores ambientais do uso dos recursos hídricos. Efetivamente, constituem preocupações de caráter ambiental aspectos tais como a função universal da água como suporte de ecossistemas, a poluição dos cursos d'água e a integridade da cobertura vegetal nas nascentes e nas margens dos rios.

A legislação básica brasileira vigente é o Código de Águas, que já tem seis décadas de existência. Ele foi um grande avanço quando da sua entrada em vigência, mas não mais atende ao quadro atual de nossos problemas. Um conceito-chave de superação do Código de Águas é que, modernamente, a gestão se deve fazer integradamente por bacia hidrográfica e não por curso d'água isolado.

Felizmente, dispomos de uma proposta de legislação atualizada e completa. Trata-se do Projeto de Lei nº 2.249, encaminhado ao Congresso pelo Executivo em 1991, e que hoje tramita na Câmara dos Deputados na forma do substitutivo proposto por seu relator, o Deputado Aroldo Cedraz, do PFL da Bahia. É uma proposição que, calcada no projeto inicial do Executivo, aperfeiçoou-o, sedimentando-se após pesquisa sobre a experiência internacional,

consulta a nossas entidades especializadas e audiências públicas.

O Projeto de Lei em tramitação na Câmara incorpora as características e conceituações de uma lei moderna de recursos hídricos, de que o País tanto necessita urgentemente. Certamente poderá ganhar aperfeiçoamentos adicionais na tramitação pelas duas Casas do Legislativo, mas, em qualquer caso, na forma proposta pelo relator, ou com aperfeiçoamento, é importante que seja aprovado sem muita delonga, pois o Brasil aguarda, há muito, a devida modernização em sua legislação e gestão da água.

É preciso, como propõe o Projeto, que os recursos hídricos tenham como unidade de gestão a bacia hidrográfica. Ela é a base de um sistema integrado de gestão. Um colegiado de setores usuários da água na bacia, de agentes governamentais que atuam na bacia e de representantes das comunidades afetadas deve constituir-se em um "parlamento das águas" para aquela bacia. Esse colegiado decide sobre o uso múltiplo das águas, aprova um plano de longo prazo de desenvolvimento das utilizações setoriais, estabelece as tarifas a serem cobradas dos setores usuários e resolve os conflitos de uso que surgirem. Colegiados estaduais e um colegiado nacional são os órgãos superiores do sistema nacional integrado de gestão, mas o sistema como um todo é inspirado na idéia de descentralização.

Em paralelo ao colegiado deliberativo da bacia atua um órgão executivo, que efetua a cobrança do uso da água, coleta as informações e prepara os planos de utilizações para exame do colegiado. É a "agência da água", calcada no modelo que funciona na França há três décadas, com muito sucesso.

Um conceito básico da gestão moderna dos recursos hídricos, e que está presente no Projeto, é o da cobrança pelo uso da água. Ela tem por objetivos: reconhecer o valor econômico da água; dar a todos os usuários, de toda e qualquer modalidade de uso, uma indicação de seu real valor; incentivar a racionalização do uso da água; e gerar recursos financeiros para a viabilização daquelas intervenções necessárias à garantia de que a água continuará disponível, isto é, estudos, obras e atividades de manutenção.

A cobrança se dá sobre a captação de águas, proporcionalmente ao volume captado, e sobre os lançamentos de esgotos e resíduos, proporcionalmente ao volume lançado e de acordo com as suas características físicas, químicas e biológicas. Um conceito relevante é que os recur-

sos cobrados na bacia só podem ser aplicados na própria bacia.

Outros conceitos importantes, constantes do Projeto, são os que dizem respeito à institucionalização do plano de longo prazo de utilização dos recursos hídricos; à regulamentação da outorga de direitos de uso; à compensação aos municípios que tenham áreas inundadas por reservatórios ou sujeitas a restrição do uso do solo; e ao rateio de custos das obras de uso múltiplo comum a vários setores usuários.

Sr. Presidente, vemos que o Brasil necessita de uma moderna lei de gestão de recursos hídricos e que está disponível no Congresso uma proposição nesse sentido, de excelente qualidade. Meus votos e meus esforços são pela rápida tramitação e aprovação desse Projeto. Meu apelo, às duas Casas do Legislativo Nacional, é que aprovelem essa proposição, aguardada pelo País com muita esperança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência convoca os Srs. Senadores para a sessão do Congresso Nacional, convocada anteriormente para às 19h na sala de sessões da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA (Às 15h 30min)

-1-

REQUERIMENTO Nº 964, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 964, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

-2-

REQUERIMENTO Nº 967, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 967, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 271 e 305, de 1995, e 164, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 971, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 971, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1995, de sua autoria, que isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos as pessoas que doarem sangue, cujo prazo já se encontra esgotado.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 532, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 533, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Governo da República Federativa do

Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia, tendo

Parecer favorável, sob nº 534, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 535, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 536, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

- 9 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1996-CN
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 634, de 1996)

Projeto de Resolução nº 51, de 1996-CN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e Diretora).

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão.
(*Levanta-se a sessão às 19h06min.*)

Ata da 178ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: *Júlio Campos, Levy Dias, Emandes Amorim, Ney Suassuna, Gilvam Borges, Valmir Campelo e Ademir Andrade*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Emandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Henrique Loyola – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 230, DE 1996
(Nº 1.000/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Nos termos do artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, letra d, da Constituição

Federal, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Paulo Enrico Maria Zaghen para exercer o cargo de diretor do Banco Central do Brasil.

O Senhor Paulo Enrico Maria Zaghen é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 22 de outubro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Curriculum Vitae

Nome	Paulo Enrico Maria Zaghen
Filiação	Ernesto Zaghen Angela Zaghen
Data de nascimento	8-7-1943
Naturalidade	Crema – Itália
Nacionalidade	brasileira
Estado Civil	casado

I – Instrução e Cursos

1. Gerais

– Curso incompleto de Engenharia Operacional na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no período de 1963 a 1965.

– Bacharelado em Ciências Econômicas na Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo no período de 1966 a 1969.

– Curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado no Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, no período de 1970 a 1971.

– Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na Universidade da Califórnia, Berkeley, no período de setembro de 1972 a janeiro de 1976.

2. Bolsas de Estudo

– Bolsa de estudos para a Pós-Graduação ao nível de Mestrado concedida pelo Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, no período de 1970 a 1971.

– Bolsa de estudos para Pós-Graduação ao nível de Doutorado na Universidade da Califórnia, e Berkeley, concedida pela Ford Foundation of Brasil para o período de agosto de 1972 a janeiro de 1975.

– Bolsa de estudos da FAPESP para encerramento da tese de Doutorado, em Berkeley, julho a dezembro de 1980.

3. *Títulos Acadêmicos*

- 1969 - Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo.
- 1975 - Mestre em Economia (Master of Arts) pela Universidade da Califórnia, em Berkeley.
- 1981 - Doutor em Economia (Ph.D.) pela Universidade da Califórnia, em Berkeley.

II - *Atividades Científicas*

1. *Estudos e Artigos*

- "Demand for Imports in Brazil", Berkeley, 1973.
- "Dual Labor Market in Latin America", em co-autoria com A. S. Calabi, R. Lima e A. Uthoff, Stanford University, mimeo, 1974.
- "Dual Labor Market in Latin America: An Empirical Test" (versão reduzida), em co-autoria com A. S. Calabi, R. Lima e A. Uthoff, University of California, em Berkeley, mimeo, 1975.
- "Migration in Brazil: A Critique", University of California, em Berkeley, 1975.
- "The Development of the Brazilian Northeast in the Twentieth Century: Two Policies", Berkeley, 1973.
- "Formação e Distribuição de Salários; Função da Variável Educação, Treinamento e Características Industriais", FIPE, São Paulo, dezembro, 1977.
- "Avaliação dos Incentivos Fiscais pelo Critério da Absorção e Qualificação da Mão-de-Obra", CECEX, setembro, 1978.
- "The Determination and Distribution of Industrial Wages in Brazil", tese de Ph.D., Universidade da Califórnia, em Berkeley, 1980.

III - *Atividades Didáticas*

- Professor Efetivo da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, de 1970 a 1993.
- Professor do Curso de Métodos Quantitativos no curso de Economia Regional do Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, no primeiro semestre de 1972.
- Professor do Curso de Reciclagem para os funcionários da Cacex da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, em 1977 e 1978.
- Professor do Curso para Formação de Executivos em Comércio Exterior, da Fundação de Estudos do Comércio Exterior, em 1977 e 1978.
- Professor do Curso de doutoramento do Instituto de Pesquisas Econômicas da FEZ/USP.

IV - *Atividades Profissionais*

- 1967 - Monitor bolsista do Instituto de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

- 1968 - Monitor bolsista da Cadeira XX da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo.

- 1969 - Monitor bolsista da Cadeira III da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo.

- 1970 - Assessor do Setor de Estudos de Mercado, do Departamento de Economia das Centrais Elétricas de São Paulo S.A. (CESP) no período de agosto a outubro.

- 1970/1971 - Professor contratado da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

- 1971/1972 - Assessor especial da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

- 1971/1972 - Consultor dos Estados-Membros da Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai (CIBPU).

- 1976/1978 - Pesquisador da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

- 1976/1978 - Pesquisador Senior da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior.

- 1979/1983 - Assessor-Chefe do Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo.

- 1983/1988 - Diretor Administrativo e Financeiro (1983/1986) e Diretor de Operações (1986/1988) da Distribuidora de Valores do Estado de São Paulo - DIVESP S. A.

- 1988/1991 - Sócio-Diretor da Lucro DTVM Ltda.

- 1991/1994 - Diretor de Open Market da Banespa S. A. Corretora de Câmbio e Valores.

- 1994/1996 - Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com o Mercado da Parapanema S.A. Mineração, Indústria e Construção.

V - *Outras Atividades*

- 1979 - Representante da Secretaria da Fazenda no Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares.

- 1979 e 1991/1993 - Membro do Conselho Fiscal da Cesp.

- 1981 - Membro do Conselho Fiscal da Vasp.

- 1980/1983 - Membro do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado.

VI - *Atividades de Pesquisas*

Além das pesquisas realizadas na execução dos artigos citados no item II, participei, também, das seguintes pesquisas:

- "O Sistema Financeiro Estadual Consolidado", pesquisa realizada na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob orientação do Prof. Dr. Carlos Antonio Rocca.

— "O ICM e o Desenvolvimento Nacional", pesquisa realizada na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob orientação do Prof. Dr. Carlos Antonio Rocca.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PARECER Nº 551, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeira de Habitação e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 1996. — **Júlio Campos**, Presidente — **Ney Suassuna**, Relator — **Levy Dias** — **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 551, DE 1996

Altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º, parágrafo único, e os artigos 2º, 3º 5º, § 1º, e 7º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativa a imóvel gravado em favor de instituições financiadoras do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiamento respectivo, com a interveniência obrigatória da instituição financiadora, mediante a assunção, pelo novo adquirente, do saldo devedor contábil da operação, observados os requisitos legais e regulamentares para o financiamento da casa própria vigente no momento da transferência.

Art. 2º A transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo adquirente as mes-

mas condições do contrato inicial, observados os seguintes requisitos:

I — o valor do encargo mensal para o novo adquirente será atualizado **pro rata die** a contar do dia primeiro do mês do último reajustamento desse encargo até a data da formalização da transferência com base no índice de atualização das contas de poupança mantidas no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo — SBPE, e acrescido de uma quinta parte do valor atualizado do encargo;

II — pagamento, pelo novo adquirente, de taxa de 1% (um por cento) sobre o valor do saldo devedor contábil, apurado na data da formalização da transferência.

§ 1º Nos contratos em que haja cláusula de cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS, o adquirente pagará a esse fundo a contribuição de 1% (um por cento), calculada, sobre o saldo devedor contábil, apurado na data da formalização da transferência.

§ 2º Nos contratos com plano de reajustamento das prestações vinculado ao plano de equivalência salarial, instituído pelo Decreto-lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984; o enquadramento na categoria profissional do novo adquirente dar-se-á na data da assinatura do novo contrato.

§ 3º O reajuste das prestações para o novo adquirente pertencente à categoria sem data-base determinada ou que exerça atividade sem vínculo empregatício, será efetuado com base no maior índice definido pela Política Salarial, para as categorias com data-base no mês de maio ou, quando inexistente pelo mesmo índice adotado para atualização do saldo devedor.

Art. 3º Nas transferências de que trata o artigo anterior, as instituições financiadoras ficam dispensadas da observância das seguintes exigências:

I — limite máximo de financiamento, desde que não haja desembolso adicional de recursos;

II — limite máximo de preço de venda ou de avaliação do imóvel objeto da transferência;

III — localização do imóvel no domicílio do comprador;

IV – contribuição ao Fundo de Assistência Habitacional – FUNDHAB;

V – existência de um único financiamento do SFH, desde que o imóvel já possuído se encontra em localidade distinta e que o contrato original conte com cobertura do FCVS.

Art. 5º O mutuário do SFH, que tenha firmado contrato até 14 de março de 1990, com cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo FCVS, poderá, a qualquer tempo, liquidar antecipadamente sua dívida, mediante o pagamento do valor correspondente a:

I – contratos firmados até 31 de dezembro de 1986: 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado pro rata die da data do último reajuste até a data da liquidação;

II – contratos firmados de 1º de janeiro de 1987 até 31 de dezembro de 1987: 60% (sessenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado pro rata die da data do último reajuste até a data da liquidação, e

III – contratos firmados de 1º de janeiro de 1988 até 14 de março de 1990: 70% (setenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado pro rata die da data do último reajuste até a data da liquidação.

§ 1º A critério do mutuário, a liquidação antecipada dos saldos devedores dos contratos firmados até 28 de fevereiro de 1986 poderá ser efetivada, alternativamente, mediante pagamento de montante equivalente ao valor total das mensalidades vincendas.

Art. 7º Os abatimentos de que trata o art. 5º, excepcionados os casos previstos no parágrafo único deste artigo, serão suportados pelas instituições financiadoras, em valores equivalentes a vinte por cento do saldo devedor contábil, atualizado na forma definida nesta Lei, podendo ser diferidos em vinte semestres. As parcelas remanescentes dos abatimentos, de responsabilidade do FCVS, poderão, a critério das instituições financiadoras, ser por estas suportadas.

Parágrafo único. Os abatimentos de que trata o art. 5º, em contratos celebrados no período compreendido entre 1º de março de 1986 até 14 de março de 1990, inclusive, serão de responsabilidade integral do FCVS, podendo, entretanto, a critério das instituições financiadoras, ser por estas suportadas.*

Art. 2º As transferências que, à data da publicação desta Lei, tenham sido celebradas entre o mutuário e o novo adquirente, sem interveniência da instituição financiadora, serão regularizadas nos termos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 15 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu Recurso de nº 6, de 1996, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira, que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto do art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 6, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, seja submetido à deliberação do plenário o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996, que "Estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual e dá outras providências".

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. –
Francelino Pereira – Bello Parga – Gilberto Miranda – Geraldo Melo – Humberto Lucena – Gilvan Borges – Jefferson Peres – Ernandes Amorim – Sandra Guldí – Ludlo Coelho – Henrique Loyola – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Fe-

deral, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Dirijo-me a vossa excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta providência, indicar os senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.506-05

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro.

Titular: Carlos Wilson

Suplente: José Ignácio Ferreira

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Dirijo-me a vossa excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta providência, indicar os senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.507-12

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Dispõe sobre as medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Titular: Beni Veras

Suplente: Jeferson Peres

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1508-10

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPi na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial.

Titular: Jefferson Peres

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta Presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória.

MP Nº 1509-09

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados bens de informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Titular: José Roberto Arruda

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional
Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos Regimentais e em Substituição a designação desta Presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida provisória:

MP Nº 1511-03

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências.

Titular: Lúcio Coelho
Suplente: Jefferson Peres
Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional
Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1518-01

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Altera a redação do art. 34 da Lei nº 9.082 de 25-7-95, e do art. 35 da Lei 9.293, de 15-7-96, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997.

Titular: Artur da Távola
Suplente: Coutinho Jorge
Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional
Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1519-01

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Altera a redação do art. 34 da Lei nº 9.082 de 25-7-95, e do art. 35 da Lei 9.293, de 15-7-96, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997.

Titular: Coutinho Jorge
Suplente: José Ignácio Ferreira
Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional
Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta Presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1522

Publicação DOU: 14-10-96

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e da Lei nº 8.460, de 17-9-92, e dá outras providências.

Titular: Beni Veras
Suplente: Geraldo Melo
Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional
Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta Presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1523

Publicação DOU: 14-10-96

Assunto: Altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24-7-91, e dá outras providências.

Titular: Coutinho Jorge
Suplente: Artur da Távola
Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta Presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 1.524

Publicação DOU: 14-10-96

Assunto: Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Titular: Carlos Wilson
Suplente: José Ignácio Ferreira
Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

SGM/P 899

Brasília, 23 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 481/96, da Liderança do PT, cópia anexa, a indicação do Deputado Pedro Wilson, como suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias contidas na revista *Veja* do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil, em substituição ao Deputado Alcides Modesto.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — Luís Eduardo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES — Sr. Presidente, gostaria de permutar com o próximo orador inscrito, uma vez que estou aguardando um documento para ser lido ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) — O nobre Senador Ney Suassuna tem alguma objeção? (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, nesta tribuna, abordei o tema da dívida dos Estados. Falei sobre a necessidade de se fazer um grande acordo pelo qual os Estados assumiriam as responsabilidades da adequação à realidade de uma moeda estável e também buscariam adaptar-se aos parâmetros da legislação de pessoal e de privatização.

Quando se procura uma regra genérica, é mais fácil que haja justiça para todos; quando se busca a individualidade, provavelmente isso não acontece. Por quê? Porque sempre haverá alguém que tem mais força que o outro. E, nesse caso, os mais fracos serão prejudicados. Quando falo nos mais fracos, refiro-me principalmente ao Nordeste, ao Centro-Oeste e ao Norte. Esses são Estados que têm pouca munção para enfrentar as negociações de um governo central.

No Nordeste, minha região, temos tido graves problemas, principalmente, como todos sabem — trata-se de fato até histórico —, pelos fatores climáticos.

Quando se busca globalizar, por exemplo, promover um incentivo para a agricultura nacional, o Nordeste, pela questão climática, não pode usufruir da mesma política empregada para as demais Regiões, onde chove com regularidade, onde não existe a aridez que enfrentamos. O mesmo se pode dizer em relação à industrialização. Se as condições forem iguais para todos, é óbvio que as empresas vão fixar-se em lugar onde já há infra-estrutura, onde as rodovias são próximas, são boas, e onde os centros de consumo estão próximos.

A grande tristeza nossa em relação ao atual Governo é que não temos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma política definida para o desenvolvimento do Nordeste. Há, dentro de um plano geral, algumas medidas que atingirão essa Região. No entanto — repito —, pela primeira vez nesses últimos tempos, não estamos tendo política definida para o desenvolvimento de uma Região que está aquém, que está atrás das demais. E isso não é vantagem para o Brasil. Por que não é vantagem? Porque se não há empregos lá, se não há meios lá, há migração, e essa população vem para a periferia das grandes cidades do Sul e do Sudeste, provocando graves distorções sociais.

Não adianta deixar de revolver o problema do Nordeste. Nós somos 45 milhões de pessoas, com quase 100 bilhões de produção de bens, mas, infelizmente, estamos ficando em descompasso com relação ao restante do País. Houve uma época em que conquistamos alguns pontos, mas agora começamos a perdê-los.

Não é diferente, Senador Ramez Tebet, o caso do Centro-Oeste. Ou criamos uma política diferenciada, para que essas regiões que são menos desenvolvidas subam, se aproximem, ou vamos enfrentar as distorções causadas pela inchação das grandes cidades, com todas essas situações de calamidade social que temos visto.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Ramez Tebet — Senador Ney Suassuna, a exemplo de V. Ex^a e de outros colegas nesta Casa — não como V. Ex^a, mas seguindo os passos que segue —, tenho defendido aqui, e bastante, a necessidade imperiosa que o País tem de se interiorizar, a necessidade que sentimos de dotar o País de políticas de desenvolvimento regional. Precisamos saber qual é a política para o desenvolvimento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste — para citar as três regiões que julgo as mais sacrificadas desta Nação

— tema pelo qual tenho me batido muito nesta Casa. Penso que, assim, encontraríamos a verdadeira saída para o objetivo que todos buscamos: a melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Como V. Ex^a está afirmando, as grandes metrópoles já estão inchadas. No meu Centro-Oeste, por exemplo, e no meu Estado, particularmente, Mato Grosso do Sul, temos um potencial imenso, que, para ser explorado em benefício desta Nação, precisa ser realmente impulsionado. Essa impulsão só pode ser dada através daquilo que chamo de pacto, pacto nacional de desenvolvimento; seria o Governo Federal, os governos estaduais e municipais escolherem a prioridade ou prioridades de cada uma dessas regiões e ali investirmos em benefício do Brasil. No momento, estamos sendo tocados pelas circunstâncias. Claro que, no tocante ao índice de desemprego, São Paulo ganha de nós, pois lá tem o maior contingente de desempregados; mas é também o Estado da Federação brasileira que oferece maiores oportunidades, e, por isso, os brasileiros de todos os Estados vão para aqueles mais industrializados ou que oferecem melhores oportunidades, tomando o nível de vida nessas metrópoles insuportável. De sorte que, embora eu tenha que ser breve neste apêndice, cumprimento V. Ex^a mais uma vez, pois não é a primeira oportunidade que vejo V. Ex^a abordar esse assunto, que abraço com grande entusiasmo, já que acredito ser necessário atender à geopolítica do Brasil.

O SR. NEY SUASSUNA — É verdade.

O Sr. Ramez Tebet — O Norte e o Nordeste, Senador Ney Suassuna, para finalizar, ainda têm alguma vantagem do ponto de vista político: os senhores têm mais capacidade do que nós, ao que me parece, porque não vejo do Centro-Oeste ninguém ocupando um posto no Executivo Federal. Acho isso importante para haver uma maior integração. O nosso Centro-Oeste não tem sequer representação no Executivo Federal; na Câmara dos Deputados, o meu Estado só tem oito Parlamentares; a representação igualitária, em número pelo menos, está aqui no Senado. De sorte que, unindo a minha voz à do Centro-Oeste e às vozes do Norte e do Nordeste, talvez consigamos obter, por exemplo, aquilo que obtivemos na Constituição de 1988, quando criamos o Fundo do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Esses recursos do Fundo do Centro-Oeste, orçamentários, aproveitando o gancho do discurso de V. Ex^a, por não termos banco de desenvolvimento regional, são geridos pelo Banco do Brasil a taxas de juros que estão impossibilitando as classes produtoras, as pequenas, médias e grandes empresas até mesmo de

saldarem seus débitos. Agradecendo-lhe, Senador, parabeno-o e peço desculpas por ter interrompido o brilhante discurso de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA — Em absoluto. V. Ex^a enriqueceu o meu pronunciamento. E eu diria que uma política globalista não pode ser, de maneira nenhuma, aplicada como um todo, até porque, enquanto estamos lutando no resto do País para que a política neoliberal retire os seus esforços de outras áreas e os aplique apenas na educação, segurança e saúde, no caso das nossas regiões, o Governo tem que aplicar para poder gerar infra-estrutura, para inclusive corrigir essas graves distorções sociais.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dizia eu que o Nordeste é uma das regiões que estão pagando caro há anos, anos e anos — por que não dizer? — há séculos. Acabamos de fazer, na comissão que hoje se reuniu sobre problemas do Nordeste, com todos os Senadores, a avaliação de um grande encontro que tivemos em Salvador, onde tivemos conferências importantes, como por exemplo: "O Nordeste, o Brasil e o Novo Ciclo de Crescimento", feita pelo Dr. Roberto Cavalcante de Albuquerque, Diretor-Técnico do Instituto Nacional de Altos Estudos; tivemos uma outra palestra importantíssima: "O Nordeste, o Desenvolvimento e o Estado", proferida pelo Sr. Gustavo Maia Gomes; tivemos "O Nordeste e o Mercosul", do Sr. Clélio Campolina Diniz, e ainda "Tipos de Indústrias Regionais — Novas Estratégias", de Antônio Barros de Castro.

Lá estiveram o Ministro da Fazenda, o Ministro Catão, do Desenvolvimento Regional, e a grande conclusão a que chegamos, Sr. Presidente, foi esta síntese que faço questão de ler, para que fique nos Anais desta Casa:

"1) O Nordeste vive, hoje, um momento de amplas oportunidades, mas também de grandes desafios. Convivemos, ainda, com os velhos problemas da pobreza e da desigualdade social, ao mesmo tempo em que as transformações em curso, no Brasil e no mundo, alteram com enorme velocidade o contexto em que temos todos de atuar, governantes, empresários, trabalhadores. A estabilidade de preços, a consolidação de nossa democracia, a abertura da economia brasileira à competição internacional, o Mercosul, a globalização, a nova revolução tecnológica e de comunicações, o movimento mundial de reforma do Estado, o fim da polarização política das Nações, a consciência ambiental, tudo isso criou um mundo novo

que tanto pode trazer a redenção do Nordeste, como o agravamento, talvez de forma irremediável, de seus problemas.

2) Já não há espaço, neste mundo, para a complacência. O Nordeste rejeita, radicalmente, todas as formas de clientelismo, assistencialismo ou engodo como padrão para as relações entre a União e os Estados; ou entre os Estados e os Municípios; ou entre o Governo e o setor privado; ou entre as classes mais ou as menos aquinhoadas. Num mundo de acirrada competição, somente os países e as regiões competitivas sobreviverão e prosperarão. Neste mundo, existe o espaço para a política regional, mas esta terá de ser, cada vez mais, rigidamente seletiva. A região há de fazer suas apostas, há de escolher os setores em que julga poder se habilitar a competir internacionalmente. O papel da política regional será contribuir para materializar estas oportunidades num mundo globalizado.

3) Políticas de fomento, seja por meio de incentivos fiscais, seja por outros instrumentos, que não se guiem por esta diretriz de competitividade, de estimular a consolidação das nossas vantagens competitivas dinâmicas, onde elas existam, ou possam ser criadas, devem ser rejeitadas. Merecerão apoio – e, neste caso, intenso apoio – os setores capazes de se tomarem internacional e inter-regionalmente competitivos.

4) Para materializar essas potencialidades, necessitamos de um Estado reformado, mais ativo. Um Estado livre de seus focos de ineficiência, libertado do domínio pelas corporações, desobrigado de atuar nos setores diretamente produtivos, em que a iniciativa privada se desempenha muito melhor. Mas um Estado ativo no suprimento de infra-estrutura, no fomento à educação básica e na capacitação de mão-de-obra, na pesquisa tecnológica e no estímulo à adoção, pelas empresas, de técnicas produtivas mais avançadas. Tudo isso, preferencialmente, em parceria com o setor privado. A transformação da sociedade nordestina no sentido da modernidade dependerá, fundamentalmente, do que estiver acontecendo com sua base econômica. E só há um caminho que leva ao sucesso neste campo: a competitividade.

5) Na construção do novo Nordeste, há um espaço de responsabilidade dos governos estaduais, há um espaço de responsabilidade dos governos municipais e há um espaço específico de responsabilidade da União. Avanços na reforma do setor público já foram alcançados por alguns Estados do Nordeste. Estes esforços deverão ser ampliados e aprofundados.

6) O Brasil não se habilitará ao reconhecimento pelos outros povos de sua importância como Nação, enquanto não forem substancialmente reduzidas as distâncias sociais e econômicas entre suas regiões. É importante que a atual política regional seja substancialmente reformada e fortalecida, como parte da reforma do Estado. São necessários novos e mais eficazes instrumentos, renovadas instituições. Necessitamos, sobretudo, de que as novas idéias penetrem nos corações e mentes dos que governam o País.

7) Políticas sociais vigorosas devem, igualmente, ser implementadas. Se a globalização abre oportunidades a vários setores de nossa região que são potencialmente competitivos, ela também traz preocupações inéditas. Nem toda a população poderá, no futuro mais próximo, se beneficiar dos ganhos econômicos. Será necessário estimular também o desenvolvimento local, ou endógeno, que explora o potencial das pequenas e médias empresas e gera benefícios; especialmente na forma de empregos, imediatamente assimiláveis por largas camadas da população.

8) A expansão das exportações, tanto para o exterior quanto para o resto do País, é a chave para o desenvolvimento econômico regional. Muito do potencial do Nordeste, a este respeito, é hoje anulado pelas deficiências de infra-estrutura, cuja correção constitui responsabilidade fundamental do setor público, ajudado, onde for possível, pela iniciativa privada, através da concessão de serviços e obras públicas ou de formas modernas de financiamento.

9) Assinalamos o papel catalítico no esforço de modernização da economia regional que vem sendo desempenhado pelas agências financeiras internacionais, em especial, pelo Banco Mundial. Não apenas no

apoio à realização de eventos, como este seminário, mas, sobretudo, na identificação e promoção das oportunidades de investimentos, que deverão ser intensificadas a partir de agora.

10) Região de 45 milhões de habitantes, com um Produto Interno Bruto que excede os US\$100 bilhões, o Nordeste tem uma dimensão maior do que a da maioria dos países da América Latina e de outros continentes. Não abre mão de desempenhar, neste novo mundo que se está formando, um papel destacado, à altura do seu potencial."

Já disse desta tribuna, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que o Nordeste não é problema, mas solução. No entanto, devemos ter uma política para ele. Não adianta fecharmos os olhos e fazermos de conta que ele não é uma questão nacional, porque sua população desloca-se internamente no País, gerando problemas no Sul e no Sudeste.

O meu Estado, a cada dia, está apertando mais os parafusos, e o Governador José Maranhão tem feito todo o possível para cumprir e atingir as metas, mas é preciso que o Governo Federal faça a sua parte. Não nos serve uma política globalizada, porque são áreas diferenciadas. A política neoliberal não pode ser aplicada como um todo. No Nordeste, no Centro-Oeste e no Norte, tem que haver investimentos para que existam essas condições, essa criação da competitividade.

Todas as vezes que assomo a esta tribuna e falo sobre o Nordeste, fico perplexo em pensar que, por R\$1 bilhão, estaríamos fazendo a transposição das águas do São Francisco para quatro Estados – Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba e Pernambuco –, o que libertaria milhões de pessoas e traria produção. No caso da Paraíba, ainda temos um agravante, que é o de precisarmos de água para consumo animal e humano. Gastam-se bilhões com outras coisas, mas não se tem 1 bilhão para aumentar a produção, valor que rapidamente retomaria, através da cobrança de impostos.

Saúdo os resultados do encontro na Bahia, que foi importante. Nós, Senadores do Nordeste, vamos continuar nos reunindo e pleiteando uma política real para a nossa região.

Encerrando, Sr. Presidente, vamos pedir ao Presidente da República que coloque em sua mente e abra o seu coração para esta frase: o Nordeste não é problema. O Nordeste é solução, e ainda poderá vir a ser muito importante para o País, como o foi no primeiro ciclo de riqueza desta Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estou ingressando nesta Casa com um projeto de lei que considero da mais alta importância para o financiamento da habitação popular.

No momento em que o Brasil luta pela estabilidade econômica, com a inflação atingindo o índice desejável, não é possível que os mutuários da habitação, beneficiados com o financiamento da Caixa Econômica e das demais instituições financeiras deste País, sejam obrigados a pagar uma taxa de 12% de juros para a obtenção desse benefício.

Por outro lado, o saldo devedor é corrigido, e nessa correção o Governo não leva em consideração o fato de que a maioria dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação é de funcionários públicos ou de assalariados da empresa privada, efetuando-a, normalmente, acima dos índices de aumento da remuneração ou do salário dos trabalhadores.

Considero essa atitude do Governo injusta, inconcebível. Se o mutuário tomar dinheiro emprestado na Caixa Econômica para construir uma casa, irá pagar 12% ou 13% de taxa de juros. Porém, se esse mesmo usuário empresta um dinheiro seu à Caixa Econômica, irá receber de remuneração apenas 6%. Isso significa que a Caixa Econômica está negociando com o dinheiro do povo brasileiro e ganhando mais de 100% de remuneração.

Por esse motivo, Sr. Presidente, estamos apresentando este projeto de lei, que esperamos seja aprovado pela Casa, porque visa a corrigir essa distorção, esse avanço do Governo sobre o dinheiro da população. Se a Caixa Econômica existe, se o Sistema Financeiro da Habitação existe, tem que cumprir a sua finalidade social, tem que distribuir os recursos, não digo de forma aleatória, mas criteriosa. Cobrando uma taxa exorbitante quanto essa, dando mau exemplo, não há nenhuma função social a ser exercida pelo Sistema Financeiro da Habitação.

Assim, Sr. Presidente, passo a ler os termos do projeto:

"Art. 1º – A taxa de juros cobrada nos financiamentos de imóveis a cargo do SFH (Sistema Financeiro de Habitação) não poderá ultrapassar a remuneração paga pela Caixa Econômica Federal aos depositantes da caderneta de poupança."

Isso significa que se a Caixa Econômica remunera em 6% a quem deposita na caderneta de poupança, não pode cobrar uma taxa superior a 6% do mutuário beneficiário do Sistema de Habitação.

"Art. 2º – A correção do saldo devedor dos financiamentos concedidos pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação) ocorrerá no máximo uma vez por ano e, se o mutuário for assalariado ou funcionário público, o reajuste da prestação mensal e do respectivo saldo devedor não poderá, em nenhuma hipótese, ser maior do que o índice de aumento da remuneração percebida."

O que está acontecendo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o Governo Federal não concede aumento aos seus servidores, os trabalhadores não estão recebendo aumento, o salário mínimo teve um aumento ínfimo de 12%; entretanto, a correção do saldo devedor está acima dos 20%. Essa situação está levando ao desespero milhares e milhares de mutuários em todo o Brasil, que, não tendo possibilidade de acompanhar essa correção ou esse reajuste injusto do saldo devedor dos seus débitos perante a Caixa Econômica, estão abandonando esses financiamentos, vendendo o imóvel onde moravam, onde residiam, para outra pessoa que tenha condição de pagá-lo, ou entrando em um eterno processo de inadimplência, o que causa prejuízos enormes ao próprio Sistema Financeiro de Habitação.

De sorte que acho da maior justiça que o Senado Federal, com esse projeto, tome um posicionamento que venha a colocar nos seus devidos lugares a função social que deve ser exercida pela Caixa Econômica Federal. Ela existe não para dar dinheiro, mas para garantir ao povo brasileiro, como está inserido na própria Constituição Federal, o direito inalienável do cidadão de ter a sua morada para dar abrigo à sua família. No momento em que a Caixa Econômica cria obstáculos a esse direito, desaparece a sua função social. Ela fere a Constituição e comete uma injustiça, principalmente contra a classe média, que está espremida por falta de uma correção dos seus salários, de um reajuste que poderia dar uma situação condigna ao cidadão brasileiro. Os trabalhadores, quando têm emprego, recebem um

salário que é insuficiente para alimentar sua família, quanto mais para pagar reajustes exorbitantes que estão sendo cobrados pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Enquanto o Governo alardeia a aplicação de recursos vultosos no Sistema – quase R\$1 bilhão, distribuídos em R\$600 milhões para a classe média e R\$385 milhões para aqueles que possuem uma baixa renda –, esconde um fato inusitado: o Governo se aproveita da necessidade das famílias brasileiras de terem uma residência para morar, passando a cobrar desses pobres brasileiros juros exorbitantes. Ou seja, enquanto deveria ser um exemplo às instituições privadas, passa a ser o primeiro a dar um mau exemplo quando exige dos mutuários um lucro acima de 100% para a Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente, espero que o Senado cumpra a sua missão de vigiar e fiscalizar, justa e coerentemente, as ações do Governo. Não propomos um projeto radical, nem mesmo uma proposição para estancar a sua possibilidade de investimento; mesmo porque é estranhável que o Governo Federal esteja a incentivar, como já foi noticiado hoje, não só a privatização, mas que o dinheiro do FGTS do trabalhador seja empregado nas privatizações.

Isso é uma temeridade! O dinheiro sagrado do trabalhador, que é conquistado com suor, esforço e lágrimas, está sendo agora, por iniciativa do próprio Governo, num projeto que vai ser enviado para o Congresso Nacional, desviado para finalidades de risco, porque nunca sabemos se uma privatização vai ser boa ou má. Acredito que a privatização, em muitos casos, até se justifica; mas transformar o dinheiro do Fundo de Garantia em um fundo de ações para garantir um programa de Governo está errado. O Fundo de Garantia do trabalhador é para ser aplicado conforme foi inicialmente proposto, desde a criação do antigo Banco Nacional de Habitação, hoje Caixa Econômica Federal, para a construção de moradia popular.

Sr. Presidente, o Governo surpreende os trabalhadores de todo o Brasil, dizendo que 50% do saldo do Fundo de Garantia do trabalhador pode ser aplicado nas privatizações. Ora, o programa de privatização é da responsabilidade do Governo, não do trabalhador.

O Sr. José Roberto Arruda - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Com muito prazer concedo o aparte a V. Ex^a, Senador José Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - Apenas para registrar, Senador Valadares, que o projeto a que V. Ex^a acaba de se referir eu também não apoiaria. Só que esse projeto não existe da forma como V. Ex^a colocou.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Qual projeto, Senador?

O Sr. José Roberto Arruda - O Projeto do Fundo de Garantia para Democratização do Capital das Empresas Públicas Brasileiras. Gostaria de dizer a V. Ex^a que a cópia da minuta desse projeto será distribuída hoje às Lideranças dos Partidos para receber críticas. Farei questão inclusive de encaminhar ao gabinete de V. Ex^a uma dessas cópias. Nós, em encontro que tivemos com o Ministro do Planejamento, acertamos que, no prazo de uma semana, ele recolherá as nossas sugestões. Mas o projeto básico que está sendo anunciado pela imprensa hoje não é esse a que V. Ex^a se refere. O projeto básico diz, em linhas gerais, que haverá a possibilidade - e nunca a obrigatoriedade - de que cada trabalhador brasileiro, se e quando desejar, possa ter a oportunidade - repito, se for do seu desejo - de aplicar 50% do seu Fundo de Garantia, onde ele tem, garantido pelo Estado brasileiro, a correção normal mais 3%. Ele vai ter a opção, se desejar, de aplicar em fundos de investimentos de desestatização. Esse tipo de modelo, que ocorreu em vários outros países do mundo, permite duas possibilidades extremamente saudáveis: primeiro, a democratização do capital, permitindo ao trabalhador brasileiro, também ele, o direito de ser acionista das empresas brasileiras; segundo, pretende esse projeto limitar-se ao valor securitizado do Fundo de Garantia do Tesouro Nacional, não gastando, portanto, nenhum real do depósito do Fundo de Garantia existente hoje, que continuará totalmente aplicado, como é hoje, pelo Conselho do Fundo de Garantia, onde, como V. Ex^a sabe, têm assento os trabalhadores. Dessa forma, com esta minuta de projeto que vou encaminhar a V. Ex^a, não tenho a menor dúvida de que poderemos todos recolher da experiência de V. Ex^a críticas construtivas, que poderão inclusive ser consideradas antes que a minuta se transforme em projeto de lei e seja encaminhado ao Congresso Nacional, onde, mais uma vez, V. Ex^a, como parlamentar dedicado que é, poderá sugerir outras alterações. Mas há que ficar claro dois pontos fundamentais: a opção não será obrigatória; poderá fazê-la o trabalhador que desejar. E por quê? Porque os próprios trabalhadores estão reclamando que os fundos de investimento no Brasil estão rendendo muito mais do

que rende o Fundo de Garantia. Assim, ele poderá fazer essa opção; só que limitada a 50% do seu saldo, por um lado; e, por outro, limitada ao valor securitizado do Tesouro Nacional. Portanto, não gastando sequer um real do valor do Fundo de Garantia em depósito, que hoje serve fundamentalmente ao financiamento das habitações populares. Eram esses esclarecimentos que eu queria trazer a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Nobre Senador José Roberto Arruda, agradeço as explicações de V. Ex^a, mas, com todo respeito que tenho pela autoridade do cargo que V. Ex^a exerce com tanto brilho, Líder do Governo no Congresso Nacional, prefiro aguardar que essa proposição chegue às nossas mãos para dar uma opinião definitiva.

A imprensa divulgou hoje que a intenção do Governo com esse projeto é usar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para acelerar o processo de privatização. Estranhei porque o processo de privatização é de interesse do Governo, ou seja, um projeto do Governo. Envolver o trabalhador, mal-remunerado e, muitas vezes, mal-informado, numa jogada de privatização, creio que é uma temeridade para um país subdesenvolvido como o nosso. É preciso que haja uma orientação perfeita, condizente com a situação do trabalhador, para que esse dinheiro, suado, não venha a ser jogado fora. Essa é a nossa única preocupação.

Quanto à possibilidade de o Fundo de Garantia vir a ser multiplicado por mil, quem nos dera que isso viesse a acontecer. Estou falando do risco do trabalhador, pelas suas próprias condições intelectuais, jogado na fábrica, sem ter tempo sequer de ver televisão, sem tempo e sem dinheiro para comprar um jornal. Dar a ele a possibilidade de ser um investidor com o Fundo de Garantia é um assunto para se pensar duas vezes antes de se aprovar. Até porque os próprios representantes dos trabalhadores já manifestaram preocupação com a perspectiva desse projeto vir a ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Para terminar, Sr. Presidente, lerei a justificativa do projeto que dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais e dá outras providências:

"As prestações da casa própria financiada pelo SFH estão sendo compactuadas com a cobrança de uma taxa de juros de até 100% superior à remuneração que é paga pela Caixa Econômica Federal aos depositantes da caderneta de poupança.

Por outro lado, o saldo devedor, cuja correção resulta no aumento da prestação

mensal que é paga pelo mutuário, vem sendo revisto de forma injusta, causando em muitos casos desespero de milhares de famílias, pois enquanto o salário não sofre qualquer reajuste, a Caixa Econômica e demais financiadores do SFH exigem uma correção superior às majorações salariais ocorridas no período.

A presente proposição visa, portanto, evitar que os mutuários venham a ser obrigados a pagar uma prestação de seu imóvel em desacordo com a realidade salarial.

É inconcebível que em um país de inflação baixa como o Brasil o órgão financiador cobre do mutuário uma remuneração de financiamento de imóvel igual ao dobro da percebida pelo mesmo sistema que administra a poupança interna. Ou seja, pode acontecer o fato de o mutuário ter uma poupança remunerada a 6% e esse mesmo mutuário seja obrigado a pagar à mesma instituição que usa o seu dinheiro para financiar imóveis uma taxa de juros de 12% ou 13%.

Por essas e outras é que o mutuário, quando não desiste do financiamento, torna-se um eterno inadimplente."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Gilvam Borges deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por 5 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de registrar que ontem, às 16 horas, tivemos uma audiência com o Presidente da República – inclusive destacada no *Jornal do Senado* de hoje -, o eminente Senador Eduardo Suplicy, o Ministro do Trabalho, Paulo Paiva, e o professor Philippe Van Parijs, fundador da rede europeia de renda básica.

Este registro, Sr. Presidente, é apenas para dizer ao Senado Federal que na concepção básica do professor Philippe, que é um estudioso das experiências de renda mínima em todo o mundo, o Projeto de Renda Mínima, de forma ideal, deve conter alguns parâmetros. O primeiro deles: a vinculação,

além da renda mínima, com algum vetor que possa, no médio prazo, erradicar a miséria, ou seja, não apenas garantir a alimentação daqueles que hoje passam fome, mas principalmente buscar caminhos que tirem essas famílias da miséria absoluta e as coloquem acima de uma linha mínima de vida com dignidade.

Esse parâmetro, na maioria dos países, é justamente a educação. Entende-se que fazer com que as crianças de 7 a 14 anos frequentem a rede pública de ensino seja a maneira mais eficaz de erradicar a miséria a médio ou longo prazo.

O segundo ponto, Sr. Presidente, é fazer esse projeto em parceria do Governo Federal com os municípios, até para evitar a alocação desse programa por motivos políticos, não ligados exatamente ao mérito da assistência às famílias abaixo da linha da miséria.

O terceiro ponto, que me parece fundamental, é a descentralização do programa, atacando-se a pobreza onde ela tem início, que é exatamente no interior do País, na área rural, nas pequenas e médias cidades. Muito bem, para que isso? Para evitar a migração para os grandes centros. Hoje, no Brasil; as poucas experiências de renda mínima existentes, como os casos de Ribeirão Preto, Campinas e Brasília, são exatamente nas grandes cidades, atraindo, portanto, correntes migratórias para a periferia das grandes cidades.

Temos um projeto em tramitação no Senado Federal, cujo Relator é o Senador Lúcio Alcântara, que prevê exatamente a implantação do conceito de renda mínima – tão bem aqui defendido pelo Senador Eduardo Suplicy – sob a forma de bolsa-escola, a exemplo do que aconteceu em Ribeirão Preto, Campinas e Brasília, só que limitando esse benefício às cidades com população inferior a 50 mil habitantes. Exatamente para conter as correntes migratórias e diminuir a miséria onde ela nasce e onde é efetivamente grave, evitando-se com isso a migração para a periferia das grandes cidades brasileiras.

Prevê ainda o projeto exatamente a parceria do Governo Federal com os Municípios: o Governo arcaria com 50% dos custos e Municípios com os outros 50%. Além disso, os Municípios seriam responsáveis pelo cadastramento das famílias que tenham renda abaixo da linha da miséria, cujos filhos de 7 a 14 anos estejam matriculados na rede pública escolar e tenham assiduidade comprovada.

Estamos absolutamente convencidos, Sr. Presidente, de que, com esse projeto, viável em termos de custos, estaremos dando um grande passo rumo à erradicação da miséria no Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, em permuta com o Senador Francelino Pereira. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, profunda indignação me traz hoje a esta tribuna.

A Medida Provisória nº 1.522, recentemente editada pelo Governo Federal e encaminhada à apreciação do Congresso Nacional, expressa todo o despreço da atual Administração Federal para com seus servidores, os honestos e, em geral, humildes e laboriosos servidores públicos da União.

Em que consiste tal medida provisória? Em nada mais que uma enorme tentativa de exonerar pessoal e extinguir cargos, a pretexto de conter o déficit público. Esse é o verdadeiro alvo da medida provisória, escondido sob o disfarce de uma mini-reforma administrativa ou de uma antecipação dessa reforma, que já teve iniciado seu trâmite na Câmara dos Deputados.

Impossível não constatar, de seu mais superficial exame, que se trata não de um meio de aperfeiçoamento do aparelho estatal para torná-lo mais eficaz em proveito dos administrados, mas de um conjunto de medidas tendentes a aliviar o caixa da União.

A verdadeira natureza da famigerada medida provisória, de aparência administrativa, é de ordem financeira e contábil. O que ela pretende, sem coragem de dizê-lo às claras, é poupar numerário à União Federal, nem que seja à custa do sucateamento de sua máquina administrativa, além da deterioração, ainda maior, dos serviços prestados à população.

Conclui-se daí que o Mare, hoje laboratório gerador de tais propostas, não tem nenhuma identidade ou autonomia funcional, nem se preocupa em cumprir suas atribuições legais de propiciar agilidade operacional e eficácia aos serviços públicos. Na prática, o Mare está reduzido à função vil de mero departamento ou de simples Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, e o seu Ministro, rebaixado a tosco guarda-livros da Secretaria do Tesouro Nacional. O triste papel do Mare, cujo titular se desempenha com tanta subserviência, é este: atender sem discussão às demandas da área financeira do Governo, ainda que com a ruína do setor sob sua responsabilidade.

O pior é que mesmo encarada em sua verdadeira natureza – tomar providências de ordem finan-

ceira e contábil – a controversa medida provisória é de duvidosa serventia. Isso porque a redução de gastos que eventualmente trará é desprezível frente à dimensão do déficit público, causado pela política suicida de elevação meteórica das taxas de juros levada a efeito pela atual Administração Federal.

Além disso, não são só as despesas do Governo a carecerem de saneamento, mas também suas receitas tributárias e previdenciárias, as quais, estranhamente, não lhe parecem despertar o mesmo interesse.

Esta é a ferida que precisa ser apontada: que importância, ainda que do ângulo estritamente financeiro, podem ter as licenças-prêmios dos servidores, o fato de o substituto de uma chefia não receber o salário do substituído em suas férias, e até mesmo a extinção de alguns cargos frente à gigantesca e escandalosa renúncia de receitas fiscais praticada diuturnamente pelo Governo ao não combater a sonegação, que, conforme estimativas conservadoras, é de um real para cada real arrecadado? Por que nenhuma providência se toma nessa direção, embora se conheça seu impacto sobre as contas públicas, incomensuravelmente mais importantes que o varejo de ninharias trazidas pela medida provisória?

Trata-se, é claro, de decisão política: é mais fácil eleger o servidor como "bode expiatório" dos rombos na contabilidade da União do que executar seus créditos junto aos grandes banqueiros, industriais e empreiteiros do País, fonte mais do que conhecida do patrocínio de candidaturas majoritárias custosíssimas como a do Chefe do Executivo, por exemplo.

Nesse ponto é preciso apontar outra razão subterrânea, não confessada, que dirigiu a mão que assinou a medida provisória ora examinada. Tão importante quanto seu objetivo financeiro é a função político-ideológica da medida provisória. Esta é a primeira e mais profunda inspiração do conjunto de medidas ora combatidas: arremeter contra o Estado brasileiro, tentando caracterizá-lo como coisa imprestável, paquidêmica, inchada e ineficiente, povoada de funcionários parasitas. Este é o cume, o ser, a substância aristotélica das propostas do Governo: atacar e destruir o Estado mediante o apoucamento de seus servidores.

A mão que demite funcionários públicos é a mesma que privatiza estatais lucrativas, em uma política articulada cujo fim último é a liquidação do Estado nacional. Ao invés de corrigir eventuais falhas e problemas operacionais da máquina pública, na esperança de convertê-la um dia em instrumento de um futuro Estado de bem-estar social, compensada

das desigualdades sociais provocadas pelo livre mercado, o que se quer, ao contrário, é fazer uma política de terra arrasada, desmontando o Estado a pretexto de aperfeiçoá-lo, e batizar seus escombros de Estado mínimo, realizando a utopia neoliberal.

O próprio Presidente, em seu discurso de posse, previu, eufórico, como meta-síntese de sua administração, a derrocada do Estado Nacional, ou, em sua expressão literal, "o fim da era Vargas".

Trata-se, pois, de uma morte anunciada, essa agonia dos servidores e da Administração Pública a que assistimos estarecidos em nosso País.

No caso dessa medida provisória, trata-se do que em Direito Administrativo se conhece como desvio de finalidade do administrador, um vício do Ato Administrativo, definido pelo renomado jurista Hely Lopes Meireles como aquele verificado quando "a autoridade, embora atuando nos limites de sua competência, pratica o ato por motivos ou com fins diversos dos objetivados pela lei ou exigidos pelo interesse público".

Veja, Sr. Presidente, o caso do meu Estado, o Amapá. Tendo sido Território Federal, o Amapá enfrenta todo tipo de dificuldade para consolidar-se como uma Unidade autônoma da Federação. Para tanto, a Constituição Federal de 1988 previu que, nos dez anos seguintes à instalação do novo Estado, a União arcaria com uma série de gastos a ele relativos, incluindo pessoal. Tal ajuda é absolutamente indispensável, no nosso caso, não só do ponto de vista do funcionamento dos serviços públicos no Estado, mas também do lado social, já que a nossa economia, ainda incipiente, não pode oferecer empregos para todo o seu povo.

Ocorre que, agora, esses espasmos neoliberais do Governo vêm por em perigo o único meio de subsistência de ponderável parcela da população amapaense.

Aliás, antes mesmo da edição da presente medida provisória, o Governo Federal tem procurado demitir, pela via judicial, cerca de 4.500 servidores federais em exercício no Estado.

Num aparente conluio com o Mare, o representante do Ministério Público Federal no Amapá ajuizou, em janeiro deste ano, ação civil pública para excluir da folha de pagamento 1.149 servidores federais, com serviços comprovadamente prestados ao Estado, a pretexto de irregularidades na sua admissão, ocorrida há mais de oito anos.

Nessa ação judicial figuram como réus os próprios servidores, o Estado e a União.

A presumível má-fé, no caso, do Mare e do Ministério Público Federal local decorre do fato de que o Ministério Público Federal, por comando constitucional expresso, não tem, como pretende, o poder de provocar o judiciário nesta matéria, que, por envolver interesse patrimonial exclusivo da União só poderia ser patrocinada pelo órgão próprio, criado pela Constituição Federal de 1988 para tal fim — a Advocacia-Geral da União.

Tanto é verdade que, a folhas tantas do processo, a União pede para figurar no seu pólo ativo, isto é, pede para passar da posição de ré para a de autora, revelando o que é desde logo evidente, ou seja, o interesse na ação não ser difuso da sociedade, mas patrimonial exclusivo da União, que, se condenada em tal feito, sua surpreendente "sanção" seria a de ressarcir-se de recursos pretensamente por ela despendidos de modo irregular.

Seria a mais gostosa condenação da história do nosso Judiciário!

Não contente, há cerca de um mês, volta o Ministério Público Federal do Amapá ao Judiciário denunciando mais 992 servidores federais em idêntica situação, havendo notícias de que o total de servidores acusados de irregularidades chegue a 4.500.

Assim, e por tudo isso, é dever de todos quantos nos preocupamos com um futuro menos madrasado para este País, evitando que se torne um Estado fraco, uma Pátria de desigualdades, um mero entreposto e triste pasto dos interesses internacionais mais egoístas, é dever nosso, repito, rejeitar por grande maioria esta infeliz iniciativa do Governo Federal: a Medida Provisória nº 1.522.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Mesa deseja prorrogar a Hora do Expediente por mais 15 minutos, de ofício, se não houver objeção do Plenário. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para uma comunicação inadiável, por 05 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na verdade são duas comunicações. Na primeira delas, quero reiterar o fato de que o Governo do Estado do Paraná, até hoje, não

prestou informações à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, onde dois projetos do seu interesse tramitam, sobre a situação da sua folha de pagamento e, mais ainda, sobre o acordo que fez com a indústria Renault de automóveis e sobre o pré-contrato que tem com a indústria Chrysler.

O Governo do Estado tem, reiteradamente, na imprensa do Paraná, considerado esses acordos como segredos de Estado. Não existe segredo de Estado quando está envolvido dinheiro público e não é possível que o Governador negue a mim e ao Senador Osmar Dias, Senadores pelo Paraná, as informações que estamos pedindo para fazermos tramitar dois projetos de interesse do Estado.

Se o Governador não mostra os acordos é porque alguma coisa não pode ser mostrada. Se alguma coisa não pode ser mostrada é porque é ilegal ou fere os interesses do Paraná e dos paranaenses.

A segunda comunicação, Sr. Presidente, diz respeito a uma reunião realizada pela Bancada do PMDB, na qual fechamos questão em torno da prática antiga e institucionalizada no Senado de o PMDB indicar o Presidente da próxima Comissão Diretora.

A par da posição tomada por 23 Senadores, vejo na imprensa uma orquestração diversa. O jornal **Folha de S. Paulo** de hoje, por exemplo, numa matéria da jornalista Marta Salomon, da Sucursal de Brasília, diz o seguinte:

"O PMDB – maior partido da base política do governo – não abre mão das presidências da Câmara e do Senado e exige o apoio do governo às candidaturas em troca dos votos dos peemedebistas em favor da reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A proposta de barganha foi feita pelo líder do PMDB no Senado, Jader Barbalho (PA): "O presidente quer a reeleição e nós queremos as duas presidências. Se o partido acordar com o governo ser favorável à reeleição, o PMDB cumpre."

Ela continua dizendo que o jogo esbarra no PFL e faz algumas outras considerações.

Espero que o Líder da Bancada do PMDB no Senado desminta a afirmação, não só publicada no jornal **Folha de S. Paulo** mas reproduzida mais ou menos da mesma forma em todos os grandes jornais diários do País.

De minha parte, quero assegurar que o meu voto não será negociado. E, de resto, numa conversa hoje pela manhã com o Presidente do Partido, Paes de Andrade, tive a boa notícia de que o Presi-

dente Nacional do PMDB está contactando os presidentes regionais do Partido para a realização de um congresso partidário, ocasião em que as bases e os delegados dirão com clareza o que pensam da reeleição.

A reeleição não pode ser objeto de negociação e o Presidente do Senado deve ser um Senador que tenha independência e valorize o Parlamento. Tenho certeza de que, como o meu, o voto da maioria absoluta dos Senadores não está num balcão de negócios.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Pedro Simon, nesta fase, de comunicação inadiável, não são permitidos apartes, mas a Mesa pode inscrever V. Exª, porque teremos tempo nos 15 minutos de prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tenho certeza de que o nosso Líder, Senador Jader Barbalho, vai desmentir a jornalista da **Folha de S. Paulo**, que coloca a declaração de S. Exª entre aspas. É importante que ele faça isso, para a imagem da sua carreira política e para a construção do próprio currículo da sua vida, fundamentalmente da sua vida pública.

A mesma **Folha de S. Paulo** tem um artigo interessantíssimo, do antigo guerreiro da democracia, Carlos Heitor Cony. O título, Sr. Presidente, é "Ossos do ofício", e espero trazê-lo ao conhecimento deste Plenário de forma rápida, se V. Exª me permitir.

O artigo é o seguinte:

"Ossos do ofício
Carlos Heitor Cony

Rio de Janeiro – Nem me dei ao trabalho de pesquisar as pesquisas recentemente divulgadas sobre as possibilidades da reeleição no Congresso. Tenho insistido, em algumas crônicas, sobre o antagonismo entre a ética e a política, por sinal, chovendo no molhado – uma forma de chuva que particularmente me agrada, pois só prejudica a quem já está prejudicado.

A política é amoral mesmo, e os que a exercem são às vezes, cumulativamente, imorais também. A emenda da reeleição para beneficiar o atual presidente consegue ser ao mesmo tempo amoral e imoral – além de custar caro aos financiadores voluntários ou não da campanha.

Para livrar a cara de FHC e da atual safra de políticos, lembro que o negócio vem de longe. Os profetas do Velho Testamento, que hoje são levados a sério, no tempo de-

les eram desprezados, vozes que clamavam no deserto. João Batista foi decapitado, Jeremias sofreu o diabo, Jô perdeu tudo o que tinha, Daniel foi jogado na cova dos leões — tudo isso fazia parte do ofício. No fundo, eles sabiam que estavam do lado certo ao condenar os apetites do poder — e isso lhes bastava.

Não estou insinuando qualquer aproximação entre os profetas e a minha modesta indignação contra o amoralismo político no tempo que me coube na face da Terra. Olho assombrado a cara presidencial, poço de tanta mentira, de tanto esforço para articular sobre o nada, topando qualquer vexame desde que saia ganhando um novo mandato.

Em escala descendente, a corriola quer ganhar proporcionalmente, dividindo o butim do assaio à mais simples das regras morais que deve presidir a vida humana.

Dá a inutilidade das pesquisas sobre as intenções do Congresso. Se o Governo tem recursos para comprar, os congressistas, em sua maioria, têm o que vender. Os latinos assim definiam a transação: *asinus asinum fricat*.

A *Gazeta Mercantil* publica hoje a informação de que o Governo da República, o Presidente Fernando Henrique, já montou um pequeno comitê de negociação, e o processo da corrupção do Congresso Nacional avança de forma clara, limpa e despu-dorada.

Sr. Presidente, só quero reafirmar que tenho certeza de que a maioria absoluta dos votos do Senado da República não estão à venda, e o meu decididamente não está nem nesse momento, nem em nenhum outro. Os compromissos que tenho são com os eleitores do Paraná que acreditaram em mim e que não me mandaram aqui para negociar Liderança, Presidência do Senado ou qualquer outro cargo, o que desmoraliza o mandato que me concederam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para uma comunicação inadiável. S. Ex.^a dispõe de 05 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não tenho procuração para falar em nome do Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, mas, na verdade,

participei da reunião de ontem e posso até dizer que fui um dos Parlamentares do PMDB que foi ao Líder e pediu a realização daquela reunião.

Defendemos a tese de que esse assunto deveria ser esclarecido, porque a forma como estava sendo abordado pelos jornais estava deixando os Parlamentares do PMDB e o Senado da República em má situação.

De repente, como seria a eleição de um Presidente do Senado? O PMDB tem 24 membros; um, já saiu; outros, vão sair, irão para o PFL etc.. Isso seria um vexame, seria humilhante, algo que nunca aconteceu na história do Senado.

Por esse motivo, solicitei a reunião da Bancada. Durante a reunião — algo que eu desconhecia —, o Líder apresentou o art. 81, § 1º, em que a questão foi colocada — e está aqui o Senador Humberto Lucena, várias vezes Presidente da Casa e Líder da Bancada —, e ficou claro que a situação já está definida. Ou seja, no dia 15 de fevereiro, não se trata do Partido que tiver maioria; pela situação atual, o PMDB já é majoritário. Mesmo que perca até 10 Senadores, o que vale é o que está ocorrendo agora. Essa foi a primeira questão a ser esclarecida.

A segunda é que o PMDB redigiu uma nota onde publicou exatamente isso. Que dizer, de acordo com o Regimento, a Presidência do Senado cabe ao Partido.

Ficou muito claro que não há vinculação de nenhuma ordem, e o Jader retirou sua candidatura, assim como o Íris. Não existe, portanto, nenhuma candidatura. Essa é apenas uma questão que, de acordo com o Regimento, cabe a um Partido, que se chama PMDB.

O segundo item, ao qual não me referi, dizia respeito à seguinte questão: como ficaria o Senado se, de uma hora para outra, sem mais nem menos, começasse a haver troca-troca de Partidos às vésperas de um eleição, ou seja, se houvesse alteração de composição das Bancadas por causa de uma eleição? Sabemos que há esse troca-troca, o que é um fato grave, muito grave, e temos pago um preço alto por isso. Há Senador que passa por três, quatro partidos. É normal que um Senador deixe um partido por ter divergências com seus Pares; isso é absolutamente normal! Mas deixar a bancada porque terá um cargo em outra é uma humilhação, uma vergonha!

De repente, isso acontece no Congresso. Foi feito um levantamento, se não me engano, pelo Senador Ney Suassuna, em que se comprova que, nesta Legislatura, na Câmara e no Senado, mais de 150 ou de 200 Parlamentares trocaram de partido.

Esse, na minha opinião, é um problema muito sério. Entretanto, o que estaria acontecendo aqui é um outro problema: a troca de partido estaria sendo feita para que uma determinada bancada pudesse ter maioria para eleger o Presidente. Isso é muito mais sério.

Repito: fato como esse nunca ocorreu, e foi o que me levou a solicitar uma reunião de bancada.

Eu disse ao Presidente José Sarney: Imagine se, no seu mandato, de repente acontecesse um fato como esse! Mil novecentos e noventa e seis ficaria marcado como o ano em que havia um partido majoritário e um outro, minoritário; os Parlamentares trocaram de partido para mudar a composição!

Se o Senado fizer isso, o que poderemos esperar das Câmaras de Vereadores?

O PMDB coloca isto no papel: somos majoritários e esperamos que essa posição seja respeitada.

A imprensa publicou que um Ministro foi ao gabinete de um Senador do PMDB pedir para que este deixasse o Partido e entrasse para o PFL.

E quem fez isso, segundo noticiaram, foi um ministro, das relações políticas, que teria ido ao gabinete de um Senador do Amazonas. Não sei nem se é verdade, mas a imprensa publicou a notícia.

Diante do fato, a Bancada se reuniu e, por unanimidade, chegamos à conclusão de que isso não vai acontecer.

Eu disse, na reunião, que o que menos importa a esta Casa é saber se o Presidente do Senado, no ano que vem, será do PMDB, do PFL ou do PSDB. O mais importante é se houver um troca-troca – sair daqui e ir para lá para ganhar a Presidência; isso seria um vexame para o Senado. Podem até não aceitar a indicação do Partido majoritário, podem lançar um candidato em plenário, o que nunca aconteceu, segundo diz o Senador Humberto Lucena, mas é uma outra questão. Porém, de repente, tirar dois Senadores de um partido e levá-lo para um outro, a fim de transformar o minoritário em majoritário, isso é um vexame!

O Sr. Senador José Sarney, que também estava nas manchetes da imprensa, segundo as quais ele demonstrava simpatia por isso ou aquilo, foi muito claro ao fazer a seguinte colocação: "Nunca deixei de ser fiel ao meu Partido. Tenho amigos em várias Bancadas, mas sou fiel ao meu Partido". Realmente esse artigo do Regimento Interno é claríssimo. Não pode haver outra interpretação. E o Senador José Sarney fez questão de ser o primeiro a assinar a Nota do PMDB. Portanto, essa questão está esclarecida.

Tem razão o Sr. Senador Roberto Requião. Não entendo a maneira pela qual a imprensa divulgou essa questão. Perdoe-me, mas estranho que a imprensa tenha publicado – e o Sr. Senador Roberto Requião fez bem em suscitar o assunto para que pudessemos esclarecê-lo – que o PMDB estaria fazendo um troca-troca, exigindo a Presidência do Senado para votar favoravelmente à reeleição do Sr. Fernando Henrique. Em nenhum momento, falamos sobre isso. Essa questão não foi levantada. Não se falou em reeleição ou em não-reeleição. Falamos em exigir aquilo a que temos direito.

A imprensa, de fato, publicava a troca de fulano para esse ou aquele partido, de lá para cá. E o fazia como se se tratasse da coisa mais natural. Mas, de repente, uma nota afirmativa, séria, responsável: falaram que pretendemos fazer troca-troca, ou seja, trocar a Presidência do Senado pela reeleição do Presidente. Isso não é verdade.

Sr. Presidente, a reunião da Bancada foi muito tranqüila, muito serena. Discutimos um assunto que – repito – é muito importante: se, de repente, uma Bancada que tem 25 membros fica com 22 e uma Bancada que tem 20 membros fica com 23, muda tudo: muda a composição e muda o Presidente do Partido. O PMDB, nesse caso, seria a vítima, Sr. Presidente. Mas isso não atingiria o PMDB; atingiria o Congresso Nacional, mancharia a imagem do Senado Federal; atingiria o Presidente José Sarney, Presidente do Senado, e nós todos, membros do Senado Federal.

Portanto, vale ressaltar que a decisão da Bancada do PMDB foi altamente positiva e séria. Podem até tomar outro tipo de decisão: quem vai ser o Presidente do Senado, quem não vai ser. Essa, no entanto, é outra questão. O aliciamento de Parlamentares até tem acontecido, mas o que não pode existir é o aliciamento de Parlamentares para que esse ou aquele Partido tenha a maioria que garanta o direito à Presidência desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON – Isso seria um vexame para esta Casa; isso foi o que a Bancada do PMDB, mediante a publicação de nota assinada pela unanimidade dos Parlamentares, evitou. Concordo com o Senador Roberto Requião em que as manchetes, as notícias dos jornais estão em outro sentido. Diz S. Ex^a que não trocou o seu voto para a Presidência do PMDB no Senado pelo voto favorável à reeleição. Nem eu. E, ao que sei, ninguém da Bancada o fez. Discutimos, na reunião, sobre aquilo a que temos di-

reito ou não. Mas sobre reeleição ou não-reeleição não se falou. Trata-se de assunto que vamos debater em outra oportunidade.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não obstante o fato de esse assunto interessar a todos os Senadores – não só aos do PMDB, que se reúnem para discutir qual o Partido que tem direito à Presidência -, não vou falar sobre isso, sobre esse Bloco. Vou falar sobre outro Bloco desta Casa, que está encaminhando de forma equivocada a questão importante da descentralização industrial ou da existência de uma nova política industrial para o Brasil. Vou falar, portanto, do Bloco do Nordeste ou Bloco do Norte-Nordeste. Trata-se de Regiões deprimidas, do ponto de vista econômico, e carentes de um projeto de integração nacional.

Abordei esse tema principalmente porque estou encaminhando um requerimento no sentido de que seja incluído na Ordem do Dia projeto de minha autoria, que trata dos incentivos para instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas Regiões que especificamos: Norte e Nordeste.

Peço inclusão na Ordem do Dia, Sr. Presidente, porque esse projeto, apresentado em 1995, deu origem – um pouco de cópia houve por parte do Executivo – a uma medida provisória mediante a qual se concediam incentivos para as indústrias instaladas no Sul do País. O então Relator, Deputado José Carlos Aleluia, tentou fazer com que a medida provisória contemplasse o Norte e o Nordeste, concedendo maiores incentivos às indústrias que ali se instalassem, e não apenas às do Centro-Sul e Sudeste. O Relator tentou fazer essa modificação, sugeriu um projeto de conversão nesse sentido. Evidentemente, a iniciativa foi inócua porque não está havendo votações de medidas provisórias. Mais grave: S. Ex^a imaginou que o Presidente da República, nas reedições futuras da medida provisória, fosse resolver o problema. Também nesse aspecto o Relator deu com "os burros n'água": viu que não se resolve coisa alguma. E não resolve também fazer a política da chantagem – ou seja, imaginar que se vai reunir a Bancada do Nordeste e não votar reeleição, caso não haja troca. Ora, não é praticando a tese do é-dando-que-se-recebe que se vai resolver uma questão como essa.

Agora, no entanto, temos a possibilidade de aprovar esse projeto, que tramita desde 1995 no Senado. Podemos analisar, discutir, aprimorar e decidir sobre ele. E o Presidente da República, se quiser, que vete. Não precisamos estar pedindo favor a burocrata, à equipe econômica, nem ficar mendigando e, pior, tentando chantagear. Se colocássemos a proposta na Ordem do Dia, poderíamos inclusive chamar os representantes do Sul e do Sudeste para que pudéssemos discutir seriamente esse projeto. Precisamos saber se este País pode ter uma política de desconcentração industrial, se não visa apenas integrações de mercados de países vizinhos nossos ou da América do Sul, mas que busque também políticas de integração nacional com as regiões que hoje sofrem discriminação. Esse assunto, inclusive, foi motivo de um discurso do Presidente desta Casa, o Senador José Sarney. Penso que não se trata de um problema de discurso, mas de atitude concreta.

Solicito, de acordo com o Regimento, que se coloque a proposta em Ordem do Dia. Inexplicavelmente, o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, representante do Amazonas, Senador Gilberto Marinho... Gilberto Miranda... Gilberto Mestrinho – talvez tenha feito uma confusão tremenda, mas o Marinho que conheço, o Josaphat, talvez não fizesse isso: designar um relator que não tivesse clara vinculação com as indústrias do Sul do País, como é o caso do Senador Eduardo Suplicy, apesar de pertencer ao Partido dos Trabalhadores. Os trabalhadores também estão muito vinculados às indústrias de autopeças de São Paulo.

O Sr. Pedro Simon – Não entendi, vinculação com os empresários do Sul do País?

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, de interesses. Não é vinculação. Apesar de ser do Partido dos Trabalhadores, porque os trabalhadores, juntamente com os empresários do Sul, têm interesse em modificar a política das alíquotas de importação.

O Sr. Pedro Simon – Eu já havia notado, mas não me tinha dado conta.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pode ficar tranquilo, Senador Pedro Simon, porque, mesmo falando de improviso, temos a idéia presente na consciência. Lamentavelmente, nunca encontrei o PT com uma política muito clara de desconcentração industrial no Brasil. Talvez, tendo em vista a presença de Senadores, como José Eduardo Dutra, de Sergipe, que têm uma boa compreensão sobre esse fato possamos ter maiores esclarecimentos sobre a questão. Em relação a São Paulo, isso não aconteceu. A proposta encontra-se na Comissão de Assun-

tos Econômicos há muito tempo. Não sei se o Presidente está esperando que o Deputado José Carlos Aleluia tenha condições de demover a equipe econômica.

Suscito essa discussão, até porque não gosto de ver apenas os trabalhadores e empresários do Sul do País discutindo a questão das alíquotas de importação das nossas autopeças para montadoras; quero que seja discutido no Senado se isso cabe para uma política industrial no Brasil.

O Senador Eduardo Suplicy, agora presente, talvez possa emitir um parecer, mesmo que seja contrário. Talvez possamos debater no plenário, para que o projeto não permaneça paralisado. Trata-se de um assunto que se faz presente em manchetes de jornais, em mobilizações populares. São Paulo está querendo discutir, tanto quanto nós do Norte e do Nordeste, e discutir no foro apropriado, que é o Senado, e não apenas nos gabinetes dos burocratas.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Roberto Freire menciona, corretamente, que fui designado Relator de seu projeto de lei referente a incentivos fiscais para instalação de empresas, no Nordeste em especial.

Como Relator responsável desta matéria, requeri ao Ministro da Fazenda que providenciasse uma estimativa dos efeitos que decorreriam da aprovação de tal projeto de lei. Considero esta atitude responsável.

Esclareço ao Senado e em especial ao Senador Roberto Freire que não tenho qualquer razão para estar protegendo este ou aquele grupo industrial, ou mesmo segmento de trabalhadores em meu Estado, São Paulo, em detrimento do desenvolvimento do Nordeste, de oportunidades de emprego em qualquer região do Brasil.

Mas, gostaria de transmitir ao Senador Roberto Freire que me preocupa a questão de nosso País procurar instituir instrumentos de desenvolvimento econômico, criando estímulos não tanto aos que ganham pouco ou nada ganham, no Nordeste brasilei-

ro, no Norte do Brasil, no Sul, no Sudeste ou no Centro-Oeste, porque o que tem me preocupado é que, muitas vezes, as autoridades, os governos de nosso País instituam instrumentos de incentivos fiscais, de créditos subsidiados, de renúncias fiscais, que, normalmente, são utilizados como estímulos a investimentos, mas carreando recursos antes para as mãos de quem já tem patrimônio, muito antes do que para aqueles que pouco têm.

Gostaria de convidar o Senador Roberto Freire a refletir se não será mais adequada a criação de instrumentos de estímulo ao emprego, mas que, em primeiro lugar, destinem recursos para as mãos dos trabalhadores.

Ressalto que está claro para mim que os objetivos que defendo como Senador e como membro do Partido dos Trabalhadores têm bastante afinidade com os objetivos que o Senador Roberto Freire tem tido ao longo da sua história, como uma das pessoas sempre preocupadas com a libertação do ser humano, com a criação de condições que possam conferir cidadania a todas as pessoas e com a concretização de instrumentos que venham a garantir melhor distribuição da renda e maior equidade no que diz respeito à distribuição da riqueza e dos benefícios do desenvolvimento. Esse é um debate que gostaria de fazer em profundidade.

Mas o cuidado que tenho com o projeto do Senador Roberto Freire não é para defender qualquer segmento empresarial do Estado de São Paulo. Nenhuma pessoa no Estado de São Paulo, nenhum empresário ou liderança sindical pediu-me que tomasse qualquer atitude contrária ao projeto de S. Ex^a. Considerei importante ter os elementos completos, os quais solicitei ao Ministério da Fazenda, que tem a obrigação e a responsabilidade de fornecer. E já é hora de o Ministro Pedro Malan fazê-lo. Acredito que já se tenha passado mais de um mês e vou conferir.

Ao Senador Roberto Freire tenho a dizer que S. Ex^a será o primeiro a receber as informações que me forem encaminhadas pelo Ministro.

O SR. ROBERTO FREIRE – Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é para criar qualquer polêmica, mas talvez seja importante esclarecer que em nenhum momento eu disse que alguém fez pressão em relação ao Senador Eduardo Suplicy contra o meu projeto. O que

disse, e repito, é que o PT teve muito interesse junto aos empresários das montadoras de São Paulo na Câmara Setorial para ter uma renúncia fiscal do Governo Federal na volta dos chamados carros populares, o que foi fundamental para a indústria automobilística de São Paulo.

O que eu quis dizer mais adiante, inclusive isso, é que em São Paulo os empresários e os trabalhadores estão se mobilizando contra a medida provisória do Governo que dispõe sobre a mesma questão que quero tratar, só que em outras regiões, e que, portanto, não tinha qualquer interesse, como não tem – como tem interesse em acabar com a de São Paulo – em discutir se isso valeria para o Norte e o Nordeste.

Não se trata de qualquer juízo de valor, mas de um dado objetivo. É claro que o PT tem uma tradição de estar vinculado aos trabalhadores, tal como nosso Partido. Mas em alguns momentos, o PT, pela força dos trabalhadores em São Paulo, se confunde em concentração de renda, em concentração industrial, na defesa do parque industrial de São Paulo, o que é justo.

Vi, por exemplo, a relação do PT ao defender o Banespa, pouco importa que fossem entregues – num absurdo que esta Casa aceitou – como pagamento da dívida de 50% os aeroportos de São Paulo. Duvido que o Nordeste viesse aqui entregar os açudes para pagamento de 50% da sua dívida, isso porque receberia, em nível nacional, uma crítica e uma gritaria, podendo até ser levado ao ridículo por entregar para o Banco Central os cuidados com os transportes ou com aqueles que vão visitar os aeroportos. Talvez dissessem isso para cuidar dos peixes das nossas represas.

Estou apenas falando isso em termos de interesse bem concreto do ponto de vista econômico. Não é um juízo de valor, de crítica, muito menos à pessoa do Senador Eduardo Suplicy, que não recebeu nenhuma pressão para isso. Em nenhum momento, no meu pronunciamento, falei em relação à pressão ou posições dúbias de S. Ex^a. Falei da questão do PT, em termos gerais e dos interesses de São Paulo, que S. Ex^a tão bem defende aqui.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 1996

Acresce inciso ao art. 6º da Lei nº 7.713, de dezembro de 1988, que "altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 6º
.....
XXII – o valor do aluguel residencial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do próximo exercício financeiro.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo aumentar a oferta de imóveis disponíveis para locação.

Enquanto se registra um déficit de cinco milhões e seiscentas mil moradias, segundo o último censo do IBGE, o número de imóveis desocupados ascende a três milhões, ou seja, dez por cento do total de residências do País.

Essa situação paradoxal explica-se pelas distorções introduzidas na relação locador e locatário durante o longo período inflacionário que precedeu ao Plano Real. A rápida desvalorização da moeda, além de inibir a oferta, provocou a fixação de valores iniciais muito altos para os aluguéis.

O presente projeto tem como escopo estimular os atuais proprietários a colocarem seus imóveis desocupados no mercado, induzir a construção de unidades destinadas exclusivamente à locação, além de amenizar o crônico problema da falta de moradia existente no País.

Em face do significativo alcance social da medida, contamos com o apoio dos ilustres Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. – Senador **Júlio Campos**, PFL – MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....
Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:
.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 1996

Dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A taxa de juros cobrada nos financiamentos de imóveis a cargo do SFH (Sistema Financeiro de Habitação) não poderá ultrapassar a remuneração paga pela Caixa Econômica Federal aos depositantes da cademeta de poupança.

Art. 2º A correção do saldo devedor dos financiamentos concedidos pelo SFH (Sistema Financeiro da Habitação) ocorrerá no máximo uma vez por ano, e, se o mutuário for assalariado ou funcionário público, o reajuste da prestação mensal e do respectivo saldo devedor, não poderá em nenhuma hipótese ser maior do que o índice de aumento da remuneração percebida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As prestações da casa própria financiada pelo SFH estão sendo compactuadas com a cobrança de uma taxa de juros de até 100% superior à remuneração que é paga pela Caixa Econômica Federal aos depositantes da cademeta de Poupança.

Por outro lado, o saldo devedor, cuja correção resulta no aumento da prestação mensal que é paga pelo mutuário, vem sendo revisto de forma injusta, causando em muitos casos desespero de milhares de famílias, pois enquanto o salário não sofre qualquer reajuste, a Caixa Econômica e demais financiadores do SFH exigem uma correção superior às majorações salariais ocorridas no período.

A presente proposição visa portanto evitar que os mutuários venham a ser obrigados a pagar uma prestação de seu imóvel em desacordo com a realidade salarial.

É inconcebível que em um país de inflação baixa como o Brasil o órgão financiador cobre do mutuário uma remuneração de financiamento de imóvel igual ao dobro da percebida pelo mesmo sistema que administra a poupança interna. Ou seja, pode acontecer o fato de o mutuário ter uma poupança remunerada a 6%, e esse mesmo mutuário seja obrigado a pagar à mesma instituição que usa o seu dinheiro para financiar imóveis uma taxa de juros 12 ou 13%.

Por essas e outras é que o mutuário quando não desiste do financiamento, torna-se um eterno inadimplente.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. –
Senador Antonio Carlos Valadares – PSB-SE.

(A Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.011, DE 1996

Nos termos do art. 256, letra a, do Regimento Interno, requero a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1996, de minha autoria, em tramitação nesta Casa.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. –
Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1996

Reduz para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A alteração proposta para o art. 228 da Constituição Federal é a redução da idade mínima para im-

putabilidade penal, de dezoito anos para dezesseis anos. O texto atual do art. 228 da Constituição prende o amadurecimento da pessoa a um critério puramente biológico, a "mágica" idade de dezoito anos. A presunção legal é que, no momento do décimo oitavo aniversário, subitamente manifesta-se a total compreensão das normas de conduta da sociedade.

Pode-se ver claramente que essa presunção está marcadamente divorciada dos fatos. O mundo moderno acelera o amadurecimento e já não se pode pretender que um jovem de dezesseis anos não tenha discernimento suficiente para saber o que é crime e quais são suas conseqüências. Faz-se necessário, assim, adaptar a Constituição à realidade atual do País.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996 – José Bonifácio – João Rocha – Marluce Pinto – Carlos Patrocínio – Bello Parga – Mauro Miranda – Epitácio Cafeteira – João França – Valmir Campelo – Regina Assumpção – Romero Jucá – Carlos Bezerra – Coutinho Jorge – Freitas Neto – Lúcio Alcântara – Sebastião Rocha – Gilvan Borges – Romeu Tuma – Jefferson Péres – Sandra Guidi – Bernardo Cabral – José Bianco – Levy Dias – Sérgio Machado – Lúdio Coelho – Ernandes Amorim – Renan Calheiros – Antonio Carlos Valadares.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
.....
.....
Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.
.....
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas, constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 964, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 41/96-CAS

Brasília, 21 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 1.4346, referente ao requerimento nº 964, de 1996 de inclusão em pauta do Projeto de Lei do Senado nº 293 de 1995, informo a V. Exª. que nada tenho a obstar sobre a providência solicitada.

Atenciosamente, Senador Bení Veras, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se à votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 967, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 271 e 305, de 1995, e 164, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 271 e 305, de 1995, e 164, de 1996, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais, cabendo a última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 971, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1995, de sua autoria, que isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos as pessoas que doarem sangue, cujo prazo já se encontra esgotado.

Em votação o requerimento, em turno único.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estimaria que estivesse presente o nobre Senador autor do requerimento, mas me acode uma dúvida: pelo requerimento, pede "dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de sua autoria, que isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos as pessoas que doarem sangue".

Creio que antes de se conceder a dispensa da audiência dessa Comissão dever-se-ia mandar a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Com o que se quer estabelecer, faz-se uma discriminação entre pessoas, e não apenas entre pessoas que voluntariamente se distingam. Há pessoas que não podem doar sangue por suas condições de saúde; podem habilitar-se, entretanto, ao concurso. Com o critério que se está estabelecendo, gera-se uma discriminação que não parece compatível com o princípio de igualdade estabelecido na Constituição.

Quem pode doar sangue, doa – merece louvor; não sei se merece privilégio. Mas há aquelas pessoas que, mesmo querendo, não podem doar. Muitas vezes, são pessoas pobres, mas que serão obrigadas a pagar a taxa de inscrição no concurso.

A dispensa da audiência da Comissão de Assuntos Sociais, se na competência dela não couber o exame desta matéria, não dispensa, a meu ver, a ida do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que examine esse aspecto de legalidade.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de corroborar as palavras do eminente Senador Josaphat Marinho.

É do conhecimento de todos que a legislação veda terminantemente a comercialização de sangue. Esse projeto parece-me um incentivo para que haja mais doação, evidentemente. Porém, dentro em breve, o cidadão que for prestar um concurso doará sangue apenas para ser dispensado do pagamento da taxa, o que, de certa forma, fará com que esteja comercializando o seu sangue.

Sr. Presidente, também me parece que se trata de renúncia a uma taxa de inscrição, e não sei se algum projeto de lei de autoria do Senado teria a prerrogativa, a atribuição, de autorizar isenção de taxa, porque existem questões pecuniárias.

Portanto, entendo que essa matéria deva ser remetida à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e, segundo minha maneira de pensar, rejeitada, em que pese a boa vontade do eminente médico e Senador Lúcio Alcântara, que tem procurado fazer com que haja maior doação de sangue, mesmo porque sabemos que há a falta do mesmo nos bancos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Antes de conceder a palavra aos eminentes Senadores Epitácio Cafeteira e Francelino Pereira, a Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão de Assuntos Sociais perdeu o prazo para emitir parecer, mas a matéria irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por despacho inicial da Presidência, conforme reivindicou o eminente Senador Josaphat Marinho.

Diante deste esclarecimento, consulto os nobres Senadores se ainda desejam usar da palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi com muita atenção as palavras do nobre Senador Josaphat Marinho, e não tenho nenhuma dúvida de que na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania esse projeto não logrará êxito.

A Constituição estabelece uma isonomia, mas a vida não. Muitos não doam sangue porque não têm condições de fazê-lo; outros não têm o tipo sanguíneo usado em transfusões – o sangue AB não serve para doação alguma. E, pior, quem teve hepa-

tite, estando proibido de doar sangue? Dessa forma, alguns seriam mais iguais do que os outros se esse projeto fosse aprovado.

O que não entendo é que este País não raciocina, não se conscientiza de que as taxas que estão sendo cobradas para esses concursos são altas demais. Muita gente em condições intelectuais de prestar concurso fica mendigando na porta dos políticos, pedindo dinheiro para a inscrição. Se o concurso é exatamente para escolher os mais capazes, não vejo motivo para o Governo fazer caixa cobrando inscrição para os mesmos.

Se for possível, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, farei uma modificação para suspender a cobrança de taxa para todos em qualquer concurso público.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria é extremamente simples e deve ser submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Trata-se de um equívoco ou de um lapso, não havendo motivo para discussão, já que toda e qualquer matéria deve passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Essa é a nossa posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento, em turno único, que dispensa o parecer da Comissão de Assuntos Sociais e envia o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segunda comissão constante do espaço de distribuição para o exame, em decisão terminativa do projeto e da emenda apresentada, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consu-

lar, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 532, de 1996, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 533, de 1996, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242/96, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia, tendo

Parecer favorável, sob nº 534, de 1996, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 535, de 1996, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 536, de 1996, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 9:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 51, DE 1996-CN

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 634, de 1996)

Projeto de Resolução nº 51, de 1996-CN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências!

(Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e Diretora).

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o eminente Senador Jefferson Péres, da representação do Amazonas, para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, pela ordem.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, vou levantar uma preliminar.

O nobre Senador Darcy Ribeiro merece todas as homenagens, mas devemos acatamento às leis. Tenho uma dúvida. Podemos votar uma lei dando a um prêmio o nome de um Senador vivo? Não tenho em mãos a lei que estabelece determinadas proibições, mas, para evitar que incidamos em um equívoco, preliminarmente, encaminho requerimento a V. Ex^ª solicitando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, não analisei a constitucionalidade, legalidade ou juridicidade do projeto. Apreciei apenas o mérito.

Tanto quanto me lembro a lei federal proíbe que se dê nomes próprios a locais, lugares, imóveis, embora este mesmo Senado tenha violado a lei abertamente quando denominou o nome de Senadores vivos a algumas dependências deste Congresso.

De qualquer maneira, creio que a questão suscitada pelo eminente Senador Josaphat Marinho merece ser apreciada, no caso, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Resolução nº 51, de 1996 – CN, de autoria do ilustre Senador Sebastião Rocha, institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro, com o objetivo de homenagear pessoa física ou jurídica que tenha oferecido contribuição relevante à causa da educação brasileira. O referido Prêmio será conferido anualmente, em sessão do Congresso Nacional, a realizar-se no primeiro dia útil após o dia 26 de outubro, data natalícia de Darcy Ribeiro. A escolha do agraciado caberá a um Conselho integrado por cinco membros do Congresso Nacional e pelo seu Presidente. O teor do Prêmio será sugerido pelo Conselho à Comissão Diretora do Congresso Nacional.

Em sua Justificação, o Autor destaca algumas das maiores realizações do Senador Darcy Ribeiro como educador e, também, como antropólogo, escritor e político. Ressalta, ainda, a sua admirável projeção internacional, que foi coroada recentemente com a escolha unânime para receber o Prêmio Interamericano de Educação "Andrés Bello", da Organização dos Estados Americanos.

Com efeito, constitui tarefa difícil salientar os méritos do Senador Darcy Ribeiro, tão multifacetada é a sua obra. Semeador de universidades em vários países, especialmente no Brasil; idealizador e realizador de importantes inovações no ensino fundamental; autor de obras que desafiam o conformismo; relator do Substitutivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovado por esta Casa, enfim, não seria possível esgotar as suas múltiplas realizações. Assim, nada mais justo que incentivar os que contribuem para a causa da educação brasileira e dar à distinção o nome de um Senador que tanto enriquece os trabalhos desta Casa.

Nosso voto é, pois, pela aprovação do Projeto em epígrafe, propondo alterações, sob a forma das Emendas abaixo. Cabe salientar que o título de prêmio sugere, de pronto, a concessão de pecúnia, o que implicaria dotação específica na previsão orçamentária anual, na contramão da política de austeridade recomendada pela Casa.

EMENDA Nº 1 – PLEN

Substitua-se na epígrafe a expressão "Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro" por "Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro".

EMENDA Nº 2 – PLEN

Substitua-se, no art. 1º, a expressão "Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro" por "Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro".

EMENDA Nº 3 – PLEN

Substitua-se, no art. 2º, a expressão "Prêmio" por "Diploma".

EMENDA Nº 4 – PLEN

Suprima-se o art. 6º, renumerando-se o seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.012, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre o Projeto de Resolução nº 51, de 1996-CN, além da Comissão Constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. –
Josaphat Marinho

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais das proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 552, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em São Domingos, em 18 de maio de 1995.

Sala de Reuniões, 23 de outubro de 1996. –
Júlio Campos, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator, **Levy Dias** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 552, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos ter-

mos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em São Domingos, em 18 de maio de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em São Domingos, em 18 de maio de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 553, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Levy Dias** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 553, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 554, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Governo da República Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ney Suassuna** – **Levy Dias** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 554, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Governo da República Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre Governo da República Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 555, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Levy Dias** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 555, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____ 6-, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.

Parágrafo único. São sujeitas à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 556, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna** – Relator – **Levy Dias** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 556, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1996

Aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.013, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. – **Joel de Hollanda.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.014, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. – **Joel de Hollanda.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secre-

tário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.015, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. –

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.016, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. – **Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.017, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. –
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, para uma comunicação inadiável. S. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo fazer uma breve comunicação. Poderia dizer até que é um ligeiro e breve protesto, pois que quando se trata da eleição das Mesas Diretoras das duas Casas do Congresso Nacional, só os grandes partidos se manifestam sobre o assunto.

É um Partido pequeno, que dispõe de apenas dois Senadores, o PSB, que expressa neste instante a sua reclamação e – por que não dizer? – o seu protesto, diante de um jogo político que está sendo elaborado em função dos interesses da Mesa do Senado e da Mesa da Câmara dos Deputados, momento em que os grandes partidos disputam a indicação das respectivas Presidências, fazendo com que Senadores de um partido passem para outro ou vice-versa, de modo a garantir ao majoritário a Presidência desta Casa.

Da mesma forma, como se pronunciou o ilustre Senador Pedro Simon, estou apresentando o nosso protesto, o protesto do PSB, diante de um sistema eleitoral como esse para a eleição do Presidente do Senado, que, em face da Constituição, depois de eleito, também é o Presidente do Congresso Nacional. Não é possível que nesse processo seja utilizada tão-somente uma exigência regimental.

Há poucos instantes conversei com um brilhante Parlamentar do PPB, o Senador Levy Dias, e S. Exª fez uma observação certa. S. Exª disse que, a qualquer momento, incentivará o seu Partido a ingressar com uma medida judicial, talvez até um mandado de segurança – nesse ponto posso até me somar a ele – contra essa norma.

Como a eleição do Presidente do Congresso Nacional pode ser decidida não pelo voto, mas por uma exigência regimental?! Só pode ser Presidente do Senado Federal quem for do partido majoritário. Se os demais partidos se reunirem e constituírem outro candidato que não seja do partido majoritário, embora esse candidato, digamos, seja de protesto contra o Regimento e tenha mais voto, ele não pode ser eleito e nem a sua candidatura ser aceita, porque o Regimento obriga que seja do partido majoritário.

Ora, Sr. Presidente, esta é uma Casa democrática, e o seu Regimento Interno tem de ser alterado no que diz respeito a essa exigência absurda. Só pode se eleger Presidente alguém do partido majoritário. Ora, se o partido minoritário tiver condições, ou

capacidade política de convencimento, de chegar à Presidência do Senado, ficará impedido de apresentar um candidato em virtude dessa proibição regimental.

De modo que quero, Sr. Presidente, somar-me à manifestação do Senador Pedro Simon e dizer que o Senador Levy Dias tem toda a razão, quando se propõe a ingressar com um mandado de segurança para impedir essa violência contra a representatividade popular. Somos representantes dos estados e temos o respaldo do voto democrático para decidir as questões internas do Senado, mas estamos, Sr. Presidente, diante de um obstáculo criado pelo próprio Regimento desta Casa, o qual já havia sido aprovado quando aqui chegamos.

Nesta reforma, Sr. Presidente, V. Ex^a, que é um membro atuante da Mesa, poderá incentivar esta Casa a mudar o seu Regimento, para que um Senador de qualquer partido, desde que tenha condições políticas, possa chegar à Presidência do Senado.

Não faço este discurso porque desejo ser candidato à Presidência, mas apenas porque penso que o Regimento Interno desta Casa é antidemocrático no que diz respeito à eleição do Presidente do Senado.

O SR. LEVY DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra porque fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEVY DIAS (PPB – MS. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando levantei essa questão presidia a sessão e disse ao Senador Antonio Carlos Valadares que considerava essa norma regimental inconstitucional. Como pode inserir-se no Regimento da Casa que só pode ser candidato a Presidente – e isso já é uma tradição – o Senador que integre um partido majoritário?

Esta não é a Casa do equilíbrio? Todos os Estados brasileiros não têm, aqui, três Senadores? Se o partido minoritário desejar lançar um candidato, não pode? Se o Senador desejar disputar a eleição, não pode? Pode sim!

Portanto, esse debate tem de levar esta Casa a mudar o Regimento Interno e retirar esse dispositivo, segundo o qual é sempre o partido majoritário que deve lançar o candidato à Presidência.

Por ser a Casa do equilíbrio, por ser a Casa que representa os estados, por ser a Casa que sustenta a Federação, o Senado tem de excluir do seu

Regimento Interno a norma de que o partido majoritário indica o Presidente por tradição. Todos os Senadores são iguais, e a Constituição Federal estabelece que "todos são iguais perante a lei". Logo, todos têm o direito de disputar a Presidência do Senado Federal.

Durante o discurso do Sr. Levy Dias, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senador Romero Jucá já havia solicitado a palavra antes de V. Ex^a.

Vou conceder a palavra ao Senador Romero Jucá e, logo em seguida, a concederei a V. Ex^a, como Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a palavra pela liderança do PFL, para tratar de assunto extremamente grave e extremamente preocupante para o Estado de Roraima, que infelizmente tem de ser trazido a público. Refiro-me a um grave problema de saúde. Nas últimas duas semanas morreram no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Roraima, 32 recém-nascidos.

Ocorreu um descuido muito grave. Estamos encaminhando ao Ministro da Saúde pedido no sentido de que uma comissão do Ministério da Saúde seja encaminhada imediatamente a Roraima, a fim de verificar essa situação e tomar as providências necessárias para que mais crianças não morram.

Gostaria de fazer esse apelo ao Ministro Adib Jatene e avisar que estamos encaminhando-lhe um documento relatando o que ocorreu naquela maternidade. Gostaria ainda de pedir que fizesse parte do meu pronunciamento, desse meu alerta, a cópia dos jornais de hoje que retratam esse grave quadro.

Não podemos ficar calados diante de crise tão grave. Por isso pedimos ao Governo Federal as providências necessárias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

FOLHA

DE BOM DIA

Direto

*Em menos de vinte
horas, 32 bebês morreram
na Maternidade,
segundo denúncia
de uma funcionária,
por infecção hospitalar*

JESSÉ SOUZA
Da Redação

A diretora da Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, Odete Domingues, confirmou ontem, em entrevista coletiva, as denúncias veiculadas pela Folha sobre a morte de recém-nascidos. Ela acrescentou que não foram 31 crianças mortas e sim 32, uma a mais que o noticiado com exclusividade a partir da denúncia de funcionária da Maternidade.

Em momento algum, Odete descartou a possibilidade que a morte dos bebês tenha sido causada por infecção hospitalar. "Veja bem, não negamos que existe evidências de um surto de infecção", frisou ela, em tom bem explícito para que a imprensa não distorcesse suas palavras. "Só que neste momento não podemos antecipar quais foram as causas dessas mortes".

Antes da coletiva com a imprensa, a diretora se reuniu com profissionais da área epidemiológica, com a diretora da Vigilância Sanitária, Ana Rita e com o assessor-adjunto de Comunicação do Governo do Estado para avaliar a situação. Durante 40 minutos de reunião, ela foi preparada para tratar sobre o assunto com os jornalistas e recebeu orientação que não poderia negar a possibilidade de um surto de infecção hospitalar.

Sempre procurando enfatizar que a situação estava sob controle, Odete Domingues disse que somente o grupo de estudo epidemiológico, num prazo de dez dias, poderia dar o diagnóstico definitivo sobre as 32 mortes de recém-nascidos. O grupo iria começar os estudos ontem mesmo.

A diretoria informou que a Maternidade sofre com a superlotação e com a falta de verba. A respeito das denúncias de que a Maternidade "estava um caos", disse que esse é um problema enfrentado pelo setor a nível nacional. "Meu caro repórter, todos sabem que há carência de recurso em qualquer lugar do país", enfatizou.

A superlotação, segundo Odete, é porque o Nossa Senhora de Nazaré é o único hospital de referência do estado. Ela garantiu que nascem 600 crianças na Maternidade. "Se vocês forem fazer as contas são 30 crianças que nascem por dia", detalhou. A morte das 32

31 cria

*Todas as mortes
aconteceram em pouco
mais de duas semanas e há
quem afirme ser resultado
de infecção hospitalar*

Em menos de vinte dias, 31 recém-nascidas morreram na Maternidade Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré por infecção hospitalar. A denúncia foi feita ontem à Folha por um pessoa que trabalha na própria maternidade e se disse "aterrorizada com a situação". Ela pediu para não ser identificada nem permitiu ser fotografada quando conversou ontem com o repórter.

As mortes de recém-nascidos foram confirmadas pela Organização Social de Luto (OSL),

empresa que mantém convênio com o governo para providenciar os enterros de recém-nascidos de famílias carentes falecidos na Maternidade de Nossa Senhora de Nazaré.

Desde o dia primeiro até o dia de ontem, conforme estatística da OSL, foram enterradas 31 crianças-recém nascidas que morreram na Maternidade. Os funcionários da Organização estão surpresos porque representa um número elevado de óbitos incomum nesta idade.

Os dois últimos casos de crianças vítimas da infecção hospitalar foram duas das crianças trigêmeas nascidas na semana passada. Uma delas sobreviveu e foi transferida às pressas ontem para Brasília.

Ontem, durante coletiva imprensa, a diretora do Hospital Materno Infantil, Odete Ire-

Domingues confirmou a denúncia apresentada pela Folha. E corrigiu de 31 para 32 o número de recém-nascidos mortos. A médica não afirmou, mas, também não descartou os óbitos terem se dado por causa de infecção hospitalar. Pensamento diferente tem o presidente da Comissão de Saúde da ALE, deputado Luís Távora que além de afirmar a presença do surto de infecção, que pediatras da maternidade tinham pedido providências ao secretário de Saúde, Sérgio Pillar. A diretora fez questão de dizer que a situação estava sob controle mas o diagnóstico sobre as mortes só seria divulgado em dez dias após estudo epidemiológico. Odete Domingues disse que a Casa está superlotada por ser o único hospital de referência do estado. Ao informar o nascimento de 600 crianças a cada mês, considera reduzido o número de óbitos.

Funcionários confirmam sucateamento do hospital

Sem a presença de colegas graduados, câmeras ou microfones, servidores da Maternidade fazem questão de contar aos jornalistas que a

instituição está sucateada. Eles próprios indicaram a área, próxima ao Centro Cirúrgico, onde vários equipamentos estão arrematados, virando ferro velho. Ontem, antes

da coletiva com a diretora, o berçário era desinfetado e a imprensa não pode fazer qualquer imagem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, como Líder do PSB. Em seguida será concedida a palavra ao Senador Geraldo Melo, como Líder do PSDB.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra para uma comunicação inadiável e por esse motivo deixei a Presidência da Casa. No entanto...

O SR. ADEMIR ANDRADE – V. Ex^a pode usar da palavra. Falarei em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de agradecer ao Senador Ademir Andrade a gentileza de me deixar falar antes dele para fazer uma comunicação urgente a esta Casa.

Neste instante, a cidade de Campinápolis, no leste mato-grossense, na divisa de Mato Grosso com Goiás, está tomada de pavor em virtude das ameaças que estão sendo feitas pelos índios da reserva de Parabuburi, que desejam ampliar suas terras em mais de 100 mil hectares. Aquela reserva já tem 400 mil hectares.

Há um temor muito grande, a cidade está apavorada. A ampliação da reserva vai gerar graves conflitos sociais na região do Médio Araguaia.

Ontem, o clima era tenso, hoje, pior ainda. Há poucos momentos o prefeito daquela cidade telefonou-nos comunicando esse fato e dizendo que a população civil está se armando e poderá haver uma guerra entre a população branca e a população indígena.

Momentos atrás falei com o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, comunicando-lhe o fato e, neste instante, quero fazer um apelo ao Sr. Presidente da Funai e ao Sr. Ministro da Justiça para que enviem negociadores habilitados para evitar um conflito social na cidade de Campinápolis, no Estado de Mato Grosso.

Não é possível que a Funai continue com a política de aumentar reservas indígenas sem nenhuma condição técnica para isso.

Portanto, nesta oportunidade, quero fazer um apelo ao Ministro da Justiça para que tome as providências no sentido de dar um basta à atitude da Funai, que quer ampliar reservas indígenas no Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Com a palavra o nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para fazer um esclarecimento em função das manifestações aqui feitas sobre o Regimento Interno com relação à eleição da Presidência do Senado.

Admirei a colocação, porque me lembro muito bem de que no início desta legislatura o nosso colega, Senador Lauro Campos, foi candidato à Presidência do Senado, disputando com o eminente Senador José Sarney. S. Ex^a é de um Partido minoritário desta Casa, o Partido dos Trabalhadores.

Consultando rapidamente o Regimento Interno não encontrei em nenhum de seus artigos qualquer exigência no sentido de que o candidato a Presidência da Casa tenha que ser do partido majoritário. E nem poderia existir tamanha exigência no Regimento, visto que a Constituição da República Federativa do Brasil, no seu art. 57, § 4º determina:

"Art. 57.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Portanto, não há na Constituição nem no Regimento artigo que determine que o Presidente da Casa tenha que ser do partido que mais tenha Senadores na Casa.

O que se argumenta é que isso tem sido uma tradição, tem sido uma norma a composição da Mesa em que o candidato a Presidente seja sempre eleito entre os membros do partido que mais tenha Senadores na Casa.

Qualquer Senador desta Casa, de qualquer partido, pode ser candidato, ter o voto da maioria dos Senadores e ser o Presidente do Senado da República. Já houve esse tipo de disputa no Senado e, evidentemente, deverá haver novamente no início do próximo ano.

Na Câmara dos Deputados, em determinado momento, o Deputado Paes de Andrade, que não era candidato oficial, enfrentou uma eleição extraentendimentos de lideranças partidárias e venceu. Essa disputa tem sido uma constante na Câmara, e espero que ela aconteça também no Senado.

O Sr. Pedro Simon – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon – Em primeiro lugar, não me interessa saber quem será o Presidente do Senado, se será ou não do PMDB. Para mim, essa não é a questão. Dizem que tanto o Regimento quanto a tradição desta Casa determinam que o Presidente do Senado seja filiado ao maior partido. Ouvem-se notícias sobre parlamentares que estariam sendo convidados a se desligarem do PMDB para irem para o PFL, para mudarem essa relação. V. Ex^a tem razão. No Plenário, qualquer Senador pode disputar. Pode ter um voto ou dez, e isso não importa. O que queremos destacar de sério nesta questão é que está havendo uma movimentação no sentido de se tirar parlamentares do PMDB, a maior Bancada, para irem para o PFL. O PMDB perderia a maioria para o PFL e com isso o PFL ganharia o direito de escolher o Presidente. Isso seria péssimo para o Senado Federal. A discussão que V. Ex^a está levantando, se cabe ou se não cabe, quem vai ser, é uma questão que respeito. V. Ex^a não está sozinho nisso. O Senador Antonio Carlos Magalhães diz, nos jornais de hoje, que vai lutar e que entende que é um direito que ele tem. Isso é normal e absolutamente democrático.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Eu confirmo, Senador Pedro Simon, que há esse movimento. Há o interesse de determinado partido em cooptar Senadores, e essa luta está-se dando entre o PMDB e o PFL. Sabemos de nomes de Senadores que estão sendo insistentemente convidados para um e para outro partido. Isso é verdade no sentido de que aquele que tem mais Senadores seja o que tenha o direito de indicar o Presidente do Senado.

Mas essa é uma questão formal, pode ser uma questão de tradição, mas não é, em absoluto, uma questão legal e muito menos uma exigência do Regimento Interno da Casa e da Constituição da República.

Portanto, devemos ter em mente que esta Casa deve ser realmente democrática e qualquer um de nós, de qualquer partido, tem o direito de ser candidato e de se eleger Presidente do Senado Federal.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço com alegria o meu ilustre colega e companheiro de Partido, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Senador Ademir Andrade, retiro, em parte, o que afirmei so-

bre a eleição do Presidente do Senado. Na conversa que tive, anteriormente ao meu pronunciamento, com o Senador Levy Dias, na mesa, S. Ex^a estava evidenciando essa atitude antidemocrática do Senado em que sempre o partido majoritário, ou seja, o partido que tem maior número de Senadores, é que escolhe o Presidente da Casa, e os demais têm de acompanhar. Achei que S. Ex^a tinha razão na sua afirmação e vim a público, ao plenário do Senado, manifestar minha contrariedade. Entretanto, V. Ex^a diz bem, não há no Regimento Interno uma norma obrigatória que expressamente determine que o partido majoritário deva eleger o Presidente. Entretanto, como afirma o Senador Humberto Lucena – que já foi Presidente desta Casa, um dos mais antigos parlamentares, um dos mais dignos e eficientes, com assento no Senado Federal -, durante toda a história do Senado jamais houve uma disputa para a Presidência e nunca o partido majoritário deixou de indicar o Presidente da Casa. Ou seja, tal procedimento transformou-se em uma lei costumeira, sem nenhum protesto dos partidos minoritários. Creio que isso decorreu em face de uma norma regimental, abrigada no desejo de o Senado pacificar as coisas e de transformar em costume a indicação do Presidente pelo partido majoritário. Tanto que o art. 60 do Regimento Interno dispõe: "A eleição dos Membros da Mesa será feita em escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das Representações Partidárias ou dos Blocos Parlamentares com atuação no Senado." Isso significa que não é obrigatória a participação do partido majoritário na Presidência da Mesa. Entretanto, isso foi colocado ao pé da letra e, ao longo da história do Senado, interpretou-se como uma exigência regimental. Tanto que, até na constituição das comissões, os partidos vão indicando pela proporcionalidade de seus membros na comissão. O partido majoritário indica, muitas vezes, até o próprio presidente da comissão e um maior número de parlamentares para aquela comissão. O mesmo é feito com relação à Mesa Diretora, que é a Comissão Diretora do Senado. Ora, penso que V. Ex^a e todos aqueles que compõem esta Casa têm razão. Precisamos mudar essa norma costumeira em que apenas o partido majoritário indica o Presidente da Casa. Isso precisa acabar. O Dr. Lauro Campos, nosso querido Senador pelo Distrito Federal, talvez tenha sido um dos primeiros senadores a vir de público protestar contra essa norma costumeira. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Eu é que agradeço. Na verdade, na história do Senado, pode o partido majoritário não ter deixado de eleger o Presidente do Senado, mas já houve disputas. Está aqui o nosso Senador Lauro Campos para comprovar.

Sr. Presidente, era isso que eu objetivava dizer a esta Casa, com a palavra da Liderança do meu partido. Estamos tencionando formar um bloco parlamentar nesta Casa, que vai ter uma expressão política extremamente forte, se for efetivamente consolidado.

O PSB, o PT, o PDT e o PPS, nós, que formamos 11 Senadores nesta Casa, estamos discutindo a possibilidade de construirmos aqui um bloco parlamentar com uma única liderança, para obtermos espaço nas comissões, na Mesa, para influenciarmos mais conjuntamente com o nosso trabalho, que é, quase em todos os pontos, comum nesta Casa.

Esse é um processo de negociação que está sendo efetivado. Da parte do PSB, entendemos e temos a intenção de que isso realmente se concretize e que possamos formar esse bloco oficial que faz oposição ao Governo.

O Sr. Lauro Campos – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço-o com prazer, nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Por ter sido citado, peço esse aparte no sentido de esclarecer que, realmente, no ano passado, apresentei o meu nome como candidato – ou como anticandidato – justamente porque não concordo com a partidocracia que impera no Legislativo. Muitas vezes, a manifestação dos eleitores acaba sendo distorcida e desviada, tendo em vista o fato de que os partidos passam a ter o poder decisório. Naquela ocasião, em sinal de protesto, lancei a minha anticandidatura e contei com sete votos favoráveis, vários dos quais eram provenientes de membros do Partido dos Trabalhadores. Na oportunidade, quiseram também obstar o meu nome, com o argumento de que a minha candidatura seria anti-regimental. Contra-arguntei dizendo que, se não fosse aceita a minha candidatura à Presidência da Casa, eu ingressaria na Justiça para fazer valer aquilo que considero ser um direito de qualquer um de nós Senadores. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senador Lauro Campos, é elogiável a atitude de V. Ex^a.

Sr. Presidente, a busca da formação desse bloco tem, inclusive, o objetivo de interferir no processo de composição da futura Mesa do Senado.

O Sr. Bello Parga – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Bello Parga – Senador Ademir Andrade, confesso-me satisfeito com a notícia que V. Ex^a nos dá, porque é de inteira conformidade com o nosso Regimento, que permite a formação de blocos. Não vejo como necessária a mudança de legendas partidárias para finalidade exclusiva da eleição da Mesa. O Regimento Interno, de maneira alguma, assegura a partido majoritário, ou qualquer que seja a sua situação, a exclusividade na indicação do Presidente. Desde que haja um bloco majoritário, a eleição se definirá em favor desse candidato. Não há nenhum impedimento regimental, não havendo, portanto – e não acredito que isso esteja ocorrendo – esse aliciamento de Senadores, de troca de legenda, apenas para efeito de fazer peso na eleição. O regimento da Casa permite integralmente que dois, três ou quatro partidos se reúnam em blocos majoritários ou minoritários. Dessa maneira, a formação de blocos do pensamento esquerdista é uma forma lógica, natural e prontamente permitida pelo Regimento da Casa.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Acolho o aparte de V. Ex^a, Senador, e esclareço que, ainda que se forme o bloco e ainda que esse bloco seja majoritário, um partido com menos Senadores continua tendo o direito de ter o candidato à presidente e de eleger o Presidente do Senado.

Nossa intenção, na busca da formação desse bloco, é uma ação conjunta de onze Senadores, no sentido de buscar a participação nas comissões. O Regimento Interno é claro e exige a participação da proporcionalidade partidária, no caso das Comissões.

O Sr. Bello Parga – A Mesa também tem que ter a proporcionalidade, mas não há impedimento para que um partido, por menor que seja, apresente seu candidato.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Claro, exatamente.

Era essa a comunicação de Liderança que eu gostaria de fazer neste momento. Agradeço a oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao eminente Senador Humberto Lucena, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB-Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para tratar de um assunto que eu reputo de natureza político-institucional. Refiro-me à edição das chamadas medidas provisórias, com base no art. 62 da Constituição Federal.

Após a promulgação da Constituição de 1988, na qual foi inserido esse dispositivo, acredito mesmo que, por um equívoco, em se tratando de um instituto de natureza parlamentarista, não poderia ter sido mantido no texto constitucional após a aprovação da emenda presidencialista naquele Colegiado.

O fato é que o art. 62 ali ficou como se fosse uma válvula de escape para atender aos reclamos, sobretudo do Senhor Presidente da República, nos momentos de caráter emergencial, quase que numa substituição aos chamados decretos leis da ditadura.

Isso não se explicava, Sr. Presidente, tendo em vista que, no processo legislativo contido na própria Constituição de 1988, lá estão os chamados projetos de lei delegada que, por si só, satisfariam as necessidades mais urgentes do Poder Executivo.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – E V. Ex^a poderia acrescentar, e ainda pode haver o apelo perfeitamente regular à lei delegada.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente. V. Ex^a tem toda razão. Ao invés do uso abusivo da medida provisória, como vem ocorrendo no País após a Constituição de 1988, sobretudo a partir do Governo Collor e, mais acentuadamente, no Governo Fernando Henrique Cardoso, podemos justamente chegar à conclusão a que se refere o aparte de V. Ex^a, ou seja, que muito do que tem sido feito através de medida provisória, poderia ser proposto ao Congresso, senão através de projeto de lei do Executivo em caráter de urgência, a ser votado em quarenta e cinco dias nas duas Casas, pelo menos através de projeto de lei delegada. O fato é que ficou ali o art. 62 da Constituição.

Ocorreu que, logo após a promulgação da Constituição de 1988, o então Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro da Justiça, teve a feliz idéia de apresentar um projeto de lei complementar, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências.

Esse projeto, depois de muita discussão na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e,

sobretudo, no plenário, foi aprovado naquela Casa do Congresso Nacional quase que por unanimidade e veio para o Senado. Desde então, fui um dos que lutaram pela sua aprovação ao lado do Senador Pedro Simon – Relator do Projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –, ao lado do Senador Josaphat Marinho e de quantos outros. Foi, inclusive, solicitado regime de urgência para que este Plenário apreciasse o referido projeto, desde o Governo Collor, sobretudo, em que essa batalha vem se acentuando, mas, infelizmente, nunca conseguimos atingir o nosso objetivo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o então Senador Fernando Henrique Cardoso – que pertencia, primeiramente, ao PMDB e, depois, ao PSDB – era um dos adeptos mais entusiastas pela aprovação do Projeto Nelson Jobim, porque S. Ex^a procurava justamente regulamentar o uso das medidas provisórias, inclusive definindo o que era urgente e relevante, estabelecendo exceções para que a medida provisória não atingisse determinados temas como, por exemplo, o Direito Tributário.

O fato é que o projeto foi aprovado na Câmara, foi aprovado aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas, no plenário, não houve força humana que o fizesse ser aprovado. Toda vez em que entra na Ordem do dia, há uma mão invisível que faz com que chegue à Mesa um requerimento de adiamento, e, no fim, o projeto Jobim não é aprovado.

Depois de muita discussão, chegou-se à conclusão – e nós discordamos desse aspecto da questão – de que não se poderia tratar a matéria por meio de lei complementar – o que é, na verdade, um absurdo, porque nada obsta a que isso ocorra – e que seria melhor recorrer a uma proposta de emenda constitucional.

Várias propostas apareceram, e terminamos por optar por uma proposta que foi objeto de estudo de uma comissão especial, da qual foi Relator o nobre Senador Josaphat Marinho.

S. Ex^a, após um compromisso público dos Srs. Líderes no Senado, se dispôs a urgenciar a apreciação dessa matéria. Fez um estudo aprofundado, um belo trabalho, e concluiu pela seguinte proposição:

EMENDA Nº 1 – Plen (Substitutivo)

Dispõe sobre a edição de medidas provisórias e dá outras providências.

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá

editar medida provisória com força de lei, submetendo-a de imediato ao Congresso Nacional, que a examinará no prazo de sessenta dias, se acompanhada de exposição de motivos.

§ 1º Se estiver em recesso, o Congresso Nacional será convocado extraordinariamente, no prazo de cinco dias.

§ 2º Se não for apreciada no prazo de sessenta dias de seu recebimento no Congresso Nacional, a medida provisória perderá a eficácia, desde sua edição, e será convertida em projeto de lei, cuja tramitação obedecerá ao disposto no § 2º do art. 64 desta Constituição.

§ 3º Rejeitada a medida provisória ou recusado o projeto de lei em que ela se converter, o Congresso Nacional a disciplinará, no prazo improrrogável de sessenta dias, as relações jurídicas decorrentes do ato não aprovado.

§ 4º A medida provisória rejeitada não poderá ser reeditada no todo ou em parte.

§ 5º Não serão objeto de medida provisória as matérias:

- I – vedadas à lei delegada, como previsto no § 1º do art. 68 desta Constituição;
- II – de natureza tributária;
- III – relativas ao Direito Penal;
- IV – que forem especificadas em lei complementar.

§ – 6º Somente por lei complementar poderá ser estabelecida norma a respeito da medida provisória, salvo quanto ao processo de sua tramitação.

§ 7º – A medida provisória poderá ser emendada, nos termos estabelecidos pelo Congresso Nacional.

Art 2º – O § 6º do art. 66 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º – Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final, ressalvada a matéria de que trata o art. 62, que terá preferência absoluta para apreciação.

Assina o Senador Josaphat Marinho, como Relator, e os demais membros da Comissão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com esse resultado esperava-se que esse assunto estivesse resolvido nesta Casa. Então, ficamos na expectativa de que a proposição Josaphat Marinho viesse, afinal, à Ordem do Dia para podermos apreciá-la. No entanto, nada disso aconteceu, apesar do reiterado compromisso público dos Líderes. Pelo contrário, a cada momento em que o Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, apresenta um requerimento para incluir, na Ordem do Dia, o projeto de lei de autoria do atual Ministro da Justiça, Nelson Jobim, a justificativa é a de que temos a proposta de emenda constitucional de autoria do Senador Josaphat Marinho, que regula diferentemente da medida provisória. Todavia, essa proposta não vem a plenário para deliberação.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Apenas para assinalar que o projeto resultou, não o meu projeto, mas o da Comissão. Porque a idéia inicial que eu havia tido, eu a modifiquei, atendendo a sucessivas sugestões de representantes dos diferentes Partidos, com o objetivo de conciliar. Sou contra medida provisória. Se de mim dependesse, faria apenas um artigo: Suprima-se o art. 62 da Constituição. Mas como aqui não devem prevalecer os objetivos pessoais, concordei com as modificações que foram sugeridas pelos representantes dos diferentes Partidos, inclusive aqueles que apóiam o Governo. Lamentavelmente, quando a comissão aprovou o projeto, começaram as restrições oriundas do mundo oficial.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex^a tem toda a razão.

E digo mais, nobre Senador, tenho a impressão de que, de certo modo, houve uma esperteza de natureza política – permita-me usar essa expressão, que não é freqüente em meu vocabulário –, porque valeram-se de V. Ex^a, de sua autoridade de jurista para que esse assunto fosse adiado permanentemente. V. Ex^a fez, realmente, junto com a comissão, uma obra que honra o Senado, porque essa proposta de emenda constitucional honra o Senado.

Penso como V. Ex^a, se dependesse de mim, não haveria medidas provisórias no presidencialismo, preferia ficar, no máximo, com as leis delegadas.

O Sr. Epitacio Cafeteira – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a traz à Casa um assunto que deveria ser permanentemente em discussão, porque muito envergonha a Casa. A medida provisória foi colocada na Constituição Federal quando ainda não se havia determinado que permaneceríamos no regime presidencialista porque tudo caminhava para o parlamentarismo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Quando confirmou-se a permanência do regime presidencialista, a medida provisória passou a ser uma aberração e os Governos foram sempre tentando, cada vez mais, ocupar o espaço do Congresso. Enquanto fazíamos de conta que estávamos legislando, eles continuavam enviando medidas provisórias. Porque o Governo, assim como na época da Revolução, tem maioria no Congresso, as comissões não se reúnem. Posso dizer a V. Ex^a que 95% das comissões não se reuniram sequer para escolher presidente e relator a fim de apreciar as medidas que estão no Senado. Essas medidas, como se dizia à época da Constituição, caíram no buraco negro. O Congresso não legisla, e o Governo usa a medida provisória. Quero parabenizá-lo porque apresenta este assunto. Como V. Ex^a, penso que tem razão o nobre Senador Josaphat Marinho, a quem, se fosse dado o bisturi, não hesitaria em lancetar o tumor: suprimiria o art. 62 da Constituição e estava acabada a história. Não quero criticar diretamente o Partido de V. Ex^a, por uma questão de ética, mas acredito que se deva discutir o assunto primeiro dentro do próprio Partido. Senão vejamos: V. Ex^a fala que a matéria não é incluída na Ordem do Dia. Não são mais os Líderes que se reúnem para fazer a Ordem do Dia; quem a faz é o Presidente da Casa, que é do PMDB. O trabalho do nobre Senador Josaphat Marinho está nas mãos do nobre Senador José Fogaça, que também é do PMDB. Por isso, acho que a reclamação justa de V. Ex^a deveria ser primeiro discutida numa reunião da Bancada. Não podemos continuar nesse faz-de-conta. Creia, nobre Senador Humberto Lucena, que tenho uma noção exata da impotência legislativa que domina o meu mandato e o mandato de todos. Lembro-me de que, quando eu era Deputado pelo PMDB, na época da Revolução, fiz uma coletânea que trazia na capa uma fotografia do Congresso e o seguinte título: Onde se pode dizer, mas não se pode fazer. Pois bem, isso mudou, agora, é o povo

que escolhe. Mas ainda posso juntar vários discursos sobre medida provisória, colocar na capa o retrato do Congresso e novamente aquele título: Onde se pode dizer, mas não se pode fazer. Parabéns a V. Ex^a por tratar desse assunto.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço as palavras de V. Ex^a, mas devo dizer, nobre Senador Epitacio Cafeteira, como inicialmente procurei explicar, que, longe de ser um problema partidário e, portanto, do PMDB, esse é um problema institucional, um problema do Senado. Portanto, todos os Partidos deveriam movimentar-se. As Lideranças deveriam reunir-se, pedir um encontro com o Sr. Presidente da Casa, para resolverem esse assunto de uma vez por todas, colocando em pauta, se não o Projeto Jobim, pelo menos a proposta de emenda constitucional elaborada pelo nobre Senador Josaphat Marinho, em nome de uma comissão constituída pela Casa. O que acontece atualmente não pode continuar. V. Ex^a sabe que as Lideranças têm a sua força, e o Presidente da Casa não pode deixar de levar em conta o apelo das Lideranças.

O Sr. Pedro Simon – As Lideranças têm a sua cota de responsabilidade.

O Sr. Epitacio Cafeteira – A imprensa tem reclamado que é necessário acabar com o privilégio, e não existe maior privilégio do que um Presidente da República ser Executivo e Legislativo ao mesmo tempo. Se os privilégios devem ser cortados, o primeiro a sê-lo deve ser o direito de o Presidente da República legislar sozinho, como hoje faz, por intermédio de medidas provisórias.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O que estou sugerindo é que haja uma reunião dos Líderes com o Presidente da Casa, para abordar assuntos dessa natureza institucional, preservando as prerrogativas do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados. Do jeito que está, não será mais necessário o processo legislativo ordinário, visto que quem faz as leis neste País é o Poder Executivo e não mais o Poder Legislativo.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – O que se sabe é que o projeto não teve tramitação regular, porque, apesar de aprovado unanimemente na Comissão, o que o Governo quer é a modificação de outros dispositivos da Constituição que lhe aumentem os privilégios. É por isso que ele não teve e nem terá tramitação rápida. O Governo quer conquistar outras van-

tagens de índole legislativa que lhe dêem poder quase discricionário.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas quero crer, nobre Senador Josaphat Marinho, que o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que como sabemos é um parlamentarista convicto, tem que pôr a mão na consciência e verificar que Sua Excelência anda muito longe de seus sonhos parlamentaristas.

Da maneira que está procedendo, cada vez mais contribuirá para tornar o nosso presidencialismo realmente imperial.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Ninguém como V. Ex^a é autoridade para falar sobre essa matéria, uma vez que presidiu a Casa em mais de uma oportunidade e por tantos anos foi Líder de nossa Bancada. V. Ex^a, como eu, sabe que em termos de presença do Congresso Nacional estamos vivendo um momento dramático. Na verdade, estamos fazendo uma encenação, pois depois de fazermos o movimento das "Diretas Já", depois de elegermos o Presidente da República, depois de fazermos uma Assembléia Nacional Constituinte e depois de termos uma Constituição Federal, não vejo diferença no conteúdo real e concreto entre o Congresso Nacional dos dias de hoje e o Congresso Nacional da época do regime militar. Claro que no regime militar os Congressistas não podiam fazer nada, eram cassados, viviam num regime de violência e de arbítrio. Amanhã, se forem justificar por que no regime militar o Congresso Nacional funcionava sem poderes como funcionou, podia-se argumentar que foi um momento onde o Congresso tentou fazer a sua parte para chegar à democracia. Todavia, atualmente não. E, tem mais. V. Ex^a salientou esse fato. Isso ocorre somente com o Senado Federal. A Câmara dos Deputados está isenta, porque há muito tempo os Deputados votaram o projeto do Deputado Nelson Jobim, quase por unanimidade, e mandaram para esta Casa. E estamos com o projeto parado desde o Governo Collor. É verdade – como disse alguém aqui atrás – que o Deputado Nelson Jobim agora é Ministro da Justiça. Na pior das hipóteses, se não encontrássemos solução – mas parece que vai sair -, podíamos votar o Projeto Jobim sem emendas e mandar para o Presidente da República vetar. Assim, pelo menos, a culpa não seria mais do Senado. É importante que se diga que a culpa é só do Senado, não é do Congresso e nem

da Câmara. Vemos o que está acontecendo com a Vale do Rio Doce, com a legislação permanente; o Presidente da República está governando através de medidas provisórias. E digo a V. Ex^a que não tenho autoridade para criticar o Presidente, porque, se estivesse no lugar dele, seria muito difícil não fazer a mesma coisa. O Presidente reúne-se com seus Ministros e pode instituir suas decisões imediatamente, através de medidas provisórias, mandando publicá-las no **Diário Oficial**, que passam a ser leis. Duvido que alguém – V. Ex^a, eu, ou quem estivesse sentado naquela cadeira – não achasse isso uma maravilha. Vamos cobrar do Governo? Não. E podemos dizer que o Governo está impedindo? Também não é verdade. Não votamos, porque não queremos. Pode até ser que o Governo esteja fazendo pressões, fazendo algumas solicitações, o que está em seu direito. Então, quem está mal não é a Câmara, não é o Congresso, é o Senado Federal. Nunca recebi e nem vi alguém receber coação por parte do Presidente da República para que não se votasse. Repito, não votamos, porque não queremos. E isso é lastimável, Senador. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado a V. Ex^a. E veja, nobre Senador Pedro Simon, fui informado agora pela Assessoria da Mesa de que estão em pauta 63 medidas provisórias para serem votadas pelo Congresso Nacional. Sendo que muitas delas já foram reeditadas cinco, seis, dez, quinze vezes. E uma delas foi reeditada 41 vezes. A Medida Provisória nº 1.481/41, de 1996, que dispõe sobre a desestatização.

O Sr. Epitacio Cafeteira – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Senador Humberto Lucena, dizem que se trata de uma sabedoria do Governo – para não usar outra palavra – reeditar a medida provisória antes de ela ser votada. Na realidade, podem chamar de sabedoria, mas cada um tem o direito de escolher o adjetivo que quiser. Se o Governo tem 30 dias para ver a medida provisória julgada, não pode reeditá-la antes do seu julgamento. Todas as que estão para ser votadas já estiveram numa outra época. Muitas já foram reeditadas e, hoje, têm outros números. Isso é um nunca acabar. Nobre Senador Humberto Lucena, ouço V. Ex^a, o nobre Senador Pedro Simon, o Senador José Fogaça, e lembro-me de que éramos do mesmo Partido, o antigo MDB, na época em que o Congresso podia ser fechado pelo Poder Executivo – e mais de uma

vez foi fechado. Mas havia mais coragem naquela época. Saíamos sem saber se no dia seguinte voltaríamos para a reunião, mas tínhamos coragem de enfrentar. Somos salvos de incêndio, porque chegamos até hoje no uso de mandatos. Hoje, com tristeza, constato que é verdadeiro o ditado nordestino que diz: Cachorro mordido de cobra tem medo de lingüiça. Explicando, o Congresso ficou tão acovardado com o regime autoritário, que hoje tem medo de lingüiça, ou seja, tem medo de medida provisória e do Executivo, embora esse não possa mais fechar o Congresso, não possa cassar mandatos. Mas o Congresso, especialmente o Senado – quero aqui concordar com o nobre Senador Pedro Simon – não vota. Não queremos votar. O nobre Senador Artur da Távola dizia que, se não houvesse medida provisória, não haveria legislação, porque o Congresso e o Senado não votam. Mas o Senado não vota porque sabe que não adianta votar aqui. Não há sentido vir aqui todos os dias e, num momento como este, não poder votar porque a maioria dos Senadores se retira. Este não é o melhor período para o Congresso Nacional; é um período muito triste. E temos que convir que não deixará marcas na história, porque, na história, ficam pessoas como Tiradentes e como aqueles que resistiram e lutaram pela liberdade. Não votamos o projeto do Ministro Nelson Jobim porque não lutamos pela liberdade do Senado da República e do Congresso Nacional. Senador Humberto Lucena, agradeço a V. Ex^a por mais esta oportunidade de manifestar-me e de lembrar um tempo em que vivi. Mesmo com toda dificuldade, valeu a pena viver entre companheiros tão corajosos como os que tive no Congresso Nacional!

O SR. HUMBERTO LUCENA – Senador Epitacio Cafeteira, agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Artur da Távola – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Artur da Távola – Eminente Senador Humberto Lucena, V. Ex^a está tocando no ponto central de algo muito profundo, que é como conceber o funcionamento do Parlamento na contemporaneidade. Com a experiência de ex-Presidente do Congresso, por certo, V. Ex^a poderá esclarecer este assunto melhor que todos nós. Tenho a impressão de que estamos diante de um fato inusitado e de difícil elaboração, até por nós mesmos, qual seja, o de que o modelo de funcionamento do Parlamento vigente está em cheque, pelo fato de que os vários apartes e os vários exemplos dados a todo instante

nos mostram que este modelo está, naquilo que vem das leis da Física, num processo de entropia, ou seja, num processo interno que acaba por desorganizar o próprio sistema. O grande exemplo é o das medidas provisórias, abordado depois da tão saudável e lúcida provocação de V. Ex^a. Como Parlamento, efetivamente não podemos conviver com o volume brutal de medidas provisórias pelas quais hoje se legisla. A medida provisória hoje é um instrumento muito mais agudo do que o decreto-lei da ditadura.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exato.

O Sr. Artur da Távola – Ao mesmo tempo, é preciso que façamos a autocrítica, iniciada pelo Senador Pedro Simon, de verificar que o Parlamento é lento demais na decisão de alguns problemas que são de magna necessidade para a população, principalmente os da área econômica e aqueles que têm por finalidade acelerar o processo de transformação do Estado e das suas relações com a sociedade. Então, ficamos nessa adjuntiva: estamos entre um excesso de medidas provisórias, que efetivamente discrepa da finalidade para a qual a medida provisória foi concebida – a sua urgência e a sua eminente necessidade –, e, se assim não fizer, o Governo ficará impossibilitado de agir porque a dinâmica do Poder Executivo na contemporaneidade é diferente, por isso a dinâmica da decisão legislativa deveria também ser diferente. Creio que a forma de se evitar este choque é uma análise muito funda do modo pelo qual o Congresso funciona. Não penso como o Senador Pedro Simon, que é apenas no caso o Senado, e nem atribuo culpas, e tenho impressão que o vulto do processo é de tal natureza complexo, o vulto de uma administração na contemporaneidade é de tal maneira encrocada, que, ou encontramos formas dessa convivência, ou nós vamos ficar nesse impasse. Somos e somos mesmo meros avalistas de decisões do Poder Executivo. E no caso da medida provisória, acontece exatamente o que disse o Senador Epitacio Cafeteira. Como não adianta reunir a comissão, ela acaba não se reunindo, e como ela não se reúne, a medida provisória acaba não sendo discutida, acaba não sendo sequer votada. Depois ela é de novo enviada ao Congresso, modificada à sociedade pelo Poder Executivo, que vai legislando por aproximação sucessivas. Ora, isso é uma sistemática nova, isso não existia na sistemática brasileira, principalmente na área econômica, quando muitas medidas provisórias vão sendo aperfeiçoadas no processo de envio a cada mês ao Congresso. Tenho a impressão de que não vamos resolver um problema dessa magnitude com velhas fórmulas. Vamos

ter que encontrar a maneira de o Congresso funcionar nisso. E é claro que também vai nisso – e eu jogo isto entre parênteses no meu discurso – a "crise do presidencialismo". O presidencialismo é isto: uma ditadura legal da Presidência da República, queira ou não. O próprio poder de veto mostra o tamanho e a dimensão dessa ditadura por mais que o titular seja um democrata, como é o caso do atual. O Presidencialismo é uma ditadura legal do Poder Executivo. O Poder Legislativo é afinal mero referenciador do que o Poder Executivo apresenta. Ele apenas referencia e, às vezes, avaliza, endossa; nada mais. No parlamentarismo, dá-se o oposto: não é o Poder Executivo que tem de legitimar-se perante o Poder Legislativo; o Poder Executivo emana do Poder Legislativo e por ele funciona. Aí, sim, a medida provisória tem cabimento, por delegação direta deste mesmo Poder, que escolhe os Ministros, que aprova o programa de ação. Estamos a viver a crise do presidencialismo de um lado e, de outro, a crise do Poder Legislativo na modernidade. Cumprimento V. Ex^a, desde já pedindo desculpas por me haver alongado. Mas é que V. Ex^a tocou com tanta precisão no assunto que, evidentemente, seu discurso vai sendo atrapalhado pelos apartes que V. Ex^a mesmo provoca, dada a lucidez de seu pronunciamento. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Em absoluto; eu é que saúdo a lucidez do seu aparte que valiosa contribuição dá ao debate da matéria, a qual, como disse e insisto em afirmar, é de nível político-institucional.

Porém, eu gostaria apenas, antes mesmo de dar um aparte ao nobre Senador pelo Ceará, de dizer a V. Ex^a que a mim me parece sempre haver, na verdade, esse argumento, em certo grau plausível, de que o Legislativo é moroso. Contudo, no caso da medida provisória, o que tem havido é um abuso por parte do Poder Executivo quanto à sua utilização, uma vez que ela foi incluída na Constituição – e, a meu ver, como já disse, por um equívoco, já que se trata de um instituto do parlamentarismo -, apesar do presidencialismo, para atender excepcionalmente a casos de urgência e de relevância.

Ora, tudo se transformou, de uma hora para outra, em urgente e relevante. Essa é a verdade, Senador Artur da Távola. No Governo Itamar Franco, S. Ex^a chegou ao ponto de, por medida provisória, tratar de matéria de lei complementar, como foi o caso da participação dos empregados no lucro das empresas. Um assunto que deve ser tratado por

meio de projeto de lei complementar, mas foi tratado em uma medida provisória, o que é um absurdo.

O excesso de medidas provisórias tem feito com que o Poder Legislativo não tenha mais tempo para apreciá-las. Lembro-me de que, no Governo Sarney, as medidas eram de menor volume, e as comissões se reuniam. Eu mesmo fui Presidente e Relator de várias medidas provisórias, mas depois estouraram tantas e suas reedições se multiplicaram de tal modo, que não há mais tempo para reunir comissão que analise medida provisória.

O Sr. Lúcio Alcântara – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Humberto Lucena, quero fazer um breve aparte, em primeiro lugar, para louvar a preocupação de V. Ex^a com esse tema, que é fundamental para o Parlamento. V. Ex^a, como um político tradicional conhece, tem experiência, sabe disso, tanto assim que está ocupando a tribuna para tratar desse assunto. Penso que nenhum político que tenha experiência, responsabilidade, espírito público, desejo de colaborar com o País possa ignorar a necessidade de o Poder Executivo dispor de instrumentos que lhe dêem agilidade, eficiência, rapidez para decidir sobre certas questões. Isso para mim é indiscutível. O que se deve discutir é o limite. Vou repetir em voz alta o que dizia, há pouco, ao Senador Artur da Távola, que concordava comigo: nem mesmo no sistema parlamentarista italiano, de onde, de certa maneira, se tirou o instituto da medida provisória – V. Ex^a era Constituinte, assim como eu e o Senador Artur da Távola -, existe edição abusiva de medida provisória, como ocorre aqui. Houve a tentação do Executivo de se valer desse instrumento, com a concordância e a passividade do Parlamento, e agora se está abusando da edição de medida provisória. V. Ex^a diz que elas vinham para a comissão. Eu já desisti e pedi ao meu Líder que não me coloque mais em comissão destinada a apreciar medida provisória.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas isso ocorria antes, quando o volume era pequeno.

O Sr. Lúcio Alcântara – O próprio Governo tem interesse em que as medidas provisórias não sejam examinadas. Junta-se o interesse do Governo à passividade do Parlamento, e não se aprecia medida provisória. Espero que o Senador José Fogaça entregue o seu parecer, mas, de antemão, manifesto-me absolutamente contrário à instalação de uma comissão mista permanente do Congresso para

isso. Não temos de cuidar de comissão mista; para o Senado isso é péssimo. O Congresso Nacional, que reúne as duas Casas, é uma instituição que deve apreciar o que a Constituição atual permite. Agora, vamos estabelecer prazos e exigir o seu cumprimento. Há artigo da Constituição que estabelece tramitação em regime de urgência para certas matérias, bem como uma série de instrumentos que dão ao Executivo o poder de decidir, com rapidez e eficiência, sobre matérias que exigem providência imediata, mas não transformemos o Legislativo numa casa sem razão de ser, porque os assuntos mais graves e importantes e as mais fundamentais são motivos de medida provisória. Nem V. Ex^a, nem eu, nem ninguém, por mais atuante, por mais trabalhador que seja, como Parlamentar, não consegue fazer absolutamente nada, neste Congresso Nacional, em matéria de medida provisória. As sessões do Congresso Nacional são verdadeiros "desertos"; não há ninguém; não funcionam. Se V. Ex^a quiser saber junto à Secretaria da Mesa o que o Congresso Nacional aprovou este ano vai verificar que, com exceção da suplementação de crédito do Orçamento, não aprovou mais nada, nem a apreciação de vetos; foram muito poucos. No meu modo de ver, é um risco optarmos por uma Comissão Mista Permanente para examinarmos medidas provisórias. Temos, sim, que exigir tramitação nas duas Casas, fornecer instrumentos que também não limitem o Poder Executivo da sua capacidade de ação, de tomar as providências e as decisões que o País requer. Volto a repetir, nem um governo parlamentarista assiste a edição e reedição sucessivas de medidas provisórias como acontece no governo presidencialista do Brasil. É um absurdo! Dito por aí afora ninguém acredita, só vendo! Congratulo-me com V. Ex^a e digo que, nós, do Legislativo, temos uma grande parcela de responsabilidade porque, falamos contra a medida provisória, reclamamos, mas não decidimos nada para fazermos algo justo. Não para impedir o Presidente de governar, porque não seria patriótico e demonstraria a falta de espírito público, mas, para encontrar uma solução, justa e razoável que atenda ao interesse das instituições e a necessidade do País.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara.

Ao concordar com seu ponto de vista, digo que o ideal seria que, até o dia 15 de dezembro, votássemos a proposta de emenda de autoria do Senador Josaphat Marinho. Em seguida, procurássemos modificar o Regimento Comum para que as medidas fossem também aprovadas nas duas Casas, separa-

damente, conforme V. Ex^a acabou de dizer. Assim, talvez pudéssemos agilizar a sua apreciação.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço o aparte do nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Seu pronunciamento é por demais oportuno, Senador Humberto Lucena. Lembro que, no dia 05 de novembro, a medida provisória do Proer estará completando um ano. Nela houve grandes investimentos, e essa medida se exaure em seu primeiro aniversário. Isso é mais uma prova de que precisamos tomar uma atitude, haja vista esta MP do Proer que, automaticamente, se findará. Por outro lado, temos medidas provisórias que, no próximo mês de novembro, vão completar 3 anos e 2 meses de provisoriedade. É difícil entender como uma lei provisória possa durar tanto. E se não for aprovada? Como serão os efeitos de todo esse tempo de sua vigência? Creio que V. Ex^a tem toda a razão. Precisamos tomar uma iniciativa contra esse instrumento.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvi V. Ex^a com toda a atenção, e V. Ex^a está coberto de razão quando se refere, especificamente, a essa medida provisória.

Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, gostaria de dizer que, quando se critica a morosidade do Poder Legislativo, esquece-se o que ele aprovou do ano passado para cá; quantas propostas de emenda constitucional foram aprovadas pelo Senado e pela Câmara em dois turnos? Matérias, as mais controvertidas, foram aprovadas, como as que flexibilizavam o monopólio do petróleo, das telecomunicações, a que se referia ao subsolo, a que cuidava de um novo conceito de empresa nacional; isso para não citar outras, como a proposta de emenda constitucional relativa à educação, relativa ao CPMF etc. Todas essas propostas foram aprovadas celeremente pelo Congresso Nacional.

Então, não é pelo fato de o Congresso ser vago que as medidas se acumulam; elas se acumulam porque vêm para cá em número excessivo. O Sr. Presidente da República tem abusado da edição de medidas provisórias.

Agora mesmo, Sr. Presidente, quando estão em discussão no Congresso Nacional as PECs relacionadas à reforma previdenciária, à reforma administrativa, o Sr. Presidente da República baixa duas medidas provisórias, a de nº 1.522, que altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.460, de 27 de setembro de 1992.

A medida provisória procura atingir em cheio os servidores civis da administração direta e indireta da União. Como se sabe, neste País, quase sempre os governos, quando querem fazer as chamadas reformas profundas da economia, transformam os servidores públicos em bodes expiatórios. Isso ocorreu no Governo Jânio Quadros, isso ocorreu no Governo Collor e está ocorrendo no Governo Fernando Henrique.

No entanto, essa atitude envolve um terrível engano, Sr. Presidente, porque não são os servidores públicos, em absoluto, os responsáveis pelo déficit público da União e muito menos dos Estados e Municípios.

O que se procura, por exemplo, com a medida provisória a que me referi há pouco, é uma economia de R\$628 bilhões. Veja V. Ex^a: retiram-se vários direitos dos servidores públicos para obter uma economia de menos de R\$ 1 bilhão. Enquanto isso, Sr. Presidente, encontra-se na Câmara dos Deputados um projeto de lei de autoria do atual Presidente da República, Senador Fernando Henrique Cardoso, que cria o imposto sobre as grandes fortunas, que foi incluído na Constituição pelo meu saudoso conterrâneo e ex-Governador da Paraíba, Antônio Mariz.

Pois bem, esse imposto, se aprovado, daria ao Tesouro Nacional, segundo os dados que tenho, uma arrecadação da ordem de dois, três ou quatro bilhões de Reais. Esse imposto não é aprovado. Eu, como Líder aqui no Senado e depois como seu Presidente, fiz tudo para conseguirmos urgência para a matéria na Câmara. Não consegui; ninguém consegue!

Pois bem, enquanto não se aprova o imposto sobre grandes fortunas, faz-se uma economia de R\$628 milhões por ano, para tirar direitos de servidores públicos, que nem sequer o reajuste têm tido na sua remuneração. Embora estejamos com uma inflação baixa, não podemos deixar de reconhecer que houve inflação pequena, mas houve. Da mesma maneira que a empresa privada repõe a inflação na data-base, a empresa pública também o faz; porque então a administração direta não repõe a inflação?

É o que se passa no Brasil hoje, porque no serviço público o direito de greve só funciona para quem tem sindicato forte. A Petrobrás tem um sindicato forte, e, por isso, os petroleiros têm poder de barganha. Os bancários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal têm um sindicato forte. Os eletricitários também; mas os funcionários públicos civis da União não têm e, por isso, nem sequer a reposição do mínimo possível, de 10%, 15% ou 20% na data-base, eles têm mais.

Então, Sr. Presidente, além de não reajustar a remuneração do servidor, querem retirar-lhe direitos, que são direitos conquistados, direitos adquiridos.

Sr. Presidente, não posso concordar com isso. E digo daqui desta tribuna que, se essa medida provisória for votada no Congresso Nacional nominalmente, terá o meu voto contrário. Não poderei votar uma medida dessa natureza, uma medida injusta, uma medida desumana e que não persegue seu principal objetivo, que é o de conseguir dinheiro para combater o déficit público.

O déficit público tem que ser combatido de outra maneira, como, por exemplo, evitando-se gastos com o Proer. Segundo resposta do Banco Central a requerimento de informação de minha autoria, está-se usando dinheiro do depósito compulsório dos bancos para atender o Proer. Mas, se os bancos não pagarem ao Banco Central, quem cobrirá a dívida será o Tesouro Nacional, que, em última análise, é um avalista dos recursos do Proer que estão sendo injetados nos sistemas bancários privado e público.

Sr. Presidente, essa medida provisória é iníqua e deve ser revista, e voltarei a esta Tribuna para examiná-la profundamente, para provar a injustiça que se deseja fazer.

Um ponto em particular dessa medida provisória sobre os funcionários públicos chamou-me atenção, provocando-me certa hilaridade. Há um dispositivo que pede autorização ao Congresso, por intermédio da medida provisória, para a demissão de servidores não estáveis. Ora, lembro-me do tempo em que fui Presidente do Senado pela primeira vez, na época em que o Presidente da República era José Sarney, e, encontrando-me no exterior, o Presidente do Senado em exercício, Senador José Ignácio, devolveu ao Presidente da República uma medida provisória que solicitava ao Congresso autorização para demitir servidores não estáveis. Esta já é uma atribuição constitucional do Presidente da República, e não há de ser o Congresso que vai autorizar a demissão de servidores não estáveis. Em absoluto.

Na nova medida provisória, consta a ideia de autorização de demissão de servidores não estáveis e outros aspectos, como, por exemplo, a transformação dos tíquetes-refeição em dinheiro.

Isso significa o seguinte: sobre os tíquetes-refeição não incide nenhum encargo, mas se houver a sua transformação em dinheiro, sobre essa remuneração incidirá o desconto da previdência, imposto de renda, etc...

Voltarei a este assunto em outra oportunidade, assim como voltarei a falar sobre a Medida Provisória nº 1.523, que dispõe sobre vários assuntos pertinentes à Previdência Social, e sobre a Medida Provisória nº 1.524, que se refere à extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, pergunto: seria possível extinguir cargos que já foram colocados para provimento por meio de concurso público? É possível extinguir cargos depois que os editais foram publicados e vários cidadãos brasileiros pagaram taxa de inscrição e fizeram o concurso público? Claro que não! Nesse caso, tem-se que fazer uma exceção: os cargos que foram colocados para preenchimento através de concurso público, já realizado, não poderão ser extintos porque, do contrário, iríamos prejudicar direitos adquiridos de pessoas que gastaram dinheiro, fizeram concurso público e estão habilitadas a ocupar aquelas vagas.

Sr. Presidente, depois de teorizar sobre as medidas provisórias, de dar minha posição sobre o assunto, trazendo, inclusive, exemplos claros de que as novas medidas provisórias editadas não têm nada de relevante nem de urgente, quero dizer a V. Ex^a que voltarei à tribuna para examinar mais amiúde essas medidas objeto de apreciação pelo Congresso Nacional.

Termino meu pronunciamento dirigindo um apelo veemente ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney: espero que S. Ex^a, tão logo retorne do exterior ou logo após o dia 15 de novembro, quando se realizará o segundo turno das eleições municipais em algumas cidades do Brasil, realize uma reunião com os líderes partidários para viabilizar a votação, de imediato, da Proposta de Emenda Constitucional do Senador Josaphat Marinho, que disciplina a edição de medidas provisórias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que esta é uma coincidência positiva, porque estou falando logo após um pronunciamento alentado, substantivo, importante do Senador Humberto Lucena, que trouxe a esta Casa suas preocupações sobre uma grave, im-

portantíssima e decisiva questão institucional do nosso País: a edição de medidas provisórias com força de lei.

A medida provisória é um instrumento jurídico institucional que nós brasileiros, na Constituição de 1988, introduzimos, copiando o modelo italiano, os *provvedimenti provvisori con forza di legge*, que são instrumentos antigos – eu diria –, sistematicamente usados como um meio, uma forma, um caminho de que o governo dispõe para dar provimento ao processo legislativo quando são exigidas agilidade e rapidez, alternativas que muitas vezes o Poder Legislativo, por sua natural lentidão – eu diria, Sr. Presidente, por sua necessária lentidão –, não pode ter.

O Poder Legislativo é, necessariamente, um ambiente de reflexão, de avaliações demoradas, de análises aprofundadas. O Legislativo não se caracteriza como um Poder ágil, dinâmico, capaz de rapidamente prover soluções para questões sociais, políticas ou econômicas intrincadas. Eu diria que o Poder Legislativo é aquele que dá as soluções mais sábias, mais democráticas, mais representativas, mais abrangentes, mais socialmente amplas de um processo político democrático. Mas ele seguramente não é o mais ágil e nem pode ser. Ele não é um órgão ágil, dinâmico, instrumentalmente ativo, em nenhum lugar do mundo, nem na Inglaterra, onde se inventou o Parlamento, nem no Brasil, onde houve tanta luta para manter aberta e em funcionamento essa Instituição.

Portanto, as medidas provisórias que introduzimos no Brasil, estabelecendo aqui uma reprodução do modelo italiano, trouxeram para todos nós, ao longo desses anos pós-constituente, uma experiência e um ensinamento que acabaram mudando também a concepção, o entendimento e a visão que nós parlamentares sempre tivemos desse instituto.

Quando o instituímos – e entre os atuais Senadores há muitos que, assim como eu, também foram Constituintes –, nós o viamos como um instrumento excepcional, como algo a ser usado extraordinariamente, em momentos raríssimos, peculiaríssimos do processo político institucional.

No entanto, ao contrário, acabou-se estabelecendo uma espécie de convergência de interesses negativos ou de uma aproximação passiva e tácita de maus interesses.

De um lado está o Governo, o Poder Executivo. Neste ponto, refiro-me à instituição e não ao atual Governo ou ao atual Presidente. Aliás, em defesa do atual Presidente, deve-se dizer que S. Ex^a,

entre todos, é o que menos editou novas medidas provisórias individualmente, embora tenha o encargo de muitas reedições. Seguramente, se nada for feito, o próximo Presidente terá uma sobrecarga, um número ainda maior de reedições de medidas provisórias, que se estenderão indefinidamente no tempo.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso seguramente não é uma personagem que deve ser estigmatizada ou condenada nesse processo. Os Presidentes Itamar Franco, Fernando Collor e José Sarney editaram um número maior de medidas provisórias. De modo que não estamos fazendo uma análise circunstanciada sobre um determinado Presidente, mas sim sobre um instituto constitucional chamado medidas provisórias, sobre os chamados **provvedimenti provvisori** da Constituição italiana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Iris Rezende, a incumbência de relatar o trabalho resultante da Comissão Especial, qual seja, a proposta de emenda constitucional às medidas provisórias.

Dezesseis dias após ter recebido essa matéria, apresentei desta tribuna a minha proposta, ainda com elaboração primária. Não era uma proposta inteiramente acabada e também não era, pode-se dizer, algo sobre o que eu tivesse construído absoluta convicção, até porque convicção política no Parlamento, muitas vezes, não depende tão-somente de auto convencimento ou de livre arbítrio intelectual. A convicção num Parlamento depende muitas vezes de um senso coletivo, de uma capacidade de apreender o sentir coletivo. Formar convicções isoladas, individualistas, egocêntricas, muitas vezes pode ser uma opção desastrosa e até antidemocrática na vida parlamentar. Não estou me referindo aqui às opções éticas ou morais que o indivíduo faz no campo da sua consciência, mas a opções políticas, que no Parlamento são opções de senso coletivo.

É por isso que quero dizer, Sr. Presidente, que naqueles dias, logo após ter recebido o encargo, não tinha ainda uma convicção baseada no senso coletivo, em uma experiência abrangente, em uma audiência mais rebuscada, mais criteriosa dos diversos representantes dos partidos políticos com assento nesta Casa.

Hoje, passados mais alguns dias, ou mais algumas semanas, posso dizer que aquela proposta não é mais uma idéia original ou individual do Senador José Fogaça. Ela — penso eu — adquiriu certo patamar de senso coletivo, porque discutimos, conversamos, debatemos e eu não me limitei, Sr. Presi-

dente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a ouvir apenas os Senadores da minha Bancada, mas também os Líderes do Governo no Senado e no Congresso, Senadores Elcio Alvares e José Roberto Arruda.

A estes dois fiz uma exposição e obtive deles senão a aprovação, mas, digamos assim, uma primária adesão às propostas, pelo menos o assentimento e o reconhecimento de que a idéia tinha o seu conteúdo lógico, e que poderia caminhar com suas próprias pernas porque o debate a conduziria. Ouvi Líderes de outros partidos, ouvi Senadores desta Casa, ouvi presidentes de partidos, Ministros de Estado, cheguei mesmo a conversar durante duas horas com o vice-Presidente da República, o ex-Senador Marco Maciel.

Dai, produzi uma proposta, Sr. Presidente, que entreguei à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebendo de seu Presidente, Senador Iris Rezende, a informação de que essa proposta será, senão votada, pelo menos apresentada, relatada e discutida na próxima reunião, ou seja, na próxima quarta-feira naquela Comissão.

Em primeiro lugar, quero dizer que esta é uma questão institucional da maior relevância, um ponto culminante desse processo institucional de democratização do País. O Brasil é um país em processo de democratização. E por que digo isso? Não que hoje, diante de nós, estejam inimigos da democracia que devam ser derrubados, não. Hoje, os inimigos, os adversários do processo democratizante estão nos nossos erros, na nossa incapacidade de reconhecer, de identificar e de montar o melhor modelo institucional. Os nossos inimigos, os inimigos do processo de democratização estão, muitas vezes, na nossa desinteligência, na nossa discordância, na nossa incapacidade de articular soluções abrangentes que atendam ao interesse coletivo.

Portanto, para a democratização brasileira optar por um modelo inteligente de medidas provisórias é democratizar. Eu não diria, Sr. Presidente, que a pura e simples supressão das medidas provisórias fosse um modelo inteligente. Não creio que um Congresso possa fazer isso pelo aspecto institucional relevante da medida provisória, que foi originária de um Poder Constituinte.

Para suprimir as medidas provisórias seria necessária uma revisão constitucional institucionalmente estabelecida ou nova Assembléia Nacional Constituinte, com poder originário. Não creio que suprimir, varrer, zerar medidas provisórias seja próprio de um Congresso. Esse é um tema que poderia ter o seu caráter polêmico, ser discutido e rejeitado por

quem quer que fosse. Creio ser possível aperfeiçoar o modelo, e este, sim, é o papel de um Congresso, é o papel de representantes eventualmente eleitos pelo povo do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, estou apresentando uma tentativa de modelo. Quero dizer, desde logo, que apesar de entender que essa é uma proposta muito próxima daquela que imagino ser a mais adequada, não tenho a pretensão, nem a vaidade de supor que estou trazendo a solução acabada. Creio que, no âmbito da própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania haverá emendas e alterações e diria que no plenário, inegavelmente, surgirão novas opções, tentativas de modificação.

O que estou imaginando para esse debate é que há atores do cenário político brasileiro que não podem ser descurados. Não é possível mudar esse instituto sem ouvir o próprio Poder Executivo. Por isso, estive com o vice-Presidente Marco Maciel, que gentilmente me concedeu uma audiência de duas horas, aliás, devo dizer que S. Ex^a me convocou, sem que eu lhe tivesse telefonado ou pedido.

Considero o Poder Executivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um ator importante, o Poder Legislativo, é óbvio, não pode ficar de fora – a sociedade civil está representada nos partidos políticos que aqui têm assento -, mas é preciso também ouvir o Poder Judiciário, que lida com as questões que emanam das medidas provisórias. É esse o périplo, é essa a audiência que tenho procurado manter com os diversos atores que compõem o cenário democrático do País.

Sr. Presidente, devo dizer que para elaborar esta proposta vivi algumas experiências positivas e estimulantes, mas enfrentei um momento difícil do processo político brasileiro, porque a recebi exatamente no momento em que se iniciavam as campanhas eleitorais municipais e num momento de notório esvaziamento do Congresso Nacional.

De forma que, mesmo dentro desse pequeno período crítico e difícil, procuramos estabelecer o debate, ouvir autoridades, representantes dos diversos setores políticos e, ao final, estamos fazendo esta proposta. Tal como na proposta Josaphat Marinho, estamos ampliando a vigência da medida provisória para sessenta dias.

Há uma reclamação, um clamor, e creio que tem certa procedência, de Deputados e Senadores – e isso também se ouve da sociedade civil – quanto ao fato de que algumas medidas provisórias vêm de forma abrupta, de sopetão, de forma surpreendente e inesperada. Algumas expressões que ouvi nesta

Casa foram que as medidas provisórias são elaboradas na calada da noite e, no outro dia, aparecem como uma bofetada para o povo brasileiro nas páginas do **Diário Oficial**. Ouvi essa expressão. Portanto, há um clamor no sentido de não se estabelecer medidas provisórias como algo que possa surpreender a comunidade, a sociedade civil, os agentes econômicos.

Estamos propondo que o Presidente da República deva comunicar ao Presidente do Congresso Nacional com antecedência de 48 horas, através de uma resumida exposição de motivos, a publicação no **Diário Oficial** de medida provisória recém editada; salvo, evidentemente, nos casos em que o sigilo ou a reserva seja imprescindível ao interesse público.

Não é possível que uma medida provisória como a do Plano Real – que criou uma moeda – possa ser divulgada com antecipação, antes de publicação no **Diário Oficial**. Medidas provisórias que afetam o sistema financeiro, que podem provocar corrida aos bancos, que tenham implicações notórias de interesse público, evidentemente, ficariam como exceção. Mas, nesse caso, o Presidente da República justificaria, em sua exposição de motivos, as razões do sigilo e, portanto, da publicação com o desconhecimento prévio do Congresso.

Quero dizer, Sr. Presidente, que não estou fazendo nada de novo. Já que o nosso modelo é o modelo dos **provvedimenti provvisori** italiano, já que o nosso modelo é o das medidas provisórias italiano. Estou também estabelecendo aqui um instituto da constituição italiana, que é o de que o conselho de ministros decide coletivamente e comunica ao congresso italiano – à câmara dos deputados e ao senado – a decisão de publicar em determinado prazo uma medida provisória. Portanto, não se trata de nenhuma idéia original, nenhuma invenção extraordinária, trata-se de, apenas, continuar reproduzindo um modelo que aqui adotamos.

Uma terceira mudança que estamos propondo é relativa à votação no Congresso Nacional, entendido o Congresso como a reunião das duas Casas em sessão conjunta. A verdade é que o Congresso não se reúne ou não tem se reunido. A verdade é que, por diversas razões, sejam elas de ordem prática, de ordem institucional, de ordem política – não importando por que nem como -, o fato inegável e irrecusável é que o Congresso não se reúne.

Ouvi de diversos Deputados e Senadores a reivindicação no sentido de que as medidas provisórias fossem encaminhadas, portanto, em separado para

cada uma das casas legislativas, numa tramitação regular constitucionalmente estabelecida, ao invés de serem remetidas para o Congresso Nacional, em sessão conjunta.

Ora, essa é uma opção possível, não é inviável. Devo até dizer que na proposta da Comissão Especial, com alentados quatro volumes que recebi de quase 700 páginas, na proposta da Comissão Especial, modelada pelo inteligentíssimo Senador Josaphat Marinho, estabelece-se a seguinte possibilidade: a de que uma medida provisória não votada no prazo de sessenta dias – já que S. Ex^a também opta pelos sessenta dias de vigência – seja encaminhada para a Câmara dos Deputados e transformada em projeto de lei em regime de urgência.

A proposta da Comissão Especial, portanto, estabelece que a medida provisória não votada passe a ser um projeto de lei ordinário, com tramitação nos termos do art. 64 da Constituição, que estabelece a sua apreciação urgente em 45 dias, que é, digamos assim, uma prerrogativa que tem o Poder Executivo quando quer solicitar do Congresso maior agilidade nas votações. Nesses casos, ele pode pedir, solicitar, requerer a votação em regime de urgência.

Qual o problema dessa proposta e por que com ela não concordei? Não concordei por uma razão: primeiro, porque hoje as medidas provisórias pertencem ao universo das duas Casas – tanto ao Senado quanto à Câmara. Quando se estabelece que uma medida provisória deve ir direto para a Câmara, reproduz-se aquele modelo tão condenado, tão criticado aqui no plenário do Senado – aquele modelo de iniciar um processo de votação na Câmara, fazerem-se lá todos os arranjos, estabelecerem-se lá todas as situações e acordos, e depois, "prato feito", a situação resolvida ter que ser simplesmente homologada pelo Senado em 24 horas, sob pressão da imprensa e da opinião pública, sob exigência do Poder Executivo.

Ora, na verdade, esta é uma solução que fortaleceria esse cenário, que traçaria o mesmo cenário com cores muito mais fortes, e colocaria o Senado, mais uma vez, nesse papel homologatório, secundário, subordinado, que tanto os Líderes e os Senadores querem aqui rejeitar, repelir.

Concordo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores. Se o Senado pertence a um universo institucional equivalente ao da Câmara relativamente às medidas provisórias, ele não pode ficar secundarizado nessa questão, não pode secundar a Câmara, precisa ter com a Câmara um nível de equilíbrio institu-

cional. Estamos propondo que a matéria deva ir em regime de urgência, sim, mas alternadamente, para uma Casa ou outra, de acordo com um sistema e um critério de alternância rigorosamente observado pela Mesa.

A matéria, portanto, uma vez aprovada ou tendo parecer na Comissão, viria em regime de urgência ou para o Senado ou para a Câmara, conforme o critério de alternância. A matéria não votada em 60 dias adquiriria esse caráter. A matéria em regime de urgência seria distribuída pelo Presidente do Congresso para uma Casa ou outra, conforme a sequência natural e a sequência simples do regime de alternância: uma medida para a Câmara, outra para o Senado, e assim subseqüentemente.

Sr. Presidente, num primeiro momento, essa proposta causou-me estranheza, até porque se trata de uma inovação institucional. Mas não há outro meio pelo qual se possa preservar o equilíbrio institucional que hoje existe, porque nas comissões mistas o número de Senadores é igual ao número de Deputados; logo, há um equilíbrio institucional que não pode ser desfeito. Infelizmente, a proposta da Comissão Especial do Senado era uma proposta que encaminhava tudo para a Câmara dos Deputados. Resolvia-se tudo naquela Casa e, depois, tudo vinha para esta Casa já resolvido.

Não sou partidário – e nunca fui autor – daqueles discursos exaltados contra a Câmara dos Deputados. Nenhum dos senhores, seguramente, presenciou um pronunciamento meu nessa direção. O que estou dizendo é que este é um discurso ouvido quase todos os dias no Senado Federal. Portanto, entendi que não poderia dar ainda mais material, mais alimento, mais **feedback** para esse amplo grupo de senadores, expressivo e representativo, que, quase todos os dias, a cada matéria que se vota, não aceita uma decisão já pronta e acabada que venha da Câmara dos Deputados. Trata-se de um grupo que deseja emendar, reformar, e nem sempre isso acontece porque o modelo institucional empurra para isso inevitavelmente. Casa revisora é assim. Por isso, estamos apresentando uma proposta de alternância.

Há uma outra razão para isso. Estamos propondo também que, ao invés de uma comissão mista criada para cada medida provisória, que se crie uma comissão mista única permanente, num figurino institucional parlamentar semelhante àquele da Comissão de Orçamento. Quem foi membro da Comissão de Orçamento nesta Casa sabe muito bem do que estou falando. Refiro-me a uma comissão que se renova todo ano, que não pode repetir seus

membros no ano seguinte, que não é tão pequena em número como são as comissões permanentes da Casa; é uma comissão mista, quer dizer, o número de senadores é igual ao número de deputados.

Essa comissão mista, que propomos ser composta por 17 Senadores e 17 Deputados, teria o prazo de 35 dias para dar parecer sobre a admissibilidade, estabelecer o juízo de admissibilidade da medida provisória quanto aos seus aspectos de relevância e urgência. Teria também a incumbência precípua de dar parecer quanto à constitucionalidade e à juridicidade da medida e, por fim, de dar parecer quanto ao mérito, uma vez superadas estas duas instâncias primárias: a de juízo de admissibilidade e de constitucionalidade e tecnicidade jurídica da lei.

Ora, Sr. Presidente, essa comissão, sendo um fórum único, sendo um ambiente único, necessário, inevitável, reunindo-se toda semana, ali, sim, vão ser debatidas as matérias; ali, sim, os pareceres vão ser dados; ali, sim, a discussão vai ter consequências; ali, sim, vão ser produzidos pareceres que vão resultar em matéria aprovada em plenário relativamente às medidas provisórias.

Ouso afirmar que 95% das medidas provisórias irão praticamente sumir do mapa institucional do País, no momento em que se criar e se estabelecer essa comissão mista permanente, única, tal como é a Comissão de Orçamento. E, tal como a Comissão de Orçamento, tem que ser renovada todo ano; e, tal como é na Comissão de Orçamento, tem que ter alternância de presidência. Ora o presidente é do Senado, num ano, ora o presidente é da Câmara, no ano seguinte. A única situação que não se reproduz é a de um relator único. Porque como são medidas provisórias de assuntos tematicamente os mais distintos, os mais diversos, evidentemente deverá haver um relator específico para cada matéria, observada também uma alternância equilibrada entre senadores e deputados.

Estamos propondo também, Sr. Presidente, que seja vedada a reedição de medida provisória que trate dos seguintes temas: matéria de lei delegada, sobre a qual versa a nossa Constituição no que tange à lei delegada; matérias de competência privativa do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Tribunais, que, evidentemente, não podem ser matérias de medida provisória; matéria relativa à lei penal, uma vez que a medida provisória não pode tipificar o crime. Logo, ela não pode ter essa característica de punir, tipificar o crime, criar uma situação de comportamento criminoso, e logo ali ela é rejeitada ou é extinta e perde sua eficácia, e aquilo que foi

crime por 30 ou 60 dias deixa de ser. Seria uma anomalia jurídico-institucional, seria um absurdo. Lei penal não pode ser objeto de medida provisória.

Por outro lado, é vedada a edição de medida provisória que trate de matéria especificada em lei complementar. As medidas provisórias são votadas e aprovadas ou rejeitadas por maioria simples, enquanto a lei complementar é votada, aprovada e rejeitada por maioria absoluta. De modo que são incompatíveis, são vasos comunicáveis a medida provisória e a lei complementar.

Há um problema, Sr. Presidente, ao longo de todos esses anos, desde 1989, procurei verificar qual decreto legislativo foi aprovado pelo Congresso para regular as consequências decorrentes da perda de eficácia de uma medida provisória. Sabem V. Ex^{as} quantos decretos legislativos já foram produzidos para regular a perda de eficácia, portanto, as consequências jurídicas decorrentes e a cessação e perda no espaço e no tempo de direitos estabelecidos por uma lei que, de repente, passa a não existir mais? Não existe decreto legislativo para esse fim.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador José Fogaça, gostaria de avisar a V. Ex^a que a sessão deverá ser encerrada daqui a 2 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, sei que o tempo está-se esgotando. Concluirei o meu discurso.

Apenas gostaria de dizer que não há dúvida de que esse modelo de legislar sobre fatos passados que deixaram de ter validade jurídica equivale a apertar a pasta de dente e, depois, tentar colocá-la novamente dentro do tubo. Não se pode fazer isso de forma alguma. Seria necessário esse tipo de malabarismo intelectual e jurídico para produzir um decreto legislativo regulamentando esse tipo de situação.

Estamos propondo que seja vedada a reedição de medida provisória por meio de um decreto legislativo que determine a cessação da eficácia e não a sua extinção, porque, se tiver que retomar no tempo a nível zero, não há decreto legislativo possível, viável. Decretando, portanto, a cessação da eficácia, é possível regulamentar em decreto legislativo e normatizar as garantias dos direitos que foram estabelecidos enquanto a lei estava em vigência. Isso é possível.

Esse é um modelo inteiramente novo, uma proposta realmente inovadora. É possível vedar a reedição de medidas provisórias mediante esse modelo de decreto legislativo que estamos apresentando.

Essas inovações, evidentemente, não têm caráter irreversível, definitivo e absoluto; tem quase que a intenção de sugerir o debate. Apesar de eu ser obrigado a apresentar essa tese sob a forma de relatório, de parecer formal e oficial dentro da Comissão de Constituição e Justiça, dou-a o conteúdo político de uma sugestão, para que os Srs. Senadores se sintam à vontade para criticar, alterar, modificar e abrir a questão sempre no sentido ao qual nos referimos: de um país democratizado pela inteligência, pela competência, pela capacidade e pela eficiência dos seus Parlamentares.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Mauro Miranda, Júlio Campos e Henrique Loyola enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – R0) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho acompanhado com apreensão as dificuldades vividas pelos pequenos agricultores brasileiros, especialmente em relação à obtenção de crédito para o custeio da próxima safra.

Todos sabemos das grandes vantagens para o País de um setor agropecuário forte, sadio e baseado na pequena propriedade rural.

A pequena propriedade fixa o homem no campo, gera empregos diretos e indiretos, evita o inchaço e a favelização das grandes cidades, aumenta a oferta de alimentos, barateia os preços, distribui renda, enfim, é uma das soluções mais óbvias para resolver parte dos problemas do País, contribuindo para seu crescimento econômico.

Não é por outro motivo que a reforma agrária é uma das condicionantes para o desenvolvimento brasileiro, colocando-se como um dos desafios a serem enfrentados pelo atual governo.

Mas não é exatamente a reforma agrária o tema deste discurso.

Como eu dizia, é grande a dificuldade dos pequenos agricultores para obtenção de crédito para o plantio.

Apesar da criação de um programa governamental específico, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, continua-

ram as reclamações dos pequenos agricultores sobre a dificuldade de obtenção de crédito.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso chegou a criticar a atuação do Banco do Brasil, que estaria criando entraves burocráticos à liberação dos recursos, liberação esta que, apesar dos anúncios oficiais, estava atrasada, comprometendo o programa.

Muitos consideraram a crítica injusta, já que o Banco do Brasil é tão-somente um órgão executivo, que opera o programa dentro das regras pré-fixadas, sem liberdade de dispensar exigências para a liberação dos créditos.

As dificuldades, portanto, derivariam das próprias regras estabelecidas para a obtenção do financiamento, e não de exigências criadas pelo órgão operacional.

E, realmente, o Governo parece ter reconhecido alguma validade nesses argumentos, quando, recentemente, para além do que apontava a crítica do Presidente Fernando Henrique ao Banco do Brasil, adotou três medidas concretas, com o objetivo claro de viabilizar o acesso dos pequenos agricultores aos recursos do Pronaf.

Tais medidas foram as seguintes:

A primeira, adotada pelo próprio Presidente, é a Medida Provisória nº 1.521, de 09 de outubro de 1996, que dispensa o pequeno agricultor da comprovação da regularidade do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR – para fins de obter financiamento ao amparo do Pronaf.

A segunda medida, adotada pelo Ministério da Fazenda, abre uma exceção para os pequenos agricultores, permitindo que todos eles possam obter empréstimos de bancos oficiais, mesmo aqueles que estejam com seu nome constando do cadastro de inadimplentes.

Finalmente, a terceira medida foi adotada pelo Banco Central, que expediu circular flexibilizando as exigências para o tomador do crédito.

Com as novas regras, a direção do Banco do Brasil garante que os gerentes vão poder liberar com muito mais rapidez e facilidade os recursos do Pronaf para os pequenos agricultores.

As medidas adotadas são altamente elogiáveis, pois demonstram a vontade política do Governo em dar aos pequenos agricultores as condições indispensáveis ao financiamento de sua produção.

Por mais corretas que fossem as exigências ora dispensadas, como a comprovação do pagamento do ITR ou o impedimento de que devedores

inadimplentes se beneficiassem do programa, o governo mostrou sensibilidade para o delicado momento econômico, ao reconhecer a importância de que os pequenos produtores tenham recursos para continuar produzindo.

A alternativa seria um desastre total, com redução da safra, aumento de preços, incremento do êxodo rural, aumento do desemprego, etc.

O que se espera é que as medidas adotadas sejam suficientes para garantir o acesso dos pequenos agricultores ao crédito que lhes foi destinado, e que desta vez o programa funcione de verdade, pois com o fortalecimento da agricultura familiar o País como um todo só tem a ganhar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB - GO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não são os políticos nem são os agricultores que estão falando nem reclamando. Agora é o próprio governo que vem a público para reconhecer que a falta de financiamentos está prejudicando a economia agrícola do Centro-Oeste. Este ato de sinceridade, que é politicamente correto, vem do secretário de política agrícola do Ministério da Agricultura, Dr. Guilherme Dias, um técnico altamente respeitado e que goza de largo trânsito nos primeiros escalões dos ministérios econômicos.

Falando à imprensa do meu Estado de Goiás, depois de encontro com empresários do setor rural, ele afirmou que os Estados do Centro-Oeste enfrentam os maiores problemas para o financiamento da safra, porque são os mais dependentes do crédito bancário. Nos demais Estados, principalmente no Sul e no Sudeste, a agricultura conta com outras fontes de financiamento e de sustentação da produção, como as cooperativas, os exportadores, as empresas de insumos e as agroindústrias.

O Banco do Brasil, que tem sido praticamente a única fonte de financiamento da agricultura no Centro-Oeste, não é o mesmo. Esta é a constatação unânime no meu Estado, que vem sofrendo com a redução dos financiamentos e os procedimentos burocráticos que atrasam a liberação dos recursos e o calendário dos plantios. E este fato lamentável é também confirmado pelo Dr. Guilherme Dias.

São dele as seguintes palavras: "A situação piora quando os produtores recorrem ao Banco do Brasil. O Banco vem enfrentando problemas com a securitização das dívidas agrícolas e com os ajustes internos para fazer com que ele opere no azul, evitando o histórico prejuízo verificado no ano passado.

Isso acarreta atraso na liberação dos recursos para os produtores rurais". O financiamento da agricultura, via Banco do Brasil, deverá ser reduzido em R\$ 1 bilhão, em comparação com o ano passado, como reconheceu o funcionário do Ministério da Agricultura.

Senhores Senadores, diante dessa expectativa sombria, para onde e para quem vamos apelar? Todos sabemos que os bancos privados não gostam de emprestar para agricultura. Por outro lado, temos grande potenciais de campo, mas não temos a força das parcerias industriais e de cooperativismo do Centro-Sul. Plantar está ficando difícil, mas não plantar é afundar a economia do Estado, cuja renda depende em 70 por cento da agricultura. Na hora crítica das decisões de safra, é necessário, é imprescindível, é questão de sobrevivência romper esse impasse.

A única saída que vejo é apelar para o bom-senso e o patriotismo dos ministros Antonio Kandir e Pedro Malán, e pedir que eles socorram a agricultura de Goiás, colocando recursos no Banco do Brasil para atender aos agricultores descapitalizados que não querem cruzar os braços, porque plantar é a sua vocação, a sua profissão, o seu jeito de viver. Quero acreditar que não estou falando para o deserto, mas para olhos e ouvidos sensíveis que têm responsabilidades públicas com o equilíbrio social de uma parte importante da sociedade brasileira que não quer e nem pode abandonar as suas raízes para invadir as cidades e agravar ainda mais os seus problemas urbanos atuais.

Em Goiás, está faltando dinheiro por toda parte e para todas as culturas. Até na região sudoeste, que é uma das mais fortes do Estado, o relacionamento do Banco do Brasil com o setor agrícola começa a ser comprometido por um lamentável clima de desconfiança. Os limites de financiamento individual para a soja são de apenas 30 mil reais, o que é irrisório. Ainda assim, o Banco do Brasil está condicionando o crédito a uma rotina de consultas aos compradores de soja e a empresas de revenda de produtos agrícolas, para saber se a produção já não estaria comprometida.

Eu diria que essa situação é no mínimo humilhante, além de incompatível com a nobreza da atividade do agricultor. Como dizia o notável Guimarães Rosa, naquele estilo que tratava a simplicidade e a sabedoria das relações do homem rural com a natureza, "o sapo não pula por boniteza, mas por precisão". A metáfora do ilustre escritor mineiro é perfeita.

tamente ilustrativa do sofrimento das nossas comunidades rurais, que resistem a todas as adversidades porque é lá que está a sua cultura, o seu modo de vida, o seu jeito de ajudar a construir o país.

No meu entender, não há nada que justifique o que está acontecendo com os agricultores de Goiás e do Centro-Oeste. Sem nenhuma intenção de dramatizar, eu diria que estão sendo submetidos a um processo injusto de orfandade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, historicamente, os depósitos em caderneta de poupança têm servido à economia popular, na ponta do recolhimento, e de suporte à edificação de moradias, especialmente as financiadas pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH, no extremo das aplicações, favorecendo a atividade da construção civil, sabidamente a maior empregadora do País.

Portanto, se por força do processo de estabilização econômica e de combate à inflação, sobretudo a partir de 1994, comprimiu-se ainda mais a correção e o juro dos depósitos em caderneta, a fuga dos investidores, que então optaram pelo consumo e outras aplicações, terminou por diminuir a níveis mínimos as obras civis, inativando grande parte do contingente de mão-de-obra.

Atento a esse fato, o Governo promoveu tímida revisão das taxas remuneratórias, para assim garantir a realização de novos empreendimentos e, conseqüentemente, a redução dos altos índices de desemprego no País. Em razão disso, o Conselho Monetário Nacional decidiu diminuir gradualmente o redutor aplicado no cálculo da Taxa Referencial – TR, que corrige os depósitos.

Mas, em setembro último, o governo recuou no estímulo aos depositantes das cadernetas de poupança ao decidir aumentar significativamente o redutor da taxa de referencial, a partir de janeiro de 1997.

Assim sendo, um redutor maior sobre a TR e a cobrança dos 0,2% sobre os saques por conta da CPMF deixará a caderneta de poupança de 30 dias de ser um investimento competitivo, passando mesmo a ter uma das piores rentabilidades do mercado e as instituições de poupança e empréstimo continuarão perdendo recursos, anulando as aplicações na construção civil.

Especialistas em investimentos avaliam que a baixa rentabilidade da caderneta é a primeira e principal explicação para a fuga dos depositantes tradi-

cionais, uma vez que o aumento do redutor que indica o valor da TR, prejudica, sem qualquer dúvida, a retribuição devida aos poupadores, assim como determina a captação líquida negativa das instituições financeiras, que seguidamente apresentam saques superiores aos depósitos, no que tange às cadernetas.

Os estabelecimentos bancários e outras instituições financeiras arrecadam os depósitos em caderneta, remunerando-os com juros de seis por cento ao ano, mas raramente concedendo, desses recursos, empréstimos aos construtores, posto que é mais seguro e rentável emprestar ao Governo, que paga melhor, em menor tempo. Como fortalecer o emprego na construção civil e reduzir o déficit habitacional, em tal circunstância?

O nível de desemprego no setor pode ser medido pelos números apresentados em **O Estado de São Paulo**, que registrou, para 1995, a marca de cento e vinte mil demitidos. A curva declinante das oportunidades de ocupação aparece no fato de que, para o um milhão e duzentos mil trabalhadores empregados, em 1990, hoje não passam de quinhentos e sessenta mil os ocupados na construção civil.

É claro que esses problemas têm reflexo no aumento continuado do déficit habitacional, assim como na não implantação de sistemas de saneamento básico, reclamados pela maioria das cidades brasileiras. Dados do Governo confirmam a assertiva, relacionando a existência de nove milhões de moradias sem esgoto, quatro milhões sem água canalizada e uma carência de pelo menos seis milhões de moradias.

Indaga-se no setor, então, qual o destino dos recursos da poupança, e suspeita-se de que eles estejam sendo direcionados ao financiamento do déficit público. Quando o lojista cobra juros de sete por cento ao mês nas vendas a prazo, o que pensa o comprador, depositante da caderneta, ao ver suas pequenas economias remuneradas com tão-somente seis por cento, por um ano inteiro?

Estamos concluindo, Senhor Presidente, reafirmando o convencimento de que um quadro declinante das taxas de juro depõe em prol da cristalização e maior êxito do Plano de Estabilização Econômica, fortalecendo, de forma indesmentível, a economia brasileira, nesses primeiros passos de sua efetiva e sólida recuperação.

Condena-se, por isso, o método que exagera a contenção do crédito, sobretudo o canalizado para a habitação, em prejuízo dos depositantes da poupança. Esse é, indubitavelmente, um movimento de ris-

co, que impele o desperdício da capitalização popular, provocando desequilíbrios no sistema financeiro e tomando ainda mais escasso o financiamento de habitações, como se não fosse a casa própria o indicador mais seguro da estabilidade social.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao assomar esta tribuna, como cooperação ao Governo Fernando Henrique Cardoso desejo trazer à baila observações que se impõem como preliminares de diagnóstico, a ser aprofundado, sobre o desenho do patrimônio imobiliário da União, que a cada dia mais depõe contra o prestígio dos institutos da estrutura do Governo de nosso País.

Nos tempos presentes a moda dominante vem centrando preferências na avaliação quanto à qualidade e produtividade dos serviços do estado, trazendo à tona transparências, sobretudo de normas tradicionais superadas como regras.

Aqui, se insere o contexto brasileiro relacionado com a propriedade e a administração do intitulado Patrimônio da União, pois ele não mais resiste à razão como instrumento da segurança no conceito da era do navio a vela ou como fonte de receita na miopia da cultura fiscalista.

Patrimônio do Estado, imperial ou republicano, sempre existiu de conformidade com entendimentos vigentes, em especial sob os aspectos ideológicos e de segurança, como ou sem nenhuma consideração quanto ao seu real custo-benefício.

Hoje esse contexto do Patrimônio da União, aqui no Brasil, reflete de modo negativo na vida de grande parte dos cidadãos, como se constata frente à legislação dos ditos terrenos de marinha, que registra-os também como patrimônio pertencente à União.

No caso, são todas as áreas identificadas como localizando-se horizontalmente, para a parte de terra, na posição horizontal adentrando a costa marítima em 33 metros a partir do ponto-mais elevado da maré cheia registrado em 1831, como define o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 setembro de 1946.

Aliás, pode-se dizer que a abrangência é tal que atinge terrenos situados no continente, na costa atlântica e nas margens dos rios e lago bem como as ilhas situadas em zonas onde se faz sentir a influência das marés. Esses imóveis são os conhecidos como de faixas da marinha.

A legislação que trata da disposição desses terrenos permite pessoas físicas e jurídicas a utilizá-los sob certas condições, de forma que os particula-

res que possuam lotes, casas e prédios dentro desses terrenos de marinha desfrutem de seu domínio útil, constituindo-se em Enfitteutas. Para tanto, devem recolher à Receita Federal foro anual de ocupação, a título de aforamento, no montante de 0,6% sobre o valor do respectivo imóvel, e uma taxa de 5% como laudêmio, nos casos de compra e venda, tudo tendo por base valor de avaliação dos terrenos e benfeitorias, feita pelo Serviço do Patrimônio da União, órgão indubitavelmente desaparelhado para a tarefa.

Essa falta de credencial técnico-administrativa do Serviço do Patrimônio da União vem causando sérios problemas, como a morosidade nos processos de avaliações, dificultando sobretudo as transferências de domínios e benfeitorias entre partes que os transacionam. Do mesmo modo, não deixa de embaraçar o desenvolvimento urbano e turístico das cidades litorâneas além de dificultar regularizações jurídicas de milhares de propriedades, fazendo, como é óbvio, a legislação sumir pelo desuso.

A administração desses imóveis é encargo da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) que é vinculada ao Ministério da Fazenda, fato que por si só explica que a finalidade do Patrimônio é mais fiscal do que de interesse da Marinha. Tanto é fiscal que, criada há 146 anos, a citada Secretaria, atualmente com precário domínio ou controle do Universo físico e tributário dos imóveis em tela, informa que no final do século XIX e início deste era a repartição pública federal que mais arrecadava imposto.

A propósito, por questão de reconhecimento, faço referência ao excelente trabalho da jornalista Cláudia Carneiro, publicado no Jornal **O Estado de São Paulo**, sob o título "União Perde Controle Sobre Seus Imóveis", na edição do dia 23 de setembro último, cuja abordagem do problema é feita numa síntese própria de quem se credencia como profissional de nível.

Por efeito, com a devida "vênia", sinto que minha velha convicção sobre a necessidade do trato à matéria é cada vez mais forte, daí, valendo-me também de algumas informações levantadas pela jornalista de **O Estadão**, na própria Secretaria do Patrimônio, explícito a seguir, parte do perfil comprometedor desse problema, que requer solução urgente.

Nos dias correntes, o Serviço do Patrimônio da União estima possuir pelo menos 3 (três) milhões de imóveis, com apenas 500 (quinhentas) mil propriedades cadastradas, e que esses imóveis catalogados, apesar da inadimplência do paga-

mento de foro de ocupação anual alcançar os 50%, e ter como invalidados 1/3 deles, a União espera arrecadar neste exercício fiscal de 1996 pelo menos R\$280 milhões.

Essa arrecadação prevista origina-se em cima de parte de um valor patrimonial que o próprio Serviço do Patrimônio avalia que alcance o montante de R\$200 (duzentos) bilhões, ou seja, em tomo de 25,5% do PIB/96.

Lamentavelmente não se equivocam aqueles que nos arremetem advertindo que o setor público brasileiro é uma organização de desperdício, endividado e pagador de juros, sentado sobre imensos recursos que não tem sabido utilizar ou depurar para que deixem até de ser estorvo para a liberação da potencialidade criativa e produtora da população, a quem deve servir, como é o caso do Patrimônio Imobiliário da União.

Mas, na realidade não é fácil direcionar, de acordo com os verdadeiros interesses da Nação, o uso e o fruto de uma reserva de valor como é o Patrimônio da União, sem um diagnóstico completo desse universo, sob os aspectos legal, econômico, financeiro, fiscal e até social. Não há dúvidas de que nesse setor, saltam aos olhos os resultados de medidas até heróicas de sua destinação, mas sempre é mais positivo o pleno conhecimento de toda a sua fisiologia, mais o cadastramento dos referidos 3 (três) milhões de imóveis, ou seja, 2,5 milhões, pois, como referido, 500 (quinhentos mil) estão inventariados.

Há todavia, na Secretaria do Patrimônio da União, um plano para conclusão do cadastramento de todos os imóveis, a ser levado a efeito até o ano 2001. Porém, é apenas um plano no ar porque, segundo informação do Senhor Hélio Geohorke, da própria Secretaria, há necessidade de pelo menos R\$20 milhões para custeio desses trabalhos, quando ela só conta orçamentariamente com R\$5 milhões.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, de parte do Governo cabe complementar a disponibilidade dos recursos reclamados para o cadastramento geral dos imóveis do Patrimônio, pois R\$ 20 milhões a grosso modo representam apenas 7% sobre a receita esperada do setor para o corrente ano que é de R\$ 280 milhões.

Esse plano, confortável de se esperar ter os resultados do cadastramento geral somente lá pelo ano 2001, não tem sentido, é por demais conservador. A rigor, isso deveria ser feito no máximo até junho ou julho de 1997, se fosse imprimida

ação enérgica e disponibilidade dos recursos financeiros, pois só assim, a curto prazo, se poderá traçar estratégia de diretrizes para se transformar em doações e vendas pelo menos parte desse patrimônio em dinheiro e créditos, podendo-se quitar dívidas, reduzindo custos de suas administrações, como juros e outros, dando assim, margem para soluções de outras frentes que requerem paciências no País.

A saída por essa linha não é outra senão a prática de similitude das exigências feitas pelo próprio Governo da União aos governos dos Estados Federados devedores para o Tesouro ou bancos oficiais, quando negocia concessões de mudanças de perfis para suas dívidas. O Governo Federal está exigindo apresentação de plano aprovado pelas respectivas Assembléias Legislativas, autorizando privatização de imóveis e empresas. Caso contrário, não cede mais prazos.

Se de fato o Patrimônio da União atingir o que se estima, os 3 (três) milhões de imóveis, com um valor real de R\$ 200 bilhões postos à venda, não encontraria mercado, pois seria irreal o fluxo de tanto dinheiro e créditos por parte dos interessados. Mas o erário com certeza poderia amealhar por aí pelo menos uns R\$ 50 bilhões a médio prazo, de compradores internos já Enfitéutas ou de outros compradores internos e externos.

É lógico que se tem de traçar condições para manutenção de um mínimo necessário desses imóveis à União, um expressivo rol para alienação e repassando outros, sem nenhum ônus, para os governos estaduais e municipais darem destino de uso, baseado em critérios sociais e econômicos pré-estabelecidos, mediante projetos negociados.

Nesse rumo, espero que o Poder Executivo se movimente com mais agilidade e que possa contar com o Poder Legislativo, em especial por parte desta Casa em tal desiderato.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é meu desejo atuar firmemente na busca desse objetivo, pois, sensibilizado pela questão, passei a sentir desconforto com a espera.

O ano 2001 não é boa meta, para apenas cadastrar o Patrimônio da União. É até constrangedora.

A verdadeira meta que o País merece é que sejam somados esforços para que, ao entrarmos no novo século, já estejamos de fato com o Patrimônio da União com rumos definidos, negociados e começando a produzir frutos para a população brasileira.

Era isso por ora, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - A Presidência lembra aos Srs. Senadores que está convocada uma sessão extraordinária deliberativa a realizar-se amanhã, às 10h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 10h 30min

- 1 -

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.006, de 1996)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Sarney, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.007, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205/93, na Casa de origem), que altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e Assuntos Econômicos)

- 3 -

OFÍCIO Nº S/86, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.008, de 1996)

Ofício nº S/86, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para que possa realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$ 250.106,84, cujos recursos serão destinados ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos de Pernambuco.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

- 4 -

OFÍCIO Nº S/87, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.009, de 1996)

Ofício nº S/87, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para que possa realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$ 1.473.396,40, cujos recursos serão destinados à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE - União da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.010, de 1996)

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 972, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 972, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil, cujo prazo já se encontra esgotado.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 979, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 979, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade Descentralizada da Es-

cola Técnica Federal de Pernambuco, no Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 980, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 980, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 981, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 981, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regi-

mento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem e dá outras providências.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 982, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 982, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h32min.)

Ata da 179ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 24 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Júlio Campos, Emandes Amorim, Ney Suassuna,
Eduardo Suplicy e Joel de Hollanda.*

**ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade _ Artur da Távola _ Bello Par-
ga _ Beni Veras _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocí-
nio _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alva-
res _ Emília Fernandes _ Eptácio Cafeteira _ Eman-
des Amorim _ Fernando Bezerra _ Flaviano Melo _

Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilvan Borges _
Henrique Loyola _ Humberto Lucena _ Íris Rezende
_ João França _ João Rocha _ Joel de Hollanda _
Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Agripino
_ José Bianco _ José Bonifácio _ José Eduardo _
José Eduardo Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio
Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Serra _ Júlio
Campos _ Lauro Campos _ Levy Dias _ Lucídio Por-

tella _ Lúcio Alcântara _ Lúdio Coelho _ Marina Silva _ Mauro Miranda _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pedro Simon _ Ramrez Tebet _ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Sandra Guidi _ Sebastião Rocha _ Sérgio Machado _ Silva Júnior _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A lista de presença acusa o comparecimento de 59. Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 1996

Altera a redação do art. 94, para estabelecer a escolha de juízes de desembargadores por sistema eletivo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Território será composto de membros do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, eleitos diretamente pelos membros das respectivas classes, na forma da lei.

Parágrafo único. Recebido o resultado da eleição, o tribunal o enviará ao Poder

Executivo, que, nos vinte dias subsequentes, nomeará o eleito".

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição busca alterar o sistema do chamado "quinto constitucional", inserido no art. 94 da Constituição vigente, e, pela primeira vez em nossa história republicana, dar peso e consistência efetivos à participação dos advogados e dos membros do Ministério Público na formação dos tribunais de segunda instância.

Para não nos alongarmos na perspectiva histórica desse importante instituto, refiramos que a Constituição de 1946, no inciso V do seu art. 124, já trazia a regra segundo a qual:

"na composição de qualquer tribunal, um quinto dos lugares será preenchido por advogados e membros do Ministério Público, de notório merecimento e reputação ilibada, com dez anos, pelos menos, de prática forense. Para cada vaga, o tribunal, em sessão e escrutínio secretos, votará lista tríplice. Escolhido um membro do Ministério Público, a vaga seguinte será preenchida por advogado."

Com pequenas alterações redacionais, mas preservando a essência do sistema, a Constituição de 1967 também garantiu o quinto constitucional aos membros dessas duas classes, isso em seu art. 136, IV. A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, manteve a redação em seu art. 144, IV. A Emenda Constitucional nº 7/77, com pequenas correções redacionais, assegurou a manutenção desse sistema.

É de se notar que, desde o primeiro enfoque, o quinto constitucional tem sido composto a partir de lista tríplice formada pelos próprios tribunais, em votação da qual apenas seus membros participam. Advogados e membros do Ministério Público viam o mecanismo funcionar ao longe, sem nele poderem intervir diretamente.

Com a Constituição de 1988, um primeiro movimento foi feito no sentido de dar-se àquelas classes um direito de participação efetiva no processo.

Determina o *caput* do art. 94 do texto vigente que os "órgãos de representação das respectivas classes" foram listas sêxtuplas dos nomes que pretendem para as vagas do quinto nos tribunais de segundo grau. Essas listas são reduzidas a tríplexes pelas próprias Cortes e enviadas ao Poder Executivo, que escolhe um nome para a vaga.

Os poderes decisórios estão situados, assim, no Poder Judiciário, que elimina três dos nomes que lhe foram submetidos, e no Poder Executivo, que elimina outros dois. Advogados e Ministro Público limitam-se a enumerar os seis nomes da lista original. A valorização dessas laboriosas classes e as novas perspectivas, razões e orientações que injetam nos juízos coletivos são perdedoras nesse processo.

Eis o motivo desta proposta de emenda à Constituição.

A invocação é a consubstanciada na previsão de preenchimento das vagas de desembargador dos Tribunais de Justiça e de juiz dos Tribunais Regionais Federais, na parte referente ao quinto constitucional, por eleição direta, da qual participem todos os membros dessas duas categorias. O nome do eleito será comunicado ao tribunal respectivo e formalizado por este ao chefe do Poder Executivo competente, para a nomeação.

Vê-se claramente que fica resguardada a pureza da manifestação das classes envolvidas, num sistema sem desvios e que se presta a realizar a realidade das aspirações de advogados e membros do *parquet*.

Obtem-se, assim, o avanço definitivo rumo ao reconhecimento da importância desses profissionais na formação do Direito, cujo sopro de renovação jurídica de que são portadores torna-se, a cada dia, mais importante para a prestação jurisdicional no Brasil.

Os elevados méritos desta proposta são explícitos por si, pelo que cremos na sua aprovação nesta Parlamento.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. — José Ignácio Ferreira — Lucídio Portella — Freitas Neto — Ramez Tebet — Epitácio Cafeteira — Lúdio Coelho — Onofre Quinan — Carlos Patrocínio — José

Agripino — Mauro Miranda — Sandra Guidi — Nabor Júnior — Artur da Távola — Carlos Bezerra — Lúcio Alcântara — Regina Assumpção — Ademir Andrade — Júlio Campos — Lauro Campos — Geraldo Melo — Jáder Barbalho — Gerson Camata — Valmir Campelo — Elcio Alvares — Jefferson Péres — Beni Veras — Humberto Lucena — Pedro Simon — Antonio Carlos Valadares — Silva Júnior — José Bonifácio — José Eduardo Vieira — Henrique Loyola.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) - A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno. A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.018, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia, as seguintes informações:

1. Diante da entrevista dada pelo Brigadiero Ivan Frota ao Jornal **O Estado de Minas** publicada em sua edição desta quarta-feira, 23-10-96, e da nota divulgada pela Companhia Vale do Rio Doce-CVRD confirmando a existência de mineralizações, em profundidade, em 2 (dois) dos 6 (seis) furos abertos no projeto Igarapé-Baia, no município do Paraopebas-PA, província mineral de Carajás, detalhar quais os minérios encontrados, qual o teor de sua pureza, quais as chances desta descoberta representar uma promissora jazida?

2. Em face dessa nova descoberta e considerando esse novo modelo de prospecção, como ficam os direitos minerais da CVRD em áreas potenciais, com as mesmas características dessa onde ocorreram as mineralizações dentro do projeto Igarapé-Baia, pertencentes a CVRD?

3. Que providências estão sendo adotadas pelo Governo para garantir que, em caso de venda da CVRD, a nação brasileira venha a receber os Royalties provenientes das descobertas de outras jazidas que possam ocorrer em sítios similares a este que estão sendo pesquisados pela companhia?

4. Quanto já foi gasto no desenvolvimento dessa nova tecnologia de avaliação e prospecção de jazidas minerais? Qual o valor estimado dessa nova tecnologia? Ele está computado no preço final da companhia?

5. Considerando essa nova descoberta, estaria o governo cogitando a retirada da CVRD do Programa Nacional de Desestatização-PND?

Justificação

Nesta quarta-feira, 23-10-1996, do jornal **O Estado de Minas** publicou denúncia do brigadeiro Ivan Frota segundo a qual a Companhia Vale do Rio Doce e a Docegeo – Rio Doce Geologia teriam descoberto fortes indícios que apontavam para a existência de uma grande jazida de "ouro associada a cobre" no projeto Igarapé-Baia, no município Paraopebas, na província mineira de Carajás, no Estado do Pará.

Em face da notícia, o Vice-Presidente e Diretor de Relações com o Mercado da CVRD, Anastácio Fernandes Filho, confirmou, através de nota, a existência de mineralizações em profundidade com indícios promissores naquela provincial.

Considerando que faz aproximadamente 10 (dez) anos que a CVRD não descobre novas jazidas, considerando que a CVRD foi obrigada a desenvolver novas tecnologias de prospecção que estão sendo agora comprovadas, considerando estar em andamento a preparação da CVRD para a privatização, cujo valor publicado pela mídia encontra-se abaixo do valor calculado por especialista, considerando que uma notícia como essa tende a elevar o valor de venda da empresa e considerando ser dever constitucional do Senado Federal zelar pelo patrimônio da União, toma-se de fundamental importância o envio das informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. –
Senador **Eduardo Suplicy**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que, em aditamento à pauta da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 31, quinta-feira, incluiu na agenda as seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995;
- Projetos de Lei do Senado nºs 293, de 1995, 68 e 92, de 1996; e
- Requerimentos nºs 1.004, 1.005 e 1.011, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho, por 5 minutos.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo alertar o Senado sobre o que está acontecendo com os nossos irmãos indígenas, que, conforme noticiado pela imprensa, invadiram ontem a sede da Funai. No Estado de Mato Grosso, há dois casos semelhantes. Num deles, fecharam uma estrada construída há mais de 50 anos. Esta, em pleno Pantanal, dá acesso a Rondonópolis. Ontem, neste plenário, o Senador Júlio Campos nos deu ciência sobre uma nova obstrução de estrada pelos indígenas.

Trago ao conhecimento desta Casa que, nas regiões de Dourados e de Panambi, o ex-Presidente Getúlio Vargas, há meio século, fez o maior assentamento já realizado pela Nação brasileira: a grande Colônia de Dourados. Nela existe uma área com

mais de 500 mil hectares, na qual ficaram instaladas milhares de famílias, onde puderam criar seus filhos. Há alguns meses, o Ministério da Justiça baixou um decreto em que pretende desalojar umas 50 famílias, que estão lá há mais de meio século, para colocar os índios.

Penso que o Congresso Nacional precisa examinar o nosso relacionamento com os nossos irmãos indígenas, a fim de ajudarmos a encontrar uma solução que evite a violência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Srªs e Srs. Senadores, estou apresentando requerimento ao Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, solicitando as seguintes informações:

1. Diante da entrevista dada pelo Brigadeiro Ivan Frota ao jornal **O Estado de Minas**, publicada em sua edição de ontem, e da nota divulgada ontem pela Companhia Vale do Rio Doce - CRVD confirmando a existência de mineralizações, em profundidade, em 2 (dois) dos 6 (seis) furos abertos do Projeto Igarapé-Bahia, no Município de Parauapebas-PA, província mineral de Carajás, detalhar quais os minérios encontrados, qual o teor de sua pureza, quais as chances de esta descoberta representar uma promissora jazida.

2. Em face da nova descoberta e considerando este novo modelo de prospecção, como ficam os direitos minerais da Companhia Vale do Rio Doce nas áreas potenciais, com as mesmas características desta, pertencentes à CVRD?

3. Que providências estão sendo adotadas pelo Governo para garantir que, em caso de venda da CVRD, a Nação brasileira venha a receber os **royalties** provenientes da descoberta de outras jazidas que possam ocorrer em sítios similares a esses que estão sendo pesquisados pela companhia?

4. Quanto já foi gasto no desenvolvimento dessa nova tecnologia de avaliação e prospecção de jazidas minerais? Qual o valor estimado dessa nova tecnologia? Ele está computado no preço final da companhia?

5. Considerando esta nova descoberta, estaria o Governo cogitando na retirada da Companhia Vale do Rio Doce do Programa Nacional de Desestatização - PND?

Sr. Presidente, ontem, o jornal **O Estado de Minas**, em segunda edição - porque a entrevista realizada com o Brigadeiro Ivan Frota deu-se na noite de terça-feira -, publicou matéria segundo a qual a Companhia Vale do Rio Doce e a Docegeo - Rio Doce Geologia - teriam descoberto fortes indícios que apontavam para a existência de uma grande jazida de "ouro associada a cobre" no Projeto Igarapé-Bahia, no Município de Parauapebas, na Província Mineral de Carajás, no Estado do Pará.

Em face da notícia, o Vice-Presidente e Diretor de Relações com o Mercado da Companhia Vale do Rio Doce, Anastácio Fernandes Filho, confirmou, através de nota, a existência de mineralizações em profundidade com indícios promissores naquela província.

Leio a nota do Vice-Presidente Anastácio Fernandes Filho:

"A Companhia Vale do Rio Doce, face a notícias hoje veiculadas pela imprensa sobre descoberta de jazida de ouro associada a cobre, na região de Igarapé-Bahia, em Carajás/Estado do Pará, comunica que as mesmas carecem de precisão técnico-econômica.

Confirmamos a existência de mineralizações, em profundidade, naquele local. Cabe, entretanto, dizer que os indícios são promissores, porém ainda não conclusivos. Há interceptações de mineralizações em 2 furos de sonda exploratórios em um total de 6 já concluídos, sendo que outros 6 furos estão em perfuração.

A pesquisa mineral em andamento visa, nesta fase, confirmar o modelo de deposição mineral.

Para que haja caracterização de uma jazida, são necessários ainda:

- a) Extensa comprovação de dados.
- b) Cálculos de cubagem volumétrica de recursos minerais.
- c) Planejamento de lavra e testes de beneficiamento.
- d) Verificação de viabilidade técnica da produção.
- e) Avaliação econômico-financeira, que propicie a transformação de recursos em reservas minerais.

Nenhuma destas etapas foi executada até o momento. Portanto, é prematuro afirmar-se que já se comprovou até mesmo uma extensão de recursos minerais, em Igarapé-Bahia."

Sr. Presidente, conversei com geólogos que estiveram exatamente na região de Igarapé-Bahia, que notaram grande ânimo por parte dos geólogos e da equipe da Docegeo e da Companhia Vale do Rio Doce que estavam lá trabalhando, os quais tinham a convicção de terem encontrado uma jazida de grande riqueza potencial para o Brasil.

Considerando que fazem aproximadamente 10 (dez) anos que a CVRD não descobre novas jazidas com essa importância, considerando que a CVRD foi obrigada a desenvolver novas tecnologias de prospecção, as quais estão sendo agora comprovadas, considerando estar em andamento a preparação da CVRD para a privatização, cujo valor publicado pela mídia encontra-se abaixo do valor calculado por especialista, considerando que uma notícia como esta tende a elevar o valor de venda da empresa e considerando ser dever constitucional do Senado Federal zelar pelo patrimônio da União, torna-se de fundamental importância o envio das informações aqui solicitadas.

Concluindo, Sr. Presidente, essa nova informação sobre a descoberta de indícios de promissora jazida pela Companhia Vale do Rio Doce, no Município de Parauapebas, no Pará, torna mais relevante a urgência da votação do projeto do Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT no Senado, que agora propicia a oportunidade de o Congresso Nacional, a partir de 60 dias da publicação do edital de privatização de qualquer companhia estatal do Programa Nacional de Desestatização, retirar ou incluir no edital de publicação quaisquer modificações que o Congresso Nacional considere adequadas.

Assim, Sr. Presidente, tendo em vista que o Senador Roberto Requião emitiu parecer favorável ao projeto do Senador José Eduardo Dutra, gostaríamos que a referida matéria, diante desta nova informação, fosse o mais rapidamente apreciada e votada pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim, que dispõe de 5 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Fede-

ral, requeiro a V. Ex^a seja encaminhado ao Exm^o Ministro de Estado das Relações Exteriores ofício solicitando informações acerca da veracidade das seguintes questões:

Matéria veiculada no **Jornal do Brasil**, em 16 de outubro, onde a historiadora Lígia Garner, Professora da Universidade do Sudoeste do Texas, brasileira, radicada há 27 anos nos Estados Unidos, denuncia movimento no sentido de internacionalizar a Amazônia:

"Em Nova Iorque, um telefone recebe votos dos americanos para saber se a Amazônia deve ou não virar um parque ecológico internacional."

Na segunda matéria, impressa no **Jornal do Brasil** de 20 de outubro, o Tenente-Coronel Marcos Belfort denuncia uma campanha feita em Londres, onde a frase "Lute pela floresta, queime um brasileiro" circula em adesivos colocados nos carros, há mais de um ano.

Imaginem V. Ex^{as} que a Inglaterra faz esse tipo de propaganda com o risco de, um dia desses, um brasileiro passar por lá, aparecer um inglês maluco e o matar, pensando em internacionalizar a Amazônia.

Isso não pode acontecer!

Quais as medidas tomadas pelo Ministro das Relações Exteriores em função dessas denúncias?

A justificativa do presente requerimento é a confirmação da veracidade dessas notícias sobre campanhas que visam à internacionalização da Amazônia, ofendendo a dignidade do cidadão brasileiro e ferindo o princípio da soberania nacional. Tornam-se prementes medidas que preservem a Nação brasileira, bem como saber quais as providências tomadas pelo Ministro das Relações Exteriores.

Sr. Presidente, após este breve discurso, peço a transcrição dessas matérias nos Anais da Casa.

Todos os dias temos a preocupação de defender a soberania da Amazônia. Essa interferência causa grande problema a nós, que moramos na Região Norte, e refere-se a todos os brasileiros. Quando existem estrangeiros, em outro país, fazendo publicidade negativa a nosso respeito, principalmente contra o ser humano, contra os brasileiros, torna-se necessário que algum órgão governamental deste País tome satisfação junto a esses países, para que o brasileiro tenha orgulho de sua nacionalidade e para que respeitem a soberania do nosso território.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

*Documento a que se refere O Sr.
Ernandes Amorim em seu pronuncia-
mento*

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O complexo dos poderes que formam uma Nação politicamente organizada é um princípio que precisa ser respeitado por todos os países e Nações, sob pena de perdermos nossa identidade, nossa ordem, nossa soberania nacional.

O Brasil precisa exercitar sua liberdade, sua soberania. Somos todos ligados por origem, tradições e lembranças, costumes, cultura, interesses e aspirações e por uma mesma língua.

Somos Brasileiros, povo de um imenso território, organizado politicamente sob um único governo, regidos pela mesma Constituição.

E o motivo pelo qual faço presente esses conceitos é para registrar, Senhor Presidente, minha indignação diante das notícias que foram veiculadas na imprensa e que solicito a Vossa Excelência sejam transcritas juntamente com esse pronunciamento nos anais desta Casa.

A primeira matéria, datada de 16 de outubro sob o título Nacionalismo fardado, traz a seguinte denúncia:

“ A historiadora Lígia Garner, professora da Universidade do Sudoeste do Texas, foi a primeira a arrebatar a platéia. Brasileira, radicada há 27 anos nos Estados Unidos, propôs que o Congresso discuta uma lei protecionista para a Amazônia. “Em Nova Iorque, um telefone recebe votos dos americanos para saber se a Amazônia deve ou não virar um parque ecológico internacional. “

A segunda matéria, publicada no Jornal do Brasil, em 20 de outubro sob manchete “Defesa da Amazônia vira causa militar” e que versa sobre o 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, e que ora passo a ler um pequeno trecho:

“De acordo com o tenente-coronel Belfort, a demarcação de áreas indígenas na fronteira atende a pressões internacionais, exercidas sobretudo pelos Estados Unidos e pela Alemanha. “ A Nicarágua fez isso e até hoje tem problemas com a soberania sobre suas áreas de fronteiras”, lembrou. O oficial mostrou transparências com notícias de jornais americanos e europeus sobre a Amazônia, onde a tônica era a internacionalização da região. O que mais causou indignação foi a frase *Fight the forest, burn a brazilian. (Lute pela floresta, queime um brasileiro)*, que circula em plásticos de carros em Londres, há um ano.”

Essa matéria dispensa comentários, Senhor Presidente. Quero registrar aqui meu repúdio e indignação. Estou requerendo à Mesa que solicite informações ao Ministro das Relações Exteriores sobre as medidas tomadas e faço um alerta a Senhoras e Senhores Senadores: cuidado com as medidas que tem sido tomadas, em nome do verde, da ecologia, dos índios e de tantas outras questões que, embora revistam-se de belas ecologias tem sido, na verdade usadas com intuito de atingir a Soberania Nacional deste País.

Era o que tinha a dizer

Muito obrigado!

Senador Ernandes Amorim
Quarto Secretário do Senado Federal
PMDB/RO

*Documento a que se refere O Sr.
Erandes Amorim em seu Discurso*

JB, 16/10/96

Nacionalismo fardado

■ Militares transformam debate em manifesto pela soberania da Amazônia

ALEXANDRE MEDEIROS

O debate *A Amazônia e os Pólos de Poder*, do 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, se transformou numa vigorosa manifestação nacionalista contra as tentativas de internacionalização da Amazônia. Coordenado pelo general Leônidas Pires Gonçalves, ex-ministro do Exército, o debate reuniu militares, professores universitários e profissionais liberais no auditório da Petrobras. Durante três horas, os participantes atacaram a demarcação de áreas indígenas em Roraima e condenaram a venda da Companhia Vale do Rio Doce, entre outras coisas. Muito aplaudido, o general Leônidas encerrou o debate com a saudação típica dos militares na Amazônia: "Selva!"

A historiadora Lígia Garner, professora da Universidade do Sudoeste do Texas, foi a primeira a arrebatar a platéia. Brasileira, radicada há 27 anos nos Estados Unidos, ela propôs que o Congresso discuta uma lei protetora para a Amazônia. "Em Nova Iorque, um telefone recebe votos dos americanos para saber se a Amazônia deve ou não virar um parque ecológico internacional. Cada minuto de ligação custa US\$ 1,95. Enquanto isso, nós temos sido bonzinhos. Se ser nacionalista é defender o território de seu país, eu sou nacionalista", disse Lígia, entre gritos de "bravo" e "muito bem".

Bomba-atômica — O general Leônidas Pires Gonçalves fazia comentários entre uma palestra e outra. "Temos que defender nossa soberania e independência. Inventamos uma onda de pacifismo quando a hora é de luta. Por que os americanos não se metem com a China? Porque a China tem bomba atômica e 3 milhões de homens armados", disparou o ex-ministro, arrancando aplausos

de pé da platéia. O general defendeu maior presença militar na Amazônia e a criação dos territórios do Alto Solimões e do Rio Negro.

O palestrante mais incisivo da tarde foi o almirante Roberto Gama e Silva. "O Grupo dos 7 encara a Amazônia como o paraíso dos recursos naturais. Lá estão os minerais, a madeira, o banco genético e até a água potável de que eles precisam. Por isso são tão interessados em nossos índios", alertou o militar. Antes de receber um abraço do general Leônidas e de encerrar sua palestra com um murro na mesa, o almirante fez uma convocação: "Nosso desafio é a conquista da Amazônia".

Lesá-pátria — Já o governador de Roraima, Neudo Campos (PPB), foi ovacionado ao criticar a demarcação de uma área indígena de 1 milhão 347 mil hectares contínuos, entre a Maloca da Raposa e a Serra do Sol, no Nordeste do estado. "São 12 mil índios para esse mundo de terra. O governo de Roraima entrou com 604 recursos contra a demarcação, mas o Ministério da Justiça está cedendo a pressões de grupos internacionais, ligados à Igreja e a organizações não-governamentais", ponderou Neudo Campos.

Dai para a venda da Vale do Rio Doce foi um pulo. O almirante Gama e Silva não economizou palavras. "Para mim, é um crime de lesa-pátria", definiu. O som das palmas tomou o salão. "Não vamos entregar a Vale de mão beijada. É um crime que deveria ser punido com fuzilamento", acrescentou, e aí as palmas já não mais paravam. O general Leônidas encerrou com chave-de-ouro. "Não vamos nos entregar à argumentação estrangeira. Temos que ocupar a Amazônia. Quando a estrutura governamental chega, o povo vai atrás. Assim foi em Roraima e Rondônia. Vamos inundar de civilização a Amazônia", bradou. E, novamente, puxou o grito de guerra: "Selva!"

EXAMENAS DE VOTAR DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

BRASIL

JORNAL DO BRASIL 17

Defesa da Amazônia vira causa militar

■ Nacionalistas de esquerda e direita, militares e civis, deram clima de convocação geral ao 3º Encontro de Estudos Estratégicos

ALEXANDRE MEDEIROS

Se dependesse de disposição, eles iriam hoje para lá, de fardas ou pijamas, como se o marujo estivesse prestes a desembarcar com suas tropas na foz do Rio Negro. A vontade de ocupar e defender a Amazônia da "cobija internacional" é a ordem do dia para um grupo cada vez mais numeroso de militares da ativa e da reserva. Para isso, eles já colocaram em prática uma estratégia: abrir o debate à sociedade civil e conquistar apoio para a empreitada. A julgar pelos debates do 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, encerrado sexta-feira no Rio, a guerra está próxima.

"Podemos fazer guerrilha lá, como se fez no Vietnã", convocou o coronel da reserva Celso Augusto Fregapani, coordenador da mesa-redonda *Amazônia — Ameaça de perdas territoriais, ocupação e desenvolvimento*, realizada na quarta-feira em um auditório da Petrobrás.

Idealizado pela Escola Superior de Guerra (ESG), o debate reuniu militares, professores e estudantes universitários, além de parlamentares, líderes garimpeiros, empresários e executivos de bancos. Foi um dos quatro a tratar especificamente da Amazônia no 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos.

Paixão — Para todos eles, o clima era de convocação geral. Nacionalistas de vários matizes — de esquerda e de direita, militares e civis — estavam ali para discutir as formas de proteger a Amazônia de ameaças externas. Do ex-ministro do Exército Leônidas Pires Gonçalves à historiadora Lygia Garber, professora da Universidade do Sudoeste do Texas, passando pelo governador de Roraima, Neudo Campos, o tema despertou defesas apaixonadas nos debates.

Apaixonadas e inusitadas. Na mesa-redonda coordenada pelo coronel Fregapani, o líder dos garimpeiros da Amazônia Legal, José Altino Machado, disse que o garimpo e um dos responsáveis pelo desenvolvimento da região. "Os índios estão plantando cocaína em suas reservas para traficantes de fronteira, mas o governo prefere se preocupar com os garimpeiros, retirando-os à força das áreas de extração. Essa guerra, o governo vai perder sempre. O garimpeiro é retirado, mas volta", afirmou ele, recebendo o apoio dos militares presentes. Ninguém contestou a atuação dos garimpeiros na Amazônia.

"O coronel Fregapani sugeriu uma aliança: 'Só vamos ter soberania na Amazônia com o apoio dos garimpeiros na área dos índios yanomami'."

O debate teve com a palestra do tenente-coronel Marcus Vinícius Belfort Teixeira, de 43 anos, da Comissão de Promoções de Oficiais do Ministério da Aeronáutica. Saudado como um dos mais jovens e atuantes vozes militares em favor da defesa da Amazônia, o oficial criticou a demarcação de áreas indígenas na fronteira. "Elas hoje ocupam 11% do território e apenas 0,2% da população da região. É uma ameaça à nossa soberania", alertou.

De acordo com o tenente-coronel Belfort, a demarcação de áreas indígenas na fronteira atende a pressões internacionais, exercidas sobretudo pelos Estados Unidos e pela Alemanha. "A Nicarágua fez isso e até hoje tem problemas com a soberania sobre suas áreas de fronteira", lembrou. O oficial mostrou transparências com notícias de jornais americanos e europeus sobre a Amazônia, onde a tônica era a internacionalização da região. O que mais causou indignação foi a frase *Fight the forest, burn a Brazilian* (*Lute pela floresta, queime um brasileiro*), que circulava em plásticos de carros em Londres, há um ano.

Muito aplaudido, o tenente-coronel foi convidado a dar outras palestras em universidades e centros de estudos estratégicos do Rio. "Isso mostra que o interesse pela Amazônia tende a crescer muito mais. Não é um assunto militar. É uma questão de toda a sociedade", disse ele.

Rondon — O oficial da Aeronáutica defendeu ainda a volta do Projeto Rondon que, a partir de 1968 e até a década de 80, levou milhares de estudantes universitários a estágios em áreas carentes do país. "Tem que ter gente na Amazônia", ponderou. A palestra de Belfort ganhou eco de voz em fora. Para o coronel da reserva Américo Raposo Filho, vice-presidente do Centro Brasileiro de Estudos Estratégicos (Cebres), a criação de reservas indígenas contínuas em áreas de fronteira "é um atentado contra a soberania nacional".

Também o presidente do Cebres, o brigadeiro Osvaldo Terra de Faria, condenou a demarcação de áreas indígenas na fronteira. "O subsolo dessas reservas é riquíssimo em minerais e os americanos sabem disso, porque seus satélites fazem levantamentos periódicos na região", lembrou. O coronel Raposo explicou que o Cebres promove cursos e debates sobre a Amazônia, com a participação maciça de civis. "É salutar e vitalizante saber que cada vez mais esse assunto desperta o interesse nacional."

Se depender de disposição, está declarada a guerra.

Aristide

MANTENHA A SAÚDE SORRINDO!

Durante o discurso do Sr. Emandes Amorim, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por 5 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocorreu mais uma catástrofe na área de saúde em nosso País.

Anteriormente, houve os casos de Caruaru, onde mais de 50 pessoas morreram em virtude de problemas com a diálise, e da Clínica Santa Geneveva, no Rio de Janeiro, onde também morreram dezenas de pessoas, sendo que se arrastam até hoje as investigações feitas pelo Senado Federal, sob a Presidência da Senadora Benedita da Silva, ocupando eu a função de Vice-Presidente.

Hoje, os jornais estampam que infecção mata 34 recém-nascidos no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Roraima:

"São números de uma chaciná. Um estranho mal já matou, em apenas 23 dias, 34 bebês nascidos ou internados no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Roraima.

A epidemia foi descoberta na última segunda-feira, depois da morte de duas das trigêmeas nascidas no fim de semana passado."

Sr. Presidente, 90% dos partos desse Hospital tiveram uma média de 8% de mortes e, nos últimos 23 dias, morreram 34 bebês.

Acabamos de regulamentar a CPF, mas não é preciso o dinheiro da CPF para que os hospitais cuidem de ações que são muito mais administrativas. Neste caso específico, trata-se de uma questão de higiene: infecção hospitalar. É necessário que os administradores hospitalares se responsabilizem por essa situação, para que a vida das pessoas que lá se internam tenham algum valor.

Encontra-se tramitando nesta Casa um projeto de lei de minha autoria que penaliza fortemente os que não cumprem com o seu dever: o dever de cuidar das vidas que lhes foram confiadas.

Espero que o Ministro da Saúde tome providências não para sanar este caso específico, porque já morreram 34 bebês, mas para evitar que outros casos venham a ocorrer. Ao mesmo tempo, apelo às

autoridades sanitárias para que aumentem a fiscalização, porque é impossível viver com tranqüilidade em um País onde a saúde pública não é levada a sério.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO.) - Sr. Presidente, vou reservar-me para fazer uso da palavra na sessão das 14h30min.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por 5 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trago aqui o meu abraço muito afetivo ao aparecimento do jornal **Se7e Dias da Semana**, que está no seu terceiro número.

Parece-me um jornal, em primeiro lugar, moderníssimo; em segundo lugar, sério; em terceiro lugar, competente; em quarto lugar, imparcial; em quinto lugar, não tem ideologia partidária; em sexto lugar, o grupo de proprietários não possui outro interesse, porque não tem televisão, rádio, empresa de telecomunicações, empresa de telefone, etc; e, em último lugar, não defende interesses do Governo, nem é contra o Governo.

Desejo saudar, Sr. Presidente, o Conselho Diretor, composto por Rubem Azevedo Lima, Sebastião Nery, Tarcísio Holanda, João Oriando Barbosa, Gueguê, Milano Lopes, Diretor Administrativo, Alfredo Obliziner, Reynado Jardim, Editor, e toda a sua equipe.

Fico emocionado com esse jornal, Sr. Presidente. A primeira entrevista foi com o Ministro Paulo Brossard. Quando solicitei que fosse transcrita nos Anais do Senado, o Senador Roberto Requião já o havia feito. Ora, S. Ex^a não tinha nada que se intrometer; que ele peça a transcrição nos Anais das matérias relativas aos políticos do Paraná.

A última edição trouxe uma entrevista com o Delfim Netto, reportagem do Almino Affonso. Que competência, seriedade, imparcialidade do Almino, do PSDB, que, por ser do PSDB, teria um caminho fácil e tranqüilo para os aplausos. Mas isso tem que ficar com a sua consciência.

Ora, Sr. Presidente, que bom lançarem um jornal como este aqui. Que bom! Na verdade, olhando este jornal, sinto um cheiro de imprensa alternativa. Faz-me lembrar da época da recessão, da época do arbítrio. Lembro-me da época do **Estadão**. Ao abrir-

mos suas páginas, encontrávamos poesias de Camões, receitas de arte culinária de Dona Benta, porque o censor, o militar que lá estava, proibia que se publicassem as matérias, o que acontecia.

O Rio Grande do Sul era o único Estado em que a Assembléia debatia questões que ninguém podia falar por causa dos Decretos nºs 477 e do 228, da Censura. Certa vez, Carlos Chagas, um dos grandes responsáveis pelo **Estadão**, foi à Assembléia a fim de nos levar o **frame** com artigos que o **Estadão** tinha mandado publicar, e nos mostrava o que havia sido publicado, porque os primeiros artigos a Censura tinha proibido e os outros, a Censura tinha permitido. Onde víamos páginas e páginas de Camões e de arte culinária, ele mostrou-nos o que deveria ter sido publicado mas a censura não tinha permitido.

Não sei por que, mas, lendo o **Se7e Dias da Semana**, nesta época em que o Brasil tem liberdade como nunca teve - até o Presidente Fernando Henrique afirmou em seus programas (o que é verdade) que nunca tivemos um Congresso tão livre, uma imprensa tão livre como agora -, mesmo assim, vejo no **Se7e Dias**, ao folheá-lo, um estilo de matéria onde não vejo em outros jornais, nem na **Folha**. E falo na **Folha** porque, justiça seja feita, é o jornal que publica mais questões, que tem os pontos de vista mais divergentes, que mais abre espaço ao debate.

Vejo que há, por exemplo, a seguinte manchete - até um pouco exagerada, meu querido Almino Afonso: "Reeleição é caudilhismo". Acho que caudilhismo também não é, mas não vi o seu pensamento em nenhum outro jornal.

Esse jornal também traz o pensamento do Paulo Brossard, Ministro do Supremo, grande jurista, grande Senador deste Congresso Nacional. O que Paulo Brossard disse ao **Se7e Dias da Semana** não li em nenhum outro jornal.

Estou vendo a reportagem com o Delfim. Quem diria, o Delfim! Mas ele merece, porque viveu na época de ouro, onde o que ele dizia era publicado e o que os outros diziam não era. E o Delfim diz aqui: "Fernando Henrique Cardoso decide quem vai viver ou vai morrer". "Todo o ajuste federal está dando em cima dos Estados e municípios". "O desemprego é o principal instrumento didático dos economistas". "O Governo está atrasado 22 meses". "O Brasil não vai crescer com esse plano". Mas é o Delfim. Que o Pedro Simon fale e não saia em nenhum jornal, tudo bem! Mas é o Delfim que está dizendo isso. E como é que não leio isso em outros jornais?

Como é que não leio isso no **Estadão**, na **Folha**, no **JB**, em **O Globo**, no **Zero Hora**?

Então, Sr. Presidente, este **Se7e Dias da Semana** está me cheirando a imprensa alternativa, numa época em que ela existia, porque lá se publicava o que não se podia publicar em nenhum outro jornal.

Lembro-me quando nós, no Rio Grande, tínhamos, da imprensa alternativa, um jornal de primeira grandeza, o **Coojornal**, que teve a coragem de enfrentar, de aceitar os desafios. Lá estavam Luiz Fernando Cunha e outros que faziam parte daquele jornal, que foi fechado, foi proibido, e eles não conseguiram emprego em lugar nenhum; praticamente tiveram que lutar para se manter. Mas aquela era uma outra época.

Que bom ver o **Se7e Dias da Semana**! Meus cumprimentos a esses jornalistas. Em uma época em que as portas estão abertas para todas as opções, eles optaram por um jornal como esse. Mas volto a perguntar: por que será que nesse jornal há matérias e há títulos que não vi em nenhum outro jornal? E, volto a insistir, é o Presidente do Supremo Tribunal, Ministro Sepúlveda Pertence. O que S. Ex^a declarou e saiu publicado neste jornal, eu não li em nenhum outro. Tem ainda artigos do Brossard, do Delfim Netto, que não foram publicadas em qualquer outro meio de comunicação.

Por isso, cumprimento o jornal **Se7e Dias da Semana**, que veio para ficar, para preencher um vazio e nos chamar a atenção. Esse é um jornal que temos a obrigação de ler, por sua singularidade. Podemos aceitar ou não, concordar ou não com seus artigos - eu, por exemplo, não entendo que a reeleição seja caudilhismo -, mas devemos conhecer o pensamento de pessoas como Almino Afonso.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Lúcio Alcântara, até porque V. Ex^a, além de ser brilhante e um grande amigo, pertence ao mesmo Partido de Almino Afonso.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Pedro Simon, V. Ex^a registra, com toda procedência, o aparecimento desse novo jornal. Feito por grandes profissionais como Gueguê, Tarcísio Holanda, Rubem Azevedo Lima, Sebastião Nery e tantos outros que compõem sua equipe, esse jornal terá um grande desafio pela frente. Porque a imprensa brasileira não tem uma grande tradição de semanários. Conforme V. Ex^a citou, houve vários jornais alternativos, dentre

eles o **Opinião**, grande semanário da época em que reinava a censura...

O SR. PEDRO SIMON - O maior de todos, em nível nacional.

O Sr. Lúcio Alcântara - Exatamente, e foi também um grande jornal lá no Rio Grande do Sul, que cumpriu um papel importantíssimo, porque o que não se podia ler nas páginas do **Estadão**, notícias substituídas pela lírica de Camões ou pelo prosaísmo das receitas de Dona Benta, estava, muitas vezes, no **Opinião**, estava no **Coojornal**, na revista **Argumento**, que foi uma revista importante da editora Civilização Brasileira. E aqui devemos lembrar Ênio da Silveira, um homem que também teve um papel muito importante nessa época. Agora aparece um jornal que tem esse desafio: consolidar-se como um grande semanário. E o semanário tem essa característica de permitir a abordagem, em maior profundidade, dessas notícias, sem se limitar a registrar fatos e acontecimentos, mas também a interpretá-los e a aprofundar o exame. Assim, espero que essa brilhante equipe de jornalistas realmente leve o **Se7e Dias da Semana** a cumprir esse papel, principalmente porque ele está situado na Capital Federal, justamente onde os fatos políticos e econômicos têm um peso e uma importância muito grandes. Quero somar minha voz à de V. Ex^a, ao aplaudir o lançamento desse jornal - creio que está no terceiro número -, desejando-lhe vida longa e que seja um espaço para acolher todas as opiniões, informações e formas diferentes de olhar um determinado assunto.

O SR. PEDRO SIMON - V. Ex^a sabe que sou um admirador seu, gosto muito de V. Ex^a, pela sua competência, pela sua capacidade e pela firmeza das suas convicções. E aceito o seu argumento, V. Ex^a tem toda razão, não tinha me dado conta disso. Com a maior humildade, reconheço que eu não tinha me dado conta de que, como é um semanário, ele aborda com mais profundidade as questões. Um grande jornal não tem condições de destinar quatro páginas a Delfim Netto e mais quatro páginas a Almino Afonso. E assim fazendo, os **Se7e Dias** permite que a pessoa desenvolva melhor seu pensamento e aprofunde mais as questões.

Também concordo com V. Ex^a sobre o brilhantismo da equipe de jornalistas responsáveis. São profissionais de mais idade, mais experientes, que honraram e honram o jornalismo brasileiro e que se reuniram para criar esse jornal. São jornalistas que conhecemos de longa data, que já estiveram no comando das redações no Rio, em São Paulo, Porto Alegre, mantendo uma vida profissional de trinta,

quarenta anos, com correção, competência, dignidade, honestidade e experiência. E é o fruto dessa experiência que eles demonstram aqui. Esse exemplo serve para nós e para os jornalistas mais jovens.

Trago aqui, Sr. Presidente, o meu abraço muito fraterno, a minha alegria, e, como disse o Senador Lúcio Alcântara, os votos de longa vida ao **Se7e Dias da Semana**; que ele se multiplique por muitas semanas, por muitos anos para que possa viver bastante entre todos nós.

Era o eu que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Consulto se algum Senador quer usar da palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, por 5 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde a última terça-feira registram-se alguns pronunciamentos acerca de uma proposta do Ministério do Planejamento, que ainda não se consubstanciou em projeto de lei, sobre a possibilidade de o trabalhador brasileiro usar parte do seu Fundo de Garantia em fundos de investimentos no Programa Nacional de Desestatização.

Em face de algumas desinformações - naturais até, porque o projeto de lei não recebeu ainda sua versão definitiva -, parece-me ser importante trazer a este Plenário alguns esclarecimentos. Em primeiro lugar, esse projeto ainda não se consubstanciou porque o Ministro do Planejamento, numa reunião que tivemos na terça-feira, em que estavam presentes vários líderes do Senado, atendeu uma reivindicação nossa no sentido de que a minuta do projeto nos fosse encaminhada e houvesse um prazo mínimo de uma semana para sugestões, críticas e, então, receber a versão definitiva para seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

O que deseja e o que propõe o Governo Federal é que os trabalhadores brasileiros possam ter a opção - e aí fica claro que depende da vontade do trabalhador - de aplicar até 50% do seu FGTS em fundos de investimentos privados que tenham como objetivo a compra de ações, nesse esforço de atração do capital privado para setores produtivos da economia.

A primeira dúvida surgida é se cada trabalhador estaria obrigado a desviar 50% do seu Fundo de

Garantia para o que se chama democratização do capital das empresas públicas brasileiras. Aí é preciso esclarecer que, definitivamente, não pode e não vai existir nenhuma obrigação. Essa opção tem que ser absolutamente voluntária. Cada trabalhador, examinando as circunstâncias econômicas, o seu próprio interesse, poderá optar ou não por investir até 50% do seu próprio Fundo de Garantia em qualquer um dos fundos de investimentos que estiver operando no mercado.

O detalhe importante é que, no FGTS, cada trabalhador brasileiro tem garantido o rendimento de TR mais 3%, e é claro que, neste momento, a maioria dos fundos de investimentos estão dando taxas maiores.

Entretanto, a opção por investimento em determinado fundo dependerá exclusivamente da decisão de cada trabalhador.

A segunda dúvida levantada é se esse programa não estaria diminuindo os recursos do Fundo de Garantia disponíveis para aplicação, principalmente no setor habitacional e de infra-estrutura do País. A resposta, definitivamente, é negativa.

O Governo Federal deseja estabelecer outro limite, qual seja, o limite dos recursos do Fundo de Garantia securitizados pelo Tesouro Nacional: saldos ainda existentes quando vencidos prazos de financiamentos contraídos por cidadãos brasileiros. Esse volume de recursos varia, hoje, entre R\$3 bilhões e R\$6 bilhões, exatamente o volume de recursos de que o Governo Federal dispõe para esse novo programa. Claro está, portanto, que o volume de recursos existentes hoje no Fundo de Garantia não será tocado e continuará integralmente à disposição dos programas para habitação e para infra-estrutura.

Cabe, nessa linha de raciocínio, uma grande pergunta: Vamos imaginar que todos os trabalhadores brasileiros optassem por investir 50% do seu Fundo de Garantia em fundos de investimento, e esse volume total de recursos ultrapassasse o valor do Fundo de Garantia securitizado pelo Tesouro Nacional. Como resolver essa questão?

Deseja esse projeto de lei que será encaminhado ao Congresso Nacional estabelecer que, computadas todas as opções de investimento, estas serão limitadas a esse valor disponibilizado pelo Tesouro Nacional; se for ultrapassado, as opções individuais serão diminuídas proporcionalmente até chegar a esse limite máximo.

Tiradas essas dúvidas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cabe afirmar que esse modelo de

busca do capital privado para os setores produtivos da economia, que obviamente pressupõe um aparelho de Estado regulador, ganhará nova fase: extinguir-se-á esse período em que apenas grandes investidores, grandes detentores de capital nacional e internacional têm acesso às ações das empresas brasileiras, e se iniciará um processo de democratização do capital, que pode gerar a co-gestão, com a participação de um universo de trabalhadores brasileiros no processo em que sejam eles próprios acionistas de empresas rentáveis, produtivas, que prestem serviços públicos essenciais à sociedade brasileira.

Eram essas, Sr. Presidente, as informações que considere ser do meu dever trazer a este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por 5 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste meu pronunciamento de hoje quero enaltecer o belo trabalho desenvolvido por um dos órgãos da Administração Pública brasileira que julgo dos mais eficientes e mais notáveis, que é a Embrapa.

Em outra ocasião, pude mostrar meu entusiasmo com importantes conquistas da Embrapa no que tange ao melhoramento genético de sementes, à descoberta de novas variedades de leguminosas e hortaliças mais produtivas e adaptadas às nossas condições climáticas, aos grandes saltos de produtividade alcançados por nossos agricultores em decorrência dessas descobertas e à significativa economia de divisas que proporcionaram ao nosso País.

Hoje, deixo um pouco de lado esses feitos para enaltecer dois outros trabalhos fantásticos desenvolvidos por seus técnicos e pesquisadores aqui em Brasília, ambos voltados para o melhoramento genético de animais domésticos. O primeiro é a Punção Folicular, uma técnica revolucionária de reprodução animal que permite a uma mesma fêmea gerar até 36 filhos no mesmo ano. O segundo é o Banco Brasileiro de Germoplasma Animal, que tem por finalidade preservar as características originais de raças típicas de certas regiões, algumas das quais ameaçadas de extinção.

Sr. Presidente, dentro da Embrapa, o órgão responsável por essas proezas é o Cenargen - Centro Nacional de Pesquisas de Recursos Genéticos e Biotecnologia, criado em 1974, com a finalidade de

salvaguardar as espécies vegetais e animais e os microorganismos para o desenvolvimento sustentado da agricultura e assegurar a geração de metodologias e processos biotecnológicos, visando a garantir a segurança alimentar dos povos.

Observando esse objetivo, pode-se verificar que o Cenargen tem pela frente um futuro sem limites: a segurança alimentar é o grande desafio do futuro e uma preocupação cada vez mais constante na mente dos governantes das nações, a qual precisa ser obtida com o desenvolvimento sustentado da agricultura.

Por outro lado, se fizemos um retrospecto de quanto já foi realizado, verificaremos que os feitos do passado são a melhor credencial de que dispõe o Cenargen para mostrar que sua criação foi para valer e que o futuro é promissor.

No campo da biotecnologia animal, os avanços alcançados por esse centro são importantes e significativos, se levarmos em conta que, em apenas 22 anos, pode ser observado um salto fenomenal da reprodução natural tradicional - em que uma vaca cria, em média, um filhote a cada dois anos - para o método da Punção Folicular - em que uma vaca de boa qualidade pode dar origem a até 36 crias por ano, com o auxílio de barrigas de aluguel.

Nesse intervalo de tempo, o Cenargen já testou com sucesso e já colocou à disposição dos criadores técnicas destinadas a transformar a exploração da pecuária numa atividade bastante lucrativa, através da seleção de vacas e touros de alto valor genético, a estimulação ovariana, a inseminação artificial, a transferência de embriões, a bipartição de embriões - técnica que permite a obtenção de dois animais exatamente iguais - e, por fim, a Punção Folicular.

A bipartição de embriões já possibilitava tirar até 18 bezerros de uma vaca a cada ano; com a Punção Folicular essa possibilidade dobrou. Por meio dessa técnica, recolhem-se no interior do ovário os óvulos - folículos - da vaca, os quais, após a fecundação *in vitro*, são implantados no útero de outra vaca - processo da barriga de aluguel - para que o seu desenvolvimento seja completado.

Chegar a esse estágio não foi fácil para os pesquisadores do Cenargen. Foram dez anos de intensas pesquisas, extrema dedicação, tudo com uma única finalidade: ter uma cria gerada por esse método. O nascimento recente do primeiro bezerro da raça nelore, fruto da Punção Folicular, veio coroar de êxito todo o trabalho desenvolvido e alçou nosso País à vanguarda latino-americana, equipa-

rando-nos aos melhores centros de pesquisa dos países desenvolvidos, no que tange à embriologia animal.

Dentro de dois ou três anos, no máximo, essa nova e avançada técnica de reprodução animal estará à disposição dos pecuaristas brasileiros, proporcionando-lhes condições de melhorar ainda mais o seu trabalho, de fornecer aos consumidores carnes e leite de melhor qualidade e em maior quantidade.

Não é só isso, porém, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: a Embrapa/Cenargen está desenvolvendo em outra de suas fazendas experimentais, também situada nas imediações de Brasília, outro projeto de grande importância tanto para a economia, quanto para o futuro da biotecnologia em nosso País.

Trata-se do Banco Brasileiro de Germoplasma Animal. Esse é um amplo e ambicioso projeto que tem por finalidade preservar o futuro de muitas raças de animais domésticos ameaçados de extinção. Em colaboração com outros centros da Embrapa espalhados pelas várias regiões do Brasil, com universidades e até mesmo com criadores particulares, o Cenargen criou um banco de germoplasma, destinado a guardar, por métodos que permitem a conservação até por dois mil anos, o código DNA, óvulos e espermatozóides desses animais.

Num amplo esforço de localização, a Embrapa pôde conhecer muitas raças de eqüinos, bovinos, caprinos e suínos típicas das várias regiões do Brasil, as quais têm características bem próprias de rusticidade, de resistência a doenças e de adaptabilidade a situações adversas.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a considerasse como lido este meu pronunciamento, que trata de um trabalho que a Embrapa vem desenvolvendo em volta do Distrito Federal, e que é exemplo não só para o Brasil mas para todos os outros países que desenvolvem esse tipo de tecnologia avançada. Portanto, meus parabéns à Embrapa.

SEGUE NA ÍNTEGRA O DISCURSO DO SENADOR VALMIR CAMPELO.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Volto a esta tribuna para, mais uma vez, enaltecer o belo trabalho desenvolvido por um dos órgãos da administração pública brasileira que julgo dos mais eficientes e dos mais notáveis: a Embrapa.

Em outra ocasião, pude mostrar o meu regozijo com importantes conquistas dessa empresa no que tange ao melhoramento genético de sementes, à descoberta de novas variedades de leguminosas e hortaliças mais produtivas e adaptadas às nossas

condições climáticas, aos grandes saltos de produtividade alcançados por nossos agricultores em decorrência dessas descobertas e à significativa economia de divisas que proporcionaram ao nosso País.

Hoje, vou deixar um pouco de lado esses feitos para enaltecer dois outros trabalhos fantásticos desenvolvidos por seus técnicos e pesquisadores aqui nas cercanias de Brasília, ambos voltados para o melhoramento genético de animais domésticos: o primeiro é a Punção Folicular, uma técnica revolucionária de reprodução animal, que permite a uma mesma fêmea gerar até trinta e seis filhotes num mesmo ano.

O segundo é o Banco Brasileiro de Germoplasma Animal que tem por finalidade preservar as características originais de raças típicas de certas regiões, algumas das quais ameaçadas de extinção.

Dentro da Embrapa, o órgão responsável por essas proezas é o CENARGEN – Centro Nacional de Pesquisas de Recursos Genéticos e Biotecnologia, criado em 1974 com a finalidade de salvaguardar as espécies vegetais e animais e os microorganismos para o desenvolvimento sustentado da agricultura, e assegurar a geração de metodologias e processos biotecnológicos, visando a garantir a segurança alimentar dos povos.

Observando esse objetivo, pode-se verificar que o Cenargen tem pela frente um futuro sem limites: a segurança alimentar é o grande desafio do futuro é uma preocupação cada vez mais constante na mente dos governantes das nações, a qual precisa ser obtida com o desenvolvimento sustentado da agricultura.

Por outro lado, se fizermos um retrospecto de quanto já foi feito, verificaremos que os feitos do passado são a melhor credencial de que dispõe o Cenargen para mostrar que a sua criação foi para valer e que o futuro é promissor.

No campo da biotecnologia animal, os avanços alcançados por esse centro são importantes e significativos, se levarmos em conta que, em apenas vinte e dois anos, pode ser observado um salto fenomenal da reprodução natural tradicional em que uma vaca dava em média uma cria a cada dois anos, para o método da Punção Folicular, em que uma vaca de boa qualidade pode dar origem a até trinta e seis crias por ano, com o auxílio de barrigas de aluguel.

Nesse intervalo de tempo, o Cenargen já testou com sucesso e já colocou à disposição dos criadores técnicas destinadas a transformar a exploração da pecuária numa atividade bastante lucrativa, através da seleção de vacas e touros de alto valor genético, a estimulação ovariana, a inseminação artificial, a transferência de embriões, a bipartição de embriões – técnica que permite a obtenção de dois animais exatamente iguais – e, por fim, a punção folicular.

Se, com a bipartição de embriões já foi possível tirar até dezoito bezerros de uma única vaca, a cada ano, com a Punção Folicular essa possibilidade dobrou. Através dessa técnica, recolhem-se no interior do ovário os óvulos foliculos – da vaca, os quais, após a fecundação in vitro, são introduzidos numa barriga de aluguel para que o seu desenvolvimento seja completado.

Chegar a esse estágio não foi fácil para os pesquisadores do Cenargen. Foram dez anos de intensas pesquisas, extrema dedicação, tudo com uma única finalidade: ter uma cria gerada por esse método.

O nascimento recente do primeiro bezerro da raça nelore, fruto da Punção Folicular, veio coroar de êxito todo o trabalho desenvolvido, veio alçar o nosso País à vanguarda latino-americana e equipará-lo aos melhores centros de pesquisa dos países desenvolvidos, no que tange à embriologia animal.

Dentro de dois ou três anos, no máximo, essa nova e avançada técnica de reprodução animal estará à disposição dos pecuaristas brasileiros, proporcionando-lhes condições de melhorar ainda mais o seu trabalho, de fornecer aos consumidores carnes e leite de melhor qualidade e em maior quantidade.

Não é só isso, porém, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores. A Embrapa/Cenargen está desenvolvendo em outra de suas fazendas experimentais, também situada aqui nas imediações de Brasília, um outro projeto de grande importância tanto para a economia, quanto para o futuro da biotecnologia em nosso País.

Trata-se do Banco Brasileiro de Germoplasma Animal. Esse é um amplo e ambicioso projeto que tem por finalidade preservar o futuro de muitas raças de animais domésticos ameaçados de extinção. Em colaboração com outros centros da Embrapa espalhados pelas várias regiões do Brasil, com universidades e até mesmo criadores particulares, o Cenargen criou um banco de germoplasma, destinado a guardar, por métodos que permitem a conservação até por dois mil anos, o código DNA, óvulos e espermatozoides desses animais.

Num amplo esforço de localização, a Embrapa pôde conhecer muitas raças de eqüinos, bovinos, caprinos e suínos típicas das várias regiões do Brasil, as quais têm características bem próprias de rusticidade, de resistência a doenças e de adaptabilidade a situações adversas.

Assim, foi possível conhecer desde o boi pantaneiro que, durante boa parte do ano, vive dentro d'água e, por isso, desenvolveu um casco resistente à umidade, até o jegue ou algumas raças de caprinos do Nordeste que sobrevivem com quantidade mínima de alimento e água. Essas pesquisas permitiram até que se conhecesse, no Norte de Minas, uma raça de bovinos até então desconhecida: a Patuá.

Ao longo dos anos, as raças nativas do Brasil foram sendo paulatinamente substituídas por outras mais produtivas, vindas de outros países. Se, por um lado, os animais nativos eram menos produtivos, por outro, estavam completamente adaptados às nossas condições climáticas e resistentes às várias espécies de praga e doenças aqui existentes. Essa é a sua grande vantagem e o grande valor que o Cenargen busca resguardar com o congelamento de seus óvulos e espermatozoides.

Além disso, será possível, no futuro, trabalhar no cruzamento dessas raças rústicas com outras vindas de outros países, para se obterem raças híbridas que sejam, ao mesmo tempo, pro-

ditivas e resistentes às adversidades climáticas e sanitárias do nosso País. Em razão disso, o trabalho desenvolvido pela Embrapa de conhecer esses animais e preservá-los tem um alcance muito significativo para o futuro.

Todos esses projetos, no entanto, absorvem recursos, e não são poucos recursos. Apesar disso, o retorno que poderão proporcionar é significativamente maior e em tempo muito mais reduzido do que se possa imaginar. Sem falar no que significará em melhoria do rebanho, da qualidade dos produtos que poderão ser obtidos desses animais, no maior número de pessoas que poderão usufruir da proteína animal.

Por tudo isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, todo dinheiro destinado a pesquisas sérias e bem conduzidas como essas do Cenargen é um dinheiro bem aplicado e com retorno garantido. Não deixar que falte o devido custeio a essas pesquisas é cuidar do futuro, é cuidar do nosso bem-estar e das boas condições de vida das pessoas que virão depois de nós.

Como sei que o futuro do nosso País e da nossa população é uma das grandes preocupações dos governantes, estou convencido também de que os recursos para a alavancagem desses e de outros projetos em andamento nesse Centro de Pesquisa jamais faltarão, pois o nosso povo assim o quer, a nossa soberania assim o exige.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A solicitação de V. Exª será atendida.

Convocamos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e nas salas das comissões para que venham ao plenário, pois haverá votação nominal de projetos de interesse do Governo Federal e do País.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.019, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397, I, do Regimento Interno, requerio seja convocado em caráter de urgência, o Senhor Ministro da Justiça, para comparecer perante o Plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos à Casa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao eminente Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse requerimento poderia merecer a explicitação dos esclarecimentos solicitados ao Ministro? Ou é para esclarecimentos em geral sobre a vida, o universo, o País etc.? Ele nos parece importante, evidentemente, particularmente por ter partido do Senador Jader Barbalho; porém gostaríamos de saber mais, de esclarecimentos sobre o quê... Por isso, creio que faltou um complemento na redação do requerimento ou na leitura, razão pela qual solicito a V. Exª que seja lido na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Exª será atendido.

Determino ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, a leitura, na íntegra, do requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.019, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397, I, do Regimento Interno, requero seja convocado, em caráter de urgência, o Senhor Ministro da Justiça, para comparecer perante o Plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos à Casa das seguintes informações:

1 - Atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curionópolis - Estado do Pará;

2 - Atuação do Governo Federal como mediador das negociações entre a Companhia Vale do Rio Doce e garimpeiros sobre a área em litígio e possíveis direitos minerários; e

3 - Qual o embasamento legal para o envolvimento da Polícia Federal e tropas do Exército intervir na área em questão?

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. - Senador Jader Barbalho, PMDB - PA, Gilvam Borges - Ernandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento lido será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1010, DE 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,


Com base no Art. 50, § 2º da Constituição Federal e no Inciso I do Art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, ofício solicitando informações a cerca da veracidade das seguintes questões:

- Matéria veiculada no Jornal do Brasil (matéria anexa), de 16 de outubro pp., onde a historiadora Lígia Garner, professora da Universidade do Sudoeste do Texas, brasileira radicada há 27 anos nos Estados Unidos denunciou movimento no sentido de internacionalizar a Amazônia: "Em nova Iorque, um telefone recebe votos dos americanos para saber se a Amazônia deve ou não virar um parque ecológico internacional".
- Matéria impressa no Jornal do Brasil (matéria anexa), de 20 de outubro pp., onde o Tenente Coronel Marcus Belfort denuncia campanha em Londres, onde a frase "Fight the forest, burn a brazilian" - Lute pela floresta, queime um brasileiro - circula em adesivos colados nos carros há mais de um ano.
- Quais as medidas tomadas pelo Ministério das Relações Exteriores em função dessas denúncias?

JUSTIFICAÇÃO:

O presente requerimento objetiva a confirmação sobre a veracidade de campanhas que visam a internacionalização da Amazônia, ofendendo a dignidade do cidadão brasileiro e ferindo o princípio da soberania nacional, o que emergiria a necessidade premente de medidas que preservem a Nação Brasileira, bem como informações sobre as medidas tomadas pelo Ministério das Relações Exteriores.

JHA NAS DESSOAS em ~~20~~ 24 de outubro de 1996.


Senador Emandes AMORIM
Quarto Secretário do Senado Federal
PMDB - RO

JB, 16-10-96

Nacionalismo fardado

■ Militares transformam debate em manifesto pela soberania da Amazônia

ALEXANDRE MEDEIROS.

O debate *A Amazônia e os Pólos de Poder*, do 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, se transformou numa vigorosa manifestação nacionalista contra as tentativas de internacionalização da Amazônia. Coordenado pelo general Leônidas Pires Gonçalves, ex-ministro do Exército, o debate reuniu militares, professores universitários e profissionais liberais no auditório da Petrobrás. Durante três horas, os participantes atacaram a demarcação de áreas indígenas em Roraima e condenaram a venda da Companhia Vale do Rio Doce, entre outras coisas. Muito aplaudido, o general Leônidas encerrou o debate com a saudação típica dos militares na Amazônia: "Selva!"

A historiadora Ligia Garner, professora da Universidade do Sudoeste do Texas, foi a primeira a arrebatá-la à plateia. Brasileira, radicada há 27 anos nos Estados Unidos, ela propôs que o Congresso discuta uma lei protetora para a Amazônia. "Em Nova Iorque, um telefone recebe votos dos americanos para saber se a Amazônia deve ou não virar um parque ecológico internacional. Cada minuto de ligação custa US\$ 1,95. Enquanto isso, nós temos sido bonzinhos. Se ser nacionalista é defender o território de seu país, eu sou nacionalista", disse Ligia, entre gritos de "bravo" e "muito bem".

Bomba-atômica — O general Leônidas Pires Gonçalves fazia comentários entre uma palestra e outra. "Temos que defender nossa soberania e independência. Inventamos uma onda de pacifismo quando a hora é de luta. Por que os americanos não se metem com a China? Porque a China tem bomba atômica e 3 milhões de homens armados", disparou o ex-ministro, arrancando aplausos

de pé da plateia. O general defendeu maior presença militar na Amazônia e a criação dos territórios do Alto Solimões e do Rio Negro.

O palestrante mais incisivo da tarde foi o almirante Roberto Gama e Silva. "O Grupo dos 7 encara a Amazônia como o paraíso dos recursos naturais. Lá estão os minerais, a madeira, o banco genético e até a água potável de que eles precisam. Por isso são tão interessados em nossos índios", alertou o militar. Antes de receber um abraço do general Leônidas e de encerrar sua palestra com um murro na mesa, o almirante fez uma convocação: "Nosso desafio é a conquista da Amazônia".

Lesá-pátria — Já o governador de Roraima, Neudo Campos (PPB), foi ovacionado ao criticar a demarcação de uma área indígena de 1 milhão 347 mil hectares contínuos, entre a Maloca da Raposa e a Serra do Sol, no Nordeste do estado. "São 12 mil índios para esse mundo de terra. O governo de Roraima entrou com 604 recursos contra a demarcação, mas o Ministério da Justiça está cedendo a pressões de grupos internacionais, ligados à Igreja e a organizações não-governamentais", ponderou Neudo Campos.

Dai para a venda da Vale do Rio Doce foi um pulo. O almirante Gama e Silva não economizou palavras. "Para mim, é um crime de lesa-pátria", definiu. O som das palmas tomou o salão. "Não vamos entregar a Vale de mão beijada. É um crime que deveria ser punido com fuzilamento", acrescentou, e aí as palmas já não mais paravam. O general Leônidas encerrou com chave-de-ouro. "Não vamos nos entregar à argumentação estrangeira. Temos que ocupar a Amazônia. Quando a estrutura governamental chega, o povo vai atrás. Assim foi em Roraima e Rondônia. Vamos inundar de civilização a Amazônia", bradou. E, novamente, puxou o grito de guerra: "Selva!"

Defesa da Amazônia vira causa militar

■ Nacionalistas de esquerda e direita, militares e civis, deram clima de convocação geral ao 3º Encontro de Estudos Estratégicos

ALEXANDRE MEDEIROS

Se dependesse de disposição, eles iriam hoje para lá, de fardas ou pijamas, como se o mungo estivesse prestes a desembarcar com suas tropas na foz do Rio Negro. A vontade de ocupar e defender a Amazônia da "cabeça internacional" é a ordem do dia para um grupo cada vez mais numeroso de militares da ativa e da reserva. Para isso, eles já colocaram em prática uma estratégia: abrir o debate à sociedade civil e conquistar apoio para a empreitada. A julgar pelos debates do 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, encerrado sexta-feira no Rio, a guerra está próxima.

"Podemos fazer guerrilha lá, como se fez no Vietnã", convocou o coronel da reserva Gilso Augusto Fregapani, coordenador da mesa-redonda *Amazônia — Ameaça de perdas territoriais, ocupação e desenvolvimento*, realizada na quarta-feira em um auditório da Petrobrás.

Idealizado pela Escola Superior de Guerra (ESG), o debate reuniu militares, professores e estudantes universitários, além de parlamentares, líderes garimpeiros, empresários e executivos de bancos. Foi um dos quatro a tratar especificamente da Amazônia no 3º Encontro Nacional de Estudos Estratégicos.

Palácio — Para todos eles, o clima era de convocação geral. Nacionalistas de vários matizes — de esquerda e de direita, militares e civis — estavam ali para discutir as formas de proteger a Amazônia de mungos externos. Do ex-ministro do Exército Leonidas Pires Gonçalves à historiadora Lygia Garner, professora da Universidade do Sudoeste do Texas, passando pelo governador de Roraima, Neudo Campos, o tema despertou defesas apaixonadas nos debates.

Apaixonadas e inusitadas. Na mesa-redonda coordenada pelo coronel Fregapani, o líder dos garimpeiros da Amazônia Legal, José Altino Machado, disse que o garimpo é um dos responsáveis pelo desenvolvimento da região: "Os índios estão plantando cocaína em suas reservas para traficantes de fronteira, mas o governo prefere se preocupar com os garimpeiros, retirando-os à força das áreas de extração. Essa guerra, o governo vai perder sempre. O garimpeiro é retirado, mas volta", afirmou ele, recebendo o apoio dos militares presentes. Ninguém contestou a atuação dos garimpeiros na Amazônia.

"O coronel Fregapani sugeriu uma aliança: "Só vamos ter soberania na Amazônia com o apoio dos garimpeiros na área dos mungos, anomamí".

O debate ferveu com a palestra do tenente-coronel Marcus Vinícius Belfort Teixeira, de 43 anos, da Comissão de Promoções de Oficiais do Ministério da Aeronáutica. Saudado como uma das mais jovens e atuantes vozes militares em favor da defesa da Amazônia, o oficial criticou a demarcação de áreas indígenas na fronteira: "Elas hoje ocupam 11% do território e apenas 0,2% da população da região. É uma ameaça à nossa soberania", alertou.

De acordo com o tenente-coronel Belfort, a demarcação de áreas indígenas na fronteira atende a pressões internacionais, exercidas sobretudo pelos Estados Unidos e pela Alemanha. "A Nicarágua fez isso e até hoje tem problemas com a soberania sobre suas áreas de fronteira", lembrou. O oficial mostrou transparências com notícias de jornais americanos e europeus sobre a Amazônia, onde a tônica era a internacionalização da região. O que mais causou indignação foi a frase *Fight the forest, burn a brazilian* (*Lute pela floresta, queime um brasileiro*), que circula em plásticos de carros em Londres, há um ano.

Muito aplaudido, o tenente-coronel foi convidado a dar outras palestras em universidades e centros de estudos estratégicos do Rio. "Isso mostra que o interesse pela Amazônia tende a crescer muito mais. Não é um assunto militar. É uma questão de toda a sociedade", disse ele.

Rondon — O oficial da Aeronáutica defendeu ainda a volta do Projeto Rondon que, a partir de 1968 e até a década de 80, levou milhares de estudantes universitários a estágios em áreas carecidas do país. "Tem que ter gente na Amazônia", ponderou. A palestra de Belfort ganhou eco de fora. Para o coronel da reserva Aménio Raposo Filho, vice-presidente do Centro Brasileiro de Estudos Estratégicos (Cebes), a criação de reservas indígenas contínuas em áreas de fronteira "é um atentado contra a soberania nacional".

Também o presidente do Cebes, o brigadeiro Osvaldo Terra de Faria, condenou a demarcação de áreas indígenas na fronteira: "O subsolo dessas reservas é riquíssimo em minerais e os americanos sabem disso, porque seus satélites fazem levantamentos periódicos na região", lembrou. O coronel Raposo explicou que o Cebes promove cursos e debates sobre a Amazônia, com a participação maciça de civis: "É salutar e vitalizante saber que cada vez mais esse assunto desperta o interesse nacional".

Se depender de disposição, está declarada a guerra.

Aristides

MANTENHA A SAÚDE SORRINDO!

(A Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.021, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada Sessão do Senado no dia 28 de outubro, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. -
Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu pedido de prorrogação da licença concedida, por motivo de doença, ao Senador Alexandre Costa, por mais 180 dias, a partir de 7 de novembro próximo.

O referido pedido foi formulado nos termos do disposto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação a prorrogação da licença solicitada.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica concedida a prorrogação da licença do Senador Alexandre Costa.

Permanece, portanto, no exercício da Senatária o Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1996 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.006, de 1996)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Sarney, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, dispondo sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana) e doentes de Aids (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), de autoria do Senador José Sarney, tramitou em regime de urgência no Senado Federal (Requerimento nº 782, de 1996, do autor, de inclusão em ordem do dia, e Requerimento nº 897, de 1996, dos Líderes, de urgência), sem receber emendas, tendo sido aprovado em Plenário, no dia 12 de setembro passado.

Foi Relator da matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, o Senador Lúcio Alcântara que ofereceu parecer favorável.

Nessa mesma sessão, foi aprovada redação final oferecida pela Comissão Diretora e encaminhada à Câmara dos Deputados em 16 de setembro.

Na Câmara dos Deputados, foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), tendo, no entanto, da mesma forma que no Senado acabado por tramitar em regime de urgência, por requerimento das Lideranças.

Foi apreciado pelo Plenário daquela Casa na sessão do dia 15 de outubro, quando recebeu parecer pela aprovação com substitutivo do Deputado Arnaldo Faria, em substituição à CSSF; parecer pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação nos termos do substitutivo da CSSF, do Deputado Ayrton Xerex, em substituição à CFT; e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do substitutivo, do Deputado Vilmar Rocha, em substituição à CCJR.

O resultado foi a aprovação do substitutivo, declarando-se prejudicado o projeto inicial.

Nessa mesma sessão, foi finalmente aprovada a redação final, oferecida pelo Deputado Nilson Gibson.

O Projeto retornou ao Senado para apreciação do Substitutivo da Câmara em 16 de outubro.

Em 22 de outubro, foi lido e aprovado requerimento de urgência (Requerimento nº 1.006, de 1996, dos Líderes) para apreciação do projeto em Plenário, na segunda sessão ordinária subsequente (artigo 336, b, do Regimento Interno).

II – O SUBSTITUTIVO DA CÂMARA

O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, altera o projeto inicial em sete pontos:

1º) altera a ementa;

2º) limita aos portadores do HIV o direito de receber gratuitamente, do Sistema Único de Saúde (SUS), a medicação necessária a seu tratamento, excluindo os doentes de Aids (art. 1º, caput);

3º) altera a redação do § 1º do artigo 1º (troca "padronizará os medicamentos" por "padronizará as terapias para utilização dos medicamentos");

4º) acrescenta a situação "sempre que se fizer necessário" para que a revisão e republicação da padronização de terapias seja feita, o que o projeto inicial previa ocorrer apenas anualmente (art. 1º, § 2º);

5º) acrescenta ao art. 1º um parágrafo 3º dispondo que "a distribuição gratuita dos medicamentos observará critérios socioeconômicos, conforme regulamento, e dará prioridade aos pacientes em regime de internação hospitalar";

6º) define que as despesas decorrentes da implementação desta lei sejam financiadas com recursos dos orçamentos da Seguridade Social da União, dos Estados e dos Municípios enquanto o projeto inicial previa que deveria correr por conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério da Saúde e das oriundas da arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), acrescentando que isso se dará "conforme regulamento" (art. 2º);

7º) não inclui dispositivo revogatório de disposições em contrário (art. 4º do projeto inicial).

III – VOTO

3.1. O Substitutivo da Câmara altera a ementa do Projeto, dando à mesma uma amplitude que o Projeto não tem.

O Projeto dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e da Aids, isto é, destina-se a garantir o direito de assistência farmacêutica de um segmento específico da população brasileira.

Ao contrário, a ementa do Substitutivo sugere uma abrangência muito maior, que nem o projeto inicial nem o próprio substitutivo têm: a distribuição gratuita de medicamentos genericamente no âmbito do SUS.

Assim sendo, somos pela rejeição do texto da ementa do Substitutivo da Câmara e pela restauração do texto da ementa do projeto inicial.

3.2. Não tem sentido limitar o direito à medicação apenas aos portadores, excluindo os doentes. O objetivo maior dos esquemas terapêuticos que associam drogas anti-retrovirais com inibidores da protease é o de reduzir a carga viral ou viremia com significativo adiamento do estágio de doença (no caso de portadores) e redução importante do número e da gravidade de episódios infecciosos e neoplasias (no caso de doentes), aumentando a sobrevivência e melhorando a qualidade de vida tanto de portadores como de doentes.

Considerando-se o elevadíssimo custo desses tratamentos, pode-se perceber que sua disponibilização gratuita através do SUS dificilmente poderá ser universal por mais que o desejemos para atingir os mais de 50 mil doentes conhecidos e os 450 mil portadores estimados existir no Brasil.

As prioridades, pelo menos nos momentos iniciais desse programa de assistência farmacêutica, serão, sem sombra de dúvida, aquelas pessoas que já estão no estágio de doença e que mais prontamente têm necessidade do tratamento.

Não há a menor dúvida que entre um portador e um doente, na impossibilidade de oferecer o tratamento para os dois o doente deverá ter prioridade sobre o portador, em razão da maior urgência deste em ser tratado.

A exclusão dos doentes do benefício, por outro lado, cria uma contradição com o disposto no texto do parágrafo 1º do próprio artigo: se apenas os portadores terão direito a receber medicamentos gratuitamente do SUS, porque padronizar os medicamentos a serem utilizados "em cada estágio evolutivo da infecção e da doença"?

Ainda em relação a este tópico de prioridades para o recebimento do benefício, não é tecnicamente correta a prioridade para os pacientes em regime de internação hospitalar, como prevê o Substitutivo em seu artigo 3º.

Em primeiro lugar, só doentes são internados, enquanto os portadores uma vez que estão hígidos não têm por que serem hospitalizados, a não ser na eventualidade de uma intercorrência sem relação com sua situação. Esta é, assim, outra contradição do Substitutivo.

Por outro lado, a administração dos esquemas atualmente disponíveis pode e deve ser feita em regime de autoadministração, com dispensação dos medicamentos por qualquer serviço de farmácia, não necessariamente um serviço de farmácia hospitalar.

Não há nada na literatura médica que indique a necessidade de internação hospitalar para uso dos

medicamentos nem a necessidade de supervisão da sua administração. O acompanhamento médico dos pacientes em uso dessa terapêutica, em razão da alta incidência de reações decorrentes de toxicidade, pode e deve ser feito em regime ambulatorial.

Mais ainda, em vista dos altos custos dos tratamentos hospitalares de pacientes de Aids e da conveniência de tratar um bom número de intercorrências em regimes de hospital-dia, assistência domiciliar e similares que reduzem os custos, mantêm a integração social do paciente e sua qualidade de vida, todos os países do mundo estão adotando e estimulando políticas de desospitalização. Por que deveríamos caminhar na contramão da história?

Em vista do exposto, somos de parecer contrário a aprovação do caput do art. 1º do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, restaurando-se a redação do caput do art. 1º do projeto inicial.

3.3. "Padronização de medicamentos" é uma expressão técnica utilizada em Farmácia que significa a determinação ou a seleção feita geralmente por uma comissão de especialistas em Farmácia e Terapêutica de que medicamentos serão utilizados em um determinado programa de saúde ou de assistência farmacêutica ou colocados à disposição do corpo de terapeutas de um determinado serviço de saúde. Visa a orientar a aquisição, a administração, o uso e a avaliação dos referidos medicamentos.

A padronização de medicamentos gera uma lista dos medicamentos que serão usados, informando também em que formulações e em que quantidades deverão ser adquiridos.

Padronização de medicamentos é, assim, uma expressão e um procedimento técnico. Como o Projeto em apreciação e seu Substitutivo tratam de uma atividade de assistência farmacêutica, regulamentando a ação do Poder Executivo que, nesse caso, terá um caráter técnico nada mais lógico que se utilizem expressões e termos técnicos nessa regulamentação.

A redação dada pelo Substitutivo ao §1º do art. 1º tomou o termo "padronização" na sua acepção comum e não técnica, prejudicando o entendimento da intenção do proponente da matéria que pretendia que a aquisição e a disponibilização dos medicamentos de que trata o Projeto fossem adequados em qualidade, quantidade e fórmula às necessidades de seus consumidores e, ao mesmo tempo, selecionados coerentemente com o conhecimento científico e tecnológico disponível. Daí dispôr que os medicamentos a serem utilizados nesse programa

aqui instituído, de assistência farmacêutica a portadores do HIV e pacientes de Aids, fossem padronizados pelo Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, lançando mão do concurso de especialistas da área como, em verdade, já vem fazendo ou, pelo menos, de sua competência legal para tanto.

Somos, assim, contrários a aprovação da redação do § 1º do art. 1º do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, e favoráveis à manutenção da redação oferecida pelo projeto inicial.

3.4. A nova redação dada pelo Substitutivo ao § 2º do art. 1º aprimora o Projeto. Sem dúvida, a revisão da padronização dos medicamentos, poderá ser necessária antes de transcorrido um ano do seu estabelecimento inicial ou revisão, dada a celeridade com que a indústria farmacêutica tem colocado no mercado novos produtos.

Somos de parecer favorável à aprovação da redação dada pelo Substitutivo ao § 2º do artigo 1º.

3.5. O estabelecimento de restrições ao acesso aos medicamentos pela interposição de critério socioeconômicos (novo § 3º do art. 1º - inexistente no projeto inicial) é inconstitucional, ferindo o artigo 196 da Constituição Federal, que determina que o Estado deverá garantir, mediante políticas sociais como é o caso aqui, o direito ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

A prioridade para pacientes hospitalizados já foi por nós apreciada anteriormente.

Somos, assim, contrários à aprovação do § 3º do art. 1º do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, por inconstitucional.

3.6. A redação dada pelo Substitutivo da Câmara ao art. 2º é, sem dúvida, superior à solução encontrada pelo projeto inicial para garantir o financiamento do programa que institui.

Em primeiro lugar, a vinculação dos gastos a receitas provenientes da arrecadação da CPMF é inconstitucional (art. 167, IV).

Em segundo lugar, em sendo a CPMF um tributo de vigência provisória, a solução encontrada pelo projeto original poderá, cedo, mostrar-se insuficiente para garantir a permanência da atividade.

Por fim, atribuir a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios a partilha do financiamento das ações e serviços de saúde é uma diretriz muito atual e muitíssimo acertada, em vista da urgente necessidade de reestruturar-se o arcabouço financeiro do SUS e redeterminar funções e responsabilidades dos três níveis de governo no financiamento do setor.

Desta forma, somos de parecer pelo acatamento do art. 2º do Substitutivo da Câmara, declarando prejudicado o art. 2º do projeto inicial.

3.7. O Substitutivo não contempla dispositivo revogatório de disposições contrárias, previsto no projeto inicial (art. 4º), como manda a boa técnica legislativa.

Somos de parecer pela recomposição do projeto pela manutenção do art. 4º do projeto inicial, do Senado.

3.8. Concluindo, somos pela recomposição do projeto original do Senado, adotando-se a redação dada pelo Substitutivo da Câmara ao § 2º do art. 1º e ao art. 2º.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto é prova de que o trabalho conjunto das Casas do Congresso pode contribuir para aperfeiçoar uma proposição.

O projeto, aprovado pelo Senado Federal, recebeu alterações na Câmara. Algumas dessas modificações melhoraram o texto; outras, a nosso juízo, devem ser rejeitadas pelo Senado.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável ao Projeto original do Senado, com a redação dada pelo Substitutivo da Câmara ao § 2º do art. 1º e ao art. 2º da matéria.

Discussão do Substitutivo da Câmara, em turno único.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao o nobre Senador Pedro Simon, para discutir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, manifesto a minha total concordância com o ilustre Relator em relação ao parecer que apresenta. A meu ver, a proposta é absolutamente correta.

Em segundo lugar, saliento a importância do Projeto. Trata-se de brilhante iniciativa do Senador José Sarney, que, pela sua importância, tramitou rapidamente no Senado Federal. Em seguida, foi encaminhado à Câmara dos Deputados. Nessa oportunidade, manifestei-me: fiz um apelo àquela Casa no sentido de que entendesse a importância de o Projeto ser examinado com rapidez. E, justiça seja feita, a Câmara dos Deputados aprovou a proposta rapidamente. Aprovou, debateu, analisou, tentou aperfeiçoar. Podemos aceitar ou não, mas a verdade é que

a Câmara fez o seu papel: analisou o Projeto, ofereceu-lhe emenda.

De volta a esta Casa, a proposição está tramitando em regime de urgência; não foi nem sequer encaminhada para as Comissões. Agora, com a apresentação do parecer pelo Relator, estamos em condições de votar. E, se o fizermos, hoje mesmo o Projeto poderá ir para o Presidente da República a fim de ser sancionado.

Que bom, Sr. Presidente! Trata-se de uma demonstração de que, quando o Congresso quer, anda. Quando assistimos à edição de medidas provisórias pelo Governo; quando assistimos à recusa do Congresso em votar uma proposta em 45 dias, mesmo o Governo pedindo urgência, concluímos que, quando o Congresso Nacional não quer, não vota. Não vota nem medida provisória, nem veto e nem projeto de lei. Mas, quando quer, vota.

A meu ver, Sr. Presidente, o erro está nisto: quando quer, vota; quando não quer, não vota. O Congresso tem obrigação de votar matéria que deve ser votada. A proposta está sob regime de urgência de 45 dias? Está. Então, deve ser votada. E medida provisória? Deve ser votada. E veto? Deve ser votado, porque há um prazo.

Chamo a atenção e felicito a Câmara pelo fato de ter votado, com urgência, essa proposta. Felicito, principalmente, o Senador José Sarney. Trata-se de um homem de prestígio - merecido, diga-se de passagem. Ex-Presidente da República, ex-Deputado Federal, Senador da República, Presidente do Senado, José Sarney está demonstrado o seu prestígio. O ilustre Presidente da Câmara demonstrou o respeito e o carinho que tem pelo Senador José Sarney. Como? Quando chegou lá o projeto de autoria do Senador José Sarney, o Presidente da Câmara tomou as providências para que tramitasse com celeridade - sabemos que hoje, na Câmara, uma proposta é ou não aprovada de acordo com a vontade do Presidente daquela Casa. O Projeto do amigo José Sarney, Presidente do Senado, do Colega, Presidente do Congresso, mereceu tratamento especial do Presidente da Câmara: foi votado com urgência e está aqui.

Só peço ao ilustre Presidente da Câmara que entenda que isso aconteceu não só porque o Projeto era importante, mas porque um amigo seu mereceu esse tratamento. Há outros projetos importantes que, na opinião do Presidente, não devem ser tratados de igual maneira. Lá, tramita um projeto aprovado por esta Casa ainda quando era Senador o ex-Presidente Itamar Franco, que determina que mem-

bro da diretoria do Banco Central, afastado, tem que ter um prazo de carência para, depois, assumir em instituição privada. Ainda quando Líder, o Senador Roberto Freire e eu, no início dessa Legislatura, enviamos uma carta ao Presidente da Câmara, pedindo, apelando à S. Ex^a que desse urgência, que votasse aquele projeto; S. Ex^a já está terminando o seu mandato de Presidente da Câmara e esse projeto, da maior importância e do maior significado, não entrou em votação. E estamos aí debatendo, discutindo o Banco Central, dizendo da importância da discussão dessa matéria, de se ter uma organização do Banco Central, do absurdo de um cidadão sair de uma empresa financeira privada, ir para o Banco Central e sair do Banco Central e ir para uma empresa financeira privada. Essa matéria o Senado já votou, quando era Senador o Sr. Itamar Franco. O Senador Roberto Freire e eu fizemos um apelo ao Presidente da Câmara para que a colocasse em votação. Lá se vai um ano e meio e não aconteceu.

Está certo, o Senador Roberto Freire e eu não temos, junto ao Presidente da Câmara, o prestígio do Senador José Sarney; está certo também que a votação da urgência para votar a importância da presidência, da diretoria do Banco Central não tem a importância do medicamento aos que têm AIDS; mas o projeto do Senador José Sarney levou 15 dias e o do Banco Central, S. Ex^a vai deixar a Presidência, estou vendo que não vai ser votado.

E não é só esse, Sr. Presidente. Podemos dizer que estamos votando uma exceção.

Viva a Câmara! Porque a Câmara nos dá a honra de votar um projeto de autoria do Senado e volta para essa Câmara. Viva a Câmara! Porque a Câmara nos dá a honra de o Senador José Sarney apresentar um projeto e ela não o engavetar, não apresentar substitutivo, não apresentar outro projeto igual, tirando a titularidade do Senador José Sarney, como ela costuma fazer - a Câmara apenas apresentou emenda e o projeto voltou para esta Casa com a autoria do Senador José Sarney.

Viva a Câmara! Que deixou que este Senado pudesse, inclusive - como deseja o Relator -, divergir do que foi votado na Câmara e votar o que acreditamos ser necessário. Viva a Câmara! Que, neste Projeto, deixou a última palavra para o Senado Federal. Muito obrigado, Câmara dos Deputados, por ter deixado que isso ocorresse! Mas será apenas neste Projeto? Os outros ficam engavetados na Câmara dos Deputados? Será que qualquer outro tipo de projeto, que tenha autoria no Senado Federal, e que vá para a Câmara, fica na gaveta? O máximo que

acontece é o projeto ficar guardado e vir outro com a autoria de Deputado, aprovado pela Câmara.

Sr. Presidente, vamos esclarecer! Que se tire do Senado a competência de legislar projetos; que a iniciativa seja da Câmara! Assim, o Senado ficará apenas como Casa Revisora. Como está agora! O Senado pode ter a autoria de projetos, mas a Câmara os engaveta. Acho que isso não está certo.

Voto, com alegria, este Projeto.

Pedimos à Direção da Mesa que envie um fax para Nova Iorque, ao Senador José Sarney - S. Ex^a lá se encontra, ao lado do Sr. Antonio Carlos Magalhães e do Presidente da Câmara -, comunicando-lhe que o seu projeto foi aprovado. Meus cumprimentos, Senador José Sarney, meus cumprimentos Sr. Presidente da Câmara. S. Ex^{as} estão ali, numa missão importante, uma missão fantásticamente importante em Nova Iorque, mas aqui o Senado votou um projeto importante com relação à Aids, votou um projeto da maior importância. Mas há um grande fato, mais importante do que o importante projeto que fornece medicamento gratuito para os doentes de Aids: o Senador José Sarney pode colocar na sua biografia, que é tão grande, tão imensa, e pode colocar, depois, no seu memorial, que está lá na sua querida São Luís, o dia de hoje - o Senador Epitácio Cafeteira vai ter que sofrer mais essa -, que foi neste dia que S. Ex^a tinha tanto prestígio, tanta autoridade e tanto poder que, nem estava no Senado, nem estava em Brasília, nem estava no Maranhão, nem estava no Brasil - estava lá, em Nova Iorque -, depois de muito tempo, de anos e anos, S. Ex^a teve a competência de um projeto seu ir para a Câmara, voltar de lá com a sua autoria, e, dez dias depois, estar sendo aqui votado. Viva o Sarney! S. Ex^a merece!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência concorda com o pronunciamento do eminente Senador Pedro Simon.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra à eminente Senadora Emilia Fernandes. S. Ex^a dispõe de 10 minutos para discutir a matéria.

Convocamos os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes para que venham ao plenário, pois haverá votação nominal.

A SR^a EMILIA FERNANDES (PTB-RS) - Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste momento, o Senado Federal, nesta reunião extraordinária de uma quinta-feira pela manhã, está a discutir o primeiro item da

pauta, sendo que teremos outros muito importantes. Refiro-me particularmente ao segundo item, sobre o qual estaremos abordando e expressando a nossa posição.

O assunto que foi registrado pelo Senador Pedro Simon, que nos antecedeu, sobre a rapidez e a compreensão que tanto a Câmara dos Deputados como o Senado Federal estão a demonstrar, é algo que demonstra claramente o grau de sensibilidade e compromisso do Congresso Nacional para com a Nação brasileira.

Estamos diante de um projeto que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS. Vejam os Srs. Senadores que o parecer do Sr. Relator Lúcio Alcântara foi de forma precisa, coerente, aqui apresentado e, certamente, terá o voto favorável de todos os Srs. Senadores. Estamos dando uma demonstração à Nação brasileira de que os apelos que a própria sociedade faz, que os clamores que chegam a todos nós, enquanto cidadãos, pelo número crescente de casos que atingem milhares e milhares de famílias, estão tendo uma repercussão positiva naqueles que podem e devem adotar ações concretas em benefício dos cidadãos brasileiros. Hoje, crianças, mulheres, homens, enfim, todos, independente de classe social, estão vivendo de perto, e muito de perto, esse problema que atinge a todos: a questão da AIDS.

Portanto, nada mais justo que o Congresso Nacional - diante da comprovação de que um tratamento hoje para atender a esses doentes e aos portadores da doença é de um custo elevado, não permitindo a uma grande maioria que desfrute e receba de forma justa e humana esses novos medicamentos que estão surgindo a todo momento - busque, inclusive, cada vez mais, aperfeiçoar este Projeto, afirmando que o compromisso do Governo, dos recursos públicos não pode ser apenas com os doentes. Julgamos altamente humanitário que olhemos também para os portadores do vírus e não apenas aqueles que estão já nos hospitais, numa fase adiantada da doença. Devemos olhar também para aqueles que, no convívio com sua família, com o carinho e o amor que merecem receber, podem e devem ter prolongada a sua vida.

Portanto, essa sensibilidade demonstrada pela Câmara e pelo Senado Federal, pela urgência aprovada nesta Casa tão logo esse projeto chegou aqui, tudo faz com que tenhamos certeza de que a posição do Senado Federal atende ao clamor da sociedade brasileira. Hoje, milhares de entidades se orga-

nizam neste País para dar a essas pessoas o apoio e a valorização de que precisam, mas elas esbarravam e continuam esbarrando na impossibilidade de adquirir o medicamento.

O projeto, inclusive, abre a possibilidade de padronizarmos um medicamento, mas devemos estar atentos ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos no mercado.

Graças a Deus, nós, que temos o poder de buscar e oferecer ações concretas para a sociedade brasileira, estamos demonstrando esta sensibilidade.

Parabenizo o Congresso Nacional e o Autor do Projeto, Senador José Sarney. Tenho certeza de que, dessa forma, o País terá e assumirá um compromisso maior com essa questão, que deve sensibilizar a todos e, mais do que isso, resultar em ações concretas.

Muito obrigada.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixei o meu lugar propositalmente. Já foram aqui saudados o Presidente José Sarney, o Presidente da Câmara e o Relator, Senador Lúcio Alcântara. Troquei de lugar para também incluir o Senador Lúcio Alcântara, como Relator dessa matéria, no mesmo patamar do Autor desse Projeto de Lei, o Presidente José Sarney.

Levanto-me não para discutir a matéria, mas novamente para dizer que - como o fiz na primeira votação no Senado -, desde que assumi a cadeira como representante de Mato Grosso do Sul nesta Casa, esse é o projeto de conteúdo mais humanitário, mais cristão, de todos que por aqui passaram e, por isso mesmo, louvo a rapidez com que tramitou no Senado e na Câmara Federal.

Realmente, esse é um projeto diferente, como já afirmei, de conteúdo humano, cristão, que visa atender aos doentes de AIDS, que carrega atrás de si um preconceito extraordinário. É uma doença arrasadora, endêmica, que atinge não só as populações das grandes cidades, das cidades litorâneas, próximas de portos, ou no coração do Oceano Atlântico, mas também está atingindo as pequenas cidades do interior. Crianças já nascem portadoras desse vírus, que tem causado tanta preocupação não só ao Brasil, mas como a toda humanidade. Essa doença alcança proporções avassaladoras, estando a mere-

cer, portanto, um tratamento diferenciado das outras doenças.

Por isso, o Congresso Nacional está de parabéns. Hoje, como representante do povo de Mato Grosso do Sul, como Senador da República, regozijo-me. Não digo que outras matérias não sejam de interesse da sociedade, mas esta é de uma importância tão grande que há de merecer os aplausos de todos os que se preocupam com os destinos da população brasileira.

Era isso que desejava acrescentar nesta oportunidade em que o Senado agiu com rapidez - deveríamos ser até mais rápidos, se fosse possível. Quero dizer da minha alegria por estar votando uma matéria de transcendental importância para a saúde do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Encerrada a discussão, a Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, "o Substitutivo da Câmara a Projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação do requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos..."

Nesse sentido, foram encaminhados requerimentos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.022, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, a votação em globo dos dispositivos, de parecer favorável, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. - Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1023, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, a votação em globo dos dispositivos, de parecer contrário, do Substitutivo da Câmara dos Projetos de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996.

Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação os dispositivos do Substitutivo da Câmara, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação os dispositivos do Substitutivo da Câmara, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação os dispositivos do Substitutivo da Câmara, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação os dispositivos do Substitutivo da Câmara, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 557, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, (nº 2.375/96, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 1996. - **Julio Campos** - Presidente, **Ney Suassuna**, Relator, **Fernandes Amorim**, **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 557, DE 1996

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores do HIV (vírus da imunodeficiência humana) e doentes de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde, toda a medicação necessária a seu tratamento.

§ 1º O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, padronizará os medicamentos a serem utilizados em cada estágio evolutivo da infecção e da doença, com vistas a orientar a aquisição dos mesmos pelos gestores do Sistema Único de Saúde.

§ 2º A padronização de terapias deverá ser revista e republicada anualmente, ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos no mercado.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão financiadas com recursos do orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de ur-

gência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.007, de 1996.)

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205/93, na Casa de origem); que altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Marina Silva para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

A SRª MARINA SILVA (PT-AC. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205-C, de 1993, na origem), de autoria do nobre Deputado Ubiratan Aguiar e outros, altera o inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313/91, que destina um por cento da arrecadação bruta das loterias federais, deduzido o valor do prêmio, ao Fundo Nacional da Cultura FNC.

O Projeto em tela, alterando a redação do inciso em questão, amplia as fontes de arrecadação de recursos do FNC, estendendo a aplicação da legislação supramencionada aos concursos de prognósticos e similares, cuja realização dependa de autorização federal.

Aprovado na Câmara dos Deputados, teve aprovado o Requerimento nº 978, de 1996, encaminhado pelo Senador Roberto Requião, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Educação e, por força da aprovação do Requerimento de urgência nº 1007, de 1996, apresentado pelo Senador Sérgio Machado e outros Líderes, foi incluído na Ordem do Dia.

II – ANÁLISE

A intenção precípua dos legisladores é a de adequar o referido texto legal, datado de 1991, ao atual contexto nacional, em que proliferam os concursos lotéricos e congêneres, de forma a ampliar significativamente o seu alcance, restaurando sua capacidade de captação, flagrantemente defasada.

A preservação cultural não é, e nem pode ser, um ato unilateral. Ao contrário, a boa tradição democrática ensina que, para sua eficácia, ela deve prosperar em função de uma convivência permanente e profícua entre a burocracia estatal e as populações.

No Brasil, contrariamente ao que se observa nos países desenvolvidos, o investimento em cultura ainda é bastante incipiente e não atrai como já o fazem outros setores a atenção do investidor privado. Embora o **marketing** cultural ofereça a possibilidade, altamente eficiente, de o setor privado ter sua imagem associada ao empreendimento cultural, seja de produção, seja de preservação, a alternativa ainda tem fraco apelo para a maior parte do empresário nacional. Mais recentemente, convém ressaltar, tem sido esboçada uma certa sensibilização, possivelmente motivada pela maior agilização imprimida ao processo de encaminhamento e análise dos projetos culturais junto aos órgãos da esfera federal, a par de recentes medidas legais que proporcionam aumento de benefícios ao investidor privado.

O resultado do aludido desinteresse, aliado à indigência orçamentária crônica que caracteriza o setor público na área da cultura, fez com que, à época, a Lei nº 8.313, de 1991, estabelecesse mecanismos de captação de recursos oriundos de fontes diferenciadas. Nesse sentido, a citada legislação criou o Fundo Nacional de Cultura, constituído, principalmente, de recursos provenientes do Tesouro Nacional, de Fundos de Desenvolvimento Regional, legados, subvenções, doações e loterias federais.

É o FNC que financia, a fundo perdido, 80% dos valores orçamentários dos projetos aprovados pelo Ministério da Cultura, braço principal da administração federal para o setor.

Atualmente, tem sido observada expressiva depreciação da arrecadação das loterias federais, motivada, principalmente, pelo surgimento de inúmeros concursos de prognósticos geridos pela iniciativa privada, que, é mister que se ressalte, se encontram constitucionalmente protegidos, por força do parágrafo único do art. 170 da Carta Magna. Como consequência, vem ocorrendo um sensível aviltamento na arrecadação obrigatória do percentual oriundo

das loterias federais para o Fundo Nacional de Cultura, de capital importância para sua sobrevivência.

Em função desse quadro, não muito favorável ao desejado desenvolvimento cultural, o presente projeto pretende restaurar a capacidade de captação desses recursos, colocando a seu alcance os concursos de prognósticos, loterias e similares, cuja realização estiver sujeita a autorização federal.

III – VOTO

No mérito, acolhemos a exposição apresentada pelos autores e julgamos oportuna e procedente a presente alteração no texto da Lei nº 8.313, de 1991. Do ponto de vista da ampliação da fonte de recursos, pelo fato de não onerar o orçamento da União, não há óbice.

Portanto, a partir da análise do mérito e considerando a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205-C, de 1993), na origem.

O meu parecer, Sr. Presidente, é favorável ao projeto e espero que esta Casa também dê a sua contribuição no sentido de que possamos oferecer àqueles que produzem cultura em nosso País mais um incentivo para que ela possa se realizar com independência de criação, mas com o apoio das instituições públicas, que não podem transferir para a iniciativa privada aquilo que também é uma obrigação do Poder Público.

Este é o meu parecer, favorável à matéria, pedindo aos Srs. Senadores que apoiem essa iniciativa na medida em que irá beneficiar as ações culturais em nosso País, principalmente aqueles setores que ficam quase que de pires na mão a buscar, no Poder Público, algum tipo de apoio ou a esperar pelo entendimento e pela "bondade" da iniciativa privada.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável ao projeto.

Nos termos do art. 140, alínea "a" do Regimento Interno, solicito ao nobre Senador Ney Suassuna, que profiro o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER DE PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205-C, de 1993, na origem), que altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacio-

nal de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras providências”.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores:

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1996 (nº 4.205-C, de 1993, na origem), de autoria do nobre Deputado Ubiratan Aguiar e outros, altera o inciso VIII, do art. 5º da Lei nº 8.313/91, que destina um por cento da arrecadação bruta das loterias federais, deduzido o valor do prêmio, ao Fundo Nacional da Cultura – FNC.

O Projeto em tela, alterando a redação do inciso em questão, amplia as fontes de arrecadação de recursos do FNC, estendendo a aplicação da legislação supramencionada aos concursos de prognósticos e similares, cuja realização dependa de autorização federal.

Aprovado na Câmara dos Deputados, teve aprovado o Requerimento nº 978, de 1996, encaminhado pelo Senador Roberto Requião, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Educação e, por força da aprovação do Requerimento de urgência nº 1007, de 1996, apresentado pelo Senador Sérgio Machado e outros Líderes, foi incluído na Ordem do Dia.

II – Análise

A intenção precípua dos legisladores é a de adequar o referido texto legal, datado de 1991, ao atual contexto nacional, em que proliferam os concursos lotéricos e congêneres, de forma a ampliar significativamente o seu alcance, restaurando sua capacidade de captação flagrantemente defasada.

A preservação cultural não é, e nem pode ser, um ato unilateral. Ao contrário, a boa tradição democrática ensina que, para sua eficácia, ela deve prosperar em função de uma convivência permanente e profícua entre a burocracia estatal e as populações.

No Brasil, contrariamente ao que se observa nos países desenvolvidos, o investimento em cultura ainda é bastante incipiente e não atrai – como já o fazem outros setores – a atenção do investidor privado. Embora o **marketing** cultural ofereça a possibilidade, altamente eficiente, de o setor privado ter sua imagem associada ao empreendimento cultural, seja de produção, seja de preservação, a alternativa ainda tem fraco apelo para a maior parte do empresário nacional. Mais recentemente, convém ressaltar, tem sido esboçado uma certa sensibilização,

possivelmente motivada pela maior agilização imprimida ao processo de encaminhamento e análise dos projetos culturais junto aos órgãos da esfera federal, a par de recentes medidas legais que proporcionam aumento de benefícios ao investidor privado.

O resultado do aludido desinteresse, aliado à indigência orçamentária crônica que caracteriza o setor público na área da cultura, fez com que, à época, a Lei nº 8.313, de 1991, estabelecesse mecanismos de captação de recursos oriundos de fontes diferenciadas. Nesse sentido, a citada legislação criou o Fundo Nacional de Cultura, constituído, principalmente, de recursos provenientes do Tesouro nacional, de Fundos de Desenvolvimento Regional, legados, subvenções, doações e loterias federais.

É o FNC que financia, a fundo perdido, 80% dos valores orçamentários dos projetos aprovados pelo Ministério da Cultura, braço principal da administração federal para o setor.

Atualmente, tem sido observada expressiva depauperação da arrecadação das loterias federais, motivada, principalmente, pelo surgimento de inúmeros concursos de prognósticos geridos pela iniciativa privada, que, é mister que se ressalte, se encontram constitucionalmente protegidos, por força do parágrafo único do art. 170 da Carta Magna. Como consequência, vem ocorrendo um sensível aviltamento na arrecadação obrigatória do percentual oriundo das loterias federais para o Fundo Nacional de Cultura, de capital importância para sua sobrevivência.

Em função desse quadro, não muito favorável ao desejado desenvolvimento cultural, o presente projeto pretende restaurar a capacidade de captação desses recursos, colocando a seu alcance os concursos de prognósticos, loterias e similares, cuja realização estiver sujeita a autorização federal.

III – Voto

No mérito, acolhemos a exposição apresentada pelos autores e julgamos oportuna e procedente a presente alteração no texto da Lei nº 8.313, de 1991. Do ponto de vista da ampliação da fonte de recursos, pelo fato de não onerar o orçamento da União, não há óbice.

Portanto, a partir da análise do mérito e considerando a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205-C, de 1993), na origem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável ao projeto.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os dois pareceres foram favoráveis a esse projeto, que faz uma pequena e muito grande, embora pouco aparente, reformulação nos termos do inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 8.313.

Por que digo que é uma incisão aparentemente simples, porém de grande alcance? É que o inciso VII fala em 1% da arrecadação bruta das loterias federais, deduzindo-se esse valor do montante destinado aos prêmios. A mudança consiste nos seguintes termos: 1% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares, cuja realização estiver sujeita à autorização federal, deduzindo-se esse valor do montante destinado aos prêmios.

Ora, se é o mesmo 1%, qual a grande diferença que poderá trazer aportes significativos e necessários ao Fundo Nacional de Cultura? A diferença está em que esse 1% passará a incidir sobre as loterias federais e similares. Creio que essa matéria merece a reflexão do Senado, porque ela tem envolvimento muito grandes e, a meu ver, muito sérios. Em primeiro lugar, há uma grande disputa permanente entre a área do esporte e a área da cultura no tocante aos recursos das loterias federais; tanto o esporte precisa do fomento quanto a cultura precisa de formas de fomento. Os benefícios fiscais foram todos cortados, porque há tempos se provou a sua ineficácia, o seu caráter inflacionário.

Esporte e cultura, porém, hoje em dia, são matérias muito mais próximas do que poderia parecer ao pensamento antigo. O esporte é a cultura do corpo e também do espírito, é uma forma de cultura. E tanto o esporte como a cultura hoje não têm apenas o Estado, o mecenas, como foi citado pela Senadora Marina Silva, mas possuem uma atividade que tem a qualidade de bens industriais, de consumo amplíssimo e diversificado, que se insere na poderosa e crescente indústria do entretenimento. Para que se tenha uma idéia da força e do poder da indústria do entretenimento, basta sabermos que, nos Estados Unidos, 18% de seu PIB provém dessa atividade. Entende-se nela todo um amplo espectro de ações nas quais estão incluídas a cultura, o esporte

e outras formas, como **shows**, cinema, televisão e muitos mais.

Muito embora seja importante que fortaleçamos, pela sua penúria, o caráter de ajuda ao Fundo Nacional de Cultura - e nesse sentido opino favoravelmente ao projeto -, quero lembrar que, no tocante à diminuição dos recursos, citada na justificativa do projeto, oriundos das loterias de concursos de prognósticos, está uma causa que merece a atenção do Senado, e, mais do que isso, a ação do Poder Executivo, que tem sido, de certa forma, omissão nessa matéria. A loteria privada é proibida no Brasil, não existe desde os tempos de Jânio Quadros, quando foi proibida. No entanto, gradativamente, os meios de comunicação, em particular a televisão, impõem ao País loterias privadas que carregam milhões de reais, mensalmente, para os seus produtores. Entre elas, podemos citar o Baú, do Sr. Silvío Santos, o Papa Tudo e várias outras atividades, inteiramente alheias às razões pelas quais se dá uma concessão para o uso de um canal de televisivo.

Recentemente, o Secretário de Direito Econômico, Aurélio Wander Chaves Bastos, passou a investigar não mais as loterias, mas a utilização de formas indiretas de prêmios por telefone aos canais de televisão em troca de um eventual sorteio de um automóvel, em programas de televisão: jogos de futebol, programas de decisão sobre temas eternamente discutíveis e assim por diante.

Estamos diante de um quadro grave, porque aquilo que poderia estar sendo fomento à cultura e ao esporte, oficialmente, pelas loterias estatais, hoje perde força diante das formas anômalas, ilegais e abusivas das loterias privadas, proibidas por lei, carregadas pela televisão, como se as emissoras de televisão fossem empresas e não concessões de serviço público para a realização de objetivos dispostos em lei, objetivos que têm a ver também com a cultura e com a educação.

Esse projeto tem uma habilidade especial: fala nas loterias federais e similares. Por similares, entendendo essas outras ilegais.

A partir do momento em que o Poder Público passa a ser parte beneficiada das similares, estará aprovando aquilo que, a rigor, não está estabelecido por lei? Criará jurisprudência? Não se sabe. Essa matéria, portanto, a meu ver, tem peculiaridades, e a melhor forma de superarmos essas peculiaridades é uma ação do Poder Público, do Ministério das Comunicações, da Secretaria de Assuntos Econômicos, fazendo um levantamento do que se usa hoje em loteria, através de meios de comunicação, o que

não está na lei de concessões, o que ultrapassa os limites de uma concessão para o uso de um meio de radiodifusão, em rádio ou em televisão.

Deixo essas reflexões aos Srs. Senadores. Oxalá cheguem ao Poder Executivo, porque a ele cabe essa regulamentação de modo mais enérgico. E nada obstante esse problema aparentemente tão simples tocar em temas tão complexos e tão severos, é evidente que o projeto, por todas as suas razões, merece o nosso apoio.

Agradeço a V. Ex.^a a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SR.^a EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, estamos aqui discutindo um projeto de lei do Deputado Ubiratan Aguiar, do Estado do Ceará, homem com um passado dedicado à educação e à cultura no País, pela sua experiência, inclusive como educador, como Secretário da Educação daquele Estado.

Gostaria também que minhas primeiras palavras, ao cumprimentar o autor desse projeto, sejam também para me congratular com essa avaliação concisa, coerente, precisa, feita pelo Senador Artur da Távola, homem também profundamente ligado ao setor da cultura, da comunicação e que, portanto, faz esse alerta com muita propriedade.

Temos o entendimento que a situação que vive o Brasil - exposta inclusive pelos Srs. Relatores e pela Senadora Marina Silva -, revela uma característica diferente da grande maioria dos povos e dos países já desenvolvidos. Parece que ainda não conseguimos despertar o suficiente a classe empresarial e as autoridades governantes da importância que se deve dar à questão da cultura, que está diretamente ligada à educação, ao passado, ao presente, mas, acima de tudo, ao futuro que um país deve preservar e buscar mostrar a seus cidadãos.

A lei atual prevê realmente a destinação de 1% do que é arrecadado nos concursos das loterias federais à cultura. Esse projeto, que logicamente deverá ser regulamentado, prevê que, além das loterias, os concursos de prognósticos e similares também devem destinar 1% de sua arrecadação.

Isso significa que, infelizmente, ainda não conseguimos mostrar com intensidade que tanto as pessoas físicas como as pessoas jurídicas poderiam estar dando a sua contribuição maior. Temos uma lei que precisa ser vivida e colocada em prática na sua intensidade, uma lei que permite que o contribuinte

possa dar sua contribuição à cultura deste País e abater em seu Imposto de Renda. Porém, sabemos que isso ainda se dá de uma forma tímida.

A lei ampara que tanto pessoas jurídicas como pessoas físicas poderiam estar ajudando, destinando recursos para editar obras, para produzir discos, vídeos, filmes, patrocinar exposições, festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo, restaurar e preservar prédios, monumentos, erigir novos monumentos, preservando a memória histórica e cultura do nosso País, ajudar a construir, equipar museus, arquivos, bibliotecas, incentivar a pesquisa no campo das artes e da cultura, preservar o nosso folclore e as tradições populares nacionais, patrocinando espetáculos inclusive.

Há amparo legal até mesmo para criar, restaurar parques zoológicos e sítios ecológicos de relevância cultural. Enfim, há um elenco grande de opções que já estão na lei, mas que necessitam de um comprometimento e de uma sensibilização maior por parte da sociedade. Então, no momento em que estamos buscando destinar mais recursos para a cultura, mais recursos para que todas as atividades e tantas outras possam ser olhadas com mais atenção e respeito, é importante que se chame atenção também para a possibilidade legal que existe em relação aos contribuintes.

Assim, somamo-nos ao espírito e ao sentimento que moveram o ilustre Deputado, sensível educador, Ubiratan Aguiar, com o apoio e com o sentimento que se espalharam nesta Casa desde o momento em que nós, em caráter de urgência, estamos votando esse projeto.

Parece que, realmente, no momento em que buscamos olhar com mais atenção, destinar mais recursos e comprometer mais pessoas e mais autoridades com essa questão, estaremos prestando um excelente serviço à nossa Nação.

Por esse motivo, votamos favoravelmente e nos congratulamos com os que estão manifestando a sua posição e o seu voto favorável.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, vejam a elegância do Senado. Votamos um projeto do Senador José Sarney, que foi enviado à Câmara dos Deputados e volta agora a esta Casa, sob a forma de substitutivo, para ser votado por nós hoje. A Câmara teve a gentileza, a

magnanimidade de permitir que isso acontecesse. Em seguida, estamos devolvendo a gentileza. Vamos votar agora, sem emendas, um projeto que veio da Câmara.

A ilustre Senadora pelo Acre poderia ter apresentado emendas; o ilustre Senador da Paraíba também poderia tê-lo feito. Até eu tive vontade de apresentar uma emenda, mas acho que o projeto está tão correto, tão bom, que vale votá-lo como está aqui.

Esse projeto não passou pelas comissões. O Senado está votando em regime de urgência porque o projeto é bom, porque diz de perto à cultura, porque é basicamente importante. Vamos votar a favor, Sr. Presidente.

Como disse o nobre Senador pelo Rio de Janeiro, o nobre Líder do PSDB, é importante a diferença. O original versava 1% sobre as loterias federais. O que estamos votando agora se refere a 1% sobre qualquer loteria. Como este País virou uma loteria - basta olhar para o lado, basta ligar a televisão que só se vê loteria - a arrecadação vai aumentar uma barbaridade. Foi muito competente o Deputado. Um por cento sobre a loteria federal, não sei com certeza, deve ser uma quantia insignificante frente a 1% sobre as loterias das televisões. Quero felicitar o autor desse projeto.

É verdade que estamos discutindo essa questão das loterias. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal existe outro projeto que trata dessa matéria; inclusive, pedimos vista ao Ministro da Justiça para analisar a questão das loterias na televisão, o que é, o que não é, o que pode e não pode e o que deve ser feito. Na verdade, há uma complexidade imensa, essa é outra questão, mas o projeto é da maior importância.

Quero fazer justiça ao Governo Fernando Henrique Cardoso, que está dando prioridade à questão cultural; nos vários aspectos, na ação e no trabalho de Sua Excelência, temos observado essa prioridade. Assim como no meu Estado, Rio Grande do Sul, o Governador Antônio Britto também aprovou projeto de lei, na Assembléia Legislativa, segundo o qual 1% do ICMS será obrigatoriamente destinado à atividade cultural. Que bom que a esta altura se esteja dando importância à questão! Que bom que a esta altura se esteja dando o devido significado à questão!

Quando o Presidente Tancredo Neves tirou a Pasta da Cultura do porão do Ministério da Educação para criar uma Pasta especial, muitos disseram que era um ato político; ou seja, que a divisão dos

Ministérios e a criação do Ministério da Cultura serviria para oferecer cargos aos vários Partidos.

Lembro-me que, nas reuniões que precederam a posse do Dr. Tancredo Neves - que infelizmente não ocorreu -, ele dizia que criava o Ministério da Cultura porque achava que era dos mais importantes, dos mais fundamentais e dos mais indispensáveis. O Sr. Fernando Collor de Mello, infelizmente, extinguiu-o, achando que não era nada disso. Mas está aí, novamente, o Ministério da Cultura, que vem sendo dirigido pelo seu atual titular com muita competência.

O cinema brasileiro hoje tem destaque especial; temos o tradicional Festival de Cinema em Gramado, que teve que se transformar em um festival latino-americano, porque praticamente não havia mais filmes nacionais. Os filmes nacionais que se produziam eram insignificantes. Eles vieram, cresceram e, hoje, temos um volume imenso de filmes nacionais.

Sobre isso, eu tenho uma idéia - e vou falar ao meu querido Senador do PSDB do Rio de Janeiro. Vou apresentar uma proposta no sentido de que essas verbas imensas que estão sendo destinadas aos filmes nacionais sejam utilizadas também na produção - de certa forma, isso acontecerá naturalmente - de filmes sobre grandes obras de autores nacionais, vultos e fatos marcantes da História brasileira. Creio que teríamos condições importantes e significativas de fazer com que esses fatos viessem à tona retratando figuras como Getúlio Vargas, como Tiradentes, figuras tão imensas da nossa História que o povo, a nossa gente simples, infelizmente, não conhece. Essa seria talvez a hora de o Governo, com toda essa autoridade - e está com autoridade porque está disponibilizando verbas -, ao lado da livre iniciativa, tentar investir na produção de filmes sobre acontecimentos e figuras que tiveram presença marcante na nossa História.

Voto com alegria esse projeto, porque, como disseram muito bem os Senadores que me antecederam, ele tem significado. Um por cento sobre loterias federais é uma coisa; um por cento sobre todo e qualquer tipo de loteria é completamente diferente, principalmente porque estamos vivendo o Cassino Brasil e, enquanto ele ainda existir, que se dedique um percentual de todas as loterias à cultura. Por isso, meu voto é favorável.

Solicito a V. Ex^a que seja enviado um fax ao Presidente Sarney dizendo a S. Ex^a que seu projeto foi aprovado no Senado e está indo hoje para promulgação. E que se envie também um fax para o

Presidente da Câmara dos Deputados, que também se encontra em Nova Iorque, a fim de informá-lo que o projeto que enviou também já foi aprovado pelo Senado Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Vou fazer um apelo a todos para que usem da palavra com a maior brevidade possível.

Tem a palavra, para discutir, o eminente Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer também aqui a minha alusão e a defesa desse projeto.

Não há dúvida alguma de que se trata de um projeto que vai abrir novas fontes de financiamento para o setor cultural brasileiro. Sobretudo depois da intervenção dos Senadores Artur da Távola, Pedro Simon e Emília Fernandes, que apontaram questões fundamentais desse projeto - e sobre as quais não quero reincidir -, quero dizer que neste País, onde se vê, de forma tão largamente indiscriminada, surgirem em qualquer emissora de televisão, os tais sorteios por telefone, verifica-se que é possível sujeitá-los, mediante decreto governamental, a um processo segundo o qual esse tipo de sorteio está submetido à legislação, a controle do Governo Federal. Portanto, serão importante fonte de contribuição para o setor cultural, para as atividades culturais e para o Fundo Nacional de Cultura.

Não estamos aqui, de maneira nenhuma, estabelecendo regras definitivas, fixas, mas abrindo fontes que dependerão, depois, da capacidade regulamentadora do Poder Executivo, do Governo Federal. Isto é muito importante.

O Congresso não está se ab-rogando no direito de dizer o que é e o que não é, o que pode e o que não pode. Está quase que entregando ao Governo Federal um poder - o poder de decidir, o poder de intervir e o poder de auferir recursos que venham mais tarde, efeiivamente, apoiar o crescimento da cultura.

Mas o que quero salientar - e é com esta análise que pretendo encerrar a minha intervenção, Sr. Presidente - é que isto também é uma manifestação de confiança do Congresso Nacional na política cultural, na política que vem sendo empreendida pelo atual Ministro da Cultura, Francisco Weffort.

Quero que este voto do Senado, que é um voto também do Congresso Nacional, porque enviaremos a matéria daqui à sanção presidencial, tenha a característica de um gesto de confiança na política cul-

tural que vem sendo empreendida pelo atual Ministro da Cultura, Francisco Weffort.

Há muitas pessoas que confundem cultura com arte e supõem que um Ministério da Cultura tenha a função exclusiva de gerar e propiciar recursos para o financiamento do cinema, da pintura, da escultura, das mostras de arte, da literatura, de edições de livros. Essa é uma parte importante, é uma parte significativa do Ministério da Cultura, mas uma das políticas básicas que mais me fascinam e mais me mobilizam para confiar no trabalho do Ministério da Cultura é que ele está trabalhando, talvez até de maneira silenciosa, pouco percebida pela opinião pública, instigantemente, na criação do hábito de leitura; na criação do hábito de leitura junto às crianças, aos adolescentes, aos estudantes, à população jovem do País.

O Ministério da Cultura está procurando infundir o hábito de leitura, uma política que me parece de grande importância para a compreensão do que é cultura, uma vivência plena de valores amplos, genéricos, da capacidade de criação de um povo historicamente. Se apenas isso ficasse como a herança deixada pelo atual Ministério, eu não teria nenhuma dúvida em classificá-lo como tendo tido uma excelente gestão, uma boa gestão para o interesse da cultura nacional.

Quero, portanto, que o voto tenha esse significado, Sr. Presidente, de voto de apoio e de confiança nessa política que vem sendo empreendida pelo Ministério da Cultura.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me que haverá unanimidade na aprovação desse projeto oriundo da Câmara.

Uma outra unanimidade que estou detectando no pronunciamento dos nobres Senadores que me antecederam, a partir do Senador Artur da Távola, é a de que existe uma grande preocupação com a transformação daquilo que foi aqui chamado de Cassino Brasil.

Há quatro anos, encaminhei, como cidadão brasileiro, uma representação à Procuradoria-Geral da República para que procurasse coibir o abuso que estava havendo. Na antiga legislação, somente o Presidente da República poderia, como fez, abrir uma exceção a fim de que a Caixa Econômica pu-

desse, não infringindo e não cometendo um crime ou uma contravenção, explorar a loteria federal.

Depois, em vez do Presidente da República, passaram para o diretor da Susep, do Banco Central, o poder de autorizar a criação de empresas, de companhias de capitalização, que, na realidade, não passam de loterias disfarçadas.

Na parte de cima vêm a Tele Sena, o Papa Tudo e outras formas de utilização dessa burla legal.

Tendo em vista a alta rentabilidade dessas atividades, elas atualmente conseguem fazer o que era proibido na legislação anterior: divulgar pela televisão, ou por qualquer meio de comunicação, o resultado das loterias. Esse jogo de azar agora se generaliza e deixa de ser uma contravenção para ser um ramo altamente explorado de atividade tida como lícita neste País.

Que pelo menos seja retirado 1% dessa rentabilidade excessiva, que, a meu ver, é ilegal e faz a exploração da pobreza e da esperança do povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o Requerimento nº 978/96.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1996
(nº 4.205/93, na Casa de origem)

Altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º

.....

VIII – um por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-

se este valor do montante destinado aos prêmios."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca as Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes a virem ao plenário, pois haverá votação nominal a partir do Item 5.

Item 3:

OFÍCIO Nº S/86, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.008, de 1996)

Ofício nº S/86, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para que possa realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$ 250.106,84, cujos recursos serão destinados ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos de Pernambuco.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o Senador Joel de Hollanda para preferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício nº S/86, de 1996 (Ofício PRESID/2838, de 19 de setembro de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/884, de 17 de setembro de 1996, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente a solicitação do Governo do Estado de Pernambuco no sentido de que seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, para que o Estado possa contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de R\$ 250.106,84 (duzentos e cinquenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos.

A operação de crédito pretendida tem as seguintes características:

a) valor: R\$ 250.106,84 (duzentos e cinquenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos);

b) taxa de juros: 12,00% a.a. (doze por cento ao ano);

c) comissão de inspeção e supervisão: 1,0% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

d) destinação dos recursos: desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos;

e) condições de pagamento:

- do principal: em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, após 15 (quinze) meses de carência;

- dos juros: trimestralmente, durante a carência; mensalmente, durante a amortização;

f) garantia: quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Os autos do processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências."

O Parecer DEDIP/DIARE-96/884 informa que a operação de crédito atende às exigências da Resolução nº 69, de 1995, mas que, em decorrência de operações de crédito contratadas anteriormente, encontra-se extrapolado, no ano de 1996, o limite previsto no art. 4º, II, da referida Resolução. Segundo o Parecer, porém, a elevação temporária daquele limite em até 25% (vinte e cinco por cento), permitida pelo art. 10, § 1º, da mesma Resolução, permite que a operação seja autorizada.

II. VOTO

Compete a esta Comissão a iniciativa de projeto de resolução referente ao exercício da competência privativa do Senado Federal prevista no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal.

Em face da relevância do objeto da operação de crédito pretendida pelo Estado de Pernambuco e tendo em vista as considerações constantes do relatório acima, manifesto-me favoravelmente a que se conceda ao Estado a elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e que se autorize a realização da operação de crédito, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1996

Concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do

Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito no valor de R\$ 250.106,84 (duzentos e cinquenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É concedida ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a fim de que possa realizar a operação de crédito de que trata o art. 2º.

Art. 2º É autorizado o Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, com as seguintes características:

a) valor: R\$250.106,84 (duzentos e cinquenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos);

b) taxa de juros: 12,00% a.a. (doze por cento ao ano);

c) comissão de inspeção e supervisão: 1,0% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

d) destinação dos recursos: desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos;

e) condições de pagamento:

- do principal: em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, após 15 (quinze) meses de carência;

- dos juros: trimestralmente, durante a carência; mensalmente, durante a amortização;

f) garantia: quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 101/96, que concede ao Estado de Pernambuco a elevação temporária do limite previsto no art. 2º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e que autoriza a contratação por aquele Estado de operação de crédito no valor R\$250.106,84, junto ao FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto de Construção das Ortofotocartas dos Municípios litorâneos.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do projeto, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 558, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1996, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito no valor de R\$ 250.106,84 (duzentos e cinquenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 1996. - **Odacir Soares**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Ernandes Amorim** - **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 558, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito no valor de R\$ 250.106,84 (duzentos e

cinquenta mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a fim de que possa realizar a operação de crédito de que trata o artigo seguinte.

Art. 2º É autorizado o Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, com as seguintes características:

a) *valor*: R\$ 250.106,84 (duzentos e cinquenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos);

b) *taxa de juros*: 12%a.a (doze por cento ao ano);

c) *comissão de inspeção e supervisão*: 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento;

d) *destinação dos recursos*: desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos;

e) *condições de pagamento*:

- *do principal*: em trinta e seis parcelas mensais, após quinze meses de carência;

- *dos juros*: trimestralmente, durante a carência e mensalmente, durante a amortização;

f) *garantia*: quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4:

OFÍCIO Nº S/87, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.009, de 1996)

Ofício nº S/87, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para que possa realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$ 1.473.396,40, cujos recursos serão destinados à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE - União da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Joel de Hollanda para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL - PE. Para emitir parecer) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I - Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 87, de 1996 (Ofício PRE-SI nº 2.887, de 25-9-96, na origem, encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/882, de 17-9-96, do Departamento da Dívida Pública, referente à solicitação do Governo do Estado de Pernambuco, para que seja autorizada elevação temporária de limite para a contratação de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP.

A operação de crédito tem as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$1.473.396,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);
- b) *encargos*: 10,5% ao ano;
- c) *remuneração básica do capital*: TJLP ajustada pelo fator de redução de 6% ao ano conforme Resolução nº 2.131/94 do CMN;
- d) *comissão de inspeção e supervisão*: 1% do valor do financiamento;
- e) *condições de pagamento do principal*: 36 prestações mensais, após 24 meses de carência;
- f) *juros*: trimestralmente vencidos durante a carência e mensalmente vencidos durante a amortização;
- g) *cronograma de liberação de recursos*: 8 parcelas trimestrais;

e) *destinação dos recursos*: implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE - Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

f) *garantia*: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

II - Voto do Relator

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno dos Estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Parecer DEDIP/DIARE-96/882, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, supramencionado, informa que a operação de crédito em questão extrapola o limite definido pelo art. 4º, inciso II, da citada Resolução 69/95. Isto porque o maior dispêndio anual com a amortização e encargos do financiamento atinge R\$172,3 milhões, superando o limite máximo de R\$139,2 milhões.

Por este motivo, o Governo do Estado de Pernambuco, com base no art. 10 da Resolução 69/95, solicita ao Senado Federal a elevação temporária de limites de endividamento.

Devem ser destacados três pontos favoráveis à aprovação do pleito:

- a) de acordo com o cronograma de dispêndios apresentado pelo Banco Central, a extrapolação de limites ocorre apenas nos dois primeiros anos do contrato (1996 e 1997);
- b) o limite é extrapolado, no primeiro ano, em 23,7% e, no segundo ano, em 13,6%; valores inferiores aos 25% estabelecidos pela Resolução 69/95 como teto máximo para elevação de limites;
- c) o projeto a ser financiado encontra-se em andamento, necessitando do financiamento em análise para que seja executada a sua terceira etapa. A não autorização da operação significaria o desperdício de recursos e esforço até agora empregados no projeto;

Em face do exposto, sou favorável a que se conceda elevação temporária de limite, autorizando

o Estado de Pernambuco a contratar a operação de crédito em questão, na forma do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1996

Concede elevação temporária de limite, autorizando o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$ 1.473.396,40, destinada à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Conceder elevação temporária do limite a que se refere o art. 4º, inciso II, da Resolução 69, de 1995, do Senado Federal, autorizando o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

Art. 2º A operação referida no art. 1º deve obedecer às seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$1.473.396,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

b) *encargos*: 10,5% ao ano;

c) *remuneração básica do capital*: TJLP ajustado pelo fator de redução de 6% ao ano conforme Resolução nº 2.131/94 do CMN;

d) *comissão de inspeção e supervisão*: 1% do valor do financiamento;

e) *condições de pagamento do principal*: 36 prestações mensais, após 24 meses de carência;

f) *juros*: trimestralmente vencidos durante a carência e mensalmente vencidos durante a amortização;

g) *cronograma de liberação de recursos*: 8 parcelas trimestrais;

e) *destinação dos recursos*: implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

f) *garantia*: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 102, de 1996, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no

art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação por aquele Estado de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP -, no valor de R\$1.473.396,40, destinado à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE - Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do projeto, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 559, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1996, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, no valor de R\$1.473.396,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), destinada à implementação da 3ª etapa do Projeto Unibase – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 1996. – **Julio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorin**, **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 559, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1996

Concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação, por aquele Estado, de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, no valor de R\$1.473.396,40 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), destinada à implementação da 3ª etapa do Projeto Unibase – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a fim de que possa realizar a operação de crédito de que trata o artigo seguinte

Art. 2º É autorizado o Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$1.473.396,40 (hum milhão quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

b) *encargos*: 10,5% a.a (dez vírgula cinco por cento ao ano);

c) *remuneração básica do capital*: TJLP ajustada pelo fator de redução de 6% a.a (seis por cento ao ano) conforme Resolução nº 2.131, de 1994, do Conselho Monetário Nacional – CMN;

d) *comissão de inspeção e supervisão*: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

e) *condições de pagamento*:
– *do principal*: em trinta e seis prestações mensais, após vinte e quatro meses de carência;
– *dos juros*: trimestralmente vencidos durante a carência e mensalmente vencidos durante a amortização;

f) *cronograma de liberação de recursos*: oito parcelas trimestrais;

g) *destinação dos recursos*: implementação da 3ª etapa do Projeto Unibase – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife;

h) *garantia*: quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que compareçam ao plenário, pois haverá, neste instante, votação nominal.

Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.010, de 1996)

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Mauro Miranda para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB/GO, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 1.353, de 4 de dezembro de 1995, a Presidência da República encaminhava à apreciação do Congresso Nacional a proposição que tomou o número 308/96 na Câmara dos Deputados e o nº 79 no Senado Federal e que objetiva autorizar a realização do Aproveitamento Hi-

droelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Os trabalhos de construção da Usina Hidroelétrica de Serra da Mesa foram autorizados em 1979 e as obras iniciadas em 1984. Conforme assinala, no entanto, a Exposição de Motivos nº 150/MME, os trabalhos "tiveram seu desenvolvimento obstaculado, em virtude de questionamentos levantados, principalmente pelo órgão do Ministério Público, que considerava irregular a exploração nas terras indígenas, em face do disposto no § 1º, do artigo 231 da Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988."

No intuito de superar esses obstáculos, Fumas celebrou, em junho de 1992, Convênio com a Funai, pelo qual se comprometeu a prover a assistência aos silvícolas encontrados na região, assumindo, ainda, a responsabilidade de desenvolver programas com vistas a minimizar o impacto ambiental.

E, atendendo ao disposto nos arts. 49, inciso XVI, e 231, § 3º, da Constituição, este projeto de decreto legislativo vem autorizar a realização do aproveitamento hidroelétrico de Serra da Mesa. A autorização fica condicionada, no entanto, ao cumprimento integral, pelos concessionários de utilização da UHE Serra da Mesa, tanto os atuais quanto os que vierem a sucedê-los, dos convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados com a Funai, relacionados a este empreendimento e que visam a proteção e compensação da nação indígena Avá-Canoeiro.

O projeto determina ainda o valor do royalties a serem pagos ao grupo indígena Avá-Canoeiro, os prazos para o pagamento de compensação e sua forma de administração.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Decreto Legislativo em questão é de inquestionável importância social e econômica pois desobstrui o andamento das obras associadas à UHE Serra da Mesa, e ainda garante a proteção das populações indígenas e do meio ambiente na região.

Em decorrência do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo sob análise, tanto por seu mérito quanto pro sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é favorável ao projeto.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Roberto Arruda

para proferir parecer, em substituição à Comissão de Serviços e Infra-Estrutura.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Mauro Miranda já fez os comentários que me parecem fundamentais. Em primeiro lugar, S. Ex^a falo sobre a importância de Serra da Mesa para a geração de energia elétrica para o Centro-Oeste brasileiro. Em segundo lugar, sobre os cuidados que o Governo Federal, mediante o Ministério de Minas e Energia, tem de tomar – e vai fazê-lo – para evitar qualquer tipo de dano ambiental à região do rio Tocantins.

Acrescento que esse Projeto está sendo votado apenas hoje no Senado federal em função do fato de que a obra efetivamente foi iniciada em 1984, antes, portanto, da promulgação da nova Carta Constitucional. A partir de 1988, com o advento da Nova Constituição, foi levantada a dúvida sobre se a obra, iniciada anteriormente, deveria ou não se submeter aos ditames da Nova Carta Constitucional. Entendeu o Ministério das Minas e Energia que essa dúvida merecia uma solução definitiva. Por essa razão, adotou-se o caminho de se encaminhar Mensagem ao Congresso Nacional, já votada e aprovada na Câmara dos Deputados, para que houvesse autorização definitiva do Congresso para o aproveitamento hidrelétrico de Serra da Mesa, no rio Tocantins e seus afluentes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante dizer que, com a construção de Serra da Mesa, o abastecimento de energia elétrica da Capital do País passa a ter maiores índices de confiabilidade e de garantia de fornecimento com os quais não contamos atualmente. Mais do que isso: há de se considerar o vultoso volume de recursos já aplicados nessa obra.

Portanto, a sua conclusão, mais do que tudo, é uma questão de racionalidade em relação à aplicação dos recursos públicos.

Por todas razões, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, propugnamos pela aprovação desse Projeto com uma observação. Por ocasião da votação do regime de urgência, na última terça-feira, vim à tribuna para dizer que se fazia necessário um parecer oficial do Ibama para que pudéssemos votar. Recebi do Dr. Eduardo Martins, Presidente do Ibama, correspondência mediante a qual S. Ex^a observa que a questão indígena já teve a liminar suspen-

sa pela Justiça e que todas as precauções e todos os compromissos assumidos pelo Ministério de Minas e Energia, na questão indígena, obviamente, terão que ser cumpridos.

É o seguinte o parecer na íntegra.

Após aprovação pela Câmara dos Deputados, foi encaminhado ao exame do Senado Federal e despachado à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, nos termos do art. 104, do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96 (nº 308/96 na Câmara dos Deputados), cuja origem foi a Mensagem nº 1.353/95, do Poder Executivo. É escopo do presente projeto autorizar a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Os trabalhos de construção da Usina Hidroelétrica de Serra da Mesa foram autorizados em 1979 e as obras iniciadas em 1984. Conforme assinala, no entanto, a Exposição de Motivos nº 150/MME, que acompanha a Mensagem nº 1.353, de 4 de dezembro de 1995, da Presidência da República, os trabalhos sofreram grandes atrasos, em virtude de questionamentos, principalmente por parte do Ministério Público, que considerou a exploração nas terras indígenas, em face do disposto na Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988, irregular, sem a devida autorização do Congresso Nacional, nos termos do art. 231, § 3º.

No intuito de superar esses obstáculos, Fumas celebrou, em junho de 1992, convênio com a Funai, pelo qual se comprometeu a prover a assistência aos silvícolas encontrados na região, assumindo, ainda, a responsabilidade de desenvolver programas com vistas a minimizar o impacto ambiental.

Para permitir a obra infra-estrutural do aproveitamento desses recursos hídricos situados em terras indígenas, e em obediência ao art. 49, XVI, e ao referido art. 231, § 3º, da Constituição, a presente proposição visa, portanto, a autorizar a implementação do aproveitamento hidroelétrico de Serra da Mesa. A autorização fica condicionada, no entanto, ao cumprimento integral, pelos concessionários de utilização da UHE Serra da Mesa, tanto os atuais quanto os que vierem a sucedê-los, dos convênios, ajustés e termos de cooperação celebrados com a Funai, relacionados a este empreendimento e que visam a proteção e compensação da nação indígena Avá-Canoeiro.

Em cumprimento à exigência contida no art. 231, § 3º, de que as comunidades indígenas afetadas pelo aproveitamento devem receber participa-

ção nos resultados da lavra, o projeto determina ainda o valor dos royalties a serem pagos ao grupo indígena Avá-Canoeiro, os prazos para o pagamento da compensação e sua forma de administração.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Decreto Legislativo em questão, além de cumprir uma exigência constitucional, permite dar prosseguimento a obra de inquestionável importância social e econômica para toda a região, e torna possível o andamento e a conclusão das indispensáveis obras de infra-estrutura associadas à UHE Serra da Mesa, garantindo ademais a adequada proteção das populações indígenas e do meio ambiente na região.

Tendo em vista os argumentos aqui expostos, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996, tanto por seu mérito quanto por sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos em que foi encaminhado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável ao projeto.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

São lidas as seguintes:

Emendas (de Plenário) oferecidas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

EMENDA Nº 1-PLEN

Suprima-se do parágrafo único, do artigo 3º a expressão "local".

Justificação

A nação indígena Avá-Canoeiro vive tradicionalmente dispersa em pequenos grupos, habitando um território que precisa ser garantido para a sua sobrevivência desses grupos, dois vêm sendo tutelados diretamente pela Funai, um vive na Ilha do Bananal e outro grupo na área de influência da barragem. Outros 4 grupos vivem autonomamente, sem

contato com a sociedade regional, com uma população estimada entre 30 e 40 índios.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

Art. 3º Deverá ser creditado pela concessionária, mensalmente, à nação indígena Avá-Canoeiro, que tradicionalmente habita esta terra indígena, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor a ser distribuído a título de royalties aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE.

Justificação

Segundo depoimento prestado pelo antropólogo Mércio Pereira Gomes, representante do Instituto de Pesquisa Antropológica do Rio de Janeiro – IPARJ, autor de peça antropológica do Rio de Janeiro – IPARJ, autor de peça antropológica que Furnas apresentou ao Congresso Nacional com o pedido de autorização para uso de recursos hídricos para a instalação do aproveitamento hidrelétrico Serra da Mesa, na audiência pública realizada no dia 17 de abril de 1996, na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara: Precisamos dar garantias **Ad perpetuum** aos Avá-Canoeiros.

Segundo o eminente antropólogo, a nação indígena Avá-Canoeiro vive tradicionalmente dispersa em pequenos grupos, habitando um território que precisa ser garantido para a sua sobrevivência. Deses grupos, dois vêm sendo tutelados diretamente pela Funai, um vive na Ilha do Bananal e outro na área de influência da barragem. Quatro grupos vivem autonomamente, sem contato com a sociedade regional, com uma população estimada entre 30 e 40 índios.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 231, § 1º define o que são as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e determina também a garantia das terras necessárias "à reprodução fiscal e cultural, segundo seus usos, costumes e tradição".

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

EMENDA Nº 3-PLEN

Incluir um artigo que será 5º seguinte redação, renumerando os demais.

Art. 5º Fica a concessionária da UHE Serra da Mesa obrigada a cumprir, além dos compromissos de que tratam os artigos anteriores, as medidas mitigadoras de proteção ao meio ambiente e recursos naturais recomendadas pelo Estudo de Impacto Ambiental e relatório correspondente – EIA/RIMA.

Justificação

A apresentação de EIA/RIMA e o cumprimento das medidas preconizadas por estes instrumentos, são exigíveis no país desde a Lei nº 6.938 de 1981, ano em que Furnas recebeu concessão relativa a UHE de Serra de Mesa, e, por legislação sucessivas, até o advento da Constituição Federal de 1988, que a recepcionou (art. 225). A própria concessionária reconhece a inexistência desse instrumento fundamental para o licenciamento da obra em manifestação nos autos da Ação Cautelar em curso junto a Justiça Federal de 1ª Instância em Tocantins, Processo nº 96.855-8, no bojo do qual o juiz Dr. Marcelo Dolzany da Costa, concedeu liminar suspendendo o fechamento das adufas da UHE em questão.

A inexistência põe sob suspeita os acordos firmados entre Furnas e Funai, sobretudo porque estes apenas prevêm cooperação da amenização, repita-se amenização, dos impactos ambientais que causar à obra, com conseqüências para os Ava Canoeiros. A falta do EIA deixa antever a fragilidade de estudos com base nos quais foram firmados tais compromissos.

Neste sentido o presente Decreto Legislativo é falho, impondo-se sua correção, inclusive para atender exigência judicial.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador **Ademir Andrade**.

EMENDA Nº 4-PLEN

Incluir artigo que será o 7º com a seguinte redação.

Art. 7º O fechamento da adufas da UHE Serra da Mesa fica condicionada a demarcação, homologação e registro em Secretaria de Patrimônio da União do Ministério da Fazenda e em Cartório de Registro de Imóveis competente, da Terra Indígena Ava Canoeiro, bem como depende de sua desintrusão.

Justificação

Os acordos firmados entre Furnas e Funai prevêm a cooperação da primeira para com a demarca-

ção das terras Ava Canoeiro. Ocorre que às vésperas da formação do lago, providências compreendidas no conceito de demarcação de terras indígenas como a demarcação física e regularização fundiária, não foram promovidas. A regularização fundiária implica, por exemplo, a indenização dos ocupantes não índios da terra indígena e, por consequência, na desintrusão da área.

Se tal descompasso ocorre quando do fechamento das adufas, o que acontecerá quando o lago estiver formado e a obra estiver em operação? Certamente irá para as calendas gregas, ou, provocará intermináveis disputas judiciais para o cumprimento do acordado ou discussões sobre se, de fato, o não cumprimento da medida afeta os direitos de concessionárias de Fumas. Tal como previsto no presente Decreto Legislativo.

Daí a previsão contida na presente emenda que transforma os compromissos com os direitos à terra Avá Canoeiro pré-requisito para a formação do lago de Serra Mesa. De forma a de fato a assegurar os.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador **Sebastião Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Relator em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Senador Mauro Miranda, para proferir parecer sobre as emendas apresentadas neste momento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reconheço a disposição da Senadora Marina Silva em acrescentar a expressão "local" no texto. No entanto, acho que a modificação é desnecessária, primeiro porque já está posto na proposta que a delimitação vai ser para a nação Avá-Canoeiro, que contará com 38 mil hectares de área definida. Se, por acaso, houver remanescentes em áreas que fazem parte da nação Avá-Canoeiro, eles serão recolhidos e levados para lá.

Portanto, não há necessidade de se colocar a expressão "local". Por essa razão, indeferimos a emenda sugerida.

Mediante outra emenda, a Senadora Marina Silva sugere:

"Deverá ser creditado pela concessionária, mensalmente, à nação indígena Avá-Canoeiro que tradicionalmente habita essa terra indígena o equivalente a 2% do valor a

ser distribuído, a título de **royalties** aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE".

Isso também já consta da proposta, inclusive para aqueles grupos que, por acaso, sucederem o atual gerenciamento de Fumas.

O Senador Ademir Andrade pretende, mediante outra emenda, que se incluía um artigo – seria o art. 5º – no sentido de que se renumerem os demais. As medidas indicadoras já estão implantadas no âmbito do processo de licenciamento do empreendimento e constam das licenças ambientais correspondentes. Por isso, consideramos desnecessário o acatamento dessa emenda.

Há outra emenda, por intermédio da qual o ilustre Senador Sebastião Rocha sugere que se incluía um artigo – seria o art. 7º –, com a seguinte redação:

"O fechamento das adufas da Usina Serra da Mesa fica condicionado à demarcação, homologação e registro em Secretaria de Patrimônio da União do Ministério da Fazenda e em Cartórios de Registro de Imóveis competente, da terra indígena Avá-Canoeiro, bem como depende de sua desintrusão."

O compromisso da demarcação faz parte integrante do programa de Ações assinado entre Fumas e a Funai, a quem cabe a fiscalização de seu fiel cumprimento. O processo de demarcação já teve várias etapas cumpridas, inclusive a emissão de portaria declaratória da terra indígena Avá-Canoeiros, no último dia 4. Assim, não cabe impedir o fechamento, pois o processo está em pleno andamento.

Por isso, indeferimos essa emenda do Senador Sebastião Rocha.

A importância de se fechar imediatamente a usina é o volume de águas do rio Tocantins, numa época desta. É indispensável o fechamento imediato, antes que o volume atinja uma quantidade que dificultaria a ação. A vazão máxima que temos que aproveitar é de 500m³/segundo. Então, é necessário trabalhar, porque na hora de se abaixarem as comportas temos de ter uma pressão mínima, suficiente para que pessoas fiscalizem esse conjunto todo no fechamento das comportas.

Por isso, Sr. Presidente, continuamos com o nosso parecer, sem acatamento das emendas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é contrário a todas as emendas.

Concedo a palavra ao Relator, Senador José Roberto Arruda, para proferir parecer, em nome da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre as emendas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB/DF, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acompanho o Relator da Comissão de Assuntos Sociais. Parece-me que os seus argumentos são efetivamente razoáveis. Sublinho apenas que a emenda proposta aqui pelo Senador Ademir Andrade, que obriga que Serra da Mesa cumpra todos os compromissos previstos, já é uma obrigação legal para qualquer empreendimento; portanto, independe dessa emenda. E as duas emendas apresentadas pela Senadora Marina Silva, penso que todas elas têm o mesmo objetivo, que é fazer com que a destinação de 2% de royalties que vão se destinar à nação indígena Ava-Canoeiros não fique restrita à população indígena que hoje vive no local – que aliás é muito pequena – mas que possa servir a toda nação indígena Ava-Canoeiros, que historicamente ocupa essa região. Esse é o desejo do Ministério de Minas e Energia, essa é a linha de compromissos já colocada; também independente dessa emenda.

Por essas razões, Sr. Presidente, acompanho o Senador Mauro Miranda e o meu parecer é contrário à apresentação dessas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é contrário.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

A SR^a MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva.

A SR^a MARINA SILVA (PT-AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço questão de registrar um dado importante, que é o fato de o Poder Executivo estar submetendo a esta Casa o pedido de autorização para construção de uma hidrelétrica em uma área indígena. Acho que desde que a Constituição foi promulgada é a primeira vez que se está - digamos - pondo em prática esse preceito constitucional. É uma atitude positiva.

Por outro lado, o que levou o Constituinte a assegurar no texto constitucional a autorização prévia para construção de hidrelétricas em áreas indígenas foi o cuidado para que sejam resguardados os direitos desses povos, para que tenham condições de sobrevivência, sem perderem os seus direitos de reprodução e de manutenção da sua cultura, permitindo-lhes a utilização de seu espaço, tradicionalmente ocupado, e a alimentação dessa cadeia.

Quero discordar da tese daqueles que acreditam que a discussão, ligada a essa autorização, deva ser restrita apenas à questão indígena, separada das observações concernentes às preocupações com o meio ambiente. Quanto a isso, faço uma ressalva. A Câmara dos Deputados teve um ano para debater esta matéria. Tivemos a visita de alguns Deputados à localidade, de onde puderam produzir informações e relatórios. Inclusive, o próprio decreto legislativo é oriundo dessa ação investigativa da Câmara que pretende posicionar-se corretamente, desde que, através da ação ao Ministério Público, a empresa seja obrigada a pedir, através do Poder Executivo, a autorização do Congresso Nacional.

O que ocorre nesta Casa? Aquilo que os Deputados levaram um ano para entender, o que a empresa levou anos para produzir como informação, nos passam para decidir em menos de uma semana. Esta é uma Casa que tem sobre seus ombros a responsabilidade de ser uma Casa Revisora. Nesse sentido, devemos fazê-lo com toda a responsabilidade. Sabemos da importância da obra, do quanto é estratégica para o fornecimento de energia das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste. Ela é fundamental. Investimentos já foram ali realizados. Porém, se ela pode beneficiar em tantos aspectos positivos a Região, alguns aspectos podem ser de grande prejuízo. É exatamente isso que estamos querendo evitar, quando apresentamos algumas emendas e quando estamos pedindo que essa Casa tenha um tempo maior para debater a matéria.

Senão vejamos, Sr. Presidente. A Constituição Federal reza, no seu art. 231, § 1^o, o seguinte:

"São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições".

Se separarmos a questão das terras indígenas do aspecto ambiental, da defesa do que faz a Constituição, de que além de ele ter o seu território tradicionalmente ocupado, esse território deve lhe dar condição de sustentação e sustentabilidade, estaremos travando uma discussão inócua, porque não basta assegurar que eles terão um pedaço de terra. Aí pode-se dizer: mas foram tomados todos os cuidados. Entendemos que outros cuidados ainda são necessários, referindo-nos à questão ambiental. Por que, então, o Ibama somente ontem nos enviou a autorização para a utilização do espaço mediante as observações que fez? Por que será então que nós estamos com uma série de ações que estão sendo colocadas agora, de última hora, após a matéria chegar ao Senado?

Precisamos de mais tempo para debater a matéria, porque quando as comportas forem fechadas estaremos realizando ali algumas coisas que são importantes para a Região. Não desconhecemos isso. Estaremos contribuindo para que seja gerada a energia para que essa Região possa ter o seu desenvolvimento natural; estaremos aqui fazendo jus a uma obra onde já foram investidos bilhões de Reais e ela precisa entrar em funcionamento. Mas poderemos também estar fechando as comportas e junto com elas secando 40 quilômetros do leito do rio; estar possibilitando que dez mil garimpeiros, que já estão de prontidão para praticar o garimpo irregular, possam tomar conta dessa Região; estar contribuindo para o surgimento de endemias e sequer sabemos o impacto que isso terá sobre a população.

A alegação de que a população indígena é pequena, é reduzida e que são apenas seis pessoas não é verdadeira. Através do próprio relatório da empresa, tomamos conhecimento - isso é um estudo sério, feito por antropólogos - de que existem outras populações que não foram contactadas. Essas populações são arredias, em função da grande violência a que foram submetidas no decorrer de todos esses anos e talvez de séculos. O que estamos querendo é ter apenas um pouco mais de tempo para que esta Casa possa debater o assunto com o devido cuidado.

Algumas das emendas que apresentamos tratam da questão ambiental e outras da questão indígena. Quando apresentamos, por exemplo, a que suprime o termo "população local", a nossa intenção era a de que não fosse entendido que os 2% irão beneficiar apenas aquelas seis pessoas que se encontram na localidade, uma vez que algumas foram retiradas de lá e estão na ilha do Bananal e outras

nem sequer foram contactadas e estão dispersas, a 500 quilômetros da localidade que era tradicionalmente ocupada.

A lei não pode dar margem a outras interpretações. Quando também incluímos no texto da lei que devam ser destinados os 2% para as populações que tradicionalmente ocupavam aquela localidade era para que exatamente todo o universo dos "sobreviventes" - se é que assim podem ser chamados - da Nação Avá-Canoeiro possa também ser beneficiado.

As emendas apresentadas por mim e pelos Senadores Ademir Andrade e Sebastião Rocha não podem ser usadas para protelar o processo. Sabemos que a Câmara dos Deputados pode se reunir, debater a matéria e aprová-la em menos de uma semana. O que estamos pedindo é um pouco de tempo e um pouco mais de cuidado para que, depois, não se venha chorar sobre o leite derramado. Sei que o impacto ambiental de um lago do tamanho deste que iremos fazer, o segundo maior do mundo, é muito grande e esta Casa não pode, simplesmente, julgar que tudo já está muito redondinho, muito certo.

Sou temerosa com relação àqueles que vêm a uma discussão e, por serem a favor, elencam todos os argumentos para justificar que podemos fechar as comportas, pois não haverá problema. Sou temerosa também com relação àqueles que expõem todos os argumentos contrários, para que não façamos nada. Não é isso que estamos querendo. Desejamos que a obra tenha continuidade, mas queremos um pouco de tempo para que a matéria seja debatida com o devido cuidado, como o foi na Câmara dos Deputados. É interessante que o tempo só não existe quando é a vez do Senado. Aí, a chuva já está caindo, e temos que nos apressar, por causa da chuva. Quando é a Câmara dos Deputados, não há esse tipo de problema.

As emendas podem ser aprovadas; a nossa posição, inclusive, é no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento da lei, e não de realizar uma ação protelatória ao projeto, que entendemos ser importante, porque é a primeira vez que se está pedindo autorização ao Congresso Nacional para a construção de uma hidrelétrica dentro de uma reserva indígena.

Estamos acumulando essa discussão no Senado há menos de uma semana - repito - e duvido que os Srs. Senadores tenham o mesmo domínio da matéria que teve a Câmara dos Deputados, na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Mi-

norias, que realizou audiências públicas, que ouviu as populações.

Isso sem falar em outras demandas que são adjacentes, como a das populações que hoje moram ali e não são indígenas - mais de 600 famílias que não receberam indenização e que precisam ser reassentadas. São inúmeros problemas em relação aos quais precisamos de tempo para poder analisar melhor essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concede a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, que dispõe de 10 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente; Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou entrar no mérito da matéria, até porque considero que a intervenção da Senadora Marina Silva já mostrou, com clareza, a posição do nosso Partido.

Acredito que esse projeto, mais uma vez, oferece-nos a oportunidade de discutir, em primeiro lugar, a relação institucional do Senado da República com a Câmara dos Deputados e, em segundo lugar, a relação de convivência entre a maioria e a minoria nesta Casa.

No início da sessão, o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, procurou-me e disse-me que seriam acatadas as emendas da Senadora Marina Silva e, nesse caso, não se precisaria nem pedir verificação de votação. Depois, mudou-se a posição: não se poderiam acatar as emendas da Senadora Marina Silva porque isso implicaria em voltar o projeto para a Câmara dos Deputados.

Mais uma vez, tem-se a velha discussão, quando sabemos que a Câmara dos Deputados pode muito bem votar esse projeto na próxima terça-feira. Lá, o Regimento não é semelhante ao daqui do Senado, em que se aprova uma urgência na terça-feira e tem-se que esperar a quinta-feira para votar. Na Câmara dos Deputados, aprova-se a urgência e vota-se o projeto no mesmo dia.

Existem inúmeros exemplos. O Senador Pedro Simon, constantemente, levanta o exemplo da Lei Eleitoral, que modificamos aqui e foi votada pela Câmara no dia seguinte. Agora, aconteceu esse caso do projeto relativo à AIDS. Não é possível continuar com essa argumentação: são as forças da natureza, vai começar a chover - o que só vale para o Senado, não para a Câmara.

Outra questão que gostaria de registrar aqui, em função de um episódio ocorrido ontem, na Câ-

mara, diz respeito à relação de convivência entre a maioria e a minoria.

Há pouco tempo, votamos aqui o Código de Mineração, quando apresentei uma emenda supressiva em relação a um artigo que havia sido introduzido pelo Senador Fernando Bezerra, Relator da matéria; cheguei a pedir verificação de votação, no final do primeiro semestre; derrubamos a sessão.

Tentei convencer as Lideranças do Governo de que aquele artigo não era de interesse do País e nem do próprio Governo. No entanto, o artigo foi mantido, apenas porque se tratava de uma emenda de um Parlamentar do PT. Depois, fiquei sabendo que a orientação do Ministério das Minas e Energia era pela supressão do artigo; apesar disso, a Liderança do Governo nesta Casa encaminhou contra a supressão do artigo.

Ontem, na Câmara, havia emendas supressivas de diversas origens, com o mesmo texto: uma emenda supressiva do PT, outra do PFL, outra do PMDB, outra do PSDB; e foi suprimido o artigo contra o qual me bati nesta Casa. E fez-se a vontade da maioria da Câmara e do Ministério de Minas e Energia.

Isso demonstra que não é possível continuar com esse tipo de relação nesta Casa, essa desconfiância absoluta que a maioria tem com respeito à minoria, contra toda e qualquer emenda, só porque foi originária do PT ou da Oposição. Não se leva em discussão o mérito da emenda: veio daqui? Então, passa-se o rodo! Veio daqui? Acaba com ela!

Essa relação de subserviência do Senado da República com respeito à Câmara e essa relação de rolo compressor da maioria com respeito à minoria desta Casa não contribuem para o fortalecimento da democracia.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Tem V. Ex^a o aparte, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Senador José Eduardo Dutra, queria apenas assinalar, através do seu pronunciamento, a má situação em que fica sempre o Senado nessas hipóteses. Nós nos submetemos a contingências, não modificamos e, depois, a Câmara modifica. O Senado é que fica sempre como o órgão sem independência de decidir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É exatamente isso, Senador Josaphat Marinho. Já ouvimos

diversas vozes manifestarem-se nesta Casa com respeito à situação que continua sendo de subserviência do Senado da República. A continuar tal situação, apenas irá reforçar a posição de que esta Casa seria dispensável, descartável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Júlio Campos, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Joel de Hollanda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é impressionante, mas nesta sessão existem três projetos que estão ligados à sua tramitação por esta Casa.

Votamos o Projeto do Senador José Sarney, que foi uma revolução. A Câmara, pela primeira vez, depois de muito tempo, votou favoravelmente a um projeto desta Casa, mandando-o de volta para cá. No entanto, embora se tratando de um projeto relativo à AIDS, a Câmara mandou-o às Comissões e apresentou emenda. Não é pela urgência e importância que a Câmara deixou de cumprir seu papel; passou a ser Câmara Revisora, porque o projeto era de iniciativa do Senado. O projeto veio hoje para o Senado, o qual, mais uma vez, em urgência, aprovou-o.

E o Senado votou correndo o projeto da Câmara, que destinava 1% para entidades culturais. Esse projeto não foi para nenhuma Comissão. Recebeu parecer aqui em Plenário e foi aprovado.

Este é o terceiro caso. O projeto ficou na Câmara durante um ano, onde foi debatido e analisado. Ele é importante? Sim. É urgente? É. É fundamental? É fundamental. Vamos votar a favor? Vamos votar a favor, mas, vejam bem, ele ficou na Câmara durante um ano e chega nesta Casa com urgência urgentíssima. A ilustre Senadora apresenta duas emendas. O Líder do Governo diz ao Líder do PT: "Olha, nós somos favoráveis às emendas." Bom, então, se será favorável, vamos votar. Mas, depois, o Líder do Governo diz para o Líder do PT que não dá para votar as emendas porque o Projeto teria que voltar para a Câmara e pode chover e, se chover, pode atrapalhar. Então, fechem o Senado de uma

vez. Para que o Senado se até a chuva o Senado está atrapalhando?

Ora, Sr. Presidente, nós é que estamos nos humilhando, nos colocando em uma posição grotesca, enxovalhando a imagem do Senado. Não podemos votar a emenda da nobre Senadora Emilia Fernandes porque pode chover, entretanto, a Câmara pode ficar um ano com o projeto. A Câmara pode, o Senado não. O Senado tem que votar. Nós estamos transformando o Senado em um cartório sem credibilidade porque estamos votando, inclusive, projetos errados, com a palavra do Presidente da República de que vai vetar depois.

Estamos votando um projeto da maior urgência e importância, cuja emenda seria igualmente importante, e, por isso mesmo, tinha que ter passado pelas comissões, e não receber um parecer oral aqui em plenário. Este projeto, há anos, está sendo executado e, tendo permanecido um ano na Câmara dos Deputados, está há quatro dias nesta Casa, sem poder ir para a comissão. Eu respondo pelo Presidente da Câmara dos Deputados, em mais de uma oportunidade, quando um projeto vem daquela Casa com urgência e é emendado no Senado, a Câmara responde na hora.

Ora, Sr. Presidente, não tenho notícia de nenhuma enchente no Brasil central. Não vai acontecer nenhuma desgraça no Brasil central. Como disse o Líder do PT, votemos as emendas - pelo menos cumprimos a nossa parte - e deixemos que a Câmara dos Deputados, na terça ou na quarta-feira, vote em caráter de urgência as emendas. Mas não votar? O projeto já está em caráter de urgência, não passou pelas comissões, vamos votá-lo sem ler e ainda por cima não vamos votar as emendas porque remetemos o projeto à Câmara dos Deputados? Então para que Senado, Sr. Presidente? Nós estamos abrindo mão de tudo, inclusive da nossa dignidade, perdemos a sinceridade.

Estamos aqui para votar com responsabilidade e não me parece que votar sem ler, sem ter presença, sem ter o pensamento das comissões numa matéria dessa seriedade, sem apurar se a emenda é ou não importante, seja o correto. Se somos Casa Revisora, o normal seria aceitarmos a emenda da Senadora Marina Silva para depois a Câmara dos Deputados, transformando-se em revisora, aceitá-la ou não. Se votarmos a emenda da Senadora Marina, não estaremos dando a palavra final, e sim fazendo com que as emendas de S. Ex^a vão para a Câmara. A Câmara aprova ou não; se aprovar, o Presidente da República poderá vetar.

Agora, se votarmos sem as emendas da Senadora Marina, estaremos mandando o projeto diretamente para o Executivo, que poderá ser sancionado hoje ou amanhã.

Reparem o crime que esta Casa está cometendo. Se há possibilidade, seriedade nas emendas apresentadas pela Senadora Marina Silva, votá-las não significa decidir. O certo é votarmos as emendas de S. Ex^a, para que o projeto volte para a Câmara, que poderá rejeitar ou aceitar. Se a Câmara aceitar, o Presidente da República poderá vetar. Se rejeitarmos grotescamente, irresponsavelmente, as emendas da Senadora Marina Silva, morre aqui. A Câmara não poderá fazer nada e o Presidente da República também.

Sr. Presidente, perdoe-me a sinceridade, mas dá pena, porque não é o ato, a ditadura, não são os generais, a força, o arbítrio, somos nós que estamos abrindo mão do nosso dever, da nossa responsabilidade, numa hora como essa. É lamentável!

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Peço a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quatorze anos após o início das obras, Fumas pretende fechar as comportas da Hidrelétrica de Serra da Mesa. Como toda grande obra, evidentemente, que essa também traz implicações danosas, ainda que temporárias, ao ecossistema e ao meio ambiente.

O Governo de Tocantins, grande interessado nessa obra, porque dezenas e dezenas de cidades do Estado do Tocantins estão situadas às margens do majestoso rio, gostaria também de ter apresentado uma emenda, mas não procedemos dessa maneira, porque achávamos que efetivamente o projeto merece uma certa urgência, embora tenhamos que concordar com os Senadores Pedro Simon e José Dirceu, porque o Senado não pode ficar a vida toda a reboque da Câmara dos Deputados.

O Sr. Josaphat Marinho - Poderia V. Ex^a confirmar um dado? Quanto tempo levou o projeto na Câmara?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Segundo diz o eminente Senador Pedro Simon, exatamente, um ano.

— **O Sr. Josaphat Marinho** - Obrigado a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma exigência, é uma solicitação do Governo do Tocantins que os dirigentes de Furnas instalem uma patrulha da Polícia Militar, ou de outra polícia, ou de outra instituição, para fiscalizar a ação de garimpeiros. É do nosso conhecimento que inúmeras levas de garimpeiros estariam já se dirigindo para a jusante da Hidroelétrica de Serra da Mesa. Sabemos que durante muitos meses a parte imediatamente a jusante àquela hidroelétrica estará quase 100% seca. Posteriormente com os afluentes e o rio Paranã, evidentemente, que ali terá uma vazão de cerca de 20% do rio da vazão atual.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é um apelo do Governo de Tocantins, para que os dirigentes de Furnas, os técnicos do Ibama cuidem para que não haja ação predatória de garimpeiros, colocando mercúrio e contaminando as águas que banham inúmeras cidades do Estado de Tocantins.

Gostaria, também, de lamentar que, mais uma vez, se inaugura uma obra desse porte, sem que se faça as eclusas. No início deste ano, apresentamos um projeto de lei para que em toda hidroelétrica construída em rios de comprovada navegabilidade exista a obrigatoriedade de que se construa a eclusa. Efetivamente não queríamos exigir isso da Serra da Mesa que, conforme já disse, teve sua obra iniciada em 1984.

Mas gostaria de pedir que se dê curso ao nosso projeto de lei, porque temos ainda inúmeras hidroelétricas sendo construídas sem eclusas, e nós já estamos vivendo na era da modernização, no que concerne a intermodalidade de transporte, na era das hidrovias.

Era o que queríamos dizer, Sr. Presidente, e vamos votar favoravelmente ao projeto de decreto legislativo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.024, DE 1996

Senhor Presidente,
Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 1-PLEN, oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. –
Senador **Roberto Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será apreciada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.025, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 2-PLEN, oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. –
Senador **Roberto Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será apreciada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.026, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 3-PLEN, oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. –
Senador **Roberto Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será votada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.027, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 4-PLEN, oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1996. –
Senador **Roberto Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será votada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.028, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro votação nominal para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. –
Senadora **Marina Silva**, PT/AC.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Atenção, neste instante, vamos submeter à apreciação do Plenário requerimento da nobre Senadora Marina Silva, solicitando votação nominal para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, há a possibilidade de pedirmos a retirada desse pedido de votação nominal, pois a queremos na Emenda nº 1, feita pela própria Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Senadora Marina Silva, V. Exª pede a retirada do requerimento? (Assentimento da Senadora)

A Mesa aceita a solicitação de V. Exª.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concede a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, desde terça-feira, quando da votação da urgência deste Projeto de Decreto Legislativo, nós, da Banca

da do PDT, assumimos a posição de que a urgência não se fazia necessária naquele momento. E vou justificar.

E, hoje, acompanharemos a posição dos demais parlamentares progressistas nesta Casa no sentido da abstenção. Entendemos perfeitamente a importância desta obra para a região Centro-Oeste, para o Estado do Tocantins e outros municípios que serão atendidos pela energia a ser gerada nessa hidrelétrica. Entendemos também que não é papel do Senado, tampouco de qualquer Senador, votar contra os interesses dos Estados, sobretudo quando são reivindicações de seus representantes.

Mas entendemos também que esta obra, da forma como se encontra, está sendo construída em cima de inúmeros equívocos, desde a elaboração do estudo de impacto ambiental, passando por prejuízos imensuráveis que certamente sofrerão as populações tradicionais que ali vivem e o próprio meio ambiente. Está em jogo todo o bem-estar desta Nação e até da própria humanidade.

Por isso, respeitando a reivindicação do Governador do Tocantins, dos parlamentares da região, entendendo também que é necessário preservar o lado dos povos indígenas que ali vivem e a questão do meio ambiente, adotamos a posição de não votar favoravelmente ao projeto, mas assumindo a posição de abstenção, em favor das emendas para as quais solicitamos destaques.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

O SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, considero que foi muito rico o debate havido aqui, o esforço realizado pelos que fazem parte das entidades de defesa e proteção do meio ambiente e que trabalham com as comunidades indígenas, e também a ação que tiveram junto aos parlamentares. Ressalto ainda o esforço do Senador Mauro Miranda, no sentido de trazer até aqui os técnicos de Furnas, para que debatêssem e esclarecessem alguns pontos com esta Senadora.

Lamentavelmente, essa discussão poderia ter sido ainda mais rica se tivéssemos tido o mesmo tempo que a Câmara dos Deputados teve para analisar o assunto. Já não pediríamos nem um ano, Sr. Presidente, mas pelo menos um tempo maior que uma semana. É realmente um desrespeito para com

esta Casa termos apenas uma semana para debater um projeto dessa envergadura.

É claro que sabemos da importância dos 1200 megawatts de energia que serão gerados a partir dessa hidrelétrica. É claro que nós sabemos que, com um investimento da ordem de R\$1,6 bilhão, não se pode voltar atrás. Sabemos de todas essas implicações. Mas entendemos que é uma vitória do Congresso Nacional, uma vitória da sensibilidade dos Constituintes que, por uma ação do Ministério Público, obrigou o Poder Executivo a pedir essa autorização. A votação desta matéria pelo Senado Federal é um fato inédito.

Por isso temos a clareza da nossa responsabilidade. E exatamente por isso é que gostaríamos de ter mais tempo para debater. Por exemplo, falei anteriormente dos benefícios que advirão com o fechamento das comportas, mas também haverá prejuízos e são eles que estamos querendo evitar. Sou uma professora de História. Não posso me dizer uma historiadora, porque historiador é aquele que trabalha em pesquisa e produz livros, mas sou uma simples professora secundária, e me dói na alma saber que milhares de sítios arqueológicos poderão ser inundados. E que precauções estão sendo adotadas para evitar isso?

Sabemos da importância do trabalho das instituições ligadas ao meio ambiente, mas será que o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama terão a devida força para coibir a ação dos garimpeiros nos 40 quilômetros de rio que ficarão praticamente secos? Técnicos da empresa alegam que algumas partes do rio não ficarão totalmente secos.

Conheço casos em que houve a presença do Exército, como da nação Yanomami, e que os garimpeiros invadiram. Hoje eles voltaram e estão todos lá novamente. Conheço a realidade do meu Estado onde, mesmo com os esforços para proteger o meio ambiente da ação dos madeireiros, a todo momento milhares e milhares de hectares de floresta são devastados pelas suas ações irregulares.

Estamos querendo tempo para que se tenha o cuidado de não permitir que essas atrocidades venham manchar uma obra que tanto irá beneficiar as regiões envolvidas.

As emendas que apresentamos visam evitar que se cometa uma injustiça histórica e até mesmo do ponto de vista conceitual, pois não se pode tratar populações indígenas como populações locais. Não são populações locais. Não se pode dizer que a área indígena é a área habitada por índios, principalmente quando se trata de uma população nômade.

É um conceito errado. Queremos reparar esses equívocos.

Por isso o Partido dos Trabalhadores encaminha a votação no sentido da abstenção, pois vamos trabalhar na defesa das nossas emendas, para evitar os prejuízos que acabei de mencionar.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, encareço a V. Ex^a o rígido cumprimento do Regimento Interno. Estou propenso a votar a emenda da Senadora Marina Silva porque estou convencido de seus argumentos, dos argumentos do Senador Pedro Simon, embora vá votar favoravelmente ao projeto.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o encaminhamento da votação não é nova defesa da matéria. Estamos aqui a ouvir um circunlóquio interminável devido ao fato de que a Mesa não está submetendo, a meu juízo, o encaminhamento da votação ao tempo que lhe cabe. O encaminhamento do Partido tal é no sentido do voto sim ou do voto não. Isso nos deixa a todos, até aqueles que estão predispostos a votar favoravelmente às teses honradas, encabeçadas pela Senadora Marina Silva e pelo Senador Ademir Andrade, num estado de tal cansaço e irritação que acabam nos jogando contra os próprios defensores da tese.

Encareço à Mesa que cumpra o Regimento no tocante a fazer rígido o processo de encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência esclarece ao nobre Senador Artur da Távola que estamos cumprindo, rigorosamente, o horário. A primeira advertência feita à nobre Senadora Marina Silva foi quando S. Ex^a tinha iniciado seu pronunciamento há apenas 4 minutos; na segunda advertência, S. Ex^a tinha 4 minutos e 30 segundos de oratória. E S. Ex^a dispunha de 5 minutos para encaminhar.

A SRA. MARINA SILVA – Prometo que vou psicografar a minha defesa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O nosso Senador Sebastião Rocha utilizou apenas dois minutos, dos cinco disponíveis para encaminhar.

Em votação.

Concedo a palavra ao Líder do PMDB, em exercício, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o PMDB, recomenda "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder do PPB, Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a colocação do meu Partido é simples. Essa é uma obra de R\$1,6 bilhão que foi iniciada há 14 anos, na qual já foram empregados R\$1,1 bilhão! Será que este País está tão rico que pode jogar tanto dinheiro para cima?

Eram quatro índios em Avá-Canoeiro, mas nasceram dois, então há seis índios Avá-Canoeiro. Lá, os índios estão querendo que se preserve essa terra. No Maranhão, índio quer asfalto; índio quer asfalto! Não é brincadeira, é preciso que se registre no Congresso que índio quer asfalto. Até louvo os índios do Maranhão que querem asfalto. Se houver oportunidade de termos energia elétrica, o índio do Maranhão vai querer energia elétrica. Índio do Maranhão quer desenvolvimento e está trabalhando para isso.

É em nome dos índios do Maranhão que quero aprovar esse projeto. O Partido Progressista Brasileiro, em nome do progresso e da defesa do capital empregado, vai votar "sim".

O SR. PEDRO SIMON – Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votarei favoravelmente ao projeto, porque sempre fui favorável a ele.

Pela cabeça de qual de nós pode passar a idéia de não votar favoravelmente a projeto dessa natureza e importância? É evidente que voto favoravelmente, assim como às emendas da Senadora. Devemos votar favoravelmente ao projeto e às emendas da Senadora, e, na semana que vem, será aprovado pela Câmara dos Deputados. Não tenho dúvidas nesse sentido.

Acho que podemos avançar. É verdade que já são 14h, muitos de nós têm compromissos, mas estamos discutindo um pouco mais esse projeto pela rapidez com que está passando aqui. O apelo que faço aos Srs. Senadores é que votemos favoravelmente ao projeto e estaremos votando a favor das emendas da Senadora Marina Silva.

Pelo menos essas emendas darão a demonstração que tivemos condições de discutir, de alterar, de votar e deixar que a Câmara dê a palavra final. Caso contrário, repito: esse é um projeto de 14 anos; um ano na Câmara dos Deputados, e não podemos votar uma emenda, porque despenderemos mais cinco dias e esses cinco dias podem ser a desgraça para esse projeto.

Na verdade a pergunta é esta: vale a pena ter Senado? O Senado tem alguma missão a cumprir?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Como vota o Líder do PFL?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – O PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Como vota o Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – O PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Como vota o Líder do PPS.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PPS utilizará o encaminhamento de acordo com o Regimento.

Inicialmente, quero dizer que voto favoravelmente, com a ressalva do destaque que fiz das emendas. Gostaria de lembrar que na redação seria interessante uniformizarmos o texto de acordo com a Constituição. Quando tratamos dos Avá-Canoeiro, essa população indígena, precisamos tratá-los como grupo, comunidade e não como nação. Durante os debates sobre a atual Constituição, lembro-me que houve uma grande discussão em relação ao termo nação para os grupamentos indígenas. Aqui temos vários conceitos em relação a isso; acho que na redação é preciso unificar.

O art. 5º é interessante porque dá toda a segurança de que as concessões poderão ser suspensas se não forem cumpridos todos os acordos aqui referidos em relação à Funai e ao Ibama. Fala, inclusive, sobre a plena regularização das tendências ou das pendências, o que não compreendi muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – São pendências.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pois bem, que seja regularização das pendências na questão da demarcação das terras, da reserva indígena, toda essa discussão com o Ministério Público com rela-

ção à comunidade ser considerada capaz de administrar os recursos pagos pelos **royalties**.

Um dos pontos importantes na emenda da Senadora Marina Silva é que realmente tirar a definição do local é fundamental, porque índio não é nenhum urbano que habita determinado local. Um dos grandes problemas da demarcação é o caráter nômade dessas comunidades indígenas. Estamos definindo que é essa comunidade, que é a comunidade que habita essa terra indígena, essa reserva indígena, portanto, é importante retirar essa característica de local. É a comunidade que será beneficiada pela demarcação, pela reserva e pelo pagamento dos **royalties**. Portanto, a aprovação da Emenda nº 1 da nobre Senadora Marina Silva é uma atitude importante que o Senado tomaria até para aprimorar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência, neste instante, consulta o Plenário no sentido de prorrogarmos a sessão por mais 30 minutos a fim de terminarmos as votações necessárias.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada a prorrogação com o voto contrário de dois Srs. Senadores.

Em votação o projeto.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o projeto, ressalvadas as emendas.

Em votação a Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, pela ordem.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidentemente, teremos verificação de **quorum** – isso é indiscutível. Neste momento, dirijo um apelo a todos os Srs. Senadores que estão em seus Gabinetes ou em redor deste Plenário para que aqui compareçam na expectativa da verificação de **quorum**. Parece-nos que essa primeira emenda pode necessitar de verificação de **quorum** porque precisamos de 41 Srs. Senadores.

Por intermédio desta palavra de ordem, Sr. Presidente, apelo no sentido de convocar todos os Srs. Senadores para que compareçam ao plenário, a fim de obtermos o **quorum** de 41 Srs. Senadores e

votarmos essa matéria de tão alta importância não só para a região onde se encontra, mas principalmente para o setor energético do País.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Convocamos os Srs. Senadores para virem ao plenário porque haverá votação nominal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Líder do PT, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que registre a minha abstenção na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Ata registrará as abstenções de V. Ex^a, do Senador Sebastião Rocha e da Senadora Marina Silva.

Passa-se à votação da Emenda nº 1, de autoria da Senadora Marina Silva. A emenda recebeu parecer contrário.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço verificação, com o apoio dos Srs. Senadores Marina Silva, Pedro Simon, Ademir Andrade, Lauro Campos, Josaphat Marinho e Romero Jucá.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, se na verificação aqueles que deram o apoio não votarem, cai o pedido de verificação?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sim, Sr. Senador. Já é conhecido esse parágrafo.

Peço aos Srs. Senadores que registrem as suas presenças, porque vamos desligar o painel.

Vamos apurar o resultado da presença no plenário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Presentes na Casa 59 Srs. Senadores.

Há **quorum** regimental para todas as votações que se fizerem necessárias, até de propostas de emenda à Constituição.

Passamos à votação da emenda nº 1.

Solicito aos Srs. Líderes que orientem as suas Bancadas.

Tem a palavra o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Sr. Presidente, está sendo votada a emenda. Votamos "não" à emenda.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "não".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "não".

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "não".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Sr. Presidente, o PT recomenda o voto "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Artur da Tavola – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Gilvam Borges – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Lauro Campos – Lucio Alcântara – Marina Silva – Osmar Dias – Pedro Simon – Roberto Freire – Roberto Requião – Sebastião Rocha.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Bello Parga – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Geraldo Melo – Gerson Camata – Henrique Loyola – Humberto Lucena – Iris Rezende – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Bianco – José Ignácio – José R. Arruda – José Serra – Lucidjão Portella – Ludio Coelho – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Romero Juca – Sandra Guidi – Sergio Machado – Silva Junior – Walmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Votaram SIM 16 Srs. Senadores; e NÃO 33.

Não houve abstenções.

Total de votos: 49.

A emenda foi rejeitada.

O SR. JOÃO FRANÇA (PMDB-RR) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que registre o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Senador João França, por favor, ocupe o seu lugar para, em seguida, marcar a presença, caso contrário, a falta será computada.

Passa-se à votação da Emenda nº 2, de autoria da Senadora Marina Silva.

A emenda recebeu parecer contrário do Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

Passa-se à votação da Emenda nº 3, de autoria do Senador Ademir Andrade, também com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a Emenda nº 3.

Passa-se à votação da Emenda nº 4, do Senador Sebastião Rocha, também com parecer contrário.

Os Sr. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 560, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308, de 1996, na Câmara dos Deputados), que autoriza a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 1996. – **Julio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Eduardo Sulpicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 560, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1996

Autoriza a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Concessionária Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS, subsidiária da Eletrobras, a realizar o aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, localizado em trecho do Rio Tocantins, nos Municípios de Minaçu e Colinas do Sul, no Estado de Goiás, nos termos deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Todos os concessionários de utilização da UHE Serra da Mesa, tanto os atuais quanto os que vierem a sucedê-los, ficam obrigados a manter e cumprir integralmente os convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, relacionados a este empreendimento e que visam a proteção e compensação da nação indígena Avá-Canoeiro.

Art. 3º Deverá ser creditado pela concessionária, mensalmente, ao grupo indígena Avá-Canoeiro, que habita esta terra indígena, o equivalente a dois por cento do valor a ser distribuído a título de royalties aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo serão administrados pelo órgão federal competente e com a interveniência do Ministério Público Federal, até que a comunidade indígena local seja considerada em condições de administrar diretamente estes recursos.

Art. 4º A Concessionária da UHE Serra da Mesa terá o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, para compensar a área equivalente a ser inundada, e contígua à atual reserva, pertencente aos Avá-Canoeiros, a qual deverá ser previamente aprovada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Art. 5º O não cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo acarretará a suspensão da Concessão da UHE, até a plena regularização das pendências identificadas.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senador Levy Dias encaminhou declaração de voto, que será publicada, na forma regimental.

É a seguinte a declaração encaminhada:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico

da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Encaminho à Mesa para publicação a minha declaração de voto favorável ao PDL nº 79/96, nos termos do art. 316 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. –
Senador Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 972, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil, cujo prazo já se encontra esgotado.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, segunda Comissão constante do despacho de distribuição para exame em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 979, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade Descentralizada da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 980, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conversei com o Senador Gerson Camata sobre esse projeto, que é muito importante. S. Ex^a o apresentou, mas eu também tenho interesse nele, porque assim como a colônia italiana tem um papel importante no Espírito Santo, ela tem um papel importante no Rio Grande do Sul.

Pedi ao Senador Gerson Camata, e S. Ex^a concordou, que esse projeto, em vez de ser votado agora, sem a apreciação das comissões, fosse votado depois. Eu me responsabilizei por fazer um estudo que, junto com o Senador Gerson Camata, apresentaria posteriormente.

S. Ex^a concordou e, então, eu pediria que não se votasse agora esse requerimento e que ele fosse postergado para uma outra ocasião, quando poderei apresentar os elementos para o debate da matéria. O Senador Gerson Camata diz, e deve ser verdade, que os primeiros imigrantes italianos desembarcaram no Espírito Santo. Preciso pesquisar, para que depois não me cobrem, na minha terra, Caxias, sobre a chegada desses imigrantes no Rio Grande do Sul.

O projeto de autoria de S. Ex^a e o qual possibilita festejarmos O Dia da Imigração Italiana é muito positivo. Precisamos dar-lhe todo o mérito e sou totalmente favorável ao mesmo, mas preciso dar uma satisfação a minha gente do Rio Grande do Sul, que poderia indagar-me sobre a matéria.

Foi para essa solicitação que pedi a palavra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Solicito a V. Ex^a que encaminhe um requerimento por escrito à Mesa, solicitando adiamento da votação desse importante projeto, de autoria do eminente Senador

Gerson Camata, um dos mais brilhantes Governadores do Estado do Espírito Santo, que instituiu o Dia Nacional do Imigrante Italiano, o qual abrangerá não apenas os italianos capixabas, mas os gaúchos, os mato-grossenses, enfim, todos deste País. (Pausa.)

Sobre a Mesa requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.030, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Requerimento nº 980, de 1996, a fim de ser feita na sessão de 30-10-96.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Em votação o requerimento do Senador Pedro Simon.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será incluído na pauta do dia 30 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 981, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem e dá outras providências.

Votação do requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 102/96 será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 982, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que autoriza

o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

S. Exª dispõe de 10 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento o adiantado da hora, mas temo não termos sessão à tarde e, por isso, prefiro manifestar-me neste momento.

Quero lamentar profundamente a atitude do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que determinou às Forças Armadas brasileiras ocuparem o distrito de Serra Pelada, com o objetivo de tomar aquela mina de ouro dos garimpeiros.

Lamento que o Presidente da República tenha um comportamento pior do que todos os Governos militares, que, durante décadas, estiveram à frente desta Nação.

Trago a notícia de que cerca de 800 homens do Exército, 62 da Polícia Federal e 40 da Polícia Militar do Estado do Pará ocuparam hoje o Garimpo de Serra Pelada. Os soldados do Exército destruíram o palanque, antes usado para as reuniões da comunidade garimpeira, e assumiram o controle da área. O local público de reunião, que pertence a um distrito legalmente constituído, foi destruído pelas Forças Armadas brasileiras.

Os agentes da Polícia Federal levaram detidos alguns líderes garimpeiros, entre eles: Dirceu Gonçalves, Ireno Pereira, João Amaro, Raimundo Sales, Paraibinha, Irmão Luso e Manoel Zacarias — e há outros que a Polícia deseja prender.

Sr. Presidente, eu gostaria de ler uma nota, publicada hoje pelo **Correio Braziliense** e assinada por José Altino Machado, fundador de uma sindical de garimpeiros.

Diz o seguinte:

O CANDIDATO E SUA ALTEZA: O PRESIDENTE

Com o presidente, nós não podemos falar. Não conhece garimpos e nem recebe garimpeiros, pois que com a fama que carregam com a extremada difamação resultante

do brutal choque de interesses. Mas com o candidato nós falamos. E candidato nós chamamos de você.

Aí, Fernando, na sua primeira campanha, tivemos um tempinho de conversa, numa sala em seu comitê, e fui convencido, àquela ocasião, por sua retidão e dignidade, em colocar coisas que nem eu concordava.

E uma das primeiras coisas postas em seu discurso eleitoral foi que deveríamos quebrar o continuísmo elitista deste Brasil e a espoliação do seu povo.

O brilhantismo de tantas propostas redundaram, para minha surpresa, numa velha/nova e única: a do continuísmo.

Você não está respeitando nem a sua própria história, um contestador em busca da dignidade do Estado.

E o Presidente em que votei e queria não é este. Era aquele que era candidato. Aquele candidato jamais tomaria de assalto, como propõe agora, uma porcaria de uma mina de ouro, cujo saque muito mais vai custar ao País quando for consertar as feridas provocadas. Aquele candidato, com sua passada história, jamais se utilizaria de Forças Armadas, a qualquer fim, contra qualquer cidadão, para submetê-lo à sua vaidade e cega política de, a qualquer custo, não tendo limites, vender um bem público que também tem sua história, que também tem seus sacrifícios.

Sai dessa, candidato! Não há nenhuma ordem ou interesse na Justiça em desalojar os garimpeiros de Serra Pelada. O que existe é o resultado de uma ação jurídica recente que o Governo do Presidente colocou através da Vale para tomar Serra Pelada.

A Vale mente quando a chama de Serra Leste. Fui dos primeiros a chegar na Serra, em 79. Coube a mim e a minha turma inaugurar a pista naqueles tempos, antes de governos e curios por lá aparecerem. Com US\$60 milhões do contribuinte, o Congresso Nacional deu à Vale do Rio Doce para garimpeiros ficarem sossegados em Serra Pelada. E se a Presidência também disser e chamar Serra Pelada de Serra Leste, ela também mente.

Tenho aqui reafirmado que o Presidente da República falou uma mentira à Nação brasileira

quando disse que Serra Leste era diferente de Serra Pelada.

Continuando a leitura: ferro não garante dívidas de futuros compradores da Vale, e a Presidência quer que eles tenham a garantia do ouro. A Vale é um gigante e só foi possível sê-lo porque era Governo. Essa correria de agora é porque a Presidência avisou que vai vendê-la em fevereiro e quer usar tropas de assalto, ainda que pela última vez, para conseguir a mina.

A Presidência quer vender essa Vale que nem politicamente no passado ajudou a construir e, com ela, uma mina de ouro, que os garimpeiros, esses sim, seus legítimos donos, deram fama internacional.

Candidato, que estranho poder é esse dessa presidência imperial, que se permite quebrar uma tradição e imagem do Exército brasileiro, uma arma profissional companheira, parceira de selva e que jamais andou, nem intimidou nenhum povo na Amazônia.

O Sul do Pará e o Bico-do-Papagaio que lhe adentra, com os problemas que governos e candidatos arranjaram, não suporta mais nenhuma briga por mina de ouro.

Você que é candidato mais uma vez, reveja as posições do Presidente, pois pode bem acabar sendo surpreendido nas selvas ou nas umas.

A Vale não vale a dignidade de cada homem que ali está.

Não negociamos com o que construímos, para não ser inútil haver vivido.

Buscaremos sempre voltar*.

José Altino Machado. Fundador de uma sindical de garimpeiros.

Sr. Presidente, com essa atitude o Presidente da República desmereceu o Congresso Nacional, porque não respeitou a Comissão criada por esta Casa, nem a que foi instituída pela Câmara dos Deputados. Além disso, Sua Excelência nem sequer respondeu aos Parlamentares desta Casa sobre as propostas que oficialmente foram entregues ao Governo.

Queríamos, sim, que as Forças Armadas fossem deslocadas para Serra Pelada unicamente para que lá fizessem a demarcação que prova que aquela área está inclusa no Decreto de Lavras 74.509. Infelizmente, o Presidente da República mandou o Exército Brasileiro e a Polícia Federal para intimidar e amedrontar garimpeiros no meu Estado do Pará.

Lamento que o Governador Almir Gabriel nada tenha dito a esse respeito; lamento que tenha permitido esse tipo de ação; lamento ainda que o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, esteja a passear em Nova York; lamento que o Senador Coutinho Jorge também não se manifeste sobre essa questão.

Estive com o General Zenildo Lucena, terça-feira, às 14h. Nessa oportunidade, S. Ex^a negou que o Exército participaria da operação de ocupação de Serra Pelada ou de desalojamento de garimpeiros. Mas estamos assistindo a uma realidade completamente diferente daquela que esperávamos. O Deputado Paulo Rocha, provavelmente o Deputado Giovanni Queiroz, eu e mais algumas pessoas estaremos nos deslocando no sábado para lá. Lutaremos com todas as nossas forças para que a justiça prevaleça neste País.

Infelizmente, o Governo está sendo um protetor dos interesses econômicos da Vale do Rio Doce, evidentemente porque Fernando Henrique Cardoso está obcecado pela idéia de vender a empresa ao capital multinacional. Eu adotava, nesta Casa, um posicionamento de defesa da reeleição do Presidente da República, e ia defendê-lo junto aos meus colegas de Partido. Eu ia defender o direito de o Presidente Fernando Henrique Cardoso vir a ser novamente candidato à Presidência da República. Mas, diante dessa atitude, diante da total falta de respeito e desconsideração do Presidente para com este Congresso Nacional, para com o Senado da República e para com a Câmara dos Deputados, começo a perceber que Fernando Henrique Cardoso é um homem autoritário, prepotente, que não respeita o Poder Legislativo deste País. Trata-se de uma pessoa que, no futuro, poderá pensar inclusive em fechar este Congresso Nacional e se tornar um Fujimori brasileiro. Não tenho mais dúvidas em relação ao comportamento de Sua Excelência a partir da atitude de enviar as Forças Armadas ao Pará para dominar o Distrito de Serra Pelada.

Se o Presidente da República contava com alguém que compreendia pelo menos algumas de suas atitudes, alguém que nunca lhe apresentou oposição radical, contará daqui para a frente com um dos maiores opositores que já teve neste Senado da República. Serei um dos que lutará para que Sua Excelência não tenha o direito de ser candidato a Presidente da República. Um homem que age como ele agiu, um homem que desrespeita todos os princípios da democracia, ética e direito, um homem que se comporta como um ditador – mais ditador do que foram todos os Presidentes militares deste País – não merece nem sequer ser candidato à Presidência do nosso País.

Estaremos aqui nesta tribuna, permanentemente, a condená-lo por ações como essa que perpetrada hoje no Pará. Infelizmente, as forças políticas maiores do meu Estado não se manifestam diante de tão grave fato.

Lamento profundamente e grito, talvez como o Senador Caxias, da novela *O Rei do Gado*, para um plenário vazio, diante de uma tremenda injustiça cometida neste País.

O Sr. Pedro Simon – Vazio não, Senador, estamos aqui.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Desculpe-me, Senador, digo vazio porque somos apenas quatro – Senador Pedro Simon, Senador Mauro Miranda, Senador José Fogaça e V. Ex^a na Presidência – neste plenário e poderíamos ser pelo menos sessenta.

Essa é uma das maiores injustiças que vejo ser cometida nesta Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os Srs. Senadores Odacir Soares e Júlio Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, diante de algumas crianças trabalhadoras rurais, o Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou o envio ao Congresso de uma emenda constitucional proibindo o trabalho de menores de quatorze anos.

Atualmente, a Constituição já estabelece, em seu art. 7^o, inciso XXXIII, a proibição de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, "salvo na condição de aprendiz". Esse trabalho de aprendizado é permitido, em geral, para crianças a partir dos doze anos.

O governo pretende acabar com essa possibilidade, por entender que essa brecha estaria permitindo a prática do trabalho escravo infantil.

Com a mudança proposta, portanto, nenhuma criança com menos de quatorze anos poderá desempenhar nenhum tipo de trabalho.

Em que pese aos aplausos que a proposta tem recebido, há dúvidas sobre sua eficácia.

Eu, particularmente, tenho sérias dúvidas, inclusive, quanto ao acerto de sua adoção.

Miro-me em minha experiência individual. Com onze anos – e tenho documentos que o comprovam – eu já havia ingressado no mercado de trabalho, como auxiliar em uma casa comercial.

Na mesma época, nos finais de semana, acompanhava meu pai até a sua roça, e o ajudava nas atividades ali desenvolvidas.

Essa experiência de trabalho precoce, ao contrário do que muitas vezes se alardeia a respeito do trabalho infantil, foi-me gratificante. Não me impediu de estudar, namorar, casar, constituir família, obter outras ocupações, desenvolver a carreira política... Tampouco me causou nenhum tipo de trauma. Pelo contrário, foi fundamental na formação de meu caráter.

Tenho certeza de que minha situação não é exceção. Muitos dos Senhores Senadores aqui presentes tiveram experiências semelhantes, e delas não se arrependem.

O trabalho infantil ao lado dos pais, por sinal, é indispensável para a manutenção da pequena propriedade rural familiar, quer no Brasil, quer em outros países.

Por aí já se vê que a questão do trabalho infantil não se confunde com a mera exploração dos menores, mas tem outras nuances, que precisam ser analisadas com muito cuidado, sob pena de se chegar a falsas conclusões.

Não acredito que exista uma perversa conspiração no mundo moderno, e particularmente no Brasil, voltada para explorar o trabalho das crianças.

Há, sim, muitas dificuldades econômicas, que envolvem os adultos, suas famílias e, inevitavelmente, seus filhos, as crianças.

Via de regra, ninguém trabalha por diletantismo. Quando um menor se lança ao mercado de trabalho é movido, geralmente, por uma necessidade econômica premente.

Sobre esse aspecto, é exemplar o caso da cidade de Pitangueiras, no interior de São Paulo, recentemente noticiado pela imprensa (Revista Veja).

Lá, a principal atividade é o corte de cana. Trata-se de trabalho penoso, que por trazer, em médio prazo, sérios problemas para a saúde, só é permitido para maiores de dezoito anos.

É também um trabalho que remunera melhor quem tiver maior produtividade. Assim, quem tem maior vigor físico, como os jovens, leva vantagem.

Pois bem, o juiz da cidade, segundo relata, tem recebido centenas de pedidos de autorização dos pais da cidade para que seus filhos menores (alguns até com dez anos de idade) sejam liberados para trabalhar no corte de cana.

O que tem feito o juiz? Desde que o menor tenha pelo menos quatorze anos e comprove estar na escola, ele tem permitido o trabalho, mediante a expedição de dezenas de alvarás.

O trabalho, num futuro de médio prazo, poderá trazer problemas de saúde graves aos menores, mas o juiz alega que, se não autorizá-los a trabalhar, eles passarão fome já agora.

Eis aí um dilema difícil de resolver. Mas fica mais fácil encontrar a solução se, como o juiz certamente deve ter feito, formular-se a questão: essas crianças têm outra opção?

Existe algum programa de aprendizado em outra área econômica? Existe alguma ocupação que lhes renda pelo menos parte do que ganham cortando cana? A cidade tem algum programa com bolsas que auxiliem a família dos menores que vão à escola?

A resposta negativa a essas questões dá razão à decisão do juiz de Pitangueiras.

Trabalho infantil não é necessariamente penoso, nem se confunde a priori com exploração ou trabalho escravo. Como no exemplo das pequenas propriedades rurais familiares, ele muitas vezes é necessário e pode ser produtivo, compatível com a frequência do menor à escola, pode auxiliar a formação de seu caráter, inculcar-lhe o senso de responsabilidade, permitir-lhe participar das dificuldades e progressos da família, enfim, o trabalho pode ser um poderoso elemento de adaptação e integração do menor ao mundo adulto.

Por que no Brasil as coisas nem sempre se passam desse modo?

A verdade é que nosso País ainda tem problemas sociais e econômicos muito sérios: faltam escolas, habitação, infraestrutura, emprego...

Se os adultos ocupados têm trabalhos subvalorizados e penosos, a tendência é que seus filhos menores entrem prematuramente no mercado de trabalho nas mesmas condições.

É importante procurar-se combater a exploração do trabalho infantil, mas, sem soluções econômicas que favoreçam a família do menor, não há como impedir que ele se lance ao mercado em busca de trabalho — qualquer trabalho, insalubre, penoso, noturno, o que estiver disponível.

Nesse ponto, a atuação do Ministério do Trabalho tem de ser não só efetiva, mas também criativa. Fiscalizar com rigor, mas buscar alternativas. Reprimir a exploração do trabalho infantil, mas, sempre que ele for indispensável para a sobrevivência do menor e de seus pais, oferecer opções.

A proibição pura e simples do trabalho infantil, sem que se viabilizem outras possibilidades para a sobrevivência do menor e de sua família, é um mero exercício de hipocrisia.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) — Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, apresentei em 24 de setembro o Projeto de Lei nº 204/96, que proíbe a comercialização de brinquedos que imitem armas verdadeiras, bem como daqueles que disparem projéteis por pressão. A proposição sujeita os infratores a punições que variam da advertência ao cancelamento do alvará ou da licença, com o conseqüente encerramento das atividades do estabelecimento.

Os fabricantes desses brinquedos, Senhoras e Senhores Senadores, na busca alucinada de maiores lucros, não medem as conseqüências de seus atos. Certamente, não as ignoram, mas preferem não pensar no assunto. Contando com a complacência ou com a omissão das autoridades, vão engordando suas contas bancárias e abarrotando o mercado com brinquedos que estimulam a violência e que vêm sendo usados, por assaltantes, para coagir suas vítimas.

O **Jornal de Brasília**, em reportagem publicada há cerca de um ano, chamava a atenção para esses fatos. "As armas de brinquedo, que imitam com perfeição as de verdade, tomam conta da cidade e assustam a polícia. Pistolas, revólveres e escopetas, na sua maioria importadas, ganham as ruas para brincadeiras ou assaltos", dizia a reportagem.

A Delegada Suzana Machado, titular da Delegacia da Criança e do Adolescente, afirmava, na mesma matéria, que, por sua perfeição, alguns modelos, cópias de armas verdadeiras, podiam enganar facilmente o cidadão comum. Aliás, deve-se ressaltar, até policiais experientes podem se enganar, à primeira vista.

Da mesma reportagem, Senhoras e Senhores Senadores, extraio dois trechos que, com muita propriedade, demonstram a debilidade das fronteiras entre as brincadeiras e os crimes, especialmente nas cabeças de crianças e adolescentes, cuja personalidade ainda não se estruturou por completo:

"O arsenal disponível para as crianças chega tão perto da realidade que a opção entre o crime e a brincadeira fica a critério de cada um".

"É muito curta a distância entre a realidade virtual dos jogos que exploram a violência nos computadores e a realidade criminosa das ruas. E mínima é a diferença entre as armas de brinquedo e as de verdade".

A rigor, brinquedos de qualquer tipo, que possam incitar crianças e adolescentes à violência, deveriam ser evitados. Imagine-se, então, o perigo que representam aqueles modelos que reproduzem armas, se associarmos sua utilização às mensagens cotidianas de uma mídia que apresenta cenas de violência com a maior naturalidade e, até, com certo **glamour**.

Esses brinquedos tomam-se mais perigosos numa sociedade desestruturada, com elevados indicadores de pobreza e de desemprego, aos quais se acrescenta a descrença nas instituições em geral e, particularmente, na Justiça. Nesse ambiente, a simples posse de uma arma leva, freqüentemente, o cidadão a sentir-se poderoso, a ponto de matar o seu semelhante por motivos fúteis.

Em São Paulo, Capital, a polícia tinha registradas, no final do ano passado, 1 milhão e 400 mil armas de fogo. Há 30 anos, esses registros somavam 284 mil. Os números são suficientes para causar graves preocupações e observem que esses números referem-se apenas às armas com registro na polícia.

Não poderia ser diferente: em 1994, 85% dos homicídios na capital paulista foram cometidos com armas de fogo. De janeiro a outubro do ano passado, conforme relata **O Estado de S.Paulo**, edição

de 18 de dezembro, o Departamento de Homicídios contabilizou 2.944 assassinatos ocorridos em circunstâncias desconhecidas, dos quais 2.547 foram praticados com armas de fogo.

A polícia preocupa-se também com o crescente número de mortes de crianças provocadas por tiros acidentais. Reside aí mais um argumento contra as réplicas que se vendem no mercado: acostumadas a brincar com elas, as crianças podem não ter o discernimento necessário quando tiverem em mãos uma arma de verdade.

No sentido inverso, assaltantes têm usado armas de brinquedo para praticarem seus delitos. Assim, tentam minimizar suas penas, caso sejam apanhados, alegando que não estavam armados. Além disso, essas réplicas são mais acessíveis a eles, em função do custo, muito menor do que o de uma arma verdadeira.

Quanto aos brinquedos que disparam projéteis de alto poder de pressão, a Delegacia de Armas, Munições e Explosivos do Estado do Paraná comprovou tecnicamente, confirmando laudos anteriores, que representam considerável perigo.

Diante desses fatos, Senhoras e Senhores Senadores, espero merecer o apoio de Vossas Excelências na aprovação do projeto que ora encaminho a este Egrégio Colegiado, consciente de que a tal medida outras se somarão, na nossa luta contínua para reduzir a escalada da violência entre as gerações mais novas.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h25min.)

Ata da 180ª Sessão Não Deliberativa em 24 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária
da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos
Eduardo Suplicy, Mauro Miranda, Edison Lobão,
Beni Veras e Joel de Hollanda.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1996
(nº 3.074/92, na Casa de Origem)

Altera dispositivo do Código de Processo Penal, dispondo sobre o local em que os réus deverão estar sentados durante as audiências e sessões.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 793 do Decreto-lei nº 3,689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a constituir o § 1º:

"Art. 793.....

.....

§ 2º. Os réus permanecerão sentados ao lado de seus advogados, inclusive no julgamento pelo Júri, vedada sua colocação em exposição ou em posição que o diferencie por qualquer meio ou providência não expressamente previstos em lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

(PROJETO ORIGINAL)

Altera disposições gerais do Código de Processo Penal, dispondo sobre o local em que os réus deverão estar sentados durante as audiências e sessões; tendo parecer: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o O artigo 793 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2.^o, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1.^o :

"Art. 793.

§ 2.^o Os réus permanecerão sentados ao lado de seus advogados, inclusive no julgamento pelo Júri, vedado o seu destaque por qualquer meio ou providência não expressamente previstos em lei."

Art. 2.^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É praxe hoje, em todo País, no julgamento de crimes sujeitos ao Tribunal do Júri, a acomodação e assento do acusado no chamado "banco dos réus", uma prática discriminatória e inconstitucional que destaca uma pessoa a qual, formalmente, não é culpada de absolutamente nada.

Cabe enumerar aqui algumas das violações flagrantes dessa "práxis":

a) inexistente no Código de Processo Penal Brasileiro qualquer dispositivo autorizando o destaque do acusado nos recintos judiciários;

b) tal destaque é bastante prejudicial à defesa do acusado, pois separa este de seu defensor e, por conseguinte, anula a prescrição constitucional da ampla defesa (Constituição, art. 5.^o, incisos LV e XXXVII-I, "a"), a qual somente pode ser "plena" se conviverem no recinto a auto defesa, que é a soma das razões e conhecimentos de fato do próprio acusado, com a defesa técnica que é aquela levada a efeito pelo advogado;

c) o destaque do acusado viola ainda uma extensa enumeração de garantias constitucionais, dentre elas: a de que todos são iguais perante a lei (art. 5.^o caput) sem distinção

de qualquer natureza; que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei (art. 5.^o, II); e não há obrigação legal de destaque do acusado; que a pessoa é inviolável em sua imagem (art. 5.^o, X) e o acusado fica exposto durante os atos do processo; que assegurada a plenitude da defesa no Tribunal do Júri (art. 5.^o XXXVIII) o que não acontece por força do supra enunciado; que não há pena sem prévia cominação legal (art. 5.^o, XXXIX) e a exposição do acusado é uma espécie de pena prévia, ou uma condenação antecipada; que a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais (art. 5.^o, XLII); e, finalmente, que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória (art. 5.^o, LVII), o que é letra morta no caso da odiosa "instituição do banco dos réus".

Cabe lembrar, ainda, que a própria Constituição erige a dignidade da pessoa humana como direito fundamental e basilar num Estado Democrático de direito, dignidade esta que é severamente achacada pela exposição pública de acusado não condenado, como culpado.

Por dever de justiça, cumpre ressaltar aqui, como parte integrante dos motivos que inspiram este projeto, a contribuição decisiva, fundamental e precisa da Associação Paranaense dos Advogados Criminalistas - APACRIMI, que, sob a presidência do eminente Dr. Elias Mattar Assad, levantou o problema e indicou competentemente o caminho para sua resolução.

Pela obviedade do interesse tutelado, como é óbvia sua violação pelo atual estado de coisas, conto com a aprovação deste Projeto de Lei nesta Casa.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1992.
- César Souza Deputado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5.^o Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I _ homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II _ ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III _ ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV _ é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V _ é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI _ é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII _ é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII _ ninguém será privado de direitos por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX _ é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

X _ são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI _ a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre ou para prestar socorro, ou durante o dia, por determinação judicial;

XII _ é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII _ é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV _ é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV _ é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI _ todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII _ é plena a liberdade de associações para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII _ a criação de associação e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX _ as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX _ ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI _ as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII _ é garantido o direito de propriedade;

XXIII _ a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV _ a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV _ no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI _ a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII _ aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII _ são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX _ a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX _ é garantido o direito de herança;

XXXI _ a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cujus;

XXXII _ o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII _ todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV _ são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situação de interesse pessoal;

XXXV _ a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI _ a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII _ não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII _ é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

L _ às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI _ nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII _ não será concedida extracção de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII _ ninguém será processado nem sentenciado serão pela autoridade competente;

LIV _ ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV _ aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI _ são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII _ ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII _ o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX _ será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX _ a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI _ ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII _ a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII _ o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV _ o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV _ a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI _ ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII _ não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII _ conceder-se-á habeas-corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

XXXIX _ não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL _ a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI _ a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII _ a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII _ a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV _ constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV _ nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI _ a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII _ não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

XLVIII _ a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX _ é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

LXIX _ conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas-corpus ou habeas-data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX _ o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI _ conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII _ conceder-se-á habeas-data:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII _ qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV _ o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV _ o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI _ são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

- a) o registro civil de nascimento;
- b) a certidão de óbito;

LXXVII _ são gratuitas as ações de habeas corpus e habeas data, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1ª As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2ª Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

DECRETO DE LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1994

Código de Processo Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

LIVRO VI

Disposições Gerais

Art. 793. Nas audiências e nas sessões, os advogados, as partes, os escrivães e os espectadores poderão estar sentados. Todos, porém, se levantarão quando se dirigirem aos juizes ou quando estes se levantarem para qualquer ato do processo.

Parágrafo único. Nos atos da instrução criminal, perante os juizes singulares, os advogados poderão requerer sentados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1996
(nº 217/95, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ITAPOÃ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 3 de junho de 1992; a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 877, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 21 de outubro de 1994.

Itamar Franco
ITAMAR FRANCO

Brasília, 14 de outubro de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29820.000202/92-53, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Djalma Bastos de Moraes
DJALMA BASTOS DE MORAIS
 Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 38.366, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29820.000202/92-53,

R E S O L V E :

I. Renovar, de acordo com o art. 30, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


DJALMA BASTOS DE MORAIS

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

TÍTULO VIII

DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

CAPÍTULO V

DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Brasília, 14 de outubro de 1994.


Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

1. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

2. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29820.000202/92-53, que lhe deu origem.

Respeitosamente,


DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 38.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29820.000202/92-53,

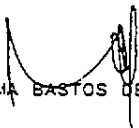
R E S O L V E:

1. Renovar, de acordo com o art. 30, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 32 do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


DJALMA BASTOS DE MORAIS

(A Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1996
(nº 194/95, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 31 de maio de 1989, a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

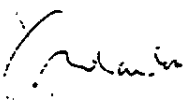
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 22, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas".

Brasília, 5 de janeiro de 1995.


Fernando Henrique Cardoso

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 227/MC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

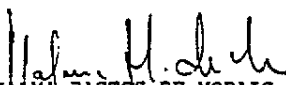
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29119.000349/88, em que a TV Gazeta de Alagoas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,


DJALMIR BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 27 de dezembro de 1994.

Renova a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29119 000349/88,

D E C R E T A:

Art. 19. Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais quinze anos, a partir de 31 de maio de 1989, a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda. deferida pelo Decreto nº 74.077, de 16 de maio de 1974, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 20. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994; 1732 da Independência e 1062 da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1968

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL

.....
CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
.....

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal

§ 1º - O Congresso Nacional aprecia o ato no prazo de art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem

.....
.....

(A Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1996
(nº 173/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

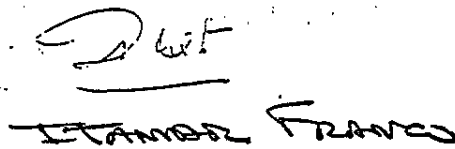
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 562, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Brasília, 2 de setembro de 1993.



ITAMAR FRANCO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 49/94-MC DE 12 DE MAIO DE 1993 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993, pela qual o Governo do Estado da Bahia foi autorizado a executar, por intermédio do INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido de renovação da outorga formulado pelo IRDEB, nos autos do Processo Administrativo nº 29.107-000476/87, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Considerando, no entanto, ser o IRDEB fundação vinculada ao Governo do Estado da Bahia, achou-se por bem aplicar ao caso em questão o disposto no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, alterado pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, que possibilita adequar as outorgas conferidas aos Estados Territórios e Municípios ao novo texto do citado Regulamento.

4. Desta maneira, estabeleceu-se que, por ocasião da renovação das respectivas concessões ou permissões, seriam dadas novas outorgas, com a conseqüente assinatura de convenio, revogando-se os atos das outorgas primitivas.

5. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo acima mencionado.

Respeitosamente,



HUGO NAPOLEÃO
Ministro de Estado das Comunicações.

Portaria nº 460, de 28 de abril de 1993.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, de acordo com o disposto no art. 16, § 4º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, e ainda com o art. 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.107-000476/87, resolve:

I - Autorizar o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

II - As obrigações decorrentes desta autorização obedecerão às cláusulas estabelecidas em convênio a ser firmado entre a União, através do Ministério das Comunicações, e o Governo do Estado da Bahia, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da deliberação do Congresso Nacional, sob pena de nulidade do ato de autorização.

III - A autorização, ora deferida, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

IV - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

V - Fica revogada a Portaria MC nº 617, de 07 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial de 11 subseqüente, que outorgou permissão ao Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HUGO NAPOLEÃO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

TÍTULO VIII

DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

CAPÍTULO V

DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(A Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1996
(nº 101/95, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 26 de agosto de 1986, a concessão da Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 366, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará".

Brasília, 29 de julho de 1992.

f. Gus-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M. Nº 74 /92

,01.07.92.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,


AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO
Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

Decreto de 29 de julho de 1992.

Renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29108.000542/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 26 de agosto de 1986, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., o prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem limite de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

F. Collor

Collor

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto de 29 de julho de 1992.

Renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29108.000542/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 26 de agosto de 1986, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., o prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem limite de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

F. Collor
Fernando Collor

(A Comissão de Educação)

PARECER

PARECER Nº 561, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "Altera dispositivos da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências."

Relator: Senador Jefferson Péres

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, de autoria do nobre Senador Romeu Tuma, que "Altera dispositivos da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências."

A Proposição não recebeu emendas no prazo regimental. Pretende introduzir dispositivos na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP) –, suprimindo a falta do exame criminológico (definido no art. 8º daquela Lei), quando da impossibilidade material de sua realização, pela decisão da autoridade judiciária, com ou sem assessoria técnica. Estende essa mesma disposição ao art. 112 da mesma Lei, que trata da progressão do regime de execução da pena. Quer o ilustre parlamentar, dessa forma, "afastar o impasse em que se encontram alguns Juizes em regiões onde não há disponibilidade de técnicos para a realização do exame criminológico". Inclui neste artigo, como condição de progressão para regime mais brando, o cumprimento mínimo de metade ou dois terços da pena, para aquele que cometeu crime com uso de violência ou grave ameaça à pessoa, respectivamente, sendo primário ou reincidente.

Finalmente, propõe introdução de parágrafo no art. 33 do Código Penal (CP), estabelecendo que os condenados por crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa deverão, obrigatoriamente, iniciar o cumprimento da pena em regime fechado.

A medida não contraria dispositivos constitucionais.

Não obstante a louvável intenção de aprimorar o direito penal, o Projeto contém algumas falhas jurídicas que o prejudicam.

Há no processo penal três oportunidades em que exames criminológicos são realizados. A primeira, quando do ingresso do sentenciado no sistema penitenciário, tem por finalidade orientar a individualização da execução da pena. Serve de base à deci-

são da Comissão Técnica de Classificação do estabelecimento penal, quanto ao programa individualizador. A segunda oportunidade dá-se à época da concessão do benefício de progressão de regime carcerário e a terceira, quando da concessão de liberdade condicional.

A realização do exame criminológico nas duas primeiras oportunidades está formalmente definida, respectivamente, nos arts. 8º e 112 da Lei de Execução Penal. Quanto ao livramento condicional, apesar de não previsto formalmente, o exame criminológico tem sido amiúde solicitado pelo Ministério Público, com base no Parágrafo único do art. 83, do CP, que estabelece:

"Art. 83. (...)

Parágrafo único. Para o condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão do livramento condicional ficará também subordinado à manifestação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinqüir."

A medida propõe alteração ao art. 8º da LEP, dispondo que, quando impossível a realização do exame criminológico "Poderá o Juiz decidir...". No entanto, este artigo refere-se, especificamente, a primeira oportunidade de realização do exame criminológico, de responsabilidade, competência e em proveito da Comissão Técnica de Classificação. Não é exame de interesse de autoridade judiciária. Caberiam, sim, alterações ao art. 112 (proposta), referente à progressão de regime, e ao art. 131 do mesmo diploma legal, que versa sobre o livramento condicional.

No que diz respeito à alteração do tempo mínimo de cumprimento de pena para a obtenção do benefício da progressão, a medida apresenta incongruência jurídica incontornável.

A progressão de regime é um benefício concedido ao condenado, enquanto internado em estabelecimento prisional. Antecede, pois, necessariamente, a concessão de liberdade condicional. Os prazos mínimos de cumprimento de pena para a obtenção da liberdade condicional são um terço e metade da pena, respectivamente para primário e reincidente, aumentando para metade e dois terços, quando a condenação se deu por prática de crime hediondo.

As condições pessoais para concessão da progressão de regime e da liberdade condicional são semelhantes. Ora, se para a concessão da progressão estabelecermos prazos iguais ou maiores do que para a liberdade condicional (como faz a proposta), inviabilizaremos, na prática, aquele instituto

jurídico. Isso quer dizer que, segundo o Projeto, qualquer crime cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, não contará, jamais, com o benefício da progressão de regime.

Como exemplo da impropriedade, tomemos um cidadão condenado a seis anos de reclusão pela prática de lesão corporal de natureza grave (§ 2º do art. 129 do CP). O crime foi um ato isolado na vida do réu, resultado de contenda com um desafeto. O condenado não tinha antecedentes criminais, possuía residência e trabalhos certos e conduta social normal. O Juiz atribuiu-lhe, como regime inicial, o regime semi-aberto. Neste caso, por melhor que seja sua conduta como interno, por mais que demonstre sua recuperação social, jamais poderá requerer o benefício da progressão de regime.

Um outro cidadão, de conduta social reprovável, com antecedentes criminais, através de fraude, desviou recursos de uma empresa, causando-lhe a falência. Ele é reincidente em delitos desta natureza. O Juiz atribuiu-lhe, também, uma pena de seis anos de reclusão e o regime inicial semi-aberto. Esse último condenado, potencialmente muito mais perigoso para a sociedade, poderá, segundo o disposto na lei, requerer o benefício da progressão após o cumprimento de um ano de pena. Dentro do que quer o autor, essas duas situações nos parecem juridicamente injustas e desequilibradas.

Além desses dois exemplo, é mister lembrar que a superlotação e obsolescência de nosso sistema penitenciário recomenda a atribuição de regimes mais brandos, sempre que possível, e não o inverso.

É mister observar que os crimes cometidos com violência ou grave ameaça abrangem um largo espectro do Código Penal. Vão desde os crimes contra a vida até o ultraje a culto ou à frustração de direito trabalhista. Poderíamos compreender, no entanto, se o desejo do autor fosse dificultar o acesso ao benefício da progressão de regime aos condenados por crimes cruéis ou de alto poder ofensivo à sociedade.

Por último, a pretensão de tornar obrigatório o regime fechado para o início do cumprimento da pena dos condenados, pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça, manifesta-se ainda mais injusta e inadequada. Basta que nos reportemos aos mesmos exemplos citados.

O primeiro cidadão, além de iniciar o cumprimento da pena, obrigatoriamente, em regime fechado, jamais alcançaria o benefício da progressão. Isso porque, seu ato isolado, que provavelmente nunca mais repetirá, revestiu-se, no entanto, de vio-

lência. Enquanto isso, o condenado por estelionato, apesar de reincidente, com histórico de comportamento social condenável, cumprindo pena em regime semi-aberto, cedo alcançaria as condições de requerer regime aberto. Observemos, agora, que o desequilíbrio entre as duas situações acumulou-se.

Devemos lembrar, também como exemplo, que os delitos de aborto, estupro, atentado violento ao pudor, cárcere privado, constrangimento ilegal, ameaça, dano qualificado e roubo, mesmo que de um simples tênis de marca, tornados apenas como exemplo, seriam, da mesma forma, incluídos entre aqueles que, obrigatoriamente, a pena iniciar-se-ia em regime fechado e não mais disporiam do benefício da progressão. Notemos que esses crimes são, muitas vezes, originados em condições sociais adversas, na ignorância e na miséria. Por outro lado, delitos característicos de crime organizado, altamente lesivos à sociedade, como os ligados ao narcotráfico, à formação de quadrilha ou bando e os financeiros (colarinho branco) teriam situação flagrantemente privilegiada em relação aos primeiros.

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, observada a seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995

Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – sobre o exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os art. 112 e 131 da Lei nº 7.120, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 112.....

§ 1º No cumprimento de pena superior a 8 (oito) anos, a progressão só poderá ocorrer depois que o preso tiver cumprido ao menos dois quintos da pena, ou três quintos, se reincidente.

§ 2º A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

§ 3º Quando constatada a impossibilidade material de realização do exame criminológico, por falta de pessoal técnico específico no estabelecimento penal, poderá o

Juiz decidir, ouvido ou não outros profissionais.

Art. 131.

Parágrafo único. Constatada a impossibilidade material de realização do necessário exame criminológico, por falta de pessoal técnico específico no estabelecimento penal, poderá o Juiz decidir, ouvindo ou não outros profissionais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 1996. – **Iris Rezende, Presidente** – **Jefferson Peres, Relator** – **José Fogaça** – **Gilberto Miranda** – **Regina Assumpção** – **Antonio Carlos Valadares** – **Josaphat Marinho** – **José Eduardo Dutra** – **Bernardo Cabral** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Ramez Tebet** – **Jefferson Péres** – **Beni Veras** – **Elcio Alvares**.

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, sobre o exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 112 e 131 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 112.

§ 1º No cumprimento de pena superior a 8 (oito) anos, a progressão só poderá ocorrer depois que o preso tiver cumprido ao menos dois quintos da pena, ou três quintos, se reincidente.

§ 2º A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

§ 3º Quando constatada a impossibilidade material de realização do exame criminológico, por falta de pessoal técnico específico no estabelecimento penal, poderá o Juiz decidir, ouvindo ou não outros profissionais.

Art. 131.

Parágrafo único. Constatada a impossibilidade material de realização do necessário exame criminológico, por falta de pessoal técnico específico no estabelecimento penal, poderá o Juiz decidir, ouvindo ou não outros profissionais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador, **Iris Rezende, Presidente**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

OF. Nº 39/96/CCJ . . .

Brasília, 16 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada em 16-10-96 esta Comissão aprovou, na forma da emenda nº 1-CCJ, (substitutivo) o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "Altera dispositivos da lei de Execução Penal sobre exame Criminológico e Progressão do regime de execução das Penas Privativas de Liberdade, e dá outras providências".

Cordialmente, Senador **Iris Rezende, Presidente** da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da Lei de Execução Penal sobre exame criminológico e progressão de regime de execução das penas privativas de liberdade e dá outras providências, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 89 a 92, de 1996, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de 5 dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senado da República acabou de tomar uma decisão de grande significado para o desenvolvimento econômico de toda a Região Centro-Oeste – e, por que não dizer, também da Região Norte –, com repercussões de largo alcance para outras áreas do País. Com as nossas responsabilidades devidamente avaliadas, em relação a todas as questões ambientais e étnicas que envolvem a matéria, estamos aprovando o projeto de decreto legislativo que autoriza o represamento das águas do rio Tocantins, para a instalação da hidrelétrica de Serra da Mesa, no território goiano dos municípios de Minuaçu e Colinas de Goiás.

Sem medo de errar por exageros retóricos, estou certo de que estamos assumindo uma decisão histórica, tais serão os efeitos não só econômicos como sociais da hidrelétrica. Graças à nova usina, que vai garantir maior confiabilidade ao suprimento de energia elétrica no sistema Sul/Sudeste/Centro-Oeste, reduzem-se as margens de risco de racionamento já previsíveis numa economia crescentemente industrializada. Ganha toda a Região Centro-Oeste autonomia energética para promover, sem riscos, o tão sonhado processo de industrialização e de expansão agroindustrial. E nada menos que 5.500 novos empregos diretos serão abertos após a implantação do empreendimento, em 1998.

Os cuidados que devem cercar a execução de projetos desse porte, tanto na proteção da flora e da fauna quanto nos seus efeitos sobre o homem, não pode deixar de fazer parte das preocupações das autoridades públicas. Todas essas questões foram levantadas, exaustivamente analisadas e discutidas nos foros técnicos, políticos e judiciários. Acolhendo questionamentos do Ministério Público, o Juiz Federal, Dr. Marcelo Dolzany da Costa, embargou a execução da obra, exigindo que ela se submetesse aos ritos de nossas políticas ambientalistas, que, na verdade, já haviam sido cumpridos, e determinando a prévia autorização do Congresso, como estamos fazendo hoje. Felizmente, os entraves jurídicos foram

vencidos ontem, graças à decisão do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, que cassou a liminar. É o ato definitivo e cabal que vai permitir o processo de represamento das águas do rio Tocantins e a formação do lago.

Particularmente, eu comungo com as convicções daqueles que dizem que, quando se trata da questão do meio ambiente, não há preocupações que se possam dizer exageradas. Mas também quero afirmar que, no caso específico de Serra da Mesa, a Femago trabalhou dentro desse espírito, enumerando nada menos que dezessete projetos ambientais como exigências para o licenciamento da obra. Exigências, aliás, cabalmente cumpridas pela empresa estatal Furnas Centrais Elétricas. Monitoramento climatológico e sísmológico, conservação da flora e da fauna, implantação de instrumentos de saúde pública, além de compensações financeiras para a instalação de unidades de conservação, como parques e reservas; tudo isso foi minuciosamente definido e está sendo rigorosamente cumprido.

O represamento das águas não poderia ser adiado, sob pena de retardar em pelo menos um ano o calendário das obras, cuja conclusão está prevista para o verão de 1998. O fechamento das comportas estava determinado para o início de outubro, aproveitando o período em que o volume das águas ainda é baixo. Com a previsível intensificação das chuvas, os trabalhos técnicos de fiscalização do enchimento seriam prejudicados. Desta forma, só neste mesmo período do próximo ano a operação poderia ser desencadeada, elevando os custos de conservação dos equipamentos já instalados, adiando a incorporação de 5 mil novos empregos e aumentando os riscos de desabastecimento de energia.

Os custos de instalação da hidrelétrica estão calculados em US\$1,6 bilhão e, nos 12 anos já decorridos do início da construção, dois terços desse valor global já foram aplicados. Noventa por cento das obras civis já foram concluídos e 100% dos equipamentos eletromecânicos já foram adquiridos, com 50% deles montados. Daí ser fácil imaginar os custos econômicos e sociais do adiamento das obras. Vivemos neste País uma fase de escassez de grandes projetos de infra-estrutura e seria um capricho ou um luxo imperdoável deixar para depois um empreendimento desse vulto.

Com potência instalada de 1.250Mw e utilizando-se tecnologia inovadora de última geração, a importância da usina para o Centro-Oeste e para o País é inquestionável. Serra da Mesa é projeto prio-

ritário do Governo Federal no objetivo de interligar o sistema Sul/Sudeste/Centro-Oeste com o Norte/Nordeste, através da construção da linha de transmissão Norte/Sul. Por todo o sentido macroeconômico do projeto e por suas repercussões sociais, os técnicos de Fumas calculam que os prejuízos para a empresa e a sociedade chegariam à fábula de um bilhão de dólares.

As legítimas preocupações com a proteção e a sobrevivência do povo indígena Avá-Canoeiro não resistem a qualquer dúvida, após as providências que foram tomadas por Fumas Centrais Elétricas, em conjunto com a Funai. A regularização fundiária das terras indígenas é um dos compromissos firmados e o processo já está em suas fase final. A área de 38 mil hectares não sofrerá perda com a formação do lago e a reposição dos 10% atingidos será feita em área contígua, de modo a proteger a cabeceira do córrego Pirapitinga, que passa pela aldeia Avá. A frente de localização e contato dos índios que permanecem isolados vem trabalhando há três anos, não encontrando vestígios de presença indígena na área a ser inundada. Esta é uma questão que, no meu entender, está perfeitamente equacionada. As informações mais recentes indicam que esses índios estão localizados nas proximidades do Município de Cavalcanti, a cerca de 200 quilômetros da área.

Ainda em relação aos Avá-Canoeiros, as responsabilidades assumidas pela direção de Fumas vão muito além do suporte financeiro que será garantido às atividades desse povo indígena. O objetivo mais amplo é o de reconhecer os direitos históricos dos Avá sobre o seu território. O grande desafio é o de fazer renascer essa sociedade indígena, a partir de um grupo fragmentado que, a despeito de todo o genocídio de que foi vítima, mantém-se no objetivo de perpetuar-se dentro de sua cultura Avá-Canoeira.

Esta, Sr^s e Srs. Senadores, é a minha contribuição para permitir o mais amplo entendimento sobre a importância econômica e social da hidrelétrica de Serra da Mesa, e sobre todos os condicionamentos ambientais e étnicos envolvidos na decisão de construí-la.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, por

permuta com o Senador Íris Rezende. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) Prorriúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no dia 7 de outubro último, segunda-feira, começou a vigorar o horário de verão, como tem ocorrido, nesta época, há já alguns anos. O horário de verão estender-se-á até o dia 16 de fevereiro de 1997, dia em que os relógios deverão ser atrasados em uma hora, para que se restabeleça o horário normal.

Como todos sabemos, o objetivo do horário de verão é permitir alguma economia de energia elétrica durante o período em que vigora, em razão do fato de que a população passa a dispor de uma hora a mais de dia claro, na parte do dia em que está desperta e ativa. Assim, por exemplo, após a jornada de trabalho, muitos passam a chegar em casa quando ainda podem contar com a luz natural do dia. Isso garante que as lâmpadas das residências sejam somente acesas uma hora após o momento em que normalmente seriam, sem o horário especial.

Embora o horário de verão não tenha sido introduzido em todos os Estados brasileiros, ele o foi nos mais populosos do Brasil, tais como, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins. Vê-se, assim, que o horário especial engloba a Região Sul, a Sudeste, a Centro-Oeste e mais os Estados da Bahia e Tocantins.

Como demonstram algumas pesquisas de opinião, penso que o horário de verão seja razoavelmente bem visto pela população dos Estados em que foi introduzido. Parte da atração que o horário especial desperta nas pessoas deve-se a que, ao saírem do trabalho ainda de dia, com luz natural, essas pessoas vêm aumentado seu tempo de lazer, pelo menos do lazer fora de casa, em atividades tais quais esportes, caminhadas, passeios ao ar livre, praia, e assim por diante.

Entretanto – e eu gostaria de chamar particular atenção para isto –, nem todas as pessoas pertencem à classe média. O que estou querendo dizer é que o horário de verão não beneficia todas as pessoas de forma igual. Certamente ele é mais favorável para quem acorda cedo, mas já com a luz do dia. Essa pessoa, portanto, pode ficar muito contente por dispor ainda de uma hora com a luz do sol, após o serviço.

Devemos, contudo, lembrar que milhões de trabalhadores mais humildes dos grandes centros ur-

banos se acham compelidos a acordar antes do nascer do sol para pegar trens e ônibus que os levarão ao local de trabalho, muito distante de onde moram. Para esses trabalhadores, não resta dúvida, o horário de verão é pernicioso, pois faz com que eles tenham de levantar ainda mais cedo, de madrugada. Existe mesmo o caso daqueles que acordavam com a alvorada e que passam, com o novo horário, a fazê-lo de madrugada.

Um outro grupo social que, embora seja minoria, merece todo nosso carinho e nossa atenção é constituído pelas pessoas idosas. Segundo pesquisas realizadas no assim chamado Centro do Sono, do Hospital das Clínicas, em São Paulo, os idosos perfazem um grupo bastante prejudicado, na média, pelo horário de verão. Tais pesquisas apuraram que, quanto mais avançamos em idade, mais rígido torna-se nosso relógio biológico. Isso, por sua vez, explica porque é comum pessoas idosas sentirem maior dificuldade em se adaptar ao novo horário, que nelas costuma causar desconforto e manifestações de intolerância física.

Dessa forma, chegamos à questão fundamental: o horário de verão vale a pena? Compensa causar tantos transtornos aos trabalhadores que moram longe de seu local de trabalho, às pessoas idosas e, sabe-se lá, a quantos mais?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, abordei ligeiramente os custos, para alguns grupos sociais, causados pela instituição do horário de verão. Resta compará-los, os custos, com os benefícios que advêm da medida em discussão. Quais são eles? De acordo com o Diretor do Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica, Sr. José Mário Abdo, o horário de verão possibilita a economia de 1% do consumo nacional de energia. Destarte, é este o benefício do horário de verão: 1% da economia de energia elétrica. Será que é muito?

Ora, existem muitas outras maneiras mais racionais de se economizar energia. Por exemplo, uma campanha nacional que ensinasse os consumidores a utilizarem com mais parcimônia os aparelhos elétricos que utilizam resistências, tais como chuveiros, ferros de passar roupa, secadores de cabelo. Sabidamente, são esses aparelhos que consomem mais energia elétrica. Será que essas medidas não seriam capaz de resultar numa economia igual ou, talvez, maior que os 1% do total de energia consumido no período do horário de verão?

Em suma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, coloco em aberto o acerto da adoção do horário de verão. Penso eu que ele prejudica muito as pes-

soas desnecessariamente, em nome de uma economia tão desprezível de energia elétrica. Devemos refletir sobre o que aqui foi dito de forma a chegar a uma conclusão acerca da conveniência de se reeditar o horário de verão no próximo ano de 1997.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.031, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos regimentais, sejam solicitados ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, as seguintes informações:

1. Qual a posição da dívida pública interna federal em 1º de julho de 1993, bem como a partir dessa data, mês a mês, até 30 de julho de 1996, apontando-se, especificamente, em relação a cada número indicado, quais as efetivas razões do seu crescimento, se em virtude da alta de juros, em captação no mercado financeiro, ou se devido à aquisição de novos empréstimos, ou a outras razões a serem esclarecidas?

2. Um relatório atualizado sobre o crescimento da dívida interna pública dos Estados e do Distrito Federal, obedecendo-se à orientação do item anterior.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente da Comissão Especial Temporária destinada a examinar o problema da dívida interna pública.

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.032, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada da emenda nº 1, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – Senador **José Roberto Arruda**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, letra b, nº 2, do Regimento Interno.

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 98, de 1996, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986; do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.150/96, de 24 do corrente, através do qual encaminha ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) analisadas nos meses de agosto e setembro de 1996. (Diversos nº 89, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sebastião Rocha, por 20 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero mais uma vez abordar rapidamente a questão do desempenho do Partido Democrático Trabalhista nas últimas eleições de 03 de outubro, quando elegemos três prefeitos de capitais e vamos participar do segundo turno em três capitais e três grandes cidades.

O PDT elegeu 6.364 vereadores, mostrando um avanço muito grande porque registrávamos apenas 2.580 vereadores filiados ao PDT. Elegeu 417 vice-prefeitos, quando eram apenas 180, e aumentou significativamente o número de prefeitos, passando de 380 para 520 prefeitos eleitos.

O PDT foi o segundo partido em crescimento nas grandes cidades e destaca-se como um dos seis maiores Partidos hoje, no Brasil, credenciando-se, portanto, para disputar inclusive a eleição presidencial, com candidato próprio, em 1998, e, certamente, tendo grandes chances de eleger novos governadores e ampliar sua bancada de deputados federais, estaduais e senadores, no próximo pleito.

Portanto, o resultado da eleição é altamente positivo para o PDT, embora com alguns resultados

contrários, como ocorrido em Minas Gerais, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo. Mas até mesmo nessas cidades houve crescimento do PDT, principalmente em São Paulo, Capital.

Num segundo momento, quero conchamar, mais uma vez, os senadores e deputados federais, sobretudo os membros da Comissão de Orçamento, para um aspecto que considero de extrema relevância, que é exatamente o de definir o papel do Orçamento da União com relação aos Estados. O Orçamento da União é ou não um instrumento de combate às desigualdades regionais?

Conforme já abordei em outras oportunidades neste plenário, os Estados mais pobres da Federação foram extremamente penalizados com a proposta original do Governo para o Orçamento de 1997. A Região Norte também não mereceu a devida atenção do Governo Federal, das suas áreas técnicas, dos vários Ministérios. O Nordeste já melhorou bastante, em termos de desempenho, na sua participação no total do Orçamento, não sei se devido ao destaque que suas lideranças exercem no Congresso Nacional e no próprio Governo Fernando Henrique Cardoso.

Talvez pelo fato de ainda não ter alcançado esse estágio de influência, a Região Norte tenha saído tão prejudicada no processo de elaboração do Orçamento. Apresentei, recentemente, um dado que mostra que o Amapá mereceu apenas 0,35% de todo o valor constante da proposta orçamentária do Governo, enquanto São Paulo, o Estado mais rico da Federação, obteve quase 14%. Dentro dos recursos destinados ao DNER, por exemplo – e um dos principais problemas enfrentados no Norte são as condições das estradas e rodovias –, o Amapá foi contemplado com R\$4 milhões, enquanto o Acre, o penúltimo Estado na ordem de recursos, ficou com R\$18 milhões, quase cinco vezes mais.

O meu papel aqui, ao fazer esse pronunciamento, esse reclamo, não é querer retirar dinheiro de nenhum Estado, penalizar ainda mais, sobretudo os Estados pobres, para destiná-los ao Amapá. Quero chamar a atenção das lideranças do Norte, das lideranças políticas do Estado do Amapá, principalmente os que apóiam o Governo Federal, para a necessidade de haver um esforço conjunto no sentido de tentar reverter essa situação extremamente prejudicial em que se encontra o nosso Estado e outros, como Alagoas, Acre, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul, que também não foram atendidos devidamente nessa proposta orçamentária do Governo.

Entendo que o Orçamento da União deveria determinar um percentual mínimo para atender aos Estados menores. Não penso que o Amapá, por exemplo, deva ter a mesma participação que São Paulo, Rio de Janeiro ou Minas Gerais, mas entendo que não pode, por exemplo, receber menos que 1% do Orçamento, até porque não está determinado em nenhuma norma legislativa que a distribuição de recursos orçamentários seja feita proporcionalmente ao tamanho do Estado ou da sua população. Deve haver um índice mínimo, como existe no caso do Fundo de Participação dos Municípios, em que qualquer município recebe, no mínimo, 0,6%.

No caso da representatividade dos Estados no Congresso Nacional, por exemplo, a Assembléia Nacional Constituinte admitiu que os Estados menores teriam, no mínimo, oito deputados federais, ou seja, definiu uma quantidade mínima de representantes por Estado na Câmara dos Deputados, já que no Senado, como sabemos, a representação é igualitária.

Por que não fazemos o mesmo com o Orçamento da União? Definiríamos que, na proposta orçamentária do Governo, não poderia ser distribuído aos Estados, por exemplo, menos de 1% — um percentual já bastante ridículo, principalmente para os Estados mais pobres. Ainda mais se acreditarmos que estamos diante de um Governo que tem o compromisso de combater as desigualdades regionais.

Será que para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, seus ministros e equipe técnica, somente a Região Nordeste é sacrificada e a pobreza prevalece? Será que o Norte já alcançou uma situação econômico-social que a coloca entre as regiões mais desenvolvidas? Ou falta empenho das lideranças políticas da Região Norte, como um todo, e dos Estados mais penalizados na tentativa de reverter essa situação de penúria em que vivem os Estados com relação à distribuição de recursos do Orçamento da União?

Refiro-me apenas à dotação orçamentária na proposta governamental. Porque, para aprovar emendas na Comissão Mista de Orçamento, a dificuldade é ainda maior. No ano passado, por exemplo, apresentamos uma emenda regional para o Orçamento de 1996, com o apoio de todos os Estados da Região Norte, da Amazônia Legal, para o Estado do Amapá, para a construção e pavimentação da BR-156, que, praticamente, é a única rodovia federal no meu Estado. Simplesmente o parecer do Relator Setorial da Comissão de Infra-Estrutura não dedicou nenhuma dotação para essa proposta, ou seja, rejeitou a emenda na sua totalidade.

Depois de muito esforço, conseguimos alocar R\$1 milhão no Orçamento de 1996 e, até agora, nenhum centavo foi liberado, assim como, das dez emendas apresentadas pela Bancada do Amapá, nenhum projeto ou emenda foi executado. Ou falta atenção devida do Governo Federal para com esses Estados mais pobres, como é o caso do Amapá, ou falta empenho político das lideranças.

E justamente para não ficar com a responsabilidade dessa omissão, estou vindo à tribuna — e continuarei fazendo sistematicamente — para trazer essa reivindicação de um direito que é nosso, e também do povo do Amapá, de uma participação digna no Orçamento da União e tentando sensibilizar as lideranças políticas desta Casa, os relatores setoriais, o Relator-Geral do Orçamento, Senador Carlos Bezerra, o Presidente da Comissão, Deputado Samey Filho, e todos aqueles envolvidos no processo de análise e de votação das emendas ao Orçamento.

Vou continuar, sim, fazendo esse tipo de manifestação, porque não quero figurar como omisso com relação ao Amapá, Estado extremamente discriminado pelo Governo Federal, e por não dedicar a esse assunto sequer uma palavra e um pouco do meu empenho aqui no Senado da República.

Sr. Presidente, o último tema que pretendo abordar nesta tarde diz respeito ao pacote baixado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso às medidas adotadas contra os servidores públicos federais, estaduais e municipais e contra os aposentados — e uma breve referência ao Parecer Moreira Franco, cuja discussão se encerrou ontem, na Comissão que analisa a Proposta de Emenda Constitucional da Reforma Administrativa.

Todos nós tivemos oportunidade de observar, por meio da imprensa, que a justificativa fundamental para a adoção dessas medidas tem sido a tese de que é preciso combater o déficit público com arrocho, seja com relação a pagamento dos servidores, seja com relação a cortes nas vantagens, nos direitos previdenciários. Esses cortes proporcionariam um alívio nas contas públicas, no déficit público.

Eu me pergunto, Sr. Presidente: será que os servidores públicos e os aposentados vão também, daqui para frente, ser acusados de estar provocando, por exemplo, o déficit da balança comercial, a falência do plano econômico do Governo Fernando Henrique Cardoso? Essa falência pode acontecer, mas eu torço para que não aconteça, porque sou brasileiro e quero que nosso País melhore cada vez mais, seja no que diz respeito à situação econômica, seja com relação ao tratamento social que deve ser

dado ao nosso povo. Faço votos de sucesso seja ao Plano Real, seja às medidas que o Governo diz adotar com essa intenção. Mas estamos diante de fato concreto: de novo, o Brasil tem sua balança comercial negativa. As importações já estão superando as exportações em montante bastante significativo, e, segundo os especialistas, o déficit na balança comercial até o fim do ano deve alcançar cerca de R\$4 bilhões e, no ano de 97, esse déficit pode subir para US\$8 bilhões.

Será que o servidor público vai ser também culpado por isso? Será que virão novas medidas econômicas ou administrativas para punir os servidores, para guilhotinar os direitos adquiridos dos trabalhadores em geral, porque atinge de morte vários direitos adquiridos também na Previdência Social. Será que os servidores, mais uma vez, é que serão responsabilizados por uma crise que possa acontecer na área econômica do Governo?

Ora, o Governo não gasta mais de 60% com pagamento de pessoal. Todas as despesas de pagamento de ativos e inativos não alcançam 60%, limite constitucional que, inclusive, o Governo preserva em sua Proposta de Emenda Constitucional da Reforma Administrativa. O Governo, por exemplo, denuncia que o montante que está gastando com o pagamento de aposentadorias e pensões cresce progressivamente a cada ano. O Governo nega ou deixa de tornar público fato bastante visível, sobretudo nesses dois últimos anos, 95 e 96, o aumento significativo, com relação ao total, do número de pessoas que pediram aposentadoria pelo País afora, principalmente no serviço público, em função das ameaças constantes que o Governo vinha fazendo contra os aposentados.

Em razão disso, praticamente, triplicou o número de aposentados no ano de 95. A expectativa para 96 é de que o número de aposentados, neste ano, supere o de 95, que foi em torno de 40 mil pessoas; em 96, pode chegar a 50 mil pessoas, enquanto que a média era de 10 mil, 13 mil aposentados por ano. Logicamente, se há um número maior de aposentados tentando fugir da guilhotina do Governo, os custos com o pagamento desses benefícios aumentam significativamente.

O Governo, então, adota medidas para desestimular a aposentadoria. Antes, parecia que o objetivo do Governo era apressar, agilizar, forçar as pessoas a buscar o caminho da aposentadoria, como se esta fosse uma solução. Hoje, atua no sentido contrário: o Governo dificulta, retira possibilidades de as pessoas se aposentarem, retira direitos, como os 20%

que cada funcionário tinha de indenização; retira a pretensão do aposentado, bom servidor, de continuar no emprego.

Vejam bem, o PDT não é contra todas as medidas que o Governo desencadeou nesse processo terrível de legislar por intermédio de medida provisória, artifício usado para enfrentar o Congresso Nacional e chamá-lo de omissão. Embora as Lideranças aqui continuem reclamando, não vemos medidas concretas.

O Senador José Fogaça disse ontem, no plenário desta Casa, que está praticamente pronto seu parecer e que espera que ele seja aprovado, para impedir a reedição da medida provisória e determinar critérios para sua edição. Segundo a expectativa do Senador José Fogaça, poderá ser reduzida em 95% a adoção desse mecanismo. O certo é que esse é um instrumento, um artifício que o Presidente da República tem usado de forma indiscriminada e agora com crueldade intensa contra os servidores públicos – e me refiro aos bons servidores públicos.

Acho que o Governo tem que ter nas mãos mecanismos para demitir os maus servidores, aqueles que faltam ao serviço ou que tenham desempenho insuficiente. Mas justificar que esse é um procedimento normal dentro do sistema público, ou seja, querer igualar, por baixo, o desempenho do servidor público e para isso criar mecanismos que prejudiquem a massa dos servidores públicos do País, é cruel, é injusto.

O Governo deveria, pelo contrário, garantir melhor aperfeiçoamento de sua máquina administrativa, de seus servidores, garantir melhores condições de trabalho, de saúde, de educação. O Governo que aí está, há dois anos, não promove reposição das perdas inflacionárias para o servidor público e quer exigir que esse mesmo servidor tenha desempenho satisfatório, tenha desempenho ideal. A primeira coisa que o Presidente Fernando Henrique Cardoso precisaria fazer seria garantir aos servidores públicos pelo menos os mesmos direitos que têm os da iniciativa privada. E isso não está sendo feito.

Os servidores – já o disse outras vezes – foram transformados em verdadeiros vilões de todas as mazelas que acontecem em nosso País. Agora, são os vilões no âmbito econômico, antes o eram na área técnica e administrativa. Agora também na economia o servidor público é responsável pela deficiência nas contas internas, pelo déficit interno do Governo, embora todos saibamos que a política de juros praticada no País é equivocada; que a política cambial, feita no País, está agora sob julgamento,

novamente, como eu disse, das dificuldades que estamos tendo na balança comercial.

Não será com essas medidas que o Governo se fortalecerá internamente, do ponto de vista econômico. O Governo – vou utilizar uma expressão muito usada no Norte do País, mas também usada pelo Brasil afora – foi traiçoeiro na medida provisória que trata da situação dos servidores públicos, porque aguardou, para lançá-la no intervalo entre o primeiro e o segundo turno, até porque não está disputando o segundo turno em nenhuma capital importante do País, a não ser no Rio de Janeiro, onde praticamente já está derrotado, e em Belo Horizonte. O Governo deflagrou o processo agora, porque, se o tivesse feito antes das eleições, teria tido uma derrota certamente mais expressiva do que a que teve.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fica aqui o registro de um Parlamentar que tem como objetivo apenas contribuir para a melhoria do nosso País. Não quero dizer que a intenção do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que a intenção do Governo não seja essa. Acredito que o Presidente gosta do Brasil e quer o melhor para o nosso País, mas entendo também que Sua Excelência está utilizando as armas incorretas, as armas ineficazes, ineficientes para combater os grandes problemas nacionais.

Resposta imediata para tudo ninguém tem, nem nós, da Oposição, nem o Governo, certamente. Mas o Governo que aí está sequer se permite discutir os grandes temas desta Nação com a Oposição. Várias vezes foi apresentada essa proposta ao Governo, e as Lideranças governistas que tomam conta do Senado, do Congresso Nacional ou da Câmara dos Deputados, na forma de rolo compressor, impedem que haja qualquer diálogo, qualquer tentativa de negociação das grandes questões nacionais entre Governo e Oposição.

E o Presidente Fernando Henrique Cardoso despreza essa possibilidade em função de entender que tem uma bancada leal, que tem uma bancada que, a qualquer momento, pode passar por cima da Oposição. Por isso, o diálogo, a troca de experiência, a discussão de novas possibilidades tornam-se irrelevantes para o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Fica aqui, portanto, esse apelo aos Parlamentares. Resta apenas apelar a cada um dos Srs. Parlamentares, já que os direitos dos aposentados, os direitos dos servidores públicos estão, agora, nas mãos do plenário da Câmara dos Deputados, depois, nas dos membros da Comissão de Constitui-

ção, Justiça e Cidadania do Senado, e, depois, nas do Plenário do Senado, onde serão votados.

O meu voto é claramente contrário a essas medidas provisórias, à reforma administrativa como um todo, porque o Governo não se permitiu, sequer, acatar qualquer dos destaques apresentados pela Oposição na Comissão Especial da Câmara. Isso certamente dificultará em muito a possibilidade de aprovação de qualquer destaque no Plenário da Câmara.

No Senado, será diferente. Tudo será empurrado goela abaixo, como se diz comumente, e, por isso, nada do que está sendo feito e proposto contará com o meu voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, por permuta com o Senador Júlio Campos. S. Ex^ª dispõe de 20 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há exatamente 63 anos, ou seja, no dia 24 de outubro de 1933, o Senador Pedro Ludovico Teixeira, então Interventor Federal em Goiás, lançava a pedra fundamental de Goiânia.

Com a Revolução de 30, o Senador Pedro Ludovico Teixeira foi nomeado, pelo saudoso Getúlio Vargas, Interventor Federal em Goiás.

Sentindo a dificuldade de administrar o Estado, de criar um novo tempo em Goiás, pela localização da antiga capital – entre serras –, que impedia o seu crescimento, o seu desenvolvimento, e já encarnando a aspiração do povo de Goiás de construção de uma nova capital, Pedro Ludovico tomou a iniciativa de mudar a capital.

Quatro anos depois, ou seja, em 1937, a capital, precariamente, era transferida já para Goiânia, uma cidade em construção. Em 1942, Goiânia rece-

bia o seu batismo cultural, data que marcou a sua inauguração propriamente dita.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, venho, na condição de Senador pelo meu Estado, Goiás, manifestar o reconhecimento e, ao mesmo tempo, prestar homenagens a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização de um grande sonho: a construção de Goiânia.

Que as nossas primeiras homenagens sejam a Pedro Ludovico Teixeira, que, além de Interventor durante 12 anos, foi Governador eleito e Senador por duas vezes, dignificando esta Casa. As nossas homenagens ao primeiro prefeito – nomeado e depois eleito – de Goiânia, também por mais de uma década responsável, ao lado de Pedro Ludovico, pela consolidação da nova Capital. As nossas homenagens a todos aqueles que ocuparam a função de prefeito municipal de Goiânia, que integraram a Câmara Municipal dessa capital, que ocuparam funções públicas na administração municipal e a população de Goiânia.

Goiânia é uma cidade que, realmente, simboliza a capacidade de realização, o sentimento de fé de um povo e as condições de determinação de uma geração.

Goiânia, com pouco mais de 50 anos de inauguração, conta hoje com uma população superior a um milhão de habitantes. E com as cidades do entorno, que participam da vida da capital, já soma uma população de um milhão e meio de habitantes.

Mas Goiânia, Sr. Presidente, com pouco mais de 50 anos de cidade inaugurada, oferece boas condições de vida ao seu povo. Uma cidade que cresceu tanto, mas que foi capaz, mesmo diante de um crescimento considerado exagerado, de resolver muitos dos seus problemas, comuns a outras cidades que experimentam o mesmo índice de crescimento.

A capital de Goiás, hoje, oferece à sua população muitos benefícios, o que a coloca como a segunda cidade brasileira em condições de vida. Noventa e cinco por cento da sua população são servidos de água tratada; setenta e cinco por cento dispõem de esgoto sanitário. A cidade conta hoje com duas universidades: a Universidade Federal e a Universidade Católica; e com inúmeras faculdades: Objetivo, Anhanguera e Esetego. Mantém todas essas unidades de ensino superior, mais de 70 cursos de graduação e 45 cursos de especialização. São mais de 130 mil estudantes matriculados nessas unidades de ensino.

É uma cidade que tem hoje 250 mil telefones, o que representa um aparelho para cada quatro habi-

tantes. Possui 460 mil veículos, ou seja, quase uma unidade para cada dois habitantes. Sua população conta com 29 mil estabelecimentos comerciais e industriais. O comércio é intenso, e a cidade é praticamente a maior produtora de confecções do Estado de Goiás.

Essa capital serviu como sustentáculo para a ocupação da Amazônia; foi como um umbral, por onde passariam milhares e milhares de brasileiros à procura de um espaço nesse vasto território.

Goiânia é uma cidade que conta com um expressivo número de casas de saúde e os mais modernos hospitais. Sua medicina é um ponto de referência para o Brasil. É uma cidade que, quando conhecida, se torna orgulho de todos aqueles brasileiros que passam a conviver com ela.

Sr. Presidente, porém, se aqui me encontro para prestar uma homenagem a todos aqueles que contribuíram para a sua construção, para a sua consolidação, devo prestar a minha homenagem também ao atual Prefeito Municipal, Darci Accorsi, companheiro de Partido de V. Ex^a. O Prefeito, assumindo as rédeas desse Município, estabeleceu-se com o Governo do Estado, e eu tive o privilégio de, durante dois anos, formar uma parceria com o Prefeito; parceria que teve continuidade com o Governador Maguito Vilela. Mas devo ressaltar a participação do Prefeito Darci Accorsi nesse processo de desenvolvimento e de consolidação de Goiânia.

Sr. Presidente, a minha preocupação ao ocupar esta tribuna, ao falar de Goiânia e ao homenageá-la, é também para mostrar ao Brasil, àquele Brasil da costa, àquele Brasil que recebeu durante séculos a influência e a assistência de países com quem mantinham relações diplomáticas e de amizade, que a solução para os problemas nacionais tem obrigatoriamente que passar pelo Centro-Oeste brasileiro.

O homem do sertão repete sempre este ditado: "água mole em pedra dura tanto bate até que fura". Sinto-me no dever de permanentemente falar do Centro-Oeste nesta Casa, porque o País precisa entender que essa região tem tudo para abrigar, para acomodar milhões de brasileiros que queiram experimentar melhores condições de vida. No dia em que a Nação entender isso, as nossas condições serão outras e num período de tempo muito curto.

Tenho dito e repito que, se o povo brasileiro foi capaz de construir, em 50 anos, uma capital com um milhão de habitantes, que hoje está com a maior parte dos seus problemas solucionados, esses mesmos brasileiros serão capazes de construir um novo

Brasil no Centro-Oeste. Quando digo brasileiros, Sr. Presidente, é porque a nossa capital, Goiânia, é o resultado da mistura de brasileiros de todas as regiões do País. Goiânia não foi construída apenas por goianos. A maior parte da sua população é oriunda do Nordeste, do Sul, do próprio Centro-Oeste, do Leste. Ela vem lá dos Estados do Sul – Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná -, vem de todos os Estados do Nordeste, vem do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, vem sobretudo do Estado de Minas Gerais. Isso demonstra que os brasileiros, quando encontram oportunidades, são, na verdade, capazes de desenvolver suas ações.

Quando se iniciou a construção de Goiânia, um caminhão, para levar material de construção mais fino, de acabamento, gastava cerca de quinze dias para ir de São Paulo até Goiânia, pois não havia estradas, e sim caminhos; não havia pontes, e sim pinguelas, balsas. Ainda assim, Goiânia foi construída.

Eu disse aqui certa vez e agora repito: Getúlio Vargas entendeu isso; Juscelino Kubitschek compreendeu que o Brasil, voltando a face para seu interior, sobretudo para o Centro-Oeste, iria renascer. Temos, como eu disse na semana passada, noventa milhões de hectares de cerrado, dos quais a maior parte é apropriada para a agricultura, ou seja, está à espera da ação do homem. Temos um clima excelente, bem como estações definidas. No Centro-Oeste, no mês de outubro, com o roncar dos primeiros trovões, o homem planta. Já nos meses de março e abril, as chuvas se retiram para que ele possa colher o resultado do seu trabalho.

A pesquisa agropecuária demonstrou índices de desenvolvimento admirável. Nossas terras são apropriadas para a produção de alimentos; o índice de produtividades invejável.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, brasileiros de todas as regiões do País foram capazes de construir Goiânia em pouco mais de 50 anos, com mais de um milhão de habitantes e com todas as suas crianças na escola. Na rede municipal, oitenta mil crianças estão matriculadas nas escolas primárias, 188 mil nas escolas e colégios do Estado e mais de 70 mil em escolas particulares. Sr. Presidente, Srs. Senadores, são quase 400 mil crianças que estão frequentando as escolas e 30 mil jovens frequentando as universidades. Se essa gente de todas as regiões do País foi capaz de construir uma capital, com praticamente toda a infra-estrutura, veja o que não seria capaz o povo brasileiro de construir e desenvolver no Centro-Oeste e Norte do País, se o Governo voltar a sua atenção para a construção da infra-estrutu-

ra desses locais do País. Basta que o Governo leve para lá rodovia, ferrovia, hidrovia, energia, assistência médica, educacional. Dessa forma, poderíamos desintoxicar as regiões superpovoadas do Brasil e daríamos condições para que milhões de brasileiros alcançassem condições realmente dignas de vida.

Presto a minha homenagem a Goiânia, na certeza de que estou mostrando ao Brasil um exemplo de luta, de ação, de fé na construção de um novo Brasil. Que Goiânia, ao comemorar os 63 anos de lançamento da sua pedra fundamental, continue abençoada. Que continue sendo exemplo não apenas para o Centro-Oeste, mas para o Brasil; sobretudo para as autoridades, que devem acreditar mais na competência e capacidade do brasileiro.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão - Senador Iris Rezende, não resisto à tentação de dizer que, se Goiânia alcançou um grande desenvolvimento nessas últimas décadas, deve muito a um administrador notável, extraordinário, a um político de grande competência, da maior projeção e de grande densidade, além de talento pessoal: Iris Rezende!

O SR. IRIS REZENDE - Muito obrigado, Senador Edison Lobão. O aparte de V. Ex^a me provoca profunda emoção. Mas devo ser justo. Se realmente tive mérito como Prefeito de Goiânia, foi pelo fato de acreditar no sentimento e na capacidade de um povo.

Assumi a Prefeitura de Goiânia em março de 1965 diante de uma situação complexa. A cidade estava em decadência, o funcionalismo tinha seus salários atrasados – operários da Prefeitura não recebiam pagamento há seis meses. No entanto, acreditando no povo, convoquei-o para os mutirões. Este foi o meu mérito: acreditar no sentimento de solidariedade do povo.

Muitos duvidaram, quando anunciei a realização do mutirão. Uns diziam: "essa é uma prática absolutamente rural, que a cidade jamais absorverá". Rebatí e disse que o que importava era a certeza de que o povo seria solidário.

Convoquei a população. Nasceu o mutirão da cidade. O mutirão era prática conhecida até então apenas pelos habitantes da zona rural. Na verdade, esse vocábulo não existia nos dicionários; nem os professores universitários o conheciam. No entanto, o mutirão transformou-se em instituição nacional.

Goiânia se uniu. Em 1966, as ruas foram consertadas, o matagal nos lotes baldios foi roçado, a

população, na ausência de pá mecânica, participava do carregamento dos caminhões para o encascalhamento das ruas. Surgiu um novo tempo. Tudo isso porque se acreditou no espírito empreendedor, no espírito de união e de solidariedade de um povo.

Eu dizia – V. Ex^a não estava ainda neste plenário – que Goiânia é na verdade uma cidade um tanto diferente. É o resultado de uma mistura de pessoas de todo o território nacional. Goiânia, eu dizia, não foi construída pelos goianos. Ela foi de iniciativa dos goianos; mas, como Brasília, foi construída por pessoas de todos os Estados brasileiros. E quem, naquela época, saía do Maranhão, ou lá do Estado do Ceará, ou do Estado do Rio Grande do Sul, e se dirigia a Goiânia para sentir uma cidade que nascia é porque acreditava no futuro deste País, e, movidos pela coragem, pela garra e pela determinação, tinham a certeza de que construiriam um novo tempo para as suas famílias.

Goiânia é isso. Não se deve a um ou a outro, mas a um povo todo, se deve a uma nação – vamos assim dizer –, porque ali está o retrato do que o povo brasileiro é capaz de fazer e de construir.

O Sr. Onofre Quinan - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Nobre Senador Iris Rezende, a Presidência solicita que V. Ex^a conceda o aparte em termos de conclusão, porque o tempo destinado ao seu pronunciamento já está esgotado.

O SR. IRIS REZENDE - Obrigado, Sr. Presidente.

Ouçó, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Onofre Quinan.

O Sr. Onofre Quinan - Meu caro Senador e companheiro de lutas políticas no Estado de Goiás, Goiânia, sem dúvida nenhuma, deve muito a V. Ex^a. Desde há muitos anos, eu já conhecia o trabalho que V. Ex^a fez em Goiânia, apesar de, naquela época, não estarmos tão ligados como estamos hoje. Mas quero reafirmar aqui que não foi só em Goiânia que V. Ex^a prestou um grande trabalho, também no Estado de Goiás. O nome de V. Ex^a também já está escrito na história de Goiás como um grande benfeitor, comparando-se com o nosso saudoso Senador Pedro Ludovico. Portanto, quando hoje V. Ex^a usa a tribuna pela passagem do aniversário de Goiânia, é preciso que nós, que conhecemos a obra e os políticos de Goiás, não deixemos passar em branco a posição que V. Ex^a teve em toda a trajetória política, não só para o desenvolvimento de Goiânia como também para o desenvolvimento do Estado de Goiás. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador Onofre Quinan, pelo aparte, mas devo dizer que parte considerável de suas palavras se deve à generosidade de V. Ex^a e, sobretudo, à amizade que nos une.

Falando da contribuição de pessoas, eu dizia que o resultado que se observa hoje, o crescimento da consolidação de Goiânia se deve a um povo, se deve a milhares e milhares de pessoas, dentre as quais também V. Ex^a se destaca consideravelmente, quer como empresário – o maior empresário do nosso Estado – quer como homem público. Porque V. Ex^a, também como Vice-Governador e como Governador durante o ano, deixou bem marcada a passagem de V. Ex^a na chefia do Poder Executivo e, por que não dizer, em tantas áreas da administração pública estadual, que V. Ex^a tem sido um permanente e efetivo colaborador.

Goiânia e Goiás representam, na verdade, a ação e a fé de um povo, a determinação de uma geração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Henrique Lóyola. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr^s e Srs. Senadores, a *Gazeta Mercantil* de hoje, em matéria de Eliane Cantanhêde, informa que o Presidente Fernando Henrique Cardoso dá sinal verde para o Programa de Renda Mínima. "O Presidente limita gastos da União a R\$600 milhões por ano" – diz o subtítulo que contém a seguinte informação:

"O Presidente Fernando Henrique Cardoso deu sinal verde para um programa de

renda mínima voltado para a Educação. Estabeleceu, porém, alguns limites para a implantação: deve ser gradual, municipal, voluntário, atingir as regiões mais carentes e, principalmente, custar um teto de R\$600 milhões por ano à União. Como a idéia no Governo Federal é ressarcir os municípios em até 50% dos custos, isso significa que o programa inteiro deverá sair por R\$1,2 milhão anual.

Fernando Henrique incumbiu o assessor parlamentar da Presidência da República, Eduardo Graeff, de acertar com as bancadas aliadas um projeto com esses limites para ser apresentado como substitutivo, já na próxima semana, à Comissão de Educação da Câmara. Ontem, Graeff se reuniu com os Deputados Roberto Brant (MG), Nelson Marchezan (RS) e Arnaldo Madeira (SP), para discutir o encaminhamento da questão.

O projeto, nos termos já discutidos entre o assessor do Planalto e os parlamentares, tem o apoio do Gabinete Civil da Presidência da República e do Ministério do Planejamento. Ontem, teria sido também negociado com o Secretário do Tesouro Nacional, Murilo Portugal, mas a reunião com ele ficou para a próxima semana. O principal projeto de renda mínima tramitando no Congresso é o do Senador Eduardo Suplicy (PT-SP), que se transformou num incansável defensor da tese. Mas o que o Governo pretende é chegar a um substitutivo fundindo quatro projetos no mesmo sentido, mas voltados para a educação. O argumento é o de que a proposta Suplicy atingiria 34 milhões de pessoas carentes, ao custo de R\$17,6 bilhões por ano, equivalente a 2,5% do Produto Interno Bruto (PIB).

Os projetos considerados na fusão são dos Deputados Marchezan, Pedro Wilson (PT-GO) e Chico Vigilante (PT-DF), além dos Senadores José Roberto Arruda (líder do Governo no Congresso, do PSDB-DF) e Ney Suassuna (PMDB-PB). Quem vai assinar o substitutivo de interesse do Governo será o gaúcho Marchezan.

"O que os cofres públicos gastam hoje com evasão escolar e com repetência dos alunos da rede oficial é uma barbaridade. Precisamos evitar esse desperdício, além de acabar com as crianças pedintes de rua

neste País", disse o Deputado Marchezan, que conversou com o Presidente da República na semana passada e obteve pessoalmente dele o aval para tocar adiante um substitutivo. Na sua opinião, o ideal é votar o projeto na Comissão de Educação na semana que vem e em plenário antes do final do ano. "A nova safra de prefeitos é altamente suscetível a um projeto de cunho social como este. Precisamos que eles pesquem a isca rapidamente", justificou.

Ele e o Deputado Roberto Brant, porém, insistiram em que não adianta partir para iniciativas utópicas, que o Tesouro Nacional não possa sustentar. "Qualquer programa de renda mínima tem que ser municipal e voluntário, com a União ressarcindo metade dos gastos das Prefeituras" — disse Brant.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar é importante saudar a disposição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em sendo verdadeira a notícia, de abraçar de vez o projeto de garantia de renda mínima, que, na verdade, desde 16 dezembro de 1991, foi por Sua Excelência votado e aprovado, inclusive tendo argumentado a favor, como líder do PSDB, em 16 de dezembro de 1991.

Os Senadores presentes naquela oportunidade, como o Senador Edison Lobão, hão de lembrar que, naquela noite, o Senador José Paulo Bisol fez um pronunciamento brilhante. S. Ex^a contou a história de um escritor espanhol que havia falado de um trem muito especial, que corria em alta velocidade; ao chegar à plataforma da estação andava mais devagar, onde se encontrava uma pessoa com um chapéu, com um capote grande, hesitando se iria ou não pegar o trem; e o homem, na hora em que o trem passou, com o seu chapéu, o grande capote, hesitou, quase entrou no trem, mas o trem passou e ele ficou na plataforma, e assim perdeu o trem da história.

Naquela ocasião, o Senador José Paulo Bisol qualificou esse projeto de garantia de renda mínima como o mais relevante, o que mais afetaria a condição do povo brasileiro e o que mais condizia com o objetivo fundamental desta Nação, inscrito por ele próprio, como Constituinte, na Constituição: erradicar a pobreza e melhorar a distribuição da renda em termos pessoais e regionais.

No diálogo que tivemos esta semana, o Professor Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain, que conversou durante quarenta minutos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, esta-

va fazendo uma reflexão comigo sobre as memórias de Jean Monnet, um dos principais formadores da Comunidade Européia atual. Foi um daqueles que mais contribuíram para que se formasse, primeiro, o Mercado Comum Europeu e tudo aquilo que precedeu a sua instituição, para, depois, chegar-se à Comunidade Econômica Européia, visando, gradualmente, à unificação econômica, monetária, a fim de que não haja mais barreiras aduaneiras em todos os países da Europa.

O Professor Philippe Van Parijs disse-me que Jean Monnet, aos 85 anos, afirmou, nas memórias que escreveu, que houve ocasiões em que se deparou com pessoas que assumiam idéias e proposições de outras; porém, ao longo de sua vida, aprendeu a lidar com isso, observando que o importante, a cada momento da história, era encontrar pessoas com idéias certas e motivação correta para levá-las adiante, na melhor direção possível.

Jean Monnet – embora muitas pessoas tenham assumido ou levado adiante algumas das suas principais proposições – é considerado um dos mais importantes formuladores e fundadores da idéia da Comunidade Econômica Européia.

Levando-se em conta essa reflexão, essas memórias de Jean Monnet, e em relação ao que expliquei ao Professor Philippe Van Parijs a respeito das inúmeras idéias que surgem pelo Brasil afora, com os mais diversos nomes – Bolsa-Escola, Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, Pioneiros, no Tocantins, Projeto Vale-Cidadania, Projeto Direito à Vida, no Amazonas, e outros -, é importante observarmos que, a cada momento, surgem pequenos e grandes trens, e que o fundamental não é tanto o nome do trem, mas que esteja caminhando na direção correta.

Felizmente, tenho saudado inúmeras vezes atitudes de Deputados e Senadores, que, de alguma forma, abraçaram a idéia de fazer com que todos os brasileiros possam partilhar da riqueza desta Nação, também aliando à proposta de garantia de renda mínima as oportunidades de educação para as crianças.

É importante ressaltar que Deputados Federais agiram nesse sentido, como o Deputado Nelson Marchezan; o Deputado que apresentou também uma proposta de lei baseada no projeto de garantia de renda familiar mínima de Campinas, do Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira; o Deputado Pedro Wilson, do PT de Goiás; o Deputado Chico Vigilante, que apresentou na Câmara dos Deputados um projeto de bolsa-escola; o Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo no Senado, do PSDB, que

apresentou aqui um projeto de bolsa-escola; antes, o Senador Ney Suassuna, do PMDB da Paraíba, apresentou um projeto de garantia de renda mínima relacionada à educação. Avalio que haja ainda outros parlamentares que propuseram medidas nessa direção.

O Deputado Germano Rigotto, Relator do projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, em julho último, apresentou novas emendas ao projeto e relacionou-o à educação, além de outras emendas que o aperfeiçoam.

Sr. Presidente, qual será o nome do trem? Será Bolsa-Escola? Será Programa de Garantia de Renda Mínima? Será Programa de Renda de Cidadania, ou de Renda Básica, ou de Direito à Vida? Talvez não seja tão importante o nome do trem, desde que esteja muito claro para a população o que significa. O importante é que o direito a uma renda, a um dividendo, a uma renda mínima, tome-se um direito à cidadania e jamais seja apenas a dádiva de um deputado, um senador, um vereador, um prefeito, um governador ou um presidente.

Porém, é preciso que se chame a atenção do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque Sua Excelência está sendo responsável pela demora que diz respeito à apreciação desse projeto. Quero lembrar que já em 1993 ele era Ministro da Fazenda e o Presidente Itamar Franco encaminhou-lhe cópia da carta de Herbert de Souza, coordenador da Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, em que falava da importância de logo se fazer tramitar e aprovar o projeto. O Ministro da Fazenda soube disso e conhecia a importância de se acelerarem, desde aquela época em que ainda não era Presidente da República, os estudos a respeito do tema.

Durante o período em que exerceram função no Ministério, todos os Ministros – Zélia Cardoso de Mello, Marcílio Marques Moreira, Gustavo Krause, Paulo Haddad, Yeda Crusius, Rubens Ricúpero, Fernando Henrique Cardoso, Ciro Gomes, Pedro Malan, Antonio Kandir, José Serra – tiveram oportunidade de mandar suas assessorias e seus economistas estudarem em profundidade essa matéria.

No âmbito do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, do Ministério do Planejamento, inúmeros estudos e seminários foram realizados. Neste ano, inclusive, o economista André Urani fez extenso estudo: Renda mínima – avaliação das propostas em debate no Brasil, de julho de 96; ainda mais recentemente, realizou estudo em que já estima o Programa de Renda Mínima com as propostas do Deputado Germano Rigotto, criadas em conjunto

comigo. Portanto, esses estudos já estão avançados.

Saúdo esse sinal verde dado pelo Presidente Fernando Henrique, porém, ressalto que o está fazendo com atraso; deveria acelerar ainda mais o processo. Deveria acelerar ainda mais.

O Ministro Clóvis Carvalho, agora Coordenador dos Assuntos Políticos, como que chamou para si a responsabilidade de coordenar esse programa e chamou o Assessor Parlamentar, Eduardo Graeff, da Presidência da República, para dialogar a respeito. O jornal noticia que Eduardo Graeff vai conversar, e já começou a fazê-lo, com os Deputados aliados. Entretanto, não me procurou ainda, não procurou o Partido dos Trabalhadores. O que é isso, Sr. Presidente? Só procuram os aliados?

Esse Governo não dialoga com sinceridade, com transparência, com aqueles que estão na oposição. Será uma questão simplesmente de não dar força ao Senador por ser do Partido dos Trabalhadores? Com ele é melhor não dialogar?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente se enche de cuidados para conversar comigo e até mesmo com um dos maiores especialistas, um grande filósofo, economista, professor eminente, fundador da rede europeia da renda básica: o Professor Philippe Van Parijs. Foi preciso insistir muito para que Sua Excelência o recebesse, o que, com certeza, foi extremamente importante, tanto que o Presidente queria que o Professor ficasse alguns dias no Brasil para debater com sua equipe todo o conhecimento que está trazendo de lá. O Professor Philippe Van Parijs já tinha estado por dois dias no seminário da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, discutindo com cerca de 150 pessoas, dos mais diversos Estados e Municípios brasileiros, que têm interesse profundo nesse assunto. Felizmente, a idéia está abraçada por pessoas de todos os Partidos e de todos os credos.

Tem sido nossa intenção mostrar que essa proposição acompanha a história da humanidade, é apoiada por pessoas de bom senso e racionais de todos os Partidos e por economistas de todos os credos. No entanto, o Governo se toma de todos os cuidados, até mesmo para receber um economista com a qualificação do Professor Philippe Van Parijs. Não duvido que, em algum momento da história, esse Professor se torne Prêmio Nobel de Economia. Apesar de tudo isso, o Presidente Fernando Henrique, como precaução para impedir que houvesse muita divulgação sobre o evento, marcou a audiência em sua agenda privada, e não naquela que é passada para a imprensa. Tomou inclusive o cuidado de que nenhum fotógrafo registrasse o encontro. Não pedi que isso fosse feito, porque, em seu Gabi-

nete, o Presidente da República tem total responsabilidade pelo que ali se passa. Assim, não houve nem mesmo o registro fotográfico do encontro. Agora, o Presidente dá o sinal verde, quase cinco anos depois. É ótimo! Mas será que realmente é para valer?

Nesta matéria, não há referência ou registro de nenhuma atitude de diálogo e de respeito para com o Relator da matéria, Deputado Germano Rigotto. Quem sabe o Sr. Eduardo Graeff foi instruído para não dialogar com esse Deputado, embora ele tenha sido Líder do Governo e seja a pessoa que mais estudou o assunto ao longo dos últimos quatro anos!... Como ele é o Relator de um projeto de um Senador do PT, então, que não se faça por meio dele.

Sr. Presidente, o que está aqui colocado é que o Governo teme e quer limitar os custos e diz que o custo máximo seria de R\$1.200 milhões. Ora, Sr. Presidente, R\$1.380 milhões, com uma perspectiva de que seria até menor, seria exatamente quanto custaria o Programa de Garantia de Renda Mínima, se aprovado para o primeiro ano, de acordo com o projeto agora com as emendas de Germano Rigotto, aplicando nos Estados de menor renda *per capita*. Ou seja, a etapa primeira, de acordo com estudos de André Urani e a emenda de Germano Rigotto, colocaria o Programa de Garantia de Renda Mínima funcionando, no primeiro ano, nos Estados do Piauí, Maranhão e Tocantins, o que atingiria cerca de 2.386.000 pessoas, de 25 anos ou mais, cuja renda não atinge R\$25 *per capita*, excluindo-se as famílias com renda acima de R\$720, tendo um montante anual de transferência de R\$1,381 bilhão, com benefício médio mensal de R\$48. Isso significaria, para os Estados mais pobres, justamente o início de um projeto, o início de uma esperança, o início daquilo que nós e o próprio Presidente avaliamos como uma utopia realista.

Portanto, gostaria de ressaltar e registrar, como parte do meu pronunciamento, o parecer sobre o substitutivo do Projeto do Programa de Garantia de Renda Mínima, do Deputado Germano Rigotto, Relator do Projeto na Comissão de Finanças e Tributação, feito pelo economista André Urani, do IPEA e Professor da UFRJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nesse estudo, ele mostra que o Projeto pode ser perfeitamente aprovado e permitiria que erradicássemos a miséria do Brasil, investíssemos em capital humano e realizássemos maior justiça social do que a que tem sido realizada até agora.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Parecer sobre o substitutivo de projeto de
Programa de Garantia de Renda Mínima
do Deputado Germano Rigotto (PMDB-RS)
(relator da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados)

André Urani*

1. A pobreza no Brasil tendo como seu principal determinante a desigualdade de renda (e não a incapacidade da economia gerar renda), políticas fiscais de caráter redistributivo podem se revelar eficazes no combate ao fenômeno. O debate em torno deste tema teve início em meados da década de 70, quando o professor Antonio Maria da Silveira propôs a implementação de um imposto de renda negativo. Ele foi retomado com muita intensidade na primeira metade dos anos 90, com a aprovação pelo Senado Federal (com voto favorável do atual Presidente da República) do projeto de lei do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT-SP) instaurando o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM).
2. O PGRM original consistia em um imposto de renda negativo de 30% do diferencial entre a renda pessoal e uma linha de pobreza de 2 salários mínimos. Teriam direito a este benefício todos os cidadãos acima de 25 anos. O programa, no entanto, seria implementado gradualmente - começando pelas faixas etárias mais velhas. Ele substituiria paulatinamente outros programas assistenciais em vigor.
3. As principais críticas levantadas ao projeto original de Suplicy foram:
 - o fato do PGRM se voltar à atenuação das conseqüências da pobreza (a insuficiência de renda) e não ao combate de suas causas;
 - o programa aumentaria o incentivo à informalidade das relações de trabalho;
 - a dificuldade de se mensurar a variável renda em uma economia onde predomina a informalidade, poderia levar a importantes fraudes;
 - a renda pessoal não é um bom critério para mensurar o bem-estar de um indivíduo. Uma pessoa pode ter uma renda baixa (ou mesmo não ter renda alguma) e não ser pobre pois pertence a uma família cuja renda familiar per capita não é baixa. Simulações realizadas no IPEA a partir da PNAD/1990 indicam que cerca de 40% do montante total de transferências de um programa deste tipo (ou cerca de 8,5 bilhões de Reais/ano) se destinariam à metade mais rica da população segundo a distribuição da renda familiar per capita.
4. Com base nas críticas acima, outras propostas de programa deste tipo surgiram. Entre elas, merecem ser destacadas:
 - a de Luiz Guilherme Schymura de Oliveira, que consiste essencialmente na implantação de um programa de "renda básica" (todo brasileiro acima de uma certa idade faria jus a uma transferência fixa em dinheiro, independentemente de sua renda e de sua participação ou não ao mundo do trabalho).

* Professor da FEA-UFRJ e pesquisador da DIPES-IPEA.

- a de José Marcio Camargo, que defende que as transferências sejam efetuadas a todas as famílias cujos filhos em idade escolar estejam regularmente matriculados no sistema público de ensino básico; e
- um substitutivo do próprio Suplicy que, mantendo a idéia de imposto de renda negativo sobre a renda pessoal (mas para uma linha de pobreza de 3 salários mínimos), adota um formato de transferências (alíquotas de imposto de renda negativo) semelhante ao do Earning Income Tax Credit (EITC) americano, incorpora parcialmente algumas das idéias de Camargo (famílias com filhos em idade escolar teriam que comprovar sua escolarização) e condiciona a concessão do benefício à contribuição à Previdência.

5. Mais recentemente, programas deste tipo têm sido adotados a nível local, a começar pelo Município de Campinas e pelo Distrito Federal. Em ambos os casos, a idéia básica é a de Camargo, ou seja, as transferências são vinculadas à escolaridade. Este critério, no entanto, foi combinado ao de uma linha de pobreza estabelecida em termos da renda familiar per capita. No caso de Campinas, o benefício é calculado de forma tal a que a família atinja exatamente a linha de pobreza; no de Brasília, ele é igual a um salário mínimo, independentemente da diferença inicial entre a renda familiar per capita e a linha de pobreza. Programas semelhantes têm rapidamente se espalhado em vários outros municípios importantes, como Salvador, Ribeirão Preto, São José dos Campos, Londrina, Blumenau, etc.

6. O substitutivo do Deputado Germano Rigotto retoma em grande parte o projeto original de Suplicy, nos seguintes sentidos:

- prevê-se um imposto de renda negativo baseado na renda pessoal;
- a linha de pobreza é estabelecida (não se sabe bem porque) um pouco acima de dois salários mínimos (240 Reais);
- a alíquota de imposto de renda negativo é fixada em 30%;
- a idade mínima para se ter acesso ao programa é de 25 anos; e
- o programa viria substituir outras políticas assistenciais em curso.

7. Há, no entanto, diferenças significativas:

- para evitar os vazamentos das transferências para as camadas mais favorecidas da população, estabelece-se que a renda familiar *total* de um beneficiário não pode exceder 3 vezes a linha de pobreza (ou 720 Reais) (Art. 1º, parágrafo 2º);
- incorpora-se a condição de que os filhos ou dependentes em idade escolaridade (até 14 anos) tenham que freqüentar a escola (Art. 1º, parágrafo 3º);
- ao invés de começar pelos mais velhos, o programa iniciaria beneficiando os Estados mais pobres do país, se estendendo progressivamente (ao longo de 8 anos) para os demais (Art. 3º);
- ele seria financiado com recursos do Governo Federal, mas prevê-se que ele seria implementado através de convênios com Estados e Municípios (Art. 1º, parágrafo 4º e Art. 7º);
- impõe-se um teto de 3,5% do PIB para os gastos com o programa; e

- prevê-se uma série de medidas de caráter complementar, tais como: programas e projetos necessários à ampliação da oferta de serviços e bens de consumo popular (Art. 6º) e programas de treinamento e aperfeiçoamento dos beneficiários, visando sua melhor inserção no mercado de trabalho (Art 7º).

8. O substitutivo como um todo representa um importante avanço em relação à proposta original, pois:

- nota-se uma nítida intenção de ir além do simples alívio da insuficiência de renda, dado que por um lado condiciona-se o benefício à escolaridade dos filhos e por outro se pensa também na capacitação do próprio beneficiário, de maneira a que ele próprio possa superar a situação de pobreza;
- a imposição de um teto para a renda familiar reduz substancialmente os vazamentos de transferências para os extratos mais ricos da população (vide anexo);
- a implantação do programa a partir das regiões mais pobres do país faz muito mais sentido que a partir das faixas etárias mais elevadas; e
- prevê-se um teto máximo para os gastos com o programa.

9. Há ainda margem, todavia, para ulteriores melhoramentos, por exemplo:

- as transferências poderiam se dirigir às famílias e não aos indivíduos;
- a linha de pobreza deveria ser calculada em termos da renda familiar per capita;
- da mesma forma que em Campinas, a alíquota de imposto de renda negativo poderia ser desenhada de maneira tal a levar os beneficiários até a linha de pobreza (nem além, como pode acontecer em Brasília, nem aquém, como ocorre com o formato analisado aqui); e
- o Art. 7º deveria ser revisto. Programas de treinamento e aperfeiçoamento, de fato, já existem e têm se multiplicado; são de responsabilidade da SEFOR/MTb (em convênios com Estados e Municípios) e financiados pelo FAT -- e deveriam continuar a sê-lo. Seria oportuno endereçar os beneficiários do PGRM a estes programas, mas não instituir novos programas para este público específico;
- o próprio Art. 6º parece dispensável, pois é vago demais;
- de uma maneira mais geral, trata-se de harmonizar o programa que se pretende criar com outras políticas públicas pré-existentes e não de exigir (ainda que implicitamente) que ele venha resolver sozinho o problema da pobreza no Brasil.

10. Neste sentido, é importante se estabelecer com mais precisão quais seriam as políticas sociais já existentes que viriam a ser substituídas pelo PGRM. Cabe ressaltar, porém, que se os cortes fossem realizados de forma homogênea (ou seja, mantendo-se a composição do gasto público social atual), a adoção do programa levaria a uma nítida melhora da situação dos mais pobres (veja-se anexo).

ANEXO

Simulações dos impactos do PGRM através da PNAD

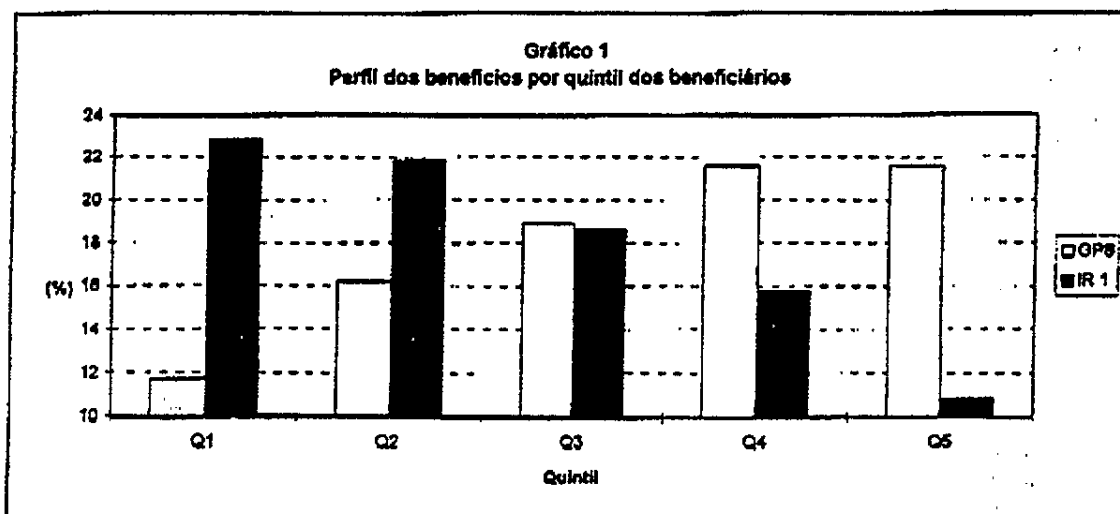
1 - Projeto original do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy (PNAD/1990)

Estas simulações foram realizadas com base em uma linha de pobreza de 200 Reais e uma alíquota de imposto de renda negativo de 30%.

O número de beneficiários potenciais resulta ser de aproximadamente 41 milhões de pessoas e o montante anual de transferências atingiria cerca de 21 bilhões de Reais.

Detectaram-se fortes vazamentos para as camadas mais ricas da população: algo como 40% do montante total de transferências destinaria-se aos 50% mais ricos. Comprovou-se que a razão destes vazamentos estaria no fato de muitas mulheres cônjuges e inativas (portanto com renda zero) poderem potencialmente acessar o programa.

Ainda assim, o gráfico 1 mostra de forma inequívoca que os erros de focalização seriam menores que os acarretados pelo conjunto do gasto público social atualmente em vigor.¹



¹ No eixo horizontal deste gráfico constam os beneficiários ordenados por quintis da distribuição da renda familiar per capita. Os dados sobre gasto público social são do Banco Mundial e referem-se a 1990 (ver Jones, T. P. (1996): "Gasto Público Social e Pobreza no Brasil", *Série Seminários* n.4/96, DIPES-IPEA, Rio de Janeiro. Para maiores detalhes, veja-se Urani, A. (1996): "Renda Mínima: uma Avaliação das Propostas em Debate no Brasil", *Série Seminários* n.6/96, DIPES-IPEA, Rio de Janeiro.

2 - Substitutivo do Deputado Germano Rigotto (PNAD/1993)

Os impactos do substitutivo do deputado Rigotto foram estimados com base na última PNAD disponível (1993). Eles estão representados na tabela 1 abaixo.

TABELA 1

	Número de beneficiários potenciais	Montante anual de transferências	Benefício médio mensal
Etapa 1 (PI, MA, TO)	2.386.608	R\$ 1.381.021.449	R\$ 48,22
Etapa 2 (demais/NE + MG)	13.933.504	R\$ 7.788.987.221	R\$ 46,58
Etapa 3 (AC, AM, AP, PA, RO, RR)	1.014.868	R\$ 559.644.864	R\$ 45,95
Etapa 4 (DF, GO, MS, MT)	1.853.697	R\$ 1.046.621.176	R\$ 47,05
Etapa 5 (ES, PR, RS, SC)	4.887.410	R\$ 2.686.847.902	R\$ 45,81
Etapa 6 (RJ, SP)	7.314.818	R\$ 4.169.953.247	R\$ 47,51
Total	31.390.903	R\$17.633.075.859	R\$ 46,81

Cabe ressaltar que:

- por razões de pressa e simplicidade, as oito etapas previstas no substitutivo foram reduzidas a seis;
- o número potencial de beneficiários, apesar da elevação da linha de pobreza, diminui significativamente em relação ao programa original de Suplicy, o que comprova que o estabelecimento de um teto para a renda familiar contribui para minimizar os vazamentos; e que
- estes números estão provavelmente super-estimados, uma vez que -- como comprovam vários estudos recentes do IPEA -- a situação socio-econômica brasileira melhorou significativamente após a adoção do Plano Real.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, comemorase, neste ano, os 60 anos da boneca Emília, de Monteiro Lobato.

"Ora", direis, "abominável Senador Távola, o que tem a boneca Emília, de Monteiro Lobato, a ver com os macroproblemas brasileiros tratados por esta Casa?" E eu lhes direi, no entanto, parodiando o poema, que muito, particularmente, no terreno da formação infantil...

Em primeiro lugar, é necessário que façamos um pequeno alcance sobre a natureza profunda da mensagem de Lobato. Posteriormente, pretendo analisar a presença de Lobato que, durante alguns anos, ocupou a televisão brasileira e, em seguida, se for possível, um breve alcance sobre como a televisão brasileira, hoje, opera na direção da criança. Portanto, nós, desde logo, vemos que essa aparente alienação do tema da boneca Emília talvez tenha a ver em profundidade com algo político diretamente relacionado com a infância brasileira, com o imaginário da criança brasileira.

Recentemente, na Universidade de São Paulo, participei de um interessantíssimo Seminário chamado "A televisão, a criança e o imaginário", razão pela qual trago a esta Casa algumas reflexões que a Universidade de São Paulo fez com especialistas de vários teores.

Monteiro Lobato pode ser considerado hoje um autor, de certa forma, ultrapassado. Ultrapassado em parte pela linguagem, que é uma linguagem da década de 40. Alguns livros são dos anos 30, a Emília tem 60 anos, portanto, é 1936. Podem-se ver na obra de Lobato dois veios absolutamente paralelos, ambos muito interessantes. Monteiro Lobato possui um veio lúdico de entretenimento e diversão, no qual ele passava, isso sim, valores de cidadania; e Monteiro Lobato pode ser olhado também como seguidor de um veio diretamente didático. Ele escreveu *Emília no País da Gramática*, *Aritmética de Emília*; ao defender a existência de petróleo no Brasil, escreveu um livro didático chamado *O Poço do Visconde*; escreveu *Geografia de Dona Benta* e o seu próprio livro, *Viagem ao Céu*, que é uma aventura fascinante, é um livro com rudimentos de astronomia.

Então, temos em Lobato esses dois veios bem delimitados. Os livros com a finalidade direta de en-

sinar e os livros com a finalidade direta de promover, para aquele grupo, a doce, encantadora e encantatória aventura da vida.

Pode-se dizer, então, que, com o avanço da didática, as novas fórmulas, o computador etc, esses livros, de certa maneira, perderam a atualidade. Não se ensina mais aritmética como naquele tempo, tampouco a gramática, que, inclusive, mudou ao longo desse tempo. A questão do petróleo hoje já avançou. Não há mais dúvida de que há petróleo no Brasil e que Lobato tinha razão na sua luta quase solitária, tantas vezes – luta essa que o levou ao cárcere, inclusive.

Quero me referir, porém, aos livros nos quais o entretenimento predominava, por uma razão que tem a ver diretamente com o desenvolvimento do imaginário infantil e com as formas pelas quais esse imaginário é hoje tratado na televisão.

Nesses livros, existiam personagens muito interessantes. Vamos a eles em breves palavras: a criança era representada por dois meninos: os irmãos Pedrinho e Narizinho. Um ponto interessante: nos livros de Monteiro Lobato não existe, na família de Pedrinho e Narizinho, senão com referências muito vagas, a figura de pai e mãe. Não que eles não tivessem pai e mãe, mas Monteiro Lobato, a meu juízo com uma intuição genial, retirou daquele grupo a figura de pai e mãe, exatamente para suprimir o caráter repressor que pai e mãe sempre representam inevitavelmente, ou, então, o caráter do amor com ansiedade.

O amor com ansiedade, que é característica dos pais, não é característica dos avós. Os avós conseguem esse milagre de ter amor sem a ansiedade dos pais, o que representa para a formação psicológica da criança algo de essencial. Dona Benta, a avó, era uma pessoa, ao mesmo tempo, simples, ao mesmo tempo culta, generosa, educadora e não repressora. Esse seria o primeiro elemento central da pedagogia lobatiana responsável, a meu juízo, pelo grande encantamento que aquelas crianças queriam viver nas aventuras.

Como era composta a unidade social daquele grupo? Era composta da avó e por uma figura negra, tia Anastácia. Figura muito discutida pelos analistas de Lobato, ela representa, de um lado, a completa integração da classe dominante branca com a cultura negra, oprimida, esmagada, tida sempre como uma cultura de valor secundário, quando é uma cultura milenar de valor tão importante como qualquer outra cultura. Mas, como Monteiro Lobato colocava a cultura negra na posição de empregado, muitas

pessoas viam ali a estratificação de uma sociedade conservadora que veria particularmente no negro permanentemente a figura de empregado.

Mas Tia Anastácia foi uma figura predominante no grupo. A integração social e racial se fazia de modo estritamente claro. E mais, ela era representante de uma forma de cultura que se expressava no alimento, que se expressava no conhecimento das lendas, que se expressava na percepção do elemento mágico – e já veremos a importância desse elemento mágico no imaginário infantil.

E juntamente com Tia Anastácia, fora de casa, havia o tio Barnabé, que era uma espécie de jardineiro, um factótum da fazenda, negro também, que era o representante profundo da cultura negra, na sensibilidade espiritualizada, no conhecimento de práticas e no conhecimento de trato com a terra, daquela sabedoria que emana de longos e longos anos de trato com a terra.

Monteiro Lobato engorda esse universo das renaixências – a expressão é dele, que significava travessura, brincadeira – com algumas invenções absolutamente notáveis. A primeira era a da boneca Emília. Emília era uma boneca de retrós, feiosa, malfeita, dessas bonecas que as crianças e as meninas apreciavam exatamente porque incompleta. A criança prefere sempre trabalhar com o brinquedo incompleto, porque ela o completa na brincadeira, no seu imaginário; o brinquedo pronto, acabado, tem apenas uma finalidade.

Emília possuía umas características curiosas: não tinha coração, porque era uma boneca de pano, o que a fazia – conforme expressão de Lobato – "mazinha", e era também "se mostradeira", ou seja, exibida, que gostava de se mostrar. Emília representa, nesse universo do imaginário infantil, um dos elementos mais importantes – o elemento intuitivo. Por isso ela era desabrida, corajosa, antipática e absolutamente liberta de formalidades. Assim é a intuição.

Outro personagem agregava-se ao grupo, um personagem de uma invenção absolutamente notável de Monteiro Lobato: chama-se Visconde de Sabugosa. Por que Sabugosa? Porque ele era feito de um sabugo de milho. Conta Lobato que alguém, certa vez, comeu o milho e esqueceu o sabugo ou o escondeu, por esperteza, travessura ou preguiça, atrás de uns livros da biblioteca. Assim, esse sabugo, ficando ali muitos anos, tornou-se extremamente culto e, uma vez ganhando vida, ele se transforma no Visconde de Sabugosa. Ele era um visconde, porque

era nobre e era nobre porque era detentor do conhecimento científico, e representa, no grupo, o saber racional.

Inúmeras tempestades abateram-se sobre Lobato à época, pelo fato de ele criar, dar vida a uma boneca e a um sabugo de milho, como deu vida também ao Marquês de Rabicó, um porquinho da fazenda que chegou a ser noivo da Emília. Setores conservadores da Igreja Católica o atacaram violentamente, a dizer que Lobato pregava o ateísmo ao admitir a possibilidade de vida fora da vida humana, que é graça, obra e dom de Deus. Essas críticas, de alguma forma, chegavam a um tempo em que a Igreja Católica não havia ainda sido bafejada por ventos renovadores, que, depois, evidentemente, fizeram-na compreender a obra de Lobato na sua extensão, na sua beleza e na sua grandeza. Fiquemos com esse grupo, por enquanto, embora houvesse muitos outros personagens que a ele se agregavam ao longo de cada estória. Para efeitos da minha fala, estou afastando os livros paradidáticos de Lobato e estou trabalhando exclusivamente com os livros de aventura, de renaixências, de travessuras.

Vejam como a intuição genial desse escritor alcançou pontos profundos. Existem praticamente três formas de saber. Há o saber racional, no qual se baseia toda a ciência, todo o desenvolvimento industrial. Há o saber intuitivo, que é o saber da percepção, da criatividade, dos poetas, dos artistas, dos criadores. E há o saber mágico.

O saber mágico, na nossa sociedade racionalista, é sempre colocado como um saber de forma inferior, porque ele trata dos elementos ligados ao mistério da vida, ele trata da possibilidade de existência de outros universos fora do nosso, ele trata da transcendência.

O próprio saber religioso é, no fundo, um saber mágico. Não é um saber meramente racional, por mais que São Tomás de Aquino tenha apontado caminhos racionais para se chegar a Deus. Mas, na maior parte do pensamento religioso, há o elemento mágico, seja no pensamento religioso branco, cristão, católico ou protestante, ou no saber religioso negro, africano, milenar ou o saber religioso oriental, budista, xamanista, etc.

Em todas essas formas de saber há o elemento mágico, ou seja, o elemento crença, a capacidade de imaginar fora e acima da razão. É o que levou, inclusive, certos setores do próprio catolicismo a propor a máxima latina *credo quia absurdum* - creio por-

que é absurdo -, por se tratar de um saber que está além da razão.

Essas três formas de saber – o racional, o intuitivo e o mágico – vivem a se digladiar no mundo, evidentemente. A humanidade é pouco aberta para ter uma visão integradora do conhecimento e para buscar também a expansão do próprio ser em todas as direções.

Em geral, o ser humano prefere ficar encapsulado, cristalizado num só conhecimento, e, com esse conhecimento, com essa fé, crença ou esse dogma, atravessar a vida.

Lobato, ao contrário, propõe, exatamente pela presença dessas três formas de saber, essa idéia da abertura para a expansão do ser.

Então, vejamos: Emília, o saber intuitivo, a chispa, a percepção aguda, o *insight* da psicanálise, a criatividade, a ousadia, a franqueza. Visconde de Sabugosa, o saber racional, científico, lógico, todo o saber da sociedade contemporânea, pelo menos até a década de 70, quando, de novo, formas de saber mágico emergiram e ganharam principalmente os jovens. E o grupo negro daquela pequena comunidade familiar, tia Anastácia e tio Barnabé, o saber mágico, que permite o mergulho nas lendas, nos abismos do inconsciente.

O inconsciente é mágico porque multivário, cósmico, impulsivo. O inconsciente não é regido pelas regras compostas do saber racional.

Aqui, de novo, a figura de D^a Benta, a avó, joga um papel preponderante. Por quê? Porque ao representar não uma dessas formas de saber – embora uma representante do branco dominante –, é a representação das formas integradoras desses saberes. Eu diria melhor, ela é representante do conhecimento ou, se preferem, é a representação da sabedoria; da sabedoria que o idoso significa. Poderia ser, aí, o arquétipo do velho sábio, de Jung. Ela integra essas formas de saber; é o elemento de unificação daquele grupo que discute muito, briga entre si, tem teorias sobre tudo.

Reparem, senhoras e senhores, que numa obra para crianças Lobato é capaz de jogar de modo genial essa inter-relação entre esses grupos, entre essas formas de saber, tudo envolto num clima agradável e adorável de brincadeira.

Posso testemunhá-lo porque sou da geração de meninos que leram Lobato. Aliás, perdoem-me a digressão de natureza pessoal: havendo sido um menino solitário, filho único, de mãe viúva, Lobato povoou a minha infância. Razão pela qual, até por um motivo de gratidão, presto, hoje, esta homena-

gem quando se comemoram os sessenta anos de Emília.

Mas o que pretendo com isso é mostrar que se algumas obras de Lobato desaparecem, porque se tomaram antiquadas em relação ao avanço da própria didática e da própria literatura infantil, essa estrutura sociopsicológica daquele grupo não desapareceu. E a pedagogia implícita nesse grupo, através da qual ele fazia passar conceitos de cidadania, valores culturais brasileiros, conceitos ligados ao respeito por todas as formas do saber, tudo envolto na ludicidade e na brincadeira, isso está mais claro e presente do que nunca.

Agora, vejamos a ligação de tudo isso com a política, nossa matéria. A televisão brasileira, durante os anos de 1975 a 1984, foi capaz de fazer, através de um convênio entre a *TV Educativa* e a *Rede Globo*, o *Sítio do Pica-Pau Amarelo*, que não foi a expressão exata de todas as histórias de Monteiro Lobato. Vários roteiristas criaram histórias, acrescentaram. Porém, o eixo central dessa pedagogia, por mim aludida aqui, não só foi mantido, como também, de certa forma, foi até incentivado. Surgiram personagens como Zé Carneiro, que não está nos livros de Lobato, mas que é uma representação do Jeca Tatu, outra criação de Lobato para representar o homem interiorano de seu tempo, opilado, fraco. Esse personagem sai da literatura de Lobato, numa fase em que o autor precisava de algum dinheiro, e passa a ser objeto de um folheto de propaganda para o Biotônico Fontoura. Rui Barbosa, num discurso no Senado, certa ocasião, ao se referir à miséria do homem interiorano brasileiro, cita como exemplo a popular figura do Jeca Tatu, de Monteiro Lobato. O fato de ser autor de um propaganda que se transportara para o folheto do Biotônico Fontoura faz Lobato passar, de um desconhecido, a um conhecido, pela menção de Rui Barbosa no Senado.

É a mesma coisa, nobre Presidente, se V. Ex^a hoje se referisse a qualquer escritor brasileiro, o que imediatamente o consagraria e o tomaria querido e estimado por toda a população deste País.

Pois bem, o Jeca Tatu está presente na versão televisiva através da figura do Zé Carneiro. Por várias razões, encontraram-se atores qualificados à época: a grande atriz Zilka Sallaberry, no papel de D^a Benta, e assim por diante. Não cabe, agora, fazer propriamente uma penetração mais profunda, digamos, no elenco. Mas ali se respeitou em profundidade, se não as histórias, pelo menos a tessitura, a organização, as tensões internas daquele grupo feito por Monteiro Lobato.

Pois bem, do começo de 1985, quando termina o *Sítio do Pica-Pau Amarelo*, até esta data, são 11 anos. Assistimos, em toda a televisão brasileira, ao desaparecimento de uma preocupação efetivamente significativa com as crianças. Ou a programação infantil foi invadida por películas de terror, japonesas, ou a programação infantil foi invadida por formas que, diferentemente da pretensão de Lobato de formar cidadãos, busca formar consumidores. Hoje, a programação infantil dos canais é uma grande escola de formação de consumidores precoces, que vão ao ponto não apenas de consumir tudo aquilo que ali está anunciado, como até de consumir os discos gravados pelas apresentadoras, todas figuras respeitáveis e muito simpáticas, mas todas figuras inevitavelmente louras, dolicocefalas, brancas, em nada afinadas com a etnia formidável, mestiça, deste País e em nada afinadas com valores estruturais da cultura brasileira.

Portanto, no momento em que, ao lembrar os 60 anos da boneca Emília e ao verificar, pelo sinal luminoso, que meu tempo já acabou, deixo com esta Casa a preocupação por este tema, que é de eminente valor político: o de que, em relação às crianças deste País, também os meios de comunicação de massa. Refiro-me a eles porque, do ponto de vista da literatura infantil em livro, o País pode orgulhar-se da qualidade editorial de grande parte dos livros brasileiros para crianças hoje em dia. Mas, do ponto de vista do uso dos meios de comunicação, temos um rádio cujo espectro nada tem para crianças, ou quase nada. A proporção de programas infantis no rádio é 0,001%. A televisão não está parando para pensar que, ao lado de formar consumidores – tudo bem, porque essa é a estratégia da sociedade dominante –, tem que formar cidadãos, porque o consumidor, quando investido da cidadania, é um consumidor diferente.

A formação pura e simples de consumidores precoces nada mais faz do que ser uma formação mimética, repetitiva, imitativa, dependente, não obtendo aquilo que, por intermédio de Emília, Lobato sempre tentou: a independência de pensamento, a capacidade de uma leitura crítica sobre o mundo, a capacidade de obter até a visão original de cada ser, diante dos processos de massificação, aquilo que ela mesma, a bonequinha Emília de retrós, dizia de modo tão gracioso e tão pretensioso: "Sou a independência ou morte".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Senador Artur da Távola, como Presidente desta Sessão, eu gostaria de fazer uma sugestão a V. Ex^a com respeito ao pronunciamento que acaba de fazer. Esse pronunciamento merece ser divulgado e deve ser objeto de uma pequena publicação, porque é um extraordinário estímulo à leitura de Monteiro Lobato.

V. Ex^a foi extremamente feliz. Conhecedor profundo da obra de Monteiro Lobato, que mereceu aqui se tomar conhecido pela palavra do Senador Rui Barbosa, assim rememorado por V. Ex^a, por tudo o que V. Ex^a falou e pelo que conhecemos de Monteiro Lobato, ele merece tomar-se ainda mais conhecido.

Ao ouvir o pronunciamento de V. Ex^a, fui sentindo vontade de ler Monteiro Lobato. Conheço diversas de suas histórias e livros, mas é tão bom quando uma pessoa com o conhecimento literário de V. Ex^a estimula outras pessoas a lerem – e lerem boas obras, como os livros de Monteiro Lobato. Considero o pronunciamento de V. Ex^a um estímulo à leitura, prática muito importante para o desenvolvimento cultural do nosso País, para as crianças ou para os adultos. Certamente que, ao conhecerem o que disse V. Ex^a, terão maior vontade de ler Monteiro Lobato.

Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. Fica a sugestão.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Agradeço a sugestão a V. Ex^a. Vou passar à Taquigrafia não propriamente os termos do meu discurso, mas o estudo que fiz para a Universidade de São Paulo, que está bem sistematizado. Acredito que, para uma publicação, possa ser mais útil. Agradeço a V. Ex^a as palavras de elogio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Eu proporá a V. Ex^a que incluisse como introdução ao seu estudo o seu pronunciamento tal como aqui falou, pois foi extremamente rico e muito importante, inclusive na sua consideração final sobre como a televisão deveria levar em conta as reflexões que aqui fez.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, para uma homenagem de pesar, por 5 minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última terça-feira, em Mossoró, Rio Grande do Norte, faleceu o prefeito daquela cidade, Sr. Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia. Creio que o fato não pode passar sem um registro e uma palavra nesta Casa a que um dia o ex-prefeito pertenceu.

Dix-Huit era o nordestino típico de uma determinada época e de um determinado momento daquela região. Era, como seu nome indica, o décimo oitavo filho de uma família que teve vinte e um. Era, também, o filho de uma família de nordestinos que tinha necessidade de expressar a importância da interface cultural entre nós, brasileiros, e a cultura francesa. Pertencia a uma família cujos filhos homens todos se chamavam Gerônimo e as mulheres, Isaura. O que distinguia um do outro era a numeração de cada um, registrada em francês. Na verdade, ele integrou uma família importante de políticos do Rio Grande do Norte.

Seu irmão, Dix-Sept, o décimo sétimo, foi governador do Rio Grande do Norte, eleito em 1950, empossado em janeiro de 1951 e morto em julho do mesmo ano, num acidente de avião ocorrido em Aracaju.

Seu irmão, Vingt Rosado, o vigésimo dos filhos, além de Prefeito, Vereador, Deputado Estadual, foi Deputado Federal por aproximadamente vinte anos.

E, finalmente, ele próprio, Dix-Huit, médico, coronel reformado da Polícia Militar, fora Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador da República, Prefeito da cidade de Mossoró por três vezes, Presidente Nacional do INDA – Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário. Viveu experiências políticas importantes e, talvez, a mais marcante tenha sido a de ter integrado a comitiva do Presidente João Goulart, naquela viagem que se incorporou à História do Brasil, quando Sua Excelência visitou oficialmente a China. Dix-Huit Rosado, então Senador da República, integrava aquela comitiva, e partilhou com o então Presidente João Goulart as tensões, as emoções, os riscos, os momentos intensos vividos, não só pelo Presidente João Goulart, mas por todos seus companheiros de viagem.

Dix-Huit Rosado não realizou um dos seus grandes sonhos, o de ser governador do Estado, sentando-se na cadeira que um dia se sentara o seu irmão Dix-Sept Rosado. Mas conseguiu viver intensamente, representar um momento importante da política do Rio Grande do Norte, participar de mo-

mentos importantes da política do Rio Grande do Norte em várias fases da nossa vida e da nossa história. E sobretudo conseguiu orgulhar-se de ser prefeito por três vezes da sua cidade amada, a cidade de Mossoró. Dix-Huit gostava de referir-se a si próprio como prefeito como o Velho Alcaide.

Hoje trago a esta Casa a minha homenagem de quem fui companheiro algumas vezes, correligionário durante certos períodos, adversário em outros. Mas cultivando sempre e invariavelmente uma relação de admiração e de respeito que sei terem sido recíprocos de sua parte.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO – Pois não, nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Eu gostaria apenas de trazer também a minha palavra de pesar ao Estado do Rio Grande do Norte, à cidade de Mossoró, à família do Senador Dix-Huit Rosado, porque tive o privilégio de conviver com S. Ex^a, e posso dizer que se trata de um homem com espírito público, um homem com vocação para a vida pública. Exerceu os vários cargos que V. Ex^a mencionou e morreu como Prefeito de Mossoró. Venceu a última eleição numa batalha dura e difícil. Era homem de idade, com problemas cardíacos, e teve uma vitória consagrada. Tivemos oportunidade, no dia 1^o de janeiro de 1993, de estarmos juntos, V. Ex^a, eu e mais o ex-Deputado e ex-Governador Aluizio Alves e o Deputado Henrique Alves, para assistirmos à posse de Dix-Huit na Prefeitura de Mossoró. E ali, ainda hoje lembrávamos, houve um embate político relacionado à Câmara de Vereadores, e a posse terminou demorando algumas horas para que viesse a ocorrer. Mas era um homem de muita fibra, de muita coragem, de muita disposição, e que realmente prestou muitos serviços ao Estado do Rio Grande do Norte. Queria também trazer aqui a minha palavra de saudade, como amigo que fui, e o nosso preito pela sua vida pública, sua vida familiar, como cidadão de uma família tradicional na vida pública do Rio Grande do Norte. E V. Ex^a faz muito bem em fazer aqui esse registro, porque ele de fato merece.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço o aparte de V. Ex^a, que incorporo integralmente ao meu discurso, fazendo questão de consignar que ele faz justiça à memória do Prefeito Dix-Huit Rosado.

Hoje, entendi, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que deveria trazer a esta Casa o testemunho desta minha homenagem, o registro da sua morte, pedindo ao Senado que, em nome da Casa, faça

chegar à família de Dix-Huit Rosado, também, a manifestação de pesar desta Casa, onde, um dia, ele chegou por oito anos e por oito aqui ficou e honrou a representação do Rio Grande do Norte.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Geraldo Melo, também queria solidarizar-me com V. Ex^a. Sou conhecedor da história de Dix-Huit Rosado e, por muitos anos, morei nos limites da Paraíba com o Rio Grande do Norte, em Catolé do Rocha e em Patu. Sei quão importante foi Dix-Huit Rosado para aquela região, principalmente para a grande região de Mossoró. Quero solidarizar-me com os pêsames de V. Ex^a e também dizer que lamento profundamente o fato de o Rio Grande do Norte ter perdido uma personalidade como a de Dix-Huit Rosado.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. O depoimento de V. Ex^a enriquece ainda mais o meu pronunciamento, partindo de alguém que cresceu enriquecido pela poeira da Paraíba, misturada com a poeira do oeste do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, concluo dizendo que, hoje, Dix-Huit Rosado morreu como desejava, ou seja, podendo dizer de si próprio que continuava sendo o velho alcaide de Mossoró. Hoje, Dix-Huit repousa na paz do ventre da sua cidade e deixa a história da sua vida e o seu exemplo para se incorporarem à história política do Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência do Senado também se associa à homenagem de pesar ao ex-Senador Dix-Huit Rosado. Será providenciada a homenagem de pesar à família, sugerida pelo Senador Geraldo Melo.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador José Bonifácio, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a violência hoje, no Brasil, é uma das grandes preocupações da sociedade, dos políticos e da Nação como um todo.

Não é só "privilegio" das grandes cidades e das grandes capitais a existência de gangues de menores que assaltam, que matam, que participam do tráfico de drogas, que estupram e que praticam as mais variadas espécies de crime.

Há poucos dias foi publicada no **Jornal de Brasília** uma reportagem sobre gangues de menores que aterrorizam e ameaçam do diretor aos mais simples alunos. E não existe um meio legal – não está existindo até agora – de se cortar esse mal, essas ameaças, em virtude de todos os integrantes dessas gangues serem menores de 18 anos de idade.

"Gangues aterrorizam escolas.

Adolescentes armados praticam vandalismo na Ceilândia, ameaçando diretores e professores.

Gangues de adolescentes armados andam aterrorizando alunos, professores, pais e diretores de escolas da Ceilândia. Portões e paredes com marcas de tiros, vidraças quebradas cercas de arame cortadas e muros depredados são alguns dos sinais do vandalismo praticado pelos marginais. A situação, segundo Pedro Teixeira Nunes, diretor da Escola Classe 34, no "P" Norte, está "insustentável".

Os menores, conforme o diretor, se reúnem na porta da escola "para acertar contas". Os encontros acontecem quase sempre na parte da tarde, horário de maior concentração de estudantes. Os integrantes das gangues chegam ao cúmulo de ameaçar a vida de diretores, professores e servidores das escolas, quando são chamados a atenção.

O diretor Pedro Teixeira sofre ameaças toda vez que tenta conversar com os chefes das gangues. "A escola tornou-se um ponto-chave dos acertos de contas. Na maioria das vezes são ex-alunos e estranhos. Muitas vezes não fazemos a denúncia por cautela", argumentou Teixeira. Ele lembrou que na quinta-feira passada os alunos ficaram apavorados quando membros das gangues deram 12 tiros em frentes a escola, às 13h30, horário de entrada dos alunos que estudam à tarde.

A Escola Classe 34 tem 750 alunos de primeira à sexta séries do primeiro grau e funciona em dois turnos de manhã, e à tarde. A escola até parece uma prisão, lamenta o diretor, uma vez que foi necessária a colocação de grade em toda parte, muros e portões altos para evitar o acesso dos marginais. Com intuito de promover segurança, foram enviados ofícios ao Secretário de

Educação, Antonio Ibanez, à Fundação Educacional e ao Comando-Geral do Batalhão Escolar, solicitando a presença de policiais na escola. "Não podemos fazer nada porque são todos menores".

Vejam bem, Srs. Senadores, a gravidade da situação de violência que grassa neste País, nesta Capital e, também, já nas cidades pequenas, como a minha cidade.

Os menores de 18 anos entram na criminalidade, formam gangues, matam, fazem o que querem, à revelia da lei. É muito comum o sujeito ser marginal até 18 anos, matando, praticando latrocínios e, depois, ao atingir a maioridade, tomam-se homens de bem, se isso for possível.

O art. 14, § 1º, II, c, da Constituição Federal permite que o cidadão de 16 anos escolha o Presidente da República, ou seja, ele pode votar, pode decidir sobre os destinos do seu País. Todavia, a mesma lei que lhe dá o direito de exercer a cidadania protege-o de crimes, que abalam tragicamente muitas famílias deste País.

Talvez ninguém aqui presente tenha sido assaltado e, portanto, nunca passou por um real perigo. Infelizmente, já fui assaltado e foram disparados contra mim vários tiros por menores marginais. A meu ver, a Nação deve dar direitos aos menores, mas também deve cobrar-lhes deveres. O maior de 16 anos já tem condições de responder criminalmente pelos seus atos. Não é possível um cidadão de 17 anos matar uma pessoa e simplesmente gozar dos privilégios que a lei reserva aos que não completaram 18 anos de idade.

O Sr. Ney Suassuna – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Com muito prazer, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Defendi essa mesma tese quando apresentei um projeto que reduzia a idade mínima da punibilidade de 18 para 16 anos. Não é possível realmente, como diz V. Exª, que os maiores de 16 e menores de 18 anos possam votar para Presidente, Governador ou Senador e não precisem assumir os seus atos. Hoje não há uma gangue sem um menor para fazer o trabalho sujo, porque esse não vai preso. Ele, então, assume o crime, livrando todos os demais que são os maiores de idade. Por incrível que pareça, apresentei esse projeto e recebi dezenas de cartas protestando, defendendo a manutenção da idade de 18 anos para a punição. Provavelmente, as pessoas que mandaram essas cartas não tiveram um parente assassinado por um

menor. Quem recebe direito tem de assumir dever. Deu-se um direito; que se dê o dever. Parabéns a V. Exª.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Agradeço o aparte do nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Romero Jucá – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Ouço V. Exª, nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá – Gostaria de registrar o meu apoio ao discurso de V. Exª. Tramita nesta Casa, há algum tempo, uma emenda constitucional, de minha autoria, que baixa a idade da punibilidade para 16 anos. A minha justificativa foi a de que, se o jovem de 16 anos pode dirigir em vários países e, no Brasil, tirar brevê para aterrissar e levantar voo em aeroportos nacionais – com o nível de conhecimento, informação e percepção da realidade que a juventude possui, por conta dos novos instrumentos de tecnologia em comunicação – é de fundamental importância que possa responder por seus atos. Há quem defenda a punibilidade para os menores de 16 anos; na Inglaterra e em outros países desenvolvidos, a idade mínima de punição vem retrocedendo para 12, 13 ou 14 anos. É uma chaga para o nosso País permitir essa livre atuação da criminalidade até os 18 anos, como bem assinalou o Senador Ney Suassuna. Gostaria de dizer que essa discussão toma corpo não só no Senado mas também na Câmara. É emergencial que se façam as modificações necessárias na legislação.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO – Agradeço o aparte do nobre Senador Romero Jucá.

Esse assunto é tratado no art. 228 da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às normas da legislação especial."

É preciso que esse artigo seja modificado. A idade mínima para a imputabilidade penal precisa ser alterada.

O texto do art. 228 prende o amadurecimento da pessoa a um critério puramente biológico, ou seja, a mágica idade de 18 anos. A presunção legal é de que no 18º aniversário, subitamente, manifesta-se na mente do jovem a total compreensão das normas de conduta da sociedade.

Claramente pode-se ver que essa presunção está divorciada dos fatos. O mundo moderno acelera o amadurecimento e já não se pode pretender que um jovem de 16 anos não tenha discernimento suficiente para saber o que é crime e quais as suas con-

seqüências. Assim, faz-se necessário adaptar a Constituição à realidade do País.

A Justiça é exercida penalmente de várias maneiras. Não se pode querer que a um cidadão de 16 ou de 18 anos seja imputada uma pena igual a de um cidadão já amadurecido de 25, 30 ou 40 anos. A mudança na Constituição é simplesmente o início. É preciso, depois, transformar a lei penal mediante lei complementar.

É preciso articular-se para os jovens um tipo de pena diferente. Devem permanecer as atenuantes ligadas à idade, para que não se coloque um jovem cidadão no meio de marginais que podem corrompê-lo ainda mais. Isso é assunto para a legislação ordinária, que se transformará com a mudança da Constituição que preconizamos em várias propostas de emendas. Ressalte-se que somos autores de uma dessas propostas, para a qual obtivemos o apoio de 29 Senadores. Agora que os Parlamentares estão conscientizados da necessidade dessa mudança na Constituição, partiremos para adequar, por lei complementar e ordinária, a legislação penal vigente que trata dos menores em nosso País.

Vejo tudo isso com muita preocupação. É preciso que se dê um basta à impunidade. Se diminuímos a idade penal para 16 anos, tenho certeza de que poderá reduzir-se, numa penada só, em 50% a criminalidade neste País. O próprio temor de ir para trás das grades fará com que esses jovens que roubam, assaltam e matam pisem nos freios. E nós precisamos dar uma resposta à comunidade brasileira, que sofre, sem segurança, com medo da violência que grassa neste País.

Sou um homem do Norte, próximo ao Estado do Pará, e, com grande preocupação, estou vendo anunciada mais uma grande catástrofe neste País, que é a invasão de Serra Pelada pela Polícia Federal e pelo Exército. Nunca ninguém tirou da minha consciência, e depois vi isso retratado na imprensa, que o grande culpado do massacre de Eldorado dos Carajás foi o Governador do Estado – o grande e único culpado. E agora já se está plantando uma grande auréola para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, de ser o grande culpado do massacre que poderá ocorrer em Serra Pelada.

Vejo a preocupação do Senador Ademir Andrade, como homem daquela terra. Sei que, em Serra Pelada, há muitos conterrâneos meus, na minha cidade, meus irmãos, meus amigos, meus conhecidos, e, pelo sangue que corre nas suas veias, tenho certeza de que haverá resistência. Não quero que volte a acontecer neste País o que aconteceu perto

da minha terra, em Xambioá, onde um grande número de aviões chegavam carregados de corpos de jovens soldados do Exército brasileiro, que, inexperientemente, atiravam contra si próprios, pensando que estavam matando terroristas. Esses mesmos jovens que servem o Exército poderão ir para Serra Pelada, massacrar a si próprios e aos brasileiros que estão ali, com toda dificuldade, tentando tirar da terra o sustento seu e de suas famílias.

É preciso que haja responsabilidade deste Governo. É preciso que haja responsabilidade do nosso Parlamento, para que, depois, não se encham aviões de Senadores e Deputados, para irem ao enterro de garimpeiros e soldados, por algo incompreensível que pode acontecer neste País nesses próximos dias.

Faço esse alerta ao Senado e à nossa Nação. Basta de vergonha, basta de tantas atrocidades que já aconteceram neste Governo, com menos de dois anos!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Bonifácio, o Sr. Eduardo Suplicy, suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas queria comunicar aos meus Pares que, hoje, comecei a distribuição de uma publicação, que levou algum tempo para ser elaborada, em defesa de uma reforma política ampla, onde abordamos: a representação na Câmara e no Senado, a densidade da representação, voto distrital, lista aberta, fidelidade partidária, reeleição, enfim, todos os temas em que temos que nos aprofundar para podermos fazer uma reforma política. Não o fiz querendo ser o dono da verdade, mas, sim, para, principalmente, gerar mais debate e mais aprofundamento neste item, que tenho em conta como um dos primordiais neste País.

Neste estudo, mostro, por exemplo, que, nos três últimos meses da última legislatura, 296 Parlamentares trocaram de Partido, sendo que um deles, 7 vezes; um outro, 6 vezes; dois, 4 vezes.

Nesses 15 primeiros meses desta legislatura, já 96 também trocaram de Partido, alguns, 2 vezes. Enquanto tivermos esse troca-troca, enquanto tivermos legendas de coligação ou de aluguel, com toda

certeza, não teremos do eleitor – que vota em alguém por uma linha ideológica, e, depois, vê essa pessoa passar para a posição diametralmente oposta – o respeito pelo Parlamentar e, concomitantemente, pelas Casas da Câmara e do Senado.

Comecei a distribuir o trabalho entre os companheiros, mandei para todos os Deputados e exatamente para começarmos a aprofundar mais o debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje é o dia dedicado à democracia – que deveriam ser todos os dias.

Quero homenageá-la, trazendo uma contribuição sobre um tema que é muito importante para todos nós: o racismo.

Se existe uma ideologia brasileira – isto é, um conjunto de idéias pelas quais a nossa civilização descreve, explica e justifica a si mesma, mesmo que não corresponda a uma realidade –, ela tem, entre seus pilares, os mitos da não-violência e da igualdade racial. Mitos antigos e, por isso mesmo, arraigados em nossa auto-imagem, vêm constituindo verdadeiros obstáculos para o autoconhecimento da cultura brasileira e para a realização de mudanças em nosso comportamento social, que se fazem mais urgentes a cada dia.

O caráter pacífico e não-violento do brasileiro é, até certo ponto, uma inverdade histórica que fomos capazes de inventar. Não fossem suficientes, para desmentir esse mito, episódios do passado, como as Guerras do Paraguai e de Canudos – quando o Brasil oficial aniquilou o oponente, em vez de se limitar a derrotá-lo militarmente –, bastaria analisar com isenção as tensões sociais de nossos tempos, em que se manifesta uma crescente violência e criminalidade urbana, como também conflitos fundiários. Matar tem sido coisa fácil, na cidade e no campo, por um par de tênis ou por alguns hectares de terra – às vezes, por muito menos do que isso.

As chamadas "causas externas de violência" já ocupam o segundo lugar como causa de mortalidade no Brasil. Este é um dado importante. Acidentes, homicídios, suicídios, acidentes de trânsito, tudo isso já constitui a segunda causa de morte no Brasil.

O pior é que, neste País supostamente pacífico, há ainda os que, embora justamente aterrorizados com a escalada da barbárie, vêm defender, con-

traditoriamente, o uso de mais violência contra violência, escudando medidas reconhecidamente inócuas, como o agravamento das penas para os cometedores de crimes violentos ou propostas como a da redução da maioria penal, como há pouco fazia o Senador José Bonifácio, justificando o seu ponto de vista.

Esse, porém, não é o tema que desejo abordar. Quero chamar a atenção para o outro pilar fundamental a que me referi: o mito da democracia racial.

Começarei com um exemplo simples, mas ilustrativo da nossa capacidade de ocultar pecados, semelhante ao do macaco da fábula, que só via a cauda dos demais. Tem sido comum, desde muito tempo, compararem-se as situações dos contrastes e conflitos raciais no nosso País e nos Estados Unidos. Foi sempre cômodo chamar a atenção para as tensões claras, explícitas, que lá existem, e contrastá-las com a aparente tranquilidade vigente no Brasil.

Aqui não surgiram, por exemplo, movimentos como a Ku Kux Klan, sociedade "secreta" criada logo após o fim da guerra civil, dedicada estatutariamente a impedir o exercício, por partes dos ex-escravos, de quaisquer direitos que lhes viessem a ser concedidos pelo governo americano.

Ao contrário dos Estados Unidos, nunca houve entre nós, desde a Abolição, qualquer dispositivo legal que determinasse os lugares que negros e brancos devam ocupar em veículos coletivos, restaurantes, banheiros públicos – injustiça absurda que foi o estopim da revolta cívica do grande Líder negro Martin Luther King.

Por outro lado, a impressão de harmonia pode decorrer também do fato de que, nos Estados Unidos, não existe toda essa gama de tons de pele que caracteriza os brasileiros, resultando intensa da miscigenação.

Tais fatos inegáveis parecem confirmar a noção segundo a qual as relações inter-raciais no Brasil são pacíficas e igualitárias. Ao acreditarmos nisso, porém, caímos na chamada "armadilha ideológica": enxergar somente o que julgamos ou queremos ver, e não aquilo que está diante de nossos olhos. Qualquer análise detida, fundada em índices sociais ou na simples observação de nossos costumes revela a triste verdade: sob a máscara da cordialidade há uma sociedade violenta e racista.

É manifestação de racismo, por exemplo, o fato de a classe média paulistana somente se haver mobilizado para reclamar às autoridades alguma

ação contra a violência depois de alguns de seus jovens, brancos e louros, terem sido vítimas fatais de assaltantes. Não digo que esses assassinatos não tenham sido estúpidos, certamente o foram; o problema está na desigualdade de tratamento. Morticínios seguidos, repetidos cada fim de semana, de dúzias de outros jovens, mas pobres e negros, não haviam comovido tanta gente.

De fato, em geral, as classes abastadas nem tomam conhecimento dessas matanças ou, quando tomam, muitas vezes manifestam apoio aos grupos de extermínio, como foi visto nas pesquisas de opinião no dia seguinte ao caso da Candelária, no Rio de Janeiro – para não apontarmos somente os paulistanos.

Argumentemos que o preconceito é, em parte, social, isto é, contra o pobre, não propriamente contra o negro. Argumentemos que é humano reagir somente quando a ameaça bate à sua porta; argumentemos, para agravar, que os nossos tempos são de competição e egoísmo. Tudo verdade. Não nos devemos iludir, porém: por trás da constante indiferença, num caso, e da súbita revolta no outro, está, no fundo e inquestionavelmente, uma mal-disfarçada dose de racismo. Racismo que se manifesta da maneira mais cruel: o completo desprezo pela vida humana.

Nosso racismo, que tanto tentamos camuflar, foi revelado em duas grandes reportagens, publicadas nesses últimos anos em dois dos mais importantes órgãos de nossa imprensa. Quem primeiro levantou o problema, em 25 de junho do ano passado, foi a **Folha de S. Paulo**, ao encartar, em sua edição daquele domingo, um caderno especial dedicado ao assunto, a que foi dado o título de "Racismo cordial". Mais recentemente, a revista **IstoÉ** publicou, no dia 4 de setembro, uma longa matéria intitulada exatamente "O fim do mito", em que se buscava desmascarar, mais uma vez, a mentira da nossa pretensa democracia racial.

O ponto de partida das reportagens reunidas no caderno especial da **Folha de S. Paulo** foi uma pesquisa de opinião, realizada pelo Instituto Datafolha, em que cada pessoa entrevistada devia primeiramente dizer se, pessoalmente, era ou não racista. Em seguida, para fazer o contraste com essa primeira resposta, as mesmas pessoas eram instadas a responder se concordavam ou não com determinadas frases, colhidas do repertório do senso comum ou da chamada sabedoria popular.

Nessas frases, por trás da aparente inocência das idéias recebidas, o racismo se manifesta às ve-

zes tão claramente que ficamos pensando como é possível que tantas pessoas as repitam sem se darem conta de seu significado. Das doze frases utilizadas na pesquisa, selecionei duas que considero mais características desse racismo "velado", e cujo resultado, se pararmos um pouco para pensar, é um verdadeiro escândalo.

As frases que escolhi, Sr^{as.} e Srs. Senadores, são as seguintes: "Negro bom é negro de alma branca" e "As únicas coisas que os negros sabem fazer bem são música e esporte".

A primeira frase recebeu a concordância absoluta de 35% dos brancos e de 36%, tanto dos pardos quanto dos negros; recebeu, ainda, a concordância parcial de 11% dos brancos e dos pardos e de 12% dos negros. A segunda frase, por sua vez, recebeu a concordância total de 28% dos brancos, 31% dos pardos e 30% dos negros, com a concordância parcial de 12% dos brancos, 14% dos pardos e 10% dos negros.

Esses resultados indicam que uma parte significativa dos negros introjetou o preconceito e tende, por isso, a se encolher e a não brigar por seus direitos, fato que, sem sombra de dúvida, acaba por reforçar a desigualdade e a injustiça social.

O dado mais importante, porém, é o confronto entre a auto-imagem de não-racistas que nós nos fazemos e a realidade mostrada pela concordância com tais noções pré-concebidas. No resultado global, abrangendo todas as doze perguntas, enquanto os 88% dos entrevistados diziam não ter nenhum preconceito, na resposta que deram às perguntas apenas 14% mostraram-se isentos de preconceitos. Quarenta e sete por cento demonstraram preconceito em algumas respostas, outros 4% em várias respostas, e 36% em raras respostas.

A má consciência dos brasileiros em relação ao problema, no entanto, revela-se integralmente quando os entrevistados tiveram que dizer se os brancos, em geral, têm preconceito contra os negros. Ao colocar a carapuça nos outros, é sempre fácil chegar à verdade: oitenta e nove por cento dos entrevistados disseram "sim", fração quase idêntica à dos que disseram não ter preconceito.

A pesquisa na revista **IstoÉ**, por sua vez, foi realizada pelo Instituto Brasmarket. Ali, dados semelhantes aos do Datafolha foram obtidos, como a opinião de 83% dos entrevistados de que existe preconceito contra negros, e de mais de 90% de que há preconceito contra pobres. A grande diferença reside no fato de que a pesquisa **IstoÉ-Brasmarket** concentrou-se também em avaliar preconceito con-

tra os mestiços, manifestado no repúdio das populações urbanas das regiões Sul e Sudeste às levas de nordestinos que para lá acorreram em busca de emprego. O desejo de que o Governo tome providências para conter a imigração foi manifestado por quase 70% dos belo-horizontinos e por quase 60% dos paulistanos.

As duas reportagens coincidem quando avalliam a desigualdade de tratamento conferido a brancos e negros pela justiça. Negros são sempre mais perseguidos pela polícia: muitos são os relatos de batidas policiais em que negros são revistados com mais rigor e, naturalmente, com menos respeito. A dificuldade para um negro ter assegurado seu pleno direito à defesa é também revelada pelas estatísticas: o índice de absolvição dos brancos chega a 60%, enquanto o dos negros não passa de 27%.

Um exemplo terrível de racismo explícito foi o do digitador Luciano Soares Ribeiro, atropelado em Canoas, Rio Grande do Sul, quando passeava de bicicleta. O atropelador, que conduzia um bólido importado de alto luxo, deixou de socorrê-lo, desobedecendo à lei e aos mandamentos da solidariedade humana, escudado na estúpida alegação de que o tomara por um assaltante. Levado ao hospital por outros passantes, o médico de plantão o largou de lado para morrer, deixando de atendê-lo por acreditar também que se tratava de um marginal. O pior é que, consciente da discriminação, o rapaz, que tinha somente 19 anos, carregava sempre consigo o recibo de aquisição da bicicleta, expedido em seu nome, para poder apresentar à polícia em caso de suspeita.

Será este o país da cordialidade e da paz racial? Por ser negro, um jovem trabalhador foi automaticamente tomado por assaltante; tomado por assaltante, teve automaticamente cassado seu direito ao socorro e ao atendimento médico. Que gente é essa? Pode alguém acreditar ainda nessas balelas de não-violência e de harmonia entre as raças no Brasil?

Muita coisa há para ser feita em nosso País de modo a superarmos as barreiras que limitam a possibilidade de o negro ter reconhecidos, em sua plenitude, seus direitos e suas capacidades. É sem dúvida alvissareiro, por outro lado, o fato de podermos contar, nesta Câmara Alta, com representantes da comunidade negra, como a Senadora Benedita da Silva, como é também alvissareiro o fato de um negro liderar as pesquisas de voto para prefeito em uma cidade de espírito tão conservador como São Paulo. Ainda não há políticos negros na justa pro-

porção que eles deveriam ter, igual à que têm no cômputo geral da população, mas é um começo!

Gostaria, porém, de saudar o lançamento de uma revista – chamada **Raça Brasil** – dirigida à classe média negra, iniciativa oportuna de Aroldo Macedo, editor-chefe da revista, e Roberto Melo, diretor editorial da Símbolo, editora responsável pelo lançamento. Trata-se, enfim, de um reconhecimento de que ser negro não é sinônimo de ser pobre; de que há, no Brasil, negros capazes de consumir informação e mercadorias especificamente dirigidas a eles. Isso, pelo menos, é o que revelam os dados demográficos do IBGE, segundo os quais há quase cinco milhões e meio de negros com renda familiar superior a vinte salários mínimos mensais. O sucesso do primeiro número é a marca do acerto mercadológico da decisão de editá-la, restando agora o desafio de dar-lhe continuidade. Espero que essa iniciativa não feneça, e, ao contrário, desejo que frutifique numa nova atitude da sociedade diante da questão do racismo, de modo que a democracia racial deixe de ser ideologia e passe a ser uma radiosa realidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, desta tribuna, em uma comunicação de Liderança, tratei rapidamente de uma notícia sobre a trágica morte de 32 recém-nascidos na única maternidade pública do Estado de Roraima.

Naquela oportunidade, solicitei ao Ministro da Saúde, Adib Jatene, que enviasse a Roraima uma equipe de técnicos para analisar o ocorrido.

Além de comentar o fato sobre outros aspectos, quero, por uma questão de justiça, registrar que, hoje, o Ministro Adib Jatene encaminhou uma equipe de técnicos a Roraima com o objetivo elucidar os fatos e dar um basta a essa tragédia que atingiu não apenas 32 crianças, mas, sim, 35.

O Sr. Ney Suassuna – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Romero Jucá, também abordei este assunto, aqui, hoje. E vendo agora que V. Ex^a solicitou ao Ministro da Saúde que mandasse uma equipe a Roraima para apurar os fatos, pergunto se não seria também o caso de essa

equipe verificar a sanidade do Secretário de Saúde, que diz que essas mortes são totalmente normais, que elas estão dentro dos limites da normalidade.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Ney Sua-suna, ainda vou tratar dessa questão, pois, além de comentar esta tragédia, quero aqui registrar o meu posicionamento político sobre ela.

Infelizmente, o Estado de Roraima é novamente manchete nacional por conta de um fato deprimente. Hoje, o jornal **Correio Braziliense** estampa a seguinte manchete: "34 bebês mortos". E continua: "Infecção hospitalar pode ter sido causa de tragédia em Roraima que se arrasta há 23 dias".

Outros jornais nacionais também deram a matéria.

Entretanto, o pior, Sr. Presidente, a meu ver, não é apenas a morte das crianças, mas a sua causa e, mais do que isto, o posicionamento político assumido pelo Governador do Estado e pelo seu Secretário de Saúde.

Na matéria do **Correio Braziliense**, o Secretário de Saúde, Dr. Sérgio Pillon, chega ao deslante de dizer que o número de crianças mortas "é aceitável".

"Pillon tentou justificar a tragédia argumentando que a média de mortes infantis em Roraima é de 2,5% por mil nascimento – cerca de 25 óbitos por mês."

Ora, Sr. Presidente, primeiramente há que se lembrar que esse índice é do estado todo, ou seja, de crianças atendidas, não atendidas e também no interior. Esse não é o índice de um hospital público que deveria gerir a saúde das crianças. Em segundo lugar, dizer que trinta e quatro mortos em alguns dias é aceitável é algo abominável. Não posso entender aceitável uma única morte de criança num hospital, quanto mais trinta e quatro.

Adiante, a médica Odete Dominguez, Diretora do Hospital, diz que o clima na maternidade é de pânico e que: "Com mais uma morte registrada hoje (ontem) à tarde, está sendo difícil convencer as mães a deixarem os bebês no berçário.

Por esta declaração da Diretora, percebe-se o clima de insegurança no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, único hospital público de Boa Vista. E a situação é tão grave que até a UTI pediátrica foi desativada.

Uma outra pérola da administração pública do Estado de Roraima é a alegação da Diretora do referido hospital: "A situação higiênica do hospital, reconheço, é crítica: até a empresa responsável pela

parte da limpeza não tem sequer especialização em higiene hospitalar".

Ora, Sr. Presidente, a empresa que faz hoje a limpeza e a desinfecção dos hospitais, tanto do Materno-Infantil quanto do Hospital Geral de Urgência e Pronto-Socorro do Estado – pasme V. Ex^a –, teve seu contrato de serviço de higiene pública feito por meio de uma barganha política, ou seja, a ganhadora dos contratos de higienização foi a empresa de um Deputado Estadual, que era do PSDB, mas passou para o Partido do Governador, o PPB. E, como aquela empresa não tem especialização para executar serviços necessários – foi o que disse a Diretora do hospital – esse pode ter sido um dos motivos das mortes: a barganha política de contratos públicos nos hospitais de Roraima.

Por esse motivo, estou encaminhando hoje um ofício com essas informações ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual, a juízes da infância e da adolescência de Roraima, enfim, a segmentos da Justiça brasileira que têm a obrigação de avaliar e apurar esses fatos.

O que ocorreu, se ficar comprovado o que aqui está dito pela Diretora do hospital, foi uma barganha política, um crime deliberado contra essas crianças. O Governador Neudo Campos e o Secretário Sérgio Pillon são responsáveis por essas mortes. O Governador Neudo Campos passará a ser conhecido como Herodes Campos, porque está matando as crianças de Roraima, é o exterminador do futuro do nosso estado.

Nós iremos verificar essas questões com profundidade, porque é inadmissível que o Estado de Roraima, tendo recebido da Caixa Econômica, sem passar pelo Senado, o empréstimo de R\$16 milhões, tenha utilizado esse dinheiro público na campanha eleitoral do dia 3 de outubro e não tenha gasto um tostão na área da saúde para enfrentar esses problemas. Gastou em campanha política, mas não gastou na saúde, para salvar 33 crianças.

Nós vamos cobrar isso, Sr. Presidente; estaremos atentos para essa questão. O Governador e o Secretário de Saúde, além das declarações infelizes que dão à imprensa, terão de responder criminalmente por esse fato, se as alegações da Diretora ficarem comprovadas.

Sr. Presidente, também registro com preocupação – e já o fiz em outras oportunidades, desta tribuna, – a questão da política indigenista do Governo Fernando Henrique Cardoso.

No meu entender, o Governo Federal está equivocado com esta política. A prova está no dia-a-

dia da administração da questão indígena. Ontem, os jornais relataram a invasão do prédio da Funai, a prisão e a desmoralização do Presidente daquele órgão. Há problemas com os índios Guajajaras que, até ontem, interditavam a estrada; há invasão, pelos Xavantes, de terras em Mato Grosso, na reserva de Parabuburi; na área dos Waimiri Atroari, os índios impediram a tramitação pela reserva.

Enfim, há problemas da questão indígena estourando por todos os lados. É importante que o Ministro Nelson Jobim e que o Governo Federal tomem uma posição, inclusive, porque, são tantos os problemas, já se começa a falar sobre a extinção da Funai.

Não se vai resolver a questão do índio nem conduzindo a discussão indígena da forma como está sendo feita e nem extinguindo a Funai. Ao contrário, temos que fortalecer a Funai ou qualquer outra instituição com outro nome, mas que cuide da questão indígena. Temos que fortalecer a entidade indígena demarcando suas terras e, com prestígio político, procurar a integração de forças da Funai junto a outros Ministérios, no sentido de melhorar a saúde do índio e de aumentar o apoio à produção indígena. Enfim, dar melhores condições às comunidades indígenas do Brasil.

Sr. Presidente, encerro as minhas palavras, dizendo que nos preocupa, ainda, a questão de Serra Pelada e dos garimpeiros, porque se o Governo não conduzir este conflito com muito cuidado – conhecemos bem a região Amazônica, os problemas de garimpo e o indígena –, poderemos ter mais uma tragédia, a exemplo do que ocorreu no Estado do Pará com os sem-terra e o confronto havido, há alguns anos, entre a Polícia Militar paraense e garimpeiros, quando esta quis desimpedir uma ponte sobre uma BR e abriu fogo contra as pessoas que lá estavam.

Não queremos isso! Basta de tragédia! Queremos a solução dos problemas de Roraima, a paralisação das mortes dessas crianças, um melhor tratamento para a questão indígena, bem como melhores condições de trabalho para os garimpeiros para que eles possam, com o seu trabalho, sustentar suas famílias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente e Sr^{as}. e Srs. Senadores, em sua época, ele foi o brasileiro mais conhecido, admirado e respeitado em todo o mundo. Nele, vida e obra se mesclaram na mais que

perfeita simbiose entre a busca do conhecimento e a aguda sensibilidade social. Autêntico cidadão do mundo, conferiu à questão da fome o embasamento científico necessário à sua superação.

Estou falando de Josué de Castro.

Médico, cientista e professor, que Recife viu nascer a 5 de setembro de 1908, foi pioneiro nos estudos científicos relativos aos problemas da alimentação.

Há cinquenta anos Josué de Castro publicava um livro fadado a fazer história: *Geografia da Fome*. Traduzida em diversos idiomas, a obra representou, ao lado de *Geopolítica da Fome*, lançada cinco anos mais tarde, a culminância do trabalho intelectual do autor.

"Na realidade, a fome coletiva é um fenômeno social bem mais generalizado. É um fenômeno geograficamente universal, não havendo nenhum continente que escape à sua ação nefasta. Toda a terra dos homens tem sido também a terra da fome."

Essas palavras, presentes na introdução de *Geografia da Fome*, cujo cinquentenário hoje celebramos, marcam aquela que foi, muito provavelmente, a maior contribuição deixada por Josué de Castro: a lição de que a fome universal não é um fenômeno natural; ao contrário, seus estudos mostram-na fruto da ação humana, uma perversa realidade socialmente produzida.

Alertando a consciência universal para o dramático problema da desnutrição e da miséria, Josué de Castro fez de sua vasta e profícua obra um libelo contra as injustas estruturas sociais que condenam grande parte da humanidade a uma vida de exclusão. Profético, via na tragédia da fome a ante-sala de embates violentos, advertindo: "Enquanto metade da humanidade não come, a outra metade não dorme, com medo da que não come."

Graduado em Medicina ainda muito jovem, poucos anos depois concluiu seu curso de Filosofia. Sinalizando o caminho pessoal e profissional que iria trilhar até o fim, desde o início de sua carreira, Castro lançou o "olhar armado" sobre as injustiças sociais, buscando fazer do conhecimento o meio eficaz para superá-las.

A rigor, tudo o que Josué de Castro pesquisou, produziu e publicou integra um mesmo contexto, de total e absoluta coerência, em que o saber mais se dissocia do fazer, ambos guiados e moldados pela busca da justiça. Assim, seu primeiro trabalho foi um inquérito sobre a alimentação de quinhentas famílias de operários recifenses, constituindo-se, como lem-

brou recentemente o Diário de Pernambuco, na "primeira pesquisa científica a produzir estatísticas sobre os problemas sociais do Estado. Na época, ele constatou que os trabalhadores da cidade consumiam apenas 60% das calorias necessárias para sobreviver".

Daf por diante, Sr. Presidente, Josué de Castro foi enriquecendo sua produção bibliográfica, publicando textos que, pela importância do tema, densidade do conteúdo e orientação metodológica, ganharam leitores e interlocutores em todas as partes do mundo. Aclamado internacionalmente, o autor de Geografia da Fome recebia, em 1953, em plena efervescência da Guerra Fria, o Prêmio Roosevelt, que lhe foi conferido pela Academia Americana de Ciências Políticas. No ano seguinte, em Praga, era laureado com o Prêmio Internacional da Paz.

Segundo o testemunho da historiadora Maria Yedda Linhares, apresentado em resenha publicada pela Ciência Hoje, revista de divulgação científica da SBPC, as teses e o carisma de Josué de Castro ganhavam o mundo e "suas conferências atraíam multidões entusiastas. Sua palavra brilhante e direta era acolhida com respeito e admiração". Sempre identificando a fome em nossa época como um "mal do colonialismo dos tempos modernos e efeito da abusiva exploração das riquezas por processos técnicos e econômicos devastadores", Josué de Castro não se limitava ao diagnóstico do problema e, em todas as oportunidades, expunha suas idéias de como combater a fome.

Nesse ponto, vale a pena repetir o que dele disse Rémy Montour, em 1973: "Se foi o caloroso advogado dos pobres, Castro jamais pleiteou a piedade ou o assistencialismo, e sim a justiça e uma outra ordem no mundo". Essa feliz assertiva remete-nos a algo muito presente, como elemento central e definidor, na vida de Josué de Castro: a ligação indissolúvel entre reflexão e ação.

Exemplos não faltam, Sr. Presidente, para a comprovação de que o trabalho intelectual de Castro sempre esteve voltado para a intervenção transformadora da realidade. Assim é que a instituição do salário mínimo, no Brasil, teve sua fundamentação no pioneiro estudo de 1933, no qual Josué examinava as condições de vida e trabalho de operários recifenses. Há que se lembrar, ainda, sua opção em candidatar-se à Câmara dos Deputados – tendo sido eleito para dois mandatos – como parte de uma estratégia de, pela via parlamentar, propugnar por reformas e mudanças estruturais.

Reportando-se à influência das idéias de Josué de Castro sobre decisões governamentais postas em prática no País, Maria Yedda Linhares lembra que, graças às pesquisas e à incessante doutrinação do grande cientista pernambucano, "outras iniciativas tiveram curso ao longo dos anos trinta e quarenta: a criação do Instituto de Nutrição no Rio de Janeiro, cujo ponto de partida foi o laboratório experimental por ele montado e dirigido; a instituição da merenda escolar no Ministério da Educação; a criação de restaurantes populares para os trabalhadores (SAPS)."

Foi além, no entanto, nosso autor. Com a publicação da Geografia da Fome, secundada alguns anos depois pela Geopolítica da Fome, Josué de Castro transformou-se em personalidade internacional e, como tal, requisitado para atuar em várias partes do mundo. Deve-se a ele, em grande parte, a criação da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), uma das mais importantes agências da ONU, de cujo Conselho foi presidente em sucessivos mandatos.

Plenamente integrado ao mundo em que nasceu e ao tempo em que viveu, Josué Apolônio de Castro estabeleceu, no conjunto de sua obra, um espécie de "interpretação biossocial" da realidade brasileira, sem olvidar quadros semelhantes que o mundo apresentava. A ele, inclusive, foi atribuída a expressão "subdesenvolvimento" que, com certeza, dele recebeu significativo aporte conceitual.

Em sua obra clássica, cujo cinquentenário ora comemorado deve estimar-nos a prosseguir e a aprofundar os caminhos abertos pelo autor, Castro demonstrou a historicidade do flagelo da fome em nosso País. Para ele, a agressividade do ambiente, no início da colonização, juntou-se à cobiça e à inabilidade do "elemento colonizador, indiferente a tudo que não significasse vantagem direta e imediata para os seus planos de aventura mercantil", que se desdobrou em ciclos sucessivos de economia destrutiva.

Sua amarga – porém correta – conclusão levamos ao exame de nossa evolução histórica, onde se incluído o período pós-colonial: "Em última análise, esta situação de desajustamento econômico e social foi consequência da inaptidão do estado político para servir de poder equilibrante entre os interesses privados e o interesse público". Quanta atualidade, Sr. Presidente, num texto de cinquenta anos!

Ao encerrar este meu pronunciamento, cujo propósito foi o de registrar a passagem das cinco

décadas do lançamento do livro **Geografia da Fome**, homenageando a inteligência e o elevado grau de compromisso social que caracterizaram seu autor, repito o grande brasileiro, intelectual e pensador católico Alceu de Amoroso Lima, o Tristão de At-hayde, ao definir, com extrema clareza, o significado da obra e do trabalho de Josué de Castro:

"A obra clássica de Josué de Castro merece ser relida e aproveitada, pois sua inspiração é, ao mesmo tempo, científica e moral, como deve ser toda fórmula social, para o bem de uma nacionalidade de vasto futuro como a nossa. Josué de Castro pagou caro sua sabedoria. Mas a posteridade lhe faz justiça e há de aproveitar-se de sua ciência".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo com certa amargura e um estado de irrisignação a solução dada pelo Governo ao problema da Serra Pelada.

Essa é uma questão que se arrasta por anos e anos sem uma solução definitiva. Ali se alojaram cerca de 70 a 80 mil brasileiros, garimpeiros, provindos de todas as regiões do País, mais notadamente do Maranhão. Cerca de 70% dos garimpeiros de Serra Pelada são oriundos das cidades maranhenses.

Hoje o que existe em Serra Pelada é o deserto: de um lado, a Companhia Vale do Rio Doce reivindica como propriedade sua todo o garimpo de Serra Pelada – o antigo e também a chamada Serra Pelada Leste, a nova reserva mineral descoberta pela própria Companhia Vale do Rio Doce.

Recentemente, Sr. Presidente, esta Casa criou uma Comissão Especial para examinar o problema de Serra Pelada e propor uma solução ao Governo.

Os membros dessa Comissão, da qual sou presidente, foram a Serra Pelada e verificaram a situação, recolhendo a reivindicação dos garimpeiros.

Qual era basicamente a reivindicação dos garimpeiros? Que o Governo Federal autorizasse o Exército brasileiro a fazer uma demarcação nova, para que ficasse definitivamente determinado se a área pertence ou não à Companhia Vale do Rio Doce. Caso pertencesse a essa estatal brasileira, os garimpeiros não criariam maiores problemas e encontrariam uma solução para resolver suas dificuldades com a estatal.

Chegando a Brasília, a Comissão oficiou ao Poder Executivo Federal, pedindo-lhe que mandasse fazer essa demarcação mediante o Exército.

Pois bem, Sr. Presidente, nenhuma informação nos deu o Governo. Nenhuma providência tomou o Governo Federal. Não satisfeitos, enviamos novo expediente ao Ministro das Minas e Energia. Para nossa surpresa, agora assistimos ao envio do Exército, a fim de, possivelmente, tomar a providência de retirar os garimpeiros de toda aquela região.

Lastimo que essa tenha sido a decisão do Governo, antes de promover a demarcação solicitada. O que custaria ao Governo essa providência? Se está tão certa a Companhia Vale do Rio Doce de que a área lhe pertence, por que a resistência a nova demarcação? A resistência e a decisão tomada pelo Governo apenas nos induzem a supor que a companhia estatal não está segura da sua propriedade na região.

Sr. Presidente, fico agora rezando para que não haja um acidente de proporções indesejáveis, como ocorreu no passado em episódios da mesma natureza.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Beni Veras, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Beni Veras.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.033, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Jerônimo Dix-Huit Rosado, ex-Senador da República, ex-Deputado Federal e por três vezes Prefeito de Mossoró – RN.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Norte e ao Município de Mossoró.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. – **Geraldo Melo – Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Beni Veras.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1996

Dispõe sobre o uso de legenda fechada na programação televisiva brasileira, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aparelhos de televisão fabricados no Brasil conterão, na proporção mínima de vinte por cento, circuito de decodificação de legenda fechada.

§ 1º "Legenda fechada", para efeitos desta lei, significa a versão escrita do conteúdo principal da programação, com esta sincronizada, disposta ao rodapé do vídeo, mediante acionamento, pelo usuário, do dispositivo decodificador interno.

§ 2º "Legendamento fechado", para efeitos desta lei, significa o processo de produção da legenda correspondente ao conteúdo da programação e sua codificação, de forma a que somente se torne visível nos aparelhos de televisão que contenham o circuito decodificador, sendo este acionado.

Art. 2º O Poder Executivo criará mecanismos de incentivo ao legendamento fechado da programação nacional, por parte das produtoras de material televisivo.

Parágrafo único. Os sistemas de classificação indicativo em atividade no país incluirão, entre seus quesitos, a existência ou não de legenda fechada.

Art. 3º Toda a produção de material televisivo oriundo do governo, ou por este patrocinada conterá, dentro das possibilidades técnicas, legenda fechada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de noventa dias, o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Segundo estatística, existem no Brasil mais de 18 milhões de deficientes auditivos. Mais de doze por cento da nossa população fica alijada da cidadania plena pelo fato de não poder acompanhar adequadamente a programação da televisão, de longe, o mais importante veículo de comunicação social em nosso país e no mundo.

A tecnologia, no entanto, já dispõe de solução para essa limitação. Trata-se de um processo pelo

qual as produtoras de programas televisivos acrescentam às margens produzidas, legendas que descreverão diálogos, falas ou alguns sons que estarão sendo emitidos. Essa legenda se chama "legenda fechada", em contraposição à "legenda aberta", pelo fato de não aparecer obrigatoriamente em qualquer aparelho. Ele sofre uma codificação, de forma que somente seja visível mediante acionamento do circuito decodificador.

A adoção dessa tecnologia se justifica pelo seu caráter humanitário e de incorporação à cidadania de um grande contingente de brasileiros. Ela tem a propriedade de franquear aos deficientes auditivos acesso a informação, diversão e entretenimento, ampliando, inclusive, as possibilidades de compreensão do mundo a milhões de brasileiros. Numa estimativa realista, a legenda fechada beneficiará aproximadamente 40% de nossos idosos, que tenham alguma perda auditiva. Não há que desprezar, ademais, o elemento pedagógico; quando se coloca nossa língua escrita, sincronizada com a fala correspondente, à disposição de crianças, estudantes em geral e estrangeiros.

Estão lançadas as bases de mais um salto tecnológico, com imenso alcance em nossa sociedade. Cabe a esta, agora, lançar mão da tecnologia já disponível, para tornar sua vida mais fácil e agradável. E sua sociedade mais justa e solidária com o deficiente. As empresas do setor televisivo, seja no setor de produção dos aparelhos, seja no da programação, acenamos com uma ampliação de mercado em mais de 25%, considerando as famílias que cercam nossos 12% de deficientes auditivos. Aos meus colegas parlamentares, aceno com um inestimável fortalecimento da cidadania, a partir do resgate de tão grande contingente populacional.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1996. —
Senador **Lúcio Alcântara**.

(À Comissão de Educação).

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) — O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) — Os Srs. Senadores Benedita da Silva e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, está na ordem do dia a discussão e as articulações relativas à reeleição. Esta, vem sendo defendida arduamente pe-

los governistas como a tábua de salvação da estabilidade econômica e de um projeto político aos moldes do exigido pela globalização e pela ordem mundial.

Num exercício de livre associação, por um minuto reflito e busco encontrar, na memória, o período na vida da gente em que começamos a perceber, entender e respeitar as regras sociais, as regras de convivência. Encontro-o na infância quando, na disciplina que se recebe no lar, na relação com os amiguinhos, a cada dia, aprendemos que acatar as regras em casa e nas brincadeiras é condição indispensável para que permaneçamos sendo aceitos pelo grupo. E ainda que numa vez ou noutra surgisse aquele que, sendo o dono da bola ou do brinquedo, gritava mais alto para impor sua vontade a qualquer hora e mandar em todo o mundo, via de regra, para a boa convivência e para que a tarde escoasse feliz entre brincadeiras e rizadas, era preciso que todos atendessem ao que era previamente combinado.

Os psicólogos e especialistas em comportamento humano reconhecem que os jogos, as brincadeiras infantis com suas regras e limites, permitem à criança exercitar e realizar, na esfera da sua realidade, tudo aquilo que o adulto exercita e realiza no mundo. Desenvolve-se assim o caráter, a visão de coletividade, de igualdade, da importância do outro na vida da gente.

A própria natureza, desde o microcosmo até o macrocosmo, possui regras bastante definidas que sustentam a continuidade do dia e da noite, o regime das chuvas, o ecossistema, a regeneração celular, o crescimento dos seres vivos, a órbita dos planetas, e assim por diante. Não fosse assim seria o caos. No mundo criado pelo homem, da mesma forma, as regras se sucedem buscando viabilizar a convivência e a segurança de todos. Relativamente aos modelos de organização política de uma sociedade, a democracia é reconhecida pela comunidade internacional como a melhor e mais desenvolvida forma de se governar uma Nação. Embora seja, talvez, a mais difícil e complexa, é também a mais rica e gratificante.

A promoção da cidadania plena, num País como o nosso, é um grande desafio. Para que possamos reconstruir uma democracia plena e verdadeira, após quase 30 anos da mais absoluta escravidão cívica, precisamos primeiramente e acima de tudo respeitar as nossas leis, fazê-las valer. Todos, desde o Presidente da República (que jura obediência à Constituição) até o mais humilde trabalhador, devem cumprir as regras do jogo.

Buscar mudar as regras de um processo em andamento favorecendo nitidamente os "da vez", inevitavelmente lembra-me aquela criança que, dona da bola, pensa ser também a dona do jogo podendo, ao seu bel prazer, redefinir as regras quando lhe convém. Não que não se possa modificar o rumo das coisas. É saudável buscar o aperfeiçoamento e a readaptação dos conceitos úteis à convivência, frente ao dinamismo da história e a criatividade humana. Mas aí há que atender, também, e ainda mais, a alguns critérios, sob pena de cairmos na vala comum das manobras regidas por interesses próprios.

Assim quer nos parecer a questão da reeleição nos moldes em que se apresenta: atender tão somente aos interesses dos donos da bola. O PT é contra a reeleição dos atuais ocupantes de cargos executivos, eleitos sob uma legislação que não permita e não permite a reeleição. Os que logram cargos eletivos, os "da vez" eram conhecedores da legislação impeditiva.

O PT é contra a reeleição, considerando que o importante para o país é efetivar, sem demora, um conjunto de reformas políticas necessárias ao aprofundamento da democracia que se almeja. Neste sentido, destaco a necessidade do estabelecimento de uma legislação eleitoral que institua a fidelidade partidária, que institua formas transparentes e democráticas de financiamento das campanhas, que institua regras para a desincompatibilização dos governantes que se candidatam, que acabe com o abuso do poder econômico e do uso eleitoral das máquinas administrativas.

Destaco, também, a necessidade de agilizar-mos ao máximo a tramitação da proposta de emenda constitucional que fixa um "novo modelo" para a emissão de Medidas Provisórias, atualmente na CCJ. É urgente a regulamentação de um dispositivo constitucional que vem sendo usado abusivamente pelo executivo, desrespeitando as regras previamente impostas ao jogo democrático, esvaziando a responsabilidade e o papel maior do legislativo que é, justamente, a elaboração das leis.

É preciso que os "donos da vez" entendam que não são os donos do jogo. Esse jogo, que é o jogo democrático, possui vários times em ação que devem, ainda que adversários, cumprir terminantemente as regras previamente estabelecidas. Só vale mudar as coisas, conversando e se entendendo depois do apito do juiz. Agarrar com força a bola, nos primeiros minutos do segundo tempo, e dizer "vai ser diferente", não vale!

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Constituição de 1988, além de "Cidadã", deveria ser, também, chamada de "luz". Depois de quase um quarto de século mergulhado na escuridão da mordaza, do exílio, do cárcere, da tortura e da morte, o país amanheceu. Muitos foram os reconhecidos, pela voz. Que jamais esconderam o seu grito pela liberdade, pela democracia e pelos direitos mais fundamentais de cidadania de todo um povo. Como Ulysses, Tancredo, Teotônio, Sobral Pinto, que enfrentaram bombas, caceteques e fuzis ou os muitos outros anônimos, desaparecidos e insepultos, calados pela força do autoritarismo, mas sempre lembrados pelo eco de seu ideal libertário.

E é neste amanhecer que se fez a nova Constituição. Nela haveria de ter lugar a dor do amigo, do pai e do companheiro. Nela deveria caber, também, todas as frustrações pela morte de Tancredo Neves. Ela deveria se sobrepor a todas as dúvidas quanto à legalidade da posse do Sr. José Sarney, desde que encampasse o grito pelas "diretas já". Ela deveria conter, enfim, a esperança. Os corredores do Congresso Nacional se transformaram na avenida que circunda a grande cidade, assim como na única rua que atravessa o pequeno lugarejo. O Congresso Nacional se transformou na face do próprio País. É por isso que, talvez pelo receio da volta a um passado tão perverso e tão recente, a Constituição de 1988 seja tão abrangente. É que, naquele momento, antes de ser abrangente em demasia, ela teria que ser envolvente o necessário. E, aí, matérias que poderiam ser caracterizadas como infraconstitucionais se transformaram em preceitos constitucionais. Não é à toa que mais de duzentos artigos da Constituição de 1988 ainda não foram regulamentados. É que, quando os assuntos considerados mais polêmicos geravam o risco do chamado "buraco negro", os senhores constituintes invocaram o artifício da legislação subsidiária e, conscientes dos riscos de tal decisão, previram, no ato das disposições transitórias, a Revisão Constitucional, após um período de cinco anos.

O que os Constituintes não previram é que o fim de tal período, se considerado "ao pé da letra", coincidiria com um ano eleitoral e, conseqüentemente, com as últimas luzes dos mandatos parlamentares. Também não poderiam prever que se trataria de um dos períodos mais conturbados da história políti-

ca brasileira, com **impeachment** do Presidente da República pelas vias constitucionais e a cassação de parlamentares, todos eles revestidos de poderes constituintes. Daí, o fiasco da revisão que se propôs ocorrer em 1993.

Fracassada a revisão, as mudanças constitucionais passaram a ser discutidas ao sabor de emendas que, embora os trâmites regulamentais em termos de discussão e *quorum* (3/5, em duas votações em cada uma das casas do Congresso), são apresentadas, quase sempre, segundo interesses momentâneos do poder executivo ou deste ou daquele parlamentar. Não há aí, o propósito de se discutir a Constituição Federal como um todo e os rebatimentos sobre assuntos que lhe são específicos.

A essa miscelânea de apresentação de emendas e à falta de regulamentação de temas considerados relevantes, somam-se a mixórdia das medidas provisórias. O que deveria ser justificado pela relevância e pela urgência, tomou-se instrumento de administração do dia-a-dia, já ultrapassando 1500 edições, sem considerar as reedições sucessivas e mensais que chegam, em alguns casos, a quatro dezenas. Triste constatação: medidas provisórias, que se justificam como relevantes e urgentes pelo Poder Executivo, não são votadas pelo Congresso Nacional durante quatro anos! Ou seja, para o Congresso, não são relevantes, nem urgentes, por todo o período de um mandato legislativo.

Não é a toa que a Constituição Brasileira e, como conseqüência, toda a legislação infraconstitucional se tornaram uma verdadeira "colcha de retalhos": "costurada" com emendas e "moldada" com medidas que não são de fato, provisórias.

Também não é a toa que o quadro de legitimidade das instituições brasileiras coloca o Congresso Nacional no rodapé. A população brasileira, segundo as últimas pesquisas, atribui maior prestígio aos Sindicatos de Trabalhadores e, até mesmo, aos Clubes de Futebol do que aos seus representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Abaixo deste rodapé institucional, apenas os Partidos políticos. Três em cada quatro brasileiros consideram que as agremiações partidárias perderam poder e prestígio. Também, pudera! Quantos são os homens públicos socialistas de ontem, que se elegeram enquanto sociais-democratas e que hoje advogam teses neoliberais?

As coligações que se formaram nas últimas eleições municipais são o melhor exemplo da promiscuidade partidária. A coincidência (ou não) de "princípios programáticos" se materializou em fun-

ção da geografia e a "comunhão de idéias" nos termos de interesses locais. Em cada palanque, o exemplo vivo (e falante) da volubilidade partidária.

A constatação empírica não esgota a reflexão. Não se coloca em questão a importância do Congresso Nacional e dos Partidos Políticos em um regime democrático. Mas, esse é o melhor momento para um amplo debate sobre o quadro político e partidário do País. O Congresso não pode manter-se na assistência inerte da volúpia legiferante do Governo Federal, via medidas provisórias que se reeditam com modificações de sinônimos. A Constituição deve ser a referência maior dos anseios de toda a nação. Os partidos políticos devem se consolidar a partir de idéias que explicitem o pensamento dos mais diferentes segmentos da população. As campanhas eleitorais devem obedecer a dispositivos legais sólidos e duradouros, nunca como hoje, arquitetados às vésperas de cada pleito. Enfim, este é o momento ideal, em termos políticos e partidários, para uma verdadeira "terapia institucional".

É por isso que a minha proposta de emenda à Constituição não deveria ser numerada. Quem sabe, nem mesmo, carregar o desgaste do próprio nome do dispositivo. Serão vãos os esforços se ela se transformar em, apenas, mais um índice estatístico. Ou, se for entendida como mais um remendo constitucional. A minha proposta tem a pretensão de ser, na verdade, a base para um amplo debate sobre este assunto de tamanha relevância para o futuro da Nação.

Em primeiro lugar, procuro resgatar a legitimidade perdida pelo Congresso Nacional. No dia 3 de outubro de 1998, simultaneamente às eleições federais, mediante plebiscito, o eleitorado decidirá sobre a realização ou não da Revisão Constitucional. Algo assim como "você concorda em delegar ao futuro Congresso Nacional poderes para revisar a Constituição, por voto da maioria absoluta, em sessões unicamerais?" É evidente que tudo isso será precedido de uma ampla campanha de esclarecimento público sobre a importância da decisão, das alternativas de Revisão Constitucional com participação popular e através de emendas, entre outras questões.

Se a população, em decisão soberana, optar pelo voto desfavorável, a proposta será arquivada. Se afirmativo, a Revisão Constitucional será realizada a partir do dia 2 de janeiro de 1999, com o advento da nova legislatura, e se estenderá durante todo aquele ano. Mas, o plebiscito, que dá poderes constituintes aos novos congressistas eleitos, pode não refletir, na Constituição revisada, os reais anseios da

população que outorgou tais poderes pelo voto. Para ser mais duradoura e, sobretudo, mais legítima, é preciso que a Constituição seja referendada. É com esse propósito que a proposta procura atrelar as alterações constitucionais a um referendo a realizar-se cento e vinte dias após o encerramento dos trabalhos revisórios. Se tais alterações forem desaprovadas, trilharão o caminho do arquivo. Se aprovadas, darão à Nova Carta, e aos congressistas que a elaboraram, o justo reconhecimento da legitimidade.

Mas, o amplo debate de idéias que norteará a Revisão Constitucional não servirá, apenas, para adequar a nossa Lei Maior à nova realidade que se desenhou após as transformações internacionais e os seus rebatimentos internos dos últimos tempos. O contraditório neste debate se reproduzirá na concepção de partidos políticos fundamentados em idéias e não atrelados, unicamente, a pessoas e a fatos sensíveis à lapidação do dia-a-dia. Cada parlamentar terá seis meses para discutir com suas bases eleitorais a filiação mais adequada segundo uma percepção, comum, florescida durante os debates constitucionais, sobre as questões que dizem respeito à Nação como um todo e a cada segmento populacional, em particular. Cada um deles passará, a partir de então, a empunhar uma bandeira cujas cores identificam os ideais de um partido político. Portanto, nada mais justo, e legítimo, que, após desfilar uma bandeira, que é do partido, e ela coincidir com o desejo de um segmento da população, perderá o mandato o Deputado ou Senador que se desfilou do partido pelo qual se elegeu. A intenção é extinguir a deplorável prática do eterno remanejamento partidário que contamina a vida política nacional. Acaba-se o obscuro e oportunista "troca-troca" de partidos, que relega a vontade e a soberania popular ao plano secundário, em função da primazia de interesses políticos particulares e conjunturais.

Longe de mim o propósito de descartar a importância da Constituição de 1988. Até porque, no manuseio diário de seus artigos, e no cumprimento como que religioso de seus preceitos, sinto, sempre, a presença do imortal Dr. Ulysses e todos sabem, e ele em particular, onde quer que esteja vivendo, do meu reconhecimento pela maestria com que conduziu incumbência de tamanha importância em um momento tão crucial da vida brasileira. Ela continuará, sempre, sendo a Constituição "cidadã", "luz", "soberana", ou qualquer outro adjetivo que possa traduzir a esperança reprimida durante tantos anos de arbítrio. Ela representa, repito, o fim de uma longa noite de trevas. Ela é, portanto, o documento mais impor-

tante da história recente do País. Mas, esse mesmo país que renasceu quer firmar sua soberania em um contexto de mudanças que teima em manter verdadeiros "apartheids" políticos, econômicos e, sobretudo, sociais que subjagam milhões de brasileiros à mais cruel miséria. E um país que deseja se desenvolver com justiça social não pode conviver com a ilegitimidade de um dos pilares mais importantes que sustenta o seu regime democrático: o Poder Legislativo e suas agremiações partidárias. Não se quer mais Constituições e partidos políticos atrelados, umbilicalmente, a pessoas e a fatos, por mais importantes que possam se apresentar. Há que se comungar em tomo de idéias. Essa é, talvez, a proposta mais importante que já usei formular em quase quarenta anos de vida pública. Enquanto "luz", que a própria Constituição de 1988 ilumine o debate que, no mínimo, espero ter ensejado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h56min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO EXM^o SENADOR HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DE 23/10/96, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao eminente Senador Humberto Lucena, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB-Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para tratar de um assunto de natureza político-institucional. Refiro-me à edição de Medidas Provisórias, com base no art. 62 da Constituição Federal.

Após a promulgação da Constituição de 1988, na qual foi inserido esse dispositivo, acredito mesmo que, por um equívoco, pois, tratando-se de um instituto de natureza parlamentarista, não poderia ter sido mantido no texto constitucional após a aprovação da Emenda Presidencialista.

O fato é que o art. 62 ali ficou como se fosse uma válvula de escape para atender aos reclamos, sobretudo do Senhor Presidente da República, nos momentos de caráter emergencial, quase que numa substituição aos chamados decretos leis.

Isso não se explica, Sr. Presidente, tendo em vista que, no processo legislativo contido na própria Constituição de 1988, lá estão os chamados projetos

de lei delegada que, por si só, satisfariam as necessidades mais urgentes do Poder Executivo.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – E V. Ex^a poderia acrescentar; e ainda pode haver o apelo perfeitamente regular à lei delegada.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente. V. Ex^a tem toda razão. Ao invés do uso abusivo da medida provisória, como vem ocorrendo no País após a Constituição de 1988, sobretudo a partir do Governo Collor e, mais acentuadamente, no Governo Fernando Henrique Cardoso, podemos justamente chegar à conclusão a que se refere o aparte de V. Ex^a, ou seja, que muito do que tem sido feito através de Medida Provisória, poderia ser proposto ao Congresso, senão através de projeto de lei do Executivo em caráter de urgência, a ser votado em quarenta e cinco dias nas duas Casas, pelo menos através de projeto de lei delegada. Mas o fato é que ficou ali o art. 62 da Constituição.

Ocorreu que, logo após a promulgação da Constituição de 1988, o então Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro da Justiça, teve a feliz idéia de apresentar um projeto de lei complementar, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das Medidas Provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências.

Esse projeto, depois de muita discussão na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e, sobretudo, no plenário, foi aprovado naquela Casa do Congresso Nacional quase que por unanimidade e veio para o Senado. Desde então, fui um dos que lutaram pela sua aprovação ao lado do Senador Pedro Simon – Relator do Projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -, ao lado do Senador Josaphat Marinho e de outros. Foi, inclusive, solicitado regime de urgência para que este Plenário apreciasse o referido projeto, desde o Governo Collor, sobretudo, quando essa batalha vem se acentuando, mas, infelizmente, nunca conseguimos atingir o nosso objetivo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o então Senador Fernando Henrique Cardoso – que pertencia, primeiramente, ao PMDB e, depois, ao PSDB – era um dos adeptos mais entusiastas da aprovação do Projeto Nelson Jobim, que procurava justamente regulamentar o uso das medidas provisórias, inclusive definindo o que era urgente e relevante, estabelecendo exceções para que a medida provisória não

atingisse determinadas áreas como, por exemplo, a do Direito Tributário.

O fato é que o projeto foi aprovado na Câmara, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, mas, no plenário, não houve força humana que o fizesse ser aprovado. Toda vez em que entra na Ordem do dia, há uma mão invisível que faz com que chegue à Mesa um requerimento de adiamento, e, no fim, o projeto Jobim fica sem solução.

Depois de muita discussão, chegou-se à conclusão – e nós discordamos desse aspecto da questão – de que não se poderia tratar a matéria por meio de lei complementar – o que é, na verdade, um absurdo, porque nada obsta a que isso ocorra – e que seria melhor recorrer a uma proposta de emenda constitucional.

Várias propostas apareceram, e terminamos por optar por uma proposta que foi objeto de estudo de uma comissão especial, da qual foi Relator o nome Senador Josaphat Marinho.

S. Ex^a, após um compromisso público dos Srs. Líderes no Senado, se dispôs a urgenciar a apreciação dessa matéria. Fez um estudo aprofundado, um belo trabalho, e concluiu pela seguinte proposição:

Emenda nº 1 – Plen (Substitutivo).

Dispõe sobre a edição de medidas provisórias e dá outras providências.

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá editar medida provisória com força de lei, submetendo-a de imediato ao Congresso Nacional, que a examinará no prazo de sessenta dias, se acompanhada de exposição de motivos.

§ 1º Se estiver em recesso, o Congresso Nacional será convocado extraordinariamente, no prazo de cinco dias.

§ 2º Se não for apreciada no prazo de sessenta dias de seu recebimento no Congresso Nacional, a medida provisória perderá a eficácia, desde sua edição, e será convertida em projeto de lei, cuja tramitação obedecerá ao disposto no § 2º do art. 64 desta Constituição.

§ 3º Rejeitada a medida provisória ou recusado o projeto de lei em que ela se converter, o Congresso Nacional a disciplinará, no prazo improrrogável de sessenta dias, as

relações jurídicas decorrentes do ato não aprovado.

§ 4º A medida provisória rejeitada não poderá ser reeditada no todo ou em parte.

§ 5º Não serão objeto de medida provisória as matérias:

I – vedadas à lei delegada, como previsto no § 1º do art. 68 desta Constituição;

II – de natureza tributária;

III – relativas ao Direito Penal;

IV – que forem especificadas em lei complementar.

§ – 6º Somente por lei complementar poderá ser estabelecida norma a respeito da medida provisória, salvo quanto ao processo de sua tramitação.

§ 7º – A medida provisória poderá ser emendada, nos termos estabelecidos pelo Congresso Nacional.

Art 2º – O § 6º do art. 66 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º – Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final, ressalvada a matéria de que trata o art. 62, que terá preferência absoluta para apreciação.

Assina o Senador Josaphat Marinho, como Relator, e os demais membros da Comissão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com esse resultado esperava-se que esse assunto estivesse resolvido nesta Casa. Então, ficamos na expectativa de que a proposição Josaphat Marinho viesse, afinal, à Ordem do Dia para podermos apreciá-la. No entanto, nada disso aconteceu, apesar do reiterado compromisso público dos Líderes. Pelo contrário, a cada momento em que o Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, apresenta um requerimento para incluir, na Ordem do Dia, o projeto de lei de autoria do atual Ministro da Justiça, Nelson Jobim, a justificativa é a de que temos a proposta de emenda constitucional de autoria do Senador Josaphat Marinho, que regula diferentemente as medidas provisórias. Todavia, essa proposta não vem a plenário para deliberação.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – Apenas para assinalar que o projeto resultou, não um projeto meu, mas da Comissão. Porque a idéia inicial que eu havia tido, eu a modifiquei, atendendo a sucessivas sugestões de representantes dos diferentes Partidos, com o objetivo de conciliar. Sou contra medida provisória. Se de mim dependesse, faria apenas um artigo: Suprima-se o art. 62 da Constituição. Mas como aqui não devem prevalecer os objetivos pessoais, concordei com as modificações que foram sugeridas pelos representantes dos diferentes Partidos, inclusive aqueles que apóiam o Governo. Lamentavelmente, quando a comissão aprovou o projeto, começaram as restrições oriundas do mundo oficial.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Exª tem toda a razão.

E digo mais, nobre Senador, tenho a impressão de que, de certo modo, houve uma espezteza de natureza política – permita-me usar essa expressão, que não é freqüente em meu vocabulário -, porque valeram-se de V. Exª, de sua autoridade de jurista para que esse assunto fosse adiado permanentemente. V. Exª fez, realmente, junto com a comissão, uma obra que honra o Senado, porque essa proposta de emenda constitucional honra o Senado.

Penso como V. Exª, se dependesse de mim, não haveria medidas provisórias no presidencialismo, preferia ficar, no máximo, com as leis delegadas.

O Sr. Eptacio Cafeteira – V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Eptacio Cafeteira – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª traz à Casa um assunto que deveria ser permanentemente em discussão, porque muito envergonha a Casa. A medida provisória foi colocada na Constituição Federal quando ainda não se havia determinado que permaneceríamos no regime presidencialista porque tudo caminhava para o parlamentarismo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente.

O Sr. Eptacio Cafeteira – Quando confirmou-se a permanência do regime presidencialista, a medida provisória passou a ser uma aberração e os Governos foram sempre tentando, cada vez mais, ocupar o espaço do Congresso. Enquanto fazíamos de conta que estávamos legislando, eles continuavam enviando medidas provisórias. Porque o Governo, assim como na época da Revolução, tem maioria no Congresso, as comissões não se reúnem. Posso dizer a V. Exª que 95% das comissões não se

reuniram sequer para escolher presidente e relator a fim de apreciar as medidas que estão no Senado. Essas medidas, como se dizia à época da Constituição, caíram no buraco negro. O Congresso não legisla, e o Governo usa a medida provisória. Quero parabenizá-lo porque apresenta este assunto. Como V. Exª, penso que tem razão o nobre Senador Josaphat Marinho, a quem, se fosse dado o bistrui, não hesitaria em lancetar o tumor: suprimiria o art. 62 da Constituição e estava acabada a história. Não quero criticar diretamente o Partido de V. Exª, por uma questão de ética, mas acredito que se deva discutir o assunto primeiro dentro do próprio Partido. Senão vejamos: V. Exª fala que a matéria não é incluída na Ordem do Dia. Não são mais os Líderes que se reúnem para fazer a Ordem do Dia; quem a faz é o Presidente da Casa, que é do PMDB. O trabalho do nobre Senador Josaphat Marinho está nas mãos do nobre Senador José Fogaça, que também é do PMDB. Por isso, acho que a reclamação justa de V. Exª deveria ser primeiro discutida numa reunião da Bancada. Não podemos continuar nesse faz-de-conta. Creia, nobre Senador Humberto Lucena, que tenho uma noção exata da impotência legislativa que domina o meu mandato e o mandato de todos. Lembro-me de que, quando eu era Deputado pelo PMDB, na época da Revolução, fiz uma coletânea que trazia na capa uma fotografia do Congresso e o seguinte título: *Onde se pode dizer, mas não se pode fazer*. Pois bem, isso mudou, agora, é o povo que escolhe. Mas ainda posso juntar vários discursos sobre medida provisória, colocar na capa o retrato do Congresso e novamente aquele título: *Onde se pode dizer, mas não se pode fazer*. Parabéns a V. Exª por tratar desse assunto.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço as palavras de V. Exª, mas devo dizer, nobre Senador Eptacio Cafeteira, como inicialmente procurei explicitar, que, longe de ser um problema partidário e, portanto, do PMDB, esse é um problema institucional, um problema do Senado. Portanto, todos os Partidos deveriam movimentar-se. As Lideranças deveriam reunir-se, pedir um encontro com o Sr. Presidente do Senado, para resolverem esse assunto de uma vez por todas, colocando em pauta, se não o Projeto Jobim, pelo menos a proposta de emenda constitucional elaborada pelo nobre Senador Josaphat Marinho, em nome de uma comissão constituída pela Casa. O que acontece atualmente não pode continuar. V. Exª sabe que as Lideranças têm a sua força, e o Presidente da Casa não pode deixar de levar em conta o apelo das Lideranças.

O Sr. Pedro Simon – As Lideranças têm a sua cota de responsabilidade.

O Sr. Epitacio Cafeteira – A imprensa tem reclamado que é necessário acabar com o privilégio, e não existe maior privilégio do que um Presidente da República ser Executivo e Legislativo ao mesmo tempo. Se os privilégios devem ser cortados, o primeiro a sê-lo deve ser o direito de o Presidente da República legislar sozinho, como hoje faz, por intermédio de medidas provisórias.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O que estou sugerindo é que haja uma reunião dos Líderes com o Presidente da Casa, para abordar assuntos dessa natureza institucional, preservando-se as prerrogativas do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Do jeito que está, não será mais necessário o processo legislativo ordinário, visto que quem faz as leis neste País é o Poder Executivo e não mais o Poder Legislativo.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – O que se sabe é que o projeto não teve tramitação regular, porque, apesar de aprovado unanimemente na Comissão, o que o Governo quer é a modificação de outros dispositivos da Constituição que lhe aumentem os privilégios. É por isso que ele não teve e nem terá tramitação rápida. O Governo quer conquistar outras vantagens de índole legislativa que lhe dêem poder quase discricionário.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas quero crer, nobre Senador Josaphat Marinho, que o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que como sabemos é um parlamentarista convicto, tem que pôr a mão na consciência e verificar que Sua Excelência anda muito longe de seus sonhos parlamentaristas.

Da maneira que está procedendo, cada vez mais contribuirá para tomar o nosso presidencialismo realmente imperial.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Ninguém como V. Ex^a é autoridade para falar sobre essa matéria, uma vez que presidiu a Casa em mais de uma oportunidade e por tantos anos foi Líder de nossa Bancada. V. Ex^a, como eu, sabe que em termos de presença do Con-

gresso Nacional estamos vivendo um momento dramático. Na verdade, estamos fazendo uma encenação, pois depois de fazermos o movimento das "Diretas Já", depois de elegermos o Presidente da República, depois de fazermos uma Assembléia Nacional Constituinte e depois de termos uma Constituição Federal, não vejo diferença no conteúdo real e concreto entre o Congresso Nacional dos dias de hoje e o Congresso Nacional da época do regime militar. Claro que no regime militar os Congressistas não podiam fazer nada, eram cassados, viviam num regime de violência e de arbítrio. Amanhã, se forem justificar por que no regime militar o Congresso Nacional funcionava sem poderes como funcionou, podia-se argumentar que foi um momento onde o Congresso tentou fazer a sua parte para chegar à democracia. Todavia, atualmente não. E, tem mais. V. Ex^a salientou esse fato. Isso ocorre somente com o Senado Federal. A Câmara dos Deputados está isenta, porque há muito tempo os Deputados votaram o projeto do Deputado Nelson Jobim, quase por unanimidade, e mandaram para esta Casa. E estamos com o projeto parado desde o Governo Collor. É verdade – como disse alguém aqui atrás – que o Deputado Nelson Jobim agora é Ministro da Justiça. Na pior das hipóteses, se não encontrássemos solução – mas parece que vai sair –, podíamos votar o Projeto Jobim sem emendas e mandar para o Presidente da República vetar. Assim, pelo menos, a culpa não seria mais do Senado. É importante que se diga que a culpa é só do Senado, não é do Congresso e nem da Câmara. Vemos o que está acontecendo com a Vale do Rio Doce, com a legislação permanente; o Presidente da República está governando através de medidas provisórias. E digo a V. Ex^a que não tenho autoridade para criticar o Presidente, porque, se estivesse no lugar dele, seria muito difícil não fazer a mesma coisa. O Presidente reúne-se com seus Ministros e pode instituir suas decisões imediatamente, através de medidas provisórias, mandando publicá-las no **Diário Oficial**, que passam a ser leis. Duvido que alguém – V. Ex^a, eu, ou quem estivesse sentado naquela cadeira – não achasse isso uma maravilha. Vamos cobrar do Governo? Não. E podemos dizer que o Governo está impedindo? Também não é verdade. Não votamos, porque não queremos. Pode até ser que o Governo esteja fazendo pressões, fazendo algumas solicitações, o que está em seu direito. Então, quem está mal não é a Câmara, não é o Congresso, é o Senado Federal. Nunca recebi e nem vi alguém receber coação por parte do Presidente da República para que não se votasse. Repi-

to, não votamos, porque não queremos. E isso é lastimável, Senador. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado a V. Ex^a. E veja, nobre Senador Pedro Simon, fui informado agora pela Assessoria da Mesa de que estão em pauta 63 medidas provisórias para serem votadas pelo Congresso Nacional. Sendo que muitas delas já foram reeditadas cinco, seis, dez, quinze vezes. E uma delas 41 vezes: a Medida Provisória nº 1.481/41, de 1996, que dispõe sobre a desestatização.

O Sr. Epitacio Cafeteira – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Senador Humberto Lucena, dizem que se trata de uma sabedoria do Governo – para não usar outra palavra – reeditar a medida provisória antes de ela ser votada. Na realidade, podem chamar de sabedoria, mas cada um tem o direito de escolher o adjetivo que quiser. Se o Governo tem 30 dias para ver a medida provisória julgada, não pode reeditá-la antes do seu julgamento. Todas as que estão para ser votadas já estiveram numa outra época. Muitas já foram reeditadas e, hoje, têm outros números. Isso é um nunca acabar. Nobre Senador Humberto Lucena, ouço V. Ex^a, o nobre Senador Pedro Simon, o Senador José Fogaça, e lembro-me de que éramos do mesmo Partido, o antigo MDB, na época em que o Congresso podia ser fechado pelo Poder Executivo – e mais de uma vez foi fechado. Mas havia mais coragem naquela época. Saíamos sem saber se no dia seguinte voltaríamos para a reunião, mas tínhamos coragem de enfrentar. Somos salvos de incêndio, porque chegamos até hoje no uso de mandatos. Hoje, com tristeza, constato que é verdadeiro o ditado nordestino que diz: Cachorro mordido de cobra tem medo de lingüiça. Explicando, o Congresso ficou tão acovardado com o regime autoritário, que hoje tem medo de lingüiça, ou seja, tem medo de medida provisória e do Executivo, embora esse não possa mais fechar o Congresso, não possa cassar mandatos. Mas o Congresso, especialmente o Senado – quero aqui concordar com o nobre Senador Pedro Simon – não vota. Não queremos votar. O nobre Senador Artur da Távola dizia que, se não houvesse medida provisória, não haveria legislação, porque o Congresso e o Senado não votam. Mas o Senado não vota porque sabe que não adianta votar aqui. Não há sentido vir aqui todos os dias e, num momento como este,

não poder votar porque a maioria dos Senadores se retira. Este não é o melhor período para o Congresso Nacional; é um período muito triste. E temos que convir que não deixará marcas na história, porque, na história, ficam pessoas como Tiradentes e como aqueles que resistiram e lutaram pela liberdade. Não votamos o projeto do Ministro Nelson Jobim porque não lutamos pela liberdade do Senado da República e do Congresso Nacional. Senador Humberto Lucena, agradeço a V. Ex^a por mais esta oportunidade de manifestar-me e de lembrar um tempo em que vivi. Mesmo com toda dificuldade, valeu a pena viver entre companheiros tão corajosos como os que tive no Congresso Nacional!

O SR. HUMBERTO LUCENA – Senador Epitacio Cafeteira, agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Artur da Távola – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Artur da Távola – Eminentíssimo Senador Humberto Lucena, V. Ex^a está tocando no ponto central de algo muito profundo, que é como conceber o funcionamento do Parlamento na contemporaneidade. Com a experiência de ex-Presidente do Congresso, por certo, V. Ex^a poderá esclarecer este assunto melhor que todos nós. Tenho a impressão de que estamos diante de um fato inusitado e de difícil elaboração, até por nós mesmos, qual seja, o de que o modelo de funcionamento do Parlamento vigente está em cheque, pelo fato de que os vários apartes e os vários exemplos dados a todo instante nos mostram que este modelo está, naquilo que vem das leis da Física, num processo de entropia, ou seja, num processo interno que acaba por desorganizar o próprio sistema. O grande exemplo é o das medidas provisórias, abordado depois da tão saudável e lúcida provocação de V. Ex^a. Como Parlamento, efetivamente não podemos conviver com o volume brutal de medidas provisórias pelas quais hoje se legisla. A medida provisória hoje é um instrumento muito mais agudo do que o decreto-lei da ditadura.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exato.

O Sr. Artur da Távola – Ao mesmo tempo, é preciso que façamos a autocrítica, iniciada pelo Senador Pedro Simon, de verificar que o Parlamento é lento demais na decisão de alguns problemas que são de magna necessidade para a população, principalmente os da área econômica e aqueles que têm por finalidade acelerar o processo de transformação do Estado e das suas relações com a sociedade.

Então, ficamos nessa adjuntiva: estamos entre um excesso de medidas provisórias, que efetivamente discrepa da finalidade para a qual a medida provisória foi concebida – a sua urgência e a sua eminente necessidade –, e, se assim não fizer, o Governo ficará impossibilitado de agir porque a dinâmica do Poder Executivo na contemporaneidade é diferente, por isso a dinâmica da decisão legislativa deveria também ser diferente. Creio que a forma de se evitar este choque é uma análise muito funda do modo pelo qual o Congresso funciona. Não penso como o Senador Pedro Simon, que é apenas no caso o Senado, e nem atribuo culpas, e tenho impressão que o vulto do processo é de tal natureza complexo, o vulto de uma administração na contemporaneidade é de tal maneira encrocada, que, ou encontramos formas dessa convivência, ou nós vamos ficar nesse impasse. Somos e somos mesmo meros avalistas de decisões do Poder Executivo. E no caso da medida provisória, acontece exatamente o que disse o Senador Epitacio Cafeteira. Como não adianta reunir a comissão, ela acaba não se reunindo, e como ela não se reúne, a medida provisória acaba não sendo discutida, acaba não sendo sequer votada. Depois ela é de novo enviada ao Congresso, modificada à saciedade pelo Poder Executivo, que vai legislando por aproximação sucessivas. Ora, isso é uma sistemática nova, isso não existia na sistemática brasileira, principalmente na área econômica, quando muitas medidas provisórias vão sendo aperfeiçoadas no processo de envio a cada mês ao Congresso. Tenho a impressão de que não vamos resolver um problema dessa magnitude com velhas fórmulas. Vamos ter que encontrar a maneira de o Congresso funcionar nisso. E é claro que também vai nisso – e eu jogo isto entre parênteses no meu discurso – a "crise do presidencialismo". O presidencialismo é isto: uma ditadura legal da Presidência da República, queira ou não. O próprio poder de veto mostra o tamanho e a dimensão dessa ditadura por mais que o titular seja um democrata, como é o caso do atual. O Presidencialismo é uma ditadura legal do Poder Executivo. O Poder Legislativo é afinal mero referenciador do que o Poder Executivo apresenta. Ele apenas referencia e, às vezes, avaliza, endossa; nada mais. No parlamentarismo, dá-se o oposto: não é o Poder Executivo que tem de legitimar-se perante o Poder Legislativo; o Poder Executivo emana do Poder Legislativo e por ele funciona. Aí, sim, a medida provisória tem cabimento, por delegação direta deste mesmo Poder, que escolhe os Ministros, que aprova o programa de ação. Estamos a viver a crise do presidencialismo de um

lado e, de outro, a crise do Poder Legislativo na modernidade. Cumprimento V. Ex^a, desde já pedindo desculpas por me haver alongado. Mas é que V. Ex^a tocou com tanta precisão no assunto que, evidentemente, seu discurso vai sendo atrapalhado pelos apartes que V. Ex^a mesmo provoca, dada a lucidez de seu pronunciamento. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Em absoluto; eu é que saúdo a lucidez do seu aparte, numa valiosa contribuição ao debate da matéria, a qual, como disse e insisto em afirmar, é de nível político-institucional.

Porém, gostaria apenas, antes mesmo de dar o aparte ao nobre Senador pelo Ceará, de dizer a V. Ex^a que a mim me parece sempre haver esse argumento, em certo grau plausível, de que o Legislativo é moroso. Contudo, no caso das medidas provisórias, o que tem havido é um abuso por parte do Poder Executivo quanto à sua utilização, uma vez que elas foram incluídas na Constituição – e, a meu ver, como já disse, por um equívoco, já que se trata de um instituto do parlamentarismo –, apesar do presidencialismo, para atender excepcionalmente a casos de urgência e de relevância.

Ora, tudo se transformou, de uma hora para outra, em urgente e relevante. Essa é a verdade, Senador Artur da Távola. No Governo Itamar Franco, S. Ex^a chegou ao ponto de, por medida provisória, tratar de matéria de lei complementar, como foi o caso da participação dos empregados no lucro das empresas. Um assunto que deve ser tratado por meio de projeto de lei complementar, mas foi objeto de uma medida provisória.

O excesso de medidas provisórias faz com que o Poder Legislativo não tenha mais tempo para apreciá-las. Lembro-me de que, no Governo Sarney, as medidas eram em menor número, e as comissões se reuniam. Eu mesmo fui Presidente e Relator de várias medidas provisórias, mas depois editaram tantas e suas reedições se multiplicaram de tal modo, que não há mais tempo para reunir comissão para analisar medida provisória.

O Sr. Lúcio Alcântara – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muita honra, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Humberto Lucena, quero fazer um breve aparte, em primeiro lugar, para louvar a preocupação de V. Ex^a com esse tema, que é fundamental para o Parlamento. V. Ex^a, como um político tradicional conhece, tem expe-

riência, sabe disso, tanto assim que está ocupando a tribuna para tratar desse assunto. Penso que nenhum político que tenha experiência, responsabilidade, espírito público, desejo de colaborar com o País possa ignorar a necessidade de o Poder Executivo dispor de instrumentos que lhe dêem agilidade, eficiência, rapidez para decidir sobre certas questões. Isso para mim é indiscutível. O que se deve discutir é o limite. Vou repetir em voz alta o que dizia, há pouco, ao Senador Artur da Távola, que concordava comigo: nem mesmo no sistema parlamentarista italiano, de onde, de certa maneira, se tirou o instituto da medida provisória – V. Ex^a era Constituinte, assim como eu e o Senador Artur da Távola -, existe edição abusiva de medida provisória, como ocorre aqui. Houve a tentação do Executivo de se valer desse instrumento, com a concordância e a passividade do Parlamento, e agora se está abusando da edição de medida provisória. V. Ex^a diz que elas vinham para a comissão. Eu já desisti e pedi ao meu Líder que não me coloque mais em comissão destinada a apreciar medida provisória.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas isso ocorria antes, quando o volume era menor.

O Sr. Lúcio Alcântara – O próprio Governo tem interesse em que as medidas provisórias não sejam examinadas. Junta-se o interesse do Governo à passividade do Parlamento, e não se aprecia medida provisória. Espero que o Senador José Fogaça entregue o seu parecer, mas, de antemão, manifesto-me absolutamente contrário à instalação de uma comissão mista permanente do Congresso para isso. Não temos de cuidar de comissão mista; para o Senado isso é péssimo. O Congresso Nacional, que reúne as duas Casas, é uma instituição que deve apreciar o que a Constituição atual permite. Agora, vamos estabelecer prazos e exigir o seu cumprimento. Há artigo da Constituição que estabelece tramitação em regime de urgência para certas matérias, bem como uma série de instrumentos que dão ao Executivo o poder de decidir, com rapidez e eficiência, sobre matérias que exigem providência imediata, mas não transformemos o Legislativo numa casa sem razão de ser, porque os assuntos mais graves e importantes e as mais fundamentais são motivos de medida provisória. Nem V. Ex^a, nem eu, nem ninguém, por mais atuante, por mais trabalhador que seja, como Parlamentar, não consegue fazer absolutamente nada, neste Congresso Nacional, em matéria de medida provisória. As sessões do Congresso Nacional são verdadeiros "desertos"; não há ninguém; não funcionam. Se V. Ex^a quiser saber junto à

Secretaria da Mesa o que o Congresso Nacional aprovou este ano vai verificar que, com exceção da suplementação de crédito do Orçamento, não aprovou mais nada, nem a apreciação de vetos; foram muito poucos. No meu modo de ver, é um risco optarmos por uma Comissão Mista Permanente para examinarmos medidas provisórias. Temos, sim, que exigir tramitação nas duas Casas, fornecer instrumentos que também não limitem o Poder Executivo da sua capacidade de ação, de tomar as providências e as decisões que o País requer. Volto a repetir, nem um governo parlamentarista assiste a edição e reedição sucessivas de medidas provisórias como acontece no governo presidencialista do Brasil. É um absurdo! Dito por aí afora ninguém acredita, só vendo! Congratulo-me com V. Ex^a e digo que, nós, do Legislativo, temos uma grande parcela de responsabilidade porque, falamos contra a medida provisória, reclamamos, mas não decidimos nada para fazermos algo justo. Não para impedir o Presidente de governar, porque não seria patriótico e demonstraria a falta de espírito público, mas, para encontrar uma solução, justa e razoável que atenda ao interesse das instituições e a necessidade do País.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara.

Ao concordar com seu ponto de vista, digo que o ideal seria que, até o dia 15 de dezembro, votássemos a proposta de emenda de autoria do Senador Josaphat Marinho. Em seguida, procurássemos modificar o Regimento Comum para que as medidas fossem também aprovadas nas duas Casas, separadamente, conforme V. Ex^a acabou de dizer. Assim, talvez pudéssemos agilizar a sua apreciação.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço o aparte do nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Seu pronunciamento é por demais oportuno, Senador Humberto Lucena. Lembro que, no dia 05 de novembro, a medida provisória do Proer estará completando um ano. Nela houve grandes investimentos, e essa medida se exaure em seu primeiro aniversário. Isso é mais uma prova de que precisamos tomar uma atitude, haja vista esta MP do Proer que, automaticamente, se findará. Por outro lado, temos medidas provisórias que, no próximo mês de novembro, vão completar 3 anos e 2 meses de provisoriedade. É difícil entender como uma lei provisória possa durar tanto. E se não for aprovada? Como serão os efeitos de todo esse tempo de sua vigência? Creio que V. Ex^a tem toda a

razão. Precisamos tomar uma iniciativa contra esse instrumento.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvi V. Ex^a com toda a atenção, e V. Ex^a está coberto de razão quando se refere, especificamente, a essa medida provisória.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, gostaria de dizer que, quando se critica a morosidade do Poder Legislativo, esquece-se o que ele apreciou, do ano passado para cá; quantas propostas de emenda constitucional foram aprovadas pelo Senado e pela Câmara em dois turnos? Matérias, as mais controvertidas, foram aprovadas, como as que flexibilizavam os monopólios do petróleo e das telecomunicações, a que se referia ao subsolo, a que cuidava de um novo conceito de empresa nacional; isso para não citar outras, como a proposta de emenda constitucional relativa à educação, relativa ao CPMF etc. Todas essas propostas foram aprovadas celeremente pelo Congresso Nacional.

Portanto, não é pelo fato de o Congresso ser vagaroso que as medidas se acumulam; elas se acumulam porque vêm para cá em número excessivo. O Sr. Presidente da República tem abusado da edição de medidas provisórias.

Agora mesmo, Sr. Presidente, quando estão em discussão no Congresso Nacional as PECs relacionadas à reforma previdenciária, à reforma administrativa, o Sr. Presidente da República baixa algumas medidas provisórias, inclusive a de nº 1.522, que altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.460, de 27 de setembro de 1992.

Em medida provisória procura atingir em cheio os servidores civis da administração direta e indireta da União. Como se sabe, neste País, quase sempre os governos, quando querem fazer as chamadas reformas profundas da economia, transformam os servidores públicos em bodes expiatórios. Isso ocorreu no Governo Jânio Quadros, no Governo Collor e está ocorrendo no Governo Fernando Henrique.

No entanto, essa atitude envolve um terrível engano, Sr. Presidente, porque não são os servidores públicos, em absoluto, os responsáveis pelo déficit público da União e muito menos dos Estados e Municípios.

O que se procura, por exemplo, com a medida provisória a que me referi há pouco, é uma economia de R\$628 bilhões. Veja V. Ex^a: retiram-se vários direitos dos servidores públicos para obter uma economia de menos de R\$ 1 bilhão. Enquanto isso, Sr. Presidente, encontra-se na Câmara dos Deputados

um projeto de lei de autoria do atual Presidente da República, Senador Fernando Henrique Cardoso, que cria o imposto sobre as grandes fortunas, que foi incluído na Constituição pelo meu saudoso conterrâneo e ex-Governador da Paraíba, Antônio Mariz.

Pois bem, esse imposto, se aprovado, daria ao Tesouro Nacional, segundo os dados que tenho, uma arrecadação da ordem de dois, três ou quatro bilhões de Reais. Esse imposto não é aprovado. Eu, como Líder no Senado e depois como seu Presidente, fiz tudo para conseguirmos urgência para a matéria na Câmara. Não consegui; ninguém consegue!

Pois bem, enquanto não se aprova o imposto sobre grandes fortunas, faz-se uma economia de R\$628 milhões por ano, para tirar direitos de servidores públicos, que nem sequer o reajuste têm tido na sua remuneração. Embora estejamos com uma inflação baixa, não podemos deixar de reconhecer que houve inflação. Da mesma maneira que a empresa privada repõe a inflação na data-base, a empresa pública também o faz; porque então a administração direta deixa de fazê-lo?

É o que se passa no Brasil hoje, porque no serviço público o direito de greve só funciona para quem tem sindicato forte. A Petrobrás tem um sindicato forte, e, por isso, os petroleiros têm poder de barganha. Os bancários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal têm um sindicato forte. Os eletricitários também; mas os funcionários públicos civis da União não e, por isso, nem sequer a reposição do mínimo possível, de 10%, 15% ou 20% na data-base, eles têm mais direito.

Então, Sr. Presidente, além de não reajustar a remuneração do servidor, pretende-se retirar-lhe direitos conquistados ao longo do tempo, direitos adquiridos?

Sr. Presidente, não posso concordar com isso. E digo desta tribuna que, se essa Medida Provisória for votada no Congresso Nacional nominalmente, terá o meu voto contrário. Não poderei aprovar uma medida dessa natureza, uma Medida injusta, uma Medida desumana sob o pretexto de se combater o déficit público.

O déficit público tem que ser combatido de outra maneira, como, por exemplo, evitando-se gastos com o Proer. Segundo resposta do Banco Central a requerimento de informação de minha autoria, está-se usando dinheiro do depósito compulsório dos bancos para atender ao Proer. Mas, se os bancos não pagarem ao Banco Central, quem cobrirá a dívida será o Tesouro Nacional, que, em última análise,

é o avalista dos recursos do Proer que estão sendo injetados nos sistemas bancários privado e público.

Sr. Presidente, essa Medida Provisória é iníqua e deve ser revista, e voltarei a esta Tribuna para examiná-la profundamente, para provar a injustiça que se deseja fazer.

Um ponto em particular dessa Medida Provisória sobre os funcionários públicos chamou-me atenção, provocando-me certa hilaridade. Há um dispositivo que pede autorização ao Congresso para a demissão de servidores não estáveis. Ora, lembro-me do tempo em que fui Presidente do Senado pela primeira vez, na época em que o Presidente da República era José Sarney, e, encontrando-me no exterior, o Presidente do Senado em exercício, Senador José Ignácio, devolveu ao Presidente da República uma medida provisória que solicitava ao Congresso autorização para demitir servidores não estáveis. Esta já é uma atribuição constitucional do Presidente da República. Portanto, não cabe ao Congresso autorizar a demissão de servidores não estáveis. Em absoluto.

Nessa nova Medida Provisória, constam a idéia de autorização de demissão de servidores não estáveis e outros aspectos, como, por exemplo, a transformação dos tíquetes-refeição em dinheiro.

Isso significa o seguinte: sobre os tíquetes-refeição não incide nenhum encargo, mas se houver a sua transformação em dinheiro, sobre essa remuneração incidirá o desconto da previdência, imposto de renda, etc...

Voltarei a este assunto em outra oportunidade, assim como voltarei a falar sobre a Medida Provisória nº 1.523, que dispõe sobre vários assuntos pertinentes à Previdência Social, e sobre a Medida Provisória nº 1.224, que se refere à extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, pergunto: seria possível extinguir cargos vagos colocados para provimento por meio de concurso público? É possível extinguir esses cargos depois que vários cidadãos brasileiros pagaram taxa de inscrição e fizeram o concurso público? Claro que não! Nesse caso, tem-se que fazer uma exceção: os cargos vagos que foram colocados para preenchimento através de concurso público, já realizado, não poderão ser extintos porque, do contrário, iríamos prejudicar direitos adquiridos de pessoas que gastaram dinheiro, fizeram concurso público e estão habilitadas a ocupá-los.

Sr. Presidente, depois de teorizar sobre as Medidas Provisórias, de dar minha posição sobre o assunto, trazendo, inclusive, exemplos claros de que as novas Medidas Provisórias editadas não têm nada de relevante nem de urgente, quero dizer a V. Ex^a que voltarei à tribuna para examinar mais amiúde essas Medidas objeto de apreciação pelo Congresso Nacional.

Termino meu pronunciamento dirigindo um apelo veemente ao Sr. Presidente desta Casa, Senador José Sarney: espero que S. Ex^a, tão logo retorne do exterior ou logo após o dia 15 de novembro, quando se realizará o segundo turno das eleições municipais em algumas cidades do Brasil, realize uma reunião com os líderes partidários para viabilizar a votação, de imediato, da Proposta de Emenda Constitucional do Senador Josaphat Marinho, que disciplina a edição de medidas provisórias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
EXM^o SR. GILVAM BORGES NA SESSÃO
DE 23/10/96, QUE SE REPUBLICA A PE-
DIDO DO PARLAMENTAR.**

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Profunda indignação me trás hoje a esta Tribuna.

A Medida Provisória nº 1522, recentemente editada pelo Governo Federal, encaminhada à apreciação do Congresso Nacional, expressa todo o desapeço da atual Administração Federal para com os seus servidores, os honestos, em geral humildes e laboriosos servidores públicos da União.

Em que consiste tal Medida Provisória?

Nada mais é que uma enorme tentativa de exonerar pessoal e extinguir cargos, à pretexto de conter o déficit público do Tesouro Nacional.

Este o verdadeiro alvo da Medida Provisória, escondido sob o disfarce de uma mini reforma administrativa, ou de uma antecipação dessa reforma, que já iniciou seu trâmite na Câmara dos Deputados.

Impossível não constatar, de seu mais superficial exame, que se trata não de um meio de aperfeiçoamento do aparelho estatal para torná-lo mais eficaz em proveito dos administrados, mas, sim, de um conjunto de medidas tendentes a aliviar o Caixa da União.

Esta a verdadeira natureza da famigerada Medida Provisória, seu pecado original: de aparência

57:

administrativa, sua finalidade, de fato, não expressa, velada, é de ordem financeira e contábil.

O que ela pretende, sem a coragem de dizê-lo às claras é poupar numerário à União Federal, nem que seja à custa do sucateamento de sua máquina administrativa, além da deterioração, ainda maior, dos serviços prestados à população.

Conclui-se daí que o MARE, hoje laboratório gerador de tais propostas, não tem nenhuma indetidade ou autonomia funcional, nem se preocupa em cumprir suas atribuições legais de propiciar agilidade operacional e eficácia aos serviços públicos.

Na prática, está o MARE reduzido à função vil de mero departamento ou, no máximo, de simples Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, e o seu Ministro rebaixado a toco guarda-livros da Secretaria do Tesouro Nacional.

Este o triste papel do MARE, desempenhado pelo seu titular com tanta subserviência: atender sem discussão às demandas da área financeira do Governo, ainda que com a ruína do setor sob sua responsabilidade.

O pior é que mesmo encarada em sua verdadeira natureza de providências de ordem financeira e contábil, a controversa Medida Provisória é de duvidosa serventia.

Isso porque a redução de gastos que eventualmente traga, é desprezível frente à dimensão do déficit público, causado pela política suicida de elevação meteórica dos juros, levada a efeito pela atual Administração Federal.

Além disso, não são só as despesas do Governo a carecerem de saneamento, senão também suas receitas tributárias e previdenciárias as quais, estranhamente não parecem lhe despertar o mesmo interesse.

Esta é a ferida que precisa ser apontada: que importância, ainda que do ângulo estritamente financeiro, podem ter as licenças-prêmio dos servidores, o fato de o substituto de uma chefia não receber o salário do substituído, em suas férias e até mesmo a

extinção de alguns cargos, frente à gigantesca e escandalosa renúncia de receitas fiscais praticada diuturnamente pelo Governo ao não combater a sonegação, que, conforme estimativas conservadoras, é de R\$ 1,00 sonegado para cada real arrecadado?

Por que nenhuma providência se toma nesta direção, mesmo sabendo-se do seu impacto sobre as contas públicas, incomensuravelmente mais importantes, que o varejo de ninharias trazidas pela Medida Provisória?

Trata-se, é claro, de decisão política: é mais fácil eleger o servidor como "bode expiatório" dos rombos na contabilidade da União que executar seus créditos em face dos grandes banqueiros, industriais e empreiteiros do país, fonte mais que conhecida do patrocínio de candidaturas majoritárias custosíssimas como a do Chefe do Executivo, por exemplo.

Neste ponto é preciso apontar uma outra razão subterrânea, não confessada, que dirigiu a mão que assinou a Medida Provisória ora examinada.

Tão importante quanto seu objetivo financeiro é a função político-ideológica da Medida Provisória.

Esta a primeira e mais profunda inspiração do conjunto de medidas ora combatidas: o de arremeter contra o Estado Brasileiro, tentando caracterizá-lo como coisa imprestável, paquidêmica, inchada e ineficiente, povoada de funcionários parasitas.

Este o cerne, o ser, a substância aristotélica das propostas do Governo: atacar e destruir o Estado através do apoucamento de seus servidores.

A mão que demite funcionários públicos é a mesma que privatiza estatais lucrativas, numa política articulada cujo fim último é a liquidação do Estado Nacional.

Ao invés de corrigir eventuais falhas e problemas operacionais da máquina pública, na esperança de convertê-la um dia num instrumento de um futuro Estado de Bem-estar social, compensada das desigualdades sociais provocadas pelo livre mercado, o que se quer, ao contrário, é fazer uma política de terra arrasada, desmontando o Estado à pretexto de

aperfeiçoá-lo, e batizar seus escombros de estado-mínimo, realizando a utopia neoliberal.

O próprio FHC, em seu discurso de posse previu eufórico, como meta-síntese de sua administração, a derrocada do Estado Nacional, ou, usando sua expressão liberal, "o fim da era Vargas".

Trata-se, pois, de uma morte anunciada, esta agonia dos servidores e da Administração Pública a que assistimos estarecidos em nosso País.

Sobretudo, trata-se aqui, no caso da Medida Provisória, do que em direito administrativo se conhece como desvio de finalidade do administrador, um vício do Ato Administrativo definido pelo renomado jurista Hely Lopes Meireles, como aquele verificado quando "a Autoridade embora atuando nos limites de sua competência, pratica o ato por motivos ou com fins diversos, dos objetivados pela Lei ou exigidos pelo interesse público".

Veja-se o caso do meu Estado: o Amapá.

Tendo sido ex-Território Federal, o Amapá enfrenta todo tipo de dificuldades para consolidar-se como Unidade autônoma da Federação.

Para tanto, a própria Constituição Federal de 1988 previu que nos dez anos seguintes à instalação do novo Estado, a União arcaria com uma série de gastos a ele relativos, incluindo pessoal.

E tal ajuda é absolutamente indispensável, no nosso caso, não só do ponto de vista do funcionamento dos Serviços Públicos no Estado, mas, também, do lado social, já que a nossa economia, ainda incipiente, não pode oferecer empregos para todo o seu povo.

Ocorre que, agora, estes espasmos neoliberais do Governo vêm pôr em perigo o único meio de subsistência de ponderável parcela da população amapaense.

Aliás, antes mesmo da edição da presente Medida Provisória, o Governo Federal tem procurado demitir pela via judicial, cerca de 4.500 servidores federais em exercício no Estado.

Num aparente conluio com o Mare, o representante do Ministério Público Federal no Amapá ajuizou, em janeiro deste ano, Ação Civil Pública para excluir da folha de pagamento 1.149 servidores federais, com serviços comprovadamente prestados ao Estado, a pretexto de irregularidades na sua admissão, ocorrida há mais de 8 anos.

Nessa Ação Judicial figuram como réus os próprios servidores, o Estado e a União.

A presumível má-fé, no caso, do Mare e do Ministério Público Federal local decorre do fato de que o Ministério Público Federal, por comando constitucional expresso, não tem, como pretende, o poder de provocar o judiciário nesta matéria, que, por envolver interesse patrimonial exclusivo da União só poderia ser patrocinada pelo Órgão próprio, criado pela Constituição Federal de 1988 para tal fim – a Advocacia Geral da União.

Tanto é verdade, que à folhas tantas do Processo, a União pede para figurar no seu pólo ativo, isto é, pede para passar da posição de ré para a de autora, revelando o que é desde logo evidente, ou seja, o interesse na Ação não ser difuso da sociedade, mas patrimonial exclusivo da União, que, se condenada em tal feito, sua surpreendente "sanção" seria a de ressarcir-se de recursos pretensamente por ela dispendidos de modo irregular.

Seria a mais gostosa condenação da história do nosso Judiciário!

Não contente, há cerca de um mês, volta o Ministério Público Federal do Amapá ao Judiciário de-

nunciando mais 992 servidores federais em idêntica situação, havendo notícias de que o total de servidores acusados de irregularidades chegue a 4.500.

Assim, e por tudo isso, é dever de todos quantos nos preocupamos com um futuro menos madraço para este País, evitando que se torne num Estado fraco, numa Pátria de desigualdades, num mero entreposto e triste pasto dos interesses internacionais mais egoístas, é dever nosso, repito, rejeitar por grande maioria esta infeliz iniciativa legislativa do Governo Federal: a Medida Provisória nº 1.522.

Era o que tinha a dizer.

Ata da 181ª Sessão Não Deliberativa, em 25 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Nabor Júnior

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz hoje a esta tribuna é uma grande injustiça. Ou melhor: a necessidade de corrigir uma grande injustiça.

Trata-se, Sr. Presidente, da flagrante omissão perpetrada pela Lei nº 8.691, de 1993. No artigo primeiro, esse diploma legal enumera as instituições consideradas de pesquisa científica e tecnológica. Por um lapso, omitiu o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, mais conhecido pela sigla Inep.

Com isso, os servidores daquele instituto sofreram grave prejuízo. Eles, simplesmente, não tiveram a possibilidade de integrar-se, como seria justo, ao Sistema de Carreira da Pesquisa Científica e Tecnológica.

Tão logo foi verificada a falha, os funcionários prejudicados recorreram administrativamente da omissão. Isso em 1993. Até hoje, Sr. Presidente, três anos depois, o Processo 4604000837/93-80, em pauta, tramita no Ministério da Educação e do Desporto.

Ninguém sabe o porquê da lentidão. No processo, constam pareceres favoráveis à inclusão do Inep entre as instituições voltadas à pesquisa científica e tecnológica. Um deles recebeu o aval de ninguém menos que o responsável pelo setor de recursos humanos do Ministério da Educação.

Nada mais justo. O Inep é uma instituição que, além de executar a pesquisa científica e tecnológica no setor educação desde 1938 – há, portanto, 58 anos –, coordena em âmbito nacional a pesquisa educacional de caráter científico e tecnológico. Tem relevantes atividades em todos os Estados brasilei-

ros. Os trabalhos por ele executados, nunca é demais lembrar, têm merecido aplausos nacionais e internacionais.

Com o cochilo da Lei nº 8.691, não só os funcionários são prejudicados. Haverá sérios danos ao trabalho de coordenação da pesquisa em nível nacional. Não é difícil descobrir por quê.

Sem um órgão aglutinador, amparado em sólido e renovado sistema de recursos humanos, tal como o definido na Lei nº 8.691, os trabalhos de investigação sobre assuntos educacionais se dispersarão pelos inúmeros órgãos estaduais e municipais. E, é sempre bom lembrar, perderão o caráter científico-tecnológico.

O preço a se pagar será alto. Muito alto. Além da queda da qualidade do produto – crucial para o desenvolvimento da educação em nosso País –, se registrará considerável perda financeira. Primeiro, por causa do desperdício das verbas, que se perderão pelos conhecidos ralos das burocracia, da intermediação e da falta de escrúpulos e de seriedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reagir é preciso. Os sinos dobrarão por nós caso seja mantida a injustificada omissão do art. 1º da Lei nº 8.691/93.

O primeiro passo é o despacho do Processo 4604000837/93-80, que, repito, aguarda uma decisão há três anos.

Feito isso, abrir-se-á caminho, talvez, para a edição de medida provisória. Esse instituto legal, dado o poder da rapidez de que desfruta, é capaz de corrigir, com a urgência devida, a injustiça cometida contra os funcionários do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.

Só assim não nos tomaremos exemplo da ameaça referida por Martin Luther King: "a injustiça em qualquer lugar", disse ele, "é uma ameaça à justiça por toda parte".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje quero assinalar a abertura, logo mais, no início da noite, da XV Feira do Livro de Brasília, acontecimento de grande importância, que deverá se estender até o próximo sábado, dia 2, com a presença de muitos escritores, intelectuais, e com estandes de várias editoras. Certamente, será uma festa da cultura, da inteligência, e mais uma ocasião para a divulgação de livros, de obras de grandes autores e para a consolidação do nosso desenvolvimento cultural.

Aliás, há de se registrar que, nos últimos anos, não só em Brasília, mas em várias cidades ocorrem eventos dessa natureza, como a tradicional Feira do Livro de Porto Alegre, a Feira do Livro de Fortaleza, a Feira do Livro de Salvador, a Bienal do Livro, em São Paulo, e a grande Feira do Livro, no Rio de Janeiro. Todos esses eventos acontecem num contexto de grande desenvolvimento da indústria editorial brasileira, com o aparecimento de novos títulos e o lançamento de um maior número de livros, sobretudo a partir de uma grande venda de livros de auto-ajuda, livros místicos, livros de natureza religiosa.

Sem dúvida nenhuma, esse movimento é salutar e assinala uma grande preocupação de diversos setores do Governo e da sociedade com o desenvolvimento da cultura brasileira.

Há pouco tempo, por decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi instalada uma Câmara Setorial do Livro, no Ministério da Cultura, para estudar mecanismos de estímulo à indústria editorial, considerando que, apesar de algumas isenções de impostos, por várias razões, o livro, no Brasil, é muito caro. Comparando-se o preço do livro no Brasil com o do livro no exterior, vamos verificar que o brasileiro ainda é muito caro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o brasileiro não compra livro porque é caro, e é caro porque, entre outros fatores, as tiragens são muito pequenas. A cadeia envolvida no processo de elaboração do livro até sua venda final – o autor, o editor, o distribuidor, o livreiro – não se entende e, conseqüentemente, há pontos de estrangulamento que levam ao seu encarecimento.

Essa Câmara Setorial do Livro está justamente discutindo todos esses aspectos com os interessados, buscando uma solução que leve a um maior estímulo, a um maior incentivo à indústria editorial e ao barateamento do livro, inclusive aumentando as compras governamentais, no sentido de implantar e instalar bibliotecas em todos os recantos do Brasil, até mesmo nos lugares mais distantes. Quem tem um livro nas mãos

pode mudar o seu destino, razão que nos leva a investirmos.

A propósito desse tema, gostaria de me referir a uma notícia que saiu no novo jornal semanário **Se7e Dias da Semana**, editado em Brasília, na edição desta semana. Na página 8, há uma notícia muito interessante:

*"Bill Clinton
3 Bilhões de dólares para incentivo à
leitura – por quê?"*

Vou me permitir ler um trecho da matéria e depois comentar alguns aspectos.

"A revista norte-americana **"The Economist"** noticiou, recentemente, o propósito do presidente Bill Clinton de, nos próximos anos, investir 3 bilhões de dólares em programas de incentivo à leitura. Convocar 1 milhão de voluntários para auxiliar os 30 mil especialistas em leitura que serão contratados pelo poder público é uma das metas do presidente americano. Motivo: a preocupação de que os americanos possam ler e ler apropriadamente.

Esse programa, posto em prática, será uma força extraordinária pelo retorno que vai dar em termos econômicos e culturais, à nação mais poderosa do planeta.

E nós, perguntamos? Será que não é a hora de toda a sociedade brasileira dar as mãos para executar uma grande campanha contra a ignorância, com medidas práticas e eficazes?

Nosso ministro da Educação foi um dos primeiros a detectar, na instauração da Câmara Setorial do Livro, a aberração das bibliotecas públicas, de considerarem o livro como material permanente."

Esse é um defeito da nossa legislação de licitações, da parte administrativa, que considera o livro um material permanente, o que dificulta muito o seu processo de aquisição.

"Se aliarmos a esse fator a total falta de recursos para as bibliotecas, o limitado número de livrarias brasileiras que estão morrendo ou transformando-se em papelarias, o elevado preço do livro restrito às elites, a falta de bibliotecas escolares-comunitárias (uma idéia pela qual lutamos) e a deficiência de leitores em todas as áreas, levam-nos a conclusões estarrecedoras.

A mídia falada e escrita precisa tomar consciência que o seu papel é fundamental para levar o Brasil a patamares mais elevados de leitura essencial ao desenvolvimento. Os jornalistas precisam estar mais atentos ao fato de que sua profissão corre perigo numa sociedade quase ágrafa. A sociedade como um todo precisa empenhar-se nessa luta pelo incentivo à leitura como alicerce ao conhecimento que gera desenvolvimento. Como será possível pensar-se em ciência e tecnologia sem uma base de prática de leitura como atividade reflexiva?

Deformados pela cópia indiscriminada de textos visando resultados escolares e pelas apostilas medfocres, os nossos estudantes cada vez mais cedem à preguiça intelectual gerada pela informação audiovisual que, podendo ser uma ferramenta poderosa de incentivo ao conhecimento, transforma-se num amontoado de receitas fáceis para conhecimentos superficiais.

Mas será que interessa mesmo ensinar a ler e a fazer ler? Talvez muitas das nossas elites achem mais fácil manobrar um povo ignorante sem saber que sua própria sobrevivência, no próximo milênio, estará intimamente ligada à disseminação universal do conhecimento em todas as áreas capacitando o povo para maior produção, mais empregos e melhores salários.

De Norte a Sul, e de Leste a Oeste, é necessário conclamar nossos responsáveis a terem uma visão mais lúcida do que representa o saber moderno, que não admite mais a leitura sem reflexão. Milhares de empregos estão à disposição sem ter quem os preencham. A reciclagem permanente em todas as profissões é ainda uma utopia mas cada vez mais está se impondo como um programa político de todo o governante que realmente ame a sua terra, o seu país. E nisso, Bill Clinton aponta-nos um caminho.

Estamos fazendo a **XV Feira do Livro de Brasília e III Feira Internacional de Cultura, Comunicação e Turismo Cultural**. Sem recursos evidentemente. Mas a homenagem que queremos prestar às nossas bibliotecárias escolares, aos nossos professores, por mais singela que seja, é uma atitude de quem acredita no seu povo, na sua ener-

gia criadora, no seu desejo de vencer os desafios do futuro. É o sonho de alguns de nós – Brasília, capital de leitores, num Brasil que precisa de mais do que esperança.

Victor Alegria*

Então, estamos vendo aqui a abordagem de alguns tópicos em relação a essa questão da maior importância, feita por Victor Alegria, um editor de Brasília. Primeiro, o predomínio da oralidade. Quer dizer, hoje, lê-se pouco, escreve-se pouco, e ouve-se rádio, assiste-se televisão; por isso, escreve-se muito mal.

Nós conhecemos pessoas dotadas de alto conhecimento na sua área específica, como cientistas, homens de grande conhecimento tecnológico, pessoas que, reconhecidamente, dominam a sua área, o seu campo de trabalho e atuação, mas que são incapazes de fazer um bilhete, pois não só cometem erros crassos de ortografia como escrevem trechos ilegíveis, incompreensíveis, sem qualquer integração, um texto realmente imprestável do ponto de vista da linguagem e da harmonia. E tudo isso por quê? Porque se lê cada vez menos e se escreve cada vez menos.

O domínio da oralidade, os meios de comunicação audiovisuais, a realização de provas e exames, hoje, são meros testes de múltipla escolha, em que não se requer um mínimo de texto de quem está se submetendo a eles, para que se possa, inclusive, apurar a capacidade da pessoa se expressar por escrito, de maneira inteligível, compreensível e correta.

Na base de tudo isso, está, sem dúvida alguma, a falta de leitura que, cada vez mais, está relegada a um plano secundário. E não é só pelo fato de que o mundo moderno, a complexidade da vida moderna, as demandas que todos nós recebemos terminam tirando, roubando o nosso tempo para a leitura. Não é só por isso. É porque há realmente um desestímulo, não há incentivo para a leitura.

Mesmo aqui no Brasil, o Governo brasileiro tinha um programa que se chamava Pro-Ler, do Ministério da Cultura, ligado à Biblioteca Nacional, com o objetivo de fazer justamente o que o Presidente Bill Clinton está querendo fazer nos Estados Unidos, gastando US\$3 bilhões com 30 mil especialistas em leitura e um milhão de voluntários, porque compreende que esse problema precisa ser encarado como algo fundamental. É até a preservação da nossa língua. Diz respeito, inclusive, à nossa cultura, à nossa integridade como nação, como uma sociedade justa, desenvolvida e culta.

A propósito da destinação de recursos e de verbas para o Pro-Ler, para a Biblioteca Nacional, houve um desentendimento entre o então Diretor da Biblioteca Nacional, Afonso Romano de Santana, e o Ministro Weffort. O primeiro terminou sendo exonerado, e o Pro-Ler, pelo menos até onde sei, desestruturou-se, perdeu o seu ímpeto, o seu dinamismo, e regredimos em relação a essa necessidade de difundir, de apoiar e de estimular o hábito da leitura.

Sr. Presidente, nesta manhã de sexta-feira, alerta para a importância da inauguração, da abertura, logo mais à noite, da Feira do Livro de Brasília, até porque temos na Presidência da República um intelectual. O Presidente Fernando Henrique Cardoso é um professor universitário, autor de vários livros, de várias obras. Também temos um Ministro da Cultura muito preparado, competente, Francisco Weffort.

Dessa forma, não podemos incorrer nesse erro de desativar ou, pelo menos, de não prestigiar o Pro-Ler, na medida em que esse é um programa de apoio ao hábito da leitura, de recrutamento de pessoas para essa tarefa, que é necessária, urgente, e tem um caráter cultural muito importante, pois está ligada mesmo à nossa vida como Nação, como País, ao nosso desenvolvimento e ao nosso futuro como uma sociedade que almeja o progresso e a justiça social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Bonifácio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os Srs. Senadores Ademir Andrade e Odacir Soares encaminham discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de saber como está neste momento o candidato a Presidente Fernando Henrique Cardoso. Como está sua consciência diante do seu ato em utilizar as Forças

Armadas Brasileiras e a Polícia Federal para desalojar os garimpeiros. Eu gostaria de saber se este sociólogo assistiu ontem o Jornal Nacional da TV Globo e viu a forma covarde e humilhante como os brutamontes da Polícia Federal trataram os garimpeiros, cidadãos brasileiros que buscam uma oportunidade na vida. Oportunidade que o Presidente-candidato não conseguiu criar.

O Presidente que lutou contra a ditadura hoje se torna um ditador, se empolgou com o cargo ou com sua professa sabedoria, e hoje acha que pode tudo. Mentiu à Nação brasileira informando que a Vale do Rio Doce descobriu uma mina de 150 toneladas de ouro em Serra Leste, quando na verdade, a Vale apenas dimensionou a quantidade de ouro existente em Serra Pelada. Diz que está cumprindo decisão judicial, quando na verdade a causa foi levantada pelo próprio governo pois a Vale ainda é uma estatal, que o candidato-Presidente quer entregar ao capital multinacional, e por isso tem que desalojar os garimpeiros.

O que assisti ontem na televisão foram as máquinas da Vale destruírem as propriedades coletivas dos garimpeiros, seu local de reuniões o palanque de realização das suas assembléias, foram os monstros insensíveis (porque seres humanos não agem desta forma) da Polícia Federal xingarem, empurrarem e humilharem de maneira vil centenas de garimpeiros. Será que o Presidente-candidato não tem vergonha? Ele que tanto lutou contra a violência e o arbítrio, agora vê a polícia sob seu comando fazer exatamente a mesma coisa ou será que a ordem judicial era também para destruir propriedades da Cooperativa dos garimpeiros da Serra Pelada?

O candidato-Presidente deve estar cego. Veja se acorda. Ele que só sabe conversar bonito e apresentar programas que não se concretizam nunca. Aqueles 19 trabalhadores rurais mortos no Pará também são da sua responsabilidade, pois foram mortos depois de esperarem uma solução para o seu problema por dois anos e quatro meses (um ano e quatro meses no seu governo) e caso não saiba eu lhe informo que aqueles sem-terra do Pará iniciaram sua luta quando a Vale do Rio Doce os expulsou das suas terras, para ficar com as terras que hoje o Presidente-candidato insiste em vender. Quem vai ser dono delas: os australianos ou os japoneses?

Eu estou indignado, revoltado. Vejo o Congresso Nacional desrespeitado, desconsiderado pelo candidato-Presidente. Sinto vergonha de ver o meu país com um Presidente como este, mas eu acredito

na política, e na capacidade do povo de aos poucos compreendê-la e por meio dela buscar a justiça, que neste momento está sendo pisada e massacrada pelo poder econômico.

Lamento que o Governo do meu estado permita esta intervenção branca e lave as mãos como Pilatos; diante da barbaridade que está se cometendo. O Governo do Pará deveria colocar todo o seu corpo jurídico para dar cobertura aos garimpeiros ou utilizar de sua força política (que percebemos hoje inexistente) para obrigar a Vale a negociar com os verdadeiros donos deste ouro uma indenização justa.

Da nossa parte tudo faremos para minimizar este ato de covardia e barbárie e para libertar os garimpeiros presos de Serra Pelada.

O SR. ODACIR SOARES (PFL - RO) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto a dedicarme ao tema da Reforma Agrária, complementando as informações trazidas a esta Casa no dia 22 de outubro. O Relatório Final do Projeto BRA 87/022, "Principais Indicadores Sócio-Econômicos dos Assentamentos de Reforma Agrária", na abordagem que hoje faço, enfoca os temas: indicadores comparativos de desempenho sócio-econômico, capitalização nos assentamentos, distribuição de renda, assistência e abandonos e conclusões e recomendações.

Os dados de renda dizem respeito à situação dos assentamentos em si. Embora sejam bastante significativos em termos de valores absolutos, para ganhar relevância analítica precisam ser comparados com o contexto regional e nacional.

Por outro lado, existem certos indicadores sociais, como os de mortalidade infantil, os de situação de emprego anterior ao assentamento e os de força de trabalho absorvida nas atividades agrícolas, que permitem completar o quadro da situação atual dos beneficiários da reforma agrária em relação a sua situação anterior.

Cabe assinalar, Sr. Presidente, que a maior parte (90%) dos assentados declarou que a sua situação melhorara em relação ao período anterior.

Cálculos e estimativas realizadas no Brasil com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, coligidos por Hoffman, em 1985, estabelecem a linha de pobreza em um salário mínimo por família.

A metodologia da definição das chamadas linhas de indigência e de pobreza, têm por base o custo de uma cesta básica de alimentos, cuja composição varia de acordo com a região e que atende aos critérios nutricionais recomendados pela Organi-

zação Mundial de Saúde (OMS) e pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).

A linha de indigência definida pela CEPAL corresponde ao valor da cesta básica mensal. Assim, são considerados indigentes todos aqueles cuja renda dá apenas, e na melhor das hipóteses, para garantir a alimentação adequada, ou seja, para adquirir uma cesta básica.

A linha de pobreza corresponde a um nível de renda que permite cobrir, além do custo da cesta de alimentos, outras necessidades básicas, como saúde, educação, habitação, transporte e vestuário.

Verifica-se que os assentados da reforma agrária superaram amplamente, em média, o patamar de um salário mínimo mensal, atingindo valores semelhantes à renda média nacional das famílias.

Deve-se assinalar que a renda média nacional das famílias inclui as rendas urbanas, que sobejamente são superiores às rendas rurais, como também as rendas das famílias de classes média e alta da sociedade.

Ao se comparar a renda média por trabalhador (renda total dividida pelo número de pessoas que trabalham na família do assentado pelo projeto de reforma agrária) com o salário de um mensalista na agricultura ou com os salários médios de um capataz, tratorista, administrador e mensalista, obtêm-se também valores parecidos.

A renda obtida por um trabalhador dentro de um assentamento de reforma agrária foi superior ao salário ganho por um mensalista, de acordo com os dados da Fundação Getúlio Vargas. Quando se compara com o mix de salários agrícolas, comprova-se que os resultados dos assentamentos ficam um pouco abaixo dessa média, com exceção dos Estados do Sul, que superam essa média.

Esse dado comparativo mostra que o custo de oportunidade gerado pelos assentamentos foi bastante alto, ou seja, consegue-se uma renda igual ou maior à de um mensalista e levemente inferior ao mix de salários, nestes incluídos os salários altos dos administradores.

No que diz respeito à comparação da situação atual dos beneficiários da reforma agrária com a sua situação anterior, existem indícios de que a vida deles experimentou uma melhora significativa. Primeiro, por causa de sua situação de emprego anterior, que na maioria dos casos era do tipo de subemprego ou desemprego (empregos temporários, biscates, bóia-fria).

Apenas 13,4%, Sr. Presidente, dos assentados em projetos de reforma agrária eram proprietários ou posseiros antes de entrar no assentamento, ou seja, já possuíam algum recurso de terra.

Sendo assim, pode-se afirmar categoricamente que na reforma agrária brasileira os beneficiários foram, no geral, os que realmente precisavam de terra, tendo ocorrido uma melhora apenas com a transferência patrimonial realizada com a entrega do lote de terras a eles.

Do ponto de vista social, existem alguns indicadores que mostram que a situação nos assentamentos é melhor do que na sociedade em geral. Os dados do UNICEF- Fundo das Nações Unidas para a Infância revelam uma taxa de mortalidade para o Brasil de 53 crianças mortas por cada mil nascidas, enquanto que, nos assentamentos, a taxa teria sido de 50 por mil.

Em resumo, os resultados da pesquisa do Projeto BRA 87/022 sugerem que os assentamentos de reforma agrária representaram uma melhoria significativa dos seus beneficiários, tanto em termos de superação da pobreza rural, como no que diz respeito à situação de emprego e mortalidade infantil.

É importante assinalar que a situação em média descrita não reflete a situação de todos os assentados, exatamente por se tratar de média. Internamente aos assentamentos existem importantes disparidades de renda, geradas por fatores passíveis de serem quantificados e por outros motivos de ordem subjetiva.

Há um alto grau de diferenciação entre as famílias num assentamento. Verifica-se que existem três grupos de rendas bem diferentes:

a) – um grupo de famílias, formado por aproximadamente 15% do total, que sobrevive com menos de um salário mínimo de renda total (incluindo todas as atividades);

b) – um segundo grupo, de 40% das famílias, cuja renda oscila entre um e três salários mínimos por família;

c) – um terceiro grupo, formado por 45% das famílias, que ganha mais de três salários mínimos em média.

A distribuição descrita, Senhor Presidente, varia entre as diferentes regiões, sendo que o Nordeste apresenta uma situação bastante distante das médias: apenas 25,5% superam os três salários mínimos, e a maior parte se encontra entre um e três salários mínimos de renda total por família. No Sul, verifica-se a melhor situação em termos de distribuição de renda, sendo que a maior parte, 76%, superou os três salários mínimos e apenas 5% ficaram abaixo de um salário mínimo.

A divisão das rendas familiares totais em grupos de renda sugere a existência de três categorias bem definidas dos assentados:

a) – Os beneficiários da reforma agrária que não têm conseguido desenvolver uma atividade produtiva e que se mantêm abaixo da linha da pobreza-setor pobre ou marginalizado.

b) – Um grupo cujas rendas oscilam entre um e três salários mínimos por mês.

c) – O grupo de rendas mais altas, maiores de três salários mínimos por mês, que consegue produzir regularmente quantidades razoáveis de produtos de origem agrícola ou animal.

É importante indicar que a reforma agrária conseguiu criar um subsetor de agricultores familiares comerciais, da ordem de 45% do total dos beneficiários de terra – somando em torno de 45 mil famílias, considerando um universo de 100 mil famílias assentadas até 1990.

Por outro lado, este processo não melhorou a situação de uma parcela de assentados, em torno de 15%, que ficaram, por diversos motivos, marginalizados do processo produtivo após três anos da implantação da reforma agrária. Este setor aparentemente não estaria em condições de progredir e provavelmente desistirá da vida no campo, abandonando ou vendendo os seus lotes.

Numa faixa intermediária estão os agricultores que estariam em vias de integração, que varia entre 50% no Nordeste a 19% no Sul. Dependendo das condições climáticas e do apoio que recebam no futuro, poder-se-á transferir, ao menos uma parte deles, para o setor dos agricultores comerciais.

A análise feita e os conhecimentos acumulados como resultado da pesquisa do Projeto BRA 87/022 sugerem que o padrão de vida nos assentamentos é melhor do que nas áreas que os rodeiam, o que era lógico de acontecer ao se considerar que os assentamentos de reforma agrária receberam apoio das instituições governamentais, enquanto que nas áreas de pequena produção ou de posseiros e arrendatários rurais prima a absoluta incerteza.

Uma das críticas mais importantes que tem sido feita à política de assentamentos rurais diz respeito à problemática de abandono da terra e venda de lotes por parte dos beneficiários desta política.

Os debates acontecidos, Sr. Presidente, sobre este assunto têm caído, por falta de dados consistentes, ora no alarmismo e derrotismo, com apreciações exageradas acerca do total abandono e reconcentração de terras supostamente acontecido, ou, de outro lado, no defensismo ingênuo e negador de

uma realidade que existe, e que se materializa na freqüente venda dos lotes nos assentamentos.

A pesquisa procurou contabilizar as desistências ocorridas no período de vida dos assentamentos visitados, e alinhar alguns fatos que permitem avançar na explicação do fenômeno.

O percentual médio de desistência nos assentamentos de reforma agrária foi aproximadamente de 22% em relação ao número original de beneficiários. Verifica-se, em alguns casos, percentuais relativamente altos, como nos assentamentos do Pará (Carajás II e III; Manuel Crescêncio e Colônia Reunida). Nestes casos, as desistências estão aparentemente relacionadas com a questão do meio ambiente e do desmatamento.

O ciclo tradicional da pequena agricultura na região Amazônica pode ser, em grandes rasgos, assim caracterizada:

1ª fase – Após o recebimento da terra (ou a ocupação no caso dos posseiros) efetua-se a abertura da área por meio do desmatamento. Este desmatamento cumpre a dupla função de viabilizar um futuro plantio e de gerar alguma receita com a venda da madeira, que garante a sobrevivência da família durante este período.

2ª fase – O agricultor efetua o plantio de cereais, geralmente arroz, na área desmatada. Por causa da distância e da falta de meios de transporte o agricultor não realiza ganhos significativos, que de fato são internalizados pela estrutura de comercialização atuante. Esta situação vê-se agravada com o declínio da fertilidade da terra nos lotes.

3ª fase – Decepcionado com a lavoura, o agricultor forma pastos nas terras do arroz e muda de atividade. Abrem-se três leques de possibilidades: a) vende ou arrenda o lote para fazendeiros pecuaristas; b) ele próprio se dedica à pecuária; c) dedica-se à venda de madeira de forma crescente.

Obviamente que estas alternativas podem acontecer de forma combinada, ou seja, arrendando parte das terras, cortando madeira, e colocando gado para pastar nelas.

Acredita-se que a promoção de atividades de incentivo à comercialização com menor incidência de intermediários permitirá internalizar uma parcela de renda maior dentro dos assentamentos, evitando-se ou minimizando-se, desta forma, o abandono da agricultura, ou a venda da área para fazendeiros que são os que depois vão realmente desmatar grandes extensões.

As atividades de desenvolvimento auto-sustentado, com a combinação da lavoura, da pecuária,

dos cultivos permanentes (café, cacau, pimenta-negra) e da extração seletiva de madeira podem aumentar a renda dos agricultores, como um fundo de reserva de valor que eles possuem na floresta, que lhes serve para afrontar necessidades eventuais ou mesmo para pagar pelo título da terra.

No geral, os percentuais de desistências não têm sido muito altos, em torno de 20%, e coincidem com aquele estrato da população que ganha menos de um salário mínimo. Uma parcela dos assentados fica marginalizada e provavelmente abandonará a terra, fato este que não atenta ou diminui o valor do programa de reforma agrária, já que garantiu a retenção de um percentual de colonos importante na terra, promovendo o desenvolvimento social e econômico de uma parcela considerável da população assentada.

A reconcentração de terra, quando se verifica, não implica a volta automática à situação prévia à desapropriação. As informações recolhidas no campo demonstram que uma parte das vendas acontece entre colonos, ou seja, beneficiários originais vendendo para agricultores "sem-terras" da redondeza, que não deixam de ser clientes potenciais e por vezes melhores que os originalmente selecionados.

Pode-se afirmar, Sr. Presidente, que nos assentamentos visitados, apesar de suas inúmeras carências, um número considerável dos beneficiários originais tem preferido ficar na terra a migrar para as cidades, provavelmente devido à baixa absorção de força de trabalho que se verifica atualmente, ou a migrar para outras regiões onde não tinham acesso à terra.

Importante contribuição deixou a pesquisa efetivada pela FAO, como órgão executor do projeto e o PNUD, como órgão financiador, ao elencar diversas recomendações de política agrária para o País, das quais se destacam:

1) – O programa de assentamento de populações rurais de baixa renda nas áreas desapropriadas pelo INCRA revelou-se eficaz na promoção do desenvolvimento rural e na fixação do homem no campo. A pesquisa mostrou que os beneficiários da distribuição de terras geraram, em média, uma renda mensal por família equivalente a 3,70 salários mínimos, valor este superior à média de renda passif de ser obtida por qualquer categoria de trabalhadores rurais no campo.

Recomenda-se a expansão deste programa, de forma tal que permita incorporar maior número de famílias de baixa renda, evitando-se assim o isolamento dos assentamentos num contexto de pobreza rural.

2) – Verificou-se a existência de um mercado processo de integração nos mercados, principalmen-

te entre as famílias de maior renda, o que revela que os assentamentos, além de colaborarem no aumento da produção de alimentos, foram eficientes em desenvolver um setor de agricultura comercial.

Recomenda-se concentrar esforços e investimentos no sentido de eliminar os obstáculos que existem para uma mais eficiente integração, principalmente no que diz respeito à estrutura de comercialização.

3) – Constatou-se que a produtividade, em geral, dos assentamentos é baixa, quando comparada ao contexto regional. Surgiram evidências também que mostraram a existência de dificuldades na relação com o meio ambiente, principalmente na região Amazônica.

Recomenda-se que as atividades de assistência técnica levem em consideração o objetivo de incentivar o aumento da produtividade da terra, sem incidir negativamente na relação com a natureza.

A aplicação de métodos agrícolas baseados no conceito de desenvolvimento auto-sustentado pode ser de grande ajuda no melhoramento tanto da produtividade, como no que diz respeito à utilização não predatória da natureza.

4) – A pesquisa revela que, embora tenham sido realizadas obras de captação de água em algumas regiões, foi tênue a atividade de canalização de água e irrigação nas áreas passíveis de cultivo.

O Nordeste, carecendo destas obras em quantidade suficiente, ressentiu-se em termos da renda gerada por família, o que pode ameaçar o futuro do programa na região.

Em resumo, Sr. Presidente, pode-se dizer que a continuação do programa de assentamento de populações rurais de baixa renda, realizado de uma forma pragmática e bem organizada, resultará no melhoramento dos indicadores socioeconômicos do setor rural do Brasil e da sociedade como um todo.

*Não aguento a fome
 Não há mais perdão
 Deus dorme nos ares
 O chefe nas camas
 Acordo no chão
 Eu quero o meu pão*
 (Mário de Andrade, "Café")

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9h22min.)

ATA DA 174ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1996

(Publicada no DSF, de 23 de outubro de 1996)

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, 2ª coluna, no item 1.2.6 – **Apreciação de matérias,**

Onde se lê:

Diversos nº 88/96, com manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional favorável à participação desta Casa na Sexagésima Quinta Sessão da Assembléia Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL, a realizar-se em Antalya, Turquia, no período de 19 a 23 do corrente. **Aprovado**, sendo designado para a referida missão o Sr. Romeu Tuma.

Leia-se:

Diversos nº 88/96, com manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional favorável à participação desta Casa na Sexagésima Quinta Sessão da Assembléia Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL, a realizar-se em Antalya, Turquia, no período de 23 a 29 do corrente. **Aprovado**, sendo designado para a referida missão o Sr. Romeu Tuma.

No texto da Ata, na fala do Presidente, página 17340, 1ª coluna,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Em sessão anterior, foi lido o Ofício nº 29, de 1996, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o processo Diversos nº 88, de 1996, comunicando que esse Órgão Técnico manifestou-se favoravelmente à participação desta Casa na 65ª sessão da Assembléia Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal – Interpol, a realizar-se em Antalya, na Turquia, no período de 19 a 23 do corrente.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Em sessão anterior, foi lido o Ofício nº 29, de 1996, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o processo Diversos nº 88, de 1996, comunicando que esse Órgão Técnico manifestou-se favoravelmente à participação desta Casa na 65ª Sessão da Assembléia Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal – Interpol, a realizar-se em Antalya, na Turquia, no período de 23 a 29 do corrente.

Ata da 182ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho
Levy Dias, Ney Suassuna e Henrique Loyola

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães –
Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Beni
Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos
Patrocínio – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – É-
cio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira
– Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo
– Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme
Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão –
Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho –
Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel
de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho –
José Agripino – José Alves – José Bianco – José
Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça –
José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José
Sarney – José Serra – Júnia Marise – Lauro Cam-
pos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara
– Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto –
Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna –
Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pe-
dro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção –
Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá
– Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Macha-
do – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Valmir
Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 231, de 1996 (nº 1.007/96, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996 (nº 2.317/96, na Casa de origem), que institui a Contribuição Provisó-

ria sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 232, de 1996 (Nº 1.008/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a escolha, que deixo fazer, do Senhor LUCIANO OZÓRIO ROSA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles.

Os méritos do Embaixador LUCIANO OZÓRIO ROSA, que me instruíram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de outubro de 1996.


FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

EM Nº 455 /DP/ARC/G-HRE/APES Brasília, 22 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 54, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luciano Ozório Rosa, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Embaixador Luciano Ozório Rosa que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente,


LUIZ FELIPE LANDREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRÍCULO VITAE

Embaixador **LUCIANO OZORIO ROSA**

Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 1939.
 Filho de Pedro Advíncula Rosa e Maria Luiza Ozorio Rosa.
 CPD, IRBr.
 Bacharel em Direito, FD/UEC.
 Curso Intensivo de Treinamento em Promoção Comercial, 1976.
 CAE, IRBr.
 Segundo Tenente da Reserva da Marinha, 1961.
 Terceiro Secretário, 04 de novembro de 1963.
 Segundo Secretário, n.ºciment, 01 de janeiro de 1967.
 Primeiro Secretário, n.ºciment, 01 de janeiro de 1973.
 Conselheiro, n.ºciment, 21 de junho de 1979.
 Ministro de Segunda Classe, n.ºciment, 27 de dezembro de 1984.
 Ministro de Primeira Classe, n.ºciment, 22 de dezembro de 1985.

Assistente do Chefe da Divisão de Organização, 1963/66.
 Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1973.
 Subchefe da Divisão do Pessoal, 1973/74.
 Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1979/83.
 Chefe, substituto, do Departamento do Oriente Próximo, 1983/85.
 Chefe da Divisão do Oriente Próximo-I, 1983/85.

Roma, Segundo Secretário, 1967/70.
 Cairo, Segundo Secretário, 1970/72.
 Damasco, Encarregado de Negócios, 1971.
 Cairo, Encarregado de Negócios, 1972.
 Trípoli, Primeiro Secretário, 1975/77.
 Trípoli, Encarregado de Negócios, a.i., 1975 e 1976.
 Bruxelas, Primeiro Secretário, 1977/79.
 Acra, Encarregado de Negócios, 1983.
 Haia, Ministro Conselheiro, 1985/88.
 Haia, Encarregado de Negócios, 1985.
 Buenos Aires, Ministro Conselheiro, 1988/92.
 Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1988/91.
 Maputo, Embaixador, 1992/96.

Missão Comercial Brasileira à África Ocidental, 1965 (membro).
 Comissão da Tabela de Representação no Exterior, 1966 (membro).
 Negociações de Marinha Mercante, Roma, 1969.
 Missão Especial às Esquelas do Presidente da República Árabe Unida, Cairo, 1970 (delegado).
 À disposição da Delegação da Líbia, durante as cerimônias de posse do Presidente Ernesto Geisel, 1974.
 Missão Comercial ao Golfo Pérsico e Egito, 1975 (delegado).
 Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias comemorativas do Vigésimo Quinto Aniversário da Revolução de Primeiro de Novembro, Argel, 1979 (delegado).
 À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Malásia em visita oficial ao Brasil, 1979.
 Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias comemorativas do Décimo Segundo Aniversário da Revolução Iraquiana, 1980 (delegado).
 Missão Econômica ao Kuwait, 1980 (delegado).
 II Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Brasília, 1980 (membro).
 Viagem de estudos ao Norte do Brasil, a convite da ESG, 1981.
 II Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (membro).
 III Reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia, Trípoli, 1981 (delegado).
 Missão Econômica à Arábia e Tunísia, 1982 (membro).
 Missão Econômica ao Egito e Iraque, 1982 (membro).
 III Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1982 (relator).
 Comitê do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Arábia Saudita, 1982 (membro).
 À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Bélgica em visita oficial ao Brasil, 1983.
 Missão política ao Irã e ao Líbano, 1984.
 II, III e IV Reuniões da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (membro), Bagdá, 1982 e Brasília 1984 (relator).
 À disposição da Missão Especial do Líbano à posse do Presidente da República, Brasília, 1985.
 Presidente da Comissão de Licitação para a construção da nova chancelaria da Embaixada do Brasil, Buenos Aires, 1988.
 Representante alterno do Brasil junto ao Comitê Intergovernamental Coordenador da Bacia do Prata (1988).
 Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Rio de Janeiro, 1988 (delegado).
 I Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Córdoba, 1988 (delegado).
 II Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, São Paulo, 1989.
 Conferencista no Seminário Regional das Nações Unidas sobre a Questão Palestina, Buenos Aires, 1990.
 III Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, Buenos Aires, 1990.

IV Reunião do Comitê Permanente Brasileiro-Argentino sobre Política Nuclear, Rio de Janeiro, 1990.
 Conferências na Escola de Guerra Naval, 1980/85.
 Conferência na Escola Superior de Guerra, 1981.
 Conferências na Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica, 1981 e 1983.
 Conferências na Escola Nacional de Informações, 1980 e 1982.
 Conferências na Universidade de La Plata, 1989, e na Fundação Ricardo Rojas, 1990.
 Presidente da Associação dos Diplomatas Acreditados na Argentina (ADA) 1988/89.

Medalha Lauro Müller, Brasil.
 Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.
 Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.
 Ordem do Rio Branco, grande Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito, Cavaleiro, Itália.
 Ordem do Mérito, Oficial, Egito.
 Ordem de Orange-Nassau, Comendador, Países Baixos.
 Ordem do Libertador General San Martín, Grande Oficial, Argentina.

(Stelcio Marcos Amarante)
 Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

SEICHELES - Dados Básicos

Nome Oficial:	República de Seicheles
População (1995):	74 mil
Área:	454 km ²
Capital:	Vitória
Data Nacional:	5 de junho
Sistema Político:	República Presidencialista

Chefe de Estado e Chefe de Governo:	France Albert René
Ministro das Relações Exteriores:	Danielle de Saint Jorre
Ministro da Defesa e do Exército:	
Ministro da Saúde e do Bem-Estar:	
Ministro da Educação e do Trabalho:	
Ministro da Indústria e do Comércio:	
Ministro da Agricultura e do Turismo:	
Ministro da Pesca e dos Recursos Marinhos:	

PIDB - Produto Interno Bruto (1995):	US\$ 2,4 bilhões
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH):	1,0 %
PIB (1995):	US\$ 1,00 = Sr\$ 4 762,00 rúpias de Seicheles
Setor de Serviços:	60,6 %
Indústria:	18,4 %
Turismo:	17,5 %
Agricultura e Pesca:	3,5 %

Com a independência do arquipélago em 1976, formou-se um governo de coalizão reunindo as duas principais forças políticas do período colonial, o *Seychelles People's United Party (SPUP)*, que defendia a independência das ilhas, e o *Seychelles Democratic Party (SDP)*, que apoiava a manutenção dos laços coloniais. Em 1977, o Presidente James Mancham (SDP) é deposto por um golpe de estado liderado pelo Primeiro-Ministro France Albert René (SPUP), que instaura o regime de partido único, com o monopólio do poder pela *Seychelles People's Progressive Front (SPPF)*.

2. Em dezembro de 1991, após quase duas décadas de tentativas de desestabilização de seu Governo pelos movimentos de oposição sediados no exterior, o Presidente René anunciou sua intenção de promover a abertura do regime. Assim, no ano seguinte, os líderes opositores exilados são autorizados a retornar ao país e a organizar partidos políticos. Em junho de 1993, a Assembleia Constituinte adota nova Constituição, seguindo-se a realização de eleições gerais em julho daquele ano. O Presidente France René é reeleito com 57,5% dos de votos e a SPPF conquista 27 das 33 cadeiras da Assembleia Nacional.

3. Na atualidade, a principal questão política interna vem sendo a controvérsia em torno da Lei de Desenvolvimento Econômico recentemente aprovada que oferece privilégios e imunidades a certos tipos de investidores, podendo vir a favorecer a lavagem de dinheiro internacional, razão das críticas da oposição e do temor de que a nova legislação permita a entrada do crime organizado no país.

Política Externa

Seicheles tem seguido, desde 1977, uma política de não alinhamento. Foram fortalecidos pelo Presidente Rene os laços com países do antigo Bloco Soviético, bem como com países radicais como a Líbia, Iraque, Argélia, e Coreia do Norte. Sua posição estratégica no Oceano Índico, porém, permitiu a continuidade das boas relações e da ajuda dos países do Ocidente, sobretudo da França e Reino Unido, e de agências internacionais como o Fundo europeu de Desenvolvimento.

2. O início da abertura democrática em 1991 coincidiu com a ênfase emprestada pelo Governo ao aumento das relações comerciais e políticas com os países do Oriente, como o Japão por exemplo, que oferecem excelente mercado turístico para contrabalançar eventuais declínios do número de visitantes europeus.

3. No plano multilateral e regional, Seicheles integra a *Commonwealth*, a COMESA e a *Indian Ocean Commission* (IOC), Organização que inclui Madagascar, Comores, França e Maurício, países com os quais possui fortes ligações. O país é membro da OUA e signatário das Convenções de Lomé.

Política Econômica

A economia de Seicheles é caracterizada pela predominância do turismo e pela dependência das importações de gêneros básicos. A estratégia governamental tem sido a de buscar uma maior diversificação da economia encorajando o desenvolvimento da agricultura, da pesca e de manufaturados. A instalação em Seicheles de uma Zona Internacional de Comércio, que compreenderia a criação de facilidades fiscais, é apresentada pelo Governo como o terceiro pilar do desenvolvimento, ao lado da pesca e do turismo.

Relações com o Brasil

As relações entre o Brasil e Seicheles foram estabelecidas em 10 de novembro de 1986, tendo a Embaixada do Brasil em Vitória sido criada em 23 de janeiro de 1987, cumulativa com a Embaixada em Dar-es-Salaam, na Tanzânia.

2. O fechamento dessa representação, em outubro de 1991, importou sensível diminuição dos contatos com Seicheles. A transferência da cumalatividade sobre o país para a Embaixada em Maputo, Moçambique, com a qual já concorreu o Governo seichelense, permitirá ao Brasil voltar a acreditar Embaixador não-residente no país, o que não ocorria desde 1989.

3. No que concerne ao comércio bilateral, o Brasil exportou para Seicheles, em 1993, US\$ 291 mil, em 1994, US\$ 245 mil e em 1995, US\$ 297 mil, não havendo registro de importações nesse período.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM Nº 233, de 1996
(Nº 1.009/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que deixo fazer, do Senhor LUIZ BRUN DE ALMEIDA E SOUZA, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Mali.

Os méritos do Embaixador LUIZ BRUN DE ALMEIDA E SOUZA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de outubro de 1996.


FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

EM Nº 457 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 22 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, § 1º, do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luiz Brun de Almeida e Souza, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Mali.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Embaixador Luiz Brun de Almeida e Souza que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente,


LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro de Segunda Classe LUIZ BRUN DE ALMEIDA E SOUZA

Rio de Janeiro/RJ, 12 de abril de 1937.

Filho de Antônio Tibúrcio de Almeida e Souza e Maria Stella Brun de Souza.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito, UFRJ, CPCD, IRBR. Curso Superior de Guerra, ESG, 1974. CAE, IRBR.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1962.
Segundo Secretário, antiguidade, 22 de junho de 1966.
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 01 de setembro de 1976.
Ministro de Segunda Classe, 28 de junho de 1990.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1963/64.
Chefe do Serviço de Protocolo do Cerimonial, 1975/77.

Washington, OEA, Terceiro Secretário, 1966.
Washington, OEA, Segundo Secretário, 1966/69.
Moscou, Segundo Secretário, 1969/73.
Moscou, Encarregado de Negócios, a.i., 1971.
Lisboa, Conselheiro, 1977/80.
Lisboa, Encarregado de Negócios, a.i., 1979.
Caracas, Conselheiro, 1980/81.
Frankfurt, Cônsul, 1981/85.
Oslo, Missão Transitória, 1990.
Assunção, Cônsul-Geral, 1992/95.
Abidjan, Embaixador, 1996.

Comitê Permanente de Assuntos Trabalhistas, Nova York, 1966 (observador).
XII Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos, OEA, Washington, 1967 (membro).

V Reunião do Conselho Interamericano Cultural, Caracas, 1968 (membro).
 À disposição do MEC junto à Universidade de Brasília, 1965.
 À disposição da Presidência da República, 1985/90.
 À disposição do Estado Maior das Forças Armadas, 1990/92.
 Medalha do Pacificador, Brasil.
 Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil.
 Ordem São Carlos, Oficial, Colômbia.
 Ordem Mérito, Comendador, Peru.
 Ordem Bernardo O'Higgins, Comendador, Chile.
 Ordem Infante D. Henrique, Oficial, Portugal.
 Ordem Nacional, Oficial, Senegal.
 Ordem da Estrela, Cavaleiro, Itália.
 Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.
 Ordem Grão-ducado, Cavaleiro, Luxemburgo.
 Ordem Nacional do Mérito, Oficial, Paraguai.


 (Stelio Marcos Amarante)
 Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

MALI

DADOS BÁSICOS

Nome Oficial do País: República do Mali
 Capital: Bamaco
 População: 10,5 milhões (1995)
 Principais cidades: Bamaco, Ségou, Mopti, Sikasso, Koutiala
 Área: 1.240.192 km²
 Data nacional: 22 de setembro (Independência)
 Presidente: Alpha Oumar Koumaré
 Primeiro-Ministro: Ibrahim Boubacar Keita
 Ministro dos Negócios Estrangeiros e dos Malineses no Exterior:
 Dioncounda Traoré
 Embaixador do Brasil junto ao Governo do Mali: Luiz Brun de Almeida e
 Souza (com residência em Abidjan)
 Embaixador do Mali junto ao Governo brasileiro: Cheik Oumar Diarrah
 (com residência em Washington)
 Sistema de Governo: República parlamentarista, com chefe de Estado
 forte.
 Produto Interno Bruto: US\$ 2,662 bilhões (1993)
 Taxa de Crescimento: 2,5 % ao ano (1980-1991)
 Renda per capita: US\$ 270 (1993)
 Taxa de inflação anual: 12,7 % (1994)
 Distribuição do PIB: (1994)
 Agricultura: 45,9 %
 Indústria: 13,7 %
 Serviços: 40,4 %
 Exportações: US\$ 404 milhões (1994)
 Importações: US\$ 667 milhões (1994)

Balança comercial: - US\$ 263 milhões (1994)

Principais produtos importados: maquinaria, produtos alimentares, bens intermediários, produtos derivados do petróleo.

Principais produtos exportados: algodão, gado, ouro

Principais parceiros comerciais: Côte d'Ivoire, França, Senegal, Tailândia, Brasil, Irlanda, Bélgica, Argélia, Hong Kong, Estados Unidos, Alemanha, Itália

RELAÇÕES COM O BRASIL

RELAÇÕES POLÍTICAS

As relações diplomáticas entre o Brasil e o Mali, estabelecidas em 1962, apresentam-se, ainda, pouco densas. O Brasil é representado junto ao Governo de Bamaco pelo Embaixador brasileiro em Abidjan, na Côte d'Ivoire, em caráter cumulativo. Por seu turno, o Mali é representado, cumulativamente, junto ao Governo brasileiro, por seu Embaixador em Washington. Em 1981, o Brasil recebeu a visita do então Presidente malinês Moussa Traoré. Na ocasião, os Chanceleres dos dois países assinaram o Acordo para a criação de uma Comissão Mista de Cooperação Econômica e o Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica, instrumentos que visam propiciar o estreitamento das relações bilaterais. Esporadicamente, verifica-se interesse de estudantes malineses pelo Programa de Estudantes-Convênio, notadamente em nível de pós-graduação.

Em 27.03.96, quando da assinatura, entre o Governo malinês e os rebeldes tuaregues, do Acordo de Paz e Desmobilização, que pôs fim a um conflito que se prolongava desde a independência do Mali, o Presidente Fernando Henrique Cardoso enviou mensagem de felicitações ao Presidente Alpha Koumaré.

Cabe, ainda, ressaltar que, por ocasião da XI Conferência de Chefes de Estado e de Governo do Movimento Não Alinhado, realizada em Cartagena das Índias, em outubro de 1995, o Primeiro-Ministro Keita manifestou ao Senhor Vice-Presidente da República, Marco Maciel, seu empenho em visitar Brasília e estabelecer uma cooperação estreita com o Brasil. Esclareceu que o Presidente do Banco Mundial lhe aconselhara a tomar iniciativa de associar-se ao Brasil em projetos específicos na área agrícola e de mineração aurífera. A sugestão do Senhor James Wolfensohn lastreava-se na avaliação segundo a qual o Mali é um dos países africanos que melhor se vêm ajustando às políticas preconizadas pelo Fundo Monetário Internacional e pela instituição que preside, bem como na confiança em que o exemplo e a experiência do Brasil podem ser muito úteis a nossos parceiros que se encontram nesse ritmo de desenvolvimento.

O novo Embaixador do Mali junto ao Governo brasileiro, Cheik Oumar Diarra, apresentou credenciais ao Presidente Fernando Henrique Cardoso em 13.08.96.

Atendendo a convite do Senhor Presidente da República, o Primeiro-Ministro da República do Mali, Senhor Ibrahim Boubacar Keita, realizou visita oficial ao Brasil entre os dias 20 e 24 do mês de agosto de 1996.

Integraram a Delegação do Primeiro-Ministro Keita os Ministros malineses dos Negócios Estrangeiros; das Finanças e do Comércio; das Minas, Energia e Recursos Hidráulicos; e do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, além de empresários dos setores público e privado daquele país.

Em Brasília, o Primeiro-Ministro Keita foi recebido em audiência pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e manteve entrevistas com os Senhores Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal, bem como com o Senhor Vice-Presidente da República e com o Senhor Governador do Distrito Federal.

Em São Paulo, o Primeiro-Ministro Keita foi recebido pelo Governador Mário Covas e visitou o SEBRAE.

RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS

O intercâmbio comercial entre os dois países é de reduzida expressão. Em 1995, as exportações brasileiras para o Mali foram da ordem de US\$ 4,22 milhões e as importações brasileiras provenientes daquele país alcançaram US\$ 21,83 milhões. Ainda naquele ano, os

principais produtos exportados pelo Brasil para o mercado malinês foram açúcar de cana, açúcar cristal, de cana, em bruto, barras de ferro/aço, azulejos/ladrilhos e laminados de planos de ferro/aço. O principal produto importado pelo Brasil do Mali foi o algodão não-cardado nem penteado. No primeiro semestre de 1996, as exportações brasileiras para o Mali alcançaram US\$ 4,85 milhões (açúcar cristal, laminados planos de ferro/aço, açúcar refinado, pirulitos sem cacau), tendo importado daquele país mercadorias no valor de US\$ 5,74 milhões (algodão não cardado nem penteado).

RELACIONAMENTO ECONÔMICO-COMERCIAL BRASIL-MALI

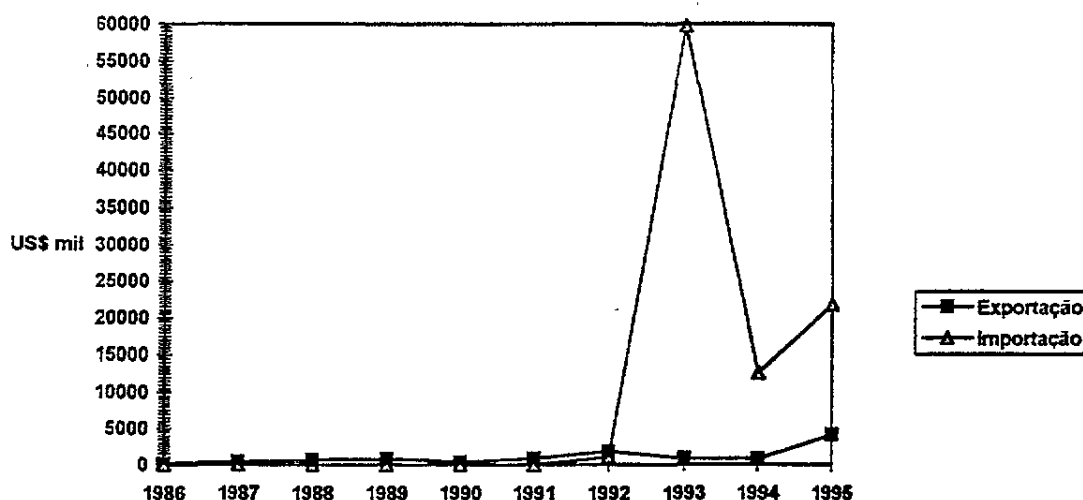
I. Intercâmbio comercial bilateral

Brasil: intercâmbio comercial com o Mali, 1991-1995

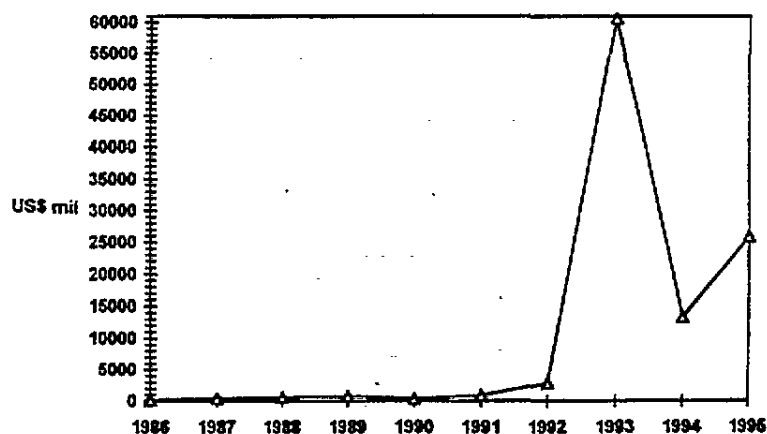
	1991	1992	1993	1994	1995
Exportações (fob)					
Valores (US\$ mil)	926	1898	899	818	4223
Variação (%)	184,0	105,0	-52,6	-9,9	-21,4
Part.(%) na África	0,1	0,2	0,1	0,1	0,3
Part.(%) no total	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Importações (fob)					
Valores (US\$ mil)	0	1034	59754	12613	21835
Variação (%)	-	-	5.679,0	-78,9	73,1
Part.(%) na África	0,0	0,1	5,4	1,3	1,8
Part.(%) no total	0,00	0,01	0,23	0,04	0,04
Balança comercial (US\$ mil)	926	864	-58855	-11803	-17612
Intercâmbio (US\$ mil)	926	2932	60653	13423	26058

Fonte: MICT/SECEX/DTIC. Intercâmbio Comercial Brasileiro, dez/94, dez/93, dez/92, dez/91, e dez/90.
(1) Dados preliminares

Gráfico 1 - Evolução da balança comercial Brasil-Mali, 1986-1995⁽¹⁾



⁽¹⁾ Dados preliminares

Gráfico 2 - Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Mali, 1986-1995⁽¹⁾⁽¹⁾ Dados preliminares

2. Composição do intercâmbio

a) Exportações

Brasil: principais produtos e grupos de produtos exportados para o Mali, 1993-1995

Descrição	1993		1994		1995	
	Valor	Part%	Valor	Part%	Valor	Part%
Açúcares e produtos de confeitaria	0		209	25,8	2.683	
Ferro fundido, ferro e aço	49	5,5	169	20,9	667	
Azulejo, ladrilho de cerâmica	139	15,5	7	0,9	257	
Máquinas, equipamentos e instrum mecânicos	441	49,1	40	4,9	247	
"Bulldozers" e "Angledozer", de lagartas	0	0,0	0	-	113	
Refrigerador e congelador, uso doméstico	8	0,9	14	1,7	60	
Britadores/trituradores de mandíbulas	380	31,1	0	-	0	
Papel e cartão e obras de pasta celulósica	126	14,0	134	16,6	159	
Máquinas, equipamentos e instrum mecânicos	441	49,1	40	4,9	247	
"Bulldozers" e "Angledozer", de lagartas	0	0,0	0	-	113	
Refrigerador e congelador, uso doméstico	8	0,9	14	1,7	60	
Britadores/trituradores de mandíbulas	380	31,1	0	-	0	
Subtotal	755	84,0	559	69,1	4.013	
Demais produtos	144	16,0	250	30,9	209	
TOTAL	899	100,0	809	100,0	4.222	100

Fonte: MICT/SECEX/DTIC

Descrição	1996 ⁽¹⁾	
	Valor	Part%
Açúcares e produtos de confeitaria	3.301	67,9
Ferro fundido, ferro e aço	1.136	23,4
Papel e cartão e obras de pasta celulósica	204	4,2
Niveladores	126	2,6
Transações especiais	24	0,5
Subtotal	4.791	98,6
Demais produtos	67	1,4
TOTAL	4.858	100

Fonte: MICT/SECEX/DTIC

⁽¹⁾ Dados preliminares - Janeiro a Julho

b) Importações

Brasil: principais produtos e grupos de produtos importados do Mali, 1993-1995

DESCRIÇÃO	(US\$ 1000 fob)					
	1993		1994		1995	
	Valor	Part%	Valor	Part%	Valor	Part%
Algodão não cardado nem penteado	59.754	100	12.613	100	21.835	
Total	59.754	100	12.613	100	21.835	

Fonte: MICT/SECEX/DTIC

DESCRIÇÃO	1996 ⁽¹⁾	
	Valor	Part%
Algodão não cardado nem penteado	59.754	100
Total	59.754	100

Fonte: MICT/SECEX/DTIC

(1) Dados preliminares - Janeiro a Julho

3. Balanço de pagamentos bilateral

Balanço de pagamentos Brasil - Mali, 1990-1991⁽¹⁾

DISCRIMINAÇÃO	(US\$ fob mil)	
	1991	1992
A. Balança comercial (fob)	926	864
Exportações	926	1.898
Importações	0	1.034
B. Serviços (líquido)	21	31
Receita	21	44
Despesa	0	13
C. Transferências unilaterais (líquido)	0	0
D. Transações Correntes (A+B+C)	947	895
E. Movimento de capitais (líquido)	0	10
F. Superávit / Déficit (D+E)	947	905

Fonte: Banco Central do Brasil, *Balanços de Pagamentos Bilaterais*, dezembro/94

(1) Últimos dados disponíveis

4. investimentos bilaterais

4.1. Investimentos do Mali no Brasil

De acordo com dados de junho de 1995, não há registro de investimentos do Mali no Brasil.

4.2. Investimentos do Brasil no Mali

De acordo com os últimos dados do Banco Central, de junho de 1995, não há registro de investimentos brasileiros no Mali.

5. Dívida externa bilateral

5.1. Dívida externa do Brasil com a Mali

Em dezembro de 1992, de acordo com o Banco Central, não havia registro de dívidas do Brasil com o Mali.

5.2. Dívida externa do Mali com o Brasil

De acordo com dados de fevereiro de 1996, não há registro, no Banco Central, de dívida externa do Mali com o Brasil.

* Estudo elaborado em 16.08.96, pela Divisão de Informação Comercial / Seção de Estudos e Publicações.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

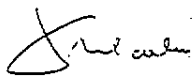
MENSAGEM Nº 234, de 1996
(Nº 1.010/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso I, alínea "a", e no art. 54, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS FONTOURA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Os méritos do Ministro de Primeira Classe FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS FONTOURA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de outubro de 1996.



FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

EM Nº 459 /DP/ARC/G-MRE/APES

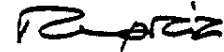
Brasília, 22 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso I, alínea "a", e no art. 54, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Fernando Antonio de Oliveira Santos Fontoura, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Ministro de Primeira Classe Fernando Antonio de Oliveira Santos Fontoura, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus Ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro de Primeira Classe FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS FONTOURA
Porto Alegre/RS, 26 de novembro de 1935.
Filho de Julio Cesar da Fontoura e Mercedes Izabel Maciel Moreira de Oliveira Santos Fontoura.

Curso de História das Artes Plásticas, FNF/UB.
CPCD, IRBr.
Estágio na União Panamericana, Washington.

Terceiro Secretário, 06 de outubro de 1961.
Segundo Secretário, antiguidade, 26 de julho de 1966.
Primeiro Secretário, merecimento, 02 de maio de 1972.
Conselheiro, merecimento, 26 de julho de 1976.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.

Auxiliar do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1961/63.
Assistente do Chefe da Divisão da Bacia do Prata e Chile, 1971/72.
Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1972/74.
Chefe da Divisão de Orçamento e Programação Financeira, 1978/80.
Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1990/92.
Secretário-Geral Executivo, Substituto, 1991.

Madri, Terceiro Secretário, 1963/66.
Casablanca, Encarregado, 1963.
Rabat, Encarregado de Negócios, 1964.
Sófia, Encarregado de Negócios, 1965.
Beirute, Segundo Secretário, 1966/68.
Addis-Abeba, Encarregado de Negócios, 1968.
Santiago, Segundo Secretário, 1968/71.
Lomé, Encarregado de Negócios, 1972.
Paris, Primeiro Secretário, 1974/76.
Montevideu, Conselheiro, 1977/78.
Londres, Missão Econômica, Ministro-Conselheiro, 1980/83.
Caracas, Ministro-Conselheiro, 1983/85.
Nova Orleans, Cônsul-Geral, 1985/90.
Lisboa, Cônsul-Geral, 1993/96.

Grupo de Trabalho de Transparência do MRE, para Brasília, 1961 (membro).

Encarregado da Orientação e Realização do Exame de Seleção Prévia do Vestibular para o CPQD, Recife, 1962.

VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, 1962 (assessor).

Secretário da Comissão de Investigação Sumária do Ministério das Relações Exteriores, 1969/70.

Missão Especial, solenidades de posse do Presidente Salvador Allende, Chile, 1970 (membro).

Reunião de Consulta Brasil-Argentina sobre Transportes Terrestres, Assunção, 1971 (delegado).

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, 1972/74 (representante adjunto do MRE).

XXIX Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1972 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Japão, Tóquio, 1973 (delegado).

XXX Sessão do Conselho da IMCO, 1973 (delegado).

Conferência Internacional sobre Poluição Marinha, Londres, 1973 (delegado).

V Reunião de Consulta Aérea Brasil-Reino Unido, 1973 (delegado).

Reunião Plenária da CERNAI e Grupo de Trabalho sobre a Introdução das Aeronaves de Grande Porte, 1973 (representante do MRE).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Guilana, Georgetown, 1974 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-França, Paris, 1975 (delegado).

Reunião de Consulta sobre Transportes Marítimos com a França, Paris, 1975 (delegado).

Reunião exploratória para a realização de seminário sobre a Indústria Química, patrocinada pelo Programa das Nações Unidas para o Meio-Ambiente (UNEP), Paris, 1976 (representante).

XXXII Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Brighton, 1980.

XVI Reunião do Conselho da OIC, Caxau, Londres, 1980.

XXXIV Sessão do Conselho da OIC, Café, Londres, 1980.

XII Sessão do Conselho da IMCO, 1980 (chefe).

XCI Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1980.

XXXIII Sessão do Conselho da OIA, Açúcar, Londres, 1980.

VII Reunião da CERAC (Delegado).

Reunião de Consulta Brasil-Paraguai sobre Transportes Terrestres, Paraguai, 1972 (delegado).

Reunião de Consulta Brasil-Argentina sobre Transportes Terrestres, Uruguai, 1972 (delegado).

Conversações Aeronáuticas entre autoridades do Brasil e dos Países Baixos, Rio de Janeiro, 1973 (delegado).

Negociações Aeronáuticas com autoridades marroquinas, Rio de Janeiro, 1974 (delegado).

I Curso do SICTEX para treinamento dos Chefes dos Setores de Ciência e Tecnologia das Missões Diplomáticas no Exterior, Brasília, 1976.

A disposição da Delegação Especial do Uruguai às solenidades de posse do Presidente Figueiredo, 1979.

Seminário sobre Orçamento e Finanças, Paris, 1979.

A disposição do Ministro das Relações Exteriores da Espanha, Sr. Marcelino Oreja, 1979.

XI Sessão Extraordinária do Conselho e na XII Sessão da Assembleia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, IMCO, Londres, 1981 (delegado).

Conferência diplomática sobre o Protocolo de Privilegios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT), Londres, 1981 (delegado).

Reunião Preparatória para a Revisão da Comissão Internacional para a Regulamentação da Caca da Baleia, Reykjavik, 1981.

XVI Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da Organização Marítima Internacional, Londres, 1982 (delegado).

Conferência Negociadora de Acordo Internacional do Açúcar, Genebra, 1983 (delegado).

III Reunião Extraordinária do Grupo de Cooperação Consular Paraguai-Brasil, For de Iguazú, 1990 (chefe da delegação).

III Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Venezuela, Caracas, 1990 (chefe da delegação).

Comissão Interministerial instituída pela Portaria 493/90, do Ministério da Justiça, para oferecer, sob a forma de projeto de Lei, proposta de revisão da Lei n° 6815/80, alterada pela Lei n° 6964/81, 1990 (representante do MRE).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.
Medalha Mérito Tamarandá, Brasil.
Medalha Lauro Müller, Brasil.
Ordem El Sol, Cavaleiro, Peru.
Al Mérito, Cavaleiro, Chile.
Al Mérito, Cavaleiro, Argentina.
Mérito Civil, Cavaleiro, Espanha.
Al Mérito, Oficial, Chile.

(Stelio Marcos Sarante)

Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

República Dominicana

1. Dados Básicos

Ocupa dois terços da Ilha Hispaniola, que divide com o Haiti, no centro do arquipélago antilhano. Possui áreas montanhosas e vales férteis. Zonas aridas ao sul e oeste. Cordilheira central divide o país em duas metades, uma setentrional, úmida, e outra meridional, mais seca.

Área: 48.750 km².
População: 7,5 milhões (estimativa de 1995).
Língua: espanhol.
Principais produtos agrícolas: açúcar, café, cacau, tabaco, arroz.

2. Quadro Geral

No passado, a República Dominicana caracterizou-se por notável instabilidade interna. Da independência (1844 a 1930), o país teve 30 Presidentes (um a cada 1,7 ano) e 30 revoluções (uma a cada 2,9 anos).

Tradicionalmente, os fatores dominantes das políticas interna e externa dominicanas foram o temor do Haiti e a preocupação dos Estados Unidos de que alguma potência extra-hemisférica se aproveitasse da anarquia interna para ocupar o país e exercer influência que pudesse ameaçar os interesses norte-americanos no Caribe. A invasão haitiana seguida da ocupação (1822-1844) marcou a psique dominicana, traumatizando-a fortemente.

A preocupação norte-americana manifestou-se concretamente em 1905 ao assumir os Estados Unidos a administração e o controle das rendas alfândegárias dominicanas, de modo a evitar a possível intervenção de potências europeias para a cobrança de dívidas da República Dominicana. A seguir, em 1916, o Presidente Wilson autorizou a ocupação militar da República Dominicana, motivada pelo estado de quase anarquia interna em que se encontrava o país: o Congresso foi suspenso, a Corte Suprema despojada de suas prerrogativas e o Governador utilizou norte-americano autorizado a governar por decreto. A ocupação durou oito anos e trouxe alguns benefícios materiais.

Durante a ditadura Trujillo (1930-1961), a República Dominicana fortaleceu-se economicamente e modernizou-se. O autoritarismo e a centralização excessiva da máquina estatal, apesar de todas as consequências nefastas que causaram ao aperfeiçoamento democrático do país e à saúde de suas instituições políticas, contribuíram muito para o fortalecimento do Estado dominicano. Na verdade, é a partir de Trujillo que se pode falar da República Dominicana como de um Estado mais moderno, dotado de um mínimo de organização e funcionalidade, embora ao preço de uma ditadura cruel e submetida às ordens de Washington, principalmente nos anos da Guerra Fria.

Assassinado Trujillo, o país retornou, por tempo relativamente curto, à instabilidade que se tomou característica da história recente do país. Os Estados Unidos, que haviam contribuído para a queda do ditador, fizeram grandes esforços para suspender as sanções econômicas impostas ao país, em 1959, pela OEA, e decidiram transformar a República Dominicana em um "showcase" de desenvolvimento democrático, o qual deveria servir de exemplo para o resto da América Latina. Esses propósitos norte-americanos não se cumpriram, dada a atuação de Juan Bosch em 1962 e os acontecimentos seguintes, os quais culminaram na Revolução Constitucionalista de 1965 (abril-setembro) e em nova intervenção militar norte-americana seguida do envio de uma Força Interamericana de Paz, a qual parou a guerra civil.

A partir de 1966, a República Dominicana passou a conhecer novos patamares de modernidade e institucionalização, tendo de lá para cá vivido oito governos democraticamente eleitos.

Nesse período, vigorou na prática um bipartidarismo, com agremiações - Partido Reformista Social Cristão (PRSC) e o Partido Revolucionário Dominicano (PRD) - que não se distinguem muito entre si em suas características ideológicas ou programas de governo. Há ainda o Partido da Libertação Dominicana (PLD), do atual Presidente Leonel Fernández, criado em 1973, pelo ex-Presidente Juan Bosch ao romper com o PRD. Na verdade, trata-se da única agremiação política bem estruturada do país, o que lhe vem garantindo desde 1978, quando concorreu pela primeira vez a eleições, parcelas cada vez mais significativas do eleitorado, proporcionando-lhe, ademais, uma gradual inserção no quadro político dominicano, tradicionalmente dominado por alguns poucos nomes, como Balaguer (PRSC), Peña Gómez e Jacobo Majlum (PRD) e Juan Bosch (PLD).

No campo econômico, o país vive historicamente sobre as receitas do açúcar, tendo experimentado crises em função da queda dos preços internacionais e do corte americano de suas quotas de exportação do produto. Desde 1990, a política econômica tem adotado a estratégia do ajuste e da estabilização macroeconômica, com redução da demanda agregada, com vistas à redução dos constantes déficits orçamentários e da balança comercial, aumentar as reservas internacionais e conquistar a confiança de credores internacionais. Entre 1990 e 1993, logrou-se uma relativa estabilização da taxa de câmbio em torno de 13 pesos dominicanos por dólar, com redução da inflação, que, ao final de 95, situou-se em torno de 10% (em 1991, a inflação ultrapassou 106%). Em 1994, o PIB cresceu 4,3% e o déficit em conta corrente era inferior a 2% do PIB.

Conquanto seja a economia dominicana, na amplitude, uma das mais vigorosas na Bacia do Caribe, relatório do Banco Mundial de abril de 1995, contendo estratégia de assistência para a República Dominicana, indica a existência da pobreza disseminada e grande desequilíbrio na distribuição das riquezas. A pobreza e as desigualdades econômico-sociais explicam-se pela intervenção do Estado no sistema de preços e na propriedade, fatos que aguçaram a economia dominicana e a impediram de se ajustar de forma eficiente aos progressos ocorridos no exterior.

Esforços persistentes para proteger o país dos choques externos, através de políticas fiscais e monetárias, intervenção no mercado de câmbio e empréstimos excessivos exacerbaram o curso do processo de ajustamento. Nos últimos quinze anos, o crescimento econômico mal alcançou 2% ao ano, e a renda per capita caiu de US\$ 1.240 em 1981, para US\$ 1.080 em 1993, e o salário mínimo real caiu 38,3%. Encontra-se, atualmente, na faixa dos US\$ 79.

Apesar do sucesso em implementação do programa de estabilização nos últimos anos, o quadro macroeconômico ainda é frágil. Sistema tributário antiquado e graves micro-distorções persistem e a economia é centralizada. O Estado mantém controle sobre manufaturados e sobre os bancos, detém o monopólio da energia, e possui cerca de metade das terras produtivas. A companhia estatal de energia, CDE, é das mais ineficientes do mundo. São cada vez mais frequentes as interrupções diárias no fornecimento de energia, com consequências de desconforto e de aumento de insegurança para a população, em especial na capital.

A República Dominicana, com seus 7,7 milhões de habitantes distribuídos entre 49.000 km², é um dos países mais densamente povoados da região. Embora cerca de 45% da população seja rural, esse percentual tende a diminuir, uma vez que as migrações internas em direção aos centros urbanos acabam em crescimento.

A infraestrutura dos transportes é inadequada como suporte ao crescimento de setores-chaves como o turismo. Problemas atrelados ao abastecimento de água e ao tratamento de esgotos vêm conduzindo a aumentos alarmantes na incidência de doenças provenientes do consumo e da utilização da água. A coleta do lixo e precária, sendo incruentada, com a consequente proliferação de insetos e roedores, em constante ameaça à população, em especial quanto a contaminação de alimentos.

O sistema financeiro, por sua vez, permanece em constante desequilíbrio em relação à proposta-tarefa de financiar o crescimento de forma efetiva.

O turismo e as zonas livres e zonas francas industriais escaparam às distorções que afetam o resto da economia e desabrocharam, ao passo que os demais setores estagnaram. As perspectivas para o açúcar permanecem desfavoráveis, embora o café e cacau devam beneficiar-se dos aumentos de preços no mercado mundial. São igualmente promissoras as possibilidades no setor de mineração, atividade tradicional. A produção de alumínio pulou para 89% graças a vendas nos países internacionais, com previsão de crescimento contínuo a médio prazo. Ademais, tecnologias modernas recentemente implantadas devem permitir que a produção de ouro e de prata cresçam aos níveis anteriormente alcançados. No tocante às culturas agrícolas não-tradicionais, investiu-se muito graças à participação privada. Dobraram as exportações de mandioca, abacaxi, laranja, manga e abacate.

Na área externa, manteve-se desde 1966 total fidelidade a política norte-americana. A busca de maior inserção regional, iniciada no governo passado (PRD), deveu-se em parte à redemocratização de alguns dos mais importantes países da área: Argentina, Brasil, Peru, Uruguai etc. As relações com a Venezuela mantêm-se em nível elevado devido ao Acordo de São José (compra de petróleo) e à proximidade geográfica. Os esforços dominicanos de maior aproximação com seus vizinhos caribenhos têm encontrado dificuldades, sofrendo da predominância na área de países anglofônos ligados ao Commonwealth, com diferentes problemáticas políticas e poucas afinidades culturais. Na verdade, Cuba, Porto Rico e República Dominicana são os únicos hispânicos do Caribe; com Cuba não há relação; com Porto Rico elas são estreitas e se desenvolvem ao grande número de dominicanos que tem interesse naquele Estado Associado. O país tem atuado no seno do Conselho de Cartagena.

Por outro lado, o país tem feito esforços para obter maiores vantagens em seu relacionamento com a Espanha, os Estados Unidos, Israel, a Alemanha, o Japão e a França. Tem mantido, igualmente, estreita relação com Taiwan.

No campo multilateral, a República Dominicana não integra o Grupo dos 77 e tem modesta participação nas agências especializadas das Nações Unidas, sendo também pouco ativa nos fóruns onde e conduzindo o Diálogo Norte-Sul.

Com relação ao Brasil, é claro o grande interesse existente. No meio empresarial e universitário observa-se o desejo de maior intercâmbio e a ideia, naturalmente um pouco vaga, de que o Brasil poderia vir a ocupar espaços políticos, econômicos e culturais preenchidos atualmente pelos Estados Unidos. O Brasil não tem, contudo, podido corresponder a esse desejo, sendo pouco frequentes as manifestações oficiais brasileiras voltadas para a República Dominicana. Têm sido também raras as visitas empresariais brasileiras a São Domingo. Os dominicanos, por sua vez, não têm podido instrumentalizar o interesse de seu país pelo Brasil no nível diplomático adequado.

O resultado é então um quadro de relações cordiais, fluidas e assistemáticas. O intercâmbio comercial - unilateral, formado por um único fluxo de exportações, do Brasil para a República Dominicana - tem, no entanto, crescido de maneira significativa, independentemente de esforços oficiais ou programas específicos. O recém-promulgado Acordo de Cooperação Técnica e Científica acerca porém com possibilidades favoráveis em áreas onde o Brasil tem muito a oferecer e a República Dominicana muito a receber.

No terreno político, podemos contar com o apoio da Chancelaria dominicana em quase todos os assuntos do interesse dos países em desenvolvimento, especialmente dos latino-americanos. A diplomacia brasileira é muito respeitada por seu profissionalismo e pelo prestígio de que goza no mundo. Essa admiração e esse respeito são frequentemente manifestados, de viva voz, pelos altos funcionários da Chancelaria.

O Brasil tem, portanto, todas as condições para lograr uma presença mais visível e para articular projetos de interesse mútuo, disseminados de forma adequada às características deste país. É possível que em termos de custo/benefício as vantagens que o Brasil venha a obter, com uma atuação mais viva, não sejam de todo imediatas. De qualquer maneira, conviria não alienar o interesse dominicano pelo Brasil.

3. Relações com o Brasil

As relações com o Brasil são cordiais em todos os planos, não havendo qualquer contencioso ou pendência na pauta bilateral. Caberia maior atenção a questão do apoio aos ratos pedidos de apoio a manufaturados dominicanos a preços aumentados, uma vez que o país transacionamente responde positivamente a todas as nossas solicitações. A presença de tropas brasileiras na "Força Interamericana da Paz", que protagonizou a polêmica intervenção no país em 1965, não deixou maiores sequelas. Todavia, alguns indícios sugerem que entre os membros da oposição, especialmente do Partido Revolucionário Dominicano, persiste um certo grau de ressentimento.

É mantido um Litorâneo de Português na Universidade Autónoma de São Domingo e um curso de Português na Escola Brasil, com cerca de cem alunos. Há um programa, em estação de rádio local, intitulado "La hora brasileira". A televisão dominicana transmite permanentemente duas ou três novelas brasileiras, que são as mais apreciadas dentre as estrangeiras apresentadas.

Há grande interesse pela cooperação técnica brasileira, que conviria ampliar. A cooperação intelectual existente se dá principalmente no campo da formação e treinamento de dominicanos no Brasil. É grande o número de intercambistas, apesar da redução das bolsas do PEC-PG a um mínimo.

A balança comercial entre os dois países estabilizou-se, em 1995, exportações brasileiras no montante de US\$ 66,3 milhões; contra US\$ 3,7 milhões de importações de produtos dominicanos. Há boas perspectivas para empresas de engenharia brasileiras em concorrências para obras públicas.

O tratamento indiferenciado do país, diluído no bloco caribenho, não favorece o relacionamento bilateral. Os elementos geográficos, demográficos e sócio-econômicos que o individualizam na região justificariam, *per se*, um tratamento particular para a República Dominicana. Nesse contexto, presente o caráter específico da República Dominicana como país ao mesmo tempo hispânico e caribenho, busca-se atribuir ao relacionamento bilateral maior dinamismo, em consonância com o peso específico da República Dominicana na região caribenha.

3.1. Acordos em Vigor

Convênio sobre asilo político - 1933

Convênio Cultural - 1942

Convênio para Permuta de Livros e Publicações - 1945

Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica - assinado e promulgado em 1988.

4. Histórico Político

O primeiro período independente da nação dominicana inicia-se em 1821, quando o movimento liderado por José Núñez de Cáceres proclamou o "Estado Independente do Haiti Espanhol". Na sua constituinte, estipulava-se que o recém-criado Estado faria parte da Grã-Colômbia. No ano seguinte, Jean Pierre Boyer, Presidente do Haiti, invadiu o território dominicano e o anexou àquele país. Os patriotas dominicanos organizaram sociedades secretas, entre as quais a "Trinitária", base do movimento revolucionário que, liderado por Juan Pablo Duarte, Ramon Matias Mella e Francisco de Rosano Sánchez, culminaria na segunda independência a 27 de fevereiro de 1844.

Foi eleito primeiro Presidente da República o General Pedro Santana. As lutas intestinas, bem como o temor de outra invasão haitiana, manteram o país em constante agitação durante muitos anos. Em 1861 Santana, que voltara ao poder, solicitou e obteve a anexação de São Domingo a Espanha.

(18 de março), ficando ele como Capitão-General e Governador. O regime espanhol provocou a rebelião, deflagrada em 1863 em Capotillo, sob o comando de José María Cabral e Gregorio Lupercón. Após dois anos de luta, os espanhóis retiraram-se da ilha (11 de julho de 1865), restabelecendo-se a independência. Continuou encruzada a luta política. Em 1869, Buenaventura Báez, que exercia a Presidência, pretendeu anexar o país aos Estados Unidos. Ulisses Heureux (Lilís), durante seu Governo (1882-1884 e 1887-1899), tratou de obter a condição de protetorado dos Estados Unidos. Em 1904 o Presidente Carlos F. Morales Leandred propôs aos Estados Unidos que assumissem o protetorado e o controle das rendas fiscais e, em 1905, logrou que aquele país administrasse a renda das alfândegas. A desordem administrativa e os levantes militares foram constantes. Em 1915 os Estados Unidos exigiram a nomeação de um conselho econômico norte-americano e a criação de um corpo policial sob o comando de um oficial da marinha daquele país, o que originou mais confusão e lutas. Em abril de 1916, desembarcou um contingente de fuzileiros navais norte-americanos e, a 29 de novembro do mesmo ano, os Estados Unidos assumiram o governo e estabeleceram um regime militar sob o comando do Capitão H.S. Knapp. A dominação norte-americana durou de 1916 a 1924. Nesse período os civis foram desarmados, estabeleceu-se uma força policial e foi imposta a paz. Em 1924 realizaram-se eleições, sendo escolhido Presidente Horacio Vázquez. As forças norte-americanas retiraram-se, embora continuassem os Estados Unidos a exercer o controle aduaneiro até 1941.

Eleito Presidente em 1930, Rafael Leonidas Trujillo instalou a ditadura, fazendo-se reeleger em 1934, 1940 e 1947. Exercendo poder incontestável até sua morte em 1961, Trujillo fez com que se elegesse seu irmão Héctor Bismarck Trujillo em 1952 e 1957 e Joaquín Balaguer em 1960. Sob o regime trujillista, o país conseguiu estabilidade administrativa e liquidou suas dívidas externas, mas foram suprimidos os direitos humanos fundamentais, não se tolerando nenhuma oposição. Após o assassinato de Trujillo, em maio de 1961, houve um enfraquecimento do poder político do Governo Balaguer, que caiu, meses mais tarde, após um levante popular.

Em dezembro de 1962 celebraram-se eleições, das quais saiu vencedor Juan Bosch, que foi deposto em 25 de setembro de 1963 por um golpe militar. O país foi governado até 25 de abril de 1965 por uma junta, a qual, por sua vez, foi destruída por um movimento popular em favor de Bosch. Surgiram dois governos rivais e, depois de encarniçada luta nas ruas, os Estados Unidos intervieram, desembarcando tropas e ocupando uma parte da capital. Logo, a OEA tomou a seu cargo as forças de ocupação, controladas por tropas dos Estados Unidos, Brasil, Paraguai, Honduras, Nicarágua e Costa Rica, e conseguiu um acordo entre os governos rivais, que aceitaram como Presidente provisório (em 30 de agosto) Hector García Godoy, até a realização de novas eleições em 1964, das quais saiu vencedor Joaquín Balaguer (do PRSC).

Reeleito sucessivamente, Balaguer governou até 1978, quando o opositor Antonio Guzmán, do PRD, venceu as eleições daquele ano. Guzmán sucedeu meses antes de concluir seu mandato, o qual foi então completado pelo Vice-Presidente, Jacobo Majluta. Nas eleições de 1982, saiu vencedor Salvador Jorge Blanco (do PRD).

O Governo de Salvador Jorge Blanco teve que enfrentar a grave crise econômica internacional (1982) e submeter-se aos programas de assistência do FML que provocou protestos e sangrentos motins populares (abril de 1984). Ao chegar ao final de seu mandato, Jorge Blanco sofria de grande impopularidade, movida pela alta dos preços, pelo desemprego (30%) e pela corrupção desenfreada de seus colaboradores diretos. Em tal conjuntura e em vista da divisão interna com que o Partido se apresentou as eleições de maio de 1986, não foi uma surpresa a vitória, por pequena margem de votos, do Dr. Joaquín Balaguer, cuja campanha revigorou-se a partir da indicação para Vice-Presidente de Carlos Morales Troncoso, poderoso industrial ligado ao setor açucareiro e a grupos econômicos norte-americanos. Em seu discurso de posse, no dia 16 de agosto de 1986, Balaguer declarou que "governaria com independência, sem prestar contas a ninguém, salvo a Deus".

Em 16 de maio de 1990 realizaram-se novas eleições presidenciais, tendo novamente como candidatos Joaquín Balaguer, pelo Partido Reformista Social Cristão (PRSC), já praticamente cego, aos 84 anos de idade, e Juan Bosch, pelo Partido da Libertação Dominicana (PLD), com 80 anos. O PRSC, sob a liderança notoriamente caudillesca de Balaguer, não admitia a hipótese de deixar de proporcionar ao seu chefe um novo mandato. O fato é que, às vésperas das eleições, o PRSC pôs em marcha, em seu favor, toda a máquina governamental num esforço total no sentido de reverter as expectativas. Durante a apuração, ficou patente ter o PRSC promovido toda sorte de irregularidades para vencer as eleições. Em razão das circunstâncias em que foi eleito, Balaguer passou a aceitar a necessidade de um progressivo abandono de sua política personalista, trazendo ao seio do Governo - e, portanto ao processo de tomada de decisão - outras correntes políticas que lhe garantiram apoio.

Nas eleições gerais realizadas em 16 de maio de 1994, observadores da Organização dos Estados Americanos e de organizações não-governamentais constataram novamente a ocorrência de irregularidades, entre as quais o fato de que numerosos eleitores foram impedidos de votar. Tendo novamente o Presidente Joaquín Balaguer como candidato pelo PRSC, sido apontado vencedor, por estreita margem, sobre seu principal adversário, José Francisco Peña Gómez, do Partido Revolucionário

Dominicano (PRD), o resultado do pleito pareceu duvidoso. O PRD denunciou as fraudes e levantou a hipótese de anulação das eleições, ameaçando com a possibilidade do recurso à violência.

Após vários meses em que o estado de tensão política fazia temer a eclosão de violência em larga escala na República Dominicana, em 10 de agosto de 94, os três principais partidos políticos dominicanos, PRSC, PRD e PLD (Partido da Libertação Dominicana) firmaram o chamado "Pacto pela Democracia", também assinado pelo chefe da missão de observadores eleitorais da OEA. O pacto contemplava a renúncia do mandato presidencial de Balaguer para sessenta meses e a prestação de reinício por dois mandatos consecutivos. Em 14 de agosto, acabou sendo aprovada uma nova constituição reduzindo o mandato do Presidente eleito para dois anos. Balaguer iniciou seu sétimo mandato presidencial em 16 de agosto, retomando o país a calma.

Em 30 de junho último, com a realização do segundo turno das eleições presidenciais, foi consolidado o processo de transição política instaurado com o "Pacto da Democracia". A votação de 30/06/96 - que transcorreu em ambiente de perfeita calma e ordem, a exemplo do primeiro turno, realizado em 16 de maio - consagrou a escolha, pelo povo dominicano, de Leonel Fernández Reyna, do Partido da Libertação Dominicana (PLD), como sucessor de Joaquín Balaguer na Presidência da República Dominicana. Para a Vice-Presidência, foi eleito Jaime David Fernández Mirabal.

De acordo com a Junta Central Eleitoral, Leonel Fernández obteve 51,25% dos sufrágios válidos (1.466.382), tendo o candidato José Francisco Peña Gómez, do Partido Revolucionário Dominicano (PRD), obtido 48,75% (1.394.641). O processo eleitoral dominicano foi marcado pelo caráter democrático e transparente, como atestaram testemunhos de observadores nacionais e internacionais. Ressalte-se, nesse contexto, a exemplar atuação da Junta Central Eleitoral, que organizou e conduziu com eficiência e lisura as eleições presidenciais.

O Presidente Leonel Fernández foi empossado em 16 de agosto último, em cerimônia que contou com a presença do Secretário de Comunicação da Presidência da República, Embaixador Sérgio Amarel, representante pessoal do Senhor Presidente da República, à margem das celebrações, assim o Embaixador Sérgio Amarel com o Secretário Técnico da Presidência dominicana, Eduardo Seimán, "Declaração de Intenções", pela qual os Governos brasileiro e dominicano comprometeram-se a adotar medidas no sentido de aprofundar os laços bilaterais.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1996 (Nº 256/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CARIJÓS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 876, de 16 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.082, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de

Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 876, de 16 de novembro de 1994, que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 30 de novembro de 1994.

Djalma Bastos de Moraes

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES E DE TRANSPORTE Nº 197, DE 245 DE NOVEMBRO DE 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 876, de 16 de novembro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29104.000360/89-01, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Djalma Bastos de Moraes
DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 876, de 16 de novembro de 1994

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 38.066, de 09 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29104.000360/89-01, resolve:

I. Renovar, de acordo com o art. 3º, § 3º, da Lei nº 4.117, de 17 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 14 de novembro de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. pela Portaria 866, de 8 de novembro de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, Leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Djalma Bastos de Moraes
DJALMA BASTOS DE MORAIS

180

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA-QUADRO DIRETIVO

ENTIDADE: SOCIEDADE RADIO CARIJÓS LTDA.
CFC Nº 19.714.070/0001-30

NOME	PRAZO MANDATO	CARGO	SELEÇÃO	
			SELEÇÃO Nº	PORT. Nº
Agostinho Campos Neto		Director-Presidente	04.06.90	
Agostinho de Rezende Campos		Director-Secretário	"	"
Olinas Flores		Director-Gerente	"	"

PROCURADOR (ES)	PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	DOU

182

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA-QUADRO SOCIAL

ENTIDADE: SOCIEDADE RADIO CARIJÓS LTDA.
CFC Nº 19.714.070/0001-30

QUADRO SOCIAL

APROVADO PELO(A) DECORRENTE DA PORTARIA Nº 173 DE 24 / 09 / 87 DOU / /

NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR
		ORDINARIAS	PREFERENCIAIS	
Alfredo Canine CFC Nº 023.785.156-34	3			1.500,00
Conceição Batista Bitencourt CFC Nº 023.615.586-53	2			1.000,00
João Bitencourt CFC Nº 143.578.016/72	3			1.500,00
José Moreira de Souza e Silva Neto CFC Nº 002.732.366/06	2			1.000,00
José Maurício Henriques CFC Nº 014.295.766/06	2			1.000,00
João Cândido de Rezende (espólio) Maria Baeta Mascif	2 6			1.000,00 3.000,00
TOTAL	1.120			660.000,00

184

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA-QUADRO SOCIAL

ENTIDADE: SOCIEDADE RADIO CARIJÓS LTDA.
CFC Nº 19.714.070/0001-30

QUADRO SOCIAL

APROVADO PELO(A) DECORRENTE DA PORTARIA Nº 173 DE 24 / 09 / 87 DOU / /

NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR
		ORDINARIAS	PREFERENCIAIS	
Agostinho Campos Neto CFC Nº 000.433.736/04	1080			540.000,00
Agostinho de Rezende Campos CFC Nº 559.038.786/87	40			20.000,00
Olinas Flores CFC Nº 002.751.236/34	2			1.000,00
Geraldo Nogueira de Rezende (espólio)	31			15.500,00
José Albano Fernandes (espólio)	20			10.000,00
João Nogueira de Oliveira (espólio)	20			10.000,00
Emil Mascif CFC Nº 002.768.636/15	6			3.000,00
Wanderley Maia de Andrade CFC Nº 007.759.236/04	10			5.000,00
José Martins Soares CFC Nº 002.783.316/20	9			4.500,00
Herculano Tavares de Oliveira CFC Nº 005.108.587/00	6			3.000,00
Almir Jesus de Rezende CFC Nº 045.650.406/20	5			2.500,00
Armando Nogueira de Oliveira CFC Nº 074.631.036/68	5			2.500,00
Silvino Coutinho Alves Raça (espólio)	9			4.500,00
João Joubert da Silva (espólio)	6			3.000,00
Pedro Silva CFC Nº 008.223.106/00	8			4.000,00
Pedro Damasceno Chaves CFC Nº 009.481.446/53	6			3.000,00
Maria José Neves Graça CFC Nº 070.439.026/49	6			3.000,00
Espólio de Leovirde Lana da Silva	3			1.500,00
Espólio de João Victor da Silva	4			2.000,00
Geraldo Ottoni Costa (espólio)	6			3.000,00
Hélio Lobato de Almeida CFC Nº 030.246.441/72	4			2.000,00
Alvano Rodrigues CFC Nº 009.481.236/15	2			1.000,00
José Luiz Resmit de Mendonça CFC Nº 002.765.616/06	2			1.000,00
Marieta Barros Lana (espólio) Otávio Dutra de Rezende	2 3			1.000,00 1.500,00
Antônio Moreira de Souza e Silva (espólio)	3			1.500,00
José Laço (espólio)	2			1.000,00
TOTAL				

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Titulo IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XI - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

Titulo VIII

DA ORDEM SOCIAL

Capítulo V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2 e 4, a contar do recebimento da mensagem.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 94, DE 1996
(Nº 255/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RADIO GAÚCHA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Gaúcha S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 854, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excellências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 18 de outubro de 1994.

Sut

Decreto de 13 de outubro de 1994.

Renova a concessão outorgada a Rádio Gaúcha S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo nº 50790.000870/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida a Rádio Gaúcha S/A, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio e Televisão Gaúcha S/A pelo Decreto nº 44.860, de 21 de novembro de 1956, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, art. 223, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República.

Flav
Flavio G. de A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 124/MC, DE 27 DE SETEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50790.000870/93, em que a Rádio Gaúcha S/A, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,


DILMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 048, de 30 de JUNHO de 1994.

ILMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - RS

-PORTO ALEGRE-

RÁDIO GAÚCHA S.A., empresa com sede na cidade de

Porto Alegre - RS, vem à presença de V. Sa. para requerer homologação do aumento de capital efetivado, mediante a incorporação de reservas, passando para R\$ 400.000,00, conforme cópia anexa da ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1995, ficando o quadro social conforme abaixo:

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50790.000634/93,

RESOLVE:

I - Homologar a alteração estatutária de aumento de capital, devidamente arquivada na Junta Comercial, nos termos da Portaria MC nº 441/76, de Rádio Gaúcha S/A, da cidade de Porto Alegre/RS, ficando assim distribuído:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR EM CR\$
IONE PACHECO SIROTSKY	4.577.306.750	4.577.306.750,00
JAYNE SIROTSKY	3.680.008.270	3.680.008.270,00
FERNANDO ERNESTO CORRÊA	717.638.014	717.638.014,00
OTTO NILO HASELOF	7.197.492	7.197.492,00
HARRY HERBERT KLEY	4.497.421	4.497.421,00
LUÍZ CARVALHO BASTOS	2.697.365	2.697.365,00
MANOEL PEDRO LEÃO DOS REIS	2.697.365	2.697.365,00
ASTA JUDITH HERTZ	2.697.365	2.697.365,00
LUÍZ ALBERTO BARICHELLO	29.816	29.816,00
LAURO SCHEINER	29.816	29.816,00
NELSON PACHECO SIROTSKY	4.698	4.698,00
CARLOS EDUARDO MELZER	4.698	4.698,00
MARCOS RAMON DVSOSKIN	4.698	4.698,00
JOSÉ PEDRO SIROTSKY	4.698	4.698,00
JOÃO CARLOS SILVEIRO	4.698	4.698,00
CERALDO HESS	4.698	4.698,00
JOÃO SAYAD	4.698	4.698,00
T O T A L	8.994.832.560	8.994.832.560,00

ACIONISTAS	AÇÕES	%
Ione Pacheco Sirotsky	203.554	50,89
Jayne Sirotsky	163.837	40,91
Fernando Ernesto Corrêa	31.920	7,98
Otto Nilo Haselof	320	0,08
Harry Herbert Kley	200	0,05
Luiz Carvalho Bastos	120	0,03
Manoel Pedro Leão dos Reis	120	0,03
Asta Judith Hertz	120	0,03
Luiz Alberto Barichello	1	
Lauro Schimer	1	
Nelson Pacheco Sirotsky	1	
Carlos Eduardo Melzer	1	
Marcos Ramon Dvoskin	1	
José Pedro Sirotsky	1	
João Carlos Silveiro	1	
Gerardo Hess	1	
João Sayad	1	
TOTAL	400.000	100,00

N. Termos

P. Deferimento

Porto Alegre, 23 de junho de 1995.


RÁDIO GAÚCHA S.A.

JOÃO JACOB MATTIONI

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

 Capítulo I
 DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra a celebrar a paz a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar.

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias.

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas.

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

VI — mudar temporaneamente sua sede.

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º.

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º.

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta:

XI — zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes.

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

XIII — escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares.

XV — autorizar referendo e convocar plebiscito.

XVI — autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais.

XVII — aprovar previamente a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 95, DE 1996

(Nº 254/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO CASPER LÍBERO para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de agosto de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão da Fundação Casper Líbero para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 658, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de agosto de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Casper Líbero, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".

Brasília, 13 de agosto de 1994.

S. L. L.

Decreto de 15 de agosto de 1994.

Renova a concessão outorgada à Fundação Cláudio Libero, para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 34, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 69, inciso I, do Decreto nº 38.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29830.000982/92,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a

partir de 3 de outubro de 1992, a concessão deferida à Fundação Cláudio Libero, pelo Decreto nº 43283, de 26 de janeiro de 1959, renovada pelo Decreto nº 84.790, de 16 de junho de 1980, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º de art. 223 da Constituição.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1994; 170º da Independência e 106º da República.

Debert
Melare J. de A.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
74/MC DE 8 DE AGOSTO DE
1994 DO SENHOR MINISTRO
DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o inciso Processo Administrativo nº 29830.000982/92 em que a Fundação Cláudio Libero, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, solicita renovação de prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

DUILIO BASSO DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

**Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

(A Comissão de Educação.)

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

Título VIII

DA ORDEM SOCIAL

**Capítulo V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º. O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96, DE 1996
(Nº 253/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 16 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 404, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro".

Brasília, 30 de julho de 1992.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 98, DE 9
DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MI-
NISTRO DE ESTADO DOS TRAN-
SPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.**

E.M. Nº 98 /92

09.07.92.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações e respeito do mencionado projeto do decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO
Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29101.000210/89,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A execução do serviço de radio difusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

F. Guor

Aviso nº 914 - AL/SG.

Brasília, 30 de julho de 1992.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, na qual submeto à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto que renova a concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA.

Atenciosamente,

MARCOS COIMBRA
Secretário-Geral
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA-DF.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIOS COTISTAS	PARTICIPAÇÃO(%)
Conceição Aparecida Lelis Campos	25,64
Armando de Jesus Campos	20,51
Denise Lelis Campos	5,14
Ronald Guimarães Levinsohn	20,51
Roger Guimarães Levinsohn	20,51
Srgio D'Avila Aguinaga	7,69
	100

Itaguaí-RJ, 17 de maio de 1994

[Assinatura]
RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 97, DE 1996
(Nº 226/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRINHA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 51, de 28 de fevereiro de 1990, que outorga permissão à Rádio Serrinha FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 183, DE 1990

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que "outorga permissão à Rádio Serrinha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás".

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e Redação.)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 51, de 28 de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de março de 1990, que "outorga permissão à Rádio Serrinha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbá, de Goiás, Estado de Goiás".

Brasília, 9 de março de 1990. — JOSÉ SARNEY.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 79/90, DE 1º DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 149/89,

com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorream as seguintes entidades:

Rádio Corumbaense FM Ltda.,

Rádio Serrinha FM Ltda. e

Kriterion — Radiodifusão e Comunicações Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

5. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

PORTARIA Nº 51, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.057, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.009560/89, (Edital nº 149/89), resolve:

I — Outorgar permissão à Rádio Serrinha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.

II — A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III — Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Antônio Carlos Magalhães.

CORUMBÁ DE GOIÁS - GO

EDITAL Nº 149/89 - FM

Outubro 1996

ENTIDADES/ADMINISTRADORES - SÓCIOS MAJORITÁRIOS	Adminis tradores		Sócios Majoritá rios.		Outra Outorga na mesma localidade			Equipamentos &			Temas, Autores e Interpretes e Nacionais	Noticioso	Prazo de Instalação	Prazo de Funcionamento
	Nat.	Dom.	Nat.	Dom.	Enf.	Sec.	Dlr.	Nacionais						
	Mun.	Reg.	Mun.	Reg.				Tx	Tx Aux.	SI				
<u>RÁDIO CORUMBAENSE FM LTDA</u>														
Maria Aparecida Alves Brito(A)	-	-	X	X	-	-	-	100	100	100	50%	05%	06m	24m
Ivanildo Gorge Bertoloto	-	-	X	X	-	-	-							
<u>RÁDIO SERRINHA FM LTDA</u>														
Geraldo Moreira da Fonseca(A)	-	X	-	-	-	-	-	100	100	100	50%	05%	06m	24m
Paulo Ridomar Fleury Fernandes	X	X	-	-	-	-	-							
Luiz Carlos Jacinto	X	X	-	-	-	-	-							
<u>KRITERION - RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÕES LTDA</u>														
Elian Rosa dos Santos(A)	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100	60%	05%	06m	12m
Oswaldo Rabello Mendes Junior	-	-	-	-	-	-	-							

ANAI DO SENADO FEDERAL

543

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 98, DE 1996
(Nº 218/96, na Câmara dos Deputados)**

Approva o ato que renova a concessão da RÁDIO XAVANTES DE JACIARA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 22 de novembro de 1994, a concessão da Rádio Xavantes de Jaciara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 31, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da RÁDIO XAVANTES DE JACIARA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso".

Brasília, 5 de janeiro de 1995.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 236/MC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994, DO SENHOR
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53690.000419/94, em que a Rádio Xavantes de Jaciara Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas e as atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que está acompanhado.

Respeitosamente,


DJALMIR BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 27 de dezembro de 1994.

Renova a concessão da RÁDIO XAVANTES DE JACIARA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53690.000419/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 22 de novembro de 1994, a concessão da RÁDIO XAVANTES DE JACIARA LTDA., outorgada pelo Decreto nº 90.389, de 30 de outubro de 1994, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1888

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

TÍTULO VIII

DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO V

DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 99, DE 1996
(Nº 273/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 631, de 25 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 13 de fevereiro de 1990, a permissão outorgada à Rádio Franca do Imperador Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 751, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 631, de 25 de agosto de 1994, que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de setembro de 1994.

Juc

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 109/MC, DE 12 DE SETEMBRO DE 1994,
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 631, de 25 de agosto de 1994, pela qual renova a permissão outorgada à RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29100.002447/89-18, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Djalma Bastos de Moraes
DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 631, de 25 de agosto de 1994.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.002447/89-18,

R E S O L V E:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a partir de 13 de fevereiro de 1990, por mais dez anos, a permissão outorgada à RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA., pela Portaria nº 529, de 1º de setembro de 1969, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Djalma Bastos de Moraes
DJALMA BASTOS DE MORAIS

DELEGACIA DO MTC EM SÃO PAULO
DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES
SEJUR / SERAD

REFERENCIA : Processo nº 29100.002447/89
ORIGEM : Coordenação de Outorgas
ASSUNTO : Renovação de Outorga
EMENTA : Pedido apresentado tempestivamente;
Regulares a situação técnica e societária.
CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

PARECER JURÍDICO Nº

A RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência da sua permissão, cujo termo final ocorreu em 13 de fevereiro de 1990.

I - HISTÓRICO

1. Pela Portaria MC nº 529, de 01 de setembro de 1969, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 1970, foi outorgada a permissão, para a RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA, explorar por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

2. A outorga em apreço foi, legalmente, renovada nos termos da Portaria nº 256, de 20 de novembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 subsequente, que efetivou a Renovação a partir de 13 de fevereiro de 1980, por 10 (dez) anos, vencível, portanto, em 13/02/90.

II - DO MÉRITO

Segundo dispõe o artigo 33 § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (DOU de 05/10/62), que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais, períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

2. Outrossim, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 (DOU de 12/11/63), no seu artigo 27, estabelece:

" Art. 27 : Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão ".

3. Por força do que dispõe o artigo 49 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

4. A outorga originária da permissão em apreço foi renovada pela Portaria nº 256, de 20 de novembro de 1980 (DOU de 24/11/80), que especificou o novo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 13 de fevereiro de 1980, vencível, portanto, em 13/02/90, sendo que o requerimento ora em exame foi protocolizado nesta unidade regional no dia 17 de outubro de 1989 (vide fls. 01 deste Processo), dentro, portanto, do prazo legal.

5. No caso em espécie, a renovação pleiteada deverá ocorrer a partir de 13 de fevereiro de 1990, por mais um período de 10 (dez) anos.

6. Ao receber a renovação da outorga pela citada Portaria nº 256, de 20/11/80 (DOU de 24/11/80), naquela data, a Permissionária, com o seu capital social de CR\$ 40.000,00, representado por 40.000 cotas, tinha os seus quadros, societário e diretivo, assim compostos:

COTISTAS	COTAS	VALOR CR\$
AGOSTINHO GALGANI DA SILVA	37.000	37.000,00
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	3.000	3.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CARGO	NOME
Diretor Gerente	AGOSTINHO GALGANI DA SILVA

Posteriormente, com o advento dos novos Sistemas Monetários Nacionais, ou sejam, Cruzado, Cruzado Novo e Cruzeiro, a permissionária em epígrafe, sem qualquer alteração dos seus quadros, societário e diretivo acima citadas, em adaptação do seu contrato social ao Cruzeiro atual, a entidade alterou o seu contrato social, que foi homologado pela Portaria nº 371, de 05 de dezembro de 1991, passando o seu capital ao valor de CR\$ 26.360,00, representado por 26.360 cotas, assim distribuídas entre os sócios:

COTISTAS	COTAS	VALOR CR\$
AGOSTINHO GALGANI DA SILVA	24.383	24.383,00
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	1.977	1.977,00
TOTAL	26.360	26.360,00

CARGO	NOME
Diretor Gerente	AGOSTINHO GALGANI DA SILVA

7. Conforme se vê às fls. 44 destes autos, o SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES DA DELEGACIA DO MTC EM SÃO PAULO, pela informação SFIS nº 001/92, datada de 30 de janeiro de 1992, informa que, até a presente data, inexistem processos de apuração de infração em andamento, bem como, durante o último período de vigência de sua outorga, a Permissionária não sofreu qualquer sanção.

Outrossim, de tal informação consta, também, que, conforme as Informações SFIS 009/89 (fls. 10) e 010 (fls. 11), foi realizada a vistoria técnica nas instalações (fls. 03 e 04), comprovando que as mesmas obedecem os parâmetros técnicos previstos na legislação específica, estando a Permissionária em situação regular, tecnologicamente.

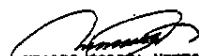
8. A meu ver e, salvo melhor juízo a renovação da outorga ora pretendida, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer a partir de 13 de fevereiro de 1990, por mais um período de 10 (dez) anos, por direito e por justiça, visto estar a entidade em regular situação, perante o Fistel, conforme pesquisa realizada pelo Computador, que informa não haver débito da Permissionária.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, por estar o presente processo, devida e corretamente instruído, opino pelo deferimento do pedido formulado e sugiro o encaminhamento destes autos à Coordenação de Outorgas de DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

Eis o meu Parecer, "sub censura".

Setor Jurídico, 25 / 09 / 92


UBALDO CORREIA NETTO
Assistente Jurídico
De acordo.

A consideração do Sr. Chefe do DCOM/MTC/SP.

SEJUR / DCOM, 23 / 09 / 92


ELPIDIO CARLOS GIAMBERINI DOS SANTOS

De acordo.
Encaminhe-se à Coordenação de Outorgas.

DCOM/MTC/SP, 30 / 9 / 92


JOSÉ CARLOS ELMÔR

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI — mudar temporariamente sua sede;

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º;

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º;

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI — zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII — escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV — autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI — autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII — aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Título VIII

DA ORDEM SOCIAL

**Capítulo I
DISPOSIÇÃO GERAL**

**Capítulo V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 100, DE 1996
(Nº 272/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão de RÁDIO JORNAL DE INDAIATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de setembro de 1990, a concessão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 660, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de agosto de 1994, que "Renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo".

Brasília, 18 de agosto de 1994.

DUT

Decreto de 13 de agosto de 1994.

Renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso II, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 29.066, de 26 de janeiro de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.000911/90,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 26 de setembro de 1994, a concessão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda. pelo Decreto nº 85027, de 13 de agosto de 1980, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República.

Sueli
Helena

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 78/MC DE 08 DE AGOSTO DE 1994 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Processo Administrativo nº 29100.000911/90, em que a Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas e ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

[Assinatura]
DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias.

IV — aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI — mudar temporariamente sua sede;

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º.

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.º.

IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os de administração indireta;

XI — zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII — escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV — autorizar referendo e convocar plebiscito.

XVI — autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais.

XVII — aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Título VIII

DA ORDEM SOCIAL

**Capítulo I
DISPOSIÇÃO GERAL**

**Capítulo V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1996
(nº 271/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 605, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de julho de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 3 de agosto de 1994.

Stut

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 43/MC, DE 20 DE JULHO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29710.000379/92, em que a Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

Juliano Bastos de Moraes
DJULIANO BASTOS DE MORAES
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 28 de julho de 1994.

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29710.000379/92,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão deferida à Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., pelo Decreto nº 90, de 27 de outubro de 1961, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A execução do serviço de radiodifusão, cujo outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 1994: 173ª da Independência e 106ª da República.

Stut
Juliano Bastos de Moraes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

PARECER CONJUR/DR/MG NR. 48 /92

REFERÊNCIA - Processo nr. 29710-000379/92

ORIGEM - DICOH/DRMG

ASSUNTO - Renovação de outorga

EMENTA - Concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV - cujo prazo teve seu termo final em 05 de outubro de 1992. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO - Pelo deferimento

A RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS, requer renovação do prazo de vigência da sua concessão, cujo termo final ocorreu 05 de outubro de 1992.

DOS FATOS

1. Mediante Decreto nr. 83.354, de 19 de abril de 1979, publicado no Diário Oficial da União de 20 seguinte, a outorga em apreço foi renovada pela primeira vez.
2. A concessão foi originariamente deferida à TV VILA RICA S/A, tendo havido mudança da denominação social para RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA, bem como mudança do tipo societário de sociedade anônima para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, através da Portaria nr. 1.174, de 4 de novembro de 1982.
3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica do exame dos dados cadastrais existentes nesta Delegacia Regional.

DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nr. 4117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, pará. 3o.), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 22 - pará. 5o.)
5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nr. 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:
Art. 27 - "Os prazos de concessão e permissão serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o serviço de televisão."
6. De acordo com o artigo 4o. da Lei nr. 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o sexto e o terceiro mês anterior ao término do respectivo prazo.
7. O prazo de vigência desta concessão, teve seu termo final a 05 de outubro de 1992, tendo em vista que obteve a renovação do prazo de sua outorga original (Decreto nr. 83.354, 12 de abril de 1979, publicado no Diário Oficial da União de 20 subsequente, que estabeleceu em seu art. 1o., que a referida outorga fora renovada a partir do 05 de outubro de 1977.
8. Os efeitos jurídicos da referida outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.
9. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 21 de maio de 1992, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).
10. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados conforme Portarias nrs. 234, de 03/12/91 e 002, de 03.05.86, respectivamente, com a seguinte composição:

CDTISTAS	COTAS	VALOR-CR\$
JOZO JORGE SAAD	32.313.600	32.313.600,00
MARIA HELENA MENDES DE BARROS SAAD	547.800	547.800,00
ABDALA RAZUK	138.600	138.600,00
TOTAL	33.000.000	33.000.000,00

DIRETOR GERENTE JOZO JORGE SAAD
DIRETORES-SUBSTITUTOS MARIA HELENA MENDES DE BARROS SAAD
MARIA HELENA SAAD DUATILIZI

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado as fls. 54.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, referente ao serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV -, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme consta do Cadastro SITAR/FISTEL/SISCOI (fls.36).

13. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos do Decreto-lei nr. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 05 de outubro de 1992, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas da Secretaria de Fiscalização e Outorgas, para prosseguimento.

Belo Horizonte, 13 de julho de 1993.

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
ASSISTENTE JURÍDICO

Em 26 de julho de 1993
m/Beatriz

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional.

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

TÍTULO VIII

DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento do ato.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1996
(nº 257/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SENTINELA DE OURINHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de janeiro de 1998, a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 28, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo".

Brasília, 5 de janeiro de 1994.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 233/MC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29100.001811/87 em que a Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

DALMA BASTOS DE MORAES
Ministra de Estado das Comunicações

Decreto de 27 de dezembro de 1994.

Renova a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 34, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 60, inciso I, do Decreto nº 38.066, de 26 de janeiro de 1955, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001811/87-51,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 26 de janeiro de 1998, a concessão da Rádio Sentinela de Ourinhos Ltda., outorgada pelo Decreto nº 81.140, de 29 de dezembro de 1977, sendo mantido o prazo residual da outorga através do Decreto de 10 de maio de 1991, alterado pelo Decreto de 12 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão sonora outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994: 173º da Independência; 106º da República.

MC - DENTEL
DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM SÃO PAULO
SEÇÃO DE RADIODIFUSÃO
PROCESSO Nº 29100.001811/87
ASSUNTO: Renovação de Outorga

PARECER SRAD Nº 003 / 90

A RÁDIO SENTINELA DE OURINHOS LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 81.140 de 29.12.77, publicado no Diário Oficial da União de 30.12.77, cujo contrato de concessão foi também publicado no mesmo órgão em 26.01.78, requer, através do presente processo, a renovação do prazo de vigência de sua concessão.

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5785 de 23.06.72, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga de verão dirigir requerimento ao Órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 06 e os 03 meses anteriores ao término do respectivo prazo.

A outorga em apreço começou a vigorar em 26.01.78, data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial da União, tendo sido o pedido ora em exame protocolizado nesta Diretoria Regional no dia 10.09.87, portanto, dentro do prazo legal.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, pela Exposição de Motivos nº 048 de 23.05.89, DOU de 29.05.89, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR NCZS
ALFREDO CARLOS BRAGA SAMPAIO	1.049	31,47
CÍCERO BRAGA SAMPAIO	1.048	31,44
ALDO MATACHANA THOME	135	4,05
ROBENS BARTOLOCCI DA SILVA	68	2,04
TOTAL	2.300	69,00

CARGOS	NOMES
Diretor Gerente	ALFREDO CARLOS BRAGA SAMPAIO
Diretor Administrativo	CÍCERO BRAGA SAMPAIO

Cumpra ressaltar que a postulante, durante o último período de vigência de sua outorga, sofreu a pena constante na Instrução SPIS nº 12/88 (fls. 58).

Salientamos que, de acordo com a Informação nº 11/88 (fls. 57), prestada pelo Setor de Engenharia desta Diretoria, a emissora se encontra operando regularmente e dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas pelo Órgão competente do Ministério das Comunicações.

Finalmente ressaltamos que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir 26.01.88, data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial da União.

Do exposto, opinamos pelo encaminhamento deste processo à Divisão de Radiodifusão, para prosseguimento.

Setor Jurídico, 09/01/90

OSVALDO LUIZ DE SOUZA
Assistente Jurídico

A consideração do Sr. Diretor Regional.
SRAD/DR, 09/01/90

NILTON APARECIDO ZAL
Chefe da Seção de Radiodifusão

De acordo.
Encaminha-se o processo à Divisão de Radiodifusão para prosseguimento.

DR/SPO, 09/01/90.

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
Diretor Regional do DENTEL
em São Paulo

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DO PODERES

Capítulo I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

Título VIII

DA ORDEM SOCIAL

Capítulo V

DA CIARNAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 70, DE 1996
(Nº 2.249/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I

DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS**

Art. 1º. A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

- I - a água é um bem de domínio público;
- II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;
- III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;
- V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;
- II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS DE AÇÃO**

Art. 3º. Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;

III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

IV - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;

V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;

VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Art. 4º. A União articular-se-á com os Estados tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum.

**CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS**

Art. 5º. São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I - os Planos de Recursos Hídricos;
- II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;
- III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- V - a compensação a municípios;
- VI - o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

**SEÇÃO I
DOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

Art. 6º. Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos.

Art. 7º. Os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

- I - diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;
- II - análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;
- III - balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;
- IV - metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;
- V - medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;

VI - responsabilidades para execução das medidas, programas e projetos;

VII - cronograma de execução e programação orçamentário-financeira associados às medidas, programas e projetos;

VIII - prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

IX - diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

X - propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

Art. 8º. Os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País.

SEÇÃO II

DO ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA EM CLASSES, SEGUNDO OS USOS PREPONDERANTES DA ÁGUA

Art. 9º. O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa a:

I - assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas;

II - diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

Art. 10. As classes de corpos de água serão estabelecidas pela legislação ambiental.

SEÇÃO III

DA OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 11. O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação da parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

§ 1º. Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes;

§ 2º. A outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, aprovado na forma do

disposto no inciso VIII do art. 35 desta Lei, obedecida a disciplina da legislação setorial específica.

Art. 13. Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas de transporte aquaviário, quando for o caso.

Parágrafo único. A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo destes.

Art. 14. A outorga efetivar-se-á por ato de autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal.

§ 1º. O Poder Executivo Federal poderá delegar aos Estados e ao Distrito Federal competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hídrico de domínio da União.

§ 2º. O Poder Executivo Federal articular-se-á previamente com o dos Estados e o do Distrito Federal para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos em bacias hidrográficas com águas de domínio federal e estadual.

Art. 15. A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, de definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

I - não cumprimento pelo outorgado dos termos de outorga;

II - ausência de uso por três anos consecutivos;

III - necessidade premente de água para atender situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV - necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V - necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI - necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água.

Art. 16. Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a trinta e cinco anos, renovável.

Art. 17. A outorga não confere delegação de poder público ao seu titular.

Parágrafo único. A outorga de direito de uso de recursos hídricos não desobriga o usuário da obtenção de outorga de serviço público prevista nas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 18. A outorga não implica a alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso.

SEÇÃO IV

DA COBRANÇA DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 19. A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva:

I - reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;

II - incentivar a racionalização do uso da água;

III - obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Art. 20. Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga, nos termos do art. 12 desta Lei.

Parágrafo único. Isenções de pagamento pelo uso de recursos hídricos, ou descontos nos valores a pagar, com qualquer finalidade, somente serão concedidos mediante o reembolso, pelo poder concedente, do montante de recursos que deixarem de ser arrecadados.

Art. 21. Na fixação dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos devem ser observados, dentre outros:

I - nas derivações, captações e extrações de água, o volume retirado e seu regime de variação;

II - nos lançamentos de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, o volume lançado e seu regime de variação e as características físico-químicas, biológicas e de toxicidade do afluente.

Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

I - no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos;

II - no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 1º. A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a sete e meio por cento do total arrecadado.

§ 2º. Os valores previstos no caput deste artigo poderão ser aplicados a fundo perdido em projetos e obras que alterem, de modo considerado benéfico à coletividade, a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.

§ 3º. Até quinze por cento dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União poderão ser aplicados fora da bacia hidrográfica em que foram arrecadados, visando exclusivamente a financiar projetos e obras no setor de recursos hídricos, em âmbito nacional.

Art. 23. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União serão consignados no Orçamento Geral da União em fontes de recursos próprias, por bacia hidrográfica, destinadas a instituições financeiras oficiais, para as aplicações previstas no artigo anterior.

SEÇÃO V

DA COMPENSAÇÃO A MUNICÍPIOS

Art. 24. Poderão receber compensação financeira ou de outro tipo os Municípios que tenham áreas inundadas por reservatórios ou sujeitas a restrições de uso do solo com finalidade de proteção de recursos hídricos.

§ 1º. A compensação financeira a Município visa a ressarcir suas comunidades da privação das rendas futuras que os terrenos, inundados ou sujeitos a restrições de uso do solo, poderiam gerar.

§ 2º. Legislação específica disporá sobre a compensação prevista neste artigo, fixando-lhe prazo e condições de vigência.

§ 3º. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - às áreas de preservação permanente previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterada pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989;

II - aos aproveitamentos hidrelétricos.

SEÇÃO VI

DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 25. O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos é um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão.

Parágrafo único. Os dados gerados pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos serão incorporados ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos.

Art. 26. São princípios básicos para o funcionamento do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos:

I - descentralização da obtenção e produção de dados e informações;

II - coordenação unificada do sistema;

III - acesso aos dados e informações garantido à toda a sociedade.

Art. 27. São objetivos do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos:

I - reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil;

II - atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional;

III - fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

CAPÍTULO V

DO RATEIO DE CUSTOS DAS OBRAS DE USO MÚLTIPLO, DE INTERESSE COMUM OU COLETIVO

Art. 28. As obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo, terão seus custos rateados por todos os seus beneficiários diretos.

CAPÍTULO VI

DA AÇÃO DO PODER PÚBLICO

Art. 29. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo Federal:

I - tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

II - outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência;

III - implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito nacional;

IV - promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Parágrafo único. O Poder Executivo Federal indicará, por decreto, a autoridade responsável pela efetivação de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos sob domínio da União.

Art. 30. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, cabe aos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal, na sua esfera de competência:

I - outorgar os direitos de uso de recursos hídricos e regulamentar e fiscalizar os seus usos;

II - realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica;

III - implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito estadual e do Distrito Federal;

IV - promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Art. 31. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Poderes Executivos do Distrito Federal e dos municípios promoverão a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federal e estaduais de recursos hídricos.

TÍTULO II

DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA COMPOSIÇÃO

Art. 32. Fica criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com os seguintes objetivos:

I - coordenar a gestão integrada das águas;

II - arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos;

III - implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos;

IV - planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos;

V - promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Art. 33. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

I - o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

II - os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;

III - os Comitês de Bacia Hidrográfica;

IV - os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos;

V - as Agências de Água.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 34. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos é composto por:

I - representantes dos Ministérios e Secretarias da Presidência da República com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos;

II - representantes indicados pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos;

III - representantes dos usuários dos recursos hídricos;

IV - representantes das organizações civis de recursos hídricos.

Parágrafo único. O número de representantes do Poder Executivo Federal não poderá exceder à metade mais um do total dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 35. Compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

I - promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários;

II - arbitrar, em última instância administrativa, os conflitos existentes entre Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos;

III - deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados;

IV - deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos ou pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

V - analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos e à Política Nacional de Recursos Hídricos;

VI - estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VII - aprovar propostas de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos;

VIII - aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e encaminhá-lo ao Presidente da República, para envio, na forma de projeto de lei, ao Congresso Nacional;

IX - acompanhar a execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

X - estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso.

Art. 36. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos será gerido por:

I - um Presidente, que será o Ministro titular do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

II - um Secretário Executivo, que será o titular do órgão integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, responsável pela gestão dos recursos hídricos.

CAPÍTULO III

DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Art. 37. Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação:

I - a totalidade de uma bacia hidrográfica;

II - sub-bacia hidrográfica de tributário do curso

de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário; ou

III - grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

Parágrafo único. A instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio da União será efetivada por ato do Presidente da República.

Art. 38. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:

I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;

IV - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

V - propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;

VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

VII - aprovar o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

VIII - autorizar a aplicação, fora da respectiva bacia hidrográfica, dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, em montantes que excedam o previsto no § 3º do art. 22 desta Lei;

IX - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Parágrafo único. Das decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica caberá recurso ao Conselho Nacional ou aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de competência.

Art. 39. Os Comitês de Bacia Hidrográfica são compostos por representantes:

I - da União;

II - dos Estados e do Distrito Federal cujos territórios se situam, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação;

III - dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação;

IV - dos usuários das águas de sua área de atuação;

V - das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

§ 1º. O número de representantes de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para sua indicação, serão estabelecidos nos regimentos dos comitês, limitada a representação dos poderes executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios à metade do total de membros.

§ 2º. Nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias de rios fronteiriços e transfronteiriços de gestão compartilhada, a representação da União deverá incluir um representante do Ministério das Relações Exteriores.

§ 3º. Nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias cujos territórios abrangem terras indígenas devem ser incluídos representantes:

I - da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, como parte da representação da União;

II - das comunidades indígenas ali existentes ou com interesses na bacia.

§ 4º. A participação da União nos Comitês de Bacia Hidrográfica com área de atuação restrita a bacias de rios sob domínio estadual, dar-se-á na forma estabelecida nos respectivos regimentos.

Art. 40. Os Comitês de Bacia Hidrográfica serão dirigidos por um Presidente e um Secretário, eleitos dentre seus membros.

CAPÍTULO IV DAS AGÊNCIAS DE ÁGUA

Art. 41. As Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 42. As Agências de Água terão a mesma área de atuação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo único. A criação das Agências de Água será autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 43. A criação de uma Agência de Água é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - prévia existência do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

II - viabilidade financeira assegurada pela cobrança de uso dos recursos hídricos em sua área de atuação.

Art. 44. Compete às Agências de Água, no âmbito de sua área de atuação:

I - manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação;

II - manter o cadastro de usuários de recursos hídricos;

III - efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

IV - analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;

V - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação;

VI - gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação;

VII - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

VIII - elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

IX - promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação;

X - elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica;

XI - propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica:

- a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes;
- b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos;
- c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 45. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos será exercida pelo órgão integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, responsável pela gestão dos recursos hídricos.

Art. 46. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

- I - prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- II - coordenar a elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos e encaminhá-lo à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- III - instruir os expedientes provenientes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- IV - coordenar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;
- V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

CAPÍTULO VI

DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 47. São consideradas, para os efeitos desta Lei, organizações civis de recursos hídricos:

- I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- II - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- III - organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- IV - organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;
- V - outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

Art. 48. Para integrar o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, as organizações civis de recursos hídricos devem ser legalmente constituídas.

TÍTULO III

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

- I - derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso;
- II - iniciar a implantação ou implantar empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes;
- III - deixar expirar o prazo de validade das outorgas sem solicitar a devida prorrogação ou revalidação;
- IV - utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga;
- V - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;
- VI - fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;
- VII - infringir normas estabelecidas no regulamento desta Lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes;
- VIII - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

Art. 50. Por infração de qualquer disposição legal ou regulamentar referentes à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos de domínio ou administração da União, ou pelo não atendimento das solicitações feitas, o infrator, a critério da autoridade competente, ficará sujeito às seguintes penalidades, independentemente de sua ordem de enumeração:

- I - advertência por escrito, na qual serão estabelecidos prazos para correção das irregularidades;
- II - multa, simples ou diária, proporcional à gravidade da infração, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- III - embargo provisório, por prazo determinado, para execução de serviços e obras necessárias ao efetivo cumprimento das condições de outorga ou para o cumprimento de normas referentes ao uso, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos;
- IV - embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso, para repor incontinenti, no seu antigo estado, os recursos hídricos, leitos e margens, nos termos dos arts. 58 e 59 do Código de Águas ou tamponar os poços de extração de água subterrânea.

§ 1º. Sempre que da infração cometida resultar prejuízo a serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, perecimento de bens ou animais, ou prejuízos de qualquer natureza a terceiros, a multa a ser aplicada nunca será inferior à metade do valor máximo cominado em abstrato.

§ 2º. No caso dos incisos III e IV, independentemente da pena de multa, serão cobradas do infrator as despesas em que incorrer a Administração para tornar efetivas as medidas previstas nos citados incisos, na forma

dos arts. 36, 53, 56 e 58 do Código de Águas, sem prejuízo de responder pela indenização dos danos a que der causa.

§ 3º. Da aplicação das sanções previstas neste título caberá recurso à autoridade administrativa competente, nos termos do regulamento.

§ 4º. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas mencionados no art. 47 poderão receber delegação do Conselho Nacional ou dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, por prazo determinado, para o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos.

Art. 52. Enquanto não estiver aprovado a regulamentação o Plano Nacional de Recursos Hídricos, a utilização dos potenciais hidráulicos para fins de geração de energia elétrica continuará subordinada à disciplina da legislação setorial específica.

Art. 53. O Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias a partir da publicação desta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de Lei dispondo sobre a criação das Agências de Água.

Art. 54. O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

.....
III - quatro inteiros e quatro décimos por cento à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

IV - três inteiros e seis décimos por cento ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, do Ministério de Minas e Energia;

V - dois por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

.....
§ 4º. A cota destinada à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal será empregada na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na gestão da rede hidrometeorológica nacional.

§ 5º. A cota destinada ao DNAEE será empregada na operação e expansão de sua rede hidrometeorológica, no estudo dos recursos hídricos e em serviços relacionados ao aproveitamento da energia hidráulica."

Parágrafo único. Os novos percentuais definidos no caput deste artigo entrarão em vigor no prazo de cento e oitenta dias contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 55. O Poder Executivo Federal regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de outubro de 1996.

[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 640, DE 1991

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Marinha, do Exército, da Infra-Estrutura, da Agricultura e Reforma Agrária e Secretários do Meio Ambiente e de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, altera a redação do artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências".

Brasília, em 14 de novembro de 1991.

F. Collor

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 075/91, de 30 de outubro de 1991, dos Senhores Ministros de Estado da Marinha, do Exército, da Infra-Estrutura, da Agricultura e Reforma Agrária e Secretários do Meio Ambiente e Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de nos dirigir à Vossa Excelência para submeter a sua superior consideração o Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e altera a lei que define os percentuais da distribuição da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.

Para a elaboração desse projeto, contou-se com o texto apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 99 400, de 18 de julho de 1990, com a participação dos órgãos governamentais interessados e a cooperação dos segmentos da sociedade com atuação na área desses recursos.

No tocante à PNRH e ao SINGREH, o Grupo fez, inicialmente, uma extensa análise de todos os fatores relacionados com a questão, consolidou informações, notadamente aquelas oriundas de seminários, dispositivos legais e outras expressões nacionais do conhecimento sobre o assunto no País. Em seguida, identificou as principais metas para o setor, visando a constituir a base conceitual permanente para a definição da tão almejada Política Nacional de Recursos Hídricos.

Finalmente, foi o trabalho submetido à apreciação de autoridades de reconhecida competência técnica em atividades relacionadas com os recursos hídricos.

O resultado desse trabalho cooperativo está expresso na presente proposição, que tem por objetivo fundamental disciplinar a execução de uma Política capaz de assegurar o uso integrado e harmônico dos recursos hídricos, considerando a sua crescente importância estratégica para o nosso País.

A necessidade de se viabilizar uma gestão racional do uso da água, de forma a eliminar ou pelo menos minimizar os conflitos existentes quanto ao seu aproveitamento, indica a urgência de se criar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, estruturado na forma de colegiados. A estrutura básica do SINGREH foi concebida em observância ao princípio da gestão participativa, que se efetivará na organização do Colegiado Nacional, dos Comitês de Bacias Hidrográficas e de uma Secretaria Executiva, com ampla participação de todas os órgãos competentes envolvidos na gestão dos recursos hídricos.

Com relação à alteração dos percentuais da distribuição mensal da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos (royalties), de que trata a Lei nº 3 001, de 13 de março de 1 990, o seu art. 1º contempla como beneficiários atuais, os Estados (45%), os Municípios (45%), o extinto Ministério da Ciência e Tecnologia, hoje a Secretaria Nacional de Ciência e Tecnologia (2%), e o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE (8%), dentre os órgãos da Administração direta da União.

A alteração proposta visa a incluir a participação do Ministério do Exército e da Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República (SEMAM/PR), como órgãos da Administração Direta da União, com uma percentagem de 1% cada, na distribuição dos royalties decorrentes da exploração de recursos hídricos, ficando o DNAEE com sua cota reduzida de 8% para 5%.

Esta modificação tem por escopo conferir ao Ministério do Exército e à SEMAM/PR melhores condições para atender, respectivamente, aos encargos de segurança e de proteção ambiental das áreas onde se localizam as usinas geradoras de hidroeletricidade.


Como é do conhecimento de Vossa Excelência, as atividades de exploração dos recursos hídricos se localizam, na maioria das vezes, em áreas isoladas, como na Amazônia, nas proximidades de centros urbanos ou em outras de difícil acesso, onde a segurança e a proteção das hidrelétricas requerem medidas especiais para a sua execução. Cabe ao Ministério do Exército contribuir para a segurança das instalações responsáveis por essas atividades importantes para a economia e soberania nacionais, o que vem realizando através de aquartelamentos situados naquelas áreas.


Além disso, entendemos que a SEMAM/PR, ao ser também contemplada com 1% dos royalties, estará melhor capacitada para enfrentar os problemas decorrentes da utilização dos recursos hídricos, sob o enfoque de compatibilização do desenvolvimento econômico com preservação ambiental.

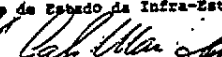
Assim, esperamos que a presente proposta venha a assegurar, efetivamente, os usos sociais e econômicos dos recursos hídricos, de forma harmônica e integrada, observados os princípios de proteção ambiental, benefício da saúde, segurança, bem-estar e desenvolvimento da sociedade, cumprindo, pois, a sua primordial finalidade, tal qual disciplinada no seu art. 1º.

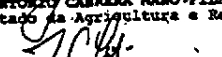
Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a expressão do nosso mais profundo respeito.


MÁRIO CESAR FLORES
Ministro de Estado da Marinha


CARLOS TINOCO RIBEIRO GOMES
Ministro de Estado do Exército


JOÃO EDGARDO CERDIERA DE SAMPAIO
Ministro de Estado da Infra-Estrutura


ANTÔNIO CARRERA NUNO FILHO
Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária


JOSÉ LÜTZENBERGER
Secretário do Meio Ambiente


PEDRO PAULO S. DE LIMA RAMOS
Secretário de Assuntos Estratégicos

PROJETO ORIGINAL

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) visa a assegurar o uso integrado e harmônico dos recursos hídricos, para a promoção do desenvolvimento e bem-estar da sociedade brasileira.

Art. 2º A execução da PNRH, disciplinada pela presente Lei, condiciona-se aos princípios consagrados pela Constituição e aplica-se nos seguintes fundamentos:

- I - à direito de todos o acesso aos recursos hídricos;
- II - à distribuição da disponibilidade da água de acordo com critérios econômicos, sociais e ambientais;
- III - o planejamento da utilização dos recursos hídricos deve considerar, em todas as fases e níveis, além dos benefícios, os impactos adversos com abrangência nacional, regional e local; e
- IV - a cooperação internacional visará ao intercâmbio científico, tecnológico e industrial.

Art. 3º A PNRH tem como objetivos:

- I - a identificação da potencialidade e promoção da utilização dos recursos hídricos, assegurando padrões de qualidade para todos os usos e usuários;
- II - a prevenção ou eliminação dos efeitos adversos provenientes de eventos críticos; e
- III - o estímulo ao uso múltiplo e planejado da água em consonância com os seus vários empregos e mediante a atuação harmônica das diversas órgãos e entes públicos, e organizações privadas.

Art. 4º São instrumentos da PNRH:

- I - a outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos, segundo critérios e prioridades estabelecidos no Código de Águas e na legislação subsequente e correlata;
- II - a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, que será efetivada através de tarifas a serem fixadas pelo Poder Executivo e realizada considerando-se os seguintes critérios:
 - a) as peculiaridades regionais e das bacias hidrográficas;
 - b) a disponibilidade hídrica e a vazão e seu regime de variação;
 - c) a classe de uso preponderante em que for enquadrado o corpo d'água;
 - d) o grau de regularização assegurado por obras hidráulicas;
 - e) a carga de efluentes de sistemas de esgotos e outros líquidos e seu regime de variação;
 - f) os parâmetros físico-químicos e orgânicos, dentre outros, dos efluentes, assim como a natureza da atividade responsável pelos mesmos.
- III - o rateio de custos das obras de aproveitamento múltiplo, dos recursos hídricos, de interesse comum ou coletivo, entre os usuários setoriais;
- IV - os incentivos à produção e instalação de equipamentos, à criação de tecnologia, à conservação e proteção dos recursos hídricos e à capacitação de recursos humanos, voltados para a racionalização do uso da água;

V - a conscientização pública da necessidade da utilização racional, conservação, proteção e preservação dos recursos hídricos; e

VI - a instituição de áreas de proteção de mananciais para abastecimento das populações.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos lançamentos dos efluentes ficarão obrigados ao cumprimento das normas e padrões legalmente estabelecidos para o controle da poluição das águas.

CAPÍTULO II DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

SEÇÃO I DA FINALIDADE E DAS DIRETRIZES

Art. 5º É criado o sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) com o objetivo de assegurar a gestão dos recursos hídricos e coordenar a elaboração e a execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PLANRHI).

Art. 6º São diretrizes para o gerenciamento dos recursos hídricos:

- I - considerar as diversidades e peculiaridades físicas, hidrográficas, sociais, econômicas, culturais e políticas, regionais e locais;
- II - integrar as iniciativas federais, estaduais e municipais no planejamento do uso das águas, adotando-se a bacia hidrográfica como base das ações regionais;

III - promover a descentralização das ações mediante delegação aos Estados e ao Distrito Federal, de determinadas atribuições da União, sempre que houver interesses entre as partes. O órgão receptor da delegação deverá levar em conta os interesses dos usuários dos recursos hídricos que lhe ficam a jusante ou são limítrofes.

IV - fomentar a cooperação técnica, institucional e financeira entre os usuários das águas, tendo em vista assegurar a participação no gerenciamento, construção, operação e manutenção de obras hidráulicas de interesse comum ou coletivo; e

V - estimular a participação das comunidades envolvidas nos processos decisórios relativos aos recursos hídricos de forma a estabilizar as ações necessárias e permitir a sua agilização e continuidade.

**SEÇÃO II
DA ESTRUTURA**

Art. 78 O SINGREX tem a seguinte estrutura básica:

I - Colegiado Nacional do SINGREX;

II - Comitê de Bacias Hidrográficas; e

III - Secretaria Executiva do SINGREX.

**SEÇÃO III
DO COLEGIADO NACIONAL**

Art. 88 O Colegiado Nacional do SINGREX, instituído no âmbito do MIMREX, é composto pelo Colegiado Interministerial e, pelo menos, um representante de cada Colegiado regional.

§ 1º O Colegiado Nacional do SINGREX reunir-se-á nas condições estipuladas no Regulamento.

§ 2º O Colegiado Interministerial e cada Colegiado regional, em reuniões conjuntas, tratarão de assuntos específicos da região respectiva, na forma como dispuser o Regulamento.

Art. 90 O Colegiado Interministerial é composto por representantes de ministérios e secretarias da Presidência da República com atuação no gerenciamento, oferta, controle, proteção e uso dos recursos hídricos.

Art. 10 Serão cinco os Colegiados regionais, organizados pelas regiões geo-políticas Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte, com um representante por Estado e Distrito Federal, que será o Secretário Estadual em cuja secretaria estiver o órgão outorgante do direito de uso da água de seu domínio.

Parágrafo único. Serão definidas pelo Poder Executivo as sedes dos Colegiados regionais.

Art. 11 O Colegiado Nacional do SINGREX utilizará a Secretaria Executiva em apoio aos seus trabalhos e deliberações.

Art. 12 O Colegiado Nacional do SINGREX, com poderes normativos, consultivos e deliberativos, tem a seguinte competência:

I - propor diretrizes para a formulação do PLANREX;

II - avaliar e aprovar a proposta do PLANREX, com elaboração coordenada pela Secretaria Executiva;

III - controlar a execução do PLANREX e seus resultados, respondendo as recomendações pertinentes;

IV - aprovar o plano de utilização dos recursos hídricos de bacias hidrográficas de rios federais e o enquadramento dos corpos de água em classes de uso preponderantes;

V - solucionar, como instância superior, as divergências existentes nos Comitês de Bacias Hidrográficas; e

VI - criar Comitês de Bacias Hidrográficas, estabelecendo normas gerais para sua organização e funcionamento; e

VII - avaliar os projetos de aproveitamento e controle dos recursos hídricos, cujas repercussões extrapolem o âmbito da bacia hidrográfica onde serão implantados, ouvidos os respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas.

**SEÇÃO IV
DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**

Art. 13 Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) são compostos por representantes de órgãos e entes públicos com interesses no gerenciamento: oferta, controle, proteção e uso dos recursos hídricos.

Parágrafo único. Também o integram:

a) representantes dos Municípios contidos na bacia hidrográfica;

b) representantes de usuários das águas, públicos e privados; e

c) representantes de Comitês de Sub-bacias e de associações de usuários.

Art. 14 Os CBH, órgãos colegiados com atuação em suas respectivas bacias hidrográficas, com poderes deliberativos e consultivos, têm como competência:

I - solucionar divergências provenientes do uso, controle ou proteção dos recursos hídricos;

II - avaliar o plano de utilização, aproveitamento, controle, proteção e recuperação dos recursos hídricos de bacias hidrográficas e propor o enquadramento dos corpos de água em classes de uso preponderantes;

III - aprovar planos emergenciais para condições hidrológicas críticas;

IV - conciliar as condições de vazão, nível d'água e qualidade, a serem obedecidas nas confluências com cursos de águas sucessivas, de domínio estadual ou federal;

V - estimular a formação de associações de usuários, como entidades auxiliares no gerenciamento e tendo em vista a construção, operação e manutenção de obras de infra-estrutura; e

VI - criar Comitês de Sub-bacias, quando necessário.

Art. 15 Os CBH aprovarão seus respectivos Regimentos Internos, obedecendo as normas gerais estabelecidas pelo Colegiado Nacional.

**SEÇÃO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA DO SINGREX**

Art. 16 A Secretaria Executiva, unidade técnico-administrativa do SINGREX, será exercida pela Coordenação Geral de Recursos Hídricos do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), do Ministério da Infra-estrutura.

Parágrafo único. O DNAEE proverá o suporte técnico, financeiro e administrativo das atividades da Secretaria Executiva.

Art. 17 É competência da Secretaria Executiva do SINGREX:

I - dar suporte técnico e administrativo ao Colegiado Nacional;

II - acompanhar as ações e eventos relacionados aos recursos hídricos, conforme estabeleça a Política e Plano Nacional de Recursos Hídricos;

III - coordenar a produção e a divulgação das informações sobre recursos hídricos, incluindo o cadastro de usuários;

IV - aplicar os recursos provenientes da Lei nº 8001, de 13 de março de 1990, na instituição, gerenciamento e suporte do SINGREX e outros recursos que vierem a ser consignados ao sistema;

V - propor ao Colegiado Nacional a definição das bacias hidrográficas de rios federais;

VI - receber e instruir os expedientes provenientes dos CBH ou órgãos intervenientes ao SINGREX que serão submetidos à deliberação do Colegiado Nacional, quando for o caso;

VII - constituir-se em primeira grau de recurso para resolução das divergências existentes nos Comitês de Bacias;

VIII - prover aos CBH assessoramento técnico por determinação do Colegiado Nacional;

IX - divulgar ações e trabalhos do SINGREX;

X - coordenar a elaboração do PLANREX e do plano de utilização, aproveitamento, controle e recuperação dos recursos hídricos de bacias hidrográficas;

XI - articular-se com os órgãos estaduais de gestão de recursos hídricos, apoiando-os técnica e financeiramente, por decisão do Colegiado Nacional;

XII - coordenar a elaboração do orçamento do SINGREX; e

XIII - constituir Comissão Técnica com representantes dos ministérios e Secretarias da Presidência da República, com atuação no gerenciamento, oferta, controle, proteção e uso dos recursos hídricos, com vistas a assessorar a Secretaria Executiva no desenvolvimento e cumprimento de suas atividades e atribuições.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18 O artigo 19 e seus §§ 4º e 5º, da Lei nº 8001, de 13 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 A distribuição mensal da compensação financeira, de que trata o art. 20 da Lei nº 7990, de 28 de dezembro de 1989, será feita da seguinte forma:

I - 45% (quarenta e cinco por cento) aos Estados;

II - 45% (quarenta e cinco por cento) aos Municípios;

III - 8% (oito por cento) ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE;

IV - 2% (dois por cento) à Secretaria de Cif e Tecnologia;

V - 1% (um por cento) à Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República; e

VI - 1% (um por cento) ao Ministério do Exército.

§ 4º A cota destinada ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE será empregada:

a) 45% (quarenta e cinco por cento) na operação e na expansão da rede hidroenergológica nacional, no estudo de recursos hídricos e na fiscalização dos serviços de eletricidade do País;

b) 35% (trinta e cinco por cento) na instituição, gerenciamento e suporte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

§ 3º A cota destinada à Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República será empregada em programas de proteção ambiental em áreas de hidroeletricidade selecionados pelo Comitê de Meio Ambiente do Setor Elétrico - COMASEL.

Art. 19 O artigo 2º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a redação alterada pela Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, de xisto betuminoso e de gás natural, será efetuado mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos Órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, acrescido de remuneração equivalente à taxa referencial ÚTIRA - TRF acumulada, calculada desde o dia do fato gerador, até o dia anterior ao do seu efetivo pagamento.

§ 1º O não pagamento da compensação no prazo previsto no caput importará em multa moratória aplicada de acordo com a seguinte tabela:

Dias de atraso	Multa aplicável
até 15 dias	1%
de 16 a 30 dias	3%
de 31 a 45 dias	10%
de 46 a 60 dias	20%
de 61 a 90 dias	30%
mais de 90 dias	40%

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos a que se refere este artigo em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.

Art. 20 As atribuições de instrução de pedidos de outorga de direitos para o uso dos recursos hídricos de domínio da União e da exploração dos potenciais de energia hidráulica permanecerão nos órgãos que atuavam às datas.

Art. 21 Os infratores das disposições legais e regulamentares sobre uso, controle, conservação e proteção de recursos hídricos sofrerão as sanções previstas ou que vierem a ser estabelecidas em leis ou regulamentos.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Ficam revogadas as disposições em contrário.
Brasília,

(LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA.)

Constituição da República Federativa do Brasil

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

CAPÍTULO II

DA UNIÃO

Art. 21. Compete à União:

XIX - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensações financeiras pelo recebimento da exploração de petróleo em ato gerador, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em áreas respectivas (petróleo, xisto betuminoso, gás natural), planícies costeiras, mar territorial ou zonas costeiras abertas, e de outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica e dos recursos minerais, por quaisquer dos regimes previstos em lei, ensejará compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º A compensação pela utilização de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, será de 6% (seis por cento) sobre o valor da energia produzida, a ser paga pelos concessionários do serviço de energia elétrica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em cujas territorialidades se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios.

Art. 3º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração de petróleo, de xisto betuminoso e de gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo implicará correção do débito pela variação diária do Índice de Preço do Tesouro Nacional - IPTN, no outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o montante final apurado.

LEI Nº 8.001, de 13 de março de 1990.

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A distribuição anual da compensação financeira de que trata o art. 2º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será feita da seguinte forma:

- I - 45% (quarenta e cinco por cento) aos Estados;
- II - 45% (quarenta e cinco por cento) aos Municípios;
- III - 2% (dois por cento) ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE; e
- IV - 2% (dois por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 1º - Na distribuição da compensação financeira, o Distrito Federal receberá o montante correspondente às parcelas do Estado e do Município.

§ 29 - Nas Usinas hidrelétricas beneficiadas por reservatórios de montante, o acréscimo de energia por eles produzido será considerado como geração associada a estas reservatórios regulatizadores...

§ 30 - A Usina de Itaipu distribuirá, mensalmente, respeitados os percentuais definidos no caput deste artigo, sem prejuízo das parcelas devidas ao DNAAE e ao Ministério da Ciência e Tecnologia...

§ 40 - A cota destinada ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAAE será empregada: a) 40% (quarenta por cento) na operação e na expansão da rede hidrossaneatória nacional...

Art. 20 - Fica afeto do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 69 da Lei nº 7.390, de 28 de dezembro de 1989, entendendo-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas...

I - minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento); II - ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: 2% (dois por cento)...

III - pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,2% (dois décimos por cento); IV - ouro: 1% (um por cento)...

§ 20 - A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma: § 1º - 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal; II - 63% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

III - 14% (doze por cento) para o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que destinará 2% (dois por cento) à proteção ambiental nas regiões mineradoras...

§ 30 - O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral, será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 40 - No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão de lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.

Art. 30 - O art. 89 da Lei nº 7.390, de 28 de dezembro de 1989, passa a ter a seguinte redação: § 1º - O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo...

Art. 49 - O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica adotará providências no sentido de que, na aplicação desta Lei, não sejam afetadas as contas de consumo mensal equivalente ao valor de até 30 kWh, inclusive, quer o fornecimento seja feito sob a forma medida, quer sob a forma de estimativa.

Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 13 de março de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República.

Assinatura manuscrita de Luiz Arraes

DECRETO-LEI N. 7.841 — DE 8 DE AGOSTO DE 1945 Código de Águas Minerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

CODIGO DE ÁGUAS MINERAIS

LEI-004771 DE 15 09 1965 Lei Ordinária INSTITUI O NOVO CODIGO FLORESTAL

ART. 00002 CONSIDERAM-SE DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PELO SO EFEITO DESTA LEI, AS FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL SITUADAS:

- A) AO LONGO DOS RIOS OU DE QUALQUER CURSO D'AGUA DESDE O SEU NIVEL MAIS ALTO EM FAIXA MARGINAL CUJA LARGURA MINIMA SEJA: 1. DE 30 (TRINTA) METROS PARA OS CURSOS D'AGUA DE MENOS DE 10 (DEZ) METROS DE LARGURA; 2. DE 50 (CINQUENTA) METROS PARA OS CURSOS D'AGUA QUE TENHAM DE 10 (DEZ) A 50 (CINQUENTA) METROS DE LARGURA; 3. DE 100 (CEM) METROS PARA OS CURSOS D'AGUA QUE TENHAM DE 50 (CINQUENTA) A 200 (DUZENTOS) METROS DE LARGURA; 4. DE 200 (DUZENTOS) METROS PARA OS CURSOS D'AGUA QUE TENHAM DE 200 (DUZENTOS) A 600 (SEISCENTOS) METROS DE LARGURA; 5. DE 500 (QUINHENTOS) METROS PARA OS CURSOS D'AGUA QUE TENHAM LARGURA SUPERIOR A 600 (SEISCENTOS) METROS; B) AO REDOR DAS LAGOAS, LAGOS OU RESERVATORIOS D'AGUA NATURAIS OU ARTIFICIAIS; C) NAS NASCENTES, AINDA QUE INTERMITENTES E NOS CHAMADOS 'OLHOS D'AGUA, QUALQUER QUE SEJA A SUA SITUAÇÃO TOPOGRAFICA, NUM RAI0 MINIMO DE 50 (CINQUENTA) METROS DE LARGURA; D) NO TOPO DE MORROS, MONTES, MONTANHAS E SERRAS; E) NAS ENCOSTAS OU PARTES DESTAS, COM DECLIVIDADE SUPERIOR A 45, EQUIVALENTE A 100 (CEM) POR CENTO NA LINHA DE MAIOR DECLIVE; F) NAS RESTINGAS, COMO FIXADORAS DE DUNAS OU ESTABILIZADORAS DE MANGUES; G) NAS BORDAS DOS TABULEIROS OU CHAPADAS, A PARTIR DA LINHA DE RUPTURA DO RELEVO, EM FAIXA NUNCA INFERIOR A 100 (CEM) METROS EM PROJEÇÕES HORIZONTAIS; H) EM ALTITUDE SUPERIOR A 1.800 (MIL E OITOCENTOS) METROS, QUALQUER QUE SEJA A VEGETAÇÃO; I) NAS AREAS METROPOLITANAS DEFINIDAS EM LEI, PAR UNICO. NO CASO DE AREAS URBANAS, ASSIM ENTENDIDAS AS COMPREENDIDAS NOS PERIMETROS URBANOS DEFINIDOS POR LEI MUNICIPAL, E NAS REGIÕES METROPOLITANAS E AGLOMERAÇÕES URBANAS, EM TODO O TERRITORIO ABRANGIDO, OBSERVAR-SE-A O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS PLANOS DIRETORES E LEIS DE USO DO SOLO, RESPEITADOS OS PRINCIPIOS E LIMITES A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO.

ART. 00003 CONSIDERAM-SE, AINDA, DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE QUANDO ASSIM DECLARADAS POR ATO DO PODER PUBLICO, AS FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL DESTINADAS:

- A) A ATENUAR A EROSAO DAS TERRAS; B) A FIXAR AS DUNAS; C) A FORMAR FAIXAS DE PROTEÇÃO AO LONGO DE RODOVIAS E FERROVIAS; D) A AUXILIAR A DEFESA DO TERRITORIO NACIONAL A CRITERIO DAS AUTORIDADES MILITARES; E) A PROTEGER SITI0S DE EXCEPCIONAL BELEZA OU DE VALOR CIENTIFICO OU HISTORICO; F) A ASILAR EXEMPLARES DA FAUNA OU FLORA AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO; G) A MANTER O AMBIENTE NECESSARIO A VIDA DAS POPULAÇÕES SILVICOLAS; H) A ASSEGURAR CONDIÇÕES DE BEM-ESTAR PUBLICO.

PAR 1. A SUPRESSÃO TOTAL OU PARCIAL DE FLORESTAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SO SERA ADMITIDA COM PREVIA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, QUANDO FOR NECESSARIA A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANOS, ATIVIDADES OU PROJETOS DE UTILIDADE PUBLICA OU INTERESSE SOCIAL.

PAR 2. AS FLORESTAS QUE INTEGRAM O PATRIMONIO INDIGENA FICAM SUJEITAS AO REGIME DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE LETRA G, PELO SO EFEITO DESTA LEI.

DEC-097717 1989 DOFC 08 05 1989 005986 2 LEGISLAÇÃO CORRELATA DEC-098181 1989 DOFC 27 09 1989 017276 2 LEGISLAÇÃO CORRELATA HIPOTESE, OBRIGATORIEDADE, PRESERVAÇÃO, FLORESTA, VEGETAÇÃO. CODIGO FLORESTAL.

LEI N. 7.803 — DE 18 DE JULHO DE 1989

Altera a redação da Lei n. 4.771 (1), de 15 de setembro de 1965. e revoga as Leis ns. 6.535 (2), de 15 de junho de 1978 e 7.511 (3), de 7 de julho de 1986.

LEI N. 8.987 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências

LEI N. 9.074 — DE 7 DE JULHO DE 1995

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências

(ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ASSUNTOS ECONÔMICOS, ASSUNTOS SOCIAIS E DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA.)

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 199/96, de 25 do corrente mês, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, ressalvados os dispositivos declarados inconstitucionais, quais sejam: o art. 3º e o parágrafo único da Emenda nº 28, o § 3º da Emenda nº 22.

(Projeto enviado à sanção em 25-10-96)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 93 a 102, de 1996, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1031/96

Brasília, 24 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Valdomiro Meger como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Será feita a indicação da Liderança.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o período destinado aos oradores do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a homenagear o 50º aniversário da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria-CNTI, nos termos do Requerimento nº 947, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queixam-se os agricultores brasileiros, com inteira razão, do descaso com que vêm sendo tratados por sucessivos governantes. Efetivamente, há muito a agricultura vem sendo relegada a um plano inferior na agenda das prioridades nacionais.

Os protestos do campo tornam-se mais significativos quando se observa que a agricultura, além de ser uma atividade essencial à sobrevivência, tem sido, também, o esteio da economia ao longo de nossa História, especialmente nos seus momentos mais críticos.

Ainda agora, quando o País procura adaptar-se à economia competitiva e globalizada, as autoridades econômicas destacam a contribuição do setor agropecuário para o êxito da política de estabilização de preços.

No entanto, o produtor rural, que jamais negou o seu quinhão para matar a fome de seus irmãos brasileiros, não tem, ele próprio, contrapartida em bases adequadas, vale dizer: financiamentos com juros acessíveis e em tempo hábil, garantia de preços e infra-estrutura que permita dar continuidade ao seu labor produtivo.

Em brilhante artigo, publicado no **Correio Brasileiro**, no último dia 18, o ex-Senador Paulo Brosard, que por tantos anos honrou esta tribuna, foi peremptório: "Ninguém mais duvida que a agricultura atravessa a sua crise mais grave, mais extensa e mais profunda", afirmou; salientando, a seguir que "à maior safra agrícola correspondeu o maior empobrecimento do produtor rural".

Seus protestos encontram eco na coluna do economista Joelmir Beting, que destaca: "Desde Cabral, jamais dispensamos à economia rural um tratamento de alcance estratégico". O resultado, segundo Beting, não poderia ser outro: no Brasil, 70% das terras são cultiváveis, contra a média mundial de 22%; e, no entanto, só exploramos 10% desse potencial, contra um aproveitamento de 51% da média mundial.

Nesse contexto, Srªs e Srs. Senadores, não podemos deixar de aplaudir, com grande entusiasmo, o concurso Agricultura Real – Um Prêmio à Produtividade e Qualidade, lançado no mês passado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Coordenado pelo Ministério da Agricultura, o concurso objetiva aumentar a competitividade do setor agrícola, estimular a produção e a produtividade

no setor e, ainda, obter níveis de excelência na oferta dos produtos.

Na categoria de produtividade, três prêmios contemplarão as pesquisas e a difusão de tecnologias, e um quarto será destinado aos produtores de milho – cereal que representa 45% da safra nacional de grãos. Com esse prêmio, busca o Ministério da Agricultura incrementar a produção de um produto básico para a alimentação humana e animal.

Os outros três prêmios, ainda na área de produtividade, serão conferidos aos participantes que se destacarem nas atividades de difusão de tecnologia, de pesquisa agropecuária e de jornalismo.

Na categoria de qualidade, os prêmios contemplarão os apicultores; processadores de carne e de derivados; processadores de leite e de derivados; processadores de pescado; produtores de carnes especiais; produtores e processadores de frutas com padrões sanitários internacionais; estabelecimentos com níveis de excelência em armazenagem e em estocagem; produtores de bebidas não-alcoólicas; produtores de derivados da uva e do vinho; produtores de bebidas destiladas; produtores de bebidas fermentadas.

Com a promoção do concurso Agricultura Real, Sr^s e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso acena com a disposição de resgatar o setor, conferindo-lhe a prioridade prometida por ocasião da campanha eleitoral.

O Ministério da Agricultura, que tem como titular o Senador Arlindo Porto, homem do ramo e profundo conhecedor da agricultura brasileira, dá um passo importante, com o lançamento desse concurso, no sentido de estimular o produtor rural, que se julgava esquecido e isolado.

Além disso, tal promoção tem o mérito de envolver a participação de Estados, de Municípios, de sindicatos, de federações e de diversas outras entidades, o que, sem dúvida, estimulará milhões de produtores rurais a buscar novas técnicas para produzir mais e melhor.

Tendo vivido crises sucessivas ao longo do tempo, a agricultura brasileira, como todos sabem, reivindica maior assistência governamental. Suas carências avolumaram-se, dificultando, cada vez mais, uma ação eficaz de recuperação do setor. Portanto, não é um concurso, ainda que com centenas de prêmios valiosos, como tratores, insumos agrícolas e viagens de caráter técnico, que permitirá a alavancagem da produção rural.

Essa alavancagem, estamos certos, está a caminho. O concurso que ora promove o Ministério da

Agricultura, sobre todos os demais méritos, tem o especial significado de levar ao homem do campo uma mensagem firme e carinhosa, de dizer a ele que as autoridades e a sociedade brasileira estão atentas ao seu incansável labor.

Por isso, Sr^s e Srs. Senadores, ao aplaudir a iniciativa governamental, queremos deixar claro que o apoio ao homem do campo não se pode restringir ao concurso Agricultura Real. Antes, tal iniciativa deve constituir um dos muitos estímulos à atividade agrícola que, estamos certos, não tardarão a vir. Só, então, estaremos resgatando uma dívida muito antiga para com o homem do campo, que já teria abandonado suas atividades se a produção de alimentos não fosse para ele mais do que um meio de sobrevivência, um sacerdócio.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, por até 20 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, inicialmente, quero fazer um breve comentário sobre a tragédia que se abateu no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth, em Boa Vista/Roraima, com a morte de 32 crianças no dia 1º de outubro até esses últimos dias.

Esse episódio certamente reflete o caos em que se encontra a saúde pública em nosso País. É bom que se tenha presente que a questão da saúde não pode ser sintetizada apenas na atuação do médico e da equipe que trabalha no hospital, mas, sim, em uma série de fatores envolvidos no processo de garantia de uma saúde de boa qualidade para a população brasileira.

As matérias e as informações disponíveis sobre o episódio de Boa Vista deixam claro que há omissão do Governo, dos órgãos públicos, em questões que extrapolam o setor da saúde, como o caso do fornecimento de energia elétrica, que está em crise em Roraima, assim como no meu Amapá, Estados carentes de infra-estrutura básica. Deste triste episódio podemos perceber a grave situação por que passa todo o Estado, a população, refletida também nos hospitais.

Roraima está, hoje, diante de uma crise de fornecimento de energia elétrica, com interrupções de 3 em 3 horas; semelhante ao que passam outros Estados da Região Norte.

Abordo essa questão da energia elétrica porque a nossa Região está totalmente desprovida de

melhores condições de fornecimento de energia elétrica. E as notícias dão conta que esse problema tem reflexo na saúde.

O Governo Federal fala em privatizar as unidades geradoras de energia elétrica no norte do País, incluindo praticamente os seis Estados da Região Norte, que deverão ter as gerações privatizadas. Será que isso irá realmente melhorar a qualidade da energia elétrica nessas regiões? Quem vai comprar uma empresa de geração de energia elétrica e depois garantir o fornecimento às populações mais humildes, mais carentes? Se nas capitais desses Estados estamos diante de crises desse nível, imaginem nos lugares mais longínquos?!

Faço, assim, uma contestação a esse plano de privatização das empresas geradoras de energia elétrica do norte do País, sobretudo a Eletronorte, citando como exemplo esse caso de Roraima que, como disse, extrapola o ambiente hospitalar e demonstra como os Estados mais pobres da Federação estão expostos a problemas de infra-estrutura, que trazem prejuízos a toda a população, até mesmo no setor saúde.

Referindo-me mais especificamente a esse problema da saúde, o noticiário da imprensa também tem destinado grande espaço às propostas do Governo de contratos de gestão, que seriam novas organizações sociais que receberiam verbas do Estado destinadas aos órgãos públicos de usufruto do patrimônio.

Nesse âmbito, estariam incluídos hospitais federais, laboratórios, institutos de pesquisa e outros organismos que atuam na área social.

Agora, com relação à rede hospitalar, cito, mais uma vez, o exemplo do hospital de Roraima, onde acontece a tragédia – e aqui o Governo cita como base o hospital, para justificar essa sua medida de contratos de gestões, ou seja, da institucionalização de organizações sociais com direito a receber recursos públicos. Faço referência também ao Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, de Porto Alegre, que teria passado por uma crise muito profunda. E para acabar com a crise, o Governo do Estado teve de contratar pessoas, não por intermédio de concurso, para que o atendimento do hospital pudesse ter continuidade.

Agora, se dentro deste plano do Governo criássemos essas organizações sociais, com direito à parcela do Orçamento Público, nos moldes do Hospital Sarah Kubitschek de Brasília, teríamos que aplaudir a iniciativa do Governo. Quem conhece o

atendimento do Hospital Sarah Kubitschek sabe muito bem do que estou falando.

No Hospital Sarah Kubitschek, os médicos são contratados para trabalharem tempo integral, ou seja, quarenta horas semanais, com dedicação exclusiva. Não podem ter consultório particular; não podem atender doentes particulares dentro do hospital, nem por meio de convênios. Trata-se de um hospital totalmente de interesse público; atende à camada mais pobre da população ou até mesmo àqueles que dispõem de mais recursos. O atendimento é gratuito e igualitário para todos os cidadãos que procuram aquele hospital.

Por isso, acredito que tal modelo seria o ideal. Sabemos da falta de condições econômicas para manter entidades. No entanto, o nível de tratamento, feito no Hospital Sarah Kubitschek, é excelente. O que vai acontecer, se o Governo não tomar os devidos cuidados com esses contratos de gestão e com a criação dessas organizações sociais? O Governo já está dizendo. De início, 15% das vagas nos hospitais serão cedidas para os convênios ou para os atendimentos particulares.

Isso começa a ser um ensaio; pelo menos, a interpretação que tenho é a de uma proposta mais ampla do Governo, ou seja, de privatização do setor saúde, de privatização dos hospitais públicos, das unidades de saúde pública, pelo nosso País. E aqui o Governo já se refere a, pelo menos, treze instituições, a treze hospitais que deverão ter essa gestão privada. Portanto, peço a atenção do Ministro da Saúde, do Presidente da República, dos Ministros da área econômica. Sabemos, perfeitamente, da situação grave, caótica que atravessa o setor saúde no Brasil.

Votei a favor da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira para a Saúde, em função do reconhecimento que tenho dessa situação dramática em que vivem os nossos hospitais públicos. Mas entendo que uma proposta dessa natureza deveria sofrer discussões mais amplas dentro do Congresso Nacional, entre os representantes da população e não ser introduzida através de medida provisória, mais uma vez.

Quer dizer, o Governo pretende estabelecer uma mudança que pode significar a médio e a longo prazo a privatização do setor hospitalar público do nosso País. O Governo o faz por intermédio de medida provisória, ou seja, sem nenhuma possibilidade de discussão mais serena, mais adequada, mais profunda, no âmbito do Congresso Nacional. Todos sabemos a respeito do tratamento que aqui tem sido

dado às medidas provisórias. Elas chegam no Congresso Nacional, os prazos vão-se exaurindo, o Governo vai reeditando-as, e nós vamos ficando com as medidas provisórias durante dois, três anos ou mais.

A princípio, acho um equívoco do Governo estabelecer uma cota para atendimento particular dentro dos hospitais públicos. É preciso ficar muito claro o objetivo da utilização desses recursos, ou seja, se eles vão ser utilizados na contratação de novos profissionais da área de saúde, ou na compra de medicamentos para aqueles pacientes que não pagam o hospital, ou se vão ser utilizados estritamente na área específica reservada aos pacientes particulares ou por meio de convênios.

Se for dessa forma, se o dinheiro arrecadado dos convênios ou dos pagamentos daquelas pessoas que podem pagar, se esse dinheiro for utilizado especificamente nesse setor do hospital, a meu ver, será um equívoco. Entendo que esse projeto do Governo deveria sofrer uma discussão mais ampla, mais minuciosa, aproveitando a experiência de outras pessoas que possam contribuir diretamente nesse projeto.

Portanto, Sr. Presidente, de antemão, quero antecipar minha preocupação com relação a esse novo modelo que o Governo pretende estabelecer na área da saúde, contestado na Educação pelo Ministro Paulo Renato de Souza, que estabeleceu divergência concreta com o Ministro da Administração Federal, Bresser Pereira, que pretendia implantar esse mesmo mecanismo na área da Educação, sinalizando, portanto, com a privatização do setor educacional do nosso País, que tem sido negado insistentemente pelo Governo. Mas o Governo, infelizmente, com o passar do tempo, vem perdendo sistematicamente a credibilidade naquilo que fala. Foi dito aqui – inclusive o relator daquela matéria, só para citar um exemplo concreto, da Petrobrás, quando se falava na flexibilização do monopólio do petróleo – que a Petrobrás jamais seria privatizada, que o Presidente da República mandaria para cá um projeto de lei complementar, uma série de compromissos que foram assumidos e que não foram honrados. Hoje, já se fala abertamente na possibilidade de privatização da Petrobrás. Esse é o temor que tenho, que o mesmo aconteça com relação à Saúde e à Educação. Claro que o setor saúde merece uma atenção mais especial por parte do Governo.

Nós, no Congresso Nacional, atendemos ao apelo do Ministro da Saúde no sentido da criação de uma contribuição provisória que a lei determina que

deve ser usada exclusivamente na saúde. Já se está falando em pagar débitos do Ministério da Saúde, adquiridos previamente à aprovação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. Parece-me, então, que a própria lei será descumprida, porque grande parte desses recursos, quase a metade, serão utilizados para pagar débitos feitos anteriormente pelo Ministério da Saúde. Entendo, então, que qualquer projeto que tente caminhar na direção de discutir privatização do setor saúde e privatização do setor educacional no País não poderia jamais ser trazido ao Congresso Nacional e ser implantado na Nação brasileira através de Medida Provisória.

Além de ficar aqui um alerta à Nação sobre a intenção do Governo de a médio e a longo prazo privatizar os hospitais e, segundo relato do próprio Ministro da Educação, que é contrário à tese do Governo e do Ministério da Administração Federal, privatizar também o setor educacional do País, apelo ao Governo no sentido de que não o faça por medida provisória. Envie ao Congresso Nacional um projeto de lei propondo a criação dessas organizações sociais. Se for um bom projeto para o País, tenho certeza de que o Congresso Nacional analisará, votará e aprovará esse projeto com a devida urgência.

Já atendemos ao apelo do Ministro da Saúde na questão da criação da CPMF, como acabei de dizer. Por que deixaríamos de atender a um apelo para analisar projeto dessa envergadura, diante do que ocorre no setor da Saúde, como as calamidades que envolvem o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, no Rio Grande do Sul, e o Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth, em Boa Vista? Somos sensíveis ao problema da Saúde; entretanto, não podemos, simplesmente, aceitar que o Governo estabeleça providências dessa envergadura por meio de medida provisória. Isso tem que ser contestado por todos nós.

O Sr. Lauro Campos – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Com muita honra, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - Nobre Senador Sebastião Rocha, os receios que V. Ex^a traz à Casa hoje são realmente dignos de ser interpretados e apreciados. A cada previsão como a que V. Ex^a faz a respeito do destino dos hospitais públicos do País e outras semelhantes, vemos que a realidade ultrapassa em perversidade, em desnacionalização, em desestatização, em desemprego, as mais pessimistas previsões. O que V. Ex^a acaba de falar a mim me causa ainda maior perplexidade, principalmente porque

acabamos de votar a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, destinada à área da Saúde. Agora, com a privatização das áreas da Saúde e da Educação, e a privatização das estradas, passaremos a pagar para estudar e para sermos atendidos nos hospitais e também pagaremos pedágio. Trata-se de uma espécie de bitributação: pagamos uma vez como contribuintes e outra como cidadãos, quando tivermos que recorrer a esses serviços que estão sendo estatizados. A preocupação de V. Ex^a é realmente muito fundamentada, principalmente no que diz respeito às populações de renda baixa deste País.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Agradeço a V. Ex^a o aparte, Senador Lauro Campos, e quero dizer-lhe mais: o Governo diz que vai reservar 15% dos leitos para quem pode pagar ou para quem tem convênio; isso significa que estão sendo reduzidos, na prática, 15% dos leitos disponíveis às pessoas carentes. Há muitos hospitais que atendem por convênios; todos os hospitais particulares do País atendem aos conveniados da Unimed, da Golden Cross e de outros convênios.

Há também outro projeto na Casa que permite ressarcimento de despesas. Por meio desse projeto, qualquer conveniado poderá ser atendido em hospital público, com ressarcimento desse convênio para o hospital público. Tudo isso nós aprovamos.

Por enquanto, só há especulação; não se sabe qual vai ser a redução. Mas, na prática, dependendo de quanto o Governo estabelecer na medida provisória, isso significará uma perda de 15%, 20% ou 30% para aqueles que não podem pagar.

Antes de implantar esse sistema, o Governo, se quisesse, deveria criar e ampliar novas unidades hospitalares e aumentar o número de leitos. Nesse caso, poder-se-ia discutir a permissão quanto ao uso dessas novas áreas para internação, atendimento de particulares e conveniados.

O Governo intitula esses hospitais como filantrópicos, ao colocar que são entidades sem fins lucrativos, e conheço vários deles pelo País afora, inclusive em meu Estado, que hoje não atendem ao SUS, no que se refere a procedimentos ambulatoriais; o doente que não pode pagar não tem direito a consulta. Mas o que está acontecendo hoje no Brasil é que nem as unidades filantrópicas querem mais atender a pacientes do SUS. Atendem a internações, partos e cirurgias, porque há retorno financeiro mais elevado, mas a consultas não atendem.

Para citar mais um exemplo dessa dramática situação no Estado de Roraima em virtude dessa

tragédia que está acontecendo lá, reporto-me ao Orçamento da União, em que se estabeleceu, da Fundação Nacional da Saúde, o valor de R\$50 mil para reforma, ampliação e equipamentos da unidade de saúde no Estado de Roraima; e R\$75 mil, do Fundo Nacional de Saúde, para reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS, no Estado de Roraima; ou seja, R\$125 mil é o que o Governo da União destina a um Estado que se encontra nessa situação de calamidade. Para energia elétrica, nenhum centavo está estabelecido no orçamento da Eletronorte para meu Estado.

Para concluir, Sr. Presidente, cumprindo promessa que fiz em plenário de sempre mencionar a discriminação orçamentária que sofre a Região Norte do País e os Estados mais pobres da Federação, quero citar um exemplo da Secretaria da Amazônia Legal, do Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, que, no ano de 1996, tinha, na proposta original do Governo, R\$7 milhões para investimentos dentro dos Estados da Amazônia Legal e, agora, na proposta para 1997, teve uma redução drástica para R\$1,7 milhão; ou seja, houve redução de 75% na proposta orçamentária original. Parece até que não é o mesmo Governo que, no ano passado, considerava importante investir na Amazônia Legal e por isso destinou R\$7 milhões na proposta original; hoje, acha que não é tão importante e destina R\$1,7 milhão.

Devemos ainda levar em conta que esse é o único instituto da União totalmente voltado para a Amazônia Legal, e, lamentavelmente, essa secretaria está tendendo à extinção. Lamentamos que tenham sido excluídos da proposta original do Governo o Programa de Ecoturismo, que também era voltado para os Estados da Amazônia Legal, e o Programa de Desenvolvimento Econômico, vinculado à Secretaria da Amazônia Legal.

Portanto, deixo mais uma vez meu apelo aos Relatores setoriais, ao Relator-Geral do Orçamento, para olhar com bons olhos essa situação orçamentária dos Estados da Amazônia Legal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder do PPB, por 5 minutos,

para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA. Como Líder. Para uma comunicação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu Partido não poderia deixar passar, sem manifestação, o Dia do Funcionário Público, transcorrido ontem e que deixou o funcionário angustiado.

O funcionário público, hoje, tem dúvidas sobre o amanhã. A primeira coisa que o Governo tenta tirar dele é a estabilidade e, com isso, começa por tirar-lhe a estabilidade emocional. O Governo disse que iria mandar um pacote contra o desemprego, mas está preparando um pacote para desempregar o funcionário público brasileiro.

Ontem assistí a uma entrevista do Ministro da Administração. A tudo o que lhe era perguntado, S. Ex^a respondia. Fiquei com a impressão de que se tratava daquele personagem de novela, o Sassá Mutema, de "O Salvador da Pátria". S. Ex^a está aí para salvar! Está aí sabendo tudo o que se precisa fazer neste País! O Congresso não sabe nada! Os Senadores também não! Todavia, se perguntarem ao Ministro Bresser se ele utilizou funcionários da Administração para os cargos mais elevados do Ministério, terão uma resposta negativa.

Dizem que querem preparar o funcionário, que querem dar responsabilidades ao funcionário, mas os cargos de maior responsabilidade são ocupados por pessoas que nada têm a ver com o funcionalismo público brasileiro. Para mim tudo isso é uma tentativa de iludir, de enganar. O grupo que está no Governo acha que sabe tudo. Não é só o Ministro da Administração que acha que sabe tudo; são todos. Nós aqui estamos apenas para fazer a coreografia do balé do Governo. Aqui estamos apenas para aprovar.

As medidas provisórias são uma demonstração do desprezo do Governo pelo Congresso Nacional, que continua a aceitá-las. De repente, diz o jornal que, se pisarem nos calos do Presidente do Senado, ele começará a não aceitar as medidas provisórias. S. Ex^a só pensa então nos seus calos, não pensa nos calos dos outros Senadores ou nos calos do povo, que estão sendo pisados todos os dias por medidas desse Governo?

Não acredito que caminhemos por muito tempo sob essa enxurrada de medidas provisórias.

Sr. Presidente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso precisa entender que o funcionário público não é filho de chocadeira, que ele tem família, que o funcionalismo público não é constituído ape-

nas dos funcionários federais, mas também dos funcionários estaduais e dos funcionários municipais. A regra que desestabiliza o funcionário público federal vai fazer a mesma coisa com o funcionário público estadual e a mesma coisa com o municipal.

Ora, se o Governo pensa em reeleição, ele, desde já, pode ficar certo de que para chegar lá – embora, no Congresso, ele tenha esperanças de ter o número necessário para aprovar a emenda da reeleição –, com toda certeza, ele vai ter que enfrentar o PFP, o "Partido do Funcionário Público", que vai lutar para não deixar que se repita, por mais quatro anos, esse desprezo ao trabalhador nacional.

Fui Governador do Estado do Maranhão e, durante toda a minha administração, não me cansei de repetir: o Estado é o seu funcionalismo. O Governador dá as linhas mestras, mas, se o funcionalismo não quiser, o Estado vai fracassar.

Sempre tive o maior respeito pelo funcionalismo público. Eu sempre recebi do funcionário público todo o carinho, atenção e dedicação, o que fez com que o meu Governo não fosse esquecido pelo povo do Maranhão.

Sr. Presidente, de todo o coração, quero dizer ao funcionário público de minha terra – e quando digo de minha terra, quero dizer do meu País, do meu Estado, do meu Município: é preciso ter fé, pois um dia essa enganação vai acabar. Um dia, o povo vai olhar e, como aquele menino, vai dizer: – O rei está nu.

O rei está nu e não adianta que alguns digam que ele está com uma bellissima roupa de rei.

Este Governo está nu.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive ontem na calçada do Banco Central e, hoje, entre 9h e 11h30 da manhã, fiz uma exposição e participei de um debate no CNPq.

Triste foi a forma como os funcionários públicos comemoraram o Dia do Funcionário. Resolveram até conceder um feriado a essa classe, que querem matar, que morre hoje sem foguete, mas foi para afastá-la de possíveis comemorações e protestos, para que ficasse em casa, para que não se aglutinasse na Praça dos Três Poderes ou nas re-

partições públicas. Era medo de suas reações, já que, há muito tempo, a classe dos funcionários públicos já deveria ter reagido contra o sucateamento, contra o desrespeito, contra o desprezo, contra a desmoralização programada que esse Governo propagandeia aos quatro ventos, a fim de justificar a desumanidade de propostas de desemprego, de fechamento de 102 mil cargos de funcionários públicos federais, de 50 mil demissões. Espera o Governo que 30 mil demissões aconteçam espontaneamente, como se os funcionários públicos pudessem encontrar alguma outra forma digna de subsistência e de sobrevivência, quando sabemos que não há oportunidade no mercado de trabalho deste País.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS – Os 3,6 milhões de empregos novos que deveriam ser criados, obrigatoriamente, por esse Governo convertem-se, ao contrário, em fechamento de oportunidades de trabalho nas esferas estatal, federal, estadual e municipal, em cascata, e também, obviamente, nos setores públicos, que são destruídos, sucateados pela avalanche de mercadorias que invadem o nosso mercado, extinguindo as oportunidades de emprego; colocando os trabalhadores na rua. E para fazer isso bem feito, o Governo reduz agora, por exemplo, a 2% o imposto sobre importação de partes, peças e componentes de automóveis.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS – Pois não, nobre Senador, com prazer.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Pedi o aparte a V. Ex^a quando V. Ex^a falou nesse tal de Programa de Demissão Voluntária. Veja V. Ex^a a falta de sentimento de humanidade do Governo, que declara que vai haver um Programa de Demissão Voluntária e que ele vai pagar para o funcionário pedir demissão; que ele vai até dar uma gratificação extra para quem aderir ao Programa nos primeiros 5 dias. Mas, na mesma hora, diz o Governo que quem não aceitar a demissão voluntária será transferido, porque esse Governo tem o direito de transferir o funcionário compulsoriamente. O cidadão do Amazonas não aceitará ser transferido para o Rio Grande do Sul ou para Brasília; não existe condição. Hoje, há muito funcionário público vendendo pastel e cachorro-quente, e o Governo quer valer-se exatamente dessa situação, pois, sem aumento, o funcionário chega a essa condição eu não diria de pobreza, mas de miséria. Aí, então, o Governo acena com algum dinhei-

ro, a fim de que o funcionário se aposente. Nobre Senador, estamos passando por um período difícil. E, como diz um comentarista de televisão: "Isso é uma vergonha!"

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço o aparte de V. Ex^a e concordo em gênero, número e grau com suas palavras.

Na verdade, quando o Governo promove esse desemprego, essas demissões voluntárias, colocando um revólver na cabeça dos funcionários, aterrorizando-os e levando-os à situação de concordar voluntariamente – voluntariamente! – com o seu desemprego, verificamos, por outro lado, que esse mesmo Governo que reduz as alíquotas do imposto de importação; que coloca 2% para a importação de peças e componentes de carros; que parece estar esbanjando em receita tributária e que concede esses favores e benefícios aos setores de luxo, esse mesmo Governo vai atrás dos funcionários demitidos, que foram para o mercado informal, e não os admite na Feira do Paraguai, onde tentam sobreviver. Não admite que fiquem nas calçadas de todas as capitais.

Infelizmente, há juízes, há magistrados neste País completamente fora da realidade, desrealizados, que querem, em nome de um jurisdicismo desumano – fazendo aquilo que o Nietzsche chamava de "justiça raivosa" –, colocar também na rua aqueles que estão na informalidade, rebaixá-los ainda mais para o mercado subterrâneo do tráfico de entorpecentes, para o tráfico subterrâneo da prostituição infanto-juvenil, para o mercado subterrâneo do crime organizado deste País.

Portanto, é realmente incrível o que se passa diante dessa barbárie, que corresponde a essa crise inédita na história do capitalismo. Os governos não encontram a resposta, a não ser a velha, arcaica e defunta resposta dada pelos neoclássicos, a partir de 1873. Aí começa essa modernidade!

Um dia, talvez, eu me prolongue em mostrar os mitos da ideologia neoclássica que, agora, domina o Brasil e os altos escalões desta República.

Aproveitando todos os espaços, Fernando Henrique Cardoso concedeu uma entrevista, de mais de três páginas, à **Folha de S. Paulo** de 13 de outubro corrente. Li, com cuidado e atenção, a entrevista. Realmente, fiquei perplexo! Não há uma proposta de superar os problemas que Sua Excelência recebeu como herança perversa. Fernando Henrique Cardoso, que eu pensava ser mais do que um sociólogo, descobri, finalmente, que de economia não entende nada! S. Ex^a parece confirmar aquela

crítica segundo a qual sociólogo é aquele que fala sobre tudo sem entender de nada ou de quase nada.

Agora, motivado, como acontece com todas as figuras que se deixam levar pelos impulsos narcísicos, Sua Excelência o Presidente diz que quatro anos é um período muito curto para fazer a sua grande obra.

O tempo passa, e Sua Excelência desemprega, desmantela o Estado, desmonetariza a economia, dolarizando-a; destrói o parque industrial, desarticula a pesquisa científica, desmantela as universidades e desfaz o sistema de saúde. É o programa do "des": desfazer, desmantelar.

Talvez, se o povo brasileiro conceder-lhe mais quatro anos, Sua Excelência, então, tome uma posse verdadeira na Presidência da República, para começar a fazer e a construir pelo menos parte daquilo que destruiu nos seus primeiros quatro anos.

O Presidente acha pouco quatro anos! 22 viagens internacionais! O tempo passa célere. Passeios, convescotes, 1.600 medidas provisórias! O tempo passa célere. Mas, para nós, que sofremos durante esses quatro anos de Governo; para nós, que estamos ameaçados de desemprego; para nós, que estamos ameaçados de aprofundarmos a fome; para nós, que estamos ameaçados com a entrega das empresas estatais, que custou, sim, o nosso sangue durante décadas; para nós, quatro anos foram uma eternidade. Eternidade! E Sua Excelência o deus Fernando Henrique Cardoso quer duas eternidades, duas vezes quatro anos, porque uma eternidade, para tamanha divindade, é muito pouco!

Pois bem, de toda essa entrevista conferida pela cabeça coroada de Fernando Henrique Cardoso à **Folha de S. Paulo**, retiro um trecho com o qual concordo. Sua Excelência, que virou um neoclássico; Sua Excelência, que acredita que não tem a menor importância desempregar trabalhadores, desempregar funcionários, porque haverá sempre um equilíbrio entre a oferta e a demanda; Sua Excelência, que acredita que é possível governar uma economia capitalista com equilíbrio orçamentário, o que jamais houve na história econômica do capitalismo, exceto durante crises; Sua Excelência, que acredita na Lei de Say, segundo a qual a oferta cria a sua própria demanda, um dos grandes mitos que tiveram pouca duração, porque Sraffa e, muito antes dele, Robert Malthus e Karl Marx desmoralizaram essa falácia. Diziam eles que o governo deve fazer como os comerciantes: se quiser equilibrar sua situação, deve cortar gastos, reduzir despesas e, se possível, au-

mentar receitas. Ora, se o comerciante, traído por essa mentira, por essa ilusão, quiser equilibrar sua receita e sua despesa, terá um lucro zero; não será nem comerciante, nem capitalista. O Estado que quiser harmonizar suas finanças equilibrando o orçamento não terá recursos para promover seu desenvolvimento econômico. Nem poderá fazê-lo, porque, de acordo com Fernando Henrique Cardoso, o que existe no capitalismo de hoje é excesso de capital. Essa afirmação está aqui, na página cinco deste jornal.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador, a Mesa pede licença a V. Ex^a para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso e para que possamos atender a mais duas inscrições.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, gostaria de saber quantos minutos me restam.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a ainda tem 4 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Se, numa fase mais recente da sua vida, o Presidente concorda com as medidas de enxugamento, de demissão, com o sucateamento das empresas estatais e adota o modelo do emagrecimento, em outra fase Sua Excelência adota o diagnóstico de Marx, segundo qual o grande problema do capitalismo não é falta de capital, mas excesso de capital. O problema do capital é o próprio capital, dizia Marx. É o processo de acumulação de capital que acaba anulando as oportunidades de investimento lucrativo e, portanto, colocando uma barreira ao seu próprio processo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Fernando Henrique Cardoso concorda que o problema, no Brasil e no mundo, é o excesso de capital. E, se o problema é esse, é óbvio que não será difícil atrair empresas do Japão, da Alemanha, da Itália e dos Estados Unidos, onde o capital é excedente. Não será também difícil conseguir empréstimos externos, até que esse processo seja barrado pela dívida pública; até que, como acontece hoje, os compradores dos títulos da dívida pública brasileira passem a exigir uma taxa de juros superior, fazendo fracassar a emissão de R\$750 milhões feita pelo Banco Central na semana passada.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – Note V. Ex^a, na linha de seu pronunciamento, que o Governo esmaga o funcionalismo, esmaga a economia, e está tentando ou prossequindo no processo de esmagamento dos Estados. O espírito federativo não funciona. O Governo se recusa a negociar coletivamente com os Estados; só quer fazê-lo de um a um para esmagar definitivamente aqueles que já estão econômica e financeiramente enfraquecidos. É um processo comum de destruição de todas as entidades.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço ao nobre Senador Josaphat Marinho pela contribuição que trouxe à minha modesta fala. Vou ler um trecho da entrevista de Fernando Henrique, publicada na *Folha de S. Paulo*, que tenho em mãos.

"Folha – Quem tira as vantagens máximas hoje com a mundialização, no Brasil?

FHC – Aí depende. Como houve essa mudança geral no modo de produzir com a globalização etc., você teve aquilo que Marx jamais pensou, nem o Weber, nem ninguém – nem podiam: que o capital se internacionalizou com muita rapidez e ele é fator abundante."

Se o capital é fator abundante, por que economizar dessa maneira? Por que sacrificar uma população inteira, com medidas de economia, se o problema é o capital abundante? Quando o capital tornou-se abundante e provocou a crise de 1929, Roosevelt começou a pagar os fazendeiros para que não plantassem. Depois, pelo fato de a Suprema Corte ter julgado inconstitucional esse ato, o Presidente pagou para plantarem cactos. A produção excedente, nos Estados Unidos e no mundo, não encontrava consumidores diante da pobreza da massa. E o governo norte-americano teve que recorrer à grande dissipação para queimar esse capital.

Fernando Henrique Cardoso fala, no seu livro "Modelo Político Brasileiro", que o problema é o excesso de capital e que o Governo deve queimá-lo, ainda que seja no social.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. LAURO CAMPOS – É realmente incrível que uma pessoa que considere o excesso de capital o principal problema da crise de hoje venha a chefiar, a comandar o governo da economia, o governo do "aperto do cinto", o governo que parece considerar que o capital é escasso, o governo que quer economizar para aumentar as disponibilidades!

Ora, se Sua Excelência sabe que o capital é abundante, por que não gastá-lo, por que não aplicá-lo? Isso é completamente incongruente. Não se trata de uma contradição dialética, mas de uma absurda contradição ilógica.

Portanto, esperamos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso esqueça um pouco da sua reeleição. Que cuide de semear primeiro para colher depois. Se até agora Sua Excelência só semeou a pobreza, o enxugamento e o desmantelamento, o que irá colher? A mídia não é capaz de fazer milagres, de transformar o branco em preto, de transformar a desarticulação em articulação, de transformar o desinvestimento em investimento, de transformar a crise em crescimento e prosperidade.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O tempo de V. Ex^a já está esgotado em 4 minutos, Senador Lauro Campos. A Mesa pede que encerre o pronunciamento.

O SR. LAURO CAMPOS – Eu gostaria muito de ouvir o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Será apenas para uma informação complementar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a tem um minuto para conceder o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Ouçó o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – É importante que a voz de V. Ex^a seja multiplicada. Amanhã, justamente sobre o tema que V. Ex^a aborda nesta tarde, haverá manifestação dos servidores públicos federais de todo o Brasil. Estarão presentes, solidários às reivindicações, os que lutam para que haja a reforma agrária mais rapidamente. Por isso, registro a importante informação: amanhã, na Esplanada dos Ministérios, saindo da Catedral e do edifício do INCRA – duas saídas – haverá uma manifestação, e todos os Senadores estão convidados a se solidarizarem com aqueles que chamam a atenção – como V. Ex^a está fazendo – para as medidas do Governo Fernando Henrique Cardoso, especialmente em relação ao servidor público e à questão da reforma agrária, que precisaria ser mais rapidamente efetivada.

O SR. LAURO CAMPOS – Nobre Senador, o aparte de V. Ex^a é a chave de ouro que faltava para

que eu encerrasse este meu modesto pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Na prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

S. Ex^a terá assegurado o uso da palavra por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, sou um homem público e entendo que todos os nossos atos têm que ser atos claros, cristalinos e transparentes.

A revista *Veja*, na sua última edição, sob o título "Epopéia na Mata", publicou uma matéria em que apareço numa fotografia ao lado do ex-Governador Adhemar de Barros, com o subtítulo "Adhemar de Barros e Elcio Alvares: na mira do autor como vilões", e transcreve, num determinado trecho dessa matéria, o seguinte:

"Ao chegar à segunda metade do século XX, porém, Warren Dean torna-se impiedoso com os políticos e empresários que julga terem agido de forma desonesta ou interesseira com relação à Mata Atlântica. Sua metralhadora vira-se principalmente para o ex-governador de São Paulo Adhemar de Barros e para o Senador Elcio Alvares, do PFL do Espírito Santo. Adhemar, a quem Dean chama de "pirata", teria loteado fraudulentamente uma parte da reserva florestal na região do Pontal do Paranapanema, em São Paulo, para agradar a correligionários."

A minha parte:

"Alvares, durante seu mandato de governador do Espírito Santo, teria tentado desapropriar a reserva de Nova Lombardia para que seus amigos a derrubassem e plantassem palmitos. É tudo mentira e a reserva continua lá até hoje", defende-se Alvares."

Sr. Presidente, fui instado pela reportagem da *Veja* do dia 25 e, como tenho minha vida toda organizada, lancei mão de alguns documentos e os remeti à revista, provando que era inteiramente falsa a afirmativa contida no livro "A Ferro e Fogo". Infelizmente, com esse destaque – que não é muito lisonjeiro em matéria de colocação –, a *Veja* apenas deu-me um pequeno espaço, e assim

mesmo dentro de uma linguagem que não costumo usar: "É tudo mentira e a reserva continua lá até hoje".

Evidentemente, a notícia reportada transcreve um trecho do livro, mas, se não falarmos, aqueles que estudam a Mata Atlântica vão pensar exatamente que o Governador Elcio Alvares foi um vilão e que, para agradar amigos, queria destruir uma reserva altamente importante e lá plantar palmitos.

Sr. Presidente, quando assumi o Governo, um dos meus primeiros atos foi criar o Instituto Estadual de Florestas, que tinha como primeira missão cuidar exatamente da Mata Atlântica. Sou um homem que tenho inteiro cuidado com o meio ambiente e com a preservação das nossas reservas naturais, e a Mata Atlântica vinha sendo depredada gradativamente no Espírito Santo. A Lei nº 2.992, que incorporo neste momento, assinada exatamente no dia 23 de julho de 1975, nos primeiros dias do meu Governo, diz bem a minha preocupação em criar o Instituto Estadual de Florestas.

Logo em seguida, Sr. Presidente, fiz disseminar pelo Estado vários postos florestais, principalmente na Reserva de Comboios, que é uma das maiores reservas que temos no Espírito Santo. Determinei imediatamente o levantamento aerofotogramétrico da cobertura florestal do Espírito Santo existente naquela ocasião, fazendo com que sanções pesadíssimas pesassem sobre todos aqueles que, de uma forma ou de outra, diminuíssem a nossa reserva da Mata Atlântica no Espírito Santo.

Logo em seguida também, Sr. Presidente, dentro desse contexto, criei a Polícia Florestal, já no dia 02 de junho de 1977, para fazer com que o Instituto Estadual de Floresta não permitisse, de maneira alguma, agressão ao nosso patrimônio.

Mas, no caso específico, quero alongar-me, Sr. Presidente, e faço juntada desse documento também para ser incorporado aos Anais desta Casa, tendo em vista que a Reserva de Santa Lúcia é uma das reservas mais preciosas da Mata Atlântica. Lutei denodadamente contra particulares que queriam adquirir a reserva, que era terra devoluta. E, como terra devoluta, o Governador não poderia desapropriar uma terra que pertencia ao Estado.

Por aí já sentimos que a informação do Sr. Warren Dean, do livro "A Ferro e Fogo", não tem

fundamento, de maneira alguma, em termos de verdade.

Sr. Presidente e eminentes Colegas, tive um gesto que, penso, devem ter todos os governantes: quando percebi que a Reserva de Santa Lúcia, que é apontada como Reserva de Nova Lombardia, tinha possibilidade de sofrer qualquer agressão por parte de pessoas que não amam a natureza e não preservam o meio ambiente, convoquei a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Universidade do Espírito Santo e celebramos, no palácio, no dia 21 de outubro de 1977, um convênio, entregando às duas universidades a responsabilidade de manter sob guarda a Reserva de Santa Lúcia – ou seja, a Reserva de Nova Lombardia – para que os alunos e todos os amantes da natureza pudessem ali estudar, tranquilamente, e produzir trabalhos que se incorporariam naturalmente à história da Mata Atlântica.

Mais além: a Universidade do Rio de Janeiro e a Universidade do Espírito Santo celebraram também um convênio, juntamente com o Estado, para fazer com que todos esses estudos tivessem um amparo oficial.

Portanto, Sr. Presidente, vê-se assim que a minha posição como Governador de Estado foi de preocupação inteira com a Mata Atlântica, tomando medidas que até então não existiam: criação do Instituto Estadual de Floresta, criação da Polícia Florestal, proteção à Reserva de Comboios e, mais ainda, fazendo um convênio que me orgulho de proclamar. Hoje é um convênio que ajuda milhares de brasileiros, não só no estudo da natureza, mas principalmente aqueles alunos que, nas áreas do meio ambiente, tanto na Universidade do Espírito Santo como na Universidade do Rio de Janeiro, têm oportunidade de examinar a natureza como um bem precioso que todos nós temos.

Estou encaminhando, neste momento, à revista **Veja** um **fax** explicando isso detalhadamente, já que os documentos que tive oportunidade de enviar, talvez pelo adiantado do tempo, não foram mencionados – tive o cuidado de mandar todos os convênios, todas as publicações a respeito.

Neste instante, Sr. Presidente, com a tranquilidade do homem público que tem a noção exata do cumprimento do seu mandato, quero proclamar alto e em bom som que é inteiramente inverídica e falsa a afirmativa contida no livro de Warren Dean, "A Ferro e Fogo", que me atribui a

possibilidade de ter um dia tentado contra a riqueza imensurável que é a Reserva de Nova Lombardia.

Faço este pronunciamento, fugindo um pouco do meu comportamento nesta Casa, porque entendo, mais do que ninguém, que o homem público tem de dar satisfações dos seus atos, principalmente neste Senado, onde temos as figuras mais honradas da República. Quero dizer que estarei aqui permanentemente, Sr. Presidente, eminentes Colegas, para responder a qualquer tipo de acusação, mesmo que seja leviana, para que não haja dúvida a respeito do comportamento de um homem que, no exercício do mandato de governador, outra coisa não teve senão a preocupação maior com o exercício de uma vida pública marcada pela retidão, pela honestidade e por atos que não premiariam, de maneira alguma, amigos em detrimento da coisa pública.

Tive uma atuação vertical, orgulho-me dela e sei que, nessa questão da Mata Atlântica, alguns governadores podem ter se igualado a mim nessa luta ingente que tive nos quatro anos de Governo, mas poucos hão de me superar, porque, além de tudo, não perdi a ótica, um momento sequer, daquela imensa riqueza que Deus nos concedeu, principalmente no Município de Santa Tereza, que ficou famoso pela história dos seus colibris.

É o registro que faço, lamentando que, infelizmente, de vez em quando o homem público, que tem a exação do seu dever como meta permanente e constante, seja compelido a pronunciamento deste tipo. Mas é uma satisfação que dou a todos os meus Colegas, na certeza de que, ao longo dessa convivência que muito me dignifica, me ilustra e me enaltece, eles não terão, em tempo algum, qualquer motivo para não ter pelo Senador Elcio Alvares o apreço que sempre tive aqui, ao longo desses cinco anos. Assim farei enquanto homem público, assim farei enquanto Senador: qualquer notícia que deslustre a atividade no exercício dos meus mandatos, principalmente no de Governador do Estado, estarei presente para retificá-la e, até certo ponto, como faço neste momento, dizer, com todo o respeito que nos merece o autor de "A Ferro e Fogo", que, desta vez, a informação que ele passou através de seu livro é inteiramente falsa e inteiramente inverídica.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ELCIO ALVARES EM SEU DISCURSO:**

O Brasil se tornou muito mais atraente para portugueses tentarem a vida além-mar, e cerca de 450 000 deles emigraram para o Brasil naquele período. A certa altura, esses desbravadores se viram obrigados a mudar de ofício. Os veios auríferos e minas começaram a se esgotar, e iniciou-se no país a pecuária de gado bovino — vastas extensões de pasto foram criadas derrubando a floresta. No início do século XIX, com os diversos ciclos econômicos até então, a Mata Atlântica já havia perdido cerca de 50 000 quilômetros quadrados, algo equivalente ao Estado do Rio Grande do Norte.

A grande destruição continuaria com o ciclo do café, que mobilizava o maior contingente de brasileiros num único tipo de cultivo até então. A cultura de café no Bra-

sil começou no Vale do Paraíba e foi-se expandindo em direção ao Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Paraná. Extensas regiões da Mata Atlântica foram derrubadas para o seu plantio. O mesmo ocorreu com o cacau na Bahia — hoje a floresta está presente apenas na região sul do Estado. Ao se debruçar sobre todos esses períodos de ocupação da floresta, o autor de *A Ferro e Fogo*, embora lamentando sua destruição, admite que ela ocorreu quase sempre em função do inevitável desenvolvimento da economia.

Ao chegar à segunda metade do século XX, porém, Warren Dean tornou-se impiedoso com os políticos e empresários que julga terem agido de forma desonesta ou interessada com relação à Mata Atlântica. Sua metralhadora virou-se principalmente para o ex-governador de

São Paulo Adhemar de Barros e para o senador Elcio Álvares, do PFL do Espírito Santo. Adhemar, a quem Dean chama de "pirata", teria loteado fraudulenta e lentamente uma parte da reserva florestal na região do Pontal do Paranapanema, em São Paulo, para agradar a correligionários. Álvares, durante seu mandato de governador do Espírito Santo, teria tentado desapropriar a reserva de Nova Lamerhardia "para que seus amigos a derrubassem e plantassem palmeiras". "É tudo mentira e a reserva continua lá até hoje", defende-se Álvares. No final do livro, Warren faz uma sugestão. Ele pergunta se o manual de história do Ministério da Educação não deveria começar da seguinte forma: "Crianças, vocês vivem em um deserto, vamos lhes contar como foi que vocês foram deserdadas".

Brasilianista com humor

Quem lê as extensas explicações sobre a origem da Mata Atlântica e sua flora contidas em *A Ferro e Fogo* imagina que seu autor passou uma vida inteira estudando geologia e botânica. Na verdade, o brasilianista Warren Dean só se interessou por esses temas quando resolveu escrever um livro sobre o ciclo da borracha na Amazônia. Passou dois anos estudando na escola do Jardim Botânico de Nova York e em 1987

publicou *O Brasil e a Luta pela Borracha*, em que contrapõe a todas as teorias econômicas e políticas um único motivo para a derrocada do látex amazônico — um fungo nativo que passou a inviabilizar sua produção em larga escala.

Dean, morto sinistramente em 1994 — foi asfixiado por vazamento de gás no quarto do hotel onde se hospedava, no Chile —, era um historiador corajoso, que condenou o apoio dos Estados Unidos ao regime militar brasileiro. Foi

um analista arguto das questões nacionais. Seu livro *A Industrialização de São Paulo*, de 1967, era uma aula brilhante sobre as origens agrícolas do capital industrial paulista. Warren Dean tinha também um senso de humor afiado. Certa vez, numa conferência no Rio de Janeiro, quando falava justamente sobre a Mata Atlântica, disparou aos colegas: "Vocês acham que é difícil

pesquisar as classes operárias, que não deixam registros escritos? Experimentem só pesquisar árvores".

Ambiente

De olho no banho

Eletróbrás oferece desconto na conta de quem deixar o chuveiro desligado no horário de pico

Gerson Camarotti

Poucos costumes diferenciam tanto os brasileiros dos demais povos quanto o de tomar banho diariamente — um hábito que o sociólogo Gilberto Freyre menciona em seu livro

clássico *Casa Grande & Senzala* como um exemplo de influência positiva dos índios sobre os portugueses. Pela primeira vez em cinco séculos de história, o governo federal resolveu, na semana passada, interferir no sagrado banho de cada dia. O que está em questão não é a higiene, mas o consumo de energia elé-

trica, já que, de acordo com as pesquisas, a maioria dos brasileiros prefere ir ao chuveiro no mesmo horário, provocando sobrecarga no fornecimento de eletricidade. A Eletróbrás está oferecendo um desconto de 10% a 25% nas contas de luz dos usuários que deixarem de usar o chuveiro entre as 6 da

tarde e 8 da noite dos dias úteis, horário de pico no consumo de energia elétrica. Um aparelhinho — o limitador de consumo, a ser instalado dentro das casas junto dos relógios de luz — irá checar se o chuveiro está mesmo desligado. O uso do aparelho é voluntário. Quem não quiser abrir mão de seu banho aquecido no início da noite, continuará a pagar a tarifa normal.

A Eletrobrás espera instalar 2 milhões de aparelhos nos dois primeiros anos de aplicação do programa. A expectativa é de uma economia de 1 000 megawatts diários, energia suficiente

para abastecer uma cidade como Campinas ou Porto Alegre. Se o programa não funcionar, a estatal terá de investir 2 bilhões de dólares na construção de uma nova usina, sob pena de enfrentar, nos próximos anos, um colapso no abastecimento. Estudos do Ministério das Minas e Energia revelaram que o chuveiro elétrico é responsável por 25% da demanda de energia no horário de pico, quando a maioria dos brasileiros costuma chegar em casa na volta do trabalho. O impacto nas contas, no final do mês, é desprezível. Numa casa com quatro pessoas que fiquem na média nacional de seis minutos por banho, o chuveiro permanecerá ligado menos de meia hora por dia, gerando um gasto mensal médio de 6 reais (veja quadro). O problema é quando todos os chuveiros estão ligados na mesma hora — a mesma em que as lâmpadas se acendem e são acionados vários aparelhos elétricos da cozinha. "Todos costumam

tomar banho na hora de maior demanda", afirma Peter Groner, secretário de Energia do ministério.

Um exemplo doméstico de como o dinheiro pode ser usado como estímulo a economia de eletricidade é o da senadora Marina Silva, do PT do Acre. Interessada em diminuir a conta de luz de seu apartamento em Brasília, que foi no mês passado de 103 reais, ela resolveu fazer um acordo com a filha Sharon, de 15 anos. Se as próximas contas forem menores, a filha receberá 50% da diferença. "Agora ela não pode ver um bico de luz aceso que vai desligar", comenta Marina, certa de que fez um bom negócio. ■

O preço da luz

Uma família de classe média brasileira com quatro pessoas gasta cerca de 100 reais por mês com a conta de luz. Abaixo, os itens que mais pesam (em reais)



Ar-condicionado 32,00



Lavadora de pratos 12,00



Freezer 9,50



Lâmpadas 8,00



Chuveiro elétrico 6,00



Geladeira 5,00



Microondas 4,00



Televisor 3,20



Aspirador de pó 2,50



Ferro elétrico 1,00



Equipamento de som 1,00



Máquina de lavar roupa 0,60

Fonte: Ministério das Minas e Energia

Ambiente

Epopéia na mata

Um livro relata a aventura da ocupação da Floresta Atlântica e sua atroz destruição

Okky de Souza

A bibliografia que relata a destruição da natureza pelo homem, que já daria para encher uma biblioteca, acaba de ganhar um volume falando especificamente do Brasil. É um volume triste, mas indispensável. Com ele, pelo menos desaparece a justificativa da ignorância do passado quando, no presente e no futuro, os brasileiros destruírem mais e mais a fauna e a flora do país. O livro chama-se *A Ferro e Fogo* e foi escrito pelo americano Warren Dean, morto em 1994, aos 62 anos. Brasileiro, ele era professor da Universidade de Nova York e um historiador brilhante (veja quadro na pág. 114). Com o subtítulo *A História e a Devastação da Mata Atlântica Brasileira*, o livro é um relato detalhado da ocupação da floresta que acompanha o litoral brasileiro através dos séculos. É também de como a expansão do capitalismo acabou por reduzi-la a menos de 10% de seu tamanho original. Erudita, bem pesquisada e de leitura acessível, a obra percorre a História do Brasil esmiuçando a devastação da mata e lançando questões para o debate ambientalista.

A Ferro e Fogo trata de ambição e bravura à custa da depredação desenfreada dos recursos naturais brasileiros. Desde o início do livro, Dean não deixa dúvidas de sua posição — a eliminação quase total da Mata Atlântica foi uma fatalidade que trouxe danos irreversíveis ao ecossistema e ao clima. Basta citar que a caatinga nordestina já foi um trecho vicejante da Mata Atlântica. Mas o discurso de Dean está muito longe da histeria ecológica ou da lengalenga denunciante. Ele coloca as coisas em seus lugares. A floresta foi sendo traga- da não pelas mãos de arquimirmigos do

verde, mas pelos sucessivos ciclos da economia brasileira, que precisavam das árvores da floresta ou do espaço que elas ocupavam. Ciclos que, engendra- dos a partir dos países metropolitanos, dizimaram as sociedades que melhor souberam viver sem destruir a Mata Atlân- tica, os índios (ainda que também ter- nham destruído algumas porções dela), ironicamente chamados de "selvagens", quando a selvagem destruição da floresta nativa foi toda ela arquitetada e per- petrada, num primeiro momento, pela sociedade branca europeizada.

Selvagens — Num segundo momento, Dean deixa claro, a destruição foi feita pelos brasileiros mesmos, e com grande entusiasmo. Ele observa que, para os brasileiros, a mata foi sempre um sím- bolo do atraso, do subdesenvolvimento, lugar de selvagens ou de gente de segunda categoria. Não é a toa, ele observa, que os termos *caipira* e *caipora*, originalmente pejorativos, têm suas raízes etimológicas em palavras que designavam habitantes da floresta. Essa concepção remonta até o descobrimento

— para os colonizadores portugueses e seus descendentes im-ediatos, a mata era apenas uma barreira na procura do ouro ou na caça aos índios para a escravidão.

Este desprezo arraigado pela floresta, segundo aponta o autor, perpetuou-se até há pouco tempo na consciência nacional. Embora desde o Império algu- mas vozes tivessem alertado para o risco de desmatar indiscriminadamente a Floresta Atlântica, só nos anos 80 o assunto começou a ser discutido pela sociedade. Até então, através dos sécu- los, mata era lixo a ser removido sempre que algum interesse assim o exigisse. Propostas como preservação do meio ambiente ou reflorestamento eram ex- centricidades para não levar a sério.

O relato de Dean começa bem antes do descobrimento. Num preâmbulo cheio de cenários fantásticos, ele descreve a formação da Mata Atlântica por entre as eras glaciais e a separação das placas geológi- cas da América, da África e da Austrália. Mil anos antes da chegada das caravelas portuguesas, surgem então os primeiros predadores da floresta — os índios tupis. Não é piada do autor colocar indígenas na situação de desmatadores. Para Dean, há várias evidências de que eles, com suas aldeias de 600 pessoas e suas lavouras à base de queimadas, extinguiram um bom pedaço de floresta na planície costeira. Por exemplo: os europeus tinham pouco a dizer sobre a floresta logo que chegaram. Exploradores e missionários do século

XVI raramente sugerem que a floresta de alguma forma atrapalhasse suas atividades, que às vezes incluíam pene- trar centenas de quilômetros terra adentro. Como a mata tropical virgem é extrema- mente densa, conclui-se que a paisagem, àquela altura, já se encontrava bastante modi- ficada ao longo da costa.

"Pirata" — A Mata Atlân- tica começa realmente a mudar de perfil com o início da extração do pau-brasil pelos portugueses e, durante um curto espaço de tempo, pelos franceses invasores. Ambos dependiam dos índios para encontrar as árvo- res no meio do mato, derru- bá-las e trazê-las para os ancoradouros à beira-mar. O comércio de pau-brasil fez desaparecer 6 000 quilôme- tros quadrados de floresta, mas colocou os tupis na ida- de do ferro. Para que os índios derrubassem as árvo- res mais rapidamente, os

portugueses os pagavam com facas e machados de aço. Além disso os presentavam com anzóis de metal, verdadeiras maravilhas tecnológicas para quem pescava com arpões de madeira. De quebra, com os machados, os tupis não mais precisavam armar-se

subindo em árvores para procurar larvas e mel — eles passaram a simplesmente derrubar as árvores. Veio a seguir o ciclo da cana-de-açúcar. Na época, tinha-se a noção — sem fundamento científico — de que a cana era cultivável apenas em solos de floresta.

No século XVIII, a ocupação da Mata Atlântica revestiu-se de características especiais. As descobertas de ouro e pedras preciosas no Brasil tornaram-se as mais importantes do Novo Mundo colonial. Calcula-se que, ao longo daqueles 100 anos, se garimparam 2 milhões de quilos de ouro no país, e cerca de 2,4 milhões de quilates de diamante foram extraídos das

Governo ES assina convênio com UFRJ sobre Reserva de S. Lúcia

Em solenidade realizada hoje, às 15 horas, no Palácio Anchieta, foi assinado convênio entre o Governo do Espírito Santo e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (Museu Nacional), criando condições para a utilização da área de 1.560.000 metros quadrados, no lugar denominado "Velha Valsugana", no município de Santa Teresa (Reserva de Santa Lúcia), mediante cláusulas específicas.

O Governador Elcio Álvares assinou o convênio pelo Espírito Santo e o Reitor Luiz Renato Caldas, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo a solenidade prestigiada pela presença de todos os Secretariados e, especialmente convidados, pelos ~~sub-reitores~~ ^{sub-reitores} da UFRJ, Chafik Eaddad, George Doyle Maia, ~~sub-reitor~~ e Melo Leitão, este representando o Instituto de Biologia da UFRJ, além de José Cândido de Mello Carvalho, presidente da Academia Nacional de Ciências e membro do Conselho Federal de Cultura; Leda Dau, vice-diretora do Museu Nacional e o procurador Adalmyr P. de Barros, da UFRJ.

Na mesma oportunidade, em documento assinado pelos reitores Manoel Ceciliano Abel de Almeida, da Universidade Federal do Espírito Santo e Luiz Renato Caldas, reitor da UFRJ, ficou acertada a utilização, também, da mesma área, pela Universidade Federal do

Espírito Santo para seus estudos e pesquisas sobre a fauna e flora nativas.

Convênio

Após a identificação das entidades convenientes- Governo do Espírito Santo e Universidade Federal do Rio de Janeiro - e os considerandos de praxe, foram efetivamente fixadas no convênio, as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO sempre reconheceu e reconhece a posse permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO sobre a área de cerca de 1.560.000,00 m², no lugar denominado "Velha Valsugana", Município de Santa Tereza, com os limites e confrontações indicados na planta elaborada por seu agrimensor, em 1939, que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

SEGUNDA - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO obriga-se a utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades de ensino e pesquisa do MUSEU NACIONAL, preservando a flora e fauna nativas, vedada qualquer outra disposição, revertendo a posse da área ao Estado do Espírito Santo, caso lhe seja dada destinação diversa;

TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigatório assim para os convenientes e seus sucessores, constituindo título hábil para transcrição;

QUARTA - As questões em torno a este instrumento serão resolvidas administrativamente, elegendo as partes como árbitro a pessoa do Ministro de Estado da Educação e Cultura;

QUINTA - A decisão da autoridade administrativa não impedirá ao interessado a via judiciária, para a defesa de seus legítimos interesses, competindo à Justiça Federal no Estado do Espírito Santo processar e julgar a causa que for proposta;

SEXTA - O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e será submetido ao referendo da Assembléia Legislativa.

E por terem assim livremente ajustado, firmam o Convênio na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, em 21/Outubro/1977.

Aluísio
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Chim Penato
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

TESTEMUNHAS:

Aluísio

Protocolo

Entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Universidade Federal do Espírito Santo foi assinado um protocolo que permitirá a formalização de um convênio entre as duas universidades que dará oportunidade aos estudantes da Ufes de utilizarem a Reserva de Santa Lúcia. A seguir, os termos do protocolo:

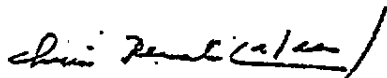
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representadas por seus respectivos Reitores, na oportunidade em que é celebrado o Convênio entre o Estado do Espírito Santo e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, sobre a utilização da área florestal, no lugar denominado "Velha Valsugana", Município de Santa Teresa, do Estado do Espírito Santo, onde se encontra a Estação Biológica do Museu Na

cional, e, tendo em vista o objetivo comum de ambas as Instituições de Ensino Superior de desenvolver suas atividades próprias de ensino e pesquisa nessa área, RESOLVEM firmar o presente PROTOCOLO, visando à formalização de um CONVÊNIO tendente a:

- a) Subsidiar a ação do Estado do Espírito Santo, no que tange à adoção de normas relativas à preservação da fauna e flora do lugar, bem como; de outras reservas biológicas do Estado;
- b) desenvolver e divulgar estudos ecológicos com vistas à formação de uma consciência nacional identificada com a defesa do meio-ambiente;
- c) desenvolver estudos acadêmicos, em nível de Pós-Graduação, de acordo com a programação que ficar definida, após a audiência do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do Departamento de Geociências da Universidade Federal do Espírito Santo.

As Universidades Federais do Rio de Janeiro e do Espírito Santo promoverão os entendimentos necessários à implementação do CONVÊNIO objeto deste PROTOCOLO, dentro de 120 (cento e vinte) dias.

Vitória, 21 de outubro de 1977.



PROF. DR. LUIZ RENATO CALDAS
Magnífico Reitor da
Universidade Federal do Rio de Janeiro



PROF. DR. MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
Magnífico Reitor da
Universidade Federal do Espírito Santo

LEI N.º 2992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faz saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º — Fica criado o Instituto Estadual de Florestas I.E.F., entidade autárquica, com personalidade jurídica e autonomia técnica, financeira e administrativa, vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 2.º — O I.E.F. tem sede e foro na Capital do Estado gozando, no que se refere a seus bens, rendas e serviços, das regalias e privilégios conferidos ao Estado.

Parágrafo único — Para o bom desempenho de suas finalidades, o I.E.F. poderá manter Escritórios Regionais destinados à execução da política de recursos naturais renováveis, em municípios polos, que serão definidos em estudos complementares.

Art. 3.º — O I.E.F. tem por finalidade:

I — formular, coordenar e executar os programas de uma política de recursos naturais renováveis para o Espírito Santo;

II — cumprir e fazer cumprir os instrumentos legais baixados pelo IBDF, adequando-os às situações de interesse estadual, momentaneamente no que tange aos recursos naturais existentes.

III — realizar um completo inventário florestal quantitativo e qualitativo do revestimento florestal do Estado do Espírito Santo;

IV — promover, mediante delegação de poderes da União, a fiscalização e o policiamento das explorações das florestas de rendimento e a conservação das florestas protetoras remanescentes e de modelo;

V — promover, facilitar e fiscalizar o florestamento e reflorestamento natural e o artificial no Estado, mediante providências objetivas, com fornecimento de técnicas, sementes, mudas e utensílios especializados para florestas, aos interessados na recuperação florestal do Estado, inclusive as pessoas físicas e jurídicas que estejam obrigadas por lei a cumprir tais objetivos.

VI — promover pesquisas e estudos botânicos com o objetivo de se aumentar a relação das espécies vegetais de valor científico do Estado.

Parágrafo único — É facultado ao Instituto desempenhar suas atividades mediante convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Art. 4.º — O I.E.F. reger-se-á por esta Lei, pelo regulamento e normas de direitos aplicáveis.

§ 1.º — Do regulamento de que trata este artigo constará, além das finalidades e dos fins, na forma do disposto nesta Lei, a composição de administração, as respectivas atribuições e as competências de seus dirigentes.

§ 2.º — O I.E.F. será dirigido por uma diretoria composta de: 1 Diretor Presidente; 1 Diretor de Desenvolvimento Florestal e 1 Diretor Administrativo.

Art. 5.º — Constituição recolta do I.E.F.:
I — recursos sob a forma de dotação global, consignada anualmente no Orçamento Estadual;

II — rendas resultantes da prestação de serviços ou de exploração de imóveis de sua propriedade ou que se encontrem sob seu domínio;

III — receitas equivalentes a 2% (dois por cento) do valor total dos produtos e subprodutos florestais de qualquer natureza, sobre o qual é tributado o I.C.M.;

IV — recursos provenientes de concessões e contratos;

V — os créditos abertos em seu favor.

§ 1.º — consideram-se produtos e subprodutos florestais a lenha, madeira, casca, fruto, folha, carvão, raízes, fibras, resinas e seivas em geral.

§ 2.º — os recursos a que se refere o item III deste artigo serão creditados, pela Secretaria da Fazenda, ao I.E.F. até o dia 10 do mês seguinte ao que gerou a arrecadação, em instituição financeira do Estado, indicada pelo Poder Executivo.

Art. 6.º — As florestas e reservas florestais de domínio do Estado, serão incorporadas ao patrimônio do I.E.F. e por ele administradas, visando a sua conservação e exploração técnica.

Art. 7.º — O Orçamento Estadual, consignará, anualmente dotação global para a manutenção do I.E.F., correspondente à estimativa do percentual fixado no Art. 3.º, item III desta Lei.

Art. 8.º — Para constituição e instalação do I.E.F., fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), com os recursos provenientes da anulação parcial de igual dotação destinada à Atividades 14.04.04.100.502.813. Gabinete do Secretário Código 3.2.0.0 — Transferências Correntes.

Art. 9.º — O Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, aprovará o regulamento do I.E.F.

Art. 10.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário do Interior e Assuntos da Justiça faça publicá-la, imprimi-la e correr.

Falácio Anchieta, em Vitória, 23 de julho de 1975

ELCIO ALVALES
Governador do Estado

Edmar Mendes Euzéio
Secretário do Interior e Assuntos da Justiça
Osman Francischello de Magalhães
Secretário de Agricultura
Armando Duarte Rabello
Secretário da Fazenda

Schada e publicada nesta Secretaria de Interior e Assuntos da Justiça do Estado do Espírito Santo, em 23 de julho de 1975.

Maria Elisabeth Conte de Souza
Chefe da Seção de Comunicação e Documentação

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.034, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, II, do Regimento Interno, requero licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, a partir do dia 29 de outubro corrente, para tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1996. – Senador **Bello Parga**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

A Presidência tomará as providências necessárias no sentido de ser convocado o suplente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.035, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, do RISF, requeremos urgência, para o PLC nº 33, de 1996, que "autoriza o poder executivo a contratar com a Itaupú pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$140,000,000.00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos)".

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. – Nabor Júnior – Romero Jucá – Elcio Alves – Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.036, DE 1996

Senhor presidente,

Requero, nos termos dos arts. 71 e 74, a, do Regimento Interno, seja criada uma "Comissão Temporária Interna", composta por sete Senadores, para, no prazo de sessenta dias, acompanhar, *In loco*, os atos, fatos, e circunstâncias que envol-

ram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

Justificação

A sociedade brasileira, ainda não refeita das tragédias de Caruaru e do Rio de Janeiro, onde dezenas de pacientes de hemodiálise e idosos pereceram pela incúria dos que deveriam cuidar da sua saúde, estarrecida recebe agora a notícia de que mais de trinta-recém-nascidos foram vitimados por igual tratamento desumano, em hospital público estadual de Roraima.

As declarações da médica Odete Irene Dominguez, diretora exonerada do hospital, ratificam que o infausto acontecimento teve por causas principais a situação deplorável de higiene e a inexistência da Comissão do Controle de Infecção Hospitalar prescrita pela Organização Mundial de Saúde.

Assim, considerando a gravidade que envolve a questão, o Senado Federal não pode ficar indiferente ao clamor da sociedade brasileira, que exige medidas sérias e urgentes, visando à apuração de todas as irregularidades que ocorreram antes da tragédia, e a punição dos responsáveis.

Sala das Sessões 29 de outubro de 1996. – Senador **Romero Jucá**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 6, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu o Aviso nº 1.294, de 1996, de 24 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando demonstrativo dos resultados alcançados nos trabalhos de auditoria realizados nas obras consideradas prioritárias pela Comissão Temporária das Obras Inacabadas, objeto da Decisão nº 67.674/95 - TCU, informando a situação atual de cada processo, bem como enviando cópia da Decisão, Relatório e Voto adotados pelo Tribunal, caso já tenham sido julgados.

O expediente será anexado ao processado do Requerimento nº 1.651/95 e, em cópia, ao processado do Diversos nº 1/96, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

583

REQUERIMENTO Nº 1.037, DE 1996

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos do arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada à Secretaria de Previdência Complementar, através do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, a seguinte documentação:

– Relatórios técnicos com projeções dos futuros compromissos de desembolso de todas as Fundações Fechadas de Previdência do Setor Público nos próximos 10, 15, 20 e 30 anos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.038, DE 1996

Requeiro, nos termos do arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada à Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, através do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, a seguinte documentação:

– Relatórios técnicos com projeções atuais dos futuros compromissos de desembolso de todas as Fundações Fechadas de Previdência dessas empresas nos próximos 10, 15, 20 e 30 anos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 68 Sr^{as} e Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 984, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 91/96 será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 985, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de São João da Baliza, no Estado de Roraima.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 90/96 será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 986, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicações.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.039, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Requerimento nº 986, de 1996, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 10 de dezembro de 1996.

Justificação

Tendo em vista a alteração da apreciação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 1.788,

de 1996, que versa matéria conexa com o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, que se pretende incluir em Ordem do Dia, e, conseqüentemente, sua remessa ao Senado, solicitam o presente adiamento para que esta Casa possa oportunamente analisar em conjunto as referidas proposições.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. –
Valmir Campelo – Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 987, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão.

Em votação o requerimento, em turno único.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem V. Ex^a a palavra, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Roberto Requião houve por bem requerer que seja incluído, o mais rapidamente possível, na Ordem do Dia, o Projeto de Lei do Senado que dispõe sobre a convocação de redes de radiodifusão.

O projeto contém uma inovação, pois, segundo o mesmo, fica facultada à oposição, constituída na forma do Regimento Interno do Congresso, toda vez que o Poder Executivo usar da prerrogativa de falar em rede nacional, utilizar o mesmo tempo e espaço que este, num prazo não superior a dois dias úteis, para manifestar-se sobre o mesmo assunto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volta e meia, o Presidente Fernando Henrique ou os seus Ministros têm usado os meios de comunicação para falar de determinado assunto específico, como a reforma agrária, a política socioeconômica e as medi-

das de política econômica. Sua Excelência fala sob a sua perspectiva, a sua análise, bem como a de seus Ministros. Entretanto, nem sempre essa análise é condizente com tudo aquilo que sente a população. Portanto, seria um instrumento de aperfeiçoamento das instituições democráticas se a oposição também pudesse se pronunciar.

Sr. Presidente, esse mecanismo existe em diversos países do mundo. Por exemplo, nos Estados Unidos da América, quando o Presidente Bill Clinton usa da palavra, através da televisão ou do rádio, digamos, por cinco minutos, para uma comunicação importante, imediatamente, o líder da oposição no Congresso Nacional, ou quem for designado, usa da palavra para expor o ponto de vista da oposição sobre o mesmo assunto.

No momento em que se observa que o Presidente da República começa a empreender, junto com seus Ministros, todos os seus esforços para conseguir o direito de se reeleger; torna-se imprescindível – para a oposição – que pensemos em formas de garantir que haja um certo equilíbrio na forma como o Poder Executivo usa os meios de comunicação.

É claro que esse assunto está relacionado à questão do direito de reeleição. E, para nos ajudar a pensar a respeito, gostaria de citar um dos autores preferidos do Presidente Fernando Henrique Cardoso: Alexis de Tocqueville. Em seu livro, **A Democracia na América**, escrito em 1835, ele trata da eleição e do direito de reeleição. Vou relembrar um trecho desse livro clássico, que ele escreveu ao observar as instituições da nação democrática dos Estados Unidos da América:

"Muito tempo antes de chegar o momento fixado, a eleição torna-se o maior e, por assim dizer, o único assunto que preocupa os espíritos. As facções redobram então de ardor; todas as paixões partidárias que a imaginação pode criar, num país feliz e tranqüilo, agitam-se neste momento a plena luz. De seu lado, o presidente acha-se absorto pelo cuidado de se defender. Não governa mais no interesse do Estado, mas no da sua reeleição; prosterna-se perante a maioria, e muitas vezes, em lugar de resistir às suas paixões, como o obriga o seu dever, corre à frente dos seus caprichos.

À medida que a eleição se aproxima, as intrigas tornam-se mais ativas, a agitação mais viva e mais difundida. Os cidadãos dividem-se em vários campos, cada um dos

quais toma o nome de seu candidato. A nação inteira cai num estado febril, a eleição é, então, o tema quotidiano dos jornais públicos, assunto de conversas particulares, objetivo de todas as indagações, finalidade de todos os pensamentos, único interesse do presente.

É verdade que, tão logo tenha a fortuna feito o seu pronunciamento, dissipa-se esse ardor, tudo se acalma, e o rio, por um momento transbordado, volta pacificamente ao seu leito. Mas não é de admirar que não tenha podido nascer a tempestade?"

Ao refletir sobre a reeleição do Presidente, diz Alexis de Tocqueville:

"Os legisladores dos Estados Unidos teriam ou não teriam tido razão para permitir a reeleição do presidente?"

Impedir que o chefe do poder executivo pudesse ser reeleito pareceria, à primeira vista, contrário à razão. Sabe-se que influência o talento ou o caráter de um só homem exerce sobre o destino de todo o povo, principalmente nas circunstâncias difíceis e em tempo de crise. As leis que proibissem aos cidadãos reeleger o seu primeiro magistrado tirar-lhe-iam o melhor meio de fazer prosperar o Estado ou de salvá-lo. Assim, aliás, chegar-se-ia a este resultado estranho: um homem seria excluído do governo no próprio momento em que tivesse acabado de provar que era capaz de bem governar.

Tais razões são poderosas, sem dúvida; não podemos, entretanto, opor-lhes outras ainda mais fortes?

A intriga e a corrupção são vícios naturais aos governos eletivos. Quando, porém, o chefe do Estado pode ser reeleito, tais vícios se estendem indefinidamente e comprometem a própria existência do país. Quando um simples candidato quer vencer pela intriga, as suas manobras não poderiam exercer-se senão sobre um espaço circunscrito. Quando, pelo contrário, o chefe do Estado mesmo se põe em luta, toma emprestado para o seu próprio uso a força do governo."

Ora, Sr. Presidente, imagine que seja, eventualmente, aprovado o direito de reeleição, sem que haja instrumentos institucionais que permitam à oposição ter o mínimo de condições de igualdade. Isso vale mesmo para o funcionamento normal e democrático da Nação, sem o direito à reeleição. A oposi-

ção tem o direito de expor seu ponto de vista em igual circunstância a que expõe o Presidente e seus Ministros, enfim, o Executivo.

Daf a importância de logo votarmos a matéria. O Governo quer pressa na questão do direito à reeleição.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, confesso que fui surpreendido com o requerimento e com o Projeto, o qual eu não tinha tomado conhecimento até então. Não o analisei com profundidade, mas a mim me parece de uma lógica digna de ser aprofundada. É claro que estamos aqui vivendo quase que um sonho.

Agora, em nosso País, temos a **TV Senado**, onde aqueles poucos privilegiados que possuem TV a cabo podem sintonizar. Portanto, não dá para dizer que falamos a quatro portas e o que se fala aqui morre aqui. Não é verdade. O que se fala aqui pode ser assistido. Mas a verdade é que quem assiste as grandes cadeias de rádio, jornal e televisão, praticamente, não toma conhecimento do que se passa no Congresso Nacional.

O Presidente da República, desde a época do regime militar, convoca cadeia de rádio e televisão para falar à Nação. Sou favorável. Afinal, são assuntos importantes, de interesse da Nação. Na época em que era Presidente Itamar Franco, algo muito interessante ocorreu: o Presidente nunca falou. Era sempre um Ministro quem falava. Não houve jeito de convencê-lo, em nenhuma oportunidade, a falar. Às vezes, um Ministro da área, ao lançar um projeto, ao debater uma matéria, era quem usava da palavra. Mas penso que é correto, que é justo o Presidente da República convocar a Nação pelo rádio e televisão.

Entretanto, a novidade que o Senador Eduardo Suplicy está trazendo, agora, deve ser analisada. Por que não dar-se à Mesa da Câmara e do Senado a oportunidade de, mediante debate interno – claro que não vai ser o Senador Eduardo Suplicy, o PT, ou outro Partido -, decidir, conceder autorização à oposição, com representatividade numérica e para abordar assunto já tratado várias vezes pelo Presidente da República. O Presidente Collor usava a rede de rádio e televisão para desmoralizar o Congresso Nacional. Houve o **impeachment** e ele foi afastado. Mas, apesar de a CPI ter solicitado, nunca

foi convocada cadeia de rádio e televisão para responder aos ataques feitos pelo Presidente Collor ao Congresso Nacional.

Não digo que deve ser como quer o Senador Eduardo Suplicy, atrevo-me até a dizer que não sei qual seria a fórmula, mas a matéria é muito importante e está sujeita ao debate. E, agora, de um modo especial, quando temos um Presidente da República, que é autocandidato à reeleição e está ocupando permanentemente o rádio e a televisão para dizer isso.

Pelo que sinto, a maioria do Congresso é favorável à reeleição do atual Presidente, governador, prefeito, mas pode haver uma minoria, pode haver uma oposição que seja contrária a isso.

Há uma desigualdade imensa entre alguém que convoca e fala e o restante que não pode falar. Tenho visto o Presidente da República, várias vezes, cobrar as reformas do Congresso Nacional, dizendo que está cansado de esperar que o Congresso vote as reformas e, por isso, está utilizando o instrumento da medida provisória. Essa cobrança me parece injusta.

Mesmo que o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado estejam exageradamente identificados com o Presidente da República, se existir uma oposição que queira usar esse tempo, creio que ela terá esse direito.

Senador Suplicy, não sei se esse projeto deve ser votado da forma como está. V. Ex^a faz uma proposição no sentido do que deve ser feito, mas não define como fazer. Assim, faço um apelo a V. Ex^a no sentido de tentar estudar um pouco mais a matéria até que ela venha a ser votada – porque agora estamos apenas votando a inclusão em Ordem do Dia por solicitação de V. Ex^a.

Perdoe-me a sinceridade, acho que o Senador Roberto Requião está certo quando diz que, como a Comissão da qual é presidente não se reúne, S. Ex^a não quer que os projetos morram na sua gaveta e, por isso, está enviando-os a plenário sem parecer. O que é uma pena, porque este é o tipo de projeto que mereceria um debate da Comissão de Educação para apresentação de uma proposta concreta. Como não há proposta, peço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, que converse com o Senador Roberto Requião sobre o assunto, para que a matéria, quando voltar a plenário para votação, venha mais detalhada.

O que vemos aqui é uma intenção, muito positiva, mas que deve ser traduzida em alguma fórmula. Sou favorável à proposição. Creio que seria uma maravilha, Sr. Presidente, seria um passo positivo

para a democracia se, de repente, o povo pudesse ver e ouvir o Presidente da República falar, por exemplo, sobre a necessidade de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e, depois, ver uma minoria – do Senado ou da Câmara – que tivesse representatividade ter a mesma oportunidade de mostrar sua posição contrária. Por exemplo, o Deputado Almino Affonso poderia usar a cadeia de rádio e televisão para dizer que, mesmo sendo do mesmo Partido do Presidente, identificando-se com os seus ideais, não considera a Companhia Vale do Rio Doce um dinossauro e não concorda com sua privatização.

O projeto é da maior importância, uma matéria das mais positivas, e com o qual estou totalmente solidário, mas apenas faço um apelo para que, até que volte a plenário para ser votado, consigamos apresentar uma fórmula concreta e objetiva para levá-lo adiante.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996 (nº 261/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além, tendo

Parecer favorável, sob nº 546, de 1996, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996 (nº 90/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México, tendo

Parecer favorável, sob nº 547, de 1996, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, fui Relator deste projeto, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde foi aprovado por unanimidade.

Pela importância do projeto e pela tranquilidade do seu conteúdo, votamos rapidamente na Comissão de Relações Exteriores, para que ele viesse a plenário e, com a aprovação, nós referendássemos a assinatura do Brasil nesse Tratado, realizado na cidade do México. Mas, naquela ocasião, fizemos uma proposta, aprovada por unanimidade pela Comissão e seu Presidente, de que nós, tanto na Comissão como em plenário, deveríamos nos aprofundar no debate da matéria.

Esta questão é, na verdade, das mais sérias e dramáticas nos dias de hoje em toda a humanidade: o tráfico internacional de menores.

O que se fez no México foi um acordo, um entendimento de coordenação dos países latino-americanos para combater esse tráfico. Mas nós, do Senado, não podemos nos limitar a votar o Tratado, dizer que estamos de acordo e ficar por aí. Temos que nos aprofundar nesta matéria, debater, discutir, olhar o problema em nível interno e externo e perceber em que podemos colaborar.

Por isso, o Presidente da Comissão e nós tomamos a decisão de que, oportunamente, nos aprofundaremos nesta matéria. Haveremos de convidar pessoas envolvidas no Acordo, seja do Ministério das Relações Exteriores, seja do Ministério da Justiça, para sabermos mais sobre o tráfico internacional de menores. E sabemos que, dramaticamente, o Brasil é um dos países em que mais se verifica o tráfico de menores, para prostituição ou os mais variados motivos. O Brasil é um dos países que ocupa

mais manchetes internacionais em cima dessa matéria. Por isso, não podemos dizer que cumprimos a nossa missão recebendo a cópia de um acordo firmado que o Brasil assinou com outros países latino-americanos, e deixar a questão sem ser resolvida. A meu ver, temos a obrigação de nos aprofundarmos no assunto, tentando ver o que se faz e o que se discute. A Câmara dos Deputados fez um belíssimo trabalho sobre a questão do menor, promovendo um debate profundo, criando uma CPI que trouxe consequências as mais positivas no que se deva fazer sobre aquela matéria. E essa, que é uma continuação daquela, relacionada ao tráfico internacional, acho que nós, nem que seja para dela tomarmos conhecimento, deveríamos assumir o compromisso de referendar o tratado.

Portanto, quero apenas dizer que nós, da Comissão de Relações Exteriores, aprovamos, por unanimidade, a importância e a seriedade de reconhecer que o Senado deve referendar imediatamente a assinatura do Brasil ao Tratado da cidade do México, mas que, oportunamente, aquela Comissão haverá de tomar providências para conhecermos mais essa matéria.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Samey, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Prossegue a discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Sr^s Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 562, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996 (nº 261, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996 (nº 261, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de outubro de 1996. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Levy Dias – Emília Fernandes.

ANEXO AO PARECER Nº 562, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996.

Aprova o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 563, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996 (nº 90, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996 (nº 90, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfi-

co Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de outubro de 1996. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Levy Dias – Emília Fernandes.

ANEXO AO PARECER Nº 563, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.040, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996 (nº 261/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.041, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996 (nº 90/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.042, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, alínea a, do Regimento Interno, requeremos a retirada do requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a contratar

com a itaipú pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, no valor correspondente a até US\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de dólares norte-americanos).

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1996. – Nabor Júnior – Geraldo Melo – Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência defere o requerimento.

A Presidência recebeu de governadores de estado diversas sugestões, consubstanciadas em minutas de propostas de emenda à Constituição, projetos de lei e de resolução, que versam matérias referentes a endividamento dos estados e municípios.

Estando em tramitação na Casa várias proposições que envolvem o tema, a Presidência, em não havendo objeção do Plenário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, propõe a constituição de comissão especial para, no prazo de 60 dias, proceder ao exame das sugestões encaminhadas e das demais proposições já em tramitação. (Pausa)

Uma vez que não houve objeção do Plenário, a Presidência designa para compor a Comissão Especial os autores das proposições já em tramitação, Senadores Humberto Lucena, Gilberto Miranda, Carlos Patrocínio e Wilson Kleinübing e, ainda, os Senadores Carlos Bezerra, Levy Dias, Geraldo Melo, Lauro Campos, Edison Lobão e Guilherme Palmeira.

Determina a Presidência que, uma vez instalada a Comissão, deverão a ela ser encaminhados, além dos textos das sugestões encaminhadas pelos Governadores, os processos das seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 120, de 1995, e 145, de 1996, e Projetos de Resolução nºs 95, de 1995, 34, 50 e 80, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Hugo Napoleão. S. Exª dispõe de 20 minutos, uma vez que está falando como Líder.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUGO NAPOLEÃO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. S. Exª dispõe de 50 minutos, como primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia. O Senador Hugo Napoleão falou como Líder.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil é um país lindo. Se observarmos a Bahia, representada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, veremos o conjunto folclórico das raças diferenciadas e toda aquela beleza. Se formos ao Maranhão, de V. Ex^a, Sr. Presidente, veremos todo aquele conjunto arquitetônico francês. Se formos ao Pará, teremos o Mercado Ver-O-Peso e a festa do Círio de Nazaré. Enfim, se considerarmos a Região Amazônica, que outro país do mundo dispõe disso? Se saltarmos para o Rio de Janeiro, representado pelo Senador Artur da Távola, veremos como é bela aquela cidade. Não existe no mundo – e eu conheço quase todo o mundo – nada semelhante ao Rio de Janeiro: montanhas, mar, céu, tudo formando um conjunto maravilhoso. No Paraná, temos a Foz do Iguaçu, com suas quedas maravilhosas. No Mato Grosso, temos o Pantanal.

Um País com toda essa maravilha, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, teve menos turistas que o Uruguai. Se tivermos sorte este ano – mas acredito que não iremos conseguir – chegaremos ao número de turistas que tivemos em 1986. Esse é o indicativo de que algo está errado com o turismo. É um indicativo de que não estamos agindo corretamente em relação ao turismo.

O Brasil é o campeão mundial das disparidades e das desigualdades, dos paradoxos e das incongruências, conseguindo, muitas vezes, ultrapassar seus próprios feitos e façanhas, superando o inimaginável.

No mais importante setor da economia moderna em termo de geração de renda e emprego, o turismo – setor que apresenta todas as perspectivas de se manter na vanguarda econômica do século XXI, a indústria sem chaminés do próximo século –, o Brasil conseguiu realizar algo inacreditável: ter prejuízo.

Nas principais economias mundiais, a participação do turismo no total das exportações gira em torno de 10%, contribuindo decisivamente para a melhoria no Balanço de Pagamentos, para uma melhor situação das contas externas, ao contrário do que vem ocorrendo no Brasil.

O Brasil é, em termos potenciais, o maior paraíso turístico do planeta – não há tufão, enchentes grandiosas, vulcões –, e apesar disso, o turismo dá prejuízo no Brasil.

É muito difícil compreendermos racionalmente – e não se trata de arranjarmos uma mera e fácil explicação – o conjunto de fatores que têm contribuído para que o Brasil, em apenas dois anos, 1993 e 1994, tenha tido um déficit de quase US\$2 bilhões na Conta Turismo.

No ano de 1993, o Brasil teve uma receita de turismo estimada em US\$1 bilhão e 91 milhões e

uma despesa de turismo de US\$1 bilhão e 892 milhões, apresentando, em consequência, um déficit de US\$800 milhões, consoante dados do Anuário Estatístico 1994/1995 da Embratur.

No ano de 1994, nossa receita de turismo foi estimada em US\$1 bilhão e 924 milhões, e a despesa de turismo foi de quase US\$3 bilhões, o que gerou um déficit de aproximadamente US\$1 bilhão.

Apesar da precariedade histórica de nossas estatísticas e da grande participação do mercado paralelo do dólar no pagamento das despesas com turismo, é muito provável que efetivamente o saldo negativo seja bem superior às cifras por nós apresentadas.

Isso não significa, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, absolutamente propor a criação de barreiras artificiais para os brasileiros que podem e desejam visitar outros países, ainda mais que o critério da reciprocidade deve prevalecer em todas as relações internacionais.

Não podemos, no entanto, menosprezar os interesses da economia nacional e considerarmos normal o fato paradoxal de os brasileiros não aproveitarem o imenso potencial turístico de nosso País e realizarem uma espécie de opção preferencial por falsos paraísos turísticos.

Desejo deixar bem claro que não se trata absolutamente de xenofobismo nem da tentativa de fechamento de fronteiras, o que seria incompatível com a minha formação política de homem que acredita no valor e na capacidade de ação construtiva da iniciativa privada.

Trata-se realmente de algo paradoxal que me deixa profundamente preocupado como cidadão e homem público: um país com enorme potencial turístico apresentar déficit na conta de turismo, vale dizer ser obrigado a gerar divisas em outras atividades e setores para pagar as despesas de turistas no exterior a fim de equilibrar seu Balanço de Pagamentos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as tendências da economia global e as análises prospectivas realizadas pelos principais estudiosos do futuro da economia já elegeram o setor que irá desempenhar o papel mais relevante na economia do século XXI: o turismo.

Muitas vezes são vistas com ceticismo as análises prospectivas realizadas por economistas, futurólogos e analistas da economia mundial, principalmente quando apontam metas que seriam atingidas no próximo século, pois, no dizer de John Maynard Keynes, no longo prazo, todos estaremos mortos.

Quando falamos de turismo, o futuro já chegou, já alcançou o presente, as previsões já se realiza-

ram, não mais se trata de utopia, de análise prospectiva, nem de mera opinião pessoal: o turismo já é a maior indústria mundial deste final de século, superando as indústrias automobilísticas de petróleo e de eletroeletrônica.

As fortes tendências do crescimento do setor serviços, na economia do futuro, apenas reforçam a posição do turismo como atividade de primeira grandeza na geração de renda, emprego, lazer, cultura e entendimento entre os povos.

O desenvolvimento da economia engendra o aumento da participação dos setores terciário e quaternário no conjunto das atividades econômicas e o turismo acompanha essa tendência, aumentando significativamente sua participação nessa nova fronteira econômica e social.

A tendência futura da diminuição das jornadas de trabalho de grande número de trabalhadores e o consequente aumento de tempo dedicado ao lazer, à cultura e a atividades correlatas abre caminho para o maior desenvolvimento do turismo em termos mundiais.

No Brasil, essa tendência ainda não se substanciou. No entanto, já começaram a surgir as pré-condições necessárias à sua materialização.

A renda *per capita* vem crescendo, embora lentamente, ao longo dos últimos anos. O contingente de pessoas aposentadas e em vias de se aposentar vem crescendo significativamente. E agora, então, nem se fala, em relação ao funcionário público. Em minha universidade, por exemplo, 40% de meus companheiros aposentaram-se. A economia já demonstra sinais de maior pujança, os investidores estrangeiros já elegem o Brasil, preferencialmente, como o país destinatário para substanciais investimentos produtivos.

Apesar das graves e tenebrosas desigualdades sociais e regionais e de elevados níveis de violência existentes em muitas cidades brasileiras, o turista estrangeiro já não discrimina o Brasil como até recentemente o fazia.

Nesse ponto lembro, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que já houve até um departamento de estado de um país que não recomendava a vinda de seus cidadãos ao Rio de Janeiro.

Ontem, no Rio de Janeiro – e digo isso com muita tristeza, Senador Artur da Távola –, um circo retirou-se do local em que estava por causa das balas perdidas, que atingiram, em uma semana, quatro pessoas. Quem atirou? Ninguém sabe, mas sabe-se que as armas dos bandidos têm alcance de quatro quilômetros.

É difícil fazer prosperar o turismo em um país no qual, repentinamente, as pessoas podem ser o

alvo de uma bala perdida; verificar que uma cidade com um aparato como o do Rio de Janeiro sofre tal problema dói na alma da gente.

O Sr. Artur da Távola – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não, nobre Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola – Senador, V. Ex^a está falando de modo claro, lúcido, percuciente, como sempre. E o fato de haver me chamado ao discurso realmente me dá a oportunidade de tocar em algo muito importante na simbologia aludida por V. Ex^a. Quando um circo que representa infância, magia e até um certo sentido aventureiro, bonito, por parte dos artistas, é obrigado a se retirar de um local no centro de uma cidade – a segunda em tamanho no nosso País –, essa simbologia é realmente muito grave. É um sintoma de adoecimento do segmento urbano, e o Rio de Janeiro, evidentemente, sofre esse adoecimento. Parece que as balas que atingem aquele local, tradicionalmente dos circos, não vêm de tiroteios na rua, mas vêm dirigidas de alguns morros próximos. A polícia ainda não apurou, mas parece que alguém, por mero prazer sádico, atira na direção do circo. Então, temos aí dois elementos; primeiro, o fato de que, sem desarmar a população, continuaremos entregues a essa sorte de acasos brutais e da maldição da bala perdida. A bala perdida, por um lado, ou o assassinato que é cometido, porque a pessoa está com a arma na hora. O que poderia ser resolvido no braço, como se dizia ao nosso tempo, é resolvido a bala. Agora, o dado estarrecedor. E não quero me alongar para não atrapalhar o discurso de V. Ex^a; de todos os dados sociais brasileiros, estarrecedores, o que mais me toca pessoalmente, o que mais me chama a atenção, é o número de homicídios que o País perpetra a cada ano. O Brasil, Senadores, está com uma média de 47 mil homicídios por ano. É um índice brutal. É maior do que o número de americanos mortos na guerra do Vietnã, é maior do que o de pessoas mortas na guerra da Chechênia; é muito maior do que as pessoas mortas no conflito entre Israel, os palestinos e a Cisjordânia. Como esses crimes vão sendo feitos dia a dia, como os cadáveres não estão empilhados e não dão fotografia, como em geral atingem o segmento pobre da população, parece que vamos ficando insensíveis: 47 mil homicídios por ano o Brasil perpetra! E nós nos damos como um País pacífico, bondoso, romântico. A Alemanha tem cerca de 300 homicídios por ano, os Estados Unidos tem pouco mais de mil e, ali, há uma sociedade igualmente en-

sandecida num segmento pelo delírio do consumismo. Estamos com 47 mil homicídios/ano, sendo que, apenas para dar um exemplo, há duas semanas São Paulo teve um fim de semana com 50 homicídios. A média de homicídios de fim de semana no Rio de Janeiro é 20 e a média de homicídios em São Paulo é 23. Há duas semanas foram 50; e, no Rio de Janeiro, 20, o que nos deixa pasmos diante dessa realidade que não pode ser escarnoteada. Há alguma coisa muito grave lavrando por aí. Mas nada disso tem a ver com o aspecto saudável do discurso de V. Ex^a, com a bela pregação do turismo, com isso que V. Ex^a pretende: fortalecer o lado sadio da sociedade, sem o qual os aspectos enfermicos de anomia social que o Brasil vive vão acabar ganhando e levando a melhor. Obrigado a V. Ex^a pela atenção.

O SR. NEY SUASSUNA – Senador Artur da Távola, eu é que agradeço. O que V. Ex^a acaba de dizer faz muito sentido.

O Brasil, onde há tantas belezas, como a Bahia, os pampas do Rio Grande do Sul, o Pantanal, as cataratas e a Amazônia, recebe menos turistas que o Uruguai. Alguma coisa vai mal, talvez por culpa de nossa própria imprensa, que tanto divulga as barbaridades que estão acontecendo, as quais não podem ser escarnoteadas, como bem disse V. Ex^a; mas isso apavora os estrangeiros, provocando uma queda do turismo.

Não conseguimos atingir novamente o índice de 1986. Quanto cresceu a população mundial? Desde aquela época, quantas linhas de aviação foram implantadas em intercâmbio com o Brasil? Não podemos entender por que isso está acontecendo.

Hoje, a Espanha recebe mais turistas do que a sua população. Naquele país, a crime contra o turista é duplamente penalizado, pois o objetivo nacional é receber os turistas. Aqui, no Brasil, ainda não entendemos isso. O Rio de Janeiro e a maioria das nossas capitais não entenderam que não proteger o turista significa menos empregos nos hotéis e nos restaurantes e menos emprego para os motoristas de táxis, que, muitas vezes, são os primeiros a explorar dos turistas.

Temos que criar uma infra-estrutura, uma educação para o turismo, pois, com isso, possibilita-se um turismo crescente e não a perda, em dois anos, de US\$2 bilhões na conta turismo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lembro que o Nordeste tem sol 365 dias no ano e pode receber vilas e cidades inteiras de japoneses, de dinamarqueses em férias, que têm o inverno muito rigoroso. V. Ex^a, Sr. Presidente, que bem conhece o seu Estado, sabe que não existe no mundo uma areia e uma água como aquela da Praia do Francês ou da Barra

de São Miguel. Eu, que conheço quase que o mundo todo, não me lembro de outro lugar que tenha uma areia e uma praia como a de seu Estado; talvez a Praia de Genipabu, no Rio Grande do Norte, e outras do Ceará possam se igualar as de seu Estado.

Mas não há infra-estrutura para o turismo e em apenas dois Estados do Nordeste ocorrem investimentos nesse setor; nos demais, o investimento é mínimo. O turismo deveria ser encarado como uma indústria que não polui e que traz, com toda a certeza, um progresso gigantesco, gerando um intercâmbio cultural muito grande.

O Presidente Fernando Henrique tinha razão ao nos chamar de matutos e de caipiras, pois temos agido assim com relação ao turismo. Não o temos levado a sério e em relação a ele nada de criativo fazemos. Estive há pouco tempo em um hotel cinco estrelas no Quênia – o restaurante era um grande circo de lona, assim como o bar; os quartos e os apartamentos eram barracas de lona -, caro e *sui generis*. No Brasil, em contrapartida, ou fazemos monumentos, hotéis todos em granito, ou falta criatividade, porque falta o apoio. Não entendo o porquê, mas algo está errado.

Hoje, quando ocupo esta tribuna, eu o faço por dois motivos: primeiro, para alertar que a política de turismo não vai bem; segundo, para alertar que, dadas as desigualdades gigantescas que tem o Brasil, o Nordeste poderia ser alavancado pelo turismo.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon – Senador Ney Suassuna, também creio da maior importância o pronunciamento de V. Ex^a. Causa dó verificamos a insignificância do turismo na economia do nosso País principalmente se considerarmos o fato de que o Brasil é um dos países que percentualmente mais turistas produz. Só ali para o parque de Miami são dezenas de vôos fretados, praticamente todos os dias, e o brasileiro é considerado daqueles que mais dólares *per capita* gasta lá fora. O Brasil descobriu os caminhos do turismo: Estados Unidos, Europa, vários países do mundo e, no entanto, não damos importância alguma para o nosso turismo. Há um vôo que faz a linha Brasília/Curitiba/Porto Alegre/Buenos Aires, e eu o pego para ir para Porto Alegre. Não me lembro com precisão o valor da passagem, vamos supor que seja R\$400,00. Se eu pegar o mesmo avião para percorrer o trecho Brasília/Buenos Aires o preço da passagem passa para R\$250,00. É menos um terço do valor, embora de Porto Alegre a Buenos Ai-

res sejam quase duas horas de viagem. Se pegarmos qualquer plano de viagem de uma semana, em qualquer lugar, por exemplo, Nova York, Paris, Itália, as passagens, as diárias do hotel, tudo é infinitamente mais barato do que pegarmos um voo, nas mesmas circunstâncias, aqui no nosso País. Tive que dar uma passagem para meu filho ir à Fortaleza na linha Porto Alegre/Fortaleza. Ele precisava resolver uma questão como advogado. Meu filho gastou bem mais do que um colega dele que foi para Nova York, passou em Paris e retomou a Porto Alegre. Ou seja, um voo Porto Alegre/Nova York/ Paris/Porto Alegre custou bem menos do que um voo Porto Alegre/Fortaleza/Porto Alegre. Não temos planos de viagem com preços bons sob nenhum ângulo que se analise a questão. V. Ex^a disse bem que a indústria do turismo é a indústria sem chaminé; é a que não tem poluição; é pacífica. Temos de nos dar conta de que se a indústria do turismo é feita para as classes média-alta e alta, cada turista significa, pelo menos, a criação de meia dúzia de empregos para a classe pobre. Não há indústria que ofereça mais oportunidade de trabalho do que o turismo. Pode haver alguém que pense o seguinte: o Senador Ney Suassuna está na tribuna falando sobre turismo, mas isso é assunto para rico porque pobre não faz turismo. É verdade. Turismo pode ser coisa para rico, para a classe média-alta, mas dá empregos para a classe menos favorecida, um emprego tranqüilo, sereno. É muito melhor a pessoa trabalhar num hotel 5 estrelas, do que trabalhar numa fábrica ou numa mina fazendo uma tarefa muito mais árdua, mais difícil e ganhando menos. Quando se fala em turismo, está-se mencionando divisas que vem para o País e trabalho para quem não tem. V. Ex^a tem razão: num País como o Brasil, que perde em turismo para Montevidéu e Punta del Este – porque no Uruguai são só essas duas cidades –, não dá para se falar em turismo. Meus cumprimentos pelo importante pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Agradeço, nobre Senador Pedro Simon, seu aparte ao meu discurso.

V. Ex^a abordou um assunto que eu iria deixar ao largo, mas vou falar sobre ele agora. Realmente, os preços das passagens de avião no Brasil são inviáveis, mas estão inviáveis em função de toda uma conjuntura. Os aeroportos brasileiros são os que mais cobram no mundo; o querosene tem uma taxaçaõ gigantesca; um avião, ao ser comprado, paga um custo-Brasil, portanto, custa muito mais caro do que os comprados em outros países. E nós ainda não nos conscientizamos disso, não pensamos seriamente em diminuir esse custo, não fazemos força para diminuí-lo. Os juros co-

brados na compra de um avião no Brasil são quase o dobro dos cobrados nos Estados Unidos.

E os hotéis? Paga-se para ficar em qualquer cidade do interior do Brasil a mesma diária de um hotel localizado em Manhattan ou na Broadway. Os cento e poucos dólares pagos lá por uma diária de hotel aqui equivalem a mais ou menos R\$200.

Realmente, algo está errado com o turismo nacional. Ideias existem muitas. Há países como a China, e na Europa, a Alemanha, que fazem turismo para a massa. Por outro lado, aqui não se faz turismo para pobre nem para rico. Quem, tendo dinheiro, se arriscará a passear numa cidade brasileira para receber um tiro proveniente de uma bala perdida? Imediatamente publicamos esse fato nos jornais; não prendemos o bandido e, depois, fazemos propaganda negativa de nós mesmos. Convenhamos que essa situação é de difícil conserto.

Temos uma riqueza natural formidável no Nordeste, praias maravilhosas, povo hospitaleiro, comida regional e folclore. Há tudo! Conversando com o Governador da Paraíba, falávamos sobre a belíssima orla marítima de nosso Estado. Temos, inclusive, um vale onde há pegadas de dinossauros em quantidade. Se aquele local estivesse nas mãos dos americanos, haveria animais pré-históricos movendo-se como em Disneyworld e, com certeza, milhares deles estariam à venda, sem falarmos nos restaurantes e outros empreendimentos que abordariam essa temática turística. Infelizmente, não fazemos uso desse potencial.

Srs. Senadores, temos uma cidade na Paraíba de nome Princesa, que se proclamou independente, emitindo dinheiro e montando um exército para combater a República. Se isso tivesse ocorrido nos Estados Unidos, teríamos aqui uma Williamsburg, outra uma antiga cidade decadente e que, repentinamente, se tomou promissora. Como? Voltou ao século XVI. Todos os dias há desfiles, tiros de canhões no forte e todos os seus restaurantes são tabernas. É preciso apenas um pouco de criatividade. O turista poderia ir à capital e visitaria duas ou três cidades do interior. Como isso poderá ser feito se o nosso empresário quer ganhar tudo instantaneamente? Como fazer se o Governo não tem infra-estrutura e capital barato para isso? Como vamos fazer se enfrentamos as mais diversas dificuldades? Pensamos em criar uma vila para japoneses aposentados, e o que aconteceu? Esbarramos no visto, que só é concedido por um prazo curto, e um cidadão de idade não vai sair do Japão para passar pequena temporada em outro país. Teria de ser, pelo menos, seis me-

ses. Felizmente esse obstáculo já foi contornado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Fáceis medidas podem transformar este País num verdadeiro paraíso do turismo, mas é preciso proteger o turista. É preciso criar infra-estrutura, que pode ter baixo custo. Para isso, basta usar a criatividade. Como acabei de dizer, no Quênia, há um hotel cinco estrelas, com serviço cinco estrelas, custo de cinco estrelas, e é todo de lona. Falta aos nossos empresários da área de turismo a criatividade.

O organismo se burocratizou. Conseguir verba para montar os hotéis que deveriam montados tornou-se praticamente inviável. É uma dificuldade tremenda! Enquanto isso, nossa receita cai pela falta de segurança, pelo alto custo, pela falta de infra-estrutura, enfim, por falta de uma política de turismo. Gastamos, como acabei de dizer, R\$2 bilhões a mais. Considerando os turistas que saíram e os que vieram, tivemos que desembolsar R\$2 bilhões.

É uma situação difícil, é uma situação triste, é uma situação revoltante. Isso nos revolta, porque nós, que conhecemos um pouco nosso País e boa parte do mundo, sabemos que não existe país mais bonito do que este; não existe povo mais gentil e mais afável que este; não existe povo mais amigo, mas falta uma política voltada para a educação.

Senador Pedro Simon, V. Exª quer voltar a fazer um aparte?

O Sr. Pedro Simon – Gostaria de chamar a atenção para um pequeno detalhe: o melhor exemplo de país que resolveu levar a sério o turismo é o da Espanha. Antes de entrar no mercado comum europeu, quando ainda estava numa fase atrasada, antes de se desenvolver e crescer, ainda no tempo de Franco, a Espanha resolveu levar a sério o turismo e fez um plano para alcançar esse objetivo. Hoje na Espanha um guarda de trânsito não pode exercer a sua profissão sem que tenha feito um curso de turismo; nenhum garçon, balconista de loja ou atendente de bar pode trabalhar se não tiver feito um curso de turismo. Na escola, todos os alunos recebem aulas de turismo para aprender a tratar o visitante. A Espanha recebe 33 milhões de pessoas por ano, e nós recebemos, como disse V. Exª, uma quantia insignificante. A Espanha, que é um país pequeno, comparado com o Brasil, recebe 33 milhões de turistas por ano.

O SR. NEY SUASSUNA – Senador Pedro Simon, vou contar uma história sem dizer o Estado onde ela ocorreu; direi apenas que aconteceu no nordeste: um navio americano parou num dos portos nordestinos, e seus marinheiros decidiram conhecer o interior do Estado.

Foram até uma cidade do interior, sentaram-se num bar e pediram uma cerveja – ninguém falava inglês no local, mas eles conseguiram explicar que queriam uma cerveja. Foram atendidos e ficaram conversando entre si. Logo depois, chegou o delegado e prendeu os três marinheiros. Ao ser indagado por que havia feito isso, respondeu que eles falavam algo que ninguém entendia e que podiam estar falando mal dos habitantes da cidade.

Dessa forma, ninguém faz turismo. Enquanto nos outros países se criam condições para o turismo receptivo, aqui tratamos o turista desta forma: nós os prendemos porque não sabemos o que estão dizendo.

O nosso povo é afável sim, mas teme algumas coisas, principalmente estrangeiros no interior, quando não há comunicação. Então, é preciso que se crie essa estrutura receptiva. É preciso que aproveitemos nossos recursos naturais, que são abundantes.

Na qualidade de Senador nordestino, como representante do Estado da Paraíba, vejo que é chegado o momento de sairmos dos planos e das teorias para o desenvolvimento do Nordeste e utilizarmos o enorme potencial representado pelo turismo na forma de redução das desigualdades e de crescimento da região.

O Governo Federal é constitucionalmente obrigado a adotar políticas compensatórias em benefício das regiões menos desenvolvidas. Dessa forma, cabe ao Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur – conceder grande prioridade ao desenvolvimento do turismo no Nordeste.

Para tanto, defendemos maior participação entre Governo e iniciativa privada, em que a Embratur deveria realizar estudos técnicos mais profundos do turismo no Nordeste e colocar à disposição dos empresários interessados o conhecimento técnico, a base científica, a capacitação de pessoal e demais ingredientes necessários para que o Nordeste possa competir favoravelmente nessa atividade tão prioritária para nosso País.

Precisamos dotar o Nordeste brasileiro, cuja Costa Dourada desfruta de sol praticamente 365 dias por ano, de produtos turísticos de alta qualidade, de serviços prestados de acordo com os padrões internacionalmente aceitos, a fim de que o turista seja bem atendido e retorne ao nosso País.

Com a extinção dos incentivos fiscais ao turismo 1986, o setor passou a ter maiores dificuldades de competir internacionalmente. Basta observar que, até os dias de hoje, ainda não conseguimos recuperar o fluxo de turistas estrangeiros que ingressou no Brasil no ano de 1986, que foi de um milhão, novecentos e trinta e quatro mil e noventa e um.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o enorme potencial turístico brasileiro, certamente, deverá ser observado por concorrentes de outros países, receosos de que se desviem para o Brasil os fluxos turísticos atualmente estabelecidos, já que nenhum desses países tem uma cidade com a beleza natural do Rio de Janeiro; nenhum país possui uma floresta amazônica tão extensa; e em nenhum outro existe um lugar como o Pantanal mato-grossense.

Um dos nossos trunfos nessa luta pelo desenvolvimento do turismo é a beleza do litoral nordestino, com praias consideradas as mais belas do mundo, com um povo hospitaleiro e desejoso de trabalhar e construir riquezas para o Brasil.

O desenvolvimento do turismo no Nordeste contribuirá decisivamente para a melhoria da qualidade de vida de milhares de brasileiros, com a geração de novos empregos, com maior qualificação dos recursos humanos, reduzindo as desigualdades regionais, dando maior integração social e econômica ao nosso País, protegendo o meio ambiente e preservando o patrimônio histórico e cultural.

No Anuário Estatístico da Embratur, apenas dois Estados nordestinos são estudados e analisados especificamente: Pernambuco e Bahia. Os demais Estados são agrupados em "outros", o que dificulta uma análise mais profunda do turismo nordestino.

Quero, neste momento, fazer um apelo ao Sr. Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo para que transforme em decisão política o preceito constitucional que confere ao Nordeste prioridade na área de turismo.

De minha parte, acredito ser esse o momento político ideal, quando o Congresso aprecia o Orçamento para 1997, para contribuímos com as ações de fomento necessárias ao incremento da atividade turística.

Considerando que as emendas individuais têm pequeno poder em termos de força para aprovação, gostaria de conchamar os Srs. Líderes e as Bancadas interessadas, para a apresentação de Emendas Coletivas, posto tratar-se de matéria de interesse de vasta porção do território nacional.

Tenho a firme convicção de que a adoção de uma política de turismo planejada, determinada e responsável contribuirá não só para a melhoria da imagem do Brasil no exterior e para o equilíbrio do nosso Balanço de Pagamentos – dois bilhões é muito dinheiro; com um bilhão faríamos a transposição das águas do Rio São Francisco e resolveríamos o problema de quatro Estados. E dois bilhões foi o que perdemos nos últimos dois anos – mas, sobretudo, para resgatar o desenvolvimento do Nordeste a partir da sua vocação natural.

Sr. Presidente, ao terminar, espero que façamos as correções necessárias, para que esse gigante adormecido acorde e atraia, com a qualidade dos serviços prestados ao turista, toda a população mundial para conhecê-lo. Então, teremos uma indústria limpa que traz grandes recursos e que tem condições de alavancar o progresso deste País, que é o que todos nós queremos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique Loyola.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as estatísticas são oficiais e mostram que o Brasil está obrigado a dar uma virada de 180 graus na sua política de transportes para ganhar a médio e a longo prazo condições de competição mais próximas do chamado Primeiro Mundo.

O País perde anualmente de cinco a sete bilhões na utilização quase exclusiva do sistema rodoviário para escoar a sua produção. E quem está reconhecendo esse fato é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES, em estudo recente amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

Apenas para exercício de análise comparativa, chego à conclusão de que estamos perdendo meia Companhia Vale do Rio Doce por ano. Ou de que, com essa soma fabulosa de prejuízos, estamos deixando de construir três ferrovias Norte-Sul a cada ano que passa. Esse é um dado concreto que, no meu entender, deveria provocar uma revolução imediata nas concepções dos investimentos oficiais na área dos transportes. Com a constatação sobre o volume de perdas, que tem o selo de responsabilidade da mais importante agência de desenvolvimento do País, o Brasil rodoviário teria que acordar ferroviário, depois de sentir o tamanho do susto.

De acordo com os números mais destacados pela imprensa em matérias informativas e em editoriais, o peso do transporte rodoviário no sistema de

cargas é de 56,06%. As ferrovias representam 21,37%, as hidrovias apenas 18,44%, os gasodutos e oleodutos, 3,84% e os aviões, 0,29%. É importante considerar, no caso das hidrovias, o caráter absoluto pouco significativo dos números, numa abrangência mais nacional. Esse é o meio de transporte mais tradicional e mais importante em toda região amazônica, o que contribui para mascarar a realidade do restante do País, inteiramente carente do modal aquaviário.

Os números mostrados pelo BNDES colocam o Brasil em situação desconfortável no confronto com outros países em desenvolvimento, onde a média da presença do transporte ferroviário é de 38,5%. O confronto é ainda mais desvantajoso para o Brasil na utilização dos dutos para o transporte de líquidos, gases e granéis. Em editorial, o *Jornal da Tarde* indica que "a vizinha Argentina tem uma rede de dutos quatro vezes maior do que a brasileira". Sem falar nos Estados Unidos, onde esse meio de transporte, considerado o mais barato de todos, responde por 23% das cargas que podem ser transportadas através de polidutos.

Srs e Srs. Senadores, está longe de minhas convicções defender uma política anti-rodovianista. Temos um imenso e inestimável patrimônio de investimentos em estradas federais e estaduais que têm tido enorme importância no desenvolvimento econômico dos estados mediterrâneos, como o meu Estado de Goiás. A questão crucial é buscar recursos de dentro e de fora do País para manter essa rede rodoviária em boas condições de trânsito, durante todo o ano, e para investir em estradas secundárias para o escoamento da produção. A política de privatização das rodovias que são consideradas o "filé" do setor é um fato auspicioso e começa a dar certo. Mas nem todas as rodovias existentes vão merecer o interesse dos investidores, pelo escasso poder de resposta econômica que boa parte delas oferece.

Enquanto perdurar a escassez de recursos para a manutenção das rodovias não privatizadas, o País terá que conviver com enormes cifras de prejuízos. Bancar essas perdas, por falta de decisões políticas e orçamentárias, fica muito mais caro do que investir em procedimentos corretivos. Trata-se, no meu entender, de uma inversão lamentável das nossas necessidades. E já que a nossa matriz econômica de transportes é rodoviária, não há como deixar de investir na sua manutenção, ao mesmo tempo em que devem ser lançadas novas diretrizes na direção do crescimento da opção ferroviária.

Os estudos levantados pelo BNDES receberam o apoio técnico do Geipot, do DNER e da Confederação Nacional dos Transportes, o que assegura precisão e segurança nas conclusões do documento. O economista Elcio Mário Schroeder, um dos integrantes do grupo,

considera que, "no período de inflação acelerada, o alto custo do transporte era facilmente embutido no preço final dos produtos". Hoje, na opinião do economista, graças à estabilização monetária, o peso é maior. A solução global indicada pelo documento é a implantação de terminais intermodais, integrando os sistemas marítimo e ferroviário para as longas distâncias. As rodovias seriam utilizadas para os percursos mais curtos, buscando-se, com isso, um ajuste integrado que vai permitir a racionalidade, a redução do custo Brasil e o aumento do poder de competição dos produtos brasileiros.

Estou de pleno acordo com a linha de pensamento levada a público pelo BNDES, sobretudo neste momento em que são lançadas perspectivas sombrias sobre o desempenho de nossa balança comercial neste e no próximo ano. É hora de estabelecer e trabalhar sobre novas prioridades que permitam o trânsito ágil e barato da produção brasileira, principalmente a produção agrícola. É preciso acompanhar, gerenciar de perto e otimizar os resultados da privatização da malha ferroviária, particularmente no Corredor Centro-Leste. É indispensável conceber novos e grandes projetos ferroviários para reduzir a concentração e a sobrecarga no setor rodoviário.

E aqui chamo atenção especial para a Ferrovia Norte-Sul.

Nesse sentido, creio ser a nossa prioridade número um a decisão de fazer decolar o projeto da construção desta Ferrovia que liga o Norte ao Sul, que ainda caminha lentamente apenas nos seus primeiros trechos, com um total de 220 quilômetros a ser concluído somente no final do próximo ano. O esforço dos governadores do Distrito Federal, Goiás, Tocantins e Maranhão, em busca de recursos internacionais, deve ser correspondido em dimensão de interesse pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. De uma previsão de recursos de 86 milhões no orçamento deste ano, as liberações reduziram-se a escassos 5,5 milhões. Para o próximo ano, as previsões são de apenas 20 milhões. É muito pouco para um projeto de inegável interesse para a integração nacional e a incorporação econômica da vasta região dos cerrados. Espero que o Presidente seja sensibilizado pelo recado que vem dos seus próprios assessores e assuma a vocação JK que era da essência de seus primeiros pronunciamentos.

O Sr. Romero Jucá – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Mauro Miranda?

O SR. MAURO MIRANDA – Com todo prazer, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá – Senador Mauro Miranda, gostaria de registrar duas questões importantes.

Primeiro, a política de privatização das rodovias, de certa forma, desafoga a necessidade de investimento no setor de transportes nas regiões em que há carência desse processo de construção e de desenvolvimento. Sem dúvida alguma, a construção da linha de integração do Centro-Oeste e do Norte é fundamental para o desenvolvimento harmônico do País. V. Ex^a coloca esse pleito com muita seriedade e com muita representatividade. Segundo, eu gostaria de registrar que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem procurado cumprir – é bem verdade que com extrema dificuldade – compromissos como esse. No norte do País, está sendo construída a BR-174, para a qual constantemente o Governo Federal tem liberado recursos, embora pouco. Isso nos faz crer que, no próximo ano, a BR-174 deverá estar completamente asfaltada. No Estado do Amazonas, está quase pronta e no Estado de Roraima, faltam apenas 300 quilômetros para serem asfaltados. Portanto, é muito importante esse programa de privatização, porque libera recursos públicos para a construção desses corredores, como bem disse V. Ex^a. Gostaria de parabenizá-lo pela importância e pela pertinência do assunto.

O SR. MAURO MIRANDA – Agradeço a V. Ex^a o aparte. O caminho é esse, mas insisto junto ao Presidente da República para que defina esses grandes eixos, especialmente as rodovias e as hidrovias, para que possamos acelerar mais um pouco esse processo. As rodovias BR-101 e BR-116, por exemplo, pelo seu tráfego, têm todas as condições para serem privatizadas. No entanto, leva-se muito tempo para se definir uma ação mais concreta em relação a essas rodovias tão importantes para o País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a AIDS tem sido um flagelo e um sofrimento para a saúde pública no mundo, ceifando milhares de vidas anualmente. Todo o esforço tem sido empreendido pelas instituições científicas do mundo, públicas e privadas, no sentido de buscar uma cura ou pelo menos minimizar esse sofrimento da humanidade. Nesse sentido, campanhas de esclarecimento têm sido feitas no País, visando à mudanças do comportamento da sociedade.

Os meios de comunicação diariamente divulgam essas campanhas, propagando a idéia de que

uma das formas de se combater a disseminação da AIDS é o uso de preservativos. Tem-se incutido na consciência da população que, usando-se preservativos, as pessoas não contraem a doença.

É preocupante, eu diria até mesmo estarecedor, quando nos deparamos com as últimas notícias veiculadas pela imprensa, entre elas revistas e jornais – cito especificamente *O Estado de S. Paulo* do dia 13 próximo passado –, segundo as quais a "Maioria dos preservativos não cumprem normas".

Matérias estampadas nos jornais demonstram que grande parte dos preservativos vendidos no nosso País não cumprem os pré-requisitos de segurança para o fim a que se destinam. O mais grave, Sr. Presidente, é que muitos deles têm o selo do Inmetro, ou seja, muitos deles têm a chancela do Governo.

Por conta disso, apresentamos requerimento, convocando para prestar esclarecimentos a Coordenadora Executiva do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec, Marilena Lazzarini, e do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia – Inmetro, Júlio César Carmo Bueno, para prestar esclarecimentos sobre denúncias formuladas pela imprensa a respeito da qualidade dos preservativos utilizados no País. Ao requerimento apresentado à Comissão de Assuntos Sociais, anexo uma série de matérias que elucidam, esclarecem e determinam as questões que aqui apresento.

Assim procedo, Sr. Presidente, porque acredito ser da maior importância o esclarecimento dessa questão. Não é possível que o Governo faça propaganda, indicando um caminho de combate à disseminação da AIDS, e ele mesmo apresente selo do Inmetro em preservativos que, segundo as matérias, não têm a qualidade necessária para evitar essa doença.

Temos que esclarecer efetivamente essa questão, sob pena de a propaganda do Governo sobre a utilização dos preservativos, na verdade, levar milhares de pessoas a contrair a doença pela utilização de preservativos que não fazem efeito.

Sr. Presidente, nos próximos dias a Comissão de Assuntos Sociais, tão bem presidida pelo Senador Beni Veras, estará debatendo essa questão, porque entendemos ser extremamente importante no tocante à saúde pública do nosso País.

Eram essas as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

REQUERIMENTO Nº , DE 1996.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 58, parágrafo 2º, inciso V da Constituição Federal e na forma do Art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário, se digne de adotar as providências necessárias à convocação da Coordenadora Executiva do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC, MARILENA LAZZARINI e do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, JULIO CESAR CARMO BUENO, para prestarem esclarecimentos sobre denúncias formuladas pela Imprensa a respeito da qualidade dos preservativos utilizados no País.

JUSTIFICAÇÃO

O jornal "O Estado de São Paulo", no dia 17 próximo passado, denunciou que " Maioria dos preservativos não cumpre normas" e que " de 20 marcas analisadas 13 estão fora dos requisitos de segurança exigidos no País", conforme resultado de testes feitos pelo IDEC. E, ainda, que o selo do INMETRO, que atesta a qualidade dos produtos estava presente em 17 marcas (10 delas com problemas).

A denúncia tem por base os ensaios laboratoriais realizados pelo Instituto Nacional de Tecnologia - INT, no Rio de Janeiro.

Segundo afirmou a Coordenadora do IDEC, MARILENA LAZZARINI, os resultados são preocupantes e a situação é mais grave com os produtos importados.

O Presidente do INMETRO, JULIO CESAR CARMO BUENO, anunciou que as normas de segurança, após a divulgação dos testes, serão modificadas.

Dada a gravidade das denúncias, consideramos necessária a presença das autoridades acima referidas, para esclarecer e informar a Comissão, para conhecimento do Senado Federal e da opinião pública, as providências que serão adotadas para a solução do momentoso assunto.

Sala das Comissões, em



Senador ROMERO JUCÁ

O Estado de São Paulo

17 de outubro de 1995

Maioria dos preservativos não cumpre normas

De 20 marcas analisadas, 13 estão fora dos requisitos de segurança exigidos no País

HELIANA NOGUEIRA

Treze das 20 marcas de preservativos mais utilizados no País não cumprem os requisitos da norma brasileira para o produto, conforme os resultados de testes feitos pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), divulgados ontem. Sete das marcas pesquisadas apresentaram problemas relacionados aos ensaios de estouro e uma nos testes de vazamento. O selo do Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro), que atesta a qualidade dos produtos, estava presente em 17 marcas (10 delas com problemas).

Os ensaios laboratoriais foram feitos pelo Instituto Nacional de Tecnologia (INT), no Rio de Janeiro. Foram testadas as 16 marcas de preservativos mais vendidas em São Paulo e no Rio e quatro marcas doadas pelo Ministério da Saúde, das quais 10 importadas e 10 nacionais. "Os resultados são preocupantes", afirmou Marilena Lazzarini, coordenadora executiva do Idec. Seis mar-

cas apresentaram problemas com a embalagem ou rotulagem (como plástico translúcido ou falta do prazo de validade).

Importados — A situação é mais grave com os produtos importados, segundo Marilena. "Apenas uma marca cumpriu plenamente a norma e seis tiveram problemas de segurança", ressaltou. Entre as nacionais, apenas uma marca apresentou problema de estouro (Olla não-lubrificado). "Quero refazer os testes", afirmou José Araújo, diretor comercial da empresa local fabricante do produto. A Olla lubrificada passou nos testes.

Araújo disse que não recebeu as análises completas dos testes e considera a divulgação "uma injustiça, que pode confundir o consumidor e acabar com uma marca que existe há 35 anos".

Outras duas marcas brasileiras apresentaram problemas com a embalagem ou rotulagem;

duas tiveram amostras com o comprimento menor que o exigido; e outras

duas tinham problema de sujeira visível a olho nu.

"Os testes mostram que existem no mercado dez produtos bons e muito bons, dois regulares e oito que devem ser eliminados por colocar em risco a saúde do consumidor", disse Marilena. "Há necessidade de se tomar uma série de medidas visando a proteção do consumidor", acrescentou. "Entre elas está a questão da validade do produto, determinada pelo próprio fabricante." Segundo Marilena, os produtos que mais apresentaram problemas são os que possuem mais de um ano de fabricação.

Mudanças — O presidente do Inmetro, Júlio César Carmo Bueno, anunciou ontem que as normas de segurança brasileiras serão modificadas após divulgação dos testes. "O clima quente do Brasil pode criar um envelhecimento mais rápido do látex dos preservativos", disse. "Também vamos propor a redução do prazo de validade."

■ Colaborou Adriana Ferreira

**INMETRO
ANUNCIA
SÉRIE DE
MUDANÇAS**

Folha de São Paulo

Sábado, 19 de outubro de 1996, São Paulo

Saúde 2,8 milhões de preservativos reprovados em teste não serão repassados; secretaria tem 1,4 milhão sem problemas

ESTADO PÁRA DISTRIBUIÇÃO DE CAMISINHAS

OSCAR RÖCKER NETTO
da Reportagem Local

A Secretaria da Saúde de São Paulo suspendeu a distribuição dos preservativos da marca Preserv (lubrificado e alta proteção) e Moods, que foram reprovados em teste feito pelo Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) esta semana.

"Por precaução, vamos aguardar o resultado dos novos testes que vão ser feitos pelo Inmetro", disse ontem o coordenador do programa DST/Aids da secretaria, Artur Kalichman.

O Inmetro, órgão responsável pela certificação oficial de qualidade dos preservativos, fará os testes na semana que vem. Os resultados devem ser obtidos em duas ou três

semanas, segundo Júlio Bueno, presidente da entidade.

A secretaria estadual deixa de repassar cerca de 2,8 milhões de preservativos, quase todos da marca Preserv (lubrificado). Mas o fluxo de distribuição para os municípios e ONGs (organizações não-governamentais) não será prejudicado.

Segundo Kalichman, há um estoque de 1,4 milhão de preservati-

vos que não apresentaram problemas no teste do Idec (são eles: Golden Condoms High Safety e Preserv Plus).

A secretaria distribui cerca de 800 mil preservativos por mês "Podemos aguardar tranquilos os novos testes."

Kalichman também está orientando as ONGs e municípios que tenham os preservativos em esto-

que que aguardem os resultados dos testes. "Se forem considerados impróprios, vamos repor."

O Preserv vetado tem embalagem prateada. O que continua sendo distribuído, azul.

Ministério

O estoque de preservativos do Programa Nacional de DST/Aids,

do Ministério da Saúde, é composto pelas marcas Unidus e Golden Condom High Safety, ambos aprovados no teste do Idec.

O ministério distribuiu uma das marcas que apresentou problema (Condoms cartela carnaval) durante o Carnaval deste ano, mas o

estoque do modelo já acabou. Foi distribuído cerca de 1,9 milhão desses preservativos.

O estoque atual do ministério é de cerca de 5 milhões de preservativos. O repasse prossegue normalmente.

Os preservativos que apresentaram problemas foram comprados

diretamente pela Secretaria da Saúde de São Paulo.

A marca Moods, foi importada para ser testada e poder ser vendida no país. O lote de 100 unidades, foi doado ao Ministério da Saúde e repassado à secretaria estadual (que tem um pequeno estoque desse produto).

Folha de São Paulo

quinta-feira, 17 de outubro de 1996

SAÚDE 2 Técnicos acham que prazo atual, entre dois e três anos, é muito longo e pode prejudicar a qualidade

INSTITUTOS DEFENDEM VALIDADE MENOR

Conheça o resultado do teste						
AS Camisinhas Aprovadas		AS Camisinhas Reprovadas				
Blowtex Elástico	Sim	Bom	Golden Condoms High Safety	Sim	Estouro, informação e embalagem	Eliminado
Blowtex Lubrificado Dijon	Sim	Bom	** (Cartela Carnaval)	Sim	Estouro	Eliminado
Blowtex Morango Futura da Falda	Sim	Bom	Life Styles Extra Proteção com Espemida**	Sim	Estouro	Eliminado
Golden Condoms High Safety	Sim	Regular	Life Styles Texturado**	Sim	Estouro	Eliminado
Jontex Anatómico	Sim	Muito bom	Moods* e **	Não	Estouro, sujeira e informação	Eliminado
Jontex de Bolso	Sim	Muito bom	Olla Não Lubrificado	Sim	Estouro	Eliminado
Jontex Ultra-Resistente	Sim	Muito bom	Preserv Alta Proteção**	Sim	Estouro e comprimento	Eliminado
Microtex	Sim	Bom	Preserv Lubrificado**	Sim	Estouro e sujeira	Eliminado
Olla Lubrificado	Sim	Muito bom	Unidus**	Sim	Estouro	Eliminado
Preserv Plus Texturizado**	Sim	Bom	Blowtex Telex	Sim	Comprimento e informação	Bom
Unidus**	Não	Informação				

da Reportagem Local ... e da Sucursal do Rio

O Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) e o Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) querem reduzir o prazo de validade das camisinhas.

Esse prazo, que é definido pelas fábricas, atualmente varia entre dois e três anos.

Sezifredo Paulo Paz, coordenador técnico do Idec, sugere prazo máximo de um ano. Além disso, diz ele, é necessário revisar as normas atuais. "É preciso fiscalizar

também o produto no varejo, onde o consumidor compra."

Segundo ele, as importadas não deveriam entrar no Brasil com data superior a seis meses após a fabricação. O Idec defende também um processo de validação dos testes: um mesmo produto seria testado por diferentes laboratórios.

O presidente do Inmetro, Júlio Bueno, afirmou ontem no Rio que pretende discutir com o Ministério da Saúde e fabricantes a redução do prazo de validade.

"A gente acredita que o prazo de validade esteja prejudicando a qualidade. No caso dos importados, o produto sofre alterações,

pois é muito longo o período entre a fabricação e o uso", afirmou.

Segundo Bueno, a partir da próxima semana, o Inmetro pretende fazer novos testes com as marcas reprovadas. "A que for reprovada novamente será retirada do mercado", disse Bueno.

O Inmetro é ligado ao Ministério da Indústria, Comércio e Turismo e responsável pela certificação de qualidade dos produtos.

O Inmetro também pretende aumentar o número de preservativos testados por lote — vai passar de 125 preservativos em cada lote de 150 mil para 300 por 150 mil.

Saiba como o Idec fez os testes

da Reportagem Local

Os testes promovidos pelo Idec utilizaram 20 tipos de preservativos, 16 deles comprados em farmácias do Rio de Janeiro e São Paulo e quatro doados pela Secretaria de Saúde de São Paulo (cujos produtos são fornecidos pelo Ministério da Saúde).

Foram testados dez produtos nacionais e dez importados. O Idec testou todas as marcas encontradas nas farmácias pesquisadas.

O INT (Instituto Nacional de Tecnologia, do Rio de Janeiro), que fez os ensaios de laboratório, realizou testes de resistência à tração, estouro e presença de sujeira. O instituto é ligado ao governo federal.

O teste de estouro mede a carga de ruptura e a pressão que o produto suporta. Consiste em inflar o produto até seu rompimento.

A tração consiste em estirar o preservativo até rompê-lo. Determina a capacidade de carga, tensão e alongamento do produto.

A embalagem não pode ser translúcida. Sua rotulagem deve conter origem, fabricante, medidas, lote e marca do produto.

Os preservativos com até seis meses de fabricação foram submetidos a teste de envelhecimento. O Idec comprou os produtos tal qual um consumidor comum.

Dos produtos analisados, 13 não cumpriram algum dos requisitos pedidos pela norma brasileira (Regimento Técnico de Qualidade), como embalagem inadequada, falta de informação ou sujeira.

Dois marcas apresentaram comprimento menor que o exigido pela norma brasileira (mínimo de 160 mm): Blowtex Teena (nacional) e Preserv Alta Proteção (da Malásia).

Adolescentes reclamam

da Reportagem Local

Preservativo estourado é um problema crescente entre os adolescentes. No Disque-Adolescente mantido pela Secretaria de Estado de Saúde de SP, 10% dos atendimentos se referem ao problema.

Albertina Duarte Takeuti, pesquisadora da Organização Mundial da Saúde que participa do serviço, diz que até este ano os adolescentes não reclamavam disso.

O serviço atende em média 1 chamadas por dia. "As meninas dizem: 'Não sei o que acontece, camisinha estou na hora h'", conta Albertina. Segundo ela, a gravidez é o maior receio das adolescentes.

Outros 10% dos atendimentos referem ao incômodo que o produto pode causar ou que efetivamente causou durante o sexo.

Seguro terá de pagar tratamento de Aids

da Sucursal de Brasília

Os seguros-saúde poderão ser obrigados a pagar tratamento de doentes de Aids, de acordo com projeto do senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE), aprovado ontem pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

O projeto foi aprovado em caráter terminativo e não terá que passar pelo plenário do Senado, mas depende ainda de ser aprovado pela Câmara. De acordo com o texto,

em caso de atendimento do paciente pelo SUS (Sistema Único de Saúde), o seguro-saúde terá que ressarcir a rede pública.

Os seguros-saúde atendem 10 milhões de pessoas no Brasil.

O projeto de Alcântara prevê que eles serão obrigados a atender qualquer doença identificada pela OMS (Organização Mundial da Saúde). Não poderão também fazer restrições aos procedimentos de diagnóstico e tratamentos mais avançados, que são os mais caros.



OUTRO LADO**Empresa vai processar Idec****da Reportagem Local**

A empresa Blausiegel Indústria e Comércio, importadora dos preservativos da marca Preserv, ameaça entrar com uma ação na Justiça contra o Idec.

Segundo Marcelo Rodolfo Hahn, dono da empresa, os critérios usados pelo Idec estão em desacordo com os procedimentos técnicos do Inmetro.

"Temos informações de que os lotes foram misturados na realização dos testes. Isso está fora que qualquer norma no mundo."

"Estamos sendo vítimas de um teste sem critério ne-

nhum. Todas as nossas camisinhas são analisadas e aprovadas pelo Inmetro. Estamos de acordo com a lei", disse.

A Blausiegel enviou ontem uma notificação extrajudicial ao Idec, na qual afirma que entrará com uma ação judicial de perdas e danos e ação de danos morais caso o instituto continue divulgando dados contra os produtos da marca Preserv.

Os representantes das outras empresas citadas pelo Idec não foram localizados até ontem à noite.

Alexandre Grangeiro, do programa DST/Aids da Se-

cretaria da Saúde, que distribui três marcas rejeitadas no teste, afirmou que notificou o Idec para que envie até hoje esclarecimentos sobre os procedimentos técnicos da análise.

"Queremos saber a qualidade da pesquisa. Não que haja desconfiança, mas queremos dados técnicos para nos posicionarmos e tomarmos uma decisão sobre a suspensão da distribuição", disse.

Das marcas reprovadas, Grangeiro afirmou que a secretaria tem em estoque apenas preservativos Preserv lubrificados. São 2,8 milhões de unidades.

Vítima de estouro quer mover ação**Namorada teria engravidado devido à falha****da Reportagem Local**

O professor S.M.P., 24, teve um preservativo estourado enquanto mantinha relações sexuais com sua namorada.

Ela engravidou, e os dois devem se casar em dezembro.

O professor está namorando há um ano.

Ele afirmou que sempre usa preservativo e que nunca havia tido problemas em relações anteriores.

Geração Aids

O professor afirmou que uti-

liza preservativo toda vez que mantém relação sexual.

"Sou da geração Aids, sempre transo com camisinha", diz ele, cuja iniciação sexual aconteceu em 1989.

Em decorrência do problema, o professor pensa em entrar com ação judicial contra a empresa fabricante, caso consiga comprovar que a gravidez ocorreu por causa do estouro do preservativo.

A namorada de S.M.S. está se consultando com um ginecologista esta semana para precisar data correta da fecundação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para destacar a importância do trabalho, da ação, da visita do Presidente Jacques Chirac, da França, ao Oriente Médio.

Estranhei quando o presidente americano e os Estados Unidos solicitaram à União Européia que ficassem fora da questão do Oriente Médio. Não consegui entender a razão. Parece-me que um maior número de países poderia ajudar a encontrar uma fórmula de entendimento para aquele que é um drama cruel da realidade mundial de hoje.

Gostei muito de ver o Presidente Jacques Chirac não aceitar a determinação, ou a orientação, ou o conselho americano e, por conta própria, ir aos países do Oriente Médio. Pelo que acompanhei na imprensa, os posicionamentos de S. Ex^a nos vários países foi da maior competência. Teve S. Ex^a a orientação de estimular a busca da paz, do entendimento e de uma fórmula por meio da qual se pudesse chegar a um princípio que, pelo menos, desse o descanso de aliviar as tensões lá existentes. Pelo que sei, todos saíram satisfeitos.

Defendeu S. Ex^a, como não poderia deixar de fazê-lo, a importância do Estado de Israel, da manutenção e das condições de uma vida pacífica, para que as conclusões da ONU com relação àquele Estado sejam respeitadas. Conseqüentemente, criticou as fórmulas daqueles que, por quaisquer meios, estejam tentando evitar a existência do Estado de Israel.

Por outro lado, defendeu S. Ex^a a necessidade da criação do Estado Palestino. Já houve um avanço importante, o reconhecimento de uma entidade com assento inclusive nas organizações internacionais, que é o Estado palestino. Dessa forma, que a Palestina se transforme realmente num Estado com território, numa Nação com vida definitiva.

O Presidente Chirac reconheceu a crueldade que seria o desaparecimento do Líbano, a importância da saída dos invasores que lá estão, e a necessidade de se encontrar uma destinação tranqüila e definitiva para as pessoas que lá moram há tanto tempo, notadamente no sul do Líbano, e que, por rivalidades entre libaneses e israelenses, podem terminar pagando a conta.

Salientou S. Ex^a a importância das conclusões pacíficas entre Iraque e Israel, entre Síria e Israel, entre Egito e Israel, para que se chegue realmente a uma solução definitiva.

O Presidente Chirac foi muito inteligente e competente em todos os pronunciamentos. Foi im-

parcial e demonstrou realmente a sinceridade de quem quer encontrar uma solução.

Creio que foi mais proveitosa a visita e maior o conteúdo do diálogo do Presidente francês com vários países e diversas nacionalidades do Oriente Médio do que as decisões do Presidente americano que, todos sabemos, têm cunho eleitoral, pois são tomadas em época de eleição e provenientes da força e o poder que da colonização israelita naquele país, mormente pela influência que exerce nas eleições pelos meios de comunicação sob seu poder. Por isso, volto a repetir que a ação e o trabalho do Presidente Chirac foram serenos naquela região de conflitos. Até compreendi a agitação que houve, em determinado momento, entre a segurança de Israel e este líder francês. Afinal de contas, S. Ex^a estava em territórios onde ambos os povos convivem. Por outro lado, é natural que quisesse mais liberdade de manifestação e locomoção. Também é natural que os palestinos quisessem uma convivência mais próxima com S. Ex^a. Precisa-se, inclusive, compreender a preocupação dos israelitas que, há pouco, acabaram de ver seu Primeiro-Ministro morrer, estupidamente, em um atentado numa situação semelhante. Não se queria que acontecesse algo sério com o Presidente francês em território de Israel. Graças a Deus, nada aconteceu. O exemplo dado pelo Presidente Chirac – eu que era simpatizante de Mitterrand e não nutro, a nível internacional, qualquer simpatia maior pelo Sr. Jacques Chirac, sou obrigado a reconhecer que ele foi muito competente. Foi competente, primeiro, por mostrar que na questão do Oriente Médio, como, de resto, em qualquer questão, não somente uma superpotência, como os Estados Unidos, pode dizer **to be or not to be, é ou não é, vai ser ou não vai ser.**

Penso que hoje a unidade européia é uma realidade, o Japão é uma realidade, nós somos uma realidade. Todos temos condições de influenciar, de tentar colaborar e ajudar para que esses núcleos dramáticos de crueldade existentes em alguns locais do mundo, como na África, como no Leste Europeu e como no Oriente Médio, desapareçam.

Feliz a atitude de Jacques Chirac, e levo a minha admiração até ele, dizendo que fez bem em não aceitar, digamos assim, o conselho americano: não se meta a Europa no Oriente. Como não se meta? Por que não se meta? Porque é propriedade exclusiva? De repente, os chefes da política internacional da condução do mundo são os americanos. Eu acho que os franceses se meteram muito bem, foram muito competentes. Houve uma palavra de estímulo, e correta. Ele não inventou algo para agradecer os israelitas aqui, os jordanenses lá, os palestinos ali adiante, os sírios lá, ou os egípcios ali. Não. Ele teve uma linha de

conduta e, nessa linha de conduta, ele está certo: cada um tem que ceder um pouco para que haja o entendimento. O entendimento só pode haver quando, do lado dos árabes, acabe a idéia de que o Estado de Israel não é permanente, de que tem que lutar para causar o temor permanente para Israel. Israel deve ter uma vida pacífica e entender que tem territórios que precisa devolver.

Para Israel é bom que o entendimento e que o diálogo entre israelitas e árabes seja feito de uma maneira ordeira e pacífica e não pago a um preço tão caro. Israel é o que paga, realmente, um preço caro para manter permanentemente as suas tropas de vigília.

Apenas digo: meus cumprimentos ao Presidente francês; que o exemplo dele seja seguido pelo Primeiro-Ministro da Inglaterra, pelo Primeiro-Ministro da Alemanha, pelo Primeiro-Ministro japonês; que a Europa, que a Ásia, que nós brasileiros tenhamos a coragem que teve Chirac de ir lá ajudar e colaborar de forma efetiva para a paz no Oriente Médio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a revista *Veja* desta semana, assim como a *Folha de S. Paulo* no domingo, trouxeram matérias a respeito de um dos mais graves problemas brasileiros: o número extraordinário de crianças na faixa de 7 a 14 anos sobretudo que hoje estão trabalhando, ajudando o sustento de suas famílias e muitas vezes deixando de frequentar as escolas.

Na verdade, 3 milhões e 800 mil pessoas – assinala a reportagem da *Folha de S. Paulo* – na faixa etária de 7 a 14 anos estariam, segundo o IBGE, trabalhando. A reportagem da *Veja*, da qual passo a ler alguns trechos, traz informações impressionantes sobre essas crianças e relata medidas que estão sendo tomadas por governos locais visando reverter esse quadro.

A matéria especial, "Quem sustenta a casa", de Altair Thury Filho e Morris Kachani, se inicia com o seguinte relato:

"Todas as manhãs, o pequeno Valcir Cristiano Donateli, 10 anos, pega um trem de subúrbio, faz a baldeação num ponto de ônibus e dirige-se a seu local de trabalho, na esquina da Avenida Rebouças com a Rua Estados Unidos, uma das mais movimentadas de São Paulo – uma esquina onde muitas vezes passo e conheço pessoalmente. Ali, Valcir vende chicletes. Dá de cara com motoristas impacientes, que esperam o sinal abrir com a primeira marcha engatada e o pé na

embreagem. Entre rancos de motores, vidros fechados e olhares agressivos, o menino tem menos de dois minutos para convencê-los a comprar uma caixa de chicletes. Muitos dos que pagam pela mercadoria não a levam. Ficam satisfeitos apenas em vê-lo se afastar. A labuta dos sinais de trânsito rende ao garoto pelo menos 480 reais por mês – mais de quatro salários mínimos. Nos finais de semana, Valcir pega uma caixa de engraxate e sai para mais um biscate.

Valcir faz parte das incertas estatísticas que apontam 40 000 crianças perambulando pelas ruas das grandes cidades brasileiras. Nelas, as crianças vendem mercadorias para reforçar o orçamento de casa. Existem as que só pedem esmola, nada entregando em troca. E também existem os meninos que roubam, ameaçam o motorista com um caco de vidro, um estilete e até um revólver. A infância da rua é talvez a imagem mais chocante da questão social brasileira, ainda que não seja, com certeza, a maior nem a mais difícil de ser resolvida. Uma criança que vende balas é um sinal de que algo não vai bem em sua casa, com os adultos que são seus pais, que ganham pouco ou não têm emprego, ou são doentes e não têm quem cuide deles. Não é fácil resolver o drama dessas crianças, mas é bom ver que já se avança nesse sentido em diversas capitais do País.

Em São Paulo, o pequeno Valcir trabalha em companhia da mãe Lourdes, uma ex-faxineira de 43 anos, seis filhos, separada do marido, que vende panos de prato e de limpeza a menos de 200 metros do ponto onde fica seu filho. Lourdes acompanha o menino na rua porque, estando perto, protege-o de garotos mais velhos que queiram roubá-lo. "Morro de medo de que dêem pinga para ele ou mesmo drogas – esse crack é terrível", diz Lourdes, referindo-se a um tema que também preocupa a dona de casa que está do lado de dentro do automóvel. Trabalhando juntos, Lourdes e Valcir levam para casa 1000 reais por mês. É pouco para uma residência com oito bocas – o ex-marido de Lourdes, desempregado, continua sustentado por ela.

Um levantamento feito no Rio de Janeiro, em agosto, mostra que 85% das crianças que vivem nas ruas pedem esmola em companhia da mãe ou do pai, ou de am-

bos. Nada menos que 42% de todos aqueles que apelam por caridade na capital fluminense são crianças até 6 anos de idade. Uma em cada quatro até vai à escola. As poucas pesquisas existentes em outros lugares indicam que, fora dali, a situação não é muito diferente. Mesmo assim, na semana passada, assistiu-se em duas capitais a um esforço para tirar as crianças da rua – à força. No Distrito Federal, o governo do professor petista Cristovani Buarque entrou com um processo contra um casal acusado de usar seus filhos para pedir esmolas. Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, os pais foram qualificados de "exploradores de crianças". Podem perder o pátrio poder e responder a um processo criminal que dá três meses de cadeia. Como a decisão teve repercussão, o Judiciário se animou e anunciou que fará o mesmo com outros pais pilhados na mesma situação. A coreografia das autoridades, no entanto, não passa de bravata. Ataca o problema na epiderme, desconsiderando que a ferida é bem mais profunda.

O pai "explorador" de crianças que foi indiciado em Brasília, Ailton Elpidio da Silva, 40 anos, é carroceiro e ganha 400 reais por mês levando entulho, papel velho e garrafa numa charrete em que ele ocupa o lugar do cavalo. Sua mulher, Ana Maria das Dores, ganha 200 reais como lavadeira. Os dois têm nove filhos e foram duas de suas meninas, Cassiana, de 10 anos, e Rosimeire, de 2, que motivaram toda a confusão. Com a irmã pequena no colo, Cassiana abordava motoristas num semáforo para pedir esmola. Habituada à lide das ruas, a menina, às vezes, conseguia arrecadar até 50 reais por dia, um quarto do que a mãe ganha em um mês. Em oito dias, ela punha em casa o mesmo que o pai em trinta.

"Vai trabalhar!" – Há cinco semanas, um motorista ouviu o pedido de Cassiana e Rosimeire e não gostou. Celular em punho, ligou para um serviço de assistente social, o SOS-Criança. "Essa ação tem de servir de exemplo, para conter a exploração", explica Osvaldo Russo, o motorista denunciante, que também é Secretário do Desenvolvimento Regional do governo de Brasília. As meninas, enquanto a Justiça investiga, ficam sob a responsabilidade da Vara da Infância, cuidadas por educadores e psicólogos. Seria apenas um caso local, mas, no dia se-

guinte à autuação de Elpidio e Maria das Dores, numa operação idêntica, duas famílias de miseráveis cariocas passaram pelo mesmo constrangimento. "Agora, querem criminalizar a miséria", denunciou a artista plástica e militante dos direitos da criança no Rio de Janeiro, Yvonne Bezerra de Mello.

"Não se resolve o problema das crianças sem se resolver o problema dos pais", explica a advogada Lia Junqueira, do Centro de Referência da Criança e do Adolescente, da OAB. "Não adianta a Prefeitura oferecer creche e até escola, se em casa não há comida para a família". É fácil acusar os pais de explorar seus filhos. Mas ninguém dá esmola a um adulto. Quando dá, ou é por medo, ou é com raiva: "Por que esse cara não vai trabalhar?" Segundo a antropóloga Cynthia Sarri, da Universidade Federal de São Paulo, as crianças que pedem esmolas têm de ser vistas a partir da ótica das famílias pobres. Em primeiro lugar, diz ela, "faz parte da lógica e da moral das famílias de baixa renda que todos tragam sua contribuição para o sustento do grupo". Do ponto de vista delas, portanto, não há nenhuma aberração. Depois, há o lado de quem dá a esmola. A também antropóloga Delma Pessanha Neves, da Universidade Federal Fluminense, mostra que para a classe média só existem duas circunstâncias que legitimam a caridade. Uma é a fome – quem se nega a pagar um sanduíche para um adulto que peça comida? –, a outra é a impossibilidade de trabalhar. Dá-se esmola com muito mais facilidade ao velho, ao doente e à criança. Nos estudos da professora Delma, estar desempregado nunca é justificativa plausível para que se dê esmola a um pedinte."

A *Veja* apresenta um quadro levantado pelo SOS Criança, do Rio de Janeiro e pelo sociólogo Rubem César Fernandes, que registra o seguinte:

- 40.000 menores de 18 anos perambulam pelas ruas dos principais centros urbanos do país
- 80% deles vivem com a família
- 10.000 dormem nas ruas
- De cada oito crianças que circulam pelas cidades:
 - duas vendem balas, chocolates, frutas ou limpam pára-brisas
 - uma rouba

- As que pedem esmola ganham, em média, 20 reais por dia
- Uma em cada quatro crianças que estão nos sinais freqüenta a escola
- 70% das crianças que pedem esmola estão em companhia da mãe"

A *Veja*, na reportagem conexas, de Andréa Barros e Policarpo Jr., propõe "três soluções para o drama da infância perdida na rua: escola, escola e escola". E cita diversos programas que estão sendo colocados em prática.

Na reportagem seguinte, Silvania Dal Bosco de Bezerras fala de um mutirão que salva bebês. Fala da queda na mortalidade infantil. Poupou-se a vida de 20 mil crianças no Nordeste, nos últimos dois anos, em função de um esforço que vale a pena ser registrado.

A revista *Veja* traz também a impressionante reportagem sobre Lindacy, que foi um bebê de pele e osso em 1994 e hoje, com três anos, tem quinze quilos. O que salvou essa criança foi a possibilidade de alimentar-se.

É verdade que, nos últimos 16 anos, conseguiu-se um progresso. O índice de mortalidade infantil, que era de 89 por mil crianças nascidas vivas em 1980, hoje é de 43 por mil crianças nascidas vivas. Houve, portanto, uma queda significativa.

E há aqui o registro de muitos programas como aqueles iniciados em Campinas, em Brasília, em Ribeirão Preto, em São Paulo. Cita também o Programa SOS Criança, de responsabilidade do Governo Estadual de São Paulo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está diante de nossos olhos o que as estatísticas dia a dia registram: um extraordinário número de crianças que trabalham. A reportagem da *Folha de S. Paulo* de domingo mostra que no interior do Estado de São Paulo, o mais desenvolvido do País, é enorme o número de crianças trabalhando. E ainda ontem o Jornal Nacional falou de outro problema relacionado a esse. Mães de famílias bastante pobres, que normalmente têm as suas crianças as acompanhando para realizar um trabalho na agricultura, também no interior de São Paulo, estão extremamente preocupadas porque os seus filhos passaram a experimentar a droga chamada crack. Talvez por falta de uma alternativa mais digna, alguns trabalhadores bóias-frias hoje se vêem levados a uma outra aventura, ou seja, a de comercializar drogas para conseguir a sua sobrevivência. Com isso, levam essa droga, o crack e outras, para jovens que acabam destruindo suas próprias vidas, a sua condição saudável para o trabalho.

Sr. Presidente, observo que, a cada dia, amadurece o diagnóstico, a compreensão de que seria importante podermos atacar esse problema.

Saúdo a declaração feita pela Sr^a Ruth Cardoso no dia de hoje. A Presidente do Conselho de Comunidade Solidária, segundo informa a imprensa, declarou que o Governo Federal gostaria que todos os prefeitos eleitos, que iniciarão a sua administração em janeiro próximo, venham a adotar projetos como os de Campinas, do Distrito Federal, de Ribeirão Preto e de todas as cidades que estão experimentando Programas de Garantia de Renda Mínima.

Hoje, o jornal *Gazeta Mercantil* informa que o Deputado Roberto Campos resolveu apoiar o Projeto de Garantia de Renda Mínima, qualificando-o de uma boa idéia, ainda que manifestando preocupação quanto a seus altos custos.

Estou em diálogo com o Deputado Augusto Viveiros, que pediu vista do parecer favorável do Deputado Germano Rigotto ao Projeto de Garantia de Renda Mínima. S. Ex^a me informou que está concluindo o seu voto, cujo conteúdo ainda não conheço, para ser discutido e apresentado na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

Há informação de que o Deputado Roberto Brandt também está em diálogo com o Governo, procurando chegar a um formato. O Deputado José Fortunati pediu vista e está em diálogo com esses Srs. Deputados.

Gostaria, Sr. Presidente, de dizer o quanto quero colaborar com esses Parlamentares que estão debatendo e estudando o assunto, para chegarmos a uma forma comum.

É possível que o Deputado Nelson Marchezan apresente ainda esta semana outra iniciativa, que resulta de diálogo que está tendo com o Palácio do Planalto. Então, vamos juntar os esforços de todos aqueles, como o Senador Ney Suassuna, Senador José Roberto Arruda, Deputados Chico Vigilante, Nelson Marchezan, Fernando Ferro e outros que têm apresentado projetos nessa direção, porque o importante é que o trem esteja caminhando na direção correta e em tempo correto.

Gostaria que pudéssemos apreciá-lo ainda neste ano, porque avalio que mais importante do que votarmos se o Presidente terá ou não direito à reeleição, será votarmos uma fórmula para a erradicação da miséria no Brasil, para a erradicação do trabalho de milhões de crianças nesta faixa de idade, abaixo de 14 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

QUEM SUSTENTA A CASA

A rua é violenta e machuca as crianças, mas é nelas que as famílias miseráveis enchem a panela

Todas as manhãs, o pequeno Valcir Cristiano Donateli, 10 anos, pega um trem de subúrbio, faz a baldeação num ponto de ônibus e dirige-se a seu local de trabalho, na esquina da Avenida Rebouças com a Rua Estados Unidos, uma das mais movimentadas de São Paulo. Ali, Valcir vende chicletes. Dá de cara com motoristas impacientes, que esperam o sinal abrir com a primeira marcha engatada e o pé na embreagem. Entre roncões de motores, vidros fechados e olhares agressivos, o menino tem menos de dois minutos para convencê-los a comprar uma caixa de chicletes. Muitos dos que pagam pela mercadoria não a levam. Ficam satisfeitos apenas em vê-lo se afastar. A labuta nos sinais de trânsito rende ao garoto pelo menos 480 reais por mês — mais de quatro salários mínimos. Nos finais de semana, Valcir pega uma caixa de engraxate e sai para mais um biscate.

Valcir faz parte das incertas estatísticas que apontam 40 000 crianças perambulando pelas ruas das grandes cidades brasileiras. Nelas, as crianças vendem mercadorias para reforçar o orçamento de casa. Existem as que só pedem esmola, nada entregando em troca. E também existem os meninos que roubam, ameaçam o motorista com um caco de vidro, um estilete e até um revólver. A infância da rua é talvez a imagem mais chocante da questão social brasileira, ainda que não seja, com certeza, a maior nem a mais difícil de ser resolvida. Uma criança que vende balas é um sinal de que algo não vai bem em sua casa, com os adultos que são seus pais, que ganham pouco ou não têm emprego, ou são doentes e não têm quem cuide deles. Não é fácil resolver o drama dessas crianças, mas é bom ver que já se avança nesse sentido em diversas capitais do país (veja reportagem na pág. 52).

Proteção — Em São Paulo, o pequeno Valcir trabalha em companhia da mãe, Lourdes, uma ex-faxineira de 43 anos, seis filhos, separada do marido, que vende panos de prato e de limpeza a menos de 200 metros do ponto onde fica seu filho. Lourdes acompanha o menino na rua porque, estando perto, protege-o de garotos mais velhos que queiram roubá-lo. “Morro de medo de que dêem pinga para ele ou mesmo drogas — esse crack é terrível”, diz Lourdes, referindo-se a um tema que também preocupa a dona de casa que está do lado de dentro do automóvel. Trabalhando juntos, Lourdes e Valcir levam para casa 1 000 reais por mês. É pouco para uma residência com oito bocas — o ex-marido de Lourdes, desempregado, continua a ser sustentado por ela.

Um levantamento feito no Rio de Janeiro, em agosto, mostra que 85% das crianças que vivem nas ruas pedem esmola em companhia da mãe ou do pai, ou de ambos. Nada menos que 42% de todos aqueles que apelam por caridade na capital fluminense são crianças até 6 anos de idade. Uma em cada quatro até vai à escola. As poucas pesquisas existentes em outros lugares indicam que, fora dali, a situação não é muito diferente. Mesmo assim, na semana passada, assistiu-se em duas capitais a um esforço para tirar as crianças da rua — à força. No Distrito Federal, o governo do professor petista Cristovam Buarque entrou com um processo contra um casal acusado de usar seus filhos para pedir esmolas. Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, os pais foram qualificados como “exploradores de crianças”. Podem perder o pátrio poder e responder a um processo criminal que dá três meses de cadeia. Como a decisão teve repercussão, o Judiciário se animou e anunciou que fará o mesmo com outros pais pilhados na situação. A coreografia das

autoridades, no entanto, não passa de bravata. Ataca o problema na epiderme, desconsiderando que a ferida é bem mais profunda.

O pai “explorador” de crianças que foi indiciado em Brasília, Ailton Elpídio da Silva, 40 anos, é carroceiro e ganha 400 reais por mês levando entulho, papel velho e garrafa numa charrete em que ele ocupa o lugar do cavalo. Sua mulher, Ana Maria das Dores, ganha 200 reais como lavadeira. Os dois têm nove filhos e foram tias de suas meninas, Cassiana, de 10 anos, e Rosimeire, de 2, que motivaram toda a confusão. Com a irmã pequena no colo, Cassiana abordava motoristas num semáforo para pedir esmola. Habituada a lidar das ruas, a menina às vezes conseguia arrecadar até 50 reais por dia, um quarto do que a mãe ganha em um mês. Em oito dias, ela punha em casa o mesmo que o pai em trinta.

“Vai trabalhar!” — Há cinco semanas, um motorista ouviu o pedido de Cassiana e Rosimeire e não gostou. Celular em punho, ligou para um serviço de assistência social, o SOS-Criança. “Essa ação tem de servir de exemplo para conter a exploração”, explica Osvaldo Russo, motorista denunciante, que também secretário de Desenvolvimento Regional do governo de Brasília. As meninas enquanto a Justiça investiga, ficam sob responsabilidade da Vara da Infância cuidadas por educadores e psicólogos. Seria apenas um caso local, mas, no dia seguinte à autuação de Elpídio e Mari das Dores, numa operação idêntica, duas famílias de miseráveis cariocas passaram pelo mesmo constrangimento. “Agora, querem criminalizar a miséria”, denunciou a artista plástica e militante

dos direitos da criança no Rio de Janeiro Yvonne Bezerra de Mello.

"Não se resolve o problema das crianças sem resolver o problema dos pais", explica a advogada Lia Junqueira, do Centro de Referência da Criança e do Adolescente da OAB. "Não adianta a prefeitura oferecer creche e até escola se em casa não há comida para a família." É fácil acusar os pais de explorar seus filhos. Mas ninguém dá esmola a um adulto. Quando dá, ou é por medo ou é com raiva: "Por que esse cara não vai trabalhar?" Segundo a antropóloga Cynthia Sarti, da Universidade Federal de São Paulo, as crianças que pedem esmolas têm de ser vistas a partir da ótica das famílias pobres. Em primeiro lugar, diz ela, "faz parte da lógica e da moral das famílias de baixa renda que todos tragam sua contribuição para o sustento do grupo". Do ponto de vista delas, portanto, não há nenhuma aberração. Depois, há o lado de quem dá a esmola. A também antropóloga Delma Pessanha Neves, da Universidade Federal Fluminense, mostra que, para a classe média, só existem duas circunstâncias

que legitimam a caridade. Uma é a fome — quem se nega a pagar um sanduíche para um adulto que peça comida? —, a outra é a impossibilidade de trabalhar. Dá-se esmola com muito mais facilidade ao velho, ao doente e à criança. Nos estudos da

professora Delma, estar desempregado nunca é justificativa plausível para que se dê esmola a um pedinte.

Com reportagem de Ana Araújo, de Brasília, Roberta Paixão e Paula Autran, do Rio de Janeiro

A atividade infantil

<ul style="list-style-type: none"> ● 40 000 menores de 18 anos perambulam pelas ruas dos principais centros urbanos do país ● 80% deles vivem com a família ● 10 000 dormem nas ruas ● De cada oito crianças que circulam pelas cidades: <ul style="list-style-type: none"> ● cinco pedem esmola 	<ul style="list-style-type: none"> ● duas vendem balas, chocolates, frutas ou limpa-pipas para-brisa ● uma rouba ● As que pedem esmola ganham, em média, 20 reais por dia ● Uma em cada quatro crianças que estão nos sinais frequenta a escola ● 70% das crianças que pedem esmola estão em companhia da mãe
--	--

Fontes: SOS Criança/Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro/Sociólogo Rubem César Fernandes

AJUDA E ATÉ CARINHO FORA DO HORROR

Há três soluções para o drama da infância perdida na rua: escola, escola e escola

Começa a dar certo uma proposta para tirar crianças das ruas das grandes cidades brasileiras. A idéia é a mesma — em São Paulo, Brasília, Campinas e outros lugares: associar o estudo a algum tipo de remuneração, permitindo à criança viver, vestir-se e ajudar a família, quando a tem. Nos dias 25 e 26 de setembro, 239 crianças e adolescentes que antes passavam o dia perambulando pelas ruas de São Paulo viveram uma experiência inédita: entraram num shopping center especializado em produtos importados, situado na Avenida Paulista, foram atendidas respeitosamente pelos vendedores e saíram carregadas de sacolas com tênis, walkman, roupas e brinquedos — principalmente bichi-

nhos de pelúcia, observaram os educadores que as acompanhavam. Todas se formaram em algum dos dezesseis cursos oferecidos pelo SOS Criança, uma entidade dirigida pelo governo estadual e que atende crianças e adolescentes que moram ou trabalham nas ruas da cidade. Ao todo, as crianças gastaram 12 000 reais em compras.

"Eu me senti importante pela primeira vez na minha vida: entrei em várias lojas e as pessoas olhavam para mim sem medo", lembra Isabel, 17 anos, uma ex-menina de rua que pedia esmolas no centro de São Paulo, enfiava a toda hora o nariz em um saco plástico com cola de sapateiro e fumava crack. Isabel comprou um walkman. Ela mora num dos abrigos e já está fazendo o terceiro curso. É cabeleireira formada e

agora está sendo alfabetizada e aprendendo a tocar bateria. Na quarta-feira Isabel e outros 39 adolescentes do SO começaram a trabalhar, vendendo joias nas ruas da cidade. Ela recebeu 30% de tudo o que conseguir vender.

Escravidão — Em junho, o SOS Criança constatou que as esmolas até ajudam sobrevivência das crianças, mas não resolvem a questão de fundo — que oferecer-lhes ao menos uma promessa de futuro, não apenas honesto e dentro da lei, mas com segurança e um mínimo de conforto. "Na rua temos um círculo vicioso difícil de romper, pois todo mundo de boa índole, ao ver uma criança em dificuldades, quer ajudar", diz Paulo Vítor Sapienza, coordenador do SOS Criança. "Mas a esmola é um

escravidão. Supre as necessidades do momento, ao mesmo tempo que fixa o pedinte nessa condição. As pessoas se acomodam." O governo percebeu que precisava entrar nessa roda, se quisesse fazer algo eficaz, e criou um simulacro de esmola, a moeda "legal", com o propósito de envolver quem dá e quem pede num programa assistencial. A idéia é que as pessoas dêem "legais" às crianças em vez da esmola em dinheiro vivo.

Onze bancas espalhadas pela cidade distribuem o "legal" a quem quer ajudar. A vantagem do "legal" sobre o dinheiro sonante é que ele só pode ser trocado por mantimentos, roupas, brinquedos ou até algum serviço na sede do SOS Criança. "Inscribe-se a criança num circuito de solidariedade", diz Lila Covas, mulher do governador do Estado. Ao chegar ao local, as crianças passam por médico, dentista, barbeiro, sala de vídeo, brinquedoteca, palestra sobre drogas e, por fim, respondem a uma entrevista. Depois disso, são convidadas a participar de algum dos cursos oferecidos pela entidade. A idéia é que a criança abra uma conta no Banco Legal, onde contabilizará créditos e débitos conforme sua participação no SOS — se frequentar o curso ganha pontos, se faltar perde, se voltar para a rua perde pontos, se voltar para a escola, ou ficar com a família, ganha pontos.

A criança ganha ainda um cheque "legal" que será trocado por mercadorias em lojas que se associaram ao projeto. De junho até agora, já foram distribuídos 800 000 "legais" em São Paulo e mais de 3 000 crianças e suas famílias foram atendidas. O SOS Criança existe há seis anos. Na sede onde são ministrados os cursos, os meninos e meninas almoçam, tomam banho, recebem roupas limpas, brincam. O programa funciona. O padre Júlio Lancelotti, da Pastoral do Menor, porém, aponta limitações graves. "Precisamos também cuidar dos que estão na escola, a grande maioria, antes que eles sejam lançados às ruas", diz.

Estima-se que existam 40 000 crianças ganhando a vida nas ruas das grandes cidades do país. Pela conta

mais otimista da miséria nacional, chega-se a 16 milhões de pessoas carentes, entre adultos, jovens e crianças que formam, mesmo sem saber, uma formidável legião de candidatos a pedinte. As crianças que hoje estão na rua na realidade são a ponta do iceberg social brasileiro, a casca de uma ferida cuja origem se encontra em empregos mal pagos e em lares desfeitos, em pais que foram massacrados pela vida ou pelo álcool ou pela falta de estudo e também porque perderam sua raiz social — e que não param de produzir meninas e meninos que não conseguem orientar porque eles próprios perderam o rumo há muito tempo. De olho no drama que ainda está dentro de casa — onde é sempre mais fácil resolver o problema do que na rua —, em várias cidades começam a surgir ambiciosos programas que não se destinam a amparar a criança, apenas, mas também a sua família.

"O pau come" — A história da família Dias de Jesus, de Brasília, é exemplar do que pode fazer um programa desses. São dez filhos, quatro em idade escolar, dois pequenos e os outros quatro mais velhos. O pai, Antônio Pereira Sodré, 42 anos, não trabalha. Está cego de um olho por causa de uma catarata e passa o dia em casa — na verdade um barraco sem luz nem água no Varjão, uma antiga favela que o governo tenta transformar em cidade. A mãe, Maria Dias de Jesus, 46 anos, também não trabalha. Cuida dos meninos e do novo companheiro. Antônio também tem uma nova companheira. Todos — o ex e a nova, a ex e o novo — dividem o mesmo barraco. Estudar, nessa família, nunca foi importante para ninguém. Tanto que os mais velhos mal sabem ler e escrever. Pereira é tão ruim de contas que nem sequer consegue calcular a idade dos filhos. A partir deste ano, no entanto, ir à escola virou uma obrigação. "Se não for o pau come", conta o pai. "Precisamos do dinheiro que os meninos trazem para casa", diz.

O programa Bolsa-Escola foi inventado pelo governador petista Cristovam Buarque. Através dele, pais que tenham filhos em idade escolar e que os mante-

nam regularmente na escola têm direito a um salário mínimo mensal. É um idéia barata e eficiente e que, em um ano de experiência, já tem um número a mostrar. A repetência, que jogou milhares de estudantes todos os anos para fora das escolas, caiu 10% em um ano. A evasão caiu de 7% para 0,2%. Hoje, em Brasília, 19 000 famílias carentes recebem a bolsa-escola e mais têm 30 000 crianças em sala de aula.

A prole de Antônio Pereira está matriculada na Escola Classe do Varjão Eliene, 13 anos, está na 3ª série. Jan de 9, na 2ª. Celso, de 8, e um outro, 11, na 1ª. Eliene e Jania já estudaram no ano passado. Celso foi pela primeira vez à escola neste ano. Se não houvesse a bolsa, apenas Eliene e Jania frequentariam as aulas. Celso ficaria em casa depois e outro dos filhos já seria um caso perdido. O garoto, até este ano nunca tinha posto os pés numa classe. Era difícil encontrá-lo até em casa. "A gente ficava dias e dias sem saber onde ele estava", lembra o pai. O menino estava nas redondezas. Fazia parte segundo o pai, de um grupo envolvido com o tráfico de merla, uma variação mais poderosa do crack.

Como a bolsa-escola só é concedida aos pais que mantiverem todos os filhos — sem exceção — no colégio, desde início do ano o garoto-problema é obrigado a ir. É pressionado pelos próprios irmãos. "Digo sempre que se ele faltar gente perde tudo", conta a menina Eliene. A diretora da Escola Classe do Varjão conta que o maior indicativo até momento do sucesso da bolsa é, por incrível que pareça, uma dor de cabeça derivada: a falta de vagas. Antes, principalmente na 1ª série, ingressavam 35 alunos por turma e destes apenas vinte iam até o fim. "Hoje, pouca gente abandona. Não mais do que uns cinco por sala", diz Lurdes Percy. "Precisariamos de mais umas 120 vagas para atender a demanda", ressalta ela.

Dos 950 alunos da Escola do Varjão, 700 estão inscritos no programa. Até 1998, a bolsa-escola deve atingir 50 000 famílias carentes do Distrito Federal. Têm direito ao benefício famílias com renda inferior a meio salário mínimo, que residam na cidade há pelo

menos cinco anos e tenham todos os filhos de 7 a 14 anos na escola. O governo controla a frequência dos alunos. Quem faltar mais de dois dias de aula por mês, que não seja por motivo de doença, perde automaticamente o benefício. Neste ano o governo vai investir 22 milhões de reais no programa, pouco mais de 0,5% do orçamento global. Para evitar que os pais se pendurem nos filhos, a bolsa só pode ser paga por dois anos. Depois disso, o governo abre uma caderneta de poupança em nome da criança e deposita um salário mínimo todos os anos em que ela for aprovada. Ao final da 8ª série, o aluno pode sacar 50%. O restante só quando concluir o 2º grau. "A sociedade pode atrair as crianças para a escola dessa forma", diz o governador Buarque. Uma questão colocada pelo programa é a continuidade — saber se, depois que pararem de receber o dinheiro, os pais seguirão obrigando os filhos a ir à escola ou, na falta de outra fonte de recursos, acabarão por encaminhá-los de volta às ruas para mendigar.

Música e salário — Na Bahia, numa parceria entre o governo do Estado e o grupo de percussão Olodum, surgiu a Escola Criativa Olodum, que inicialmente atendia apenas os meninos moradores do Pelourinho. A escola funciona em horário integral. Pela manhã são dados os cursos de 1ª a 4ª série e, à tarde, a parte profissionalizante. Lá se aprendem dicção, música, percussão, artes plásticas, inglês e dança. No inf-

cio do ano, as crianças do bairro, que nada pagam pela escola, passaram a ter novos companheiros: os meninos de rua acolhidos na Fundação de Apoio à Criança da Bahia, ligada à Secretaria de Ação Social. Estão matriculados 300 alunos, sendo 120 menores de rua que entraram no programa Ação Criança do Governo do Estado. A família dessas crianças passou a receber um salário em troca da garantia de que os meninos estudariam. "No começo ficamos preocupados porque não sabíamos como os meninos do bairro reagiriam, mas a experiência é muito satisfatória", afirma o diretor da escola, Peter Leão.

O custo mensal de manutenção da Escola Criativa é de 35 000 reais, ou 116 reais per capita. Como às vezes falta dinheiro para completar os gastos, a banda recebe como cachê material escolar e de limpeza. "Usamos essa estratégia quando vamos nos apresentar em entidades ou outras escolas. Já levamos nossa lista de material", diz Leão, um dos idealizadores do projeto. "Com a música poderemos tirar essas crianças de um difícil caminho." Não é só música que os alunos terão. No próximo ano começam as aulas de informática e fotografia.

São fórmulas assistenciais novas. Envolve a comunidade, organizações não-governamentais e governos — principalmente estes últimos, os grandes ausentes dos movimentos de solidariedade de dez anos atrás. Com o aporte de recursos que apenas a iniciativa estatal pode prover — só o programa SOS

Criança de São Paulo consome 1 milhão de reais por mês — e idéias inteligente abre-se uma perspectiva de saída para miséria infantil. E inteligência, com ressalta o padre Júlio Lancelotti, é fundamental nesse caso: "A solidariedade tem de ser inteligente. Por mais que os meninos de rua emocionem, na hora e que eles roubam uma bolsa, não adian querer convencer ninguém de que te de ser solidário. É preciso evitar que chegue a esse ponto".

São propostas e ações práticas que iluminam um caminho para as crianças que hoje estão nas ruas. Mas é difícil acreditar que, sem a redução das enormes disparidades que existem na sociedade brasileira, elas possam dar resultados definitivos. Como diz o coordenador do SOS Criança de São Paulo, Paulo Vítor Sapienza, a rua oferece a sedução de uma remuneração alta, com pouco esforço. A menina que aprender a ler e o próprio SOS Criança de Sapienza poderá, se realizar todos os seus sonhos, vir uma faxineira. Ganhará em média 300 reais, trabalhando oito horas por dia. Na rua, se mendigar apenas, essa menina poderá juntar pelo menos 400 reais por mês. O menino, se se tornar office-boy ganhará 450 reais. Quase o mesmo que tiraria nas ruas. E aí se chega ao por central do problema. É impossível melhorar de vez o cotidiano das crianças sem melhorar também o salário e emprego dos adultos.

Com reportagem de Manoel Fernando de Sá.

O MUTIRÃO QUE SALVA OS BEBÊS

A queda na mortalidade infantil poupa a vida de 20.000 crianças no Nordeste nos últimos dois anos

Silvânia Dal Bosco, de Bezerros



Nas imagens que ilustram estas páginas há dois Brasis que não se reconhecem. São duas fotografias de uma mesma criança. Na primeira, à esquerda, Lindacy Fe-

lix de Almeida tinha 1 ano e 5 meses, pesava 3 quilos e 250 gramas de pele e osso e estava praticamente condenada à morte. Na época em que a foto foi tirada, a mãe da menina, uma doméstica desempregada, já andava de casa em casa na cidade pernambucana de Bezerros, a 130 quilômetros do Recife, pedindo dinheiro aos vizinhos para o

enterro da filha. A foto maior, à direita, é de duas semanas atrás. Lindacy, agora com 3 anos e 15 quilos, está numa creche municipal, onde brinca com outras crianças e come três refeições por dia. Num prazo de apenas um ano e meio um milagre aconteceu à menina. E tinha somente desnutrição. O milagre chama-se comida.

A guinada no destino de Lindacy se deve a uma das notícias mais animadoras produzidas pelo Brasil nos últimos anos: a redução da mortalidade infantil nas regiões mais carentes do país. O número de crianças que morrem antes de completar 1 ano vem caindo gradualmente em todo o Brasil, mas nada se compara ao que ocorreu de dois anos para cá no Nordeste, a região onde o problema era mais grave. Estima-se que, nesse período, cerca de 20 000 crianças foram salvas da morte. Um levantamento do Ministério da Saúde mostra que, em alguns municípios da Bahia e da Paraíba, a redução foi de 60% em apenas um ano. (veja quadro na pág. ao lado). Uma outra estatística da Pastoral da Criança, entidade ligada à Igreja, revela que desde 1994 o índice médio de mortalidade infantil para cada 1 000 nascidos vivos caiu de 100 para 34 nos 2 563 municípios mais pobres do país. Quase metade desses municípios está localizada no Nordeste.

Vitória sem dono — Tão notável quanto os números é a forma pela qual se chegou a eles. A queda na mortalidade infantil é uma vitória sem um dono único. Não é produto exclusivo de nenhum governo, federal, estadual ou municipal, nem de uma determinada entidade religiosa ou civil. Ela resulta de um dos maiores e mais bem-sucedidos mutirões já feitos no Brasil, envolvendo os três níveis de governo e dezenas de organizações, entre as quais se incluem o Unicef — o fundo das Nações Unidas para a infância —, a Igreja e as organizações não governamentais, ONGs. É também uma prova de que, neste caso, salvar vidas não requer planos mirabolantes nem grandes despesas. Esses milhares de crianças sobreviveram por ações tão simples como distribuir comida, vacinar recém-nascidos e ensinar noções elementares de higiene às mães. Embora existam algumas ações isoladas — especialmente as que envolvem o trabalho das ONGs — os esforços principais são coordenados pelo Ministério da Saúde, através do Programa de Redução da Mortalidade Infantil, PRMI.

Estima-se que mais de 150 000 pes-

soas participem desse trabalho no Brasil. Isso inclui servidores municipais, professores, religiosos, militantes de ONGs e uma extensa rede de voluntários. Só a Pastoral da Criança tem 82 684 líderes comunitários, que assistem 2 milhões de famílias pobres em todo o país. Outras 40 000 pessoas são agentes de saúde recrutados pelas prefeituras, pelos governos estaduais e pelo Ministério da Saúde. Inspirados nos médicos de pés descalços da China e de Cuba, eles se encarregam de visitar as casas em bairros pobres das cidades ou da zona rural, onde ensinam as mães a preparar um soro caseiro contra diarreia — a principal causa da mortalidade infantil até alguns anos atrás —, distribuem remédios e acompanham a evolução da saúde das crianças. A maioria desses agentes recebe uma ajuda de custo equivalente a um salário mínimo mensal e visita em média 100 famílias por mês a pé, de bicicleta e até em lombo de burro.

Em todo o país, a ofensiva contra a mortalidade infantil concentra-se hoje em 913 municípios identificados como os mais pobres num trabalho do Ipea conhecido como "O mapa da fome". Desses bolsões de pobreza, 582 ficam no Nordeste. Até dois anos atrás, milhares de bebês morriam nessas localidades com menos de 1 ano, sem ao menos passar por um hospital ou ter um registro de nascimento ou óbito. É nesses municípios que foram colhidos até agora os números mais expressivos do programa. "Está provado que, quando se unem forças para promover melhorias, o resultado é sempre bom", diz Maria Lúcia Carnellosso, coordenadora do PRMI, do governo federal.

Soluções simples — Jurema, cidade paupérrima de 12 000 habitantes no agreste pernambucano, detinha até 1994 um tenebroso recorde. De cada 1 000 bebês nascidos no município, 263 morriam antes do primeiro aniversário. No ano passado, o número caiu para um terço disso. "Aqui enterrávamos seis a sete crianças por semana", conta a secretária municipal de Saúde, Geovana Paula Brandão. "Agora há um enterro por semana, às vezes nem isso." Ali, o

mutirão envolve quatro diferentes entidades: o governo estadual, que paga agentes de saúde, o programa Comunidade Solidária, que distribui cestas de alimentos, a Pastoral da Criança, que dá orientação às mães e gestantes, e, por fim, a prefeitura, que se encarrega da coleta de lixo, uma novidade que não existia nas áreas mais pobres até dois anos atrás. Entre as pessoas atendidas em Jurema está Cícera Lima Barros dos Santos. Aos 36 anos, ela já teve dois filhos, dos quais só cinco sobreviveram. Mesmo assim, dois deles tinham poucas chances de sobrevivência quando a família recebeu a primeira visita de um agente de saúde, em 1994. Estava magérrimo em virtude da desnutrição. "Os outros morreram todos assim, bem magrinhos", conta Cícera. "Eu acho que era Deus que queria levar." Hoje, os dois estão fortes e saudáveis.

Um dado que impressiona é a simplicidade das soluções adotadas nas cidades nordestinas. Em Caruaru, região do agreste pernambucano, Maria da Assunção Oliveira, voluntária da Pastoral da Criança, promove reuniões todas as sextas-feiras com gestantes e mães. O objetivo é ensiná-las a preparar pratos com casca de ovo, sementes de moranga, folhas de mandioca e cenoura. São ingredientes estranhos para os padrões alimentares do sul do país, mas o resultado é uma refeição com teor vitamínico alto, que consegue reduzir a desnutrição de crianças e gestantes. No bairro de Salgado, na periferia da cidade, a rotina da agente de saúde Maria Silvana de França começa por volta das 7 horas da manhã. Com uma balança embaixo do braço e vários cadernos com os dados das crianças, ela visita pelo menos oito casebres todos os dias. Na conversa com as mães, insiste principalmente na importância do aleitamento materno para os recém-nascidos. Não poderia haver pregação melhor. Laudénice Maria da Silva, 35 anos, tem uma filha de 6 anos que não foi amamentada no peito e até hoje desnutrida. Sua segunda filha, Eliete, de 4 meses e 5 quilos, está sendo amamentada e nunca teve diarreia. "Aprendi que o leite materno tem tudo", explica Laudénice. "Cada mamada tu

um sabor; por isso não preciso dar outro alimento até os seis meses.”

Esse esforço enfrenta alguns obstáculos. Um deles é a pouca escolaridade de mães e gestantes. Na Paraíba, metade delas é analfabeta. Por isso, não conseguem entender o material impresso sobre aleitamento materno enviado pelo Ministério da Saúde. A solução, nesse caso, foi usar programas de rádio — ainda hoje o principal meio de comunicação nas áreas rurais. No município de Garanhuns, a 225 quilômetros do Recife, os agentes de saúde encontraram um modo ainda mais criativo para se comunicar com as mães: formaram um grupo de teatro que improvisa encenações nas quais se fala sobre amamentação, vacinas e cuidados de higiene. Outro problema é convencer a população local a abandonar alguns hábitos antigos em relação aos bebês. É comum, por exemplo, que parteiras utilizem a mesma tesoura para cortar o cabelo de uma pessoa e depois, sem esterilizá-la, fazer o mesmo com o cordão umbilical de um recém-nascido. Por falta de orientação, também colocam óleo e folhas no umbigo e em curativos dos bebês, o que muitas vezes produz uma infecção que pode matar a criança.

Leite, pão e sopa — Em Caruaru, o município em favor das crianças reúne uma dezena de instituições que, somadas, gastam cerca de 35 000 reais por mês para atender 14 000 famílias carentes. O Ministério da Saúde e o governo do Estado se cotizam para pagar os 115 agentes de saúde contratados pela prefeitura. Um centro de produção de alimentos mantido pelo município distribui diariamente leite de soja, pão e sopa para os pobres. Há ainda o programa Comunidade Solidária, a Pastoral da Criança, uma missão religiosa chamada Volting e duas ONGs, a Cais do Parto e a Curumim, cuja tarefa é treinar as parteras. Em cinco anos, a Cais do Parto já promoveu cursos para 1 400 parteiras. “No interior, essas mulheres têm credibilidade fortíssima junto às famílias e, por isso, cabe a elas alertar para a

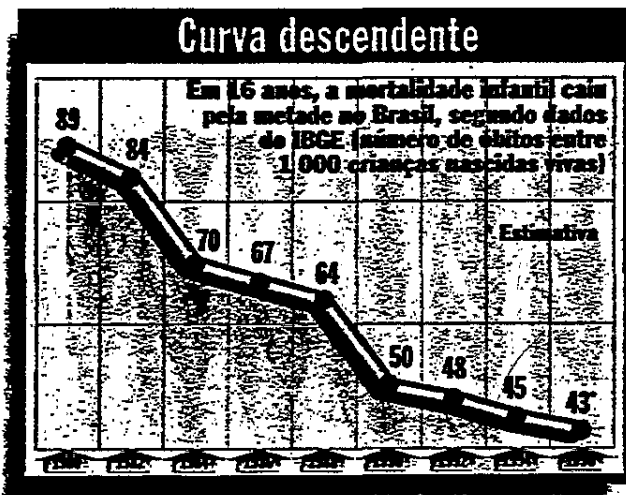
importância de coisas como o exame pré-natal e a amamentação no peito”, explica a coordenadora Sueli Carvalho. A ONG Curumim, formada por médicas e psicólogas, distribui gazes, tesouras e aparelhos de escuta dos batimentos cardíacos do feto às parteiras.

O caso de Lindacy, a menina que aparece na abertura desta reportagem, é exemplar em solidariedade humana. Ela livrou-se de virar um número a mais nas estatísticas de mortalidade quando uma agente de saúde passou pela favela onde a família da criança morava, em Bezerros. “Quando vi aquela menina, ajoelhei-me do lado da rede onde ela estava deitada e chorei. Chorei por muito tempo”, lembra a agente Marivalda Balbino da Silva. “Eu já tinha visto muitas crianças desnutridas, mas como ela nunca.” Para salvar a pequena Lindacy, Marivalda fez muito mais que seu trabalho exige. Primeiro, levou a menina para o único hospital existente em Bezerros. A criança ficou internada durante um mês. Ao receber alta do hospital, não tinha para onde ir porque a mãe havia

desaparecido. Marivalda decidiu, então levá-la para casa. “Durante três meses eu me levantava cinco vezes por noite para alimentá-la”, conta. Quando a menina já estava com 7,5 quilos, entregou-a a uma tia, por não ter condições de criá-la. “Se eu pudesse, teria ficado com ela. Mas eu sou pobre também”, diz Marivalda, que visita Lindacy toda semana na creche municipal onde a menina passa o dia.

Um aspecto curioso do programa de combate à mortalidade infantil, que em alguns municípios do Nordeste os números aumentaram em vez de diminuir depois do início do milênio. Em Caruaru, havia 63 mortos por cada 1 000 nascidos vivos em 1999. Um ano mais tarde, o número pulou para 68. Isso, porém, tem uma explicação. Em muitas cidades, os cartórios cobram até 40 reais para o registro de nascimento ou óbito, embora a lei tenha tabelado o preço em 1,79 real. Por essa razão, milhares de famílias simplesmente não registram seus filhos e os enterram em cemitérios clandestinos. Pelo mesmo motivo, não existem em Pernambuco e

estatísticas confiáveis sobre quantas crianças morrem antes de completar 1 ano. No município de Bonito, distante 275 quilômetros do Recife, os números dobraram desde que os cemitérios clandestinos, onde são enterrados os “anjinhos”, como são chamadas no Nordeste as crianças



que morrem antes de ser batizadas. “Antes a estimativa era de 46 mortos por 1 000”, diz a secretária de Saúde do município, Edileide Oliveira Ferraz. “Agora, que estamos trabalhando com os números reais, descobrimos que a cifra era três vezes maior.”

Carimbo da pobreza — A redução da mortalidade infantil retira das estatísticas brasileiras o carimbo mais característico do subdesenvolvimento. Existem vários índices que ajudam a medir o grau de pobreza de um país, como a má distribuição de renda, o grau de analfabetismo, a falta de moradias e de saneamento básico. Mas nada se compara à mortalidade infantil. Até dezesseis anos atrás, uma em cada dez crianças brasileiras morria antes de completar 1 ano de vida. No Nordeste, o número era dobrado. Com esses índices, o Brasil colocava-se ao lado de países miseráveis como Etiópia, Somália e Haiti. O mutirão em favor das crianças fez com que esses números melhorassem muito.

Ainda assim, tomados isoladamente, os índices do Nordeste ainda se equiparam aos de Camarões e Namíbia, na África. E perdem de longe para países como Paraguai e Uruguai. "O resultado conseguido até agora é bom, mas estamos só no começo", alerta o coordenador do PRMI da Paraíba, Jair Miranda. "Ainda é preciso melhorar muito mais."

O que está ocorrendo no Nordeste é motivo de comemoração, mas nada garante que os resultados melhorem ou mesmo que se mantenham no futuro. Para que isso aconteça, será preciso bem mais que solidariedade e voluntarismo. Se fosse um país independente, o Nordeste estaria hoje na rabeira da lista dos paí-

ses mais pobres do mundo. Segundo o Índice de Desenvolvimento Humano adotado pela ONU para medir o grau de riqueza e bem-estar das nações, numa relação em que o Brasil ficou em 63º lugar, Nordeste estaria em 120º, pouco acima da paupérrima Suazilândia, na África. E em cada quatro domicílios nordestinos tem esgoto. O índice de analfabetismo é o dobro da média nacional. Esses números mostram que salvar a vida das crianças, embora seja muito bom, não é suficiente. É preciso também dar a elas alguma perspectiva de futuro reduzindo o abismo regional que separa os nordestinos dos demais brasileiros.

Com reportagem de Mônica Bergamo, do Bra

Terça-feira, 29 de outubro de 1996 _ Gazeta Mercantil

Renda mínima ganha apoio de Roberto Campos

Projeto de Suplicy é considerado como "uma boa idéia", mas deputado do PPB reconhece que seus custos são muito altos

por Maurício Corrêa
de Brasília

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP) encontrou no outro lado do espectro ideológico um aliado inesperado na luta pela implementação do programa de renda mínima. É o deputado federal Roberto Campos (PPB-RJ), que considera a renda mínima "uma boa idéia", configurando "um bom sistema para a correção de desequilíbrios sociais. É muito melhor do que o assistencialismo", disse o ex-ministro do Planejamento, tradicionalmente um crítico impiedoso das fésés petistas.

Apesar do apoio, Roberto Campos não deixa passar a oportunidade para destilar a sua fina ironia. Na sua opinião, "é curioso que a proposta tenha sido levantada pelo Partido dos Trabalhadores, pois, afinal, trata-se de uma tese nitidamente neoliberal, que surgiu sob a inspiração de Hayek e de Friedman". Friedrich Hayek ga-

nhou o Prêmio Nobel de Economia em 1974 e é considerado o principal expoente do neoliberalismo, contrário a qualquer tipo de intervenção estatal na atividade econômica. Milton Friedman, também ganhador do Nobel de Economia, é o principal teórico do monetarismo que caracteriza a chamada Escola de Chicago.

De fato, na sua obra "O Caminho da Servidão", publicada durante a Segunda Guerra Mundial, Hayek alertou sobre a necessidade de dar um mínimo de meios às pessoas para o sustento. E coube a Friedman, conforme explicou Roberto Campos, popularizar a proposta do "Earned Income Tax Credit" (EITC), o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, uma forma de imposto de renda negativo que se tornou lei, em 1975, durante o governo do republicano Gerald Ford.

Na avaliação de Roberto Campos, o problema em relação ao programa da renda mínima "não é a formulação, em si, mas a sua

implementação". "A idéia do Suplicy é boa, mas é muito difícil transformá-la em realidade devido aos custos elevados. Convém lembrar que o governo está fazendo um forte ajuste, cortando gastos, e torna-se uma tarefa quase impossível justificar o programa de renda mínima com o pano de fundo atual da situação fiscal", acrescentou o deputado do PPB.

No núcleo principal do governo já existe consenso em torno dos méritos do programa de renda mínima. Mas o presidente Fernando Henrique Cardoso e seus principais assessores também se preocupam com o alto custo da proposta formulada pelo senador Eduardo Suplicy. Desse modo, o governo já busca um substitutivo, cujo custo fique na faixa de até R\$ 1 bilhão por ano, contra os R\$ 17,6 bilhões do projeto apresentado por Suplicy.

O gabinete do senador Suplicy estará distribuindo, nos próximos dias, uma cartilha de 62 páginas,

consolidando uma série de informações sobre a renda mínima, no Brasil e no exterior. "Garantir a educação a todas as crianças é o mínimo da obrigação pública de qualquer governo, quando se pensa o futuro de uma nação", escreveu, no prefácio da cartilha, o presidente de honra do PT, Luís Inácio Lula da Silva.

No Brasil, a renda mínima como contrapartida à frequência escolar já existe no Distrito Federal e nos municípios de Ribeirão Preto e Campinas. Outros municípios estão na iminência de adotar projetos semelhantes: Araçatuba, Jundiá, Mococa, Osasco, Sales Oliveira, Santos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José dos Campos, Sertãozinho, Sorocaba e Ubatuba (todos em SP), além de Belo Horizonte (MG), Boa Vis-

ta (RR), Londrina (PR), Salvador (BA) e Rio de Janeiro. Em catorze estados, já existem propostas em tramitação nas assembleias legislativas. Em setenta municípios, de vários estados, foram apresentados projetos de autoria de vereadores.

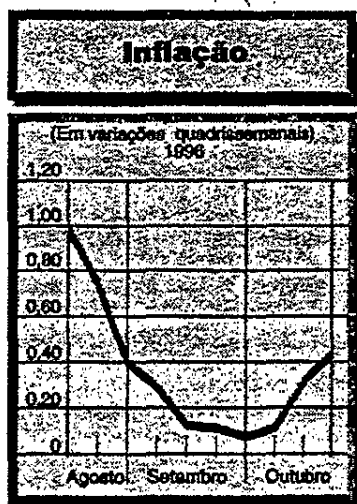
Noutros países, além dos Estados Unidos, a renda mínima, com distintas variações, existe na França, Espanha, Inglaterra, Holanda, Alemanha e Suécia. Mas, segundo a cartilha elaborada pela assessoria do senador Eduardo Suplicy, a renda mínima não é um privilégio das economias mais ricas. Países como Uruguai, Argentina e Venezuela também instituíram programas de vinculação entre um complemento de renda e a frequência escolar dos filhos menores.

Nos próximos dias, Suplicy estará embarcando para a África do

Sul, onde, segundo revelou, o presidente Nelson Mandela está estudando a implementação de um programa de renda mínima. "O apartheid gerou uma imensa desigualdade social entre os brancos e não-brancos. A diminuição desse fosso poderá ocorrer com a adoção da renda mínima", disse Suplicy.

"Muita gente tem preconceito com a renda mínima, por causa do desconhecimento. Vale lembrar que a experiência mais radical tem sido aplicada no Estado do Alasca, que paga a todos os seus 600 mil residentes um dividendo anual, que, em 1996, foi de US\$ 1.130,68. O Alasca destina 25% dos royalties derivados da exploração do seu petróleo para a formação do Fundo Permanente do Alasca, cujo montante já atingiu US\$ 19 bilhões", explicou Suplicy.

IPC da Fipe de outubro deve ficar em 0,5%



Fonte: Fipe e Centro de Informações da Gazeta Mercantil

A inflação da cidade de São Paulo, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), foi de 0,37% na terceira quadrisssemana de outubro. Esse resultado reflete um ligeiro aumento dos preços em relação à semana anterior, quando a Fipe apurou alta de 0,27%. A previsão dos economistas é de inflação de 0,5% em outubro, se não houver mudança na tendência até o fim do mês.

Os preços que mais pressionaram o IPC no período foram dos alimentos, que tiveram alta de 0,51%, portanto, bem acima dos 0,26% da quadrisssemana anterior. Nesse grupo, os preços que mais subiram foram dos alimentos semi-elaborados, com alta de 3,04%. Na segunda quadrisssemana, alta fora de 2,64%.

A carne bovina aumentou em 3,22%; o frango, 5,23%; e o feijão, 13,49%.

Outros grupos de preços, como transportes e vestuário, também contribuíram para o resultado da terceira quadrisssemana. No caso do vestuário, na realidade, os preços não subiram, mas sim reduziram a taxa de recuo de 0,54% para 0,33%. Já o grupo transportes teve aumento de 0,55%, taxa ligeiramente superior aos 0,45% da segunda quadrisssemana.

O grupo habitação, segundo maior peso no cálculo do custo de vida em São Paulo, recuou de 0,59% para 0,57%. Os aluguéis, até há alguns meses grandes responsáveis pela alta de preços deste grupo, subiram apenas 1,72%. Na semana anterior, a alta fora de 1,88%. O vestuário reduziu os preços em 0,33%.

A SRA. JÚNIA MARISE – Peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, nobre Senadora, consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que a oradora faça o seu pronunciamento. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 15 minutos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT – MG. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de lançar aqui, no ano passado, a Frente Parlamentar contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Tenho a ressaltar que, de pronto, essa iniciativa recebeu a solidariedade e a manifestação da quase totalidade dos Srs. Senadores e de um grande número de Deputados Federais. Isso se deveu, a meu ver, à idéia de a criação da Frente Parlamentar contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce ter, acima de tudo, o sentido de torná-la uma Frente suprapartidária, ou seja, com a participação e a assinatura de todos aqueles Parlamentares, Senadores e Deputados Federais, de todos os Partidos políticos, independentemente das suas correntes ideológicas ou mesmo dos Partidos que, nesta Casa e no Congresso Nacional, sempre se colocaram contrários ao programa de desestatização imposto por este Governo.

A Companhia Vale do Rio Doce tem um perfil extremamente importante. Ela não é uma estatal qualquer, não é uma empresa qualquer, mas é, acima de tudo, a empresa considerada como a maior mineradora do mundo. Hoje, por meio da sua ação empresarial e do profissionalismo de todos os seus funcionários, desde os seus engenheiros, especialistas em todas as áreas, os técnicos e todos os seus servidores, ela possui, seguramente, um corpo técnico de profissionais que, ao longo de todos estes anos, tem contribuído para a construção de uma empresa de credibilidade nacional e internacional.

É exatamente neste momento em que o Governo pretende acelerar o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, ou seja, a venda desta empresa, quem sabe, por algumas migalhas de dólares ou de reais, que, seguramente, não representam o valor verdadeiro que hoje se poderia dar a uma empresa como esta.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, exatamente por isso, recebi ontem, em Belo Horizonte,

uma comissão suprapartidária de sindicalistas e de profissionais liberais, enfim, de pessoas que estão invocando que a Frente Parlamentar contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce seja, neste instante, o grande foro de debates. E, mais do isso, a grande motivação para que o Presidente da República recue da sua decisão de privatizar aquela Companhia.

Estamos, mais uma vez, convencidos de que o Governo cometerá um grande equívoco, um erro histórico neste País se continuar com essa intenção e der esse passo à frente, como pretende o BNDES, de publicar o edital no mês de dezembro e, quem sabe, leiloar a Vale do Rio Doce no mês de fevereiro.

Essas datas por si só falam da estratégia deste Governo, porque dezembro é exatamente o mês das festas natalinas e fevereiro, coincidentemente, é o mês do carnaval. Sr. Presidente, a sociedade está atenta a esses passos do Governo.

No momento em que instalamos a Frente Parlamentar Contra a Privatização da Vale do Rio Doce, fizemos também, com a participação de várias lideranças, vários atos públicos em todo o País. O primeiro deles foi promovido pelo Prefeito de Itabira, na Cidade de Itabira, onde a Vale tem sua sede. Foi naquela cidade que a Vale do Rio Doce nasceu e construiu esse grande patrimônio nacional. Em Itabira, com a presença das Lideranças nacionais, o Presidente Nacional do PDT, Governador Leonel Brizola; o Presidente Nacional do PT, o Sr. Luiz Ignácio Lula da Silva; do ex-Vice-Presidente da República e ex-Governador de Minas, Dr. Aureliano Chaves e tantas outras lideranças nacionais, como Senadores, Deputados Federais e prefeitos daquela região, como também deputados estaduais de várias partes desta Federação.

Ali se instalou o primeiro ato público com um debate técnico em que se ouviam opiniões diferenciadas, mas corretas, de técnicos que demonstraram a importância de preservarmos a Companhia Vale do Rio Doce. Além de Itabira, ocorreram manifestações em Vitória, no Espírito Santo; em Belém, no Pará, e em várias localidades, exatamente sustentadas pela convicção dessas lideranças políticas, sindicais e de toda a sociedade, voltadas para o sentido patriótico de preservá-la, principalmente neste momento em que o Governo, mais uma vez, manifesta a sua intenção de publicar um edital – em fevereiro do próximo ano – para o leilão dessa companhia.

Queremos aqui, Sr. Presidente, manifestar mais uma vez o nosso repúdio a esta decisão do

Governo. Esta não é apenas a posição de nós, Senadores da Oposição, do PDT, do PSB, do PT, do PPS. Enfim, não é apenas a posição dos Senadores nem dos Deputados da Oposição, mas é também a opinião de políticos que estão aí apoiando o Governo, como o próprio Senador José Sarney, Presidente desta Casa, o Senador Edison Lobão, do PFL, que já manifestou a sua apreensão, conclamando, inclusive, que esta questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce deve ser debatida pelo Senado Federal.

Ao ser eleito Presidente da República — é preciso que se diga isso —, o Senhor Fernando Henrique Cardoso não recebeu um cheque em branco da sociedade brasileira, nem do eleitorado que o elegeu para promover a venda dessas empresas importantes, que foram construídas pelo povo brasileiro. E a Companhia Vale do Rio Doce tem uma parcela de grande importância na construção do patrimônio nacional do qual têm especial orgulho os mineiros, que acreditaram e que deram acima de tudo a sua valerosa contribuição para que a Companhia Vale do Rio Doce se transformasse nesta empresa que conta com a credibilidade internacional. Da mesma forma os paraenses, os capixabas, os maranhenses, enfim, todos os Estados onde a Companhia Vale do Rio Doce está instalada, fazendo a prospecção e trazendo riquezas para este País e, certamente, mais uma vez, contribuindo para o desenvolvimento econômico nacional.

Por quê, Sr. Presidente? Por que o Senhor Fernando Henrique Cardoso quer privatizar uma companhia que não significa nenhum ônus para o Tesouro Nacional? Ao contrário, é uma companhia que paga rigorosamente seus impostos; é uma empresa que, quando o Presidente da República chega em Paris ou no Japão ou nos Estados Unidos representando o Brasil, representa também a Companhia Vale do Rio Doce, que é uma empresa estatal.

Concluindo, a Frente Parlamentar Contra a Privatização da Vale do Rio Doce está buscando o apoio de todos os níveis do Poder Legislativo no País: as Assembleias Legislativas, as Câmaras Municipais e todas as entidades. Vamos reiniciar, a partir de agora, atos públicos por todos o País para que possamos fazer a grande mobilização popular a favor da Vale do Rio Doce, preservando essa companhia como empresa estatal, como um grande patrimônio nacional.

Sr. Presidente, é necessário que o Senado Federal discuta essa matéria, já que nós, no Congresso Nacional, não estamos tendo condições de discutir as decisões deste País, já que este Governo está

governando por intermédio de edição de medidas provisórias. Sequer temos tido a oportunidade de discutir essas medidas provisórias, de aprová-las ou não. Seguramente, algumas delas estão vigorando há três anos, sem que o Congresso Nacional as tenha discutido e votado.

Queremos comunicar ao Senado Federal que vamos reiniciar a Frente Parlamentar contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aqueles Deputados e Senadores que, no ano passado, não chegaram a apor a sua assinatura, terão oportunidade agora de passar para os anais da história deste País como os políticos brasileiros que, com convicção e seriedade, souberam, no momento oportuno e histórico, colocar-se a favor de um empresa que representa o patrimônio do nosso povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) — Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Odacir Soares, Flaviano Melo e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, recente pesquisa divulgada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em Washington, ilumina um dos componentes até agora menos estudados e discutidos do chamado "custo Brasil". Refiro-me, senhoras e senhores, à violência e à criminalidade. O estudo, que classifica o Brasil como o segundo país mais violento de uma lista de 43 nações pesquisadas, mostra que a escalada do crime pode afastar os investimentos nacionais e estrangeiros, que sempre buscam áreas mais seguras para seus negócios. A criminalidade brasileira, medida pela taxa de homicídios (inferior apenas à da Colômbia), já é considerada "epidêmica" pelos técnicos do BID.

Essas estatísticas mostram que o Brasil apresentou taxas de crescimento em torno de 3% nos períodos em que as taxas de homicídios estavam em queda. Durante os períodos de alta criminalidade, o crescimento foi perto de zero ou mesmo negativo. Entre 1958 e 1962, a Colômbia, campeã da violência segundo o BID, cresceu 3,16% ao ano, num período em que a taxa de criminalidade caiu 13%. Entre 1988 e 1993, o país apresentou taxa de 6,2% de aumento da criminalidade e queda de 0,98% na taxa de crescimento.

A conclusão geral, Senhor Presidente, é de que a criminalidade, ao aumentar a incerteza do am-

biente em que se desenvolvem os negócios, acaba afetando decisões de investimento e as possibilidades de desenvolvimento.

O Brasil aparece no estudo com uma taxa de 24 homicídios por cem mil habitantes. Apenas para fins de comparação, lembremos que as taxas do Japão e da Inglaterra giram em torno de dois homicídios por cem mil. A equipe do BID considera que um índice aceitável varia entre meio e cinco homicídios em cada cem mil habitantes. Entre oito e dez homicídios, já se manifesta um quadro epidêmico. Pois bem, a taxa brasileira é mais do que o dobro do índice considerado epidêmico!

A divulgação da pesquisa do BID e o recente espetáculo de maturidade cívica e política dado pelo povo brasileiro nas eleições municipais do último dia 03 fornecem a todos nós, detentores de alguma parcela de responsabilidade decisória, em qualquer dos três níveis do governo, uma oportunidade para refletir sobre as alternativas de combate à violência e de redução das taxas de criminalidade a patamares mais "civilizados". Fugir dessa discussão implicaria não apenas irresponsabilidade moral mas a perda irreparável da chance de retomar o crescimento econômico nacional em bases sustentadas e estáveis.

Neste ponto, eu me permito trazer à baila o exemplo vitorioso de um dos mais populares administradores da atualidade brasileira, o prefeito César Maia, do Rio de Janeiro. Homem competente, preparado e dono de uma insaciável curiosidade intelectual, ele captou, assimilou e adaptou recentes e bem-sucedidas experiências internacionais de combate ao crime em grandes cidades, sobretudo Nova York, que, na gestão do prefeito Rudolph Giuliani, reverteu suas cronicamente altas taxas de violência e criminalidade. Refletindo sobre esses dados, o prefeito carioca compreendeu que o primeiro passo para a vitória consiste em persuadir à comunidade de que seu apoio é crucial para expulsar a violência das ruas e retomá-las para os cidadãos. Paralelamente, é preciso inspirar as autoridades policiais com novo ânimo, novas doutrinas e novos métodos de trabalho. No caso carioca, o resultado dessa verdadeira revolução cultural foi o triunfo da autoridade pública contra a camelotagem, o enfraquecimento dos notórios vínculos entre esta e o submundo do contrabando e ascensão da Guarda Municipal como instituição merecedora do respeito e da gratidão da cidadania.

Falei aqui em revolução cultural, e a magnitude do desafio exige nada menos do que isso. As experiências de Giuliani e Maia foram tão frutíferas por

estarem calcadas em uma radical revisão dos paradigmas filosóficos que até pouco tempo atrás racionalizaram a quase sempre inócua atuação da autoridade pública no combate ao crime. A nova filosofia, que tem um de seus principais expoentes na pessoa do emérito sociólogo e criminologista de Harvard, professor James Q. Wilson, já está popularizada como "teoria das janelas quebradas". Segundo o professor Wilson, a polícia e a sociedade cometem um grave erro quando desconsideram e toleram atentados "menores" à ordem pública, tais como vidraças estilhaçadas, cenas de embriaguez e muros grafitados. Sempre que esses pequenos delitos começam a ser sistematicamente punidos, a polícia está emitindo uma mensagem clara sobre os tipos de comportamento socialmente toleráveis, e isso ajuda a reconquistar a confiança e a estima das comunidades que nos Estados Unidos, no Brasil ou em qualquer outro ponto do planeta são sempre formadas por uma maioria esmagadora de pessoas honestas.

Seja através das umas, seja através das pesquisas de opinião pública, o povo brasileiro está transmitindo alguns sinais inequívocos às suas elites dirigentes. A população que deseja a continuidade de obras e outras iniciativas administrativas comprovadamente benéficas é a mesma população que exige o direito de ir e vir tranqüilamente pelas ruas de nossas cidades a qualquer hora do dia ou da noite. É também, a mesma população que anseia por ver a brilhante vitória do governo federal no front da estabilização monetária traduzir-se em crescimento, emprego e mais prosperidade para todos. E agora temos a comprovação empírica cabal e definitiva de que esses dois combates — contra o crime e a favor da retomada do desenvolvimento — são parte de uma mesma e inadiável luta. Por isso mesmo, desejo encerrar esse pronunciamento saudando as recentes iniciativas do Ministério da Justiça no sentido de reprimir o tráfico de armas e desarmar a sociedade como um gesto de profunda e auspiciosa significação prática.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ODACIR SOARES (PFL - RO) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo dados recentemente divulgados pela Secretaria da Receita Federal, a arrecadação de impostos e contribuições federais alcançou um valor recorde em setembro de 1996, atingindo a soma de R\$8,049 bilhões.

Comparando-se este valor com aquele obtido em setembro de 1995, observa-se um crescimento nominal de 16,78% e, em termos reais, de 6,34%.

Comparando-se o mesmo valor com aquele obtido no mês anterior, agosto de 1996, tem-se um crescimento nominal de 8,24% e, em termos reais, de 8,10%.

O crescimento da arrecadação decorreu principalmente da conversão de depósitos judiciais em renda para a União, no valor de R\$446 milhões, contra R\$120,3 milhões obtidos na mesma rubrica em setembro de 1995. Isso corresponde a um acréscimo real de 237%.

Em agosto de 1996, os depósitos judiciais convertidos em renda para a União haviam somado R\$125,3 milhões, ou seja, o crescimento da rubrica obtido em setembro de 1996, em relação ao mês anterior, também foi tremendamente expressivo, em torno de 260%.

Esse avanço é importante, pois a arrecadação de impostos acumulada no período de janeiro a setembro de 1996, no total de R\$70,8 bilhões, embora tenha apresentado um crescimento nominal de 11,07% em relação ao mesmo período do ano passado, teve uma queda real de 0,62%, quando computada a inflação do período.

Ademais, o governo federal estabeleceu para esta ano a meta de arrecadar pelo menos R\$94,5 bilhões, meta que, se for atingida, representará um crescimento real de 0,5% em relação aos valores obtidos no ano passado.

Segundo a Receita Federal, alguns fatores vêm contribuindo para o aumento da arrecadação ao longo do ano, como as decisões judiciais favoráveis à União, as alterações no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e o incremento nas vendas de automóveis no mercado interno.

Por outro lado, têm atuado como fatores negativos: a redução no volume de importações tributadas, sobretudo de veículos; a queda nas alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras nas operações de crédito; a reestruturação da tabela do Imposto de Renda na Fonte; e a isenção do Imposto de Renda na fonte sobre remessas de lucros ao exterior.

De acordo, ainda, com a Receita Federal, as alterações que estão sendo propostas, via projeto de lei, no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica para 1997 deverão favorecer a tendência de aumento da arrecadação. Entre as mudanças propostas está o alongamento do prazo de apuração do imposto e a alteração nos limites para preços de transferência, mecanismo que até o ano passado, devido à alta carga tributária, era bastante usado pelas empresas para recolher menos imposto.

Não creio ser necessário enfatizar a importância do aumento da arrecadação para o governo. Os recursos obtidos com os impostos são a principal fonte de financiamento das atividades do Estado brasileiro. A insuficiência desses recursos é a geratriz do déficit público, da dívida pública, dos juros altos, etc.

O recorde batido no mês de setembro, que se deveu principalmente ao esforço do governo na cobrança de dívidas judiciais, demonstra que o aumento da arrecadação não deve ser perseguido apenas com a expansão da carga tributária.

Pelo contrário, medidas simples como o aumento da fiscalização e a agilização dos procedimentos judiciais podem surtir efeito muito melhor, não só sobre os contribuintes atingidos, como também em relação aos demais, pela ocorrência do chamado efeito-demonstração, que faz com que muitos contribuintes evitem sonegar ou atrasar seus impostos, tão-somente por verificarem a intenção e a ação fiscalizadora do governo.

Louve-se, portanto, a ação da Receita Federal e do próprio governo como um todo, que, apesar de tantos percalços, dá indícios de que conseguirá atingir sua meta de arrecadação neste ano.

Entretanto, não podemos nos enganar. Mesmo que se consigam alguns sucessos parciais, a excelência nessa área só será atingida quando conseguirmos aprovar uma reforma fiscal verdadeira, que racionalize e simplifique nosso sistema tributário, distribuindo a carga de impostos de maneira mais equânime entre os contribuintes.

Isso só será possível quando a carga individual de impostos se torne tão razoável, que deixe de ser compensador economicamente correr o risco de problemas com a polícia ou com a receita em decorrência da sonegação.

Se, do ponto de vista econômico, as vantagens comparativas obtidas pelos sonegadores se tornarem pouco compensadoras, a tendência será a adesão, ao circuito da economia formal, de uma massa enorme de contribuintes que hoje compõem a chamada economia informal.

Caso o sistema tributário brasileiro adquirisse um nível de racionalidade suficiente para atrair uma parte significativa da economia informal, obteríamos o que talvez se pudesse chamar de ganho de escala na arrecadação: a diminuição da contribuição de cada indivíduo seria compensada com sobras pelo acréscimo na quantidade de contribuintes.

Seria a situação ideal, segundo os tributaristas: aumento da base, diminuição da carga individual, incremento da arrecadação.

É claro que idéias como essa não são tão simples de implantar. Mas acredito que somente se buscaremos caminhar nessa direção, numa visada de médio e longo prazo, conseguiremos modificar a estrutura do sistema tributário brasileiro, ultrapassando em definitivo a atual conjuntura e os sobressaltos vividos pelo País no financiamento das atividades do Estado brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no último dia 16, apresentei, nesta Casa, projeto que inclui conteúdos sobre direitos da criança e do adolescente e sobre violência sexual nos currículos do ensino fundamental e médio. O objetivo é combater o abuso sexual destes meninos e meninas, através da informação.

É medida defendida pelo próprio Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), do ministério da Justiça, que propõe a elaboração de projeto neste sentido pelo Governo Federal, e que acolhi sem demora, tendo em vista a gravidade do problema.

Embora frise ser ainda desconhecida "a frequência exata dos casos de abuso contra a criança e o adolescente", visto que as informações existentes são registros de estudos a respeito da questão, relatório do Conanda – resultante da "Assembléia Ampliada Sobre Violência Sexual Contra a Criança e o Adolescente", realizada em julho último – frisa ser este um problema preocupante e que atinge, principalmente, as camadas menos privilegiadas da sociedade.

Conforme as informações, 70% das vítimas da violência sexual são pobres. Aproximadamente 40% das famílias das vítimas têm como chefe só um dos pais, sendo que 3% destes são mulheres. São mais atingidas com a exploração sexual comercial as meninas negras na faixa etária entre 10 e 16 anos.

Entre as alternativas para enfrentar a questão, o Conanda propõe que também, "o fortalecimento e a implementação das ações que denunciem e responsabilizem criminalmente os agentes agressores, sem omitir as ações para recuperação".

Outra proposta, é o combate aos estabelecimentos comerciais que exploram sexualmente crianças e adolescentes". Segundo matéria do jornal "Correio Braziliense", de 8 de agosto último, o Conselho decidiu exigir das polícias municipais e estaduais que fechem definitivamente as boates, casas noturnas e outros estabelecimentos comerciais que cometem essa infração.

A mesma matéria traz depoimento do vice-presidente do Conanda, Padre Raymundo Mesquita Rabelo (representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, no Conselho), que defende inclusive mais severidade no caso, como a cassação do direito de funcionamento do estabelecimento comercial que explora sexualmente crianças e adolescentes.

São ações extremamente importantes e que precisam realmente ser executadas. Todavia, considero que não seriam tão necessárias, se o abuso sexual fosse evitado, através da prevenção. E isso, no meu entender, está na informação. E o melhor meio para passar essa informação é através da escola.

Penso – e digo isso na justificativa do projeto – que a escola, em especial a obrigatória, ao nível do ensino fundamental, não pode se afastar da vida da comunidade e da sociedade. Ao contrário, deve trazer para dentro do seu âmbito os problemas vividos pelos alunos ou à sua volta, permitindo que se tornem conscientes e se protejam na medida dos seus limites. Por isso, acolhemos sem demora a proposta do Conanda e apresentamos projetos de lei neste sentido.

É preciso esclarecer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que este projeto não cria mais um componente curricular – o que teria consequências negativas dos pontos de vista pedagógico e econômico.

Isso também está na justificativa da proposição legislativa, onde lembro que, conforme recomendação da UNESCO, para evitar a sobrecarga de currículos e programas, deve-se integrar os conteúdos do ensino segundo uma perspectiva interdisciplinar, incluindo o estudo de temas que constituem problemas da vida cotidiana.

Com isso, evita-se a fragmentação dos currículos, a perda da unidade do conhecimento e, em decorrência, o fracasso escolar, já tão alto no Brasil, particularmente no ensino fundamental.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a imprensa brasileira publicou recentemente dados preocupantes sobre a situação do emprego e do desemprego no Brasil.

O jornal **Folha de S. Paulo**, um dos divulgadores, obteve os dados no Ministério do Trabalho, e considero importante lembrá-los neste pronunciamento.

Segundo as estatísticas oficiais, as empresas brasileiras suprimiram dois milhões e sessenta mi

empregos no período compreendido entre janeiro de 1990 e junho de 1996. Ao mesmo tempo, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população economicamente ativa – PEA, passou de quase sessenta e cinco milhões de pessoas para um pouco mais de setenta e quatro milhões de trabalhadores. O que preocupa e é importante observar, é que, nesse espaço de tempo, cerca de dez milhões de novos brasileiros chegaram ao mercado de trabalho e encontraram este mercado com menos dois milhões de postos de trabalho. Por outro lado, se constatamos que não houve absorção desse contingente no mercado formal, certamente houve uma migração em massa na direção do mercado informal.

Em relação à chamada "economia disfarçada", o Brasil não dispõe de números corretos sobre o tamanho desse mercado que funciona à margem do sistema formal capitalista, não paga impostos e tem suas regras próprias. Segundo alguns economistas e sociólogos, o "mercado subterrâneo" brasileiro equivaleria a quase todo o Produto Interno Bruto da Argentina, que é de cerca de trezentos bilhões de dólares, colocando-a como a terceira economia de toda a América Latina, atrás do México, que chega perto dos quatrocentos e cinquenta bilhões de dólares, e do Brasil, que já ultrapassou os seiscentos e cinquenta bilhões de dólares.

Infelizmente, ao lado dessa gigantesca economia marginal, que pode ser considerada a quarta potência econômica da América Latina e que funciona sem qualquer controle, convivemos com outra aberração fiscal. Apenas sete milhões de pessoas são declarantes do Imposto de Renda e estão cadastradas nos computadores da Receita Federal. São elas que abastecem realmente os cofres da Nação e pagam em dia e religiosamente as suas obrigações com o fisco.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, diante desses dados, estou convencido de que se torna urgente uma reforma profunda do Estado. O Brasil moderno não pode mais conviver com o Brasil do passado, dominado por um Estado perdulário, clientelista, paternalista e profundamente injusto, fruto dos sucessivos pactos políticos que foram celebrados nas caladas das madrugadas pelas elites pouco ciosas dos seus deveres e obrigações para com a Pátria.

Por tudo isso, devo admitir que considero apressadas e injustas as acusações de que o atual Governo é o principal responsável pelos desvios sociais e pelas deformações intoleráveis que ainda in-

system em sobreviver no organismo social do nosso País. Tampouco ninguém de bom senso pode aceitar que apenas uma pequena minoria continue pagando toda a conta da sociedade. Definitivamente, esse tipo de tratamento desigual não pode mais continuar.

Todos nós sabemos, por exemplo, que as microempresas e as empresas de pequeno e médio porte são os agentes econômicos mais dinâmicos na geração de empregos. Inquestionavelmente, são elas que dinamizam o mercado de consumo interno e a criação de postos de trabalho. O futuro do Brasil vai depender justamente do fortalecimento e do alargamento do seu mercado interno e da sua capacidade de geração anual de empregos. Para que isso aconteça é preciso urgentemente adotar novas medidas para o funcionamento desses fatores econômicos, bem como, diminuir a pesada carga tributária que lhes é imposta, diminuir a taxa de juros e abrir linhas de crédito verdadeiramente atraentes. Tenho certeza de que os resultados positivos de tal política se farão presentes quase que imediatamente em benefício de todo o sistema econômico. Novos empregos, melhor distribuição de renda, maior volume de arrecadação, elevação do padrão de vida, novos ganhos de produtividade e, conseqüentemente, melhor qualidade, maior competitividade, entre inúmeros outros ganhos econômicos, não são resultados impossíveis de serem conquistados a médio prazo com a aplicação de uma boa política.

Além do fortalecimento das microempresas e das empresas de pequeno e médio porte, o novo Estado deve considerar como necessidade fundamental a vigilância, o controle e a arrecadação sobre a economia informal, que hoje nada transfere para as finanças públicas. Além disso, é preciso igualmente aumentar o combate contra a corrupção, a sonegação, a fuga de capitais e exercer uma fiscalização maior sobre as atividades das empresas multinacionais. O estabelecimento desses mecanismos de controle é, a meu ver, a chave para a superação das dificuldades que ainda existem e para que a economia passe a navegar nas águas do desenvolvimento sustentável com o Estado dinâmico e moderno. Tenho certeza de que a arrecadação aumentaria enormemente em relação aos níveis atuais, o que daria uma tranquilidade bem maior à política de controle do déficit público.

Devemos reconhecer que o Presidente Fernando Henrique busca este caminho, e é preciso que todos nós procuremos ajudar o Governo a destruir os pilares deste velho e arcaico Estado. Deixemos de

lado as diferenças, as suposições, o oposicionismo arraigado, a incoerência e até possíveis mágoas e pensemos juntos, neste momento histórico, o futuro do Brasil.

O Estado no Brasil sempre foi um instrumento único e exclusivo das elites viciadas. Enquanto elas enriqueceram e aumentaram o seu poder político, a imensa massa popular ficou cada vez mais pobre e esquecida. A formação histórica brasileira foi toda ela estruturada em torno do binômio: autoritarismo interno foi dependência internacional. Significa dizer que as classes dominantes saqueavam internamente e ainda abriam as portas para os saqueadores internacionais. Primeiro foi o pau-brasil, depois o ouro, o açúcar, a borracha, o café, e, até muito recentemente, exportávamos capital vivo, divisas líquidas, a título de pagamentos de juros intoleráveis e outras obrigações internacionais exigidas pelas praças econômicas e comerciais do capitalismo mundial. Grosso modo, foi assim que o País artravessou, pelo menos até a chegada do atual Governo, quatrocentos e noventa e quatro anos de sua história. O saldo é, punir, com os instrumentos da lei, os que continuam a tramar desonestamente contra as instituições e querem a perpetuação do subdesenvolvimento, das injustiças e do sofrimento da maioria do povo brasileiro. Em segundo lugar, devemos fixar-nos na grande meta que é a verdadeira modernização do País, que inclui a transparência dos atos de governo, respeito ao povo, justiça, superação da miséria social e elevação do nome do Brasil no exterior. Como dissemos antes, acho que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deve receber um crédito de confiança para resolver esses problemas e, por isso, o seu Governo merece, nesta hora decisiva, o respeito e o apoio da classe política.

Para finalizar, voltando à questão do desemprego, é importante comentar que o Governo deve exercer também uma maior vigilância sobre a modernização das empresas que estão investido recursos consideráveis na compra de máquinas, equipamentos, computadores e, com isso, possibilitando uma diminuição dos postos de trabalho.

Nós entendemos que as novas exigências do mercado mundial estão forçando essas mudanças e compreendemos perfeitamente que as empresas brasileiras precisam acompanhar os novos padrões industrial. Todavia, o Governo precisa exigir que esses avanços tecnológico aconteçam estritamente dentro das regras do mercado e da concorrência. Caso contrário, o resultado será muito nocivo principalmente para a classe média e para os trabalhado-

res, que pagarão a conta. Assim, não seria justo permitir, em favor de uma minoria de empresários insensíveis, a redução de impostos, o acesso a empréstimos fartos e a juros de pai para filho, a redução de taxas de importação de equipamentos, matérias primas e outros componentes, tudo isso em nome da reorganização e da "eficiência" da economia. Agir assim seria um incentivo inaceitável à perpetuação das injustiças e ao reinado da discriminação. O Presidente da República sabe muito bem que o Brasil de hoje não aceita mais conviver com sofismas. O que a maioria da Nação exige realmente é que se defina já uma política clara de criação de empregos e que seja afastada de vez a possibilidade de se ampliar o desemprego com o dinheiro da própria sociedade. Seria lamentável se tal ameaça viesse a se transformar em realidade. As autoridades econômicas precisam urgentemente criar mecanismos que impeçam que índices de desemprego que já existem na Grande São Paulo, e que já são elevados, sejam projetos para o resto do Brasil. Se isso porventura acontecer, o que esperamos que não se verifique, o Plano de Estabilização Econômica enfrentará sérias dificuldades. Enfim, a alta taxa de desemprego na Argentina, em torno de dezoito por cento da população economicamente ativa, está aí para nos ensinar que não é fácil encontrar o caminho da felicidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às catorze horas e trinta minutos, as seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1996 (nº 148/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização da outorga deferida à Fundação Roquete Pinto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luís Estado do Maranhão.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 2 -

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 16, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1996 (nº 195/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 18, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1996 (nº 192/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Difusora a Voz de Bagé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 20, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1996 (nº 177/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 23, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1996 (nº 193/95, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a permissão outorgada à Túlio Fontoura & Cia. Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 54, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1996 (nº 227/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 55, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1996 (nº 228/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberdade Do Rio Grande Do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 56, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1996 (nº 229/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 9 -

REQUERIMENTO Nº 980, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 980, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências.

(Em virtude de adiamento)

- 10 -

MENSAGEM Nº 206, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 206, de 1996 (nº 716/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Brun de Almeida e Souza, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Burkina Faso.

- 11 -

MENSAGEM Nº 208, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 208, de 1996 (nº 769/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Virgílio Moretzsohn de Andrade, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Sudão.

- 12 -

MENSAGEM Nº 209, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 209, de 1996 (nº 770/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jorge Saltarelli Júnior, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

- 13 -

MENSAGEM Nº 215, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 215, de 1996 (nº 821/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Fernando do Coutto Nazareth, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h52min.)

**ATA DA 180ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1996**

(Publicada no DSF, de 25 de outubro de 1996)

RETIFICAÇÕES

No sumário da ata, à página nº 17538, 1ª coluna, item

4.2.7 – Comunicações da Presidência,

Onde se lê:

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 98, de 1996, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986; do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina, aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação.....17.626

Leia-se:

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 98, de 1996, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986; do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina, aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **À promulgação.** Os Ofícios nºs S/54, 55 e 58/95, 16 e 20/96, prejudicados, vão ao arquivo. O Ofício nº S/15/96, desapensado, volta à tramitação normal.....17.626

À página nº 17626, 1ª coluna, na fala da Presidência.

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, letra b, nº 2, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, letra b, nº 2, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

Os Ofícios nºs S/54, 55 e 58, de 1995, 16 e 20, de 1996, prejudicados, vão ao Arquivo. O Ofício nº S/15, de 1996, desapensado, nos termos do Parecer nº 543, de 1996, volta à tramitação normal, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Assisefe convoca os Senhores Associados para a Assembléia-Geral ordinária, a realizar-se no dia 22 de novembro de 1996, das 16 às 18 horas, na Sala das Comissões no Senado Federal, com a finalidade de eleger a Diretoria-Executiva e o Conselho Fiscal da Associação para o período de 24 de novembro de 1996 até 23 de novembro de 1997.

As chapas poderão ser registradas, na Secretaria da Assisefe, no período de 1 a 12 de novembro. No caso de impugnação de candidatos os interessados deverão substituir os nomes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Brasília-DF, 29 de setembro de 1996. – **Afrânio Cavalcanti Melo Júnior**, Presidente.

PORTARIA Nº 1, DE 1996

O Presidente da Assisefe, no uso de suas atribuições estatísticas resolve: designar os associados AURELIANO PINTO DE MENEZES, ATAIDE MACHADO e NEREU SILVA ROLIM para comporem, como membros efetivos, a Comissão Eleitoral (art. 38) incumbida de executar todas as tarefas previstas no Estatuto e no Regulamento das Eleições.

Brasília, 22 de setembro de 1996. – **Afrânio Cavalcanti Melo Júnior**, Presidente.

PORTARIA Nº 2, DE 1996

O Presidente da Assisefe, no uso de suas atribuições estatutárias resolve: designar os associados ANTONIO CEZAR FERRAZ, HÉLIO VARGAS AGUILLERA e JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA para comporem, como suplentes, a Comissão Eleitoral (art. 38) incumbida de executar todas as tarefas previstas no Estatuto e no Regulamento das Eleições.

Brasília, 22 de setembro de 1996. – **Afrânio Cavalcanti Melo Júnior**, Presidente.

ATO Nº 1 DE 22 DE SETEMBRO DE 1996.

O Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 1/96, da Presidência da Assisefe, resolve: aprovar o Regulamento das Eleições, na forma do anexo a este Ato, para a composição da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal da Assisefe.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1996. – **Aureliano Pinto de Menezes**, Presidente da Comissão Eleitoral.

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DE 1996

Da Convocação

Art. 1º As Eleições da Assisefe serão convocadas pelo Sr. Presidente da Associação, através de Edital, conforme estabelece o art. 12 do Estatuto em vigor.

§ 1º O Edital será publicado no **Diário do Congresso Nacional – DCN**, Seção II, e em expediente enviado aos associados.

§ 2º No Edital constará: a data das eleições; horário; local de votação; prazo para registro de chapas; e prazo para substituição dos nomes impugnados.

Do Registro das Chapas

Art. 2º As chapas para composição da Diretoria-Executiva e Conselho Fiscal poderão ser registradas no período de 1º-11 a 12-11-96, na Secretaria da Assisefe, no Anexo I, 24º andar do Senado Federal.

Art. 3º O registro será efetuado mediante listagem datilografada em duas (2) vias com todos os cargos da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal devidamente assinada pelo seu representante e com o "De Acordo" de cada candidato ao cargo eletivo.

§ 1º Será indeferido o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos e suplentes em número suficiente ou que não seja acompanhada do "De Acordo" de cada concorrente ao cargo eletivo.

§ 2º Cada chapa, no ato de sua apresentação, receberá documento comprobatório de seu encaminhamento.

§ 3º Aos cargos só poderão concorrer os associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 4º A impugnação de qualquer membro das chapas será comunicada aos interessados que, no prazo de vinte e quatro (24) horas, deverão substituir os nomes impugnados.

Art. 5º As chapas terão seus registros homologados no dia 12 de novembro de 1996 e serão afixados na Secretaria da Assisefe.

Do Processo Eleitoral

Art. 6º As eleições realizar-se-ão no dia 22 de novembro de 1996, das 16 às 18 horas, na Sala de Comissões do Senado Federal.

Art. 7º A Mesa Receptora será composta pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os Suplentes poderão ser designados como Mesários e Secretário.

Art. 8º À Mesa Receptora só será permitida a presença dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 9º O associado poderá votar pessoalmente ou por sobrecarta, que lhe será encaminhada antecipadamente, contendo:

1 – cédula(s) da(s) chapa(s) concorrente(s);

2 – cópia deste regulamento;

3 – envelope de votação autenticada pela Comissão Eleitoral;

4 – envelope de resposta à Comissão Eleitoral.

§ 1º No caso do associado optar pelo voto por sobrecarta, deverá ele escolher a chapa de sua preferência introduzindo-a no envelope de votação que será fechado e, em seguida, colocado no envelope resposta.

§ 2º O envelope de votação não deverá conter qualquer identificação ou rasura, sob pena de impugnação do voto.

§ 3º Só serão considerados os votos constantes das sobrecartas que chegarem à Comissão Eleitoral até às 18 horas do dia 22 de novembro de 1996.

Art. 10. O eleitor que comparecer à Assembleia-Geral será identificado pela Secretaria da Mesa receptora mediante apresentação de qualquer documento de identificação.

§ 1º Após a identificação o eleitor presente depositará seu voto rubricado pela Mesa Receptora na urna, assinando em seguida a lista de votação.

§ 2º No caso de voto por sobrecarta, a Mesa Receptora identificará os associados habilitados a votar.

§ 3º Os votos por sobrecartas serão introduzidos na urna pelo Presidente da Mesa.

§ 4º Após o fechamento do Processo Eleitoral o secretário se incumbirá de lavrar a Ata, que será assinada pelos membros da Mesa Receptora.

Art. 11. Toda e qualquer rasura apresentada na cédula eleitoral anulará o voto.

Art. 12. As impugnações de votos solicitadas serão decididas pelo Presidente da Mesa Receptora não cabendo recurso posterior.

Art. 13. O voto será integral para Diretoria-Executiva e individual e facultativo para o Conselho Fiscal.

§ 1º No caso do Conselho Fiscal, o associado só poderá votar em até seis (6) nomes para a sua composição.

§ 2º Serão considerados membros Titulares do Conselho Fiscal os três (3) candidatos mais votados independentemente das chapas a que integrarem, e Suplentes os três (3) seguintes.

Das Cédulas

Art. 14. As cédulas terão formato único e conterão toda(s) a(s) chapa(s) registrada(s).

Art. 15. Constarão das cédulas o nome ou número de identificação da(s) chapa(s), os cargos e nomes da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 1º O voto para a Diretoria-Executiva será assinalado no retângulo colocado à esquerda do nome ou número de identificação da chapa.

§ 2º O voto para o Conselho Fiscal, por ser individual e facultativo, deverá ser assinalado no retângulo à esquerda dos respectivos nomes dos candidatos.

Art. 16. Serão confeccionadas cédulas em número suficiente para atender aos associados que comparecerem à eleição e àqueles que optarem pelo voto por sobrecarta.

Da Apuração

Art. 17. A Mesa Apuradora será composta pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Os fiscais das chapas, se houver, terão livre acesso a Mesa Apuradora.

§ 2º Instalada a Mesa Apuradora, o seu Presidente passará à contagem geral do número de votantes, comparando-o com o número de votos apurados, passando, a seguir, à contagem individual dos votos.

Art. 18. Em caso de empate entre duas ou mais chapas, para a Diretoria-Executiva, realizar-se-ão novas eleições no prazo de quinze (15) dias, limitadas às chapas em questão.

Art. 19. O Presidente da Mesa Apuradora, após a contagem geral de votos, anunciará o resultado da apuração e proclamará vencedores os que obtiverem maioria simples de votos.

§ 1º O Secretário da Mesa Apuradora lavrará em Ata a apuração dos votos e o seu resultado final.

§ 2º A Ata será assinada pelos senhores membros da Mesa Apuradora e pelos senhores Fiscais de chapa, se houver.

Da Homologação

Art. 20. A homologação da chapa vencedora dar-se-á logo após conhecido o resultado final.

Parágrafo único. No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá logo após seu julgamento.

Da Posse

Art. 21. A posse da nova Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á no dia 22 de novembro de 1996, após a homologação do resultado final da eleição, em Sessão Solene, pelo Presidente da ASSISEFE.

Das Disposições Gerais

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília, 22 de setembro de 1996. – **Aureliano Pinto de Menezes – Ataíde Machado – Nereu Silva Rolim.**

Ata da 183ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de Outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Levy Dias, Ney Suassuna, Valmir Campelo,
Jonas Pinheiro e Ademir Andrade

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antônio Carlos Magalhães _
Antônio Carlos Valadares _ Artur da Távola _ Bene-
dita da Silva _ Beni Veras _ Bernardo Cabral _ Car-
los Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Carlos Wilson _
Coutinho Jorge _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _
Élcio Alvares _ Emília Fernandes _ Eptácio Cafetei-
ra _ Emandes Amorim _ Flaviano Melo _ Francelino
Pereira _ Geraldo Melo _ Gerson Carnata _ Gilberto
Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Loyola _
Hugo Napoleão _ Humberto Lucena _ Íris Rezende
_ Jader Barbalho _ Jefferson Peres _ João França _
João Rocha _ Joel de Hollanda _ Jonas Pinheiro _
Josaphat Marinho _ José Agripino _ José Alves _
José Bianco _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra
_ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José Ro-
berto Arruda _ José Sarney _ José Serra _ Júnia
Marise _ Lauro Campos _ Levy Dias _ Lucídio Por-
tella _ Lúcio Alcântara _ Lúcio Coelho _ Marina Silva
_ Marluce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _
Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _
Osmar Dias _ Pedro Simon _ Ramez Tebet _ Regi-
na Assumpção _ Roberto Requião _ Romero Jucá _
Sandra Guidi _ Sebastião Rocha _ Sérgio Machado
_ Silva Júnior _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Cam-
pelo _ Vilson Kleinübing _ Waldeck Omelas

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A lista
de presença acusa o comparecimento de 71 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Val-
mir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 523/96, de 17 de outubro de 1996, do Minis-
tro da Previdência e Assistência Social, referente ao
Requerimento nº 759, de 1996, de informações, do
Senador Emandes Amorim.

As informações foram remetidas, em
cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 564, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justi-
ça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da
Câmara nº 58, de 1996 (nº 693/95, na Casa
de origem) que "Dispõe sobre a jornada
de trabalho de Médico, Médico de Saúde
Pública, Médico do Trabalho e Médico
Veterinário, da Administração Pública Fe-
deral direta, das autarquias e das funda-
ções públicas federais, e dá outras provi-
dências".

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I - Relatório

Oriundo do Poder Executivo, é submetido ao
exame desta Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de
1996 que tem por finalidade dispor sobre a jornada
de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública,
Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Admi-
nistração Pública Federal direta, das autarquias e
das fundações públicas federais.

Na Mensagem Presidencial que acompanha o
projeto em tela assim se justificou a necessidade da
iniciativa:

"A Medida tomou-se necessária tendo
em vista que a Lei nº 8.112, de 11 de no-
vembro de 1990, que institui o Regime Jurí-
dico dos servidores, no seu art. 19, com a
redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270,
de 17 de dezembro de 1991, determina que
os servidores cumpram jornada de trabalho
de quarenta horas semanais, excluindo
aqueles cargos, cuja duração seja estabele-
cida em leis específicas, e considerando que
a Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992,
ao estabelecer nos seus Anexos II e III, os
valores de vencimentos, criou duas colunas,

sendo uma de quarenta horas e outra de trinta horas, sem contudo determinar a quem se destinaria e em que condições o servidor poderia se enquadrar na Tabela de trinta horas.

A jornada de trabalho e a tabela de vencimento dos médicos regidos pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, estão disciplinados no Decreto-Lei nº 1.445, de 1964, e com o objetivo de proporcionar idêntico tratamento, à Lei nº 8.216, de 23 de agosto de 1991, no seu art. 4º, menciona as categorias de Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, igualando à situação dispensada aos primeiros, ou seja a jornada de trabalho de quatro horas diárias.

A partir da vigência da Lei nº 8.112, de 1990, e das Tabelas de Vencimentos anexas à Lei nº 8.460, de 1992, todos os servidores, inclusive os das fundações públicas passaram para o Sistema de Pessoal Civil, havendo, pois, necessidade de que se identifiquem as regras traçadas pelos já citados decreto-lei nº 1.445, de 1976 e Lei nº 8.216, de 1991, bem como o disposto na Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961".

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, a presente proposição mereceu aprovação das Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público, Finanças e Tributação, Constituição e Justiça e de Redação e, por fim da Comissão de Seguridade Social e Família, na forma de Substitutivo, o qual foi aprovado pelo Plenário daquela Casa.

II – Voto

Cumpre-nos, pois, nos termos regimentais, analisar a juridicidade, constitucionalidade e mérito da proposta.

Quanto ao mérito, nada há a opor dadas as convincentes razões apresentadas na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial. Na verdade, o projeto trata de adequar a situação desses servidores a recentes Decisões do Tribunal de Contas da União no tocante à percepção de dois vencimentos por médicos veterinários, médicos de trabalho, médicos da saúde pública e odontólogos. Nesse sentido, além de meritório, o projeto necessita de aprovação urgente a fim de dar cumprimento às Decisões daquela Corte.

No que tange à juridicidade e constitucionalidade da matéria, não há reparos a fazer. O Senhor

Presidente da República exercitou a prerrogativa que lhe confere o art. 61 da Constituição Federal ao enviar a Mensagem nº 698/95 e ao submetê-la à deliberação do Congresso Nacional.

Por outro lado, o Projeto diz respeito aos servidores públicos, matéria que deve ser disciplinada em lei ordinária. É, portanto, competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal. A iniciativa do processo legislativo, no caso, é privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, II, c, da Lei Maior).

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1996 na forma do Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 1996. –
Iris Rezende, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Ney Suassuna** – **José Ignácio** – **José Bianco** – **Pedro Simon** – **Henrique Loyola** – **Roberto Freire** – **Jefferson Peres** – **Francelino Pereira** – **Josaphat Marinho** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **Regina Assumpção** – **Sandra Guidi** – **Antônio C. Valadares**.

PARECER Nº 565, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

A proposição, de iniciativa da Senadora Marina Silva, intenta incluir um parágrafo no artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), determinando que os órgãos públicos ou suas empresas, bem como as concessionárias ou permissionárias fornecedoras de serviços públicos, cuja cobrança é feita pelo sistema de medição periódica a domicílio, ficam obrigados a fornecer aos consumidores, no momento da medição, comprovante de quantidade consumida ou do consumo mínimo.

Na justificação, a autora acusa ser comum a cobrança indevida desses serviços, notadamente nos casos de fornecimento de água, energia elétrica e gás, principalmente em virtude de "desídia dos empregados aferidores dos aparelhos de controle ou

em função da prática abusiva de lançamento de quantidade com base no chamado consumo médio, ou, ainda, por motivo de defeitos nos aparelhos de controle de consumo."

Alega, ainda, que a notificação do consumidor mediante o comprovante de quantidade consumida que se pretende introduzir possibilitará a ação tempestiva do consumidor, que normalmente primeiro efetua o pagamento para após promover a reclamação, evitando-lhe prejuízos injustificáveis.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa, tendo sido designado este relator para emitir parecer.

II – Da Constitucionalidade e Juridicidade

O artigo 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determinou ao Congresso Nacional a elaboração do Código de Defesa do Consumidor, cuja alteração é objeto da proposição em análise, sendo a matéria, portanto, da competência legislativa da União.

A iniciativa parlamentar é legítima, na forma do disposto no artigo 61 do texto constitucional.

Não há, de outra parte, vícios de técnica legislativa que incidam sobre a proposição.

III – Voto

A defesa do consumidor é um dos princípios a serem observados na ordem econômica, conforme estabelece o inciso V do art. 170 da Constituição Federal.

A proposição tem por escopo proteger o consumidor da cobrança de preços abusivos pela prestação de serviços públicos, coadunando-se com o preceito constitucional.

É realmente muito comum a cobrança excessiva pelos serviços públicos prestados ao consumidor que, para não ficar temporariamente privado desses serviços, efetua o pagamento abusivo, para depois pleitear a restituição.

É preciso corrigir essa distorção, assegurando ao consumidor a possibilidade de reclamar previamente ao pagamento, evitando um dispêndio desnecessário e injustificado, originado por uma cobrança desproporcional ao valor dos serviços prestados.

Nesse sentido, a obrigatoriedade imposta pelo projeto para os fornecedores de serviços públicos, cuja cobrança é feita pelo sistema de medição a domicílio, implicará uma proteção mais adequada do consumidor, motivo pelo qual pronunciamos-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 1996. –
Íris Rezende, Presidente – José Eduardo Dutra,
Relator – Francelino Pereira – Ney Suassuna –
José Fogaça – Henrique Loyola – Antonio C. Valadares – Regina Assumpção – Sandra Guidi –
Lúcio Alcântara – Pedro Simon – Roberto Freire –
Jefferson Peres – Bello Parga – José Ignácio.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Informação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1996

1) – O art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – diz que "Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias, ou sob qualquer forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

2) – O projeto em exame introduz um parágrafo ao citado artigo estabelecendo que "os órgãos e entidades a que se refere este artigo, que prestam serviços cuja cobrança é feita pelo sistema de medição periódica a domicílio, são obrigados a fornecer aos consumidores, no momento da medição, comprovante de quantidade consumida ou do consumo mínimo."

3) – Significa que, ao recolherem, nas residências, mensalmente, a medição do consumo de água, energia e gás, os funcionários das respectivas empresas serão obrigados a exibir ao consumidor a anotação feita para eventual checagem.

4) – A iniciativa tem o propósito de evitar que medições exageradas elevem o custo do serviço prestado, e que o consumidor seja obrigado a pagar a conta para somente depois fazer a reclamação, enfrentando a burocracia para ter de volta seu dinheiro cobrado a mais.

5) – O projeto merece o apoio desta Comissão e do plenário do Senado.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 1996. –
Senador Francelino Pereira.

PARECER Nº 566, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 18, 19 e 20, de 1995, que "alteram o Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995."

Relator: Senador Edison Lobão

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1995, de autoria do eminente Senador Roberto Frei-

re, revoga e altera dispositivos do Recém-promulgado Decreto Legislativo nº 7, de 1995, que "Dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura".

Ao referido projeto foram apensados, para tramitação conjunta, os de nºs 19/95 e 20/95, formalizados pelos ilustres Senadores Coutinho Jorge e Lúcio Alcântara, respectivamente.

A primeira proposição objetiva, nas palavras de seu autor, disciplinar de modo mais adequado a remuneração devida aos senhores membros do Congresso Nacional ao longo da atual legislatura. Para isso propõe alteração em três dispositivos do mencionado decreto legislativo.

Primeiro, suprime seu art. 2º, que determina o pagamento aos parlamentares, a cada mês de dezembro, de um valor remuneratório semelhante ao décimo terceiro salário a que tem direito qualquer trabalhador; segundo, restringe o pagamento de ajuda de custo por convocação extraordinária somente quando esta se der por iniciativa do Presidente da República, na forma da Constituição Federal; terceiro, altera a base de cálculo de contribuição de seus segurados, do Senado Federal e da Câmara de Deputados ao Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, que passaria a incidir somente sobre o subsídio fixo do parlamentar e não sobre os subsídios totais, pois, sem essa correção do decreto legislativo, o Instituto teria que pagar de imediato benefícios reajustados em noventa e cinco por cento, o que constituiria uma sobrecarga insuportável das obrigações do IPC para com seus segurados.

A segunda proposição igualmente pretende a eliminação do art. 2º do Decreto Legislativo nº 7/95 e propõe alterações nos parágrafos do seu art. 4º.

Já a terceira, o PDS nº 20/95, propõe unicamente a supressão do art. 3º do supramencionado decreto legislativo, que estabelece ajuda de custo, no início e final de cada sessão legislativa, equivalente ao valor da remuneração.

II – VOTO DO RELATOR

A esta Comissão cabe apreciar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos projetos sob exame (art. 101, I, do Regimento Interno).

Distribuídos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os projetos abrangem matéria da competência exclusiva do Congresso e pretendem alterar decreto legislativo em vigor (art. 213, b, do Regimento Interno do Senado). Atendidos assim estão os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa parlamentar.

Quanto aos aspectos constitucionais materiais, entretanto, há ponderações a fazer, a que dou início comentando, pela ordem de número, o PDS nº 18/95.

De acordo com o art. 49, inciso VII, da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional "fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõe em os arts. 150, II, 153, III, 153, § 2º, I".

O objetivo dessa preceituação, que se repete em outros Paramentos do mundo, é o de impedir a legislação em causa própria.

A inovação sacramentada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995, em plena vigência legal, foi efetivamente um legado desconfortável que a atual legislatura herdou da anterior. Os congressistas que nos antecederam naturalmente foram movidos por nobres intenções. Todos sabemos como somos pressionados – em nossos colégios eleitorais, em nossos Gabinetes, nos corredores do Congresso e em plena via pública – por pessoas sofridas, desempregadas ou com familiares doentes, que depositam nos Deputados e Senadores as suas expectativas de arranjar recursos que aliviem suas angústias.

Geralmente se desconhece essa particularidade vivida pelos políticos. A remuneração percebida pelo parlamentar terá de ser rigorosamente controlada para que não falem, para si próprio, os recursos da sua sobrevivência em condições dignas. Seguramente terá sido essa realidade que levou os congressistas da 49ª Legislatura à aprovação do referido decreto legislativo.

Desde o Império, o Brasil definiu-se na Lei Magna de 1824 pela necessidade de se indenizar os representantes populares, criando subsídios pecuniários que lhes assegurassem as condições de plena dedicação aos mandatos recebidos. Seguia-se nessa conceituação o modelo de Constituições européias e americanas.

Na Inglaterra, há historiadores que informam sobre a gratuidade do mandato popular em determinado período da sua vida política. Na verdade, o mandato não era gratuito. As cidades deviam indenizar os seus parlamentares, e os contribuintes recebiam mal essa obrigação, interpretando-a como uma majoração de tributos. Os políticos, muito interessados em chegarem à Câmara dos Comuns, no correr dos anos não mais exigiram, por motivações eleitorais, o pagamento que lhes era devido. Tal situação perdurou por dois séculos até que, em fins do século

XVIII, surgiu na França o novo princípio, que prevalece até os dias de hoje na generalidade dos Parla-mentos: "O representante eleito tem direito a uma indenização. Esta indenização está a cargo da nação" (Aulard, em "L'indemnité législative sous la révolution", citado por Pinto Ferreira in "Comentários à Constituição Brasileira").

Entre nós, houve um período em que se desejou reduzir a níveis ridículos a remuneração de Deputados e Senadores, e coube a Rui Barbosa ver-gastar, em conhecido artigo que assinou a 14 de ju-nho de 1899, os que reclamavam tal medida. Escre-veu num trecho:

"Muito haveria que dizer na questão do subsídio parlamentar, cuja complexidade a ciência da tosquia entre nós reduz a uma face: a pecuniária, a fiscal. Várias outras oferece o assunto, qual a qual mais séria: a política, a democrática, a moral".

A necessidade da remuneração do parlamen-tar, portanto, é, há longos anos, um conceito incontestável. Não se admite sequer o princípio da renun-ciabilidade dessa remuneração, embora o assunto ainda seja polêmico nos meios jurídicos. Os consti-tucionalistas João Barbalho e Carlos Maximiliano de-fendem nas suas obras o direito de o parlamentar renunciar aos seus subsídios, mas o contrário pen-sam Pimenta Bueno e Pontes de Miranda. Dos constitucionalistas modernos, Pinto Ferreira defende a irrenunciabilidade com o principal argumento de que a renúncia, eventual iniciativa de parlamentares mais abastados, teria o objetivo demagógico de co-lher resultados publicitários, constrangendo e preju-dicando os que não têm condições de renunciar a uma ajuda de que necessitam para sua sobrevivên-cia pessoal.

O jurista Eduardo Espínola, que se inclui entre os que defendem a tese da renunciabilidade, escreveu na sua obra "Constituição dos Estados Unidos do Brasil", edição de 1952:

"Tomaram público os jomais que um ilustre deputado, na atual legislatura, decla-rou que o seu subsídio era integralmente destinado a instituições de beneficência, de-signadas mensalmente."

O Congresso, já em Brasília, também conhe-ceu a atitude de grande coerência do inesquecível Deputado Pedro Aleixo, que destinou à época parte do seu subsídio, mensalmente, a entidades de bene-merência por não concordar com o aumento conce-dido à remuneração parlamentar. O saudoso parla-mentar mineiro, como se viu, não renunciou à parte

da sua remuneração, que considerou excessiva, mas doou-a a obras pias, evidentemente por enten-der, sob a influência da sua grande cultura jurídica, o caráter irrenunciável do que recebia como repre-sentante popular.

Como diz Pinto Ferreira, em trechos dos seus comentários à atual Constituição:

"O Congresso Nacional fixa a remunera-ção dos deputados federais e senadores em cada legislatura para a imediatamente subsequente. Com isso, procura-se evitar a legislação em causa própria."

"A remuneração é um conceito global, total, unitário. Ela abrange o subsídio e a ajuda de custo. Está desdobrada, assim, em duas partes, em dois elementos, como acontece em diversos regimes jurídicos regu-ladores da matéria, alguns deles admitin-do fragmentação maior dos seus elemen-tos."

Todas essas considerações se fazem oportu-nas, a meu ver, para que recordemos os princípios que norteiam o instituto da remuneração parlamen-tar.

Segundo penso, a competência exclusiva defe-rida ao Congresso Nacional, frente ao inciso VII do art. 49 da Constituição, é dada à legislatura a que se atribui tal tarefa. Após fixar "idêntica remuneração para os Deputados e Senadores", na forma do aludi-do inciso, nela se exaure, no seu término, essa com-petência específica, vinculada, que lhe reservou a Constituição de legislar, no caso, para a legislatura subsequente. Esgotam-se definitivamente essas suas atribuições com o advento da nova legislatura.

Qualquer emenda a decreto legislativo, que fi-xou a remuneração dos Deputados Federais e Se-nadores para a legislatura imediatamente subse-quente, só seria possível ainda na vigência da legis-latura que a aprovou.

A Constituição, ao proibir no seu art. 49, VII que os parlamentares legislem em causa própria não discriminou entre as hipóteses de projetos que majorassem ou reduzissem remunerações. Apenas proibiu que Deputados e Senadores aprovassem normas sobre seus próprios ganhos pecuniários para mais ou para menos, atribuindo a uma legisla-tura – ao final da qual seus integrantes disputarã ou não e serão ou não reeleitos em eleições popula-res – a responsabilidade de fixar a remuneração dos integrantes da próxima.

Um exemplo a título de ilustração: o inciso VIII do art. 49 da Constituição atribui ao Congresso Nacional, igualmente, a competência exclusiva de fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado. Seria um contra-senso imaginar-se que uma nova sessão legislativa, mesmo pertencente a uma mesma legislatura e iniciando-se em meio a um exercício financeiro, pudesse alterar os referidos vencimentos aprovados pela anterior. O problema que seria suscitado, além de ético, seria constitucional.

Consta dos registros do Senado um único caso em que se alterou legislação similar. O Decreto Legislativo nº 23/90 acrescentou parágrafos ao de nº 72/88 (que fixava a remuneração parlamentar) para estabelecer que a ajuda de custo não será devida se a sessão legislativa extraordinária for convocada para o dia imediato ao do encerramento da sessão legislativa ordinária, bem como também não será devida se a sessão legislativa ordinária se iniciar no dia imediato ao do término da sessão legislativa extraordinária.

Penso que essa modificação foi inconveniente em termos de técnica legislativa. Preferível teria sido a aprovação de um novo decreto legislativo, na nova legislatura, definido os critérios que deveriam regular o pagamento da ajuda de custo. Contudo, os legisladores provavelmente entenderam que os novos parágrafo esclareceriam dúvidas sobre a aplicação das normas aprovadas pela legislatura anterior. Também porque se tratou de objeto tipicamente regulamentador. Não se interferiu na remuneração devida ao parlamentar federal, mas apenas se impôs uma definição sobre o momento da eclosão de um direito constitucional deferido aos Deputados Federais e Senadores. De qualquer modo, este parece ter sido um caso único na espécie.

O Decreto Legislativo nº 7/95, objeto dos nossos debates, também poderia ser emendado, sob o embasamento do anterior, para determinar, **verbigrati**, que a remuneração parlamentar fosse paga ou creditada de forma diferente da habitual. Nesse caso – que seria igualmente inconveniente – estaria criando uma modalidade diversa para o pagamento remuneratório dos Deputados e Senadores. Seriam dispositivos claramente regulamentadores, que não alterariam o **quantum** fixado por membros de uma legislatura para os integrantes da nova.

Em relação à nova redação proposta para o § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 7/95, propugna-se uma modificação, no dizer do meu ilustre autor,

"com o fito de restringir o pagamento de ajuda de custo por convocação extraordinária apenas às hipóteses em que tal convocação se dê por iniciativa do Presidente da República, na forma da Constituição Federal."

A proposição pede a seguinte nova redação para o parágrafo 1º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 7/95:

"A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à sessão legislativa ordinária ou à sessão legislativa extraordinária convocada pelo Presidente da República na forma da Constituição Federal."

Inova apenas com o acréscimo à redação vigente das expressões "pelo Presidente da República".

O parlamentar federal, segundo a emenda, não receberá, portanto, ajuda de custo quando:

1 – o Congresso for convocado extraordinariamente pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República:

2 – convocado pelo Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Com a devida vênia do digno autor do projeto, a ajuda de custo não é prêmio que se dá ao representante popular. Destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o seu comparecimento à sessão legislativa extraordinária.

Desde o instante em que é convocado a Brasília em períodos inesperados – e veja-se que por assuntos de mais relevante importância para o País –, obriga-se o parlamentar federal e despesas que correspondem exatamente às finalidades da ajuda de custo. Essas despesas não surgem em virtude de quem teve a iniciativa da convocação, mas da convocação em si mesma e das implicações dela decorrentes.

A sugestão, portanto, é obviamente incoerente e injurídica por contrariar a sistemática do direito brasileiro em torno da tradicional definição que se confere à "ajuda de custo parlamentar".

A proposta de nova redação para o art. 7º diz respeito ao Instituto de Previdência dos Congressis-

tas, através de iniciativa que seu autor diz necessária à saúde financeira da instituição. Contudo, entendendo que tal proposta fere a técnica legislativa, ao se incluir como "cauda" de uma proposição que se devia ter esgotado, no processo legislativo, com a última legislatura. Mesmo assim, em homenagens ao autor do projeto, submeti o assunto à direção do IPC, o qual, após reuniões da sua diretoria, discordou da proposta, oferecendo os argumentos que anexo a este processado.

Acrescente-se que tramita na Câmara dos Deputados, já em fase final de apreciação apenas de destaques, o Projeto de Emenda Constitucional nº 21/95, criando expectativas de graves repercussões para a previdência parlamentar. Em função desses fatos novos, conclamo o eminente autor desta proposição a reapresentar sua idéia, relativa ao IPC, quando da apreciação da legislação complementar ali prevista, ou, vencida a proposição sob este prisma, de forma desvincuada do Decreto Legislativo nº 7/95.

Renovam-se, em relação aos dois outros PDS, os de nºs 19/95 e 20/95, os mesmos argumentos com que se analisou o PDS nº 18/95. Aquele, além de também suprimir o art. 2º do decreto legislativo sob debate, procura disciplinar o comparecimento do parlamentar às reuniões das Comissões Permanentes. E determina, num novo parágrafo 6º, que os Presidentes desses órgãos técnicos "estabelecerão formas de apuração da freqüência dos parlamentares nas reuniões da Comissão."

As alterações reclamadas para os parágrafos do Decreto Legislativo 7/95, em suma, buscam criar para o parlamentar desta Casa uma segunda lista comprobatória da sua presença nos trabalhos do Senado, além da que lhe é exigida em Plenário. Parece-nos no mérito um exagero, quase uma punição, naturalmente idealizada sob a nobre, porém falsa impressão de que, com os novos parágrafos, estaria solucionado o problema de "quorum" nas reuniões de Comissões.

O autor do PDS 20/95, ao propugnar pela supressão do art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, justificou sua pretensão prendendo-se a uma interpretação literal do art. 49, inciso VII, da Constituição Federal, que entende ser atribuição dos membros da legislatura anterior tão-somente fixar a remuneração dos parlamentares da legislatura seguinte, considerando, por conseguinte, exorbitância legislativa o estabelecimento de qualquer outra vantagem ou benefício que ultrapasse os limites da definição aplicável à palavra remuneração.

Todavia, a meu juízo, qualquer denominação que se dê aos ganhos resultantes da atividade legislativa do parlamentar não elide seu caráter remuneratório, pois, nesse sentido, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 150, inciso II, ao tratar das limitações ao poder de tributar vedou à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer "qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos" (Grifamos).

A restrição maior que faço às pretendidas alterações, no entanto, continuam cingidas à inconstitucionalidade e à inconveniência da presente Legislatura, alterar na espécie que fez a anterior.

Em face do exposto, e não obstante as inspirações de elevado espírito público que nortearam as iniciativas dos autores, meu voto é pela rejeição dos três projetos por inconstitucionais, injurídicos e contrários à técnica legislativa, com as ressalvas acima relatadas.

Este o meu parecer, s.m.j

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. —
Henrique Loyola, Presidente — Edson Lobão, Relator — Regina Assumpção — José Fogaça — Roberto Freire — Belio Parga — José Ignacio — Lucio Alcântara — Jefferson Peres — Pedro Simon — Josaphat Marinho — Sandra Guidi.

PARECER Nº 567, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1993 (nº 938-B/91, na Casa de origem), que "obriga o Poder Público a publicar a lista dos devedores da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e de suas autarquias".

Relator: Senador Roberto Freire

I — Relatório

Encaminhado para revisão do Senado Federal, chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1993 (nº 938-B, de 1991, na origem), de autoria do Deputado Florestan Fernandes, que obriga o Poder Executivo da União, Estados do Distrito Federal e dos Municípios a publicar, no primeiro dia de cada mês, nos órgãos oficiais da imprensa, relação das pessoas naturais e jurídicas com débito regularmente inscrito como dívida ativa das respectivas pessoas de direito público ou de suas autarquias; nos Municípios que não disponham de órgão oficial, a publicação se fará em jornal local; e não

havendo, em edital afixado em local aberto ao público, na sede da Prefeitura, por oito dias, no mínimo.

Preceitua que a autoridade responsável deverá iniciar a execução judicial em dez dias contados da inscrição do débito no Registro da Dívida Ativa; o que, não sendo feito, após decorrido esse prazo, qualquer cidadão poderá, por escrito, provocar o Ministério Público para que este promova a execução da dívida e a ação penal de responsabilidade da autoridade negligente.

Dispõe, por fim, que nenhuma instituição oficial de crédito poderá conceder empréstimo de qualquer natureza a sujeito passivo em débito com a Fazenda Pública ou com autarquia, por crédito tributário ou não, regularmente inscrito como dívida ativa em fase de execução.

Na justificação, o seu autor se refere ao "grande número de empresas que vêm se furtando à suas obrigações legais de recolher aos cofres públicos os impostos e as contribuições a cujo pagamento estão sujeitas"; e à inoperância dos órgãos responsáveis pela cobrança dos créditos e até mesmo da má-fé de agentes públicos que, por interesses escusos, deixam de executar as dívidas a cargos de parentes, amigos ou aliados políticos". Afirma, por fim, ser inadmissível que "devedores do Erário continuem se beneficiando de créditos, a juros muitas vezes subsidiados, concedidos por instituições cujo capital pertença integral ou majoritariamente ao Estado".

O teor da proposição e os argumentos do autor são inatacáveis no seu mérito.

Ocorre, todavia, que a matéria – norma geral de direito financeiro – é reservada a lei complementar, como aliás, consta expressamente no art. 6º do Projeto ora em exame: "Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação". (conforme avulso publicado pela Câmara), e como muito bem assinalou o Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados.

"A competência da União para dispor sobre finanças públicas através de lei complementar é expressa nos arts. 24, I, e § 1º c/c art. 163, I, da Constituição Federal. De outro lado, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, nos termos previstos pelo art. 48 c/c art. 61 da Carta da República".

E encerra dizendo que, por não haver qualquer conflito material entre a proposição e os dispositivos constitucionais vigentes, seu voto é pela "total admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 938, de 1991". Tendo sido seu Parecer aprovado por

unanimidade pela Comissão foi o Projeto encaminhado ao Senado.

Como se vê, o tratamento dispensado ao processamento do Projeto na Câmara dos Deputados, desde sua numeração até a forma de aprovação (com poder terminativo da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação), foi confuso e equivocado, levando-o a padecer de inconstitucionalidade formal e de erro insanável, uma vez que a aprovação de lei complementar depende de **quorum** qualificado em Plenário.

II – Voto

Diante do exposto, e levando-se em consideração a importância e o inquestionável mérito da proposição, em lugar de manifestarmos simplesmente por sua inconstitucionalidade, preferimos utilizar o dispositivo presente no art. 326 do Regimento Interno do Senado Federal, que prevê a alternativa de devolução de autógrafa recebido da Câmara quando for verificada a existência de inexactidão material, lapso ou erro manifesto, não estando ainda a proposição aprovada pelo Senado, sustentando sua apreciação para consulta à Casa de origem, na forma do seguinte Requerimento.

REQUERIMENTO Nº 1043, DE 1996

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Solicita seja sustada a apreciação do Projeto de Lei nº 80, de 1993 (nº 938-C, de 1991, na origem), e enviado pedido de esclarecimentos sobre a matéria à Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 326 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja sustada a apreciação do Projeto de Lei nº 80, de 1993 (nº 938-C, de 1991, na origem), de autoria do Deputado Florestan Fernandes, e que seja encaminhado à Câmara dos Deputados pedido de esclarecimentos quanto à sua tramitação (desde a numeração à sua aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação), uma vez que recebeu tratamento de lei ordinária, apesar de tratar de matéria reservada a lei complementar, e de ter expresso em seu texto este particular.

O procedimento adotado caracteriza o lapso ou erro manifesto, o que obrigaria esta Comissão a votar pela inconstitucionalidade formal do Projeto, por não seguir os dispositivos constitucionais vigentes, constantes dos arts. 24, I, e § 1º, c/c art. 163, I; e art. 69, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1996. – Íris Rezende, Presidente – Roberto Freire, Relator – Regina Assumpção – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Sandra Guidi – Bello Parga – Josaphat Marinho – Ney Suassuna – Francelino Pereira – Jefferson Peres – Ramez Tebet – José Ignácio – Henrique Loyola

PARECER Nº 568, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, ao Div. nº 1, de 1995-CN (nº 1487/95, na origem), à "questão de ordem suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy, na sessão conjunta de 26 de outubro de 1995, sobre pedido de verificação de votação no Senado".

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A matéria sob exame trata de questão de ordem levantada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, quanto à interpretação do § 3º do art. 45 do Regimento Comum, cujo enunciado é o seguinte:

"Art. 45.

§ 3º Procedida a verificação de votação, e havendo número legal, não será permitida nova verificação antes do decurso de uma hora."

Ao levantar a questão de ordem sobre o dispositivo citado, o Senador Eduardo Suplicy assim se pronunciou:

"Pondero que, em defesa do Senado, possa haver uma decisão de bom senso em respeito à possibilidade de haver verificação no Senado em seguida àquela verificada na Câmara dos Deputados." A questão foi decidida pelo Deputado Rolando Perim, Presidente da Sessão, para o qual o Regimento Comum não discrimina as situações, ou seja, pelo citado preceito não pode haver comportamentos diferenciados; assim, é preciso que haja interstício de uma hora para nova verificação de votação, independentemente da Casa que haja requerido a primeira votação, com fundamento no Parecer nº 134, de 1994, desta Comissão.

Para oferecer nosso parecer, lembramos o ensinamento de José de Queiroz Campos, que comenta o dispositivo dizendo que "qualquer líder, ou grupo de senadores ou senhores deputados, poderá requerer a verificação de votação, por bancada ou no-

minal. Se constatar-se número legal, só depois de uma hora se poderá pedir nova verificação". (*"Como elaborar a lei"*, Ed. Verbete Ltda., 1972).

Assim, uma nova verificação deve ser feita uma hora depois da conclusão da votação pela Casa que a solicitou, e não somente após a votação pela outra Casa. Como o Regimento não determina que a nova verificação seja feita após a votação pelo Senado, entendemos que deve ser respeitado sempre o prazo de uma hora, pois o preceito requer exegese estrita, não comportando elastérios. Exigência em sentido contrário deveria estar explícita no mandamento regimental.

Luiz Rafael Mayer, em parecer da Consultoria Geral da República, assim se expressou:

"As interpretações, por mais sábias, não podem criar conseqüências outras que não as estabelecidas na própria lei, implícitas no seu pensamento, inerentes à sua sistemática." (Pareceres da Consultoria Geral da República" – maio de 1974 a março de 1975, pág. 280).

Vale lembrar, finalmente, a milenar lição de Direito, segundo a qual "o que a lei não distingue, não cabe ao intérprete distinguir".

O parecer é, pois, pela reiteração do que conclui, no item 16, b, o Parecer nº 134, de 1994, desta Comissão.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 1996. – Íris Rezende, Presidente – José Ignácio, Relator – Ney Suassuna – Lúcio Alcântara – Josaphat Marinho – Regina Assumpção – Jefferson Peres – Bello Parga – Henrique Loyola – José Fogaça – Roberto Freire – Pedro Simon.

DOCUMENTO CITADO NO PARECER E ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

PARECER Nº 134, DE 1994

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício nº 61, de 1994 do Senhor Presidente do Congresso Nacional, encaminhando ao presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consulta sobre questões suscitadas na Sessão Conjunta realizada no dia 26-1-94, conforme notas taquigráficas anexas.

Relator Senador: Josaphat Marinho**Relatório**

1. Pelo Ofício N° 61, de 1994, o Presidente do Senado Federal consulta esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre questões suscitadas na Sessão Conjunta realizada no dia 26-1-94.

2. As questões, segundo notas taquigráficas anexas, são as seguintes:

I. Arguiu-se a inconstitucionalidade de Medida Provisória que consubstancie matéria tributária, com base no art. 150 da Constituição Federal, bem assim da vigência de medida cuja publicação em Diário Oficial só se tenha ultimado no mesmo exercício.

II. O Deputado José Abrão, interpretando os arts. 43 e 45, § 3º, do Regimento Comum, argumentou que o interstício de uma hora para novo pedido de verificação de votação pela Câmara dos Deputados deveria começar após a votação da matéria no Senado Federal. A questão foi contraditada pelo Senador Epitácio Cafeteira, asseverando Sua Execlência que prazo referido – para nova verificação – é computado para cada Casa de **per si**, baseado, inclusive, na jurisprudência firmada sobre a matéria nas sessões do Congresso Nacional."

3. É o relatório.

Discussão

Da Inconstitucionalidade de Medida Provisória sobre Matéria Tributária

4. Impõe a Lei Magna, no art. 150, inc. I, a obediência ao princípio da legalidade, vedando à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, "exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça." A polêmica suscitada em torno de medida provisória que tenha por escopo aumentar impostos, agrega-se o desrespeito ao princípio da anterioridade tributária, pois tendo sido publicada a M.P. 399, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR – em 30 de dezembro de 1993, de maneira imperfeita, publicou-se "para sanar omissão, apenas em 7 de janeiro, já no corrente ano, tabela de alíquotas incidentes".

5. De acordo com pensamento robusto da doutrina, a medida provisória não pode cuidar de matéria tributária. É o que emana, seguramente, das limitações impostas pela Lei Magna ao Poder de tributar e em obediência aos princípios consagrados da legalidade (art. 150, inc. I), da anterioridade (art. 150, inc. III, b), bem como do princípio da anualidade,

pelo qual a alteração tributária deve ser aprovada antes da lei orçamentária para dela constar.

6. Esses dispositivos, sobretudo o inciso I do art. 150, que veda "exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça", mostram que se trata de lei formal, e não de qualquer instrumento legislativo. Assim, v.g. os direitos fundamentais do ser humano e toda a matéria orçamentária, pela sua importância, não podem ficar no âmbito da decisão de uma só pessoa, mesmo que a delegação de competência seja constitucional.

7. Ademais, ocorrendo a perda de sua eficácia, em casos de revogação, esta far-se-á **ex tunc** e não **ex nunc**. Ao tornar-se ineficaz desde a sua edição, a medida provisória rejeitada provocará dano irreparável aos que a ela tiverem sido submetidos. Nesse sentido, decidiu a Suprema Corte no Agravo Regimental em Ação Direta de Inconstitucionalidade (AGRADI n° 365/90/DF. Relator Ministro Celso de Mello, publicado no DJ de 15-3-91, pp. 02645), por unanimidade de seu Tribunal Pleno, que:

"Medidas Provisórias. A rejeição da Medida Provisória despoja a de eficácia jurídica desde o momento de sua edição, destituindo de validade todos os atos praticados com fundamento nela. Essa mesma consequência de ordem constitucional deriva do decurso **in albis** do prazo de 30 (trinta) dias, sem que, nele, tenha, havido qualquer expressa manifestação decisória do Congresso Nacional. A disciplina das relações jurídicas formadas com base no ato cautelar não convertido em lei constitui obrigação indeclinável do Poder Legislativo da União, que deverá regrá-las mediante procedimento legislativo adequado. O exercício dessas prerrogativa congressional decorre, fundamentalmente, de um princípio essencial de nosso sistema constitucional, o princípio da reserva de competência do Congresso Nacional. A disciplina a que se refere a carta política em seu art. 62, parágrafo único, tem, na lei formal, de exclusiva atribuição do Congresso Nacional, seu instrumento jurídico idôneo."

Da Vigência da Medida Provisória em Obediência ao Princípio da Anterioridade

8. Na espécie, discute-se a validade, a eficácia, da Medida Provisória n° 399, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe a respeito do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, publicada no DOU, de 30 de dezembro de 1993, em função

do que o Anexo I, que especifica a tabela para apuração do valor do ITR, foi publicado **a posteriori**, no **DOU**, de 7 de janeiro de 1994, por ter sido omitido na publicação oficial anterior.

9. Segundo o princípio da anterioridade, não se cobra, em certo exercício, aquilo que não tenha sido concebido legislativamente no exercício anterior. A regra seria interpretada como um princípio em favor do cidadão, do contribuinte, que, entre seus direitos e garantias individuais, pela extensão contida no § 2º do art. 5º e pela especificação feita no art. 150, III, b, da Constituição Federal impede a imposição de tributos caracterizados pelo fator surpresa ou sem a certeza de previsibilidade no exercício anterior.

10. Com relação à caracterização da tabela omitida na publicação da medida provisória apreciando a adoção de plantas de valores como predefinição do processo de lançamento de IPTU, na forma do disposto em lei tributária do Município de Campinas que atribua a órgão executivo a apuração dos valores a serem baixados em decreto o Plenário do Supremo Tribunal no RE 75.294, Relator o saudoso Ministro Luiz Gallotti, não surpreendeu inconstitucionalidade ou ilegalidade na medida, afirmando, na ementa.

"Imposto predial. A fixação do valor dos bens, para a concretização do comando abstrato da lei, é tarefa cometida à Administração." (RTJ 67/542).

11. Dessa forma a fixação do valor do ITR, sobre os parâmetros estabelecidos na medida provisória (hipótese de incidência, base de cálculo sujeitos passivos), segundo procedimento a ser adotado pela Administração, não envolve alteração ou inovação da base de cálculo naquela estatuído, de modo suficiente à sua caracterização.

12. Pelo exposto, não houve alteração da base de cálculo explicitada na medida provisória em questão, nem extrapolção dos parâmetros nela estabelecidos. Uma vez publicada a medida provisória no ano base de 1993, a tabela que lhe veio a seguir, embora publicada em 1994, apenas estabeleceu as condições para a efetivação da cobrança, fixando o tamanho da área em hectares e os percentuais de "utilização efetiva da área aproveitável". Desta sorte, a essência da medida provisória respeitou o princípio da anualidade, equivalendo a tabela a simples complemento que, evidentemente, tendo sido publicado em 7 de janeiro de 1994, ainda encontrou a medida provisória,

sendo apreciada pelos órgãos competentes do Congresso Nacional.

13. Preliminarmente, reitere-se que consideramos inconstitucional. Medida Provisória que trata de matéria tributária, a qual, como demonstrado, é exclusiva de lei formal. Ultrapassada essa apreciação, e uma vez admitida a medida provisória no Congresso Nacional e já transformada em norma jurídica pela Lei nº 8.847 de 28 de janeiro de 1994 (**DOU** de 29-1-94, p. 1381), o parecer é no sentido de que a publicação das tabelas já no ano corrente não invalida o instrumento legislativo, nem impede sua execução.

Do Interstício Para Novo Pedido de Verificação de Votação

14. O Regimento Comum enuncia no § 3º do seu art. 45 que "procedida a verificação de votação, e havendo número legal, não será permitida nova verificação antes do decurso de 1 (uma) hora". Isto significa que nova verificação pode ser feita uma hora depois, independentemente da Casa que haja requerido a primeira verificação. Se a sessão é conjunta, não há porque distinguir Câmara e Senado para efeito de procedimento que, adotado, abrange as duas Casas como a verificação de votação.

15. Nas sessões conjuntas não há, pois, que distinguir. A nova verificação dar-se-á após o decurso de uma hora, quer tenha sido solicitada a anterior por membro da Câmara ou do Senado. As duas Casas votam seguidamente, na mesma sessão conjunta. A origem do pedido, por deputado ou senador, não deve influir na apuração de prazo. Não há motivo para a distinção pretendida.

Conclusão

16. Assim, o parecer é no sentido de que:

a) a publicação das tabelas, sendo complemento da medida provisória, não invalida o instrumento legislativo, nem impede sua execução;

b) tratando-se de sessão conjunta, não há que distinguir entre Câmara e Senado para efeito de pedido de verificação de votação, só podendo haver nova solicitação depois de decorrida uma hora da primeira deferida.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1994. —
Iran Saraiva, Presidente — Josaphat Marinho, Relator — Cid Sabóia — José Fogaça — Márcio Lacerda — Magno Bacelar — Henrique Almeida — João Rocha — Antonio Mariz — João França — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos.

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O partido político, pessoa jurídica de direito privado, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal.

Art. 2º É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos cujos programas respeitem a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.

Art. 3º É assegurada, ao partido político, autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento.

Art. 4º Os filiados de um partido político têm iguais direitos e deveres.

Art. 5º A ação do partido tem caráter nacional e é exercida de acordo com seu estatuto e programa, sem subordinação a entidades ou governos estrangeiros.

Art. 6º É vedado ao partido político ministrar instrução militar ou paramilitar, utilizar-se de organização da mesma natureza e adotar uniforme para seus membros.

Art. 7º O partido político, após adquirir personalidade jurídica na forma da lei civil, registra seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal aquele que comprove o apoio de eleitores correspondente a, pelo menos, meio por cento dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais, dos Estados, com um mínimo de um décimo por cento do eleitorado que haja votado em cada um deles.

§ 2º Só o partido que tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral pode participar do processo eleitoral, receber recursos do Fundo Partidário e ter acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos fixados nesta Lei.

§ 3º Somente o registro do estatuto do partido no Tribunal Superior Eleitoral assegura a exclusividade da sua denominação, sigla e símbolos, vedada a utilização, por outros partidos, de variações que venham a induzir a erro ou confusão.

TÍTULO II

Da Organização e Funcionamento dos Partidos Políticos

CAPÍTULO I

Da Criação e do Registro dos Partidos Políticos

Art. 8º O requerimento do registro de partido político, dirigido ao cartório competente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Capital Federal, deve ser subscrito pelos seus fundadores, em número nunca inferior a cento e um, com domicílio eleitoral em, no mínimo, um terço dos Estados, e será acompanhado de:

- I - cópia autêntica da ata da reunião de fundação do partido;
- II - exemplares do "Diário Oficial" que publicou, no seu inteiro teor, o programa e o estatuto;
- III - relação de todos os fundadores com o nome completo, naturalidade, número do título eleitoral com a Zona, Seção, Município e Estado, profissão e endereço da residência.

§ 1º O requerimento indicará, o nome e função dos dirigentes provisórios e o endereço da sede do partido na Capital Federal.

§ 2º Satisfeitas as exigências deste artigo, o Oficial do Registro Civil efetua o registro no livro correspondente, expedindo certidão de inteiro teor.

§ 3º Adquirida a personalidade jurídica na forma deste artigo, o partido promove a obtenção do apoio mínimo de eleitores a que se refere o § 1º do artigo 7º e realiza os atos necessários para a constituição definitiva de seus órgãos e designação dos dirigentes, na forma do seu estatuto.

Art. 9º Feita a constituição e designação, referidas no § 3º do artigo anterior, os dirigentes nacionais promoverão o registro do estatuto do partido junto ao Tribunal Superior Eleitoral, através de requerimento acompanhado de:

- I - exemplar autenticado do inteiro teor do programa e do estatuto partidários, inscritos no Registro Civil;
- II - certidão do registro civil da pessoa jurídica, a que se refere o § 2º do artigo anterior;
- III - certidões dos cartórios eleitorais que comprovem ter o partido obtido o apoio mínimo de eleitores a que se refere o § 1º do artigo 7º.

§ 1º A prova do apoio mínimo de eleitores é feita por meio de suas assinaturas, com menção ao número do respectivo título eleitoral, em listas organizadas para cada Zona, sendo a veracidade das respectivas assinaturas e o número dos títulos atestados pelo Escrivão Eleitoral.

§ 2º O Escrivão Eleitoral dá imediato recibo de cada lista que lhe for apresentada e, no prazo de quinze dias, lavra o seu atestado, devolvendo-a ao interessado.

§ 3º Protocolado o pedido de registro no Tribunal Superior Eleitoral, o processo respectivo, no prazo de quarenta e oito horas, é distribuído a um Relator, que, ouvida a Procuradoria-Geral, em dez dias, determina, em igual prazo, diligências para sanar eventuais falhas do processo.

§ 4º Se não houver diligências a determinar, ou após o seu atendimento, o Tribunal Superior Eleitoral registra o estatuto do partido, no prazo de trinta dias.

Art. 10. As alterações programáticas ou estatutárias, após registradas no Ofício Civil competente, devem ser encaminhadas, para o mesmo fim, ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. O partido com registro no Tribunal Superior Eleitoral pode credenciar, respectivamente:

- I - delegados perante o Juiz Eleitoral;
- II - delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;
- III - delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Os delegados credenciados pelo órgão de direção nacional representam o partido perante quaisquer Tribunais ou Juizes Eleitorais; os credenciados pelos órgãos estaduais, somente perante o Tribunal Regional Eleitoral e os Juizes Eleitorais do respectivo Estado, do Distrito Federal ou Território Federal; e os credenciados pelo órgão municipal, perante o Juiz Eleitoral da respectiva jurisdição.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento Parlamentar

Art. 12. O partido político funciona, nas Casas Legislativas, por intermédio de uma bancada, que deve constituir suas lideranças de acordo com o estatuto do partido, as disposições regimentais das respectivas Casas e as normas desta Lei.

Art. 13. Tem direito a funcionamento parlamentar, em todas as Casas Legislativas para as quais tenha eleito representante, o partido que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados obtenha o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

CAPÍTULO III

Do Programa e do Estatuto

Art. 14. Observadas as disposições constitucionais e as desta Lei, o partido é livre para fixar, em seu programa, seus objetivos políticos e para estabelecer, em seu estatuto, a sua estrutura interna, organização e funcionamento.

Art. 15. O Estatuto do partido deve conter, entre outras, normas sobre:

- I - nome, denominação abreviada e o estabelecimento da sede na Capital Federal;
- II - filiação e desligamento de seus membros;
- III - direitos e deveres dos filiados;
- IV - modo como se organiza e administra, com a definição de sua estrutura geral e identificação, composição e competências dos órgãos partidários nos níveis municipal, estadual e nacional, duração dos mandatos e processo de eleição dos seus membros;
- V - fidelidade e disciplina partidárias, processo para apuração das infrações e aplicação das penalidades, assegurado amplo direito de defesa;
- VI - condições e forma de escolha de seus candidatos a cargos e funções eletivas;
- VII - finanças e contabilidade, estabelecendo, inclusive, normas que os habilitem a apurar as quantias que os seus candidatos possam despende com a própria eleição, que fixem os limites das contribuições dos filiados e definam as diversas fontes de receita do partido, além daquelas previstas nesta Lei;
- VIII - critérios de distribuição dos recursos do Fundo Partidário entre os órgãos de nível municipal, estadual e nacional que compõem o partido;
- IX - procedimento de reforma do programa e do estatuto.

CAPÍTULO IV

Da Filiação Partidária

Art. 16. Só pode filiar-se a partido o eleitor que estiver no pleno gozo de seus direitos políticos.

Art. 17. Considera-se deferida, para todos os efeitos, a filiação partidária, com o atendimento das regras estatutárias do partido.

Parágrafo único. Deferida a filiação do eleitor, será entregue comprovante ao interessado, no modelo adotado pelo partido.

Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais.

Art. 19. Na primeira semana dos meses de maio e dezembro de cada ano, o partido envia, aos Juizes Eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará o número dos títulos eleitorais e das seções em que são inscritos.

§ 1º Se a relação não é remetida nos prazos mencionados neste artigo, permanece inalterada a filiação de todos os eleitores, constante da relação remetida anteriormente.

§ 2º Os prejudicados por desídia ou má-fé poderão requerer, diretamente à Justiça Eleitoral, a observância do que prescreve o "caput" deste artigo.

Art. 20. É facultado ao partido político estabelecer, em seu estatuto, prazos de filiação partidária superiores aos previstos nesta Lei, com vistas a candidatura a cargos eletivos.

Parágrafo único. Os prazos de filiação partidária, fixados no estatuto do partido, com vistas a candidatura a cargos eletivos, não podem ser alterados no ano da eleição.

Art. 21. Para desligar-se do partido, o filiado faz comunicação escrita ao órgão de direção municipal e ao Juiz Eleitoral da Zona em que for inscrito.

Parágrafo único. Decorridos dois dias da data da entrega da comunicação, o vínculo torna-se extinto, para todos os efeitos.

Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de:

- I - morte;
- II - perda dos direitos políticos;
- III - expulsão;
- IV - outras formas previstas no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão.

Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao Juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.

CAPÍTULO V

Da Fidelidade e da Disciplina Partidárias

Art. 23. A responsabilidade por violação dos deveres partidários deve ser apurada e punida pelo competente órgão, na conformidade do que disponha o estatuto de cada partido.

§ 1º Filiado algum pode sofrer medida disciplinar ou punição por conduta que não esteja tipificada no estatuto do partido político.

§ 2º Ao acusado é assegurado amplo direito de defesa.

Art. 24. Na Casa Legislativa, o integrante da bancada de partido deve subordinar sua ação parlamentar aos princípios doutrinários e programáticos e às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de direção partidários, na forma do estatuto.

Art. 25. O estatuto do partido poderá estabelecer, além das medidas disciplinares básicas de caráter partidário, normas sobre penalidades, inclusive com desligamento temporário da bancada, suspensão do direito de voto nas reuniões internas ou perda de todas as prerrogativas, cargos e funções que exerça em decorrência da representação e da proporção partidária, na respectiva Casa Legislativa, ou parlamentar que se opuser, pela atitude ou pelo voto, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos partidários.

Art. 26. Perde automaticamente a função ou cargo que exerça, na respectiva Casa Legislativa, em virtude da proporção partidária, o parlamentar que deixar o partido sob cuja legenda tenha sido eleito.

CAPÍTULO VI

Da Fusão, Incorporação e Extinção dos Partidos Políticos

Art. 27. Fica cancelado, junto ao Ofício Civil e ao Tribunal Superior Eleitoral, o registro do partido que, na forma de seu estatuto, se dissolve, se incorpore ou venha a se fundir a outro.

Art. 28. O Tribunal Superior Eleitoral, após trânsito em julgado de decisão, determina o cancelamento do registro civil e do estatuto do partido contra o qual fique provado:

- I - ter recebido ou estar recebendo recursos financeiros de procedência estrangeira;
- II - estar subordinado a entidade ou governo estrangeiros;
- III - não ter prestado, nos termos desta Lei, as devidas contas à Justiça Eleitoral;
- IV - que mantém organização paramilitar.

§ 1º A decisão judicial a que se refere este artigo deve ser precedida de processo regular, que assegure ampla defesa.

§ 2º O processo de cancelamento é iniciado pelo Tribunal à vista de denúncia de qualquer eleitor, de representante de partido, ou de representação do Procurador-Geral Eleitoral.

Art. 29. Por decisão de seus órgãos nacionais de deliberação, dois ou mais partidos poderão fundir-se num só ou incorporar-se um ao outro.

§ 1º No primeiro caso, observar-se-ão as seguintes normas:

I - os órgãos de direção dos partidos elaborarão projetos comuns de estatuto e programa;

II - os órgãos nacionais de deliberação dos partidos em processo de fusão votarão em reunião conjunta, por maioria absoluta, os projetos, e elegerão o órgão de direção nacional que promoverá o registro do novo partido.

§ 2º No caso de incorporação, observada a lei civil, caberá ao partido incorporando deliberar por maioria absoluta de votos, em seu órgão nacional de deliberação, sobre a adoção do estatuto e do programa de outra agremiação.

§ 3º Adotados o estatuto e o programa do partido incorporador, realizar-se-á, em reunião conjunta dos órgãos nacionais de deliberação, a eleição do novo órgão de direção nacional.

§ 4º Na hipótese de fusão, a existência legal do novo partido tem início com o registro, no Ofício Civil competente da Capital Federal, do estatuto e do programa, cujo requerimento deve ser acompanhado das atas das decisões dos órgãos competentes.

§ 5º No caso de incorporação, o instrumento respectivo deve ser levado ao Ofício Civil competente, que deve, então, cancelar o registro do partido incorporado a outro.

§ 6º Havendo fusão ou incorporação de partidos, os votos obtidos por eles, na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, devem ser somados para efeito de funcionamento parlamentar, nos termos do artigo 13, da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão.

§ 7º O novo estatuto ou instrumento de incorporação deve ser levado a registro e averbado, respectivamente, no Ofício Civil e no Tribunal Superior Eleitoral.

TÍTULO III

Das Finanças e Contabilidade dos Partidos

CAPÍTULO I

Da Prestação de Contas

Art. 30. O partido político, através de seus órgãos nacionais, regionais e municipais, deve manter escrituração contábil, de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas.

Art. 31. É vedado ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- I - entidade ou governo estrangeiros;
- II - autoridade ou órgãos públicos, ressalvadas as dotações referidas no artigo 38;
- III - autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais;
- IV - entidade de classe ou sindical.

Art. 32. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de abril do ano seguinte.

§ 1º O balanço contábil do órgão nacional será enviado ao Tribunal Superior Eleitoral, e dos órgãos estaduais aos Tribunais Regionais Eleitorais e o dos órgãos municipais aos Juizes Eleitorais.

§ 2º A Justiça Eleitoral determina, imediatamente, a publicação dos balanços na Imprensa Oficial, e, onde ela não exista, procede à afixação dos mesmos no Cartório Eleitoral.

§ 3º No ano em que ocorrem eleições, o partido deve enviar balanços mensais à Justiça Eleitoral, durante os quatro meses anteriores e os dois meses posteriores ao pleito.

Art. 33. Os balanços devem conter, entre outros, os seguintes itens:

- I - discriminação dos valores e destinação dos recursos oriundos do fundo partidário;
- II - origem e valor das contribuições e doações;
- III - despesas de caráter eleitoral, com a especificação e comprovação dos gastos com programas no rádio e televisão, comitês, propaganda, publicações, comícios e demais atividades de campanha;
- IV - discriminação detalhada das receitas e despesas.

Art. 34. A Justiça Eleitoral exerce a fiscalização sobre a escrituração contábil e a prestação de contas do partido e das despesas de campanha eleitoral, devendo atestar se elas refletem adequadamente a real movimentação financeira, os dispêndios e recursos aplicados nas campanhas eleitorais, exigindo a observação das seguintes normas:

- I - obrigatoriedade de constituição de comitês e designação de dirigentes partidários específicos, para movimentar recursos financeiros nas campanhas eleitorais
- II - caracterização da responsabilidade dos dirigentes do partido e comitês inclusive do tesoureiro, que responderão, civil e criminalmente, por quaisquer irregularidades;
- III - escrituração contábil, com documentação que comprove a entrada e saída de dinheiro ou de bens recebidos e aplicados;

IV - obrigatoriedade de ser conservada pelo partido a documentação comprobatória de suas prestações de contas, por prazo não inferior a cinco anos;

V - obrigatoriedade de prestação de contas, pelo partido político, seus comitês e candidatos, no encerramento da campanha eleitoral, com o recolhimento imediato à tesouraria do partido dos saldos financeiros eventualmente apurados.

Parágrafo único. Para efetuar os exames necessários ao atendimento do disposto no "caput", a Justiça Eleitoral pode requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União ou dos Estados, pelo tempo que for necessário.

Art. 35. O Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais, à vista de denúncia fundamentada de filiado ou delegado de partido, de representação do Procurador-Geral ou Regional ou de iniciativa do Corregedor, determinam o exame da escrituração do partido e a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, aquele ou seus filiados estejam sujeitos, podendo, inclusive, determinar a quebra de sigilo bancário das contas dos partidos para o esclarecimento ou apuração de fatos vinculados à denúncia.

Parágrafo único. O partido pode examinar, na Justiça Eleitoral, as prestações de contas mensais ou anuais dos demais partidos, quinze dias após a publicação dos balanços financeiros, aberto o prazo de cinco dias para impugná-las, podendo, ainda, relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apurar qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Art. 36. Constatada a violação de normas legais ou estatutárias, ficará o partido sujeito às seguintes sanções:

I - no caso de recursos de origem não mencionada ou esclarecida, fica suspenso o recebimento das quotas do fundo partidário até que o esclarecimento seja aceito pela Justiça Eleitoral;

II - no caso de recebimento de recursos mencionados no artigo 31, fica suspensa a participação no fundo partidário por um ano;

III - no caso de recebimento de doações cujo valor ultrapasse os limites previstos no artigo 39, § 4º, fica suspensa por dois anos a participação no fundo partidário e será aplicada ao partido multa correspondente ao valor que exceder aos limites fixados.

Art. 37. A falta de prestação de contas ou sua desaprovação total ou parcial, implica a suspensão de novas quotas do fundo partidário e sujeita aos responsáveis as penas da lei, cabíveis na espécie, aplicado também o disposto no artigo 28.

Parágrafo único. A Justiça Eleitoral pode determinar diligências necessárias à complementação de informações ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária ou de candidatos.

CAPÍTULO II

Do Fundo Partidário

Art. 38. O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) é constituído por:

I - multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas;

II - recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou eventual;

III - doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário;

IV - dotações orçamentárias da União em valor nunca inferior, cada ano, ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por trinta e cinco centavos de real, em valores de agosto de 1995.

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

Art. 39. Ressalvado o disposto no artigo 31, o partido político pode receber doações de pessoas físicas e jurídicas para constituição de seus fundos.

§ 1º As doações de que trata este artigo podem ser feitas diretamente aos órgãos de direção nacional, estadual e municipal, que remeterão, à Justiça Eleitoral e aos órgãos hierarquicamente superiores do partido, o demonstrativo de seu recebimento e respectiva destinação, juntamente com o balanço contábil.

§ 2º Outras doações, quaisquer que sejam, devem ser lançadas na contabilidade do partido, definidos seus valores em moeda corrente.

§ 3º As doações em recursos financeiros devem ser, obrigatoriamente, efetuadas por cheque cruzado em nome do partido político ou por depósito bancário diretamente na conta do partido político.

§ 4º O valor das doações feitas a partido político, por pessoa jurídica, limita-se à importância máxima calculada sobre o total das dotações previstas no inciso IV do artigo anterior, corrigida até o mês em que se efetuar a doação, obedecendo os seguintes percentuais:

I - para órgãos de direção nacional: até dois décimos por cento;

II - para órgãos de direção regional e municipal: até dois centésimos por cento.

Art. 40. A previsão orçamentária de recursos para o Fundo Partidário deve ser consignada, no anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º O Tesouro Nacional depositará, mensalmente, os duodécimos do Banco do Brasil, em conta especial à disposição do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Na mesma conta especial serão depositadas as quantias arrecadadas pela aplicação de multas e outras penalidades pecuniárias, previstas na Legislação Eleitoral.

Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do artigo anterior, fará a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos partidos, obedecendo aos seguintes critérios:

I - um por cento do total do Fundo Partidário será destacado para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

II - noventa e nove por cento do total do Fundo Partidário serão distribuídos aos partidos que tenham preenchido as condições do artigo 13, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Art. 42. Em caso de cancelamento ou caducidade do órgão de direção nacional do partido, reverterá ao Fundo Partidário a quota que a este caberia.

Art. 43. Os depósitos e movimentações dos recursos oriundos do Fundo Partidário serão feitos em estabelecimentos bancários controlados pelo Poder Público Federal, pelo Poder Público Estadual ou, inexistindo estes, no banco escolhido pelo órgão diretivo do partido.

Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

I - na manutenção das sedes e serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, este último até o limite máximo de vinte por cento do total recebido;

II - na propaganda doutrinária e política;

III - no alistamento e campanhas eleitorais;

IV - na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, vinte por cento do total recebido.

§ 1º Na prestação de contas dos órgãos de direção partidária de qualquer nível devem ser discriminadas as despesas realizadas com recursos do Fundo Partidário, de modo a permitir o controle da Justiça Eleitoral sobre o cumprimento do disposto nos incisos I e IV deste artigo.

§ 2º A Justiça Eleitoral pode, a qualquer tempo, investigar sobre a aplicação de recursos oriundos do Fundo Partidário.

TÍTULO IV

Do Acesso Gratuito ao Rádio e à Televisão

Art. 45. A propaganda partidária gratuita, gravada ou ao vivo, efetuada mediante transmissão por rádio e televisão será realizada entre as dezenove horas e trinta minutos e as vinte e duas horas para, com exclusividade:

I - difundir os programas partidários;

II - transmitir mensagens aos filiados sobre a execução do programa partidário, dos eventos com este relacionados e das atividades congressuais do partido;

III - divulgar a posição do partido em relação a temas políticos-comunitários.

§ 1º Fica vedada, nos programas de que trata este Título:

I - a participação de pessoa filiada a partido que não o responsável pelo programa;

II - a divulgação de propaganda de candidatos a cargos eletivos e a defesa de interesses pessoais ou de outros partidos;

III - a utilização de imagens ou cenas incorretas ou incompletas, efeitos ou quaisquer outros recursos que distorçam ou falsem os fatos ou a sua comunicação.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral, julgando procedente representação de partido, cassará o direito de transmissão a que faria jus, no semestre seguinte, do partido que contrariar o disposto neste artigo.

§ 3º A propaganda partidária, no rádio e na televisão, fica restrita aos horários gratuitos disciplinados nesta Lei, com proibição de propaganda paga.

Art. 46. As emissoras de rádio e de televisão ficam obrigadas a realizar, para os partidos políticos, na forma desta Lei, transmissões gratuitas em âmbito nacional e estadual, por iniciativa e sob a responsabilidade dos respectivos órgãos de direção.

§ 1º As transmissões serão em bloco, em cadeia nacional ou estadual, e em inserções de trinta segundos e um minuto, no intervalo da programação normal das emissoras.

§ 2º A formação das cadeias, tanto nacional quanto estaduais, será autorizada pelo Tribunal Superior Eleitoral, que fará a necessária requisição dos horários às emissoras de rádio e de televisão, mediante requerimento dos órgãos nacionais dos partidos, com antecedência mínima de quinze dias.

§ 3º No requerimento a que se refere o parágrafo anterior, o órgão partidário solicitará conjuntamente a fixação das datas de formação das cadeias, nacional e estaduais.

§ 4º O Tribunal Superior Eleitoral, independentemente do âmbito nacional ou estadual da transmissão, havendo coincidência de data, dará prioridade ao partido que apresentou o requerimento em primeiro lugar.

§ 5º As fitas magnéticas com as gravações dos programas em bloco ou em inserções serão entregues às emissoras com a antecedência mínima de doze horas da transmissão.

§ 6º As inserções a serem feitas na programação das emissoras serão determinadas:

I - pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando solicitadas por órgão de direção nacional de partido;

II - pelo Tribunal Regional Eleitoral, quando solicitadas por órgão de direção estadual de partido.

§ 7º Em cada rede somente serão autorizadas até dez inserções de trinta segundos ou cinco de um minuto por dia.

Art. 47. Para agilizar os procedimentos, condições especiais podem ser pactuadas diretamente entre as emissoras de rádio e de televisão e os órgãos de direção do partido, obedecidos os limites estabelecidos nesta Lei, dando-se conhecimento ao Tribunal Eleitoral da respectiva jurisdição.

Art. 48. O partido registrado no Tribunal Superior Eleitoral que não atenda ao disposto no artigo 13 tem assegurada a realização de um programa em cadeia nacional, em cada semestre, com a duração de dois minutos.

Art. 49. O partido que atenda ao disposto no artigo 13 tem assegurado:

I - a realização de um programa, em cadeia nacional e de um programa, em cadeia estadual em cada semestre, com a duração de vinte minutos cada;

II - a utilização do tempo total de quarenta minutos, por semestre, para inserções de trinta segundos ou um minuto, nas redes nacionais, e de igual tempo nas emissoras estaduais.

TÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 50. (Vetado).

Art. 51. É assegurado ao partido político com estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral o direito à utilização gratuita de escolas públicas ou Casas Legislativas para a realização de suas reuniões ou convenções, responsabilizando-se pelos danos porventura causados com a realização do evento.

Art. 52. (Vetado).

Parágrafo único. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta Lei.

Art. 53. A fundação ou instituto de direito privado, criado por partido político, destinado ao estudo e pesquisa, à doutrinação e à educação política, rege-se pelas normas da lei civil e tem autonomia para contratar com instituições públicas e privadas, prestar serviços e manter estabelecimentos de acordo com suas finalidades, podendo, ainda, manter intercâmbio com instituições não nacionais.

Art. 54. Para fins de aplicação das normas estabelecidas nesta Lei, consideram-se como equivalentes a Estados e Municípios, o Distrito Federal e os Territórios e respectivas divisões político-administrativas.

TÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 55. O partido político que, nos termos da legislação anterior, tenha registro definitivo, fica dispensado da condição estabelecida no § 1º do artigo 7º, e deve providenciar a adaptação de seu estatuto às disposições desta Lei, no prazo de seis meses da data de sua publicação.

§ 1º A alteração estatutária com a finalidade prevista neste artigo pode ser realizada pelo partido político em reunião do órgão nacional máximo, especialmente convocado na forma dos estatutos, com antecedência mínima de trinta dias e ampla divulgação, entre seus órgãos e filiados, do projeto do estatuto.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo ao partido que, na data da publicação desta Lei:

I - tenha completado seu processo de organização nos termos da legislação anterior e requerido o registro definitivo;

II - tenha seu pedido de registro "sub judice", desde que sobrevenha decisão favorável do órgão judiciário competente;

III - tenha requerido registro de seus estatutos junto ao Tribunal Superior Eleitoral, após o devido registro como entidade civil.

Art. 56. No período entre a data da publicação desta Lei e o início da próxima legislatura, será observado o seguinte:

I - fica assegurado o direito ao funcionamento parlamentar na Câmara dos Deputados ao partido que tenha eleito e mantenha filiados, no mínimo, três representantes de diferentes Estados;

II - a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados disporá sobre o funcionamento da representação partidária conferida, nesse período, ao partido que possua representação eleita ou filiada em número inferior ao disposto no inciso anterior;

III - ao partido que preencher as condições do inciso I é assegurada a realização anual de um programa, em cadeia nacional, com a duração de dez minutos;

IV - ao partido com representante na Câmara dos Deputados desde o início da Sessão Legislativa de 1995, fica assegurada a realização de um programa em cadeia nacional em cada semestre, com a duração de cinco minutos, não cumulativos com o tempo previsto no inciso III;

V - vinte e nove por cento do Fundo Partidário será destacado para distribuição a todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral, na proporção da representação parlamentar filiada no início da Sessão Legislativa de 1995.

Art. 57. No período entre o início da próxima Legislatura e a proclamação dos resultados da segunda eleição geral subsequente para a Câmara dos Deputados, será observado o seguinte:

I - direito a funcionamento parlamentar ao partido com registro definitivo de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral até a data da publicação desta Lei que, a partir de sua fundação tenha concorrido ou venha a concorrer às eleições gerais para a Câmara dos Deputados, elegendo representante em duas eleições consecutivas:

a) na Câmara dos Deputados, toda vez que eleger representante em, no mínimo, cinco Estados e obtiver um por cento dos votos apurados no País, não computados os brancos e os nulos;

b) nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores, toda vez que, atendida a exigência do inciso anterior, eleger representante para a respectiva Casa e obtiver um total de um por cento dos votos apurados na Circunscrição, não computados os brancos e os nulos.

II - vinte e nove por cento do Fundo Partidário será destacado para distribuição, aos Partidos que cumpram o disposto no artigo 13 ou no inciso anterior, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados;

III - é assegurada, aos Partidos a que se refere o inciso I, observadas, no que couber, as disposições do Título IV:

a) a realização de um programa, em cadeia nacional, com duração de dez minutos por semestre;

b) a utilização do tempo total de vinte minutos por semestre em inserções de trinta segundos ou um minuto, nas redes nacionais e de igual tempo nas emissoras dos Estados onde hajam atendido ao disposto no inciso I, "b".

Art. 58. A requerimento de partido, o Juiz Eleitoral devolverá as fichas de filiação partidária existentes no cartório da respectiva Zona, devendo ser organizada a primeira relação de filiados, nos termos do artigo 19, obedecidas as normas estatutárias.

Parágrafo único. Para efeito de candidatura a cargo eletivo será considerada como primeira filiação a constante das listas de que trata este artigo.

Art. 59. O artigo 16 da Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.

III - os partidos políticos.

§ 3º Os partidos políticos reger-se-ão pelo disposto, no que lhes for aplicável, nos artigos 17 a 22 deste Código e em lei específica."

Art. 60. Os artigos a seguir enumerados da Lei n. 6.015¹¹, de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114.

III - os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos.

Art. 120. O registro das sociedades, fundações e partidos políticos consistirá na declaração, feita em livro, pelo oficial, do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:

Parágrafo único. Para o registro dos partidos políticos, serão obedecidos, além dos requisitos deste artigo, os estabelecidos em lei específica."

Art. 61. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para a fiel execução desta Lei.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63. Ficam revogadas a Lei n. 5.682¹², de 21 de julho de 1971, e respectivas alterações; a Lei n. 6.341¹³, de 5 de julho de 1976; a Lei n. 6.817¹⁴, de 5 de setembro de 1980; a Lei n. 6.957¹⁵, de 23 de novembro de 1981; o artigo 16 da Lei n. 6.996¹⁶, de 7 de junho de 1982; a Lei n. 7.307¹⁷, de 9 de abril de 1985 e a Lei n. 7.514¹⁸, de 9 de julho de 1986.

Marco Antonio de Oliveira Maciel - Presidente da República, em exercício.
Nelson A. Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1996 (nº 693/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui pela inconstitucionalidade da seguinte matéria:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que revoga e altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Decreto Legislativo nºs 19 e 20, de 1995).

Uma vez que o Parecer não foi unânime, a Presidência determina a abertura do prazo previsto no art. 101, § 1º, combinado com o art. 254 do Regimento Interno, e com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, para interposição de recurso de um décimo dos membros do Senado Federal, no sentido da continuação da tramitação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF. Nº 31/96/CCJ

Brasília, 10 de outubro de 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada no dia 9-10-96, esta Comissão conclui pela **Prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, – que "Acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos)"

Cordialmente, Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, que deverá ser assinado por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1995, seja apreciado neste Plenário.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 42/96/CCJ

Brasília, 23 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada, nesta data esta Comissão **Aprovou** o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1996, de Autoria da Senadora Marina Silva, "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

Cordialmente – Senador **Irls Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, que deverá ser assinado por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 54 possa ser apreciado pelo Plenário.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF/FG Nº 226/96

Brasília, 21 de outubro de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.507-12, de

17 de outubro de 1996, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, — **Fernando Gabeira** — Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF/FG Nº 227/96

Brasília, 21 de outubro de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.511-3, de 17 de outubro de 1996, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 663/96-GLPFL

Brasília, 30 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Bello Parga pelo Senador Hugo Napoleão, como suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Cordialmente, Senador **Edison Lobão**, Vice-Líder, no exercício da Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF/GAB//Nº 770 Brasília, 30 de outubro de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Fernando Diniz passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Silas Brasileiro.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Michel Temer**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF. PSDB//Nº 2.180/96

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Antônio Feijão pelo Deputado Zé Gerardo, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, **José Aníbal**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o 50º Aniversário da Conferência Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI, nos termos do Requerimento nº 947, de 1996, da Senadora Emília Fernandes e outros Srs. Senadores.

Convido o Sr. José Calixto Ramos para tomar assento no plenário.

Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRª EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente; Srªs Senadoras; Srs. Senadores; Sr. Presidente da CNTI; demais representantes; diretores da entidade, das delegacias, secretarias regionais; presidentes de federações, de sindicatos de todos os Estados da Federação aqui presentes; lideranças de outras categorias aqui presentes:

Falo em nome do Senado Federal e em especial da Bancada do PTB.

O Cinquentenário da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI, que comemoramos nesta sessão, é um marco na vida do movimento sindical brasileiro, condensando parte ex-

pressiva da história da luta dos trabalhadores por seus direitos e do esforço coletivo na busca da construção e da afirmação de uma estrutura sindical unitária, independente e verdadeiramente livre.

Oficialmente criada em 25 de outubro de 1946, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria foi a primeira entidade confederativa de trabalhadores criada no Brasil, convertendo-se, desde essa época, em um dos principais instrumentos de organização e de mobilização dos trabalhadores brasileiros em defesa dos seus direitos e de articulação da classe trabalhadora com os demais setores sociais na construção da própria cidadania.

Nascida sob a égide da construção de uma economia autocrática e de um Estado soberano, e tendo como primeiro presidente o mineiro Deocleciano de Hollanda Cavalcanti, a CNTI deu seus primeiros passos aliando uma importante articulação internacional com a intensa luta no País voltada para a conquista, afirmação e desenvolvimento de uma legislação trabalhista e social, cujos efeitos positivos alcançam os dias de hoje.

A CNTI tem em sua biografia realizações históricas que marcam a vida da entidade e demonstram o valor, a coragem e o compromisso dos trabalhadores industriários, do que são exemplos mais expressivos a conquista do 13º salário, a extensão desse benefício aos aposentados e pensionistas, a aprovação da Lei Orgânica da Previdência Social, o repouso semanal remunerado e o abono-família.

Ao longo dessas cinco décadas, a entidade máxima dos industriários também destacou-se pelo incansável trabalho de organização dos trabalhadores brasileiros, especialmente através da defesa firme e conseqüente da unicidade sindical e do incentivo ao desenvolvimento e fortalecimento das entidades de base, sejam as federações ou os sindicatos.

Com esse objetivo, a CNTI, desde a sua fundação, tem promovido atividades variadas, tendo realizado, já em 1949, o I Congresso dos Trabalhadores na Indústria e depois iniciativas pioneiras e fundamentais para o crescimento e qualificação do movimento sindical, como o I Congresso Brasileiro da Previdência Social, em 1953; e, ao longo dos anos, de centenas de outros encontros, cursos, seminários, debates e congressos nacionais, estaduais e de categorias específicas.

Como expressão de compromisso com a educação, conscientização e organização dos trabalhadores, a CNTI construiu o Centro de Treinamento Educacional, localizado em Luziânia, nas proximidades de Brasília, destinado a prestar estes serviços

aos industriários e outros trabalhadores de todo o País, e que, inclusive, está tendo uma nova estrutura, sendo inaugurada amanhã, como parte das comemorações do cinquentenário da Entidade.

Ainda recentemente, dando continuidade a essa tradição, a CNTI, através do seu presidente, coordenou o Encontro Nacional de Dirigentes Sindicais, realizado no Auditório Petrônio Portella, com apoio desta Casa, com o objetivo de definir os rumos da luta do conjunto dos trabalhadores em defesa de seus direitos sociais, trabalhistas e previdenciários ameaçados.

Aliado à luta econômica e por melhores condições de trabalho e de vida, a CNTI também traz em sua trajetória um profundo e sempre renovado compromisso com a democracia e com a ética na política, demarcado nos momentos mais graves e dramáticos da vida nacional, como na morte do Presidente Getúlio Vargas, na posse do Presidente João Goulart, na reação ao golpe militar de 64 e, posteriormente, nas lutas pela Anistia, pelas Diretas Já, na eleição do Presidente Tancredo Neves e no impeachment de Collor.

Srs e Srs. Senadores, a CNTI mantém fidelidade a essa história que milhares de dirigentes nacionais, estaduais, sindicais de base, trabalhadores de dentro das fábricas e funcionários da Entidade construíram nesses 50 anos de história, lutas e conquistas. Assim como em outros momentos, quando defendeu as iniciativas de proteção e valorização dos trabalhadores e as políticas nacionalistas do Presidente Getúlio Vargas, ou quando levou às últimas conseqüências a luta em defesa das Reformas de Base, a CNTI cumpre, hoje, o seu papel de afirmar, em alto e bom som, os interesses dos trabalhadores desta Nação.

Apesar das críticas, que trazem as mesmas características daquelas que, por muitas vezes, atingem o Congresso Nacional e seus membros, a entidade e os seus dirigentes, em todos os níveis, têm enfrentado a injustiça, a exclusão premeditada e inexplicável, até mesmo por parte do Executivo, e o preconceito inconseqüente e por vezes irresponsável de determinados setores sindicais.

Nesse sentido, resgato, aqui, o papel desempenhado pela CNTI, no momento atual, ao colocar-se com clareza, determinação e tranquilidade ao lado daqueles que apostam na construção de um Brasil com desenvolvimento, através do fortalecimento da indústria nacional, da agricultura, do mercado interno, da geração de empregos, melhores salários, distribuição de renda e justiça social.

Em especial, destaque, neste momento, o papel fundamental, desempenhado pelo Presidente José Calixto Ramos, aqui presente, não apenas à frente da CNTI mas também como coordenador do Conselho das Confederações de Trabalhadores, que reúne o conjunto das entidades confederativas nacionais em um movimento unitário.

O Sr. Valmir Campelo - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Emília Fernandes?

A SR^a EMILIA FERNANDES - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Valmir Campelo - Gostaria de cumprimentar V. Ex^a por mais esse brilhante pronunciamento que faz no plenário do Senado Federal. O seu discurso diz respeito a todos nós pela seriedade da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. É exatamente pelo trabalho sério que essa Confederação desenvolve que o Senado Federal hoje está homenageando os seus 50 anos de existência. Apesar de V. Ex^a estar falando em nome de toda a Bancada do nosso Partido - o Partido Trabalhista Brasileiro - eu gostaria de juntar minhas palavras às de V. Ex^a. Conheço de perto o trabalho sério, competente, em prol da classe dos trabalhadores da indústria que vem fazendo aqui a sua diretoria, na pessoa do meu amigo particular José Calixto Ramos. V. Ex^a vem honrando a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria. Daí por que eu não poderia deixar, nesta oportunidade, de dar o meu testemunho. Conhecemos o trabalho na área da educação, dos treinamentos, dos seminários e dos simpósios que são feitos aqui no Distrito Federal, quando reúnem não só os trabalhadores da indústria de Brasília mas de todo o Brasil, na busca pelo entendimento e pela justiça social. De forma que dou os nossos parabéns ao José Calixto Ramos, Presidente da CNTI, e quero também homenagear toda a sua diretoria, particularmente V. Ex^a que se lembrou desta data tão importante, quando a CNTI completa os seus cinquenta anos. Parabéns a V. Ex^a e à CNTI.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Agradecemos o aparte de V. Ex^a e o incluímos em nosso pronunciamento, que, sem dúvida, enriquece-o, por ser inclusive o Líder do nosso Partido.

Queremos salientar que, mais uma vez, José Calixto Ramos, Presidente, recentemente reeleito para a direção da entidade, é natural de Pernambuco e um dos mais respeitados dirigentes sindicais do País. Reconhecido pelos trabalhadores da sua base e, também, por representantes de outras categorias, pelo seu espírito unitário, competência e compromi-

so com a luta da classe trabalhadora. A ele, nossos cumprimentos especiais.

Sr^s e Srs. Senadores, nesses praticamente dois anos de mandato nesta Casa, que se somam à experiência sindical anterior, em meu Estado, o Rio Grande do Sul, pude conhecer e respeitar o trabalho desenvolvido por esta entidade, marcado pela seriedade, pelo equilíbrio e, fundamentalmente, pelo compromisso com os destinos do movimento sindical e dos trabalhadores brasileiros.

Assim como os dirigentes da CNTI, não concordamos, em nenhum momento, com medidas como o corte dos direitos previdenciários dos trabalhadores, em especial da aposentadoria por tempo de serviço, a extinção da Justiça do Trabalho, o fim do tíquete-alimentação para os trabalhadores e a eliminação dos serviços prestados por instituições, como o Sesi e o Senai, entre outras tantas reivindicações e bandeiras de luta.

Da mesma forma, temos somado a nossa voz à mobilização dos industriários e trabalhadores de todas as categorias em defesa de alternativas concretas para geração de empregos que não passem pelo corte de direitos adquiridos, como se pretende através da implantação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que está tramitando inclusive na Câmara dos Deputados.

Temos, também, caminhado ao lado dos trabalhadores industriários e da sua entidade máxima, a CNTI, bem como de outras Confederações e de milhares de Federações e Sindicatos de todo País em defesa da estrutura sindical, ameaçada de desmonte através de várias iniciativas, cujo alvo tem sido, centralmente, fragilizar a organização e a defesa dos trabalhadores.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a EMILIA FERNANDES - Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral, com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Em primeiro lugar, quero pedir desculpas a V. Ex^a por interrompê-la. Parece-me que este é o momento de que disponho para isso, uma vez que V. Ex^a acaba de dar o seu depoimento em derredor da atuação da Confederação. Quero juntar ao seu o meu modesto registro do que foi a atuação dessa Confederação por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte. O então presidente, José Calixto, mais tarde, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, de quem sou amigo, deu àquela estrutura - e as discussões não eram pequenas - o melhor dos seus esforços para que essas con-

quistas que V. Ex^a acaba de alinhar - e com as quais V. Ex^a se põe de acordo, assim como eu - não sejam retiradas dos trabalhadores. O Presidente José Calixto deu provas de que, quando se tem a disposição de enfrentar com idealismo uma luta, qualquer que seja a bandeira desfraldada, ela não será enrolada. Hoje, vejo, no plenário, o meu amigo José Calixto voltando às suas origens na Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria e vejo que isso vai representar segurança para os trabalhadores, na hora em que se pretende mutilar, retirar, extirpar conquistas que a Constituição de 88 consagrou. Senadora Emília Fernandes, por ter V. Ex^a um passado, uma atuação nessa área sindical, quero aplaudir, na esteira do que fez o Líder do seu Partido, o que já era desnecessário a todos nós, uma vez que, depois da sua fala, seria até bom que nos calássemos, mas eu queria que ficasse no seu discurso, ainda para que amanhã pudesse contemplar, comparando o brilho de um com a pouca luz do aparte, e dizer que a atuação do Presidente José Calixto, àquela altura, foi digna do que mereciam os seus companheiros trabalhadores na indústria.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Recebo-o com reconhecimento ao brilhantismo que dá ao nosso pronunciamento, uma vez que V. Ex^a teve a feliz oportunidade, na sua vida, de viver momentos empolgantes deste Brasil por ocasião da elaboração da nova Constituição, da nova Carta Magna no nosso País. O papel de V. Ex^a todo o Brasil reconhece e sabe, e um registro seu durante o nosso pronunciamento, por intermédio de aparte, nos orgulha e enriquece o pronunciamento.

Falávamos sobre a questão da defesa da estrutura sindical, tão necessária e importante que, nesse momento, está sendo assunto que deve ser tratado não apenas pelos trabalhadores, mas por toda a sociedade brasileira, pelos Parlamentares, que terão que tomar a decisão em relação aos rumos da estrutura sindical, da organização dos trabalhadores.

Temos que estar muito atentos, porque, sob a falsa tese da liberdade e da autonomia sindical, sintetizada, por alguns, no pluralismo, pretende-se reviver no País uma situação já vivenciada na década de 30, que, por fragmentar, desestruturar e comprometer a organização sindical de então, foi revogada, passando a vigorar o sistema de unicidade que, até mesmo precisando de alterações e aperfeiçoamentos, serviu e continua servindo de instrumento eficaz de aglutinação dos trabalhadores.

Nesse sentido, temos compromisso público com a manutenção da contribuição sindical, que defendemos nesta Casa, com apoio expressivo de Senadores que votaram pela sua continuidade na Comissão de Assuntos Sociais, por tratar-se de instrumento constitucional, democrático e independente, de participação e apoio material dos trabalhadores às suas entidades e à viabilização de atividades sindicais, assistenciais e sociais.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao longo da vida pública, pelo convívio, como já salientei, com os trabalhadores, aprendemos a respeitar todos aqueles segmentos que trabalham de forma unitária, coletiva e firme, e que, ao mesmo tempo, demonstram um compromisso com os interesses maiores de nosso País, porque dessas posturas depende o sucesso da classe trabalhadora na busca de sua emancipação econômica, política e social.

É com esse sentimento de integração, de sintonia de ideais e de compromisso com os trabalhadores que, mais uma vez, cumprimento e me solidarizo com todos os industriários, que, apesar das dificuldades, mantêm acesa a chama da luta, da fé em um futuro melhor, com um País e um Governo que, antes de mais nada, valorizem os seus trabalhadores e as suas organizações.

Esse é o nosso pronunciamento, o nosso registro aqui desta tribuna. Neste momento, certamente em nome de todos os Parlamentares desta Casa, solidarizamos-nos e cumprimentamos essa Confederação, que já faz parte da História deste País pelos seus 50 anos de existência.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência se solidariza com a homenagem prestada à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI - e apresenta votos de muitas felicidades e de muito progresso para a entidade, na pessoa de seu Presidente, Sr. José Calixto Ramos. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1996, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a condução de veículo oficial.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência comunica que recebeu os Recursos nºs 7 e 8, de 1996, interpostos no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, de autoria dos Se-

nadores Edison Lobão e Pedro Simon, que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº37 do Senado Federal.

São os seguintes os recursos recebidos:

RECURSO Nº 7, DE 1996

Requeremos, nos termos do Art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, seja submetido à deliberação do plenário o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, que "Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais."

O objetivo do recurso é permitir que o plenário reexamine o projeto, especialmente em relação ao seu aspecto financeiro, e, nesse sentido, o relator do projeto apresentará emendas.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1996. – **Francellino Pereira – Geraldo Melo – Gilvan Borges – Jefferson Peres – Henrique Loyola – Sandra Guidi – Valmir Campelo – José Eduardo Vieira – Ernandes Amorim – Humberto Lucena – Lúcio Coelho.**

RECURSO Nº 8, DE 1996

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, impetramos recurso quanto ao caráter terminativo da apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, que "dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais", aprovado com emendas em sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de 16 de outubro de 1996.

Na forma regimental, recorremos no sentido de que a supracitada proposição seja apreciada pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1996. – **Pedro Simon – Lúcio Alcântara – Regina Assumpção – Carlos Wilson – Osmar Dias – Edison Lobão – Bello Parga – Marina Silva – Benedita da Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu manifestações do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, referentes aos seguintes Ofícios:

- Ofício nº S/91, de 1996, encaminhando solicitação da Companhia Vale do Rio Doce para contratar operação de crédito com o Governo do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$8.810.371,00, destinada à execução de obras e programas diversos;

- nº S/92, de 1996, encaminhando solicitação da Prefeitura do Município de Cordeiro - RJ para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro - Banerj, no valor de R\$400.000,00, cujos recursos serão destinados à execução de intervenções urbanas e rurais.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Encontra-se em plenário uma delegação de Parlamentares e altos funcionários do Haiti. Estão presentes os Senadores Newton Jeudy e Júlio Larosiliere e os Deputados Ricard Pierre, Jean-Laurent Nelson, Ronald Desomes, Marie Pierre Pradel e Jean-Gabriel Fortune.

A Presidência está muito contente com sua visita. Sejam bem-vindos!

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva para saudá-los.

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Deputados, gostaria, neste momento, de saudar a presença dos Parlamentares do Haiti no Senado Federal da República brasileira.

É com grande satisfação que os recebemos. Tenho dupla satisfação: primeiro, porque nós brasileiros reconhecemos todo o processo democrático e a conquista do povo haitiano em garantir democraticamente a eleição do seu Presidente e sua permanência no cargo.

Nenhum autoritarismo pode construir futuro ou esperança. O Haiti merece a consideração de todos nós, por entender que somos de raça, não apenas de luta, e estamos juntos. Eu não poderia deixar de fazer esta homenagem, já que conhecemos o processo democrático do Haiti.

Fui convidada pela OEA para participar do processo eleitoral desse país, como observadora, e depois como mesária. Quero dizer do orgulho que tive por participar desse evento e, agora, por recebê-los aqui.

O Senado Federal da República está aberto ao Parlamento do Haiti. Quero dizer ainda que buscaremos não só reestruturar as nossas relações com o Haiti, país a país, mas também não medir esforços para fazer com que o Governo brasileiro, que já se

manifestou sobre o assunto, estreite agora, neste momento de necessidade ímpar, as relações comerciais e culturais entre as duas nações, para que a democracia do Haiti e a democracia do Brasil sejam exercidas plenamente.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que também vai saudar os Parlamentares do Haiti.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita alegria que recebemos aqui a delegação de Parlamentares do Haiti, composta de cinco Deputados Federais e dois Senadores, com quem estivemos dialogando há pouco, durante o almoço em que foram recebidos.

Temos muito o que aprender entre nós, países e povos das Américas. O Haiti foi o primeiro país de população negra em que houve a libertação dos escravos. Em 1794, antes mesmo de ter acontecido aqui, houve a libertação dos escravos no Haiti, o que levou os haitianos, antes mesmo de nós, em 1804, a proclamarem a sua independência.

Tal como o Brasil e outros países das Américas, também o Haiti passou por períodos de regimes autoritários e ditatoriais. Felizmente, desde 1994 o Haiti voltou a ter um regime democrático.

Os parlamentares que hoje aqui se encontram nos disseram como, embora com extremas dificuldades, o Haiti caminha para normalizar a sua vida política e também a sua vida econômica.

É muito importante que possamos acompanhar mais de perto a vida daquele país, para vermos como é que o Haiti vai conseguir resolver os problemas de uma população que ainda vive com grandes dificuldades, na pobreza, inclusive com um grau de desemprego acentuado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Chefe da Delegação nos explicava que há, ainda, uma enorme dificuldade para a população adulta ter empregos regulares. Cerca de 85%, uma proporção considerável da população adulta, não têm empregos regulares ou formais. Portanto, há uma enorme parcela da população que vive em situação de informalidade no mercado.

Acredito que esses problemas são comuns a muitos setores do Brasil e da população brasileira, sendo importante, por isso, a troca de idéias, inclusive sobre projetos que estejam sendo executados no Haiti, como o de descentralização, o de participação democrática maior, o de orçamento participativo e

sobre proposições para modificar o atual estado de coisas. Informava-nos a Delegação do Haiti que de 3% a 4% da população detêm praticamente a totalidade da riqueza acumulada no país.

Faz-se necessária ali a realização de reformas, como em nosso País é urgente a realização da reforma agrária e a instituição de instrumentos que possam modificar um estágio de concentração de riqueza e de renda tão acentuado.

Portanto, saúdo V. Ex^{as}. É muito importante que venhamos a conhecer mais de perto o Haiti e seu povo e, por esse motivo, agradecemos a visita de V. Ex^{as}.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência suspende a sessão por três minutos, para que os Parlamentares brasileiros possam cumprir os Parlamentares do Haiti.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h5min, a sessão é reaberta às 15h7min.)

O Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Está reaberta a sessão.

Passamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, em permuta com o Senador Ney Suassuna.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero associar-me às congratulações e manifestações de apoio à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, e ao discurso da Senadora Emilia Fernandes, em que S. Ex^a homenageou o 50º aniversário daquela entidade. Quero também colocar-me à disposição da Confederação para apoiar as suas reivindicações.

Na oportunidade, quero associar-me aos discursos da Senadora Benedita da Silva e do Senador Eduardo Suplicy, que homenagearam os Parlamentares do Haiti presentes no Senado da República, estendendo a eles os meus votos de boas vindas e de esperança de que Brasil e Haiti possam construir, cada vez mais, um caminho de unidade, de solidariedade e de trabalho conjunto para o bem dos povos das duas Nações.

Desejo ainda solidarizar-me com os servidores públicos federais, que hoje realizaram uma manifestação em Brasília contra as medidas do Governo que retiram direitos adquiridos dos trabalhadores, direitos conquistados na Constituinte de 1988. Além disso, presto homenagem a eles pelo dia do servidor público, que transcorreu em 28 de outubro.

Mais uma vez, ao pronunciar-me sobre o assunto, quero mencionar alguns dados que considero importantes para que se tenha entendimento de que a motivação principal do Governo Federal, ao implementar essas medidas provisórias, esses decretos, e trabalhar a favor da reforma administrativa que está tramitando na Câmara dos Deputados, não tem simplesmente como objetivo principal o combate ao déficit público. Notamos isso nas palavras do próprio Relator da reforma administrativa, Deputado Moreira Franco, que diz ter sido pego de surpresa inclusive. S. Ex^a teria participado de um evento, no dia anterior, com Ministros de Estado, que nada tinham mencionado sobre o assunto. No dia seguinte, porém, o Deputado Moreira Franco tomou conhecimento dessas medidas através dos jornais.

Afirma o Relator da Reforma Administrativa que essas medidas pouco afetarão o combate ao déficit, desejado pelo Governo Federal. S. Ex^a diz que essas medidas são muito mais meras medidas administrativas do que alguma ação mais eficaz do Governo para combater o déficit interno, governamental; déficit este inclusive que, neste ano, já alcança o montante de aproximadamente R\$9 bilhões - praticamente o dobro do que ocorreu o ano passado, quando, nesta mesma época, estava em torno de R\$4,5 bilhões.

Portanto, certamente não serão essas medidas, de caráter administrativo, que excluirão da folha de pagamento milhares de servidores pelo Brasil afora, deixando-os desempregados, que irão resolver o problema. Essa tendência do Governo, acredito, é mais por questões de comando da política econômica do que simplesmente pelos recursos que são gastos, haja vista, como já afirmei, que o Governo não alcança 60% com os custos do pagamento dos servidores.

As medidas representam várias distorções. Citarei apenas um exemplo do quanto é difícil a implementação e o sucesso das mesmas. A Fundação Nacional de Saúde, no Rio de Janeiro, tem um efetivo de aproximadamente 3.734 servidores estáveis. E conta, na sua folha de pagamento, com mais ou menos 6 mil servidores temporários, que são os guardas que fazem o combate ao mosquito da febre

amarela e do dengue e que não possuem estabilidade de emprego. Portanto, estariam à disposição do Governo Federal para serem demitidos.

Como é que o Governo poderá substituir esses servidores que não são estáveis? Deve-se considerar a importância desses funcionários no que diz respeito à saúde pública e ao combate a doenças endêmicas - citei o exemplo do Rio de Janeiro, mas o mesmo ocorre, com grande intensidade, na Amazônia e em outros Estados brasileiros.

Dessa forma, além da dificuldade da implementação dessas medidas, há a ineficácia. Isso não é dito apenas por mim, até porque não sou nenhum especialista no assunto, mas pelo próprio Relator da Reforma Administrativa e por outros especialistas; ou seja, a influência dessas medidas no combate ao déficit é praticamente insignificante.

Sr. Presidente, o outro assunto que eu gostaria de mencionar rapidamente tem sido noticiado na imprensa nacional com muita ênfase. Trata-se da denúncia, feita pela Organização Mundial da Saúde, de que aproximadamente 30% dos medicamentos vendidos no Brasil são falsificados. A minha percepção, inclusive na condição de médico, é de que essa denúncia é muito grave, e as autoridades brasileiras devem tomar as providências cabíveis para verificar a sua veracidade. Caso seja confirmada, medidas administrativas e até jurídicas têm que ser tomadas imediatamente.

Diz a Organização Mundial da Saúde, no seu relatório, que esses medicamentos são produzidos em pequenas fábricas de fundo de quintal e apresentam apenas o rótulo do medicamento original, muitas vezes sem nenhuma similaridade com o produto original. E afirma, na conclusão, que remédios falsos entram com liberdade em países como o Brasil por causa da corrupção alfandegária e da delinquência estabelecida nas suas estruturas sanitárias.

Assim, acredito que essa matéria é relevante e que o Governo deve tomar as devidas providências, como eu disse, no sentido de analisar a procedência dessas denúncias. Por trás dos medicamentos falsos, certamente deve haver o agravamento de doenças e até mortes, conforme denuncia o documento da Organização Mundial de Saúde.

Um outro tema sobre o qual quero referir-me - foi inclusive publicado no **Jornal do Brasil** do dia 16 de outubro - refere-se ao III Encontro Nacional de Estudos Estratégicos. Na oportunidade, houve um debate, intitulado "A Amazônia e os Pólos de Poder", coordenado por um ex-Ministro do Exército, que contou com a participação de professores uni-

versitários, governadores e várias outras autoridades do País. Dentre eles, estava presente a historiadora Lígia Gamer, que fez uma denúncia cuja procedência e veracidade deveriam também, no mínimo, ser averiguadas: em Nova Iorque, haveria um telefone destinado a saber se o cidadão é a favor ou contra a Amazônia tornar-se um parque ecológico internacional. Cada minuto dessa ligação custa, em média, US\$1,95.

Essa denúncia foi relatada num evento de grande importância no País, sobretudo na área militar. Os Estados Unidos estão analisando a possibilidade de a Amazônia ser acessível a todos os povos, transformando-se num patrimônio mundial.

Entendo que nós, do Senado da República, temos que ter um conhecimento mais profundo sobre esse assunto. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado também deve obter os documentos necessários para o esclarecimento dessa denúncia, porque, se for verdadeira, é muito grave. Portanto, contamos com o apoio das elevadas autoridades militares no sentido de defender a Amazônia brasileira.

Eu, como Parlamentar da Amazônia, não poderia furtar-me de fazer este comentário, esta abordagem e trazê-la a público da forma mais contundente.

Inclusive, naquela oportunidade, também foi muito combatida pelos militares a privatização da Vale do Rio Doce, uma das empresas nacionais de melhor resultado do ponto de vista econômico, que o Governo Federal teima em privatizar.

Conforme já me pronunciei a respeito, também tenho uma posição contrária, pois reconheço na Vale do Rio Doce não só uma empresa de natureza econômica, mas também uma importante agência de desenvolvimento para a Amazônia e para o nosso País. Portanto, reafirmo aqui a minha posição contrária à privatização da referida empresa.

Também gostaria de fazer um breve comentário a respeito de matéria que foi divulgada num jornal de grande circulação, *O Globo*, no dia 26 de outubro. Refere-se a uma decisão da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, ocorrida no dia 25 de outubro, que considero de extrema importância. Diz o artigo que, agora, a Justiça Comum poderá julgar os policiais militares acusados de abuso de poder, em função de que, segundo a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, o Código Penal Militar não qualifica, não enquadra esse crime como militar. Em função dessa decisão, a partir de agora, os crimes deverão merecer julgamento da Justiça Comum.

Esse também é um assunto que temos defendido sistematicamente aqui, no Senado Federal.

Sr. Presidente, desejo fazer a minha primeira observação neste plenário a respeito da reeleição. Tenho acompanhado essa discussão apenas de longe. No entanto, como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, mediante a ação da sua Bancada no Congresso Nacional, decidiu instalar a Comissão da Reeleição na Câmara dos Deputados, como esse assunto entra na pauta do Congresso Nacional como prioridade do momento, não posso deixar de fazer minha análise a seu respeito.

Entendo que a reeleição neste momento é casuístico, embora o Presidente Fernando Henrique Cardoso considere que casuístico é excluí-lo da possibilidade de reeleição. S. Ex.^a fala como se esse já fosse o instituto normal dentro do sistema jurídico nacional e do sistema político. Sabemos que, do ponto de vista da tradição, no Brasil a reeleição não é um procedimento normal, muito menos quando já se está no poder. Pergunto-me: será que dentro do PSDB, ou dentro desse bloco neoliberal que se instalou no poder, na aliança PSDB/PFL, não há uma pessoa com a dignidade, com a honradez, com a competência do atual Presidente Fernando Henrique Cardoso para substituí-lo? Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso detém para si o dom da divindade, razão pela qual deve permanecer no poder por mais quatro anos?

Faço este questionamento: a reeleição é boa para o País? Quanto à prioridade do assunto, pergunto: é hora de se discutir a reeleição? O País vive vários outros problemas graves, e o Governo decide, com a sua Bancada, priorizar a reeleição. O assunto pode ser muito mais grave do que estamos pensando.

O Relator, Deputado José Múcio, pretende assegurar no seu substitutivo, no seu parecer, que a desincompatibilização seja desnecessária; ou seja, que se possa, exercendo o mandato de prefeito, governador ou presidente da República, permanecer no cargo até o dia da eleição. Mas vejam: trata-se de mudança radical nos procedimentos habituais. Hoje, o servidor público, mesmo que não exerça função comissionada, precisa desincompatibilizar-se três meses antes do pleito. A lei exige que o servidor público se desincompatibilize. No entanto, o Presidente da República, o mais graduado funcionário da República, não precisará, segundo o que se pretende, se desincompatibilizar. O Relator admite ainda que Ministros de Estado e Secretários devam desin-

compatibilizar-se, mas o Chefe do Executivo não. Sugere isso como se o comando da política econômica, da política social estivesse nas mãos dos Ministros, dos Secretários, e não nas mãos do Chefe do Executivo.

Entendo que esse é um grande equívoco. A meu ver, a discussão neste momento é um ato egoísta, que diz respeito a uma única pessoa, que interessa a apenas uma única pessoa: o Presidente da República. Não se trata de assunto de interesse social ou nacional; trata-se de tema de interesse extremamente particular, mas que infelizmente o Congresso brasileiro prioriza a pedido do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, adianto que, em tese, não sou contrário à reeleição. Até defendi esse princípio quando apresentei Proposta de Emenda Constitucional no sentido de que deve haver um plebiscito. É um assunto que deve ser resolvido pelo povo brasileiro. Em não sendo aprovada a proposta do plebiscito, proporei um referendo. Apoiarei propostas nesse sentido.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

A SRª JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra a V. Exª por 5 minutos.

A SRª JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, com perplexidade, estamos constatando os problemas que atingem a área da saúde no País. A maternidade do Estado de Roraima é um exemplo do que está ocorrendo no momento: trinta e quatro crianças foram atingidas e perderam suas vidas. Recentemente tivemos outros casos, como no Rio de Janeiro e em outras tantas cidades, que demonstraram o descaso do Governo para com a saúde pública no nosso País.

Ora, Sr. Presidente, mesmo na ocorrência de fatos como esse, em que trinta e quatro crianças perderam as suas vidas por falta de condições de atendimento na maternidade de Roraima, o Presidente da República preocupa-se com a sua reeleição. Todos sabemos - a televisão tem mostrado - que crianças estão fora das salas de aula, exercendo trabalho escravo nos canaviais. Ainda assim, o Presidente da República está preocupado com a sua

reeleição. Mais do que isso: segundo divulgou a imprensa, o Governo pretende ampliar o total de recursos do Proer para dar socorro às instituições financeiras do País.

Esses fatos levam-nos a uma grande reflexão. Na verdade, mais uma vez constata-se que a prioridade nacional não é a população, não é o combate à miséria, o combate à fome, o combate ao desemprego.

Os jornais divulgam que, a cada dia, a exemplo do que ocorre hoje no meu Estado, Minas Gerais, está-se fechando uma fábrica; a cada dia, centenas de trabalhadores estão sendo colocados no olho da rua. É preciso refletir sobre isso, é preciso debater e discutir as questões que dizem respeito aos interesses do nosso País.

Hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, novamente foi postergado o debate sobre a questão da autonomia do Congresso Nacional e do Senado Federal para discutir a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Mais uma vez, Sr. Presidente, passou-se à frente um projeto de lei do nosso Senador José Eduardo Dutra.

Quais são as razões, quais são os temores? São essas as indagações que estamos fazendo hoje ao Senado Federal. Esta Casa tem a responsabilidade de debater e discutir a forma, os meios, os valores.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senadora Júnia Marise, o tempo de V. Exª está esgotado.

A SRª JÚNIA MARISE - Estou concluindo, Sr. Presidente. Porque o Governo poderá vender uma empresa que representa o patrimônio nacional.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estão hoje, na galeria, dois Prefeitos eleitos do meu Estado, de uma região muito pobre, o semi-árido de Minas Gerais, a cidade de Montes Claros, aqui representada pelo seu vice-Prefeito e ex-Prefeito de Coração de Jesus e o Prefeito eleito de Coração de Jesus, uma das regiões também pobres do nosso Estado.

Quais são as preocupações desses Prefeitos que vão assumir o seu mandato no dia 1º de janeiro de 1997? A moradia, a saúde, a educação, o saneamento básico, a infra-estrutura e, acima de tudo, a preocupação com milhares e milhares de famílias que hoje residem nos 43 municípios do norte de Minas Gerais e que passam pelas mesmas dificuldades por que passam as do Nordeste do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, concluo fazendo essa reflexão ao Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso: vamos deixar essa ques-

tão da reeleição, vamos deixar esse assunto e vamos debater no Congresso Nacional e com a sociedade o problema da saúde, do desemprego, da miséria e da fome, como poderemos estender as mãos às milhares de crianças que estão expostas nas ruas à mendicância e à delinquência no nosso País. Este é o tema prioritário nacional.

Com relação à Companhia Vale do Rio Doce, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Frente Parlamentar, constituída no Senado e na Câmara dos Deputados por Senadores e Deputados Federais, vai para as ruas, em todas as capitais, para conscientizar a opinião pública do País no sentido de que privatizar ou vender a Vale do Rio Doce é um crime de lesa-pátria contra os interesses nacionais e contra os interesses do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

Antes, porém, prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, pois ainda há oradores inscritos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à tribuna. O primeiro deles é que hoje encaminho à Mesa uma Proposta de Emenda à Constituição que destina uma parte do imposto sobre combustíveis e lubrificantes automotivos à recuperação da malha viária federal.

O Governo está muito feliz e empolgado com a privatização, mas só uma parcela de nossas rodovias poderão ser privatizadas. Cerca de 30 mil quilômetros de estradas continuarão necessitando de recursos, que hoje, por força da Constituição de 1988, já não têm vinculação alguma, daí a apresentação da criação desses recursos, ligados hoje aos impostos sobre lubrificantes, como já foi no passado.

Sr. Presidente, só mesmo com a vinculação será possível a obtenção desses recursos, que vão para a Caixa-Geral do Tesouro e lá somem.

Hoje, o DNER deve R\$150 milhões e recebeu, neste mês, menos de R\$3,5 milhões, para pagar as contas. Muitas empresas estão quebrando. E o pior não é isso, é estamos acabando com a alma das estradas, tendo que reconstruí-las totalmente, pois já se foi até o substrato das mesmas.

Por essa razão, com a colaboração dos nossos Pares, obtivemos o número necessário de assinaturas e encaminhamos à Mesa essa Emenda à Constituição.

O segundo assunto é o que passo agora a preferir e que me dói muito abordar, porque voltamos a falar das desigualdades inter-regionais.

O problema das desigualdades inter-regionais, como bem sabem meus excelentíssimos Pares, é tema recorrente em meus pronunciamentos e preocupação constante de minha atividade como Senador pela Paraíba, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Não poderia ser diferente, tratando-se meu Estado de uma das mais pobres Unidades desta Federação, necessitada de ajuda e incentivos para se desenvolver e retirar a maior parte de sua população da miséria em que se encontra.

Não cabe pensar-se, como alguns desavisados, nos Estados menos desenvolvidos como eternos sorvedouros dos recursos públicos federais, ou como preguiçosos esmoleres vivendo à custa dos irmãos mais ricos e empreendedores.

O subdesenvolvimento tem sua história, sua origem, e é necessário um compromisso para que façamos juntos, daqui para frente, a história de sua superação. E devemos fazê-la juntos porque, mais que um Estado soberano, nós, brasileiros constituímos uma única Nação, que não pode sobreviver ao aumento sistemático da distância entre pobres e ricos, tanto no que diz respeito aos indivíduos quanto no que diz respeito aos Estados-Membros.

Quero dizer com isso que as desigualdades regionais, nesta altura do desenvolvimento nacional, constituem uma ameaça à integridade do Brasil, como Estado e como Nação.

Ânimos secessionistas, revelados a Sul e a Norte, não apareceram à-toa. O equilíbrio de nosso processo de desenvolvimento é um objetivo tão importante quanto o próprio desenvolvimento, porque o desequilíbrio nos fragiliza a todos, não apenas aos que ficam para trás.

Por outro lado, a superação das desigualdades é uma das razões de ser da própria Federação. Se não for para se ajudarem mutuamente, fazendo da União um conjunto mais forte do que a soma das Unidades, para que estas se uniriam numa Federação?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que, no Brasil, o Estado nacional centralizado se estabeleceu antes da Nação e que o espírito federativo não presidiu a fundação de nosso País.

No entanto, a descentralização e o federativismo são indubitavelmente as tendências do futuro, fato percebido com clareza pelos elaboradores da nossa Carta de 1988.

Por essas razões, julgo ser necessário aplaudir a iniciativa do BNDES, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, de criar o Programa de

Crédito Produtivo Popular, ao mesmo tempo que advirto seus gestores para a importância de se dar às regiões menos desenvolvidas a prioridade da linha de crédito a ser criada.

Tratando-se de um programa voltado para as Unidades Federadas, em conjunto com seus Municípios, que administrarão o financiamento de pequenos negócios de seus cidadãos, o estabelecimento dessa prioridade é bem viável.

A descentralização da gestão, a propósito, é um dos principais méritos desse Programa. Ela compreende dois subprogramas, o primeiro dos quais será administrado por Estados e Municípios, e o segundo por organizações não-governamentais dedicadas ao crédito produtivo popular.

Pelo primeiro dos subprogramas, chamado BNDES Trabalhador, cada Estado interessado em estabelecer um programa de crédito a pequenos empreendedores deverá criar, juntamente com seus municípios, uma Comissão Estadual de Emprego e um Comitê de Crédito.

Esses órgãos é que administrarão o fundo a ser criado e escolherão a instituição de crédito que prestará os serviços bancários. Esse fundo contará com 60% dos recursos do BNDES, 20% do Estado e 20% dos Municípios participantes.

Para que o BNDES entre com seu aporte financeiro, além dessa participação do Estado e dos Municípios, será necessário que pelo menos 10% dos municípios do Estado estejam envolvidos.

Cada município participante, então, terá acesso a uma parcela, proporcional à sua participação no fundo assim criado, para financiar microempreendimentos em seu território, correndo os custos administrativos por conta das municipalidades.

Isso contribui para tornar mais responsável a administração do fundo por Estados e Municípios, de modo a afastar quaisquer tentações e suspeitas de favorecimento ilícito.

Há, porém, determinados limites para a participação do BNDES, que dependem do número de municípios do Estado conveniado.

Nos Estados de até 60 municípios, o BNDES poderá contribuir com um aporte de até R\$6 milhões; nos Estados que têm entre 61 e 160 municípios, esse aporte poderá ser de até R\$12 milhões; finalmente, em Estados de mais de 160 municípios, que é o caso do meu Estado, o BNDES poderá aportar até R\$15 milhões.

Além disso, esses limites somente serão atingidos se pelo menos 80% dos municípios do Estado interessado estiverem tomando parte do plano.

O BNDES avaliará a qualidade da gestão das Comissões Estaduais por meio de relatórios que essas deverão enviar trimestralmente ao Banco.

Dessa maneira, Estados que forem sendo bem-sucedidos na promoção da pequena iniciativa privada poderão dar continuidade ao Programa, podendo mesmo chegar a torná-lo autofinanciado, o que sinalizaria ao BNDES a possibilidade de sua saída, com sua função cumprida. Nesse caso, o BNDES resgataria progressivamente seu investimento do excedente gerado.

Por outro lado, os Estados que mostrarem mau desempenho na gestão do fundo poderão ver interrompida, unilateralmente, a participação do Banco.

Fica bem claro, assim, que não se trata de investimento a fundo perdido, mas de um empréstimo produtivo que visa à autonomia da capacidade financiadora, em cada Estado, de pequenos projetos privados locais.

Pelo segundo subprograma, chamado BNDES Solidário, a parceria do Banco será feita com organizações não-governamentais de apoio ao crédito popular. Naturalmente, essas ONGs deverão ter idoneidade comprovada pelos técnicos do BNDES, e serão permanentemente avaliadas pela análise dos relatórios que, como as Comissões Estaduais do programa anterior, deverão enviar ao Banco.

Nos dois programas, os empréstimos aos pequenos empreendedores não poderão ser concedidos para pagamento de dívidas, aquisição de veículos de passeio, ou atividades ilegais.

Sr^s e Srs. Senadores, a convicção de que na multiplicação de pequenas e microempresas está um dos caminhos mais seguros para o desenvolvimento, com criação de empregos e distribuição mais justa de renda, faz-me acreditar no potencial desse programa para a retirada do País da estagnação econômica trazida pelas políticas de estabilização.

Acredito, igualmente, em seu potencial de valorização das boas administrações municipais e estaduais, consolidando as idéias de federação e de descentralização.

Tenho, porém, o temor de que esse Programa possa, se não tiver prioridades bem definidas, contribuir para o aprofundamento das desigualdades inter-regionais de que venho falando. Esse é um risco que não temos o direito de correr, como Nação.

É necessária a clara prioridade para o desenvolvimento das regiões mais pobres e atrasadas, não apenas porque são as mais necessitadas, mas também porque, tenho certeza, será nelas que o

Programa demonstrará maior sucesso e melhor desempenho.

O Nordeste, de maneira geral - e, particularmente a minha Paraíba -, só está a espera de uma ajuda real e da confiança da União para demonstrar sua capacidade e seu valor.

A Paraíba, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, promoveu toda a otimização e a racionalização possíveis, apertou o cinto até onde era possível. É preciso que isso seja percebido em todo território nacional e que haja o reconhecimento do Governo Federal, inclusive, para podermos, juntos, superar essa ignominiosa desigualdade regional que voltou a assolar, de modo galopante, o Nordeste.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Na prorrogação da Hora do Expediente, aprovada pelo Plenário, de 15 minutos, concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing e, depois, ao nobre Senador Levy Dias. S. Ex^{as} dispõem de 5 minutos.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para falar de um tema, objeto de aprovação pelo Senado Federal, uma operação de emissão de títulos públicos do Governo de Santa Catarina, da ordem de R\$552 milhões.

Em primeiro lugar, lamento que a Mesa do Senado e os Líderes partidários tenham colocado esse tema em regime de urgência, o qual, portanto, não passou pela Comissão de Assuntos Econômicos, para que pudesse ser examinado, sem o mínimo de consideração aos Senadores de Santa Catarina, que aqui representam os interesses daquele Estado.

Em segundo lugar, quero dizer aos colegas Senadores que essa operação de R\$552 milhões que o Senado autorizou para Santa Catarina representa hoje 80% de toda a dívida de títulos públicos do nosso Estado. Isso é o mesmo que o Senado ter aprovado R\$20 bilhões para o Estado do São Paulo, em termos comparativos.

Gostaria que V. Ex^{as} notassem que nove Governadores de Santa Catarina, em mais de 20 anos de governo, emitiram R\$760 milhões de títulos públi-

cos daquele Estado e que o atual Governador, numa operação votada em regime de urgência, recebeu autorização desta Casa para emitir R\$552 milhões, a título de pagamento de precatórios.

O Senado autorizou que o pagamento se fizesse com precatórios. Além disso, fez algumas emendas para que ficasse condicionado a precatórios previstos na Constituição.

Quero comunicar aos Srs. Senadores que essa operação não foi aceita pelo mercado, e o Governo de Santa Catarina vendeu-os com deságio, recebendo pelos R\$552 milhões apenas R\$423 milhões, pagando a diferença em deságio por esses títulos. Resultado: o Governo de Santa Catarina, só no processo de venda, já está descumprindo a decisão do Senado, porque está pagando mais de R\$80 milhões de deságio, quando era para pagar precatórios.

Portanto, esta Casa foi enganada; o Governo não tem como justificar isso, não há a mínima condição para justificativa.

Por isso, vou apresentar à Casa, para que se repare tal dano para o nosso Estado, um projeto de resolução suspendendo essa operação por 90 dias a fim de que o Estado possa comprovar, exatamente, junto ao Banco Central, aquilo que o Senado autorizou.

Lamento, sinceramente, depois de ter sido Governador do meu Estado, eleito Senador pelo meu Estado, que uma operação dessa magnitude a Mesa tenha colocado em regime de urgência, através de solicitação dos Líderes partidários, sem ter conversado com os Senadores que representam Santa Catarina.

Jamais agi dessa forma na minha vida pública e não conseguirei representar bem o meu Estado se os meus companheiros não me derem esta oportunidade.

Por isso, solicito aos Srs. Líderes que me auxiliem, pedindo urgência, para que a resolução seja suspensa por 90 dias, a fim de que o Governo de Santa Catarina possa comprovar, efetivamente, que está cumprindo com a decisão aqui tomada pelos Srs. Senadores.

Era isso que eu queria comunicar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS (PPB-MS. Para uma comunicação.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores sábado passado, dia 26 de outubro, realizou-se em Campo Grande, Capital do meu Estado, Mato Grosso do Sul, o lançamento oficial da Fundação de Pro-

moção da Cadeia Produtiva da Carne Bovina - Procarne. Trata-se, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, de uma data a se anotar, pois certamente entrará para a história da pecuária bovina de corte e do comércio de carne daquele Estado e do Brasil, até para a história econômica de toda a agroindústria nacional.

Criada com o objetivo de aumentar o consumo de carne bovina no País, a Fundação Procarne terá como principal atividade a criação e efetivação de uma estratégia permanente de publicidade institucional - ou **marketing** - para os produtos bovinos. Associações semelhantes já existem em países como Argentina, Austrália e Estados Unidos, com resultados muito positivos. A falta de uma estratégia como essa em nosso País vem travando a expansão do setor, não só por sua falta de visibilidade para o público em geral, que não conhece o grau de sofisticação e controle de qualidade de seus verdadeiros profissionais, mas, também, pela disseminação de mitos condenatórios do consumo de carne.

Nossos pecuaristas desejam apenas defender o lugar legítimo da carne bovina na mesa dos brasileiros. De fato, segundo pesquisas de mercado, apenas cerca de 30% dos brasileiros consomem carne bovina, ao passo que o consumo da carne de frango industrializada, que há 10 anos não atingia 10% da população, já alcançou a marca de quase 24%. O consumo médio de carne suína, no mesmo período, cresceu 67%, saltando de 6 para 10 kg por pessoas-mês.

Esses dados demonstram não haver qualquer motivo para a estagnação do consumo de carne bovina, ainda mais agora, após a estabilidade monetária haver possibilitado a melhoria do padrão de consumo e de alimentação do povo. Nenhum motivo, Sr. Presidente, a não ser desinformação e preconceito, por um lado - resultantes, em parte, de campanhas difamatórias -, e disseminação de abates clandestinos, por outro lado, prática que realmente traz perigos para a população por levar ao mercado a carne de animais não submetidos ao controle das autoridades sanitárias. É preciso reiterar para o grande público o fato de que nenhum dos verdadeiros produtores descuida da saúde de seu rebanho.

Os dois fatores, evidentemente, derivam do mesmo mal: a falta de uma política de informação ao público sobre o valor nutricional da carne e sobre a total segurança, para o consumo, do produto devidamente fiscalizado e carimbado. A respeito dos abates clandestinos podem e devem ser contrabalançados pelo esclarecimento sereno dos fatos, o que so-

mente pode ser feito por intermédio de uma campanha publicitária bem planejada.

Esse papel de esclarecimento do público, é a razão mesma de ser da Fundação Procarne. Por meio dela os produtores sul-mato-grossenses pretendem, em associação com frigoríficos, atacadistas, supermercadistas e casas de carnes, atender melhor o consumidor, esclarecendo-o a respeito do processo industrial de produção da carne bovina para consumo e pesquisando as demandas do mercado quanto a cortes e formatos desejados para o produto. Por essa via de mão dupla, a um tempo esclarecendo o consumidor e pedindo sua opinião, os associados à Procarne esperam reverter o quadro atual do mercado.

Srs. Senadores, o rebanho bovino de Mato Grosso do Sul conta hoje com cerca de 23 milhões de cabeças, há dois anos sem registro de surtos de aftosa. O Estado está, por isso, muito próximo de ser oficialmente considerado, pelo Ministério da Agricultura, "área livre de doença". Esse fato traz um grande potencial também para a exportação, tornando a pecuária uma fonte mais segura de divisas para o País. Se o consumo interno for incrementado, a produção aumentará para atender à demanda e as economias de escala possibilitarão uma redução dos preços finais ao consumidor. Assim, a carne bovina ficará ainda mais atraente na disputa pelo mercado de proteína animal para a alimentação humana.

O melhor de tudo, Srs. Senadores, é que essa Fundação funcionará sem onerar os cofres públicos, pois será financiada com recursos provenientes dos próprios pecuaristas, que descontarão para ela 0,3% do valor de pauta das notas fiscais por eles emitidas, montante que, no próximo ano de 1997, deverá representar cerca de R\$3,6 milhões. Desse total arrecadado, apenas 10% serão destinados às despesas administrativas da Fundação, ficando os restantes 90% para as atividades-fim da fundação: pesquisa e **marketing**. Não se pense, por outro, que nossos pecuaristas da era da publicidade pretendem se limitar ao Estado de Mato Grosso do Sul: essa é uma experiência que se deseja ver espalhada pelos outros Estados produtores e por todo o País, com a futura criação de uma fundação nacional, de modo que a boa informação sobre os produtos bovinos chegue democraticamente a todos os brasileiros.

Gostaria, portanto, de saudar a Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul - Acrissul, a Federação da Agricultura - Famasul e o Sindicato Rural do Estado, cujo Presidente, Antônio de Moraes Ri-

beiro Neto, será o primeiro coordenador da Fundação, por se haverem associado nesse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1996

Suspende a vigência da Resolução nº 76, de 1996, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por noventa dias, a vigência da Resolução nº 76, de 1996, do Senado Federal, que autorizou o Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado para os fins que especificou, até que o Governo daquele Estado comprove, junto ao Banco Central do Brasil o disposto na referida Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1996. – Senador **Vilson Kleinübing**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto lido vai à Comissão de Assuntos Econômicos e foi justificado pelo autor em plenário.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1044, DE 1996

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requerio a Vossa Excelência seja encaminhado, ao Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Sr. Francisco José Schettino, através do Ministro de Minas e Energia, Sr. Raimundo Mendes Brito, pedido de informações relacionadas com notícia divulgada pelo Jornal **Tribuna da Imprensa**, edições de 23 e 24 de outubro corrente, a respeito de descoberta de mina de ouro no Projeto Igarapé-Baía, da Docegeo, no município de Paraopebas, província mineral de Carajás, Estado do Pará.

1 – É verdadeira a notícia, atribuída ao Brigadeiro Ivan Frota, da descoberta da mina de ouro especificada acima?

2 – O potencial mínimo de 300 toneladas de ouro e cobre é comprovado? Desse total, quanto

corresponde a ouro, quanto a cobre e quanto a outros minerais?

3 – A preços atuais, a quanto montaria o valor dessas jazidas?

4 – É plausível admitir que o potencial da descoberta é três vezes maior, chegando a 1.000 toneladas, conforme a notícia?

5 – É verdadeira a informação de que o Diretor da Docegeo constatou *in loco*, o potencial da nova jazida?

6 – Essas informações foram transmitidas ao Sr. Presidente da República? Através de quem?

7 – Caso afirmativo, que orientação recebeu do Sr. Presidente da República quanto à comunicação do fato ao público?

8 – Que participação tem a Diretoria da CVRD no processo de avaliação da empresa? Todas as informações estão sendo colocadas nas mãos das empresas de consultoria responsável pela avaliação da CVRD para fins de privatização?

Justificação

Uma das questões mais sensíveis do processo de privatização levado a efeito pelo Governo Federal, através do Programa Nacional de Desestatização – PND, é cálculo dos preços mínimos de avaliação das estatais. Utiliza-se, como método de avaliação, o de "fluxo de caixa antecipado", que se baseia na projeção de receitas e despesas da empresa e se antecipa tais fluxos para o momento presente.

A grande maioria das empresas já privatizadas teve seu valor de venda contestado, pois a manipulação de indicadores pode propiciar artifícios como minimização de receitas e/ou maximização de custos, em nome da subestimação dos preços mínimos para o leilão.

Se isso é preocupante para as empresas de menor porte, imagine-se o que pode ocorrer com estatais como a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD! Tanto o método citado como a avaliação patrimonial tem suscitado valores díspares, mas todos eles na casa dos "bilhões". Notícia publicada no jornal **Correio Braziliense**, de 20 do corrente pág. 24-A, informa: "Rio – A Vale do Rio Doce não vale mais quanto pesa. Quanto foi incluída no Programa Nacional de Desestatização, em 1994, seu valor de mercado era de R\$14,3 bilhões. Em dezembro de 1995, caiu para R\$10,4 bilhões. No dia 30 de setembro passado, a empresa já valia R\$8,4 bilhões, indicando uma queda de 41,2%. No mesmo período, entre dezembro de 1994 e setembro de 1996, a valorização do ibovespa foi de 55,4%".

Agora, vem a **Tribuna da Imprensa** veicular notícias do escamoteamento de informações sobre jazidas de minérios, principalmente ouro, que teriam sido descobertas pela CVRD, em período recente, após processo de avaliação já caminhando a passos largos.

Não se pode conceber que um governo que guilhotina direitos adquiridos do funcionalismo público possa abrir mão de recursos de tamanho vulto, em nome de um discutível projeto de modernização que prega a privatização a qualquer custo e por qualquer preço.

O Senado Federal, que se viu tolhido de discutir o assunto, tem, pelo menos, a obrigação constitucional de examinar denúncia de tamanha importância e custo de oportunidade e cobrar informações sobre possíveis mazelas que dilapidam os recursos públicos que faltam nas escolas, nos hospitais e na própria mesa de milhões de brasileiros.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1996. — Senador **Pedro Simon**.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.045, DE 1996

Requeiro, nos termos do art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com a Resolução nº 46/93, art. 2º, "g", sejam solicitados, em caráter de urgência, ao Sr. Ministro dos Transportes, sobre o Convênio MT-DNER-PG-172/95-00 — Processo nº 51100.01437/95-67, firmado em 20-12-1995, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Secretaria de Estado de Transportes do Pará, através de seus representantes legais, as seguintes informações:

1 — Cópia do texto integral do referido Convênio, e cópia das peças processuais administrativas que o originaram;

2 — Cópia de todos os procedimentos realizados sob a fiscalização e supervisão do DNER, pela Secretaria de Estado de Transportes, desde editais de licitação de obras, contratos assinados com firmas vencedoras e cronograma de realização dos serviços;

3 — Cronograma de desembolso dos valores constantes do referido convênio, segundo cronograma de execução física das obras conveniadas;

4 — Relatórios trimestrais, parciais do DNER sobre o acompanhamento e controle do fluxo dos recursos, avaliação dos resultados obtidos e demonstrações financeiras, das obras em pauta, e

5 — Prazo de execução do referido Convênio, e datas das efetivas transferências de recursos.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1996. — Senador **Jáder Barbalho**.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Os requerimentos lidos serão remetidos à Mesa para decisão, na forma do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Lévy Dias**.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.046, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea a, do Regimento Interno, para o Requerimento nº 1.036, de 1996, que cria uma Comissão Temporária Interna, composta por sete Senadores, para, no prazo de sessenta dias, acompanhar, "in loco" os atos, fatos, e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1996. — **Jader Barbalho — Hugo Napoleão — Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — O Requerimento nº 1.036 está distribuído no plenário, portanto, em condições de ser votado.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento de urgência, passe à votação do Requerimento nº 1.036, de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica criada a Comissão Temporária, destinada a acompanhar os atos, fatos e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Lévy Dias**.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 1996**

Destina recursos à infra-estrutura viária.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O art. 153 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do inciso VIII e dos § 6º e § 7º, seguintes:

"Art. 153.....

.....
VIII – combustíveis e lubrificantes automotivos.

.....
§ 6º O produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso VIII será destinado, exclusivamente, à realização de obras de recuperação, conservação e melhoria da rede viária nacional.

§ 7º A definição das alíquotas do imposto de que trata o inciso VIII, a sua distribuição por modalidade de transporte e entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, e a gestão dos recursos do mesmo serão estabelecidos em lei."

Art. 2º O art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a alteração do § 3º, seguinte:

"Art. 155.....

.....
§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I, II e VIII, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País."

Art. 3º O art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar com a alteração do inciso IV e o acréscimo do § 5º, seguintes:

"Art. 167.....

.....
IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a vinculação prevista no art. 153, § 6º, a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação

de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo;

§ 5º Excetuam-se, também, da vedação estabelecida no inciso IV deste artigo a vinculação pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do produto da arrecadação resultante da cobrança de impostos, de sua competência, incidentes sobre combustíveis e lubrificantes automotivos, sobre propriedade de veículos automotores e sobre prestação de serviços de transporte, assim como das transferências que lhes são devidas desses impostos, para destinação exclusivamente à realização de obras de recuperação, conservação e melhoria dos respectivos sistemas viários."

Art. 4º O art. 212 da Constituição Federal passa a vigorar com o acréscimo do § 6º, o seguinte:

"Art. 212.....

.....
§ 6º Não se inclui no montante da receita de impostos a que se refere este artigo, a resultante do imposto de que trata o art. 153, VIII."

Justificação

A presente Proposta de Emenda à Constituição objetiva destinar recursos à infra-estrutura viária, visando à regeneração de imenso patrimônio, construído sobretudo no decorrer dos últimos cinquenta anos e avaliado em cerca de trezentos bilhões de reais, que se encontra ameaçado de perda total por absoluta falta de condições para sua manutenção.

Na década de 40, foi criado o Fundo Rodoviário Nacional (FRN), com recursos vinculados, provenientes do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULCLG). Foi essa a principal ferramenta para a implantação da malha rodoviária brasileira. Tal medida, oriunda da chamada Lei Joppert, em homenagem a Maurício Joppert da Silva, eminente engenheiro civil e Deputado Federal, foi tão importante que, em menos de um ano, todos os Estados que, em sua maioria, ainda não possuíam um órgão de administração rodoviária, o criaram graças à redistribuição de recursos do FRN.

Foi esse imposto vinculado que permitiu a rápida expansão das rodovias brasileiras, criando até uma certa distorção na distribuição modal do nosso transporte de cargas, devido ao denominado rodovianismo, consistindo na grande supremacia dessa modalidade em detrimento de outras. É importante ressaltar, porém, que foram destinados recursos do

referido imposto a outros tipos de transportes. Para o setor ferroviário, desde 1957 até 1982, foram transferidas parcelas variáveis de 11% a 4% do total. A partir de 1965, transferiram-se recursos para o sistema aeronáutico, em proporções entre 2% e 5% do montante arrecadado. Em 1976, foi instituído um adicional de 12% sobre o imposto único incidente sobre os produtos de petróleo em questão, destinado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU), do qual 75% para transporte urbano, a cargo da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU).

A Constituição de 1988 adotou o princípio da desvinculação de recursos oriundos de impostos. Foram extintos todos os impostos específicos ou seletivos e, por via de consequência, o Fundo Rodoviário Nacional.

A carga tributária, incidente sobre o usuário de combustíveis e lubrificantes automotivos, não diminuiu. Pelo contrário, aumentou, pois foi criado, com nível de taxa superior, o novo imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, de competência estadual. Foi instituído, também, mais um tributo sobre os combustíveis, de competência municipal, o imposto sobre vendas de combustíveis líquidos e gasosos a varejo. À União, coube o imposto de importação sobre combustíveis.

Escassearam, entretanto, as aplicações de recursos governamentais no setor de transportes. Sequer os gastos imprescindíveis à manutenção e operação do sistema viário, inclusive os concernentes à segurança do tráfego, têm sido atendidos.

Logo após a promulgação, em 5 de outubro de 1988, do novo texto constitucional, o Congresso Nacional aprovou, por meio da Lei nº 7.112, de 22 de outubro de 1988, a implantação do selo-pedágio que consistia em uma tarifa destinada a ressarcir a conservação de rodovias. As ineficiências operacionais ocorridas em sua aplicação, no entanto, determinaram sua extinção, ocorrida em 16 de agosto de 1990.

Posteriormente, em 28 de dezembro de 1990, este Congresso Nacional, em nova tentativa de solucionar o problema, aprovou a criação da Taxa de Conservação Rodoviária, a ser cobrada pelo uso efetivo ou potencial das vias integrantes do Sistema Rodoviário Federal. Como a cobrança da mencionada taxa seria efetuada por intermédio do preço dos combustíveis automotivos, o Supremo Tribunal Federal a considerou inconstitucional.

Assim, é praticamente consensual o reconhecimento da necessidade de rever o atual sistema tributário, no tocante à área de transportes. Não existe outra opção operacionalmente factível para se cobrar qualquer taxa destinada ao custeio da manutenção de rodovias, que não seja por meio do consumo de combustíveis, prática adotada pela maioria dos países desenvolvidos. É uma variável que mede o uso das vias e se constitui em mecanismo de fácil controle e de evasão quase nula, pois seu recolhimento pode ser feito pelas distribuidoras dos produtos de petróleo.

A única alternativa para corrigir o desequilíbrio entre receitas e necessidades de recursos, garantindo a operação viária com um mínimo de segurança e eficiência, é uma emenda constitucional que possibilite a vinculação tributária, permitindo a criação futura, por lei, do Fundo Nacional de Transportes para obras de recuperação, conservação, e melhoria da infra-estrutura viária.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1996. – Ney Suassuna – Humberto Lucena – Henrique Loyola – Roberto Requião – Osmar Dias – Emandes Amorim – Lauro Campos – José Bianco – Artur da Távola – Odacir Soares – José Eduardo Dutra – Beni Veras – Pedro Simon – Geraldo Melo – Roberto Freire – Marina Silva – Joel de Hollanda – Bello Parga – Lucídio Portella – Valmir Campelo – Edison Lobão – José Ignácio Ferreira – Epitácio Cafeteira – Ramez Tebet – Lúcio Alcântara – José Roberto Arruda – José Fogaça – Emília Fernandes – Sandra Guidi.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO III

Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

SEÇÃO IV

Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir imposto sobre:

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

.....
(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria será enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na forma do art. 354 do Regimento Interno, e terá tramitação específica, prevista pelo Regimento da Casa.

A Presidência solicita dos Líderes partidários a indicação dos membros que, de acordo com a proporcionalidade partidária, integrarão a referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 10h30min, destinada à apreciação das matérias constante da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã e mais o Requerimento nº 1019/96.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência esclarece ao Plenário que os avulsos do Requerimento nº 1.019/96, encontram-se nas bancadas dos Srs. Senadores.

Esgotado o período destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1996 (nº 148/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização da outorga deferida à Fundação Roquette Pinto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos regimentais, designo o nobre Senador Epitácio Cafeteira para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR – MA. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

I – Relatório

Chega a esta Casa, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1996 (nº 148, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização da outorga deferida à Fundação Roquette Pinto, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 902, de 1994, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato constante do Decreto s/n de 19 de outubro de 1994, que renova autorização da outorga deferida à Fundação Roquette Pinto para executar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luís Estado do Maranhão.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Milton Mendes e José Genoino.

II – Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam, à radiodifusão educativa, as exigências da Re-

solução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro e Telecomunicações).

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de renovação em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação que, na forma regimental, será nominal e exige **quorum** qualificado.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não digitaram suas presenças que o façam, uma vez que teremos que desligar o computador para proceder à votação.

Solicito aos Srs. Senadores, que se encontram nos gabinetes ou em outra dependência da Casa, que compareçam ao plenário para procedermos à votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Sr. Presidente, o PT recomenda abstenção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero esclarecer ao Líder do PT que a matéria trata de uma fundação pública, a Fundação Roquette Pinto.

A SR^a JÚNIA MARISE (PDT-MG) – Sr. Presidente, o PDT recomenda o voto "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – Sr. Presidente, o PSB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares que venha até a mesa para nos honrar secretariando os trabalhos.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

Projeto de Decreto Legislativo nº 13 de 1996

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo – José Serra – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Silva Júnior – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES.

Benedita da Silva – Eduardo Suplicy – Jefferson Péres – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 43 Srs. Senadores.

Houve 7 abstenções.

Total: 50 votos.

A matéria foi aprovada.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Sr. Presidente, peço que conste o meu voto "sim".

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, peço que conste o meu voto "sim".

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO) – Sr. Presidente, peço que conste o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará o voto de V. Ex^{as}.

O Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será

lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 570, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1996 (nº 148, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1996 (nº 148, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização da outorga deferida à Fundação Roquette Pinto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 1996. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Levy Dias – Ernandes Amorim.

ANEXO AO PARECER Nº 570, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1996

Aprova o ato que renova a autorização da outorga deferida à Fundação Roquette Pinto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de outubro de 1994, que autoriza a renovação, por quinze anos, a partir de 18 de agosto de 1986, da outorga deferida à Fundação Roquette Pinto para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1996 (nº 195/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos regimentais, designo o nobre Senador Ramez Tebet para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. REMEZ TEBET (PMDB-MS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores

I – Relatório

Chega a esta Casa, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1996 (nº 195, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Educação Rural Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 37, de 1995, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n de 27 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Educação Rural Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Angelo Jayme Venturelli	28.000
• Vitória Pavanello	42.000
Total de Cotas	70.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rosas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Genoíno e Milton Mendes.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 16, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Educação Rural Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão e considerando os relevantes serviços que a mesma vem prestando a coletividade, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1996

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos

Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Íris Rezende – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Sandra Guidi – Valmir Campelo – Vilson Kleinu-
bing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 38 Srs. Senadores.

Houve 05 abstenções.

Total: 43 votos.

A matéria foi aprovada.

A SRª MARINA SILVA (PT-AC) – Sr. Presidente, peço que registre minha abstenção.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) – Sr. Presidente, peço que registre o meu voto "sim".

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Sr. Presidente, peço que registre meu voto "sim".

A SRª MARLUCE PINTO (PMDB-RR) – Sr. Presidente, peço que registre o meu voto "sim".

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF) – Sr. Presidente, peço que registre minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadores Romero Jucá, Artur da Távola e Marluce Pinto votaram "sim"; Senadores Lauro Campos e Marina Silva "abstenção".

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, peço que registre meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Humberto Lucena, na matéria anterior, votou "sim".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP) – Sr. Presidente, solicito também registrar o meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador José Serra vota "sim".

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Sr. Presidente, peço registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Francelino Pereira vota "sim".

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB-PB) – Sr. Presidente, peço que registre o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Silva Júnior vota "sim".

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 571, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1996 (nº 195, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1996 (nº 195, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Levy Dias** – **Ernandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 571, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1996 (nº 192/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade difusora a voz de Bagé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos regimentais, designo a nobre Senadora Emília Fernandes para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB – RS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores

I – Relatório

Chega a esta Casa, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1996 (nº 192, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Difusora "A Voz de Bagé" Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.222, de 1994, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº de 14 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Sociedade Difusora "A Voz de Bagé" Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
• João Henrique Bianculli Gallo	288.597,60
• João Vicente Mosqueira Gallo	31.136,40
• Caio Poester	15.066,00
Total de Cotas	334.800

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Santos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão, de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 18, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Sociedade Difusora "A Voz de Bagé" Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Solicito aos Srs. Senadores que verifiquem no painel se os seus nomes estão registrados, para evitarmos posteriores afirmações de voto.

Quero esclarecer ao Plenário que toda a nossa Ordem do Dia vai exigir votação nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1996

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Artur da Távola – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jäder Barbalho – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Serra – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Sandra Guidi – Silva Júnior – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Omelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Epitacio Cafeteira – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – Laura Campos – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 48 Srs. Senadores.

Houve 08 Abstenções.

Total: 56 votos.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 572, DE 1996 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1996 (nº 192, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1996 (nº 192, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Difusora "A Voz de Bagé" Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Levy Dias** – **Ernandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 572, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Difusora "A Voz de Bagé" Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Sociedade Difusora "A Voz de Bagé" Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aproveito o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP) – Sr. Presidente, peço que consigne o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará o voto do Senador José Serra. S. Exª votou "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 04:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1996 (nº 177/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos regimentais, designo o nobre Senador Osmar Dias para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores

I – Relatório

Chega a esta Casa, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1996, (nº 177, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Barreto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.212, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Barretos Ltda.

Notas do Sócio Co- tista	Cotas de Participação
Luiz Antônio Monteiro Barros	180
Marcia Guarita Sandoval Monteiro	180
Total de Cotas	360

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Genoíno e Milton Mendes.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 20, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Barretos Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(*Procede-se à votação*)

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1996**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Artur da Távola – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Ignacio – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Ormar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Romero Jucá – Sandra Guidi – Silva Júnior – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Omelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – Lauro Campos – Marina Silva – Ney Suassuna – Pedro Simon – Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 45 Srs. Senadores.

Houve 09 abstenções.

Total: 54 votos.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 573, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1996 (nº 177, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1996 (nº 177, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barretos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 1996. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Levy Dias – Ernandes Amorim.

ANEXO AO PARECER Nº 573, DE 1996

Faço saber que o Congresso nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barretos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renovar por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Barretos Ltda., para explorar, sen

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP) - Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará o voto "sim" do Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1996 (nº 193/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Túlio Fontoura & CIA. LTDA., atualmente denominada Empresa Jornalística Diário da Manhã LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos regimentais, designo o nobre Senador José Fogaça para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores

I - Relatório

Chega a esta Casa, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1996 (nº 193, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão a Túlio Fontoura & Cia Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.224, de 1994, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.084, de 6 de dezembro de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Túlio Fontoura & Cia Ltda, atualmente denominada Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Dyogenes Martins Pinto	13.200.000
Péricles Martins Pinto	1.650.000
Clélia Fontoura Martins Pinto	75.000
Lucilla Lima Fontoura	75.000
Total de Cotas	15.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Santos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 23, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Túlio Fontoura & Cia Ltda, atualmente denominada Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela apro-

vação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1996

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Ademir Andrade – Artur da Távola – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – João Rocha – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Ignácio – José Serra – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Sandra Guidi – Silva Júnior – Valmir Campelo – Wilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

VOTA "NÃO" A SRA. SENADORA:

Marina Silva

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Epitacio Cafeteira – Jefferson Péres – José Eduardo Dutra – Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 45 Srs. Senadores e NÃO 1.

Houve 7 abstenções.

Total: 53 votos.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, peço que consigne o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata consignará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será

lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 574, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1996 (nº 193, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1996 (nº 193, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Túlio Fontoura & Cia. Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Levy Dias** – **Ernandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 574, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Túlio Fontoura & Cia. Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.084, de 6 de dezembro de 1994, quer renova, por dez anos, a partir de 22 de setembro de 1990, a permissão outorgada à Túlio Fontoura & Cia. Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
 Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 6:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 54, DE 1996**

Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1996 (nº 227/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos regimentais, designo a nobre Senadora Emília Fernandes para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB – RS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores

I – Relatório

Chega a esta Casa, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1996, (nº 227, de 1995, na Câmara dos Deputados), "que aprova o ato que renova concessão outorgada à Televisão Gaúcha S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 596, de 1994, o então Presidente da República submette ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Televisão Gaúcha S.A.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Ione Pacheco Sirotsky	9.738.723
Jayme Sirotsky	8.720.558
Otto Nilo Haselof	14.800
Harry Herbert Kley	9.250
Luiz Carvalho Bastos	5.550
Manoel Pedro Leão dos Reis	5.550
Asta Judith Hertz	5.550
Luiz Alberto Barrichello	8
Láuro Chimner	8
Outros Sócios	3
Total de Cotas	18.500.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Heslander, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 54, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Televisão Gaúcha S.A. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(*Procede-se à votação*)

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1996

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadores – Ademir Andrade – Artur da Távola – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Ignacio – José Serra – Junia Marise – Levy Dias – Lucidio Portella – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Junior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Silva Junior – Valmir Campelo – Waldeck Omelas.

VOTA "NÃO" A SRA. SENADORA:

Marina Silva

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 46 Srs. Senadores e NÃO 1.

Houve 6 abstenções.

Total: 53 votos.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto "sim."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata consignará o voto de V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 575, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1996 (nº 227, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1996 (nº 227, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estados do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Levy Dias** – **Ernandes Amorim**.

ANEXO AO PARECER Nº 575, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à Televisão Gaúcha S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2^º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. e Sr^ªs Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 7:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 55, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1996 (nº 228/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos regimentais, designo a nobre Senadora Emília Fernandes para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

I – Relatório

Chega a esta Casa, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 055, de 1996 (nº 228, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 844, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 657, de 5 de setembro de 1995, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Telmo Jaime Tartarotti	2.000
• Romeu Martinelli	2.000
• Silverius Kist	2.000
• Júlio Brunelli	2.000
• Rubens Ardenghi	2.000
Total de Cotas	10.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido

parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Campos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 55, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1996

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Artur da Távola – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Aivares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José

Ignácio – José Serra – Junia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Ludio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Junior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Pedro Simon – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Juca – Sandra Guidi – Silva Junior – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Jefferson Peres – Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 46 Srs. Senadores.

Houve 4 abstenções.

Total: 50 votos.

A matéria foi aprovada.

O SR. OSMAR DIAS (-PR) – Sr. Presidente, desejo consignar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O voto de V. Ex^a será consignado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 576, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1996 (nº 228, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1996 (nº 228, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Levy Dias**.

ANEXO AO PARECER Nº 576, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 657, de 5 de setembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 24 de outubro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 8:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1996 (nº 229/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Dependendo de parecer da Comissão de Educação.

Nos termos regimentais, designo a nobre Senadora Emilia Fernandes para proferir o parecer em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB – RS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

I – Relatório

Chega a esta Casa para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1996 (nº 229, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.221, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Lins Rádio Clube Ltda:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Marco Antonio Garavelo	31.094.400
Milena Aparecida Garavelo Taddei	23.320.800
Maria Ivone Garavelo da Silva	23.320.800
Total de Cotas	77.736.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem intrinsecamente o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 56, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Lins Rádio Clube Ltda. atendeu a todos os requisitos

técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(*Procede-se à votação*)

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1996

VOTAM "SIM" OS SRs. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Artur da Távola – Benedita Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – João Rocha – Joel de Hollanda – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Ignácio – José Serra – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Ormar Dias – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Sandra Guidi – Silva Júnior – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRs. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 46 Srs. Senadores.

Houve 7 abstenções.

Total: 53 votos.

A matéria foi aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 577, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1996 (nº 229, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1996 (nº 229, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 1996. — **José Sarney**, Presidente — **Ney Suassuna**, Relator — **Ernandes Amorim** — **Levy Dias**.

ANEXO AO PARECER Nº 577, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1996**Aprova o ato que renova a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Lins Rádio Clube Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 980, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Co-

missão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências. (Em virtude de adiamento.)

Em votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, li a fundamentação da proposição do nobre Senador Gerson Camata, mas me preocupa votarmos proposição legislativa que cria o Dia do Imigrante Italiano porque estaremos fazendo uma discriminação com relação a todos os outros imigrantes.

De maneira que tomo a iniciativa, com a devida vênia de S. Exª, de pedir que a matéria vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que opine a respeito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Quero esclarecer ao Senador Josaphat Marinho que estamos votando o requerimento para o pedido de inclusão da matéria em pauta. Assim, não é a matéria que estamos discutindo, mas apenas o requerimento para sua inclusão em pauta.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Então fica apenas a observação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será incluída em pauta.

E já está inscrito para discussão o Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - As matérias constantes dos Itens 10 a 13 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 17h23min e volta a ser pública às 16h34min.)

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

– 10 –

MENSAGEM Nº 206, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 206, de 1996 (nº 716/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Brun de Almeida e Souza, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Burkina Faso.

– 11 –

MENSAGEM Nº 208, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 208, de 1996 (nº 769/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Virgílio Moretzsohn de Andrade, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Sudão.

– 12 –

MENSAGEM Nº 209, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 209, de 1996 (nº 770/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jorge Saltarelli Júnior, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

– 13 –

MENSAGEM Nº 215, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 215, de 1996 (nº 821/96, na

origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Fernando do Coutto Nazareth, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A sessão volta a ser pública a partir deste momento.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, cedo meu lugar para a Senadora Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, por cessão do Senador Lauro Campos.

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou retornando de uma viagem que empreendi a El Salvador, convidada pela UNICEF, quando tive oportunidade de tratar de assuntos relacionados à infância daquele país e do Brasil. Pretendo expor ao Plenário, no dia de amanhã, os resultados dessa viagem tão proveitosa.

Todavia, o assunto, objeto de meu discurso hoje, também se refere à criança brasileira. Em primeiro lugar, eu gostaria de fazer minhas as palavras que li recentemente na imprensa brasileira: "Há três soluções para o drama da infância perdida na rua: escola, escola, escola".

O sucesso da política social de tirar os menores das ruas oferecendo-lhes estudo com algum tipo de remuneração - para que não se evadam na busca de trocados - é a prova que sustenta a ênfase dada à afirmação. A fórmula não é complicada; é simples. E muito mais econômica do que os custos que a infância abandonada gera, direta e indiretamente, para toda a sociedade.

Não tirar as crianças das ruas significa expor o futuro do nosso País a toda sorte de sofrimentos, humilhações e violência. É permitir que tão-somente sobrevivam, sem qualquer perspectiva para o amanhã, quando deveriam estar se preparando para ele.

Também os índices, recentemente publicados, relativos à diminuição da mortalidade infantil, notadamente na Região Nordeste é alento para todos nós. Devemos congratular-nos com toda a sociedade - ONGs, associações de bairro, Igreja e administrações públicas - nesse verdadeiro mutirão que está sendo empreendido para estancar o holocausto in-

fantil brasileiro. Ainda que saibamos que são melhoras tímidas, que não bastam para acabar com o verdadeiro genocídio infantil brasileiro, ressaio a importância de definir e trilhar o caminho do bem e da solidariedade entre as pessoas, pois as riquezas dos resultados são colhidas como verdadeiras bênçãos divinas.

Todavia, uma situação dramática ainda não foi revertida. É a situação da saúde pública. Como se não bastasse o caso das mortes dos idosos na Clínica Santa Genoveva, no Rio de Janeiro, objeto de Comissão Especial nesta Casa, e da Clínica de Hemodiálise, em Caruaru, Pernambuco, quando várias dezenas de pessoas perderam a vida por contaminação da água, estamos assistindo à morte de 35 bebês por infecção hospitalar no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Roraima.

Como é possível concebermos que um berçário, que abriga vidas recém-chegadas, e que deveria ser a garantia da proteção dessas frágeis criaturas, se constitua em uma verdadeira sentença de morte, em um lugar onde o abandono, a falta de higiene e de condições materiais mínimas se perpetuem sob os olhos incrédulos de todos nós?

Paralelamente, o Governo Federal anuncia a intenção do Ministério da Saúde de transformar 13 hospitais da rede federal em organizações sociais. O modelo proposto estipula que 85% dos leitos hospitalares escolhidos para teste do novo sistema continuarão destinados aos pacientes do SUS. Os outros 15% dos leitos poderão ser destinados, pelos conselhos desses hospitais, a convênios com sindicatos de trabalhadores ou a empresas de saúde privada.

Podemos entender que, a partir desse sistema que pretende associar formas privadas e públicas de atuação, haverá um estímulo no sentido de que os hospitais assinem contratos privados, visando a lucros. Sendo assim, chegamos a algumas perguntas: Será que, ao unir-se atendimento público e privado em um mesmo hospital, não haveremos de contar, de um lado, com um atendimento de primeiríssima qualidade - da rede privada - e, de outro, com a perpetuação do atendimento medíocre, de terceira e quarta categorias?

A proposta do Governo não soa, no mínimo, contraditória, já que o discurso do enxugamento da máquina está fundamentado no sentido de que se canalizem maiores verbas para áreas sociais, como a da saúde, justamente quando o Congresso Nacional aprovou a criação da CPMF com esse fim?

Será que essa proposta do Governo irá considerar a situação dos profissionais da saúde pública, que, com salários muito abaixo do mercado, são obrigados

a trabalhar no limite de suas forças, em dois, três estabelecimentos de saúde, para que possam garantir um salário digno?

Exemplos de sucesso como o Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília, devem, com certeza, ser seguidos. Mas o modelo que fez dessa instituição hospitalar um padrão em atendimento está calcado em salários de mercado e dedicação integral do seu corpo de funcionários. Além disso, o estabelecimento funciona sem fins lucrativos, sendo uma instituição de utilidade pública. Seu sistema de contrato de gestão permite ao hospital trabalhar como se fosse privado, mas é financiado pela União, supervisionado pelo Ministério da Saúde e pelo TCU.

Como se vê, o mecanismo de funcionamento do Sarah não se reduz, simplesmente, à abertura de uma faixa do atendimento na saúde pública à rede privada, como quer a proposta governamental.

Tenho a convicção de que não será entregando uma parcela da saúde pública à iniciativa privada que lograremos a democratização e uma melhoria sensível da qualidade do atendimento prestado. A exemplo de políticas públicas exitosas, adotadas na área de educação por algumas administrações, é urgente uma ação também na área da saúde por parte dos dirigentes.

Digo isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, porque tenho acompanhado, não só no Estado do Rio de Janeiro mas também no resto do Brasil, a problemática da saúde e do atendimento específico para a criança.

O Estatuto da Criança e do Adolescente garante os cuidados com a saúde da criança. No entanto, o Brasil vive situações gravíssimas no que diz respeito à saúde da criança: além da desnutrição, há a preocupação com o HIV. Não existe nenhuma mobilização ou movimentação ou programa específico urgente urgentíssimo para o atendimento aos doentes de AIDS.

Preocupo-me verdadeiramente, porque o Governo tem uma proposta que é contraditória sob o ponto de vista do atendimento. Sendo eu uma profissional da área de saúde, espero que um dia o atendimento de saúde seja igual para todos, independentemente de sua classe social. Devo confessar, no entanto, que não conheço um atendimento igualitário por parte dos hospitais públicos e privados. Vejo sim, o contrário, muita gente de dinheiro ter um tratamento especial no hospital público. O tratamento é tão especial que mobiliza, às vezes, toda a administração. Às vezes, transferem-se pacientes, a fim de deixar vaga a enfermaria em que está esse paciente "especial" no hospital público, onde vai receber um cuidado todo peculiar e submeter-se a cirurgias, algumas vezes, as mais sofisticadas. Enquanto isso, alguns outros são despachados para suas casas e aguardam eternamente em filas e nas portas dos hospitais.

Não entendo que, ao associar o atendimento público ao privado, garantiremos às pessoas pobres, necessitadas, o mesmo atendimento de qualidade. A garantia da saúde do povo, bem como a sua segurança e educação, é moral e constitucionalmente dever e responsabilidade do Estado em qualquer país decente do mundo.

Por isso, faço hoje, desta tribuna, um apelo. Devemos não só prestar atenção nessa medida do Governo Federal como também considerar a necessidade de garantir a saúde ao povo brasileiro em todas as suas etapas de vida, ou seja, infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

É importante que o bem-estar e a segurança para a população sejam garantidas com medidas eficazes.

Não sou absolutamente contra a idéia de a iniciativa privada prestar um atendimento melhor e mais sofisticado à população. Mas é preciso assegurar que todas as pessoas sejam igualmente atendidas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro.

A SRª MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) - Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

A SRª MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, o **Jornal Nacional** exibiu uma ampla reportagem sobre a remoção do assassino de Chico Mendes do Presídio da Papuda, para cumprir a sua pena no Estado do Acre.

Foi muito feliz aquela reportagem, porque mostrou para o Brasil as péssimas condições de funcionamento do Presídio do Estado do Acre. A que ponto chegou a nossa segurança pública? O cidadão digno, que espera que os contraventores da lei paguem sua pena na penitenciária, para que diminuam os riscos que corre, está agora obrigado a vê-los transitando normalmente no meio das famílias e dos jovens.

Lamentavelmente, aquele presídio não tem sequer as mínimas condições de manter os prisioneiros que lá estão, quanto mais um criminoso internacionalmente conhecido pelo assassinato, que teve grande repercussão, do líder sindical e ecologista Chico Mendes. Por isso, há um apelo muito grande para que ele cumpra sua pena. Mas ele vai voltar para o Estado do Acre depois de um grande esforço da Polícia Federal que, embora não tenha conseguido prender o seu filho

Darcy, conseguiu pelo menos prender o mandante, o Sr. Darli Alves. E isso demandou recursos, como o próprio Diretor da Polícia Federal, o Sr. Vicente Chelotti, afirmou.

Temos quase certeza de que, naquelas condições mostradas pela Rede Globo - que é a realidade do presídio do Estado do Acre -, o Darli só ficará preso o tempo que quiser. Até porque sabemos que existem implicações muito sérias e interesses no sentido de que ele não cumpra a pena.

Repito nesta Casa: foi com o apoio de algumas pessoas, que Darli, mesmo doente, com problemas de saúde muito graves, obteve êxito na sua fuga.

Por uma questão de justiça, quero registrar o esforço por parte do Ministério da Justiça e do Secretário de Segurança do GDF, para que Darli permaneça cumprindo aqui a sua pena. Lamentavelmente, a Câmara Criminal do Estado do Acre, decidiu, por três votos a um, pelo retorno de Darli àquele Estado. Nem o Ministério, nem a Secretaria de Segurança Pública do GDF podem descumprir o que foi determinado.

Ainda solicitamos ao Ministério Público do Estado do Paraná que recorresse da decisão, uma vez que Darli também pagará por um crime cometido no Município de Umuarama. Mas, infelizmente, a decisão da Justiça é a de que o criminoso deve cumprir a pena no local onde foi condenado.

Quero responsabilizar as autoridades do Estado do Acre, seja do Poder Executivo, seja do Poder Judiciário, e todos os envolvidos na decisão de que Darli deve ser removido para o Estado do Acre pelo que poderá acontecer. Não posso admitir que, sob o pretexto de conseguir recursos para a segurança do Acre, se tenha que levar um preso para aquele Estado. Se esse preso fugir, será criado um escândalo internacional, e a Justiça brasileira estará exposta a uma situação de completo vexame. Além do mais, isso significará um grande prejuízo para os Direitos Humanos e maculará o exemplo de, pela primeira vez, um mandante de um crime ter sido condenado a cumprir uma pena.

O Sr. Ademir Andrade - Senadora Marina Silva, V. Exª me permite um aparte?

A SRª MARINA SILVA - Lamentavelmente, Senador Ademir Andrade, não posso conceder aparte a V. Exª porque estou fazendo uso da palavra para uma comunicação inadiável.

Sr. Presidente, lerei as palavras do próprio Diretor da Polícia Federal, que disse: "Se o fazendeiro Darli Alves da Silva for transferido da Penitenciária da Papuda, em Brasília, de segurança máxima, para a Penitenciária de Rio Branco, ele vai fugir novamente". O temor é muito grande porque todos os es-

forços desencadeados para a sua recaptura podem ir por água abaixo. Ele conclui dizendo: "Tenho certeza disso porque Darli não tem mais o que perder". E, como não tem mais o que perder, ele vai tentar novamente uma fuga para se livrar da pena e também porque existem interesses políticos, interesses de grupos que têm medo de que, ele sendo novamente ouvido pela Justiça, possa delatar aqueles que, junto com ele, foram os mentores do assassinato do sindicalista Chico Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) - Com a palavra o Senador Romero Jucá, por 50 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, antes de tratar do tema específico a que vou me referir nesta tarde, gostaria de registrar também a minha preocupação com relação ao assunto abordado pela Senadora Marina Silva, a quem não aparteei por estar fazendo uma comunicação inadiável.

Mas desejo registrar que, no meu entender, trata-se de um absurdo levar o fazendeiro Darli Alves para cumprir pena no Estado do Acre. Sem dúvida alguma, não há isenção de ânimos, não há condições, não há equilíbrio hoje naquele Estado para que o mandante do assassinato de Chico Mendes cumpra lá a sua pena. O aparelho policial do Estado do Acre é conhecido, bem como os problemas de sua penitenciária, de onde já houve fugas, inclusive a do próprio fazendeiro. Assim, vai repetir-se o que já vem se repetindo em muitos Estados da Amazônia: a impunidade. Essa missa, sem dúvida, já está encomendada: ou vai fugir ou vão matá-lo. Entretanto, a situação do cumprimento da pena - e não quero estar fazendo as vezes de profeta do apocalipse -, por certo, não se efetivará.

Sr. Presidente, como se fizesse agora o aparte que não fiz à Senadora Marina Silva, devo dizer-lhe que, de nossa parte, como Senador da região da Amazônia, aplaudo suas colocações e lhe dou todo o apoio. Presto-lhe toda a solidariedade, porque, sem dúvida alguma, o que se coloca neste plenário é a verdade dos fatos.

Sr. Presidente, gostaria também de falar, nesta tarde, sobre a recém-aprovada Comissão Temporária Interna de Investigação, criada através de requerimento de minha autoria e cuja finalidade é elucidar os fatos que levaram à morte dezenas de crianças no nosso Estado de Roraima.

Como já disse aqui outras vezes, infelizmente o Estado de Roraima, bem como os demais Estados da Amazônia ficam conhecidos nacionalmente não

pelo seu desenvolvimento auto-sustentado, pela força do seu povo ou pela capacidade de trabalho da nossa sociedade, mas por fatos e tragédias lamentáveis como a morte do sindicalista Chico Mendes e como o assassinato de mais de 100 crianças na Maternidade Estadual de Boa Vista.

Os fatos, Sr. Presidente, começam a aparecer, estarrecendo a população de Roraima. Não foram só 33 crianças que morreram naquela Maternidade, esse número refere-se apenas ao mês de outubro. Pelo levantamento que a imprensa está fazendo, desde agosto, havia lá um surto de infecção hospitalar.

E por que isso não foi denunciado? Porque estávamos em período de campanha eleitoral, e a Diretora Administrativa da Maternidade era candidata à vereadora. Isso seria prejudicial para as forças políticas do Governo. Por conta disso, mais de 100 crianças morreram - e não apenas 33 -, e ainda não se chegou ao término dessa investigação. Portanto, essa Comissão de Sindicância e de Investigação, aprovada pelo Senado na tarde de hoje, tem uma enorme importância, porque acompanharemos o trabalho do Ministério Público, que tem essa obrigação.

Hoje, o Ministro Adib Jatene me disse que tinha solicitado ao Ministério Público que acompanhasse as investigações e que está mandando também para a Roraima uma auditoria específica do Ministério, objetivando levantar as responsabilidades por esse massacre de crianças indefesas que procuraram a vida e encontraram a morte na Maternidade de Roraima.

Este é um assunto muito sério! Essas crianças, suas mães e suas famílias estavam sob a proteção do Estado, estavam sob os auspícios da Constituição Federal, que garante saúde para todos, mas essas crianças foram assassinadas.

Tenho em mãos dezenas de recortes que registraram esses fatos. Falarei apenas em um deles, porque é estarrecedor e demonstra o clima da saúde no Estado de Roraima.

A **Folha de S. Paulo** ontem publicou, na sua primeira página, a fotografia de um coveiro enterrando uma criança recém-nascida, e ao lado dele, várias covas abertas. A notícia é a seguinte:

"O coveiro Jairo da Silva, 18, enterra o bebê Gesica Diane, no cemitério Campo da Saudade, em Boa Vista (RR), ao lado de dezenas de covas de crianças já feitas.

Diz o coveiro:

"A gente deixa tudo cavado, senão fica de última hora e aí não dá. Têve dia que enterei sete bebês."

As covas já ficam abertas, esperando as vítimas da saúde do Governo do Estado de Roraima, enquanto o Governador passeia de helicóptero, caça tamanduá no lavrado e constrói obras superfaturadas, inclusive na área da saúde. Temos provas e notas fiscais que demonstram o pagamento superfaturado de reajustes de obras do hospital público estadual em Alto Alegre, enquanto tudo isso acontece.

Enquanto se desviam recursos públicos, a saúde de Roraima está à míngua, e os coveiros antecipam o trabalho, abrindo covas para enterrar dezenas de crianças recém-nascidas.

A Srª Marina Silva - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ - Com prazer, ouço V. Exª.

A Srª Marina Silva - O pronunciamento de V. Exª é muito forte. A Senadora Benedita da Silva já havia enfocado inúmeros problemas referentes à situação da saúde no Brasil. Apresenta V. Exª a situação difícil em que se encontra o Estado de Roraima, fazendo uma denúncia muito grave: que o número é bem maior, aproximadamente 100 crianças; que as pessoas responsáveis sabiam que já havia o surto de infecção hospitalar e silenciaram, porque o fato poderia trazer prejuízos eleitorais. É uma denúncia muito grave porque, se acontece por problemas da saúde, mas não de forma premeditada, deliberada, com a conivência das autoridades responsáveis, é diferente. Mas, se for nas circunstâncias que V. Exª está denunciando, o Ministério Público, a Comissão de Sindicância do Senado Federal devem envidar todos os esforços para que fique provada essa tese de V. Exª para que os responsáveis sejam punidos com a cadeia. Antecipar a morte de quem está nascendo só mesmo numa situação, num ritual quase que louco, infernal. Quando a família inteira se prepara para a vida, para receber um pequeno ente querido que está chegando, os coveiros já estão aguardando com uma cova porque sabem que o número de crianças que morre na maternidade é muito grande. Sou inteiramente solidária com o pronunciamento de V. Exª. Creio que é uma questão de honra e de defesa da vida neste País o esclarecimento desse episódio. Que os responsáveis sejam rigorosamente punidos, para que sirva de exemplo, pois, em primeiro lugar, está o respeito à vida, e não os interesses políticos. O que adianta ganhar

uma eleição manchada, maculada pela morte de mais de 100 bebês? Meu Deus, que serviço público prestaria essa criatura que tem uma eleição já carimbada com a morte de inocentes, que poderiam ser bem cuidados se o alerta tivesse ocorrido na época em que se teve conhecimento de que havia um surto de infecção hospitalar?! Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ - Agradeço as palavras de V. Exª, Senadora Marina Silva.

Nas matérias dos jomais, mães e familiares dos bebês mortos já diziam que internamente tomaram conhecimento de que esse surto de infecção já ocorria antes. Algumas mães, desesperadas, ainda disseram aos jornais: "Por que eles não nos avisaram? Teríamos levado as crianças para nascerem em outros locais." A morte de mais de 100 bebês já está comprovada e já estamos com a relação dos bebês mortos e enterrados nos cemitérios municipais de Boa Vista. Portanto, entendo que a comissão do Senado como o Ministério Público devem ir a fundo nessa questão.

Encerro o meu pronunciamento registrando, com muita satisfação, o que me disse o Líder do PT: que V. Exª, Senadora, já foi designada como representante do PT nesta Comissão. Solicito, então, às Lideranças dos partidos que indiquem rapidamente seus representantes, para que já amanhã possamos ter uma primeira reunião e definir algumas questões. Os problemas não estão resolvidos. Atualmente ainda existem 5 crianças com infecção hospitalar no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista; outras foram trazidas para cá. As famílias têm muito a dizer; da mesma forma, os médicos daquela maternidade. Sem dúvida, temos muito o que investigar para que as sociedades de Roraima e do Brasil possam, punindo os culpados, discordar desse tipo de crime praticado em nosso Estado.

Não gostaria de falar tema como este, mas como representante de Roraima, da Região Amazônica e como Senador da República, tenho a responsabilidade de ir a fundo nesta questão, trabalhando com meus Pares para, nessa Comissão, indicarmos as providências a serem tomadas e, mais ainda, com o auxílio de Deus, os caminhos que impedirão novas tragédias como esta no cenário nacional.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO:

FOLHA DE S. PAULO 75 ANOS

São Paulo, segunda-feira, 28 de outubro de 1996

DIRETOR DE REDAÇÃO: OTAVIO FRIAS FILHO • * UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL • ALAMEDA PARÃO DELINEIRA, 425 • ANO 76 • Nº 24.680 • R\$1,00

Coveiro
antecipa
trabalho em
Roraima

O coveiro Jairo
da Silva, 18,
enterra o bebê
Jessica Diane,

no cemitério
Campo da
Saudade, em Boa
Vista (RR), ao
lado de dezenas
de covas de
crianças já feitas.
"A gente deixa
tudo cavado,
senão fica de
última hora e aí

não dá. Teve dia
que enterrei sete
bebês." Até
ontem, 33
crianças haviam
morrido no
Hospital
Materno-Infantil
Nossa Senhora
de Nazaré, em
Boa Vista. Pág. 3-9

CORREIO BRAZILIENSE

VISITA AO BERÇÁRIO DO HORROR

Mães e recém-nascidos convivem com baratas e panos sujos de sangue

Ana Beatriz Mazzo

Boa Vista — Do lado de dentro, um pequeno anônimo, prematuro, faz caretas e se contorce no interior de uma incubadora onde está escrito "bebê infectado". Do lado de fora, mulheres grávidas prestes a dar à luz tremem de medo ao entrar no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, o único de todo o Estado de Roraima. "Pai, será que meu filho vai morrer

lá dentro?", perguntava, na portaria, Cristiane de Almeida, 19 anos. O pai, o motorista Raimundo Alves, não escondia a preocupação. Afinal, entre os dias 1º e 22 de outubro, 32 recém-nascidos, e não 34 como o Correio Braziliense informou, morreram na maternidade, um número quatro vezes maior que o habitual. Basta uma breve visita ao hospital para se perceber o porquê. O calor pode ser descrito, sem medo de erro, como infernal. Fallam luz e água de três em três horas. Às vezes, o gerador que compensa a queda de energia funciona. Quan-

do chove, os corredores ficam alagados e as incubadoras molhadas. Os lençóis dos quartos são sujos e as mães obrigadas a comer com as mãos porque não há toalha. A pequena Lílian, uma sobrevivente das três mães que nasceram na maternidade, espalhou de tanto medo e se recupera no Hospital Santa Luzia, em Belo Horizonte. Até agora, uma única esposa para a dor de mães: infecção hospitalar, provocada pela bactéria *neisseria meningitidis*.

Luta pela sobrevivência à beira do esgoto

Médicos resolvem contar tudo e revelam a situação caótica da hospital infantil de Boa Vista. No cozinha, a uma fossa aberta

Boa Vista — Ao lado de uma enorme e fedorenta fossa de esgoto, nos fundos do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, um pequeno caixão não era velado por ninguém. Ficou ali

das 19h da manhã até o meio-dia de ontem e guardava o corpo de uma menina sem nome, filha de outra menina, a estudante Francinilda Pereira, de apenas 15 anos. Ao contrário dos outros 32 bebês que entre os dias 1º e 22 de outubro morreram

de infecção hospitalar no berçário da maternidade, o de Francinilda perdeu a vida por conta de "anóxia intra-útero" — um mal respiratório provocado no feto pela aspiração de mecônio (fezes do próprio bebê) durante o nascimento.

"Esse bebê não tinha como sobreviver. Já chegou ao hospital em sofrimento fetal", explica Rosa Leal, neonatologista que cuidou da criança desde o início da tarde de sexta-feira até as 8h25 de ontem quando morreu.

A mente de mais esse bebê espalhou tristeza entre os funcionários do hospital, que já comemoravam o quarto dia consecutivo sem óbitos de recém-nascidos. Indignados, alguns médicos resolveram abrir o verbo. Mostraram que embaixo da janela do berçário há uma vala de esgoto aberto. Revelaram também que a fossa sanitária passa aberta dentro da cozinha. Explicaram que o telhado da maternidade está remendado com uma lona cheia de furos.

... sem falar de que os equipamentos cirúrgicos estão inadequados, as tesouras não cortam, as agulhas não servem, falta luz no meio das urgências e o gerador vive quebrado. Está um caos, a maternidade deixou de ser primidade", desabafou Eugênia Glauzy, obstetra há dez anos na maternidade e ex-secretária de Saúde.

Oito horas antes do desabafo, Eugênia provocou o silêncio de todos na entrada do hospital ao gritar pelo telefone celular, "Opera

sem roupa. Faz como da outra vez", gritava, revoltada porque não havia uniformes para os médicos no centro cirúrgico. "Está faltando de tudo aqui dentro. Temos as batas cirúrgicas, mas não temos os uniformes para colocar por baixo. Ontem (sexta) à noite perdi a cabeça e sai gritando", justificou-se a obstetra.

ESPERANÇA

Outro que cansou de ficar calado foi o médico obstetra Luiz Guilherme. "Há 15 dias estou sem dormir. Falta luz todo dia, ninguém agüenta pegar no sono sem ventilador. Aqui no hospital, como vou fazer minhas cirurgias se, no meio da operação, a luz acaba, o gerador falha e o ar condicionado queima. Os médicos estão muito insatisfeitos, mas pelo menos há esperança de que agora depois de toda essa tragédia as coisas mudem", dizia o obstetra que das 7h às 10h da manhã atendeu a mais de dez pacientes.

A esperança de Guilherme não chegou aos corredores da pediatria no prédio em frente ao berçário. Ali, pela grade mães gritavam com os filhos no colo. "Este hospital está matando nossas crianças. Aqui, na pediatria, os meninos são mais velhos, mas morrem do mesmo jeito

Tudo isso aqui está com pneumonia e os bebês morrem por tudo quanto é canto", conta Rosa Silva com a filha Aline, 1 ano, nos braços. Foi de pneumonia que o menino Alan Silva de 6 anos morreu no setor pediátrico anteontem à noite.

Se paga os pacientes e luma luma nos a situação é de vergonha e por isso, para os técnicos do Ministério da Saúde e da Fundação Osvaldo Cruz - que há dois dias investigam a causa das mortes - o lema do momento é calma. "De fato

existe um surto de infecção, mas nem todas as mortes foram por infecção. Nosso estudo vai apontar medidas preventivas a serem tomadas. É essencial, por exemplo, a contratação de mais técnicos e de estabelecimento de normas para a circulação dentro do hospital. Há muito dentro irolando lá dentro".

explicou a pediatra Maricene Coutinho, do Ministério da Saúde. Até terça-feira, ela pretende entregar o laudo com todas as explicações sobre o problema.

Até lá, as equipes permanecerão no hospital coordenando testes para identificar o tipo de bactéria que provocou as mortes.

REQUERIMENTO Nº 1.036, DE 1996

Requeiro, nos termos dos artigos 71 e 74, a, do Regimento Interno, seja criada uma "Comissão Temporária Interna", composta por sete Senadores, para, no prazo de sessenta dias, acompanhar, *in loco*, os atos, fatos, e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira, ainda não refeita das tragédias de Caruaru e do Rio de Janeiro, onde dezenas de pacientes de hemodiálise e idosos pereceram pela incuria dos que deveriam cuidar da sua saúde, estarecida recebe agora a notícia de que mais de trinta recém-nascidos foram vitimados por igual tratamento desumano, em hospital público estadual de Roraima.

As declarações da médica Odete Irene Dominguez, diretora exonerada do hospital, ratificam que o infausto acontecimento teve por causas principais a situação deplorável de higiene e a inexistência da Comissão do Controle de Infecção Hospitalar prescrita pela Organização Mundial de Saúde.

Assim, considerando a gravidade que envolve a questão, o Senado Federal não pode ficar indiferente ao clamor da sociedade brasileira, que exige medidas sérias e urgentes, visando à apuração de todas as irregularidades que ocorreram antes da tragédia, e a punição dos responsáveis.

Sala das Sessões, em

Senador ROMERO JUCA

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL			
NÚMERO DE TITULARES: 7			
PARTIDO	BANCADA	PROPORÇÃO	REPRESENTAÇÃO
PMDB	24	2.074074074	2
PFL	22	1.901234568	2
PSDB	13	1.12345679	1
PPB	5	0.432098765	1
PT	5	0.432098765	1
PTB	4	0.345679012	0
PDT	3	0.259259259	0
PSB	2	0.172839506	0
PPS	1	0.086419753	0
PSL	1	0.086419753	0
S.Partido	1	0.086419753	0
TOTAL	81	7	7

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Jonas Pinheiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa)

Os Srs. Senadores Ermandes Amorim, Odacir Soares e Joel de Hollanda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho com frequência assomado a tribuna desta Casa para denunciar irregularidades administrativas do Governo do meu Estado. Tenho feito inúmeras denúncias de superfaturamento de obras públicas ao Ministério Público e a opinião pública. Não o faço por mero espírito denunciista. Gostaria de poder estar fazendo elogios ao Governo do meu Estado. Porém, lamentavelmente isso não tem sido possível em razão da comprovação das irregularidades denunciadas.

A renúncia do Secretário de Estado da Saúde, médico e deputado Estadual Mauro Nazif, depois de exercer o cargo por apenas 29 dias, é mais uma prova de que minhas denúncias são absolutamente procedentes. O médico Mauro Nazif deixa o cargo fazendo graves acusações ao Governo Valdir Raupp. As acusações tornam-se mais graves ainda por serem feitas por um aliado do próprio Governo, tido como uma das pessoas mais prudentes e moderadas da política rondoniense, que assumiu a Secretaria representando o seu partido, o PSDB, depois da exoneração do médico e vice-Governador Aparício

Carvalho, que igualmente fazia acusações de corrupção do Governo Raupp, na Secretaria de Saúde.

Ao deixar a Secretaria de Estado da Saúde no dia 11 do corrente, o médico e deputado estadual Mauro Nazif, apesar de sua notória prudência, em entrevista a imprensa de Rondônia, denunciou várias irregularidades administrativas constatadas nos 29 dias em que esteve a testa da Secretaria de Saúde, o que corrobora as acusações feitas pelo seu antecessor e vice-governador-governador do Estado, dr. Aparício de Carvalho.

O ex-secretário denunciou que de uma amostragem de apenas 15 produtos que deveriam existir no almoxarifado do Hospital de Base, 12 deles não existiam. Isto é, o Governo pagou por tais produtos, mas nunca os recebeu. O dinheiro foi parar na mão de algum espertalhão do Governo Raupp, como aconteceu com o desvio da merenda escolar que denunciei desta tribuna.

Senhor Presidente, é algo muito grave a denúncia que faz o médico Mauro Nazif. Um Estado pobre como Rondônia vem sendo saqueado. E o saque se dá exatamente na área de Saúde. Um Estado cuja população sofre as maiores carências, especialmente por ser uma região endêmica de malária.

É de se ressaltar a integridade moral do ex-Secretário Mauro Nazif, que constatando as irregularidades, para não se dizer o roubo, imediatamente encaminhou *notitia criminis* ao Ministério Público do Estado, para apurar o que encontrou de irregular.

Em apenas 29 dias no exercício do cargo de Secretário, Mauro Nazif, conforme disse em sua entrevista após deixar o cargo, detectou em vários procedimentos licitatórios superfaturamentos de preços, tendo inclusive deixado de efetuar os pagamentos daquilo que julgava irregular.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores! É vergonhoso o que o médico Mauro Nazif denuncia com relação a convênios do Governo do Estado celebrados com o Governo Federal. Torna-se ainda mais vergonhoso a medida que sabemos dos esforços do Governo Federal para debelar a crise da Saúde Pública no país. Todos desconfiávamos do verdadeiro destino que seria dado as contribuições da IPMF. O povo quando opinava contrariamente a contribuição da IPMF, não era porque não quisesse participar do esforço coletivo para superar a crise. O povo temia o desvio do dinheiro dessa contribuição, exatamente por falta de seriedade dos administradores como Valdir Raup.

Mauro Nazif, não ficou seduzido pelo cargo de Secretário de Estado, e numa demonstração de co-

ragem moral, denuncia que um convênio para aquisição de ambulâncias no importe de R\$ 7 milhões de reais), sendo que 5 dos quais já se encontram em caixa, estão sendo roubados. Detectou que os preços dos veículos adquiridos e outros itens mais do convênio, estão superfaturados em até duas vezes e meia a maior dos preços praticados no mercado.

Porém, Sr. Presidente, o que levou o brioso médico Mauro Nazif a renunciar ao cargo de Secretário de Estado da Saúde, foi o vergonhoso superfaturamento dos preços da obra de construção do indispensável Hospital de Cacoal, que tem como objetivo atender a demanda do interior do Estado. Segundo o deputado Mauro Nazif os preços da unidade estão elevadíssimos, o que motivou seu pedido de renúncia. Denuncia Mauro Nazif que desde o primeiro momento em que tomou posse no cargo de Secretário, recebeu inúmeras pressões para liberar recursos para a construção do Hospital de Cacoal, quando ele sabia que os preços estavam acima do valor de mercado. Não resistiu as pressões e teve que renunciar para não compactuar com a corrupção que permeia o Governo de Rondônia. A obra de construção do Hospital de Cacoal, segundo informações do próprio Secretário do Governo Raupp, está superfaturado em mais de 400%.

Gostaria, finalizando, de prestar aqui uma homenagem ao dr. Mauro Nazif, pela coragem moral de denunciar o roubo que existe na Secretária de Estado da Saúde de Rondônia, e colocar-me a sua disposição para as denúncias que pretende fazer ao Ministério Público Federal e ao Ministério da Saúde. O Governo Federal, através do Ministério da Saúde, precisa tomar conhecimento de tão graves irregularidades cometidas contra o povo do meu Estado, praticadas pelo Senhor Valdir Raupp de Matos.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na qualidade de Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1511, de 25 de julho do corrente e em seguida instalada no dia 28 de agosto, não posso deixar de trazer a essa Casa informações que atualizam os avanços alcançados, durante as sucessivas reedições da MP nº 1511, nos meses de agosto, setembro e outubro.

A Instalação da Comissão Mista foi efetivada em 14 de agosto de 1996, sob minha Presidência, tendo o Senador Lúdio Coelho, como Vice Presidente e o Deputado Elton Rohneit, como Relator. Participavam, ainda, como membros titulares: os Senadores José Abreu Bianco, Marina Silva, Emandes Amorim, Bernardo Cabral, Valmir Campelo e os De-

putados Federais Osmir Lima, Rogério Silva, Gylnei Viana, Silvermani Santos, Celso Russomano e Bosco França.

Na reunião dos dias 14 e 15 de agosto, foram ouvidos os depoimentos do Dr. Marcos Correia Lins, em substituição ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Dr. Raul Belem Jungmann Pinto; do Dr. Assuero Doca Veronez, Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Acre, que representava o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura-CNA, Dr. Antonio Salvo; do Sr. Francisco Urbano, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura-Contag; do Dr. Márcio Nogueira Barbosa, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais-INPE; do Dr. Roberto Paranhos do Rio Branco, Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia.

Foram ouvidos os Senhores Governadores Valdir Raupp, do Estado de Rondônia e João A. Rodrigues Capiberibe, do Amapá. Fizeram-se representar os Governadores de Roraima, Dr. Neudo Campos, na pessoa do Dr. Erci de Moraes, Secretário de Agricultura e o Governador do Acre, Sr. Orleir Camelli, foi representado pelo Secretário de Planejamento, Dr. Luis Carlos Nalim.

Não compareceram ante a Comissão Mista da MP 1511, nessa primeira oportunidade, os Ministros do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Dr. Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho; o Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Palmeira Lampreia; o Embaixador Ronaldo Mota Sardenberger, da Secretaria de Assuntos Estratégicos e o Presidente do Ibama, Dr. Eduardo Martins.

Deixaram também de atender ao convite da Presidência da Comissão Mista da MP nº 1511, os Governadores do Amazonas, Sr. Amazonino Mendes; do Pará Dr. Almir Gabriel; do Maranhão, Dra. Roseane Samey; de Tocantins, Dr. José Wilson Siqueira Campos e do Mato Grosso, Sr. Dante de Oliveira.

Os Srs. Ministros e Governadores de Estado que não atenderam ao convite para as reuniões dos dias 14 e 15 de agosto, foram convidados para uma nova reunião marcada para o dia 10 de setembro que, de resto não aconteceu, por falta de comparecimento dos ilustres convidados.

A Comissão Mista da Medida Provisória manteve audiência com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, no dia 20 de agosto, manifestando na ocasião sua discordância relativa aos termos da Medida Provisória. Na oportunidade, foi entregue ao Presidente Fer-

nando Henrique Cardoso, documento que vai anexo (Anexo Nº 01).

Podemos dizer que o ponto alto da atuação da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1511, foram as duas audiências públicas celebradas em Porto Velho, Rondônia, no dia 5 de setembro, e, em Rio Branco, Acre, no dia 6 de setembro.

As audiências foram realizadas nas Assembleias Legislativas, dos Estados de Rondônia e Acre, com a presença de Senadores e Deputados Federais, das bancadas federais dos dois Estados, Presidência das Assembleias Legislativas, com inúmeros Deputados Estaduais, sociedade civil organizada, Organizações Não-Governamentais. Ressalte-se uma presença maciça e muito participativa nas exposições e discussões realizadas.

As duas audiências públicas compareceram o Presidente do Ibama, Dr. Eduardo Martins; Secretário de Desenvolvimento Integrado do Ministério do Meio Ambiente, Dr. Raimundo Deus-Dará; Diretor de Recursos Naturais do Ibama, Dr. Paulo Benicar.

Nas duas audiências públicas, Senhor Presidente, foram entregues à Presidência da Comissão Mista da MP nº 1511, inúmeros documentos que expressavam a vontade regional. Pode-se dizer também que ocorreu uma marcada convergência de opiniões, em torno dos seguintes itens:

a) - a edição da MP 1511, sem uma consulta prévia aos senhores Governadores e às lideranças políticas regionais foi considerada um ato de força, uma postura imperial, uma medida antidemocrática;

b) - as manifestações reconheceram os grandes prejuízos que resultarão da aplicação da MP nº 1511, tolhendo a expansão das atividades agropecuárias. Isso tanto do lado dos pequenos produtores, que em lotes de 30 a 50 hectares somente poderão lavrar as terras em uma área de 6 a 10 hectares, considerada insuficiente, quanto aos grandes proprietários que, para as atividades pecuárias, precisarão deter áreas enormes. Por exemplo, um pecuarista para apascentar um rebanho de mil bois precisará possuir uns 5 mil hectares de terras, e nela ter implantada uma área de pastagens de 1.000 hectares;

c) - a edição da MP 1511 abre uma oportunidade reconhecida nas sucessivas reuniões, depoimentos e manifestações populares, de forma a que possa vir o Governo Federal traçar uma política de desenvolvimento regional, considerada inexistente para a Amazônia.

Durante o mês de setembro e outubro, antecedendo às reedições da MP 1511-2 e 1511-3, reuni-

me com o Presidente do Ibama, Dr. Eduardo Martins e sua Diretoria, com o Secretário de Desenvolvimento Integrado, do Ministério do Meio Ambiente, Dr. Roberto Deus Dará, no Ministério do Meio Ambiente, Ibama e em meu Gabinete, no Senado Federal, o que está permitindo avanços para uma reedição da MP 1511, que venha a ser menos prejudicial para a Amazônia.

É preciso esclarecer, Sr. Presidente, que não apenas a questão relativa à reedição da Medida Provisória está sendo posta em discussão, mas também a exploração madeireira. O Ministério do Meio Ambiente e o Ibama, como executor, estão pondo em prática a chamada "Operação Amazônia" que está inviabilizando a indústria madeireira, tanto das grandes empresas laminadoras, e da indústria de compensados, voltadas para a exportação, quanto as médias e pequenas serrarias.

A opinião pública em Rondônia está em estado de tensão devido as tentativas de fechamento da BR-364, em Ji Paraná, e na BR-421. Os jornais de Porto Velho estampam manchetes como esta: "IBAMA fecha Rondônia". Fala-se até em uma operação de guerra contra a principal atividade econômica de Rondônia, desencadeada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-Ibama.

A Amazônia, e, em particular, o meu Estado, Rondônia, não podem prescindir do aporte, da contribuição financeira e da geração de empregos que a indústria madeireira representa para a região Amazônica.

Em Rondônia, Sr. Presidente, é profundamente questionável que o Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia-Planaflo, que vem aplicando recursos da ordem de US\$ 228,9 milhões desde junho de 1993, tenha deixado de lado, sem definição e apoio, a questão florestal de uso econômico imediato, ou seja, a atividade madeireira.

Numa análise da aplicação de recursos do Planaflo, com as informações de que disponho datadas dezembro de 1995, dos recursos totais previstos (US\$ 228,9 milhões) haviam sido aplicados apenas US\$ 90,8 milhões, ou seja 39,6% do total dos componentes do Programa. Deste total, o componente agroflorestal que estava contemplado com uma alocação de US\$ 81,4 milhões só havia aplicado US\$ 26,0 milhões, o que corresponde a 31,9% do subtotal.

Na área de Manejo Florestal, seriam implantados dois projetos-piloto nas Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado de São Domingos e Machadinho, que totalizam 330 mil hectares.

Também, ficou definido que seriam operacionalizadas as Florestas Nacionais do Jamarí e Bom Futuro. Realizar-se-iam, ademais, estudos no setor florestal no âmbito da Zona I e implementadas seis (06) Reservas Extrativistas, envolvendo uma área de 3.382.000 hectares

É importante, Sr. Presidente, aduzir que essas programações ainda não introduziram no comportamento dos industriais madeireiros, dos donos de pequenas serrarias e das pessoas ligadas à exploração dos recursos florestais a imperiosa necessidade de começar a por em prática o manejo sustentado das florestas.

O termo manejo florestal sustentável, de acordo com o Decreto nº 1.282, de 19 de outubro de 1995, é definido como "... a administração da floresta para a obtenção de benefícios econômicos e sociais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema". Essa definição deixa claro que para ser sustentável, o manejo deve ser economicamente viável, ecologicamente correto e socialmente justo.

Com o crescimento da importância dada à questão ambiental, colocando a possibilidade de esgotamento real dos recursos naturais do planeta, principalmente a partir da declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em 1972, surgiram grandes pressões para que os sistemas de produção predominantes fossem substituídos por outros que atendessem o novo paradigma da sustentabilidade.

Posteriormente, a posição de 1972 foi reforçada com o evento da ECO 92 ou RIO 92, quando foi celebrada no Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e foi elaborada a Agenda 21: Desafio Global, Novo Paradigma e Visão do Futuro.

Com a aproximação de um novo evento ambientalista agendado para o Rio de Janeiro, no início de 1997, a já denominada RIO 92+5, que servirá para avaliar os resultados das políticas ambientalistas definidas na RIO 92, mais e mais difícil se tornará para o Brasil continuar a por em prática atividades predatórias.

Muito embora reconheçamos que existem em Rondônia e na Amazônia, madeireiros que estão fazendo uma exploração da floresta dentro dos moldes do desenvolvimento sustentável, com planos de manejo aprovados e fiscalizados pelo Ibama, é preciso que o Governo do Estado de Rondônia, em particular, passe a utilizar do instrumento e dos recursos do Planaflo para apoiar forte e decididamente,

o setor madeireiro. É preciso que a atividade madeireira deixe de ser encarada, como uma atividade predatória.

Tenho informações que o Planaflo dispõe de US\$ 13 milhões para essa finalidade. De outro lado, é preciso que os industriais, os madeireiros, os donos de pequenas serrarias, os "toreiros", os trabalhadores envolvidos na atividade tenham consciência da necessidade da busca de "...uma saída inteligente, séria e competente para assegurar as atividades futuras das empresas madeireiras do Estado de Rondônia de forma sustentada".

Rondônia, Sr. Presidente, não pode prescindir da geração de riquezas para a qual que o setor madeireiro contribui, podendo até incrementá-las. O setor madeireiro tem que trabalhar com os olhos postos no futuro, praticando e aperfeiçoando o manejo florestal sustentado, para o bem estar das futuras gerações rondonienses e amazônicas.

No que diz respeito à questão da reedição da Medida Provisória nº 1511-3, o Presidente Eduardo Martins admite uma flexibilização da Medida, Essa flexibilização consistirá em considerar os esforços dos Estados com políticas de zoneamento sócio-econômico-ecológico, como as que têm os Estados do Mato Grosso e Rondônia, mediante o Prodeagro e o Planaflo. Será feito um esforço para que os demais Estados da Amazônia sejam estimulados e atraídos para a implementação de seu zoneamento. O Governo Federal apoiará os Estados na obtenção de recursos de financiamento junto ao Banco Mundial, por exemplo.

Talvez seja dado um tratamento diferenciado entre os vários tamanhos de propriedades: as pequenas (até 50 hectares); as médias (até 500 hectares) e as grandes propriedades (maiores do que os 500 hectares). Essas peculiaridades ainda estão em etapas de estudo e a Presidência do Ibama tem o compromisso de na próxima reedição, introduzir modificações no texto da MP nº1511-3.

No que diz respeito, Sr. Presidente, a questão da exploração madeireira, a Presidência do Ibama está aberta à utilização do estoque de madeiras existente nos pátios das indústrias, das laminadoras, das serrarias. Esse estoque teria que pagar a taxa de reposição florestal (para cada m³, seria cobrado o plantio de seis árvores e isso convertido em termos monetários).

O valor da taxa de reposição deverá ser negociado entre o Ibama, o Estado de Rondônia e os empresários. As arrecadações resultantes irão para um

"fundão" que deverá ser utilizado para a implementação do manejo em uma Floresta Nacional (FLONA).

A operacionalização da Flona, no caso de Rondônia, exemplifica-se com a Floresta Nacional do Jari. É preciso fazer o inventário florestal, implantar a infra-estrutura de estradas principais e ramais carreadores; proporcionar a capacitação de mão-de-obra do setor madeireiro, efetivar a coleta de sementes e a produção de mudas de essências florestais.

Essa Flona, uma vez ativada, poderá vir a suprir a indústria madeireira de Rondônia, que está sendo tomada como exemplo. Para aumentar os recursos arrecadados com a cobrança da taxa de reposição, que deverá ser pequena, haverá a necessidade de o Governo do Estado e o Planaflo, contribuir com recursos para a efetivação de uma política florestal sustentada que assegure um futuro promissor à indústria madeireira de Rondônia.

Tenho esperança, e mais do que esperança, a convicção de que o Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Dr. Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, e o Presidente do Ibama, Dr. Eduardo Martins, terão a sensibilidade e o empenho já demonstrados em repetidas e exaustivas reuniões, de redirecionar a atuação do Ibama, na Amazônia e em Rondônia. Tal redirecionamento implica algo muito mais positivo do que simplesmente atuar, apreender, lavrar autos de infração, interditar e embargar a atividade madeireira com a finalidade única de arrecadar recursos para o órgão. É preciso atuar de forma preventiva, de sorte a educar os industriais madeireiros.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

ANEXO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO SENADOR ODACIR SOARES, PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA DA MP Nº 1.511, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA DR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.

1) – Uma medida tão drástica, como a Medida Provisória nº 1.511, obviamente não pode ser generalizada para uma região de dimensões tão gigantescas, onde se sabe que existem acentuadas diferenças regionais, não apenas com relação à sua flora e fauna, mas, sobretudo, ao potencial de utilização de suas terras, às suas características físicas e químicas, às suas condições de relevo, de acesso, e à disponibilidade de mão-de-obra etc.

2) – Tanto Rondônia como Mato Grosso, já vêm de algum tempo, se preocupando com políticas que dêem ao ordenamento florestal de suas terras rurais:

2.1) – Em Rondônia, o PLANAFLO – Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia tem o objetivo geral de "... propiciar o adequado manejo e a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento do Estado de Rondônia". O Decreto nº 3.782, de 14 de junho de 1988, com uma clara preocupação ambiental, fixou uma política de ordenamento para a ocupação das terras rurais do Estado, segundo o Zoneamento Sócio Econômico Ecológico. Tal medida foi reforçada pela Lei Estadual Complementar nº 52, de 20 de dezembro de 1991.

2.2) – O disciplinamento do uso das terras de Rondônia está baseado na 1ª Aproximação do Zoneamento Sócio-econômico ecológico, com a discriminação de seis Zonas Ecológicas-Econômicas. Neste ano, iniciou-se a 2ª Aproximação do Zoneamento, que atualizará as mudanças ocorridas deste 1988 (data da execução da 1ª Aproximação).

2.3) – Os recursos do Planaflo são da ordem de US\$ 228,9 milhões, com a participação da União, financiados pelo BIRD (US\$ 167,0 milhões), Recursos de contrapartida da União (US\$ 31,0 milhões) e recursos do Estado de Rondônia (US\$ 30,9 milhões). O maior impacto esperado do Planaflo será o alcance de significativa redução na taxa de destruição da floresta tropical remanescente em Rondônia, além das obras de infra-estrutura no meio rural (saúde, abastecimento de água, estradas e educação).

2.4) – As Áreas Indígenas (22%), as Unidades de Conservação de Uso Direto (22%) e as Unidades de Conservação de Uso Indireto (12%), indicam uma não-utilização convencional das terras rurais (corte raso) de 56% dos 238.512 km² do Estado de Rondônia. Os 44% remanescentes, da área do Estado de Rondônia, ou seja 10,1 milhões de hectares seriam utilizados conforme o disposto no Código Florestal, Lei nº 1.771 de 15 de setembro de 1965, que, na região Amazônica, determina ao proprietário manter intactos e não alterados, 50% da área total de sua propriedade. Daí resulta que Rondônia só poderia dispor de metade dos 10,1 milhões de hectares, ou seja cinco milhões de hectares, se prevalecer a MP nº 1.511.

2.5) – Com a aplicação do parágrafo 2º, do Art. 44, da MP nº 1.511, os proprietários de Rondônia poderão utilizar com corte raso, apenas 20%, ou seja, dois milhões de hectares. Esta MP, acarretará a inviabilidade dos projetos de Assentamento do Inca, uma vez que de lotes de 30 hectares, somente poderiam ser utilizados 6 hectares, tomando inviável a agricultura/criação, em áreas tão diminutas. Os proprietários de maiores áreas serão induzidos a uma ampliação descabida de suas propriedades, já que para uma pecuária de 1.000 cabeças de gado de corte, o pecuarista precisará de 5.000 hectares.

3) – O Estado do Mato Grosso possui uma área territorial de 906.806 km², da mesma forma que o Estado de Rondônia, e simultaneamente, concebeu e contratou com o BIRD o PRODEA-GRO – Programa de Desenvolvimento Agroambiental.

3.1) – O Prodeagro conta com 285,7 milhões, de valor global, dos quais US\$ 205 milhões serão financiados pelo BIRD; contrapartida ficou definida em US\$ 34,2 milhões para a União, e US\$ 46,5 milhões para o Estado de Mato Grosso.

3.2) – O Prodeagro pretende articular dois macro-objetivos: a) – o desenvolvimento, a melhoria da qualidade de vida através da produção e renda; b) – objetiva manter a utilização auto-sustentada dos ecossistemas onde se realizam tais atividades. Como o projeto visa o eco-desenvolvimento, o Prodeagro busca a transformação do meio, impedindo o desperdício, com ajuda de técnicas criativas e ecologicamente prudentes, concebidas em função das potencialidades do meio.

3.3) – A Lei Estadual do Zoneamento nº 5.993, de 3 de Junho de 1992, resultou das informações do Zoneamento Agro-ecológico, iniciado na etapa final do Polonoroeste. Foram selecionadas sete grandes zonas agro-ecológicas. O Prodeagro divide-se em dois blocos, compreendendo as ações a serem empreendidas pelo bloco ambiental, que abarcam 117 municípios do Estado e as ações de bloco de apoio à produção agrícola e de infra-estrutura sócio-econômica, que serão desenvolvidas em 80 municípios.

3.4) – Da mesma forma que a MP nº 1.511 prejudicará a agricultura dos pequenos proprietários de Rondônia, atingirá também os produtores de Mato Grosso. Inúmeros municípios do "nortão do Mato Grosso" resultam da ação da colonização particular, através da Codemat e empresas privadas, ou do próprio Inca, com lotes de 50 e 100 hectares. Com o advento da MP nº 1.511, um lote de 50 hectares somente poderá ser trabalhado em 10 hectares, uma área agricultável insignificante. Já ocorrem manifestações de diversos prefeitos e políticos solicitando a revisão da MP nº 1.511.

3.5) – Do lado da grande propriedade, a tendência ao latifundismo é clara, ainda mais em uma região que tem uma vocação sabidamente voltada para a pecuária de corte. Qualquer pequeno pecuarista de uns 1.000 bois demandará uma área nunca inferior aos 5.000 hectares.

Considerando as situações expostas solicita-se:

a) – que o Governo Federal, em 1990, adotou o Macro Zoneamento Ecológico Econômico, para todo o Brasil, sendo dada prioridade à Região Amazônica, e que os Estados de Mato Grosso e Rondônia, até já se anteciparam e estão executando, respectivamente, o Zoneamento Agro-ecológico e o Zoneamento Sócio Econômico Ecológico, sugere-se que:

– seja mantida a vigência do Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965) pelo período de três anos, prazo no qual os demais estados Amazônicos implementarão suas políticas de Zoneamento, realizando estudos e levantamentos, e adotem políticas de ordenamento do uso de suas terras rurais;

– que sejam excluídos da Medida Provisória nº 1.511, os Estados do Mato Grosso e Rondônia, por já estarem realizando políticas específicas de Zoneamento em seus territórios.

B) – que os Projetos de Colonização e de Assentamento implantados ou em fase de implantação pelo Inca, na Amazônia sejam excluídos das medidas restritivas da Medida Provisória nº 1.511. Em caso contrário, amplas áreas já de domínio do Inca na Amazônia, ficarão fora das ações de Reforma Agrária pela inviabilidade do novo módulo agrícola para a região;

C) – que a Medida Provisória nº 1.511, não venha a prejudicar os projetos agropecuários ou agroindustriais, apoiados na Região Amazônica pela Sudam e Banco da Amazônia, assim como Projetos de Manejo Florestal Sustentável, já aprovados pelo Ibama;

D) – que o direito adquirido e o ato jurídico perfeito e com validade representado por compromissos contratualmente ajustados por empresários da Amazônia, sejam respeitados.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ninguém duvida de que o segredo do desenvolvimento está na educação. Há exemplos. Os países da Ásia que hoje nos despertam tanta admiração aplicaram duas receitas para dar o salto qualitativo que os coloca entre as nações mais prósperas deste final de século. Ao controle da inflação, eles somaram o ensino universal de boa qualidade.

Aqui, Senhor Presidente, controlamos a disparada dos preços. Mas a educação continua a nos envergonhar. O ensino básico, que em qualquer país preocupado com a geração futura constitui prioridade nacional, só apresenta qualidade em algumas escolas privadas, inacessíveis à maior parte da população.

Neste país que abriga dezoito milhões de analfabetos, poucos têm saída. Das crianças que ingressam no primeiro grau só metade conclui a oitava série. Delas, grande parte é incapaz de resolver problemas elementares de matemática, de entender o que leu e de escrever uma redação com começo, meio e fim.

São condenados à eterna exclusão. A precariedade da escola, hoje, tira do pobre a única chance de progresso individual e social.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Há exceções. Felizmente existem escolas que se destacam pelo ideal de fornecer aos jovens educação integral. Não lhes transmitem só conhecimentos. Preocupam-se com o desenvolvimento físico, social e espiritual do educando.

Uma delas, Senhor Presidente, é o Colégio Santa Maria, de Recife, que em 1996 completa quarenta anos. A história dessa prestigiada casa do saber é sinônimo de compromisso com o ensino de

qualidade e o desenvolvimento da consciência cristã.

Por seus bancos passaram três gerações de pernambucanos. Graças à confiança que soube conquistar ao longo das quatro décadas de existência, o Colégio Santa Maria hoje ostenta o extraordinário número de seis mil alunos, que ali se matriculam na busca do preparo capaz de lhes dar acesso ao futuro sem medos ou atropelos.

Para marcar data tão significativa para nós, cidadãos pernambucanos, o deputado André de Paulo proferiu discurso na sessão plenária do dia 15 de agosto. Por traduzir meu sentimento em relação ao fato, torno minhas suas palavras. Ao mesmo tempo, peço seja o inteiro teor do texto transcrito nos anais desta Casa.

Diz ele:

"Ocupa a Tribuna desta Casa para falar de gratidão, dedicação, iluminação e esperança. Venho falar do Colégio onde passei os mais importantes anos de minha vida, e que hoje à noite dá início às comemorações oficiais pela passagem de seus quarenta anos de fundação — esta tradicional casa de ensino e convívio pernambucana, o Colégio Santa Maria.

A decisão de realizar uma missa solene, com a primeira comunhão de duzentos e sessenta alunos no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães não poderia configurar melhor escolha, dando o tom e o significado dessa comemoração. Como já foi dito, a escola é uma instituição de ensino para a vida, e isso inclui, de maneira indispensável, a formação religiosa.

É dos antigos Mosteiros e Conventos que sopra o vento leve de pioneiro cultivado do intelecto humano. A educação e a fé se cruzam e se apartam em diferentes períodos históricos, trazendo os Maria que hoje celebra solenemente quarenta anos de iluminação em nossa cidade.

Foi também com uma missa, em 1956, que o então arcebispo de Olinda e Recife, d. Antônio de Almeida Moraes Júnior, inaugurava o Instituto Santa Maria, em Boa Viagem. Dois anos depois, assim como hoje, num dia 15 de agosto, era lançada a pedra fundamental do prédio do próprio, onde o Colégio funciona desde então.

Em 1962, o MEC autorizava a transferência do Ginásio Santa Maria, que ainda

era na Rua dos Navegantes, para a sede nova, que já contava com os laboratórios e quadras de esportes. Dois anos depois formava-se a primeira turma do Curso Pedagógico.

Os cursos profissionalizantes de Física, Química, Ciências Biológicas, Fundações e Eletricidade foram implantados no ano de 1973, revelando a preocupação do Colégio com a qualificação profissional e com o atendimento do mercado de trabalho, em mais um pioneiro serviço prestado ao cidadão recifense.

Em 1990, o Santa Maria pôde dar uma dimensão física de sua importância para o Recife, com a finalização de moderno prédio com quatro blocos de sete andares. Mas a história do Santa Maria ultrapassa as paredes de suas amplas instalações, e, apesar de o Centro de Educação e Cultura ser um filho caçula do Colégio, com cinco anos de idade, o tratamento dado à cultura geral no Santa Maria sempre teve destaque. É aí que entra aquela preocupação do educador com a formação mais elevada, moral e intelectual dos estudantes.

Através do esporte, dos festivais de música, dos recentes festivais de setembro, dos consagrados concursos de redação, fotografia, declamação, das gincanas de solidariedade, das festas folclóricas, das feiras de ciências e de informática, o Colégio Santa Maria exprimiu ao longo dessas quatro décadas uma incansável dedicação ao enriquecimento do espírito de seus alunos.

A dedicação da instituição se completa com a dedicação dos seus professores e funcionários, profissionais ciosos de suas responsabilidades para com os destinos de milhares de jovens que sentaram nas carteiras do Santa Maria nesses anos todos.

Nós, ex-alunos do Colégio Santa Maria, somos privilegiados. Fomos iluminados pela dedicação desses profissionais, e sobretudo pela dedicação incansável de uma mulher, a quem cabe fazer uma homenagem simplesmente justa: a professora Maria das Dores Muniz de Melo, diretora do Colégio. Ela é o símbolo de tudo aquilo o que falei aqui, e nela se deposita a gratidão de milhares de jovens e suas famílias, porque ela acreditou no seu ideal de vida e em frente, e

hoje pode olhar para trás e ver tudo que o Santa Maria representa para nós e para o Recife. Se Alguém merece receber os parabéns no dia de hoje, esse alguém é dona Maria das Dores.

Num momento em que o nosso País passa por uma profunda reflexão e reformulação na área de educação, depois que a Unicef nos classificou, no ano passado, como uma das nações que possui péssimo nível educacional básico, e o IBGE constatou, também em 1995, que cerca de 15% da população economicamente ativa das seis maiores regiões metropolitanas no Brasil não tem instrução, ou chegou até a terceira série do primeiro grau, um dia como hoje, em que comemoramos o aniversário de quarenta anos de uma das mais respeitadas e sérias instituições do Norte/Nordeste, vem nos encher de orgulho e esperança.

Sim, pois, olhamos para frente, para o futuro do Brasil, somos obrigados a nos curvar diante da evidência de que educar nossas crianças e jovens é a nossa única saída. O mundo inteiro sabe que o progresso econômico está intrinsecamente ligado ao progresso educacional. Não se desenvolve um povo com baixos índices de escolaridade. Investir em educação trata-se, portanto, do primeiro requisito para atingirmos um grau sustentável de desenvolvimento econômico e social. Precisamos redescobrir a escola no Brasil.

Redescobrir a escola e investir em educação como o fez dona Maria das Graças há quarenta anos atrás. Seu exemplo bem-sucedido, nesta data festiva, é uma nota a mais em nossa esperança.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Srª Senadora Júnia Marise enviou à Mesa proposição cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, letra a, nº 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária de amanhã às 10h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 988, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 988, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993 (nº 1.439/88, na Casa de origem), que dá prioridade à concessão de canais de emissoras às entidades educacionais, que tramitam em conjunto.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 989, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 989, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que dispõe sobre o regime da bolsa de estudo em estabelecimento público de ensino superior e dá outras providências.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 990, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 990, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 991, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 991, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994 (nº 1.807/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos, e dá outras providências.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 992, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 992, de 1996, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1996, de sua autoria, que torna obrigatório o depósito da multa de 40% sobre o valor do saldo do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no momento da rescisão do contrato de trabalho.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 993, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 993, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 1.004, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.004, de 1996, da Senadora Regina Assumpção, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1996, de sua autoria, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, cujo prazo encontra-se esgotado.

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 1.005, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.005, de 1996, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1996-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1996-Complementar, que já tramita concomitantemente com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1996-Complementar, por versarem o mesmo assunto.

- 9 -

REQUERIMENTO Nº 1.011, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.011, de 1996, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de

Lei do Senado nº 209, de 1996-Complementar, de sua autoria, que altera os arts. 205, 206 e 207 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996) e da denominação do capítulo em que constam esses dispositivos.

- 10 -

REQUERIMENTO Nº 1.019, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 1996, do Senador Jader Barbalho e outros Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro da Justiça, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar informações sobre a atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curionópolis - Estado do Pará; como mediador das negociações entre a Companhia Vale do Rio Doce e garimpeiros sobre a área em litígio e possíveis direitos minerais; e qual o embasamento legal para o envolvimento da Polícia Federal e tropas do Exército intervirem na área em questão.

- 11 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União, tendo

Parecer sob nº 537, de 1996, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

- 12 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 783, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus - REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabá - RIBEN, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição às Comissões

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, Relator: Senador Edison Lobão; e

- de **Educação**, Relator: Senador Jefferson Péres.

- 13 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 964, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 14 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 983, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h06min).

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. ELCIO ALVARES NA SESSÃO DE
29/10/96, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO
DO PARLAMENTAR.**

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes Colegas, sou um homem público e entendo que todos os nossos atos têm que ser atos claros, cristalinos e transparentes.

A revista *Veja*, na sua última edição, sob o título "Epopéia na Mata", publicou uma matéria em que apareço numa fotografia ao lado do ex-Governador Adhemar de Barros, com o subtítulo "Adhemar de Barros e Elcio Alvares: na mira do autor como vilões", e transcreve, num determinado trecho dessa matéria, o seguinte:

"Ao chegar à segunda metade do século XX, porém, Warren Dean toma-se impiedoso com os políticos e empresários que julga terem agido de forma desonesta ou interesseira com relação à Mata Atlântica. Sua metralhadora vira-se principalmente para o ex-governador de São Paulo Adhemar de Barros e para o Senador Elcio Alvares, do PFL do Espírito Santo. Adhemar, a quem Dean chama de "pirata", teria loteado frau-

dulentemente uma parte da reserva florestal na região do Pontal do Paranapanema, em São Paulo, para agradar a correligionários."

A minha parte:

"Alvares, durante seu mandato de governador do Espírito Santo, teria tentado desapropriar a reserva de Nova Lombardia para que seus amigos a derrubassem e plantassem palmitos. É tudo mentira e a reserva continua lá até hoje", defende-se Alvares."

Sr. Presidente, fui instado pela reportagem da *Veja* no dia 25 e, como tenho minha vida organizada, lancei mão de alguns documentos e os remeti à revista, provando que era inteiramente falsa a afirmativa contida no livro "A Ferro e Fogo". Infelizmente, com esse destaque - que não é muito lisonjeiro em matéria de colocação -, a *Veja* apenas deu-me um pequeno espaço, e assim mesmo dentro de uma linguagem que não costumo usar: "É tudo mentira e a reserva continua lá até hoje".

Evidentemente, a notícia reportada transcreve um trecho de livro, mas, se não falarmos, aqueles que estudam a Mata Atlântica vão pensar exatamente que o Governador Elcio Alvares foi um vilão e que, para agradar amigos, queria destruir uma reserva altamente importante e lá plantar palmitos.

Sr. Presidente, quando assumi o Governo, um dos meus primeiros atos foi criar o Instituto Estadual de Florestas, que tinha como primeira missão cuidar exatamente da Mata Atlântica. Sou homem que tenho inteiro cuidado com o meio ambiente e com a preservação das nossas reservas naturais, e a Mata Atlântica vinha sendo devastada gradativamente no Espírito Santo. A Lei nº 2.992, que incorporo a este discurso neste momento assinada exatamente no dia 23 de julho de 1975, nos primeiros dias do meu Governo, diz bem a minha preocupação em criar o Instituto Estadual de Florestas.

Logo em seguida, Sr. Presidente, fiz disseminar pelo Estado vários postos florestais, principalmente na Reserva de Comboios, que é uma das maiores reservas que temos no Espírito Santo. Determinei imediatamente o levantamento aerofotogramétrico da cobertura florestal do Espírito Santo existente naquela ocasião, fazendo com que sanções pesadíssimas atingissem sobre todos aqueles que, de uma forma ou de outra, diminuíssem a nossa reserva da Mata Atlântica no Espírito Santo.

Logo em seguida também, Sr. Presidente, dentro desse contexto, criei a Polícia Florestal, já no dia 02 de junho de 1977, para fazer com que o Instituto Estadual de Floresta não permitisse agressão ao nosso patrimônio natural.

Mas, no caso específico, quero alongar-me, Sr. Presidente, e faço juntada desse documento também para ser incorporado aos Anais desta Casa, tendo em vista que a Reserva de Santa Lúcia é uma das reservas mais preciosas da Mata Atlântica. Lutei denodadamente contra particulares que queriam adquirir a reserva, que era terra devoluta. E, como terra devoluta, o Governador não poderia desapropriar uma terra que pertencia ao Estado.

Por aí já sentimos que a informação do Sr. Warren Dean, no livro "A Ferro e Fogo", não tem fundamento em termos de verdade.

Sr. Presidente e eminentes Colegas, tive um gesto que, penso, devem ter todos os governantes: quando percebi que a Reserva de Santa Lúcia, que é apontada como Reserva de Nova Lombardia, tinha possibilidade de sofrer qualquer agressão por parte de pessoas que não amam a natureza e não preservam o meio ambiente, convoquei a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Universidade do Espírito Santo e celebramos, no palácio, no dia 21 de outubro de 1977, um convênio, entregando às duas universidades a responsabilidade de manter sob guarda a Reserva de Santa Lúcia - ou seja, a Reserva de Nova Lombardia - para que os alunos e todos os amantes da natureza pudessem ali estudar, tranquilamente, e produzir trabalhos que se incorporariam naturalmente à história da Mata Atlântica.

Mais além: a Universidade do Rio de Janeiro e a Universidade do Espírito Santo celebraram também um convênio, juntamente com o Estado, para fazer com que todos esses estudos tivessem amparo oficial.

Portanto, Sr. Presidente, vê-se assim que a minha posição como Governador de Estado foi de preocupação inteira com a Mata Atlântica, tomando medidas que até então não existiam: criação do Instituto Estadual de Floresta, criação da Polícia Florestal, proteção à Reserva de Comboios e, mais ainda, fazendo um convênio valioso para proteção da Natureza. Hoje é um convênio que ajuda milhares de brasileiros, não só no estudo da natureza, mas principalmente aqueles alunos que, nas áreas do meio ambiente, tanto na Universidade do Espírito Santo como na Universidade do Rio de Janeiro, têm oportunidade de examinar a natureza como um bem precioso.

Estou encaminhando, neste momento, à revista *Veja* um fax explicando isso detalhadamente, já que os documentos que tive oportunidade de enviar, talvez pelo adiantado do tempo, não foram mencionados - tive o cuidado de mandar todos os convênios, todas as publicações a respeito.

Neste instante, Sr. Presidente, com a tranqüilidade do homem público que tem a noção exata do cumprimento do seu mandato, quero proclamar alto e em bom som que é inteiramente inverídica e falsa a afirmativa contida no livro de Warren Dean, "A Ferro e Fogo", que me atribui a possibilidade de ter um dia tentado contra a riqueza imensurável que é a Reserva de Nova Lombardia.

Faço este pronunciamento, fugindo um pouco do meu comportamento nesta Casa, porque entendo, mais do que ninguém, que o homem público tem de dar satisfações dos seus atos, principalmente neste Senado onde temos as figuras mais honradas da República. Quero dizer que estarei aqui permanentemente, Sr. Presidente, eminentes Colegas, para responder a qualquer tipo de acusação, mesmo que seja leviana, para que não haja dúvida a respeito do comportamento de um homem que, no exercício do mandato de governador, outra coisa não teve senão a preocupação maior com o exercício de uma vida pública marcada pela retidão pela honestidade e por atos que não premiarão, de maneira alguma, amigos em detrimento da coisa pública.

Tive uma atuação vertical, orgulho-me dela e se que, nessa questão da Mata Atlântica, alguns governadores podem ter se igualado a mim na luta ingente que tive nos quatro anos de Governo, mas poucos hão de me superar, porque, além de tudo, não perdi a ótica, um momento sequer, daquela imensa riqueza que Deus nos concedeu, principalmente no Município de Santa Tereza, que ficou famoso pela história dos seus colibris.

É o registro que faço, lamentando que, infelizmente, de vez em quando o homem público, que tem a exação do seu dever como meta permanente e constante, seja compelido a pronunciamento deste tipo. Mas é uma satisfação que dou a todos os meus Colegas, na certeza de que, ao longo dessa convivência que muito me dignifica, me ilustra e me enaltece, eles não terão, em tempo algum, qualquer motivo para não ter pelo Senador Elcio Alvares o apreço que sempre tive aqui, ao longo desses cinco anos. Assim farei enquanto homem público, assim farei enquanto Senador: qualquer notícia que deslustre a atividade no exercício dos meus mandatos, principalmente no de Governador do Estado, estarei presente para retificá-la e, até certo ponto, como faço neste momento, dizer, com todo o respeito que nos merece o autor de "A Ferro e Fogo", que, desta vez, a informação que ele passou através de seu livro é inteiramente falsa e inteiramente inverídica.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE C
SR. ELCIO ALVARES EM SEU DISCURSO**

O Brasil se tornou muito mais atraente para portugueses tentarem a vida além-mar, e cerca de 450 000 deles emigraram para o Brasil naquele período. A certa altura, esses desbravadores se viram obrigados a mudar de ofício. Os veios auríferos e minas começaram a se esgotar, e iniciou-se no país a pecuária de gado bovino — vastas extensões de pasto foram criadas derrubando a floresta. No início do século XIX, com os diversos ciclos econômicos até então, a Mata Atlântica já havia perdido cerca de 50 000 quilômetros quadrados, algo equivalente ao Estado do Rio Grande do Norte.

A grande destruição continuaria com o ciclo do café, que mobilizaria o maior contingente de brasileiros num único tipo de cultivo até então. A cultura de café no Brasil começou no Vale do Paraíba e foi-se

expandindo em direção ao Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Paraná. Extensas regiões da Mata Atlântica foram derrubadas para o seu plantio. O mesmo ocorreu com o cacau na Bahia — hoje a floresta está presente apenas na região sul do Estado. Ao se debruçar sobre todos esses períodos de ocupação da floresta, o autor de *A Ferro e Fogo*, embora lamentando sua destruição, admite que ela ocorreu quase sempre em função do inevitável desenvolvimento da economia.

Ao chegar à segunda metade do século XX, porém, Warren Dean torna-se impiedoso com os políticos e empresários que julga terem agido de forma desonesta ou interesseira com relação à Mata Atlântica. Sua metralhadora vira-se principalmente para o ex-governador de São Paulo Adhemar de Barros e para o

senador Elcio Álvares, do PFL de Espírito Santo, Adhemar, a quem Dean chama de "pirata", teria loteado fraudulenta e lentamente uma parte da reserva florestal na região do Pontal do Paranapanema, em São Paulo, para agradares a cortiçeiros e outros empresários. Álvares, durante seu mandato de governador do Espírito Santo, teria tentado desapropriar a reserva de Nova Lumbarda "para que seus amigos a derrubassem e plantassem palmitos." "E tudo mentira e a reserva continua lá até hoje", defende-se Álvares. No final do livro, Warren faz uma sugestão. Ele pergunta se o manual de história do Ministério da Educação não deveria começar da seguinte forma: "Crianças, vocês vivem em um deserto, vamos lhes contar como foi que vocês foram deserdadas". ■

Brasilianista com humor

Quem lê as extensas explicações sobre a origem da Mata Atlântica e sua flora contidas em *A Ferro e Fogo* imagina que seu autor passou uma vida inteira estudando geologia e botânica. Na verdade, o brasilianista Warren Dean só se interessou por esses temas quando resolveu escrever um livro sobre o ciclo da borracha na Amazônia. Passou dois anos estudando na escola do Jardim Botânico de Nova York e em 1987

publicou *O Brasil e a Luta pela Borracha*, em que contrapõe a todas as teorias econômicas e políticas um único motivo para a derrocada do látex amazônico — um fungo nativo que passou a inviabilizar sua produção em larga escala.

Dean, morto sinistramente em 1994 — foi asfixiado por vazamento de gás no quarto do hotel onde se hospedava, no Chile —, era um historiador corajoso, que condenou o apoio dos Estados Unidos ao regime militar brasileiro. Foi

um analista arguto das questões nacionais. Seu livro *A Industrialização de São Paulo*, de 1967, era uma aula brilhante sobre as origens agrícolas do capital industrial paulista. Warren Dean tinha também um senso de humor afiado. Certa vez, numa conferência no Rio de Janeiro, quando falava justamente sobre a Mata Atlântica, disparou aos colegas: "Vocês acham que é difícil

pesquisar as classes operárias, que não deixam registros escritos? Experimentem só pesquisar árvores".

De olho no banho

Eletróbrás oferece desconto na conta de quem deixar o chuveiro desligado no horário de pico

Poucos costumes diferenciam tanto os brasileiros dos demais povos quanto o de tomar banho diariamente — um hábito que o sociólogo Gilberto Freyre menciona em seu livro

clássico *Casa Grande & Senzala* como um exemplo de influência positiva dos índios sobre os portugueses. Pela primeira vez em cinco séculos de história, o governo federal resolveu, na semana passada, interferir no sagrado banho de

cada dia. O que está em questão não é a higiene, mas o consumo de energia elétrica, já que, de acordo com as pesquisas, a maioria dos brasileiros prefere o chuveiro no mesmo horário, provocando sobrecarga no fornecimento de

eletricidade. A Eletrobrás está oferecendo um desconto de 10% a 25% nas contas de luz dos usuários que deixarem de usar o chuveiro entre as 6 da tarde e 8 da noite dos dias úteis, horário de pico no consumo de energia elétrica. Um aparelhinho — o limitador de consumo, a ser instalado dentro das casas junto dos relógios de luz — irá checar se o chuveiro está mesmo desligado. O uso do aparelho é voluntário. Quem não quiser abrir mão de seu banho aquecido no início da noite continuará a pagar a tarifa normal.

A Eletrobrás espera instalar 2 milhões de aparelhos nos dois primeiros anos de aplicação do programa. A expectativa é de uma economia de 1 000

megawatts diários, energia suficiente para abastecer uma cidade como Campinas ou Porto Alegre. Se o programa

não funcionar, a estatal terá de investir 2 bilhões de dólares na construção de uma nova usina, sob pena de enfrentar, nos próximos anos, um colapso no abastecimento. Estudos do Ministério das Minas e Energia revelaram que o chuveiro elétrico é responsável por 25% da demanda de energia no horário de pico, quando a maioria dos brasileiros costuma chegar em casa na volta do trabalho. O impacto nas contas, no final do mês, é desprezível. Numa casa com quatro pessoas que fiquem na média nacional de seis minutos por banho, o chuveiro permanecerá ligado menos de meia hora por dia, gerando um gasto mensal médio de 6 reais (veja quadro). O problema é quando todos os chuveiros estão ligados na mesma hora — a mesma em que as lâmpadas se acendem e são acionados vários aparelhos

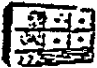




elétricos da cozinha. "Todos costumam tomar banho na hora de maior demanda", afirma Peter Greiner, secretário de Energia do ministério.








Um exemplo doméstico de como o dinheiro pode ser usado como estímulo a economia de eletricidade é o da senadora Marina Silva, do PT do Acre. Interessada em diminuir a conta de luz

de seu apartamento em Brasília, que foi no mês passado de 103 reais, ela resolveu fazer um acordo com a filha Sharon, de 15 anos. Se as próximas contas forem menores, a filha receberá 50% da diferença. "Agora ela não pode ver um bico de luz aceso que vai desligar", comenta Marina, certa de que fez um bom negócio. ■

O preço da luz

Uma família de classe média brasileira com quatro pessoas gasta cerca de 100 reais por mês com a conta de luz. Abaixo, os itens que mais pesam (em reais)

	Ar-condicionado	32,00
	Lavadora de pratos	12,00
	Freezer	9,50
	Lâmpadas	8,00
	Chuveiro elétrico	6,00

	Geladeira	5,00
	Microondas	4,00
	Televisão	3,20
	Aspirador de pó	2,50
	Ferro elétrico	1,00
	Equipamento de som	1,00
	Máquina de lavar roupa	0,60

Fonte: Ministério das Minas e Energia

Ambiente

Epopéia na mata

Um livro relata a aventura da ocupação da Floresta Atlântica e sua atroz destruição

A bibliografia que relata a destruição da natureza pelo homem, que já daria para encher uma biblioteca, acaba de ganhar um volume falando especificamente do Brasil. É um volume triste, mas indispensável. Com ele, pelo menos, desaparece a justificativa da ignorância do passado quando, no presente e no futuro, os brasileiros destroem mais e mais a fauna e a flora do país. O livro chama-se *A Ferro e Fogo* e foi escrito pelo americano Warren Dean, morto em 1994, aos 62 anos. Brasiliense, ele era professor da Universidade de Nova York e um historiador brilhante (veja quadro na pág. 114). Com o subtítulo *A História e a Devastação da Mata Atlântica Brasileira*, o livro é um relato detalhado da ocupação da floresta que acompanha o litoral brasileiro através dos séculos. E também de como a expansão do capitalismo acabou por reduzi-la a menos de 10% de seu tamanho original. Erudita, bem pesquisada e de leitura acessível, a obra percorre a História do Brasil esmiuçando a devastação da mata e lançando questões para o debate ambientalista.

A Ferro e Fogo trata de ambição e bravura à custa da depredação desenfreada dos recursos naturais brasileiros. Desde o início do livro, Dean não deixa dúvidas de sua posição — a eliminação quase total da Mata Atlântica foi uma fatalidade que trouxe danos irreversíveis ao ecossistema e ao clima. Basta citar que a caatinga nordestina já foi um trecho vicejante da Mata Atlântica. Mas o discurso de Dean está muito longe da história ecológica ou da linguagem denunciante. Ele coloca as coisas em seus lugares. A floresta foi sendo tragada não pelas mãos de arquiinimigos do

verde, mas pelos sucessivos ciclos da economia brasileira, que precisavam das árvores da floresta ou do espaço que elas ocupavam. Ciclos que, engendrados a partir dos países metropolitanos, dizimaram as sociedades que melhor souberam viver sem destruir a Mata Atlântica, os índios (ainda que também tenham destruído algumas porções dela), ironicamente chamados de "selvagens", quando a selvagem destruição da floresta nativa foi toda ela arquitetada e perpetrada, num primeiro momento, pela sociedade branca europeizada.

Selvagens — Num segundo momento, Dean deixa claro, a destruição foi feita pelos brasileiros mesmos, e com grande entusiasmo. Ele observa que, para os brasileiros, a mata foi sempre um símbolo do atraso, do subdesenvolvimento, lugar de selvagens ou de gente de segunda categoria. Não é a toa, ele observa, que os termos *capipa* e *caipora*, originalmente pejorativos, têm suas raízes etimológicas em palavras que designavam habitantes da floresta. Essa concepção remonta até o descobrimento — para os colonizadores

portugueses e seus descendentes imediatos, a mata era apenas uma barreira na procura do ouro ou na caça aos índios para a escravidão.

Este desprezo arraigado pela floresta, segundo aponta o autor, perpetuou-se até há pouco tempo na consciência nacional. Embora desde o Império algumas vozes tivessem alertado para o risco de desmatar indiscriminadamente a Floresta Atlântica, só nos anos 80 o assunto começou a ser discutido pela sociedade. Até então, através dos séculos, mata era lixo a ser removido sempre que algum interesse assim o exigisse. Propostas como preservação do meio

ambiente ou reflorestamento eram excentricidades para não levar a sério.

O relato de Dean começa bem antes do descobrimento. Num preâmbulo cheio de cenários fantásticos, ele descreve a formação da Mata Atlântica por entre as era glaciais e a separação das placas geológicas da América, da África e da Austrália. Mil anos antes da chegada das caravelas portuguesas, surgem então os primeiros predadores da floresta — os índios tupis.

Não é nada do autor colocar indígenas na situação de desmatadores. Para Dean, há várias evidências de que eles, com suas aldeias de 600 pessoas e suas lavouras à base de queimadas, extinguiram um bonuco de floresta na planície costeira. Por exemplo: os europeus tinham pouco a dizer sobre a floresta logo que chegaram. Exploradores e missionários do século

XVI raramente sugerem que a floresta de alguma forma atrapalhasse suas atividades, que às vezes incluíam penetrar centenas de quilômetros terra adentro. Como a mata tropical virgem é extremamente densa, conclui-se que a paisagem, daquela altura, já se encontrava bastante modificada ao longo da costa.

"Pirata" — A Mata Atlântica começa realmente a mudar de perfil com o início da extração do pau-brasil pelos portugueses e, durante um curto espaço de tempo, pelos franceses invasores. Ambos dependiam dos índios para encontrar as árvores no meio do mato, derrubá-las e trazê-las para os ancoradouros à beira-mar. O comércio de pau-brasil fez desaparecer 6 000 quilôme-

tros quadrados de floresta, mas colocou os tupis na idade do ferro. Para que os índios derrubassem as árvores mais rapidamente, os portugueses os pagavam com lacas e machados de aço. Além disso os presentavam com anzóis de metal, verdadeiras maravilhas tecnológicas para quem pescava com arpoes de ma

deira. De quebra, com os machados, os tupis não mais precisavam arriscar-se subindo em árvores para procurar larvas e mel — eles passaram a simplesmente derrubar as árvores. Veio a seguir o ciclo da cana-de-açúcar. Na época, tinha-se a noção — sem fundamento científico — de que a cana era cultivável apenas em solos de floresta.

No século XVIII a ocupação da Mata Atlântica revestiu-se de características especiais. As descobertas de ouro e pedras preciosas no Brasil tornaram-se as mais importantes do Novo Mundo colonial. Calcula-se que ao longo daqueles 100 anos, se garimparam 2 milhões de quilos de ouro no país, e cerca de 2,4 milhões de quilates de diamante foram extraídos das

Governo ES assina convênio com UFRJ sobre Reserva de S. Lúcia

Em solenidade realizada hoje, às 15 horas, no Palácio Anchieta, foi assinado convênio entre o Governo do Espírito Santo e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (Museu Nacional), criando condições para a utilização da área de 1.560.000 metros quadrados, no lugar denominado "Velha Valsugana", no município de Santa Teresa (Reserva de Santa Lúcia), mediante cláusulas específicas.

O Governador Elcio Álvares assinou o convênio pelo Espírito Santo e o Reitor Luiz Renato Caldas, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo a solenidade prestigiada pela presença de todo o Secretariado e, especialmente convidados, pelos sub-reitores da UFRJ Chafik Haddad, George Doyle Maia, ~~Roberto~~ e Melo Leitão, este representando o Instituto de Biologia da UFRJ, além de José Cândido de Mello Carvalho, presidente da Academia Nacional de Ciências e membro do Conselho Federal de Cultura; Leda Dau, vice-diretora do Museu Nacional e o procurador Adalmyr P. de Barros, da UFRJ.

Na mesma oportunidade, em documento assinado pelos reitores Manoel Ceciliano Abel de Almeida, da Universidade Federal do Espírito Santo e Luiz Renato Caldas, reitor da UFRJ, ficou acertada a utilização, também, da mesma área, pela Universidade Federal do Espírito Santo para seus estudos e pesquisas sobre a fauna e flora.

Convênio

Após a identificação das entidades convenientes - Governo do Espírito Santo e Universidade Federal do Rio de Janeiro - e os considerandos de praxe, foram efetivamente fixadas no convênio, as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO sempre reconheceu e reconhece a posse permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO sobre a área de cerca de 1.560.000,00 m², no lugar denominado "Velha Valsugana", Município de Santa Tereza, com os limites e confrontações indicados na planta elaborada por seu agrimensor, em 1939, que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

SEGUNDA - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO obriga-se a utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades de ensino e pesquisa do MUSEU NACIONAL, preservando a flora e fauna nativas, vedada qualquer outra disposição, revertendo a posse da área ao Estado do Espírito Santo, caso lhe seja dada destinação diversa;

TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigatório assim para os convenientes e seus sucessores, constituindo título hábil para transcrição;

QUARTA - As questões em torno a este instrumento serão resolvidas administrativamente, elegendo as partes como árbitro a pessoa do Ministro de Estado da Educação e Cultura;

QUINTA - A decisão da autoridade administrativa não impedirá ao interessado a via judiciária, para a defesa de seus legítimos

mos interesses, competindo à Justiça Federal no Estado do Espírito Santo processar e julgar a causa que for proposta;

SEXTA - O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e será submetido ao referendo da Assembleia Legislativa.

E por terem assim livremente ajustado, firmam o Convênio na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, em 21/Outubro/1977.

Cláudio
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cherri Renato
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

TESTEMUNHAS:

Almeida

Protocolo

Entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Universidade Federal do Espírito Santo foi assinado um protocolo que permitirá a formalização de um convênio entre as duas universidades que dará oportunidade aos estudantes da Ufes de utilizarem a Reserva de Santa Lúcia. A seguir, os termos do protocolo:

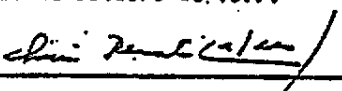
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representadas por seus respectivos Reitores, na oportunidade em que é celebrado o Convênio entre o Estado do Espírito Santo e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, sobre a utilização da área florestal, no lugar denominado "Velha Valsugana", Município de Santa Teresa, do Estado do Espírito

Santo, onde se encontra a Estação Biológica do Museu Nacional, e, tendo em vista o objetivo comum de ambas as Instituições de Ensino Superior de desenvolver suas atividades próprias de ensino e pesquisa nessa área, RESOLVEM firmar o presente PROTOCOLO, visando à formalização de um CONVENIO tendente a:

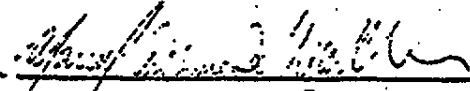
- a) Subsidiar a ação do Estado do Espírito Santo, no que tange à adoção de normas relativas à preservação da fauna e flora do lugar, bem como, de outras reservas biológicas do Estado;
- b) desenvolver e divulgar estudos ecológicos com vistas à formação de uma consciência nacional identificada com a defesa do meio-ambiente;
- c) desenvolver estudos acadêmicos, em nível de Pós-Graduação, de acordo com a programação que ficar definida, após a audiência do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do Departamento de Geociências da Universidade Federal do Espírito Santo.

As Universidades Federais do Rio de Janeiro e do Espírito Santo promoverão os entendimentos necessários à implementação do CONVENIO objeto deste PROTOCOLO, den

Vitória, 21 de outubro de 1977.



PROF. DR. LUIZ RENATO CALDAS
Magnífico Reitor da
Universidade Federal do Rio de Janeiro



PROF. DR. MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
Magnífico Reitor da
Universidade Federal do Espírito Santo

LEI N.º 2 992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º — Fica criado o Instituto Estadual de Florestas I.E.F., entidade autárquica, com personalidade jurídica e autonomia técnica, financeira e administrativa, vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 2º — O I.E.F. tem sede e foro na Capital do Estado gozando, no que se refere a seus bens, rendas e serviços, das regalias e privilégios conferidos ao Estado.

Parágrafo único — Para o bom desempenho de suas finalidades, o I.E.F. poderá manter Escritórios Regionais destinados à execução da política de recursos naturais renováveis, em municípios polos, que serão definidos em estudos complementares.

Art. 3º — O I.E.F. tem por finalidade:

I — formular, coordenar e executar os programas de uma política de recursos naturais renováveis para o Espírito Santo;

II — cumprir e fazer cumprir os instrumentos legais baixados pelo IBDF, adequando-os às situações de interesse estadual, mormente no que tange aos recursos naturais existentes.

III — realizar um completo inventário florestal quantitativo e qualitativo do revestimento florístico do Estado do Espírito Santo;

IV — promover, mediante delegação de poderes da União, a fiscalização e o policiamento das explorações das florestas de rendimento e a conservação das florestas protetoras remanescentes e de modelo;

V — promover, facilitar e fiscalizar o florestamento e reflorestamento natural e o artificial no Estado, mediante providências objetivas, com fornecimento de técnicos, sementes, mudas e utensílios especializados para florestas, aos interessados na recuperação florestal do Estado, inclusive as pessoas físicas e jurídicas que estejam obrigadas por lei a cumprir tais objetivos.

VI — promover pesquisas e estudos botânicos com o objetivo de se aumentar a relação das espécies vegetais de valor científico do Estado.

Parágrafo único — É facultado ao Instituto desempenhar suas atividades mediante convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Art. 4º — O I.E.F. reger-se-á por esta Lei, pelo regulamento e normas de direitos aplicáveis.

§ 1º — Do regulamento de que trata este artigo, constarão, além das finalidades e dos recursos, na forma do disposto nesta Lei, a composição de administração, as respectivas atribuições e as competências de seus dirigentes.

§ 2º — O I.E.F. será dirigido por uma diretoria composta de: 1 Diretor Presidente; 1 Diretor de Desenvolvimento Florestal e 1 Diretor Administrativo.

Art. 5º — Constituição receita do I.E.F.:

I — recursos sob a forma de dotação global, consignada anualmente no Orçamento Estadual;

II — rendas resultantes de prestação de serviços ou de exploração de imóveis de sua propriedade ou que se encontrem sob seu domínio;

III — recursos equivalentes a 2% (dois por cento) do valor total dos produtos e subprodutos florestais de qualquer natureza, sobre o qual é tributado o I.C.M.;

IV — recursos provenientes de convênios e contratos;

V — os créditos abertos em seu favor.

§ 1º — consideram-se produtos e subprodutos florestais a lenha, madeira, casca, fruto, folha, carvão, raízes, fibras, resinas e seivas em geral.

§ 2º — os recursos a que se refere o item III deste artigo serão creditados, pela Secretaria da Fazenda, ao I.E.F. até o dia 10 do mês seguinte ao que gerou a arrecadação, em instituição financeira do Estado, indicada pelo Poder Executivo.

Art. 6º — As florestas e reservas florestais de domínio do Estado, serão incorporadas ao patrimônio do I.E.F. e por ele administradas, visando a sua conservação e exploração técnica.

Art. 7º — O Orçamento Estadual, consignará, anualmente dotação global para a manutenção do I.E.F., correspondente à estimativa do percentual fixado no Art. 5º, item III desta Lei.

Art. 8º — Para constituição e instalação do I.E.F., fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com os recursos provenientes da anulação parcial de igual dotação destinada à Atividades 14.04.04.100.502.813. Gabinete do Secretário Código 3.2.0.0 — Transferências Correntes.

Art. 9º — O Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, aprovará o regulamento de I.E.F.

Art. 10º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário do Interior e Assuntos da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, 23 de julho de 1975

ELCIO ALVARES
Governador do Estado

Edmar Mendes Paíão
Secretário do Interior e Assuntos da Justiça
Osman Francischetto de Magalhães
Secretário de Agricultura
Armando Duarte Rabello
Secretário da Fazenda

Solada e publicada nesta Secretaria de Interior e Assuntos da Justiça do Estado de Espírito Santo, em 23 de julho de 1975.

Maria Elisabeth Conte de Souza
chefe da Seção de Comunicação e Documentação

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR HUGO NAPOLEÃO NA SESSÃO DE 29/10/96, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadoras, eu, como cada um de nós, tenho uma atenção especial para com o meu partido, o Partido da Frente Liberal, uma vez que ele nasceu, como todos sabem, de um gesto marcante, até, mesmo, digamos, de rebeldia, com a preocupação da transição do autoritarismo para a democracia, quando, no bojo do movimento, as candidaturas de Tancredo Neves e José Sarney receberam apoio naquele momento histórico.

Digo que tenho cuidado com o meu Partido. Pela ordem, foram, desde a sua fundação, em 1985, seus Presidentes: Jorge Bornhausen. Quando nomeado Ministro da Educação, assumiu o primeiro vice, hoje nosso colega, Senador Guilherme Palmeira; em seguida, o atual vice-Presidente, Marco Maciel. Depois, tive a honra de presidir o Partido em duas ocasiões, em dois mandatos sucessivos. Quando fui nomeado, pelo Presidente Itamar Franco, para o Ministério das Comunicações, fui substituído pelo 1º vice, Deputado Federal de Pernambuco, José Múcio Monteiro. O Partido entendeu que eu devesse permanecer licenciado. Depois foi novamente eleito o primeiro Presidente, Jorge Konder Bornhausen.

Eu gostaria de dizer que, durante todo esse período, houve uma preocupação constante em exercer a cidadania, em adotar o pluralismo de idéias - uma das características essenciais do pensamento liberal - e em respeitar opiniões outras, divergentes da nossa, para que do debate advirta, então, a democracia, e os seus pontos de vista possam aflorar.

Fazendo referência às eleições municipais de 1996, não posso deixar, de maneira alguma, de dizer que considero que o meu Partido foi muito bem sucedido. Já no primeiro turno, em Macapá, em Recife e em Salvador, respectivamente, Aníbal Barcelos, Roberto Magalhães e Antonio Embassary saíram vencedores. No Rio de Janeiro, no primeiro turno, com vantagem, venceu o candidato Luiz Conde. Em São Paulo, o vice do candidato vencedor é do meu partido. No meu Estado, o meu querido Piauí, fez o maior número de prefeitos.

Quero cumprimentar as Lideranças regionais do PFL e, nesta oportunidade, também levar os meus cumprimentos ao Presidente em exercício da Comissão Executiva Nacional, Deputado José Jorge, e ao Presidente Jorge Bornhausen.

Eu gostaria, também, de registrar uma situação singular: ao término do mandato mais recente do Presidente Jorge Bornhausen, ainda nestes idos de 1996, houve uma reunião, da qual fizeram parte o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Luís Eduardo Magalhães, o Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Partido naquela Casa, eu mesmo, o Presidente Jorge Bornhausen, evidentemente, e o Presidente hoje em exercício, Deputado José Jorge. Naquela época, o Presidente Jorge Bornhausen comunicou que seu nome estava em cogitação para ser indicado Embaixador do Brasil em Portugal - como acabou sendo - pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. A respectiva mensagem, como todos sabem, já tramitou pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e pelo Plenário desta Casa, estando S. Ex.º no exercício do posto em Lisboa.

Quando o Presidente Jorge Bornhausen fez o comunicado, colocou o seu cargo à disposição e disse que, embora seu mandato estivesse encerrando, em face da possibilidade de assumir a Embaixada, que acabou se tornando concreta, cederia ou apoiaria aquele que o Partido entendesse, por meio de sua cúpula e de suas bases, naturalmente. Todos nós, de unanimidade, consideramos que devesse permanecer, mesmo diante da perspectiva de, mais à frente, licenciar-se, como de fato licenciado está. Esse afastamento, que teve a nossa plena concordância e contra a qual jamais ninguém se insurgiu, teve como consequência a aprovação do nome do Presidente Jorge Bornhausen junto à Convenção Nacional do PFL. A Convenção, já sabedora da eventualidade, finalmente comprovada, de S. Ex.º ser designado Embaixador em Lisboa, houve por bem levá-lo à recondução e, em seguida, pouco tempo depois, o Deputado José Jorge assumiu.

É bom dizer que S. Ex.º jamais se afastou dos problemas do Partido, até mesmo porque vem ao Brasil uma vez por mês, sem ônus algum para o Tesouro Nacional, pedindo licença com renúncia dos seus próprios vencimentos no período correspondente ao seu afastamento. Aqui, S. Ex.º participa das reuniões da Executiva Nacional, debate, discute, sugere, orienta, tudo dentro do espírito democrático que move a sua atuação.

Jorge Bornhausen é ex-Governador do Estado de Santa Catarina, ex-Senador, ex-Ministro de Estado duas vezes, com uma vida e um currículo impecáveis, tanto no setor público como no privado. Ele participa dos eventos do Partido, inclusive das eleições no seu Estado, tendo certamente percorrido as cidades de Santa Catarina, como político brilhante que é. S. Ex.º tem muitos méritos.

Sr. Presidente, cito isso, quero abordar as ações do PFL. Tenho em minhas mãos duas das grandes realizações do Presidente Jorge Bornhausen: a "Cartilha do PFL 2000", lançada sob a coordenação do Deputado paulista João Mellão Neto; e o livro sobre "Educação e Emprego", que são duas metas fundamentais, no nosso entendimento.

No primeiro caso, a "Cartilha do Ano 2000", surgiu de vários debates proporcionados por sucessivos encontros. Está prevendo para os últimos três anos e dois meses deste milênio e para o início do outro as medidas preconizadas nos campos da infra-estrutura, educação, saúde e em diversos setores, que deverão ser tratados com medidas concretas. Não cabe agora analisá-las em detalhes, todavia serão utilíssimas para que possamos adentrar o terceiro milênio em melhores condições.

No livro "Educação e Emprego", coordenado pelo nosso companheiro e correligionário, publicitário Mauro Sales, constam esses dois importantíssimos itens: Educação e Emprego. Por quê? Será que saúde, habitação e infra-estrutura urbana não têm importância? Evidentemente que sim, mas chegamos à conclusão de que, com esses dois princípios, teremos condições de, mais facilmente, chegar

ao que pretendemos: um desenvolvimento harmônico, em que haja igualdade de oportunidades. Não estamos dizendo que defendemos a igualdade, mas, sim, a igualdade de oportunidades para todos, pela educação e pelo emprego. Penso que temos condições de atingir a todos os campos.

Quanto à Educação, citaria aqui dois ou três exemplos, apenas à guisa de curiosidade. A Alemanha começou o século XX em plena riqueza, como o país mais forte da Europa; depois foi quase "soterrada" por duas guerras - inclusive mundiais -, destruída, dividida, e já se encontra, no final do mesmo século, como o país mais rico da Europa novamente. Por quê? Educação!

Outro exemplo: a Coreia. Nos idos dos anos 50, Sr's e Srs Senadores, 80% da população da Coreia viviam à margem do desenvolvimento. A Coreia era um país que não tinha indústrias, a área agricultável era a menor possível e, hoje, é um dos chamados Tigres Asiáticos, com padrões de emprego e PIB equiparáveis a países europeus. Isso ocorreu porque aquele país tinha um plano de educação que foi colocado em prática.

Por outro lado, a "Aliança para o Progresso" gastou muito, fazendo remessas de recursos que se esvaíram no tempo. Mas não havia um plano de educação, não foi adiante!

Por último, eu citaria os países árabes, que na década de 70 promoveram um aumento significativo nos preços do petróleo - 70 vezes mais do que previa o Plano Marshall -, mas não conseguiram converter os lucros, convenientemente, em educação e empregos.

Vivemos num país em que, de cada cem estudantes que iniciam o primeiro grau, apenas quarenta o terminam, sendo que, desses quarenta, alguns repetem duas, três ou até quatro vezes a mesma série, lamentavelmente. Os índices de evasão e de repetência escolar continuam elevados; apenas um ou dois chegam ao terceiro grau.

Para enfrentar esse grave problema, o PFL apresenta o diagnóstico e as propostas de remodelação do ensino brasileiro. Infelizmente, embora estabeleça a Constituição que 18% dos recursos originários de impostos sejam destinados à educação, apenas 50% dessa verba chega à sala de aula, por causa de burocracias, de planos que ficam em mesas. Isso precisa ser ordenado. Estamos lançando o cheque-educação, que é uma revolução já encontrada nos Estados Unidos para dar autonomia financeira às escolas, para dar-lhes autonomia de gestão, de gestão.

Precisamos, além disso, incrementar o índice de emprego no Brasil - isso tudo está contido na nossa "Cartilha do Ano 2000"; precisamos dar roupagem legal àqueles serviços e indústrias da economia informal, sem colocar em risco a sua existência, fundamental para remediar os problemas sociais. Paulatinamente, precisamos promover a sua entrada no plano de legalização, para não competir futuramente em grau de desigualdade com as demais. Todos sabem que pretendemos um Estado enxuto, que cuide bem da educação, da saúde, da segurança pública. Precisamos de um Estado que entregue à sociedade tudo aquilo que seja necessário nas atividades de comércio, de indústria e até de serviços. De as emendas ainda em exame nesta Casa e as cinco Emendas Constitucionais aprovadas no ano passado, encaminhadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso à nossa consideração.

O Sr. Elcio Alvares - Permite-me V. Ex.º um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Com prazer, ouço o Líder do Governo Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares - V. Ex.º está realizando um discurso muito agradável a todos nós do Partido da Frente Liberal. Agradável, porque retrata com muita proficiência a ação dos nossos dirigentes, principalmente do Embaixador Jorge Bornhausen. Alonga uma visão de Líder altamente informada e consciente da sua posição essa estratégia de comportamento do Partido às áreas tão sensíveis do pensamento humano, às áreas que constituem, evidentemente, preocupação do Governo. O PFL, inequivocamente, tem um papel histórico no momento político que estamos vivendo. Tem sido, em relação ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um aliado de mais alta valia. O PFL tem dado uma solidariedade inquestionável e permanente, quase unânime, porque infelizmente a unanimidade seria algo inatingível. Temos de fazer este registro, porque tivemos grandes dirigentes, e V. Ex.º, para orgulho nosso, é um deles, como Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Generosidade de V. Ex.º.

O Sr. Elcio Alvares - O Partido da Frente Liberal tem de prestar ao Embaixador Jorge Bornhausen essa homenagem, porque, na verdade, a sua dedicação é muito grande em relação ao nosso partido. Jorge Bornhausen, mesmo encontrando-se investido na Embaixada do Brasil em Portugal, não tem faltado jamais aos companheiros, mantendo uma presença cada vez mais constante não só nos debates dos problemas que são pertinentes ao nosso partido, mas dando a cada um a solidariedade de companheiro excepcional que é. O PFL emerge dessa eleição de uma maneira muito afirmativa, não só em relação à política nacional, quando temos orgulho de ter o Vice-Presidente Marco Maciel desempenhando um papel da mais alta importância na mecânica do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas também afirmando lideranças notáveis. Se V. Ex.º me permitir, Senador Hugo Napoleão, ao lado de tantos nomes já citados, inclusive no seu pronunciamento, eu gostaria de prestar homenagem a todos os companheiros que tiveram realmente uma atuação ímpar nessa eleição recentemente realizada, na figura do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, onde, na Bahia, o PFL cumpriu realmente uma trajetória altamente luminosa. O PFL é um Partido que busca soluções. O PFL é um partido que busca encontrar o denominador comum de Governo que evite os radicalismos. V. Ex.º tem razão ao dizer que o Embaixador Jorge Bornhausen tem sido, em todos os momentos, o hábil condutor das várias tendências para encontrar esse denominador comum. As vezes, comentários atribuem ao nosso partido uma grande flexibilidade e mobilidade nos eventos políticos, mas sem qualquer caráter diminutivo da atuação do nosso partido. Trata-se de uma demonstração do acerto dos seus dirigentes e dos seus integrantes, que colocam sempre, acima de tudo, o interesse nacional acima até de posições

pessoais. Portanto, nesse momento em que V. Ex.^a faz esse pronunciamento, com a responsabilidade altamente honrosa de Líder do nosso Partido, quero me associar a suas palavras não somente na homenagem prestada ao Embaixador Jorge Bornhausen, mas ao nosso atual Presidente, Deputado José Jorge, e a todos aqueles que de uma forma ou de outra, mais intonsamente citaria o nosso do Vice-Presidente Marco Maciel que tem dado ao Partido essa afirmação constante de participar de governos com grandeza e com alto espírito público. Neste instante, se V. Ex.^a me permite, endosso totalmente as suas palavras, estimando que o nosso Partido cada vez mais tenha essa consciência nacional que nos faz presente dentro dos governos com o espírito de participação que diria, até certo ponto, inextinguível.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Agradeço a V. Ex.^a o aparte, eminente Líder Elcio Alvares, e gostaria de dizer que justamente o embasamento do meu pronunciamento foi esse, ou seja, o de trazer meus cumprimentos às lideranças regionais - e V. Ex.^a citou bem o nome do Senador Antonio Carlos Magalhães - e, acrescentaria o do Governador Paulo Souto, da Bahia; o da Governadora Roseana Sarney, do Maranhão; aduziria os Senadores, os 22 que compõem a nossa Bancada, a segunda maior Bancada com assento nesta Casa, e mais, os dos 100 Deputados Federais que constituem a maior bancada na Câmara dos Deputados, os dos 1.000 Prefeitos, dos quase 20.000 Vereadores, dos 3.200.000 mil filiados. Enfim, de um Partido que se tomou pujante no curso de apenas onze anos, estando no décimo segundo ano de sua existência. De forma que agradeço o seu aparte, que é importantíssimo como correlográfico e como Líder.

O Sr. Francelino Pereira - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Francelino Pereira - Meu caro Senador Hugo Napoleão, o testemunho que V. Ex.^a está oferecendo ao Senado sobre o desempenho do nosso Partido, há de ser ressaltado no seu câmbio em todo o território brasileiro, como também em cada região ou unidade da Federação. Claro que o Estado de Minas Gerais não pode ser esquecido, porque, sendo uma unidade da Federação de importância histórica, cultural entre os outros do nosso Brasil, Minas vem apresentando, nesses últimos anos, um desempenho da mais alta significação no contexto do Partido da Frente Liberal. Na penúltima eleição, dobramos nossa Bancada na Câmara Federal, dobramos nossa Bancada na Assembleia Legislativa e dobramos nossa representação através dos prefeitos municipais. Nesta eleição, elegemos quase que 200 prefeitos e quase que 200 vice-prefeitos, são 850 em três municípios, e ainda estamos disputando as eleições no segundo turno na grande cidade de Juiz de Fora e, em coligação, em outra grande cidade, Uberlândia, no Triângulo Mineiro. Ao mesmo tempo, sem nenhuma alusão a minha pessoa, quero dizer que Minas Gerais talvez tenha surpreendido a Nação quando elegeu um senador da República para estar presente aqui nesta Casa. Ao mesmo tempo quero testemunhar que um dos presidentes que mais contribuiu para o fortalecimento do Partido, para a sua organização, para a sua estrutura, inclusive no seu crescimento no Centro-Sul do País, tem sido exatamente o hoje Senador licenciado, que continua o Presidente do Partido, Jorge Bornhausen, que é uma das figuras de homem público mais completa e, ao mesmo tempo, mais respeitada na Nação. O simples fato, importante sem dúvida, de sua nomeação para Embaixador do Brasil em Portugal, representa a importância e a dignificação que seu nome oferece na política brasileira. Quero, portanto, nesta hora manifestar a V. Ex.^a o testemunho de que o Partido cresceu e se fortaleceu. É a primeira Bancada na Câmara Federal e a segunda no Senado da República. Elegemos mais de 20 mil vereadores, mais de mil prefeitos e efetivamente estamos continuando para ocupar novos cargos no plano federal e nos planos estaduais. Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Quem agradece sou eu, nobre Senador Francelino Pereira, dizendo que obviamente a vida do nosso Partido no glorioso Estado de Minas Gerais, está umbilicalmente ligada à atuação brilhante de V. Ex.^a, quer como presidente regional quer como exímio Senador da República com assento nesta Casa, demonstrando sempre o seu sentido de dedicado trabalho. Meus cumprimentos também, especificamente agora, à nossa regional em Minas Gerais.

O Sr. Jader Barbalho - Senador Hugo Napoleão, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Com prazer, ouço o nobre Líder Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho - Senador Hugo Napoleão, em que pese o discurso de V. Ex.^a objetivar homenagear o Presidente de seu Partido, o Embaixador Jorge Bornhausen, e festejar os resultados da última eleição, a mim cabe, como Líder do PMDB no Senado, não participar, evidentemente, das alegrias que o moveram a ir à tribuna do Senado, mas cumprimentar o Partido da Frente Liberal por esses dez anos de atividade política no Brasil. Todos nós deveríamos lutar para que a vida partidária no Brasil fosse efetivamente sedimentada, porque todos sabemos que não existe democracia sem Partidos. E temos reclamado, ao longo do tempo, da pouca durabilidade da existência dos Partidos no Brasil. Por isso, o meu aparte, neste momento, não é para fazer absolutamente nenhum julgamento de mérito a respeito das observações que V. Ex.^a faz do desempenho do PFL, que merece, por certo, o meu maior acatamento. O meu aparte é no sentido de cumprimentar V. Ex.^a ao festejar a existência desses dez anos do Partido da Frente Liberal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Eminente Líder Jader Barbalho, nem eu exigiria que V. Ex.^a se somasse aos enclônios e elogios que toco ao meu Partido, em nome até do nosso respeito ao pluralismo de idéias. Devo, então, compreender e respeitar os pontos de vista de V. Ex.^a. Mas agradeço a sua vinda ao meu discurso para enaltecer os mais de dez anos do Partido nesta fase da vida republicana.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - V. Ex.^a me concede um aparte, Senador Hugo Napoleão?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Ouço com prazer o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Senador Hugo Napoleão, quero agradecer-lhe o elogio que faz às seções regionais do Partido, às lideranças

estaduais, a todos, enfim, que fizeram a grandeza do Partido, sobretudo no último pleito eleitoral. O Senador Elcio Alvares teve a gentileza de citar o meu nome com um destaque, coisa que é tão comum ao nosso Líder em relação à minha pessoa. Conto sempre com o seu apoio; daí não cabe maior admiração, mas cabe um justificado agradecimento. Quero dizer que V. Ex.^a, como Líder, se porta tão bem quanto se portou como Presidente do Partido.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Muito obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Em todos os Estados, o Partido se saiu bem. Saliemos aqui as vitórias que obtivemos. Deveramos cumprimentar também aqueles que, se não conseguiram vencer os pleitos nos seus municípios lutaram pelo Partido e engrandeceram o Partido. Esses também merecem o nosso aplauso, o nosso apreço, porque a política não é feita apenas das vitórias. A política é feita de dois caminhos que levam sempre, de alguma maneira, ao êxito: a derrota e a vitória. Quero dizer que temos sido muito felizes com os Presidentes do nosso Partido. Em toda a história do PFL, houve excelentes Presidentes, e V. Ex.^a foi um deles. Lamento bastante que Jorge Bornhausen tenha se afastado da posição de Presidente do Partido. Ele faz muita falta, pela sua competência, pela sua ação sempre eficiente na Presidência do Partido. De qualquer maneira, ele acompanha embora distante, o nosso trabalho, as nossas realizações, os nossos êxitos. Hoje, o Brasil não precisa da união com aqueles que, mesmo em Partidos diferentes pensam do mesmo modo, para que possamos vencer os grandes obstáculos que a Nação atravessa. Daí por que quero salientar que o discurso de V. Ex.^a é muito próprio. Vencemos não apenas para engrandecer o nosso Partido mas também para fazer um trabalho que o Brasil muito espera de nós e de outros Partidos aqui representados.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex.^a pincelou com maestria a realidade atual do nosso Partido com todas as suas letras. V. Ex.^a fez o retrato do momento em que estamos vivendo e do qual nos sentimos regozijados. Estou-lhe muito grato.

O Sr. Artur da Távola - V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, eu não gostaria que o PSDB deixasse de se manifestar. Concedo o aparte a V. Ex.^a, com muito prazer.

O Sr. Artur da Távola - Nobre Senador Hugo Napoleão, os membros aqui presentes do PSDB pedem que eu fale em nome do Partido. Evidentemente solidarizamos-nos com os dez anos de existência do PFL na qualidade de um Partido importante e fundamental para a vida brasileira. Gostaria de entender o alcance do discurso de V. Ex.^a, que é um discurso de análise das formas pelas quais o Partido cresceu e evoluiu nesse pleito, para dizer que nesse crescimento estão presentes não apenas o mérito de seus dirigentes, de seus quadros, mas também uma forma de acerto político que neste momento une o PSDB com o PFL. Sempre que ou um partido, ou uma corrente partidária, ou um candidato acerta na política inevitavelmente acerta no eleitoral. A expressão "acerta na política" é um tanto vaga, mas pode ser definida como a existência de um veio, de um caminho que muitas vezes não é perceptível, que é o caminho pelo qual uma unidade partidária deva passar. Isso é "acertar na política", é acertar no caminho a ser trilhado. Mais por méritos do PFL até do que do PSDB, saíramos uma aliança PFL e PSDB nas últimas eleições. Essa aliança depois foi aumentada aqui no Congresso, quando o Presidente Fernando Henrique, eleito, ampliou esse arco de alianças com outros Partidos, como o PMDB. Essa aliança nunca foi bem entendida no Brasil. Em primeiro lugar, o País não entende bem alianças. Aliança é algo feito entre desiguais que são capazes de perceber um objetivo comum em um determinado momento e perseguí-lo. Em segundo lugar, essa aliança é absolutamente prejudicial na vida política brasileira, porque ela une os liberais com os socialdemocratas. Como houve, a meu juízo, uma falta de visão clara por parte de "ex-querdas" brasileira, que está ligada a processos políticos ultrapassados pela realidade, há essa aliança curiosa da esquerda brasileira, que a meu juízo está em setores do PMDB e em setores do PSDB, com os liberais. E para quê? Para que o País possa avançar pelo centro, para que possa haver uma condição de avanço social e político pelo centro, indispensável à consolidação da democracia e à realização de um procedimento de transformação nacional. E dentro desse quadro que infelizmente o tempo não me permite aprofundar -, provocado pelo lúcido e importante discurso de V. Ex.^a, que a aliança entre o PSDB e o PFL se estabeleceu ou seja, pela percepção de que tal era necessário haver na vida política brasileira. A meu juízo, esse processo ainda demorará algum tempo. Pode ser que lá adiante estejamos em campos opostos; pode ser até que na discussão tóxica de certos aspectos fiquemos em campos opostos. Todavia, a consolidação deste momento profundo de transformação da vida brasileira, da economia brasileira, da sociedade brasileira, impõe que se faça essa aliança, porque nenhum partido isoladamente a faria. Por isso, entendo que existem motivos mais profundos para saudar V. Ex.^a e para a compreensão de que é o acerto dessa aliança, o acerto dessa política que corresponde tanto ao acerto eleitoral do Partido de V. Ex.^a como ao acerto eleitoral do nosso Partido, que também muito cresceu nas recentes eleições. Muito obrigado pela atenção e muito obrigado à Mesa pela tolerância.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Quem agradece sou eu, nobre Senador Artur da Távola. Eu diria que V. Ex.^a trouxe, como os britânicos costumam afirmar, *touch of class*, um toque de classe, de distinção ao meu modesto pronunciamento.

Citaria, concluindo a resposta ao seu aparte, que o nosso doutrinado melhor, o ex-Senador e hoje Vice-Presidente, Marco Maciel, que é uma espécie de ideólogo do Partido, escreveu, uma vez, um magnífico artigo, na imprensa brasileira, mostrando justamente os pontos de convergência aos quais V. Ex.^a se refere agora. Um deles, por exemplo, é o de que, enquanto defendemos a economia de mercado, V. Ex.^a defendem economia social de mercado. E as duas idéias se uniram para trazermos, então, as reformas, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso encaminhou ao Congresso, inclusive mediante sugestões enviadas pela Executiva Nacional do Partido. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Com muito prazer, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Senador Hugo Napoleão, desejo também trazer meu aparte ao pronunciamento de V. Ex^a, que está na tribuna saudando os dez anos de aniversário do Partido da Frente Liberal - o que faz muito bem. Nós todos acompanhamos o seu nascimento - e justiça seja feita - numa hora importante, numa hora difícil em que os integrantes do então PDS, tendo à frente o Presidente José Sarney, insurgiram-se, criando a Aliança Democrática, um movimento que deu certo, porque elegemos o Presidente da República. E, na verdade, quando o movimento se iniciou, era muito provável que não desse certo. Mas houve um ato de coragem por parte daqueles que o instituíram, pois saíram do poder, do partido oficial que tinha tudo para se eleger, e foram à luta na defesa de um outro caminho, que era o da resistência, da renovação, que representava à época o Dr. Tancredo Neves e o Sr. José Sarney. É lamentável e dramático que estejamos aqui comemorando dez anos de um Partido da importância do PFL. Outro dia dizia mais ou menos as mesmas coisas quando o MDB festejava 30 anos - três vezes mais que o Partido de V. Ex^a - mas que também não significa muito na vida de um partido político. Não precisamos ir à Inglaterra, nem aos Estados Unidos, podemos permanecer aqui na América do Sul, no Uruguai, para percebermos como são antigos os partidos nos outros países. Por exemplo, os Partidos Blanco e Colorado são do século passado. Na Argentina, em pouco tempo, o Partido da União Cívica Radical será tido como do século retrasado. Infelizmente, no Brasil, temos pouca tradição de partido político. Dramaticamente, é triste a história dos partidos políticos brasileiros. Não a tivemos na monarquia porque os partidos eram absolutamente considerados de "mentirinha". Na 1^a República não tivemos, sequer, partidos nacionais; eram estaduais: o Partido Republicano Paulista, o Partido Republicano Mineiro, do Rio Grande do Sul. Na verdade, o que tivemos na 1^a República foi a política dos Governadores, os quais decidiam e praticamente escolhiam e elegiam os Presidentes. Quando da democracia, em 1945, tivemos um grande momento de afirmação partidária: PSD, UDN, PTB, acrescidos pelo PDC e outros Partidos. Um dos momentos mais bonitos do Brasil aconteceu na Constituinte de 1946 com a organização da vida partidária daquela época. Lamentavelmente, a vida partidária nasceu errada, porque não nasceu em cima de idéias, mas em cima da figura do Dr. Getúlio Vargas. Quem era contra o Dr. Getúlio ia para a UDN; a favor, ia para o PTB, para o PSD. Então, a divergência não tinha outro conteúdo que não fosse a figura do Dr. Getúlio. Morreu o Dr. Getúlio em 1954. Em 1964, época da revolução, os Partidos já começavam a ter consolidação. A UDN já estava passando a ser o Partido da intelectualidade da cidade; o PSD já estava sendo o Partido da burguesia rural; o PTB estava sendo o Partido de uma massa de trabalhadores que começava a aparecer. O grande crime de 1968 foi terminar com aqueles Partidos. Se isso não tivesse ocorrido, V. Ex^a não estaria falando agora dos dez anos de seu Partido, mas, sim, de um partido nascido em 1946 e que já tem, nesta altura, 50 anos, o cinquentenário de um partido. Foram criados dois Partidos: a Arena e o MDB, um do sim e outro do sim senhor. Com o tempo, aquele MDB nosso começou a se consolidar. Ele nasceu de mentira; nasceu com uns cassados e outros expurgados, no meio do medo; nasceu para dizer sim. Contam até que faltou um senador e o Presidente Castello Branco disse a alguém: "Você tem que ir para lá porque são sete Senadores e precisa haver um Partido da Oposição". Com o tempo, o MDB começou a se consolidar, a ser Partido. Lamentavelmente, mais uma vez veio o Governo e extinguiu a Arena e o MDB. O MDB se transformou no PMDB, que hoje está aí tentando ser. Na verdade, nobre Líder, temos de tentar fazer alguma coisa para darmos consistência séria aos partidos políticos. Eles não podem vir ao acaso das circunstâncias que aí estão. Estou apresentando um projeto de reforma da Constituição. Na minha opinião, é o mais importante que já apresentei. Nele, proponho que as duas Casas - eleitas para a próxima Legislatura - tenham o poder de Congresso Revisor. Os Constituintes tiveram a visão de nos dar, após cinco anos, essa oportunidade. Apenas não disseram cinco anos e um dia.

Lamentavelmente, fracassamos e fomos irresponsáveis. Desta forma, poderia ter sido na Legislatura passada, no entanto, quisemos fazê-la no seu final Fracassamos! Agora, defendo a tese de fazermos um plebiscito para uma revisão constitucional. Sendo o seu resultado favorável, seriamos revisores durante um ano. Terminada a revisão, passaríamos a um ad referendum a ser ratificado pelo povo. Após isso, teríamos seis meses para que todos escolhessem seu partido, a qual, depois, passaria a pertencer os seus mandatos. Desta forma, o cidadão que mudar de partido perderá o seu mandato. De qualquer maneira, felicito V. Ex^a por festejar dez anos de PFL. Mas, se olhar em torno de si e observar a figura do Senador Antonio Carlos Magalhães, lembrará que S. Ex^a tem quarenta e tantos anos de competência na administração pública. Se olhar para o seu Partido V. Ex^a há de ver que, no PFL, estão aquelas pessoas que sabem conviver com o poder, que têm condições. Disse o nobre Líder do PSDB, o nobre ex-Presidente do PSDB, que "ele chegou lá porque se uniu com o PFL". E, na verdade, agora, está lá o Sr. Fernando Henrique Cardoso exercendo a política do PFL. Ainda não conseguimos saber quando ele vai começar a executar a parte do PSDB na aliança que foi feita. Mas, a parte do PFL, justiça seja feita como diz o Senador Antonio Carlos Magalhães, como diz o Presidente de V. Ex^a, como dizem os vários Líderes do PFL: eles estão na mesma posição. O PFL não mudou - sou obrigado a reconhecer. O PFL está firme na mesma idéia, no mesmo liberalismo, nos mesmos princípios. O PFL não mandou ninguém esquecer o que escreveu. V. Ex^a está na tribuna defendendo as mesmas teses e as mesmas bandeiras, essas que o PSDB, com outro nome - agora não é o liberalismo; é neoliberalismo -, executa. Então, se V. Ex^a festeja dez anos de PFL, quero fazer justiça. A equipe que compõe o PFL vem de longe. Cito, apenas para exemplificar, o ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães. S. Ex^a veio do tempo do Sr. Juscelino Kubitschek, que lhe ensinou, jovem garçô, a maneira de compor e a maneira de andar. E, agora, temos o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso nessa composição, onde aprende a sonhar com o PSDB e a executar a política do PFL. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, concluirei o meu pronunciamento, mas devo apenas responder ao aparte do Senador Pedro Simon. Gostaria de dizer que o Senador José Sarney comandou a Frente Liberal nos idos de 1984. O Partido foi fundado em janeiro de 1985; vai completar, portanto, doze anos. Não estava eu cuidando especificamente deste aspecto. O meu discurso tem um sentido partidário: o sentido da atuação partidária e da ação do seu presidente; Vamos aguardar as sugestões que V. Ex^a tem a oferecer para nos debruçarmos sobre elas com a maior atenção, com o melhor espírito de nacionalidade.

O PFL já teve os seus momentos de dificuldade e oposição, em duas fases históricas, que não convém aqui e agora relambir, mas devo dizer que as enfrentou com galhardia, com disposição, com determinação e com vontade.

Antes de encerrar, porém, gostaria de voltar ao ponto em que me encontrava quando iniciou-se a seqüência de apartes: comentava a respeito da renovação que se pretende com o plano de emprego.

Eu falava sobre a economia informal; poderia também falar sobre o fim do monopólio estatal, sobre a flexibilização do emprego ou o ingresso de capitais estrangeiros, que foi outrora um "monstro econômico", como dizia Samuel Pizar sobre as multinacionais.

O PFL também inaugurou, há dois anos, a sua seção trabalhista, que vai muito bem, e agora, segundo leio nos jornais, declara o Presidente José Jorge que, para defender o ticket alimentação, vamos nos unir às centrais sindicais.

Não tenho mais nada a dizer. Queria apenas terminar, Sr. Presidente, como comecei: dizendo que tenho muita fé no meu Partido, que é um valeroso instrumento para servir o Brasil.

Grato a V. Ex^a, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Ata da 184ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 31 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: José Sarney, Emandes Amorim, Eduardo Suplicy e Henrique Loyola

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antonio Carlos Magalhães _ Antonio Carlos Valadares _ Artur da Távola _ Benedita da Silva _ Beni Veras _ Bernardo Cabral _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Carlos Wilson _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Élcio Alvares _ Emília Fernandes _ Epitácio Cafeteira _ Emandes Amorim _ Flaviano Melo _ Francelino Pereira _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Loyola _ Hugo Napoleão _ Humberto Lucena _ Íris Rezende _ Jader Barbalho _ Jefferson Peres _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Agripino _ José Alves _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Sarney _ José Serra _ Lauro Campos _ Leomar Quintanilha _ Lucídio Portella _ Lúdio Coelho _ Marina Silva _ Marluce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney Suassuna _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pedro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Sebastião Rocha _ Sérgio Machado _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

Projeto de Resolução Nº 104, de 1996

Dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. Para que o Senado possa exercer, nos termos do inciso X do art. 49 da Constituição Federal, a fiscalização e o controle dos atos do Conselho Nacional de Desestatização, órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, na redação que lhe foi dada pela Medida Provisória nº 1.481-42, de 24 de outubro de 1996, deverão a ele ser encaminhados, com trinta dias de antecedência de sua publicação no Diário Oficial da União, os elementos que irão constar do edital, previsto no art. 11 da lei em referência, especificamente no caso da alienação da Companhia Vale do Rio Doce, suas subsidiárias, controladora e coligadas.

§ 1º. O Senado Federal deverá se manifestar sobre a matéria no prazo de trinta dias contado do seu recebimento.

§ 2º. O Conselho Nacional de Desestatização somente dará continuidade ao processo de alienação caso o Senado Federal ratifique, ou não se manifeste até o término do prazo estabelecido no parágrafo anterior, sendo, nesse caso, os atos considerados ratificados.

§ 3º. O Conselho Nacional de Desestatização promoverá a avaliação das ressalvas indicadas pelo Senado Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Companhia Vale do Rio Doce - CVRD - foi criada há mais de 50 anos, com o objetivo de abastecer de minério de ferro os aliados durante a Segunda Grande Guerra. Sua atuação hoje, no entanto, não se limita apenas ao setor de mineração, sendo suas atividades processadas por um sistema de minas, ferrovias e portos existentes em diversos estados da Federação, como o Pará, Maranhão, Minas Gerais e Espírito Santo, constituindo um exemplo de eficiência e desenvolvimento de um enorme patrimônio.

O art. 49, X, da Constituição Federal estabelece como competência exclusiva do Congresso Nacional, por meio de ação direta, ou através de qualquer de suas Casas, a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

A ação fiscalizadora e controladora do Senado Federal será fortalecida pela implementação de uma completa transparência, por meio do envio de informações pormenorizadas sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, suas subsidiárias, controladora e coligadas, tendo em vista sua complexidade e envolvimento na economia e no desenvolvimento de Unidades da Federação, cuja representação, no âmbito federal, está afeta ao Senado da República.

Estas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1996

Júnia Marise

Júnia Marise

Legislação Citada

(*) LEI N. 8.031 — DE 12 DE ABRIL DE 1990

*Cria o Programa Nacional de Desestatização,
e dá outras providências*

Art. 5º O Programa Nacional de Desestatização terá uma Comissão Diretora, diretamente subordinada ao Presidente da República, cujos membros, titulares e suplentes, serão por ele nomeados, depois de aprovada a sua indicação pelo Congresso Nacional.

§ 1º (Vetado).

§ 2º O Presidente da Comissão Diretora terá voto de qualidade.

§ 3º Participarão das reuniões da Comissão Diretora, sem direito a voto, quaisquer outras pessoas cuja presença, a critério de seus membros, seja considerada necessária para a apreciação dos processos.

§ 4º (Vetado).

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.481-42, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996.

Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania
e de Fiscalização e Controle)

Projeto de Lei do Senado Nº 240, de 1996

Dispõe sobre a negociação coletiva de direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As negociações entre empregados e empregadores, mediante acordo ou convenção coletiva, podem regular o exercício dos direitos de que tratam os arts. 58, 59, 61, 63, 71, 73, 135 e 136, 138 a 141 e 227 a 252 da Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 -, na forma e condições que melhor atendam aos interesses dos contratantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A modernização das relações de trabalho exige flexibilidade e ajustes negociados para que possam ser enfrentadas as variações nos fluxos de produção e de demanda. A Consolidação das Leis

do Trabalho - CLT, entretanto, ainda mantém em seu conteúdo minúcias e normas bastante específicas que, se tiveram a sua utilidade nos momentos de elevada ingerência do Estado no Direito do Trabalho, hoje já não se revestem do mesmo sentido. Na realidade, o detalhamento excessivo tem gerado exigências burocráticas, aumentado os custos de produção e reduzido o número de empregos.

Não faz sentido, por exemplo, que tenhamos na CLT algumas regras rígidas que dispõem sobre períodos de descanso (art. 71), horário noturno (art. 73), jornada de trabalho (arts. 58, 59, 61 e 63), concessão e época de férias (arts. 135, 136 e 138) e férias coletivas (art. 138 a 141).

Na análise das normas que nos propomos a flexibilizar, consideramos a existência de inúmeras variáveis que a lei não consegue avaliar com precisão, no que diz respeito ao descaso efetivamente necessário. Além disso, os processos produtivos vivem em constante mudança, alterando as exigências físicas. O horário noturno, por exemplo, é variável e há trabalhos noturnos em que a pessoa pode dormir. A lei, então, em sua abrangência, acaba gerando mais distorções do que direitos.

A regulamentação da concessão de férias coletivas nos mostra com clareza que certos "benefícios" legais não favorecem efetivamente os empregados. Neste momento de desemprego crescente, com tantas demissões ocorrendo, é contraproducente colocar qualquer obstáculo à concessão de férias coletivas (melhor para o empregado é o gozo de férias do que a demissão). A melhor solução para a disciplina do assunto é a negociação coletiva, e a realização de acordos ou convenções que tenham bem presentes as condições da empresa e as necessidades dos empregados.

Também consideramos desnecessário que a lei traga normas específicas para "empregados nos serviços de telefonia, de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelefonía", "operadores cinematográficos", "serviço ferroviário", "equipagens das embarcações da Marinha Mercante Nacional, de navegação fluvial e lacustre; do tráfego nos portos e da pesca" (arts. 227 a 252 da CLT).

Esses empregados conseguiram, quando eram fortes os sindicatos que os representam, impor privilégios legais para si próprios. O exercício dessas profissões, entretanto, tem sofrido o impacto das novas tecnologias em comunicações e transportes.

O avanço das novas tecnologias, além de representar um fator de desajuste entre as normas e a realidade, serve como argumento irrefutável quando se trata de defender a negociação coletiva. A lei não pode mudar todos os dias, ao sabor das novas técnicas, enquanto os acordos e convenções podem ser ajustados periodicamente, garantindo uma participação cada vez maior dos trabalhadores nos benefícios do aumento da produção, bem como a flexibilidade que os empregadores precisam para acompanhar a evolução do mercado.

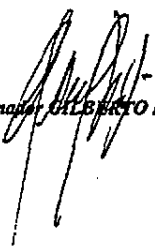
Por outro lado, o aumento do desemprego e da informalidade nas relações de trabalho nos faz constatar que, se todas as categorias profissionais citadas tivessem assegurados, pelo menos, os direitos trabalhistas comuns aos demais trabalhadores, a insegurança seria bem menor do que aquela que hoje se abate sobre eles. Não vemos razões para conceder-lhes ilusórios privilégios, que só diminuem os postos de trabalho e empurram as relações trabalhistas para a precarização, isto é, a inexistência de um vínculo formal e permanente no tempo, entre empregado e empregador.

Ademais, se o Estado nem sequer tem condições de fiscalizar dignamente o exercício das profissões fundamentais à saúde, segurança e educação, porque manter, em nosso ordenamento jurídico, minúcias que mais servem à burocratização do que beneficiam efetivamente os destinatários da norma.

De qualquer forma, nesta iniciativa, não estamos pretendendo a revogação, pura e simples, dos artigos citados, estamos apenas propondo que as negociações coletivas possam dispor de forma diferente a respeito do exercício profissional dos trabalhadores pertencentes às categorias citadas, bem como a respeito de férias, jornadas de trabalho, períodos de descanso e horário noturno.

Esses são os argumentos que, em nosso entendimento, justificam a apresentação deste projeto de lei, para cuja aprovação contamos com o apoio dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1996



Senador GILBERTO MIRANDA

Legislação Citada

DECRETO-LEI N.º 5.452 — DE 1.º DE MAIO DE 1943 (1)
- APROVA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Seção II — Da Jornada de Trabalho

Art. 58 — A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Art. 59 — A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de duas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1.º — Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal. (34)

§ 2.º — Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou contrato coletivo, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

Art. 61 — Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1.º — O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de dez dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou antes desse prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2.º — Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3.º — Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas acidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de duas horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de dez horas diárias, em período não superior a quarenta e cinco dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

Art. 63 — Não haverá distinção entre empregados e interessados, e a participação em lucros ou comissões, salvo em lucros de caráter social, não exclui o participante do regime deste Capítulo.

Art. 71 — Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de seis horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de uma hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de duas horas.

§ 1.º — Não excedendo de seis horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de quinze minutos quando a duração ultrapassar quatro horas.

§ 2.º — Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

§ 3.º — O limite mínimo de uma hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido por ato do Ministro do Trabalho, quando, ouvido o Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho (DNSHT), se verificar que o estabelecimento atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refeitórios e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares. (40)

Seção IV — Do Trabalho Noturno

Art. 73 — Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna. (41)

§ 1.º — A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2.º — Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.

§ 3.º — O acréscimo, a que se refere o presente artigo, em se tratando de empresas que não mantêm, pela natureza de suas atividades, trabalho noturno habitual, será feito, tendo em vista os quantitativos pagos por trabalhos diurnos de natureza semelhante. Em relação às empresas cujo trabalho noturno decorra da natureza de suas atividades, o aumento será calculado sobre o salário-mínimo geral vigente na região, não sendo devido quando exceder desse limite, já acrescido da percentagem.

§ 4.º — Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.

§ 5.º — Às prorrogações do trabalho noturno aplica-se o disposto neste capítulo. (42)

Art. 135 — A concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias, cabendo a este assinar a respectiva notificação. (67)

§ 1.º — O empregado não poderá entrar no gozo das férias sem que apresente ao empregador sua CTPS, para que nela seja anotada a respectiva concessão.

§ 2.º — A concessão das férias será, igualmente, anotada no livro ou nas fichas de registro dos empregados. (68)

Art. 136 — A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador. (69)

§ 1.º — Os membros de uma família, que trabalharem no mesmo estabelecimento ou empresa, terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

§ 2.º — O empregado estudante, menor de 18 (dezoito) anos, terá direito a fazer coincidir suas férias com as férias escolares.

Art. 138 — Durante as férias, o empregado não poderá prestar serviços a outro empregador, salvo se estiver obrigado a fazê-lo em virtude de contrato de trabalho regularmente mantido com aquele.

Seção III — Das Férias Coletivas (71)

Art. 139 — Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os empregados de uma empresa ou de determinados estabelecimentos ou setores da empresa.

§ 1.º — As férias poderão ser gozadas em dois períodos anuais, desde que nenhum deles seja inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 2.º — Para os fins previstos neste artigo o empregador comunicará ao órgão local do Ministério do Trabalho, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, as datas de início e fim das férias, prestando quais os estabelecimentos ou setores abrangidos pela medida.

§ 3.º — Em igual prazo o empregador enviará cópia da afluída comunicação aos sindicatos representativos da respectiva categoria profissional, e providenciará a afixação de aviso nos locais de trabalho.

Art. 140 — Os empregados contratados há menos de 12 (doze) meses gozarão, na oportunidade, férias proporcionais, iniciando-se, então, novo

Art. 141 — Quando o número de empregados contemplados com as férias coletivas for superior a 300 (trezentos), a empresa poderá promover, mediante carimbo, as anotações de que trata o art. 135, § 1.º.

§ 1.º — O carimbo, cujo modelo será aprovado pelo Ministério do Trabalho, dispensará a referência ao período aquisitivo a que corresponde, para cada empregado, as férias concedidas.

§ 2.º — Adotado o procedimento indicado neste artigo, caberá à empresa fornecer ao empregado cópia visada do recibo correspondente à quitação mencionada no parágrafo único do art. 145.

§ 3.º — Quando da cessação do contrato de trabalho, o empregador anotará na CTPS as datas dos períodos aquisitivos correspondentes às férias coletivas gozadas pelo empregado.

Seção II — Dos Empregados nos Serviços de Telefonia, de Telegrafia Submarina e Subfluvial, de Radiotelegrafia e Radiotelefonía

Art. 227 — Nas empresas que explorem o serviço de telefonia, telegrafia submarina ou subfluvial, de radiotelegrafia ou de radiotelefonía, fica estabelecida para os respectivos operadores a duração máxima de seis horas contínuas de trabalho por dia ou trinta e seis horas semanais. (5)

§ 1.º — Quando, em caso de indeclinável necessidade, forem os operadores obrigados a permanecer em serviço além do período normal fixado neste artigo, a empresa pagar-lhes-á extraordinariamente o tempo excedente com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário-hora normal.

§ 2.º — O trabalho aos domingos, feriados e dias santos de guarda será considerado extraordinário e obedecerá, quanto à sua execução e remuneração, ao que dispuserem empregadores e empregados em acordo, ou os respectivos sindicatos em contrato coletivo de trabalho. (6)

Art. 228 — Os operadores não poderão trabalhar, de modo ininterrupto, na transmissão manual, bem como na recepção visual, auditiva, com escrita manual ou datilográfica, quando a velocidade for superior a vinte e cinco palavras por minuto.

Art. 229 — Para os empregados sujeitos a horários variáveis, fica estabelecida a duração máxima de sete horas diárias de trabalho e dezessete horas de folga, deduzindo-se desse tempo vinte minutos para descanso, de cada um dos empregados, sempre que se verificar um esforço contínuo de mais de três horas.

§ 1.º — São considerados empregados sujeitos a horários variáveis, além dos operadores, cujas funções exijam classificação distinta, os que pertencem a seções de técnica, telefones, revisão, expedição, entrega e balcão.

§ 2.º — Quanto à execução e remuneração aos domingos, feriados e dias santos de guarda e às prorrogações de expediente, o trabalho dos empregados a que se refere o parágrafo anterior será regido pelo que se contém no § 1.º do artigo 227 desta Seção. (7)

Art. 230 — A direção das empresas deverá organizar as turnas de empregados, para a execução dos seus serviços, de maneira que prevaleça, sempre, o revezamento entre os que exercem a mesma função, quer em escalas diurnas, quer em noturnas.

§ 1.º — Aos empregados que exerçam a mesma função será permitido, entre si, a troca de turnas, desde que isso não importe em prejuízo dos serviços, cujo chefe ou encarregado resolverá sobre a oportunidade ou possibilidade dessa medida, dentro das prescrições desta Seção.

§ 2.º — As empresas não poderão organizar horários que obriguem os empregados a fazer a refeição do almoço antes das 10 e depois das 13 horas e a de jantar antes das 16 e depois das 19:30 horas.

Art. 231 — As disposições desta Seção não abrangem o trabalho dos operadores de radiotelegrafia embarcados em navios ou aeronaves.

Seção III — Dos Músicos Profissionais (8)

Seção IV — Dos Operadores Cinematográficos

Art. 234 — A duração normal do trabalho dos operadores cinematográficos e seus ajudantes não excederá de seis horas diárias, assim distribuídas: (9)

a) cinco horas consecutivas de trabalho em cabina, durante o funcionamento cinematográfico;

b) um período suplementar, até o máximo de uma hora, para limpeza, lubrificação dos aparelhos de projeção, ou revisão de filmes. (10)

Parágrafo único — Mediante remuneração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal e observado um intervalo de duas horas para folga, entre o período a que se refere a alínea b deste artigo e o trabalho em cabina de que trata a alínea a, poderá o trabalho dos operadores cinematográficos e seus ajudantes ter a duração prorrogada por duas horas diárias, para exhibições extraordinárias.

Art. 235 — Nos estabelecimentos cujo funcionamento normal seja noturno, será facultado aos operadores cinematográficos e seus ajudantes, mediante acordo ou contrato coletivo de trabalho e com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal, executar o trabalho em sessões diurnas extraordinárias e, cumulativamente, nas noturnas, desde que isso se verifique até três vezes por semana e entre as sessões diurnas e as noturnas haja o intervalo de uma hora, no mínimo, de descanso.

§ 1.º — A duração de trabalho cumulativo a que alude o presente artigo não poderá exceder de dez horas.

§ 2.º — Em seguida a cada período de trabalho haverá um intervalo de repouso no mínimo de doze horas.

Seção V — Do Serviço Ferroviário (11)

Art. 236 — No serviço ferroviário — considerado este o de transporte em estradas de ferro abertas ao tráfego público, compreendendo a administração, construção, conservação e remoção das vias férreas e seus edifícios, obras de arte, material rodante, instalações complementares e acessórias, bem como o serviço do tráfego, de telegrafia, telefonia e funcionamento de todas as instalações ferroviárias — aplicam-se os preceitos especiais constantes desta Seção.

Art. 237 — O pessoal a que se refere o artigo antecedente fica dividido nas seguintes categorias:

a) funcionários de alta administração, chefes e ajudantes de departamentos e seções, engenheiros residentes, chefes de depósitos, inspetores e demais empregados que exercem funções administrativas ou fiscalizadoras;

b) pessoal que trabalhe em lugares ou trechos determinados e cujas tarefas requirem atenção constante; pessoal de escritório, turnas de conservação e construção da via permanente, oficinas e estações principais, inclusive os respectivos telegrafistas; pessoal de tração, lastro e revisadores;

c) das equipagens de trens em geral;

d) pessoal cujo serviço é de natureza intermitente ou de pouca intensidade, embora com permanência prolongada nos locais de trabalho; vigias e pessoal das estações do interior, inclusive os respectivos telegrafistas.

Art. 238 — Será computado como de trabalho efetivo todo o tempo em que o empregado estiver à disposição da estrada.

§ 1.º — Nos serviços efetuados pelo pessoal da categoria c, não será considerado como de trabalho efetivo o tempo gasto em viagens do local ou para o local de terminação e início dos mesmos serviços.

§ 2.º — Ao pessoal removido ou comissionado fora da sede será contado como de trabalho normal e efetivo o tempo gasto em viagens, sem direito à percepção de horas extraordinárias.

§ 3.º — No caso das turnas de conservação da via permanente, o tempo efetivo do trabalho será contado desde a hora da saída da casa da turma até a hora em que cessar o serviço em qualquer ponto compreendido dentro dos limites da respectiva turma. Quando o empregado trabalhar fora dos limites da sua turma, ser-lhe-á também computado como de trabalho efetivo o tempo gasto no percurso da volta a esses limites.

§ 4.º — Para o pessoal da equipagem de trens, só será considerado esse trabalho efetivo, depois de chegado ao destino, o tempo em que o ferroviário estiver ocupado ou retido à disposição da estrada. Quando, entre dois períodos de trabalho, não mediar intervalo superior a uma hora, será esse intervalo computado como de trabalho efetivo.

§ 5.º — O tempo concedido para refeição não se computa como de trabalho efetivo, senão para o pessoal da categoria c, quando as refeições forem tomadas em viagem ou nas estações durante as paradas. Esse tempo não será inferior a uma hora, exceto para o pessoal da referida categoria em serviço de trens.

§ 6.º — No trabalho das turnas encarregadas da conservação de obras de arte, linhas telegráficas ou telefônicas e edifícios, não será contado como de trabalho efetivo o tempo de viagem para o local do serviço, sempre que não exceder de uma hora, seja para ida ou para volta, e a estrada fornecer os meios de locomoção, computando-se sempre o tempo excedente a esse limite. (12)

Art. 239 — Para o pessoal da categoria c a prorrogação do trabalho independe de acordo ou contrato coletivo, não podendo, entretanto, exceder de doze horas, pelo que as empresas organizarão, sempre que possível, os serviços de equipagens de trens com destacamentos nos trechos das linhas de modo a ser observada a duração normal de oito horas de trabalho.

§ 1.º — Para o pessoal sujeito ao regime do presente artigo, depois de cada jornada de trabalho haverá um repouso de dez horas contínuas, no mínimo, observando-se, outrossim, o descanso semanal.

§ 2.º — Para o pessoal da equipagem de trens, a que se refere o presente artigo, quando a empresa não fornecer alimentação, em viagem, e hospedagem, no destino, concederá uma ajuda de custo para atender a tais despesas.

§ 3.º — As escalas do pessoal abrangido pelo presente artigo serão organizadas de modo que não caiba a qualquer empregado, quinzenalmente, um total de horas de serviço noturno superior às de serviço diurno.

§ 4.º — Os períodos de trabalho do pessoal a que alude o presente artigo serão registrados em cadernetas especiais, que ficarão sempre em poder do empregado, de acordo com o modelo aprovado pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social. (13)

Art. 240 — Nos casos de urgência ou de acidente, capazes de afetar a segurança ou regularidade do serviço, poderá a duração do trabalho ser excepcionalmente elevada a qualquer número de horas, incumbindo à estrada zelar pela incolumidade dos seus empregados e pela possibilidade de revezamento de turnos, assegurando ao pessoal um repouso correspondente e comunicando a ocorrência ao Ministério do Trabalho dentro de dez dias da sua verificação.

Parágrafo único — Nos casos previstos neste artigo, a recusa, sem causa justificada, por parte de qualquer empregado, à execução de serviço extraordinário, será considerada falta grave.

Art. 241 — As horas excedentes das do horário normal de oito horas serão pagas como serviço extraordinário na seguinte base: as duas primeiras com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-hora normal; as duas subsequentes com um adicional de 50% (cinquenta por cento) e as restantes com um adicional de 75% (setenta e cinco por cento).

Parágrafo único — Para o pessoal da categoria c, a primeira hora será majorada de 25%, a segunda hora será paga com o acréscimo de 50% e as duas subsequentes com o de 60%, salvo caso de negligência comprovada.

Art. 242 — As frações de meia hora superiores a dez minutos serão computadas como meia hora.

Art. 243 — Para os empregados de estações do interior, cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, não se aplicam os preceitos gerais sobre duração do trabalho, sendo-lhes, entretanto, assegurado o repouso contínuo de dez horas, no mínimo, entre dois períodos de trabalho, e descanso semanal. (14)

Art. 244 — As estradas de ferro poderão ter empregados extranumerários, de sobreaviso e de prontidão, para executarem serviços imprevistos ou para substituições de outros empregados que faltem à escala organizada.

§ 1.º — Considera-se "extranumerário" o empregado não efetivo, candidato à efetivação, que se apresentar normalmente ao serviço, embora só trabalhe quando for necessário. O extranumerário só receberá os dias de trabalho efetivo.

§ 2.º — Considera-se de "sobreaviso" o empregado efetivo, que permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço. Cada escala de "sobreaviso" será, no máximo, de vinte e quatro horas. As horas de "sobreaviso", para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal. (15)

§ 3.º — Considera-se de "prontidão" o empregado que ficar nas dependências da estrada, aguardando ordens. A escala de prontidão será, no máximo, de doze horas. As horas de prontidão serão para todos os efeitos, contadas à razão de 2/3 (dois terços) do salário-hora normal.

§ 4.º — Quando, no estabelecimento ou dependência em que se achar o empregado, houver facilidade de alimentação, as doze horas de prontidão, a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser contínuas. Quando não existir essa facilidade, depois de seis horas de prontidão, haverá sempre um intervalo de uma hora para cada refeição, que não será, nesse caso, computada como de serviço. (16)

Art. 245 — O horário normal de trabalho dos cabineiros nas estações de tráfego intenso não excederá de oito horas e deverá ser dividido em dois turnos com intervalo não inferior a uma hora de repouso, não podendo nenhum turno ter duração superior a cinco horas, com um período de descanso entre duas jornadas de trabalho de quatorze horas consecutivas.

Art. 246 — O horário de trabalho dos operadores telegrafistas nas estações de tráfego intenso não excederá de 6 (seis) horas diárias.

Art. 247 — As estações principais, estações de tráfego intenso e estações do interior serão classificadas para cada empresa pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Seção VI — Das Equipagens das Embarcações da Marinha Mercante Nacional, de Navegação Fluvial e Lacustre, do Tráfego nos Portos e da Pesca (16a)

Art. 248 — Entre as horas 0 e 24 de cada dia civil, o tripulante poderá ser conservado em seu posto durante oito horas, quer de modo contínuo, quer de modo intermitente.

§ 1.º — A exigência do serviço contínuo ou intermitente ficará a critério do comandante e, neste último caso, nunca por período menor que uma hora.

§ 2.º — Os serviços de quarto nas máquinas, passadiço, vigilância e outros que, consoante parecer médico, possam prejudicar a saúde do tripulante, serão executados por períodos não maiores e com intervalos não menores de quatro horas.

Art. 249 — Todo o tempo de serviço efetivo, excedente de oito horas, ocupado na forma do artigo anterior, será considerado de trabalho extraordinário, sujeito à compensação a que se refere o art. 250, exceto se se tratar de trabalho executado:

- a) em virtude de responsabilidade pessoal do tripulante e no desempenho de funções de direção, sendo consideradas como tais todas aquelas que a bordo se achem constituídas em um único indivíduo com responsabilidade exclusiva e pessoal;
- b) na iminência de perigo, para salvaguarda ou defesa da embarcação, dos passageiros, ou da carga, a juízo exclusivo do comandante ou do responsável pela segurança a bordo;
- c) por motivo de manobras ou fainas gerais que reclamem a presença, em seus postos, de todo o pessoal de bordo;
- d) na navegação lacustre e fluvial, quando se destina ao abastecimento do navio ou embarcação de combustível e rancho, ou por efeito das contingências da natureza da navegação, na transposição de passos ou pontos difíceis, inclusive operações de alívio ou transbordo de carga, para obtenção de calado menor para essa transposição.

§ 1.º — O trabalho executado aos domingos e feriados será considerado extraordinário, salvo se se destinar:

- a) ao serviço de quartos e vigilância, movimentação das máquinas e aparelhos de bordo, limpeza e higiene da embarcação, preparo de alimentação da equipagem e dos passageiros, serviço pessoal destes e, bem assim, aos socorros de urgência ao navio ou ao pessoal;
- b) ao fim da navegação ou das manobras para a entrada ou saída de portos, atracação, desatracação, embarque ou desembarque de carga e passageiros.

§ 2.º — Não excederá de 30 (trinta) horas semanais o serviço prestado para o tráfego nos portos.

Art. 250 — As horas de trabalho extraordinário serão compensadas, segundo a conveniência do serviço, por descanso em período equivalente, no dia seguinte ou no subsequente, dentro das do trabalho normal, ou no fim da viagem, ou pelo pagamento do salário correspondente.

Parágrafo único — As horas extraordinárias de trabalho são indivisíveis, computando-se a fração de hora como hora inteira.

Art. 251 — Em cada embarcação haverá um livro em que serão anotadas as horas extraordinárias de trabalho de cada tripulante, e outro, do qual constarão, devidamente circunstanciadas, as transgressões dos mesmos tripulantes.

Parágrafo único — Os livros de que trata este artigo obedecerão a modelos organizados pelo Ministério do Trabalho, serão escriturados em dia pelo comandante da embarcação e ficam sujeitos às formalidades instituídas para os livros de registro de empregados em geral.

Art. 252 — Qualquer tripulante que se julgue prejudicado por ordem emanada de superior hierárquico poderá interpor recurso, em termos, perante a Delegacia do Trabalho Marítimo, por intermédio do respectivo comandante, o qual deverá encaminhá-lo com a respectiva informação dentro de cinco dias, contados de sua chegada ao porto.

(A Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que reassumo, a partir desta data, as funções de Senador da República.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996. – Senador **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas alguns minutos para registrar o fato de que ontem, na minha ausência - eu era o Relator da matéria -, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou uma autorização para que a União, o Erário Nacional, receba as dívidas da energia elétrica fornecida por Itaipu para a Ande, companhia estatal paraguaia, em títulos da dívida pública brasileira comprados no mercado secundário de New York.

É um subsídio direto - sequer podemos dizer que é indireto - a uma estatal paraguaia, um subsídio altamente suspeito. Se fosse intenção do Governo brasileiro, por algum motivo diplomático ou da política entre os dois países, conceder um abatimento para o consumo de energia elétrica feito pelo Paraguai, podia fazê-lo de forma simples, limpa, clara e direta: autorizando Itaipu a dar o desconto. Por exemplo, pagaria não 100% da dívida, mas 75% em dinheiro, em dólar, como estabelecem as relações entre os dois países, em moeda forte.

No entanto, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou uma mensagem do Governo estabelecendo uma estranha negociação, que envolve bancos, corretoras e comissões, e um custo financeiro de 4%. Eu vinha tentando resistir a essa possibilidade há muito tempo. Lamentavelmente, a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos começou com uma hora de atraso, e eu a abandonei para atender a um compromisso previamente estabelecido com a Rede Manchete, para participar do programa "Jogo

do Poder", com o jornalista Carlos Chagas. A pauta foi invertida, a votação antecipada e a proposta aprovada: subsídio direto a uma empresa estatal paraguaia ao tempo em que o Presidente da República pretende vender a Vale do Rio Doce; ao tempo em que a Eletrobrás pede aos brasileiros que não tomem banho das 18h às 20h para economizar energia; ao tempo em que se fala em enxugar o funcionalismo público, demitindo 55.000 trabalhadores da União; ao tempo em que são fechadas e privatizadas empresas estatais, necessárias ou desnecessárias.

No caso em tela, o julgamento de valor não é sequer oportuno. Neste momento, estamos dando subsídio direto, através de uma operação estranha que envolve bancos e comissões, a uma estatal paraguaia. Por que a filigrana, a enrolação? Por que não o simples abatimento, puro e claro, na tarifa, dando uma demonstração inequívoca de que o Brasil, por circunstâncias diplomáticas e políticas, desejaria, neste momento, privilegiar uma estatal paraguaia? Por que não fazê-lo sem corretoras, bancos, comissões e títulos da dívida externa brasileira?

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Ney Suassuna - V. Exª se refere à reunião de ontem da Comissão de Assuntos Econômicos. Aproveito o gancho para deixar no plenário um protesto contra o fato de se ter, simultaneamente, três, quatro reuniões, quando não são as tradicionais. Por exemplo: tentamos ter a reunião da Comissão de Economia na data normal, e não houve. Ontem, houve uma reunião extraordinária. Na mesma hora estavam sendo realizadas reuniões da Comissão de Saúde e da CCJC, que é tradicional. Os Senadores que pertencem a duas comissões terminam não podendo comparecer a uma delas. Ao chegar ao plenário, já tinham resolvido esse e muitos outros problemas importantes. Por quê? Porque não somos onipresentes. Então, devemos manter sempre a data correta da reunião de cada comissão. Não se pode ter duas ou três comissões ao mesmo tempo, porque acaba acontecendo isso que V. Exª está citando, ou seja, assuntos importantes não têm a participação dos parlamentares nas discussões, ou, então, as reuniões são realizadas em data não usual, ou, ainda, invertem a pauta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não só a inversão de pauta, Senador, mas também a pauta extra. Se temos interesse em acompanhar determinada

matéria, em votação nas comissões, verificamos a pauta que recebemos em nosso gabinete e vemos que a matéria não está incluída; entretanto, repentinamente, por uma proposta de algum Senador e decisão da comissão, a matéria surge em pauta extra e não se tem oportunidade de discuti-la. O contraditório não se estabelece.

Mas quero deixar claro que esse subsídio à companhia ANDE é absolutamente inaceitável, principalmente pela forma como está sendo feito. Não é direto, não é claro. O Paraguai aparenta estar fazendo um favor ao Brasil comprando títulos da dívida externa quando o abatimento poderia ser feito de forma clara, direta e absolutamente tranqüila do ponto de vista de sua licitude.

Atrás desse processo existem algumas coisas realmente inconfessáveis, um processo de abatimento de subsídio claro, cheio de filigranas, no momento em que o Governo fecha estatais brasileiras e não concede o mesmo privilégio às empresas estaduais que distribuem ou geram energia elétrica.

Mas o Governo não discute, a Bancada do Governo não aprofunda as coisas, o voto é disciplinado e irracional e, neste momento, os brasileiros, que pagam energia elétrica a preços corrigidos, estarão subsidiando a energia elétrica de uma estatal paraguaia, para a qual o Governo não pede o enxugamento de funcionários e as demissões.

Tudo isso acontece num contexto terrível, em que nos encontramos na iminência de ver o subsolo brasileiro alienado, com a venda da Vale do Rio Doce, o maior complexo de mineração do Planeta, o que dará ao grupo que o adquirir um poder político extraordinário no Brasil. Um grupo australiano propõe US\$22 bilhões se a compra ou a venda for feita globalmente; não sendo globalmente, o preço cai para US\$13 ou 14 bilhões.

Enquanto isso, uma província mineral é descoberta com um milhão de toneladas de ouro, avaliada numa prospecção inicial em US\$12 bilhões, mais do que o preço parcelado da Vale do Rio Doce. É mais ou menos a mesma coisa, no meu entendimento, de vendermos o espaço aéreo brasileiro e, daqui para a frente, ou daí em diante, os bem-te-vis e colibris terem que pagar pedágio para voar.

É uma situação rigorosa e absolutamente inexplicável. Não tivesse a Vale do Rio Doce a importância e o tamanho que tem, a privatização de uma jazida aqui e outra ali não seria atentatória à soberania nacional. Mas a insistência da venda e a ocultação de informações no momento em que o próprio conselho de administração da Companhia Vale do Rio

Doce nem sequer tem notícia ou informação sobre avaliações feitas por empresas privadas configuram-se, definitivamente, em atentado à soberania nacional. Vender a Vale do Rio Doce é vender também o Palácio do Planalto. Uma empresa desse porte, com essa influência, domina o País e influencia eleições de forma definitiva. É um atentado ao processo democrático, aos conceitos claros de Nação, de Pátria e de soberania que devem presidir a postura de todos os brasileiros e, fundamentalmente, dos Parlamentares.

Estamos vivendo, na República, o "Samba do Crioulo Doido". O Brasil subsidia empresas estatais estrangeiras ao tempo em que quer demitir funcionários públicos, ao tempo em que pretende vender estatais. O País está sem Governo.

Denunciei, neste Plenário, sem uma resposta ou uma providência oficial, até este momento, a sonegação do IPI e do ICMS por parte das fábricas de cigarros. Exportam-se cigarros para o Chile, para o Paraguai, para o Uruguai e para a Argentina. Para o Paraguai, só uma dessas empresas exporta cerca de 150 mil caixas de cigarros por mês. A US\$200 a caixa, temos o valor de US\$300 milhões mensais de exportação. Sendo o IPI e o ICMS responsáveis por uma tributação de 74%, teríamos um imposto, que deixou de ser recolhido no Brasil pela exoneração fiscal na exportação, da ordem de US\$211 milhões.

Esses cigarros não podem ser fumados pelos paraguaios. Para isso, essa população de 4,5 milhões de habitantes deveria fumar, durante 24 horas por dia, um cigarro a cada 10 segundos. Os cigarros voltam como contrabando, Sr. Presidente, ou nem sequer atravessam a fronteira, porque apenas a nota fiscal é carimbada.

Duzentos e onze milhões de dólares! Essa quantia significa exatamente quatro vezes o salário dos 55 mil funcionários públicos federais que o Presidente da República pensa que tem que demitir para equilibrar as finanças brasileiras. É dinheiro demais. Não é corrupção de fiscal de fronteira, é responsabilidade do Presidente da República, do Ministro da Fazenda e do Governo Federal.

A denúncia está sendo reiterada mais essa vez, e espero o mesmo comportamento: o silêncio por parte das fábricas, que não respondem para que não repercuta a denúncia; e o silêncio absoluto por parte do Governo Federal. Duzentos e onze milhões de dólares de sonegação por parte, talvez, de uma única fábrica.

Entrei com requerimento pedindo à Fazenda que me detalhe as exportações de cada fábrica, Phi-

lip Morris, Souza Cruz - que não é do Sr. Souza nem do Sr. Cruz, é da British American Tobacco Company e da Sudam -, mês a mês, para cada país. Vamos ver se esses países podem fumar o que compram ou vamos constatar definitivamente a evidência não do contrabando, mas do descaminho, a evidência do carimbo de notas na fronteira.

Até agora, por parte do Governo Federal, apenas o silêncio.

Reitero a denúncia em homenagem aos funcionários públicos federais que devem ser, segundo a vontade do Governo, demitidos. A sonegação do cigarro paga, a cada mês, quatro vezes o salário dos 55 mil funcionários que o Governo pretende demitir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra, como Líder do PSDB, o Senador Geraldo Melo, por 5 minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estava ouvindo, com a atenção habitual e o respeito que merece, o pronunciamento do Senador Requião. Confesso que, se não fosse o conhecimento que tenho de S. Ex^a e a convicção de sua seriedade, em alguns momentos, senti-me quase no direito de entender que sua indignação resvalou um pouco pelo terreno da demagogia.

Não vou discutir a questão dos funcionários públicos, nem dos cigarros, porque não são o motivo que me obriga a fazer esta intervenção.

O Senador Requião falou que, na Comissão de Assuntos Econômicos, no dia de ontem, os Senadores dos Partidos ligados ao Governo proferiram votos disciplinados e irracionais. Sou um desses Senadores, e afirmo que meu voto não foi disciplinado, porque ninguém o solicitou, nem ordenou ou ousaria ordenar-me coisa alguma, e nem foi irracional.

A questão em relação a Itaipu, se tirarmos os adjetivos, reduz-se ao seguinte: o Governo tem uma conta a receber; se existisse a alternativa de receber essa conta integralmente, se a empresa paraguaia devedora pudesse reunir uma porção de dólares e pagar essa conta à vista, essa seria, sem dúvida nenhuma, a alternativa ideal para o País. Mas, repito o que disse ontem na Comissão, aprendi que quando não temos alternativas, ou quando só se tem um ca-

minho, a questão já está resolvida. No caso, temos alternativa: manter a questão como está, porque a única possibilidade de se receber é aquela que está sendo discutida e acolhida pelo Senado Federal.

O que está acontecendo? Uma empresa paraguaia deve ao Brasil e quer pagar com títulos emitidos pelo Governo brasileiro. Srs. Senadores, perdoem-me, mas vou ter que repetir a história que contei ontem na Comissão de Assuntos Econômicos. O que se deseja? Deseja-se que o Governo brasileiro considere que são podres, que não valem nada os títulos que emite.

É a história daquele meu contêrnico, descuidado com o saldo de sua conta bancária, que pagava seus débitos de jogo com cheques sem fundos. Certa feita, ganhou muito no jogo e foi logo avisando aos companheiros: "Cheque meu eu não recebo!"

O que se deseja? Que o Governo brasileiro faça a mesma coisa: o Governo não recebe os cheques que emite porque são podres? Que o Governo brasileiro diga ao Governo do Paraguai, ou aos cidadãos brasileiros, ou àqueles tomadores de título no mercado externo que não quer os títulos do Brasil porque eles são podres? E se alguém detém títulos do Brasil e quer se utilizar deles para pagar o que deve ao País, devemos dizer: esse título eu não recebo porque ele não presta? No caso, o Governo brasileiro está recebendo seus próprios títulos em pagamento de uma dívida.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o que se pode discutir é o deságio que tais títulos podem sofrer, em virtude de seu prazo de vencimento, que pode ser para daqui a 20 anos, por exemplo. Evidentemente, por conta do prazo, ele sofre deságio. Daí a se dizer que um título a ser resgatado hoje deve ser comprado pela metade do preço, e o Governo brasileiro só o receberá se for pela metade do preço, acredito que isso é um cacoete a serviço não sei de que interesses, mas a serviço da desmoralização do nosso País perante nós mesmos e perante o resto do mundo.

Se ficamos nós, nesta Casa, no Congresso Nacional, se ficamos nós, as autoridades brasileiras, a falar dos nossos próprios títulos como títulos podres...

Essa tem sido uma afirmativa graciosa que se tem feito, em muitos casos para desacreditar o programa de desestatização, o programa de privatização. Essa também é uma afirmativa graciosa que impede, por exemplo, que flua como deveria fluir um programa como o da reforma agrária, a ser feito com o pagamento das terras particulares desapropriadas

em títulos públicos. A reforma agrária não prospera se dizemos aos proprietários que o Governo Federal vai indenizá-los com títulos podres que nem mesmo o Governo Federal quer.

Então, eu simplesmente não compreendo essa postura. E não vejo onde é que se está lesando o interesse nacional uma vez que o Governo brasileiro, em vez de deixar aberta uma conta que não se paga nunca, resolve recebê-la mediante o acolhimento dos seus próprios títulos, que não são títulos podres, são títulos assinados pelo Tesouro Nacional, e que, por isso mesmo, deveriam ter o respeito inclusive de todos nós nesta Casa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, tendo sido citado, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para explicação pessoal, por 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, realmente a minha ausência da Comissão de Assuntos Econômicos pode e deve ter confundido o ilustre Senador Geraldo Melo. S. Ex^a abordou a questão de uma forma absolutamente equivocada.

Em primeiro lugar, não se trata de uma dívida impagável, tanto que o Paraguai comprará títulos brasileiros no mercado secundário para nos dar em pagamento; em segundo lugar, não se trata do Brasil honrar ou não os seus títulos, porque o Senador sabe que o Brasil não tem título vencido e que o Senado, no ano passado, autorizou a antecipação do pagamento de títulos exatamente para que o Governo pudesse comprá-los diretamente no mercado secundário quando não vencidos.

O Senador Geraldo Melo desfocou de forma absoluta a questão. O Brasil não está desonrando a compra dos seus títulos, porque os títulos só serão honrados na data do vencimento e o nosso País não tem títulos vencidos. Em segundo lugar, a dívida não é impagável, porque se o desconto deve ser concedido - e ele se aproximará do tamanho do deságio dos títulos no mercado secundário -, que nos pague em dinheiro e nós compraremos os títulos, sem corretora, sem negócios ocultos, sem comissões e sem manobras sofisticadas.

Apesar da tentativa do ilustre Líder do PSDB de me esclarecer, quero assegurar a S. Ex^a que repudio a acusação de que há demagogia no meu discurso e declarar ao Senador Geraldo Melo e ao Plenário que o meu discurso é o discurso responsável de quem se aprofundou na matéria e foi o Relator do

processo; de quem, há vários meses, estuda o caso do subsídio ao Paraguai e propôs, no Relatório, a sua rejeição, porque ele não se justifica.

O Brasil honra os seus compromissos, o Brasil paga **royalties** ao Paraguai, em dólares, não os paga em títulos da dívida externa paraguaia, comprados no mercado secundário. Receber o dinheiro com que o Paraguai compraria esses títulos - sem corretoras, sem comissões e situações suspeitas - poderia significar dar ao Paraguai, ao qual o nosso País muito deve desde o genocídio da Guerra do Paraguai, a compensação, de forma clara e indiscutível.

Essa manobra estranha e cheia de filigranas econômicas, a compra de títulos da dívida externa, é vendida no Paraguai como um favor paraguaio ao Brasil. E, em determinado momento, o Banco Central e as autoridades governamentais tiveram a petulância de apresentá-la ao Congresso Nacional como uma grande vantagem para o País, uma grande vantagem obtida pelo Brasil e um favor incrível que o Paraguai nos faria.

Na primeira versão, que foi enviada ao Congresso por medida provisória, estabelecia-se o pagamento de despesas financeiras e corretagens de 10%. Protestei no plenário, mas a Câmara e o Senado, em uma reunião do Congresso, acabaram pagando, acabaram autorizando uma comissão de 10% para financiamento da obtenção dos recursos e pagamento das comissões das corretoras.

Não existem, Senador Geraldo Melo, no planeta Terra, despesas de 10% na compra de títulos da dívida externa. Se nessas despesas estão embutidos juros de financiamento, esses juros são do devedor e não de quem os recebe.

A operação é estranha e - eu insisto - foi aprovada, como demonstra o Senador Geraldo Melo, com uma falta absoluta de informações, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, eu gostaria de ter a oportunidade de dizer duas palavras sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra a V. Ex^a para uma explicação pessoal.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, pela estima que tenho pelo Senador Roberto Requião, eu queria deixar bastante claro que não afirmei que S. Ex^a é demagogo, porque eu não o considero um demagogo. Mas, algumas vezes, prestando-se atenção ao teor

do discurso que S. Ex^a proferiu, seguramente sem a intenção de ser demagogo, que parece, parece.

Em segundo lugar, eu desejava dizer que em nenhum momento eu entrei na discussão da existência ou não de corretagem, se isso deve ou não ser feito. Limitei a minha intervenção a um único ponto, a protestar contra a atitude de desmoralizar os títulos públicos brasileiros. Os demais esclarecimentos do Senador Roberto Requião eu acolho respeitosa-mente, mas quanto a isto devo dizer que as minhas palavras se referem especificamente a alguma coisa escrita pelo próprio Senador Roberto Requião.

Ontem, coube a mim, Senador, na ausência de V. Ex^a, ler o seu parecer na Comissão de Assuntos Econômicos. É o seu parecer que se refere aos títulos brasileiros expressa e textualmente como títulos podres. Foi em relação exclusivamente a esse conceito e à atitude que alguns defendem, de que o Governo brasileiro deve considerar podres os títulos que ele próprio emite, que fiz a minha intervenção.

Os demais aspectos eu realmente considero que não são relevantes para a decisão. Como julgo essencial que o Governo brasileiro se disponha a honrar os seus próprios títulos, a partir daí considere que tinha as informações necessárias para dar um voto de consciência e não um voto disciplinado e irracional, como disse V. Ex^a, referindo-se aos votos dos que aprovaram a proposição.

Eram esses os esclarecimentos, e insisto que a minha intervenção limitou-se a discutir que o Governo brasileiro não deve considerar podres os seus próprios títulos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem apenas para dizer à Mesa que não pretendo pedir a palavra para mais uma réplica ou explicação pessoal.

As declarações do Senador Geraldo Melo me mostraram - ou, pelo menos, assim me parece - que ele realmente não entendeu o que estava votando.

O Sr. Geraldo Melo – Apelo à inteligência de V. Ex^a, Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres, por 5 minutos.

Senador Pedro Simon, como há oradores inscritos, também inscrevi V. Ex^a. Até que haja **quorum**, poderão os Srs. Senadores usar da palavra por 5 minutos.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sinceramente, nem sei como teria votado ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, a respeito da operação que beneficiou a empresa estatal de energia elétrica do Paraguai, concernente à autorização para que fosse amortizada a sua dívida com títulos da dívida pública brasileira.

Creio que os Senadores que votaram favoravelmente tiveram bons motivos para fazê-lo, bem como os que se opuseram. Porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as minhas dúvidas consistem principalmente no modo pelo qual essa matéria tramitou no Senado.

Na reunião da CCJ, em que votamos a constitucionalidade do projeto, ficou estabelecido, explicitamente declarado, como não poderia deixar de ser, que o mérito seria apreciado na Comissão de Assuntos Econômicos. Qual não foi a minha surpresa quando, anteontem, na sessão vespertina deste plenário, verificamos que havia um requerimento de urgência, assinado por Líderes de Partido, para que esse projeto fosse apreciado em plenário. Não fosse a reação do Senador Roberto Requião, o requerimento de urgência teria sido aprovado. Em boa hora, foi retirado pelos Líderes.

No dia seguinte, a matéria foi apreciada na Comissão de Assuntos Econômicos, estranhamente com a ausência do Senador Roberto Requião, que não poderia deixar de ser ouvido, Sr. Presidente! Foi, no mínimo, deselegante, por parte daquela Comissão, ter votado uma matéria controvertida sem ter esperado o comparecimento de S. Ex^a. Parece-me que houve um estranho açodamento na votação desse requerimento.

Por isso, Senador Roberto Requião, receba a minha adesão ao seu protesto, quanto à forma como tramitou essa matéria no Senado. Matéria de tal importância e tão nebulosa não poderia ter sido aprovada daquela forma.

Fora eu Presidente daquela Comissão, Senador Roberto Requião, teria suspenso a reunião e mandado pedir o seu comparecimento. Foi, repito, deselegante e estranha a forma como se votou a matéria. Por isso, fica também o meu protesto.

Sr. Presidente, creio que são fatos como esse que levam o Congresso Nacional a decair na estima da população. Fatos como esse e muitos outros.

Preocupo-me ao ver pesquisa recente, realizada em vários países latino-americanos. Constatar que o apreço da população pela democracia é muito

menor do que se pensa. Uma considerável parcela da população, cerca de metade, não a encara como um valor a ser preservado.

A meu ver, contribuí muito para isso a atuação de muitos integrantes do Congresso Nacional, ao protagonizarem episódios como esse e muitos outros.

Agora mesmo - para dar apenas um exemplo -, a reforma administrativa que tramita na Câmara Federal contém um dispositivo - para dar apenas um exemplo -, como todos sabem, que limita a remuneração de todos os servidores públicos, *lato sensu*, em R\$10.800 mil, não permitindo, portanto, que mesmo o acúmulo de vencimentos, subsídios ou proventos ultrapasse esse teto.

Existe um grupo numeroso de Deputados aposentados, cerca de 140, que já se mobiliza para que os Parlamentares sejam isentos desse teto. Se esses Deputados alcançarem êxito no que pretendem, o Congresso Nacional estará desmoralizado. Como se pode estabelecer um teto para o vencimento de todos os servidores públicos e nós nos isentarmos, legislando em causa própria?

Faço esta referência com toda a autoridade do mundo, Sr. Presidente, porque sou aposentado do Estado do Amazonas. Meus subsídios, somados aos meus proventos, ultrapassam esse teto.

Apesar disso, não vou apenas votar contra, mas me empenhar neste plenário no sentido de que essa imoralidade não seja aprovada! O Congresso Nacional estará, repito, inteiramente desmoralizado se isso acontecer.

Antecipo a discussão da matéria. Se essa proposta passar na Câmara, o Senado tem que opor uma barreira ao que se constituirá num dos grandes escândalos da República.

Enfim, Sr. Presidente, para concluir, eu diria apenas isto: é lamentável que uma parcela considerável de Senadores e Deputados não tome consciência dos novos tempos que o País vive e não percebem que a sociedade brasileira já não consegue tolerar fatos dessa natureza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta semana, vim à tribuna para falar sobre turismo e para lamentar que, na conta turismo, o Brasil tenha tido um déficit de R\$2 bilhões; ou seja, os brasileiros que fo-

ram ao exterior gastaram R\$2 bilhões a mais do que os turistas que vieram do exterior para o Brasil.

Lamentei que um País como o Brasil, de tantas belezas, que tem o Pantanal, que tem a Floresta Amazônica, que tem o encontro das águas, o fenômeno da pororoca, que ocorre na Amazônia, que tem uma cidade como o Rio de Janeiro como porta de entrada do nosso turismo, tenha recebido menos turistas do que o Uruguai.

O Brasil, neste ano, deverá receber 1 milhão e 800 mil turistas, o mesmo número que tivemos em 1986, que perdemos e do qual só agora, depois de dez anos, nos reaproximamos.

Solicitei ao Governo Federal que fizesse uma política de turismo mais eficiente, mais atuante, que destinasse mais recursos ao turismo. Essa indústria não tem chaminés, deixa aqui os recursos e incentiva a criação de hotéis, de restaurantes, de mais empregos para motoristas; incentiva a criação na área do folclore, com a feitura de lembranças; enfim, tantos e tantos empregos. Num momento como esse, em que buscamos aumentar o emprego, o turismo poderia ser uma solução maravilhosa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiz toda uma digressão e não vou repetir o discurso que fiz, mas é muito difícil incrementar-se o turismo num País onde não existe garantia de segurança ao turista.

Hoje, os jomais trazem o problema das balas perdidas no Rio de Janeiro, nossa vitrina principal, que reflete todo o turismo nacional.

Diz o **Jornal do Brasil** na primeira página:

*Casos de balas perdidas batem recorde em outubro.

O mês de outubro foi recordista em casos de balas perdidas no Rio. Nos últimos 30 dias, pelo menos 18 pessoas foram atingidas em toda a cidade contra três casos registrados em setembro e dois em agosto.

Ontem, houve mais dois casos. À tarde, um tiroteio entre assaltantes e seguranças de uma casa de câmbio no Centro apavorou quem passava pela Rua Primeiro de Março. Helena Lopes de Souza, 41 anos, e o estudante Anderson Brochado Ribeiro, 19, que estavam em um ônibus, foram baleados e estão em estado grave no Hospital Souza Aguiar. Pela manhã, foi enterrado no Cemitério de Irajá o jovem Alessandro Júlio de Oliveira, de 18 anos, baleado na barriga na noite de segunda-feira, quando comemorava com amigos o primeiro emprego, num bar próximo de sua casa. Na madrugada de on-

tem, dois policiais do 19º Batalhão foram baleados em Ipanema, na Zona Sul, onde moradores convivem desde terça-feira com a guerra entre traficantes do Morro do Cantagalo”.

Pergunto-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, será que o Estado não tem poder, não tem condições de inibir essa guerra? Balas perdidas atingem circo, onde, por duas vezes, pessoas foram feridas. No total, quantas balas foram extraviadas? Centenas.

Se o Governo quiser, faz. Se a guerra em um morro próximo à área turística permanece, é porque o Governo consente. Se o Governo quiser, retira até a favela do morro, acabando com o tiroteio entre bandidos. Não estou pregando que se deve retirar a favela; estou mostrando que, quando se quer, até medidas extremas são encontradas. Falta vontade política no que se refere ao problema da violência no Rio de Janeiro e em todo o Brasil.

Se quisermos que o turismo, essa atividade que é enorme fonte de riqueza em inúmeros países, se desenvolva no Brasil, temos que dar prosseguimento a ações que inibam situações como essa. Eu, na situação de turista, não visitaria um país onde se pode ser atingido por uma bala perdida a qualquer momento.

Se o Governo Estadual não tem condições de tomar providências nesse sentido, é preciso que o Governo Federal o faça. É necessário acabar com essa situação anômala. Não podemos, não devemos, não temos como conviver com esse clima de guerra que se instalou entre grupos de traficantes. Estão sendo atingidos os turistas, os cidadãos, enfim, todos os que moram no Rio de Janeiro. Sabe-se, no entanto, que essa não é a única cidade onde está havendo esse tipo de problema. É difícil conseguir progresso para a área do turismo numa hora em que encontramos na imprensa notícias como essa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suaesuan, o Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 647/96

Brasília, 30 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar a indicação dos Senadores João França e Marluce Pinto, na qualidade de membros titulares, para comporem a “Comissão Temporária Interna”, criada através do Requerimento nº 1.036/96, destinada a acompanhar *in loco*, os atos, fatos, e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência designa os Senadores João França e Marluce Pinto para integrarem a referida Comissão.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 01:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 988, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993 (nº 1.439/88, na Casa de origem), que dá prioridade à concessão de canais de emisoras às entidades educacionais, que tramitam em conjunto.

Votação do requerimento, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos entendemos a difícil situação por que passa o Senador Roberto Requião. É lastimável, Sr. Presidente, mas a Comissão de Educação não vem se reunindo. E S. Ex^a, não conseguindo reunir a Comissão de Educação, solicita, mediante o requerimento ora em votação, que a matéria venha direto ao plenário. Em relação a isso, creio que S. Ex^a está certo, porque não se deve ficar com a responsabilidade de ter os projetos perma-

nentemente na gaveta, já que a Comissão não se reúne.

Sr. Presidente, o projeto que o Senador Roberto Requião quer que venha ao plenário sem o parecer da Comissão é de minha autoria. Apresentei a proposta para que se pudesse começar um grande debate sobre a matéria. Inclusive, foi criada uma comissão especial para esse fim, ou seja, para discutir a questão da concessão de emissoras de televisão, a fórmula pela qual se deve fazer essa distribuição, mais ou menos seguindo o que já se faz nos Estados Unidos. V. Ex^a mesmo afirmou, num determinado momento em seu gabinete, que lá, nos Estados Unidos, quem tem televisão tem televisão, quem tem rádio tem rádio, quem tem jornal tem jornal.

Apresentei um projeto de lei para que tivesse início o debate. Agora, o que se está pedindo é que o projeto venha diretamente ao Plenário para votação. Com toda sinceridade, falo a V. Ex^a que a matéria merece um estudo, um debate mais aprofundado; merece emendas, merece uma discussão.

Repito: entendo o posicionamento do Senador Roberto Requião, creio que S. Ex^a está certo - eu faria o mesmo: como a Comissão não se reúne, como os projetos estão parados, S. Ex^a solicita que venham ao Plenário para decisão. Peço encarecidamente a orientação de V. Ex^a: o que se pode fazer? Se V. Ex^a responder: "Está no Regimento, o Senador pode pedir que a proposta seja submetida ao Plenário sem parecer", tudo bem! Aceitarei. Mas há de convir V. Ex^a que não é uma boa solução. V. Ex^a, como Presidente, pode, quem sabe, ajudar no sentido de que se encontre uma solução para que essa matéria seja analisada, seja debatida.

Eu poderia dizer: "Sou autor da matéria. Para mim, é muito bom que ela seja votada sem nenhuma emenda". Se eu pensasse no âmbito do interesse pessoal, tudo bem! Mas não é esse o meu interesse. Trata-se de matéria séria e profunda demais para que se possa transformá-la em vitória ou derrota pessoal. O que acho é que devemos debatê-la.

Apelo e pergunto a V. Ex^a: o que se pode fazer em relação a essa matéria? Vamos aprovar o requerimento, ela vai ser incluída em Ordem do Dia e, depois, será votada sem o debate que requer. Se pudéssemos, ouvindo o Senador Requião, determinar que ela voltasse ao exame da Comissão, ou que fosse encaminhada à Mesa, seria melhor.

Aproveito a oportunidade - eu estava inscrito para falar, mas quando V. Ex^a assumiu a Presidência o horário já tinha passado - para tecer comentários sobre o pronunciamento do Senador Roberto

Requião, que abordou a votação, na Comissão de Assuntos Econômicos, da questão de Itaipu. Lamento profundamente o que aconteceu na Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. Presidente. Disse muito bem o nobre Representante do Amazonas, Senador Jefferson Peres: nós, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando votamos a matéria, deixamos que o mérito fosse discutido pela Comissão de Assuntos Econômicos. Primeiramente, os Líderes tentaram votar em regime de urgência. Foi o Senador Roberto Requião, como disse o Senador Jefferson Peres, que levantou a polêmica em torno do fato de que havia problemas sérios a serem debatidos. S. Ex^a apresentou o seu parecer. Mas aproveitaram que o Senador Requião não estava presente - sabíamos a que hora S. Ex^a estaria no plenário do Senado; S. Ex^a estava na Casa, todos sabíamos disso - e votaram. A Comissão de Assuntos Econômicos foi muito além no tempo e aproveitou que o Senador Requião, que era o Relator, não estava presente para votar matéria dessa natureza. Essa não foi uma atitude correta. Perdoem-me, mas não ficou bem. A exemplo do que fez o Senador Jefferson, trago a minha solidariedade ao Senador Requião e manifesto que lamento profundamente essa atitude da Comissão.

Voltando ao encaminhamento da votação do requerimento objeto da pauta, apelo a V. Ex^a, que, com sua competência e inteligência, poderá nos ajudar no sentido de que possamos debater a proposição.

V. Ex^a colocou o requerimento em votação. Sendo aprovado, o projeto será incluído na Ordem do Dia. V. Ex^a, então, marcará uma outra data, quando será votado sem o parecer. Parece-me, no entanto, que essa atitude, em se tratando de um projeto desse conteúdo e dessa seriedade, não ficaria bem. Aprovar ou rejeitar o projeto sem parecer, enviá-lo à Câmara para depois recebermos críticas no sentido de que matéria dessa natureza não foi analisada e debatida pelo Senado não ficaria bem. Por isso, com muita humildade, solicito a V. Ex^a que nos oriente com relação ao rumo que devemos tomar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Uma vez votado o requerimento, a matéria será incluída na Ordem do Dia para que a Casa possa apreciá-la, recebendo parecer em plenário e tendo os Srs. Senadores a oportunidade de debater a matéria. Qualquer dos Srs. Senadores pode pedir, quando o projeto estiver incluído na Ordem do Dia, adiamento,

para que possa ser iniciada uma discussão com um prazo limitado.

O SR. PEDRO SIMON - E pode solicitar, Sr. Presidente, a volta à Comissão, se tiver emenda?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex.^a pode pedir o reexame da Comissão, quando a matéria constar da Ordem do Dia.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de inclusão na Ordem do Dia do projeto de autoria do Senador Pedro Simon queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, os projetos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 989, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim, que dispõe sobre o regime da bolsa de estudo em estabelecimento público de ensino superior e dá outras providências.

O requerimento foi do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando a inclusão desse projeto de lei em Ordem do Dia.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 990, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 991, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994 (nº 1.807/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 992, de 1996, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1996, de sua autoria, que torna obrigatório o depósito da multa de 40% sobre o valor do saldo do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no momento da rescisão do contrato de trabalho.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 44/96-CAS

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 1.485 referente ao requerimento nº 992, de 1996, de inclusão em pauta do Projeto de Lei do Senado nº 97 de 1996, informo a V. Ex.^a que nada tenho a obstar sobre a providência solicitada.

Atenciosamente, - Senador Beni Veras, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 993, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem), que institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.004, de 1996, da Senadora Regina Assumpção, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1996, de sua autoria, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, cujo prazo encontra-se esgotado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.005, de 1996, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1996-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1996-Complementar, que já tramita concomitante-

mente com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1996-Complementar, por versarem o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.011, de 1996, do Senador Geraldo Melo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1996-Complementar, de sua autoria, que altera os arts 205, 206 e 207 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996) e a denominação do capítulo em que constam esses dispositivos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 1996, do Senador Jader Barbalho e outros Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro da Justiça, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar informações sobre a atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curionópolis - Estado do Pará; como mediador das negociações entre a Companhia Vale do Rio Doce e garimpeiros sobre a área em litígio e possíveis direitos minerais; e qual o embasamento legal para o envolvimento da Polícia Federal e tropas do Exército intervirem na área em questão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que altera para

285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União, tendo

Parecer sob nº 537, de 1996, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.047, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 127/95, a fim de ser feita na sessão de 12 de dezembro de 1996.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996. - Ney Suassuna - Francellino Perelra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento de adiamento.

O SR. JEFFERSON Peres - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON Peres (PSDB-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - O requerimento tem justificativa, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento não tem justificativa e o Regimento Interno, nesses casos, não a exige.

O SR. JEFFERSON Peres - É uma pena, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de adiamento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será adiada e incluída em pauta no dia 12 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 12:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 783, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus - REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá - RIBEN, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição às Comissões - de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão; e - de Educação, Relator: Senador Jefferson Peres.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 13:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 964, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Benedita da Silva para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT/RJ, para emitir parecer) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei do Senado, de autoria do ilustre Senador Lúcio Alcântara instituindo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a obrigatoriedade de emissão, no ato da alta hospitalar, por todas as unidades hospitalares próprias, conveniadas e contratadas, de um demonstrativo discriminando as despesas de todas as naturezas realizadas com a assistência prestada.

O Projeto tramita com decisão terminativa nesta Comissão.

Além da discriminação dos pagamentos segundo sua natureza (serviços profissionais; serviços de apoio, diagnóstico e terapêutica; órteses, próteses, materiais, procedimentos especiais e demais servi-

ços hospitalares), o projeto prevê que o demonstrativo informe também o nome do hospital, a localidade, o motivo da internação, o tempo de permanência e o número da AIH – Autorização de Internação Hospitalar. O formulário deverá conter, também, a inscrição, em destaque, "esta conta foi paga com seu imposto – Saúde: um direito de todos, um dever do Estado".

Os demonstrativos deverão ser emitidos em duas vias, uma das quais será entregue ao paciente ou seu responsável, contra recibo, e a outra deverá ficar arquivada na unidade hospitalar, à disposição do Sistema Único de Saúde, pelo prazo de dois anos.

O paciente ou seu representante poderá impugnar itens do demonstrativo, diretamente ao hospital ou a órgão representativo do Sistema Único de Saúde, no prazo de dez dias.

O Projeto prevê ainda a sanção de multa pelo descumprimento e a possibilidade de cancelamento de convênio, no caso de reincidência, sem prejuízo de outras penalidades porventura cabíveis.

II – Parecer

É de grande relevância esta iniciativa. Sem dúvida a prestação de contas sobre o serviço prestado é uma obrigação primária do hospital, tanto que, quando o paciente é particular, este procedimento é adotado de rotina. Como diz o autor, na justificativa de seu Projeto, é lamentável que se tenha que aprovar uma lei federal para que assim também se proceda relativamente às internações que correm por conta do Estado.

Independentemente dos aspectos ético e de direito do consumidor, o Projeto em análise poderá representar um mecanismo importante de controle das contas hospitalares pagas com dinheiro público e de combate à fraude e à corrupção.

Com inclusão da frase – "esta conta foi paga com seu imposto – Saúde: um direito de todos, um dever do Estado" – adquire um caráter educativo, ao lembrar ao cidadão que são os seus impostos que estão pagando pelo serviço que ele está recebendo e ao atribuir-lhe o papel de primeiro fiscal do dinheiro público. Entretanto, sugerimos o desmembramento da frase, cujo objetivo é dar o devido valor a cada mensagem, ou seja, o imposto a ser pago por algum benefício oferecido pelo Estado, especialmente com dinheiro público, constitui-se em um direito do beneficiado.

Por outro lado, em qualquer local onde possa ser veiculada a mensagem que divulgue, junto à população, quais são os direitos e deveres inerentes à saúde, é uma iniciativa pertinente e necessária. As

duas mensagens não devem ser confundir em uma mesma sentença, para que não se minimize mutuamente o valor de cada uma.

Em vista do exposto somos de parecer pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, com a apresentação da seguinte emenda:

EMENDA Nº 01:

Ao parágrafo único, do Art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, dê-se a seguinte redação:

"Art.1º –

Parágrafo único. Cada demonstrativo deverá conter, em destaque, a inscrição: Esta conta foi paga com o seu imposto. Saúde: um direito de todos, um dever do Estado".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto com apresentação de uma emenda de Relator.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, se V. Exª me permite, e o Regimento também, eu gostaria de fazer um registro como Relator do mesmo projeto na Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passaremos ao próximo item, que é o último da Ordem do Dia, e logo em seguida concederei a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 14:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 983, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Roberto Arruda para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 92, de 1996, assegura aos estudantes dos níveis fundamental, médio e

superior, que estejam regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular, e aos idosos, com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, desconto de 50% para o ingresso em casas de diversão e espetáculo, casas de cultura, museus, praças esportivas e similares de todo o País.

O § 2º do art. 1º estipula, também, que o referido desconto não deverá incidir sobre preços promocionais temporários, cujos valores forem iguais ou superiores aos 50% previstos na proposta de instrumento legal em exame.

O Projeto determina, ainda, que a redução do valor do ingresso somente será concedida mediante a respectiva apresentação de documento de prova de identificação por parte do beneficiário. Para os estudantes, o documento aludido é a carteira de estudante expedida pela Associação correspondente ou pelo estabelecimento de ensino, conforme as regras estabelecidas pelos governos dos Estados e do Distrito Federal. Para os idosos, a emissão do documento de identidade padrão cabe aos órgãos competentes.

A regulamentação, bem como o estabelecimento das respectivas formas de fiscalização e de aplicação de sanções quando do descumprimento do estipulado pelo Projeto de Lei em tela, ficarão a cargo dos órgãos setoriais das administrações estaduais e municipais.

Segundo o Projeto, ficam isentos do cumprimento do disposto no art. 1º os estabelecimentos que estiverem concedendo descontos maiores do que os 50% previstos.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal para decisão terminativa, o Projeto de Lei não recebeu emendas no prazo regimental.

II - ANÁLISE

O Projeto em tela pretende suprir a evidente lacuna verificada no acesso de estudantes e idosos às oportunidades de agregação de conhecimento oferecidas pelos eventos culturais e de ampliação da oferta dos espaços de lazer facultados pelos espetáculos artísticos, culturais e esportivos.

Inspirado na conhecida "meia-entrada", tradicionalmente concedida aos estudantes, o Projeto pretende ampliar a concessão para todo o território nacional, incluindo uma nova faixa etária como beneficiária e ampliando a oferta de opções - normalmente restrita a cinemas e teatros, possibilitando o acesso, tanto a estabelecimentos de diversão e espetáculo, quanto a casas de cultura, museus, praças esportivas, entre outros.

Considerando o panorama social do País e o descaso quase crônico em relação à oferta de oportunidades de aprimoramento do cidadão, o Projeto em tela redime, em parte, essa ausência do Poder Público ao tornar possível a obtenção do benefício em questão, por via legislativa.

A Constituição Federal é clara ao definir, como dever do Estado, a garantia de acesso às fontes da cultura nacional (art. 215) e ao estatuir, como direito social, o acesso à educação e ao lazer (art. 6º).

Nos dias de hoje, é pacífico o entendimento do processo educacional enquanto interação entre os procedimentos educacionais formais e a participação e o acesso às manifestações culturais, eficaz espelho da dinâmica social. A possibilidade de acesso dos estudantes às diversas formas de manifestação da cultura viria contribuir, de modo inquestionável, para a ampliação de seu repertório de conhecimentos e para a incorporação, às suas práticas, de novas modalidades de lazer, fatores fundamentais no processo de formação.

Quanto à ampliação desse benefício, alcançando o cidadão com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, é nosso entendimento que o diploma legal, ao contemplar a presente iniciativa, promove um autêntico avanço em relação às práticas de proteção ao idoso, em nosso País.

Episódios recentemente veiculados pela mídia dão uma pálida idéia do descabro em que se converteu o amparo ao idoso entre nós. Propiciar ao cidadão, em geral já aposentado, e, muito freqüentemente, assolado pelas mais adversas condições econômicas, uma real possibilidade de amenizar seu cotidiano, melhorando a sua qualidade de vida, é uma iniciativa merecedora de todo incentivo.

Como vantagem correlata, é mister citar o fomento indireto que estaria sendo promovido em relação aos setores cultural e esportivo, por intermédio do aumento de público e conseqüente faturamento, que redundariam em indiscutível incentivo para essas áreas, normalmente carentes de promoção e estímulo.

Por fim, é importante salientar que, do ponto de vista constitucional, o Projeto em tela não se eximiu de fixar, da forma mais abrangente possível, as principais diretrizes relacionadas ao processo de expedição dos documentos de prova exigidos para a concessão do desconto estipulado. Sem exorbitar da competência conferida à União para estabelecer as normas gerais nas matérias de competência concorrente, regulamenta a questão com a minúcia constitucionalmente cabível.

III - VOTO

Pelo exposto, tendo examinado o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, sob o ângulo do mérito, da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa, pronunciamos-nos favoravelmente a sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Perdão, nobre Senador, mas o projeto ainda não está em discussão. Ele será incluído, oportunamente, na Ordem do Dia. No entanto, a Mesa concede a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Obrigado, Sr. Presidente, mas discutirei o projeto na ocasião oportuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 578, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, que denomina a Refinaria de Manaus – REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 578, DE 1996

Denomina a Refinaria de Manaus – REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Refinaria de Manaus – REMAN, localizada em Manaus-AM, passa a ser denominada Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.048, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus – REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996. – **Jefferson Peres**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (-PR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje de manhã, recebi uma carta vinda de Capanema, no Estado do Paraná, e entendo oportuna a divulgação do seu conteúdo, pela gravidade nela contida. Diz a carta:

"Sou Odeti, filha de um suinocultor, sem saber o que fazer.

Venho através desta lhe pedir ajuda ou orientação.

Tínhamos 300 matrizes de suínos, distribuídas entre 30 pequenos agricultores, em sistema de parceria, que criavam os leitões e nós comprávamos para engorda, uma média de 1.800 suínos na granja.

Havia neste sistema de parceria a engorda de gado, com o reaproveitamento do esterco do porco, mas tudo isso está morrendo, e o senhor, como suinocultor, deve saber por quê.

Meu pai fez um financiamento, em julho de 1995, de R\$187 mil, no Banco do Brasil, para sustentar a parceria, na esperança de que como projeto feito na época ocorresse; nem a prestação do trator, financiado pelo seu Programa da Panela Cheia, conseguimos pagar. O que fazer? Como filha de um agricultor que investiu 50 anos de sua vida na terra, estou preocupada que meu pai poderá ser um sem-terra. Todos os seus bens estão penhorados nos Bancos e não sabemos o que fazer.

Não podemos vender, e mais: quem vai hoje comprar uma granja de suínos? O que fazer?

- Abandonar a granja?
- Continuar produzindo e ver como fica?
- Ir para o Paraguai e tentar vida nova lá?
- Nos suicidar para apagar a humilhação? Não sei mais o que fazer.

Não sou sensacionalista, nem dramática, mas simplesmente realista.

De repente, o senhor pode estar pensando o que tem a ver com isto. Mas, como o conheço quando foi secretário da agricultura, sei que o senhor pode me orientar.

Enviei correspondência contando a mesma história ao Ministro da Agricultura, ao Presidente da República e aos superintendentes dos Bancos. Não sei se chega a eles, mas tenho esperança que o senhor irá me responder.

Obrigada.

Odeti F. Ravache."

Sr. Presidente, sei que se esta correspondência tivesse sido assinada pelo dono de um banco chegaria ao destinatário e o dono do banco receberia a resposta e o dinheiro para cobrir o rombo do seu ban-

co. Como aconteceu, aliás, com o Proer, que atendeu a bancos privados e até a bancos estaduais.

Como esta carta foi escrita por uma agricultora, com certeza, pode até chegar nas ante-salas, mas não chegará ao seu destino; não chegará ao Presidente da República, nem ao Ministro da Agricultura. E, mesmo que chegue, são tantos os agricultores que estão na mesma situação que, certamente, esta não vai receber resposta.

Responderei a Odeti. Ela não deve ir para o Paraguai; nem se suicidar, porque isso seria, evidentemente, um drama, um caos total; mas deve insistir, junto com os seus colegas agricultores do Brasil inteiro, em enviar cartas ao Presidente da República, ao Ministro, ao presidente do banco, até que, um dia, essa gente sensibilize-se com o problema daqueles que, antes dos bancos, quebraram.

Continuo insistindo: os bancos quebraram porque os seus depositantes quebraram antes. O Brasil está destruindo o modelo de pequena propriedade, que é o sustentáculo da economia rural e, com certeza, o sustentáculo de milhares de empregos neste País.

No meu Estado, soltam fogos e fazem festas quando se conquista uma indústria automobilística pagando um preço muito caro. O Governo do Estado do Paraná está pagando US\$300 milhões para a instalação da Renault. Parece-me que a Chrysler receberá um pagamento ainda mais generoso. Um artigo de Celso Ming, escrito ontem nos jornais, diz que o Governo do Paraná entrará com US\$600 milhões de investimentos e a Chrysler receberá isso para investir US\$285 milhões no Estado.

Um negócio desses qualquer um aceitaria. Mas essa generosidade com os grandes não ocorre com os pequenos, talvez porque apoiando-se os pequenos não sobre nada para as campanhas eleitorais.

Sr. Presidente, faço aqui um apelo dramático ao Presidente da República, no sentido de que olhe para os agricultores brasileiros, porque, salvando os agricultores, estaremos salvando também os pobres banqueiros deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

C) SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está inscrito, como primeiro orador após a Ordem do Dia, o Senador Eduardo Suplicy. De maneira que consulto S. Ex^a se cede seu tempo ao Senador José Eduardo Dutra, que, como Líder, tem preferência regimental. (Assentimento do Senador)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pediria a paciência de V. Ex^a por mais alguns instantes, porque, no final da minha fala, farei um apelo a V. Ex^a.

Pode ter passado despercebido pelos Srs. Líderes a votação de um requerimento - o item nº 7 da pauta -, da Senadora Regina Assumpção, que pede dispensa de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para um projeto de sua autoria.

Quero ressaltar a situação surrealista que, por vezes, vive esta Casa. O Projeto da Senadora modifica a Lei nº 8.031 sobre privatizações, especificamente no que se refere à Companhia Vale do Rio Doce. O Plenário, como todos lembram, aprovou no ano passado um requerimento para que fosse ouvida a CCJC sobre um projeto de minha autoria, que também modifica essa lei sobre a CVRD.

Existe um outro projeto meu, que está para ser votado na CAE e sobre o qual, tenho certeza, quando vier a plenário, será aprovado requerimento para que seja ouvida a CCJC. E este Plenário acabou de aprovar um requerimento que dispensa o parecer da CCJC sobre matéria bastante semelhante.

Gostaria de fazer um apelo ao Presidente da Casa e aos Srs. Líderes, até em respeito à Instituição e à iniciativa de vários Senadores, pois existem quatro projetos em tramitação nesta Casa, de iniciativa de Senadores de diversos Partidos, que tratam da questão da Vale: o da Senadora Regina Assumpção, que estabelece regras para a aplicação dos recursos; outro, do Senador Coutinho Jorge, com o mesmo objetivo; outro, de minha autoria, que já tem parecer favorável na Comissão de Assuntos Econômicos, ainda não foi votado e estabelece a possibilidade de o Congresso Nacional, até 60 dias após a publicação no edital, retirar a empresa da privatização, ou estabelecer condicionantes que possam implicar a modificação do edital; e um outro projeto de resolução, apresentado pela Senadora Júnia Marise, que estabelece também obrigações do Conselho Nacional de Estatização.

Creio que vai ficar muito feio para o Senado se todos esses projetos ficarem prejudicados, depois da venda da Vale. Todos sabemos que a questão da privatização da Vale do Rio Doce é um assunto que interessa à Nação. Até consultei a Mesa se existe, regimentalmente, possibilidade de o Presidente - parece que não -, antes do encerramento desta Sessão Legislativa, incluir esses quatro projetos na Ordem do Dia para que o Senado decida qual deles aprovar, rejeitar os quatro, ou fazer uma mesclagem de todos. Enfim, que o Senado tome uma posição sobre a matéria.

O Brasil é um país tão surrealista que o Diário Oficial não é oficial. Recentemente, dentro do pacote do Governo, foi apresentada uma justificação sobre o projeto de desestatização, afirmando "os recursos arrecadados com a privatização de todas - estas palavras grafadas em negrito - serão aplicados para abater a dívida pública". Está no Diário Oficial e deveria ser oficial. Mas, depois da publicação, um funcionário, do segundo escalão do Governo, o Presidente do BNDES, disse que não era bem assim e que o acordo seria cumprido e o dinheiro decorrente da venda aplicado na divisão com os Estados. Alguém está enganando alguém!

Assim, em nome do respeito que deva merecer a Instituição, entendo que o Senado deve se posicionar, mesmo que seja para rejeitar todos os projetos. O Senado não quer se meter na questão da Vale do Rio Doce, mas, com os artifícios regimentais existentes e que podem ser aplicados pela maioria, não dá para evitar a votação desse projeto e, assim, no ano que vem, todos serão considerados prejudicados.

Não ficará bem para esta Casa. É uma falta de consideração com as iniciativas - de visões diferentes - de pelo menos quatro Senadores, que têm demonstrado a preocupação, através de iniciativas legislativas, de que o Senado se manifeste de alguma forma, tenha alguma influência nesse processo - o Senado ou o Congresso, porque os projetos abordam questões pertinentes às duas Casas.

A idéia do Governo é publicar o edital com o prego em dezembro e privatizar em fevereiro - coincidentemente, Natal e Carnaval. Não sei se a intenção do Governo é meramente se aproveitar dessas épocas.

É o apelo que faço. Não sei se regimentalmente o Presidente teria esse poder. Mas, considerando até que o Presidente tem manifestado a sua preocupação em relação ao assunto, proponho que seja feito um acordo com os Líderes, para que essas quatro matérias sejam incluídas na Ordem do Dia até o dia 15 de dezembro. E aí o Plenário do Senado deliberaria sobre o assunto. O Governo, junto a sua maioria, rejeitaria a todos ou aprovaria o que quisesse. Mas, sinceramente, o que não é possível é o Senado da República continuar empurrando com a barriga uma questão tão importante como esta.

Esse é o apelo que faço à Presidência da Casa e aos Srs. Líderes, no sentido de que, até o dia 15 de dezembro, se resolva o assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Quero esclarecer a V. Ex^a que o Requerimento nº 7 da pauta, da Senadora Regina Assumpção, foi incluído na

Ordem do Dia, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já havia se esgotado, conforme permite o Regimento. Assim, o Plenário atendeu regimentalmente e os Srs. Líderes concordaram.

A Nação conhece perfeitamente a minha posição, que nada tem a ver com a de Presidente da Casa, a respeito desse assunto. Mas quero dizer a V. Ex^a, que evidentemente tem uma boa assessoria, que V. Ex^a dispõe de instrumentos regimentais que podem ser usados para atingir os objetivos que deseja e que são até mesmo do agrado da Presidência.

V. Ex^a pode utilizar-se do inciso I do art. 172, pedindo a inclusão na Ordem do Dia e, mais ainda, a tramitação conjunta dos projetos que estão em andamento nesta Casa a respeito desse assunto.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de informar que o fotógrafo Sebastião Salgado autorizou que a sua foto, publicada na revista **Paris Match**, em 19/06/96 - doada ao Movimento dos Sem-Terra -, fosse utilizada neste cartaz que anuncia o debate sobre "A Estrutura Fundiária e a Reforma Agrária", que se realizará no plenário do Senado Federal, no dia 19 de novembro de 1996, às 10 horas.

Será extremamente importante a presença dos 81 Senadores, pois aqui estarão debatendo o tema: Francisco Urbano, Presidente da Contag; Antonio Ernesto Werner de Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura; João Pedro Stedile e Gilmar Mauro, da Coordenação do Movimento dos Sem-Terra; Francisco DalChiavon, Presidente da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil; Luiz Marcos Suplicy Hafers, Presidente da Sociedade Rural Brasileira; Raul Jungmann, Ministro Extraordinário da Reforma Agrária; e Arlindo Porto, Ministro da Agricultura.

Sr. Presidente, é da maior importância a Proposta de Emenda à Constituição que foi apresentada ontem pelos Deputados José Genoíno e Milton Temer, com o apoio do Partido dos Trabalhadores e da Bancada do PT no Senado que, relativamente à proposta de emenda do Deputado Mendonça Filho sobre o direito de reeleição do Presidente, acrescenta a proposta de referendo.

Diz essa emenda aditiva:

"Acrescente-se à Proposta de Emenda Constitucional em epígrafe o seguinte artigo:

A presente Emenda Constitucional apenas entrará em vigor após ser referendada em consulta popular (art. 14, II).

§ 1º - No referendo, o eleitorado manifestar-se-á positiva ou negativamente pela

manutenção do texto original da Constituição Federal de 1988.

§ 2º - Caberá ao Presidente do Congresso Nacional convocar o referendo de que trata este artigo, dentro de 30 (trinta) dias da aprovação da presente Emenda, nos termos do art. 60 § 2º.

§ 3º - Competirá à Justiça Eleitoral proceder à realização do referendo convocado nos termos do parágrafo anterior, bem como:

- a) fixar a data da consulta popular, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias da sua convocação;
- b) tornar pública a cédula respectiva;
- c) expedir instruções para realização da consulta;

d) assegurar gratuidade aos partidos políticos, através dos meios de comunicação de massa, concessionários ou permissionários de serviço público, para a divulgação de suas posições referentes à matéria objeto de consulta, assegurada a igualdade de tempo e paridade de horários entre os que desejam a manutenção do texto constitucional original e os que queiram alterá-lo.

§ 4º - Deverão votar na consulta todos os cidadãos regularmente inscritos como eleitores até a data da sua convocação. O voto será facultativo para os analfabetos, para os maiores de setenta anos e para os menores de dezoito anos de idade.

§ 5º - O resultado do referendo será tomado por maioria de votos e terá efeito vinculante pelo prazo de 2 (dois) anos."

Assim, Sr. Presidente, utiliza-se o instrumento de referendo popular para conferir, aprovar ou não aquela que será a decisão dos representantes do povo, sobre questão tão importante como esta Proposta de Emenda à Constituição que prevê o direito de reeleição.

Em vários Estados norte-americanos, na França, na Itália, na Suíça, e tantos outros países, é utilizado o mecanismo do plebiscito ou referendo. Na Direção Nacional do PT pensamos e refletimos muito sobre qual seria o mais adequado e avaliamos que, como a Constituição estabelece o não-direito de reeleição, seria importante consultar todos os eleitores brasileiros sobre o assunto, antes de o Congresso Nacional promover a alteração.

Lembramos que a possibilidade de reeleição para os cargos do Executivo significa alterar tradição secular de nossa política, que vigora desde a criação da República do Brasil, em 1889.

Jamais foi permitida em nosso ordenamento republicano-democrático a reeleição dos Chefes dos Poderes Executivos. Trata-se de matéria que está intimamente ligada à tradição política do povo brasileiro, razão pela qual eventual alteração constitucional por meio do Poder Constituinte Derivado há de ser submetida à vontade popular, que assim poderá contrapor-se ou não aos seus representantes.

Trata-se de ampliar o espectro decisório, salvaguardando o Congresso Nacional de eventuais pressões dos atuais mandatários dos Executivos, uma vez que a idéia da reeleição terá que obter não só a maioria dos Congressistas, mas também deverá convencer a maioria dos cidadãos brasileiros.

Assim, se porventura for notada qualquer pressão indevida por parte do Poder Executivo junto a membros do Congresso Nacional, estará o povo atento e poderá examinar o procedimento dos Parlamentares com respeito a questão tão importante.

Será importante que venhamos a colocar todos os argumentos a favor da tese da reeleição *versus* todos os argumentos que recomendam que não haja o direito de reeleição. Certamente, com o referendo popular, iremos aperfeiçoar e legitimar aquilo que o povo brasileiro considerar o melhor.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique Loyola.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, quero lamentar o acidente ocorrido com a Aeronave Fokker-100 da TAM, em que 89 passageiros e 5 tripulantes perderam suas vidas, já que, segundo notícias, não há sobreviventes e os feridos são moradores das casas atingidas.

Falo também em nome do Senador Bernardo Cabral, que se associa a esta manifestação.

O número de pessoas atingidas e a causa do trágico acidente ainda não foram divulgados, mas sentimo-nos profundamente abalados.

Expressamos nossos votos de pesar aos familiares, nossos sentimentos e a intenção de cooperar naquilo que for possível.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite V. Exª um aparte?

A SRª BENEDITA DA SILVA - Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permita-me solidarizar com este sentimento de pesar, que V. Exª aqui muito bem expressa, pelo trágico acidente ocorrido hoje com o avião da TAM que ia de São Paulo para o Rio de Janeiro. É possível que, dentre os 89 mortos neste trágico acidente, haja pessoas do nosso convívio e que, certamente, são da comunidade brasileira, principalmente de São Paulo e Rio de Janeiro. É importante também ressaltar que tem havido um esforço grande, por parte da Companhia TAM, em melhorar os seus serviços. Isso é notado por parte de muitos que acompanham os esforços do Comandante Rolim. Essa, obviamente, é uma tragédia que pode ocorrer com qualquer companhia de aviação. Há muito não ocorria qualquer acidente com a TAM. Queremos externar, também, os votos de pesar a todos os familiares que perderam seus entes queridos na manhã de hoje.

A SRª BENEDITA DA SILVA - Fica, então, registrado o nosso voto de pesar, juntamente com os Senadores Bernardo Cabral e Eduardo Suplicy.

O outro comunicado que gostaria de fazer deve-se à manifestação feita neste plenário pelo Senador Ney Suassuna sobre a questão da violência no Rio de Janeiro, em que balas perdidas estão matando pessoas inocentes. Sou uma das defensoras de que é necessário ter um projeto estratégico para a questão da segurança no País, em particular no Estado do Rio de Janeiro.

Como cidadã daquele Estado, eu não poderia deixar de registrar o que acontece no Estado do Rio de Janeiro. Não é querer colocar debaixo dos tapetes as nossas mazelas, as nossas contradições ou violência. O mesmo está acontecendo em vários Estados do Brasil e no exterior. A minha preocupação é no sentido de que o Rio de Janeiro, constantemente, tem sido alvo de campanhas divulgando a violência naquele Estado. Isso já lhe custou um esvaziamento econômico enorme, que, sem dúvida, é responsável pelo número de desempregados e famintos lá existentes.

Com relação a outros países, vemos que o Estado do Rio de Janeiro, pela sua população e pelas suas condições sociais, não chega a ter um índice de violência tão elevado como o de cidades como Nova Iorque e outras.

Isso não justifica a violência; tampouco, a falta de segurança. Mas o que me preocupa, realmente, é a freqüência com que se fala do Rio de Janeiro. A sua imagem projetada no exterior é a de uma cidade

inabitável, é a de um Estado em que não se pode investir por causa da violência.

Acredito que se tem hoje todas as iniciativas para fazer o Rio de Janeiro voltar ao **status** que sempre teve em termos de política econômica nacional. É preciso informar à população sobre os nossos feitos, sobre os nossos pontos positivos. Sei perfeitamente que, quando começam a divulgar com insistência essas violências que têm ocorrido no Rio de Janeiro e também em outros Estados, passa a ocorrer, evidentemente, a radicalização do processo de intervenção nas favelas do Estado do Rio de Janeiro, porque lá moram, também, cidadãos que precisam de segurança e proteção. Eles não estão compactuando com o crime organizado, muito menos estão tendo a prestação de serviços do Poder Público suficientemente para garantir-lhes segurança.

Mais uma vez, vemos a Polícia invadindo as comunidades; vemos trabalhadores, donas de casa e crianças sendo assassinadas, coletivamente, pelas chamadas balas perdidas que, segundo registram os jornais, são decorrência do confronto de quadrilhas e não uma intervenção inadequada e irregular numa comunidade carente.

Essa é a minha grande preocupação. Oxalá, possamos chegar a um denominador comum, independentemente das siglas partidárias e da política que hoje está em falta no Rio de Janeiro, no que diz respeito à segurança. Devemos reunir todas as forças existentes, sejam elas políticas, policiais e militares, para estabelecermos uma estratégia, um plano de ação, para que possamos dar segurança ao cidadão. Não faz parte apenas o aparato militar; fazem parte, sobretudo, as ações sociais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero trazer a minha palavra de luto pelo acontecimento de hoje, com o acidente do avião da TAM, que traz para a aviação comercial brasileira um baque, de certa forma, imerecido, porque a aviação comercial brasileira é uma afirmação positiva, neste País, pela sua expansão, em geral, pela qualidade de seus vôos, pela segurança; é uma das principais do mundo a cobrir um País Continente.

Ao mesmo tempo, fico a pensar na imposição do progresso que faz com que os aeroportos, principalmente os menores, já estejam dentro das cidades. Cada vez que desço em São Paulo, no Aero-

porto de Congonhas, me vem à mente a possibilidade de um acidente, justamente nas horas mais perigosas, que são a subida e a descida, sobre a população ou diretamente incidindo na população.

E tal ocorreu hoje: o avião caiu sobre casas. Esse fenômeno não se dá apenas em São Paulo; no caso do Rio de Janeiro, o Aeroporto Santos Dumont está na linha direta da Ponte Rio-Niterói, o que, num dia de nevoeiro, efetivamente, gera as suas dificuldades. No caso de uma necessidade imediata de aterrissagem, o avião está sobre o mar. Essas são condições que, de alguma maneira, tomam precários os aeroportos. Sabemos o quanto é difícil e dispendiosa a construção de um aeroporto, mas, por outro lado, o quanto é prático um aeroporto perto da cidade, tendo em vista as facilidades de locomoção para quem viaja e a economia de tempo para muitos passageiros que dela necessitam.

Portanto, é um problema de alta complexidade.

É uma pena que tal tenha ocorrido com a TAM, uma empresa que vem se afirmando pela busca da qualidade dos vôos. O próprio Fokker-100 é um avião extremamente confortável, silencioso, de vôo agradável, usado nas empresas de todo o mundo. E não foi o pedido de concordata de sua fábrica o motivo de interrupção no fornecimento de peças, porque estas vinham e vêm de uma outra subsidiária da Fokker, o que permite a todos os Fokkers que voam no mundo inteiro um reaparelhamento constante e permanente.

Estamos, portanto, de luto. Creio que o Senado tem que se associar a esse luto pela perda de quase cem vidas nesse trágico acidente na manhã de hoje. Deixo, portanto, a minha palavra nessa direção, contristado, solidarizando-me com as famílias das vítimas e esperando que todas as lições desse trágico acidente possam ser retiradas para a plena segurança de vôo, indispensável, hoje, à vida deste País.

Quero concluir a minha breve fala com algo citado, com muita oportunidade, pela Senadora Benedita da Silva, que comigo e com o Senador Darcy Ribeiro compõem a representação do Rio de Janeiro.

Esse episódio das balas perdidas, que está no noticiário, tem sido uma marca dolorosa, terrível, injusta, brutal, perversa, cruel e covarde que atinge crianças inocentes, passantes, pessoas que nada têm com a vida do crime, e revelam o descontrole existente no Rio de Janeiro.

Quero ser, porque é do meu dever, bastante claro e franco. Assisto, nesse momento, a uma briga pública das autoridades por razões de segurança - e nesse particular não poupo o próprio Governador,

que é do meu Partido. Nessa briga pública do mais baixo nível entre as autoridades, em que o Prefeito e o Chefe da Polícia Civil se acusam mutuamente, em que um processa o outro, há, em suma, essa é a verdade, um desfile de narcisismos pela imprensa. Essa é uma discussão que tem a ver com a eleição para Prefeito. Tudo isso, contrário ao interesses público.

Está faltando compostura às autoridades públicas do Rio de Janeiro, compostura que o cargo exige para trabalhar em colaboração, particularmente em matéria de segurança. Essa falta de compostura a que a população assiste é tomada com gargalhadas, sobretudo pelos setores marginais da mesma sociedade que, ao verem as autoridades deflagrarem entre si balas perdidas de ofensas, pressentem estar diante de um quadro de caos que lhes é favorável e aumentam a intensidade da ação criminosa. Quando as autoridades não dão, elas, o exemplo da disciplina, da compostura, do trabalho em harmonia, o que acontece é o que está ocorrendo no Rio de Janeiro.

Fez muito bem a Senadora Benedita em propor um entendimento por cima das questões partidárias.

É lamentável que o Rio de Janeiro esteja, por causa de eleição municipal, a assistir a essa dilaceração mútua entre autoridades na área da segurança, envolvendo o Prefeito, o Governador, o Chefe da Polícia Civil, em suma, autoridades que deveriam estar irmanadas, porque a questão é grave, é séria e está muito acima, na dificuldade de resolvê-la, das exacerbações de natureza pessoal nos desfiles narcísicos, na vaidade dos noticiários.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, existem pessoas que, por sua formação espiritual, se sentem gratificadas e credoras nossas quando citadas por uma boa ação praticada, pelo trabalho bem realizado ou pelo exercício humanitário de seu intelecto. Modestas, geralmente avessas a badalações, consideram supérfluas e acima do merecimento as manifestações de entusiasmo por suas atitudes e atividades, esquecendo-se, afinal, que, em vários casos, não são elas que devem se sentir honradas ou homenageadas, porque, na verdade, a honra é daqueles que as homenageiam.

No meu caso, por exemplo, é indisfarçável o sentimento de orgulho quando assomo a esta tribuna para falar da obra de Genival Rabelo, jornalista,

poeta, homem de letras, que fez de sua pena o temível adversário dos opressores e sempre colocou o seu talento de humanista a serviço dos oprimidos;

Nascido em Natal, Rio Grande do Norte, em 1920, Genival Rabelo formou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, aos 24 anos, mas, cinco anos depois, em 1939, encontraria sua verdadeira vocação: o jornalismo. Repórter valente, foi crítico mordaz da Revolução de 30, e a implacável perseguição à verdade muitas vezes lhe custou desconfortos e seguidas passagens pelos cárceres políticos.

Ao longo da sua atribulada presença no jornalismo brasileiro, e por isso mesmo profícua, produziu 18 livros. São os conceitos de um humanista, as idéias de um democrata lutando contra os extremos da ditadura, os pensamentos de um repórter que jamais olvidou sua condição de poeta.

Em sua derradeira obra, *Denúncias, Episódios e Personagens - Coletânea de um repórter*, Genival Rabelo analisa, com perfeição e com notável sensibilidade crítica, acontecimentos que marcaram com cores fortes os últimos 30 anos desta jovem Nação.

Omar Khayan, célebre poeta árabe, cujos versos resgataram-no do anonimato do deserto para transformá-lo em figura universal, disse certa vez que o homem tinha muitas coisas para se lamentar ao longo de sua vida, mas não poderia lamentar mais do que a oportunidade perdida. Com notável lucidez, premonitória até, Genival Rabelo nos apresenta um mosaico estonteante das oportunidades perdidas por este País ao longo das três últimas décadas.

Com efeito, antes mesmo de que o assunto viesse a se transformar em razão de conflito ético entre pensadores e figuras do clero, ele já apontava a explosão demográfica do País como fator de desequilíbrio social e defendia o controle da natalidade como única solução para se evitar o surgimento de enormes bolsões de pobreza no território nacional.

O Sr. Ramez Tebet - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet - Percebo que V. Ex^a já está ao final do seu discurso de justa homenagem a um homem nacionalmente conhecido, a um potiguar que, no jornalismo, nas letras, enfim, como poeta, como estudioso das coisas da nossa Pátria, merece essa homenagem que V. Ex^a lhe presta. Sou daqueles que conhecem um pouco da obra desse grande brasileiro, mui justamente homenageado por V. Ex^a. Peço permissão para associar-me a V. Ex^a nessa

justa homenagem que presta a esse grande brasileiro. É o pedido que faço a V. Exª que, da tribuna do Senado, sempre que pode, reverencia, presta o seu tributo àqueles que, de uma forma ou de outra, têm contribuído para a discussão, para a luz dos problemas do nosso País. Parabenizo V. Exª e reitero que aceite a incorporação deste meu aparte a seu pronunciamento que é uma forma que tenho de também me associar a essa homenagem que, tão justamente, V. Exª presta a esse grande brasileiro.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senador Ramez Tebet, V. Exª pode estar certo de que o pedido de V. Exª é uma ordem. Ele consubstancia o que V. Exª tem feito ao longo da vida. Como advogado, como Presidente da Ordem dos Advogados de Mato Grosso do Sul, como Governador de Estado, como Senador atuante não lhe escapou a visão panorâmica que Genival Rabelo tem feito ao longo de sua vida. Em que pese ser jornalista, é nosso colega de profissão.

Lembro-me que, na época terrível da ditadura militar, logo após ter sido cassado, perdido o mandato de Deputado Federal e os 10 anos de direito político, Genival Rabelo publicou obra sobre a Amazônia, sobre a compra de terras que eu havia denunciado na tribuna da Câmara dos Deputados, e foi incluído um capítulo inteiro da minha atuação nessa sua manifestação literária.

Chamávamos a atenção, naquela altura - eu, na tribuna da Câmara, e ele, por meio de seus artigos na imprensa - do perigo que representava a forma de ocupação mediante compra de terras. E estávamos certos, porque verificamos - ele, V. Exª e eu também - que a cada dia há uma marcha para a Amazônia. A ocupação agora se faz através da compra de madeiras, o que denunciei da tribuna do Senado, já com repercussões na Câmara. Ontem, numa conversa pessoal com o Ministro Gustavo Krause, S. Exª disse-me que o seu Ministério vai, de forma dura, combater esse tipo de derrocada que se quer fazer na Amazônia.

A Srª Marina Silva - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Com muita honra, Senadora.

A Srª Marina Silva - No que se refere a essa parte do pronunciamento de V. Exª, eu gostaria de dizer que foi criada na Câmara dos Deputados uma comissão especial, numa iniciativa do Deputado Gilney Viana, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, para acompanhar a problemática da presença das madeiras asiáticas, que estão to-

mando conta da Amazônia, entrando pelo Estado de V. Exª. Recebi, inclusive, um ofício dessa comissão convidando-me para participante especial, já que não é uma comissão mista, e incumbindo-me de encontrar um outro Senador que desejasse participar. Solicitaram que eu encaminhasse o Senador até eles para que efetivassem a condição de participante especial. Se V. Exª porventura desejar participar, nos sentiremos muito honrados e reforçados, porque, em sendo um Senador da Amazônia, do Estado do Amazonas, onde o problema está acontecendo, a sua presença daria uma força muito grande para o nosso trabalho. Tenho certeza de que V. Exª tem muitas contribuições a oferecer. Quero solidarizar-me com as preocupações de V. Exª e dizer que também tenho buscado informações, tenho denunciado, tenho dito para as autoridades competentes, principalmente as ligadas ao Ministério do Meio Ambiente, que precisamos ter uma ação que envolva os mais diferentes setores da sociedade, sendo um deles as populações locais. Se dermos alternativas de sobrevivência a elas, elas não serão mais parceiras daqueles que fazem a política do lucro fácil dentro da nossa Região. Parabenizo V. Exª. Embora não seja titular da Comissão Especial, fiquei com a incumbência de fazer um auscultamento, junto à Bancada da Amazônia, daqueles Parlamentares que, porventura, desejem participar dela, que já tem uma viagem marcada para o Estado do Amazonas, onde faremos um levantamento *in loco* das denúncias que temos em mãos.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senadora Marina Silva, não só agradeço a gentileza do convite como a ele dou a minha anuência, sentindo que essa é uma boa companhia. V. Exª, que é uma liderança confirmada - não mais emergente, mas confirmada - no Partido dos Trabalhadores, tem a mesma preocupação que eu quanto àquela nossa área.

Eu falava em Genival Rabelo e ele exatamente defende em sua obra a ocupação dos espaços vazios do País, como forma de se contrapor ao inchaço das regiões metropolitanas, fulcro de mazelas, desemprego, doenças e fome, que compõem um retrato trágico do nosso País.

Genival Rabelo considera inadmissível que os governantes se mostrem débeis e evasivos quando se debruçam sobre uma política agrária equivocada de terras produtivas. Devo ressaltar que gostaria que Genival Rabelo estivesse aqui, no Senado, para ver que o seu trabalho ecoa.

Com relação ao futuro do Brasil, ele diz, com muita propriedade, que fatalmente estaremos nos aproximando do novo milênio dominados pela onda

neoliberal soprada de Washington, tendência política que promete combater com as armas que sempre manipulou - sua máquina de escrever e sua inteligência -, plenamente convencido de que tal movimento será profundamente nocivo à soberania nacional. Mais uma vez, o repórter consagra a sua capacidade investigativa e de análise dos fatos, projetando-se além da imaginação para uma realidade desconfortável que já começamos a viver.

Concluo, Sr. Presidente. Ao saudar o lançamento do novo livro de Genival Rabelo faço-o plenamente convencido de que se trata de uma obra indispensável àqueles que, como o autor, se preocupam com os destinos deste País, a par da preocupação que é a de tantos Senadores aqui presentes.

Por essa razão, peço a V. Ex.^a que dê conhecimento deste pronunciamento e dos apartes que o enriqueceram ao jornalista Genival Rabelo, com a remessa do exemplar do *Jornal do Senado*, para que esse brasileiro tenha a certeza de que não ficou apenas no silêncio do seu trabalho literário, mas que aqui houve um eco, com muito clamor, aprovando-o.

Sr. Presidente, este é o requerimento sobre o qual peço a V. Ex.^a que decida agora.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - Defiro a solicitação do Senador Bernardo Cabral, nos termos regimentais.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SR.^a MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, a Revista *Veja*, de 30 do corrente, traz uma matéria de capa que é um alerta e um chamamento para todos os homens e mulheres de bem deste País.

E o título da matéria é bem sugestivo para a mobilização desses homens e mulheres de bem, pois diz o seguinte: *Um milagre chamado comida*. E exhibe a fotografia de uma criança que se encontrava em pele e osso, em 1994, e que hoje, três anos depois, é uma criança bonita, fofinha, daquelas cujas bochechas gostamos de apertar, exibindo 15 quilos.

Sei que várias outras pessoas já se referiram à problemática da fome, da mortalidade infantil. A fome não é uma mazela que aflige apenas a vida das nossas crianças, porque os pais, os familiares, os milhões de excluídos deste País também são assolados por ela. Porém, ela tem a sua face mais perversa quando manifestada nas nossas crianças indefesas, que sequer podem contar, nesta terra "tão generosa" - entre aspas, porque não pode ser considerada generosa uma terra que assassina as suas

crianças -, com o essencial para a sua vida, que é a alimentação correta para poderem sobreviver.

Eu estava lendo a matéria, e quero parabenizar a Revista *Veja* pelo trabalho que fez, mas tenho discordância em um ponto, que diz:

"Vitória sem dono - Tão notável quanto os números é a forma pela qual se chegou a eles."

Ou seja, os números que dão conta da diminuição da mortalidade infantil.

"A queda na mortalidade infantil é uma vitória sem um dono único. Não é produto exclusivo de nenhum governo - federal, estadual ou municipal -, nem de uma determinada entidade religiosa ou civil. Ela resulta de um dos maiores e mais bem-sucedidos mutirões já feitos no Brasil, envolvendo os três níveis de governo e dezenas de organizações, entre as quais se incluem o Unicef - o Fundo das Nações Unidas para a Infância -, a Igreja e as organizações não-governamentais, ONGs. É também uma prova de que, neste caso, salvar vidas não requer planos mirabolantes, nem grandes despesas."

A minha discordância é no fato de se dizer que não há um nome, não há um "dono" pela queda da mortalidade infantil. Pode até não haver um dono, mas há um nome: parceria.

A partir do momento que assumimos a responsabilidade de fazer, através de uma ação horizontal, aquilo que precisa ser feito para resolvermos os problemas que estamos enfrentando, é líquido e certo que teremos os resultados, digamos assim, necessários. A parceria, envolvendo os mais diferentes setores da sociedade brasileira, numa verdadeira cruzada de combate à fome e à mortalidade infantil, teve esse resultado. De forma muito feliz, a revista diz que não há um dono, nem há essa necessidade, basta que o problema seja resolvido.

Precisamos aprender a trabalhar sem a obrigação de nos considerarmos o "pai da criança". Basta sermos parceiros e fazermos o possível para minorar a dor e o sofrimento das pessoas, que nem sequer é material, mas espiritual. Ver as nossas crianças morrerem de fome, ver uma sociedade com milhões de excluídos, que não tem sequer um prato de comida, é uma dor que extrapola o plano material; ela fere aquilo que há de mais sagrado: a nossa alma. É essa a chaga que precisamos curar.

A revista *Veja* está de parabéns, mas está de parabéns a parceria que se criou neste País, que se formou para combater a fome e a mortalidade infantil.

Homenageio, portanto, esses milhares de brasileiros que, segundo a matéria, formaram um mutirão que envolveu mais de cem mil pessoas no Brasil inteiro. Fico feliz porque a Prefeitura do PT, no Estado do Acre, a administração do Prefeito Jorge Viana, deu uma grande contribuição, juntamente com as Igrejas e associações de bairro, no combate à desnutrição infantil e à mortalidade no Estado do Acre e na Capital, Rio Branco.

Em homenagem a todas essas pessoas do Poder Executivo, do Poder Legislativo, da sociedade civil e das Organizações Não-Governamentais, concluo o meu pronunciamento com uma frase de Fernando Pessoa, citada no livro do Frei Leonardo Boff. Ele diz que o poeta consegue definir São Francisco e que nos encontramos na pré-história do esforço que ainda precisa ser envidado. Mas, segundo Fernando Pessoa, "Tudo vale a pena se a alma não é pequena".

Essa homenagem é para os homens e mulheres de bem que assumiram a responsabilidade de curar as chagas da nossa alma, da alma da sociedade brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - Os Srs. Senadores Mauro Miranda e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nem bem saiu da dramática crise de inadimplência do ano passado, a agricultura brasileira começa a mergulhar novamente na área cinzenta das incertezas. Com um calendário amarrado às leis da natureza e com a histórica dependência dos financiamentos, o setor agrícola está vivendo aquele momento crítico do plantio em que as terras estão preparadas mas falta o principal, que é o chorado dinheiro do crédito oficial. Esse fenômeno cíclico vem a confirmar aquela fatalidade do destino que penaliza os mais fracos: a corda arrebenta sempre do lado mais fraco. A agricultura não tem poder político, não tem incentivos e não faz greve.

Os fatos estão aí para mostrar o tamanho das atuais dificuldades do setor rural. Após levantamento realizado em todos os Estados, a Confederação Nacional da Agricultura chegou à conclusão de que dos 5,2 bilhões que estavam comprometidos para o plantio da safra, apenas 2,1 bilhões foram liberados até agora. No meu Estado de Goiás, só foram liberados 150 milhões de reais, para uma expectativa já ajustada para menos, no valor de 600 milhões de reais.

O presidente da Federação da Agricultura do Estado, João Bosco Umbelino dos Santos, estava

trabalhando com uma previsão de plantio de 2,5 milhões de hectares, incorporando 220 mil hectares adicionais à área que foi plantada no ano passado. As previsões de crédito eram de 800 milhões a um bilhão, foram reduzidas para 600 milhões, e agora o Banco do Brasil já estima em apenas 300 a 400 milhões as disponibilidades para este ano, e ainda assim os recursos não estão chegando às agências, conforme tem mostrado a imprensa do meu Estado.

Não quero centrar na figura do Presidente Fernando Henrique Cardoso a responsabilidade pelo que está acontecendo. Há exatos 21 dias, numa cerimônia pública, ele criticou a morosidade do Banco do Brasil na distribuição dos financiamentos, e ordenou agilidade nas ações ligadas à agricultura. Mas o que está ocorrendo é um notório descompasso entre as intenções do comando do governo e as decisões dos escalões inferiores. Sobre isso, é ilustrativa a entrevista do chefe do Departamento Técnico da Confederação Nacional da Agricultura, Antonio Donizete Beraldo, publicada hoje pela *Gazeta Mercantil*.

Ele afirma que "os principais problemas são a escassez de recursos oficiais e as rigorosas exigências do Banco do Brasil. O Banco vem exigindo novas garantias, até mesmo dos agricultores que já securitizaram as suas dívidas. A nossa idéia é de que o Banco do Brasil flexibilize essas exigências, aceitando as garantias dadas no processo de securitização". Outro problema apontado pela CNA é o aumento dos preços de sementes e fertilizantes, o que agrava ainda mais os efeitos da descapitalização. A entidade está reunida hoje em Brasília para cobrar providências das áreas econômicas do governo, buscando impedir que o Brasil caminhe para uma perigosa redução da próxima safra.

Senhoras e Senhores Senadores, a revista *Veja* desta semana publicou reportagem de capa mostrando as dimensões do drama da desnutrição nas regiões mais pobres deste país. O fantasma da fome não é um mito criado por movimentos ideológicos. É um fenômeno real que caminha em linha paralela com o desemprego, com o crescimento vegetativo da população e com a exclusão crescente no conjunto da sociedade. Aumentar a safra, para que não falte alimento ou não aumente a dependência de mercados externos, tem que ser uma vocação fatal das nossas políticas oficiais.

Com a moderação que é do seu estilo, o eminente senador Iris Resende alertava recentemente, desta tribuna, para os gastos de 5 bilhões de dólares anuais em divisas, com a importação de alimentos. Ele considerava esse fato um paradoxo incompreen-

sível num país de território tão vasto e de tantas terras agricultáveis, sugerindo que, em vez de importar, o Brasil deve investir na produção. É mais barato, dá emprego e fortalece a posição do país nos mercados internacionais. Para mim, outro paradoxo que é difícil de compreender é a fábula de dinheiro que é desperdiçada com os juros sobre a dívida interna, na sua progressão assustadora. Apenas uma parte desses encargos financiariam toda a demanda pelo crédito agrícola, com resultados reprodutivos sobre o conjunto da economia e do equilíbrio social. Estou vendo com desolação que a expectativa de supersafra no próximo ano não vai passar de sonho de verão, e que seremos obrigados a ver repetir-se o aumento das exportações para equilibrar o mercado interno e desequilibrar ainda mais as nossas contas externas.

Com a experiência do estancieiro que nunca cedeu no amor à terra, e com a autoridade do jurista e do homem público que tem seu nome gravado na História deste Senado e do país, o ex-Ministro Paulo Brossard vem emprestando a credibilidade de sua voz em defesa da agricultura. Em artigo recente, ele sentenciou: "Ninguém mais duvida que a agricultura atravessa a sua crise mais grave, mais extensa e mais profunda. O empobrecimento do meio rural é alarmante e não há segmento que dele se possa dizer inatingido". E apontava para a gravidade da falta de financiamento, quando "tudo está ordenado para o início da faina". A grave conclusão do ex-ministro da Justiça, ex-líder do PMDB nesta Casa e ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, é um chamamento urgente para a reflexão dos ministros da área econômica: "A situação é muito mais grave do que se imagina. O desespero domina o meio rural. E o desespero é mau conselheiro".

Ao reproduzir a sabedoria e a densidade dessa advertência, trago de volta a esta Tribuna, como se ainda estivesse entre nós, a palavra plena de verdade desse ilustre homem público que honrou e valorizou esta Casa por tantos e tão saudosos anos de brilho, coragem e patriotismo. E espero que o senador Brossard seja ouvido, não só como das reservas mais respeitáveis da melhor elite de nossos homens públicos, mas também como um dos patronos mais importantes da causa de sobrevivência da agricultura brasileira.

São as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é sumamente gratificante registrar, ainda que com algum retardo, o convite com que me honrou o Magnífico Reitor da

Fundação Universidade de Rondônia – UNIR, para comparecer à abertura do VIII Encontro de Pesquisadores da Amazônia, realizado em Porto Velho/RO, no período de 14 a 17 de outubro de 1996.

Ressalte-se que esse importante evento foi programado pelo PIUAL – Protocolo de Integração das Universidades da Amazônia Legal – sob a responsabilidade de execução da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Não menos digno de destaque é o fato de que tal promoção, repetida anualmente, há quase uma década, é o fórum privilegiado que se concebeu para a permuta de experiência e a divulgação dos achados e descobertas dos pesquisadores da Amazônia.

Devo lamentar, Senhor Presidente, que alguns compromissos impostergáveis hajam-me retido em Brasília, inviabilizando, conseqüentemente, minha ida a Porto Velho, naquele período.

Todavia, esse contratempo não me tolhe a satisfação de, ao registrar a realização do VIII Encontro de Pesquisadores da Amazônia, tecer alguns comentários sobre sua alta relevância e seu indiscutível alcance, congratulando-me, paralelamente, como Reitor e com a equipe de pesquisadores da Unir pela posição de liderança que essa universidade vem assumindo no celebrado Fórum dos Pesquisadores da Amazônia.

Não há universidade digna desse nome, onde a pesquisa não se manifeste tão intensa e profícua quanto o ensino.

Bom docente, em universidade que se preze, é aquele que pesquisa, enquanto ensina, e ensina o fruto de suas pesquisas.

Também, não prosperará nem atingirá os desejáveis padrões de excelência, a universidade que, isolada nos limites restritos de seu campus, encerra-se nessa Torre de Marfim, ignorando a comunidade que a circunda.

De duas formas uma universidade devolve à comunidade em que se acha inserida os investimentos nela efetuados pelos contribuintes que vivem no seu entorno econômico e cultural.

Pelo ensino, formando os profissionais e ampliando os quadros reclamados para a sustentação e desenvolvimento de suas atividades sócio-econômicas e culturais.

Pela pesquisa, voltada intensamente para as realidades que lhes são próximas, em busca de respostas e de impressões potencialidades que, bem identificadas e criativamente utilizadas possam servir, em primeiro lugar, ao progresso da região.

A Unir, de longa data, parece ter-se aberto aos imperativos dessa vocação essencial das universidades.

Foi exatamente isso o que saudei, em discurso pronunciado nesta Casa, a 30 de abril de 1996.

Comentando, então, o vivo interesse que experimentei no exame de três documentos a mim encaminhados pelo ilustre Reitor da Unir, a saber:

1 – as Diretrizes, Prioridades e Metas referentes ao período 1995/1998;

2 – o Relatório de Atividades 1995 e

3 – o Projeto de Ampliação do Quadro Docente, timbrei em sublinhar esse mérito da Unir, assim me expressando:

"Dentre os aspectos luminosos divisados nos documentos que venho analisando, aquele que mais reteve a minha atenção foi o que nos permite interferir o reencontro da Unir com sua vocação fundamental.

Embora o "Plano de Desenvolvimento da Universidade Federal de Rondônia" já houvesse, em 1984, desenhado esse perfil vocacional, ao pretendê-la uma "universidade de integração regional", e sem embargo de seu Estatuto propor-lhe, no capítulo III, objetivos claramente direcionados para o desempenho dessa vocação, a ponto de converter o Desenvolvimento Regional em compromisso estatutário, a verdade é que, só agora, a cúpula da Universidade parece ter redescoberto a amplitude e, sobretudo, as implicações engajadoras dessas raízes vocacionais...

E foi por esses caminhos, que os elaboradores das Diretrizes e Metas da Unir redescobriram sua predestinação histórica, dela tomando, já agora, uma aguda e amadurecida consciência institucional.

A Unir só se justifica se assumir sua destinação de universidade amazônica e rondoniense".

Já então podia-se constatar, Senhor Presidente, que essa redefinição de rumos não era meramente retórica.

Pelo contrário, ela parecia corporificar-se, em parte, nesta lista de pesquisas, em andamento, na Unir, em 1995,

Processo Migratório Esperança da Comunidade; Impacto Ambiental por Mercúrio no Rio Madeira – Estudo de Contaminação; Cultura Extrativista numa região de Colonização Agrícola; Análise Comparativa da Interceptação da Água da Chuva em áreas de diferentes usos do solo – Estudo Experimental; Questão Ambiental em Rondônia – uma discussão sobre Unidades de Conservação; Geografia e Multimídia; Aspectos Hidrológicos do Igarapé Tapagem; Linguística Indígena; Levantamento e Diagnóstico da Estrutura de Ensino nas reservas extrativistas de seringueira de Rondônia; Ecologia e Química de Plantas Produtoras de Óleos Essenciais – CNPq – PIBCT/UNIR; Instalação do Laboratório de Mercúrio (Instituto de Biofísica da UFRJ);

Treinamento de Pesquisadores e Bolsistas do PIBIC em análise química de peixes, sedimentos, cabelo, etc.; Estudo da paleovegetação empregando a datação por C14 e razão isotópica do carbono em solos de cerrado – Transição e Floresta Natural no Estado de Rondônia – Fapesp – USP-USP/UNIR; Estudos Epidemiológicos da Malária: áreas de garimpo e comunidades indígenas de Rondônia; Implantação do Laboratório de Paleontologia de Rondônia PNOOG/DCB/UNIR; Patrimônio Arqueológico de Rondônia: Vale do Guaporé; Levantamento dos sítios paleontológicos na região do Arara – Rio Madeira e em sítios de calcário no Município de Pimenta Bueno e por fim o Diagnóstico de parasitoses em idade escolar da rede municipal de ensino de Porto Velho.

É, todavia, no Protocolo de Integração das Universidades da Amazônia – PIUAL, firmado sob a responsabilidade executora da Fundação Universidade Federal de Rondônia e erigido em fórum permanente de intercâmbio dos pesquisadores amazônidas, que vejo patentear-se de forma indubitável a resoluta vontade da Unir de se converter no mais vigoroso agente de transformação da Amazônia, graças ao esforço integrador dos pesquisadores da Amazônia Legal, coordenados pela Unir.

Por esse mérito inquestionável, rendo àquela universidade minha homenagem e meus aplausos.

É o que penso, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h36min.)

**Ata da 185ª Sessão Não Deliberativa,
em 31 de outubro de 1996**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA,
DA 50ª LEGISLATURA**

*Presidência dos Srs.: José Sarney,
Erandes Amorim, Ney Suassuna, e das
Sra. Emília Fernandes, e dos Srs. Ramez Tebet,
Jefferson Peres, Edison Lobão, Geraldo Melo e
Romero Jucá.*

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados
Projeto de Lei da Câmara
Nº 71, de 1996
(nº 1.838/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição de Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, com recursos do trabalhador ou de empregador detentor de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinado a seus empregados e administradores.

§ 1º. Os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, constituídos sob a forma de condomínio aberto, terão seus recursos aplicados de acordo com o que vier a ser determinado pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º. O trabalhador pode adquirir quotas dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, e o empregador pode, ao estabelecer Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, adquirir quotas em nome de seus empregados e administradores, observado o disposto nesta Lei.

§ 3º. Considera-se trabalhador, para os efeitos desta Lei, a pessoa que, residente ou domiciliada no País, afixa rendimento do trabalho, com ou sem vínculo empregatício.

§ 4º. Entende-se por empregador o empresário ou a pessoa jurídica de natureza empresarial que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite e remunera trabalhadores, inclusive seus administradores.

Art. 2º. As aquisições de quotas do Fundo a que se refere o artigo anterior serão realizadas em moeda corrente nacional.

Art. 3º. Os Fundos a que se refere o art. 1º podem ser instituídos e administrados por instituições financeiras ou por sociedades seguradoras autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

§ 1º. Compete ao Conselho Monetário Nacional aprovar o regulamento que disciplina a constituição dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI.

§ 2º. O regulamento deverá dispor, pelo menos, sobre:

- I - constituição e suas características;
- II - administração;
- III - taxa de administração;
- IV - composição e diversificação da carteira, objetivando a prudência e a diversificação de riscos;
- V - patrimônio líquido;
- VI - emissão, colocação e resgate de quotas;
- VII - regras para os planos de contribuição, obedecendo o intervalo máximo de um ano entre as aquisições de quotas por parte dos participantes;
- VIII - portabilidade, objetivando garantir a possibilidade de transferência de patrimônio individual

(quota-parte) de um fundo para outro, decorrido período de no mínimo seis meses:

- IX - custódia e liquidação dos títulos e valores mobiliários dos Fundos;
- X - assembleia-geral;
- XI - demonstrações financeiras;
- XII - prestação de informações ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários e à Superintendência de Seguros Privados;
- XIII - publicidade e remessa de documentos;
- XIV - aplicação de penalidades;
- XV - normas gerais.

§ 3º. Para os efeitos do inciso IV do parágrafo anterior, pode o Conselho Monetário Nacional limitar a participação, na Carteira de Aplicação dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, de títulos e obrigações de responsabilidade do instituidor do Plano de Incentivo e de seu administrador, controladas, coligadas e interligadas.

Art. 4º. Compete ao Banco Central do Brasil e à Superintendência de Seguros Privados, no âmbito das respectivas atribuições:

- autorizar a constituição dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e a transferência de sua administração;

II - exercer a fiscalização dos administradores dos Fundos e aplicar as penalidades previstas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a competência da Comissão de Valores Mobiliários com relação aos valores mobiliários integrantes da carteira dos Fundos de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 5º. O administrador do Fundo, observadas as limitações legais, deve praticar os atos necessários à administração da carteira do Fundo e exercer todos os direitos inerentes aos ativos que a integram, podendo contratar os serviços de terceiros, legalmente habilitados.

§ 1º. As instituições contratadas para a execução dos serviços de que trata este artigo respondem solidariamente com o administrador do Fundo pelos prejuízos que causarem ao Fundo.

§ 2º. As ordens de compra e venda de quotas, títulos e valores mobiliários são sempre expedidas com identificação precisa do Fundo.

Art. 6º. Os ativos dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI são impenhoráveis e sobre eles não incidem encaixes obrigatórios ou depósitos compulsórios.

Art. 7º. O empregador que instituir Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, pode deduzir como despesas operacionais o valor das quotas do Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI adquiridas, observado o disposto no art. 10 desta Lei, desde que o Plano atinja, no mínimo, cinquenta por cento dos seus empregados.

Art. 8º. Os recursos utilizados pelo empregador para aquisição de quotas em nome de seus empregados ou administradores, dentro do Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, de que trata esta Lei, não são considerados integrantes da remuneração dos beneficiários para

efeitos da legislação do trabalho e da previdência e não integram a base de cálculo para as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de Assistência Social e Sindical.

Parágrafo único. O participante de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual que perder o vínculo com a empresa continua com direito às quotas do Fundo adquiridas em seu nome, com recursos do empregador, podendo movimentá-las somente após o prazo de capitalização, observados os casos especiais a que se refere o inciso I do art. 9º e regulamentação pertinentes.

Art. 9º. O resgate parcial ou total do Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI pode realizar-se:

I - com isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários após o prazo de dez anos, contados a partir da contribuição inicial para a formação do patrimônio e nos casos de invalidez permanente, de aposentadoria, ou de morte do participante, hipótese esta em que o resgate se dará na forma da legislação civil;

II - com incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários, calculado à alíquota de vinte e cinco por cento sobre o valor resgatado antes do prazo de dez anos, contados a partir da contribuição inicial.

§ 1º. Não se aplica o disposto no inciso II do caput nos casos de invalidez permanente, de aposentadoria ou de morte do participante, hipótese esta em que o resgate dar-se-á na forma da legislação civil.

§ 2º. Transcorrido o prazo de capitalização a que se refere o inciso I do caput, o participante tem direito a resgatar parcial ou totalmente as quotas, podendo adquirir renda junto a sociedades seguradoras ou a entidades de previdência privada, na forma da lei.

Art. 10. As pessoas físicas ou jurídicas poderão deduzir da base de cálculo do Imposto de Renda as aquisições de quotas efetuadas na forma desta Lei até o limite anual de:

I - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no caso de pessoas físicas;

II - dez por cento do salário bruto de cada empregado ou administrador, no caso do empregador.

§ 1º. A dedução prevista neste artigo não se aplica no caso de a pessoa física ou jurídica manter plano de previdência privada.

§ 2º. Os resgates efetuados pelos quotistas ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte, com base na tabela de que trata o art. 3º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, como antecipação do devido na declaração de rendimentos.

Art. 11. Os bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Aposentadoria Programada Individual não se comunicam com o patrimônio da instituição administradora, assim como, em caso de falência ou liquidação extrajudicial da instituição administradora, o patrimônio do FAPI não integra a massa falida ou liquidante da instituição.

Art. 12. Os resgates na carteira dos fundos para mudança das aplicações (art. 3º, § 2º, inciso VIII) entre fundos constituídos por esta Lei ou para a aquisição de renda

junto às instituições privadas de previdência e seguradoras que operam com esse produto, estão isentos do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários e do Imposto de Renda.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização da dedução de que trata o art. 10, nas hipóteses referidas neste artigo.

Art. 13. As infrações do disposto nesta Lei sujeitam as instituições administradoras dos Fundos às penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 108 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 31 de outubro de 1996.

Mensagem nº 356, de 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do projeto de lei que "Institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, e dá outras providências".

Brasília, 29 de abril de 1996.

Exposição de Motivos nº 111, de 29 de março de 1996, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Anteprojeto de Lei que institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinados a estimular a aposentadoria complementar voluntária dos trabalhadores.

2. Como bem sabe Vossa Excelência, os principais objetivos da política econômica - desenvolvimento econômico, elevação da renda per capita e do nível emprego, melhoria da distribuição de renda e aumento do padrão de vida -, foram em parte alcançados com a remoção do principal obstáculo: a inflação. Bem encaminhada essa questão, são necessárias medidas complementares relacionadas com a criação de canais alternativos de poupança de longo prazo, capazes de promover a expansão da capacidade produtiva e a geração de novos investimentos, sem pressões inflacionárias.

3. Daí a necessidade contínua de se incentivar a formação líquida de poupança doméstica. Os sucessivos fracassos dos planos de combate à inflação no Brasil acabaram por afetar os principais fatores geradores de poupança: a capacidade de poupar, o desejo de poupar e a oportunidade de poupar.

4. Registre-se, por oportuno, que as decisões de poupar e de investir surgem nas pessoas desde que se tornam independentes ou ingressam no mercado de trabalho e são frutos de motivações peculiares e de avaliações da liquidez, lucratividade e segurança dos diversos instrumentos existentes.

5. Em países desenvolvidos, poupar é um hábito já arraigado na população. As oportunidades de poupança e investimento multiplicam-se na

economia de forma espontânea, a partir da intensificação do desejo de poupar. O processo é constantemente realimentado pelos intermediários financeiros, e nem as fronteiras do país representam obstáculos às atitudes de poupar e investir.

6. Desse modo, a previdência privada exemplifica bem o tipo de mecanismo requerido para financiar investimentos de longo prazo, por canalizar poupanças que se acumulam por períodos extensos.

7. A aposentadoria com renda adequada para toda a população economicamente ativa, objetivo de todas as sociedades democráticas, fundamenta-se justamente no crescimento econômico e na elevação do nível geral de poupança, capaz de financiá-lo.

9. A sociedade brasileira já entendeu que a questão previdenciária não é um problema de país latino-americano. É um problema global, que afeta a maioria dos países, e está longe de ser resolvido até pelas principais economias industrializadas, sem uma forte interferência do Governo, através da organização de novos sistemas previdenciários.

10. Um sistema de previdência padrão para uma sociedade deve basear-se no tripé:

1) social, pública, universal, obrigatória, sob regime financeiro de repartição, com nível de reposição reduzido para as faixas de renda mais elevada. O equilíbrio deste sistema no Brasil está sendo buscado pela importante reforma da previdência social já proposta pelo Governo ao Congresso.

2) previdência complementar facultativa, de iniciativa do setor privado, sob regime de capitalização, desenvolvida por meio de entidades fechadas (fundos de pensão) e abertas (seguradoras) hoje em franca evolução;

3) e poupança individual do trabalhador, visando proporcionar ao mercado a ainda inexistente alternativa de poupança individual com finalidade previdenciária.

11. Nos últimos 5 anos, a indústria da previdência privada expandiu-se no País, através das suas duas modalidades básicas: entidades abertas e fundações de seguridade ou fundos de pensão (entidades fechadas).

12. Com efeito, observou-se nesse segmento uma extraordinária acumulação de poupança em muito pouco tempo. Isto demonstra a vitalidade do setor e a força das aspirações sociais como, por exemplo, por uma aposentadoria condigna. As aplicações das Entidades Fechadas de Previdência Privada - EFPP no mercado financeiro evoluíram de US\$ 17,985 milhões em 1991 para US\$ 57,143 milhões em 1995 (posição em nov/95).

13. Vale registrar que o patrimônio destes sistemas de previdência - com seu fluxo crescente de recursos, contribuições e retornos das aplicações financiando a complementação da aposentadoria e outros benefícios - é uma das conexões significativas entre as poupanças de longo prazo e o investimento produtivo, fazendo a interligação entre o mercado financeiro e o setor produtivo.

14. Enfim é preciso remover os obstáculos inibidores ao ingresso na previdência complementar não somente das empresas privadas nacionais, mas também dos autônomos, dos profissionais liberais, dos micro e pequenos empresários. Toma-se necessário a criação de novas alternativas de previdência complementar capazes de cobrir uma grande parcela dos 50 milhões de brasileiros que formam a população economicamente ativa do País. Em 1984 cerca de 1 milhão e 300 mil trabalhadores pertenciam a fundações de seguridade, hoje a massa compreende 7 milhões ou 14% apenas da PEA. Trata-se de um percentual ainda pequeno.

15. Assim, O Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI é uma dessas alternativas para expandir a aceitação da aposentadoria complementar na população economicamente ativa. Este sistema cria condições, tanto para indivíduos como para empresas, voluntariamente, realizarem suas poupanças com vistas ao atendimento de importantes metas de renda por ocasião da aposentadoria.

16. Ainda mais, o FAPI se constitui também em uma nova forma de permitir ao trabalhador participar dos resultados da Empresa. Esta poderia distribuir os lucros, participando complementarmente na contribuição do empregado sem os custos hoje existentes, de caráter trabalhista, previdenciário e sindical.

17. O FAPI será constituído sob a forma de condomínio aberto - quotas individuais - com objetivo de complementar a aposentadoria do trabalhador, por meio de aplicação dos seus recursos nos mercados financeiro e de capitais, cujas características principais são descritas a seguir:

- o FAPI poderá receber contribuições do empregado, do empregador ou de ambos;

- as contribuições serão periódicas, dentro das possibilidades financeiras do trabalhador, de forma a atender a expectativa de renda futura que

deseja atingir, após o prazo de carência estabelecido para a nova sistemática a ser implantada:

- o tempo mínimo de contribuição, a contar da 1ª contribuição, será de 10 anos para se obter todas as vantagens do sistema;

- a administração do FAPI será realizada por instituições financeiras ou por sociedades seguradoras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, respectivamente, desde que satisfeitas as exigências de capital mínimo as quais terão as mesmas responsabilidades relativas à gestão de um fundo de risco, conforme legislação do Conselho Monetário Nacional - CMN;

o tratamento fiscal conferido ao FAPI é o de diferimento da tributação do IRPF para as aplicações, limitadas anualmente a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para as pessoas físicas e a 10% do salário bruto de cada empregado ou administrador, no caso das contribuições do empregador;

as pessoas jurídicas que instituírem Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual para os seus empregados ou administradores, na forma estabelecida pelo CMN, poderão abater suas contribuições como despesas operacionais, desde que o Plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados;

a eventual retirada dos recursos depositados no FAPI antes do final do período mínimo de contribuição sujeitará o participante à incidência de I.O.F. de até 50% sobre o rendimento do valor resgatado, não podendo exceder aos limites fixados pelo Poder Executivo, aplicado sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo médio de aquisição das quotas, salvo nos casos de invalidez permanente, de aposentadoria, ou de morte do participante, hipótese esta que o resgate dar-se-á na forma da legislação civil;

a tributação do IRPF será plena ao final do tempo de capitalização, o participante terá direito a retirada total ou parcial dos recursos capitalizados, acrescidos do rendimento das aplicações financeiras, ou ainda a adquirir renda, se assim desejar, por período determinado, junto às instituições de sua escolha que operam com esse sistema;

a portabilidade do FAPI, permitindo que os participantes mudem para diferentes administradores (fundos da mesma natureza), sem a incidência de I.O.F. ou qualquer outro ônus. Tal procedimento operacional fará com que o sistema seja mais competitivo - os fundos passarão a ter uma preocupação permanente em minimizar os custos administrativos e a maximizar os resultados de suas aplicações;

as aplicações a serem realizadas pelos fundos com recursos desse programa serão regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e fiscalizadas pelo Bacen, SUSEP e CVM, enfatizando regras de prudência e diversificação de portfólio;

o BACEN, a SUSEP garantirão aos participantes informações periódicas sobre a rentabilidade e taxas de administração dos diversos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI;

os ativos do FAPI serão impenhoráveis e sobre eles não incidirão encaixes obrigatórios ou depósitos compulsórios;

18. A instituição deste novo produto, para a formação de reservas para a aposentadoria, permitirá que os indivíduos não participantes hoje da previdência complementar, que contam somente com suas próprias poupanças e para as quais não existe até o momento o incentivo do diferimento do IRPF, possam também usufruir desse benefício - diferimento do imposto de renda - ao constituírem planos com contribuições mensais ou anuais, para a formação de uma renda, tendo em vista a sua aposentadoria.

São estas, Senhor Presidente, as linhas mestras do Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

Projeto original

Institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É autorizada a instituição de Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, com recursos do trabalhador ou de empregador detentor de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinado a seus empregados e administradores.

§ 1º Os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, constituídos sob a forma de condomínio aberto, terão seus recursos aplicados de acordo com o que vier a ser determinado pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O trabalhador pode adquirir quotas dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e o empregador pode, ao estabelecer Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, adquirir quotas em nome de seus respectivos empregados e administradores, observado o disposto nesta Lei.

§ 3º Considera-se trabalhador, para os efeitos desta Lei, a pessoa que, residente ou domiciliada no País, aufera rendimento do trabalho, com ou sem vínculo empregatício.

§ 4º Entende-se por empregador o empresário ou a pessoa jurídica de natureza empresarial que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite e remunera trabalhadores, inclusive seus administradores.

Art. 2º As aquisições de quotas do fundo a que se refere o artigo anterior serão realizadas em moeda.

Art. 3º Os Fundos a que se refere o art. 1º podem ser instituídos e administrados por instituições financeiras ou por sociedades seguradoras autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

§ 1º Compete ao Conselho Monetário Nacional aprovar o regulamento que disciplina a constituição dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI.

§ 2º O regulamento deverá dispor, pelo menos, sobre:

- a) constituição e suas características;
- b) administração;
- c) taxa de administração;
- d) composição e diversificação da carteira, objetivando a prudência e a diversificação de riscos;
- e) patrimônio líquido;
- f) emissão, colocação e resgate de quotas;
- g) regras para os planos de contribuição, obedecendo o intervalo máximo de um ano entre as aquisições de quotas por parte dos participantes;
- h) portabilidade, objetivando garantir a possibilidade de transferência do patrimônio individual (quota-parce) de um fundo para outro, decorrido período de no mínimo seis meses;
- i) custódia e liquidação dos títulos e valores mobiliários dos Fundos;
- j) assembleia-geral;
- l) demonstrações financeiras;
- m) prestação de informações ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários e à Superintendência de Seguros Privados;
- n) publicidade e remessa de documentos;
- o) aplicação de penalidades;
- p) normas gerais.

§ 3º Para os efeitos do inciso IV do parágrafo anterior, pode o Conselho Monetário Nacional limitar a participação, na Carteira de Aplicação dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, de títulos e obrigações de responsabilidade do instituidor do Plano de Incentivo e de sua administradora, controladas, coligadas e interligadas.

§ 4º O participante que deixar de contribuir para o Fundo por período superior a um ano fica sujeito ao custo financeiro estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 4º Compete ao Banco Central do Brasil e a Superintendência de Seguros Privados, no âmbito de suas respectivas atribuições:

- I - autorizar a constituição dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e a transferência de sua administração;
- II - exercer a fiscalização dos administradores dos Fundos e aplicar as penalidades previstas.

Parágrafo único O disposto neste artigo não exclui a competência da Comissão de Valores Mobiliários com relação aos valores mobiliários integrantes da carteira dos Fundos de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 5º O administrador do Fundo, observadas as limitações legais, deve praticar os atos necessários a administração da carteira do Fundo e exercer todos os direitos inerentes aos ativos que a integram, podendo contratar os serviços de terceiros, legalmente habilitados.

§ 1º As instituições contratadas para a execução dos serviços de que trata este artigo respondem solidariamente com o administrador do Fundo pelos prejuízos que causarem.

§ 2º As ordens de compra e venda de quotas, títulos e valores mobiliários são sempre expedidas com identificação precisa do Fundo.

Art. 6º Os ativos dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI são impenhoráveis e sobre eles não incidem encargos obrigatórios ou depósitos compulsórios.

Art. 7º O empregador que instituir Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, pode deduzir como despesas operacionais o valor das quotas do Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI adquiridas, observado o disposto no art. 10 desta Lei, desde que o Plano estipule, no máximo, cinquenta por cento dos seus empregados.

Art. 8º Os recursos utilizados pelo empregador para aquisição de quotas em nome de seus empregados ou administradores, dentro do Plano de Aposentadoria Programada Individual, de que trata esta Lei, não são considerados integrantes da remuneração dos beneficiários para efeitos da legislação do trabalho e da previdência, e não integram a base de cálculo para as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de Assistência Social e Sindical.

Parágrafo único. O participante de Plano de Aposentadoria Programada Individual que perder o vínculo com a empresa continua com quotas as quotas do Fundo, adquiridas em seu nome com recursos do empregador, podendo movimentá-las conforme as normas estipuladas na legislação e regulamentação pertinentes.

Art. 9º O resgate parcial ou total do Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI pode realizar-se:

I - sem incidência de Imposto sobre Operações Financeiras, após o prazo de dez anos da contribuição inicial para a formação do patrimônio;

II - com incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários, calculado a alíquota de até cinquenta por cento sobre o rendimento do valor resgatado antes do prazo de dez anos da contribuição inicial, observado o limite fixado pelo Poder Executivo, aplicado sobre a diferença positiva entre o valor do resgate e o custo médio de aquisição das quotas.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso II nos casos de invalidez permanente, de aposentadoria, ou de morte do participante, hipótese esta em que o resgate dar-se-á na forma da legislação civil.

§ 2º Transcorrido o prazo de capitalização a que se refere o inciso I deste artigo, o participante tem direito a resgatar parcial ou totalmente as quotas, podendo adquirir renda junto a sociedade seguradora ou a entidades de previdência privada, na forma da lei.

Art. 10 As pessoas físicas ou jurídicas poderão deduzir da base de cálculo do imposto de renda das aquisições de quotas efetuadas na forma desta Lei até o limite anual de:

I - R\$ 3 400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no caso de pessoas físicas;

II - dez por cento do salário bruto de cada empregado ou administrador, no caso do empregador;

§ 1º A dedução prevista neste artigo não se aplica no caso de a pessoa física ou jurídica manter plano de previdência privada.

§ 2º Os resgates efetuados pelos quotistas ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, com base na tabela de que trata o art. 3º da Lei nº 9 250, de 26 de dezembro de 1995, como antecipação do devido na declaração de rendimentos.

Art. 11 Os planos de poupança e investimento (PAIT) instituídos pelo Decreto-Lei nº 2 292, de 21 de novembro de 1986, e regulamentados pelo Decreto nº 93 989, de 30 de janeiro de 1987, passarão a se reger por esta Lei, tendo os mesmos direitos e deveres dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI.

Art. 12 As infrações ao disposto nesta Lei sujeitam as instituições administradoras dos Fundos as penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4 595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 108 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as regras da legislação vigente, com as alterações desta Lei.

Art. 2º Os valores expressos em UFIR na legislação do imposto de renda das pessoas físicas ficam convertidos em R\$ no caso de se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

CAPÍTULO II DA INCIDÊNCIA MENSAL DO IMPOSTO

Art. 3º O imposto de renda incidirá sobre os rendimentos de que tratam os arts. 7º, 8º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva em R\$:

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA%	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
até 900,00	-	-
acima de 900,00 até 1.800,00	15	135
acima de 1.800,00	25	315

Parágrafo único. O imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês.

Art. 4º Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidos:

I - a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.114, de 27 de dezembro de 1990;

II - as importações pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão ou acordo judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

III - a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) por dependente;

IV - as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo plano tenha sido do contribuinte, destinadas a contrar benefícios complementares assegurados aos da Previdência Social;

VI - a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferida para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade;

assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião de apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea "c" do inciso II do art. 3º desta Lei.

Art. 5º As pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil que recebam rendimentos de trabalho assalariado, em moeda estrangeira, de sociedades ou repartições do Governo brasileiro, situadas no exterior, estão sujeitas ao imposto de renda na fonte incidente sobre a base de cálculo de que trata o art. 4º, mediante utilização da tabela progressiva de que trata o art. 3º.

§ 1º Os rendimentos em moeda estrangeira serão convertidos em Reais, mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do pagamento do rendimento.

§ 2º As deduções de que tratam os incisos II, IV e V do art. 4º serão convertidas em Reais, mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para venda pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do pagamento do rendimento.

§ 3º As pessoas físicas computarão, na determinação da base de cálculo de que trata o art. 4º e na declaração de rendimentos, 25% do total dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos nas condições referidas neste artigo.

Art. 6º Os rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior, sujeitos a tributação no Brasil, bem como o imposto pago no exterior, serão convertidos em Reais mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do recebimento do rendimento.

DECRETO-LEI Nº 2.292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a instituição, em benefício do trabalhador, de planos de poupança e investimento (PAIT), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º É autorizada a instituição de planos de poupança e investimento (PAIT), destinados a incentivar a formação voluntária, em benefício do trabalhador, de carteiras de títulos e valores mobiliários.

§ 1º Cada trabalhador pode organizar seu plano PAIT individual, e a cada empregador é possível instituir plano PAIT em favor dos respectivos empregados e administradores de empresa, observando o disposto neste decreto-lei.

§ 2º Considera-se trabalhador, para os efeitos deste decreto-lei, a pessoa que, residente ou domiciliada no País, aufera rendimento do trabalho, assalariado ou não, inclusive como profissional liberal, administrador de empresa, autônomo, cooperativado, avulso e ambulante. Entende-se empregador o empresário, ou a pessoa jurídica de natureza empresarial, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite e assalaria trabalhadores, tendo-os, conforme o caso, também como administradores.

Art. 2º Todo trabalhador pode organizar plano PAIT individual, mediante contribuições próprias em dinheiro, objetivando:

I - a aquisição de quotas de fundos de investimento PAIT; ou

II - a constituição de carteira individual de títulos e valores mobiliários em entidade, de sua escolha, que satisfaça as exigências deste decreto-lei.

§ 1º Na hipótese do inciso II, o valor da carteira individual há de ser, no mínimo, de cem mil cruzados (CZ\$ 100.000,00).

§ 2º O valor mínimo fixado no § 1º pode ser alterado pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 3º É possível ao trabalhador transferir os bens de seu patrimônio PAIT de uma para outra entidade administradora, ou modalidade de aplicação prevista neste artigo, na forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 3º A todo empresário pessoa natural, e a toda pessoa jurídica de natureza empresarial, é facultado instituir, em benefício dos seus empregados e dos administradores da empresa, plano PAIT.

§ 1º O conjunto de empresas sob controle comum pode organizar plano PAIT único, para os empregados e administradores de todas as respectivas empresas.

§ 2º A criação de plano PAIT empresarial e a modificação dele, por pessoa jurídica, competem, privativamente, ao órgão social detentor de poderes para alterar o respectivo contrato social, ou estatuto, e, tratando-se de entidade sob controle, direto ou indireto, de pessoa pública, dependem de prévia aprovação desta.

§ 3º A participação de trabalhador em plano PAIT empresarial será, sempre, voluntária.

§ 4º É facultado, ao trabalhador participante de plano PAIT empresarial, solicitar, a qualquer tempo, sua exclusão dele.

Art. 4º Cada plano PAIT empresarial terá regulamento próprio o qual:

I - disporá, respeitado este decreto-lei, sobre as contribuições para o patrimônio do plano, a aplicação, a administração, a transferência e o resgate de bens objeto de investimentos, os benefícios atribuídos aos participantes, os direitos destes em caso de desvinculação da empresa, e as condições de alteração e extinção do plano;

II - se conterá em documento firmado pelo empresário, ou pelos representantes legais da pessoa jurídica de natureza empresarial, e registrado no Registro de Títulos e Documentos da localidade em que se situar o estabelecimento principal da empresa.

Art. 5º As contribuições para plano PAIT empresarial podem ser periódicas ou esporádicas, em valor fixo ou variável, conforme o conveniente regulamento.

§ 1º As contribuições pagas, consoante este decreto-lei, pelo empresário, ou pela pessoa jurídica de natureza empresarial, a plano PAIT que um, ou outra, institua, como os rendimentos originários dos bens em que forem aplicadas, não são considerados integrantes da remuneração dos beneficiários para efeitos trabalhistas, previdenciários, nem de contribuição sindical, e também não integram a base de cálculo para as contribuições do fundo de garantia do tempo de serviço.

§ 2º As contribuições objeto do parágrafo anterior são dedutíveis como despesa operacional, desde que obedçam a critérios gerais e beneficiem, no mínimo, cinquenta por cento (50%) dos empregados do contribuinte.

Art. 6º Ao participante do plano PAIT empresarial é possível, após decorridos cinco (5) anos da contribuição inicial para a formação do patrimônio PAIT, e independentemente da extinção de seu vínculo com o empregador, transferir o valor de sua participação para a formação de carteira individual nos termos do item II do artigo 2º, observado o regulamento do plano quanto às contribuições futuras para este.

Parágrafo único. O participante que deixar de ser empregado, ou administrador, da empresa, terá direito à sua quota-parte nas contribuições anteriormente realizadas, mediante a transferência dela para aplicação nos termos do artigo 2º ou para fundo de investimento PAIT de outra empresa a que se venha vincular.

Art. 7º Os bens em que forem aplicados os recursos financeiros destinados à execução de plano PAIT, individual ou empresarial, assim como os rendimentos derivados desses bens e o produto da realização do seu valor, constituem, enquanto não resgatados, o patrimônio PAIT de cada trabalhador.

Parágrafo único. Os bens do patrimônio PAIT, devem ser administrados nos termos deste decreto-lei, têm seu resgate por ele regulado.

do, e são impenhoráveis, exceto em execução de dívida relativa a pensão alimentar.

Art. 8º O funcionamento de fundo de investimento para aplicação de recursos poupados através de plano PAIT, e a substituição de seu administrador, dependem de prévia autorização do Banco Central do Brasil, ouvida a Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 9º Os recursos poupados mediante plano PAIT, individual ou empresarial, devem ser, obrigatoriamente, aplicados em carteira de títulos e valores mobiliários, obedecido o mínimo de quarenta e cinco por cento (45%) dos recursos em títulos públicos federais.

§ 1º O percentual fixado no caput é passível de alteração pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O total das aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão ou responsabilidade da mesma sociedade, ou de conjunto de sociedades sob controle comum, direto ou indireto, não poderá ultrapassar dez por cento (10%) do ativo do fundo de investimento, ou da carteira individual, PAIT.

Art. 10. A administração dos recursos poupados mediante plano PAIT, individual ou empresarial, deve ser exercida por instituição financeira autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários, ou sociedade integrante do sistema de distribuição previamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. Os recursos de planos PAIT empresariais serão aplicados em fundos de investimentos PAIT ou administrados por instituição qualificada nos termos deste artigo, dispondo o regulamento sobre sua designação e substituição.

Art. 11. O resgate de bens que integrem patrimônio PAIT somente se pode realizar nos casos e limites deste artigo.

§ 1º O resgate total pode ocorrer:

I — dez (10) anos após a contribuição inicial para a formação do patrimônio;

II — decorridos cinco (5) anos de tal contribuição, se o titular do patrimônio aposentar-se por entidade de previdência social, ou completar sessenta e cinco (65) anos de idade;

III — a qualquer tempo, na hipótese de invalidar-se, permanentemente, o titular do patrimônio, ou na de sua morte.

§ 2º O resgate parcial será possível, cinco (5) anos após a contribuição inicial para formação do mencionado patrimônio e até o limite de um terço (1/3) do valor desta, quando seu titular:

I — vá adquirir casa própria;

II — esteja desempregado há seis (6) meses consecutivos.

§ 3º O resgate total não impede quem o efetivou de iniciar novo período de contribuição para plano PAIT, individual ou empresarial.

Art. 12. Na determinação da renda líquida anual de pessoa física titular de patrimônio PAIT, observar-se-ão as seguintes normas:

I — as importâncias efetivamente aplicadas durante o ano-base podem ser abatidas da renda bruta, desde que seu total não exceda cem mil cruzados (CZ\$ 100.000,00), nem trinta por cento (30%) do rendimento bruto do trabalho, e seja observado o limite previsto no artigo 9º da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964;

II — a importância estabelecida no item anterior pode ser alterada pelo Conselho Monetário Nacional;

III — a contribuição empresarial dedutível, como despesa operacional, segundo o artigo 8º, não integra o cômputo do rendimento bruto;

IV — os rendimentos produzidos pelos bens integrantes de patrimônio PAIT são tributados apenas por ocasião do seu resgate, sendo que os valores resgatados constituem rendimento da cédula H da declaração de rendimentos do participante ou, quando for o caso, do cônjuge, herdeiro ou legatário.

Parágrafo único. Os rendimentos de bens dos patrimônios, clubes e fundos de investimento PAIT não estão sujeitos a incidência de imposto de renda na fonte.

Art. 13. As disposições da Lei nº 8.853, de 24 de novembro de 1980, não se aplicam aos procedimentos para restituições, a dependentes ou sucessores de contribuintes falecidos, de valores relativos ao imposto de renda e outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, bem como de resgate de quotas de fundos fiscais criados pelos Decretos-leis nºs 157, de 10 de fevereiro de 1967, e 880, de 18 de setembro de 1969, que não tenham sido recebidos em vida pelos respectivos titulares.

Art. 14. O presente decreto-lei será regulamentado nos trinta dias seguintes à sua vigência.

Art. 15. Este decreto-lei vigorará a partir de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1986; 165ª da Independência e 98ª da República.

JOSE SARNEY
Dilson Domingos Funaro
Almir Pazzianotto Pinto

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986 (*)

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

Art. 58. Revogam-se o art. 50 da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965, os arts. 1º a 9º do Decreto-lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1976, os arts. 65 e 66 do Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, os arts. 1º a 4º do Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978, os arts. 12 e 13 do Decreto-lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, os arts. 15 e 100 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1965, o art. 18 do Decreto-lei nº 2.287, de 23 de julho de 1966, o item IV e o parágrafo único, do art. 12, do Decreto-lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1966, o item III, do art. 2º, do Decreto-lei nº 2.301, de 21 de novembro de 1966, o item III, do art. 7º, do Decreto-lei nº 2.394, de 21 de dezembro de 1967, e demais disposições em contrário.

JOSE SARNEY

DECRETO Nº 93.909, DE 30 DE JANEIRO DE 1987

Regulamenta o Decreto-lei nº 2.333, de 31 de novembro de 1966, que dispõe sobre a instituição, em benefício do trabalhador, de Planos de Poupança e Investimento — PAIT, e dá outras providências.

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964 (*)

Dispõe sobre a Política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES (*)

Art. 42. O art. 2º da Lei nº 1.806, de 7 de janeiro de 1953, terá a seguinte redação:

** Redigido pela revogação da Lei nº 1.806, de 7 de janeiro de 1953, pela Lei nº 8.824, de 13 de março de 1984.*

Art. 43. O responsável pela instituição financeira que autorizar a concessão de empréstimo ou adiantamento vedado nesta Lei, se o fato não constituir crime, ficará sujeito, sem prejuízo das sanções administrativas ou civis cabíveis, à multa igual ao dobro do valor do empréstimo ou adiantamento concedido, cujo processamento obedecerá, no que couber, ao disposto no art. 44 desta Lei.

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta Lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I — advertência;

II — multa pecuniária variável;

III — suspensão do exercício de cargos;

IV — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;

V — cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais ou privadas;

VI — detenção, nos termos do § 7º deste artigo;

VII — reclusão, nos termos dos arts. 34 e 38 desta Lei.

** Vide art. 2º da Lei nº 7.089, de 23 de março de 1963, sobre aplicação das penalidades previstas neste artigo.*

§ 1º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabível também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas de conformidade com o art. 4º, XII, desta Lei.

§ 2º As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhes for assinalado pelo Banco Central do Brasil;

b) infringirem as disposições desta Lei relativas ao capital, fundos de reserva, caixa, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalização, serviços e operações, não-aten-

(*) Os artigos anula e sistema financeiro nacional estão previstos na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

dimento ao disposto nos arts. 27 e 33, inclusive as vedadas nos arts. 34 (incisos II a V), 35 e 40 desta Lei, e abusos de concorrência (art. 18, § 2º);

c) opuserem embaraço à fiscalização do Banco Central do Brasil.

§ 3º As multas cominadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente, com o acréscimo da mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data da aplicação da multa, quando não forem liquidadas naquele prazo.

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV deste artigo serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da instituição financeira ou quando da reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5º As penas referidas nos incisos II, III e IV, deste artigo, serão aplicadas pelo Banco Central do Brasil admitido recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

• Vide nota ao art. 47, XXVI.

§ 6º É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central do Brasil.

§ 7º Qualquer pessoa física ou jurídica que atuem como instituição financeira, sem estar devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, ficam sujeitas à multa referida neste artigo e detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 10, VIII, desta Lei, o Banco Central do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as referidas no parágrafo anterior, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização; sujeitos à pena de multa, prevista no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

• Citado inciso VIII passado o IX pela Lei nº 7.130, de 31 de janeiro de 1969.

§ 9º A pena de cassação, referida no inciso V deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV deste artigo.

Art. 45. As instituições financeiras públicas não federais e as privadas estão sujeitas, nos termos da legislação vigente, à intervenção efetuada pelo Banco Central do Brasil ou à liquidação extrajudicial.

Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei, as instituições de que trata este artigo não poderão impetrar concordata.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

**DECRETO-LEI Nº 73 — DE 21 DE
NOVEMBRO DE 1966**

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

CAPÍTULO IX

Do Regime Repressivo

Art. 108. As infrações aos dispositivos deste Decreto-lei sujeitam as Sociedades Seguradoras, seus Diretores, administradores, gerentes e fiscais às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

- I — Advertência;
- II — Multa pecuniária;
- III — Suspensão do exercício do cargo;

IV — Inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo de direção, nas Sociedades Seguradoras ou no IRB;

V — Suspensão da autorização em cada ramo isolado;

VI — Perda parcial ou total da recuperação de resseguro;

VII — Suspensão de cobertura automática;

VIII — Suspensão de retrocessão;

IX — Cassação de carta-patente.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

**Projeto de Decreto Legislativo
Nº 103, de 1996
(nº 298/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 22 de maio de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 22 de maio de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 589, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo para Cooperação

nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 22 de maio de 1996.

Brasília, 27 de junho de 1996.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 288/DDS-MRE - PEM/BRAS-CANA, de 25 de junho de 1996, do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República,
no exercício do cargo de Presidente da República,

O Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado em 22 de maio de 1996, estabelece as bases jurídicas sobre as quais a cooperação nuclear brasileiro-canadense poderá desenvolver-se.

2. Trata-se de um acordo quadro que, em seu Artigo II, dá exemplos de alguns campos em que a cooperação seria possível, tais como pesquisa e desenvolvimento, saúde, segurança nuclear, e utilização de materiais e equipamentos nucleares. Por sua vez, em seu Artigo III, são exemplificadas as formas dessa cooperação, como o intercâmbio de peritos, técnicos e especialistas.

3. O Diploma anexo estabelece, por outro lado, os compromissos de não proliferação, assumidos por ambas as partes, no sentido de assegurar que os resultados da mesma sejam utilizados com fins exclusivamente pacíficos. Esses compromissos, incluídos na parte preambular, estão, no que respeita ao Brasil, relacionados com o fato de sermos membros do Tratado de Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (Tratado de Tlatelolco), do Acordo Quadripartite de Salvaguardas com a Argentina, a Agência Internacional de Energia Atômica e Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares-ABACC, e ainda, do Acordo Brasil-Argentina para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear.

4. Além disso, o Acordo estabelece, em seu artigo IX, as condições a que deverão estar submetidos os materiais nucleares nos quais se aplica, com vistas à sua proteção física, ou seja, contra roubo ou atos de sabotagem, por exemplo.

5. Tendo em vista a importância da indústria e tecnologia nucleares do Canadá, bem como as possibilidades que doravante se abrem para uma colaboração profícua entre o Brasil e aquele país no domínio nuclear, permito-me ressaltar a importância da pronta entrada em vigor do presente diploma, a qual tornará possível o desenvolvimento de projetos concretos de cooperação.

6. Como o presente diploma requer a prévia aprovação do Congresso Nacional para a sua entrada em vigor, de conformidade com o disposto na Constituição Federal, submeto à consideração

de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, com vistas à sua apreciação pelo Poder Legislativo.

Respeitosamente,

SEBASTIÃO DO REGO BARROS
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DO CANADÁ PARA COOPERAÇÃO NOS USOS
PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR**

O Governo da República Federativa do Brasil
(a seguir referido como Brasil),

O Governo do Canadá
(a seguir referido como Canadá)
e ambos a seguir referidos como as Partes;

Desejando fortalecer as relações amigáveis existentes entre as Partes;

Cientes das vantagens de efetiva cooperação nos usos pacíficos da energia nuclear;

Reconhecendo que o Brasil é um Estado parte no Tratado de Proibição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe e, como tal, comprometido a usar os materiais e as instalações nucleares que estejam sob sua jurisdição somente para fins pacíficos, e parte no acordo entre o Brasil e a República Argentina para o Uso Exclusivamente Pacífico de Energia Nuclear, e que o Brasil concluiu um acordo com a Agência Internacional de Energia Atômica, a República Argentina e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares no sentido de aceitar salvaguardas em todo material fonte ou material especial fissionável em todas as atividades nucleares pacíficas dentro de seu território, sob sua jurisdição ou efetuado sob seu controle em qualquer outro lugar, com o exclusivo propósito de verificar que o referido material não seja desviado para armas nucleares ou outros artefatos explosivos.

Reconhecendo que o Canadá é um Estado livre de armas nucleares parte no Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares concluído em Londres, Moscou e Washington em 1 de julho de 1968, (a seguir referido como "TNP") e, como tal, comprometido a não fabricar ou adquirir armas nucleares ou qualquer outro tipo de artefato explosivo e que o Canadá concluiu acordo com a Agência Internacional de Energia Atômica no sentido de aceitar salvaguardas em todo material fonte ou material especial fissionável em todas as atividades nucleares pacíficas em seu território, sob sua jurisdição ou efetuadas sob seu controle em qualquer outro lugar, com o exclusivo propósito de verificar que o material especificado não seja desviado para armas nucleares ou outros artefatos nucleares explosivos.

Concordam no seguinte:

ARTIGO I

Para o propósito deste Acordo:

- a) "o Sistema de Salvaguardas da Agência" significa o sistema de salvaguardas estabelecido no documento INFCIRC/66 Rev 2 da Agência Internacional de Energia Atômica, assim como quaisquer outras emendas subsequentes também aceitas pelas Partes;
- b) "autoridade Governamental Apropriada" significa para o Canadá, a Junta de Controle de Energia Atômica, e para o Brasil, a Comissão Nacional de Energia Nuclear;

- c) "equipamento" significa qualquer equipamento listado no Anexo B deste Acordo;
- d) "material" significa qualquer material listado no Anexo C deste Acordo;
- e) "material Nuclear" significa qualquer material fonte ou qualquer material especial fissionável, conforme a definição desses termos no Artigo XX do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, apenso a este Acordo como Anexo D. Qualquer determinação da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica, no âmbito do Artigo XX do Estatuto da Agência, que emende a lista de material considerado "material de fonte" ou "material especial fissionável" deve somente ter efeito nos termos deste Acordo quando as Partes tiverem informado uma a outra por escrito que aceitam aquela determinação;
- f) "pessoas" significa indivíduos, firmas, corporações, companhias, parcerias, associações e outras entidades, privadas ou governamentais, e seus respectivos agentes; e
- g) "tecnologia" significa informação técnica que a Parte fornecedora tenha designado, antes da transferência e após consulta com a Parte receptora, como sendo relevante em termos de não-proliferação e importante para o projeto, produção, operação ou manutenção de equipamento ou importante para o processamento de material nuclear ou material e (i) inclui, mas a eles não está limitada, desenhos técnicos, negativos fotográficos e impressos, registros, informação de projeto e manuais técnicos e operacionais; mas (ii) exclui informação disponível ao público. A consulta acima referido deve considerar a capacidade tecnológica endógena da Parte receptora.

ARTIGO II

A Cooperação contemplada neste Acordo está relacionada ao uso, desenvolvimento e aplicação da energia nuclear para fins pacíficos e pode incluir, inter alia:

- a) o fornecimento de informação, que inclui tecnologia, relacionado a:
 - i) pesquisa e desenvolvimento;
 - ii) saúde, segurança nuclear, procedimentos e planejamento de emergência e proteção ambiental;
 - iii) equipamento (incluindo o fornecimento de projetos, desenhos e especificações);
 - iv) usos de material nuclear, material e equipamento (incluindo processos de produção e especificações); e
 - v) a transferência de patente e outros direitos de propriedade relativos àquela informação;
- b) o fornecimento de material nuclear, de material e de equipamento;
- c) a implementação de projetos para pesquisa e desenvolvimento, assim como para o projeto e a aplicação da energia nuclear para o uso em campos, tais como agricultura, indústria, medicina e geração de eletricidade;
- d) cooperação industrial entre pessoas no Canadá e no Brasil;
- e) treinamento técnico incluindo acesso ao equipamento relacionado ao treinamento e o seu uso;
- f) a prestação de assistência técnica e serviços, incluindo intercâmbio de peritos e especialistas; e
- g) a prospeção e desenvolvimento de urânio.

ARTIGO III

As partes devem encorajar e facilitar a cooperação entre as pessoas sob suas respectivas jurisdições em questões inseridas no alcance deste Acordo

2. Sujeitas nos termos deste Acordo, pessoas sob a jurisdição de qualquer uma das Partes podem fornecer ou receber das pessoas sob a jurisdição da outra Parte material nuclear, material, equipamento e tecnologia, em termos comerciais ou outros, acordados pelas pessoas em questão.

3. Sujeitas aos termos deste Acordo, pessoas sob a jurisdição de qualquer uma das Partes podem dar a pessoas sob a jurisdição da outra Parte treinamento técnico na aplicação da energia nuclear com fins pacíficos em termos comerciais ou outros, acordados pelas pessoas em questão.

4. As Partes farão esforços para facilitar o intercâmbio de peritos, técnicos e especialistas relacionados com as atividades inseridas no alcance deste Acordo.

5. As Partes tomarão todas as precauções apropriadas para preservar a confidencialidade de informação, incluindo segredos comerciais e industriais, transferida entre pessoas sob a jurisdição de qualquer das Partes.

6. As Partes podem, sujeitas aos termos e às condições a serem conjuntamente determinados, colaborar em aspectos de segurança e de regulamentação da produção da energia nuclear, incluindo (a) troca de informação e (b) cooperação e treinamento técnico.

7. Uma Parte não usará as cláusulas deste Acordo com o propósito de obter vantagem comercial ou com o propósito de interferir em relações comerciais da outra Parte.

8. A cooperação contemplada neste Acordo será efetuada de acordo com as leis, regulamentos e políticas em vigor no Brasil e no Canadá.

ARTIGO IV

1. Material nuclear, material, equipamento e tecnologia identificados no parágrafo (i) do Anexo A estarão sujeitos a este Acordo se as Partes tiverem trocado notificações por escrito antes da transferência.

2. Itens identificados nos parágrafos (ii), (iii) e (iv) do Anexo A estarão sujeitos a este Acordo a não ser se acordado diferentemente pelas Partes.

3. Outros itens não cobertos pelo parágrafo (1) nem pelo parágrafo (2) deste Artigo estarão sujeitos a este Acordo sempre que as Partes tiverem concordado por escrito.

4. As autoridades governamentais apropriadas de ambas as Partes estabelecerão notificação e outros procedimentos administrativos objetivando implementar as cláusulas deste Artigo.

ARTIGO V

Antes da transferência de qualquer material nuclear, material, equipamento ou tecnologia sujeitos a este Acordo, que esteja além da jurisdição de qualquer das Partes deste Acordo, a uma terceira Parte, será obtido o consentimento escrito da terceira Parte. Um acordo que facilite a implementação desta cláusula poderá ser estabelecido pelas Partes.

ARTIGO VI

Antes do enriquecimento de qualquer material nuclear sujeito a este Acordo a 20% ou mais no isótopo U 235 ou do reprocessamento de qualquer material nuclear sujeito a este Acordo, o consentimento escrito de ambas as Partes será obtido. Tal consentimento descreverá sob quais condições o plutônio resultante ou o urânio enriquecido a 20% ou mais serão estocados e usados. Um acordo que facilite a implementação desta cláusula poderá ser estabelecido por ambas as Partes.

ARTIGO VII

1. Material nuclear, material, equipamento ou tecnologia sujeitos a este Acordo não serão usados para produzir ou adquirir de outra maneira, armas nucleares ou qualquer outro artefato nuclear explosivo, seja qual for o seu tipo.

2. O uso, desenvolvimento ou aplicação de energia nuclear para fins pacíficos, não incluirá o desenvolvimento, produção, aquisição ou teste de artefatos nucleares explosivos. As Partes deste Acordo não receberão ou fornecerão assistência para o desenvolvimento, produção, aquisição ou teste de armas nucleares ou outros artefatos explosivos nucleares.

3. Com relação ao material nuclear dentro do território do Brasil, o compromisso contido no parágrafo (1) deste Artigo será verificado em decorrência do

Acordo de Salvaguardas entre o Brasil, a República Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares e a Agência Internacional de Energia Atômica, em conexão com o Tratado de Proibição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe. Todavia, se por qualquer motivo, ou em qualquer tempo, a Agência Internacional de Energia Atômica não estiver aplicando tais salvaguardas dentro do território do Brasil, o Brasil concluirá de imediato um acordo com o Canadá para o estabelecimento das salvaguardas da AIEA ou de um sistema de salvaguardas que se conforme aos princípios e procedimentos do Sistema de Salvaguardas da AIEA e que preveja a aplicação de salvaguardas a todos os itens dentro do território do Brasil, que sejam sujeitos a este Acordo.

4. Com relação a material nuclear no território do Canadá, o compromisso contido no parágrafo (1) deste Artigo será verificado em decorrência do acordo de salvaguardas entre o Canadá e a Agência Internacional de Energia Atômica, em conexão com o TNP. Todavia, se por qualquer motivo ou em qualquer tempo, a Agência Internacional de Energia Atômica não estiver aplicando tais salvaguardas dentro do território do Canadá, o Canadá concluirá de imediato um Acordo com o Brasil para o estabelecimento de salvaguardas da AIEA ou de um sistema que se conforme aos princípios e procedimentos do Sistema de Salvaguardas da Agência e que preveja a aplicação de salvaguardas a todos os itens dentro do território do Canadá que sejam sujeitos a este Acordo.

ARTIGO VIII

O material nuclear permanecerá sujeito a este acordo até que:

- a) seja determinado que ele não é utilizável ou praticamente recuperável para processamento em uma forma usável para qualquer atividade nuclear relevante do ponto de vista das salvaguardas referidas no Artigo VII deste Acordo. Ambas as Partes aceitarão a determinação feita pela Agência Internacional de Energia Atômica, de continuidade com os dispositivos para o término de salvaguardas do acordo de salvaguardas relevante do qual a Agência é Parte;

- b) seja transferido do território da Parte receptora de acordo com as cláusulas do Artigo V deste Acordo; ou

- c) acordado diferentemente entre as Partes.

2. O material e equipamento permanecerá sujeito a este acordo até que:

- a) seja transferido do território da Parte receptora, de acordo com as cláusulas do Artigo V deste acordo; ou

- b) diferentemente acordado entre as Partes.

3. A tecnologia permanecerá sujeita a este Acordo, até que seja diferentemente acordado entre as Partes.

ARTIGO IX

1. Cada Parte tomará todas as medidas necessárias, proporcionais às ameaças predominantes de tempo em tempo, para assegurar a proteção física do material nuclear sujeito a este Acordo e, como mínimo, aplicará níveis de proteção física como determinado no Anexo B deste Acordo.

2. As Partes empreenderão consultas a pedido de qualquer uma delas sobre questões relacionadas à proteção física de material nuclear, material, equipamento e tecnologia sujeitos a este Acordo, incluindo aquelas relativas à proteção física durante o transporte internacional.

ARTIGO X

1. As Partes empreenderão consultas a qualquer momento a pedido de qualquer uma delas para garantir o efetivo cumprimento das obrigações deste Acordo. A Agência Internacional de Energia Atômica poderá ser convidada a participar em tais consultas mediante pedido de ambas as Partes.

2. As autoridades governamentais apropriadas estabelecerão ajustes administrativos para facilitar a implementação efetiva deste Acordo e empreenderão consultas mutuamente ou a qualquer momento mediante solicitação de qualquer das autoridades. Tais consultas poderão tomar forma de troca de correspondência.

3. Cada Parte, mediante solicitação, informará a outra Parte das conclusões do relatório mais recente da Agência Internacional de Energia Atômica sobre as atividades de verificação da Agência em seu território relevantes a material nuclear sujeito a este Acordo.

ARTIGO XI

Qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou aplicação deste Acordo, que não seja resolvida por negociação ou de outra forma acordada entre as Partes será, mediante solicitação de qualquer das Partes, submetida a um tribunal arbitral, que será composto de três árbitros. Cada Parte designará um árbitro e os dois árbitros elegerão um terceiro, não nacional de nenhuma das Partes, que será o Presidente. Se dentro de trinta (30) dias da solicitação de arbitragem, uma das Partes não tiver designado um árbitro, a outra Parte na controvérsia poderá solicitar ao Presidente da Corte Internacional de Justiça a nomeação de um árbitro para a Parte que não o tenha designado. Se dentro de trinta (30) dias da designação ou da nomeação de árbitros para ambas as Partes, o terceiro árbitro não tiver sido eleito, qualquer das Partes poderá solicitar ao Presidente da Corte Internacional de Justiça a nomeação do terceiro árbitro. Se o Presidente da Corte Internacional de Justiça for nomeado de qualquer das Partes ou estiver impedido de exercer as referidas funções, o Vice-Presidente será convidado a fazer as necessárias indicações. Se o Vice-Presidente for um nacional de qualquer das Partes ou estiver impedido de exercer as referidas funções, o próximo membro por antiguidade da Corte Internacional de Justiça, que não seja nacional de nenhuma das Partes, será convidado a fazer as necessárias indicações. Uma maioria dos membros do tribunal arbitral constituirá um quorum e todas as decisões serão tomadas por voto majoritário de todos os membros do tribunal arbitral. O procedimento arbitral será determinado pelo tribunal. As decisões do tribunal serão obrigatórias para ambas as Partes e implementadas pelas mesmas. A remuneração dos árbitros será determinada com base naquela de juizes ad hoc da Corte Internacional de Justiça.

ARTIGO XII

1. Cada Parte informará a outra por meio de Troca de Notas quando tiver cumprido com os relevantes requisitos constitucionais e legais para a entrada em vigor deste Acordo. Este Acordo entrará em vigor na data da última referida Troca de Notas.

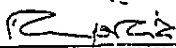
2. Este Acordo será emendado a qualquer momento mediante o consentimento escrito das Partes. Qualquer emenda a este Acordo entrará em vigor conforme os dispositivos do parágrafo (1) deste Artigo.

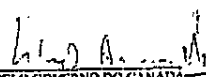
3. Este Acordo permanecerá em vigor por um período de trinta (30) anos. Se nenhuma das Partes tiver notificado a outra Parte de sua intenção de terminar este Acordo pelo menos seis (6) meses antes da expiração desse período, este Acordo continuará em vigor por períodos adicionais de (10) dez anos, a não ser que, pelo menos (6) seis meses antes da expiração de qualquer período adicional, uma Parte notifique a outra de sua intenção de terminar este Acordo.

4. Não obstante o término deste Acordo, as obrigações contidas no Artigo III, parágrafo 5 e nos Artigos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI deste Acordo permanecerão em vigor até diferentemente acordado pelas Partes.

Em fé do que, tendo sido devidamente autorizado para este propósito pelos seus respectivos Governos, assinam este Acordo.

Feito em Brasília, em 22 de maio de 1996, nos idiomas português, francês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
Luiz Felipe Lampreia


PELO GOVERNO DO CANADÁ
Lloyd Axworthy

ANEXO A

Material Nuclear, Material, Equipamento e Tecnologia

Sujeitos a este Acordo

i) Material nuclear, material, equipamento e tecnologia transferidos entre as Partes, diretamente ou por meio de terceiros;

ii) Material e material nuclear produzido ou processado com base em qualquer equipamento sujeito a este Acordo, ou decorrente de seu uso;

- iii) Material nuclear produzido ou processado com base em qualquer material nuclear ou material sujeitos a este Acordo, ou decorrente de seu uso;
- iv) Equipamento que a Parte receptora, ou a Parte fornecedora após consulta com a parte receptora, tenha determinado como projetado, construído ou operado com base em tecnologia acima referida ou decorrente do uso da mesma tecnologia ou informação técnica derivada de equipamento acima referido. A consulta acima referida considerará a capacidade tecnológica endógena da Parte receptora.

Sem restringir a generalidade do que precede, equipamento que satisfaça todos os três critérios seguintes:

- a) que seja do mesmo tipo do equipamento definido em (i) (isto é, projeto, construção ou processos operacionais baseados essencialmente em processos físicos e químicos iguais ou semelhantes, conforme acordado por escrito pelas Partes antes da transição do equipamento referido em (i);
- b) que seja assim designado pela Parte receptora ou pela Parte fornecedora após consulta com a Parte receptora; e
- c) a primeira operação iniciada no local de jurisdição da Parte receptora no prazo de 20 anos a contar da data da primeira operação do equipamento referido no sub-parágrafo (a).

ANEXO B

Equipamento

1. Reatores nucleares capazes de operar de maneira a manter uma reação em cadeia de fissão auto-sustentável controlada, excluindo reatores de energia zero, o último sendo definido como reatores com um índice máximo projetado de produção de plutônio não excedendo 100 gramas por ano.
- Um "reator nuclear" inclui basicamente os itens contidos dentro ou diretamente vinculados ao vaso do reator, o equipamento que controla o nível de potência no núcleo, e os componentes que normalmente contém, ou em contato direto com, ou controlam o elemento refrigerador primário.
- Não é intenção excluir reatores que poderiam razoavelmente ser capazes de modificações para produzir significativamente mais de 100 gramas de plutônio por ano. Reatores projetados para operações sustentadas em níveis significativos de potência, independente de sua capacidade de produção de plutônio, não são considerados "reatores de energia zero".
2. Vasos de pressão do reator: vasos de metal, como unidades completas ou como partes semi-fabricadas a estes destinados, que sejam especialmente projetadas ou preparadas para conter o núcleo de um reator nuclear como definido no parágrafo (1) acima e capazes de suportar a pressão de operação do elemento refrigerador primário.
- Uma placa superior para o vaso de pressão do reator é uma peça pré-fabricada principal do vaso de pressão.
3. Internos do reator: colunas de suporte e placas para o núcleo e outros internos do vaso, tubos de guia de vara de controle, escudos térmicos, defletores, placas da grade do núcleo, placas de difusão, etc.
4. Máquinas de carregamento e de descarga de combustível do reator: equipamento manipulatório especialmente projetado ou preparado para inserir ou retirar combustível em um reator nuclear como definido no parágrafo (1) acima, capacitado a carregar em operação ou empregando aspectos de alinhamento ou posicionamento tecnicamente sofisticados para permitir complexas operações de descarga de combustível como aquelas nas quais visão direta ou acesso ao combustível não está normalmente disponível.
5. Varas de controle do reator: varas especialmente projetadas ou preparadas para o controle do índice de reação em um reator nuclear como definido no parágrafo (1) acima. Este item inclui, além da parte de absorção do nêutron, o suporte ou as estruturas de sustentação para ela se fornecidas separadamente.
6. Tubos de pressão do reator: tubos que são especialmente projetados ou preparados para conter elementos combustíveis e o elemento refrigerador primário no reator como definido no parágrafo (1) acima, em uma pressão de operação que exceda 50 atmosferas.
7. Tubos de zircônio: metal de zircônio ou ligas em forma de tubos ou juntas de tubos e em quantidades excedendo 500 quilos por ano, especialmente projetados ou preparados para uso em reator conforme definido no parágrafo (1) acima, e nos quais a proporção de lábio para zircônio é de menos de 1:500 partes por peso.
8. Bombas de elementos refrigeradores primários: bombas especialmente projetadas ou preparadas para circulação do elemento refrigerador primário dos reatores nucleares conforme definidos no parágrafo (1) acima.
9. Plantas para o reprocessamento de elementos combustíveis irradiados e equipamento especialmente projetado ou preparado para tal.
- Uma "planta para o reprocessamento de elementos combustíveis irradiados" inclui o equipamento e componentes que normalmente estão em contato direto, ou diretamente controlam o combustível irradiado e o material nuclear principal e os fluxos de processamento de produtos de fissão. No presente estado da tecnologia, somente dois itens de equipamento são considerados dentro do significado da frase "equipamentos especialmente projetados ou preparados para tal":
- a) Máquinas de trituração de elementos de combustíveis irradiados: equipamento operado remotamente especialmente projetado ou preparado para o uso em pastilhas de reprocessamento conforme identificado acima e com o intuito de cortar, de trituração, ou tosar junções combustíveis nucleares irradiadas, fêxes ou varas;
- b) Tanques de segurança crítica (e.g. diâmetro pequeno), tanques primários ou de lixe) especialmente projetados ou preparados para uso em planta de reprocessamento conforme identificado acima, com o intuito de dissolver combustível nuclear irradiado e que sejam capazes de suportar líquido altamente corrosivo e quente e que possa ser remotamente carregado e estocado.
10. Plantas para a fabricação de elementos combustíveis e equipamento especialmente projetado ou preparado para esse fim.
- Uma "planta para a fabricação de elementos combustíveis" inclui:
- a) o equipamento que normalmente encontra-se em contato direto, ou que diretamente processa, ou controla, o fluxo de produção de material nuclear, ou
- b) o equipamento que sela o material nuclear dentro da cobertura, e
- c) o conjunto completo de itens para as operações precedentes, assim como itens individuais planejados para alguma das operações precedentes, tais como verificação da integridade da cobertura ou do selo, e o tratamento final para o combustível selado.
11. Equipamento, fora instrumentos analíticos, especialmente projetados ou preparados para a separação de isótopos ou urânio:
- "Equipamento, fora instrumentos analíticos, especialmente projetados para a separação de isótopos de urânio" inclui cada um dos itens principais de equipamento especialmente projetado ou preparado para o processo de separação. Tais itens incluem:
- barreiras de difusão gasosas
 - armazéns difusores gasosos
 - assembléias centrífugas de gás, resistentes à corrosão de UF₆,
 - unidades de separação por "jet nozzle"
 - unidades de separação de vórtice
 - grande compressor centrífugo ou axial resistente à corrosão de UF₆
 - selos especiais de compressores para tais compressores.
12. Plantas para a produção de água pesada:
- Uma "planta para a produção de água pesada" inclui a planta e o equipamento especialmente projetado para o enriquecimento de deutério

ou seus compostos, assim como, qualquer fração significativa dos itens essenciais à operação da planta.

- 13. Qualquer componente principal ou componentes dos itens 1 a 12 acima.

ANEXO C

Materiais Não-Nucleares para Reactores

1. Deutério e água pesada: Deutério e qualquer composto de deutério em que a razão de deutério para hidrogênio exceda 1:5000 para uso em reator nuclear, tal como definido no parágrafo 1 do Anexo B, em quantidades que excedam 200 kg de átomos de deutério em qualquer período de (12) meses.
2. Grafite com pureza nuclear: Grafite com nível de pureza superior a cinco partes por milhão do boro equivalente e com densidade superior a 1,50 gramas por centímetro cúbico em quantidades que excedam 30 toneladas métricas em qualquer período de 12 meses.

ANEXO D

Artigo XX do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica

Definições

Conforme utilizados no Estatuto:

- 1) o termo "material especial fissionável" significa plutônio 239; urânio 233; urânio enriquecido nos isótopos 235 ou 233; qualquer material que contenha um ou mais dos acima mencionados; e quaisquer outros materiais fissionáveis que a Junta de Governadores venha a determinar de tempos em tempos, mas o termo "material especial fissionável" não inclui material fonte.
- 2) o termo "urânio enriquecido no isótopo 235 ou 233" significa urânio que contenha os isótopos 235 ou 233, ambos em quantidade tal que a razão da abundância da soma desses isótopos para o isótopo 238 seja superior à razão do isótopo 235 para o isótopo 238 que ocorre na natureza.
- 3) o termo "material fonte" significa urânio contendo as misturas que ocorrem na natureza; urânio empobrecido no isótopo 235; tório; qualquer dos acima mencionados na forma de metal, liga, composto químico ou concentrado; qualquer outro material que contenha um ou mais dos acima mencionados em concentrações a serem determinadas pela Junta de Governadores de tempos em tempos; e quaisquer outros materiais que a Junta de Governadores venha a determinar de tempos em tempos.

ANEXO E

Níveis Acordados de Proteção Física

Os níveis acordados de proteção física serão assegurados pelas autoridades governamentais apropriadas no uso, estocagem e transporte dos materiais constantes da anexa tabela incluindo, como mínimo, as seguintes características de proteção:

CATEGORIA III

Uso e Estocagem em área a que o acesso é controlado.

Transporte com precauções especiais, incluindo arranjo prévio entre o remetente, o receptor e o transportador, e, em caso de transporte internacional, acordo prévio entre Estados que especifique tempo, local e os procedimentos para a transferência da responsabilidade pelo transporte.

CATEGORIA II

Uso e estocagem em área protegida a que o acesso é controlado, isto é, uma área sob constante vigilância por guardas ou artefatos eletrônicos, rodeada por barreira física com número limitado de pontos de entrada e sob controle apropriado, ou qualquer área com nível equivalente de segurança física.

Transporte com precauções especiais, incluindo prévio arranjo entre o remetente, o receptor e o transportador, e, no caso de transporte internacional, acordo prévio entre Estados que especifique tempo, local, e os procedimentos para a transferência da responsabilidade pelo transporte.

CATEGORIA I

Materiais incluídos nesta Categoria serão protegidos por sistemas altamente confiáveis contra uso não-autorizado, da seguinte maneira:

Uso e estocagem em área altamente protegida, isto é, uma área tal como protegida para a Categoria II acima e para a qual, ainda, o acesso é restrito a pessoas cuja confiabilidade tenha sido determinada e que esteja sob vigilância efetuada por guardas em em estreita comunicação com as forças de resposta apropriadas. Medidas específicas tomadas nesse contexto deverão ter como objetivo a detecção e a prevenção de qualquer assalto, acesso não-autorizado ou remoção não-autorizada de material.

Transporte com precauções especiais, como acima definido para transporte de materiais das Categorias II e III e, ainda, sob constante vigilância de acompanhantes e em condições que assegurem estreita comunicação com forças de resposta apropriadas.

3 Urânio-233	Não irradiado (b)	2 kg ou mais	Menos que 2 kg, mas mais de 500 g	300 g ou menos (c)
4 Combustível irradiado			urânio natural ou empobrecido, tório ou plutônio (menos de 10% de conteúdo fissil) (e)	

- a) Qualquer plutônio, mesmo o que tiver concentração isotópica acima de 80% de plutônio-239.
- b) Material não irradiado em um reator ou material irradiado em um reator mas cujo taxa nível de radiação igual ou menor a 100 "rad/hora" em qualquer ponto.
- c) Incluem-se quantidades radiologicamente insignificantes.
- d) Urânio natural, urânio e tório empobrecidos e quantidades de urânio enriquecido a menos de 10% que não se enquadraram na Categoria III deverão ser protegidas em conformidade com uma prática de armazenamento padrão.
- e) O combustível que, em virtude de seu conteúdo de material fissil, for incluído nas Categorias I ou II antes de irradiação poderá ser reclassificado em nível de Categoria, empobrecido e nível de radiação do combustível exceder 100 rad/hora em qualquer ponto.

Tabela: Categorização do Material Nuclear

Material	Forma	Categoria		
		I	II	III
1. Plutônio (a)	Não irradiado (b)	2 kg ou mais	Menos de 2 kg, mas mais de 500g	500g ou menos (c)
2. Urânio-235	Não irradiado (b):	- urânio enriquecido a 20% 235 U ou mais	Menos de 5 kg, mas mais de 1 kg	1 kg ou menos (c)
		- urânio enriquecido a 10% 235 U, mas menos que 20%	10 kg ou mais	Menos de 10 kg (c)
		- urânio enriquecido acima do natural, mas menos que 10% 235 U(d)		10 kg ou mais

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

Constituição

1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

- I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

OFÍCIOS

**DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 204/96, de 30 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 1995 (nº 1.399/95, naquela Casa), de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que proíbe a nomeação de parentes para cargos em comissão e dá outras providências; e

Nº 205/96, de 30 do corrente, comunicando a rejeição ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1995 (nº 1.794/96, naquela Casa), de autoria do Senador Freitas Neto, que dá nova redação ao inciso XV e acrescenta o inciso XVI ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos da seguinte matéria:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1995
(nº 1.579/96, naquela Casa)**

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º A disposição gratuita de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, em vida ou **post mortem**, para fins de transplante e tratamento é permitida na forma desta Lei.

Parágrafo único. para efeito desta Lei, não serão compreendidos entre os tecidos a que se refere este artigo o sangue, o esperma e o óvulo.

Art. 2º. A realização de transplante ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde, público ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizadas pelo órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diag-

nóstico de infecção e infestação exigidos para triagem de sangue para doação, segundo dispõem a Lei nº 7.649, de 25 de janeiro de 1988, e regulamentos do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

Da disposição Post Mortem de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante

Art. 3º A retirada post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplante ou tratamento deverá ser precedida de diagnóstico de morte encefálica, constatada e registrada por dois médicos não participantes das equipes de remoção e transplante, mediante a utilização de critérios clínicos e tecnológicos definidos por resolução do Conselho Federal de Medicina.

§ 1º. Os prontuários médicos contendo os resultados ou os laudos dos exames referentes aos diagnósticos de morte encefálica e cópias dos documentos de que tratam os arts. 2º, parágrafo único; 4º e seus parágrafos; 5º, 7º, 9º, §§ 2º, 4º, 6º e 8º; e 10, quando couber, e detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos, serão mantidos nos arquivos das instituições referentes no artigo anterior por um período mínimo de cinco anos.

§ 2º. As instituições referidas no artigo anterior enviarão relatórios ao órgão gestor estadual do Sistema Único de Saúde, que encaminhará os dados consolidados ao gestor nacional do sistema, de acordo com o disposto na regulamentação desta Lei.

§ 3º Será admitida a presença de médico de confiança da família do falecido no ato da comprovação e atestação da morte encefálica.

Art. 4º São considerados doadores as pessoas que fizeram constar da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação a expressão "doador de órgãos ou tecidos".

§ 1º. Será gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação, a opção por uma das alternativas: "doador de órgãos ou tecidos"; "não-doador de órgãos e tecidos"; "sem definição".

§ 2º A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o território nacional a

todos os órgãos de identificação civil e departamentos de trânsito, decorridos trinta dias da publicação desta Lei para os documentos tirados pela primeira vez.

§ 3º. O portador da Carteira de Identidade Civil ou de Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior poderá manifestar sua vontade de doar ou não tecidos, órgãos ou partes do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil ou departamento de trânsito para proceder à gravação da sua opção.

§ 4º. A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade ou na Carteira de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento a nova declaração de vontade.

§ 5º. No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes quanto à condição de doador ou não, do morto, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.

Art. 5º. A remoção **post mortem** de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa juridicamente incapaz ou da que se houver declarado "sem definição" na Carteira de Identidade ou na Carteira de Habilitação poderá ser feita, desde que permita expressamente por ambos os pais ou por seus responsáveis legais.

Art. 6º. É vedada a remoção **post mortem** de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoas não identificadas.

Art. 7º. A remoção de tecidos, órgãos ou partes do cadáver sujeito por força de lei a necropsia somente poderá ser realizada após autorização do médico-legista e citada em relatório de necropsia.

Parágrafo único. No caso de morte sem assistência médica, de óbito em decorrência de causa mal definida ou de outras situações nas quais houver indicação de verificação da causa médica da morte, a remoção de tecidos, órgãos ou partes de cadáver para fins de transplante ou terapêuticas somente poderá ser realizada após a autorização do patologista do serviço de verificação de óbito responsável pela investigação e citada em relatório de necropsia.

Art. 8º. Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos parentes do morto ou seus responsáveis legais para supultamento.

CAPÍTULO III

Da disposições de tecidos, órgãos e partes do corpo humano vivo para fins de transplante ou tratamento

Art. 9º. É permitido à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo para fins de transplante ou terapêuticos.

§ 1º. A permissão prevista no **caput** deste artigo limita-se à doação entre cônjuges e parentes até o terceiro grau.

§ 2º. Qualquer doação entre pessoas não relacionadas no parágrafo anterior somente poderá ser realizada mediante prévia autorização judicial, ouvido, a critério do juiz, o Ministério Público.

§ 3º. Só é permitida a doação referida no **caput** deste artigo quando se tratar de órgãos duplos, de partes de órgãos, tecidos ou partes do corpo cuja retirada não impeça o organismo do doador de continuar vivendo sem risco para a sua integridade, não represente grave comprometimento de suas aptidões vitais e saúde mental, não cause mutilação ou deformação inaceitável e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

§ 4º. O doador deverá autorizar, preferencialmente por escrito e diante de testemunhas, especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada.

§ 5º. A doação poderá ser revogada pelo doador ou pelos responsáveis legais a qualquer momento antes de sua concretização.

§ 6º. O indivíduo juridicamente incapaz, com compatibilidade imunológica comprovada, poderá fazer doação nos casos de transplante de medula óssea, desde que haja consentimento de ambos os pais ou responsáveis legais, autorização judicial e o ato não oferecer risco para a sua saúde.

§ 7º. É vedado à gestante dispor de tecidos, órgãos ou partes de seu corpo vivo, exceto quando se tratar de doação de tecido para ser utilizado em transplante de medula óssea e o ato não oferecer risco à sua saúde ou ao feto.

§ 8º. O auto-transplante depende apenas do consentimento do próprio indivíduo, registrado em seu prontuário médico ou, se ele for jurídica-

mente incapaz, de um de seus pais ou responsáveis legais.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Complementares

Art. 10. O transplante ou enxerto só se fará com o consentimento expresso do receptor, após aconselhamento sobre a excepcionalidade e os riscos do procedimento.

Parágrafo único. Nos casos em que o receptor seja juridicamente incapaz ou cujas condições de saúde impeçam ou comprometam a manifestação válida de sua vontade, o consentimento de que trata este artigo será dado por um de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 11. É proibida a veiculação, por qualquer meio de comunicação social de anúncio que configure publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes e enxertos, relativa a estas atividades.

Parágrafo único. Os órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema Único de Saúde realizarão periodicamente, por intermédio dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei e de estímulo à doação de órgãos.

Art. 12. O Poder Público constituirá, no prazo máximo de dois anos, contado da data de publicação desta lei, junto aos órgãos de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos, com a finalidade de, nas respectivas áreas de jurisdição, coordenar o sistema de doação de tecidos, órgãos e partes de corpo humano, vivo ou morto, com fins terapêuticos; organizar e manter uma lista única de pacientes receptores; e supervisionar o funcionamento dos bancos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, entre outras competências definidas nos termos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por intermédio do órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde, regulamentará o disposto neste artigo no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 13. É obrigatório, para todos os estabelecimentos de saúde, notificar à central de notificação, captação e distribuição de órgãos da unidade federada onde ocorrer, o diagnóstico de

morte encefálica feito em pacientes por eles atendidos.

Parágrafo único. Quando não houver a central de notificação, captação e distribuição de órgãos, a notificação deverá ser feita à Secretaria Municipal de Saúde, e, na falta desta, à Secretaria Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V

Das Sanções Penais e Administrativas

SEÇÃO I

Dos Crimes

Art. 14. Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa, de cem a trezentos dias-multa.

§ 1º Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa ou por outro motivo torpe:

Pena – reclusão de três a oito anos, e multa, de cem a trezentos dias-multa.

§ 2º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto;

Pena – reclusão, de três a dez anos, e multa, de cem a quinhentos dias-multa.

§ 3º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto;

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa, de cem a quinhentos dias-multa.

§ 4º Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morte:

Pena – reclusão, de oito a vinte anos, e multa, de cem a oitocentos dias-multa.

Art. 15. Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, sob qualquer pretexto:

Pena – reclusão, de cinco a dez anos, e multa, de cem a quinhentos dias-multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem promove, intermedeia, facilita ou aufera qualquer vantagem com a transação.

Art. 16. Realizar transplante ou enxerto utilizando tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena – reclusão, de um a seis anos, e multa, de cem a trezentos dias-multa.

Art. 17. Recolher, transportar, guardar ou distribuir partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidas em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena – reclusão, de seis meses a dois anos, e multa, de cem a duzentos dias-multa.

Art. 18. Realizar transplante ou enxerto em desacordo com o disposto no art. 10 desta Lei e seu parágrafo único:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 19. Deixar de recompor cadáver, devolvendo-lhe aspecto condigno para sepultamento, deixar de entregar ou retardar sua entrega aos familiares ou interessados:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 20. Publicar anúncio ou apelo público em desacordo com o disposto no art. 11:

Pena – multa, de cem a duzentos dias-multa.

SEÇÃO II

Das Sanções Administrativas

Art. 21. No caso dos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16 e 17, o estabelecimento de saúde e as equipes médico-cirúrgicas envolvidas poderão ser desautorizadas temporária ou permanentemente pelas autoridades competentes.

§ 1º Se a instituição é particular, a autoridade competente poderá multá-la e, em caso de reincidência, poderá ter suas atividades suspensas temporária ou definitivamente, sem direito a qualquer indenização ou compensação por investimentos realizados.

§ 2º Se a instituição é particular, é proibida de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas, bem como se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista, pelo prazo de cinco anos.

Art. 22. As instituições que deixarem de manter em arquivo relatórios dos transplantes realizados, conforme o disposto no § 1º do art. 3º, ou não enviarem os relatórios mencionados no § 2º do art. 3º ao órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, estão sujeitas a multa.

§ 1º Incorre na mesma pena o estabelecimento de saúde que deixar de fazer as notificações previstas no art. 13.

§ 2º Em caso de reincidência, além de multa, o órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde poderá determinar a desautorização temporária ou permanente da instituição.

Art. 23. Sujeita-se às penas do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a empresa de comunicação social que veicular anúncio em desacordo com o disposto no art. 11.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992.

PROJETO APROVADO NO SENADO

Disposição sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º A disposição gratuita de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, em vida ou **post mortem**, para fins de transplante e tratamento é permitida na forma desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, não estão compreendidos entre os tecidos a que se refere este artigo o sangue, o espermatozoide e o óvulo.

Art. 2º A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde, público ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizadas pelo órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A realização de transplante ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnósticos de infecção e infestação exigidos para a triagem de sangue para doação, segundo dispõem a Lei nº 7.649, de 25 de janeiro de 1988, e regulamentos do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

Da Disposição *post mortem* de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para fins de transplante

Art. 3º A retirada *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplante ou tratamento deverá ser precedida de diagnóstico de morte encefálica, constatada e registrada por dois médicos não participantes das equipes de remoção e transplante, mediante a utilização de critérios clínicos e tecnológicos definidos por resolução do Conselho Federal de Medicina.

§ 1º Os prontuários médicos, contendo os resultados ou os laudos dos exames referentes aos diagnósticos de morte encefálica e cópias dos documentos de que tratam os arts. 2º, parágrafo único; 4º e seus parágrafos; 5º; 7º; 9º, §§ 2º, 4º, 5º e 7º; e 10, quando couber, e detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos, serão mantidos nos arquivos das instituições referidas no art. 2º por um período mínimo de cinco anos.

§ 2º As instituições referidas no art. 2º enviarão anualmente um relatório contendo os nomes dos pacientes receptores ao órgão gestor estadual do Sistema Único de Saúde.

§ 3º Será admitida a presença de médico de confiança da família do falecido no ato da comprovação e atestação da morte encefálica.

Art. 4º Salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos desta Lei, presume-se autorização a doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo, para finalidade de transplante ou terapêutica *post mortem*.

§ 1º A expressão "não-doador de órgãos de tecidos" deverá ser gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação da pessoa que optar por esta condição.

§ 2º A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o território nacional a todos os órgãos de identificação civil e departamentos de trânsito, decorridos trinta dias da publicação desta Lei.

§ 3º O portador de Carteira de Identidade Civil ou de Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior poderá manifestar sua vontade de não doar tecidos, órgãos ou partes do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil ou departamento de trânsito e procedendo à gravação da expressão "não-doador de órgãos e tecidos".

§ 4º A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade ou na Carteira de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento, a nova declaração de vontade.

§ 5º No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes quanto à condição de doador ou não, do morto, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.

Art. 5º A remoção *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa juridicamente incapaz poderá ser feita desde que permita expressamente por ambos os pais ou por seus responsáveis legais.

Art. 6º É vedada a remoção *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoas não identificadas.

Art. 7º A remoção de tecidos, órgãos ou partes do cadáver sujeito por força de lei à necropsia somente poderá ser realizada após autorização do médico-legista e citada em relatório de necropsia.

Parágrafo único. No caso de morte sem assistência médica, de óbito em decorrência de causa mal definida ou de outras situações nas quais houver indicação de verificação da causa médica da morte, a remoção de tecidos, órgão ou partes de cadáver para fins de transplante ou terapêutica somente poderá ser realizada após a autorização do patologista do serviço de verificação de óbito responsável pela investigação e citada em relatório de necropsia.

Art. 8º Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos parentes do morto ou seus responsáveis legais para supultamento.

CAPÍTULO III

Da disposição de tecidos, órgãos e partes do corpo humano vivo para fins de transplante ou tratamento

Art. 9º É permitida à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo para fins de transplante ou terapêuticos.

§ 1º A permissão prevista no **caput** deste artigo limita-se à doação entre cônjuges, pais e filhos e irmãos.

§ 2º Qualquer doação entre pessoas não relacionadas no parágrafo anterior somente poderá ser realizada mediante prévia autorização judicial, ouvido, a critério do juiz, o Ministério Público.

§ 3º Só é permitida a doação referida no **caput** deste artigo quando se tratar de órgãos duplos, de partes de órgãos, tecidos ou partes do corpo cuja retirada não impeça o organismo do doador de continuar vivendo sem risco para a sua integridade e não represente grave comprometimento de suas aptidões vitais e saúde mental e não cause mutilação ou deformação inaceitável, e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

§ 4º O doador deverá autorizar especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada.

§ 5º O indivíduo juridicamente incapaz, com compatibilidade imunológica comprovada, poderá fazer doação nos casos de transplante de medula óssea, desde que haja consentimento de ambos os pais ou seus responsáveis legais e autorização judicial e o ato não oferecer risco para a sua saúde.

§ 6º É vedado à gestante dispor de tecidos, órgãos ou partes de seu corpo vivo, exceto quando se tratar de doação de tecido para ser utilizado em transplante de medula óssea e o ato não oferecer risco à sua saúde ou ao feto.

§ 7º O auto-transplante depende apenas do consentimento do próprio indivíduo, registrado em seu prontuário médico ou, se ele for juridicamente incapaz, de um de seus pais ou responsáveis legais.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Complementares

Art. 10. O transplante ou enxerto só se fará com o consentimento expresso do receptor, após aconselhamento sobre a excepcionalidade e os riscos do procedimento.

Parágrafo único. Nos casos em que o receptor seja juridicamente incapaz ou cujas condições de saúde impeçam ou comprometam a manifestação válida de sua vontade, o consentimento de que trata este artigo será dado por um de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 11. É proibida a veiculação, através de qualquer meio de comunicação social, de anúncio que configure:

a) publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes e enxertos, relativa a estas atividades;

b) apelo público no sentido da doação de tecido, órgão ou parte do corpo humano para pessoa determinada, identificada ou não, ressalvado o disposto no parágrafo único;

c) apelo público para a arrecadação de fundos para o financiamento de transplante ou enxerto em benefício de particulares;

Parágrafo único. Os órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema Único de Saúde realizarão periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei e de estímulos à doação de órgãos.

Art. 12. O Poder Público constituirá, no prazo máximo de dois anos, contado da data de publicação desta Lei, junto aos órgãos de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, centrais de notificação e captação de órgãos, com a finalidade de, na suas respectivas áreas de jurisdição, coordenar o sistema de doação e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, vivo ou morto, com fins terapêuticos; organizar e manter uma lista única de pacientes receptores; e supervisionar o funcionamento dos bancos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, entre outras competências definidas nos termos do parágrafo único.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde, regulamentará o disposto neste artigo no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 13. É obrigatório, para todos os estabelecimentos de saúde, notificar, à central de notificação e captação de órgãos da unidade federada onde ocorrer, o diagnóstico de morte encefálica feito em pacientes por eles atendidos.

CAPÍTULO V
Das Sanções Penais e Administrativas

SEÇÃO I
Dos crimes

Art. 14. Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei:

Penal – reclusão, de dois a seis anos, e multa, de 100 a 360 dias-multa.

§ 1º Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa ou por outro motivo torpe: Penal – reclusão, de três a oito anos, e multa, de 100 a 150 dias-multa.

§ 2º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Penal – reclusão, de três a dez anos, e multa, de 100 a 200 dias-multa.

§ 3º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Penal – reclusão, de quatro a doze anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

§ 4º Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morte:

Penal – reclusão, de oito a vinte anos, e multa de 200 a 360 dias-multa.

Art. 15. Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano:

Penal-reclusão, de três a oito anos, multa, de 200 a 360 dias-multa:

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem promove, intermedeia, facilita ou auferir qualquer vantagem com a transação.

Art. 16. Realizar transplante ou enxerto utilizando tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de

que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Penal-reclusão, de um a seis anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

Art. 17. Recolher, transportar, guardar ou distribuir partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Penal-reclusão, de seis meses a dois anos, e multa, de 100 a 250 dias-multa.

Art. 18. Realizar transplante ou enxerto em desacordo com o disposto no art. 10 desta Lei e seu parágrafo único:

Penal-detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 19. Deixar de recompor cadáver, devolvendo-lhe aspecto condigno, para sepultamento ou deixar de entregar ou retardar sua entrega aos familiares ou interessados:

Penal – detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 20. Publicar anúncio ou apelo público em desacordo com o disposto no art. 11:

Penal – multa, de 100 a 200 dias-multa.

SEÇÃO II
Das Sanções Administrativas

Art. 21. No caso dos crimes previsto nos arts. 14, 15, 16 e 17, o estabelecimento de saúde e as equipes médico-cirúrgicas envolvidas poderão ser desautorizadas temporária ou permanentemente pelas autoridades competentes.

§ 1º Se a instituição é particular, a autoridade competente poderá multá-la em 200 a 360 dias-multa e, em caso de reincidência, poderá ter suas atividades suspensas temporária ou definitivamente, sem direito a qualquer indenização ou compensação por investimentos realizados.

§ 2º Se a instituição é particular, é proibida de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas, bem como se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista, pelo prazo de cinco anos.

Art. 22. As instituições que deixarem de manter em arquivo relatórios dos transplantes realizados, conforme o disposto no art. 3º, § 1º, ou que não enviarem os relatórios mencionados no art. 3º, § 2º, ao órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, estão sujeitas a multa, de 100 a 200 dias-multa.

§ 1º Incorre na mesma pena o estabelecimento de saúde que deixar de fazer as notificações previstas no art. 13.

§ 2º Em caso de reincidência, além de multa, o órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde poderá determinar a desautorização temporária ou permanente da instituição.

Art. 23. Sujeita-se às penas do art. 59 da Lei nº 4.117, de 17 de agosto de 1962, a empresa de comunicação social que veicular anúncio em desacordo com o disposto no art. 11.

CAPÍTULO VI Das Disposições finais

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, e o Decreto nº 879, de 22 de julho de 1993.

Senado Federal, 4 de março de 1996. — Senador **José Sarney**, Presidente de Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.649, DE 25 DE JANEIRO DE 1998

Estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando a prevenir a propagação de doenças, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os bancos de sangue, os serviços de hemoterapia e outras entidades afins ficam obrigados a proceder ao cadastramento dos doadores e a realizar provas de laboratório, visando a prevenir a propagação de doenças transmissíveis através do sangue ou de suas frações.

Art. 2º O cadastramento referido no artigo anterior deverá conter o nome do doador, sexo, idade, local de trabalho, tipo e número de documento de identidade, histórico patológico, data da coleta e os resultados dos exames de laboratório realizados no sangue coletado.

Parágrafo único. Será recusado o doador que não fornecer corretamente os dados solicitados.

Art. 3º As provas de laboratório referidas no art. 1º desta lei incluirão, obrigatoriamente, aquelas destinadas a detectar as seguintes infecções: Hepa-

tite B, Sífilis, Doença de Chagas, Malária e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).

Parágrafo único. O Ministério da Saúde, através de portarias, determinará a inclusão de testes laboratoriais para outras doenças transmissíveis, sempre que houver necessidade de proteger a saúde das pessoas e os testes forem disponíveis.

Art. 4º Os tipos de provas laboratoriais a serem executadas bem como os reagentes e as técnicas utilizadas serão definidos através de portarias do Ministério da Saúde.

Art. 5º O sangue coletado que apresentar pelo menos uma prova laboratorial de contaminação não poderá ser utilizado, no seu todo ou em suas frações, devendo ser desprezado.

Art. 6º A autoridade sanitária e o receptor da transfusão de sangue ou, na sua impossibilidade, seus familiares ou responsáveis terão acesso aos dados constantes do cadastramento do doador ou doadores do sangue transfundido ou a transfundir.

Art. 7º Compete às Secretarias de Saúde das unidades federadas fiscalizar a execução das medidas previstas nesta lei, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.

Art. 8º A inobservância das normas desta lei acarretará a suspensão do funcionamento da entidade infratora por um período de 30 (trinta) dias e, no caso de reincidência, o cancelamento da autorização de funcionamento da mesma, sem prejuízo da responsabilidade penal dos seus diretores e/ou responsáveis.

Art. 9º A inobservância das normas desta lei configurará o delito previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1988; 167º da Independência e 100º da República. — **José Sarney**,
Francisco Xavier Beduschi

LEI Nº 8.489, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A disposição gratuita de uma ou várias partes do corpo **post mortem** para fins terapêuticos e científicos é permitido na forma desta lei.

Art. 2º (Vetado.)

Art. 3º A permissão para o aproveitamento, para os fins determinados no art. 1º desta lei, efetivar-se-á mediante a satisfação das seguintes condições:

I – por desejo expresso do disponente manifestado em vida, através de documento pessoal ou oficial;

II – na ausência do documento referido no inciso I deste artigo, a retirada de órgãos será procedida se não houver manifestação em contrário por parte do cônjuge, ascendente ou descendente.

Art. 4º Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos responsáveis para sepultamento ou necropsia obrigatória prevista em lei.

Parágrafo único. A não-observância do disposto neste artigo será punida de acordo com o art. 211 do Código Penal.

Art. 5º (Vetado.)

Art. 6º O transplante de tecidos, órgãos ou partes do corpo, somente poderá ser realizado por médicos com capacidade técnica comprovada, em instituições públicas ou privadas reconhecidamente idôneas e devidamente cadastradas para este fim no Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os prontuários médicos detalhando atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos serão mantidos nos arquivos das instituições referidas e um relatório anual, contendo os nomes dos pacientes receptores, será enviado ao Ministério da Saúde.

Art. 7º A retirada de partes do cadáver, sujeito por força de lei à necropsia ou à verificação diagnóstica **causa mortis**, deverá ser autorizada por médico-legista e citada no relatório da necropsia ou da verificação diagnóstica.

Art. 8º As despesas com as retiradas e transplantes previstos nesta lei serão custeadas na forma determinada pela sua regulamentação.

Art. 9º (Vetado.)

Art. 10. É permitida à pessoa maior e capaz de dispor gratuitamente de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo para fins humanitários e terapêuticos.

§ 1º A permissão prevista no **caput** deste artigo limita-se à doação entre avós, netos, pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, primos até segundo grau inclusive, cunhados e entre cônjuges.

§ 2º Qualquer doação entre pessoas não relacionadas no parágrafo anterior somente poderá ser realizada após autorização judicial.

§ 3º O disponente deverá autorizar especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada.

§ 4º Só é permitida a doação referida no **caput** deste artigo quando se tratar de órgãos duplos, partes de órgãos, tecidos, vísceras ou partes do corpo que não impliquem em prejuízo ou mutilação grave para o disponente e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

Art. 11. A não-observância do disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 10 desta lei será punida com pena de detenção de um a três anos, sem prejuízo de outras sanções que no caso couberem.

Art. 12. A notificação em caráter de emergência, em todos os casos de morte encefálica comprovada, tanto para hospital público, como para a rede privada, é obrigatória.

Art. 13. (Vetado.)

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo máximo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 5.479(1), de 10 de agosto de 1968.

Brasília, 18 de novembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – **ITAMAR FRANCO – Maurício Corrêa – Jamil Haddad.**

DECRETO Nº 879, DE 22 DE JULHO DE 1993

Regulamenta a Lei nº 8.489(1), de 18 de novembro de 1992, que dispõe sobre a retirada e o transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos, científicos e humanitários.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constitui-

ção, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, decreta:

Art. 1º A disposição gratuita, a retirada e o transplante de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, vivo ou morto, com fins terapêuticos, humanitários e científicos obedecerá ao disposto na Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, e neste decreto.

§ 1º A disposição gratuita, a retirada e o transplante de tecidos, ou partes do corpo humano vivo será admitida apenas para fins terapêuticas e humanitários.

§ 2º Para os efeitos deste decreto, o sangue, o esperma e o óvulo não estão compreendidos entre os tecidos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Os tecidos, órgãos e partes do corpo humano são insusceptíveis de comercialização.

LEI Nº 4.117 DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO VII Das Infrações e Penalidade

(Os artigos 58 até 99 foram revogados pelo Decreto-lei nº 236, de 28-2-67, e substituídos pelos novos arts. numerados de 58 a 72. Suprimidas os arts. 73 a 99. Ver o texto do Decreto-lei nº 236, de 28-6-67).

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 3º São revogados os arts. 58 até 99 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, os quais são substituídos pelos seguintes novos artigos numerados de 58 a 72:

*Art. 58. Nos crimes de violação de telecomunicação, a que se referem esta Lei e o art. 151 do Código Penal, caberão, ainda, as seguintes penas:

I – para as concessionárias ou permissionárias as previstas nos arts. 62 e 63, se culpadas por ação ou omissão e independentemente da ação criminal;

II – para as pessoas físicas:

a) 1 (um) a 2 (dois) anos de detenção ou perda de cargo ou emprego, apurada a responsabilidade em processo regular, iniciado com o afastamento imediato do acusado até decisão final;

b) para autoridade responsável por violação da telecomunicação, as penas previstas na legislação em vigor serão aplicadas em dobro;

c) serão suspensos ou cassados, na proporção da gravidade da infração, os certificados dos operadores profissionais e dos amadores responsáveis pelo crime de violação da telecomunicação.

Art. 59. As penas por infração desta Lei são:

a) multa, até o valor de Ncr\$10.000,00;

b) suspensão, até 30 (trinta) dias;

c) cassação;

d) detenção.

§ 1º Nas infrações em que, a juízo do Contel, não se justificar a aplicação de pena, o infrator será advertido, considerando-se a advertência como agravante na aplicação de penas por inobservância do mesmo ou de outro preceito desta Lei.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente, com outras sanções especiais estatuídas nesta Lei.

§ 3º O valor das multas será atualizada de 3 em 3 anos, de acordo com os níveis de correção monetária.

Art. 60. A aplicação das penas desta Lei compete:

a) ao Contel: multa e suspensão, em qualquer caso; cassação, quando se tratar de permissão;

b) ao Presidente da República: cassação, mediante representação do Contel em parecer fundamentado.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – Nos termos do art. 376, letra c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 377, de 1995, do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1996, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de 5 dias úteis para o recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte:

OF/GAB/1/Nº 797

Brasília, 31 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Marcelo Teixeira passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.517-1, de 1º de outubro de 1996, em substituição ao Deputado Wilson Branco que passa, na qualidade de Suplente, a substituir o Deputado Eliseu Padilha.

Renovo, na oportunidade, protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

SEGUE DISCURSO NA ÍNTEGRA DA SENADORA BENEDITA DA SILVA:

Visita a El Salvador a convite da Unicef

Dados Gerais

Localizado a noroeste da América Central, tendo como limites Honduras, Guatemala e o Oceano Pacífico, o país de El Salvador, cuja capital é San Salvador, possui uma população bastante jovem, de 5 milhões e meio de habitantes, composta por 90%

de mestiços (brancos e índios); e 10% de indígenas e brancos.

Sua economia está calcada na indústria, comércio, agricultura e pecuária, e em outras atividades como a pesca e a exportação do camarão. Possui um PIB de aproximadamente 7 bilhões de reais e uma renda **per capita** de 1.100 dólares. Uma inflação de 11% ao ano e uma dívida externa de 2,5 bilhões de dólares. A força de mão de obra feminina representa 45% da população economicamente ativa e o desemprego chega a 9%.

Dados Históricos

Habitada pelos índios até 1524, essa região da América Central foi colônia espanhola até 1821, quando se torna parte da Federação Centro-Americana. Marcada por movimentos separatistas que fracassam, principalmente entre 1832/1833, a proclamação da república se dá três anos depois do fim da Federação, em 1841. O país vive um período de estabilidade política no fim do século XIX, que coincide com florescimento da economia cafeeira.

Em 1930, marcados pelas profundas desigualdades sociais, um levante de 30 mil camponeses chefiados pelo líder comunista Farabundo Martí é massacrado pelo exército. Um período de golpes e ditaduras militares tem início em 1931, quando o poder é tomado pelo General Maximiliano Hernandez Martínez.

No governo do tenente-coronel Oscar Osório (1950-1956) o país vive um período de expansão econômica, mas a modernização não se reflete no campo político pois El Salvador tem um regime de partido único não declarado. Em 1956, o coronel José María Lemus é eleito presidente depois que todos os partidos de oposição ou são impedidos de participar ou se retiram da disputa por pressões militares. Lemus é deposto num sangrento golpe de estado, em 1960, quando então é substituído por uma junta militar, sucedida por sua vez, por outros caudilhos militares que tomam o poder através de sucessivos golpes e eleições fraudulentas, até o ano de 1977.

Guerrilheiros e comunistas começam a aumentar suas atividades de resistência ao regime militar e, em 1979, um grupo de civis e oficiais reformistas toma o poder, prometendo instalar um regime democrático. A guerrilha e os esquadrões da morte de extrema direita mergulham o país numa escalada de violência que degenera em guerra civil depois do assassinato, por pistoleiros,

do cardeal Oscar Romero, em 1980. Os grupos guerrilheiros se unificam na Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional. Então, a ajuda militar dos Estados Unidos que tinha sido suspensa devido ao assassinato de três freiras norte-americanas por militares, é retomada maciçamente. Durante a década de 80 a guerra civil se intensifica e 75 mil pessoas morrem no conflito. Os esquadrões da morte continuam matando impunemente. Napoleon Duarte é eleito em 1984, num pleito fraudado e por isso boicotado pela guerrilha. Em 1989, a FMLN, já em fase de negociações com o governo, lança mão de sua última ofensiva militar.

A transição para a democracia

O fim da guerra fria e o impasse no campo militar criaram as condições para a paz. Em 1992, sob o patrocínio da ONU, o governo e a FMLN acertam um cessar-fogo, assinando o Acordo de Chapultepec. A guerrilha, então, se desmobiliza formando um partido político. O governo reestrutura o exército. Em março de 1993 a ONU instala a chamada Comissão da Verdade para investigar os crimes e as violações aos direitos humanos, ocorridos durante a guerra civil. A Comissão conclui que 90% dos crimes foram cometidos pelo exército salvadorenho ou pelos esquadrões da morte, organizados dentro das unidades de inteligência.

Ainda em 1993 Armando Calderón Sol, da governista Arena, vence o candidato da FMLN, Rubem Zamora. A FMLN elege 21 deputados no Congresso de 80 cadeiras e se torna a segunda força política no país. O desafio atual do país é cicatrizar as feridas produzidas por 12 anos de guerra civil, reconstruir a economia destroçada pelo conflito e resgatar boa parte da população da pobreza.

Para que a paz fosse uma realidade, poucos sabem o importante papel que o Brasil desempenhou. A Frente Farabundo Martí manteve no Brasil, desde 1988, um representante permanente da Comissão Político-Diplomática - CPD, o Sr. Ernesto Zolayandía, que realizou um excelente trabalho, o qual tinha como função manter informado o Governo brasileiro, partidos políticos e sociedade civil sobre a situação que vivia El Salvador e buscar apoio no processo de negociação.

Houve várias dificuldades para que o Itamaraty aceitasse receber a representação da CPD. O deputado José Genuíno foi o primeiro a consertar reuniões entre representantes do Itamaraty e CPD-FMLN, na tentativa de estabelecer relações, acompanhado de outros parlamentares. Graças a

estes esforços foi possível estabelecer relações formais desde 1989. neste ano, especificamente, o governo brasileiro esteve constantemente informado sobre os acontecimentos daquele país, pelo representante oficial da CPD-FMLN. É importante destacar que graças a essa comunicação estabelecida foi que o Governo brasileiro se manteve informado sobre o suposto seqüestro do então Secretário-Geral da OEA, senhor Baena Soares, que naquele momento se encontrava em El Salvador e que a imprensa internacional divulgava com tendo sido seqüestrado pelos insurgentes, o que ficou comprovado que era falso.

O Brasil participou da missão de paz das Nações Unidas em El Salvador, com um importante contingente de militares brasileiros. A representação do Exército brasileiro foi muito importante e talvez a única missão de paz, das Nações Unidas, exitosa no mundo. Cabe mencionar a liderança e a capacidade do então chefe da missão militar brasileira em El Salvador, coronel Romeu Ferreira, recordado até os dias de hoje com muito respeito pelas partes então envolvidas no conflito.

Quero relembrar igualmente, que o Senador Eduardo Suplicy foi o único representante brasileiro que acompanhou a delegação da FMLN, juntamente com outras personalidades mundiais, da Cidade do México até a chegada oficial em El Salvador para as comemorações nos atos de assinatura de paz, onde milhares de salvadorenhos reuniram-se na praça da Liberdade, em San Salvador. é uma honra para todos nós que tão nobre colega tenha participado desse momento histórico.

Todavia, a assinatura dos Acordos de Paz não trouxe a paz social a El Salvador. Aquele país conseguiu ser, hoje, uma das economias mais estáveis da região centro-americana, com uma taxa de crescimento de mais ou menos 5% anual. Não obstante a estabilidade macroeconômica alcançada, não houve respostas ou melhoras nas condições de vida da população salvadorenha. Mais de 30% da população continua vivendo em situação de extrema pobreza. A conquista mais importante que se deriva dos Acordos de Paz é o processo de modernização institucional que levou à criação de uma nova Polícia Nacional Civil, uma Procuradoria para a Defesa dos Direitos Humanos, uma Corte Suprema de Justiça, mais democrática, e uma Assembléia legislativa (leia-se congresso) mais pluralista, onde estão representadas todas as correntes políticas do país.

Na atualidade, o Brasil tem um tímido papel de Cooperação em El Salvador. Graças a muito esforço, respaldado pelo embaixador Luiz Henrique Pereira da Fonseca, embaixador brasileiro em El Salvador, existem, hoje, intercâmbios de Cooperação através da ABC – Agência Brasileira de Cooperação, da Câmara de Comércio Brasil-El Salvador e do Centro de Estudos Brasileiros.

A viagem

Fui convidada pela UNICEF de El Salvador para as comemorações do 50º aniversário de fundação dessa importante organização. Participei de várias atividades, entre elas visitas a projetos e um Foro de Reflexão sobre a situação da infância em El Salvador, onde eu tive oportunidade de expor a situação da infância no Brasil. Muito me honrou este convite, quando, pela segunda vez, pude estar em El Salvador e constatar a existência de um novo país, um país que a pouco saiu de uma guerra civil e agora vive um processo de pacificação e democratização.

Participei de reunião com mulheres deputadas e dirigentes da FMLN, onde foram tratados temas referentes aos Direitos das Mulheres, participação política, Estatuto da Criança e do Adolescente, políticas públicas, etc. Na oportunidade, foi distribuído farto material informativo sobre as atividades realizadas pelas associações e ONGs ligadas à questão da mulher. Pude perceber que as salvadorenhas estão conscientes de que as disposições constantes da Constituição da República, da legislação ordinária e todas aquelas que regulamentam a ordem interna do Estado, devem ser elaboradas de tal maneira que conciliem o pleno exercício dos Direitos Humanos e liberdades fundamentais, contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como dos pactos e convênios internacionais. Assim como atender à saúde pública, à segurança e à educação, a Constituição Salvadorenha traz o reconhecimento e o respeito aos direitos e liberdades das pessoas como parte do processo democrático.

Todavia a legislação salvadorenha guarda remanescentes de uma cultura parcial, boa parte surgida durante a guerra civil, a favor da população masculina. A violência contra a mulher é um problema diário e ainda que tenha começado a ser tratada como um problema social, continua sem ser percebida como uma questão dos direitos humanos.

Logo depois fomos recebidos pela Comissão Política da FMLN onde intercambiamos experiências em relação a política pública e processo eleitoral de ambos os países.

A acolhida por parte do Senhor embaixador do Brasil em El Salvador, senhor Luiz Henrique Pereira da Fonseca, e sua esposa, Solange – foi de uma delicadeza a toda a prova. Ofereceram-nos uma recepção em sua casa, quando estiveram presentes várias personalidades políticas, empresariais e diplomáticas, entre elas o Núncio Apostólico. Na embaixada, fomos recebidos pelo casal que nos levou a conhecer as instalações e o corpo de funcionários daquela representação. Enquanto caminhávamos, o embaixador discorria objetivamente sobre os trabalhos realizados pela embaixada, os intercâmbios de cooperação técnica e comercial, realizados entre ambos os países, e as atividades desenvolvidas pelo Centro de Estudos Brasileiros, entidade ligada à embaixada cuja excelência do trabalho e aflições que vem enfrentando, emocionaram-me profundamente e sobre os quais desejo deter-me mais adiante.

Nosso primeiro contato com a Unicef, foi uma visita que fizemos àquela instituição, quando fomos gentilmente recebidos pelo seu representante permanente, senhor Crisostomo Pizarro, e funcionários, para conhecermos um pouco do trabalho da Unicef em El Salvador.

Mais tarde, participamos do "Foro de Reflexão sobre a Infância", organizado pela Unicef, pelo Centro de Estudos Brasileiros, ligado à Embaixada do Brasil, Conselho Nacional para a Cultura e Arte e o PNUD. Foi, realmente, um evento coroado de pleno sucesso, quando contou com a participação de importantes personalidades nacionais, como a Vice-Ministra da Educação, Vice-Ministra da Saúde, Empresários e Organizações Não-Governamentais.

Nesse foro, foi possível conhecermos muito a respeito da situação das crianças de rua e os trabalhos sociais desenvolvidos para amenizar o drama dos pequenos. Nessa oportunidade, proferi palestra sobre a situação da infância no Brasil bem como as políticas que estão sendo desenvolvidas aqui. A Unicef vem desenvolvendo um trabalho maravilhoso. Visitamos alguns projetos desenvolvidos por ela, como o Centro de Proteção ao Menor e fomos recebidos pela Diretora que organizou uma interessante reunião com jovens ex-membros de grupos de delinquentes (Bandas) e que hoje estão trabalhando em reinserção.

A Unicef desenvolve um trabalho decisivo junto às crianças salvadorenhas de baixa renda, numa época em que El Salvador está se reerguendo dos escombros de uma década de guerra civil, quando os mais prejudicados foram as populações pobres. A Unicef trabalha, não somente com o atendimento à reintegração infantil mas, em parceria com outras entidades, como o Centro de Estudos Brasileiros, desenvolve atividades na área da cultura. Estivemos participando de um encontro com artistas salvadorenhas, quando o vereador Antônio Pitanga realizou uma interessante palestra sobre o cinema brasileiro, sua história e perspectiva para o futuro. Ainda em parceria com a Ceb, a Unicef, também desenvolve projetos musicais. Tivemos oportunidade de assistir, pela comemoração dos seus 50 anos, show do grupo de música afro-brasileira do Ceb.

Outra atividade que me foi bastante gratificante foi a nossa reunião com os membros da Comissão de Família e Meio Ambiente, da Assembléia Legislativa, quando realizou-se um intercâmbio de experiências, através de depoimentos e relatos das políticas adotadas e dos projetos existentes nas áreas, evento que foi amplamente coberto pela imprensa nacional.

Uma situação surpreendente eu não poderia deixar de registrar nesse meu relato. Em um jantar oferecido por um grande empresário, Sr. Jaime Hill, onde estiveram presentes importantes representantes da classe empresarial salvadorenha, estavam também presentes alguns deputados, representantes da oposição no legislativo. Acontece que o empresário Jaime Hill, durante o período da resistência da FMLN, fora seqüestrado e permaneceu 4 meses cativo por antigos integrantes da Frente. Esses integrantes, que mantiveram o empresário seqüestrado, estavam presentes no jantar, hoje eleitos deputados. Todos confraternizando na recepção oferecida por ele que relatou sua experiência como um grande aprendizado e um despertar para os problemas e anseios do outro lado da nação salvadorenha. Relatou que após ser devolvido pelos seqüestradores, ele e o filho enfrentaram um período de grande conflito e desencontro emocional quando afundaram-se nas drogas. Viciados, desestruturados, procuraram ajuda e conseguiram, enfim, se recuperar. Hoje, desenvolvem um trabalho social na área de drogados e mostram-se verdadeiramente contentes por poder colaborar com o país, a partir de sua obra social. (Deputada Nídia Diaz – ex-comandante da FMLN?? encaixar nesse contexto?).

Toda a nossa estada em El Salvador e o cumprimento de uma extensa agenda estiveram cober-

tos pela imprensa falada e escrita, (*El Diálogo de Hoy, Co Latino e Revista Eco*, TV e rádio), que reservou expressivo espaço na mídia no sentido de dar cobertura aos eventos relativos aos 50 anos da Unicef, da participação da Ceb e à presença das personalidades internacionais que ali se encontravam.

Desejo passar, agora, ao ponto que considero mais significativo e de maior interesse para o Senado e para o bom andamento das relações Brasil-El Salvador. Refiro-me ao Trabalho do Centro de Estudos Brasileiros, ao qual aludí várias vezes nesse discurso.

O Centro de Estudos Brasileiros é uma instituição subordinada à Embaixada do Brasil em El Salvador. Tem como objetivos a divulgação da língua portuguesa e a cultura brasileira.

Atualmente, o Ceb de El Salvador, conta com um curso especializado de português para empresários salvadorenhas e cursos de espanhol para brasileiros. Isso com o objetivo de facilitar a aproximação entre os dois países, nos campos comercial, cultural e diplomático.

para esse ano, o Centro de Estudos Brasileiros desenvolveu uma extensa agenda que foi desde a visita de Jorge Amado àquele país, até palestras sobre política interna e a experiência do Mercosul, cinema latino-americano, música brasileira, teatro, etc. Isso tudo sem falar do carnaval brasileiro que foi realizado em fevereiro.

Com o crescente processo de democratização, com as zonas francas criadas, sua privilegiada localização geográfica e a estabilidade econômica que logrou atingir, El Salvador faz-se atrativo para os investimentos internacionais. Muitas empresas brasileiras estão interessadas em exportar para El Salvador, assim como abrir filiais naquele país, como as paulistas Massini & Massini e a Cia. Campineira de Alimentos Triunfo, a Paranaense Metalúrgica Pastre, a mineira Minas Forja, etc.

As importações feitas por El Salvador junto ao mercado brasileiro vem crescendo ano após ano. Em 1994 atingiu uma cifra recorde de 41 milhões de dólares, um crescimento de mais de 30% com relação ao ano anterior. Para 1997 as estimativas ficam em torno de mais 15% de crescimento.

El Salvador é um dos países latino-americanos de maior crescimento econômico. Um dos eventos que se firmou no cenário nacional anual daquele país é a Feira Internacional de El Salvador, a maior vitrine de negócios do país, para toda a região Centro e Sul Americana. Participam dela países de todo

o mundo como a Inglaterra, Alemanha, Itália, México, Argentina, Brasil e Chile, quando um público estimado em 1 milhão de visitantes, a cada ano, visita o evento. Essa feira expõe os produtos dos países pensando na possibilidade real da criação de um Mercado Comum Centroamericano, que unirá mais de 38 milhões de consumidores. E o Brasil, através da Câmara de Comércio Brasil-El Salvador, na condição de exportador, e do trabalho da Embaixada brasileira, que realiza constantemente toda a sorte de eventos que visam aproximar sempre mais os dois países, conquistou lugar de destaque no cenário salvadorenho.

No sentido da constante aproximação e troca que devem manter-se entre os dois países, o trabalho do Centro de Estudos Brasileiros, é de importância ímpar. Recentemente realizou uma Conferência sobre arquitetura brasileira. A conferência foi parte das atividades realizadas com o objetivo de estreitar os laços entre os dois países, através do conhecimento da cultura brasileira manifestada na arquitetura. Como bem disse o Embaixador brasileiro Luiz Henrique Fonseca, a diplomacia se faz com atos concretos e este foi um deles, pois possibilitou aos estudantes de arquitetura salvadorenhos aproximarem-se do trabalho arquitetônico brasileiro.

Outra atividade desenvolvida pelo Centro de Estudos brasileiro, foi a realização da peça de teatro sobre a história de Tiradentes, com ampla divulgação na imprensa de San Salvador, levando, assim, ao conhecimento do povo salvadorenho, um pouco da história do Brasil.

A nossa embaixada em El Salvador e o CEB estão constantemente realizando eventos. Não poderia expô-los sem chegar à exaustão. A agenda preparada com esmero é das mais variadas. Atividades que vão do ensino da língua portuguesa, atividades extra-curriculares que vão desde a comemoração de datas cívicas, festas folclóricas, mostras de cinema, concertos e apresentações de teatro, a palestras e seminários dos mais variados temas.

Porém, as diretrizes que apontam para uma nova política a ser implantada junto ao Ceb, muito afligem e preocupam a Embaixada do Brasil em El Salvador, a Diretoria do Ceb e seus funcionários, brasileiros. O Ceb passa a ser um instituto, nada mais representando do que a privatização da entidade. O Ceb passa a responsabilidade de seu funcionamento para as mãos de quem tem dinheiro para financiá-los. Isto tem acarretado muita instabilidade laboral e de perspectivas de permanência da própria instituição. Num país como El Salvador, recente-

mente saído de uma grave guerra civil, e com uma imensa população pobre que precisa ter acesso aos meios de produção cultural para sua formação, essa política vem significar a eliminação da possibilidade de muitos setores da sociedade de poder aprender a língua e também elitizar o patrimônio universal, como deve ser a cultura. Estará limitando justamente a divulgação brasileira num país tão ávido da presença de novos elementos culturais.

A Diretoria, professores e demais funcionários do Ceb trabalham arduamente para alcançar suas metas. Como educadores, sabem da responsabilidade que lhes cabe como agentes e divulgadores da cultura brasileira. Possuem a exata noção de seu papel dentro da política externa brasileira, colaborando e facilitando uma real integração dos povos latino-americanos. Porém, vivem uma situação muito complexa. A modernização do Ceb não está sendo válida nem para os alunos, que pagarão mais caro (sendo portanto um modelo excludente); nem para a comunidade brasileira residente no país, e nem para os empresários que investem ou pretendem investir em El Salvador.

Os professores do Ceb sofrem de dupla angústia pois, somada a essa situação, não sabem a que categoria trabalhista pertencem. Entendem serem funcionários públicos brasileiros e por isso merecedores dos mesmos direitos e garantias dos demais servidores, residentes em território nacional. Porém, sofrem com os atrasos nos pagamentos de salários a mais de dois anos, e anacronicamente estão subordinados às leis trabalhistas salvadorenhas, elaboradas na época dos governos militares, consideradas violadoras dos direitos humanos, daninhas às classes trabalhadoras. El Salvador viola frequentemente os tratados da OIT e inibe a organização dos trabalhadores, cabendo mencionar que essas mesmas leis aniquilaram os sindicatos.

Enfim, os funcionários brasileiros que trabalham no Centro de Estudos Brasileiros, e que são brasileiros, não são regidos pelas leis trabalhistas brasileiras e sim pelas leis trabalhistas salvadorenhas!

Por isso, estou encaminhando à Comissão de Relações Exteriores, da qual sou membro, solicitação no sentido de que se convide o Itamaraty para que venha até nós, fazer a sua exposição sobre a situação do Ceb em El Salvador e sobre os fatos relacionados, para que possamos ter uma visão abrangente e desapaixonada sobre o assunto.

Infelizmente, esse importante Centro de divulgação e intercâmbio cultural Brasil/El Salvador, está

em perigo. Tomei conhecimento de que existe um projeto de privatização dos Centros de Estudos Brasileiros, patrocinado pelo Departamento Cultural do Itamaraty, sob o pretexto de contenção de gastos. Esse fato me preocupa muito já que ameaça a continuidade, a qualidade e mesmo a sobrevivência desse significativo instrumento de política externa brasileira.

Isso graças à eficiente administração da Diretora Vanda Pignato.

Por isso, estou encaminhando Requerimento de Informações ao Itamaraty, solicitando esclarecimento sobre as reais condições e os verdadeiros direitos dos funcionários brasileiros no exterior, bem como à questão da privatização dos Cebcs.

Outro ponto importante é que pude constatar que existe um desejo generalizado de que as relações bilaterais entre El Salvador e Brasil possam ser incrementadas e uma viagem do nosso presidente da República à região centro-americana respaldaria uma maior presença brasileira na região.

A América Central, como parte importante da América Latina, foi uma região de muita instabilidade política e econômica. Hoje os tempos são outros. Os governos democráticos que respaldaram o processo de paz em El Salvador têm a obrigação moral e diplomática de seguir apoiando o processo de democratização através de incentivos de cooperação técnica, econômica, cultural e política. Se os países latino-americanos não colaborarem nesse processo, estará em perigo, outra vez, a paz na região centro-americana, porque a fome e a miséria levam a conflitos sociais de dimensões inimagináveis. Um país que recentemente saiu de uma guerra civil necessita de muita atenção e muito apoio por parte de todos os governos democráticos para que possa, ele também, inserir-se no processo de democratização.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quem acompanha o desenrolar político de Câmaras Legislativas, as chamadas Câmara Baixa e Câmara Alta, verifica que raras vezes é possível conciliar os interesses do Estado com os interesses eleitorais de cada Estado. Quando falo em interesses do Estado, falo em interesses do parlamentar que representa o Estado e em outros interesses políticos, que não merecem registro.

Não quero ocupar a tribuna para desenvolver raciocínio em derredor de outros Estados da Federação. Por isso, fico apenas no meu, o Estado do Amazonas, que deu, nas últimas quarenta e oito horas, uma prova de maturidade política, de correção de atuação parlamentar e, sobretudo, de unidade em defesa dos interesses do Estado.

Se nos demos conta de que Manaus, Capital do Estado do Amazonas, tem um segundo turno para as eleições – e, portanto, interesses que se chocam, se entrecruzam, que poderiam ser causadores de uma dificuldade no ajuste das chamadas emendas de bancada –, vamos aquilatar do valor que me traz a esta tribuna.

Escolhido – e só debito a escolha por ser o mais idoso – como coordenador da Bancada para que as emendas em favor do Estado fossem discutidas e, depois, aprovadas, verifiquei, a partir do meu eminente colega, Senador Jefferson Peres, que não havia nenhum tumulto político, nenhuma agremiação político-partidária que se pudesse sobrepor aos interesses do Estado.

Tão logo recebi a relação, por meio do Governador do Estado, do Secretário da Fazenda e, pessoalmente, do Secretário do Planejamento, José Augusto Almeida, fiz ver a ele que a nossa Bancada, tanto no Senado quanto na Câmara, não percorreria nenhum caminho que pudesse conflitar com interesses políticos subalternos; teria de estar acima e sempre voltado para os interesses do Amazonas, para que se chegasse a uma confluência, a uma convergência de interesses.

Para surpresa de uns – não minha – no instante em que esse arcabouço foi montado, em que levei à presença do meu companheiro Jefferson Peres, S. Ex^a que patrocina uma candidatura diferente daquela patrocinada pelo Governo do Estado nas eleições municipais, fez questão de asseverar a nossa postura, dele e minha, em defesa dos interesses do Amazonas, distanciadas quaisquer outras posições políticas.

O Sr. Jefferson Peres – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Peres – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a traz ao conhecimento deste Senado aquilo que, como bem assinalou, é uma prova de maturidade política e, mais do que isso, de grandeza, dos integrantes da Bancada do Amazonas. Há dois aspectos, um, inclusive, já registrado por V. Ex^a. O momento em que isso ocorre, em plena cam-

panha eleitoral do segundo turno, com as forças políticas divididas, bipolarizadas. De um lado, o grupo político que obedece à liderança do Governador, ao qual V. Ex^a está, no momento, aliado. De outro, a Oposição, na qual me enfileiro e, apesar da paixão da campanha, a Bancada, à unanimidade, assinou o conjunto de emendas. Cabe assinalar ainda, Senador, que alguns dos integrantes de nossas Bancadas – não é o meu caso – são inimigos pessoais do Governador...

O SR. BERNARDO CABRAL - Exatamente.

O Sr. Jefferson Peres – O segundo aspecto que também gostaria de registrar é que essas emendas foram elaboradas pela Assessoria do Governo do Estado e eu e outros membros não fomos chamados à discussão. Mas, ao verificar que todas as emendas são do interesse do Estado do Amazonas, não vacilei em apor a minha assinatura, como também os outros. Por outro lado, além da maturidade de nossos parlamentares, V. Ex^a talvez, por modéstia, não tenha dito – digo eu agora – que em grande parte também essa unanimidade, esse consenso, deveu-se ao fato de V. Ex^a com seu *savoir-faire*, com seu cavalheirismo, com a sua enorme capacidade de fazer amigos, creio que por isso tudo foi fator primacial na consecução desse objetivo. Não sei se outro obteria o mesmo êxito.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Jefferson Peres, registro os meus agradecimentos a V. Ex^a. É evidente que nesta hora minha responsabilidade se amplia pela forma com a qual V. Ex^a registra: não fosse eu o coordenador talvez não lograsse êxito.

Quero dizer, e o faço ressaltando, que se não fôssemos nós, desde os bancos escolares, amigos universitários, em que em nenhum instante a vida política distanciou, talvez não houvesse a convergência que houve, na confiança que V. Ex^a deposita neste seu velho amigo e admirador. Agradeço não só o aparte, como o registro que engrandece minha atuação.

Continuo, Sr. Presidente, exatamente na esteira do que ressaltou o Senador Jefferson Peres, mostrando como vale a pena quando existe a grandeza de parlamentares que se preocupam com uma região, cada vez mais distanciada do conhecimento dos chamados tecnoburocratas; cada vez mais colocada de lado por aqueles que pensam que a filiação legítima do Estado do Amazonas deve se transformar numa filiação espúria, como se não fizessemos parte do Brasil.

O que quero dizer com isso? É que todas as vezes que se trata de um problema da Amazônia ela

é lembrada como "inferno verde", aquela região que Euclides da Cunha chegou dizendo que "o homem ali é um intruso", tal a beleza que cerca o anfiteatro da região. Por isso, nós que lá nascemos parece que somos condenados a ser meros contempladores das suas riquezas sem podermos delas desfrutar.

Vejam, V. Ex^{as}, como éramos tratados desde o começo do século, mesmo que contribuindo, na época áurea da borracha, com um percentual acima de 50% do Orçamento da União e, portanto, carregando todos os demais vagões. No segundo ciclo, entendia-se que a região era muito grande e que, portanto, deveria ser internacionalizada. Agora, pretende-se ocupá-la de outra maneira. E, no instante em que eu vejo que nenhuma das dez emendas sofreu o crivo da restrição de parlamentares, inclusive, como bem destacou o nobre Senador Jefferson Peres alguns são inimigos pessoais do Governador. As dez emendas, Sr. Presidente, que não vou ler, receberam apoio unânime da Bancada, e esses nomes faço questão de deixar consignados nos Anais do Senado. Evidentemente, não precisaria mencionar os nomes dos eminentes Senadores Jefferson Peres, Gilberto Miranda e o meu, pois são do conhecimento da Casa, mas que fiquem registrados os nomes dos Srs. Deputados, pela ordem de assinaturas: Euler Ribeiro, Aizira Ewerton, Arthur Virgílio, Átila Lins, João Thomé, Carlos da Carbrás, Luiz Fernando e Paudemey Avelino.

Todos sabem que a Amazônia é composta da Amazônia Ocidental e da Amazônia Oriental; da nossa área, a Amazônica Ocidental, fazem parte os Estados do Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia. Por que venho à tribuna, Sr. Presidente, dizer dessa unidade? Porque tomei conhecimento que, ontem, e não vou citar qual o Estado, houve uma absoluta dissensão, uma divergência entre os Parlamentares que compõem a assinatura de emendas. Dizia-me, ainda hoje de manhã, um Senador da área da Amazônia Oriental, que foi uma dificuldade muito grande reunir todos os representantes para debater e se chegar a uma conclusão.

Vale a pena, portanto, vir à tribuna para dizer que o Amazonas começa a dar um exemplo à Nação e um exemplo, Sr. Presidente, altamente construtivo, de que acima dos interesses pessoais de cada parlamentar, seja S. Ex^a o defensor do povo, na qualidade de Deputado Federal, ou seja, representante do Estado, como Senador, acima disso tudo estão os interesses de uma coletividade. E essa coletividade reclama dos seus parlamentares, dos seus representantes seriedade, honestidade,

combatividade, que não se confundem com dissensões, com quizílias políticas momentâneas.

E isso faz com que me sinta muito bem na tribuna para agradecer; e esse é também um dos motivos que a ela me trouxeram. Aos meus companheiros de Bancada que, como dizia no começo, talvez confiando por ser eu o mais idoso, deram-me o beneplácito da sua confiança, a S. Ex^{as}, já no nome registrado, o meu agradecimento e a V. Ex^a, pela tolerância de ter me ouvido.

Durante o discurso do Sr. Bemarado Cabral, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador José Alves. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar das inquietações já manifestadas por lideranças de setores da sociedade brasileira e da vida nacional, pelos mais diversos segmentos representativos do pensamento nacional, independentemente de posicionamento partidário, relativamente à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, o Poder Executivo continua agilizando o cronograma já traçado para a alienação dessa empresa, que é a maior exportadora de minério de ferro do mundo, a maior expressão nacional em nossa pauta de exportações, considerando-se o volume exportado, a maior produtora de ouro da América Latina e a maior transportadora de cargas por ferrovias, além de outros títulos comparativos do desempenho mundial e nacional no setor em que atua.

A Vale do Rio Doce é um gigante em desempenho, tecnologia, eficiência e lucratividade. E, apesar do estigma de estatal, é indiscutivelmente uma expressão que orgulha a competência, a capacidade de resolução e a criatividade do trabalhador brasileiro em toda a hierarquia do sistema produtivo em que se especializou.

Já se passaram alguns anos desde que se iniciaram especulações, no início dessa década, sobre a propalada conveniência da União de se desfazer das suas estatais, inclusive a Vale. Entretanto, desde aquele tempo, especialmente nesses dois últimos anos em que estou no Senado, vem crescendo em minha consciência o temor de que a venda dessa empresa seja, como muitos têm afirmado, um péssimo negócio para o futuro do País, isso porque não vejo, como algumas pessoas de opinião altamente

respeitadas também não vêem, vantagens maiores do que as desvantagens.

Considero, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma imprudência inconseqüente a decisão do Governo Federal em vender a Companhia Vale do Rio Doce.

Uma empresa que dá lucro não precisa de um centavo da União, e a ela já retribuiu em dividendos tudo o que foi investido ao longo dos anos desde a sua fundação; uma empresa que gera divisas, fortalece no exterior a credibilidade e o conceito de competência do nosso País; que não atua em regime de monopólio, mas é uma segurança para a estratégia de Governo, em termos de interesses nacionais, a sua capacidade de idoneidade na exploração das riquezas minerais de nosso subsolo.

O Sr. Carlos Patrocínio – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES – Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Patrocínio, com muito prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senador José Alves, V. Ex^a aborda um tema que tem incomodado muito esta Casa. Evidentemente, essa questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce mexe com os nossos nervos, nos deixa inquietos. Parece que o Senado Federal, hoje, já está se acostumando com a idéia de privatizá-la. Mas, lembrome que no início, quando essa idéia surgiu, houve um grande tumulto. Muitos Senadores afirmavam que seria temerário privatizá-la, porque ela tem dimensões incomensuráveis, e, portanto, seria difícil medir o seu valor venal. Tanto é que o eminente Líder do PT, nesta Casa, apresentou um projeto de lei no sentido de que especificamente esse caso passasse pelo crivo do Congresso Nacional. Posteriormente, o Senador José Eduardo Dutra teve que retirar o seu projeto de lei, porque sentiu que ele havia sido transformado em um substitutivo que dizia exatamente o contrário. Novamente, ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, houve uma nova tentativa do mesmo Líder, no sentido de ainda submeter a privatização da Vale ao crivo do Senado. Essa matéria está sendo postergada, está sofrendo um atraso na sua apreciação, muito embora o Presidente da Comissão, eminente Senador Gilberto Miranda, tenha colocado imediatamente o projeto em votação. Entretanto, foi pedido vista e parece que a votação ficará para o ano que vem, pois dia 19 haverá um encontro, uma conferência com os sem-terra. V. Ex^a aborda um tema de muita importância. Confesso que, embora pefelista, como V. Ex^a que tem sido o preconizador da abertura das

privatizações, nos sentimos incomodados com esse problema da privatização da Vale do Rio Doce. Entendo que essa é uma matéria muito delicada e, portanto, o Congresso Nacional deveria deliberar sobre a mesma, embora tenhamos, por ocasião do Governo Collor, votado o Programa Nacional de Desestatização e, efetivamente, a Vale estaria incluída nesse meio. Mas temos que rever essa questão. Aqui, ali, alhures, aparecem movimentos isolados contra a privatização da Vale do Rio Doce, e essa companhia, que anteriormente havia descoberto uma jazida de 150 toneladas de ouro, agora já descobriu outra de 300 toneladas na Serra Leste; e, se continuarem a procurar, vão descobrir milhões e milhões de toneladas de ouro em nosso Brasil. Tenho certeza que o Programa Nacional de Desestatização está entregando de graça a Vale do Rio Doce e não vai dar conta de fazer, absolutamente, nada com esse dinheiro, apenas diminuir a dívida interna que gera o déficit público; dinheiro que não deveria ter essa finalidade. Portanto, quero cumprimentá-lo por sua posição, apesar de membro do Partido da Frente Liberal, onde não há uma unanimidade quanto a essa matéria. A privatização da Vale merece uma reflexão aprofundada do Congresso Nacional, já que o Governo está disposto a privatizá-la sem olhar para outras implicações que poderão advir com a sua privatização. Cumprimento, portanto, V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ALVES – Agradeço ao Senador Carlos Patrocínio a gentileza do seu aparte.

O Sr. Ernandes Amorim – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES – Concedo o aparte ao Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim – Às vezes, nobre Senador, tenho até saudades – até porque não fui preso, não tive parentes abatidos na época da Revolução de 64 – daquele tempo antigo, quando, a troco da soberania do País, do verde-oliva, das nossas riquezas, a soberania era imposta. O que vejo agora é esse quadro de entreguismo, de vender, dar ou alugar o que é nosso, o que é desta Nação, um patrimônio como este: a Vale do Rio Doce. Vemos manobras e mais manobras sendo feitas para entregar esse patrimônio. É de nosso conhecimento – e a CPI da Mineração levantou as riquezas do Brasil, especialmente na Amazônia – que, através de pesquisas de empresa do próprio Governo, as riquezas minerais, até então detectadas, são em torno de um trilhão e quinhentos bilhões, sem essas reservas ricas de ouro. Entretanto, existe uma pressa por parte

dos assessores do Governo, pois qualquer que seja a argumentação que se leve lá, mesmo por este Parlamento ou até pela comissão que está cuidando do caso de Serra Pelada, onde há uma riqueza concentrada de ouro, vê-se a assessoria do Governo Federal querendo até enganar o Presidente da República para agilizar a privatização da Vale do Rio Doce. O garimpo de Serra Pelada teve seu nome trocado para Serra Leste, pois nessa área foram descobertas jazidas de ouro aflorando, ou seja, há riquezas e mais riquezas. Após a Comissão, os Senadores, e particularmente eu, que já servi às Forças Armadas, acreditando que o Verde-Oliva estaria sempre a serviço da soberania deste País e da dignidade do povo brasileiro, solicitamos ao Governo Federal, às Forças Armadas, ao Ministro das Minas e Energia e ao próprio Presidente da República a demarcação da jazida que pertence por lei e direito aos garimpeiros. Ao não sermos atendidos, esperávamos que as Forças Armadas se pronunciassem ou, no mínimo, mantivessem o Presidente da República informado, para que Sua Excelência não fosse enganado por sua assessoria com notícias muitas vezes negociadas e vinculadas a interesses internacionais de prejudicar o povo brasileiro, de prejudicar a classe abandonada dos 400 mil garimpeiros desse País que vivem abandonados. As riquezas que existem em Serra Pelada estão sendo dominadas como Serra Leste. Vejo, decepcionado, que tudo mudou neste Brasil. –

Como soldado – fui soldado, cabo, participante das Forças Armadas – como subordinado pude ver que não se pode contestar as ordens superiores. Portanto, imagino que esses generais, mesmo sabendo da verdade, percebem que o seu Chefe Maior está obrigando a esse entreguismo. Estamos diante de milhares de militares do Exército querendo combater. Quem? Os garimpeiros, que são donos. Existem documentos provando que houve desapropriação, colocando à disposição desses garimpeiros o direito de trabalhar, e o próprio Exército não pode negar, se estiver fiscalizando, analisando os documentos, que o garimpo de Serra Pelada não é um Serra Leste, e sim um garimpo pago por um Presidente da República, com dinheiro do povo brasileiro, para dar direito a esses brasileiros de trabalharem. E esse soldados – militares do Exército, não sei suas graduações –, subservientes ao Presidente da República, talvez enganados pelos assessores do Presidente da República, estão levando a soberania ou o próprio Presidente a pique, para manter uma arbitrariedade. Não sei se o Presidente da República está

conivente com isso, até porque os interesses internacionais são tão grandes neste País que ninguém sabe o que é certo. Ninguém sabe se o Presidente da República está do lado do povo brasileiro, se os seus assessores já entregaram ou estão entregando este País. Estamos voltando a ser uma colônia apagada diante dos interesses internacionais. A meu ver, estão faltando homens sérios neste País para defender os interesses desta Pátria. A verdade é que as riquezas do Brasil, as riquezas da Região Norte estão sendo entregues, descaradamente, à vista de todo o povo que comanda este País, na presença deste Senado, e poucos aqui levantam a sua voz contra essa realidade. Encaminhei ao Presidente da República documentos em resposta a um que recebi de um "pau mandado", talvez de um assessor, que o enviou ao meu gabinete, respondendo erradamente, escondendo a verdade para encobrir os interesses que a Vale do Rio Doce tem ali, para poder entregar o subsolo da Amazônia, entregar essas riquezas. Li, numa coluna de um jornalista, que daqui a pouco tudo isso estará sendo entregue a preço de banana aos mafiosos de fora. Depois dessa abertura que houve no Brasil, segundo informes que temos, a **Cosa Nostra** está tomando conta de coisas importantes no País. Li, também, em determinado jornal, que a máfia da cocaína, os traficantes, a máfia do dinheiro fácil está comprando parte deste País. Fico preocupado com isso. O Brasil sempre lutou no período da ditadura, por exemplo, para mostrar a realidade. Agora, no Governo do Presidente Fernando Henrique, parece que isso não está sendo feito. Acredito que Fernando Henrique está sendo enganado por assessores; quando comete essas arbitrariedades no Pará e permite o entreguismo que está acontecendo com relação à Amazônia. Oxalá este Senado, sem interesses, sem negociações, numa mesa limpa, possa discutir os interesses nacionais. Tomara que um dia quatrocentos mil garimpeiros sejam ouvidos por esta Casa. Obrigado pela oportunidade do aparte e parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ALVES - Agradeço o aparte do Senador Emandes Amorim.

Com base em números relativos à cotação de ações da Companhia na Bolsa de Valores, o seu preço estaria estimado entre dez a treze bilhões, e as avaliações oficiais já apresentadas à Comissão do programa de Desestatização variam em torno disto.

Apenas para um raciocínio de aproximação de valor, na melhor das hipóteses, a parcela que cabe-

ria ao Governo, digo à União, nesta operação de mercado, não chegaria a R\$6 bilhões.

Se vendida, o Governo perde a Vale, corremos o risco de perder também o domínio e o poder de decisão sobre pontos fundamentais da riqueza mineral do País, principalmente dentro da forte presença de investidores estrangeiros interessados, a exemplo da África do Sul e Austrália, nossos maiores concorrentes.

E o que fazer com R\$6 bilhões?

Esse dinheiro é suficiente para salvar o País? Não!

Salvaria, ou mesmo resolveria em definitivo os problemas de investimentos de alguns setores importantes da economia? Também não!

Resgataria, a níveis satisfatórios, o padrão desejável de saúde e educação do País! Absolutamente, não!

Restauraria a segurança, eliminando a violência latente, para dar maior tranquilidade ao cidadão brasileiro e as suas famílias? Tiraria em definitivo os meninos das ruas de nossas cidades. Não!

Salvaria o Nordeste do seu abandono histórico? Não!

Esse é um dinheiro que mal dá para salvar dois bancos falidos... e nada representa na liquidação de nossa dívida interna, que, segundo o Parecer Preliminar da Comissão de Orçamento, deverá atingir R\$131 bilhões em final de 1996 e R\$165 bilhões em 1997, o que contribuirá para que tenhamos uma despesa de juros da ordem de R\$25 bilhões em 1997, quando se pretende abrir as licitações, isto é, os leilões de venda da empresa.

O Sr. Francelino Pereira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Francelino Pereira - Caro Senador, encontrava-me no meu gabinete quando o Senador Carlos Patrocínio, em aparte a V. Ex^a, prestou algumas informações sobre a iniciativa do Senador José Eduardo Dutra, relativamente a projetos de autoria do Senador sergipano, e S. Ex^a acrescentou, que, pela segunda vez, o Senador havia apresentado um projeto de lei que estava sendo examinado na Comissão de Assuntos Econômicos, quando pediram vista, e a vista se tornou coletiva, para um exame mais detalhado. S. Ex^a acrescentou que seria mais um passo para delongar, sem nenhuma previsão de tempo, a análise do projeto do nobre Senador do PT. Eu queria esclarecer à Casa - não gosto de deixar nada que não tenha clareza - que efetivamen-

te pedimos vista do projeto. Primeiro, o Senador José Eduardo Dutra apresentou o seu projeto, conversou com o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, sugeriu que o projeto fosse distribuído ao Senador Roberto Requião; por sua vez, o Senador Roberto Requião deu parecer favorável ao seu projeto, no sentido da aprovação imediata pela Comissão e, conseqüentemente, pelo Senado, para o seu exame. Tudo isso foi esclarecido pelo Senador, naquele momento.

Na verdade, pedimos vista porque fomos surpreendidos pela celeridade do processo do projeto, sobretudo porque, numa leitura assim de imediato, nos pareceu, a mim e ao Senador Wilson Kleinübing, haver alguma eiva de inconstitucionalidade no projeto, qual seja, a de se propor modificação de lei por intermédio de decreto legislativo produzido nesta Casa. A vista nos foi concedida. Ficamos de apresentar, em até cinco dias, nosso parecer e voto. Imediatamente, o Senador nos solicitou que analisássemos a possibilidade de formular ainda hoje o nosso ponto de vista. Entretanto, não houve a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos em razão da sessão que se realizou nesta Casa pela manhã. Quero deixar bem claro que, quando solicitamos a vista, foi para examinar a possibilidade de correção na proposição e não para alongar ou retardar a análise e a decisão do projeto. Não faço esse tipo de jogo. Sou Senador independente, não devo nada a ninguém. Tenho apenas o dever de, perante meu Estado, ser um Senador que atenda aos sentimentos dos mineiros. Quero dizer que nosso ponto de vista não foi apresentado hoje, em parte, a pedido do Senador José Eduardo Dutra e, em parte, porque não houve reunião da comissão. E, ao que parece, efetivamente, o projeto é inconstitucional. Era esse o ponto que queria esclarecer a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ALVES – Agradeço os esclarecimentos prestados pelo nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Alves, a Mesa vai prorrogar o tempo do Expediente para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ALVES – Agradeço, Sr. Presidente, e retomo meu discurso.

Apresentei emenda à Medida Provisória que tramita no Congresso sob nº 1.481, já reeditada 42 vezes, retirando a Vale do processo de privatização.

Considero uma temeridade os que aconselham o Presidente da República a assumir sozinho, como Chefe do Poder Executivo, decisão tão importante e de conseqüências ainda não avaliadas.

O Congresso precisa debater, estudar e participar intensamente das decisões sobre essa questão relativa à Venda da Companhia Vale do Rio Doce.

Estou curioso, Sr. Presidente, para conhecer as respostas às indagações feitas pelo Senador José Sarney ao Executivo, e constantes do Requerimento nº 975, de 1996, e que aborda pontos fundamentais para um melhor conhecimento do perfil econômico-financeiro da empresa, pagamento de dividendos à União, situação de endividamento, modelagem do processo de venda e percentual previsto de aplicação dos recursos da venda nas regiões onde atua.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES – Com muito prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Permita que diga que louvo seu otimismo de que tais informações vão chegar satisfatoriamente à Casa. Nesse problema da Vale do Rio Doce, a verdade é esta: o Senado tem sua competência estrangulada pelos propósitos do Poder Executivo. Não se vota nada, não se decide nada, sobretudo não se decide aquilo que é do interesse da soberania desta Casa. Não tenha dúvida V. Ex^a, essas informações não virão de modo satisfatório, e o Governo vai decidindo e o Governo vai resolvendo e, afinal, venderá como e por quanto quiser a Vale do Rio Doce, e nada acontecerá, tristemente.

O SR. JOSÉ ALVES – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo, com muita satisfação, ao meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nobre Senador, peço que V. Ex^a conclua seu pronunciamento, uma vez que o seu tempo está esgotado.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES - Já concluirei, Sr. Presidente. Permita-me apenas ouvir, com prazer, as palavras do nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Apenas para dizer ao nobre Senador Josaphat Marinho o seguinte: tudo bem, nada acontecerá, mas a culpa é do Senado. Quem não vota é o Senado. O Poder Executivo pode dizer, mas quem faz é o Senado. A responsabilidade é do Senado. Nós estamos deixando passar a Vale do Rio Doce sem tomar nenhuma atitude. A irresponsabilidade é do Senado.

O SR. JOSÉ ALVES - Agradeço ao nobre Senador Pedro Simon pela sua brilhante participação.

Continuo:

Li recentemente nos jornais artigo em que se interpreta parte de entrevista ou pronunciamento do Ministro Antônio Kandir de que os recursos da venda da Vale seriam utilizados para abatimento do estoque da dívida, decisão que, realmente, não chegaria a amenizar o problema desse endividamento, para o qual a empresa nunca contribuiu. Nunca foi devidamente esclarecido o montante de investimentos já realizados para que a empresa tenha chegado a seu nível de **desempenho atual**. **Li em um artigo da Tribuna da Imprensa**, edição de setembro passado, que somente a infra-estrutura do complexo Carajás teria custado US\$5 bilhões.

Muitos especialistas do setor de mineração consideram que o valor de venda da empresa está subavaliada. O preço mínimo já estimado para o leilão é uma ninharia.

As novas descobertas de jazidas de ouro de Igarapé Bahia, com 300 toneladas, e em Serra Leste, com 150 toneladas, ocorridas após as avaliações de preços para a Vale feitas pelas consultorias licitadas pelo BNDES, não mais foram levadas em consideração. Essas jazidas de 450 toneladas de ouro, que talvez valham mais de US\$5 bilhões, não deveriam ser consideradas para elevar o seu preço? E as jazidas do salobo, com 1,2 bilhões de toneladas de cobre, e os 500 milhões de toneladas de titânio, no Pará, e os 18 bilhões de toneladas de ferro de Carajás, com vida útil de exploração para 500 anos? E a bauxita, abundante no País e escassa no mundo? E a cinergia montada pelo complexo das empresas que constituem, no conjunto, a matriz da produção do complexo Vale do Rio Doce, nesse esforço e sacrifício de meio século de progresso e conquistas no setor de mineração, não teria preço, nada, valeria?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, considere que o Senado da República, o Congresso Nacional não deveria ficar como mero espectador institucional sobre essa decisão do Poder Executivo em leiloar uma companhia desse porte, um patrimônio desse valor e uma importantíssima agência de desenvolvimento e integração regional dessa magnitude.

A decisão de vender o controle acionário da Vale do Rio Doce pela União deveria passar pelas duas Casas do Congresso Nacional, que juntas representam o Estado e o povo. E a Vale, pelo que significa em termos de valores e de história em contribuições relativas ao esforço, aos sacrifícios, ao trabalho e aos impostos despendidos nesses 50 anos, além do aspecto relevante de ser importante agên-

cia para redução das disparidades inter-regionais, sem custo direto para o Governo, toma-se o que realmente é: um patrimônio do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto mais uma vez a esta tribuna do Senado Federal para manifestar as minhas preocupações, e até a minha indignação pela indiferença com que o setor do Governo incumbido de promover a alienação da Vale do Rio Doce tem tratado as indagações e inquietações de segmentos da sociedade brasileira sobre a questão. Ela não foi ainda devidamente debatida; não há consenso nem partidário nem de consciência nacional sobre as vantagens dessa decisão do Executivo de, em dezembro de 1996, alienar a empresa a partir de um preço mínimo, irrisório, que não se aproxima do seu valor real – como se diz em linguagem popular, "a preço de banana".

Retomo, portanto, a esta tribuna, Sr. Presidente, para protestar contra essa pressa inconseqüente de se lançar, na fúria do mercado e nesse fanatismo de globalização, uma das parcelas mais preciosas do patrimônio nacional, remanescente das poucas reservas de valor em poder da União que o País ainda tem. Inclusive, ela é uma das poucas opções de se produzir riqueza para o pagamento dessa famigerada e astronômica dívida, produto da agiotagem nacional e internacional do sistema financeiro, que, depois de ter espoliado e exaurido a população, gerando miséria e pobreza, agora afia os dentes para lhe roer as entranhas e lhe tomar os bens coletivos.

A minha posição, favorável ao princípio das privatizações e da reforma do Estado, como estratégia de desenvolvimento social e econômico, é absolutamente contrária à venda de empresas estatais como a Vale do Rio Doce, que é orgulho do País, patrimônio nacional e uma riqueza do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, por 20 minutos regimentais, ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente quero dizer da minha solidariedade aos familiares envolvidos no trágico acontecimento de hoje nos arredores do Aeroporto de Congonhas, em São Paulo. É doloroso esse acontecimento com uma empresa de aviação que é modelo e em voo tradicional como é a Ponte Aérea Rio-São Paulo. O avião decolou e caiu.

Agora, pela televisão, vimos o drama dos familiares que ali chegavam e ouviam da polícia a solicitação de que levassem radiografias dentárias ou

algo parecido para poderem localizar e identificar os corpos. O pesar é do Brasil inteiro – todos estamos sofrendo.

Infelizmente, embora a aviação tenha se modernizado e alcançado muitos avanços, ainda ocorrem acidentes aqui, assim como nos países mais desenvolvidos, e sempre causam dor e sofrimento. A essa dor e a esse sofrimento, tenho certeza, juntamos o carinho, a dor e a solidariedade do Senado Federal.

Sr. Presidente, fui ao Presidente da República hoje, devido à audiência marcada pelo nobre Líder Elcio Alvares, conforme solicitação minha da tribuna, para levar o projeto que apresentei sobre a situação institucional brasileira.

Acompanhei o Presidente da República na entrevista coletiva que deu e onde manifestou, em nome desta Nação, o pesar por esses acontecimentos.

Entreguei ao Presidente da República o projeto, que não é meu: muitos juristas, muitos técnicos, muitas pessoas o debateram e analisaram, e pensam que a hora que estamos vivendo – não que o meu projeto esteja pronto e acabado; por amor de Deus, é evidente que não – é conveniente para buscarmos uma fórmula para sair do impasse político e institucional permanente da vida brasileira.

Expus ao Presidente da República que estamos propondo a convocação de um plebiscito juntamente com a próxima eleição de 3 de outubro, quando escolheremos o Parlamento, os Governadores e o Presidente.

O plebiscito faria uma pergunta: você concorda que o próximo Congresso que vai ser eleito tenha poderes de revisão para, por maioria absoluta, unicameralmente, fazer a reforma da Constituição?

Se a maioria disser "sim" nesse plebiscito, no dia 1º de janeiro de 1999, o novo Congresso será instalado, e junto com Câmara e Senado instalar-se-á o Congresso Revisor, que, sem recesso em julho, terá um ano para fazer a revisão.

Feita a revisão, quatro meses após o seu término, proporemos um referendo ao povo brasileiro, no qual iremos ao povo mostrar o resultado da votação do Congresso e perguntaremos a ele se aceita, se concorda ou não com o texto. Quem for a favor dirá "sim", quem for contrário dirá "não". Se o povo disser "não", morre o texto. Se ele disser "sim", ele estará aprovado.

E eu acrescento, para exemplificar, que, na minha opinião, o referendo tem que ter duas vertentes. Uma, geral: você, eleitor, é a favor ou contra o texto

na sua totalidade? Se o povo disser que é a favor do texto, no seu total, algumas perguntas, que serão as perguntas polêmicas, surgirão na revisão. Só para argumentar, porque, são as que estão na ordem do dia, eis um exemplo: você é contra ou a favor do aborto? Você é contra ou a favor da pena de morte? Você é contra ou a favor da implantação do parlamentarismo? E o povo haverá de responder.

Feito o plebiscito, se o povo aprovar, feita a revisão no prazo de um ano, se o Congresso votar, feito o referendo, se o povo aprovar, teremos o prazo de 6 meses para o troca-troca, para a abertura total da vida partidária. Quem quiser criar novo partido criará; quem quiser sair de um e entrar para outro, quem quiser fundir, quem quiser extinguir fará o que bem entender.

Mas, passados esses 6 meses, estará estabelecida, de maneira definitiva, a solidez partidária, e o mandato passará a ser do partido. O cidadão que trocar de partido perderá o mandato, porque o mandato será do partido.

Expus isso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, fiz essa análise para sua Excelência; sua Excelência se interessou, achou interessante. Expus a Sua Excelência que eu não estava entrando na discussão da emenda da reeleição – essa é uma questão a ser discutida por este Congresso – e que eu não estava tirando deste Congresso o poder de emendar a Constituição por três quintos, com duas votações na Câmara e duas votações no Senado. Que isso continuaria.

Eu não estou castrando este Congresso. Se o Presidente achar que ainda tem condição, que ainda tem possibilidade de, por três quintos, fazer reforma na Constituição, tributária, fiscal, administrativa, previdenciária, tudo bem; não estou impedindo.

O que quero é que, passado esse tumulto, o Brasil tenha a tranquilidade de, primeiro, ter um texto que seja para valer, uma Constituição que seja para valer; segundo, ter partidos que, talvez, pela primeira vez na vida, tenham conteúdo, porque até hoje nunca tivemos partidos com conteúdo.

Temos hoje o PT, é verdade; temos o Partido Comunista, mas, na vida partidária brasileira, quem comandou, quem chefiou nunca teve conteúdo. O Presidente despachou – e está aqui o seu despacho – ao Ministro da Justiça, entregou a mim o texto (está aqui o original, com o despacho de Sua Excelência) e pediu-me que o levasse ao Ministro da Justiça, para o Ministro Jobim fazer a análise, o estudo, em nome do Executivo, para que haja o parecer e o pensamento do Executivo sobre essa matéria.

Meu querido Bernardo Cabral, V. Ex^a já me deu a honra de um aparte; ora, meu querido Senador Josaphat Marinho, este é o início da discussão. Mas, por amor de Deus, não dá para continuar. Eu não sou brilhante como V. Ex^{as}, juristas como V. Ex^{as}, mas leciono Direito há trinta e tantos anos na universidade, sou político há quarenta anos, e só vi um momento bonito, de afirmação: foi a Constituinte de 1946, porque ali eles sabiam o que queriam, porque ali havia grandes nomes.

Havia terminado a guerra, a realidade do mundo era uma. E ali tivemos um texto enxuto e real. Quem fracassou ali não foram os partidos políticos, o que até poderia ser; foi a figura do Dr. Getúlio Vargas distribuindo os partidos políticos. Dr. Getúlio liquidou os partidos políticos: o PTB e o PSD tinham que apoiar Getúlio e a UDN teria que ser contra ele. Não interessavam, então, o conteúdo, as idéias ou a seriedade. Não interessava absolutamente nada. Os nossos partidos nasceram no chão, depois de morto o Dr. Getúlio, em 1954.

Em 1966, os partidos políticos estavam começando a ter conteúdo: o PTB era partido dos trabalhadores; o PDC, que, no mundo inteiro, era o Partido da Democracia Cristã, estava firme no Brasil; a UDN era o partido da intelectualidade, do empresário jovem da cidade, e o PSD era o partido da burguesia rural.

E nesse contexto surgiu o Ato Institucional nº 2, que extinguiu os partidos – e esse foi o grande crime – e criou dois novos: o "do sim", que era o MDB, e o "do sim, senhor", que era a Arena.

Nós, do MDB, e V. Ex^{as} sabem disso, levamos um longo tempo para deixar de ser o "partido do sim" e nos transformarmos em um partido sério, em um partido com a credibilidade e com a respeitabilidade da Nação. Quando nos transformamos em um Partido sério, extinguiram o MDB, porque a Arena tinha se ridicularizado, tinha se esvaziado. Queriam extinguir a Arena, então extinguiram o MDB.

Durante esse ano da revisão, pretendo voltar como Senador, pretendo me reeleger. Se atingir esse meu objetivo, sentarei aqui – sou Senador do PMDB –, mas ficaremos durante um ano revisando a Constituição. Nessa revisão da Constituição, olharei para o lado e verei as pessoas com quem vou me identificar, porque sei que, terminada a Constituição, aprovada *ad referendum*, abrir-se-á um leque partidário. Verei com quem fico ou não. Sei que, hoje, no PMDB, há muitas pessoas com as quais eu não gostaria de ficar. Lá fora, vejo o Senador Josaphat e

uma infinidade de pessoas, como o Senador Mário Covas, com quem eu gostaria de estar. Alguém pode querer ficar com o Pedro Simon, pensando que ele é uma coisa e acaba vendo que é outra.

Na revisão, no *ad referendum*, cada um vai mostrar a sua cara; cada um vai mostrar o que é. Aí faremos partido nem contra, nem a favor da revolução; nem contra o Getúlio, o Juscelino, o Tancredo, o Dr. Ulysses, o Teotonio, o Fernando Henrique, mas partido com idéias.

Creio que deveríamos fazer um texto enxuto de Constituição. Sabe o Senador Cabral o carinho e o respeito que tenho por S. Ex^a e pelo esforço realizado na Constituinte. Mas, em vinte e tantos anos de regime militar, não tínhamos certeza da democracia, o que não ocorreu em 1946, quando sabíamos que ela tinha vindo para ficar; porém, em 1988, não sabíamos quanto tempo iria durar.

Cada Deputado e cada Senador – eu era Governador e também via isso – queria incluir na Constituição o que quisesse, porque não sabia se depois teria condições de votar lei ordinária.

Por isso, essa triste realidade que estamos vivendo. O Presidente gostou, achou positivo, interessou-se. Creio que foi correto ao Ministro da Justiça, o Jurista Nelson Jobim, e pretendo trazer a esta Casa a resposta desse jurista.

A meu ver, seria bom se o Presidente da República desse um sinal positivo, porque eu pretendia, primeiro, conversar com o Presidente e, depois, com os Líderes partidários no Senado. Não quis fazer isso antes de falar com o Presidente, porque alguns setores da imprensa tinham dado a entender que eu, com a minha emenda, estava querendo evitar a votação da reeleição ou evitar que se pudesse continuar votando, por três quintos, na Câmara e no Senado, as reformas que aí estão. Não! Não estou discutindo esse problema; não sou a favor, nem contra a reeleição e as reformas. Isso é outro problema. Estou analisando uma perspectiva que me parece importante, ou seja, uma revisão definitiva para o Brasil – definitivo no Brasil é aquela história: as pessoas se apaixonam e o amor é infinito enquanto dura! Mas, tanto quanto possível, desejamos uma Constituição definitiva para o nosso País.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – Compreendo, nobre Senador Pedro Simon, a sua angústia, que é o sofrimento vivido pelos políticos que pensam na sorte do País. Desejo que seu projeto tenha curso, ainda que eu não lhe possa dar apoio completo, mas toda discussão séria que se abrir é conveniente. Porém, tenho uma profunda dúvida a respeito do processo de encaminhamento da matéria. O que V. Ex^a quer obter por essa revisão a mim parece que deveria ser um pressuposto dela. Primeiro, a reforma partidária, para que chegássemos à revisão com os caminhos definidos, com as posições adotadas, com as consciências tranqüilizadas, de maneira que a votação de uma revisão, como a que V. Ex^a propõe, se efetivasse com linhas programáticas definidas, o que não ocorrerá se a essa revisão chegarmos dentro do atual quadro partidário. O que me preocupa, então, é que venhamos a reabrir um outro processo de transição. Confesso a V. Ex^a que venho pensando em abrir, a qualquer momento, um debate, para salientar que um dos graves pontos da crise brasileira está em que temos vivido e estamos vivendo em transição desde 1945. Getúlio Vargas foi deposto, veio a Constituição de 1946. Presumimos, como V. Ex^a acaba de dizer, que a democracia se instaurava. Pouco depois, veio a primeira crise, a cassação do registro do Partido Comunista e a cassação dos mandatos dos comunistas. Depois, sobreveio a crise de 55: dois presidentes declarados impedidos. Logo depois, a renúncia de Jânio Quadros e com ela se estabeleceu, precipitadamente ou inoportunamente, o regime parlamentarista, de que ambos somos partidários. Pouco depois, o regime parlamentarista caía por manobra do Poder Executivo. E assim, sucessivamente, estamos vivendo na transição. Quando imaginávamos que, com a eleição do atual Presidente da República, a Constituição teria estabilidade e condições de execução regular, abre-se um outro processo de emendas à Constituição que não tem fim. Estamos num quadro em que é como se não tivéssemos Constituição, porque a tudo o que se quer modificar presume-se a necessidade de uma emenda constitucional e, então, nem se aplica a Constituição, nem se executam as leis. Estamos numa transição indefinida, e receio que a reabertura de um processo de revisão amplie esse processo de transição com graves prejuízos para o País, sobretudo para aquela parte economicamente pobre da população. É o meu receio, que não quero desdobrar, mas levo a seu juízo neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Senador Pedro Simon, só lhe resta um minuto. Há dez oradores inscritos depois de V. Ex^a. Dou-lhe mais um tempo, mas peço-lhe que não se estenda.

O Sr. Josaphat Marinho - Senador Pedro Simon, se eu pudesse, eu lhe cederia o tempo, inscrito que estou. Mas, infelizmente, o Regimento drástico não me permite fazê-lo.

O SR. PEDRO SIMON - Senador Josaphat Marinho, assino em baixo tudo o que V. Ex^a disse, desde a primeira palavra até a última.

V. Ex^a tem razão: se desse para fazermos primeiro a reforma partidária, seria o ideal. Repare, Senador Josaphat Marinho, que estou apresentando a minha proposta para o debate. Quem disse que não podemos discutir a matéria na Comissão e encontrar uma fórmula de fazer primeiro a reforma partidária? Pode ser que sim! Se V. Ex^a encontrar essa fórmula, estarei de acordo com ela. Vejo, Senador Josaphat Marinho, que é difícil estabelecermos – vamos pensar alto – um prazo para reforma partidária. Se dissermos: "a partir de 1^a de janeiro, vamos estabelecer a organização dos partidos", para onde iremos, Senador Josaphat Marinho? O que vamos estabelecer? Não temos nem nome. Antigamente se dizia: "vou para o partido do Dr. Ulysses, vou para o partido do Dr. Josaphat". Não há mais referência. Nem comunismo temos mais. Não se pode dizer: "vou para o Partido Comunista da Rússia", porque ele não existe mais. Se alguém disser: "vou para a socialdemocracia", certamente vão perguntar se é a socialdemocracia aliada ao Sr. Antonio Carlos Magalhães ou outra socialdemocracia. É difícil. Quais são os conteúdos sob os quais devemos organizar os partidos, meu querido Senador? Como vamos fazer essa divisão? Antigamente havia maneiras de fazê-lo. Quando alguém dizia que ia para o partido do Dr. Ulysses, sabia-se que, mesmo o partido não sendo bom, o Presidente era bacana. Ou seja, havia motivos, os mais variados, que justificavam a entrada nesse ou naquele partido.

O Sr. Josaphat Marinho – Acredito que podemos esquecer as pessoas e pensar na instituição partidária. Isso seria o essencial.

O SR. PEDRO SIMON – Concordo e fazer esse debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Seria um grande debate. E se V. Ex^a encontrar na fórmula de fazê-lo, vou participar. Vamos discutir.

Sr. Presidente, peço apenas meio minuto para concluir.

Comuniquei ao Presidente da República que a Bancada do PMDB se reuniu e manifestou que considera, pelo Regimento e pela tradição, que a Presidência do Senado para o próximo ano cabe ao PMDB. Segundo o art. 81, §1º, do Regimento Interno, as Bancadas já estão definidas. O PMDB publicou nota – fui o primeiro signatário, e o Senador José Sarney assinou – mediante a qual deixa claro que a Presidência desta Casa cabe ao PMDB. Mostrei ao Presidente os jornais de hoje, onde se podem ler notícias segundo as quais o Sr. Antonio Carlos estaria pressionando o Presidente Fernando Henrique para apoiá-lo no Senado. Há registro até de que um Senador do PMDB sairia para ingressar em outro partido a fim de dar-lhe a maioria necessária à candidatura para a Presidência do Senado.

Quero apenas transmitir o que me disse o Presidente da República – tenho obrigação de fazê-lo: Sua Excelência disse que essa decisão cabe ao Senado Federal e aos partidos políticos. Disse ainda que não teve e não terá nenhuma interferência, nenhuma injunção na escolha da Mesa do Senado. Isso é o que acho absolutamente correto.

Acho que há um equívoco em relação ao que está publicado hoje em *O Globo* e no *Jornal do Brasil* com relação ao Sr. Antonio Carlos Magalhães e à sua candidatura. Não se pode nem pressionar e nem coagir o Presidente da República. Não acredito que isto que aqui está corresponde à realidade. Deve ter havido um equívoco. Tenho certeza de que o Sr. Antonio Carlos Magalhães vai dizer que houve um equívoco.

Repito: o Presidente da República fez questão de salientar que não terá nenhuma participação na escolha da Presidência do Senado Federal e da Mesa do Senado Federal.

Sr. Presidente José Sarney, na reunião da Bancada, eu disse que não estou lá muito preocupado. De fato, não sou daqueles que dizem que o Presidente do Senado tem que ser do PMDB. Não estou com essa preocupação. Preocupa-me é ver um Senador do PMDB dizer que tem data marcada para sair do Partido e ingressar em outro só para lhe dar maioria. Isso nunca aconteceu nesta Casa. Se no Senado Federal, de repente, não mais que de repente, muda-se de partido para dar maioria a outro, trocando de partido como se troca de camisa, qual é o exemplo que estaremos dando para as Câmaras de Vereadores, para as Assembléias

Legislativas? Esse é um incidente grave que acredito que não irá acontecer. Pode até acontecer o contrário: a votação ter que se definir no Plenário. Assim, aquilo que foi tradição na Bancada do PMDB não seria mais. V. Exª já foi aclamado. O Sr. Senador Iris Rezende e eu fizemos meia dúzia de votos. Não faltou quem dissesse: "Vamos disputar no plenário." Mas, pelo amor de Deus, o Sr. Senador José Sarney ganhou – foi uma lavagem de votos – e tem todas as condições de ser o candidato. A tradição da Casa diz isto: o maior partido se reúne, escolhe o candidato, e o Plenário referenda a escolha. Essa é a tradição do Senado. Este País tem tão poucas tradições, mas de repente uma, bem ou mal, existe. Repito: pouco me importa qual será o partido do Presidente do Senado. Não tenho angústia por absolutamente nada, mas acho muito feio, de repente, violentar uma tradição, proporcionar maioria a um partido que não tinha, tudo isso para eleger o Presidente.

Fiquei satisfeito. Faço questão de dizer que as manchetes de *O Globo* e do *Jornal do Brasil*, no que dizem respeito ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, não são verdadeiras. Sua Excelência não falou, não participou, não agiu e nem poderá participar da escolha do futuro Presidente desta Casa.

Com relação a essa matéria, estou com o Presidente José Sarney: assinei, como V. Exª, a nota do PMDB, e a tradição deve ser mantida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Peres.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Jefferson Peres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encontra-se na Casa o Sr. Francisco Luiz Escórcio Lima, segundo suplente convocado da representação do Estado do Maranhão, em virtude de licença concedida ao primeiro suplente, Senador Bello Parga. Sua Excelência encaminhou à Mesa diploma que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o Diploma encaminhado:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Não vontade do povo deste Estado, expressa nas Eleições de 15 de Novembro de 1994.

Francisco Luiz Escórcio Lima

1.º Suplente

Senador

*com 553.548 votos, pela Coligação FRENTE POPULAR Em testemunho desse fato, a JUSTIÇA ELEITORAL expede-lhe o presente
DIPLOMA que o habilita à investidura do cargo, para o mandato de 1995 a 2003, nos termos da legislação vigente.*

São Luís, Maranhão, 15 de dezembro de 1994, 173.º da Independência e 106.º da República.

Desembargador JOSÉ PIRES DA FONSECA
PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Designo Comissão, formada pelos Senadores Edison Lobão, Ramez Tebet, Bernardo Cabral e Geraldo Melo, para conduzir ao plenário o Senador que será empossado.

Com muita honra, a Mesa designa o Senador Carlos Wilson para integrar a Comissão, bem como a Senadora Emília Fernandes. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. Francisco Escórcio já se encontra à Mesa para prestar o seu compromisso.

Convido a todos os presentes a ouvir o compromisso constitucional do Senador Francisco Escórcio.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. Francisco Luiz Escórcio Lima, que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, comunicação que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lida a seguinte:

Em 31 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão, em substituição ao Senador Bello Parga, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal – PFL.

Atenciosas saudações

Nome parlamentar: **Francisco Escórcio**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A comunicação vai à publicação.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu não poderia, como Líder e como amigo pessoal do Senador Francisco Escórcio, que acaba de ser empossado como Senador da República, deixar de manifestar a minha satisfação com a sua vinda.

Francisco Escórcio, além de prestar relevantes serviços ao Estado do Maranhão, também os prestou a Brasília, como morador daqui, um homem integrado à comunidade do Distrito Federal através da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, do Plano Piloto, dos clubes de serviços do Distrito Federal.

Portanto, Brasília ganha mais um outro Senador da República, que vem integrar a nossa Bancada. Tenho absoluta certeza de que S. Ex^a, Francisco Escórcio, além de honrar Brasília, emprestando o seu nome também ao Distrito Federal, por certo irá fazê-lo muito bem substituindo aqui o Senador Bello Parga na representação do Estado do Maranhão.

Em nome da Liderança do PTB, do Partido Trabalhista Brasileiro, e em meu próprio nome, manifesto a minha satisfação e presto a minha homenagem em receber aqui o Senador da República Francisco Escórcio.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para uma comunicação de liderança.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no exercício da Liderança do PFL, manifesto o nosso contentamento por recebermos, no seio da Bancada do nosso Partido, o Senador Francisco Escórcio. S. Ex^a tem sido um batalhador das causas políticas do Maranhão, integrando a grande coligação que foi vitoriosa, há dois anos, na campanha eleitoral, tanto para o Governo do Estado, quanto para o Poder Legislativo, e agora assume o mandato, temporariamente, integrando-se definitivamente ao Partido da Frente Liberal.

Sabemos do que politicamente S. Ex^a é capaz. Homem dotado de espírito público, de talento, de inteligência e de disposição para a luta e, sobretudo, para defender as causas mais legítimas do interesse popular.

O nosso regozijo, portanto, pela presença de S. Ex^a entre nós.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência da Casa deseja congratular-se com o Senador Francisco Escórcio pela sua posse, lembrando, sobretudo, as suas responsabilidades na cadeira que pertence ao seu grande amigo, Senador Alexandre Costa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.049, DE 1996

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Previdência Social as seguintes informações:

1. Qual a situação atual da Prevhav, caixa de previdência complementar dos funcionários do extinto BNH, hoje incorporados aos quadros funcionais da Caixa Econômica Federal – CEF? Qual a situação atuarial de sua estrutura de passivos e ativos, tendo em vista que não possui mais contribuintes, já que os funcionários do órgão extinto hoje contribuem para a Funcef? Existe risco patrimonial para o fundo de previdência complementar, caso não sejam adotadas soluções de cunho estrutural, como a transferência de seus ativos e passivos para a Funcef?

2. Quais as razões para que a Prevhav não tenha sido incorporada pela Funcef até o momento? Os estudos técnicos para a realização desta operação já encontram-se concluídos, seja pela Direção da Caixa Econômica Federal seja por este Ministério?

3. Qual seria a situação patrimonial da Funcef caso a incorporação da Prevhav seja concretizada? Haveria risco de insolvência futura devido à realização dessa operação?

4. Existe qualquer previsão quanto ao cronograma para a efetivação da incorporação da Prevhav pela Funcef?

Justificação

O destino da Prevhav está pendente de uma solução administrativa que passa necessariamente pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretaria de Previdência Complementar. Deve-se destacar que tal decisão afeta aproximadamente 8 mil famílias em todo o País, que aguardam por uma posição conclusiva há doze anos. Pelas informações que nos foram apresentadas, a Direção da Caixa Econômica Federal dispõe de todos os estudos técnicos necessários para a tomada de decisão. Se faz necessário, portanto, observar a situação atual dessa questão junto ao Ministério da Previdência, razão para que a Mesa desta Casa encaminhe esse requerimento com a máxima urgência possível.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996. – Senadora **Benedita da Silva**.

(À mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa Diretora, na forma do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.050, DE 1996

Senhor Presidente, nos termos do art. 255, II, 12, do Regimento Interno; requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996. – Senador **Jefferson Peres**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será oportunamente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, c, do Regimento da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.051, DE 1996.

Senhor Presidente, Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 1996, seja destinada à homenagear "O Dia de Zumbi dos Palmares".

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996. – Senadora **Benedita da Silva** – PT/RJ.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será votado na próxima sessão deliberativa.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.201/96, de 29 do corrente, encaminhando dados referentes à dívida dos Governos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de setembro do corrente ano. (Diversos nº 97, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 72/96 – LPSDB

Brasília, 31 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em atenção ao ofício nº SF/1503/96, desta Presidência, indicar o Senador Carlos Wilson para compor a Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 1.036/96.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OF. S/N

Brasília, 31 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SF/502/96, de 31 de outubro de 1996, indico a V. Exª a nobre Senadora Sandra Guidi, como titular, para integrar a Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 1.036, de 1996, destinada a acompanhar, *in loco*, os atos, fatos e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os meus protestos de estima e consideração. – Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

OF. S/Nª

Brasília, 31 de outubro de 1996

Sr. Presidente,

Comunico a V. Exª a nova composição da Bancada do Partido Progressista Brasileiro – PPB nas Comissões Permanentes abaixo relacionadas, em substituição aos Membros anteriormente indicados:

Comissão de Assuntos Econômicos**Titulares:**Epitácio Cafeteira
Leomar Quintanilha**Suplentes:**Sandra Guidi
Lucídio Portella**Comissão de Assuntos Sociais****Titulares:**Lucídio Portella
Leomar Quintanilha**Suplentes:**Epitácio Cafeteira
Sandra Guidi**Comissão de Relações e Defesa Nacional****Titulares:**

Epitácio Cafeteira

Suplente:

Leomar Quintanilha

Comissão de Educação**Titulares:**Sandra Guidi
Lucídio Portella**Suplentes:**Epitácio Cafeteira
Leomar Quintanilha**Comissão de Infra-Estrutura****Titular:**

Lucídio Portella

Suplente:

Leomar Quintanilha

Comissão de Fiscalização e Controle**Titular:**

Sandra Guidi

Suplente:

Leomar Quintanilha

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**Titular:**

Leomar Quintanilha

Suplente:

Lucídio Portella

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim. S. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes dos comentários que pretendo fazer, registro a satisfação em ver tomar posse o nosso amigo Francisco Escórcio, e não me refiro ao fato de S. Exª ser um empresário, mas sim um funcionário desta Casa. Emociona-me ver um funcionário da Casa chegar a este plenário como Senador da República, até porque, Senador Francisco Escórcio, eu, filho de lavrador, fui empregado doméstico e hoje estou aqui como Senador. Estou orgulhoso de ter V. Exª ao meu lado.

Esta Casa está representando de fato a sociedade. Hoje seus integrantes não são só os burgueses, os intelectuais ou os reis, mas também um empregado doméstico e um funcionário do Senado. Muito me orgulha estar ao lado dos Senadores Josaphat Marinho e Bernardo Cabral, do Presidente José Sarney e de tantas autoridades que já marcaram e que são história neste País. Parabéns, Senador, por estar nesta Casa.

Registro ainda que a televisão veiculou a notícia de um novo medicamento para reabilitação de pessoas que tiveram derrame. Isso muito me comoveu, pois, quando cheguei a esta Casa, com aquele enxovalhamento à minha pessoa, com denúncias que queriam nominar-me de bandido, marginal, encontrei em Alexandre Costa o primeiro Senador a levantar a bandeira em meu favor, entre tantos outros. Espero e rezo pela reabilitação de S. Exª. Não decepcionei aqueles que levantaram suas vozes a meu favor.

Parabéns a V. Exª

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para abordar a questão de Rondônia, mais precisamente a divisa do Acre com Rondônia, num discurso que peço seja transcrito nos Anais da Casa.

Imaginem V. Ex^{as} que houve uma briga entre os Estados pobres, miseráveis, que não têm condições de se cuidar, um querendo invadir o espaço do outro.

Há quinze anos, como Deputado Estadual em Rondônia, por duas vezes, brigava pelo direito de Rondônia de manter as divisas a que fazia jus. Uma Governadora do Acre queria invadir Rondônia – não sei quais eram seus interesses – e, com isso, criou uma polêmica muito grande com relação às divisas daquele Estado. Três cidades entraram nesse conflito e ficaram sempre abandonadas. Refiro-me à Ponta do Abunã, Estrema e Nova Califórnia. Essa briga prolongou-se por dez ou doze anos, mas houve coerência e união por parte da Bancada do Estado. Juntamente com o Governador de Rondônia, com os Senadores Odacir Soares e José Bianco e com os Deputados Federais do meu Estado, visitamos o Poder Judiciário e os seus Ministros, procurando mostrar-lhes ser necessário agilidade para se resolver esse problema. Recebemos parecer favorável, do qual 90% afirmam ser o direito de Rondônia.

Quero, desta tribuna, dizer ao povo de Nova Califórnia, de Estrema e de Ponta do Abunã que aquela região realmente pertence ao Estado de Rondônia. Aquela briga desnecessária, promovida por alguns representantes do vizinho Estado do Acre, foi por eles perdida, sendo vencedor o Estado de Rondônia.

Quero solicitar à Presidência que faça constar dos Anais da Casa este discurso que encaminharei à Mesa.

Um outro assunto, mencionado por mim há pouco e que aproveito a oportunidade para registrar, é referente ainda à questão de Serra Pelada, a uma comissão que criamos no Senado e que foi desrespeitada pelos assessores do Presidente Fernando Henrique. Até parece, pelas informações que temos, que alguns deles estão alienados com relação às vantagens da Vale; pela necessidade de se entregar o patrimônio da Vale, alguns interessados negam os direitos de quem os tem neste País; vergonhosamente, até envolvendo as Forças Armadas, que servem como prestadoras de serviços a esses grupos interessados em internacionalizar a Amazônia, em roubar as riquezas deste País.

O Presidente Fernando Henrique, se estivessemos naquela época passada, teria um serviço de in-

formações competente ou contaria com pessoas que tivessem esta Casa, que respeitassem o Senado. Até porque existe aqui uma Comissão constituída por vários Senadores para analisar a questão de Serra Pelada e a tal Serra Leste, que só existe para os cupinchas da Vale do Rio Doce, infiltrada no Governo Fernando Henrique Cardoso, que quer porque quer, a troco de banana podre, vender as riquezas do nosso País.

Encaminhei esse documento até sem autorização do Presidente da Comissão, o nobre Senador Edison Lobão, que cuida do assunto; S. Ex^a também encaminhou documento ao Presidente Fernando Henrique dizendo o que realmente dele consta, o que é verdade, para que, amanhã, o Presidente Fernando Henrique não diga que foi enganado por seu assessor. Amanhã ou depois, não posso dizer que o Presidente Fernando Henrique foi enganado por seus assessores, mas, sim, que foi conivente com esse vandalismo que hoje está implantado no País, de entregar a soberania desta Nação, a troco de nada, a países que nada têm a ver com o Brasil, tolhendo o desenvolvimento da nossa Pátria, impedindo que os homens trabalhem e dêem alimentação às suas famílias. São 400 mil garimpeiros jogados às traças, sem que haja qualquer autoridade querendo defender essa gente.

Esse documento já deve ter chegado às mãos do Presidente da República, que, a qualquer momento, deve lê-lo. Se Sua Excelência estivesse ouvindo o Senado, se esta Casa estivesse mais valorizada diante do que se diz Governo, evidentemente, não estariam hoje convocados mais de mil militares do Exército, a serviço da Companhia Vale do Rio Doce, para negar os direitos de quem quer trabalhar.

Como disse há pouco, mesmo sendo criança na época da Revolução, tenho saudade daquele tempo em que os militares tinham força, voz ativa, e não se subordinariam a uma situação como essa. Fico envergonhado ao ver as Forças Armadas deste País atendendo a um jogo de interesses escusos. Tomara que isso seja esclarecido e que o Presidente Fernando Henrique ainda não tenha conhecimento do que está ocorrendo. Que Sua Excelência procure, por informações desta Casa e do próprio Serviço de Informação da Casa Civil, rever esses atos arbitrários que estão acontecendo no País.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ERNANDES AMORIM – Tomara que esta Casa levante a voz e exija o respeito que merece. Cheguei aqui como recruta, como Senador novo,

observando a experiência de todos os outros e com a vontade que tenho de aprender a ser Senador. Espero que o Governo Federal faça uma avaliação do assunto e valorize o Senado, porque, com um Senado forte, teremos um Governo forte e uma Pátria forte.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ERNANDES AMORIM EM SEU DIS-
CURSO:**

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

Quando fui deputado estadual em Rondônia, tive a honra de defender, como o faço hoje, no Senado Federal, todos os interesses do povo do meu Estado. Nunca vaciei para defender os mais elevados interesses do meu povo e da minha gente. Lutei com todas as minhas forças para preservação do território do Estado de Rondônia, especialmente na denominada questão da "Ponta Abunã". Isso em meados da década de 80.

Na época, o Governo do Estado do Acre promoveu uma verdadeira operação de guerra para a ocupação da denominada "ponta do Abunã". Alcei minha voz na Assembléia Legislativa do Estado, no sentido de cobrar do Governo Federal providências. Esses pedidos foram inclusive atendidos, determinando o Governo Federal encaminhamento de tropas para garantia da paz na região em conflito. Os conflitos foram evitados graças a essas cobranças feitas ao Governo Federal, que com o envio de tropas federais, permitiu a garantia da ordem ameaçada.

Por dever de gratidão, não posso deixar aqui de registrar o esforço, o empenho, e o denodo de companheiros que me ajudaram naquela luta pela preservação do território de Rondônia. Presto portanto uma homenagem ao ex-administrador de Vista Alegre, na Ponta do Abunã, o companheiro de luta e garimpeiro, popularmente conhecido como "Perigoso", que estava sempre no meu gabinete pedindo providências para o esbulho que se pretendia fazer contra o território do Estado de Rondônia.

Governo de Rondônia-Jeronimo Santana

Resistimos da Assembléia Legislativa ao esbulho da Ponta do Abunã. Faz já quase dez anos que estamos lutando para que o direito prevaleça contra a força que se usou para dirimir o conflito que se instaurou entre o Estado do Acre e o Estado de Rondônia.

Já aqui no Senado, quando recentemente os moradores da Ponta do Abunã, especialmente os de Nova Califórnia e Extrema fecharam a BR 364 para cobrarem do Governo Federal providências, fomos nós que encaminhamos ao Governador de Rondônia carta aberta, onde pedíamos que fossem articuladas as forças políticas do Estado para cobrar do Governo Federal, e especialmente do Supremo Tribunal Federal, uma solução urgente para os brasileiros abandonados de Ponta do Abunã.

Prevaleceu o bom senso! Graças a Deus e os esforços que enviamos para a articulação política, logramos reunir toda a bancada de deputados federais e senadores. Liderados pelo Governador do Estado, visitamos o Procurador Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro e o Ministro Celso de Melo, relator do processo. Isso em julho do corrente ano. Dessas autoridades obtivemos o compromisso de uma solução rápida para o conflito Acre-Rondônia, que tem deixado milhares de brasileiros sem cidadania. Pedimos exclusivamente um deslinde rápido do problema.

Devo ressaltar, por dever de justiça, o grande empenho que o Ministro da Justiça, Dr. Nelson Jobim, tem tido até agora no sentido de encaminhar as soluções administrativas e políticas para minorar os sofrimentos da população local. Tive o prazer de

acompanhar sua Excelência a uma visita a Ponta do Abunã, onde com toda lealdade e espírito público se comprometeu com a população em envidar os esforços necessários para solução do problema. Aquela visita do Ministro significou encaminhamento administrativo de vários problemas da comunidade de Ponta do Abunã. Fica registrado aqui, em nome do meu Estado, os agradecimentos ao Ministro, Dr. Nelson Jobim.

Senhor Presidente, Senhores Senadores! Apesar das diligências feitas, o problema não se resolvia. Continuávamos angustiados esperando uma solução para o problema de Ponta do Abunã. Mesmo porque, no dizer do ex-senador Paulo Brossard, os problemas de limites entre estados nunca se resolveram facilmente pelo Supremo. Arrastaram-se ao longo dos anos. Continuávamos angustiados porque sabemos das dificuldades do povo de Ponta do Abunã.

Ontem, recebi uma carta de uma moradora da região, dona Marister Camillo, cobrando da minha pessoa, as providências necessárias para resolver os inúmeros problemas porque passa aquela comunidade. Aliás dona Marister é professora, e juntamente com toda sua família já teve que migrar de Arriquemes para Ponta do Abunã porque seu marido, garimpeiro, não pôde mais trabalhar na sua profissão pelo fechamento do Garimpo Boré Futuro.

Em sua carta dona Marister chega a nos relatar que a comunidade já ficou até 40 dias sem energia elétrica. E o que é pior, Senhor Presidente, Senhores Senadores, é que a comunidade não sabe a quem se dirigir, para resolver tão graves problemas. Perdura o conflito por mais de uma dezena de anos. A quem o povo deve se dirigir, ao Governo do Acre ou ao Governo de Rondônia? Essa é a grande dúvida dos moradores de Ponta do Abunã. Nos informa ainda dona Marister em sua carta que grande número de jovens, anualmente, têm que mudar do seu lugar para outras cidades em razão da inexistência de colégios para aqueles moços.

Objetivando dá uma satisfação a dona Marister, moradora em Ponta do Abunã, sofredora portanto com essa situação de indefinição jurídica do litígio, pedimos ontem que um dos nossos assessores buscasse informações sobre o processo Acre x Rondônia, e para nossa surpresa, tivemos uma grata satisfação. O processo já está concluso ao relator, Dr. Neri da Silveira e o eminente Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, em judicioso parecer, já opinou no sentido de que prevaleça o entendimento do legislador constituinte de 1988, para que a Ponta do Abunã seja do Povo de Rondônia.

Finalmente, senhor Presidente, Senhoras Senadores, a tormentosa espera do povo de Rondônia está para chegar ao fim, prevalecendo a Justiça e o Direito. A Ponta do Abunã é nossa!

Senador Ernandes Amorim, Quarto Secretário da Mesa do Senado.

Gabinete do Senador Ernandes Amorim

OF. GSEA Nº 573/96

Brasília, 24 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Relator da Comissão Especial Temporária criada através do Requerimento nº 585, de 1996, "Destinada a apurar "In loco" a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, elaboração e apresentação de relatório a ser encaminhado à Presidência da República, com subsídios que possibilitem resolver o atual estado de conflito existente na região", cumpre-me antecipar algumas constatações pertinentes ao Aviso nº 225 - MME, de 9 de julho de 1996, encaminhado ao nosso conhecimento por ordem de Vossa Excelência, através do Aviso nº 940 - SUPAR/C. Civil, de 6 de agosto de 1996.

Pretendendo esclarecer litígio que envolve garimpeiros e a Cia. Vale do Rio Doce S.A., sobre o aproveitamento econômico

do bem público constituído por uma jazida de ouro no sul do Estado do Pará, o Aviso limita-se a advogar interesses da companhia, e nesta advocacia não teme desvirtuar teor de decisão da Suprema Corte, induzindo erro na avaliação da autoridade a quem se dirige, Vossa Excelência.

Em suma:

- reporta-se a processos administrativos de interesse da companhia para o aproveitamento de recursos minerais nos regimes de autorização e concessão;

- reporta-se a aprovação da Exposição de Motivos nº 019, de 1992, do Ministro da Infra-Estrutura, que "restaurou" a companhia os direitos minerários retirados de sua concessão (Decreto de Lavra nº 74.509) pela Lei nº 7.149, de 1984, em área que anteriormente fora destinada à extração de ouro sob o Regime de Matrícula (Portaria nº 247/MME, de 1980, ao amparo do art. 71 do Decreto-Lei nº 227 de 1976);

- reporta-se a decretos autorizados na lei nº 7.599 de 1987, para a prorrogação de prazos da atividade de extração de ouro sob o regime de matrícula na área, e administração de cooperativa constituída conforme determinado na Lei nº 7.194 de 1984;

- reporta-se ao Decreto nº 99.385, de 1990, também editado sob a égide da Lei nº 7.599 de 1987, que condicionou a continuidade desta atividade a apresentação de projeto de aproveitamento racional do depósito, segurança do trabalho, e atendimento às normas ambientais, e disponibilidade de recursos técnicos e financeiros para a implantação das diretrizes nele preconizadas;

- conclui que a companhia é titular do direito de lavrar ouro na área retirada por lei específica de sua concessão, porque decisão do Supremo Tribunal Federal evidenciaria que a prioridade constitucional definida aos garimpeiros no art. 174, parágrafo 2º, da Carta vigente, em nada altera o direito pré constituído da companhia de explorar a jazida; e que seus direitos em Serra Pelada seriam limitados nos Decretos (conforme faz constar às fls. 9).

Data Vênica, a decisão não tem o alcance ou o significado pretendido.

Refere-se ao MS nº 21.401-5-PA, impetrado para permitir a continuidade da garimpagem sem as restrições impostas pelo decreto nº 99.385, de 1990.

Registro que a via escolhida é inadequada à impugnação do ato administrativo que rejeitou o projeto apresentado para cumprir o decreto, e a segurança pleiteada é denegada porque não se verifica a existência de direito líquido e certo, sem que se observe limitações que não são desautorizadas pela Constituição e legislação em vigor (controle ambiental e segurança do trabalho).

Na fundamentação não há reconhecimento a direito pré constituído da companhia para lavrar a área que foi retirada de sua concessão, conforme explícita.

Ao contrário, acolhe parecer da Procuradoria-Geral da República, às fls. 99/100, que o art. 174 da Constituição instituiu preferência aos garimpeiros organizados em cooperativas (sociedade de pessoas que se comprometem a colaboração mútua com bens e serviços para a fruição de bem comum) para a obtenção da autorização de pesquisa e concessão de lavra, obviamente, para o caso da União decidir autorizar a pesquisa e conceder a lavra. Deliberação que condiciona o exercício da preferência, e é discricionária quanto à oportunidade e à conveniência.

A propósito, assim transcreve o eminente Relator no voto acolhido: "Por isso, a União não poderá ser obrigada a expedir (a autorização de pesquisa e concessão de lavra). Somente se e quando o dizer surgirá a preferência, esta, sim, defensável em juízo, se desrespeitada, no caso concreto". (parênteses nosso)

É certo, portanto, que a Corte assevera o direito de preferência dos garimpeiros para a outorga de lavra, o que a compa-

nhia não quer acolher, e a administração de Vossa Excelência continua a ignorar. Esta a razão da revolta dos brasileiros do norte, neste episódio e em outros que envolvem garimpos. Depositaram o próprio projeto de vida na perspectiva deste direito, que se trunca. No caso, em razão do programa de privatização esposado por Vossa Excelência para o combate ao déficit público, sem que se lhes ofereça contrapartida como assistem a demais trabalhadores também demitidos em função deste mesmo combate.

Este direito de preferência, defensável em juízo, conforme salienta a decisão, também não foi observado na aprovação da Exposição de Motivos nº 19, de 1992, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, que restaurou direito de lavra retirado por lei. No Aviso também não há referência à obrigação prescrita ao Governo nos termos do art. 14, § 2º, da Lei nº 7.805, de 1989 – que opera como condição suspensiva aos efeitos do obstáculo legal impeditivo nela previsto para a atividade de extração da substância mineral sem o ato declaratório de seu afastamento pela administração (outorga).

Excelentíssimo Senhor Presidente da República
Doutor Fernando Henrique Cardoso
Palácio do Planalto
Brasília-DF

Esta obrigação é a promoção da delimitação da área ocupada pela garimpagem, e proposição de sua regulamentação na forma do Regime de Permissão da Lavra (que esta lei instituiu), no qual a garimpagem é definida como o aproveitamento imediato do jazimento mineral (que prescinde anterior trabalho de pesquisa), sem qualquer restrição de equipamento e tecnologia.

Enfim, o Aviso não pode ser que esta lei revoga as disposições referentes a garimpagem sob o Regime de Matrícula, que extinguem. Inclusive os efeitos da lei sob cuja égide editou-se o decreto nº 99.385, de 1990 (nº 7.194 de 1984), pelo qual se teria estabelecido termo à garimpagem na área.

Também escamoteia que a Comissão Interministerial que rejeitou o projeto apresentado para cumprir o decreto, entendendo que a proposta de lavra industrial apresentada fosse impossível em função de "limitação legal existente" à garimpagem, refere-se a limitação que já não mais vigia, porque o regime de matrícula que a restringia a instrumentos rudimentares e organização familiar já fora extinto da lei nº 7.805, de 1989.

Certo que mediante essas informações Vossa Excelência determinará a revisão da aprovação da Exposição de Motivos nº 19 de 1992, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, mesmo porque, além do exposto, as circunstâncias em que o Brasil era administrado, notadamente os recursos minerais, através do Ministério da Infra-Estrutura e Departamento Nacional da Produção Mineral, conforme já verificado em Relatório da CPI da Mineração, relativo a garimpagem, assim o recomendam para a lisura dos atos consequentes do Governo de Vossa Excelência, reitero as solicitações expressas à Vossa Excelência em documento de 18 de julho, que firmei com demais Senadores da Amazônia.

No documento, encaminhamos sugestões de transferência da órbita de mediação entre a companhia e os garimpeiros ao Estado maior das Forças Armadas – EMFA, e a demarcação pelo Departamento do Serviço Geográfico do Ministério do Exército, da área delimitada à garimpagem pela lei nº 7.194 de 1984, com a localização originária do marco trigonométrico SL-1, para dirimir dúvida e possibilitar bases claras e eventual acordo entre as partes, no qual os direitos minerários dos brasileiros que vivem em brenhados nas matas em busca de melos de trabalho honesto, seja respeitado.

Respeitosamente, – Senador Ernandes Amorim, Quarto Secretário do Senado Federal, PMDB-RO.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. José Sarney, Presidente, dei-

xa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emília Fernandes, suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, inicialmente, gostaria de agradecer a V. Ex^a pela oportunidade de falar e de dizer que aqueles que se inscrevem não têm conseguido falar regimentalmente. Por diversas vezes, inscrevi-me e, pacientemente, permaneci no plenário por quatro ou cinco horas, para fazer uso da palavra.

Sr^a Presidente, gostaria de pedir a V. Ex^a que levasse a nossa preocupação ao Presidente José Sarney, porque tem sido difícil, estando inscritos regimentalmente, regularmente, fazermos uso da palavra.

Aproveito a oportunidade para também abraçar o querido companheiro, Francisco Escórcio, que hoje é investido nas funções de Senador da República. Tivemos oportunidade de conhecê-lo quando assessorava o então Ministro do Desenvolvimento Regional, o nosso querido e eterno Senador Alexandre Costa. Sei que a participação de Francisco Escórcio na eleição de Alexandre Costa foi decisiva.

Em nome do Estado de Tocantins, gostaria de dizer que nos sentimos muito satisfeitos, mesmo porque as origens do Senador Francisco Escórcio também estão fincadas no Bico do Papagaio, pois creio que sua senhora é tocaninense daquela região e, portanto, teremos mais um Senador para nos ajudar na luta de bem representar nosso Estado.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de fazer algumas considerações a respeito de matéria publicada no jornal **O Estado do Tocantins**, veículo de maior circulação do nosso Estado, que traz a manchete: "Verbas do Estado não são aplicadas".

Especifica que apenas 21.33% dos recursos autorizados no Orçamento foram gastos até o mês de agosto.

Queríamos deixar patenteado nosso descontentamento. Sendo o Tocantins um dos Estados mais pobres da Federação, normalmente, o povo, os nossos eleitores, não entende a função de um Senador. Quando se vê estampada no jornal a notícia de que as verbas do Estado não estão sendo aplicadas, fica parecendo que a Bancada Federal não está atuando.

Temos aqui a palavra do Secretário da Fazenda do nosso Estado assegurando que, dos R\$162.1 milhões aprovados no Orçamento para o Estado de

Tocantins, apenas 21.33% foram executados até o mês de agosto. Foram tão-somente esses repasses que a Secretaria de Governo da Fazenda do Estado de Tocantins recebeu dos cofres públicos.

Nove municípios estão com seus recursos empenhados há muito tempo sem que tenham sido executados, apesar de serem ínfimos R\$100 mil.

O INCRA tem consignado no Orçamento para o Estado do Tocantins R\$9.3 milhões. Lá existem sete ou oito grandes projetos de assentamento. Mesmo assim, só foram liberados R\$118.6 mil.

O Orçamento da Fundação Nacional de Saúde, para investimentos, pagamentos de hospitais e até mesmo para custeio, é de R\$31.76 milhões. Entretanto, até agora só foram executados R\$19.37 milhões.

Sr. Presidente, o DNER investiu até agosto na malha rodoviária federal de nosso Estado – totalmente desmantelada, porque tem mais de 20 anos de uso sem a devida manutenção – apenas R\$5.76 milhões dos R\$10 milhões previstos nos Orçamentos.

O Ministério do Meio Ambiente contempla Tocantins, devido às suas potencialidades hídricas, com R\$8.5 milhões. Mas até hoje nenhum tostão desses recursos foi empregado no nosso Estado.

No entanto, percebe-se que, no processo de renegociação de dívidas, outros Estados têm recebido do Governo Federal respaldo para o programa de demissões, para pagamentos de débitos e transformações de operações de ARO em dívidas contratuais. Minas Gerais, por exemplo, recebeu, para essas operações, R\$190 milhões; o Rio Grande do Sul recebeu R\$150 milhões; o Rio de Janeiro, R\$120 milhões; Goiás, R\$113,4 milhões; e o Espírito Santo, R\$105 milhões.

O Secretário de Fazenda do meu Estado acha que o Estado de Tocantins é discriminado porque foi criado pela Assembléia Nacional Constituinte, e não por um projeto de Governo. Vemos freqüentemente isto acontecer aqui, e que é do Governo tem respaldo; aquilo que o Congresso referenda não merece esse respaldo.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de, em nome do meu Estado, dizer do nosso descontentamento por não termos sido atendidos. A Bancada do Estado de Tocantins, desde o mês de agosto, solicita uma audiência com o Exm^o Sr. Ministro do Planejamento. Foi-nos dito que essa Bancada poderia ser atendida hoje pelo Secretário Executivo do Ministério. Mas não foi possível, Sr. Presidente, porque, como sabemos, infelizmente, nem sempre um secre-

tário do Executivo nos recebe ou tenta resolver os nossos problemas.

Registro aqui o protesto por não termos sido atendidos. Espero que o Presidente da Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, o Deputado Sarney Filho, tome as providências necessárias, juntamente com o nobre Companheiro Carlos Bezerra, Relator do Orçamento, para que o Orçamento para 1997 seja efetivamente executado.

Na realidade, o Orçamento do Congresso está-se transformando em uma peça de ficção. A Comissão de Orçamento faz de conta que aprova o Orçamento, e o Governo não o executa. E não me refiro apenas às emendas de Parlamentares, mas também ao que já consta do projeto de lei orçamentária anual oriundo do Executivo.

Desse modo, Sr. Presidente, deixamos aqui o nosso descontentamento pela maneira como os Parlamentares vêm sendo tratados pela área econômica do Governo, que, há dois meses, não atende ao pleito da Bancada do Tocantins. Pretendemos tão-somente que o Governo social-democrata – que é social, conforme se inscreve na sua sigla – dê às Unidades mais pobres da Federação brasileira um tratamento pelo menos igual ao que merecem os outros Estados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocinio, a Sra. Emília Fernandes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio e leio em *O Globo* de hoje, notícia referente ao clima nada satisfatório existente no Pontal do Paranapanema. Setecentas famílias, lideradas pelo Movimento dos Sem-Terra, ocuparam a Fazenda Rancho Grande e ameaçam ocupar outras fazendas da região, enquanto a União democrática Ruralista estimula o armamento de mais de 800 fazendeiros.

A reação dos ruralistas impede que a Fazenda Santa Rita também seja invadida pelos sem-terra. A propriedade é guardada por seguranças armados, que acompanham a movimentação das 1.800 famílias dos sem-terra, acampadas a alguns metros do portão principal, lideradas por José Rainha Júnior.

Esse clima de tensão no acampamento, segundo o jornal *O Globo*, aumentou nos últimos 15 dias com a morte do fazendeiro Marcelo Negrão, dono da Fazenda Santa Rita. O fazendeiro morreu por problemas cardíacos, atribuídos por sua família à ação dos sem-terra.

Tudo isso demonstra, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que há um clima de beligerância, um clima de inquietação, o que preocupa todos aqueles que têm responsabilidade de procurar soluções que pelo menos minorem o grave problema existente no campo.

Assistimos, de um lado, às invasões das propriedades rurais, na maioria das vezes produtivas; de outro, aos fazendeiros armando-se para conter esse clima de invasão.

Esses acontecimentos são muito preocupantes para todos do Congresso Nacional, que temos a nossa parcela de responsabilidade. É coisa que não se pode admitir. A solução dos conflitos, necessariamente, terá que passar pela melhor aplicação do Direito, ou seja, pelo Poder Judiciário.

Venho a esta tribuna hoje, Sr. Presidente, trazendo a preocupação com a reforma agrária, para dizer a esta Casa que devemos analisar em breve três projetos de lei oriundos da Câmara dos Deputados. Atribuiu-me a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania esses três projetos para relatar. Eles têm íntima relação um com o outro. Um deles diz respeito ao rito sumário; o outro, à concessão ou não de liminares nas ações movidas pelos proprietários para desalojar aqueles que invadem as suas propriedades; e o outro, à intervenção do Ministério Público nessas causas.

Como dois desses projetos já estão comigo há seguramente trinta dias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e o terceiro foi-me entregue na semana, penso que tenho o dever de vir a esta Casa para dizer que estudo meticulosamente esses assuntos e que já tenho até opinião formada em um deles.

Vou admitir no meu relatório, sem dúvida nenhuma, a intervenção do Ministério Público em todas as ações possessórias de interesse coletivo, para ajudar na solução dos conflitos.

Todos nós sabemos que o Constituinte de 1988 deu ao Ministério Público uma série de novas atribuições. Entendo e considero que este projeto que veio da Câmara dos Deputados é de fundamental importância, pois permite que o Ministério Público, agindo como fiscal da lei e como defensor da sociedade – ele que já tem inúmeras atribuições -, co-

labore nos conflitos agrários em nosso País. Temos que deixar isso bem explicitado no parecer que vamos emitir, ao ratificar o projeto que veio da Câmara dos Deputados, no que diz respeito à participação do Ministério Público.

O Sr. Ademir Andrade - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Ramez Tebet, tenho acompanhado de perto este assunto porque, até pelo acesso que os sem-terra, os trabalhadores rurais de uma maneira geral, têm a nós, sou obrigado a permanentemente estar em contato com eles. Percebo que há uma total falta de responsabilidade, um total desinteresse por parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Hoje em dia, a maioria dos fazendeiros, dos proprietários rurais - eu pelo menos conheço mais de cem casos somente na minha região -, está interessada em negociar com o Governo pelo preço que ele paga pela desapropriação de suas terras. Grande parte dessas terras já está ocupada. Foi feito quase que um acordo entre trabalhadores e proprietários. Os processos estão em andamento, mas não chegam a conclusão alguma. O Governo não consegue terminar a desapropriação dessas terras, pois não coloca recursos à disposição do Ministério da Reforma Agrária. Diria que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um homem que sabe conversar muito, mas que age pouco. Sua Excelência conhece pouco a realidade do nosso País. Sua Excelência apresenta mil propostas e mil soluções que não chegam a canto algum. Não vemos coisa alguma se concretizar. Traz crianças ao Palácio e, no dia seguinte, elas estão trabalhando no canal novamente. O Presidente Fernando Henrique deveria se envergonhar disso. Deveria colocar os pés no chão e se conscientizar de que não é um supersenhior; ele é um cidadão, é um homem como outro qualquer. Sua Excelência se empolgou demais com o cargo que ocupa e esqueceu a realidade. O Presidente está vivendo muito distante da realidade, cercado por pessoas que não o colocam a par das necessidades do povo. E não está conseguindo concretizar nenhum de seus objetivos, muito menos seu tímido projeto de assentamento de reforma agrária. Sinceramente, tenho vergonha do Presidente do meu País. Vergonha pela sua atitude em várias questões: na reforma agrária, na forma como agiu com os garimpeiros de Serra Pelada e ainda está agindo. É revoltante! Ou o Presidente se conserta, muda sua maneira de ser, coloca os pés no chão e acorda para a realidade, ou não conseguirá mais se eleger a coisa

alguma neste País. Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Ademir Andrade, vou me permitir discordar de V. Ex^a quanto aos conceitos emitidos com relação ao Presidente da República. Estou relatando os projetos a que me referi e tenho notado, por parte do Presidente da República e por parte do Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, a vontade de resolver o problema agrário do País. É difícil. Reconhecemos o clima de dificuldades que o País atravessa. Mas todos nós, ao invés da crítica fácil, devemos apontar os problemas e procurar ajudar a solucioná-los. A crítica às vezes é muito fácil. Mas quando vamos enfrentar a realidade, meu caro Senador, as coisas são difíceis.

Prefiro acreditar que temos, sim, um bom Presidente da República, disposto a solucionar os problemas do País, disposto a fazer as reformas de que necessitamos e entre elas a reforma agrária. Mas que seja uma reforma agrária justa, humana, cristã; que seja uma reforma agrária que atenda aos trabalhadores sem terra, que atenda àqueles que querem realmente trabalhar a terra e àqueles que vivem dela, mas uma reforma agrária também que não inviabilize o sistema produtivo do País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, continuando o meu raciocínio no sentido de prestar contas a esta Casa e suas Lideranças, principalmente àqueles que têm me procurado, a fim de que eu agilize rapidamente o meu relatório e emita rapidamente os meus pareceres, quero dizer que tais matérias estão relacionadas e que os pareceres serão emitidos quando reiniciarmos nossos trabalhos. Já tenho uma opinião formada, como vinha afirmando antes do aparte do nobre Senador Ademir Andrade, quanto à necessidade da participação do Ministério Público, também no co-objetivo de agilizarmos os processos de desapropriação na sua tramitação perante o Poder Judiciário; mas, para isso, precisamos de, efetivamente, buscar os recursos indispensáveis.

Concordo com V. Ex^a quando diz que as terras, hoje, no Brasil, caíram muito de preço. A partir do momento em que se encontrem os recursos, que o Tesouro tenha esses recursos, e que realmente haja vontade política para que sejam colocados à disposição do Ministério da Reforma Agrária, tenho certeza de que vamos agilizar os processos de desapropriação em andamento, proporcionando o assentamento de milhares e milhares de trabalhadores que querem realmente trabalhar a terra.

Sou daqueles que entendem que devemos cadastrar os trabalhadores rurais, sabermos realmente

quem é trabalhador rural neste País. E, quando existirem recursos para promover as desapropriações, que se façam esses assentamentos, que se coloque na terra o verdadeiro trabalhador rural.

Então, esse é o segundo projeto que tenho sob minha responsabilidade.

O terceiro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é um projeto que regulamenta ou procura regulamentar a concessão de medidas liminares. Sem dúvida alguma, esse está me preocupando muito e exigindo um aprofundamento maior por parte do Relator que está aqui hoje, para prestar contas a esta Casa. Procuo obedecer os prazos regimentais, que, desta feita, ultrapassei; mas me comprometi com as Lideranças desta Casa e especificamente com aqueles que mais me têm cobrado. Tenho constantemente dado satisfação à nobre Liderança do PT nesta Casa, mas estou consciente de que esses projetos que estão sob minha responsabilidade, que serão votados aqui nesta Casa, vão receber, naturalmente, emendas dos Senadores preocupados com o problema da reforma agrária neste País. Por si só, eles não vão solucionar o problema agrário, o problema que aflige milhões de trabalhadores e preocupa, sem dúvida alguma, o sistema produtivo do País.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET – Com muito prazer, nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Ramez Tebet, interrompo V. Ex^a para declarar que esta Casa, ao longo de dois anos, tem acompanhado a atuação de V. Ex^a, séria, respeitável e respeitada, sabendo que os projetos sobre os quais V. Ex^a se debruça para dar parecer, ou sobre aqueles que V. Ex^a é convocado a opinar, sempre têm a marca de quem desempenha o seu mandato com a mais absoluta sinceridade, probidade e voltado para os interesses populares. Quando V. Ex^a toca neste problema sério, o da reforma agrária, o faz sentindo na pele a experiência que tem no seu Estado, que, por alguns, é considerado latifundiário e, por outros, explorador. Mas ninguém busca a causa; só reclamam-se os efeitos. Presto meu testemunho de que V. Ex^a tem sido um defensor permanente da idéia de que não haja conflito fundiário, mas que se encontre um **modus vivendi** para que alguns não percam o seu sagrado direito de propriedade e para que outros não se vejam distanciados de um pedaço de terra que assegure a sua sobrevivência. Queria dar o meu testemunho sobre o trabalho de V. Ex^a

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a sempre foi muito generoso comigo. De sorte que recolho o seu aparte como um estímulo para o trabalho que venho desenvolvendo nesta Casa e, particularmente, para esses três projetos que estão sob nossa responsabilidade, os quais mexem na legislação substantiva e na legislação adjetiva e, portanto, merecem um meticoloso e profundo estudo por parte de um Relator que tenha a obrigação de melhor estudar a matéria, para que a mesma sirva de norte ao seus Colegas desta Casa.

O nosso objetivo é o mesmo: a paz social. Pretendemos dar a nossa colaboração no sentido de que haja uma efetiva reforma agrária neste País, para que o trabalhador rural seja beneficiado e o sistema produtivo deste País não seja prejudicado e não sofra mais! Realmente, é preciso atentar-se para o direito de propriedade, que hoje tem uma nova dimensão, não é mais absoluto e, muito mais do que ontem, deve atender à sua função eminentemente social.

É com essa preocupação que estamos analisando os três projetos sob a nossa responsabilidade. Formulamos votos de paz no campo. Que ninguém se ame e que o campo não se transforme em uma revolução neste País de tradição cristã, que sempre se entrelaçou, País da harmonia, sem discriminação, País grande na sua extensão territorial, País beneficiado sob todos os aspectos pela natureza. Que neste País haja desenvolvimento em um clima de verdadeira harmonia e paz. É com esse objetivo que estamos analisando essa matéria.

Vamos propor a esta Casa, logo que reinicie os seus trabalhos, os nossos pareceres sobre essas três matérias. Lembro que vamos ter aqui no Plenário do Senado Federal, no dia 19, um debate ao qual comparecerão o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura – Contag -, o Sr. Francisco Urbano, e o Presidente da Federação Nacional da Agricultura, Sr. Antonio Ernesto Werner de Salvo. Comparecerão, ainda, representantes dos sem-terra na pessoa do Sr. João Pedro Stédile e Gilmar Mauro. Ainda estarão nesta Casa os Srs. Francisco Dal'Chiavon, Presidente da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil, bem como o Presidente da Sociedade Rural Brasileira, Luiz Marcos Suplicy Hafers. Estarão presentes também dois Ministros de Estado, a saber: o Sr. Raul Jungmann, Ministro Extraordinário da Reforma Agrária, e o nosso colega de Senado, hoje no Ministério da Agricultura, Sr. Ariindo Porto.

Todas essas personalidades aqui estarão presentes para um debate sobre a estrutura fundiária e

a reforma agrária neste País. Esse evento será realizado no dia 19, oportunidade que coincide com a data da apresentação – alguns dias depois naturalmente – que terei de fazer do relatório sobre os três projetos que estão sob minha responsabilidade.

Sr. Presidente, estou confiante em que o Congresso Nacional está dando e dará sua parcela de contribuição para que, num breve espaço de tempo, possamos continuar trabalhando na busca da paz social, na busca de mais justiça social para este País; tudo isso em um clima de harmonia, sem que haja o clima hoje existente no Pontal do Paranapanema – região que conheço bem por estar ali pertinho do Estado que represento, o Mato Grosso do Sul, às margens do caudaloso rio Paraná. O clima de tensão ali reinante, um clima realmente preocupante, não é aquele que nós ou as famílias brasileiras desejamos.

Não acredito, Sr. Presidente, que invasão seja uma forma de pressão para se resolverem os conflitos agrários neste País. Acredito firmemente que, por meio de debates produtivos, por meio da vontade política do Governo Federal, do Congresso Nacional, de toda a sociedade brasileira, chegaremos a bom termo – se Deus quiser!

Senador José Eduardo Dutra, representante aqui do Partido dos Trabalhadores, V. Exª tem sido tolerante comigo, mas era essa a afirmativa que fiquei de fazer nesta Casa para tranquilizar as Lideranças quanto ao trabalho que estou realizando.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Jefferson Peres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Edison Lobão deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª por 5 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro aqui um fato gravíssimo que aconteceu no meu Estado hoje. Refiro-me à prisão do radialista Gilmar Carvalho, da Rádio Liberdade.

O jornalista, no dia 30 de outubro, ontem, portanto, anunciou que divulgaria uma fita gravada de

uma conversa telefônica mantida entre a Drª Carmem Rosa Araújo, Juíza de Direito da Comarca de Canindé do São Francisco, e o Bacharel Manuel Carlos de Matos, conhecido por Dias. Essa fita contém severas acusações, feitas pela Juíza, ao Governador do Estado, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, como também confirma a ligação dessa Juíza com um conhecido grupo político local que vem ocupando as manchetes policiais em Sergipe.

O referido jornalista anunciou que divulgaria essa fita no dia 30, às 6h; entretanto, no dia 29, já existia um mandado de apreensão da fita, expedido pelo Dr. Anselmo, Juiz de Direito de Aracaju.

Não se sabe como o Dr. Anselmo descobriu, uma vez que isso só foi divulgado às 6h da manhã. Antes que pudesse haver a divulgação da fita, os oficiais de justiça chegaram à rádio e apreenderam-na. Quanto a isso, tudo bem, porque havia a alegação de que a fita não poderia ser divulgada por ter sido gravada clandestinamente, o que é considerado ilegal.

O problema é que, depois disso, o radialista fez considerações, protestando contra a atitude do juiz, colocando em contraponto duas questões que, realmente, não estão muito bem resolvidas no campo da legislação brasileira e constituem dois direitos constitucionais: a inviolabilidade e a liberdade de informação.

A partir dos comentários feitos pelo radialista, o mesmo juiz decretou a sua prisão. Devo registrar que o mandado de prisão foi expedido sem a existência de qualquer processo, e o radialista hoje está preso e incommunicável no quartel da Polícia Militar. O Presidente do sindicato dos jornalistas compareceu com o advogado e só pôde manter contato, praticamente, por um minuto apenas para ver o referido jornalista, e, depois disso, ninguém mais pôde visitá-lo.

Protestamos contra esta medida absolutamente arbitrária da Juíza, Drª Carmen e do Juiz, Dr. Anselmo. Na verdade, a celeridade com estes fatos aconteceram e a sua antecipação demonstram um **esprit de corps** exacerbado, mais uma vez, dentro do Poder Judiciário.

Além de se apurar os responsáveis pela gravação ilícita da fita, faz-se necessária a apuração das denúncias que a própria juíza faz contra o Governador do Estado. Temos informações de que a juíza afirmou que a Polícia Militar teria ido a Canindé do São Francisco para ocupar a cidade, sob a alegação de pacificá-la, pois a cidade realmente vivia sob um clima muito tenso em virtude das eleições.

A juíza afirmava que Polícia Militar estava indo lá não para pacificar, mas com a missão de assassinar o líder político local. São fatos graves que estão ocorrendo no sertão sergipano, em Canindé do São Francisco. Também, a prisão do radialista Gilmar Carvalho configura-se num atentado grotesco à liberdade de informação e de imprensa, principalmente, considerando que a situação prevista na legislação para uma prisão preventiva, como neste caso, seria a de uma pessoa vadia, sem endereço certo e que não tivesse atendido ao chamamento da Justiça. Entretanto, nada disso existiu. O radialista não é vadio, tem endereço certo e não foi intimado, em momento algum, para comparecer perante a Justiça.

Enfim, é mais uma demonstração de arbitrariedade que vemos acontecer no nosso País, agora no Estado de Sergipe.

Aproveitamos o momento para denunciar esse episódio e manifestar nossa solidariedade ao radialista Gilmar Carvalho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. S. Ex.^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de abordar o grave problema da pretendida privatização da Companhia Vale do Rio Doce, quero fazer constar dos Anais desta Casa o meu protesto contra a ação militar desencadeada sobre os garimpeiros de Serra Leste, em Carajás, no último dia 24.

Para os leitores de jomais, os mil homens do Exército, juntamente com os 63 agentes da Polícia Federal, nada mais fizeram – destruindo barracões ocupados pelo Sindicato e pela Cooperativa dos Garimpeiros, além de prenderem 12 líderes do Movimento para Libertação de Serra Pelada – nada mais fizeram do que restabelecer a ordem naquela longínqua região do Pará.

Essa formidável atuação policial-militar teria assegura, assim, o prosseguimento dos trabalhos ali programados pela Vale do Rio Doce.

Escapou à imprensa, porém – e talvez até felizmente para a imagem do Congresso –, um trabalho investigativo que esclarecesse, entre outros detalhes, os seguintes:

1^o – a chamada Serra Leste, nas proximidades da Serra Pelada, é uma região contestada: os garimpeiros, contrariando as afirmações em contrário, alegam que as terras não pertencem à Vale do Rio

Doce e, por isso, têm o direito de explorar o seu subsolo.

2^o – o Senado Federal, procurando uma solução definitiva para o problema, criou uma Comissão Especial, por mim presidida, que se deslocou, inclusive, até a referida região e resolveu solicitar ao Ministro das Minas e Energia uma demarcação da área contestada para se saber se pertencia ou não à Vale do Rio Doce.

Dois ofícios foram dirigidos ao Ministro Raimundo Brito, das Minas e Energia, para, junto ao Serviço Cartográfico do Exército, procederem à demarcação da área do garimpo da Serra Pelada, incluindo-se, aí, a chamada Serra Pelada Leste.

Passarei a ler o último deles.

"Objetiva-se saber se tais áreas pertencem ou não à CVRD. Tal medida se deve ao fato de existir, na região, conflito entre os garimpeiros e a Cia. Vale do Rio Doce, necessitando-se, com urgência, desse procedimento, com vistas a obtermos subsídios ao Relatório da Comissão Especial, instituída pelo Senado Federal."

Sr. Presidente, esse ofício, até hoje, não mereceu resposta do Ministro das Minas e Energia. Melhor dizendo, sua resposta consubstanciou-se na ação militar que assegurou a posse, de fato, à empresa estatal, num afrontoso desrespeito à expectativa de direito que poderia favorecer os garimpeiros da Serra Leste.

Devo dizer, Sr. Presidente, nesse passo, que nenhuma culpa cabe ao Exército ou, sequer, à Polícia Federal. Ambos receberam ordens de autoridades superiores para o cumprimento desta missão.

Hoje, porém, o meu desejo não é o de discutir o mérito da questão, assunto que devia caber ao Poder Judiciário. O meu principal propósito agora é destacar o desrespeito com que continua sendo tratado o Poder Legislativo em nosso País.

Dão-se as costas a uma Comissão representativa do Senado Federal, com a certeza de que do atrevimento não advirão conseqüências. Eis aí a síndrome das medidas provisórias: os escalões abaixo da Presidência da República, certos de que sempre terão a palavra final e definitiva sobre as questões nacionais, blasonam os que têm a missão de legislar e fiscalizar.

Já dizia o saudoso Pedro Aleixo que o pior de uma ditadura acaba sendo o guarda de quartelão, que se imbuí de um discricionarismo que supera o do próprio ditador...

Fica registrado, portanto, que mais uma vez o Poder Executivo não deu a menor atenção à missão atribuída pelo Senado a uma Comissão Especial com a representatividade da instituição.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o problema da pretendida privatização da Companhia Vale do Rio Doce, a meu ver, agrava-se.

Sinceramente, começa a taldar-me o espírito, criando-me desconfianças provavelmente infundadas, a persistente e apressada atuação com que círculos governamentais insistem na privatização da nossa mais bem-sucedida empresa estatal.

O argumento de que tal privatização se faz necessária para que o Brasil exiba, no concerto internacional, o seu sincero desejo de incluir-se entre os que defendem o livre mercado, confesso que não mais me convence. A abertura das nossas fronteiras para os produtos estrangeiros, mesmo à custa dos gravames sofridos por nossa indústria e nossa agricultura, confirma, a plenos pulmões, a nossa adesão à tese da globalização da economia. E a essa altura do Governo Fernando Henrique Cardoso, em que Sua Excelência já conquistou, nas Nações mais desenvolvidas do mundo, o prestígio que o consagra na nossa, creio inteiramente desnecessária essa chamada "prova dos nove", na qual o sacrifício da Companhia Vale do Rio Doce seria a pá de cal no velho estatismo brasileiro.

Como sabem V. Ex^{as}, a Companhia Vale do Rio Doce acaba de descobrir uma nova jazida de ouro na região de Igarapé-Bahia, em Carajás, no Pará. Estima-se uma reserva de no mínimo 300 toneladas de ouro e o equivalente em cobre, em valores subestimados de US\$ 3,6 bilhões. Será, portanto, a maior jazida de ouro associada a cobre descoberta nos últimos 50 anos.

Com a jazida de Serra Pelada Leste, para a qual se prevê uma produção de 150 toneladas de ouro, chegamos ao somatório de um valor de US\$ 5 bilhões.

E é por este preço que se pretende vender a Companhia Vale do Rio Doce. Vale dizer: somente essas duas jazidas, ainda inexploradas, que não constituem o interesse central da Vale, compõem o valor com que se pretende vender toda a Companhia.

Como entender essa operação?

No noticiário de *O Globo* do último dia 25 de outubro – a bem dizer, no noticiário não do jornal, mas do que extraí da Internet –, está registrada uma grave declaração do Presidente da Confederação Nacional de Militares e Beneficiários, Brigadeiro Ivan

Moacyr Frota, estranhando que a informação da descoberta da nova jazida de ouro estaria sendo sonogada.

Não acredito nessa versão, tal a gravidade de que se revestiria se, de fato, as informações sobre as descobertas de novas jazidas, às vésperas da pretendida privatização, estivessem sendo songadas.

Mas vale a pena transcrever, agora do mesmo jornal impresso, o seguinte trecho:

"O avanço da proposta pode ser atribuído mais à persistência do presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros", o qual, após várias tratativas com Senadores e bancadas estaduais, "acabou por negociar com os governadores dos Estados onde a Vale atua a repartição dos recursos obtidos com a venda."

Depois disso, viu que o Governo voltou atrás, resolvendo usar o dinheiro da venda da Vale para o abatimento das nossas dívidas.

A seu turno, os Ministros Raimundo Brito e Antônio Kandir disseram que tais descobertas não irão alterar o ritmo da privatização que se deseja para a Vale do Rio Doce. Ambos, portanto, parecem insensíveis às perspectivas de lucros que se abrem com as novas descobertas de jazidas de ouro.

Veja, Sr. Presidente, que há uma grande pressão em se privatizar a Vale do Rio Doce, sob a pressão de motivos que não consigo entender.

Já não me refiro aqui, nesta oportunidade, ao universo das atividades que tomaram a Vale do Rio Doce uma das maiores empresas mundiais. Vou me cingir apenas à sua atuação mineradora.

Suas reservas de ferro só devem se exaurir dentro de 500 anos!

A Vale, como sabemos, possui várias minas de ouro em operação. A Serra Pelada antiga, explorada artesanalmente pelos garimpeiros, será agora explorada mecanicamente pela Vale, estimando-se valores excepcionais nesse aproveitamento do cascalho remanescente. Começará usando todo o material removido pelos garimpeiros ao longo dos anos; somente após essa operação é que fará novas escavações.

A Serra Leste, colada na Serra Pelada, ainda intocada, possui uma quantidade mínima de ouro estimada em 150 toneladas. Há quem fale em 400 toneladas.

A nova jazida descoberta na região de Igarapé-Bahia, como já falei anteriormente, é estimada em

300 toneladas mínimas, além de outro tanto de cobre. Vale, pelo mínimo, US\$3,6 bilhões.

Sabe-se que a Companhia pesquisa em várias regiões e seguramente descobrirá novas províncias não apenas de ouro, mas também de cobre, prata e outros minerais nobres, além do ferro.

Imaginem a frustração do País se, após a venda de tal Companhia, começarem a surgir as descobertas de novas jazidas?

Em conclusão, Sr. Presidente, não encontro justificativas para a venda da Companhia Vale do Rio Doce, a estatal que deu certo e que, no exterior, possui tanta credibilidade quanto o próprio Brasil.

Não concordo, igualmente, com a pressa com que se programa a sua privatização, nem com o preço que lhe será fixado. Há avaliações extra-oficiais que estimam em US\$200 bilhões o valor da Companhia, e há outras que chegam a avaliá-la em mais de US\$1 trilhão.

Como se processar uma venda se se toma inviável uma avaliação correta das suas potencialidades?

Na dúvida, Sr. Presidente, o correto não é vender, sobretudo porque é uma estatal rentável.

Nós, Senadores da República, temos a grave responsabilidade de impedir a concretização de um negócio que não atende aos interesses do País.

O Sr. Ademir Andrade - V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Tem V. Exª a palavra.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Edison Lobão, em primeiro lugar, gostaria de fazer uma referência à questão de Serra Pelada. Durante toda a minha vida pública, durante toda a minha existência como ser humano, não vi nenhum ato de maior injustiça do que o que se cometeu contra os garimpeiros de Serra Pelada. Confesso que estou absolutamente indignado, revoltado com atitude do Governo nesta questão. V. Exª sabe, assim como nós, que Serra Leste é uma ficção. Serra Leste na verdade não existe. Só existe um lençol aurífero, o de Serra Pelada, que foi finalmente dimensionado pela Companhia Vale do Rio Doce. O direito dos garimpeiros que moraram naquela região durante quinze ou dezesseis anos é mais do que legítimo. Não há nenhum argumento jurídico no mundo que tire o direito daqueles garimpeiros. A Vale, com o apoio do Governo, está liquidando definitivamente – já nem digo o garimpo de Serra Pelada – o distrito de Serra Pelada. A Companhia tem falado num Projeto de Matriz

Social e quer implantá-lo em Curionópolis. Por que não fazer esse projeto em Serra Pelada, que é um distrito legalmente constituído, aprovado pela Câmara Municipal daquele Município? E quero dizer mais, Senador Lobão. O candidato a prefeito da Vale do Rio Doce, candidato do Governador do Estado e do atual prefeito de Curionópolis, perdeu a eleição porque era uma pessoa comprometida com a Companhia Vale do Rio Doce. Esse fato significa efetivamente que a maioria do povo de Curionópolis não está a favor da Vale. A empresa foi derrotada na sua pretensão em uma eleição em que interferiu de maneira muito firme. Foi derrotada apesar de todos os recursos empregados, de todas as enganações que pretendeu fazer. Eu me somo ao pronunciamento de V. Exª dizendo que me preocupo extremamente com a possibilidade de a Vale do Rio Doce ser privatizada. Temos nos manifestado contrariamente a essa privatização por inúmeras razões, não só por causa da pressa, mas também por uma questão de princípios. O Governo não diz por que quer privatizar uma empresa que dá lucro, que não dá despesa alguma para o Estado. Não há nenhuma explicação que justifique essa vontade de privatizar a Vale do Rio Doce. E o Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, Presidente do BNDES, infelizmente já chegou ao ponto de defender publicamente até a privatização da Petrobrás. Na ocasião, o Presidente da República em exercício, Marco Maciel, deu um puxão de orelhas nesse senhor para que ele não desse tal tipo de declaração. Lamento profundamente que o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteja concordando, aceitando e até estimulando esse tipo de atitude do Presidente do BNDES; lamento, também, a barbaridade cometida contra os garimpeiros de Serra Pelada. Sem dúvida alguma, isso vai marcar a história da vida do Presidente do BNDES e vai lhe trazer consequências graves como político. V. Exª e eu sabemos que o interesse de Serra Pelada não é o interesse de duas mil famílias que vivem lá; o interesse de Serra Pelada é de 80 mil famílias de trabalhadores que se espalham por vários Estados da nossa região, por inúmeros municípios. Em cada lugar está um garimpeiro que tinha a expectativa de receber uma indenização. A última proposta dos garimpeiros foi receber, a título de *royalty* – na verdade foram eles que descobriram a mina –, 10% do valor da produção. Mas a Vale não quis conversar, o Governo não quis estabelecer nenhum entendimento com os garimpeiros e muito menos conosco. O desrespeito do Presidente da República não foi só pelo Senado, mas o foi também pela Câmara dos Deputados, já

que a Comissão era constituída de Senadores e Deputados. Foi o Presidente José Sarney que pediu a audiência. Nós levamos o documento, o Presidente não recebeu a comissão, determinando que o seu secretário particular, Eduardo Jorge, nos recebesse. Depois de três horas de debate, deixamos o documento com a proposição de que a área fosse demarcada pelas próprias Forças Armadas. Propúnhamos, inclusive, que o Estado Maior das Forças Armadas fosse, na verdade, o mediador da questão. Lamentavelmente, o Presidente não respondeu a nós, Senadores da República, nem aos Deputados federais, integrantes da comissão. Depois assistimos ao ato das Forças Armadas que lá foram para atender ao desejo e intento da Vale do Rio Doce. Derrubaram as propriedades coletivas dos garimpeiros – o que não é legal – porque a ordem judicial não autorizava esse procedimento. O palanque onde realizamos a assembléia com os garimpeiros e o local de reunião deles foram destruídos, e isso não é, absolutamente, um ato de legalidade. Lamentavelmente, o Presidente da República está contribuindo para esse ato de barbárie e de injustiça a que estamos assistindo em nosso País. Lamento profundamente tudo isso. Tenho certeza de que a soma desse e de outros atos fará com que ele não tenha mais oportunidade de ser Presidente da República do Brasil.

O SR. EDISON LOBÃO - Senador Ademir Andrade, o cometimento de uma brutal injustiça com os garimpeiros da Serra Pelada é a espinha dorsal do pensamento de V. Ex^a no aparte que acaba de produzir. Também penso assim. Eu, que estive tantas vezes em Serra Pelada ao longo dos últimos doze anos, entendo que a expulsão dos garimpeiros e de suas famílias foi um ato profundamente reprovável, injusto e até violento.

Essas famílias para ali foram tangidas pela necessidade, oriundas de diversos Estados, notadamente do meu, o Maranhão – cerca de 70% dos garimpeiros são maranhenses –, em busca de uma oportunidade para garantir sua própria sobrevivência. Trabalharam dia e noite em Serra Pelada, movidos pela esperança, de um lado, e pela necessidade, de outro, para que nesse momento fossem simplesmente expulsas por forças militares por determinação do Poder Central da República. Foi injusto o ato do Governo!

Quanto à privatização da Vale do Rio Doce, e V. Ex^a se refere à vontade do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, eu diria que é muito mais do que uma vontade; é uma determinação, é uma obstinação, quase uma

obsessão, a privatização sem nenhuma razão aparentemente justificável. Ele procura até que o processo de privatização da Vale seja colocado à frente ao de outras estatais deficitárias, para que, assim, em primeiro lugar, venha o da Companhia Vale do Rio Doce nessa privatização desnecessária, precipitada, mal-estudada, mal concebida, mal dirigida, inoportuna por todas as razões.

Não podemos, portanto, concordar com essa privatização, muito mais pelo fato de que não conseguimos – e ninguém conseguirá – avaliar com precisão o patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce. Vamos vender aquilo que não sabemos o quanto vale por um preço seguramente subestimado em relação àquilo que está na superfície e que pode ser avaliado.

Sou contrário, portanto, a essa privatização e votarei contrariamente a todas as proposições que, nesse sentido, forem postas ao exame do Senado Federal.

Sr. Presidente, V. Ex^a já me adverte para o fim do meu tempo. Agradeço a V. Ex^a a tolerância e dou por encerrado o meu pronunciamento nesta tarde.

Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a por 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho comunicar à Casa, como Presidente da Comissão Especial Temporária, destinada a examinar a reforma político-partidária que, hoje, houve um grande passo no sentido de sua efetivação.

Recebi das mãos do Senador Sérgio Machado, Relator da matéria naquele órgão técnico, o relatório preliminar, com alentado estudo em torno dos principais itens que foram ali discutidos.

Antes de qualquer outra consideração, desejo congratular-me com S. Ex^a pelo seu trabalho e, bem assim, com os membros daquela Comissão, que sempre estiveram atentos aos debates.

Compareceram à Comissão Especial Temporária de Reforma Política durante o ano, apesar de ser este um ano eleitoral, personalidades das mais destacadas da vida nacional, entre as quais o Sr. vice-Presidente da República, Marco Maciel, o Sr. Ministro da Justiça, Nelson Jobim, vários Governadores de Estado dos mais diferentes partidos e segmentos

ideológicos, presidentes de partido que colaboraram, inclusive, por escrito com os seus subsídios, e por último o Deputado João Almeida, Relator da Comissão Especial da Câmara, também criada para estudar a reforma político-partidária.

Após o dia 15 de novembro, quando se realiza-
rá o pleito para segundo turno das eleições municipais deste ano, em algumas capitais e cidades maiores do País, reiniciaremos os nossos trabalhos, tendo em vista a necessidade de analisarmos, em profundidade, o relatório preliminar do Senador Sérgio Machado.

Nesse relatório S. Ex^a dá ênfase especial a alguns pontos que serão objeto do debate para decisão final da Comissão, entre os quais destaco:

1 – O sistema eleitoral.

S. Ex^a coloca, como alternativas lógicas, o proporcional, o distrital ou o distrital misto, sendo que apresentou uma proposta de emenda constitucional, que, desde logo, vise à implantação do sistema eleitoral misto para o Brasil, a exemplo da Alemanha. Isso se deveu, creio, ao fato de que, nos debates ali travados por várias personalidades, ficou bem claro que haveria grande afinidade entre o fortalecimento dos partidos e o sistema eleitoral adequado, que seria o distrital ou o distrital misto, para a escolha dos deputados federais e estaduais, tendo em vista que, neste último caso, o mandato seria considerado como realmente do partido e não como uma propriedade dos seus respectivos titulares.

Pessoalmente, ainda estou em dúvida, Sr. Presidente, mas me filio à tese do sistema proporcional por considerá-lo mais democrático, pois defende melhor, também, o pensamento das minorias. Lembro mesmo que na França houve uma reforma do sistema, quando se adotou o voto distrital, mas terminou-se por voltar ao sistema proporcional. Todavia, esse assunto será objeto de debate na Comissão.

2 – Fidelidade partidária;

3 – Desempenho eleitoral para conceito de partido nacional;

4 – Cláusula de barreira – Funcionamento partidário;

5 – Coligações partidárias para eleições proporcionais;

6 – Domicílio eleitoral e filiação partidária;

Há uma grande tendência no sentido de se punir, com a perda automática do mandato, aquele que deixar o partido sob cuja legenda se elegeu, naturalmente dentro de certas condições.

7 – Financiamento de campanhas;

8 – Reeleição dos titulares de cargos executivos.

Nesse particular, há uma controvérsia muito grande sobre se essa reeleição deve abranger os atuais titulares dos cargos de Presidente da República, Governadores e Prefeitos, e se esses titulares deverão ou não desincompatibilizar-se.

Eu me filio à tese do Ministro Nelson Jobim, que, quando Relator da matéria na Revisão Constitucional, defendia a idéia de que, pelo menos, deveria ocorrer, no caso da reeleição, a licença por um determinado período, do Presidente da República, Governadores e Prefeitos, admitindo-se que aqueles que não se reelegessem voltariam para terminar o seu mandato.

9 – Duração de mandato de senadores e suplentes;

10 – Eleições e posses dos cargos executivos e legislativos;

Há uma proposta de emenda constitucional do Relator, no sentido de antecipar essas posses, a partir de um determinado ano, para o mês de dezembro, tendo em vista os embaraços que vêm causando as posses realizadas no primeiro dia de janeiro.

11 – Voto obrigatório ou facultativo.

Essa alternativa será decidida pela Comissão;

12 – Segundo turno.

Há quem considere que o segundo turno deve prevalecer apenas para Presidente da República, e não mais para Governadores e Prefeitos. Pessoalmente, filio-me à corrente que defende o segundo turno para todos os pleitos majoritários, tendo em vista que, se a maioria absoluta é um princípio democrático para a eleição dos titulares de cargos do Executivo, não poderá haver exceção: ou ela vale para todos ou não vale para ninguém.

Na Assembléia Nacional Constituinte fui voto vencido quando não aprovei a idéia de se fazer segundo turno apenas para município com mais de 200 mil eleitores.

13 – Divulgação das pesquisas eleitorais;

O Relator propõe que as pesquisas sejam proibidas a partir de 15 dias antes das eleições.

14 – Imunidades parlamentares;

Do ponto de vista do Relator, as imunidades não abrangeriam os crimes comuns, e haveria também a votação automática dos pedidos de licença para os processos dos Srs. Deputados e Senadores, caso, dentro de determinado prazo, não fossem

apreciados pelas respectivas comissões e de cada uma das Casas.

15 – Número mínimo e máximo de Vereadores.

Sr. Presidente, segundo o Relator, essas seriam as principais matérias a serem objeto de debate na Comissão Especial Temporária da reforma político-partidária.

Tão logo passe o dia 15 de novembro, pretendemos voltar a reunir aquela Comissão para tomarmos as deliberações necessárias e urgentes, a fim de que o Sr. Relator possa concluir o trabalho de elaboração definitiva das respectivas proposições, sejam propostas de emenda constitucional, projetos de lei complementar ou de lei ordinária.

O resultado dos nossos trabalhos será enviado ao Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, que encaminhará as respectivas proposições à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que, em tempo hábil, tenhamos condições de votar não só naquela Comissão mas, também, nos plenários do Senado e da Câmara dos Deputados, de tal sorte que, no ano de 1997, que antecede a eleição geral de 1998, possamos ver implantada as reformas político-partidária no País, atendendo-se assim a um grande desafio, visando ao aprimoramento das nossas instituições democráticas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Geraldo Melo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. S. Ex^a por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo comunicar ao Plenário que hoje, em audiência com o Ministro Extraordinário para a Reforma Agrária, Raul Jungmann, S. Ex^a atendeu a uma das reivindicações do povo do meu estado.

Há cerca de três meses, após encontro de sindicalistas do sul do Pará, em Rio Maria, esses vieram a Brasília e, em audiência que contou com as presenças do Deputado Giovanni Queiroz, da Deputada Socorro Gomes e a nossa, solicitaram ao Ministro que fosse criada uma superintendência especial para o sul do Pará.

Tenho a satisfação de comunicar que o nosso pleito foi compreendido pelo Ministro, que deverá estar se deslocando ao Estado do Pará no domingo, dia 10 de novembro, para visitar os Municípios de

Conceição do Araguaia, no sul do Pará, onde receberá sindicalistas, visitará assentamentos rurais e conversará com os produtores rurais. Na segunda-feira, dia 11 de novembro, S. Ex^a estará em Marabá, onde dará por implantada a 2^a Superintendência Regional do INCRA no nosso Estado. Isso nos trará, excepcionalmente, duas superintendências daquele instituto.

A necessidade de tê-las separadas dá-se pela extensão territorial do Estado do Pará – 1.250.000km² – e em função dos inúmeros conflitos agrários existentes. Apenas no sul do Pará há cerca de 150 processos de desapropriação encaminhados e não resolvidos. Portanto, é necessário o atendimento dessa reivindicação.

Ponderei ao Ministro a necessidade de acopiar à Superintendência do sul do Pará o Município de Tucuruí, que fica bem próximo de Marabá, mas que, talvez por um erro de avaliação do Ministério, permanecia ligado à Superintendência de Belém. S. Ex^a comprometeu-se comigo em atender, de imediato, essa reivindicação.

Solicitamos, também, urgência na desapropriação da fazenda denominada São José, em São Geraldo do Araguaia e Marabá; a Fazenda Guarantã, situada entre o Município de Pau D'Arco e Redenção, já totalmente ocupada pelos trabalhadores rurais; e a Vila São Raimundo, antiga mineração, denominada Mineração Taboca, a qual construiu uma vila com mais de duzentas casas. Em função da exaustão da cassiterita, o minério que produz o estanho e que lá era explorado, a vila foi inteiramente ocupada por trabalhadores rurais. Eles se apossaram das casas e estão produzindo naquelas terras. Agora, o proprietário aventa a possibilidade de entrar na Justiça para reaver as terras e a casa. Nós queremos que o Ministro dê uma solução para esse problema.

O Ministro também prometeu que, na sua estada em Conceição do Araguaia no dia 10 de novembro, domingo, e em Marabá no dia 11 de novembro, segunda-feira, vai entregar, em caráter definitivo, a imissão de posse da tão famosa Fazenda Macaxeira, alvo dos conflitos que culminaram na morte de dezenove trabalhadores rurais no Estado do Pará.

Fiz ponderações ao Ministro sobre a necessidade de, em sua visita, apresentar mais algumas medidas concretas, pois apenas a criação da superintendência no sul do Pará – uma superintendência extraordinária – e a entrega da Fazenda Macaxeira não seriam suficientes para justificar a sua presença no sul do Pará. Afinal, em mais de 150 processos,

só nessa região, estão prontas para ser concluídas tanto as desapropriações quanto as imissões de posse ou a regularização da situação dos trabalhadores que já tomaram conta do local, alguns com mais de quatro ou cinco anos na posse daquelas áreas.

Sr. Presidente, em aparte formulado hoje ao Senador Ramez Tebet citei informações que dei ao Ministro sobre a existência de quase uma centena de proprietários rurais no meu Estado querendo negociar com o INCRA. Eles não conseguem mais viver nas suas terras, porque são grandes áreas de mata, em sua maioria inexploradas. Esses fazendeiros sabem que o conflito é muito grande e que não podem continuar retendo essas terras inexploradas. Eles próprios estão propondo a desapropriação, tentando negociar com o INCRA, ao preço do próprio INCRA.

Infelizmente – como eu disse ao Senador Ramez Tebet -, o INCRA é moroso, o Governo infelizmente não tem nenhuma responsabilidade, e o Presidente da República é um omisso completo. É uma pessoa que não enxerga e não vê o que está acontecendo neste nosso País, não tem os pés no chão. É capaz de usar de atos de total arbitrariedade, como fez com os garimpeiros de Serra Pelada e como está fazendo com os trabalhadores rurais sem-terra deste País.

Repito aqui: o Presidente Fernando Henrique Cardoso sequer deve merecer ter hoje o direito de ser candidato a Presidente da República. Sua Excelência mostra-se como um déspota, um ditador, prepotente, como um Presidente que não tem respeito pelo Congresso Nacional, pelo Senado e pela Câmara. Mostra-se como um cidadão acima da própria lei e da ordem. Não tenho a menor dúvida de que seria um Presidente – desde que contasse com apoio para isso – capaz de fechar o Congresso para não ver o seu direito de reeleição definido por esta Casa.

Hoje estou absolutamente convencido de que esse Presidente não deve merecer, de nenhum de nós, sequer o direito de ser novamente candidato à Presidência da República. Temos que trabalhar com muito cuidado as bases deste País. Da maneira como as oposições cresceram – o PT, o PSB e o PDT -, não tenho dúvida de que o próximo Presidente da República virá das nossas lideranças partidárias. Surgirá dos nossos partidos políticos, dos partidos de esquerda, dos partidos de oposição.

As surpresas que tivemos nesse processo eleitoral indicam que o povo brasileiro coloca hoje em

nossas mãos a sua esperança. Na verdade, somos os partidos políticos que abrimos espaço à participação do povo; somos os partidos políticos que não usamos dos direitos de dominação e de enganação.

Preocupo-me com o tipo de manobras que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fará para não permitir que isso aconteça. Não tenho dúvida alguma de que ele não é um democrata. Para mim, ele não passa de um déspota, de um verdadeiro ditador. Ele tem sido pior na condução dos problemas deste País do que o foram todos os presidentes militares que o antecederam. Sinceramente, estou grandemente decepcionado com a atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço essas considerações, insistindo e torcendo ainda para que conquistemos o nosso espaço.

O Senador Ramez Tebet disse acreditar que a invasão não soluciona o problema da reforma agrária. Quero desafiar o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e os governos que o antecederam a mostrar se existe algum assentamento neste País realizado pela própria iniciativa do Poder Executivo. No meu Estado, desconheço a existência desse tipo de assentamento, a não ser quando fizeram a Transamazônica e precisaram trazer pessoas do Nordeste para ocupar a Amazônia. Fora isso, mal o Governo tem conseguido resolver os conflitos resultantes das invasões.

Portanto, não há alternativa senão a ocupação e a invasão das terras improdutivas deste País. Na verdade, a maioria dos trabalhadores rurais sem-terra não ocupam terras produtivas. Invadem terras improdutivas, que não estão sendo trabalhadas, aquelas cujos proprietários ocupam simplesmente 5% a 10% de sua extensão, deixando o restante para valorização e especulação imobiliária. Não há hipótese de se conquistar a reforma agrária sem a ocupação dessas terras pela classe trabalhadora.

É assim que tem sido. É assim que continuará sendo até que haja um Governo neste País com vontade política de concretizar e de realizar a reforma agrária que será a salvação do nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Edison Lobão deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva para uma co

municação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda uso da palavra para me reportar ao episódio da transferência de Dary Alves para a Colônia Penal Francisco de Oliveira Conde, no Estado do Acre.

Os jornais de hoje noticiam o seguinte:

"O advogado, Roberto Duarte, viaja para Brasília acompanhado de agentes da Polícia Judiciária e com um mandato de transferência, concedido pelo Juiz de Xapuri, nas mãos, para trazer da Papuda para Rio Branco o fazendeiro Dary Alves da Silva.

Até ontem, tudo estava confirmado para que Dary fosse transferido para Rio Branco na manhã de sábado. Apesar de muitos protestos ocorridos a nível local, nacional e até internacional, prevaleceu a vontade do preso que, mesmo tendo sido detido no Pará e submetido a novo julgamento em Umuaramá, no Paraná, demonstrou desejo de voltar a cumprir sua pena no Acre, onde vivem seus filhos e demais familiares."

O que prevaleceu foi a vontade do preso, de seus advogados, de um grupo poderoso que lhe dá cobertura e, lamentavelmente, de algumas autoridades do Judiciário e, até mesmo, de governo. Está sendo mobilizado um aparato de policiais para acompanhar a remoção do preso, pago às expensas do Acre, um Estado que está em situação muito difícil, com os salários dos funcionários públicos atrasados. O próprio presídio não tem as mínimas condições e o Estado se declara incapaz de realizar as reformas necessárias por não ter recursos. No entanto, vai fazer o dispêndio de um volume considerável de recursos, para remoção do preso para um presídio que não tem as mínimas condições de abrigar em segurança o preso Dary Alves.

Como uma tentativa de colaborar com o Ministério da Justiça e com as autoridades que hoje gostariam que Dary cumprisse pena na Papuda, enviei ao Ministro o seguinte ofício:

"Ante o disposto nos artigos 64, incisos VIII e X, e 66, inciso V, alínea h, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, valho-me do presente para propor à Vossa Excelência seja submetida à douta consideração do

Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária as seguintes iniciativas:

a) inspeção da Colônia Penal Francisco de Oliveira Conde, no Município de Rio Branco, Estado do Acre;

b) representação à autoridade competente para interdição, no todo ou em parte, do supracitado estabelecimento, em face de eventual constatação de violação ou inobservância das normas referentes à execução penal;

c) representação ao Juízo da Execução para, ante evidências de impossibilidade de fiel cumprimento, no referido estabelecimento penal, ou em qualquer outro situado no Estado do Acre, das disposições da sentença condenatória imposta a Dary Alves da Silva, pelo homicídio do sindicalista Chico Mendes, determinar sua manutenção no Presídio da Papuda, Distrito Federal, ou remoção para outro estabelecimento, em outra Unidade Federativa, no interesse da segurança pública."

O ofício contou com a minha assinatura, do Senador Nabor Júnior e de todos os que estavam presentes no momento em que fiz esse pedido de solidariedade aos Srs. Senadores. Quero recordar que, assim que assumi uma cadeira nesta Casa, fiz um ofício semelhante ao Ministro da Justiça, contando com a assinatura de todos os partidos com assento nesta Casa, enviando ao Sr. Ministro para que rearticulasse o processo de busca dos assassinos do Chico Mendes.

O empenho do Ministério ocorreu, a Polícia Federal teve um longo e penoso trabalho até capturar pelo menos um dos assassinos, e o que está acontecendo agora é a devolução do Sr. Dary Alves à Colônia Penal Francisco de Oliveira Conde, para facilitar a sua fuga novamente.

Então, da mesma forma que pedi o apoio dos Srs. Senadores para que levássemos ao Ministro o desejo de que os assassinos fossem presos, para dar uma resposta do ponto de vista da Justiça, tanto para o Acre como para o Brasil e o Mundo, pedi novamente essa solidariedade, para que o preso seja mantido, em segurança máxima, no Presídio da Papuda.

Espero que, sendo submetido ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, e sendo observado que a Colônia Penal Francisco de Oliveira Conde não tem condição de receber Dary, realmente ele seja mantido aqui em Brasília, pelo bem

da Justiça e para que o nosso País, mais uma vez, repito, não seja submetido a uma humilhação internacional por prender o Darly, assassino do Chico, e devolvê-lo para o mesmo local, sem que nenhuma alteração tenha sido feita, em termos de segurança, para que ele possa fugir novamente.

O SR. NABOR JÚNIOR - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) -

O Sr. Nabor Júnior - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tive a oportunidade de assinar, como segundo subscritor, esse documento a que a Senadora Marina Silva acabou de reportar-se, endereçado ao Ministro da Justiça Nelson Jobim. E o fiz na convicção de que a Penitenciária Francisco de Oliveira Conde, em Rio Branco, Acre, de onde o Sr. Darly Alves da Silva se evadiu alguns anos atrás, não oferece nenhuma condição para que aquele notório condenado da Justiça do Acre, e também do Paraná, possa cumprir o restante das penas que lhe foram impostas.

A imprensa do Acre, Sr. Presidente, tem denunciado com freqüência a fuga de presidiários daquele estabelecimento. Isso nos deixa realmente muito preocupados quanto à remoção do Sr. Darly Alves da Silva do Presídio da Papuda, aqui em Brasília. Por essa razão é que, apesar de haver a Justiça do Acre decidido pela remoção do preso, penso que devemos evitar que isso venha a acontecer, porque uma nova fuga deixará nosso País em situação vexatória, não só perante a opinião pública nacional, como também perante as demais nações do mundo.

A fuga de Darly Alves da Silva teve repercussão internacional. Na época em que ocorreu, estava no exercício do cargo de Ministro da Justiça o nosso então Colega Senador Maurício Corrêa, que se deslocou ao Estado do Acre para verificar, *in loco*, as

condições em que o fato ocorreu. Tive oportunidade de participar da sua comitiva, e lá verificamos que realmente o presídio Francisco de Oliveira Conde não oferece condição alguma de segurança. Há alguns meses, cerca de vinte presos daquele presídio fizeram publicar na imprensa um anúncio de que, se fosse trocado o diretor do presídio, eles fugiriam. Pois o diretor foi substituído e os presos efetivamente se evadiram.

É inconcebível o que vem acontecendo no meu Estado. Até o próprio Governador tem consciência disso!

Estamos, inclusive, pleiteando recursos do Ministério da Justiça: apresentamos emendas de Bancada, a fim de destinar recursos para fazer uma ampliação na penitenciária Francisco de Oliveira Conde e dotá-la de maior segurança, não só em relação aos presos que lá estão, mas também quanto a outros elementos de alta periculosidade, como o Sr. Darly Alves da Silva, que nela poderão vir a cumprir as penas a que foram condenados pela Justiça acreana.

Por essa razão, sem nenhum sentido de contestar a decisão da Justiça acreana, que está realmente empenhada na remoção do Darly Alves da Silva para Rio Branco, acredito que, por medida de segurança, o mesmo deveria continuar confinado às seguras instalações do presídio da Papuda, em Brasília.

Queria também aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para associar-me à dor de todas as famílias que tiveram parentes seus envolvidos no terrível acidente de aviação ocorrido hoje em São Paulo. Refiro-me às cerca de 100 pessoas que foram vítimas de pavoroso acidente com aeronave da Tam, um Fokker de fabricação holandesa.

Isso vem demonstrar, mais uma vez, a necessidade de as autoridades que controlam a aviação civil no Brasil adotarem medidas no sentido de que as empresas efetuem uma manutenção mais rigorosa em suas aeronaves. Não é a primeira vez que acontece tragédia de grande porte aqui no Brasil. Hoje a televisão lembrou que outras aeronaves da mesma empresa foram envolvidas em acidentes. Temos verificado, no Acre, a chegada de aviões com defeito, aviões fazendo pouso forçado.

Já fizemos chegar essas reclamações à empresa que explora as linhas regulares para o Estado do Acre, que é a Varig. Fizemos um expediente, assinado por toda a Bancada do Acre aqui no Senado Federal, solicitando providências para que haja maior rigor na manutenção das aeronaves.

No caso de hoje, não se justifica que um avião com três anos de uso levante vôo do aeroporto de Congonhas em São Paulo e logo a seguir sofra falha nos motores, provocando esse pavoroso desastre que ceifou a vida de uma centena de pessoas. Isso vem demonstrar falhas na manutenção das aeronaves. Todos nós que viajamos freqüentemente estamos sujeitos a esses riscos.

A tragédia desta quinta-feira indica a necessidade imperiosa de que o DAC, as autoridades e o Ministério da Aeronáutica adotem severas providências para fazer com que as empresas de aviação civil em nosso País observem rigorosamente as regras de manutenção de suas aeronaves. Só assim evitaremos a repetição de acidentes como o ocorrido hoje na Cidade de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – A Mesa associa-se às manifestações de pesar emitidas pelo Senador Nabor Júnior e por toda a sociedade brasileira.

Conforme indicação das Lideranças, a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 1.036, de 1996, destinada a acompanhar, *in loco*, os atos, fatos e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima:

PFL

1. Senador Romero Jucá
2. Senador José Bianco

PSDB

1. Senador Carlos Wilson

PPB

1. Senadora Sandra Guidi

PT

1. Senadora Marina Silva

A Presidência esclarece ainda que a designação dos membros da Bancada do PMDB foi feita anteriormente.

A Mesa informa, também, que a reunião de instalação da referida Comissão dar-se-á às 18 horas, na Sala nº 07.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – A Mesa registra, com muita satisfação, a presença na Tribuna de Honra do Embaixador da Áustria, Manfred Ortner, acompanhado do Prof. Uibopúu, de Salzburgo.

À Presidência agradece a honrosa presença.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Jefferson Peres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Ernandes Amorim. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – O Sr. Senador Guilherme Palmeira enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Constrangido e indignado, é com enorme pesar que trago ao conhecimento da Casa, para um registro em nossos Anais, a notícia da chacina ocorrida em meu Estado, de que foi vítima o Economista Silvio Viana, Coordenador de Arrecadação Tributária da Secretária da Fazenda de Alagoas. Profissional zeloso e inflexível no cumprimento de seus deveres funcionais, e pertencente a uma família de tradicional atuação na política e na administração, Silvio Viana não era apenas um correligionário, mas um amigo a quem eu, como outros companheiros, dedicávamos admiração e especial apreço.

Convocado pelo Governador Divaldo Suruagy para a difícil tarefa de diminuir a evasão fiscal em nosso Estado, e ajudar a equilibrar o grave déficit do Tesouro, não recusou o desafio, arrostando o ódio, a incompreensão e as incertezas que um trabalho dessa natureza impõem necessariamente aos que colocam o dever acima das conveniências. Sua postura reta, serena, equilibrada e justa, no entanto, não turbou suas qualidades humanas, o que faz supor que a vingança que o vitimou seja obra dos que fazem da lei, da ordem e da justiça, objeto de um mesquinho e preconceituoso desprezo. É um crime, Senhor Presidente, que não clama por vingança, mas para o qual se exige a punição inflexível da lei.

A despeito das tragédias que têm abalado a estabilidade e a regularidade da ordem pública em meu Estado, estou certo de que o Governador Divaldo Suruagy, que jamais pactuou com a violência e tolerou a insubordinação, há de empenhar todas as reservas de suas energias, como homem público e como administrador, para não permitir que sobre essa chacina caia o véu do esquecimento ou o labéu da impunidade. O que a sociedade alagoana espera é a apuração de todos os fatos que levaram a que esse homicídio atinja a todos nós que fazemos da política, o exercício legítimo e democrático dos po-

deres do Estado, sem arbitrariedade, sem abusos e sem constrangimentos.

Silvio Viana não era só um técnico e um profissional respeitado, era, também, um homem cujas virtudes jamais será demais ressaltar a lealdade que sempre revelou nos embates da vida política que tornam a atividade partidária, como em seu caso, um exercício admirável da cidadania, de despreendimento e de vocação pública. Tudo isso torna a emboscada de que foi vítima, mais insidiosa, mais hedionda e mais condenável. Os homicidas que lhe tiraram a vida não praticaram apenas um ato covarde e traiçoeiro, mas sobretudo um crime revoltante com o qual não podemos nos conformar.

Estas circunstâncias agravantes, Senhor Presidente, aprofundam a indignação de todos que, como eu, tiveram o privilégio de conviver com esse probo cidadão, esse virtuoso funcionário, esse competente profissional e esse admirado amigo. Mais do que lamentar o episódio dramático em todas as suas dimensões humanas, quero aproveitar as duras lições dessa tragédia, para transmitir à sua família, a mais profunda expressão de minha solidariedade que é, também, a expressão de luto e dor que tomaram conta de toda a sociedade alagoana. O nosso repúdio se reforça na convicção de que vamos nos solidarizar, até a última das instâncias, com os reforços que hão de empreender as autoridades de meu Estado, para que o sacrifício dessa preciosa vida sirva de exemplo a todos os que lutam por uma sociedade mais fraterna, mais justa, mais solidária, e sobretudo menos violenta. Estou certo que a reação de todos os segmentos da sociedade há de contribuir para que ninguém mais em Alagoas possa ser vitimado por ter cumprido com zelo, exaço e de forma exemplar o que ele sempre considerou o seu dever e ao qual se devotou com o sacrifício de sua própria vida. Aqui ficam, Senhor Presidente, a minha reverência e o meu tributo, aos quais, lamentavelmente, não posso deixar de juntar o sentimento da impotência que todos sentimos ante o inevitável dessa irreparável perda.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h05min.)

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de outubro de 1996 (Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República.....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	3

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996 (nº 2.317/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências.
Sessão: 22.10.96

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador José Sney, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.
Sessão: 24.10.96

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205/93, na Casa de origem), que altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências.
Sessão: 24.10.96

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	16
De iniciativa do Senado Federal.....	6
Total.....	22

Projeto de Resolução nº 96, de 1996, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em 15 de outubro de 1996.
Sessão: 09.10.96

Projeto de Resolução nº 99, de 1996, que altera o art. 2º, alínea "g" da Resolução nº 52, de 1996, do Senado Federal.
Sessão: 15.10.96

Projeto de Resolução nº 100, de 1996, que autoriza o Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.
Sessão: 15.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995.
Sessão: 23.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.
Sessão: 23.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da

República da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.

Sessão: 23.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.

Sessão: 23.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Sessão: 23.10.96

Projeto de Resolução nº 98, de 1996, que suspende a execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 12 de junho de 1986; do art. 2º da Lei nº 7.588, de 26 de maio de 1989, bem assim do art. 10 da Lei nº 7.802, de 21 de novembro de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.

Sessão: 24.10.96

Projeto de Resolução nº 101, de 1996, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação por aquele Estado, de operação de crédito no valor de duzentos e cinquenta mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos, junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, destinando-se os recursos ao desenvolvimento do projeto Construção das Ortofo-tocartas dos Municípios Litorâneos.

Sessão: 24.10.96

Projeto de Resolução nº 102, de 1996, que concede ao Estado de Pernambuco elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a contratação por aquele Estado, de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos, destinada à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE - Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

Sessão: 24.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Sessão: 24.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1996 (nº 261/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo assinado em Kuala Lumpur, em 18 de dezembro de 1995, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, sobre Serviços Aéreos entre os respectivos Territórios e Além.

Sessão: 29.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1996 (nº 90/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, ultimada em 18 de março de 1994, na Cidade do México.

Sessão: 29.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1996 (nº 148/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização da outorga deferida à FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Sessão: 30.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1996 (nº 195/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO EDUCAÇÃO RURAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sessão: 30.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1996 (nº 192/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SOCIEDADE

DIFUSORA A VOZ DE BAGÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1996 (nº 177/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO BARRETOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Sessão: 30.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1996 (nº 193/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à TÚLIO FONTOURA & CIA. LTDA., atualmente denominada EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DA MANHÃ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1996 (nº 227/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO GAÚCHA S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1996 (nº 228/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO LIBERDADE DO RIO GRANDE DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30.10.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1996 (nº 229/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da LINS RÁDIO CLUBE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Sessão: 30.10.96

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	06
De iniciativa do Presidente da República...	01
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	01
Total.....	08

Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima.

Sessão: 08.10.96

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710, de 1993, na Casa de origem), do Poder Executivo, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Sessão: 09.10.96

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Sessão: 22.10.96

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrícola Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências.

Sessão: 22.10.96

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Caracará, no Estado de Roraima.

Sessão: 22.10.96

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.10.96

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.10.96

Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que denomina a Refinaria de Manaus - REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá - RIBEN.

Sessão: 31.10.96

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República.....	4
Total.....	4

Mensagem nº 206, de 1996 (nº 716/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Brun de Almeida e Souza, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Burkina Faso.

Sessão: 30.10.96

Mensagem nº 208, de 1996 (nº 769/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Virgílio Moretzsohn de Andrade, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República Democrática do Sudão.

Sessão: 30.10.96

Mensagem nº 209, de 1996 (nº 770/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jorge Saltarelli Júnior, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

Sessão: 30.10.96

Mensagem nº 215, de 1996 (nº 821/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Fernando do Coutto Nazareth, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Sessão: 30.10.96

MATÉRIA REJEITADA E ENCAMINHADA AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que veda a criação e instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em municípios com menos de duzentos mil habitantes e dá outras providências.

(Arquivado nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno)

Sessão: 14.10.96

MATÉRIA RETIRADA PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	2

Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 3º do art. 40 da Constituição Federal.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 890, de 1996)

Sessão: 08.10.96

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Geraldo Melo, que altera os arts 205, 206 e 207 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996) e a denominação do capítulo em que constam esses dispositivos.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 1.011, de 1996)

Sessão: 31.10.96

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 945, de 1996, do Senador Osmar Dias e outros, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 16 próximo seja destinado à comemoração dos cinquenta anos de instituição do Comitê de Imprensa do Senado Federal.

Sessão: 08.10.96

Requerimento nº 947, de 1996, da Senadora Emília Fernandes e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 30 de outubro corrente, seja dedicado a homenagear o Quinquagésimo Aniversário da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI.

Sessão: 08.10.96

Requerimento nº 948, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização, no próximo dia 21 de novembro, de sessão especial destinada à comemoração dos 100 anos do início da Guerra de Canudos.

Sessão: 08.10.96

Requerimento nº 955, de 1996, de autoria do Senador José Sarney e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do Professor Filipe Tiago Gomes.

Sessão: 08.10.96

Requerimento nº 956, de 1996, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento no último dia 6, de Natércio Dutra de Medeiros, líder comercial no sertão do Estado da Paraíba.

Sessão: 08.10.96

Requerimento nº 970, de 1996, do Senador Osmar Dias e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de 16 de outubro, seja destinado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação.

Sessão: 15.10.96

Requerimento nº 997, de 1996, dos Senadores Bernardo Cabral, Emília Fernandes e Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, homenagens de pesar pelo falecimento do General Antonio Carlos de Andrada Serpa.

Sessão: 17.10.96

Requerimento nº 886, de 1996, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do Jornal Correio Braziliense, intitulado "Reage Brasília", edição de 28 de agosto de 1996.

Sessão: 22.10.96

Requerimento nº 968, de 1996, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, que seja realizada inspeção de natureza operacional e patrimonial no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, quanto às

Privatizações da Excelsa e da Light, bem como da venda de ações remanescentes dessas empresas de propriedade da Eletrobrás.

Sessão: 22.10.96

Requerimento nº 934, de 1996, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos do art. 210, § 1º, do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria do Jornalista Fernando Collyer, publicada no jornal "A Crítica", intitulada "Hoje é dia do Amazonas", edição de 5 de setembro de 1996.

Sessão: 22.10.96

Requerimento nº 1.033, de 1996, dos Senadores Geraldo Melo e Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens pelo falecimento de Jerônimo Dix-Huit Rosado, ex-Senador, ex-Deputado Federal e por três vezes Prefeito de Mossoró-RN.

Sessão: 24.10.96

Requerimento nº 1.036, de 1996, que solicita seja criada uma Comissão Temporária Interna composta por sete Senadores para, no prazo de sessenta dias, acompanhar, *in loco*, os atos, fatos e circunstâncias que envolveram e provocaram a morte de dezenas de crianças no berçário do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

Sessão: 30.10.96

Requerimento nº 1.019, de 1996, do Senador Jáder Barbalho e outros Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro da Justiça, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar informações sobre a atuação do Governo Federal no despejo de garimpeiros e desobstrução da área denominada Serra Leste, no Município de Curtinópolis - Estado do Pará; como mediador das negociações entre a Companhia Vale do Rio Doce e garimpeiros sobre a área em litígio e possíveis direitos minerais; e qual o embasamento legal para o envolvimento da Polícia Federal e tropas do Exército intervierem na área em questão.

Sessão: 31.10.96

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS

Sessões Não Deliberativas.....	12
Sessões Deliberativas	13
- Ordinárias	8
- Extraordinárias	5

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 31 de outubro de 1996)

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção	3
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	22
• Acordos internacionais	3
• Operações de crédito	6
• Concessão de rádio	3
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	8
Mensagens relativas a escolha de chefes de missões diplomáticas	4
Total de matérias aprovadas	37

Matérias enviadas ao arquivo:

Matéria rejeitada e encaminhada ao arquivo (Art. 101, § 1º - RISF)	1
Matérias retiradas pelos autores	2
Total de matérias enviadas ao arquivo	3

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (15 de fevereiro a 31 de outubro de 1996)

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção	43
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	189
• Acordos internacionais	48
• Concessões de rádio e TV	65
• Operações de crédito	66
• Assuntos administrativos	3
• Propostas de Emenda à Constituição	5
• Suspensão de execução de Norma Jurídica	2
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	81
• Projetos de Lei apreciados pelo Plenário.....	62
• Projetos de Lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa	18
• Proposta de Emenda à Constituição.....	1
Mensagens relativas a escolha de Autoridades	22
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas	28
Recurso aprovado	1
Total de matérias aprovadas	364

Matérias enviadas ao arquivo:

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo	27
• Matérias rejeitadas pelo Plenário	9
• Projetos de Lei arquivados (art. 254 do Regimento Interno).....	6
• Projetos de Lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa	11
• Projeto de Lei arquivado (art. 101, § 1º - Regimento Interno).....	1
Matéria encaminhada ao arquivo	1
Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo	14
Matérias retiradas pelo autor	21
Total de matérias enviadas ao arquivo	63

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF. SGM/242/96	Dr. Agaciel da Silva Maia - Diretor-Geral do Senado Federal	Encaminha o Diversos nº 88/96, aprovado pela CRE, favorável à participação do Senador Romeu Tuma, na delegação brasileira à 63ª Sessão da Assembleia Geral da IPCCO
OF. SGM/254/96	Dr. Agaciel da Silva Maia - Diretor-Geral do Senado Federal	Encaminha cópia do Requerimento nº 1.034, de 1996, do Senador Bello Parga, aprovado no dia 29 do corrente, pelo Plenário da Casa, solicitando licença pelo prazo de 122 dias, a contar daquela data, para tratar de interesses particulares.

CONGRESSO NACIONAL - 1996
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE OUTUBRO

Projetos de Lei enviados à sanção - Total: 01

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Outubro	469/96-CN (nº 890-A/96, na origem)	PL nº 15/96-CN Leitura: 1º.10.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 3.600.000.000,00, para os fins que especifica.	15.10.96 às 19 horas	Lei nº 9.310, de 16/10/96 (DO 17/10/96)

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 31 DE OUTUBRO**

PLNs - aprovados e encaminhados à sanção..... 08
Total de matérias apreciadas..... 08

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Outubro

Nº de ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 329/96-CN	Dep. Luís Eduardo - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão ordinária do Senado Federal, realizada dia 1º-10-96, às quatorze horas e trinta minutos, as Mensagens nºs 468 a 471, 495 e 496, de 1996-CN, que encaminham os Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 14 a 19, de 1996-CN, respectivamente, e que serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 332/96-CN	Dep. Luís Eduardo - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão ordinária do Senado Federal, realizada dia 08-10-96, às quatorze horas e trinta minutos, as Mensagens nºs 521 a 525, de 1996-CN, que encaminham os Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 20 a 24, de 1996-CN, respectivamente, e que serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Of. nº 337/96-CN	Dep. Luís Eduardo - Presidente da CD	Comunica que foi lido, na sessão ordinária do Senado Federal, realizada dia 10-10-96, às quatorze horas e trinta minutos, o Ofício nº P-236/96-CMPOPF, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando alteração no cronograma de tramitação do PL nº 8/96-CN.